

Editais nº 1312187
Documento: 119100777
Publicação: 05/02/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Gabinete do Secretário Adjunto

Rua Líbero Badaró, 346, 10º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905
Telefone: (11) 3397-0068

Comunicado Referente: **COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 40/2024/SMC/CAF/SPAR - FOMENTO CULTURAL A BLOCOS DE CARNAVAL DA CIDADE DE SÃO PAULO., DATA 04-02**

Íntegra do Documento Link SEI [119100677](#)

Atenciosamente,



João Pedro da Silva Lima
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 04/02/2025, às 14:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119100777** e o código CRC **36E1FD36**.

Referência: Processo nº 6025.2024/0038172-0

SEI nº 119100777

COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 40/2024/SMC/CAF/SPAR - FOMENTO CULTURAL A BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA DA CIDADE DE SÃO PAULO PARA O CARNAVAL DE 2025

Aos 04 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), após findada a fase recursal referente ao edital Nº 40/2024/SMC/CAF/SPAR - FOMENTO CULTURAL A BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA DA CIDADE DE SÃO PAULO PARA O CARNAVAL DE 2025, a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa da Cidade de São Paulo vem a público comunicar as decisões tomadas diante das contrarrazões interpostas, bem como informar a lista dos projetos habilitados homologados e dos projetos não habilitados referentes ao edital supracitado.

Projetos que enviaram contrarrazões e as respectivas decisões, conforme segue quadro abaixo:

Nome do Projeto	Recurso (Deferido ou Indeferido).	Justificativa
Galera da Rampa	INDEFERIDO	Segundo o edital, no item 7.4.1 - Não será aceita a inscrição de interessado que apresente anexo em branco ou não preenchido. Nestes casos, a proponente terá sua inscrição indeferida, não configurando a hipótese de falha técnica prevista no item 7.4.
Fuá em Defesa da Democracia e da Cultura	INDEFERIDO	Nova análise do projeto original não evidencia motivo que contemple acatar recurso.
Jova York: Seis Anos de Folia.	INDEFERIDO	Segundo o edital, no item 7.4.1 - Não será aceita a inscrição de interessado que apresente anexo em branco ou não preenchido. Nestes casos, a proponente terá sua inscrição indeferida, não configurando a hipótese de falha técnica prevista no item 7.4.

Bloco da Kebradeira	INDEFERIDO	O projeto não apresentou planilha de orçamento no ato da inscrição e segundo o edital, no item 9.3.2: O proponente que zerar em qualquer dos critérios de julgamento será desclassificado.
---------------------	------------	--

Total de projetos analisados: 04 projetos, sendo que nenhum foi acatado e conseqüentemente não alterou a ordem de classificação anterior.

Na sequência segue os blocos classificados e os classificados suplentes.

A lista foi realizada conforme o critério de desempate nos moldes do edital o item 9 do edital.

LISTA DOS CLASSIFICADOS

	Bloco	Pontuação	Adequação ao Tema e à Identidade Cultural (20 pontos)	Histórico e Relevância do Bloco (20 pontos)	Planejamento e Estrutura Organizacional (20 pontos)	Sustentabilidade e Responsabilidade Social (15 pontos)	Capacidade de Mobilização e Segurança (15 pontos)	Viabilidade Financeira e Parcerias (10 pontos)
1	Bloco dos Bonecões 10 anos de Folia e Formação	97	20	20	20	13	14	10
2	Bloco Amoribunda	96	20	20	20	14	14	9
3	NOSSO CARNAVAL É NA RUA	95	20	20	20	10	15	10

4	Carnaval Jazz Bloco Unidos do Swing	95	20	20	20	11	14	10
5	Bloco Elástico	95	20	20	20	10	15	10
6	Carnaval 2025 do Bloco Doentes da Sapucai: Quinho do Salgueiro, Alegria do Povo	95	19	20	20	14	15	8
7	BLOCO DO SABOTA	94	20	20	15	15	14	10
8	Cortejo 2025 do Bloco Abacaxi de Irará	94	20	20	20	15	10	10
9	32o Desfile Bloco UMES Caras Pintadas	94	20	20	19	13	13	8
10	A folia é pra todes: a cultura resiste em nós !	94	20	19	20	11	14	10
11	BLOCO TENS E BENS E TAIS TRAGA SUA ALEGRIA	94	20	20	20	10	15	9

12	Desfile Baco do Parangolé 2025	93	20	20	19	13	11	10
13	Cordão e barbantinho	93	20	20	20	12	12	10
14	Bloco Pagu Desfile Oficial 2025	93	20	20	20	11	14	8
15	Desfile Oficial Carnaval de Rua SP 2025 do Bloco Explode Coração	93	20	20	20	9	14	10
16	Arrianu de A a Z Carnaval 2025	93	20	20	20	9	14	10
17	Bloco Dramas de Sapatao	93	20	20	20	9	15	10
18	BLOCO CARIMBOLANDO	93	20	19	19	12	14	9
19	BLOCO JEGUE ELÉTRICO SP CHOQUE DE FELIZCIDADE	93	20	15	20	13	15	10
20	BLOCO ME LEMBRA QUE EU VOU 10 ANOS	93	19	20	20	11	14	10

21	Bloco Boca 2025	92	20	20	20	15	10	7
22	Bloco Família Sem Valor	92	20	18	20	12	14	10
23	Bloco do Beco Carnaval 2025	92	20	20	20	8	15	10
24	Bloco do Pedal	91	20	20	18	15	9	9
25	A Bruxa está solta no Macaco	91	20	20	20	12	13	8
26	Bloco Diversidade Unida	91	20	20	20	11	11	9
27	Bloco SIGA LA PELOTA	91	20	19	20	10	13	10
28	Bloco Lua Vai Desfile 2025	91	20	20	20	9	14	9
29	Bloco da Cantareira	91	20	19	20	9	14	9
30	Desfile Banda Grones	91	20	20	20	8	14	10
31	Bloco Turma do Funil Vila Mariana	91	19	19	20	8	15	10
32	CARNAVAL DO BLOCO SANATÓRIO GERAL DE SP	91	19	20	19	8	15	10

33	BLOCO SKARAVANA 2025 CELEBRANDO A CULTURA DO SKA NO CARNAVAL DE RUA ANO V	90	20	20	15	10	15	10
34	Agora Vai	90	20	20	19	9	13	9
35	O ESPETACULAR BLOCO DA CHARANGA DO FRANCA	90	20	20	20	8	13	10
36	10 anos de Binguelo	90	20	20	20	7	14	10
37	TRUPICA NAS RUAS em 2025	90	20	19	20	7	14	10
38	BLOCO CACIQUE	89	20	20	18	12	9	10
39	Bloco Gal ToTal	89	20	20	20	11	10	8
40	XANGÔ Baque Livre AGÔ!	89	20	20	20	5	14	10
41	BumbaBloco	89	20	20	20	5	14	10
42	Bloco Passaram a Mão na Pompéia	89	20	20	20	5	15	10

43	Bloco Calor da Rua	89	19	19	20	6	15	10
44	Bloco Afro Percussivo Filhas da Mãe África	88	20	19	17	12	13	8
45	Bloco Saia de Chita	88	20	20	18	10	12	9
46	Desfile Bloco Filhos de Gil	88	20	20	20	8	12	8
47	Bloco CARNAVRAH	88	20	20	18	8	13	10
48	BLOCO ESTAÇÃO FOLIA	88	20	20	20	5	15	8
49	Bloco Unidos da Ressaca do Diabo	88	19	19	20	5	15	10
50	Bloco do Fico Se for para fazer o bem eu Fico	88	18	20	19	11	12	8
51	Bloco do Chocolate	88	17	19	20	13	11	9
52	Desfile Bloco Esfarrapado 78 anos de Folia	87	20	20	20	9	12	7

53	Bloco do Água Preta 2025	87	20	20	20	9	11	8
54	Carnaval É da Nossa Cor	87	20	20	20	10	8	9
55	Cortejo do Bloco Frevo da Vila 2025	87	20	20	20	9	8	10
56	Ritaleena 10 anos	87	20	20	19	9	12	8
57	O clima está quente e a Burocra está pegando fogo no carnaval 2025	87	20	20	20	7	10	10
58	Bloco Bastardo, Desfiles Carnaval 2025	87	20	20	20	4	13	10
59	Bloco Amigos do Gelo Carnaval 2025	87	19	20	16	13	11	9
60	Bloco Banda do Fuxico	87	19	18	18	13	13	7
61	DESFILE BLOCO CONFRATERNIDA DE CARNAVAL 2025	87	19	19	18	10	14	8

62	BLOCO GRES QUILOMBO	87	18	17	19	13	13	7
63	Samby e Junior 2025	87	18	20	20	11	13	6
64	Bloco Urubó 15 anos	86	20	20	17	10	11	9
65	Bloco Minhoqueens	86	20	20	19	10	12	6
66	Carnaval Bloco Siga Bem Caminhoneira	86	20	20	19	10	9	9
67	Batuca Bresser	86	20	20	20	9	8	9
68	Favela Chic	86	20	20	17	8	13	9
69	Bloco da Mamma 2025	86	20	18	19	5	15	10
70	Bloco Besta é Tu 2025	86	19	20	20	7	13	9
71	Bloco SP Forró	86	18	18	19	10	13	7
72	DesculpaQualquer Coisa	85	20	20	20	8	11	7
73	Fanfarras Manada	85	20	20	18	8	13	8
74	Bloco do Baião	85	20	20	19	7	12	8
75	Bloco Kaya na Gandaia Carnaval 2025	85	20	20	20	6	11	9
76	Carnaval Batakerê	85	20	20	20	5	11	10

77	Congo do Embodeiro Queixada	85	20	20	20	5	10	10
78	Bloco do Amor Cortejo 2025	85	20	20	18	4	14	10
79	Ano Passado Eu Morri Mas Esse Ano Eu Não Morro, carnaval 2025	85	19	20	20	7	9	10
80	Bloco Reggae Di Carnaval	85	19	17	19	13	12	7
81	Cortejo Zabumbeabá	85	18	15	18	14	13	8
82	Cortejo Te Pego No Cantinho 2025	85	18	18	18	10	12	9
83	Bloco Vem Com Que Tem	84	20	20	12	10	13	10
84	CARNAVAL DE RUA	84	20	20	13	9	14	9
85	Desfile Bloco Batucada de Nego Véio Velha Guarda de Bamba	84	20	20	18	6	14	7

86	Bloco do prazer	84	19	20	19	4	13	10
87	Bloco Tomo Junto	83	20	20	13	10	10	10
88	Lets Block	83	20	20	15	9	11	9
89	BLOCO AFRO PIONEIROS DO SAMBA REAGGE	83	20	20	15	9	10	10
90	Bloco de Pífanos de São Paulo	83	20	20	20	7	9	8
91	Bloco do Baralho	83	20	20	18	5	11	9
92	A EMA GEMEU DE CANTO A CANTO	83	20	20	19	1	14	10
93	BREGA BLOCO	83	19	19	19	9	9	9
94	Bloco do Ezatementchy Carnaval das Bonecas	83	19	18	18	5	14	10
95	CARNAKOO: BLOCO DA BATEKOO	83	19	20	20	5	11	8
96	Bloco Charanguinha do França	83	19	20	20	4	12	9
97	Carnaval Boliviano	83	15	20	20	11	8	10

98	Cordão do Bule 2025	82	20	19	19	9	8	9
99	Banda Redonda celebra os 90 anos de nascimento de Plínio Marcos	82	20	20	16	7	13	7
100	Bloco Sotero	82	19	15	17	11	12	9

LISTA CLASSIFICADOS SUPLENTE

	Bloco	Pontuação	Adequação ao Tema e à Identidade Cultural (20 pontos)	Histórico e Relevância do Bloco (20 pontos)	Planejamento e Estrutura Organizacional (20 pontos)	Sustentabilidade e Responsabilidade Social (15 pontos)	Capacidade de Mobilização e Segurança (15 pontos)	Viabilidade Financeira e Parcerias (10 pontos)
101	Fuá em defesa da Democracia e da Cultura	82	18	20	18	10	10	7
102	Bloco SA 2025	82	18	18	18	8	14	9
103	Desfile Acadêmicos da Cerca Frango 2025	81	20	20	15	6	14	7
104	Bloco do Hercu 2025	81	20	20	20	5	9	8
105	Bloco Tabuleiro	80	20	20	17	8	9	7

106	20 anos de Lapa de Urso	80	20	19	16	5	12	10
107	Bloco Je Treme Mon Amour	80	20	19	20	5	8	8
108	BLOCO YAYA 2025	80	19	19	17	7	10	9
109	Sambarock e Serpentina	80	18	13	14	13	13	10
110	Bloco Agrada Gregos Desfile 2025	79	20	20	18	7	10	4
111	20 ANOS do Bloco Unidos Venceremos	79	20	20	20	6	6	8
112	BOLO DE ROLO: BANDA BAILE BLOCO: ORQUESTRA DE ALFAIAS	78	20	20	15	7	9	7
113	O Samba Canta Histórias	78	18	18	14	7	12	9
114	Bloco do Morceção	77	20	20	14	7	8	10

115	Desfile Cordão Carnavalesco Kolombolo diá Piratininga	77	20	20	18	5	9	6
116	Cordão das Amoxtradas Parelheiros: ano VI	77	19	20	15	7	10	10
117	Bloco Levanta Quem Cai	77	15	17	17	12	12	5
118	Os Madalena	76	20	20	18	5	8	6
119	Temperadinho	76	20	20	18	5	8	6
120	Bloco da Mama	76	19	19	15	8	9	6
121	Bloco do Risca Fada	76	19	19	16	5	10	7
122	Unidos do BPM	76	18	20	18	8	7	7
123	Bloco do Guerra 10anos	76	18	17	13	6	14	9
124	Bloco do Alex	76	17	17	18	4	13	9
125	BLOCO LOCALIZA AI BB	75	20	17	16	9	9	6
126	CarnaOff	75	20	17	18	7	7	7
127	BLOCO DO JUIZ	75	20	20	12	6	8	10

128	Kazunji 2025: Meu Tesouro, Meu Torrão	75	18	19	18	8	5	8
129	Bloco Tá Com Medo Pq Veio	75	18	20	16	5	10	7
130	Bloco dos Chicos 2025	74	20	20	15	5	7	7
131	Bloco Folia Sem Fim	73	19	14	16	10	4	9
132	HOUSE DE RUA	73	13	16	14	11	10	10
133	Desfile de Rua Bloco Quizomba 2025	72	20	20	10	7	9	7
134	Carnaval de Rua 2025 do Bloco Jah É	72	20	18	15	5	8	7
135	Mulheres que se amam: Folia pela Visibilidade	72	20	20	14	5	6	7
136	ADONIRAN BARBOSA MORA NO CORAÇÃO DO BIXIGA	72	20	20	15	4	7	7

137	Aprimoramento do bloco de carnaval voltado ao impacto visual no território; Bloco Assombrosos do Ó	71	20	18	15	5	8	6
138	BLOCO FILHOS DE GLANDE SP 2025	70	18	17	17	5	8	6
139	Bloco Chama o Síndico: No Ritmo da Alegria.	69	20	17	11	6	8	7
140	Bloco Não Serve Mestre	69	19	19	11	6	10	3
141	BLOCO DO ADORNO	69	19	18	16	3	7	7
142	Bloco É Pequeno Balança	69	17	14	16	4	13	6
143	Arrastão da Vila Guarani	69	16	16	15	5	8	7
144	BLOCO VELHA GUARDA BUTANTÃ	69	15	15	13	8	10	9
145	Reciclar com Folia	69	14	18	11	10	8	8

146	Bloco amigos da vila mariana	69	14	17	15	9	9	6
147	Bloquinho Gente Miúda	68	18	18	12	4	10	6
148	BLOCO DO SÍNDICO 2025	67	20	20	16	4	4	3
149	BLOCO DOS SEM TETOS	67	20	15	15	4	8	5
150	SANTINHA É A MÃE	66	20	19	9	7	5	6
151	BLOCO DO JATоба 15 ANOS DE RESISTENCIA	66	17	20	14	5	5	6
152	Show Afoxe Omi Aiye A Energia da Tradição	65	20	17	10	4	8	6
153	Vila Prudente, Do Bonde ao Metrô: A historia do Samba da Vila Prudente contada pelo Bloco Búfalos.	65	16	18	13	8	5	5

154	BLOCO CASA DE ALICE	65	13	14	13	9	9	9
155	BLOCO DO HIP HOP	64	17	17	10	7	8	6
156	Bloco carnavalesco morro da vila alpina	63	18	16	10	8	7	7
157	Bloco Benjores	63	13	13	14	5	9	9
158	Bloco Vez e Voz	62	18	16	9	6	7	6
159	Bloco Carnavalesco Os Piores	61	20	17	9	6	6	3
160	Bloco O Pinto do Visconde	60	13	15	15	5	6	6
161	ITAQUERENDO FOLIA 2025	59	17	12	10	8	7	5
162	Cultura de Favela	59	17	11	9	6	7	8
163	Bloco Bangalafumenga	59	15	17	11	5	5	5
164	DESFILE BLOCO UNIDOS DO ACARAJÉ 2025	58	20	17	10	1	5	6

165	TRADICAO CANTA E ENCANTA COM OS SAMBISTAS CONSAGRADOS E OS ANONIMOS IMORTAIS DAS RUAS DE SP	58	16	10	9	7	10	7
166	Bloco Banda das Cachorras	58	16	17	8	5	6	6
167	Bloco Partideiros do Maria Zelia	58	15	12	10	8	8	6
168	BLOCO DO TRANCOS	58	15	16	15	5	4	3
169	Bloco da 3	56	15	15	9	6	5	6
170	Carnaval Bloco Figado de Aco	56	13	16	12	4	6	5
171	MATSURI O Carnaval Japonês	55	13	13	13	4	6	7
172	BLOCO EU SOU DO AXÉ COMUNIDADE	54	16	14	7	4	7	5

173	Bloco Vai Quem Quer	50	18	15	10	1	3	3
-----	---------------------	----	----	----	----	---	---	---

Em seguida, segue a lista dos Projetos Pré- Habilitados - Homologados (de acordo com a ata do dia 16/01/2025 publicada dia 17/01/2025, segue habilitados preliminarmente), bem como a lista dos projetos Não Habilitados.

Lista de Blocos Pré-Habilitados conforme análise de documentos.

1	Bloco dos Bonecões 10 anos de Folia e Formação
2	Carnaval 2025 do Bloco Doentes da Sapucaí: Quinho do Salgueiro, Alegria do Povo
3	Carnaval Jazz Bloco Unidos do Swing
4	A folia é pra todes: a cultura resiste em nós!
5	BLOCO TENS E BENS E TAIS TRAGA SUA ALEGRIA
6	Cortejo 2025 do Bloco Abacaxi de Irará
7	32o Desfile Bloco UMES Caras Pintadas
8	BLOCO ME LEMBRA QUE EU VOU 10 ANOS
9	BLOCO CARIMBOLANDO
10	Bloco Pagu Desfile Oficial 2025

11	Bloco Dramas de Sapatao
12	Bloco Família Sem Valor
13	Bloco Boca 2025
14	Bloco do Beco Carnaval 2025
15	Bloco Lua Vai Desfile 2025
16	Bloco Diversidade Unida
17	Bloco da Cantareira
18	Bloco Turma do Funil Vila Mariana
19	TRUPICA NAS RUAS em 2025
20	BumbaBloco
21	Bloco Passaram a Mão na Pompéia
22	Bloco Afro Percussivo Filhas da Mãe África
23	Desfile Bloco Filhos de Gil
24	Bloco do Chocolate

25	Bloco Saia de Chita
26	Bloco CARNAVRAH
27	BLOCO ESTAÇÃO FOLIA
28	Bloco Unidos da Ressaca do Diabo
29	Bloco do Fico Se for para fazer o bem eu fico
30	Desfile Bloco Esfarrapado 78 anos de Folia
31	Bloco Banda do Fuxico
32	Samby e Junior 2025
33	Bloco Urubó 15 anos
34	Bloco Minhoqueens
35	Bloco Besta é Tu 2025
36	Cortejo Zabumbeabá
37	Congo do Embodeiro Queixada
38	Bloco do Amor Cortejo 2025

39	Bloco Kaya na Gandaia Carnaval 2025
40	Bloco Vem Com Que Tem
41	Lets Block
42	Bloco Charanguinha do França
43	Bloco Tomo Junto
44	BLOCO AFRO PIONEIROS DO SAMBA REAGGE
45	A EMA GEMEU DE CANTO A CANTO
46	Carnaval Boliviano
47	Cordão do Bule 2025
48	Banda Redonda celebra os 90 anos de nascimento de Plínio Marcos
49	Fuá em defesa da Democracia e da Cultura

Lista de Blocos Não Habilitados por falta de documentos complementares.

Nº	Projeto	Documentos Pendentes
-----------	----------------	-----------------------------

1	Bloco Amoribunda	1- Cópias do CPF e do RG/RNE ou cópia da carteira de habilitação da (o) proponente e dos componentes presentes na ficha técnica do bloco. De acordo com o item 10.1.1 do Edital.
2	NOSSO CARNAVAL É NA RUA	1- Cópias do CPF e do RG/RNE ou cópia da carteira de habilitação da (o) proponente e dos componentes presentes na ficha técnica do bloco. De acordo com o item 10.1.1 do edital.
3	Bloco Elástico	1- Cópias do CPF e do RG/RNE ou cópia da carteira de habilitação da (o) proponente e dos componentes presentes na ficha técnica do bloco. De acordo com o item 10.1.1 do edital.
4	BLOCO DO SABOTA	1- Autorizações quando couber de direitos autorais, conexos e semelhantes ou declaração de nada consta 2- Certidão de Regularidade do CPF, que deverá ser anexada ao formulário para proponentes pessoas físicas em formato PDF e pode ser obtida no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp De acordo com o item 10.1.1 do edital.
5	Cordão e barbantinho	1- CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social atualizados, comprovante de endereço da pessoa jurídica, CPF, RG e comprovante de endereço do(s) representante(s) da pessoa jurídica proponente; De acordo com o item 10.1.1.2 do Edital.
6	Desfile Oficial Carnaval de Rua SP 2025 do Bloco Explode Coração	1- CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social atualizados, comprovante de endereço da pessoa jurídica, CPF, RG e comprovante de endereço do(s) representante(s) da pessoa jurídica proponente; De acordo com o item 10.1.1.2 do Edital.
7	Arrianu de A a Z Carnaval 2025	1- CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social atualizados, comprovante de endereço da pessoa jurídica, CPF, RG e comprovante de endereço do(s) representante(s) da pessoa jurídica proponente; De acordo com o item 10.1.1.2 do Edital.

8	BLOCO JEGUE ELÉTRICO SP CHOQUE DE FELIZCIDADE	1- CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social atualizados, comprovante de endereço da pessoa jurídica, CPF, RG e comprovante de endereço do(s) representante(s) da pessoa jurídica proponente; De acordo com o item 10.1.1.2 do Edital.
9	Desfile Baco do Parangolé 2025	1- Cópias do CPF e do RG/RNE ou cópia da carteira de habilitação da (o) proponente e dos componentes presentes na ficha técnica do bloco. De acordo com o item 10.1.1 do edital.
10	Bloco do Pedal	1- Cópias do CPF e do RG/RNE ou cópia da carteira de habilitação da (o) proponente e dos componentes presentes na ficha técnica do bloco. De acordo com o item 10.1.1 do edital.
11	Bloco SIGA LA PELOTA	1- Cópias do CPF e do RG/RNE ou cópia da carteira de habilitação da (o) proponente e dos componentes presentes na ficha técnica do bloco. De acordo com o item 10.1.1 do edital.
12	Desfile Banda Grones	1- CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social atualizados, comprovante de endereço da pessoa jurídica, CPF, RG e comprovante de endereço do(s) representante(s) da pessoa jurídica proponente; De acordo com o item 10.1.1.2 do Edital.
13	A Bruxa está solta no Macaco	1- falta docs dos integrantes da ficha técnica do bloco; Autorizações quando couber de direitos autorais, conexos e semelhantes;
14	CARNAVAL DO BLOCO SANATÓRIO GERAL DE SP	1- CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social atualizados, comprovante de endereço da pessoa jurídica, CPF, RG e comprovante de endereço do(s) representante(s) da pessoa jurídica proponente; De acordo com o item 10.1.1.2 do Edital. 2- Autorizações quando couber de direitos autorais, conexos e semelhantes; De acordo com o item 10.1.1.2 do Edital.

15	BLOCO SKARAVANA 2025 CELEBRANDO A CULTURA DO SKA NO CARNAVAL DE RUA ANO V	<p>1- Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - CTM, relativos ao Município sede, com prazo de validade em vigência. Caso o proponente não esteja cadastrado como contribuinte no Município de São Paulo, deverá apresentar Declaração, firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que nada deve a Fazenda do Município de São Paulo: https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/fmConsultaEmissaoCertificado.asp De acordo com o item 10.1.1 do edital.</p>
16	O ESPETACULAR BLOCO DA CHARANGA DO FRANCA	<p>1- Cópias do CPF e do RG/RNE ou cópia da carteira de habilitação da (o) proponente e dos componentes presentes na ficha técnica do bloco. De acordo com o item 10.1.1 do edital.</p>
17	10 anos de Binguelo	<p>- 1- Cópias do CPF e do RG/RNE ou cópia da carteira de habilitação da (o) proponente e dos componentes presentes na ficha técnica do bloco. De acordo com o item 10.1.1 do edital. 2 -Certidão Negativa de Débitos Federais (CND) - pessoa física - CPF, que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir 3 - Certidão do Cadastro Informativo Municipal (Cadin), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx</p>
18	Bloco Gal ToTal	<p>1- CCM - Cadastro de Contribuintes Mobiliários; 2- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: https://portaldata transparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=no meSancionado&direcao=as Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas</p>
19	Bloco Calor da Rua	<p>1- CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social atualizados, comprovante de endereço da pessoa jurídica, CPF, RG e</p>

		<p>comprovante de endereço do(s) representante(s) da pessoa jurídica proponente;</p> <p>2- Os comprovantes de endereço deverão ser recentes, com data de até 90 (noventa) dias a contar da publicação da pré-seleção, e ao que se refere ao proponente deverão corresponder ao endereço que consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.</p>
20	BLOCO CACIQUE	<p>1- Autorizações quando couber de direitos autorais, conexos e semelhantes. Ou declaração de Nada Consta.</p>
21	XANGÔ Baque Livre AGÔ!	<p>1- CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social atualizados, comprovante de endereço da pessoa jurídica, CPF, RG e comprovante de endereço do(s) representante(s) da pessoa jurídica proponente;</p> <p>2- Os comprovantes de endereço deverão ser recentes, com data de até 90 (noventa) dias a contar da publicação da pré-seleção, e ao que se refere ao proponente deverão corresponder ao endereço que consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.</p> <p>3- Comprovante de abertura de conta bancária no Banco do Brasil;</p> <p>4- Autorizações quando couber de direitos autorais, conexos e semelhantes ou Declaração de Nada Consta.</p>
22	Bloco do Água Preta 2025	<p>1- CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social atualizados, comprovante de endereço da pessoa jurídica, CPF, RG e comprovante de endereço do(s) representante(s) da pessoa jurídica proponente;</p>
23	Bloco Amigos do Gelo Carnaval 2025	<p>1 - Falta autorizações quando couber de direitos autorais, conexos e semelhantes;</p> <p>2- Certificado de Regularidade do FGTS;</p> <p>3- r) certidão negativa de débitos federais (CNPJ) que poderá ser obtida no link https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir</p> <p>4- Certidão negativa de débitos federais (CNPJ) que poderá ser obtida no link https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao</p>

		ointernet/pj/emitir De acordo com o item 10.1.1.2 do Edital.
24	DESFILE BLOCO CONFRATERNIDAD E CARNAVAL 2025	<p>1- Cópias do CPF e do RG/RNE ou cópia da carteira de habilitação da (o) proponente e dos componentes presentes na ficha técnica do bloco. De acordo com o item 10.1.1 do edital.</p> <p>2 -Autorizações quando couber de direitos autorais, conexos e semelhantes. De acordo com o item 10.1.1.1 do Edital.</p>
25	Carnaval É da Nossa Cor	<p>1- Cópias do CPF e do RG/RNE ou cópia da carteira de habilitação da (o) proponente e dos componentes presentes na ficha técnica do bloco. De acordo com o item 10.1.1 do edital.</p> <p>2- comprovante de endereço/residência, que comprove residência no Município de São Paulo há, no mínimo, 02 (dois) anos. Comprovantes de residência de 2024 e 2023.</p>
26	Cortejo do Bloco Frevô da Vila 2025	1- Certificado de Regularidade do FGTS com data atualizada.
27	Ritaleena 10 anos	<p>1- CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social atualizados, comprovante de endereço da pessoa jurídica, CPF, RG e comprovante de endereço do(s) representante(s) da pessoa jurídica proponente;</p> <p>2- Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - CTM, relativos ao Município sede, com prazo de validade em vigência.</p>
28	O clima está quente e a Burocra está pegando fogo no carnaval 2025	1- 1 - Cópias do CPF e do RG/RNE ou cópia da carteira de habilitação da (o) proponente e dos componentes presentes na ficha técnica do bloco. De acordo com o item 10.1.1 do edital.
29	Bloco Bastardo, Desfiles Carnaval 2025	3- Cópias do CPF e do RG/RNE ou cópia da carteira de habilitação da (o) proponente e dos componentes presentes na ficha técnica do bloco. De acordo com o item 10.1.1 do edital.
30	BLOCO GRES QUILOMBO	<p>1- CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social atualizados, comprovante de endereço da pessoa jurídica, CPF, RG e comprovante de endereço do(s) representante(s) da pessoa jurídica proponente;</p> <p>2- Certificado de Regularidade do FGTS</p>

		3- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=no meSancionado&direcao=asc
31	Carnaval Bloco Siga Bem Caminhoneira	1- CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social atualizados, comprovante de endereço da pessoa jurídica, CPF, RG e comprovante de endereço do(s) representante(s) da pessoa jurídica proponente; 2- Os comprovantes de endereço deverão ser recentes, com data de até 90 (noventa) dias a contar da publicação da pré-seleção, e ao que se refere ao proponente deverão corresponder ao endereço que consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
32	Bloco da Mamma 2025	1- Cópias do CPF e do RG/RNE ou cópia da carteira de habilitação da (o) proponente e dos componentes presentes na ficha técnica do bloco. De acordo com o item 10.1.1 do edital.
33	Bloco SP Forró	1- Cópias do CPF e do RG/RNE ou cópia da carteira de habilitação da (o) proponente e dos componentes presentes na ficha técnica do bloco. De acordo com o item 10.1.1 do edital.
34	Batuca Bresser	1- CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social atualizados, comprovante de endereço da pessoa jurídica, CPF, RG e comprovante de endereço do(s) representante(s) da pessoa jurídica proponente;
35	DesculpaQualquerCoisa	1- Os comprovantes de endereço deverão ser recentes, com data de até 90 (noventa) dias a contar da publicação da pré-seleção, e ao que se refere ao proponente deverão corresponder ao endereço que consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
36	Ano Passado Eu Morri Mas Esse Ano Eu Não Morro, carnaval 2025	1- Falta Comprovante de abertura de conta bancária no Banco do Brasil, 2- BEC - Sanções Administrativas, que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx

		<p>3- Apenada Municipal - que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: https://capital.sp.gov.br/web/gestao/w/coordenadoria_d_e_bens_e_servicos__cobes/empresas_p_unidas/9255</p> <p>4- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=no&meSancionado&direcao=asc</p> <p>5- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_req_uerido.php</p> <p>6- Certidão CEIS, CNEP CEPIM https://certidoes.cgu.gov.br/;</p>
37	Cortejo Te Pego No Cantinho 2025	1- Cópias do CPF e do RG/RNE ou cópia da carteira de habilitação da (o) proponente e dos componentes presentes na ficha técnica do bloco. De acordo com o item 10.1.1 do edital.
38	Fanfarra Manada	1- Cópias do CPF e do RG/RNE ou cópia da carteira de habilitação da (o) proponente e dos componentes presentes na ficha técnica do bloco. De acordo com o item 10.1.1 do edital.
39	Bloco do Baião	1- Falta Comprovante de abertura de conta bancária no Banco do Brasil.
40	CARNAVAL DE RUA	1- Cópias do CPF e do RG/RNE ou cópia da carteira de habilitação da (o) proponente e dos componentes presentes na ficha técnica do bloco. De acordo com o item 10.1.1 do edital.
41	Bloco de Pífanos de São Paulo	1- CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social atualizados, comprovante de endereço da pessoa jurídica, CPF, RG e comprovante de endereço do(s) representante(s) da pessoa jurídica proponente;

		<p>2- CCM - Cadastro de Contribuintes Mobiliários</p> <p>3- Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - CTM, relativos ao Município sede, com prazo de validade em vigência.</p>
42	BREGA BLOCO	<p>1- Cópias do CPF e do RG/RNE ou cópia da carteira de habilitação da (o) proponente e dos componentes presentes na ficha técnica do bloco. De acordo com o item 10.1.1 do edital.</p>
43	Bloco do Ezatamentchy Carnaval das Bonecas	<p>1- Autorizações quando couber de direitos autorais, conexos e semelhantes ou NÃO SE APLICA.</p> <p>2- CCM - Cadastro de Contribuintes Mobiliários</p>
44	Bloco do Baralho	<p>1- Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM</p>
45	CARNAKOO: BLOCO DA BATEKOO	<p>1- CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social atualizados, comprovante de endereço da pessoa jurídica, CPF, RG e comprovante de endereço do(s) representante(s) da pessoa jurídica proponente;</p>
46	Bloco Sotero	<p>1- Comprovante de endereço/residência, que comprove residência no Município de São Paulo há, no mínimo, 02 (dois) anos. Comprovantes de residência de 2024 e 2023.</p>

Lista de Blocos Não Habilitados por não enviarem nenhum documento

Nº	Nome do Projeto	Pendências
1	Agora Vai	Todos os documentos de acordo com o item 10. DA HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
2	Favela Chic	Todos os documentos de acordo com o item 10. DA HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
3	Carnaval Batakerê	Todos os documentos de acordo com o item 10. DA HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

4	Desfile Bloco Batucada de Nego Véio Velha Guarda de Bamba	Todos os documentos de acordo com o item 10. DA HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
5	Bloco do Prazer	Todos os documentos de acordo com o item 10. DA HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Os projetos que constam na lista dos NÃO HABILITADOS tem o prazo de 3 dias uteis considerando o dia seguinte desta publicação para envio dos documentos apontados como pendentes na referida listagem, sob pena de inabilitação. Tais documentos devem ser enviados pela plataforma <https://smceditais.prefeitura.sp.gov.br> na opção FORMULÁRIOS ADICIONAIS.

Ficará à disposição dos proponentes os canais de atendimento via e-mail fomentolinguagens@prefeitura.sp.gov.br e/ou telefone 3397-0029 com funcionamento das 09:00 às 17:00 horas para esclarecimentos de possíveis dúvidas.

Nada a mais havendo a declarar, comunique-se e publique-se para ciência dos interessados.



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 70

São Paulo, Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2025

Número 30

Atos do Executivo

Gabinete do Prefeito

PORTARIAS

Documento: [119132847](#) | Portaria

Portaria nº 242 de 04 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6029.2025/0001329-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora VALÉRIA APARECIDA ALEIXO VITALE, RF 572.488.1, a pedido e a partir de 22/01/2025, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Assessoria Técnica, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22026, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.496/22 e 63.390/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de fevereiro de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 119028272

Documento: [119132888](#) | Portaria

Portaria nº 243 de 04 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6064.2025/0000108-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONÔMICO E TRABALHO

- DIEILA MARIA ALVES SOUZA, RF 914.497.8, a pedido e a partir de 21/01/2025, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria do Trabalho - CT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 22533, critérios gerais

estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.502/22.

- CAIO PENKO TEIXEIRA, RF 939.834.1, a pedido e a partir de 03/02/2025, do cargo de Gerente de Projetos, Ref. CDA-4, da Coordenadoria de Agricultura - CA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 22623, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e Decreto 62.361/23.

- TATIANE BRITO DO NASCIMENTO, RF 925.893.1, a pedido e a partir de 20/01/2025, do cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 22393, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.502/22.

- RICARDO DA SILVA, RF 920.804.6, a partir de 20/01/2025, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 22399, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.502/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de fevereiro de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 118761211

Documento: [119132920](#) | Portaria

Portaria nº 244 de 04 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000083-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PRISCILLA XIMENES CENTURIÓN, RF 734.606.9, vínculo 1, a partir de 03/02/2025, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Princesa Isabel, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6930.

- MARLI APARECIDA ALVES DE BRITTO, RF 786.625.9, vínculo 1, a partir de 03/02/2025, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Alberto de Oliveira, da Diretoria

Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6961.

- FERNANDA MASTROMONICO, RF 680.321.1, vínculo 1, a partir de 03/02/2025, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Professora Fátima Regina da Cruz Sabino Calaça, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7008.

- MÁRCIA REGINA FREIRE, RF 675.849.5, vínculo 2, do cargo de Secretário de Escola, do CEU EMEF Parque São Carlos, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4549.

- LEONARDO JULIO GOMES DA ROCHA, RF 774.311.4, vínculo 1, a pedido, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Visconde de Cairu, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4341.

- RUBENS TERRA ORION MOREIRA, RF 783.393.8, vínculo 1, a pedido, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professora Maria Paula Marcondes Domingues, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4318.

- LAYANA VASCONCELOS DE AGUIAR CUNHA, RF 773.214.7, vínculo 1, a pedido, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professora Maria Helena Faria Lima, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3883.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de fevereiro de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 119084191

Documento: [119132953](#) | Portaria

Portaria nº 245 de 04 de fevereiro de 2025
Processo SEI 6010.2025/0000151-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- SUZELANE APARECIDA THALACKER, RF 782.490.4, vínculo 1, a pedido, do cargo de

Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professor Olavo Pezzotti, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8556.

2. ANA MARIA DOS SANTOS DOMICIANO, RF 684.540.1, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados - COCEU, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5584.

3. SHEILA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIRA, RF 681.239.2, vínculo 2, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professor Airton Arantes Ribeiro, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4402.

4. PRISCILA GIL GALVÃO, RF 825.590.3, vínculo 1, a pedido, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professor Gilberto Dupas, da Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4554.

5. RITA DE CÁSSIA SILVEIRA MANO, RF 803.623.3, vínculo 1, a pedido, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Marechal Mallet, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4338.

6. EDILSON PEREIRA DA SILVA, RF 709.009.9, vínculo 2, a pedido, a partir de 03/02/2025, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Padre Giorgio Gagliani Caputo, da Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7696.

7. EDIMILSON DEL PIO LUOGO, RF 673.881.8, vínculo 1, a partir de 07/01/2025, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Quirino Carneiro Rennó, da Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8361.

8. CRISTINA BARROCO MASSEI FERNANDES, RF 606.213.0, vínculo 2, a partir de 17/01/2025, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4759, tendo em vista sua aposentadoria.

9. CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS, RF 812.122.2, vínculo 1, a pedido e a partir de 06/01/2025, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Maria Aparecida dos Santos, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16879.

10. SELMA APARECIDA DA SILVA SOUZA, RF 771.145.0, vínculo 1, a partir de 30/12/2024, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Camilo Castelo Branco, da Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7567.

11. EDGAR MIGUEL PEREIRA JUNIOR, RF 782.166.2, vínculo 1, a pedido e a partir de 30/12/2024, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professor José Carlos Dias, da Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3923.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de fevereiro de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES
Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 119042186

Documento: [119132992](#) | **Portaria**

Portaria nº 246 de 04 de fevereiro de 2025
Processo SEI 6013.2025/0000338-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1. NAYARA MARQUES NORONHA, RF 924.555.3, a pedido e a partir de 31/01/2025, do cargo de Gerente de Projetos, Ref. CDA-4, da Coordenadoria de Estudos e Gestão Estratégica, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18728, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.370/22 e 62.208/23.

2. THABATA DE BELLIS LEÃO, RF 859.416.3, a pedido e a partir de 20/01/2025, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Assessoria de Relações de Trabalho, do Gabinete da Secretaria, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 20667, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.370/22 e 62.208/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de fevereiro de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES
Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [118770201](#)

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

Documento: [119132850](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 104, de 04 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000083-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. PRISCILLA XIMENES CENTURIÓN, RF 734.606.9, excepcionalmente, a partir de 03/02/2025, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Alberto de Oliveira, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6961.

2. MARLI APARECIDA ALVES DE BRITTO, RF 786.625.9, excepcionalmente, a partir de 03/02/2025, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Professora Fátima Regina da Cruz Sabino Calaça, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7008.

3. LEONARDO JULIO GOMES DA ROCHA, RF 774.311.4, para exercer o cargo de Secretário de Escola, do CEU EMEF Parque São Carlos, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4549.

4. CARLA ALVES DA SILVA, RF 781.085.7, para exercer o cargo de Secretário de Escola, da

EMEF Visconde de Cairu, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4341.

5. MÁRCIA REGINA FREIRE, RF 675.849.5, para exercer o cargo de Secretário de Escola, da EMEF Brasil-Japão, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4505.

6. LAYANA VASCONCELOS DE AGUIAR CUNHA, RF 773.214.7, para exercer o cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professora Maria Paula Marcondes Domingues, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4318.

7. IZABEL CRISTINA DOMINGUES FERREIRA, RF 887.973.7, para exercer o cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professora Maria Helena Faria Lima, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3883.

8. RUBENS TERRA ORION MOREIRA, RF 783.393.8, para exercer o cargo de Secretário de Escola, da EMEF Julio Maia, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4224.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de fevereiro de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 119086114

Documento: [119132905](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 105, de 04 de fevereiro de 2025
Processo SEI 6010.2025/0000151-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. IRIS PEREIRA DA SILVA, RF 835.850.8, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Deputado José Blota Junior, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3679.

2. IASMIN FERNANDA HONORATO DOS SANTOS, RF 882.520.3, excepcionalmente, a partir de 03/02/2025, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Parque Santo Antonio, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16984.

3. ANA MARIA DOS SANTOS DOMICIANO, RF 684.540.1, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professor Olavo Pezzotti, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8556.

4. PRISCILA GIL GALVÃO, RF 825.590.3, para exercer o cargo de Secretário de Escola, EMEF Professor José Carlos Dias, da Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3923.

5. SHEILA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIRA, RF 681.239.2, para exercer o cargo

de Secretário de Escola, da EMEF Professor Gilberto Dupas, da Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4554.

6. VIVIANE ALVES PEREIRA, RF 818.758.4, para exercer o cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professor Airton Arantes Ribeiro, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4402.
7. KELLY CRISTINA GONÇALVES MARIANO, RF 914.055.7, para exercer o cargo de Secretário de Escola, da EMEF Desembargador Joaquim Candido de Azevedo Marques, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4389.
8. ANDREZA POLIZELLO, RF 780.504.7, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Cleómenes Campos, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6991.
9. FRANK ANDRADE SANTOS, RF 827.041.4, para exercer o cargo de Secretário de Escola, da EMEF Marechal Mallet, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4338.
10. RITA DE CÁSSIA SILVEIRA MANO, RF 803.623.3, para exercer o cargo de Secretário de Escola, da EMEF Padre Giorgio Gagliani Caputo, da Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3932.
11. DANIELA BENAZZI DE AGUIAR ARAUJO, RF 802.400.6, excepcionalmente, a partir de 03/02/2025, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Padre Giorgio Gagliani Caputo, da Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7696.
12. SANDRO RAMOS DOS SANTOS, RF 816.311.1, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Quirino Carneiro Rennó, da Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8361.
13. MARISA DO CARMO DA SILVA, RF 826.931.9, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professor Carlos Correa Mascaro, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4900.
14. SELMA APARECIDA DA SILVA SOUZA, RF 771.145.0, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professora Inês Brega Cordeiro, da Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16684.
15. TATIANA PIRES MACHADO, RF 775.853.7, para exercer o cargo de Secretário de Escola, da EMEFM Guiomar Cabral, da Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4476.
16. WAGNER MARTINS ARNOLD, RF 808.337.1, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação

Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4759.

17. SILVANA ALVES DE JESUS, RF 779.588.2, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Jardim Maria Alice, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16870.
18. CAROLLINE MARIANO BISEL, RF 802.582.7, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Luiza Marcelina Branca Chaib, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16702.
19. EVANDRO JOSÉ DA SILVA, RF 817.786.4, para exercer o cargo de Secretário de Escola, da EMEF João da Silva, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4324.
20. MARILENE CARMELITA SANTOS DE SANTANA, RF 776.210.1, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Thomaz Rodrigues Alckmin, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16692.
21. ALEXANDRA CILENE FONSECA, RF 802.231.3, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF General Newton Reis, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8274.
22. MARIA LUCIELMA BATISTA DE ALMEIDA, RF 787.608.4, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Maria Aparecida dos Santos, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16879.
23. LEANDRO PEREIRA ARAUJO MEDEIROS, RF 796.767.5, excepcionalmente, a partir de 03/02/2025, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - DICEU, da Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 24681.
24. LEONARDO MORAES FRAGA, RF 802.156.2, excepcionalmente, a partir de 03/02/2025, para exercer o cargo de Supervisor, Ref. CDA-4, da Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 24678.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de fevereiro de 2025, 472ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES
Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 119042222

Secretaria de Governo Municipal

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [119090420](#) | Despacho

Interessado: Interlagos Sports Marketing

Assunto: Solicitação de Isenção de Taxa de Locação do Autódromo José Carlos Pace

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial os esclarecimentos prestados por SGM/CAF (doc. [118733631](#)) e SGM/DAUTO (doc. [107225076](#), [119073601](#)) e a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete ([118802189](#)), as quais adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 2º, inciso IV do Decreto 40.780/01 e tendo em vista a caracterização do interesse público, a isenção do pagamento do preço público pela utilização do Autódromo José Carlos Pace nos dias 22 a 26 de janeiro de 2025 em favor da empresa INTERLAGOS SPORTS MARKETING, para a realização do denominado "GRANDE PRÊMIO CIDADE DE SÃO PAULO", que fez parte do calendário de eventos em comemoração ao aniversário da cidade.

II - Publique-se, encaminhando-se a seguir os autos à SGM/CAF para as demais providências.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

Documento: [118013309](#) | Despacho

EDITAL DE LEILÃO Nº 007/SGM-SEDP/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6011.2023/0000233-0

INTERESSADO: PMS, SGM, SPE STX 35 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL SITUADO NA AVENIDA PROFESSOR ASCENDINO REIS, S/N, DISTRITO DA VILA MARIANA

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

I. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela *Portaria SGM nº 168, de 11 de junho de 2022*, em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a Ata da Sessão de Leilão (doc. [116811230](#)), o comprovante de pagamento do preço final de venda (doc. [118304228](#)) e, em conformidade ao disposto no Item 10. do **EDITAL DE LEILÃO Nº 007/SGM-SEDP/2024**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade Leilão, que tem por objeto a alienação de imóvel municipal situado na **Avenida Professor Ascendino Reis, s/n;**

II. **ADJUDICO** o objeto licitado à SPE STX 35 DESENVOLVIMENTO S.A. inscrita no CNPJ sob nº 30.688.692/0001-73, pelo maior lance ofertado, no valor de **R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais);**

III. Publique-se;

IV. Encaminhem-se os autos para a Coordenadoria de Desestatização e Parcerias - SEDP/CDP para prosseguimento do feito e regular formalização da Escritura Pública nos termos do item 11 do Edital.

Sumário
Esta edição é composta por 406 páginas

Atos do Executivo	001	Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	256
Gabinete do Prefeito	001	Subprefeitura de Santo Amaro	256
Secretaria de Governo Municipal	003	Subprefeitura de São Mateus	257
Secretaria Municipal de Gestão	007	Subprefeitura de São Miguel Paulista	257
Secretaria Municipal de Habitação	008	Subprefeitura da Capela do Socorro	257
Secretaria Municipal da Educação	009	Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	258
Secretaria Municipal da Fazenda	013	Subprefeitura Vila Mariana	258
Secretaria Municipal de Saúde	031	Subprefeitura de Sapopemba	258
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	045	Autarquia Hospitalar Municipal	258
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte	047	Hospital do Servidor Público Municipal	259
Procuradoria Geral do Município	063	Negócios	259
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	064	Gabinete do Prefeito	259
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	067	Secretaria de Governo Municipal	260
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	069	Secretaria Municipal de Justiça	260
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	092	Secretaria Municipal de Gestão	261
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	092	Secretaria Municipal da Educação	261
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	093	Secretaria Municipal da Fazenda	304
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	093	Secretaria Municipal de Saúde	305
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal	106	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte	322
Secretaria Municipal das Subprefeituras	119	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	322
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	120	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	323
Subprefeitura do Butantã	121	Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	325
Subprefeitura do Campo Limpo	123	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	340
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha	125	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	341
Subprefeitura da Cidade Ademar	125	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	341
Subprefeitura Cidade Tiradentes	126	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	342
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	127	Secretaria Municipal das Subprefeituras	343
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	128	Subprefeitura da Cidade Ademar	344
Subprefeitura do Ipiranga	128	Subprefeitura Cidade Tiradentes	344
Subprefeitura do Itaim Paulista	130	Subprefeitura de Guaianases	346
Subprefeitura de Itaquera	131	Subprefeitura de Itaquera	348
Subprefeitura do Jabaquara	132	Subprefeitura do Jabaquara	348
Subprefeitura da Lapa	133	Subprefeitura da Lapa	348
Subprefeitura de M'Boi Mirim	139	Subprefeitura de M'Boi Mirim	349
Subprefeitura da Mooca	139	Subprefeitura Perus/Anhanguera	349
Subprefeitura de Parelheiros	141	Subprefeitura de Pinheiros	349
Subprefeitura Penha	141	Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	350
Subprefeitura Perus/Anhanguera	144	Subprefeitura de São Mateus	350
Subprefeitura de Pinheiros	145	Subprefeitura da Sé	351
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	152	Subprefeitura da Vila Prudente	351
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	153	Hospital do Servidor Público Municipal	352
Subprefeitura de Santo Amaro	155	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	355
Subprefeitura de São Mateus	160	Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo	356
Subprefeitura de São Miguel Paulista	161	Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos	356
Subprefeitura da Sé	161	São Paulo Turismo	356
Subprefeitura da Capela do Socorro	167	Companhia de Engenharia de Tráfego	356
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	167	São Paulo Urbanismo	357
Subprefeitura Vila Mariana	168	Tribunal de Contas do Município	358
Subprefeitura da Vila Prudente	169	Concursos	358
Subprefeitura de Sapopemba	173	Secretaria Municipal de Gestão	358
Autarquia Hospitalar Municipal	174	Secretaria Municipal de Saúde	359
Hospital do Servidor Público Municipal	176	Editais	360
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	177	Secretaria de Governo Municipal	360
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo	183	Secretaria Municipal de Gestão	360
Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos	184	Secretaria Municipal da Educação	361
São Paulo Turismo	184	Secretaria Municipal da Fazenda	362
Companhia de Engenharia de Tráfego	186	Secretaria Municipal de Saúde	364
Companhia Metropolitana de Habitação	193	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	366
São Paulo Urbanismo	195	Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	367
Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo	195	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	370
Servidores	196	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	373
Secretaria de Governo Municipal	196	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	374
Secretaria Municipal de Gestão	196	Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	374
Secretaria Municipal da Educação	209	Subprefeitura do Campo Limpo	374
Secretaria Municipal da Fazenda	220	Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha	375
Secretaria Municipal de Saúde	221	Subprefeitura Cidade Tiradentes	375
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	243	Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	375
Procuradoria Geral do Município	244	Subprefeitura de Guaianases	376
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	245	Subprefeitura do Ipiranga	376
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	245	Subprefeitura do Itaim Paulista	377
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	245	Subprefeitura de Itaquera	377
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	246	Subprefeitura do Jabaquara	377
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	246	Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	377
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	248	Subprefeitura de M'Boi Mirim	382
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	249	Subprefeitura da Mooca	382
Controladoria Geral do Município	249	Subprefeitura de Parelheiros	384
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	249	Subprefeitura Penha	385
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	250	Subprefeitura de Pinheiros	385
Secretaria Municipal das Subprefeituras	251	Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	385
Subprefeitura do Campo Limpo	251	Subprefeitura de Santo Amaro	386
Subprefeitura Cidade Tiradentes	252	Subprefeitura de São Miguel Paulista	386
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	252	Subprefeitura da Sé	387
Subprefeitura do Ipiranga	253	Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	388
Subprefeitura do Itaim Paulista	253	Subprefeitura Vila Mariana	389
Subprefeitura de Itaquera	254	Subprefeitura da Vila Prudente	390
Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	254	Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo	391
Subprefeitura da Lapa	254	Companhia Metropolitana de Habitação	391
Subprefeitura de M'Boi Mirim	255	São Paulo Urbanismo	391
Subprefeitura da Mooca	255	São Paulo Obras	392
Subprefeitura de Parelheiros	255	Câmara Municipal de São Paulo	394
Subprefeitura Penha	256	Atos da CMSP	396
Subprefeitura Perus/Anhanguera	256	Câmara Municipal de São Paulo	396
Subprefeitura de Pinheiros	256	Atos do TCM-SP	400
		Tribunal de Contas do Município	400

Secretarias**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Secretária: Eliana Maria das Dores Gomes**

Rua Líbero Badaró, 425 - 35º andar - Centro

Telefone: 3291-9666

E-mail: smads@prefeitura.sp.gov.br

CULTURA**Secretário: Jose Antonio Silva Parente**

Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301 - Centro

Telefone: 3397-0000

E-mail: agendasmc@prefeitura.sp.gov.br

EDUCAÇÃO**Secretário: Fernando Padula Novaes**

Rua Borges Lagoa, 1230 - Vila Clementino

Telefone: 3396-0175

E-mail: smegab@prefeitura.sp.gov.br

GESTÃO**Secretária: Marcela Cristina Arruda Nunes**

Viaduto do Chá, 15 - 8º andar - Centro

Telefone: 3113-8000

E-mail: seges@prefeitura.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**Secretário: Marcos Monteiro**

Rua 15 de Novembro, 165 - Centro

Telefone: 3337-9900

E-mail: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br

MOBILIDADE E TRÂNSITO**Secretário: Celso Jorge Caldeira**

Rua Boa Vista, 128/136 - Centro

CEP: 01014-000

Telefone: 3293-2714 / 3293-2715

E-mail: smt@prefeitura.sp.gov.br

RELAÇÕES INTERNACIONAIS**Secretária: Angela Vital Gandra da Silva Martins**

Viaduto do Chá, 15 - 7º andar - Centro

Telefone: 3113-8000

E-mail: smri@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURAS**Secretário: Fabricio Cobra Arbex**

Rua Líbero Badaró, 425 - 35º andar - Centro

Telefone: 3241-3455

E-mail: smsp@prefeitura.sp.gov.br

CASA CIVIL**Secretário: Enrico Van Blacum de Graaff Misari**

Viaduto do Chá, 15 - 6º andar - Centro

Telefone: 3113-8308

E-mail: casacivil@prefeitura.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**Secretário: Rodrigo Hayashi Goulart**

Rua Líbero Badaró, 425 - 8º e 12º andares - Centro

Telefone: 3224-6000

E-mail: comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER**Secretário: Rogerio Lins Wanderley**

Alameda Iraé, 35 - Indianópolis

Telefone: 3396-6400

E-mail: esportessaopaulo@prefeitura.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL**Secretário: Edson Aparecido**

Viaduto do Chá, 15 - Edifício Matarazzo - Centro

Telefone: 3113-8000

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**Secretário: Milton Vieira Pinto**

Rua Líbero Badaró, 425 - 27º e 34º andares - Centro

Telefone: 2075-7240

E-mail: inovacao@prefeitura.sp.gov.br

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**Secretária: Silvia Regina Grecco**

Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar - Centro

Telefone: 3913-4005

E-mail: smped@prefeitura.sp.gov.br

SAÚDE**Secretário: Luiz Carlos Zamarco**

Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque

Telefone: 3397-2000

E-mail: gabinetesaude@prefeitura.sp.gov.br

TURISMO**Secretário: Rui Alves de Souza Junior**

Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301

Telefone: 3113-8000

E-mail: impresaturismo@prefeitura.sp.gov.br

VERDE E MEIO AMBIENTE**Secretário: Rodrigo Kenji De Souza Ashiuchi**

Rua do Paraíso, 387 - Paraíso

Telefone: 5187-0132

E-mail: svma@prefeitura.sp.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Controlador Geral do Município: Daniel Falcão**

Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - Centro

Telefone: 3113-8234

E-mail: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**Secretária: Regina Celia Da Silveira Santana**

Rua Líbero Badaró, 119 - 6º andar - Centro

Telefone: 3113-9913 / 3113-9747

E-mail: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br

FAZENDA**Secretário: Luis Felipe Vidal Arellano**

Rua Líbero Badaró, 192 - 22º andar - Centro

Telefone: 3322-8000

E-mail: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br

HABITAÇÃO**Secretário: Sidney Luiz da Cruz**

Rua São Bento, 405 - 22º andar - Centro

Telefone: 3322-4717

E-mail: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br

JUSTIÇA**Secretária: Eunice Aparecida de Jesus Prudente**

Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - Centro

Telefone: 3113-8000

E-mail: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Procuradora Geral: Luciana Sant'ana Nardi**

Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - Centro

CEP: 01002-900

Telefone: 3113-8614 / 3113-8626

E-mail: pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br

SEGURANÇA URBANA**Secretário: Orlando Morando Junior**

Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação

Telefone: 3124-5104

E-mail: smsugab@prefeitura.sp.gov.br

URBANISMO E LICENCIAMENTO**Secretária: Elisabete França**

Rua São Bento, 405 - 22º andar - Centro

Telefone: 3243-1000

E-mail: impresasel@prefeitura.sp.gov.br

Subprefeituras**SUBPREFEITURA – ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO****Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira**

Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão
 CEP: 03411-000
 Telefone: 3396-0800
 E-mail: atendimentosubafc@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO**Subprefeito: Fabrício Tadeu de Almeida**

Rua Cassiano dos Santos, 499 – Jardim Clipper
 CEP: 04827-110
 Telefone: 3397-2700
 E-mail: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES**Subprefeito: Lucas Santos Sorriilo**

Rua Juá Mirim, 135 – Jardim Pedra Branca
 CEP: 08490-800
 Telefone: 3396-0000
 E-mail: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES**Subprefeito: Thiago Della Volpi**

Rua Hipólito de Camargo, 479 – Guaianases
 CEP: 08410-030
 Telefone: 2392-1030
 E-mail: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA**Subprefeito: Rafael Limonta Costa**

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 – Itaquera
 CEP: 08215-263
 Telefone: 2070-1600
 E-mail: itaquera@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA**Subprefeita: Ana Carolina Nunes Lafemina**

Rua Guaicurus, 1000 – Lapa
 CEP: 05033-002
 Telefone: 3396-7500
 E-mail: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS**Subprefeito: Marco Antonio Furchi**

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 – Jardim dos Alamos
 CEP: 04883-025
 Telefone: 5926-6500
 E-mail: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS**Subprefeito: Alan Nunes Cortez**

Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7123 – Alto de Pinheiros
 CEP: 05425-070
 Telefone: 3095-9595
 E-mail: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTO AMARO**Subprefeita: Thamyris Nagell Bernardo**

Praça Floriano Peixoto, 54 – Santo Amaro
 CEP: 04751-030
 Telefone: 3396-6100
 E-mail: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SAPOEMBA**Subprefeito: Marlon Sales da Silva**

Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto
 CEP: 03988-010
 Telefone: 2701-1400 / 2701-1402
 E-mail: sapopemba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIANA**Subprefeito: Luis Felipe Miyabara**

Rua José de Magalhães, 500 – Vila Clementino
 CEP: 04026-090
 Telefone: 3397-4100
 E-mail: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – BUTANTÃ**Subprefeito: Sidinei Couto Junior**

Rua Doutor Ulpiano da Costa Manso, 201 – Jardim Peri Peri
 CEP: 05538-000
 Telefone: 3397-4600
 E-mail: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA**Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho**

Avenida Ordem e Progresso, 1001 – Ponte do Limão
 CEP: 02518-130
 Telefone: 3855-3800
 E-mail: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO**Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza**

Avenida São Miguel, 5550 – Ermelino Matarazzo
 CEP: 03870-100
 Telefone: 2114-0333
 E-mail: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA**Subprefeito: Rodrigo Bagnatori Ribeiro**

Rua Lino Coutinho, 444 – Ipiranga
 CEP: 04207-000
 Telefone: 3540-0307
 E-mail: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA**Subprefeito: Roberto Bonilha**

Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314 – Jabaquara
 CEP: 04308-001
 Telefone: 3397-3200
 E-mail: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M'BOI MIRIM**Subprefeito: João Paulo Lo Prete**

Avenida Guarapiranga, 1695 – Parque Alves de Lima
 CEP: 04902-015
 Telefone: 3396-8400
 E-mail: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA**Subprefeito: Katia Falcão**

Rua Candapuí, 492 – Vila Marieta
 CEP: 03621-000
 Telefone: 3397-5100
 E-mail: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PIRITUBA / JARAGUÁ**Subprefeito: Marcos Antonio Zerbini**

Avenida Doutor Felipe Pinel, 12 – Vila Barreto
 CEP: 02939-000
 Telefone: 3971-2620
 E-mail: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS**Subprefeito: Roberto Bernal**

Avenida Ragueb Chohfi, 1400 – Parque Industrial São Lourenço
 CEP: 08375-000
 Telefone: 3397-1100
 E-mail: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÉ**Subprefeito: Álvaro Batista Camilo**

Rua Alvares Penteado, 49/53 – Centro
 CEP: 01012-001
 Telefone: 3397-1200
 E-mail: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO**Subprefeito: Ricardo Bittar**

Avenida Giovanni Gronchi, 7143 – Vila Andrade
 CEP: 05724-005
 Telefone: 3397-0500
 E-mail: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR**Subprefeito: Rogério Balzano**

Avenida Yervant Kissajikian, 416 – Vila Constância
 CEP: 04657-000
 Telefone: 5670-7000
 E-mail: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA**Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli**

Rua João Marcelino Branco, 95 – Vila Nova Cachoeirinha
 CEP: 02610-000
 Telefone: 3981-5000
 E-mail: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA**Subprefeito: Guilherme Henrique**

Avenida Marechal Tito, 3012 – Itaim Paulista
 CEP: 08160-495
 Telefone: 2572-5400
 E-mail: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ**Subprefeito: Fabio Polillo**

Avenida Luiz Stamatis, 300 – Jaçanã
 CEP: 02260-000
 Telefone: 3218-4700
 E-mail: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA**Subprefeito: Marcus Vinicius Valério**

Rua Taquari, 549 – Mooca
 CEP: 03166-000
 Telefone: 2618-9100
 E-mail: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS / ANHANGUERA**Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira**

Rua Ylídio Figueiredo, 349 – Vila Nova Perus
 CEP: 05204-020
 Telefone: 3396-8600
 E-mail: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI**Subprefeito: Sidney Doring Guerra**

Avenida Tucuruvi, 808 – Santana
 CEP: 02304-002
 Telefone: 2987-3844
 E-mail: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA**Subprefeito: Divado Rosa**

Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 – Jacuí
 CEP: 08060-150
 Telefone: 2030-3720
 E-mail: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME**Subprefeito: Roberto de Godoi Carneiro**

Rua General Mendes, 111 – Vila Maria Alta
 CEP: 02127-020
 Telefone: 2967-8100
 E-mail: vilamariagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE**Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita**

Avenida do Oratório, 172 – Vila Prudente
 CEP: 03220-000
 Telefone: 3397-0800
 E-mail: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Gestão**ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL**Documento: [119110545](#) | SIMPROC - Despachos**SUBPREFEITURA LAPA
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS : LISTA 2025-2-22**

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDEREÇO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-LA/CPDU/SPU
2016-0.046.421-8 MARIA DAS GRACAS MEDEIROS
INDEFERIDO
O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA SUBPREFEITURA, NO USO DA COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA PELO DECRETO 4.600/02, INDEFERE O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE CATEGORIA DE ATIVIDADES PARA O TPU Nº 120363/A/231202-33/FC/02111300 OUTORGADO A PERMISSIONÁRIA MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS, CPF Nº 028.710.***-90, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.099/91, POR PERDA DO OBJETO EM FACE DO TEMPO DECORRIDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS : LISTA 2025-2-22

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE
ENDEREÇO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/DERPP/PE
2020-0.009.318-0 ARQUEOMETRO LTDA
INDEFERIDO
INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 34 E 35 DA LEI 14.141/06, FACE A DE SISTENCIA DO PROCESSO, MANIFESTADA PELO(S) INTERESSADO(S).
2024-0.003.031-2 VALDIR MARTINS
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 16.642/17, PELA NAO SUBSCRICAO (?ACE ITE?) DE UM OU MAIS PROPRIETARIOS, POSSUIDORES E/OU PROFISSIONAIS HABILITADOS CADASTRADOS.
2025-0.000.907-2 VANESSA VAJDA DE FARIA FERES
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/DECPP/PE
2024-0.001.507-0 MANATI PARTICIPACOES LTDA.
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTACOES
2024-0.004.557-3 ALBERTO ITIMURA
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2024-0.008.952-0 MAIRA GRIECCO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.000.032-6 HENRIQUE TADEU DOS SANTOS
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,

REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.000.992-7 REV MOOCA
DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.000.993-5 ALBERTO MAGALHAES JUNIOR
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.000.994-3 CONSTRUTORA R. YAZBEK LTDA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.000.995-1 WILLIAN GILHETA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.000.996-0 ANDRE PENTEADO ZAIDAN
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.000.997-8 GILBERTO SABINO
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTD
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.000.998-6 GILBERTO SABINO
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTD
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.000.999-4 RODOLFO GONCALVES FURTADO LIMA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.000-3 GILBERTO SABINO
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTD
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.007-0 NELSON GUIRRO JUNIOR
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.008-9 FERNANDA TSUYAKO KIMURA GONCALVES
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.009-7 CAPITAO RABELO SPE
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.010-0 RODRIGO YOSHIO MATAI
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.011-9 DEBORA FRANZIM
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.013-5 DEBORA FRANZIM
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5

7.776/17.
2025-0.001.014-3 GILBERTO SABINO
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTD
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.017-8 CENTER NORTE S/A
CONSTRUCAO EMPREEND ADM E PARTICI
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.024-0 GILBERTO SABINO
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTD
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.031-3 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.041-0 GABRIEL LAGNADO JADOU
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17
REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/
17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO
DECRETO 54.787/14
2025-0.001.042-9 GABRIEL LAGNADO JADOU
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17
REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/
17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO
DECRETO 54.787/14
2025-0.001.044-5 GABRIEL LAGNADO JADOU
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17
REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/
17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO
DECRETO 54.787/14

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOSDocumento: [118881811](#) | Despacho**INTERESSADAS:** Secretaria Municipal de Gestão - SEGES / A.L.P. SANTOS SERVIÇOS LTDA.**ASSUNTO:** Contrato nº 007/SEGES/CAF/2022, que tem por objeto a prestação de serviços limpeza, asseio e conservação predial. Aplicação de penalidade - abril de 2023.**DESPACHO:**

I - À vista dos elementos constantes neste processo, especialmente as manifestações expostas pela Coordenadoria de Administração e Finanças ([117919574](#)) e Assessoria Jurídica ([118247475](#)), ambas desta Pasta, e conforme planilha de cálculos juntada sob SEI [117937025](#), em face da competência delegada por meio do artigo 1º, inciso IV, da Portaria nº 110/SEGES/2024, DECIDO:

1) APLICAR a penalidade de multa contratual no valor de **R\$ 4.764,99 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** à empresa A.L.P. Santos Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 13.453.464/0001-03, com fundamento no item 8.2.5 da Cláusula Oitava do Contrato nº 007/SEGES-CAF/2022 ([077617620](#)) por inexecução parcial do ajuste, no mês de abril de 2023, por descumprimento das obrigações assumidas nos itens 5.13, 5.15, 5.17 e 5.21, e infração aos itens 12.1, 12.4, 12.6, 12.6.5, do Termo de Referência, vinculado ao contrato, no montante de R\$ 4.764,99 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, vigente à época do ajuste.

2) DETERMINAR o desconto de **R\$ 7.951,95 (sete mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, referente a 10% sobre o valor da fatura do mês em epígrafe, à vista da pontuação atingida, conforme dispõe o Acordo de Nível de Serviços - Aspectos Técnicos Operacionais, integrante do ajuste;

II - Consequentemente ao fixado no item I, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade, para eventual oferecimento de recurso contra a penalidade aplicada, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, situado no Viaduto do Chá nº 15, Centro - SP, no horário das 8 as 17 horas. Fica concedida vista do processo SEI [6013.2023/0003537-0](#), que poderá ser obtida com a indicação do número do processo indicado por meio do link <https://sei.prefeitura.sp.gov.br/consulta>. Deve ser observado que, em caso de interposição de recurso, deverá ser recolhido o devido preço público fixado no item 13.7 da Tabela integrante do Decreto nº 63.076/2023, conforme disposto no artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010;

III - Publique-se;

IV - Após, o processo deverá retornar para a Coordenadoria de Administração e Finanças para prosseguimento.

Documento: [118477953](#) | **Despacho**

INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES / QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP - CNPJ nº 05.059.447/0001-50.

ASSUNTO: Termo de Contrato nº 11/SEGES/2022 (SEI nº [076497468](#)) - Prestação de serviços de medicina para a realização de avaliações periciais administrativas e exames sob demanda, em regime de empreitada por preço unitário, em rede de atendimento da contratada. **Termo de Apostilamento nº 02.**

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a Informação da Coordenadoria de Administração e Finanças (SEI nº [117901806](#)), e com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Apostilamento nº 02 ao Contrato nº 11/SEGES/2022, firmado com a empresa QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 05.059.447/0001-50, o qual tem por objeto a prestação de serviços de medicina para a realização de avaliações periciais administrativas e exames sob demanda, em regime de empreitada por preço unitário, em rede de atendimento da contratada, com a finalidade de REAJUSTAR em 4,6847% (quatro inteiros, seis mil oitocentos e quarenta e sete décimos de milésimo por cento) os valores vigentes da presente contratação, passando o valor global para R\$ 7.191.710,00 (sete milhões, cento e noventa e um mil setecentos e dez reais), conforme Planilha Cálculo de Reajuste Definitivo 2025/2026, encartada em SEI nº [117891099](#);

II - Para fazer jus aos valores da atualização monetária acima exposta, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho no valor total de R\$ 321.165,47 (trezentos e vinte e um mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), onerando a dotação nº 13.10.04.303.3004.2.753.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, devendo o valor remanescente onerar recursos do orçamento subsequente;

III - **Publique-se.** Após, encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF para prosseguimento.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

Documento: [119050686](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6013.2024/0007377-0

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES.

ASSUNTO: Alienação de bens móveis inservíveis da Prefeitura do Município de São Paulo - **Leilão eletrônico 03/2024-COBES - Homologação do certame.**

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial das manifestações de CPL/COBES em docs. SEI [117015623](#), as quais adoto como razões de decidir, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, e no exercício da competência delegada pelo artigo 4º, inciso I, alíneas b, c e e, da Portaria nº 110/SEGES/2024, observadas as cautelas de praxe, bem como a decisão da CPL/COBES, nos termos da Ata de Abertura em doc. SEI [117015245](#), publicada em 27/12/2024, e a Ata de Prestação de Contas doc. [116982749](#) e [117014689](#), publicada em 27/12/2024, **DECIDO:**

I-a -CONVALIDAR os procedimentos do **LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2024-COBES**, posteriores ao Despacho [114268720](#), ratificando os documentos produzidos e atos praticados na sequência;

I-b -HOMOLOGAR os procedimentos do **LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2024-COBES**, realizado no dia 10/12/2024;

I-c - ADJUDICAR os lotes: 2, 4, 5, 6, 8, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 34, 35, 38, 42, 47, 53, 54, 60, 63, 75, 88, 96, 97, 99, 112, 118, 119, 133, 134, 135, 146, 151, 154, 157, 160, 163, 164, 165, 166, 170, 171, 172, 173, 176, 185, 189, 192, 194, 195, 196, 203, 206, 209, 216, 226, 228, 231, 233, 235, 238, 249, 272, 279, 284, 300, 318, 353, 376, 420, 422, 439, 443, 444, 447, 464, 466, 478, 488, 489, 490, 497, 498, 508, 510, 522, 528, 529, 532, 535, 538, 539, 544, 548, 550, 555, 556, 604, 617, 623, 639, 640, 645, 648, 683, 698, 761, 773, 777, 778, 787, 792, 795, 801, 816, 817, 818, 819, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 829, 830, 835, 836, 837, 841, 844, 845, 846, 848, 849, 850, 853, 854, 855, 857, 858, 861, 862, 863, 864, 867, 869, 870, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 881, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 890, 892, 893, 894, 895, 897, 901, 902, 907, 908, 909, 914, 915, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 927, 931, 939, 946, 950, 951, 954, 956, 962, 972, 974, 977, 979, 980, 983, 988, 990, 992, 993, 995, 996, 998, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1064, 1065, 1066, 1067 e 1069 referentes à lotes de veículos pelo **valor total de R\$ 2.198.234,00, (dois milhões cento e noventa e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais)** e lotes 25, 28, 74, 93, 94, 95, 262, 312, 799, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 999, 1000, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041 e 1043, referentes a lotes de sucata pelo valor de **R\$ 880.415,00 (oitocentos e oitenta mil quatrocentos e quinze reais)**, objetos da licitação, declarando-os **ARREMATADOS**, no valor total de **R\$ 3.078.649,00 (três milhões setenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais)**;

I-d - DECLARAR PREJUDICADOS os lotes 1001, 1030, 1042 e 1070, tendo em vista que os arrematantes não efetuaram os pagamentos desses lotes, incorrendo em penalidade, nos termos do item 12.2 do edital. Os Lotes 821, 847, 935 e 941 foram retirados da compactação, devido aos veículos constar bloqueio judicial.

II - Publiquem-se os itens **I, I-a, I-b, I-c e I-d.**

III - Após à **DGASS/DGSC** para as demais providências.

Secretaria Municipal de Habitação

COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS

Documento: [110226440](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI Nº 6014.2024/0003716-7

Interessado(a): Fábio Simões Moreira CPF 378

Considerando as informações constantes nos autos, em especial a manifestação juntada em doc 109334596 [110225605](#), que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1 A nova inclusão do benefício do Auxílio Aluguel a(o) munícipe Fábio Simões Moreira, CPF:378.***.***.**, com fundamento no Art. 2º,I da Portaria da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB nº 131/2015;

2 A inclusão do munícipe descrito acima na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo (Demanda Fechada) desta Secretaria, com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº 61.282/2022;

3 A seguir, encaminhe-se para Coordenadoria de Trabalho Social - CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

DIVISÃO DE FINANÇAS

Documento: [118300440](#) | **Portaria**

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO Nº 010/SEHAB-G/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.		
Abre Crédito Adicional de R\$ 29.438,84 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos) de acordo com a Lei nº 18.220/2024.		
SIDNEY CRUZ, Secretário Municipal de Habitação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º, § 2º da Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024, e no art. 26 do Decreto 64.008, de 16 de janeiro de 2025, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Secretaria Municipal de Habitação,		
RESOLVE:		
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.438,84 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:		
CÓDIGO	NOME	NOME
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909300.00.1.500.9001.1	Indenizações e Restituições	29.438,84
		29.438,84
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:		
CÓDIGO	NOME	NOME
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.438,84
		29.438,84
Artigo 3º Este(a) portaria entrará em vigor na data de sua publicação.		
SIDNEY CRUZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		

GABINETE DO SECRETÁRIO**Documento:** [119095957](#) | **Despacho**

DESPACHO

Processo: 6014.2024/0002049-3

Assunto: Aplicação de sanções em decorrência de procedimento de fiscalização da destinação de unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP.

Interessada: RESIDENCIAL MONALISA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

DESPACHO SANCIONATÓRIO DE HIS/HMP nº 08/2025

I - A vista dos elementos constantes deste processo, em especial as informações prestadas pelo Departamento de Planejamento Habitacional (Sei [116788974](#) e [118937157](#)) e a manifestação da Assessoria Jurídica (Sei [119015918](#)), em relação à empresa RESIDENCIAL MONALISA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA APLICADO SANÇÕES de cancelamento da isenção ou redução do fator de interesse social, bem como a sua cobrança em dobro a título de multa, acrescida de juros e correção monetária, sem prejuízo da futura comunicação à Secretaria Municipal da Fazenda para apuração dos valores tributários devidos, com fundamento no §2º do art. 117 da Lei Municipal nº 16.050/2014, no art. 48 da Lei Municipal nº 14.141/2006, no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 111/2024.

II - INTIMO a interessada para, em 15 dias corridos, oferecer defesa, juntar a prova documental pertinente e indicar outras provas que eventualmente pretenda produzir indicando, inclusive, os meios para sua produção nos termos do art. 47, II, da Lei Municipal nº 14.141/2006 e do art. 11 da Portaria SEHAB nº 111/2024.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Em seguida, encaminhe-se para SEHAB/DEPLAN para prosseguimento, nos termos da Portaria SEHAB nº 111/2024.

DIVISÃO DE TRABALHO SOCIAL EM MANANCIAS**Documento:** [115942715](#) | **Despacho Autorizatório****6014.2024/0006233-1 - Inclusão no Auxílio Aluguel de benefício continuado****Interessadas: Secretaria Municipal de Habitação**

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. [115939586](#) e 115940575 que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO:

1. A concessão do benefício do Auxílio Aluguel os municípios indicados abaixo, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Portaria SEHAB nº 131/2015:

1. Ezequiel Alves de Souza Nobre - CPF: 458.***.***.***

2. Franciele Dutra Santos Silva - CPF: 330.***.***.***

3. Francisca Maria de Jesus - CPF: 173.***.***.***

4. Igor Marques Ferreira - CPF: 292.***.***.***

5. Laiane da Rocha Silva - CPF: 416.***.***.***

6. Marcia Gleil Maçaneiro de Jesus - CPF: 387.***.***.***

7. Marina Gomes de Oliveira - CPF: 410.***.***.***

8. Natalina Pimenta de Oliveira - CPF: 567.***.***.***

9. Rafael Brito Gomes - CPF: 057.***.***.***

10. Rafael Folador de Paula - CPF: 400.***.***.***

11. ROSILENE GOIS DA SILVA - CPF: 352.***.***.***

2. A inclusão dos municípios descritos acima na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo desta Secretaria (Demanda Fechada), com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº

61.282/2022;

3. A seguir, encaminhe-se para Coordenadoria de Trabalho Social - CTS ou Secretaria Executiva do Programa Mananciais - SEPM com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na

seqüência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

4. Publique-se.

São Paulo, 10 de dezembro de 2024

Secretaria Municipal da Educação**SETOR JURÍDICO****Documento:** [119060241](#) | **Despacho Autorizatório****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ****6016.2024/0116306-0****Interessado:** Shirle Rosângela Marques Ferreira R.F. 774.084.1/vínculos 2 e 3**Assunto:** Autorização de vista**DESPACHO**

1. À vista dos elementos contidos na Solicitação nº SEI 104082129 e a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE em doc. SEI 119058949, que adoto como razão de decidir, e no uso das atribuições delegada pela Portaria Conjunta nº 1/SMG/SMIT/2018, **AUTORIZO** a vista **TOTAL** do Processo nº 6016.2024/0116306-0 à interessada, pelo período de 30 (trinta) dias.

2. Desde já fica a interessada ciente de que o sigilo de acesso disponibilizado para a consulta da documentação será de sua responsabilidade, nos termos do §2º do art. 50 da Portaria Conjunta nº 1/SMG/SMIT/2018.

3. Publique-se.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

EMEF JORNALISTAMILLOR FERNANDES**Documento:** [118345035](#) | **Portaria****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO****Processo:** 6016.2025/0005187-1**Portaria nº 01 de 22/01/2025**

O Diretor de Escola da **EMEF JORNALISTA MILLOR FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- JAIR BRAS DA SILVA, R.F. 685.434-6/2;

- MIRIAM FERREIRA CARNEIRO, R.F. 788.473-7/1;

- GISELE DE OLIVEIRA SANTOS, R.F. 798.444-8/1;

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades relativas ao Processo SEI nº **6016.2025/0005187-1**, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no **prazo de 20(vinte) dias**.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINA PAULA COLLAZO**Diretora Regional de Educação - DRE CL****CEMEI VILA DO SOL I****Documento:** [118480137](#) | **Portaria****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO****Processo:** 6016.2025/0003198-6**Portaria nº01 de 24/01/2025**

O Diretor de Escola do CEMEI Vila do Sol 1, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Nancy Núbia de Souza Diniz Bezerra, R.F. 824.492-8/1;

- Silvia Maria Gouvea Silva, R.F. 805.742-7/1;

- Fátima Santana de Almeida Silva, R.F. 813.347-6/1;

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades relativas ao Processo SEI nº **6016.2025/0003198-6**, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no **prazo de 20(vinte) dias**.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINA PAULA COLLAZO**Diretora Regional de Educação - DRE CL****NÚCLEO APURAÇÃO DE FALTAS****Documento:** [116874060](#) | **Portaria****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CAMPO LIMPO****6016.2024/0157798-0****PORTARIA Nº 748, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Diretora Regional de Educação da DRE - Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Simone Souza Santos, R.F. nº 722.300.5/2;

- Luciana Lopes de Moura, R.F. nº 691.062.9/1;

- Jaqueline Chiappetta Jabbour, R.F. nº 743.723.4/1.

Art. 2º - A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no **P.A. nº 6016.2024/0157798-0**, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGINA PAULA COLLAZO**Diretora Regional de Educação/DRE-CL****SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR****Documento:** [118788014](#) | **Portaria****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
GUAIANASES****6016.2025/0008534-2****PORTARIA Nº 06 DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

A DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último;

Marta Patricia Koller Prieto; RF 748.298.7/1

Márcia Apolinário Ferreira; RF 678.645.6/2

Karina Gonçalves Santos; RF 826.303.5/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades,

relativamente ao contido no P.A nº 6016.2025/0008534-2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte dias);

Art. 3º Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamento de informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucimeire Cabral de Santana

Diretor Regional de Educação

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Documento: [118961979](#) | **Portaria****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GUAIANASES****6016.2024/0164311-8****PORTARIA Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O Diretor da EMEI ANA PAULA APARECIDA DINIZ PRIMO, Prof.^a. no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último;

ADEILZA FERREIRA CAMPOS DE CARVALHO
RF 794.137.4/1MARIA APARECIDA MARQUES DE SOUSA RF
914.137.5/1

CHARLES PENA SARAIVA RF 788.437.1/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A Nº 6016.2024/0164311-8, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte dias);

Art. 3º Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamento de informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucimeire Cabral de Santana**Diretora Regional de Educação****CEI DIRETA DR. EDUARDO DE
CAMPOS ROSMANINHO****Documento:** [117975990](#) | **Portaria****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
IPIRANGA**

SEI Nº 6016.2024/0161360-0

PORTARIA Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor de Escola do CEI DR. EDUARDO DE CAMPOS ROSMANINHO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da

Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Patricia da Costa Moraes Cunha, R.F 743.933.4 V1;

- Karina da Silva Martins , R.F. nº 776.300.0 V1;

- Silvana Argentieri, R.F. nº 795.562.6 V1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2024/0161360-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Katia Silva Rocha Vilela

Diretora de Escola

EMEI BRENNO FERRAZ DO AMARAL**Documento:** [119054622](#) | **Portaria****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
IPIRANGA**

SEI Nº 6016.2025/0010976-4

PORTARIA Nº 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor de Escola da EMEI BRENNO FERRAZ DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

-RENATA BONIFÁCIO , R.F. nº 730.381.5/2;

- DENISE GONÇALVES VEIGA DA SILVA , R.F. nº 728.046.7/1;

- ELIANE DE LIMA MOURO BALDASSIN , R.F. nº 607.149.0/2

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2025/0010976-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Heliane Cristina Ormenez Vieira

Diretora de Escola

Documento: [119096679](#) | Despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI Nº 6016.2024/0149351-5

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório de aluguel e IPTU do antigo CEI Arco-íris - (DEA - Despesas de Exercícios Anteriores).

I - Pela competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, e à vista das informações constantes nos autos, notadamente as manifestações dos setores NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI, e da Assessoria Jurídica desta DRE a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no aluguel e IPTU, em favor do proprietário Paulo Francisco Bonatelli - ME - CNPJ: 08.821.895/0001-37, do exercício 2024, referente ao CEI Arco-íris, conforme documento SEI nº 114683949, no valor de R\$ 3.197,63 (três mil cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) - aluguel e R\$ 418,60 (quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos) - IPTU, RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017.

II - Com a publicação do presente despacho fica, desde já, Atestada a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de Crédito adicional Suplementar, no elemento "Despesas de Exercícios Anteriores" nos moldes do que estabelece o Art. 5º. Do Decreto nº. 57.630/17.

III - Publique-se e remeta-se o processo para ratificação do senhor Secretario de Educação, conforme estatui o artigo 3º. Decreto nº. 57.630/2017.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretora Regional de Educação

Documento: [119123111](#) | Despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI Nº 6016.2025/0010067-8

ASSUNTO: Locação de prédio para funcionamento temporário da EMEI Patrícia Galvão

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão para decidir e com a competência a mim conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020 e com fundamento no Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, AUTORIZO, a locação de imóvel para funcionamento da EMEI Patrícia Galvão, localizado na Rua São Domingos, nºs 48, 54 e 56 - Bela Vista, São Paulo-SP, com as LOCADORAS Sras. Maria Julia Pires Macedo, inscrita no CPF sob o nº 262.091.268-71 e Celia Regina Garcia, inscrita no CPF sob o nº 051.616.168-73, pelo valor mensal de aluguel de R\$ 15.000 (quinze mil reais) e total para 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), mais IPTU.

II. Em consequência, para fazer frente às despesas decorrentes da contratação em tela, AUTORIZO, a emissão das notas de empenho no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) onerando a dotação 16.11.12.365.3025.4.362.33903600.00.1.500.9001.1 referente ao aluguel e R\$ 14.339,40 (quatorze mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) onerando a dotação 16.11.12.365.3024.2.100.33904700.00.1.500.9001.1 referente ao IPTU, para cobrir as despesas do ano de 2025, bem como o cancelamento, se houver.

III. Encaminhe ao setor técnico competente para as demais medidas em prosseguimento.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretora Regional de Educação

SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Documento: [119074778](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - IPIRANGA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC.04/02/2025, PÁGINA 14.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2022/0089547-0

PORTARIA Nº 27 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 02/24 e do que consta no Processo SEI 6016.2022/0089547-0 expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica deferido, a partir de 01/02/2025, o encerramento das atividades do **CEI CANTINHO DO BRYAN**, localizado na Rua Peixoto Gomide, 305, Bairro: Jardim Paulista, São Paulo - SP, mantido pela Instituto Binati, CNPJ 58.068.735/0001-37, autorizado pela Portaria nº 477 de 26/10/2022, publicado em DO em 28/10/2022, página 19, em virtude da Denúncia Bilateral do Termo de Colaboração nº 63/DRE-IP/2020-RPP entre a organização INSTITUTO BINATI e a SME.

Art. 2º. O acervo da referida instituição ficará sob a responsabilidade da organização INSTITUTO BINATI, situado à Rua Águas de Março, nº 12, Conjunto Residencial José Bonifácio - São Paulo - SP.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

RF. 690.442.4/1

Diretora Regional de Educação

DRE - IP

Documento: [119071073](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - IPIRANGA

6016.2023/0046017-4

PORTARIA Nº 25 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução SME/CME nº 02/24 e do que consta no SEI **6016.2023/0046017-4**, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica autorizado em caráter provisório o funcionamento do **CEI LIU SHIE LIN**, localizado no Largo de São Bento, 01, Bairro - Centro, São Paulo - SP, mantido por ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO BRASIL E CHINA, CNPJ 27.122.368/0001-89, com a finalidade de atender crianças na faixa etária de 0 (zero) meses a 3 (três) anos de idade.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Resolução SME/CME nº 02/24 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2023/0046017-4.

Art. 3º. Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 43 da Resolução SME/CME nº 02/24.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 26 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2024.

I - A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução SME/CME nº 02/24, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do **CEI LIU SHIE LIN**, localizado no Largo de São Bento, 01, Bairro - Centro, São Paulo - SP, autorizado pela Portaria nº 25 de 04/02/2025, SEI 6016.2023/0046017-4.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da unidade, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretora Regional de Educação

DRE - IP

EMEF RUY BARBOSA

Documento: [119095938](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ/TREMembé - EMEF RUY BARBOSA

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

SEI Nº. 6016.2025/0005279-7

O Diretor de Escola da EMEF Ruy Barbosa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- ERIKA MONALYSA DE SANTANA BENEDITO, R.F. nº 792.541.7/1;

- LARISSA PATRICIO CAMPOS DE OLIVEIRA, R.F. nº 811.230.4/1;

- FELLIPE MIRANDA TAVARES SOUZA, R.F. nº 888.433.1/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2025/0005279-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento: [118678832](#) | **Despacho Autorizatório**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÁ/TREMOMBÉ

Projeto Dias do Bem

Cadastro CENTS

6016.2025/0007492-8 I. Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, nos termos da Portaria nº 34/SMG/17, alterada pelas Portarias SMG nº 10/2018 e SEGES nº 45/2022, e em especial das manifestações dos setores Técnicos e da Assessoria Jurídica da DRE/JT, **DEFIRO** a inscrição do **Projeto Dias do Bem - CNPJ nº: 33.013.268/0001-17**, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS.

II. Publique-se.

III. Após, ao Setor de Parcerias da DRE-JT para demais providências

Suelen Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação

NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Documento: [119022025](#) | **Despacho Autorizatório**

INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO / U.O. - 16.20 (DRE-MP)

ASSUNTO : PUBLICAÇÃO LOMSP - MÊS JANEIRO/2025

Processo nº 6016.2025/0011540-3

I- Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo nº 116 da Lei Orgânica do Município, Portaria Delegação de Competência nº 5.318/2020 e alterações, nos termos da manifestação do Setor de Contabilidade doc. SEI nº [119021687](#), AUTORIZO a publicação do Demonstrativo de Compras Efetuadas e dos Serviços Contratados pela Diretoria Regional de Educação São Miguel Paulista relativo ao mês de Janeiro/2025 conforme apresentado no doc. SEI nº [119018877](#).

II- Publique-se

III- Após, retornar ao Setor de Contabilidade para demais providências.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

Jair Sipioni

RF. 551.809.1.V2

Diretor Regional de Educação

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Documento: [119014019](#) | **Despacho Autorizatório**

INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO / U.O. - 16.20 (DRE-MP)

ASSUNTO : PUBLICAÇÃO LOMSP - MÊS DEZEMBRO/2024

Processo nº 6016.2024/0010824-3

I- Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo nº 116 da Lei Orgânica do Município, Portaria Delegação de Competência nº 5.318/2020 e alterações, nos termos da manifestação do Setor de Contabilidade doc. SEI nº [119013302](#), AUTORIZO a publicação do Demonstrativo de Compras Efetuadas e dos Serviços Contratados pela Diretoria Regional de Educação São Miguel Paulista relativo ao mês de Dezembro/2024 conforme apresentado no doc. SEI nº [119013805](#).

II- Publique-se

III- Após, retornar ao Setor de Contabilidade para demais providências.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

Jair Sipioni

RF. 551.809.1.V2

Diretor Regional de Educação

Diretoria Regional de Educação São Miguel

SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Documento: [118853207](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

6016.2022/0134823-6

PORTARIA Nº 22, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência de instituições privadas de Educação Infantil, nas condições que especifica, da Diretoria Regional de Educação PIRITUBA-JARAGUÁ/SME para a Diretoria de Ensino da Região NORTE-1.

O Diretor Regional de Educação de Pirituba/Jaraguá, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Conjunta SME/SEE nº 01, de 23/06/06, expede a presente Portaria:

Art. 1º - A Instituição Privada **Espaço Mirandinha de Educação Infantil**, localizada à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 4.581, Jardim Íris - Pirituba, São Paulo, com autorização de funcionamento concedida pela Portaria 277/2023, DOC de 14/08/2023, fica transferida da Diretoria Regional de Educação Pirituba-Jaraguá/SME para a Diretoria de Ensino da Região Norte-1/SEE, localizada na Rua Faustolo, nº 281, Bairro Água Branca - São Paulo - SP

Art. 2º - A documentação relativa à instituição supramencionada, ora sob a responsabilidade da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, do Sistema Municipal de Ensino, deverá ser oficialmente transferida para a respectiva Diretoria de Ensino Estadual, mediante guia de remessa dentro do prazo previsto na Portaria Conjunta SME/SEE nº 01, de 23/06/06.

Art. 3º - A Portaria de Autorização de Funcionamento e demais atos oficiais expedidos manterão sua eficácia, visando à eficiência administrativa na continuidade dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wagner Barbosa de Lima

Diretor Regional de Educação - Pirituba/Jaraguá

CONVÊNIOS E PARCERIAS

Documento: [118750004](#) | **Notificação**

PROCESSO SEI n.º 6016.2018/0016285-9

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAMÍLIA FRUTO FIEL. CEI FAMÍLIA FRUTO FIEL III

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

I -Tendo em vista o não cumprimento da obrigação de adimplemento do valor de R\$ 469.638,60 (quatrocentos sessenta nove mil, seiscentos trinta oito reais e sessenta centavos), referente à prestação de contas final conforme notificação DOC SEI nº 047767389, e ao termo de Colaboração Nº 5882018/DRE-SM/2018-RPP, mantido com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAMÍLIA FRUTO FIEL**, localizada na Rua R. ATALIBA NOGUEIRA nº 65 Bairro: JARDIM CAGUASSU, CEP: 03906-070- São Paulo SP, C.N.P.J. nº03.153.086/0001-80, para a manutenção do **CEI FAMÍLIA FRUTO FIEL III**, denunciado em 13/02/2020, a ORGANIZAÇÃO tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de defesa sob pena da aplicação das previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

A consulta ao processo é livre pela internet, s.m.j., abrindo-se oportunidade de apresentação de defesa, em nome do princípio do contraditório e de ampla defesa.

Documento: [118750868](#) | **Notificação**

PROCESSO SEI n.º 6016.2017/0051042-1

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAMÍLIA FRUTO FIEL. CEI FAMÍLIA FRUTO FIEL II

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

I- Tendo em vista o não cumprimento da obrigação de adimplemento do valor de R\$ 964.279,20 (novecentos sessenta quatro mil, duzentos setenta nove reais e vinte centavos), referente à prestação de contas final conforme notificação DOC SEI nº 110091292, e ao termo de Colaboração Nº 5082017/DRE-SM/2017-RPP, mantido com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAMÍLIA FRUTO FIEL**, localizada na Rua R. ATALIBA NOGUEIRA nº 65 Bairro: JARDIM CAGUASSU, CEP: 03906-070- São Paulo SP, C.N.P.J. nº03.153.086/0001-80, para a manutenção do **CEI FAMÍLIA FRUTO FIEL II**, denunciado em 13/02/2020, a organização tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de defesa sob pena da aplicação das previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

A consulta ao processo é livre pela internet, s.m.j., abrindo-se oportunidade de apresentação de defesa, em nome do princípio do contraditório e de ampla defesa.

Documento: [118708647](#) | **Notificação**

PROCESSO SEI n.º 6016.2018/0036166-5

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIO FAMÍLIA REIS - CEI VOVÓ FRANCISCO SANTANA.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

I - Tendo em vista o não cumprimento da obrigação de adimplemento do valor de R\$ 792.156,20 (setecentos noventa dois mil, cento cinquenta seis reais e vinte centavos), referente à prestação de contas final conforme notificação DOC SEI n.º [032248660](#), e ao termo de Colaboração N.º 6632018/DRE-SM/2018-RPP, mantido com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIO FAMÍLIA REIS, localizada na localidade à RUA COUTINHO E MELO, N.º 622 - VILA AÚREA - CEP: 08411-090 - SÃO PAULO - SP - C.N.P.J. 02.287.761/0001-27, para a manutenção do CEI VOVÓ FRANCISCO SANTANA, extinto em 31/10/201, a ORGANIZAÇÃO tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de defesa sob pena da aplicação das previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014:

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

A consulta ao processo é livre pela internet, s.m.j., abrindo-se oportunidade de apresentação de defesa, em nome do princípio do contraditório e de ampla defesa.

Secretaria Municipal da Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE ENTRADA

Documento: [119019042](#) | **Despacho**

COMUNICADO

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal n.º 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal n.º 56.881, de 27 de setembro de 2017, ficam credenciados de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir de 04/02/2025.

Nome do advogada: Dr RICARDO HACHAM
CPF n.º ***.393.898-**
OAB/SP n.º 147.065

Documento: [119037553](#) | **Pauta**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª Câmara Julgadora

Data: 13 de fevereiro de 2025 Hora: 09h30

Local: Conselho Municipal de Tributos - Sala de Sessão 1

611ª Sessão Ordinária

PA: 6017.2024/0024310-3

Recorrente: FEIRA DA CONCORDIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 02.238.435/0001-02

Advogado(s): Dr(a) Luiz Gustavo Antonio Silva Bichara (OAB 112.310) Subseção (RJ); Dr(a) Thiago de Mattos Marques (OAB 307.492) Subseção (SP); Dr(a) Isabela Moura Caiaffa (OAB 187.289) Subseção (RJ).

Relator: Raquel Harumi Iwase

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.833.590-3 e ISS/AII 6.833.593-8

PA: 6017.2024/0059022-9

Recorrente: ELIANA ZOUDINE E OUTROS

CPF: ***.519.798-**

Advogado(s): Dr(a) Djalma dos Angelos Rodrigues (OAB 257.345) Subseção (SP).

Relator: Nathalia Ferraz Massena

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 045.047.0043-3 EXERCÍCIO 2024 NL 01 e IPTU/NL SQL 045.047.0043-3 EXERCÍCIO 2024 NL 02

PA: 6017.2024/0059523-9

Recorrente: ELIANA ZOUDINE E OUTROS

CPF: ***.519.798-**

Advogado(s): Dr(a) Djalma dos Angelos Rodrigues (OAB 257.345) Subseção (SP).

Relator: Nathalia Ferraz Massena

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 045.047.0043-3 EXERCÍCIO 2020 NL 03

PA: 6017.2024/0061991-0

Recorrente: YARA FRANULOVIC ALCANTARA PAUFERRO

CPF: ***.202.138-**

Advogado(s): Dr(a) Rodrigo Wagner Nunes (OAB 257.274) Subseção (SP).

Relator: Silvio Luis de Camargo Saiki

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 055.183.0004-2 EXERCÍCIO 2020 NL 02, IPTU/NL SQL 055.183.0004-2 EXERCÍCIO 2021 NL 02, IPTU/NL SQL 055.183.0004-2 EXERCÍCIO 2022 NL 02, IPTU/NL SQL 055.183.0004-2 EXERCÍCIO 2023 NL 02 e IPTU/NL SQL 055.183.0004-2 EXERCÍCIO 2024 NL 02

PA: 6017.2024/0099040-5

Recorrente: JUSSARA CORREIA SORIANO E CARLOS AUGUSTO WEBER

CPF: ***.658.418-**

Relator: Eduardo de Paiva Gomes

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 069.047.0039-4 EXERCÍCIO 2017 NL 02, IPTU/NL SQL 069.047.0039-4 EXERCÍCIO 2018 NL 02, IPTU/NL SQL 069.047.0039-4 EXERCÍCIO 2019 NL 02, IPTU/NL SQL 069.047.0039-4 EXERCÍCIO 2020 NL 02, IPTU/NL SQL 069.047.0039-4 EXERCÍCIO 2021 NL 02 e IPTU/NL SQL 069.047.0039-4 EXERCÍCIO 2022 NL 02

PA: 6017.2024/0098125-2

Recorrente: ANNA CIMINO DEMMA

CPF: ***.574.248-**

Relator: Pedro de Moraes Perri Alvarez

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 116.371.0013-1 EXERCÍCIO 2024 NL 01

Documento: [119061299](#) | **Pauta**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª Câmara Julgadora

Data: 13 de fevereiro de 2025 Hora: 09h30

575ª Sessão Ordinária Virtual (julgamentos serão realizados em sessão virtual consoante procedimentos estabelecidos pela portaria SF N.º 81/2020, publicada em 01/05/2020, e no artigo 61A do Regimento Interno do CMT, Portaria SF n. 213/2021 de 26 de agosto de 2021, devendo os interessados em realizar sustentação oral inscrever-se no prazo regulamentar - manual disponível na página do CMT constante no site da PMSP).

PA: 6017.2024/0041547-8

Recorrente: ANDERSON DA SILVA SOUZA

CPF: ***.201.588-**

Advogado(s): Dr(a) Leonardo Cezar de Souza (OAB 431.591) Subseção (SP); Dr(a) Aleksandra Santos Bezerra (OAB 350.361) Subseção (SP).

Relator: Jonathan Barros Vita

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 206.004.0012-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01

PA: 6017.2024/0100982-1

Recorrente: LAMIA MAROF HASAN

CPF: ***.282.338-**

Advogado(s): Dr(a) Thamyres Risso Gonçalves (OAB 395.814) Subseção (SP).

Relator: Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 017.017.0046-8 EXERCÍCIO 2018 NL 02, IPTU/NL SQL 017.017.0046-8 EXERCÍCIO 2019 NL 02, IPTU/NL SQL 017.017.0046-8 EXERCÍCIO 2020 NL 02, IPTU/NL SQL 017.017.0046-8 EXERCÍCIO 2021 NL 02, IPTU/NL SQL 017.017.0046-8 EXERCÍCIO 2022 NL 02 e IPTU/NL SQL 017.017.0046-8 EXERCÍCIO 2023 NL 02

PA: 6017.2024/0084385-2

Recorrente: VALDIR DA SILVEIRA VALENCA

CPF: ***.464.408-**

Relator: André Luís Galvão de França Filho

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 067.289.0064-0 EXERCÍCIO 2016 NL 01, IPTU/NL SQL 067.289.0064-0 EXERCÍCIO 2017 NL 01, IPTU/NL SQL 067.289.0064-0 EXERCÍCIO 2017 NL 02, IPTU/NL SQL 067.289.0064-0 EXERCÍCIO 2018 NL 01, IPTU/NL SQL 067.289.0064-0 EXERCÍCIO 2018 NL 02, IPTU/NL SQL 067.289.0064-0 EXERCÍCIO 2019 NL 01, IPTU/NL SQL 067.289.0064-0 EXERCÍCIO 2019 NL 02, IPTU/NL SQL 067.289.0064-0 EXERCÍCIO 2020 NL 01, IPTU/NL SQL 067.289.0064-0 EXERCÍCIO 2020 NL 02, IPTU/NL SQL 067.289.0064-0 EXERCÍCIO 2021 NL 01 e IPTU/NL SQL 067.289.0064-0 EXERCÍCIO 2022 NL 01

PA: 6017.2024/0082830-6

Recorrente: GP TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

CCM: 2.424.458-9

CNPJ: 00.960.272/0001-33

Advogado(s): Dr(a) Naiara Vitro Barreto (OAB

360.748) Subseção (SP).

Relator: Bruno Damasceno Ferreira Santos

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.792.587-1, ISS/AII 6.792.589-8, ISS/AII 6.792.591-0, ISS/AII 6.792.592-8 e ISS/AII 6.792.640-1

PA: 6017.2024/0088689-6

Recorrente: FLAVIO BORTOLAI LIBONAT

CPF: ***.827.018.**

Advogado(s): Dr(a) Caroline de Alvarenga Casanova (OAB 217.309) Subseção (SP); Dr(a) Marina Correa de Oliveira (OAB 395.522) Subseção (SP); Dr(a) Lourdes Machado de Oliveira Donadio (OAB 192.922) Subseção (SP).

Relator: Marina Vieira de Figueiredo

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 006.035.0312-8 EXERCÍCIO 2024 NL 02

PA: 6017.2024/0098969-5

Recorrente: SINOSTAR AGENCIADORA DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA.

CCM: 4.413.101-1

CNPJ: 14.594.398/0001-46

Advogado(s): Dr(a) João Adelino Moraes de Almeida Prado (OAB 220.564) Subseção (SP); Dr(a) José Wesley Silva Cabral (OAB 371.101) Subseção (SP).

Relator: Marina Vieira de Figueiredo

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.875.043-9, ISS/AII 6.875.606-2, ISS/AII 6.875.607-0, ISS/AII 6.875.608-9, ISS/AII 6.875.609-7, ISS/AII 6.875.610-0 e ISS/AII 6.875.611-9

PA: 6017.2024/0094233-8

Recorrente: ANA MARIA VITORIO MARTINS

CPF: ***.867.279.**

Relator: Semíramis de Oliveira Duro

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 066.224.0040-7 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 066.224.0040-7 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 066.224.0040-7 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 066.224.0040-7 EXERCÍCIO 2021 NL 02 , IPTU/NL SQL 066.224.0040-7 EXERCÍCIO 2022 NL 02 e IPTU/NL SQL 066.224.0040-7 EXERCÍCIO 2023 NL 02

EQUIPE AUDITORES

Documento: [119029453](#) | Despacho deferido

6017.2025/0003397-6 - (SF) Retificação de guia de ITBI

Despacho deferido

Interessados: JOAO PAULO DA SILVA FILOMENO

DESPACHO: Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, **DEFIRO** o pedido para fazer constar na DTI referente à guia nº 55.458.436-0 no campo vendedor: BANCO BRADESCO S/A. e no campo comprador: ACERVO INVESTIMENTO PATRIMONIAL LTDA., conforme comprova a escritura pública lavrada em 23/12/2024.

NÚCLEO DO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL

Documento: [119112873](#) | Decisão Tributária

Referência : Processo nº 6017.2023/0001027-1

Assunto : Impugnação ao Comunicado CADIN nº 1300700/2022

Interessado : ERNESTINA DA SILVA

CNPJ/CPF : xxx.765.258-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes no presente expediente, **nada resta a ser providenciado**, uma vez que o registro referente ao IPTU de 2017, 2018, 2019

(NL 02) do SQL 091.288.0005-2 se encontra suspenso do CADIN em função da adesão ao PPI - parcelamento nº 21.785.744-2 .

2. **Nada resta a ser providenciado** em relação ao IPTU 2020 e 2021 (NL 02), uma vez que os débitos já se encontram excluídos do CADIN.

3. Intime-se e archive-se.

Documento: [119078635](#) | Decisão Tributária

Referência : Processo no 6017.2022/0029395-6

Assunto : Impugnação ao Comunicado CADIN nº 450.399/2022

Interessado : Sérgio Ferreira da Paz

CPF : xxx.186.638-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes nos autos e nos termos do parecer consignado no documento nº 119077347, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado, uma vez que a exclusão no CADIN das inscrições dos débitos referentes aos lançamentos de 03/2017 a 03/2021 do SQL 051.085.0073-4 foi automática em função da quitação por meio do PPI.

2. Intime-se e archive-se.

Documento: [119002815](#) | Decisão Tributária

Processo nº 6017.2023/0064975-2

Assunto: Discordância com relação ao Comunicado CADIN nº 1007910/2022 e 614851/2023.

Interessado: JAQUELINE MOREIRA DA SILVA.

CPF: xxx.580.628-xx

SQL: 245.116.0032-3

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes nos autos, NADA A DEFERIR, uma vez que os débitos em questão já não se encontram apontados no CPF do solicitante.

2. Intime-se e archive-se.

Documento: [119003653](#) | Decisão Tributária

Processo nº 6017.2023/0066720-3

Assunto: Discordância com relação ao Comunicado CADIN nº 1270919/2023.

Interessado: ASQ PARTICIPACOES EMPREEND E NEGOCIOS LTDA.

CNPJ: 08.219.104/0001-01

SQL: 301.042.0108-5

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes nos autos, nada a providenciar, uma vez que as exclusões das inscrições no CADIN foram automáticas.

2. Intime-se e archive-se.

Documento: [119052595](#) | Decisão Tributária

Referência : Processo SEI 6017.2022/0009342-6

Assunto : Impugnação ao Comunicado CADIN nº 62.226/2022

Interessada : Suzana Maria Azevedo Sodré

CPF : xxx.773.808-xx

DECISÃO:

1. Nos termos do parecer consignado no documento nº 119052196, que passa a integrar esta decisão, e com base no despacho proferido no processo 6017.2021/0008358-5, nada resta a ser providenciado no CADIN, uma vez que, com o cancelamento do lançamento de IPTU 02/2015 do SQL 144.041.0024-7, o registro do débito foi automaticamente excluído do CADIN.

2. Intime-se e archive-se.

Documento: [119067051](#) | Decisão Tributária

Referência : Processo SEI 6017.2022/0006015-3

Assunto : Impugnação ao Comunicado CADIN nº 626.004/2021

Interessada : Sonia Regina Villarinho Naddeo

CPF : xxx.129.648-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes nos autos, em especial nos termos do parecer consignado no documento nº 119066422, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado, uma vez que, com o cancelamento do Auto de Infração 90.042.361-7 por decisão no processo 6021.2022/0023599-0, o registro do débito de ITBI-IV foi automaticamente excluído do CADIN,

2. Intime-se e archive-se.

Documento: [119003202](#) | Decisão Tributária

Processo nº 6017.2023/0066385-2

Assunto: Discordância com relação ao Comunicado CADIN nº 1204457/2023.

Interessado: CARLOS MASSAYUKI SAITO.

CPF: xxx.090.758-xx

SQL: 054.019.0123-2

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes nos autos, nada a providenciar, uma vez que as suspensões das inscrições no CADIN foram automáticas.

2. Intime-se e archive-se.

Documento: [119093450](#) | Decisão Tributária

Referência : Processo no 6017.2022/0059956-7

Assunto : Impugnação ao Comunicado CADIN nº 922.264/2022

Interessado : Faustino Ferreira da Silveira Filho

CPF : xxx.650.818-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes nos autos e nos termos do parecer consignado no documento nº 119092518, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado, uma vez que as exclusões do CADIN das inscrições dos débitos referentes aos lançamentos de IPTU 02/2021 e 02/2022 do SQL 145.036.0056-6 foram automáticas em função da quitação por meio do PPI, no caso do primeiro, e do cancelamento do lançamento no caso do segundo.

2. Intime-se e archive-se.

Documento: [119002272](#) | Decisão Tributária

Processo nº 6017.2023/0061299-9

Assunto: Discordância com relação ao Comunicado CADIN nº 1204671/2023.

Interessado: MARCIO SOARES DA SILVA.

CPF: xxx.089.378-xx

SQL: 103.047.0089-3

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes nos autos, nada a providenciar, uma vez que as exclusões das inscrições no CADIN foram automáticas.

2. Intime-se e archive-se.

Documento: [119104295](#) | Decisão Tributária

Referência : Processo SEI 6017.2024/0008432-3

Assunto : Impugnação ao Comunicado CADIN nº 1.335.644/2023

Interessado : Jeronimo José dos Santos

CPF : xxx.670.308-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes neste processo e, em especial, nos termos do parecer consignado em documento nº 119103503, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado no CADIN com relação ao SQL 149.188.0023-7 em função da atualização no Cadastro Imobiliário com a alteração do CPF do responsável tributário.

2. Intime-se e archive-se.

Documento: [119106963](#) | Decisão Tributária

Referência : Processo SEI 6017.2024/0016972-8

Assunto : Impugnação aos Comunicados CADIN nºs 175.921/2024, 206.582/2024 e 206.583/2024

Interessado : Guilherme Ribeiro Rodacki

CPF : xxx.204.848-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes nos autos e nos termos do parecer consignado no documento nº 119106578, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado, uma vez que os apontamentos dos débitos referentes aos lançamentos de IPTU 01/1996 a 01/1999, 01/2001 a 01/2004, 01/2007, 01/2017 a 01/2023 do SQL 172.034.0019-1 foram suspensos do CADIN em função da anotação da arrematação em hasta pública informada no processo 6021.2024/0042468-1.

2. Intime-se e archive-se.

NÚCLEO DO DEMONSTRATIVO UNIFICADO DO CONTRIBUINTE

Documento: [119101515](#) | Decisão Tributária

Processo: 6017.2024/0032713-7

Interessado: ALEXANDRO ANGELO BISPO

CNPJ: 23.660.177/

Assunto: DEMONSTRATIVO UNIFICADO DO CONTRIBUINTE - DUC

DECISÃO

1. NADA A DEFERIR quanto ao pedido inicial, uma vez que não há mais a pendência contestada e a situação é regular.

2. Intime-se e archive-se.

Documento: [119094693](#) | Decisão Tributária

Processo: 6017.2024/0032716-1

Interessado: MARIA ISABELA SACOGNE BERMOND

CCM: 6.126.890-9

Assunto: DEMONSTRATIVO UNIFICADO DO CONTRIBUINTE - DUC

DECISÃO

1. NADA A DEFERIR quanto ao pedido inicial, uma vez que não há mais a pendência contestada.

2. Intime-se e archive-se.

NÚCLEO DE QUITAÇÃO PARCIAL DE DÍVIDA DE ASCENDENTE

Documento: [119085804](#) | Decisão Tributária

Assunto(s):	FRACIONAMENTO DE DÉBITO
Interessado(s):	CLEBER FANTINATTI
Referência(s):	LEI 14.125
Lote(s) Fiscal(is):	157.215.0245-1
SEI	6021.2024/0049380-2

DECISÃO :

I - A vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o processo de fracionamento de débito para o SQL 157.215.0245-1

II - Anote-se, intime-se.

Após, encaminhe-se o presente ao auditor responsável para prosseguimento.

Documento: [119087312](#) | Decisão Tributária

Assunto(s):	FRACIONAMENTO DE DÉBITO
Interessado(s):	MARCIO DE ALMEIDA RAHY
Referência(s):	LEI 14.125
Lote(s) Fiscal(is):	059.165.0050-5
SEI	6021.2023/0039211-7

DECISÃO :

I - A vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o processo de fracionamento de débito para o SQL 059.165.0050-5

II - Anote-se, intime-se.

Após, encaminhe-se o presente ao auditor responsável para prosseguimento.

Documento: [119086585](#) | Decisão Tributária

Assunto(s):	FRACIONAMENTO DE DÉBITO
Interessado(s):	Maria Alves de Souza
Referência(s):	LEI 14.125

Lote(s) Fiscal(is):	061.032.0141-1
SEI	6021.2024/0006799-4

DECISÃO :

I - A vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o processo de fracionamento de débito para o SQL 061.032.0141-1

II - Anote-se, intime-se.

Após, encaminhe-se o presente ao auditor responsável para prosseguimento.

Documento: [119070084](#) | Decisão Tributária

Assunto(s):	FRACIONAMENTO DE DÉBITO
Interessado(s):	FRANCISCO JOSE FERREIRA
Referência(s):	LEI 14.125
Lote(s) Fiscal(is):	277.046.0108-1
SEI	6047.2020/0001416-0

DECISÃO :

I - A vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o processo de fracionamento de débito para o SQL 277.046.0108-1

II - Anote-se, intime-se.

Após, encaminhe-se o presente ao auditor responsável para prosseguimento.

Documento: [119072186](#) | Decisão Tributária

Assunto(s):	FRACIONAMENTO DE DÉBITO
Interessado(s):	MARCELA GAIA
Referência(s):	LEI 14.125
Lote(s) Fiscal(is):	056.098.0572-4
SEI	6021.2023/0030675-0

DECISÃO :

I - A vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o processo de fracionamento de débito para o SQL 056.098.0572-4

II - Anote-se, intime-se.

Após, encaminhe-se o presente ao auditor responsável para prosseguimento.

Documento: [119086346](#) | Decisão Tributária

Assunto(s):	FRACIONAMENTO DE DÉBITO
Interessado(s):	MILENE TIEMI OTSUKA
Referência(s):	LEI 14.125
Lote(s) Fiscal(is):	056.143.0235-2
SEI	6021.2024/0056993-0

DECISÃO :

I - A vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o processo de fracionamento de débito para o SQL 056.143.0235-2

II - Anote-se, intime-se.

Após, encaminhe-se o presente ao auditor responsável para prosseguimento.

Documento: [119086113](#) | **Decisão Tributária**

Assunto(s):	FRACIONAMENTO DE DÉBITO
Interessado(s):	Débora Sobral de Biazi
Referência(s):	LEI 14.125
Lote(s) Fiscal(is):	199.054.0792-7
SEI	6021.2022/0058289-5

DECISÃO :

I - A vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o processo de fracionamento de débito para o SQL 199.054.0792-7

II - Anote-se, intime-se.

Após, encaminhe-se o presente ao auditor responsável para prosseguimento.

Documento: [119067468](#) | **Decisão Tributária**

Assunto(s):	FRACIONAMENTO DE DÉBITO
Interessado(s):	ANTONIA SOARES NOGUEIRA UBALDO
Referência(s):	LEI 14.125
Lote(s) Fiscal(is):	072.008.0158-5
SEI	6021.2024/0036845-5

DECISÃO :

I - A vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o processo de fracionamento de débito para o SQL 072.008.0158-5

II - Anote-se, intime-se.

Após, encaminhe-se o presente ao auditor responsável para prosseguimento.

Documento: [119066255](#) | **Decisão Tributária**

Assunto(s):	FRACIONAMENTO DE DÉBITO
Interessado(s):	Gerson Donizetti de Oliveira
Referência(s):	LEI 14.125
Lote(s) Fiscal(is):	076.106.0302-3
SEI	6021.2024/0032622-1

DECISÃO :

I - A vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o processo de fracionamento de débito para o SQL 076.106.0302-3

II - Anote-se, intime-se.

Após, encaminhe-se o presente ao auditor responsável para prosseguimento.

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

Documento: [119118138](#) | **Despacho**

Referência: 6017.2025/000286-8

Unidade: DEPAC-G

Assunto: Plano de trabalho institucional - 2025

DESPACHO:

Considerando o disposto no Decreto nº 59.755 de 14 de setembro de 2020 e na Portaria SEGES nº 63, de 16 de outubro de 2023, instituo no Departamento de Arrecadação e Cobrança - DEPAC, o plano de trabalho institucional descrito no documento nº 117503887 SEI nº [6017.2025/0000286-8](#), conforme Anexo III da Portaria SEGES 63/2023, com validade de no máximo 12 meses, contados a partir da data de publicação do presente despacho.

Documento: [119052165](#) | **Decisão**

Processo: 6017.2023/0053753-9

Requerente: VICTORIA FIGUEIREDO MORO

CPF: xxx.893.608-xx

Assunto: solicitação para pagar parcela pendente quando do adiantamento de pagamento do PPI Nº 17734259-5

DECISÃO

1) À vista das informações constantes neste expediente, **CONHEÇO**, visto que ficou demonstrada a legitimidade do pedido, e **DEFIRO** o pedido de emissão de guia de pagamento da parcela 03 do parcelamento Nº 17734259-5. O pagamento deve ser efetuado até o vencimento registrado na guia, sob pena do parcelamento ser rompido.

2) Uma via do documento de arrecadação deve ser incluída no presente expediente e deverá ser encaminhada ao contribuinte através dos endereços de e-mail cadastrados no parcelamento e neste expediente.

3) Intime-se e devolva-se para DICOP para providências.

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS

Documento: [119053439](#) | **Decisão Tributária**

PA nº: 6017.2025/0004869-8

CPF: ***.922.978-**

SQL: 061.041.0084-8

Interessado: RODRIGO MITSUOIKA

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, **INDEFIRO o pedido de restituição de IPTU, por ausência de objeto.**

1.1 **Não há valores a restituir para o SQL 061.041.0084-8** uma vez que, embora tenha sido reconhecida, PELA UNIDADE COMPETENTE, a redução da área do terreno a partir do exercício vigente (2025), **não houve reflexos em exercícios anteriores** nos últimos 5 anos, conforme solicitado pelo interessado.

1.2 Neste contexto, previamente à apresentação de oportuno novo pedido de restituição, o sujeito passivo deve, *smj*, PLEITEAR O CANCELAMENTO DOS LANÇAMENTOS (NL 01) DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, junto à unidade competente, para fins de emissão de NL 02, com redução na área do terreno nos 5 (cinco) anos anteriores.

1.3 O contribuinte poderá adentrar com um novo **Processo Administrativo** (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários à comprovação de

sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo **Solução de Atendimento Virtual - SAV** (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019 e atualizações.

2. Base legal: arts. 165 a 168 do Código Tributário Nacional, art. 35-B do Decreto nº 58.030/17, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.

3. Notifique-se o sujeito passivo, **DEVOLVA-SE AO DECAD e À DIPED para ciência deste despacho e**, após, archive-se.

Documento: [119079365](#) | **Decisão Tributária**

DECISÃO TRIBUTÁRIA DIREC

Processo SEI nº: 6038.2025/0000222-6

CNPJ: 05.667.941/0001-05

C.C.M. nº: 3.521.513-5

Interessado: SUBPREFEITURA - GUAIANASES

Assunto: Restituição de ISS

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, **INDEFIRO o pleito de restituição do ISS** declarado por meio da NFSe 2781, emitida pelo prestador de serviço FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.542.939/0001-03, CCM 2.697.877-6, pelas razões a seguir elencadas.

2. Inicialmente, cumpre-se destacar a **não observância do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10**, de 4 de dezembro de 2019, relativo à obrigatoriedade de protocolo de pedido de restituição de tributos por meio do aplicativo SAV, uma vez que o presente expediente foi autuado de ofício no órgão interessado.

3. Isto posto, ao tomador (interessado) caberia tão somente a **apresentação de anuência ao prestador**, emissor da respectiva nota fiscal, como determina o art. 166 do CTN. Neste sentido, não é facultado ao tomador requerer a restituição de imposto pago pelo prestador.

4. Em seguida, destacamos que a NFSe nº 2781 foi emitida adequadamente, nos termos legais. Deste modo, o crédito tributário é devido e foi extinto pelo pagamento.

5. Por outro lado, infere-se dos documentos juntados ao presente que o órgão municipal interessado pretenda reaver imposto retido indevidamente do prestador. Nesta hipótese, a Subprefeitura, de fato, é legítima para requerer a restituição do tributo.

6. No entanto, não há nos autos a obrigatória apresentação dos documentos FISCAIS que deram ensejo à alegada retenção (NFTS, guia emitida pelo sistema da nota, e respectivo comprovante de pagamento).

7. O interessado restringe-se a apresentar os documentos fiscais do prestador (documento nº 118711324), que estão corretos, consoante já esclarecido no item 4 deste despacho decisório, além de documentos de natureza orçamentária e financeira (documentos nº 118710355 e 118710624), cuja competência para análise **NÃO FAZ PARTE** das atribuições regimentais desta unidade.

8. Neste contexto, e em consulta às NFTS emitidas pelo interessado na incidência 12/23, **NÃO FOI LOCALIZADO o documento fiscal**

emitido pela Suprefeitura, correspondente à NFS e nº 2781.

9. Sendo assim, concluímos pela **AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO VALOR ALEGADAMENTE RETIDO**, sob rubrica tributária, sugerindo-se que tenha ocorrido mera retenção orçamentária, **SEM NATUREZA TRIBUTÁRIA**.

10. Portanto, em nossa percepção, **NÃO HÁ OBJETO para análise desta divisão**, por não ter ocorrido retenção TRIBUTÁRIA (mas apenas financeira, sob o aspecto meramente contratual, que deve ser apreciado pelos responsáveis, fiscais e gestores de contratos, mas não por SF).

11. **Base legal e normativa: Art. 166 do Código Tributário Nacional, Lei nº 13.701/2003, Decreto nº 53.151/2012 e Portaria SF/SUREM nº 48/2018.**

12. O contribuinte poderá adentrar com um novo **Processo Administrativo**, contendo todos os documentos necessários à comprovação de sua situação fática, **principalmente a NFS emitida pelo interessado, não fornecida no presente e não identificada por esta unidade em sistema**, a ser protocolado por meio do aplicativo **Solução de Atendimento Virtual - SAV** (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019 e atualizações.

13. Notifique-se o contribuinte da presente decisão e, a seguir, devolva-se à origem (SUB-G/CAF/SF) para o que mais couber.

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A09

Documento: [119105603](#) | Decisão Tributária

Processo nº 6017.2024/0017014-9

Interessado(a): CAROLINE PONTES BRITO

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 057.007.0304-1

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, **deferido**.

1.1. Restitua-se à - CAROLINE PONTES BRITO - CPF: xxx.799.288/xx - o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) referente à guia nº 55.066.509-9- atualizado monetariamente.

2. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br> solicitar a devolução mediante protocolo pelo aplicativo SAV, conforme orientações disponíveis em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/p=27171>.

3. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da lei 14.125/2005 e Lei 11.154/91.

4. Publique-se, encaminhe-se para providências no sistema ITBI e depois archive-se.

Documento: [119099443](#) | Decisão Tributária

Processo nº 6017.2024/0024623-4

Interessado (a): ROSANA MAGALI FLORIDO WARDINE

Assunto: Restituição de IPTU

SQL: 085.576.0011-9

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, autorizo.

1.1. Restitua-se à - ROSANA MAGALI FLORIDO WARDINE - CPF: xxx.887.618-xx - os valores disponíveis no sistema pré-DAT IPTU (10 prestações), referente ao exercício 2022, SQL nº 085.576.0011-9, atualizados monetariamente, conforme previsão legal.

2. Base Legal: Artigos 34, 121, 165 e 168 do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da lei 14.125/2005, Portaria SF nº 385/2017.

3- Publique-se e encaminhe-se para DIPED.

Documento: [119039801](#) | Decisão Tributária

Processo nº 6017.2024/0026085-7

Interessado (a): ARNOLD FIORAVANTE

Assunto: Restituição de IPTU

SQL: 045.108.0050-9

DECISÃO:

1- À vista dos elementos e informações constantes nos autos, **NADA A DEFERIR**. Em consulta ao sistema de devolução Pré-DAT IPTU, não existe valor a restituir para o SQL nº 045.108.0050-9. Caso o contribuinte pretenda apresentar impugnação ao lançamento de IPTU deverá procurar as vias apropriadas.

2. Publique-se e após archive-se.

Documento: [119116068](#) | Decisão Tributária

Processo nº 6017.2024/0026675-8

Interessado (a): SEVERINA MARIA PEREIRA

Assunto: Restituição de IPTU

SQL: 151.090.0073-4

DECISÃO:

1- À vista dos elementos e informações constantes nos autos, **NADA A DEFERIR**. Em consulta ao sistema de devolução DAT IPTU, não existe valor a restituir para o SQL nº 151.090.0073-4. Caso a contribuinte queira impugnar o lançamento de IPTU deverá procurar as vias apropriadas.

2. Publique-se e após archive-se.

Documento: [119118175](#) | Decisão Tributária

Processo nº 6017.2024/0023809-6

Interessado(a): - VALMIR TEIXEIRA BASTOS

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 110.013.0021-0

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, **deferido**.

1.1. Restitua-se a - VALMIR TEIXEIRA BASTOS - CPF xxx.526.298/xx - o valor de R\$ 10.547,92 (dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente à guia nº 55.230.198-1 - atualizado monetariamente.

2. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br> solicitar a devolução mediante protocolo pelo aplicativo SAV, conforme orientações disponíveis em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/p=27171>.

3. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da lei 14.125/2005 e Lei 11.154/91.

4. Publique-se, encaminhe-se para providências no sistema ITBI e depois archive-se.

Documento: [119112377](#) | Decisão Tributária

Processo nº 6017.2024/0029450-6

Interessado(a): SARAIVA E JUSTINO IV INCORPORADORA SPE LTDA.

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 121.083.0008-1

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, **deferido**.

1.1. Restitua-se a - SARAIVA E JUSTINO IV INCORPORADORA SPE LTDA. - CNPJ nº 43.896.694/0001-08 - o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) referente à guia nº 55.129.518-1- atualizado monetariamente.

2. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br> solicitar a devolução mediante protocolo pelo aplicativo SAV, conforme orientações disponíveis em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/p=27171>.

3. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da lei 14.125/2005 e Lei 11.154/91.

4. Publique-se, encaminhe-se para providências no sistema ITBI e depois archive-se.

Documento: [119038501](#) | Decisão Tributária

Processo nº 6017.2024/0023050-8

Interessado (a): HELDER HONJO

Assunto: Restituição de IPTU

SQL: 118.103.0036-2

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, autorizo.

1.1. Restitua-se a - HELDER HONJO - CPF: xxx.770.249-xx - os valores disponíveis no sistema pré-DAT IPTU de 2017 a 2021, SQL nº 118.103.0036-2, atualizados monetariamente, conforme previsão legal. O pedido referente a 2016 deve ser tratado diretamente pela DIPED.

2. Base Legal: Artigos 34, 121, 165 e 168 do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da lei 14.125/2005, Portaria SF nº 385/2017.

3- Publique-se e encaminhe-se para DIPED.

Documento: [119114069](#) | Decisão Tributária

Processo nº 6017.2024/0029678-9

Interessado(a): ELIAS FERREIRA TAVARES

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 140.308.0028-8

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, **deferido**.

1.1. Restitua-se a - ELIAS FERREIRA TAVARES - CPF: xxx.612.694/xx- R\$ 7.107,30 (sete mil, cento e sete reais e trinta centavos) referente à guia nº 55.249.230-2- atualizado monetariamente.

2. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br> solicitar a devolução mediante protocolo pelo aplicativo SAV, conforme orientações disponíveis em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/p=27171>.

3. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da lei 14.125/2005 e Lei 11.154/91.

4. Publique-se, encaminhe-se para providências no sistema ITBI e depois archive-se.

Documento: [119109324](#) | Decisão Tributária

Processo nº 6017.2024/0017403-9

Interessado (a): WALKIRIA DE FATIMA STECCA

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 007.078.1446-4

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, INDEFERIDO. Não foi demonstrado recolhimento indevido. Não há recolhimento a maior efetuado por meio da guia nº 55.123.021-5. O recolhimento feito pela guia nº 54.913.445-1 nada tem a ver com o recolhimento da guia nº 55.123.021-5 (nome das partes etc.).

2. Base Legal: lei 11.154/91.

3. O contribuinte poderá adentrar com um novo Processo Administrativo (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br>).

4. Publique-se e archive-se.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A02

Documento: [118553854](#) | Decisão Tributária

PROCESSO: 6017.2023/0019699-5

INTERESSADO: ANA MARIA PEREIRA LOPES LEITE

SQL nº: 065.014.0053-8

ASSUNTO: Isenção de IPTU Exercício: 2023

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 065.014.0053-8 para o exercício 2023. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

-(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

1.2 Devido ao tempo decorrido, se a requerente optar em dar prosseguimento à análise, será necessária também a entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa mais recente (EXERCÍCIO 2024/ ANO CALENDÁRIO 2023).

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - "SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);"

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Archive-se.

NÚCLEO AFTM 2

Documento: [119056052](#) | Decisão Tributária

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6017.2023/0069529-0		
CNPJ ou CPF:	XXX.431.088-XX		
Contribuinte:	JOSE EDUARDO GOMES		
S.Q.L.:	170.157.0010-6		
Representante Legal / OAB:	n/c		
Assunto:	Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU.		

DECISÃO

1. Ficam sem efeito as decisões 119047204 e 119053174.

2. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento - NLs 01/2020 a 01/2022 - vinculadas ao imóvel cadastrado sob o **SQL nº 170.157.0010-6**.

2.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, conforme documento 117977182 e 117988525, deverá figurar como sujeito passivo do referido imóvel:

- **PROPRIETÁRIO: JUARES TAVORA DE CAMARGO, CPF: XXX.808.379-XX.**

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

4. Anote-se, publique-se, encaminhe-se à SUREM/DECAD/DIMOB para emissão de novo

lançamento nos termos desta decisão e, a seguir, encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

Documento: [119057547](#) | Decisão Tributária

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6021.2024/0001184-0		
CNPJ ou CPF:	XXX.528.758-XX		
Contribuinte:	ARISTIDES PAROCHI		
S.Q.L.:	181.086.0040-4		
Representante Legal / OAB:	n/c		
Assunto:	Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU.		

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento - NLs 01/2020 a 01/2023 - vinculadas ao imóvel cadastrado sob o **SQL nº 181.086.0040-4**.

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, conforme documentos [096391797](#) e [096391798](#), deverá figurar como sujeito passivo do referido imóvel:

- **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE ARISTIDES PAROCHI, CPF: XXX.528.758-XX.**

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, publique-se, encaminhe-se à SUREM/DECAD/DIMOB para emissão de novo lançamento nos termos desta decisão e, a seguir, encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

Documento: [119046732](#) | Decisão Tributária

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6021.2024/0033269-8		
CNPJ ou CPF:	08.661.453/0001-70		
Contribuinte:	GOLD HAVAI EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA		
S.Q.L.:	112.189.0004-1		
Representante Legal / OAB:	n/c		
Assunto:	Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU.		

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento - NLs 01/2022 e 01/2023 - vinculadas ao imóvel cadastrado sob o **SQL nº 197.001.0269-5**.

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, conforme matrícula nº 126.316 do 10º CRI, deverá figurar como sujeito passivo do referido imóvel:

- **PROPRIETÁRIO: VIVIAN CREIMER, CPF: xxx.609.588-xx.**

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, publique-se, encaminhe-se à SUREM/DECAD/DICLÉ para emissão de novo lançamento nos termos desta decisão e, a seguir, encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

Documento: [119066149](#) | Decisão Tributária

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6021.2024/0076089-4
CNPJ ou CPF:	XXX.895.208-XX
Contribuinte:	BEETHOVEM CANTANHEDE DO LAGO BRASIL
S.Q.L.:	072.127.0122-1
Representante Legal / OAB:	n/c
Assunto:	Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU.

DECISÃO

1 Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações vinculadas ao imóvel cadastrado sob o **SQL nº 072.127.0122-1 (exercícios de 2020 a 2023)**.

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho deverá constar no polo de sujeição passiva do referido imóvel o quanto segue:

1.1.1 SQL: 072.127.0122-1 (exercícios de 2020 a 2023):

= **PROPRIETARIO: MASSA FALIDA DE REIS BRASIL MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ: 03.889.006/0001-50;**

= **ENDEREÇO DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES: Avenida Conselheiro Aguiar, 4.635, 2º andar, Sala 206, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51021-020, destinadas ao Sr. Administrador Judicial.**

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, publique-se, encaminhe-se à SUREM/DECAD/DIMOB para emissão de novo lançamento nos termos desta decisão e, a seguir, encaminhe-se à PGM.

Documento: [119055316](#) | Decisão Tributária

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6021.2025/0000881-7		
CNPJ ou CPF:	xxx.501.988-xx E OUTRO		
Contribuinte:	ANTONIO MELEIRO LORENZO E OUTRO		
S.Q.L.:	111.393.0043-0		
Representante Legal / OAB:	n/c		
Assunto:	Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU.		

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento - NLs 01/2020 e 01/2021 - vinculadas ao imóvel cadastrado sob o **SQL nº 111.393.0043-0**.

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, conforme documentos [117609469](#) e [117609470](#), deverá figurar como sujeito passivo do referido imóvel:

- **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE ANTONIO MELEIRO LORENZO, CPF: XXX.501.988-XX e**

- **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE PURIFICACION GONZALEZ CONDE DE MELEIRO, CPF: XXX.361.248-XX.**

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, publique-se, encaminhe-se à SUREM/DECAD/DIMOB para emissão de novo lançamento nos termos desta decisão e, a seguir, encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

NÚCLEO AFTM 10

Documento: [119106269](#) | Decisão Tributária

Processo: 6017.2023/0020109-3; 6017.2023/0021054-8

SQL nº: 088.158.1090-0; 088.158.0969-4

Contribuinte: GABRIELA TIMICH/ CPF XXX.190.358-XX

LIGIA TERESA DA COSTA MARTINS/ CPF XXX.715.728-XX

Representante: MONICA MOREIRA GASPAR DE OLIVEIRA/CPF XXX.974.058-XX/ OAB sem OAB

Assunto: IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - NLs 02/2021 a 01/2023

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2. **TEMPESTIVIDADE:** PEDIDO EM 13/04/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 30/11/2021; 09/02/2022; 09/02/2023: TEMPESTIVO para NL 01/2023 (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)

3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU.

Alega o impugnante que:

- Foi considerada área descoberta (piscina e quadras), de utilização em comum, situada no pavimento térreo, na área construída;

- As áreas de piscinas e quadras não são consideradas como construída perante a Secretaria de Licenciamento, porém a Secretaria da Fazenda tributa estas áreas;

- Não foi considerado o coeficiente de proporcionalidade atribuído as áreas comuns, conforme determinado pelo Memorial de Incorporação - NBR 12.721, registrado em cartório;

- Incorreção no coeficiente de proporcionalidade, da área total corrigida, do valor do IPTU 2023 e do valor venal do imóvel.

Diante do exposto, requer:

- Aplicação do fator especial;

- Correção da área construída, conforme memorial de incorporação e legislação que rege a matéria, com cancelamento das notificações de lançamento NL 02/2021, NL 01/2022 e NL 01/2023, com emissão de novos documentos com a correção e devolução atualizada de valores notificados e pagos a maior.

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito.

3.1 **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos nº **02/2021 e 01/2022**, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, **DENEGO** o seguimento da mesma, em observância ao disposto no art.30, §1º da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

3.2 **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento nº **01/2023**, uma vez que **PREJUDICADO** o pedido formulado, e, por conseguinte, **DENEGO** seu seguimento.

3.2.1 A **NL 01/2023** foi cancelada no sistema e, em substituição à NL impugnada foi efetuado o lançamento da **NL 02/2023**, concedendo benefício fiscal para aposentado para os SQLs 088.158.1090-0 e 088.158.0969-4.

3.2.2 Resta, assim, prejudicado o pedido formulado no presente processo, uma vez que exaurida a sua finalidade, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 14.141, de 27/03/2006.

4. **DESPACHO: NÃO CONHECIDA - INTEMPESTIVO/NL CANCELADA - Lei 14.141/06, art. 35**

4.1 A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

5. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

7. **ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO**

Documento: [119107183](#) | Decisão Tributária

Processo: 6017.2023/0020109-3; 6017.2023/0021054-8

SQL nº: 088.158.1090-0; 088.158.0969-4

Contribuinte: GABRIELA TIMICH/ CPF XXX.190.358-XX

LIGIA TERESA DA COSTA MARTINS/ CPF XXX.715.728-XX

Representante: MONICA MOREIRA GASPAR DE OLIVEIRA/CPF XXX.974.058-XX/ OAB sem OAB

Assunto: IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - NLs 02/2021 a 01/2023

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2. **TEMPESTIVIDADE:** PEDIDO EM 13/04/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 30/11/2021; 09/02/2022; 09/02/2023; TEMPESTIVO para NL 01/2023 (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)

3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU.

Alega o impugnante que:

- Foi considerada área descoberta (piscina e quadras), de utilização em comum, situada no pavimento térreo, na área construída;

- As áreas de piscinas e quadras não são consideradas como construída perante a Secretaria de Licenciamento, porém a Secretaria da Fazenda tributa estas áreas;

- Não foi considerado o coeficiente de proporcionalidade atribuído as áreas comuns, conforme determinado pelo Memorial de Incorporação - NBR 12.721, registrado em cartório;

- Incorreção no coeficiente de proporcionalidade, da área total corrigida, do valor do IPTU 2023 e do valor venal do imóvel.

Diante do exposto, requer:

- Aplicação do fator especial;

- Correção da área construída, conforme memorial de incorporação e legislação que rege a matéria, com cancelamento das notificações de lançamento NL 02/2021, NL 01/2022 e NL 01/2023, com emissão de novos documentos com a correção e devolução atualizada de valores notificados e pagos a maior.

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito.

3.1 **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos nº **02/2021 e 01/2022**, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, **DENEGO** o seguimento da mesma, em observância ao disposto no art.30, §1º da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

3.2 **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento nº **01/2023**, uma vez que **PREJUDICADO** o pedido formulado, e, por conseguinte, **DENEGO** seu seguimento.

3.2.1 A NL **01/2023** foi cancelada no sistema e, em substituição à NL impugnada foi efetuado o lançamento da NL **02/2023**, concedendo benefício fiscal para aposentado para os SQLs 088.158.1090-0 e 088.158.0969-4.

3.2.2 Resta, assim, prejudicado o pedido formulado no presente processo, uma vez que exaurida a sua finalidade, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 14.141, de 27/03/2006.

4. **DESPACHO:** NÃO CONHECIDA - INTEMPESTIVO/NL CANCELADA - Lei 14.141/06, art. 35

4.1 A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

5. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

7. **ENCAMINHAMENTO:** ARQUIVO

NÚCLEO AFTM 28

Documento: [119052616](#) | **Decisão Tributária**

Processo:	6017.2024/0097467-1	SGD: -	
SQL nº:	033.011.0029-5		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ
RACHEL DE FREITAS POLI	XXX.833.188-XX		
Representante:	NOME / CPF / OAB		
NÃO HÁ			
NL:	01/2018, 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024		

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)		
2. TEMPESTIVIDADE: Art. 36, inciso II da Lei 14.107/2005, com redação da Lei 14.256/2006.		
Data do protocolo da impugnação: 20/11/2024		
Notificação	Vencimento da 1ª parcela / parcela única	Tempestividade
01/2018	20/02/2018	INTEMPESTIVO
01/2019	20/02/2019	INTEMPESTIVO
01/2020	20/02/2020	INTEMPESTIVO
01/2021	20/02/2021	INTEMPESTIVO
01/2022	20/02/2022	INTEMPESTIVO
01/2023	20/02/2023	INTEMPESTIVO
01/2024	20/02/2024	INTEMPESTIVO
3. Cuida-se de impugnação de lançamento de IPTU, referente ao imóvel sob cadastro 033.011.0029-5, formalizada pelas notificações (NL) 01/2018, 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024.		
Inconformado com as notificações, o contribuinte requer, em suma, a "atualização da região de cadastro do IPTU".		
Esta é, em síntese, a controvérsia.		
Relatado o essencial, a análise do mérito resta prejudicada, eis que a impugnação oposta aos lançamentos - Notificações de Lançamento - NL 01/2018, 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024, NÃO deve ser conhecida, porquanto intempestiva, visto que oposta após o prazo de 90 (noventa) dias previsto no art.36, inciso II da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.		
Destarte, com fulcro no art. 30, § 1º da Lei nº 14.107/2005 ("Não serão conhecidas as impugnações ou recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesta lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar o seu seguimento"), é de rigor o NÃO CONHECIMENTO da presente impugnação administrativa, dada a intempestividade da demanda.		
4. DESPACHO: NÃO CONHECIMENTO.		
4.1.A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.		
5. BASE LEGAL: Lei Municipal 14.107/2005, Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 61.810/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).		
6. NOTIFICAÇÃO: Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.		
7. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.		

DIVISÃO DE JULGAMENTO

Documento: [119074043](#) | **Decisão Tributária**

Referência:	Processo SEI nº 6021.2023/0003171-8.
CNPJ ou CPF:	56.994.486/0001-85.
Contribuinte:	MÁQUINAS FERDINAND VADERS S/A.
S.Q.L.:	122.141.0002-3 e 122.004.0062-3.

Representante Legal	NÃO HÁ.
Assunto:	Revisão de Ofício de Lançamentos do IPTU.

DECISÃO:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado nos presentes autos, bem como da sentença proferida nos autos do Processo nº 0006432-89.2008.8.26.0152 (Documento SEI nº 077454007), determino o **CANCELAMENTO** das Notificações de Lançamento vinculadas aos imóveis sob cadastro nº **122.141.0002-3 (exercício 2023) e 122.004.0062-3 (exercícios de 2020 a 2023)**.

1.1. Em substituição às NLS canceladas nos termos deste despacho, deverá constar no polo de sujeição passiva dos referidos imóveis o quanto segue:

1.1.1) SQL 122.141.0002-3 - PROPRIETÁRIO = **MASSA FALIDA DE MÁQUINAS FERDINAND VADERS S/A., CNPJ 56.994.486/0001-85**, com endereço de entrega do Administrador Judicial à **Rua Anita Garibaldi, 45, Cj.401/406, 4º andar, CEP 01018-020, Centro, São Paulo - SP;**

1.1.2) SQL 122.004.0062-3 - POSSUIDOR = **MASSA FALIDA DE MÁQUINAS FERDINAND VADERS S/A., CNPJ 56.994.486/0001-85**, com endereço de entrega do Administrador Judicial à **Rua Anita Garibaldi, 45, Cj.401/406, 4º andar, CEP 01018-020, Centro, São Paulo - SP.**

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, publique-se, encaminhe-se à DIMOB para emissão de novos lançamentos, nos termos deste despacho e, a seguir, encaminhe-se ao Departamento Fiscal da Procuradoria-Geral do Município.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2025.

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL-DIRETORIA

Documento: [119052491](#) | **Decisão**

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

Processo nº 6017.2025/0005096-0
Interessado: **GRACIELA BEZERRA RIBAS**
CPF: 227.XXX.XXX-85

SQL nº **008.050.0355-1**

NL nº **01 de 2020**

Assunto: Devolução de Depósito Administrativo

DECISÃO:

Tendo em vista as informações constantes na petição do presente processo e pela quitação do débito referente ao período coberto pelo depósito administrativo, **DETERMINO** que o depósito administrativo listado no documento [119052242](#), no valor de R\$ 95,78, seja devolvido.

Os valores deverão ser corrigidos de acordo com o art. 32 da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005; Anote-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE CADASTROS

Documento: [117727918](#) | **Decisão Tributária**

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI Nº: **6017.2024/0057350-2**

SQL(s): 056.128.0011-8

Contribuinte: DIRCE DE CARVALHO DOS SANTOS

CPF: XXX.040.778-XX

Interessada: CLEUSA CARVALHO DOS SANTOS

CPF: XXX.704.958-XX

(X) ACEITO**Base Legal:** (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011**ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A PLANTA E AS LIGAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA, ALTERADO O USO DO IMÓVEL S.Q.L. 056.128.0011-8, PARA "RESIDÊNCIA COLETIVA (MAIS DE UMA RESIDÊNCIA NO LOTE), EXCLUSIVE CORTIÇO" E O PADRÃO PARA 1C, A PARTIR DE 10/2024.****PUBLICAÇÃO** (Lei 14.107/05 art. 28):**(X) D.O.C.****() D.E.C.****Documento:** [118416647](#) | **Decisão Tributária****DECISÃO:****IDENTIFICAÇÃO**

Requerimento SEI nº: 6017.2024/0083137-4

SQL(s): 091.129.0109-1

Contribuinte: MARCELO MARCOS DA SILVA

CPF: XXX.023.888-XX

(X) ACEITO**Base Legal:** (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011 (X) Lei 17.202/2019**Mensagem:** Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):**ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CONCLUSÃO DE OBRA E A PLANTA DO IMÓVEL, ATUALIZADOS OS DADOS DO IMÓVEL S.Q.L. 091.129.0109-1, A PARTIR DE 01/2020, PARA CONSTAR ÁREA CONSTRUIDA 81 M², ÁREA OCUPADA 48 M², AMBAS CONSIDERANDO O ARREDONDAMENTO PARA O INTEIRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR, CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 12 DA LEI N.10.235/86, TAMBÉM, ATRIBUÍDO O ANO DE CONSTRUÇÃO CORRIGIDO "2014". DE OFÍCIO, CONSIDERANDO O CCM E CNPJ ATIVOS NO LOCAL SUPRACITADO, ALTERADO O USO PARA "RESIDÊNCIA E OUTRO USO (PREDOMINÂNCIA RESIDENCIAL)", A PARTIR DE 11/2024.****PUBLICAÇÃO** (Lei 14.107/05 art. 28)
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):**(X) D.O.C.****() D.E.C.****CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE RECURSO DE REVISÃO PARA ADMISSIBILIDADE****Documento:** [119011454](#) | **Despacho deferido**

Referência:	Recurso Ordinário SEI nº 6017.2024/0085556-7
Requerente:	KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
CCM nº:	2.654.892-5
CNPJ nº:	02.290.277/0001-21
Advogado(s):	Dr. Pedro Guilherme Accorsi Lunardelli (OAB/SP nº 106.769)
Assunto:	Pedido de homologação da desistência do Recurso Ordinário nº 6017.2024/0085556-7 - Adesão ao PPI 2024
Créditos recorridos:	ISS/AII 6.882.032-1

DESPACHO:

1. A Requerente protocolou, em **31/01/2025**, o Pedido de "...*formalização da desistência da discussão na esfera administrativa, nos termos do art. 18 da referida legislação, para fins de reconhecimento da homologação de sua adesão ao PPI 2024.*" (**doc. nº 118919378**) referente ao **Recurso Ordinário nº 6017.2024/0085556-7**, tendo em vista sua adesão, em **20/01/2025**, ao **Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2024** instituído pela Lei Municipal nº 18.095, de 19 de março de 2024 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 63.341, de 10 de abril de 2024, relativamente ao crédito tributário discutido: **Auto de Infração nº ISS/AII 6.882.032-1**, conforme demonstrado no **Extrato Detalhado do PPI 2024 nº 21.955.948-1** (vide **doc. nº 119011198**).

2. Em vista do exposto e, em atenção ao prescrito no artigo 29, § 1º, da Portaria SF nº 213, de 26 de agosto de 2021 (RICMT), **HOMOLOGO** o pedido de desistência formulado pela Requerente para fins de inclusão do crédito tributário discutido no PPI 2024.

3. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,**3 de fevereiro de 2025****Documento:** [118868447](#) | **Despacho deferido**

Referência:	Recurso de Revisão SEI nº 6017.2024/0064432-9
Requerente:	INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
CNPJ nº:	01.082.331/0001-80
CCM nº:	2.441.760-2
Advogado(s):	Dr. Raphael Roberto Peres Caropreso (OAB/SP nº 302.934) e Dr. Lorenzo Midea Tocci (OAB/SP nº 423.584)
Assunto:	Pedido de desistência do Recurso de Revisão - Adesão ao PPI 2024
Créditos recorridos:	ISS/AII 6.821.427-8, ISS/AII 6.821.431-6, ISS/AII 6.821.438-3, ISS/AII 6.821.439-1, ISS/AII 6.821.442-1, ISS/AII 6.821.448-0, ISS/AII 6.821.449-9, ISS/AII 6.821.451-0, ISS/AII 6.821.453-7, ISS/AII 6.821.455-3 e ISS/AII 6.821.457-0

DESPACHO:

1. A Requerente protocolou, em **27/01/2025**, o **Pedido de Desistência do Recurso de Revisão nº 6017.2024/0064432-9** (**doc. nº 118681342**) tendo em vista a adesão, em **05/12/2024**, ao **Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2024** instituído pela Lei Municipal nº 18.095, de 19 de março de 2024 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 63.341, de 10 de abril de 2024, relativamente aos créditos tributários discutidos: **Autos de Infração nº ISS/AII**

6.821.427-8, ISS/AII 6.821.431-6, ISS/AII 6.821.438-3, ISS/AII 6.821.439-1, ISS/AII 6.821.442-1, ISS/AII 6.821.448-0, ISS/AII 6.821.449-9, ISS/AII 6.821.451-0, ISS/AII 6.821.453-7, ISS/AII 6.821.455-3 e ISS/AII 6.821.457-0, conforme demonstrado no **Extrato Detalhado do PPI 2024 nº 21.921.205-8 (doc. nº 118868377)**.

2. Em vista do exposto e, em atenção ao prescrito no artigo 29, § 1º, da Portaria SF nº 213, de 26 de agosto de 2021 (RICMT), **HOMOLOGO** o pedido de desistência formulado pela Requerente para fins de inclusão dos créditos tributários discutidos no PPI 2024.

3. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,**31 de janeiro de 2025****Documento:** [118750508](#) | **Despacho indeferido**

Referência:	Recurso de Revisão nº 6017.2024/0075280-6
Recorrente:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SÃO PAULO
CNPJ nº:	61.139.911/0001-99
SQL nº:	083.228.0002-9
Advogado(s):	Dr. Guilherme Froner Cavalcante Braga (OAB/SP nº 272.099)
Recorrida:	Decisão proferida pela 3ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0023915-7
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	IPTU - SQL 083.228.0002-9 - Notificação de Lançamento Complementar 02K/2022

DESPACHO:

1. O Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0023915-7 (**doc. nº 118744248**) diverge das interpretações dadas à legislação tributária nas decisões judiciais prolatadas pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos Recursos de Apelação nº 1002646-02.2018.8.26.0368 - 18ª Câmara de Direito Público e 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público, ora apresentadas como paradigmáticas.

5. Todavia, em que pese a irrisignação da Recorrente, o presente recurso não merece prosseguir pelos seguintes motivos:

5.1. Em relação às alegações "DA NULIDADE DO ACÓRDÃO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO

- **NULIDADE DO LANÇAMENTO EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO** e **“DA OMISSÃO NO V. ACORDÃO”**, verifica-se que a Recorrente apresenta, como decisões paradigmáticas, as decisões judiciais prolatadas pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos Recursos de Apelação nº 1002646-02.2018.8.26.0368 - 18ª Câmara de Direito Público e 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público. Entretanto, referidas decisões judiciais não se prestam a demonstrar a divergência de interpretação da legislação tributária apta a ensejar o presente recurso, mas somente as decisões prolatadas por outras Câmaras Julgadoras ou as Câmaras Reunidas deste Tribunal Administrativo, conforme disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005. Eis o teor da norma: *Cabe recurso de revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas*. Portanto, descarta-se a indicação das citadas decisões judiciais como decisões paradigmáticas por não se compatibilizarem com a hipótese que autoriza a interposição do recurso pretendido;

5.2. Já com relação às alegações **“DA ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO DE ISENÇÃO”**, **“ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO JURÍDICO”** e **“DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE REANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DE IPTU (2014 a 2022)”**, a Recorrente apenas tece considerações combatendo o lançamento fiscal sem apresentar decisões paradigmáticas proferidas por outras Câmaras Julgadoras ou Câmaras Reunidas deste CMT que demonstrassem a divergência na interpretação da legislação tributária, hipótese que também não autoriza a interposição do presente recurso.

6. Diante de todo o exposto, **NÃO ADMITO** e **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso.

7. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo para interposição do presente Recurso de Revisão.

8. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

29 de janeiro de 2025

Documento: [118783055](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão nº 6017.2024/0075242-3
Recorrente:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SÃO PAULO
CNPJ nº:	61.139.911/0001-99
SQL nº:	083.228.0002-9
Advogado(s):	Dr. Guilherme Froner Cavalcante Braga (OAB/SP nº 272.099)
Recorrida:	Decisão proferida pela 3ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0023911-4
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	IPTU - SQL 083.228.0002-9 - Notificação de Lançamento Complementar 04K/2018

DESPACHO:

1. O Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo

diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0023911-4 (**doc. nº 118782656**) diverge da interpretação dada à legislação tributária na decisão judicial prolatada pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no Recurso de Apelação nº 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público, ora apresentada como paradigmática.

5. Todavia, em que pese a irrisignação da Recorrente, o presente recurso não merece prosseguir pelos seguintes motivos:

5.1. Em relação à alegação **“DA OMISSÃO NO V. ACORDÃO”**, verifica-se que a Recorrente apresenta, como decisão paradigmática, a decisão judicial prolatada pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no Recurso de Apelação nº 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público. Entretanto, referida decisão judicial não se presta a demonstrar a divergência de interpretação da legislação tributária apta a ensejar o presente recurso, mas somente as decisões prolatadas por outras Câmaras Julgadoras ou as Câmaras Reunidas deste Tribunal Administrativo, conforme disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005. Eis o teor da norma: *Cabe recurso de revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas*. Portanto, descarta-se a indicação da citada decisão judicial como decisão paradigmática por não se compatibilizar com a hipótese que autoriza a interposição do recurso pretendido;

5.2. Já com relação às alegações **“DA ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO DE ISENÇÃO”**, **“ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO JURÍDICO”** e **“DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE REANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DE IPTU (2014 a 2022)”**, a Recorrente apenas tece considerações combatendo o lançamento fiscal sem apresentar decisões paradigmáticas proferidas por outras Câmaras Julgadoras ou Câmaras Reunidas deste CMT que demonstrassem a divergência na interpretação da legislação tributária, hipótese que também não autoriza a interposição do presente recurso.

6. Diante de todo o exposto, **NÃO ADMITO** e **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso.

7. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo para interposição do presente Recurso de Revisão.

8. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

30 de janeiro de 2025

Documento: [118581386](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão SEI nº 6017.2024/0062457-3
Recorrente:	ELY TOWER - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CCM nº:	4.394.555-4
CNPJ nº:	14.406.735/0001-24
Advogado(s):	Dr. Rodrigo Hamamura Bidurin (OAB/SP nº 198.301)
Recorrida:	Decisão proferida pela 1ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0024918-7
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	ISS/AII 6.800.281-5

DESPACHO:

1. O Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 1ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0024918-7 (**doc. nº 118580262**) diverge das interpretações dadas à legislação tributária nas decisões prolatadas pela 4ª Câmara Julgadora nos Recursos Ordinários nº 6017.2021/0031664-4 (**doc. nº 111591089**) e 6017.2020/0005694-2 (**doc. nº 111591045**), ora apresentadas como paradigmáticas.

5. **PONTO DE DIVERGÊNCIA - CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL PARA EVENTUAL LANÇAMENTO DE OFÍCIO.** Alega a Recorrente que as r. decisões paradigmas - Recursos Ordinários nº 6017.2021/0031664-4 - 4ª CJ (**Decisão Paradigma 1**) e 6017.2020/0005694-2 - 4ª CJ (**Decisão Paradigma 2**) são calaras no sentido de que não compete ao Ente Tributante estipular, subjetivamente, o fato gerador da exação, circunstância esta inserida na esfera legislativa federal e complementar, nos exatos termos do art. 146, inciso III, da Constituição e da Lei Complementar 116/02; que a definição do fato gerador está fora da alçada legislativa Municipal e muito menos infralegal e, no caso do ISS, deriva do art. 1º, da Lei Complementar nº 116/03 e da Lei Municipal nº 13.701/03, ou seja, a efetiva prestação do serviço e correlata emissão do documento fiscal; que a orientação no sentido de que o termo inicial do prazo decadencial seria o término da obra é equivocada, ilegal, inconstitucional, e contraria o entendimento extraído das r. decisões paradigmas; que o ISS consiste em imposto submetido à sistemática do lançamento por homologação e, a partir da prática do fato gerador, deve o contribuinte apurar o imposto devido e providenciar o respectivo recolhimento ao Erário, sem que haja prévio exame da autoridade, a teor do disposto no caput do art. 150, do Código Tributário Nacional - CTN; que realizados a apuração e pagamento do imposto pelo contribuinte (na competência albergada, e não relacionado a um ou outro serviço específico) e prestadas as referidas declarações, o Fisco dispõe do prazo de 5 anos, a partir do fato gerador do tributo (prestação do serviço), tal

como a orientação adotada nos paradigmas, para analisar todo o procedimento e, se for o caso, efetuar o lançamento de ofício na eventualidade de concluir pela existência de recolhimento a menor e irregularidade nas informações prestadas; que o fato de a legislação determinar ao contribuinte a apresentação da DTCO não significa ser esta a ocorrência do fato gerador, mas sim procedimento inerente à conclusão do serviço, ou seja, não é a apresentação da DTCO que consiste no lançamento do tributo, em si, mas sim a prática do fato gerador, com a correlata emissão do documento fiscal pelo prestador, nos exatos termos da legislação federal complementar e da orientação adotada nas r. decisões paradigmáticas; que o termo inicial para contagem do prazo decadencial de (cinco) anos consiste na data em que ocorrer o fato gerador do imposto, conforme dispõe o § 4º do art. 150, do CTN; que no caso vertente, o auto de infração foi lavrado e notificado em 29/06/2022, de modo que, ao contrário da orientação adotada pela r. decisão recorrida, o direito de a Administração Fazendária efetuar qualquer lançamento ou revisão inerente ao período anterior a 29/06/2017 foi fulminado pela decadência, com a correlata extinção do crédito tributário, nos termos do art. 156, inciso V, do CTN.

5.1. Preliminarmente, esclarecemos que a decisão proferida pela 4ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2020/0005694-2 (**Decisão Paradigma 2**) não serve de paradigma, neste caso, pois foi reformada pelas Câmaras Reunidas no julgamento do Recurso de Revisão interposto pela Fazenda Municipal no Processo SEI nº 6017.2021/0045117-7 e publicado no DOC, de 26/04/2023;

5.2. Quanto à decisão prolatada pela 4ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2021/0031664-4 (**Decisão Paradigma 1**), em que pese a irresignação da Recorrente, o presente recurso também não merece prosperar, diante da ausência de similitude fático-jurídica com a decisão recorrida, de modo que não podem ser comparadas para fins de demonstração da divergência de interpretação da legislação tributária.

5.2.1. De fato, na decisão recorrida tratou-se da definição do termo inicial da contagem do prazo decadencial dos serviços de construção civil - itens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 da lista anexa à Lei Municipal nº 13.701/2003, por responsabilidade tributária prevista no inciso I, do art. 13, da referida Lei (ISS/Habite-se) - se da data da prestação de cada serviço de construção civil ou, ao contrário, somente após a data da conclusão da obra. Decidiu-se, por unanimidade, que “[...] apenas a conclusão da obra principal, da qual as subempreitadas fizeram parte, possui o condão de deflagrar o nascimento da obrigação tributária para fins de contagem do prazo decadencial por responsabilidade tributária dos serviços de construção civil. Sobre esse tema, há precedentes julgados por Câmaras Reunidas deste egrégio Conselho: [...] Nesse sentido, tendo em vista que o certificado de conclusão de obra foi emitido em outubro de 2017, não há que se falar em decadência, seja nos termos do art. 150, § 4º ou do art. 173, I, ambos do CTN.” (g.n) O julgado restou assim ementado em relação à decadência: **EMENTA - ISS. HABITE-SE. DECADÊNCIA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. REVISÃO DE OFÍCIO DO LANÇAMENTO. POSSIBILIDADE. ARBITRAMENTO. PAUTA FISCAL. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E NÃO PROVIDO. [...] II - A respeito da decadência, o Conselho Municipal de Tributos firmou posicionamento no sentido de que o termo inicial para a constituição do crédito é a conclusão da obra, indicada na DTCO, motivo pelo qual não houve decadência no caso em tela. [...] V- Recurso parcialmente conhecido e não provido;**

5.2.2. Por outro lado, na decisão indicada como paradigma nº 6017.2021/0031664-4 - 4ª Câmara Julgadora (**Decisão Paradigma 1**), embora tenha adotado o mesmo entendimento da decisão recorrida

quanto ao momento da ocorrência do fato gerador do ISS/Habite-se (momento da conclusão da obra indicada na DTCO - “É preciso deixar claro, inicialmente, que o caso não guarda similaridade com precedentes firmados em Câmaras Reunidas, que trataram da definição do marco inicial de contagem do prazo de decadência no serviço de construção civil, na hipótese em que a responsabilidade do crédito tributário é imputada ao dono da obra. Isso porque, a despeito de meu posicionamento pessoal sobre o assunto - de que o marco para contagem do prazo de decadência em serviços dessa natureza devem ser contados da concretização de cada serviço, por não ser válido estipular prazos decadenciais diversos para o contribuinte e para o responsável tributário -, em respeito ao princípio da segurança jurídica e da colegialidade, adiro ao entendimento de que o termo inicial de contagem do prazo, no caso do ISS/Habite-se, é o momento da conclusão da obra, apontado na DTCO.”), neste caso concreto, e diferentemente da decisão recorrida, entendeu-se que entre o momento da emissão da DTCO e a constituição do crédito tributário, já havia passado cinco anos, razão pela qual o lançamento foi cancelado. Confira-se a ementa do respectivo julgamento: **(i) EMENTA - ISSQN. CONSTRUÇÃO CIVIL. RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO. TRIBUTO SUJEITO À LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. PAGAMENTOS PARCIAIS IDENTIFICADOS. TRANSCURSO DE CINCO ANOS ENTRE A DATA DA DTCO E O LANÇAMENTO. DECADÊNCIA RECONHECIDA. I- A decisão recorrida, ao apreciar o pedido de extinção do crédito pela decadência, apontou não ser possível reconhecer a existência de pagamentos parciais para fins de aplicação do art. 150, §4, do CTN, dado que haveria uma divergência entre os códigos para os quais prestadores de serviços recolheram, na condição de Contribuintes, o ISSQN, ao longo da obra e a descrição utilizada como razão para a lavratura do auto de infração recorrido, que tem por base a imputação do dever de pagar tributo ao Recorrente na condição de responsável tributário. II - Não há como dissociar os serviços prestados ao longo da consecução do empreendimento imobiliário e o crédito tributário ora recorrido, pois ambos possuem origem nos mesmos fatos geradores. Por consequência, os pagamentos realizados no curso da obra, com base nos itens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 da lista anexa, devem ser considerados para fins de aplicação do regime previsto no art. 150, §4º, do CTN. III - , a existência de responsabilidade solidária e de presunção relativa da base de cálculo por meio da pauta fiscal, em meu entendimento, não eximem o Fisco de homologar ou constituir o crédito tributário dentro do prazo decadencial previsto no Código Tributário Nacional, porquanto a referida pauta tem por finalidade tão somente servir de critério de arbitramento dos serviços dessa natureza e não constituir hipótese nova de fato gerador de tributo, dado que a materialidade que autoriza a cobrança do ISSQN é efetiva prestação de serviço. IV - Recurso conhecido e provido;**

5.2.3. Desta forma, as decisões são divergentes em razão dos contextos processuais que se apresentaram em cada caso concreto. As situações fáticas e jurídicas abordadas nas decisões mostram-se distintas e, por consequência, não são suscetíveis de comparação para o fim pretendido pela Recorrente.

6. Por fim, quanto às demais alegações (**Quanto à responsabilização solidária e o arbitramento da base de cálculo**) a Recorrente apenas tece considerações combatendo o lançamento fiscal sem apresentar, contudo, decisões paradigmáticas proferidas por outras Câmaras Julgadoras ou Câmaras Reunidas deste CMT que demonstrassem a divergência na interpretação da legislação tributária, hipótese que também não autoriza a interposição do presente recurso.

7. Diante do quanto exposto, **NÃO ADMITO** e **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso.

8. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único

pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

9. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

27 de janeiro de 2025

Documento: [118753920](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão nº 6017.2024/0075386-1
Recorrente:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SÃO PAULO
CNPJ nº:	61.139.911/0001-99
SQL nº:	083.228.0016-9
Advogado(s):	Dr. Guilherme Froner Cavalcante Braga (OAB/SP nº 272.099)
Recorrida:	Decisão proferida pela 3ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0021843-5
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	IP TU - SQL 083.228.0016-9 - Notificação de Lançamento Complementar 02K/2018

DESPACHO:

1. O Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0021843-5 (**doc. nº 118714349**) diverge das interpretações dadas à legislação tributária nas decisões judiciais prolatadas pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos Recursos de Apelação nº 1002646-02.2018.8.26.0368 - 18ª Câmara de Direito Público e 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público, ora apresentadas como paradigmáticas.

5. Todavia, em que pese a irresignação da Recorrente, o presente recurso não merece prosseguir pelos seguintes motivos:

5.1. Em relação às alegações “**DA NULIDADE DO ACÓRDÃO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - NULIDADE DO LANÇAMENTO EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**” e “**DA OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO**”, verifica-se que a Recorrente apresenta, como decisões paradigmáticas, as decisões judiciais prolatadas pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos Recursos de Apelação nº 1002646-02.2018.8.26.0368 - 18ª Câmara de Direito Público e 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público. Entretanto, referidas decisões judiciais não se prestam a demonstrar a

divergência de interpretação da legislação tributária apta a ensejar o presente recurso, mas somente as decisões prolatadas por outras Câmaras Julgadoras ou as Câmaras Reunidas deste Tribunal Administrativo, conforme disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005. Eis o teor da norma: *Cabe recurso de revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas*. Portanto, descarta-se a indicação das citadas decisões judiciais como decisões paradigmáticas por não se compatibilizarem com a hipótese que autoriza a interposição do recurso pretendido;

5.2. Já com relação à alegação **“DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE REANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DE IPTU (2014 a 2022)”**, a Recorrente apenas tece considerações combatendo o lançamento fiscal sem apresentar decisões paradigmáticas proferidas por outras Câmaras Julgadoras ou Câmaras Reunidas deste CMT que demonstrassem a divergência na interpretação da legislação tributária, hipótese que também não autoriza a interposição do presente recurso.

6. Diante de todo o exposto, **NÃO ADMITO e NEGO SEGUIMENTO** ao recurso.

7. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo para interposição do presente Recurso de Revisão.

8. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

29 de janeiro de 2025

Documento: [118752840](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão nº 6017.2024/0075415-9
Recorrente:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SÃO PAULO
CNPJ nº:	61.139.911/0001-99
SQL nº:	083.228.0016-9
Advogado(s):	Dr. Guilherme Froner Cavalcante Braga (OAB/SP nº 272.099)
Recorrida:	Decisão proferida pela 3ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0021846-0
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	IPTU - SQL 083.228.0016-9 - Notificação de Lançamento Complementar 02K/2020

DESPACHO:

1. O Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra

Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0021846-0 (**doc. nº 118704461**) diverge das interpretações dadas à legislação tributária nas decisões judiciais prolatadas pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos Recursos de Apelação nº 1002646-02.2018.8.26.0368 - 18ª Câmara de Direito Público e 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público, ora apresentadas como paradigmáticas.

5. Todavia, em que pese a irrisignação da Recorrente, o presente recurso não merece prosseguir pelos seguintes motivos:

5.1. Em relação à alegação **“DA OMISSÃO NO V. ACORDÃO”**, verifica-se que a Recorrente apresenta, como decisão paradigmática, a decisão judicial prolatada pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no Recurso de Apelação nº 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público. Entretanto, referida decisão judicial não se presta a demonstrar a divergência de interpretação da legislação tributária apta a ensejar o presente recurso, mas somente as decisões prolatadas por outras Câmaras Julgadoras ou as Câmaras Reunidas deste Tribunal Administrativo, conforme disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005. Eis o teor da norma: *Cabe recurso de revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas*. Portanto, descarta-se a indicação da citada decisão judicial como decisão paradigmática por não se compatibilizar com a hipótese que autoriza a interposição do recurso pretendido;

5.2. Já com relação à alegação **“DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE REANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DE IPTU (2014 a 2022)”**, a Recorrente apenas tece considerações combatendo o lançamento fiscal sem apresentar decisões paradigmáticas proferidas por outras Câmaras Julgadoras ou Câmaras Reunidas deste CMT que demonstrassem a divergência na interpretação da legislação tributária, hipótese que também não autoriza a interposição do presente recurso.

6. Diante de todo o exposto, **NÃO ADMITO e NEGO SEGUIMENTO** ao recurso.

7. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo para interposição do presente Recurso de Revisão.

8. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

29 de janeiro de 2025

Documento: [118789955](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão nº 6017.2024/0075244-0
Recorrente:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SÃO PAULO
CNPJ nº:	61.139.911/0001-99
SQL nº:	083.228.0002-9
Advogado(s):	Dr. Guilherme Froner Cavalcante Braga (OAB/SP nº 272.099)

Recorrida:	Decisão proferida pela 3ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0023912-2
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	IPTU - SQL 083.228.0002-9 - Notificação de Lançamento Complementar 04K/2019

DESPACHO:

1. O Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0023912-2 (**doc. nº 118789508**) diverge da interpretação dada à legislação tributária na decisão judicial prolatada pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no Recurso de Apelação nº 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público, ora apresentada como paradigmática.

5. Todavia, em que pese a irrisignação da Recorrente, o presente recurso não merece prosseguir pelos seguintes motivos:

5.1. Em relação à alegação **“DA OMISSÃO NO V. ACORDÃO”**, verifica-se que a Recorrente apresenta, como decisão paradigmática, a decisão judicial prolatada pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no Recurso de Apelação nº 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público. Entretanto, referida decisão judicial não se presta a demonstrar a divergência de interpretação da legislação tributária apta a ensejar o presente recurso, mas somente as decisões prolatadas por outras Câmaras Julgadoras ou as Câmaras Reunidas deste Tribunal Administrativo, conforme disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005. Eis o teor da norma: *Cabe recurso de revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas*. Portanto, descarta-se a indicação da citada decisão judicial como decisão paradigmática por não se compatibilizar com a hipótese que autoriza a interposição do recurso pretendido;

5.2. Já com relação às alegações **“DA ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO DE ISENÇÃO”**, **“ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO JURÍDICO”** e **“DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE REANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DE IPTU (2014 a 2022)”**, a Recorrente apenas tece considerações combatendo o lançamento fiscal sem apresentar decisões paradigmáticas proferidas por outras Câmaras Julgadoras ou Câmaras Reunidas deste CMT que demonstrassem a divergência na interpretação da legislação tributária, hipótese que também não autoriza a interposição do presente recurso.

6. Diante de todo o exposto, **NÃO ADMITO e NEGO SEGUIMENTO** ao recurso.

7. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo para interposição do presente Recurso de Revisão.

8. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

30 de janeiro de 2025

Documento: [118760231](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão nº 6017.2024/0075241-5
Recorrente:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SÃO PAULO
CNPJ nº:	61.139.911/0001-99
SQL nº:	083.228.0002-9
Advogado(s):	Dr. Guilherme Froner Cavalcante Braga (OAB/SP nº 272.099)
Recorrida:	Decisão proferida pela 3ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0023910-6
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	IPTU - SQL 083.228.0002-9 - Notificação de Lançamento Complementar 04K/2017

DESPACHO:

1. O Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0023910-6 (doc. nº 118759774) diverge da interpretação dada à legislação tributária na decisão judicial prolatada pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no Recurso de Apelação nº 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público, ora apresentada como paradigmática.

5. Todavia, em que pese a irrisignação da Recorrente, o presente recurso não merece prosseguir pelos seguintes motivos:

5.1. Em relação à alegação “DA OMISSÃO NO V. ACORDÃO”, verifica-se que a Recorrente apresenta, como decisão paradigmática, a decisão judicial prolatada pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no Recurso de Apelação nº 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público. Entretanto, referida decisão judicial não se presta a demonstrar a divergência de interpretação da legislação tributária apta a ensejar o presente recurso, mas somente as decisões prolatadas por outras Câmaras Julgadoras ou as Câmaras Reunidas deste Tribunal Administrativo, conforme disposto no artigo

49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005. Eis o teor da norma: *Cabe recurso de revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas.* Portanto, descarta-se a indicação da citada decisão judicial como decisão paradigmática por não se compatibilizar com a hipótese que autoriza a interposição do recurso pretendido;

5.2. Já com relação às alegações “DA ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO DE ISENÇÃO”, “ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO JURÍDICO” e “DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE REANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DE IPTU (2014 a 2022)”, a Recorrente apenas tece considerações combatendo o lançamento fiscal sem apresentar decisões paradigmáticas proferidas por outras Câmaras Julgadoras ou Câmaras Reunidas deste CMT que demonstrassem a divergência na interpretação da legislação tributária, hipótese que também não autoriza a interposição do presente recurso.

6. Diante de todo o exposto, **NÃO ADMITO e NEGO SEGUIMENTO** ao recurso.

7. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo para interposição do presente Recurso de Revisão.

8. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

29 de janeiro de 2025

Documento: [118793648](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão nº 6017.2024/0074828-0
Recorrente:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SÃO PAULO
CNPJ nº:	61.139.911/0001-99
SQL nº:	083.228.0003-7
Advogado(s):	Dr. Guilherme Froner Cavalcante Braga (OAB/SP nº 272.099)
Recorrida:	Decisão proferida pela 3ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0021837-0
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	IPTU - SQL 083.228.0003-7 - Notificação de Lançamento Complementar 02/2022

DESPACHO:

1. O Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da

decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0021837-0 (doc. nº 118793230) diverge das interpretações dadas à legislação tributária nas decisões judiciais prolatadas pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos Recursos de Apelação nº 1002646-02.2018.8.26.0368 - 18ª Câmara de Direito Público e 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público, ora apresentadas como paradigmáticas.

5. Todavia, em que pese a irrisignação da Recorrente, o presente recurso não merece prosseguir pelo seguinte motivo:

5.1. Em relação às alegações “DA NULIDADE DO ACORDÃO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - NULIDADE DO LANÇAMENTO EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO” e “DA OMISSÃO NO V. ACORDÃO”, verifica-se que a Recorrente apresenta, como decisões paradigmáticas, as decisões judiciais prolatadas pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos Recursos de Apelação nº 1002646-02.2018.8.26.0368 - 18ª Câmara de Direito Público e 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público. Entretanto, referidas decisões judiciais não se prestam a demonstrar a divergência de interpretação da legislação tributária apta a ensejar o presente recurso, mas somente as decisões prolatadas por outras Câmaras Julgadoras ou as Câmaras Reunidas deste Tribunal Administrativo, conforme disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005. Eis o teor da norma: *Cabe recurso de revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas.* Portanto, descarta-se a indicação das citadas decisões judiciais como decisões paradigmáticas por não se compatibilizarem com a hipótese que autoriza a interposição do recurso pretendido;

6. Diante de todo o exposto, **NÃO ADMITO e NEGO SEGUIMENTO** ao recurso.

7. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo para interposição do presente Recurso de Revisão.

8. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

30 de janeiro de 2025

Documento: [118749670](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão nº 6017.2024/0075269-5
Recorrente:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SÃO PAULO
CNPJ nº:	61.139.911/0001-99
SQL nº:	083.228.0002-9
Advogado(s):	Dr. Guilherme Froner Cavalcante Braga (OAB/SP nº 272.099)
Recorrida:	Decisão proferida pela 3ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0023914-9
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	IPTU - SQL 083.228.0002-9 - Notificação de Lançamento Complementar 02K/2021

DESPACHO:

1. O Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0023914-9 (**doc. nº 118722269**) diverge das interpretações dadas à legislação tributária nas decisões judiciais prolatadas pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos Recursos de Apelação nº 1002646-02.2018.8.26.0368 - 18ª Câmara de Direito Público e 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público, ora apresentadas como paradigmáticas.

5. Todavia, em que pese a irrisignação da Recorrente, o presente recurso não merece prosseguir pelos seguintes motivos:

5.1. Em relação às alegações **“DA NULIDADE DO ACÓRDÃO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - NULIDADE DO LANÇAMENTO EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO”** e **“DA OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO”**, verifica-se que a Recorrente apresenta, como decisões paradigmáticas, as decisões judiciais prolatadas pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos Recursos de Apelação nº 1002646-02.2018.8.26.0368 - 18ª Câmara de Direito Público e 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público. Entretanto, referidas decisões judiciais não se prestam a demonstrar a divergência de interpretação da legislação tributária apta a ensejar o presente recurso, mas somente as decisões prolatadas por outras Câmaras Julgadoras ou as Câmaras Reunidas deste Tribunal Administrativo, conforme disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005. Eis o teor da norma: *Cabe recurso de revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas*. Portanto, descarta-se a indicação das citadas decisões judiciais como decisões paradigmáticas por não se compatibilizarem com a hipótese que autoriza a interposição do recurso pretendido;

5.2. Já com relação às alegações **“DA ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO DE ISENÇÃO”**, **“ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO JURÍDICO”** e **“DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE REANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DE IPTU (2014 a 2022)”**, a Recorrente apenas tece considerações combatendo o lançamento fiscal sem apresentar decisões paradigmáticas proferidas por outras Câmaras Julgadoras ou Câmaras Reunidas deste CMT que demonstrassem a divergência na interpretação da legislação tributária, hipótese que também não autoriza a interposição do presente recurso.

6. Diante de todo o exposto, **NÃO ADMITO** e **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso.

7. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo para interposição do presente Recurso de Revisão.

8. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

29 de janeiro de 2025

Documento: [118747799](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão nº 6017.2024/0075428-0
Recorrente:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SÃO PAULO
CNPJ nº:	61.139.911/0001-99
SQL nº:	083.228.0016-9
Advogado(s):	Dr. Guilherme Froner Cavalcante Braga (OAB/SP nº 272.099)
Recorrida:	Decisão proferida pela 3ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0021848-6
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	IPTU - SQL 083.228.0016-9 - Notificação de Lançamento Complementar 02K/2021

DESPACHO:

1. O Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0021848-6 (**doc. nº 118679436**) diverge das interpretações dadas à legislação tributária nas decisões judiciais prolatadas pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos Recursos de Apelação nº 1002646-02.2018.8.26.0368 - 18ª Câmara de Direito Público e 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público, ora apresentadas como paradigmáticas.

5. Todavia, em que pese a irrisignação da Recorrente, o presente recurso não merece prosseguir pelos seguintes motivos:

5.1. Em relação às alegações **“DA NULIDADE DO ACÓRDÃO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - NULIDADE DO LANÇAMENTO EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO”** e **“DA OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO”**, verifica-se que a Recorrente apresenta, como decisões paradigmáticas, as decisões judiciais prolatadas pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos Recursos de Apelação nº 1002646-02.2018.8.26.0368 - 18ª Câmara

de Direito Público e 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público. Entretanto, referidas decisões judiciais não se prestam a demonstrar a divergência de interpretação da legislação tributária apta a ensejar o presente recurso, mas somente as decisões prolatadas por outras Câmaras Julgadoras ou as Câmaras Reunidas deste Tribunal Administrativo, conforme disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005. Eis o teor da norma: *Cabe recurso de revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas*. Portanto, descarta-se a indicação das citadas decisões judiciais como decisões paradigmáticas por não se compatibilizarem com a hipótese que autoriza a interposição do recurso pretendido;

5.2. Já com relação à alegação **“DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE REANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DE IPTU (2014 a 2022)”**, a Recorrente apenas tece considerações combatendo o lançamento fiscal sem apresentar decisões paradigmáticas proferidas por outras Câmaras Julgadoras ou Câmaras Reunidas deste CMT que demonstrassem a divergência na interpretação da legislação tributária, hipótese que também não autoriza a interposição do presente recurso.

6. Diante de todo o exposto, **NÃO ADMITO** e **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso.

7. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo para interposição do presente Recurso de Revisão.

8. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

28 de janeiro de 2025

Documento: [118746802](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão nº 6017.2024/0074829-9
Recorrente:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SÃO PAULO
CNPJ nº:	61.139.911/0001-99
SQL nº:	083.228.0016-9
Advogado(s):	Dr. Guilherme Froner Cavalcante Braga (OAB/SP nº 272.099)
Recorrida:	Decisão proferida pela 3ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0021840-0
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	IPTU - SQL 083.228.0016-9 - Notificação de Lançamento Complementar 02K/2017

DESPACHO:

1. O Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0021840-0 (**doc. nº 118672777**) diverge das interpretações dadas à legislação tributária nas decisões judiciais prolatadas pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos Recursos de Apelação nº 1002646-02.2018.8.26.0368 - 18ª Câmara de Direito Público e 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público, ora apresentadas como paradigmáticas.

5. Todavia, em que pese a irrisignação da Recorrente, o presente recurso não merece prosseguir pelos seguintes motivos:

5.1. Em relação às alegações “**DA NULIDADE DO ACÓRDÃO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - NULIDADE DO LANÇAMENTO EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**” e “**DA OMISSÃO NO V. ACORDÃO**”, verifica-se que a Recorrente apresenta, como decisões paradigmáticas, as decisões judiciais prolatadas pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos Recursos de Apelação nº 1002646-02.2018.8.26.0368 - 18ª Câmara de Direito Público e 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público. Entretanto, referidas decisões judiciais não se prestam a demonstrar a divergência de interpretação da legislação tributária apta a ensejar o presente recurso, mas somente as decisões prolatadas por outras Câmaras Julgadoras ou as Câmaras Reunidas deste Tribunal Administrativo, conforme disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005. Eis o teor da norma: *Cabe recurso de revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas.* Portanto, descarta-se a indicação das citadas decisões judiciais como decisões paradigmáticas por não se compatibilizarem com a hipótese que autoriza a interposição do recurso pretendido;

5.2. Já com relação à alegação “**DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE REANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DE IPTU (2014 a 2022)**”, a Recorrente apenas tece considerações combatendo o lançamento fiscal sem apresentar decisões paradigmáticas proferidas por outras Câmaras Julgadoras ou Câmaras Reunidas deste CMT que demonstrassem a divergência na interpretação da legislação tributária, hipótese que também não autoriza a interposição do presente recurso.

6. Diante de todo o exposto, **NÃO ADMITO** e **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso.

7. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo para interposição do presente Recurso de Revisão.

8. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

28 de janeiro de 2025

Documento: [118748537](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão nº 6017.2024/0075445-0
-------------	--

Recorrente:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SÃO PAULO
CNPJ nº:	61.139.911/0001-99
SQL nº:	083.228.0016-9
Advogado(s):	Dr. Guilherme Froner Cavalcante Braga (OAB/SP nº 272.099)
Recorrida:	Decisão proferida pela 3ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0021850-8
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	IPTU - SQL 083.228.0016-9 - Notificação de Lançamento Complementar 02K/2022

DESPACHO:

1. O Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0021850-8 (**doc. nº 118682778**) diverge das interpretações dadas à legislação tributária nas decisões judiciais prolatadas pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos Recursos de Apelação nº 1002646-02.2018.8.26.0368 - 18ª Câmara de Direito Público e 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público, ora apresentadas como paradigmáticas.

5. Todavia, em que pese a irrisignação da Recorrente, o presente recurso não merece prosseguir pelos seguintes motivos:

5.1. Em relação às alegações “**DA NULIDADE DO ACÓRDÃO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - NULIDADE DO LANÇAMENTO EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**” e “**DA OMISSÃO NO V. ACORDÃO**”, verifica-se que a Recorrente apresenta, como decisões paradigmáticas, as decisões judiciais prolatadas pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos Recursos de Apelação nº 1002646-02.2018.8.26.0368 - 18ª Câmara de Direito Público e 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público. Entretanto, referidas decisões judiciais não se prestam a demonstrar a divergência de interpretação da legislação tributária apta a ensejar o presente recurso, mas somente as decisões prolatadas por outras Câmaras Julgadoras ou as Câmaras Reunidas deste Tribunal Administrativo, conforme disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005. Eis o teor da norma: *Cabe recurso de revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas.* Portanto, descarta-se a indicação das citadas decisões judiciais como decisões paradigmáticas por não se compatibilizarem com a hipótese que autoriza a interposição do recurso pretendido;

5.2. Já com relação à alegação “**DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE REANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DE IPTU (2014 a 2022)**”, a Recorrente apenas tece considerações combatendo o lançamento fiscal sem apresentar decisões paradigmáticas proferidas por outras Câmaras Julgadoras ou Câmaras Reunidas deste CMT que demonstrassem a divergência na interpretação da legislação tributária, hipótese que também não autoriza a interposição do presente recurso.

6. Diante de todo o exposto, **NÃO ADMITO** e **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso.

7. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo para interposição do presente Recurso de Revisão.

8. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

28 de janeiro de 2025

Documento: [118787182](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão nº 6017.2024/0075255-5
Recorrente:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SÃO PAULO
CNPJ nº:	61.139.911/0001-99
SQL nº:	083.228.0002-9
Advogado(s):	Dr. Guilherme Froner Cavalcante Braga (OAB/SP nº 272.099)
Recorrida:	Decisão proferida pela 3ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0023913-0
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	IPTU - SQL 083.228.0002-9 - Notificação de Lançamento Complementar 04K/2020

DESPACHO:

1. O Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0023913-0 (**doc. nº 118786872**) diverge da interpretação dada à legislação tributária na decisão judicial prolatada pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no Recurso de Apelação nº 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público, ora apresentada como paradigmática.

5. Todavia, em que pese a irrisignação da Recorrente, o presente recurso não merece prosseguir pelos seguintes motivos:

5.1. Em relação à alegação “**DA OMISSÃO NO V. ACORDÃO**”, verifica-se que a Recorrente apresenta, como decisão paradigmática, a decisão judicial prolatada pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no Recurso de Apelação nº 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público. Entretanto, referida decisão judicial não se presta a demonstrar a divergência de interpretação da legislação tributária apta a ensejar o presente recurso, mas somente as decisões prolatadas por outras Câmaras Julgadoras ou as Câmaras Reunidas deste Tribunal Administrativo, conforme disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005. Eis o teor da norma: *Cabe recurso de revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas*. Portanto, descarta-se a indicação da citada decisão judicial como decisão paradigmática por não se compatibilizar com a hipótese que autoriza a interposição do recurso pretendido;

5.2. Já com relação às alegações “**DA ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO DE ISENÇÃO**”, “**ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO JURÍDICO**” e “**DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE REANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DE IPTU (2014 a 2022)**”, a Recorrente apenas tece considerações combatendo o lançamento fiscal sem apresentar decisões paradigmáticas proferidas por outras Câmaras Julgadoras ou Câmaras Reunidas deste CMT que demonstrassem a divergência na interpretação da legislação tributária, hipótese que também não autoriza a interposição do presente recurso.

6. Diante de todo o exposto, **NÃO ADMITO** e **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso.

7. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo para interposição do presente Recurso de Revisão.

8. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

30 de janeiro de 2025

Documento: [118751457](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão nº 6017.2024/0075401-9
Recorrente:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SÃO PAULO
CNPJ nº:	61.139.911/0001-99
SQL nº:	083.228.0016-9
Advogado(s):	Dr. Guilherme Froner Cavalcante Braga (OAB/SP nº 272.099)
Recorrida:	Decisão proferida pela 3ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0021845-1
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	IPTU - SQL 083.228.0016-9 - Notificação de Lançamento Complementar 02K/2019

DESPACHO:

1. O Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo

diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0021845-1 (doc. nº 118685641) diverge das interpretações dadas à legislação tributária nas decisões judiciais prolatadas pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos Recursos de Apelação nº 1002646-02.2018.8.26.0368 - 18ª Câmara de Direito Público e 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público, ora apresentadas como paradigmáticas.

5. Todavia, em que pese a irrisignação da Recorrente, o presente recurso não merece prosseguir pelos seguintes motivos:

5.1. Em relação às alegações “**DA NULIDADE DO ACÓRDÃO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - NULIDADE DO LANÇAMENTO EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**” e “**DA OMISSÃO NO V. ACORDÃO**”, verifica-se que a Recorrente apresenta, como decisões paradigmáticas, as decisões judiciais prolatadas pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos Recursos de Apelação nº 1002646-02.2018.8.26.0368 - 18ª Câmara de Direito Público e 1011463-46.2015.8.26.0114 - 15ª Câmara de Direito Público. Entretanto, referidas decisões judiciais não se prestam a demonstrar a divergência de interpretação da legislação tributária apta a ensejar o presente recurso, mas somente as decisões prolatadas por outras Câmaras Julgadoras ou as Câmaras Reunidas deste Tribunal Administrativo, conforme disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005. Eis o teor da norma: *Cabe recurso de revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas*. Portanto, descarta-se a indicação das citadas decisões judiciais como decisões paradigmáticas por não se compatibilizarem com a hipótese que autoriza a interposição do recurso pretendido;

5.2. Já com relação à alegação “**DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE REANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DE IPTU (2014 a 2022)**”, a Recorrente apenas tece considerações combatendo o lançamento fiscal sem apresentar decisões paradigmáticas proferidas por outras Câmaras Julgadoras ou Câmaras Reunidas deste CMT que demonstrassem a divergência na interpretação da legislação tributária, hipótese que também não autoriza a interposição do presente recurso.

6. Diante de todo o exposto, **NÃO ADMITO** e **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso.

7. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo para interposição do presente Recurso de Revisão.

8. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

28 de janeiro de 2025

NÚCLEO DE APOIO - PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS DE INDEFERIMENTOS OU DEFERIMENTOS PARCIAIS

Documento: [119101496](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0044287-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: EMILIO ZACARIAS MAMANI LUNA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 115.069.0073-8

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO PARCIALMENTE ACEITA

Cancele-se o SQL 115.069.0073-8 por desdobro nos atuais lotes 0075-4 (nº 41; AT 133m²; AC 130m²) e 0076-2 (nº 41 43; AT 134m²; AC 80m²), a partir de 09/2022. Áreas construídas conforme a situação fática dos imóveis, nos termos do Art. 28 do Decreto nº 52.884/2011, tendo em vista que as plantas não representam fielmente as construções existentes no local.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/faz>)

Documento: [119101908](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0110203-1

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES NUNES

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 106.109.0058-6

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA.

Os requerentes são coproprietários do imóvel e solidariamente responsáveis pelos pagamentos dos impostos incidentes sobre ele, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou de instrumento público ou particular de divisão amigável do bem imóvel.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/faz>)

NÚCLEO DE APOIO - PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS DE DEFERIMENTOS

Documento: [119107082](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2023/0016189-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:CAMILA RIBEIRO DA SILVA SANTANA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:112.324.0032-6

DESPACHO:Declaração Aceita.

Nos termos do Art. 93, §1º do Decreto 52884/2011, efetuado o desdobro do contribuinte 112.324.0032-6 nos contribuintes 112.324.0060-1 (nº232, matrícula 28216/12ºRI) e 112.324.0061-1 (nº232 A, matrícula 38425/12ºRI) a partir de 01/2020.

SUBDIVISÃO DE CARTOGRAFIA FISCAL

Documento: [119058839](#) | Despacho deferido

6017.2025/0004492-7 - (SF) Certidões Tributárias

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: RUA COLONIA LEOPOLDINA 198, BLOCO 13 APTO 23, VILA SILVIA - CEP 03821-020, SÃO PAULO-SP

NOME DO INTERESSADO: PEDRO DE NEGREIROS DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ: xxx.104.698-xx)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0004492-7

DATA DA DECLARAÇÃO: 04/02/2025

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU -, **em maior área**, pelos contribuintes números 130.161.0001-1, 130.162.0001-4, 130.167.0001-7 e 130.168.0001-1.

Ressalta-se que a análise tem como base somente a situação factual do imóvel. Assim sendo, o presente despacho não se destina a confirmar a sua regularidade.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [119069752](#) | Despacho deferido

6017.2025/0004490-0 - (SF) Certidões Tributárias

Despacho deferido

Interessados: PRISCILA DE ALMEIDA QUEIROZ

DESPACHO:

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua da Sinceridade, s/nº., Bl. 14, Ap. 1A - CEP 02813-115 - São Paulo - SP

NOME DO INTERESSADO: PRISCILA DE ALMEIDA QUEIROZ (CPF xxx.617.158-xx)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0004490-0

DATA DA DECLARAÇÃO: 04/02/2025

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **em maior área**, pelo contribuinte número 215.044.0001-1.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [119066815](#) | Despacho deferido

6017.2025/0004367-0 - (SF) Certidões Tributárias

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: RUA DA SINCERIDADE 130, APTO 2 / PREDIO 2, JARDIM PAULISTANO (ZONA NORTE) - CEP 02813-115, SÃO PAULO-SP

NOME DO INTERESSADO: MARIA APARECIDA PAULO (CPF/CNPJ: xxx.579.948-xx)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0004367-0

DATA DA DECLARAÇÃO: 04/02/2025

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU -, **em maior área**, pelo contribuinte número 215.039.0003-5.

Ressalta-se que a análise tem como base somente a situação factual do imóvel. Assim sendo, o presente despacho não se destina a confirmar a sua regularidade.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [119063515](#) | Despacho deferido

6017.2025/0004261-4 - (SF) Certidões Tributárias

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: AVENIDA 24 DE AGOSTO 100, BL B APTO 23 B, CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA DO CARMO - CEP 08421-510, SÃO PAULO-SP

NOME DO INTERESSADO: OSCARLINA TRINDADE AVELINO OLIVEIRA (CPF/CNPJ: xxx.281.275-xx)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0004261-4

DATA DA DECLARAÇÃO: 04/02/2025

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 238, não sendo, **até o**

momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Ressalta-se que a análise tem como base somente a situação factual do imóvel. Assim sendo, o presente despacho não se destina a confirmar a sua regularidade.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [119069346](#) | Despacho deferido

6017.2025/0004358-0 - (SF) Certidões Tributárias

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: RUA TAIGUARA CHALAR DA SILVA 10, APTO 12G BL 4, CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA DO CARMO - CEP 08421-500, SÃO PAULO-SP

NOME DO INTERESSADO: FRANCISCA INES DE LIMA (CPF/CNPJ: xxx.341.148-xx)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0004358-0

DATA DA DECLARAÇÃO: 04/02/2025

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 238, não sendo, **até o momento**, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Ressalta-se que a análise tem como base somente a situação factual do imóvel. Assim sendo, o presente despacho não se destina a confirmar a sua regularidade.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [119073995](#) | Despacho deferido

6017.2025/0004276-2 - (SF) Certidões Tributárias

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: RUA BEM-TE-VI 11, CS, JARDIM NOVA VITORIA II - CEP 08373-780, SÃO PAULO-SP

NOME DO INTERESSADO: MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS (CPF/CNPJ: xxx.268.368-xx)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0004276-2

DATA DA DECLARAÇÃO: 04/02/2025

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 248, não sendo, **até o momento**, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Ressalta-se que a análise tem como base somente a situação factual do imóvel. Assim sendo, o presente

despacho não se destina a confirmar a sua regularidade.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [119060322](#) | Despacho deferido

6017.2025/0004488-9 - (SF) Certidões Tributárias

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: RUA HENRIQUETA NOGUEZ BRIEBA 500, AP14 BL-G, CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA DO CARMO - CEP 08421-530, SÃO PAULO-SP

NOME DO INTERESSADO: ROSANGELA MATTOS REIS (CPF/CNPJ: xxx.588.618-xx)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0004488-9

DATA DA DECLARAÇÃO: 04/02/2025

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 238, não sendo, **até o momento**, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Ressalta-se que a análise tem como base somente a situação factual do imóvel. Assim sendo, o presente despacho não se destina a confirmar a sua regularidade.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [119072322](#) | Despacho indeferido

6017.2025/0004371-8 - (SF) Certidões Tributárias

Despacho indeferido

Interessados: LEDA APARECIDA SOARES DA ROCHA

DESPACHO:

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº. 5028, ap. 1205, Bl. B - CEP 02938-000 - São Paulo - SP

NOME DO INTERESSADO: LEDA APARECIDA SOARES DA ROCHA (CPF xxx.753.526-xx)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0004371-8

DATA DA DECLARAÇÃO: 04/02/2025

DESPACHO

Solicitação INDEFERIDA. O interessado não comprovou legitimidade para a solicitação.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo

3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Documento: [119102534](#) | Despacho

Referência: 6017.2025/0000505-0

Unidade: Subsecretaria da Receita Municipal - SF/SUREM

Assunto: Plano de trabalho institucional - 2025

DESPACHO:

Considerando o disposto no Decreto nº 59.755 de 14 de setembro de 2020 e na Portaria SEGES nº 63, de 16 de outubro de 2023, instituiu na Subsecretaria da Receita Municipal - SF/SUREM o plano de trabalho institucional descrito no documento nº 117446706, SEI nº [6017.2025/0000505-0](#), conforme Anexo III da Portaria SEGES 63/2023, com validade de no máximo 12 meses, contados a partir da data de publicação do presente despacho.

Documento: [119084493](#) | Portaria

PORTARIA SF/SUREM nº 8, de 4 de fevereiro de 2025.

Designa Auditor-Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 17.2 da Tabela I anexa à Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 1º e 11 da Portaria SF nº 210, de 28 de junho de 2024, com a redação da Portaria SF nº 226, de 26 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º O Auditor-Fiscal Tributário Municipal Luiz Fernando Bolognesi, RF nº 889.692.5, lotado na Subsecretaria da Receita Municipal e em período de adaptação às suas novas atribuições, fica designado a registrar sua contribuição individual para fins de cálculo da gratificação da Produtividade Fiscal na pontuação prevista no subitem 17.2 da Tabela I anexa à Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterada pela Portaria Conjunta SF/SG nº 09, de 05 de novembro de 2019, ficando dispensado do cumprimento da pontuação prevista na Portaria SF/SUREM nº 36, de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período entre os dias 14 de janeiro e 28 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA JURÍDICA

Documento: [119126812](#) | Despacho Autorizatório

ATOS E DESPACHOS DO GABINETE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

REF.: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6310.2021/0000670-2

INT.: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (IPREM)

ASS.: ADITIVO-TERMO DE OUTORGA Nº 53/2021 E TERMO DE COMODATO Nº 54/2021.

DESPACHO

1) Em face dos elementos constantes dos autos, em especial os documento arrolados na manifestação jurídica que subsidia este despacho, AUTORIZO o

aditamento do Termo de Outorga nº 53/2021 (doc. 051837989) e do Termo de Comodato nº 54/2021 (doc. 051837860), nos seguintes termos:

I) Termo de Outorga nº 53/2021:

a. Fica alterado o item 1.1 da outorga para constar que a partir de 16/12/2024, a metragem passou a ser de 340,75 m² de área total, sendo 317,90 m², 7,80 m² e 15,05 m², respectivamente, localizados no 12º andar, sala de T.I no 26º andar e 06 terminais de atendimento no 1º andar do Edifício Othon, sede desta Secretaria Municipal da Fazenda, à OUTORGADA, com reembolso dos custos e despesas apuradas para o período correspondente conforme demonstrativos apresentados nos Anexos I e II deste instrumento - relativos, proporcionas e dependentes da posse direta outorgada;

b. As despesas descritas e estimadas nos Anexos I e II serão calculadas mensalmente e deverão ser reembolsadas mediante pagamento de DAMSP ao Município/SF;

c. Permanecem em vigor as demais cláusulas da Outorga original e termos aditivos, no que não colidirem com as disposições deste.

II) Termo de Comodato nº 54/2021

a. Fica alterado o item 1.3 do contrato para constar que a partir de 16/12/2024, ficou incluída na relação de bens cedidos a título de empréstimo os itens abaixo descritos, a saber:

Patrimônio - 001.051608134-8 1 - 01 Cadeira - R\$ 155,79

Patrimônio - 001.051442363-2 1 - Aparelho telefônico - Série 9608D03A1009 - R\$ 114,28

VALOR TOTAL DOS BENS PATRIMONIAIS ACRESCENTADOS R\$ 270,07

b. Com as alterações, o valor total dos bens patrimoniais cedidos a título gratuito à COMODATÁRIA, a partir de 16/12/2024, considerando o valor residual dos itens, passa a ser de R\$ 27.365,80 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme Anexo I. 3.1. Permanecem em vigor as demais

c. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Comodato original e termos aditivos, no que não colidirem com as disposições deste.

Publicação referente ao doc. SEI! nº 118895491

Documento: [119128023](#) | Portaria

ATOS E DESPACHOS DO GABINETE

PORTARIA SF Nº 17, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Portaria SF nº 245, de 5 de agosto de 2024, que designa servidores para gestão dos bens patrimoniais móveis e gerenciamento do Sistema de Bens Patrimoniais Móveis - SBPM na Secretaria Municipal da Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea a do inciso I do art. 4º da Portaria SF nº 245, de 5 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

I -

a) Rhayanne Cavalcante Damião, RF 880.025.1;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publicação referente ao doc. SEI! nº [118759078](#)

Documento: [119126996](#) | **Portaria**

ATOS E DESPACHOS DO GABINETE

PORTARIA SF Nº 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Portaria Conjunta SF/SG nº 03, de 27 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e por regulamento,

RESOLVE:

Art. 1º A Tabela I Anexa à Portaria Conjunta SF/SG nº 03, de 27 de maio de 2015, passa a vigorar com nova redação dos itens 10, 11 e 17, e acrescida do item 20, na seguinte conformidade:

“10.....”

10.2 para servidor em Teletrabalho:

10.2.3 por dia integral, para servidor em Teletrabalho, optante pelo REP I: 235

10.2.4 por período inferior a um dia, para servidor em Teletrabalho, optante pelo REP I: 118

10.2.5 por dia integral, para servidor em Teletrabalho, optante pelo REP II: 245

10.2.6 por período inferior a um dia, para servidor em Teletrabalho, optante pelo REP II: 123”

“11.....”

11.4 por dia de participação como coordenador ou membro, em grupos de trabalho ou similares, com prejuízo das demais funções, e desde que sejam definidos itens para apontamento das horas despendidas nas atividades, demonstrado, por meio de relatório que abranja um período não superior a um mês, o trabalho realizado:

11.4.1 por dia, para servidor em Teletrabalho: 216

11.4.2 por dia, para servidor em Teletrabalho, optante pelo REP I: 235

11.4.3 por dia, para servidor em Teletrabalho, optante pelo REP II: 245”

“17. Pontuação decorrente da lotação do Auditor Fiscal recém-empossado, transferido para outra unidade ou exonerado de cargo comissionado, durante o período de sua adaptação às novas atribuições, desde que seja designado por Portaria expedida com prazo não superior a 3 (três) meses e por autoridade de grau hierárquico de Diretor de Departamento ou superior:

17.1 por dia, para AFTM em regime de trabalho diverso do Teletrabalho: 180

17.2 por dia, para servidor em Teletrabalho: 216

17.3 por dia, para servidor em Teletrabalho, optante pelo REP I: 235

17.4 por dia, para servidor em Teletrabalho, optante pelo REP II: 245”

“20. Participação como instrutor voltado à formação e ao acompanhamento de servidores municipais, em força-tarefa, desde que designado por portaria expedida por autoridade de grau hierárquico de Diretor

de Departamento ou superior, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses:

20.1 por dia, para AFTM em regime de trabalho diverso do Teletrabalho: 180

20.2 por dia, para servidor em Teletrabalho: 216

20.3 por dia, para servidor em Teletrabalho, optante pelo REP I: 235

20.4 por dia, para servidor em Teletrabalho, optante pelo REP II: 245”

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - quanto aos itens 10, 11 e 20 da Tabela I anexa à Portaria SF/SG nº 03, de 27 de maio de 2015, retroativos a 1º de fevereiro de 2025;

II - quanto ao item 17 da Tabela I anexa à Portaria SF/SG nº 03, de 27 de maio de 2015, retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Publicação referente ao doc. SEI! [119062800](#)

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119107805](#) | **Ordem Interna**

ORDEM INTERNA SF nº 06/2025, de 04 de fevereiro de 2025.

Convoca servidores públicos municipais para prestarem serviços no âmbito de Plantão para o dia próximo ao término do prazo de entrega das declarações - DES-IF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Convocar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para prestarem serviços no âmbito de plantão para o dia próximo ao término do prazo de entrega das declarações - DES-IF.

DATA: 10/02/2025 - Segunda-Feira - HORÁRIO: 18:00 às 00:00

GIOVANE AUGUSTO GUIMARAES
SALIMENA - 7562144

RAFAEL PIOLI SILVA - 8056960

2. Aos servidores listados no art. 1º e que efetivamente prestarem serviços nas datas determinadas, fica concedido 1 (um) dia de descanso como compensação que será escolhido pelos servidores, e deverá ser usufruído da seguinte maneira:

2.1 Para concessão do descanso previsto no caput deste artigo, será publicada a listagem dos servidores que efetivamente prestarem serviços nas datas determinadas, de modo que o dia de descanso deverá ter anuência da chefia imediata e ser usufruído até 31/12/2026.

3. Esta Ordem Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

GRUPO 3 - FORÇA TAREFA NOVOS AFTMS

Documento: [116579968](#) | **Decisão Tributária**

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 144.154.0019-0
Contribuinte: WAGNER FAVA
CPF/CNPJ: XXX.056.038-XX
DESPACHO

(X) ACEITO
() NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): a partir de ..
ACEITO O PEDIDO. CANCELADO O CONTRIBUINTE 144.154.0019-0 POR DESDOBRAMENTO NOS LOTES 0067-0 A 0071-9 (5 UNIDADES), EXERCÍCIO 11/2023, CONFORME INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO REGISTRADA NO 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL EM 09/10/2023, NO R.8 DA MATRÍCULA 100.474, OCORRENDO O FATO GERADOR DO IMPOSTO NO 1º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE A ESSA DATA, NOS TERMOS DA LEI 6.989/1966, ART. 2º, §1º, II, C, ALTERADO PELA LEI 15.406/2011. DE OFÍCIO, REALIZADA ALTERAÇÃO DO CONTRIBUINTE 0, ENTRE O PERÍODO DE 1/2019 A 10/2023, REFERENTE AO SEGUINTE: ÁREA CONSTRUÍDA: 564M²; ANO DA CONSTRUÇÃO: 2014; USO: RESIDÊNCIA COLETIVA, NOS TERMOS DA LEI 6.989/1966, ART. 2º, ALTERADO PELA LEI 15.406/2011.. OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PAGOS SOB OS SCLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SCLS SURTIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRAMENTO, ENGLOBALAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 17.092, DE 23 DE MAIO DE 2019. PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/ OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES

GRUPO 5 - FORÇA TAREFA NOVOS AFTMS

Documento: [118713359](#) | **Decisão Tributária**

DECISÃO:

DECISÃO TRIBUTÁRIA

IDENTIFICAÇÃO

SQL(s): 076.336.0028-4

Contribuinte: JOSE EDUARDO CAPOZZOLLI CORVELLO

CPF/CNPJ: XXX.341.528-XX

Interessado/Solicitante: JOSE CARLOS PEREIRA

CPF/CNPJ: XXX.112.418-XX

DESPACHO

(X) ACEITO

() NÃO ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): a partir de 2020.

ACEITO O PEDIDO. CANCELADO O CONTRIBUINTE 076.336.0028-4 POR DESDOBRAMENTO NOS LOTES 0053-5 A 0060-8 (8 UNIDADES), EXERCÍCIO 3/2024, CONFORME INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO REGISTRADA NO 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL EM 26/02/2024, NO R.7 DA MATRÍCULA 112.614, OCORRENDO O FATO GERADOR DO IMPOSTO NO 1º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE A ESSA DATA, NOS TERMOS DA LEI 6.989/1966, ART. 2º, §1º, II, C, ALTERADO PELA LEI 15.406/2011. DE OFÍCIO, REALIZADA ALTERAÇÃO DO CONTRIBUINTE 076.336.0028-4, ENTRE O PERÍODO DE 2/2020 (TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO 01/2020. VERIFICOU-SE POR IMAGENS QUE EM 2018 TERRENO SEM CONSTRUÇÃO E EM 2019 TERRENO AINDA EM CONSTRUÇÃO.) A 2/2024, REFERENTE AO SEGUINTE: ÁREA CONSTRUÍDA: 360M²; ANO DA CONSTRUÇÃO: 2020; USO: RESIDÊNCIA COLETIVA, NOS TERMOS DA LEI 6.989/1966, ART. 2º, ALTERADO PELA LEI 15.406/2011.. OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PAGOS SOB OS SCLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SCLS SURTIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRAMENTO, ENGLOBALAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 17.092, DE 23 DE MAIO DE 2019. PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/opcao/> OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES

Secretaria Municipal de Saúde

ASSESSORIA JURÍDICA**Documento: [118636529](#) | Despacho**

I. A vista dos elementos constantes deste processo (6018.2024/0125321-3), em especial a manifestação de SMS/CRS-L/AT ([117144466](#)) e da Assessoria Jurídica (SMS/AJ) ([117255749](#)), as quais acolho razão de decidir, e nos termos do parágrafo único do artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.897.039/0001-00**; porém, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida; ficando, portanto, mantido o despacho (SEI [116441611](#)), publicado no DOC de 19/12/2024, pág 46 (SEI [116708737](#)).

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, a **SMS-3** para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: [119006998](#) | Despacho

I - À vista do constante do Processo SEI nº 6018.2024/0136218-7, em especial da manifestação da Coordenadoria de Atenção Básica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a alteração do prazo de entrega do objeto contratual, relativo à Ordem de Fornecimento 8.806/24-1 ([116736706](#)), em razão da aquisição decorrente da Ata de Registro de Preços 748/2024 ([116699322](#)), firmado com a empresa Sam Medic Indústria de Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob nº 21.983.850/0001-27, para fins de estabelecer o dia 12/03/2025 como data limite para execução da supracitada Ordem de Fornecimento.

II - Publique-se.

III - Após, à SMS/SEGA/CAS/DI/ENGCLINICA para providências subsequentes.

Documento: [118287407](#) | Despacho

I. À vista do constante do Processo SEI nº 6018.2024/0126271-9, em especial da manifestação do Setor de Contratos/Instrução de Pagamentos e Penalidades e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal nº 44.891/04, **RECONHEÇO** o direito à indenização, a título de DEA, bem como **AUTORIZO** o pagamento, em favor da pessoa jurídica de direito privado **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP**, inscrita no CNPJ nº **47.673.793/0102-17**, no valor total de **R\$ 9.645.003,41 (nove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, três reais e quarenta e um centavos)**, conforme Nota Fiscal nº 10.995 (doc. [116373060](#)), em razão da prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial de análises clínicas, anatomia patológica e citologia para a Região Leste, no período de **1º a 31 de outubro de 2024**.

II. Publique-se.

III. Condiciona-se o pagamento à atualização e validade de toda a documentação jurídico-fiscal da empresa, caso necessário.

IV. À CFO, para as providências de processamento de Indenização/DEA.

V. Após, à SMS-1 - Contratos, para ciência das recomendações contidas no Parecer [118287315](#); e, após, à chefia da Unidade Responsável, para providenciar a autuação do Relatório de Ocorrência, nos termos do artigo 7º da Portaria 66/2023-SMS.G, para apuração de eventual responsabilidade funcional de quem deu causa ao pagamento de Indenização.

Documento: [118878122](#) | Despacho

I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo nº **6018.2024/0005028-9** e, em especial a manifestação da COJUR desta Pasta, que acolho, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no artigo 147-A, inciso I, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que foram justificadas as faltas consecutivas cometidas pelo servidor Pablo Santos Lira - RF nº 806.778.3, no período compreendido entre 30/08/2023 a 30/09/2023.

II. Publique-se;

III. Após, encaminhe-se o presente a CRS-OESTE para atendimento do constante no parecer da COJUR (SEI nº 118876279) e adoção das providências subsequentes as providências subsequentes.

Documento: [118287009](#) | Despacho

I. À vista do constante do Processo SEI nº **6018.2024/0133282-2**, em especial da manifestação do Setor de Contratos/Instrução de Pagamentos e Penalidades e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal nº 44.891/04, **RECONHEÇO** o direito à indenização, bem como **AUTORIZO** o pagamento, a título de DEA, em favor da pessoa jurídica de direito privado **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP**, inscrita no CNPJ nº **47.673.793/0102-17**, no valor total de **R\$ 2.895.811,55 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme Nota Fiscal nº 11.682 (doc. [117807551](#)), em razão da prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial de análises clínicas, anatomia patológica e citologia para a Região Centro e Oeste, no período de **Novembro/2024**.

II. Publique-se.

III. Condiciona-se o pagamento à atualização e validade de toda a documentação jurídico-fiscal da empresa, caso necessário.

IV. À CFO, para as providências de processamento de Indenização/DEA.

V. Após, à SMS-1 - Contratos, para ciência das recomendações contidas no Parecer [118286954](#); e, após, à chefia da Unidade Responsável, para providenciar a autuação do Relatório de Ocorrência, nos termos do artigo 7º da Portaria 66/2023-SMS.G, para apuração de eventual responsabilidade funcional de quem deu causa ao pagamento de Indenização.

Documento: [118821211](#) | Despacho

Processo nº 6018.2025/0006544-0

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **07.897.039/0001-00**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 805/2022-SMS.G (SEI [118064138](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 131401/2024 (SEI [118064930](#)), referente à Ordem de Fornecimento nº 6033/24-1 (SEI [118064930](#)), a penalidade de multa de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais) que corresponde a 20% (vinte por cento) sobre a Nota Fiscal 19.978 (SEI [118066374](#)), conforme previsto no item 8.1.5 consubstanciada na cláusula 8.1.3 da cláusula oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico :

dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS**Documento: [119050781](#) | Despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, e diante da competência a mim delegada, **HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 90776/2024 para aquisição de 120 unidades de BOBINA TERMOSENSIVEL PARA IMPRESSORA DE PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO - 8 CM X 74 M**, e **AUTORIZO** a contratação, por dispensa de licitação nº 90776/2024, fundamentada no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, da pessoa jurídica **MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 50.247.071/0001-61, para **aquisição de 120 unidades de BOBINA TERMOSENSIVEL PARA IMPRESSORA DE PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO - 8 CM X 74 M**, com valor unitário de R\$ 151,19, perfazendo o valor total de **R\$ 18.142,80** (dezoito mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), conforme Proposta Comercial doc. SEI [116745059](#), onerando-se a dotação orçamentária nº **10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0**, conforme Nota de Reserva nº 8.704/2025.

II. Os documentos de regularidade fiscal da Contratada deverão estar atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho.

III. Designo a Servidora Izis Zumyara Mirvana D'Amico para promover a adjudicação e homologação no sistema Comprasgov.

IV. Publique-se.

V. Após, à SMS-3/Compras para prosseguimento.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

Documento: [118658457](#) | Despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, e diante da competência a mim delegada, **HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 90808/2024 para AQUISIÇÃO DE TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE E TELEFONIA**, e **AUTORIZO** a contratação, por dispensa de licitação nº 90808/2024, fundamentada no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, da pessoa jurídica **MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO - ME**, inscrita sob CNPJ nº **50.849.171/0001-68**, para aquisição de **AQUISIÇÃO DE TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE E TELEFONIA** (Item único) na quantidade de 70 (setenta) unidades, com valor unitário de R\$ 579,9420, perfazendo o valor total de **R\$ 40.595,94** (quarenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme Proposta Comercial doc. SEI [117746726](#), onerando-se a dotação orçamentária nº **84.00.84.10.10.126.3011.2.818.4.4.90.52.00.00.1.500.9001.0**, conforme Nota de Reserva nº 4.415/2025.

II. Os documentos de regularidade fiscal da Contratada deverão estar atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho.

III. Designo a Servidora Izis Zumyara Mirvana D'Amico para promover a adjudicação e homologação no sistema Comprasgov.

IV. Publique-se.

V. Após, à SMS-3/Compras para prosseguimento.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

Documento: [118510374](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista do constante do Processo SEI nº 6018.2025/0002524-3, em especial da manifestação de SMS/CTIC e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal nº 44.891/04 e no artigo 5º do Decreto nº 57.630/17, **RECONHEÇO** o direito à **Indenização, a título de Despesa de Exercício Anterior**, bem como **AUTORIZO** o pagamento, em favor da empresa **MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 50.277.375/0001-71, no valor total de **R\$ 73.074,93 (setenta e três mil, setenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, referente às Notas Fiscais nº 114.554 e nº 114.555 (doc. [117752542](#) e doc. [117752629](#)), em razão da prestação de de serviços especializados na implantação, manutenção e suporte informatizado de Sistema de Gestão de Laboratórios Clínicos e Interfaceamento de equipamentos de análise laboratorial para os laboratórios de análises municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e COVISA, no período de **1º a 31 de dezembro de 2024**.

II - Publique-se.

III - Condiciona-se o pagamento à atualização e validade de toda a documentação jurídico-fiscal, caso necessário.

IV - À CFO, para as providências de processamento de Indenização/DEA.

V - Após, à SMS-1 - Contratos, para ciência da recomendação contida no Parecer 118507550; e, após, à chefia da Unidade Responsável para providenciar a autuação do Relatório de Ocorrência, nos termos do artigo 7º da Portaria 66/2023-SMS.G, para apuração de eventual responsabilidade funcional de quem deu causa ao pagamento de Indenização.

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS / AÇÃO JUDICIAL

Documento: [118962199](#) | **Despacho Autorizatório**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de

216 unidades do item FORMULA PADRAO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL HIPERCALORICA, NORMOPROTEICA COM FIBRA, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 622/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA** CNPJ: 74.400.052/0001-91, pelo **valor total de R\$ 11.448,00** (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais), onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0** por meio da Nota de Reserva nº **13.266/2025**

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Documento: [118987771](#) | **Despacho Autorizatório**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela

Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de

03 unidades do item FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG (AVAMYS), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 45.6/2024 -SMS-G**, cuja detentora é a empresa : **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** CNPJ: **20.202.872/0002-20**, pelo **valor total de R\$ 130,50** (cento e trinta reais e cinquenta centavos)

06 unidades do item - CETAPHIL, CREME HIDRATANTE 453G, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 468/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa : **MANZATOS FARMA EIRELI EPP** CNPJ: **17.756.574/0001-97**, pelo **valor total de R\$ 483,00** (quatrocentos e oitenta e três reais),

onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0** por meio da Nota de Reserva nº **8.800/2025**

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Documento: [119011310](#) | **Despacho Autorizatório**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **1.800 Unidades do item FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XXG (PAMPERS CONFORT SEC)**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 314/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **TCA OITO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** CNPJ: **24.155.164/0001-56**, pelo **valor total de R\$ 3.024,00** (três mil vinte e quatro reais), onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0** por meio da Nota de Reserva nº **12.526/2024**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Documento: [118972672](#) | **Despacho Autorizatório**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **1.440 Unidades do item FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO M (BIGFRAL PLUS REGULAR)**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 376/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: **24.067.457/0001-81**, pelo **valor total de R\$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais), onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0** por meio da Nota de Reserva nº **13.322/2025**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Documento: [118980648](#) | **Despacho Autorizatório**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de

12 unidades do item CANABIDIOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 926/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa : **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** CNPJ: **73.856.593/0001-66**, pelo **valor total de R\$ 3.006,00** (três mil seis reais), onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0** por meio da Nota de Reserva nº **8.410/2025**

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Documento: [118972863](#) | **Despacho Autorizatório**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **3 Unidades do item L-CARNITINA 500 MG / 5 ML SOLUÇÃO ORAL**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 167/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME** CNPJ: **68.577.063/0001-49**, pelo **valor total de R\$126,00** (cento e vinte e seis reais), onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0** por meio da Nota de Reserva nº **13.386/2025**.

90 Unidades do item CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG, COMPRIMIDO, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 433/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: **12.419.620/0001-49**, pelo **valor total de R\$ 47,70** (quarenta e sete reais e setenta centavos), onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0** por meio da Nota de Reserva nº **13.386/2025**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Documento: [118789156](#) | **Despacho Autorizatório**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de

360 unidades do item ATORVASTATINA, 40 MG, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 969/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP** CNPJ: **20.202.872/0002-20**, pelo **valor total de R\$**

358,20 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0** por meio da Nota de Reserva nº **8.430/2025**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Documento: [118901254](#) | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de

18 unidades do item - **INSULINA ASPARTE 100 UI/ML FRASCO COM 10 ML (NOVORAPID)**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 802/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa : **PORTAL LTDA** CNPJ: **05.005.873/0001-00**, pelo **valor total de R\$ 1.471,50** (um mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0** por meio da Nota de Reserva nº **12.815/2025**

03 unidades do item **CARTUCHO PLÁSTICO, 3,15 ML, CX C/ 25 (ACCU-CHECK)**, pelo **valor total de R\$ 2.715,00** (dois mil setecentos e quinze reais)

06 unidades do item **CONJUNTO INFUSÃO, AGULHA / CÂNULA 10 MM X 60 CM, 10 SETS (DISETRONIC FLEXLINK I)**, pelo **valor total de R\$ 7.852,50** (sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 545/2023 -SMS-G**, cuja detentora é a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA** CNPJ: **48.791.685/0001-68**, pelo **valor total de R\$ 10.567,50** (dez mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

15 unidades do item - **LANCETA, PUNÇAO DIGITAL, DESCARTAVEL, ESTERIL- ACCU CHEK FASTCLIX**, , pelo **valor total de R\$ 1.275,00** (um mil duzentos e setenta e cinco reais)

30 unidades do item - **TIRA REAGENTE, GLICEMIA CAPILAR, FRASCO C/ 50 (ACCU-CHECK PERFORMA)**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 507/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa : **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA** CNPJ: **48.791.685/0001-68**, pelo **valor total de R\$ 4.845,00** (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais) onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0** por meio da Nota de Reserva nº **12.853/2025**, pelo **valor total de R\$ 15.412,50** (quinze mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Documento: [118976083](#) | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **720 Unidades do item FRALDA**

DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO JUVENIL (BIGFRAL DERMA PLUS), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 376/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: **24.067.457/0001-81**, pelo **valor total de R\$1.490,40** (um mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0** por meio da Nota de Reserva nº **13.334/2025**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Documento: [118985037](#) | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de

800 unidades do item **SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA - NR. 12**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 659/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **NEW CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **07.707.978/0001-37**, pelo **valor total de R\$ 555,20** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0** por meio da Nota de Reserva nº **8.866/2025**

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento: [119080966](#) | Despacho Autorizatório

Processo nº: **6018.2023/0114032-8**

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Compras/SMS-3, que tomo como razão de decidir, e no uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO O CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 058/2024/SMS - ITEM Nº 01 - PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML**, firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ **08.778.201/0001-26**.

COMISSÃO DE PADRÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS

Documento: [119065311](#) | Comunicado

À

Setor de Publicação

Senhor Responsável,

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº 6018.2024/0081292-8

PREGÃO ELETRÔNICO: 90039/2025

OBJETO: ITEM 01 - BROCA, GATES, NR. 01, 28 MM

ITEM 02 - BROCA, GATES, NR. 01, 32 MM

ITEM 03 - BROCA, GATES, NR. 02, 28 MM

ITEM 04 - BROCA, GATES, NR. 02, 32 MM

ITEM 05 - BROCA, GATES, NR. 03, 28 MM

ITEM 06 - BROCA, GATES, NR. 03, 32 MM

ITEM 07 - BROCA, GATES, NR. 04, 28 MM

ITEM 08 - BROCA, GATES, NR. 04, 32 MM

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará **em 10/02/2025, com início às 9:30 e término às 10:00 horas**, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.

Publique-se.

Documento: [119072728](#) | Comunicado

À

Setor de Publicação

Senhor Responsável,

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº 6018.2024/0125725-1

PREGÃO ELETRÔNICO: 90968/2024

OBJETO: ITEM 01 - LUVA, EXPURGO, LATEX, CANO LONGO, TAMANHO P

ITEM 02 - LUVA, EXPURGO, LATEX, CANO LONGO, TAMANHO M

ITEM 03 - LUVA, EXPURGO, LATEX, CANO LONGO, TAMANHO G

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará **em 06/02/2025, com início às 9:30 e término às 10:00 horas**, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.

Publique-se.

Documento: [119099198](#) | Comunicado

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2024/0117206-0

Pregão 90932/2024/SMS.G

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: BROCAS DIAMANTADAS PARA PRÓTESE FIXA; BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3139**

Comunicamos a publicidade do Extrato da Ata de Registro de Preços:

124/2025/SMS.G - sei nº [119098695](#)

125/2025/SMS.G - sei nº [119098908](#)

126/2025/SMS.G - sei nº [119099137](#)

Documento: [119098108](#) | Comunicado

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2024/0131827-7

Pregão 90053/2025/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MORFINA SULFATO 0,2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 1 ML E FENITOINA 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP. 5 ML

Comunicamos a publicidade do Extrato da Ata de Registro de Preços:

121/2025/SMS.G - sei nº [119098060](#)

Documento: [119102740](#) | Comunicado

COMUNICADO DE RETOMADA DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 6018.2025/0005763-3

DISPENSA ELETRÔNICA: 90026/2025/SMS.G

OBJETO : AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA, AMBIDESTRA, USO ÚNICO

Comunicamos aos participantes do procedimento acima, que está agendada RETOMADA da sessão para **06/02/2025 as 09h30m.**

SETOR DE CONTRATOS

Documento: [118895848](#) | Portaria

Portaria de Fiscalização nº 064/2025/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o **Termo de Contrato nº 002/2020/SMS-1/CONTRATOS**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cabines primárias, secundárias e grupo de geradores (energia elétrica de emergência), com fornecimento de materiais, componentes, partes e peças para as unidades subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/SEGA/CAS/DI/DRFS para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - Excluir a servidora abaixo do rol de responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. ALEXANDRE ZAIO

Camila Araújo Lima - RF 829.799.1/2

IV - Designar os servidores abaixo listados, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. ALEXANDRE ZAIO

Fiscal: Roberto Rodrigues dos Santos - RF 833.994.5/2

Suplente: João Rolim de Oliveira - RF 523.609.6/3

V - Manter os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. CARMINO CARICCHIO

Fiscal: Osvaldo Pereira Porto - RF 318.624-5

Suplente: Roseli Gustavo - RF 314.478-0

HM PROF. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

Fiscal: José Renato Barbosa de Oliveira - RF 832.116.7/2

Suplente: Mayara Gonçalves de Moura - RF 833.579.6/2

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de Fiscalização nº 049/2025/SMS.G, publicada em D.O.C. de 30 de janeiro de 2025, página 39.

PUBLIQUE-SE.

Documento: [118897961](#) | Portaria

Portaria nº 065/2025/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o **Termo de Contrato nº 187/2022/SMS-1/CONTRATOS**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FANEM LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos eletromédicos e equipamentos de assistência ventilatória pulmonar microprocessados, novos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios, calibração e testes de segurança elétrica com emissão de certificados para os Hospitais Municipais vinculados à Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo;

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/SEGA/CAS/DI/EngClinica para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - Excluir os servidores abaixo, do rol de responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

Bruno Ishibashi Cipullo - RF 855.937.6/2

IV - Designar os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade

dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

Fiscal: Henrique Gitti Boemer - RF 831.647.3/2

Suplente: Mayara Gonçalves de Moura - RF 833.579.6/2

V - Manter os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM PROF. DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

Fiscal: Karla Cristina Arima - RF 8324735/1

Suplente: Rodrigo Muranaka - RF 834.083.8/2

HM DR. BENEDICTO MONTENEGRO

Fiscal: Erica dos Santos Sarmento - RF 830.888.8/2

Suplente: Andreia Lima Farias Dorth - RF 829.325.2/2

HM PROF. DR. ALÍPIO CORREA NETO

Fiscal: Eduardo de Barros Gonçalves - RF 830.518.8/2

Suplente: Reinaldo Domingos - RF 643.628.5/1

HM DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA

Fiscal: Oscar Martingo Pereira - RF 5271967

Suplente: Beatriz Anderaos C. Alves - RF 388890

HM DR. ALEXANDRE ZAIO

Fiscal: Jocilaine Silva Siqueira - RF 717.895.6/3

Suplente: Roberto Rodrigues dos Santos - RF 833.994.5/2

HM DR. CARMINO CARICCHIO

Fiscal: Daniel Lopes Silva - RF 830.173.5

Suplente: Roseli Gustavo - RF 314478

HM DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA

Fiscal: Maria Alice Mochi Valente - RF 704.995.1/3

Suplente: Valdivino Antunes Soares - RF 835.099.0/2

HMM PROF. MÁRIO DEGNI

Fiscal: Joseane Gomes Machado - RF 8318034

Suplente: Carla Audenise de Souza - RF 82959482

HM PROF. WALDOMIRO DE PAULA

Fiscal: Fernando Cesar de Matos - RF 61946131

Suplente: Reinaldo Correia dos Santos - RF 83406842

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de Fiscalização nº 788/2024/SMS.G, publicada em D.O.C. de 02 de dezembro de 2024, página 46.

PUBLIQUE-SE.

Documento: [118899061](#) | Portaria

Portaria de Fiscalização nº 066/2025/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o **Termo de Contrato nº 127/2019/SMS-1/CONTRATOS**, firmado entre a

Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, cujo objeto é a locação de equipamentos eletromédicos e equipamentos de assistência ventilatória pulmonar microprocessados, novos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, calibração e testes de segurança com emissão de certificados, cuja prestação de serviço encontra-se destinada às unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/SEGA/CAS/DI/EngClinica para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - Excluir o servidor abaixo do rol de responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

Bruno Ishibashi Cipullo - RF 855.937.6/2

IV - Designar os servidores abaixo listados, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

Fiscal: Henrique Gitti Boemer - RF 831.647.3/2

Suplente: Victoria Camila da Silva Ricardo - RF 835.418.9/2

V - Manter os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. CARMINO CARICCHIO

Fiscal: Daniel Lopes Silva - RF 830.173.5

Suplente: Roseli Gustavo - RF 314478.0

HM DR. ALEXANDRE ZAIO

Fiscal: Jocilaine Silva Siqueira - RF 717.895.6/3

Suplente: Roberto Rodrigues dos Santos - RF 833.994.5/2

HM PROF. DR. ALÍPIO CORREA NETO

Fiscal: Eduardo de Barros Gonçalves - RF 83051881

Suplente: Reinaldo Domingos - RF 6436285

HM TIDE SETUBAL

Fiscal: Odair David - RF 835.566.5/2

Suplente: Luciene Costa Lima Feitosa - RF 832.793.9/2

HM PROF. WALDOMIRO DE PAULA

Fiscal: Fernando Cesar de Matos - RF 61946131

Suplente: Henrique Lacerda Morais Pelarin - RF 83164811

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de Fiscalização nº 676/2022/SMS.G, publicada em D.O.C. de 19 de outubro de 2022, página 32.

PUBLIQUE-SE.

Documento: [118906408](#) | **Portaria**

Portaria de Fiscalização nº 067/2025/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o **Termo de Contrato nº 185/2022/SMS-1/CONTRATOS**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos eletromédicos e equipamentos de assistência ventilatória pulmonar microprocessados, novos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios, calibração e testes de segurança elétrica com emissão de certificados para os Hospitais Municipais vinculados à Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo;

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/SEGA/CAS/DI/EngClinica para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - Excluir o servidor abaixo do rol de responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

Bruno Ishibashi Cipullo - RF 855.937.6/2

IV - Designar os servidores abaixo listados, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

Fiscal: Henrique Gitti Boemer - RF 831.647.3/2

Suplente: Victoria Camila da Silva Ricardo - RF 835.418.9/2

V - Manter os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. BENEDICTO MONTENEGRO

Fiscal: Erica dos Santos Sarmento - RF 830.888.8/2

Suplente: Andreia Lima Farias Dorth - RF 829.325.2/2

HM PROF. DR. ALÍPIO CORREA NETO

Fiscal: Eduardo de Barros Gonçalves - RF 830.518.8/2

Suplente: Reinaldo Domingos - RF 643.628.5/1

HM DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA

Fiscal: Oscar Martingo Pereira - RF 5271967

Suplente: Beatriz Anderaos C. Alves - RF 388890

HM DR. ALEXANDRE ZAIO

Fiscal: Jocilaine Silva Siqueira - RF 717.895.6/3

Suplente: Roberto Rodrigues dos Santos - RF 833.994.5/2

HM DR. CARMINO CARICCHIO

Fiscal: Daniel Lopes Silva - RF 830.173.5

Suplente: Roseli Gustavo - RF 314478

HM DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

Fiscal: Antonio Coelho da S. Neto - RF 518.782.6/6

Suplente: Euripedes Gonçalves de Souza - RF 614.257.5/3

HM DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA

Fiscal: Maria Alice Mochi Valente - RF 704.995.1/3

Suplente: Valdivino Antunes Soares - RF 835.099.0/2

HMM PROF. MÁRIO DEGNI

Fiscal: Analuci Potenza Rodrigues - RF 82943811

Suplente: Joseane Gomes Machado - RF 8318034

HM TIDE SETUBAL

Fiscal: Maria Miriam Andrade da Costa - RF 31319713

Suplente: Eliane Oliveira da Silva - RF 7845278

HM PROF. WALDOMIRO DE PAULA

Fiscal: Fernando Cesar de Matos - RF 61946131

Suplente: Reinaldo Correia dos Santos - RF 83406842

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de Fiscalização nº 784/2024/SMS.G, publicada em D.O.C. de 25 de novembro de 2024, páginas 46 e 47.

PUBLIQUE-SE.

Documento: [118907549](#) | **Portaria**

Portaria de Fiscalização nº 068/2025/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o **Termo de Contrato nº 088/2022/SMS-1/CONTRATOS**, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a **PAM TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.779.289/0001-14**, que tem como objeto do contrato a prestação de serviços continuados, por exclusividade, para manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças e calibração em marcapassos da marca *galix*, pertencentes às unidades hospitalares vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo;

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/SEGA/CAS/DI/EngClinica para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - Excluir o servidor abaixo do rol de responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

Bruno Ishibashi Cipullo - RF 855.937.6/2

IV - Designar os servidores abaixo listados, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

Fiscal: Henrique Gitti Boemer - RF 831.647.3/2

Suplente: Mayara Gonçalves de Moura - RF 833.579.6/2

V - Manter os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM PROF. DR. ALÍPIO CORRÊA NETTO

Fiscal: Reinaldo Domingos - RF: 64362851

Suplente: Eduardo de Barros Gonçalves - RF: 83051882

HM DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA

Fiscal: Oscar Martingo Pereira - RF: 5271967/2

Suplente: Beatriz Anderaos - RF: 5277817/4

HM DR. CÁRMINO CARICCHIO

Fiscal: Daniel Lopes Silva - RF: 830.173.5

Suplente: Roseli Gustavo - RF: 314478.0

HM PROF. DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

Fiscal: Rodrigo Muranaka - RF 834.083.8/2

Suplente: Karla Cristina Arima - RF 832.473.5/2

HM DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA

Fiscal: Maria Alice Mochi Valente - RF: 704.995.1/3

Suplente: Valdivino Antunes Soares - RF: 835.099.0/2

HMM PROF. MÁRIO DEGNI

Fiscal: Fabiana Pacheco Martins Santos - RF: 83104911

Suplente: Carla Audense de Souza - RF: 138149

HM TIDE SETUBAL

Fiscal: Odair David - RF: 8355665/1

Suplente: André Dantas - RF: 6159478

HM PROF. DR. WALDOMIRO DE PAULA

Fiscal: Fernando Cesar de Matos - RF: 619.461.3

Suplente: Henrique Lacerda Morais Pelarin - RF: 841.648.1

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de Fiscalização nº 783/2024/SMS.G, publicada em D.O.C. de 25 de novembro de 2024, página 46.

PUBLIQUE-SE.

Documento: [118922258](#) | **Portaria**

Portaria de Fiscalização nº 069/2025/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o **Termo de Contrato nº 087/2019/SMS-1/CONTRATOS**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **RAC**

SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI ME, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de 1 (um) grupo motor-gerador, tipo estacionário, cabinado/silencioso para o Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/SEGA/CAS/DI/DRFS para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - Excluir o servidor abaixo do rol de responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

Bruno Ishibashi Cipullo - RF 855.937.6/2

IV - Designar os servidores abaixo listados, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

Fiscal: Jose Renato Barbosa de Oliveira - RF 832.116.7/2

Suplente: Mayara Gonçalves de Moura - RF 833.579.6/2

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de Fiscalização nº 092/2022/SMS.G, publicada em D.O.C. de 17 de fevereiro de 2022, página 24.

PUBLIQUE-SE.

Documento: [118667512](#) | **Portaria**

Portaria de Fiscalização nº 812/2024/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o **Termo de Contrato nº 133/2024/SMS-1/CONTRATOS**, firmado com a empresa **ALAVANÇA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de cama hospitalar, incluindo treinamento operacional e manutenção preventiva/corretiva.

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato suprarreferido;

II - Designar a SMS/AJ/COMPRAS para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - Designar os servidores abaixo listados, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

Fiscal do Contrato: Sanny Fabrett Bueno Grosso - RF 7460759 - STS Mooca Aricanduva;

Suplente do Contrato: Juliana Farias Ribeiro - RF 7828721 - STS Mooca Aricanduva.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Documento: [119102096](#) | **Despacho Autorização**

Processo nº: 6018.2023/0045885-5

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial a pesquisa de preço comprobatória da vantajosidade econômica e das manifestações do Grupo Técnico de Compras desta Divisão, que integramente acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento da Ata de Registro de Preços nº **594/2023-SMS.G**, referente ao pregão eletrônico nº **487/2023/SMS.G**, firmado com a empresa **E TAMUSSINO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ **33.100.082/0002-86**, para **fazer constar a troca de registro no M.S. e alteração no modelo do ITEM 03 - KIT PARA DRENAGEM DE TORAX 14FR PIG TAIL, REG. 10212990219 - Marca: COOK - pela MARCA: COOK - MOD.: C-UTPT-1400 WAYNE-112497-IMH - - REG. 10212999010.**

GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [118926308](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI [6018.2024/0074848-0](#) - **SMS/CRSN/DAF/CONTRATOS**

Nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal 62.100/2022, INDICO formalmente os fiscais do Contrato 001/2025/SMS-CRS/NORTE, da SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO Ó: Elliza Akemy Nakata, RF 819.300.2 e Maria Aparecida Faustino, RF 704.140.0; da SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PIRITUBA: Monalisa de Cássia Pereira de Castro, RF 746.219.1 e Isabel Aparecida Nering, RF 636.220.6; e da SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/TUCURUVI-JAÇANÃ/TREMEMBÉ: Adriana Furlaneto Frias, RF 811.721.7 e Fernanda Henriques Guerreiro, RF 782.553.6; todos com a finalidade de manter junto à empresa **INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA

Documento: [119115505](#) | **Despacho Autorizatório**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela **Portaria nº 427/22-SMS-G, AUTORIZO** a aquisição de **1 (um) Aparelho de Fototerapia** através da **Ata de registro de Preços 168/2023-SMS-G [108104305]**, cuja detentora é a empresa **FANEM LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **61.100.244/0001-30** conforme requisição [119115379](#), pelo valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) onerando a dotação **84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.1.601.1185.0**, através da Nota de Reserva nº 104.716/2024 [116645720](#).

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a SMS/CFO/RES. E EMP./Empenho para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025

Documento: [119066445](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0008235-2**, em especial o **Parecer 119064535**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, CNPJ Nº **37.844.479/0002-33**, por meio da **Ata de Registro de Preço nº 504/2024-SMS.G**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 90115/2024-SMS.G, visando a aquisição de **576 unidades - FIO CIRÚRGICO NYLON PRETO, 2-0, NÃO ABSORV, 45 CM, AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 3,0 CM (item 03)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição nº 042/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (Sei nº **118329353**), pelo valor unitário de R\$ 1,20, totalizando R\$ 691,20 (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF.: 759.753.3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9 conforme Nota de Reserva nº 13.701, emitida em 31/01/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

Documento: [119098611](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0002464-6**, em especial o **Parecer 119098142**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, CNPJ Nº **37.844.479/0001-52**, por meio da **Ata de Registro de Preço nº 783/2024-SMS.G**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 90574/2024-SMS.G, visando a aquisição de **288 unidades - FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA, COLORIDO, 0, ABSORV., TRANÇADO, 70 CM, AGULHA 5/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, 3,7 CM (item 05)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição nº 016/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (Sei nº **117543746**), pelo valor unitário de R\$ 7,24, totalizando R\$ 2.085,12 (dois mil oitenta e cinco reais e doze centavos). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF.: 759.753.3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9 conforme Nota de Reserva nº 13.693, emitida em 31/01/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Documento: [119090791](#) | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@ prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s): Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/0006457-5 - EMPENHO 18001/2025 - UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

Documento: [119090266](#) | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@ prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s): Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/0006346-3 - EMPENHO 18019/2025 - UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

Documento: [119046674](#) | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@ prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s): Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/0005268-2 - EMPENHO 15696 - LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A

Documento: [119091205](#) | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@ prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s): Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0136519-4 - EMPENHO 17989/2025 - UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

Documento: [119046619](#) | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@ prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s): Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/0000275-8 - EMPENHO 15681 - CIRÚRGICA FERNANDES-COMERCIO DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSP. SOCIEDADE LTDA

Documento: [119090661](#) | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@ prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s): Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/0001945-6 - EMPENHO 18033 - DANIALEX TEC MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Documento: [119090986](#) | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@ prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s): Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/0005094-9 - EMPENHO 18016 - DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DIRETORIA

Documento: [118785258](#) | Despacho Autorizatório-Ação Judicial

Processo nº 6021.2025/0004956-4

INTERESSADA: MARCIA FERNANDA GOMES CASTELO BRANCO

ASSUNTO: Autos nº 1085984-67.2023.8.26.0053 - 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Pretensão de recebimento de indenização em razão do não recebimento de Auxílio Moradia durante programa de residência médica. Sentença de procedência. Trânsito em julgado. Intimação para cumprimento da obrigação de fazer. Providências SMS. Prazo: 12/02/2025.

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD-21 doc SEI nº [118775957](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1085984-67.2023.8.26.0053 - 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por **MARCIA FERNANDA GOMES CASTELO BRANCO**, Anotar a decisão havida nos assentamentos da parte autora; Conceder a parte autora, a partir de janeiro 2025, o auxílio moradia, no valor de 30% da bolsa recebida mensalmente, cadastrando-se em folha; Elaborar demonstrativo de valores mensais correspondentes a 30% do valor da bolsa da residência médica, adotando-se como **termo inicial a data de início da participação da autora no programa ou 13/12/2018, o que vier depois, e como termo final a véspera do cadastramento em folha ou o encerramento da participação da autora no programa, o que vier antes.**

II - Publique-se, e encaminhe-se para o DAP para as demais providências.

Documento: [118943461](#) | **Despacho Autorizatório-Ação Judicial**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO-AÇÃO JUDICIAL

Processo nº **6021.2025/0005184-4**

INTERESSADO: DANIELA PITALUGA VIEIRA DE BESSA

ASSUNTO: Autos nº 1022002-45.2024.8.26.0053 - 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Pretensão de recebimento de auxílio moradia em pecúnia ou indenização em razão do não recebimento de Auxílio Moradia durante programa de residência médica. Procedência. Trânsito em julgado. Cumprimento

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [118853959](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1022002-45.2024.8.26.0053 - 3ª. Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por **DANIELA PITALUGA VIEIRA DE BESSA** a decisão havida nos assentamentos da parte autora; Elaborar demonstrativo de valores mensais correspondentes a 30% do valor da bolsa da residência médica, adotando-se como termo inicial Abril/2019 (prescrição quinquenal) ou a data de início da participação da autora no programa, se posterior, e como termo final a véspera do cadastramento ou término da participação do autor no programa, se anterior.

II - Publique-se, e encaminhe-se para o DAP para as demais providências.

Documento: [118943402](#) | **Despacho Autorizatório-Ação Judicial**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO-AÇÃO JUDICIAL

Processo nº **6021.2024/0033144-6**

INTERESSADO: LARISSA GAETA ALEIXO

ASSUNTO: Autos nº 1028361-11.2024.8.26.0053 - 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Pretensão de recebimento de auxílio moradia em pecúnia ou indenização em razão do não recebimento de Auxílio Moradia durante programa de residência médica. Procedência. Trânsito em julgado. Cumprimento.

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [118907828](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1028361-11.2024.8.26.0053 - 4ª. Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por **LARISSA GAETA ALEIXO** a decisão havida nos assentamentos da parte autora; Elaborar demonstrativo de valores mensais correspondentes a 30% do valor da bolsa da residência médica, adotando-se como termo inicial Abril/2019 (prescrição quinquenal) ou a data de início da participação da autora no programa, se posterior, e como termo final a véspera do cadastramento ou término da participação do autor no programa, se anterior.

II - Publique-se, e encaminhe-se para o DAP para as demais providências.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [119013422](#) | **Despacho**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

No uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 201 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03, consoante a justificativa apresentada, **AUTORIZO**, a prorrogação, por mais 20 (vinte) dias, do prazo para a conclusão dos trabalhos de Apuração Preliminar dos fatos noticiados no presente, conforme a designação feita pela Portaria nº 95/2024 - CRS - Sudeste.

São Paulo, 03 de Maio de 2023

(Assinado digitalmente)

Documento: [118703697](#) | **Despacho**

DESPACHO

No uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 201 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03, consoante a justificativa apresentada, **AUTORIZO**, a prorrogação, por mais 20 (vinte) dias, do prazo para a conclusão dos trabalhos de Apuração Preliminar dos fatos noticiados no presente, conforme a designação feita pela Portaria nº 81/2024 - CRS - Sudeste.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2024

(Assinado digitalmente)

SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE BUTANTÃ

Documento: [118972986](#) | **Despacho deferido**

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Processo administrativo sanitário nº: 6018.2023/0103034-4

Interessado:- SIDMAR DA ROCHA VIEIRA

Não houve apresentação de recurso ao Auto de Multa Nº 66-041.947-5

I. PUBLICAR, para fins de **PUBLICIDADE**:

- **Auto de Multa nº 66-041.947-5**

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

Documento: [118968449](#) | **Despacho deferido**

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Processo administrativo sanitário nº: 6018.2024/0100350-0

Interessado:- Casa de Repouso Recanto dos Avós Ltda. - ME

Não houve apresentação de recurso em segunda instância ao Auto de Multa Nº 66-041.914-6.

I. PUBLICAR, para fins de **PUBLICIDADE**:

- **Auto de Multa nº 66-041.941-6**

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

Documento: [119078789](#) | **Notificação**

NOTIFICAÇÃO / OFÍCIO Nº 017/CRSO/2025

ASSUNTO: Defesa Sanção Administrativa

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2024/0081720-2.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2024/0081720-2, fica a empresa FMHG COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.140.374/0001-52 **NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa constante da Nota de Empenho 154947/2024 (doc. [115951926](#)) da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90044/CRSO/2024**, tendo em vista a não entrega do objeto adjudicado, em atenção ao informado pela unidade requisitante (doc. [119028591](#)).

Em atendimento aos termos do artigo 145, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica essa empresa, para no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste, apresentar **Defesa** nos termos do artigo 157 da Lei Federal 14.133/21, a qual poderá ser protocolada por e-mail ou junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 519 - 1º andar - Pinheiros, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

Atenciosamente,

À

FMHG COMÉRCIO LTDA

Estrada da Peinha, 1975 - Chácara Bananal

Cep 07418-085 - Cidade Arujá - SP

E-mail: veranilha2009@hotmail.com,
fmhgcomercio@gmail.com

Documento: [118996250](#) | Despacho interno

Processo nº 6018.2025/0001930-8

A

Publicação/AJ/CRS-O

Solicitamos a publicação do extrato abaixo especificado.

I - EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 005/2025/CRS-OESTE - Processo nº 6018.2025/0001930-8 - Donatária: PMSP/SMS/CRS-O - Doador: ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.311.216/0001-01 - Objeto do termo: doação sem quaisquer ônus ou encargos dos bens permanentes, sendo:

Descrição do Bem	Vlr Unitário	Qtde	Vlr Total	NF	Fornecedor
Oxímetro de Pulso Portátil e Mesa Rosenda Mod VT200B	R\$ 850,00	3	R\$ 2.550,00	12225	CIRURGIC A CERON IMP EXP EQUIP HOSP E VET LTDA

para utilização e incorporação ao acervo patrimonial da Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, sendo alocado na Unidade de Saúde - **UBS BUTANTA**, perfazem o valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após retorne à CRS-O/DAF/Patrimônio para providências.

UVIS PERUS

Documento: [119049250](#) | Despacho Documental

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PERUS. A Unidade de Vigilância em Saúde Perus de acordo com o dispositivo no art. 1º, inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.723 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2024/0010702-7 / FMSD Padaria e Confeitaria em Geral / Rua Violeta Silvestre, 149 - casa 2 - sala 1 - CEP: 05209-030 / Série H - nº 036676 / Advertência / 11.12.24

UVIS PIRITUBA

Documento: [119087492](#) | Despacho

A Unidade de Vigilância em Saúde Pirituba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a Infração Sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Processo Administrativo Sanitário
6018.2024/0094908-7 / Residencial Club Leger / CNPJ: 30.010.794/0001-35 / Rua Antônio Cardoso Nogueira, 859, Vila Chica Luisa / Série H/N 034194 / 24/01/2025.

SETOR DE ADIANTAMENTO

Documento: [119072806](#) | Despacho deferido

6018.2024/0118994-9 - Pagamentos: adiantamentos

Despacho deferido

Interessados: **SIDNEA APARECIDA JORGE**

DESPACHO: ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

ADIANTAMENTO DIRETO APROVADO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CRS-NORTE - SUPERVISÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - MÊS DE APROVAÇÃO: FEVEREIRO/2025 TIPO DE ADIANTAMENTO: DIRETO (Incisos IV a X do Art.2º da Lei 10.513/88). Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento de **SIDNEA APARECIDA JORGE**, U.O. 18.23, CPF 091.457.778-61, mês de concessão referente à DEZEMBRO/2024, no valor do adiantamento de R\$ 4.000,00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-1

Documento: [119018868](#) | Despacho Autorizatório

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2024/0136016-8, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BOLSA PARA OSTOMIA COM RESINA SINTETICA RECORTAVEL 10 A 70 MM, BOLSA SIMPLES PARA COLOSTOMIA - DIAMETRO 65 MM, EXERCITADOR VOLUMETRICO 5000ML - ADULTO e EXERCITADOR RESPIRATORIO A FLUXO**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [119018247](#)) anexo ao presente processo.

II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. **Maria Helena Gomes de Ornelas Otávio**, RF 832.970.2/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.

Documento: [119068084](#) | Comunicado

COMUNICADO DE RETOMADA

I - A 1ª CPL/SMS, **COMUNICA** que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 90947/2024, processo SEI nº 6018.2024/0108956-1, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: EUGENOL CONTA GOTAS 20ML, BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO, SILICONE CONDENSÇÃO BAIXA VISCOSIDADE - Ampla Concorrência**, no dia **06/02/2025 as 09:00hs**, tendo em vista o parecer da comissão de padronização de materiais quanto a análise das amostras apresentadas.

Documento: [119048307](#) | Comunicado

AVISO DE LICITAÇÃO

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2024/0136016-8

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90119/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90119/2025-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0136016-8, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BOLSA PARA OSTOMIA COM RESINA SINTETICA RECORTAVEL 10 A 70 MM, BOLSA SIMPLES PARA COLOSTOMIA - DIAMETRO 65 MM, EXERCITADOR VOLUMETRICO 5000ML - ADULTO e EXERCITADOR RESPIRATORIO A FLUXO**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **18 de fevereiro de 2025**, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da **1ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº [119047010](#) ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_coracao=negocios_pesquisar.

Documento: [119074829](#) | Despacho

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE / CACHOEIRINHA
COMUNICADO 011/2025 - POR OMISSÃO
A Supervisora da Supervisão Técnica de Saúde CASA VERDE/CACHOEIRINHA, SILVIA REGINA PINTO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a UBS JARDIM PERI esteve aberta sem atendimento ao público nos dias 01/02/2025 e 02/02/2025 das 7:00 as 18:00 para execução de obras na unidade.

Documento: [119090468](#) | Despacho

DESPACHO

I. À vista do noticiado no presente processo administrativo, da providências da unidade de saúde UBS Chora Menino e em especial da manifestação da unidade de saúde e da Assistência Jurídica, que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial nº 01/2005-SMS/SMS/SMG, e Portarias nº 890/2013 e 727/2018-SMS.G e do Decreto Municipal 61.004/2022 de janeiro de 2022, **APLICO** a empresa **KALIBRAMED ELETROMEDICINA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **62.581.913/0001-04**, a **pena de multa 10% (dez por cento) por cento sobre o valor correspondente à parcela não executada do Contrato e multa 0,5% (meio por cento) sobre o valor mensal do contrato, resultando a multa na quantia de R\$ 195,03, aja vista o descumprimento da Cláusula Décima Primeira - Penalidades - item 11.1.c e 11.1.e, do Termo de Contrato nº 012/2020**, com base no Atestado de Medição de Serviço oriundo da unidade de saúde UBS Chora Menino, qual apontou que os serviços prestados no período de 01/10/2024 a 31/10/2024 foram considerados **não à contento**,

II - Para efeito de **Recurso Administrativo**, nos termos do artigo 157 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizar a referência **Processo Administrativo nº 6018.2024/0117136-5**, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: lbizerra@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

III - Devolver os autos a esta AJ/CRSN, para os atos da publicação e cumprimento do prazo recursal.

IV - Findo o prazo recursal, sem a interposição de recurso, o presente será remetido ao Setor de Contabilidade/CRSN para as providências subsequentes.

Documento: [118710959](#) | Despacho

DESPACHO

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0097762-5 da manifestação da Assessoria Jurídica/CRSN que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial n.º 01/2005-SMS/SMSP/SMG e Portarias n.º 890/2013-SMS.G e n.º 727/2018 do Decreto Municipal n.º 61.004/2022 - artigo 14, **APLICO** a empresa **Mobcorp Mobiliario Corporativo Eireli, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.213.135/0001-21, a penalidade de Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada (R\$ 2.939,40 multa)**, haja vista o descumprimento da Cláusula Sétima - Penalidades - itens 7.2.2 e 7.2.3 da referida Nota de Empenho. e no artigo 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

II - Para efeito de **Recurso Administrativo**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, utilizar a referência **Processo Administrativo 6018.2024/0097762-5**, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: lbizerra@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

III - Devolver a AJ/CRS-NORTE para os atos da publicação e cumprimento do prazo recursal.

IV - Findo o prazo recursal, sem a interposição de recurso, o presente será remetido a Supervisão de Finanças para as providências subsequentes.

Documento: [119090404](#) | Despacho

DESPACHO

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, providências da STS Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé, do Setor de Contratos/CRSN e em especial da manifestação da Assistência Jurídica, que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial n.º 01/2005-SMS/SMSP/SMG, Portaria n.º 890/2013 e 727/2018-SMS.G e do Decreto Municipal 62.147 de 2023, **APLICO** à empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ n.º 00.331.788/0023-24, penalidade de multa 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor mensal da parcela não executada do contrato , totalizando o valor de R\$ 153,68 (cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, haja vista o descumprimento da Cláusula Décima Primeira - Penalidades - 11.1 "d" do Termo de Contrato nº 001/2021/SMS/CRS-N, com fundamento nos artigos 156 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o Atestado de Medição de Serviço (não à contento) oriundo da STS Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé desta Coordenadoria Regional de Saúde Norte, qual apontou que os serviços prestados no período de 01/10/2024 a 31/10/2024 foram considerados **não à contento**.

II - Para efeito de **Recurso Administrativo**, nos termos do artigo 157 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021, utilizar a referência **Processo Administrativo nº 6018.2024/0121698-9**, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: lbizerra@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 15 (cinco) dias úteis.

III - Devolver os autos a esta AJ/CRSN, para os atos da publicação e cumprimento do prazo recursal.

IV - Findo o prazo recursal, sem a interposição de recurso, o presente será remetido ao Setor de Contabilidade/CRSN para as providências subsequentes.

Documento: [118989062](#) | Despacho

Ofício n.º 057/2025/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa

SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista os atrasos de nas entregas de materiais adquiridos através da Nota de Empenho nº 108.412/2024, fato este noticiado pelo setor de Contabilidade/CRSN nos autos do Processo Administrativo - SEI nº 6018.2024/0095145-6, bem como diante do Despacho que aplicou a pena de multa 0,5% (meio por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, devidamente publicado no DOC do dia 10/01/2025 e com fulcro no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 62.100/2022, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria sobre a obrigação do pagamento da pena de multa por meio da guia DAMSP em anexo.

Assim, rogamos pelo pagamento da pena de multa de multa 0,5% (meio por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, haja vista o atraso de 19 dias na entrega de material adquirido através da Nota de Empenho nº 108.412/2024 (valor total da multa R\$ 1.453,50 mil quatrocentos e cinquenta e três e cinquenta centavos) configurando a inexecução parcial da avença contratual, ou seja, pelo atraso nas entregas de materiais, conforme disposto na Cláusula Sétima - Penalidades - item 7.2.3 da Nota de Empenho, resultando a pena de multa no valor de **R\$ 1.453,50**, conforme guia DAMSP em anexo.

É importante informar que o não pagamento da guia DAMSP, acarretará inclusão do CNPJ da empresa no CADIN MUNICIPAL, conforme previsto no artigo 3º, inciso I da LEI nº 14.094/2005.

Cumpramos ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

TB Móveis e Vendas Corporativas Ltda

CNPJ nº 44.298.742/0001-10

Manoel da Silva Garcia - 118 - Campestre - Piracicaba - SP

CEP 13401734

THAMIRES.BARBOSA90@YAHOO.COM.BR

Documento: [118712688](#) | Despacho

DESPACHO

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, providências da unidade de saúde UBS Morro Doce pertencente a STS Perus, do Setor de Contratos/CRSN e em especial da manifestação da Assistência Jurídica, que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial n.º 01/2005-SMS/SMSP/SMG, Portaria n.º 890/2013 e 727/2018-SMS.G e do Decreto Municipal 62.147 de 2023, **APLICO** à empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ n.º 00.331.788/0023-24, penalidade de multa multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor mensal da parcela não executada do contrato (sobre as Notas Fiscais - valor da multa R\$ 23,28) quando não forem atendidas as obrigações contidas no Anexo I, haja vista o descumprimento da Cláusula Décima Primeira - Penalidades - 11.1 "d" do Termo de Contrato nº 001/2021/SMS/CRS-N e com fundamento nos artigos 156 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o Atestado de Medição de Serviço (não à contento) oriundo da unidade de saúde UBS Morro Doce pertencente a STS Perus desta Coordenadoria Regional de Saúde Norte, qual apontou que os serviços prestados no período de 01/10/2024 a 31/10/2024 foram considerados **não à contento**.**

II - Para efeito de **Recurso Administrativo**, nos termos do artigo 157 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizar a referência **Processo Administrativo nº 6018.2024/0121701-2**, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: lbizerra@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 15 (cinco) dias úteis.

III - Devolver os autos a esta AJ/CRSN, para os atos da publicação e cumprimento do prazo recursal.

IV - Findo o prazo recursal, sem a interposição de recurso, o presente será remetido ao Setor de Contabilidade/CRSN para as providências subsequentes.

Documento: [118981911](#) | Apostilamento

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/ 2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 6018.2021/0004503-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD - SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI / JAÇANÃ/TREMembé.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DAS METAS DE PRODUÇÃO DOS ENFERMEIROS DESIGNADOS PARA A FUNÇÃO DE INTERLOCUTOR NUVIS, DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA Nº 018/2023. RETIFICANDO, RETROATIVAMENTE, AS METAS DE PRODUÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS 051/2023, 067/2024, 072/2024 E 088/2024.

Aos três dias do mês de fevereiro de 2025, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE, que através do Art. 1º da Portaria nº 035/2024 e 52/2025 -SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, Dra. ANA CRISTINA KANTZOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/SP), nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2025 AO CONTRATO DE GESTÃO nº R025/021 - SMS.G/CPCS, visando a ALTERAÇÃO DAS METAS DE PRODUÇÃO DOS ENFERMEIROS DESIGNADOS PARA A FUNÇÃO DE INTERLOCUTOR NUVIS, DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA Nº 018/2023. RETIFICANDO, RETROATIVAMENTE, AS METAS DE PRODUÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS 051/2023, 067/2024, 072/2024 E 088/2024.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS bem como seus Anexos Técnicos, no que não coincidirem com o presente termo.

ANEXO V - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO

UBS APIANÁ						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
ESF						
Enfermeiro	40	2	0	2	Consulta de Enfermeiro	360
					Consulta / Atendimento Domiciliar	32
Enfermeiro (NUVIS)	40	1	0	1	Consulta de Enfermeiro	117
					Consulta / Atendimento Domiciliar	10

UBS JARDIM FLOR DE MAIO						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
ESF						
Enfermeiro	40	2	0	2	Consulta de Enfermeiro	360
					Consulta / Atendimento Domiciliar	32
Enfermeiro (NUVIS)	40	1	0	1	Consulta de Enfermeiro	117
					Consulta / Atendimento Domiciliar	10

UBS JOVA RURAL						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
ESF						
Enfermeiro	40	5	0	5	Consulta de Enfermeiro	900
					Consulta / Atendimento Domiciliar	80
Enfermeiro (NUVIS)	40	1	0	1	Consulta de Enfermeiro	117
					Consulta / Atendimento Domiciliar	10

AMA/UBS LAUZANE PAULISTA						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
ESF						
Enfermeiro	40	1	0	1	Consulta de Enfermeiro	180
					Consulta / Atendimento Domiciliar	16
Enfermeiro (NUVIS)	40	1	0	1	Consulta de Enfermeiro	117
					Consulta / Atendimento Domiciliar	10

UBS DR. DOMINGOS MAZZONETO DE CILIO "VILA AURORA"						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
UBS						
Enfermeiro	40	2	0	2	Consulta de Enfermeiro	288
					Consulta / Atendimento Domiciliar	20
Enfermeiro (NUVIS)	40	1	0	1	Consulta de Enfermeiro	94
					Consulta / Atendimento Domiciliar	7

UBS PARQUE EDU CHAVES						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
UBS						
Enfermeiro	40	4	0	4	Consulta de Enfermeiro	576
					Consulta / Atendimento Domiciliar	40
Enfermeiro (NUVIS)	40	1	0	1	Consulta de Enfermeiro	94
					Consulta / Atendimento Domiciliar	7

UBS HORTO FLORESTAL						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
UBS						
Enfermeiro	40	2	0	2	Consulta de Enfermeiro	288
					Consulta / Atendimento Domiciliar	20
Enfermeiro (NUVIS)	40	1	0	1	Consulta de Enfermeiro	94
					Consulta / Atendimento Domiciliar	7

UBS CONJUNTO IPESP						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
UBS						
Enfermeiro	40	2	0	2	Consulta de Enfermeiro	288
					Consulta / Atendimento Domiciliar	20
Enfermeiro (NUVIS)	40	1	0	1	Consulta de Enfermeiro	94
					Consulta / Atendimento Domiciliar	7

UBS JACANÁ "Dr. Sebastião Gabriel Sayago de Laet"						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
UBS						
Enfermeiro	40	3	0	3	Consulta de Enfermeiro	432
					Consulta / Atendimento Domiciliar	30
Enfermeiro (NUVIS)	40	1	0	1	Consulta de Enfermeiro	94
					Consulta / Atendimento Domiciliar	7

UBS MARIQUINHA SCIASCIA						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
UBS						
Enfermeiro	40	3	0	3	Consulta de Enfermeiro	432
					Consulta / Atendimento Domiciliar	30
Enfermeiro (NUVIS)	40	1	0	1	Consulta de Enfermeiro	94
					Consulta / Atendimento Domiciliar	7

UBS DR. JOSÉ TOLEDO PIZA						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
UBS						
Enfermeiro	40	4	0	4	Consulta de Enfermeiro	576
					Consulta / Atendimento Domiciliar	40
Enfermeiro (NUVIS)	40	1	0	1	Consulta de Enfermeiro	94
					Consulta / Atendimento Domiciliar	7

AMA/UBS INTEGRADA JARDIM JOAMAR						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
UBS						
Enfermeiro	40	3	0	3	Consulta de Enfermeiro	432
					Consulta / Atendimento Domiciliar	30
Enfermeiro (NUVIS)	40	1	0	1	Consulta de Enfermeiro	94
					Consulta / Atendimento Domiciliar	7

AMA/UBS INTEGRADA WAMBERTO DIAS DA COSTA						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
UBS						
Enfermeiro	40	3	0	3	Consulta de Enfermeiro	432
					Consulta / Atendimento Domiciliar	30
Enfermeiro (NUVIS)	40	1	0	1	Consulta de Enfermeiro	94
					Consulta / Atendimento Domiciliar	7

UBS JARDIM FONTALIS						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
UBS						
Enfermeiro	40	2	0	2	Consulta de Enfermeiro	288
					Consulta / Atendimento Domiciliar	20
Enfermeiro (NUVIS)	40	1	0	1	Consulta de Enfermeiro	94
					Consulta / Atendimento Domiciliar	7

UBS VILA ALBERTINA "Dr. Osvaldo Marçal"						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
UBS						
Enfermeiro	40	1	0	1	Consulta de Enfermeiro	144
					Consulta / Atendimento Domiciliar	10
Enfermeiro (NUVIS)	40	1	0	1	Consulta de Enfermeiro	94
					Consulta / Atendimento Domiciliar	7

UBS VILA NOVA GALVÃO "SONIA REGINA CAMPANELLI"						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
ESF						
Enfermeiro	40	3	0	3	Consulta de Enfermeiro	540
					Consulta / Atendimento Domiciliar	48
Enfermeiro (NUVIS)	40	1	0	1	Consulta de Enfermeiro	117
					Consulta / Atendimento Domiciliar	10

UBS JARDIM DAS PEDRAS						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
UBS						
Enfermeiro	40	2	0	2	Consulta de Enfermeiro	288
					Consulta / Atendimento Domiciliar	20
Enfermeiro (NUVIS)	40	1	0	1	Consulta de Enfermeiro	94
					Consulta / Atendimento Domiciliar	7

UBS VILA NIVI						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
UBS						
Enfermeiro (NUVIS)	30	1	0	1	Consulta de Enfermeiro	70
					Consulta / Atendimento Domiciliar	4

As demais produções das unidades, serviços e profissionais, aqui não mencionados, permanecem inalteradas.

O extrato do presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS bem como seus Anexos Técnicos, no que não coincidirem com o presente termo.

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR LESTE

Documento: [119093195](#) | Despacho

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Leste/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador (a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos e infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

6018.2025/0003721-7/ GRÁFICA E EDITORA SARAPUI LTDA/ Avenida: Ragueb Chohfi, 1600 - Jardim Colonial - Itaquera / Série H/nº 033872 / 17/01/2025/ I - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria 861/2016 -SMS-G, e por força da disposição contida na Lei 13.725/2004 (Código Sanitário do Município de São Paulo) e ainda, o parecer técnico, que **ACOLHO** como razão de decidir, **INDEFIRO** a DEFESA apresentada pela empresa GRAFICA E EDITORA SARAPUI LTDA., CNPJ 63.106.249/0001-04, e mantenho integralmente o Auto de Infração Série H / Nº 033872.

II - Publique-se.

UBS ITAIM PAULISTA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [119046461](#) | Despacho

A UVIS Itaim Paulista/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

PRAZO PARA A DEQUAÇÃO

6018.2025/0000350-9 / Casa De Repouso Lirio Da Paz / Avenida Coca, 151 /Auto de Infração H/47434 / Deferido prazo adicional 10 dias para adequação de pontos de umidade do estabelecimento, a partir de 10-02-2025.

6018.2023/0087888-9 / Casa De Repouso Vida Nova Curuca Ltda / Rua Furriel, 61 /Ficha de Procedimentos SIVISA 24.000532/24 / Deferido prazo adicional 60 dias para adequação da acessibilidade para acesso dos dormitórios do anexo inferior e área externa, a partir de 06-02-2025.

UBS SÃO MATEUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [119053296](#) | Despacho

A Unidade de Vigilância em Saúde de São Mateus/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

6018.2025/0004332-2 / THIAGO MAHFUZ VEZZI OAB/SP 228.213, Avenida Paulista, nº 171, 8º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01311-904 / defiro a solicitação do prazo de 180 dias a partir de 15/01/2025 e indefiro a defesa do Auto de Infração, mantendo se integralmente o Auto de Infração Série H/Nº 034778

UBS SÉ - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [119052391](#) | Despacho

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÉ

A Unidade de Vigilância em Saúde Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho/ Advogado

6018.2025/0006857-0 / EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A / Largo do Café, 11 / H035247 / Indeferida / Fabiano Zavanella - OAB/SP 163.012;

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2025/0004705-0 / RESTAURANTE PANELINHA DA MOOCA LTDA / Rua Dona Ana Neri, 305 / H035251 / DEFIRO prazo de adequação de 07 (sete) dias a contar a data desta publicação;

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Documento: [119048579](#) | Auto de Infração

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

A Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV e art. 149,

da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público o seguinte procedimento administrativo de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. (6018.2024/0053714-5) / Estabelecimento: Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A. / Endereço: Rua Iguatinga, nº 347, Santo Amaro, CEP 04744-040, São Paulo, SP / Auto de Multa nº 63-001.082-0 / Penalidade MULTA / R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) / Data 14.01.2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-6

Documento: [119023628](#) | Despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2025/0004679-8, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGULHA PONTA ROMBA - 40 X 12 MM**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [119023081](#)) anexo ao presente processo.

II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. **Vanesca Cristina da Silva**, RF 835.191-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.

Documento: [119041629](#) | Comunicado

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

6ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2025/0004679-8

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90113/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90113/2025-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2025/0004679-8**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGULHA PONTA ROMBA - 40 X 12 MM**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **17 de fevereiro de 2025**, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da **6ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº [119041566](#) ou pelo www.compras.gov.br ou pelo **Painel de Negócios** da PMSP, endereço <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-4

Documento: [118892840](#) | Despacho Autorizatório

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE PREGÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

ALOPÁTICOS ANTIMICROBIANOS SÓLIDOS, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [118892163](#)) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora **Vanessa dos Santos Barrinuevo Garcia** - RF. 782.768.7V1, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 484/2023-SMS.G.

III - PUBLIQUE-SE.

Documento: [119100455](#) | Comunicado

AVISO DE LICITAÇÃO

4ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2025/0007562-3

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90118/2025-SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90118/2025-SMS**, do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0007562-3, destinado **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS ANTIMICROBIANOS SÓLIDOS**.

A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h30min do dia 18 de fevereiro de 2025, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da **4ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº [119098677](#), ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_coracao=negocios_pesquisar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-15

Documento: [119080698](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

DESPACHO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DETERGENTE, DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES, PEROXIDO DE HIDROGENIO**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** o Edital (SEI nº [119080328](#)) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora **CÍNTIA ESTEVAM SANTORO**, RF: 830.280.4, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na **Portaria nº 109/2024-SMS.G**

Documento: [119081113](#) | Aviso de Licitação

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-SMS

PROCESSO: 6018.2024/0136479-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90123/2025-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº

6018.2024/0136479-1, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DETERGENTE, DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES, PEROXIDO DE HIDROGENIO**. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das **10:00h** do dia **17 de fevereiro de 2025**, a cargo da **15ª Comissão Permanente de Licitações**.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº [119080328](#) ou pelos endereços: Diário Oficial da Cidade de São Paulo e ComprasGOV

Documento: [119116405](#) | Termo

TERMO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 6018.2024/0133846-4

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90061/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA DESCARTAVEL COM 3 ML**

Informamos que o **TERMO DE JULGAMENTO** do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI nº [119115856](#)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 6018.2024/0133846-4

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90061/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA DESCARTAVEL COM 3 ML**

Informamos que o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI nº [119115863](#).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-11

Documento: [118781854](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 6018.2024/0132050-6

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO BOLSA E MOCHILA**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI nº [118781768](#)) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora **Miriam de Freitas Ramos de Souza** - RF. 833.366.1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024-SMS-G.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-10

Documento: [119062998](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

Processo n.º 6018.2025/0008616-1

DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DIVERSOS**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a Minuta de Edital (SEI nº. [119055485](#)) anexo ao presente processo.

II - DESIGNO a servidora **PRISCILA LUIZA ROCHA BERTASO - RF. 828.182.3/3**, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº. 109/2024 - SMS.G.

III - PUBLIQUE-SE.

Documento: [119069461](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2025/0006083-9

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **VALERIANA OFFICINALIS SESQUITERPENOS 0,8 MG A 3,5 MG COMPRIMIDO - 3.100.200 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 837/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **GRAZIELA VELANI ABUFARES COM. DE MED. EIRELI**, CNPJ nº **28.547.190/0001-80**, pelo valor de **R\$ 930.060,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **15.236/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [119059892](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2025/0008911-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 2.250 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 009/SEGES-COBES/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DPS Gonçalves Ind. Com. de Alimentos Ltda.**, CNPJ nº **64.106.552/0001-61**, pelo valor de **R\$ 40.432,50**, onerando a dotação nº **84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **10.746/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [119050333](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2025/0006443-5

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **DICLOFENACO 50 MG COMPRIMIDO - 6.040.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 665/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **SPHOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **27.817.504/0001-55**, pelo valor de **R\$ 211.400,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0** e **84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-**

0 por meio das Notas de Reserva nº **15.144/2025** e **15.145/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [119050572](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2025/0004383-7

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO - 6.018.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 962/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **28.123.417/0001-60**, pelo valor de **R\$ 403.206,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0** e **84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0** por meio das Notas de Reserva nº **15.140/2025** e **15.141/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [119049994](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2025/0007719-7

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME BISNAGA 10 GRAMAS - 203.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 522/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ nº **73.856.593/0001-66**, pelo valor de **R\$ 284.200,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0** e **84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0** por meio das Notas de Reserva nº **15.148/2025** e **15.149/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [119060881](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2025/0010021-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **AÇUCAR REFINADO AMORFO - 840 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 001/SEGES-COBES/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº **13.524.344/0001-41**, pelo valor de **R\$ 3.486,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **10.753/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [119013311](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2024/0122078-1

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA, NÃO ADESIVO - 10 CM X 10 CM - 3.400 UNIDADES** e **CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA, NÃO ADESIVO - 15 CM X 15 CM - 3.400 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 489/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA**, CNPJ nº **48.791.685/0001-68**, pelo valor de **R\$ 1.659.200,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0** e **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio das Notas de Reserva nº **14.737/2025** e **14.738/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [119050817](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2024/0131181-7

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, FILME IMPERMEAVEL, COM CAMADA DE SILICONE ADESIVO - 10 CM X 10 CM - 2.500 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 454/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, CNPJ nº **74.400.052/0001-91**, pelo valor de **R\$ 180.000,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0** e **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio das Notas de Reserva nº **15.112/2025** e **15.129/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [119012627](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2024/0131097-7

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA E CAMADA DE SILICONE ADESIVA - 17,5 CM X 17,5 CM - 1.000 UNIDADES** e **CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA E CAMADA SILICONE ADESIVO - 20,0 CM X 16,9 CM (SACRAL) - 700 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 453/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA**, CNPJ nº **48.791.685/0001-68**, pelo valor de **R\$ 486.050,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0** e **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio das Notas de Reserva nº **14.765/2025** e **14.769/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria

Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [119019949](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0004569-4

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **ATADURA GESSADA - 15 CM X 300 CM - 12.080 UNIDADES, ATADURA GESSADA - 20 CM X 400 CM - 6.720 UNIDADES e MALHA TUBULAR, 20 CM X 25 M - 420 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 535/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **02.881.877/0001-64**, pelo valor de **R\$ 62.903,20**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio das Notas de Reserva nº **14.826/2025 E 14.842/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [119085105](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0004109-5

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **ATADURA, ALGODAO, ORTOPEDICO, 10 CM X 180 CM - 24.384 UNIDADES, ATADURA, ALGODAO, ORTOPEDICO, 15 CM X 180 CM - 32.880 UNIDADES, ATADURA DE CREPE TIPO 1 - 06 CM X 180 CM - 114.840 UNIDADES, ATADURA CREPE TIPO 1 - 15 CM X 180 CM - 101.664 UNIDADES, ATADURA CREPE TIPO 1 - 20 CM X 180 CM - 190.392 UNIDADES e ATADURA DE CREPE TIPO 1 - 25 CM X 180 CM - 552 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 445/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **07.118.264/0001-93**, pelo valor de **R\$ 1.386.488,88**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio das Notas de Reserva nº **15.340/2025 E 15.343/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [119084670](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0007722-7

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CLIQUE HEMOSTATICO DE RANEY - 180 UNIDADES e PINCA PARA APLICACAO DE CLIQUE DE RANEY - 28 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 32/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A**, CNPJ nº **31.673.254/0010-95**, pelo valor de **R\$ 83.410,28**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio da Nota de Reserva nº **15.313/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC

Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [119086007](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0004508-2

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO COM SISTEMA DE SEGURANCA - 19 G - 800 UNIDADES, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO COM SISTEMA DE SEGURANCA - 23 G - 88.000 UNIDADES e DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO COM SISTEMA DE SEGURANCA - 25 G - 31.300 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 435/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CIRURGICA FERNANDES COM.DE MAT.CIR.E HOSP. SOC. LTDA.**, CNPJ nº **61.418.042/0001-31**, pelo valor de **R\$ 168.140,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio das Notas de Reserva nº **15.326/2025 E 15.328/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [119068957](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0007547-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML - 233.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 230/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **R & C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME**, CNPJ nº **25.101.524/0001-08**, pelo valor de **R\$ 535.900,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0** por meio das Notas de Reserva nº **15.216/2025 e 15.219/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [119011620](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0004341-1

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (PED) - NR. 08 - 8.100 UNIDADES, SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (FEM) - NR. 10 - 9.000 UNIDADES, SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (FEM) - NR. 12 - 18.000 UNIDADES, SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (MASC) - NR. 10 - 24.000 e SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (MASC) - NR. 12 - 39.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 97/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **NANA CARE COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **03.685.486/0001-37**, pelo valor de **R\$ 2.271.015,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-**

0, por meio da Nota de Reserva nº **14.787/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [119067553](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0010893-9

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **ESTRADIOL VALERATO 2 MG COMPRIMIDO - 140.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 106/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **JT MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **51.892.897/0001-46**, pelo valor de **R\$ 386.344,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **15.246/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [119068196](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0008656-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **DST/AIDS - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO COM CARBOID. LENTA ABSORCAO - 12.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 537/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CUBOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **32.075.199/0001-03**, pelo valor de **R\$ 207.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.304.3003.2.523.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **15.137/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [118997125](#) | **Despacho Rerratificação**

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2024/0126866-0

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, **RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 115778338, publicado no DOC de 10/12/2024, página 70**, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê: onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.2.514.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1**, por meio da Nota de Reserva nº **101.142/2024**.

Leia-se: onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.2.514.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio da Nota de Reserva nº **14.727/2025**.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

CHEFIA DE GABINETE

Documento: [100559767](#) | Despacho Autorizatório

Processo SEI nº 6019.2023/0004514-9

Interessada: HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Assunto: Aplicação de penalidade

I. DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes ([096166578](#), [096768249](#), [100395354](#)) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (100516034), que acolho e adoto como razão de decidir, e diante da competência da Portaria n. 001/SEME/2020, **APLICO** à empresa contratada **HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 09.212.711/0001-02, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, dos arts. 145 e ss. do Decreto Municipal nº 62.100/22, além da legislação correlata, e com amparo nas cláusulas contratuais, a **penalidade de multa no valor de R\$ R\$ 453,33 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme cálculo de DEOF ([097393556](#)).

2. Fica a empresa interessada intimada a, querendo, interpor recurso da presente decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo em igual prazo desde já franqueada a vista e a extração de cópias do processo, nos termos dos arts. 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, permanecendo o processo em SEME/CAF/DCL/Contratos para vistas durante o período.

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.

2. À SEME/CAF/DEOF (para registro da sanção no Módulo de Apenação do Sistema Municipal de Suprimentos - SUPRI, nos termos da Portaria Intersecretarial n. 001/2015-SEMP/PLA/SF) e, ao mesmo tempo, à SEME/CAF/DCL/Contratos (para demais providências, nos termos do item 2 acima).

São Paulo, 26 de março de 2024.

NÚCLEO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Documento: [118472624](#) | Despacho Autorizatório

Processo SEI nº 6019.2024/0002783-5

Interessado: FEDEESP - FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

I. DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do presente processo, **CONHEÇO** o recurso apresentado ([115073096](#)) e, no mérito, considerando as manifestações de PGM/CGC ([116210945](#)) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (117730757), que acolho e adoto como razão de decidir, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, encerrando a instância administrativa, de acordo com a previsão do artigo 36, § 2º, da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, e do artigo 72, § 5º, do Decreto Municipal nº 51.714, de 13 de agosto de 2010.

2. **DETERMINO** que se proceda a emissão da guia DAMSP atualizada em nome da entidade FEDEESP - FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ n. 04.159.264/0001-43, relativo ao ressarcimento dos valores apurados no âmbito da Controladoria Geral do Município ([106930133](#)) por infrações no cumprimento dos Termos de Colaboração nº 040/SEME/2017 (processo nº 2017-0.169.897- 4), nº 055/SEME/2017

(processo nº 2017-0.169.900- 8) e nº 053/SEME/2017 (processo nº 2017-0.170.074-0).

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se no Diário Oficial da Cidade.

2. Após, à SEME/CAF/DPC para emissão da DAMSP, em seguida à SEME/DGPAR para notificação da entidade.

3. Caso não haja o pagamento, proceda a inscrição no CADIN e encaminhe-se à Assessoria Jurídica para prosseguimento.

São Paulo, 24 de janeiro de 2025.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Documento: [118886458](#) | Portaria

PORTARIA nº 66 - SEME, de 31 de Janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.302.280,66 (um milhão, trezentos e dois mil duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com a Lei nº 18.063/2023.

Rogério Lins Wanderley, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no Artigo 7º, parágrafo 2 da Lei nº 18.063, de 28 de dezembro de 2023, e no Artigo 26 do Decreto 64.008, de 16 janeiro de 2025, visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar de R\$ 1.302.280,66 (um milhão, trezentos e dois mil duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

Código	Nome	Valor
19.10.27.812.3017.1.896.4.4.90.39.00.00.1.500.0003.1	Ampliação, Reforma e Requalificação de CDC	R\$ 1.302.280,66
		R\$ 1.302.280,66

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de Recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Código	Nome	Valor
19.10.27.812.3017.3.512.4.4.90.39.00.00.1.500.0003.1	Ampl., Ref. E Requal. de Equipam. Esportivos	R\$ 1.302.280,66
		R\$ 1.302.280,66

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [119032149](#) | Portaria

PORTARIA nº 076/SEME/2025

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do equipamento público Estádio Municipal Mie Nishi para realização

do evento XXI Campeonato Paulista de Beisebol Adultos 2025, nos dias 16 de Março, 08 de Junho, 16 e 17 de Agosto de 2025, das 8h00 às 17h00, organizado pela Federação Paulista de Beisebol e Softbol (CNPJ 47.834.890/0001-09), tendo por responsável o Sr. Kiyochi Hiraoka.

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001, devendo o evento ser inserido no calendário oficial da SEME.

Art. 3º. Fica a Federação Paulista de Beisebol e Softbol responsável por zelar pela conservação do espaço público; por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros; e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica Estádio Municipal Mie Nishi (SEME/DGEE/DEED/MIE NISHI) responsável em entregar à Federação Paulista de Beisebol e Softbol o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento: [119050519](#) | Portaria

PORTARIA nº 077/SEME/2025

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do Campo de Futebol do equipamento público CEE Vicente Ítalo Feola para realização do evento Torneio Regional de Futebol de Campo, nos dias 10, 11, 12, 13, 14,17 e 18 de fevereiro de de 2025, organizado pela FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCACIONAL AO ADOLESCENTE - DRMNO (Fundação Casa) / CNPJ 44.480.283/0001-91, tendo por responsável o Sr. Luiz Cezar Madureira e a Sra. Raquel Maschio.

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. II, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art. 3º. Fica a Fundação Casa responsável por zelar pela conservação do espaço público; por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros; e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica CEE Vicente Ítalo Feola (SEME/DGEE/DEED/CE-106) responsável em entregar à Fundação Casa o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento: [119031060](#) | Portaria

PORTARIA nº 081/SEME/2025

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município

de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do ginásio do equipamento público Centro Esportivo Lapa para realização do evento JIU JITSU NA CIDADE DE SÃO PAULO EM 2025, nos dias 19 a 21 de dezembro de 2025, com montagem no dia 18 de dezembro de 2025, organizado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU ESPORTIVO - CBJJE (CNPJ 08.790.548/0001-94), tendo por responsável o Sr. Moises Henrique Silveira Muradi.

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001, devendo o evento ser inserido no calendário oficial da SEME.

Art. 3º. Fica a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU ESPORTIVO responsável por zelar pela conservação do espaço público; por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros; e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica CEE Edson Arantes do Nascimento (SEME/DGEE/DEED/CE-108) responsável em entregar à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU ESPORTIVO o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento: [119032567](#) | **Portaria**

PORTARIA nº 082/SEME/2025

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do ginásio do equipamento público CEE Edson Arantes do Nascimento para realização do evento JIU JITSU NA CIDADE DE SÃO PAULO EM 2025, nos dias 14 à 16 de novembro de 2025, com montagem no dia 13 de novembro de 2025, organizado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU ESPORTIVO - CBJJE (CNPJ 08.790.548/0001-94), tendo por responsável o Sr. Moises Henrique Silveira Muradi.

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001, devendo o evento ser inserido no calendário oficial da SEME.

Art. 3º. Fica a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU ESPORTIVO responsável por zelar pela conservação do espaço público; por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros; e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica CEE Edson Arantes do Nascimento (SEME/DGEE/DEED/CE-108) responsável em entregar à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU ESPORTIVO o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº

40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento: [119031687](#) | **Portaria**

PORTARIA nº 083/SEME/2025

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do ginásio do equipamento público CEE Edson Arantes do Nascimento para realização do evento JIU JITSU NA CIDADE DE SÃO PAULO EM 2025, nos dias 13 à 15 de junho de 2025, com montagem no dia 12 de junho de 2025, organizado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU ESPORTIVO - CBJJE (CNPJ 08.790.548/0001-94), tendo por responsável o Sr. Moises Henrique Silveira Muradi.

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001, devendo o evento ser inserido no calendário oficial da SEME.

Art. 3º. Fica a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU ESPORTIVO responsável por zelar pela conservação do espaço público; por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros; e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica CEE Edson Arantes do Nascimento (SEME/DGEE/DEED/CE-108) responsável em entregar à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU ESPORTIVO o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [118296537](#) | **Despacho**

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Mobilidade e Trânsito - SEMTRA

ASSUNTO: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 01/SMT/2023 - Prestação de serviços de manutenção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo

DESPACHO

I. À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnica, da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, nos artigos 1º e 3º da Lei Municipal 13.278/2002 e artigos 16, 17 e 24, § 3º do Decreto nº 56.144/15, a contratação, mediante utilização da Ata de Registro de Preços nº 01/SMT/2023, do **CONSÓRCIO MANUTENÇÃO DE CICLOS SP**, inscrito no CNPJ nº 51.326.682/0001-68, constituído pelas empresas M4 CONSTRUÇÕES LTDA. (Líder do Consórcio),

inscrita no CNPJ nº 26.803.134/0001-34 e SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.147.421/0001-90, para a prestação de serviços de manutenção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo, no período de 12 (doze) meses, a serem executados de acordo com cronograma físico financeiro ao doc. [118973817](#), conforme justificativas constantes dos autos, nos locais descritos aos docs. [109152863](#) e [109152467](#).

II. O valor total estimado do contrato importa em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

III. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão de Nota de Empenho no montante suficiente para arcar com as despesas da contratação para o presente exercício, que deverá onerar a dotação nº 20.10.26.785.3009.2098.3.3.90.39.00-00.1.500.9001-0 do orçamento vigente, ressaltando que os recursos para o próximo exercício serão previstos no PLOA 2026, em atendimento ao Princípio da Anualidade Orçamentária.

IV. Fica a referida empresa convocada a prestar a garantia contratual, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondente a 5% do valor contratado.

V. A Contratada fica, ainda, convocada para firmar o Termo de Contrato correspondente, na Assessoria Jurídica desta Pasta, mediante apresentação da garantia mencionada no item IV deste Despacho e dos demais documentos previstos no item 5.2 e subitens da ARP nº 01/SMT/2023.

VI. PUBLIQUE-SE.

VII. Encaminhe-se à SMT/DAF/DF para a emissão da Nota de Empenho, e, a seguir, à SMT/AJ para providências ulteriores.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretaria Executiva de Mobilidade e Trânsito - SEMTRA

CHEFIA DE GABINETE

Documento: [118995288](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0082123-5 - Pagamentos: adiantamentos

Despacho deferido

Interessado: Gilmar Pereira Miranda

Assunto: Participação do servidor *Gilmar Pereira Miranda*, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM, na Cerimônia de Assinaturas Referentes a Contratos de Infraestrutura.

DESPACHO:

I. Diante do Parecer Técnico Conclusivo da SMT/DAF/DF sob doc. SEI [118963154](#), nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, **APROVO** a prestação de contas de adiantamento para o pagamento de 0,5 (meia) diária, ao Senhor **GILMAR PEREIRA MIRANDA**, RF nº 817.531.4, CPF nº 214.683.328-99, no valor total de **R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais)**, para Participação do Senhor Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM, na Cerimônia de Assinaturas Referentes a Contratos de Infraestrutura, conforme Convite nº 224 ([115161470](#)), no dia 29 de novembro de 2024.

II. Publique-se.

III. Remeta-se à SMT/DAF/DF para as demais providências.

CELSO JORGE CALDEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT

/mtf/exp

Documento: [118847033](#) | **Portaria****PORTARIA SMT.GAB N° 002, DE DE JANEIRO DE 2025**

CELSO JORGE CALDEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo [Decreto n° 60.448, de 09 de agosto de 2021](#);

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte a fiscalização do transporte público no município de São Paulo por meio do Departamento de Transportes Públicos - DTP;

CONSIDERANDO que o referido Departamento conta na sua equipe de fiscalização com funcionários prestadores de serviços da São Paulo Transporte S/A - SPTrans;

CONSIDERANDO a necessidade de que o ANEXO ÚNICO da Portaria SMT/GAB n.º 190/2017 seja atualizado,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os seguintes funcionários da São Paulo Transporte S/A - SPTrans, que passam a integrar o Anexo Único da Portaria SMT/GAB n.º 190/2017:

Nome	Prontuário	Cargo	Setor
Luciano de Souza	124.694-1	Técnico de Sistema de Transporte Junior	DO/SOP/GTD
Durval Goncalves de Oliveira Junior	124.690-9	Técnico de Sistema de Transporte Junior	DO/SOP/GTD

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CELSO JORGE CALDEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT

Documento: [117656875](#) | **Portaria****PORTARIA SMT.GAB n° 01/2025, de 10 de janeiro de 2025**

Fixa as regras de compensação em decorrência do [Decreto 64.005/25](#) que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no ano de 2025 no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte.

CELSO JORGE CALDEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [Decreto n° 60.448 de 09 de agosto de 2021](#);

CONSIDERANDO o Decreto n° 64.005/2025 que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no ano de 2025, de modo a garantir o pleno cumprimento da jornada de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria fixa, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, as regras de compensação em decorrência do [Decreto 64.005, de 9 de janeiro de 2025](#), que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no ano de 2025.

Art. 2º Fica suspenso o expediente na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte nos

dias referidos no Anexo III do Decreto [Decreto 64.005, de 9 de janeiro de 2025](#), quais sejam:

I - 02/05/2025;

II - 20/06/2025; e

III - 21/11/2025.

§ 1º A compensação das horas não trabalhadas em decorrência da suspensão do expediente nos dias referidos no *caput* deverá ocorrer no período compreendido entre os meses de fevereiro a setembro de 2025, na proporção de uma hora por dia, e acarretará, obrigatoriamente, os descontos dos valores pagos a título de auxílio-transporte, vale-transporte, auxílio-refeição e vale-refeição referentes aos dias de expediente suspenso.

§ 2º Caso a compensação não se dê no prazo estipulado no § 1º deste artigo, o servidor ou empregado público sofrerá os demais descontos pertinentes.

Art. 3º As Unidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte organizarão o recesso compensado instituído pelo [Decreto 64.005, de 9 de janeiro de 2025](#), mediante a formação de duas turmas de trabalho que se revezarão nas semanas comemorativas do Natal, que compreende o período de 22 e 26 de dezembro de 2025, e do Ano Novo, que compreende o período de 29 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026, de forma a evitar prejuízos à continuidade das atividades, estabelecendo, inclusive, quem responderá por elas na ausência do seu titular.

Art. 4º Deverá ser mantido o horário regular de funcionamento das Unidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte no período mencionado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º As semanas de recesso e de trabalho serão escolhidas pelo servidor em comum acordo com a chefia imediata, que deverá zelar pelo interesse público e pelo bom andamento dos serviços da unidade.

Parágrafo único. A participação no recesso compensado acarretará, obrigatoriamente, os descontos dos valores pagos a título de auxílio-transporte, vale transporte, auxílio refeição e vale refeição referente aos dias de não comparecimento.

Art. 6º Nas semanas de recesso compensado, as escalas de plantões internos de atendimento deverão observar o revezamento previsto no art. 3º, de forma a garantir o regular funcionamento das unidades administrativas e de atendimento ao público.

Art. 7º Para cumprimento do disposto nesta Portaria, os servidores interessados no recesso deverão compensar as horas não trabalhadas, na proporção de 01 (uma) hora por dia, nos seguintes períodos:

I - para os servidores ausentes na semana comemorativa do Natal, as 24 (vinte e quatro) horas deverão ser compensadas entre setembro e dezembro de 2025;

II - para os servidores ausentes na semana comemorativa do Ano Novo, as 24 (vinte e quatro) horas deverão ser compensadas entre janeiro e abril de 2026.

§ 1º A compensação a que se refere o “caput” deste artigo não poderá prejudicar a jornada de trabalho regular do servidor e deverá ser feita no início ou no final do expediente diário, a critério da chefia imediata do servidor.

§ 2º Não poderá participar do recesso compensado o servidor ou empregado público que tiver sofrido qualquer tipo de punição disciplinar neste exercício.

§ 3º O servidor ou empregado público que estiver em gozo de férias em uma das duas semanas referidas no

“caput” deste artigo, ainda que parcialmente, não poderá participar do recesso compensado.

§ 4º O servidor ou empregado público que integrar as turmas de recesso compensado deverá, obrigatoriamente, prestar serviços nos dias úteis de uma das semanas referidas no art. 3º, não podendo ter faltas abonadas.

Art. 8º Compete às chefias fazer o controle das compensações, registrando o apontamento na Folha de Frequência Individual - FFI, no campo observação, com o número da hora compensada/quantidade de horas a serem compensadas e dia de referência.

§ 1º A escala organizada deverá ser encaminhada à SMT.DAF.DA/RH via processo sei que será autuado e encaminhado aos setores da Secretaria, oportunamente.

Art. 9º As regras previstas nesta Portaria aplicam-se aos residentes e estagiários no que couber.

Art. 10º Nos termos previstos no art. 6º do [Decreto 64.005, de 9 de janeiro de 2025](#), o disposto no art. 3º desta Portaria aplica-se também ao Secretário e ao Secretário Executivo desta Pasta.

Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CELSO JORGE CALDEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**Documento:** [118490164](#) | **Despacho****Processo SEI n.º 6020.2025/0003659-9****Interessado**

José Claudio Tadeu de Jesus

Assunto

Solicita prorrogação do prazo para emissão do alvará de estacionamento destinados aos motoristas que comprovem maior tempo em exercício na profissão de taxistas no município de São Paulo.

DESPACHO

I - Considerando a análise e manifestação da Comissão organizadora e processante do sorteio de Alvarás de Estacionamento de Táxis, designada por meio da Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 130/2024 de 05 de junho de 2024, declaro a solicitação **IMPROCEDENTE**, visto que carece de previsão legal, uma vez que, conforme exposto na Seção VI - item 16 e 17 do Edital SMT/SETRAM/DTP n.º 004 de 04 de julho de 2024, *O candidato contemplado deverá agendar atendimento presencial no Departamento de Transportes Públicos (DTP) no Portal do Agendamento eletrônico <https://agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br> entre os dias 14 de outubro de 2024 e 13 de março de 2025 para iniciar os procedimentos necessários para a expedição do alvará inicial...*

II - Publique-se, após, archive-se.

Documento: [118688407](#) | **Despacho****Processo SEI n.º 6020.2025/0005204-7****Interessado**

Cintia da Rocha Santos Oliveira.

Assunto

Solicita prorrogação do prazo para emissão do alvará de estacionamento, referente ao sorteio destinado a candidatas do gênero feminino.

DESPACHO

I - Considerando a análise e manifestação da Comissão organizadora e processante do sorteio de Alvarás de Estacionamento de Táxis, designada por meio da Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 130/2024 de 05 de junho de 2024, declaro a solicitação **IMPROCEDENTE**, visto que carece de previsão legal, uma vez que, conforme exposto na Seção V - item 12 do Edital SMT/SETRAM/DTP n.º 005 de 04 de julho de 2024, *a candidata contemplada deverá agendar atendimento presencial no Departamento de Transportes Públicos (DTP) no Portal do Agendamento eletrônico <https://agendamentodtp.prodam.sp.gov.br> entre os dias 09 setembro de 2024 e 06 de fevereiro de 2025 para iniciar os procedimentos necessários para a expedição do alvará inicial.*

II - Publique-se, após, archive-se.

Documento: [119059412](#) | **Despacho**

Processo SEI n.º 6020.2025/0007410-5

Interessado:

Oswaldo Antonio da Silva.

Assunto:

Solicita autorização para desinstalar o dispositivo desacoplador do veículo de placas QOH9C19.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, **AUTORIZO** a desinstalação do desacoplador através de oficinas credenciadas pelo IPEM e pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana;

II - O equipamento a ser desinstalado deverá ficar sob a guarda e responsabilidade da oficina credenciada pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana ou com o próprio interessado, já que a concessionária do aplicativo oficial da Prefeitura de São Paulo - SPTAXI não mantém os postos de atendimento ao cidadão nas dependências do DTP ou em outro endereço divulgado.

Documento: [118760446](#) | **Despacho**

Processo SEI n.º 6020.2025/0001219-3

Interessado

Eliana Vitória de Oliveira Cozentino.

Assunto

Solicita prorrogação do prazo para emissão do alvará de estacionamento, referente ao sorteio destinado a candidatas do gênero feminino.

DESPACHO

I - Considerando a análise e manifestação da Comissão organizadora e processante do sorteio de Alvarás de Estacionamento de Táxis, designada por meio da Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 130/2024 de 05 de junho de 2024, declaro a solicitação **IMPROCEDENTE**, visto que carece de previsão legal, uma vez que, conforme exposto na Seção V - item 12 do Edital SMT/SETRAM/DTP n.º 005 de 04 de julho de 2024, *a candidata contemplada deverá agendar atendimento presencial no Departamento de Transportes Públicos (DTP) no Portal do Agendamento eletrônico <https://agendamentodtp.prodam.sp.gov.br> entre os dias 09 setembro de 2024 e 06 de fevereiro de 2025 para*

iniciar os procedimentos necessários para a expedição do alvará inicial.

II - Publique-se, após, archive-se.

Documento: [118620559](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0002389-6 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. Clodoaldo Pereira Fonseca.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 2317.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Clodoaldo Pereira Fonseca - Alvará n.º 043.465-21 e ConduTax n.º 297.096-36, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 2317, situado na Av. Prof. Fabio Prado.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118815462](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0064870-3 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

DESPACHO DEFERIDO

Interessado

JOSÉ NICOLAU AMANCIO.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento n.º 007.815-25.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal n.º 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria n.º 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118793260](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0002869-3 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. Silmara Regina de Souza.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 0856.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento da Sra. Silmara Regina de Souza - Alvará n.º 048.894-28 e ConduTax n.º 242.160-38, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 0856, situado na Rua dos Jequitibás.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [119083071](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0004187-8 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

Sr. Ariomar Evangelista de Alcantra Junior.

Assunto

Transferência da titularidade do Ponto Privativo n.º 1236.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente expediente, **DEFIRO** a transferência de titularidade do Ponto Privativo n.º 1236, situado na Av. Eng. Armando de Arruda Pereira do Sr. Ariomar Evangelista de Alcantra Junior - Alvará n.º 043.657-20 e ConduTax n.º 249.531-30 para Sr. Luiz Fernando Delfino - Alvará n.º 044.348-20 e ConduTax n.º 158.646-34.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118639355](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0002515-5 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sra. Daniela Martins.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 0856.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento da Sra. Daniela Martins - Alvará n.º 048.171-25 e ConduTax n.º

294.858-35, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 0856, situado na Rua dos Jequitibás.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do [agendamentodntp.prodiam.sp.gov.br](mailto:ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br), para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118759253](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0003163-5 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. Edgar Ramos da Silva.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 2911.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Edgar Ramos da Silva - Alvará n.º 028.317-24 e Condatax n.º 273.367-35, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 2911, situado na Rua Rodrigues dos Santos.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do [agendamentodntp.prodiam.sp.gov.br](mailto:ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br), para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118760914](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0003326-3 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

Sr. Zairo de Freitas Valente.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 0782.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Zairo de Freitas Valente - Alvará n.º 048.601-28 e Condatax n.º 226.409-32, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 0782, situado na Av. Lins de Vasconcelos.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do [agendamentodntp.prodiam.sp.gov.br](mailto:ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br), para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118624898](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0002486-8 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. Iguatemi Lopes Leite.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 0856.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Iguatemi Lopes Leite - Alvará n.º 048.561-20 e Condatax n.º 178.435-37, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 0856, situado na Rua dos Jequitibás.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do [agendamentodntp.prodiam.sp.gov.br](mailto:ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br), para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118585431](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0001750-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. Eugênio Márcio dos Santos.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 2575.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Eugênio Márcio dos Santos - Alvará n.º 046.751-26 e Condatax n.º 208.303-35, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 2575, situado na Rua Pedroso Alvarenga.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do [agendamentodntp.prodiam.sp.gov.br](mailto:ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br), para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118709791](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0002734-4 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. Jair Felipe de Oliveira.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 2370.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Jair Felipe de Oliveira - Alvará n.º 005.403-23 e Condatax n.º 295.019-38, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 2370, situado na Av. Jose Maria Whitaker.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do [agendamentodntp.prodiam.sp.gov.br](mailto:ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br), para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118751999](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0002641-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. Carlos Sergio Souza Ribeiro.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 3125.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Carlos Sergio Souza Ribeiro - Alvará n.º 046.006-22 e Condatax n.º 257.883-37, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 3125, situado na Rua Horacio Lafer.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do [agendamentodntp.prodiam.sp.gov.br](mailto:ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br), para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118969926](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0006935-7 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado:

MARIO DANNO

Assunto:

Transferência de CRM/PF 016.913-00

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRMPF/PJ) nos termos da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

II- Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para efetivação da transferência;

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118418769](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0000342-9 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

DESPACHO DEFERIDO

Interessado

MAURO AUGUSTO SILVA.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 033.537-29.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118753026](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0002900-2 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. Jackson Martins Sampaio Gomes.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo nº 1648.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Jackson Martins Sampaio Gomes - Alvará n.º 046.250-21 e ConduTax n.º 256.940-30, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 1648, situado na Rua Armando Ferrentini.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118502754](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0003338-7 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º e 5º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

DESPACHO DEFERIDO

Interessado

ORLANDO DE ALMEIDA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 037.999-21

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118617598](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0002303-9 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Nivaldo Ribeiro da Silva.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo nº 3231.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Nivaldo Ribeiro da Silva - Alvará n.º 006.969-27 e ConduTax n.º 238.974-30, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 3231, situado na Rua Marc Chagall.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118719721](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0002806-5 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. Fabricio de Freitas.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo nº 1219.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Fabricio de Freitas - Alvará n.º 025.379-23 e ConduTax n.º 292.481-32, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 1219, situado na Av. Jabaquara.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br, para cumprimento

de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118566939](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0001646-6 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. Renailton Gomes Guerra.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo nº 1473.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Renailton Gomes Guerra - Alvará n.º 012.707-29 e ConduTax n.º 209.592-30, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 1473, situado na Praça Leonor Kauppa.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118757563](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0003161-9 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. Natanael de Jesus Cardoso.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo nº 2911.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Natanael de Jesus Cardoso - Alvará n.º 043.697-26 e ConduTax n.º 266.802-38, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 2911, situado na Rua Rodrigues dos Santos.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [119107133](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0083657-7 - Homologação de veículos para transportes públicos

Despacho deferido

Interessado

Neta Auto do Brasil Ltda.

Assunto

Solicita a homologação do veículo I/NETA AYA COMFORT 4S, Código Denatran n.º 101385, para prestar Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, com fulcro nas atuais legislações vigentes, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo marca/modelo **I/NETA AYA COMFORT 4S**, Código Denatran n.º **101385** de propulsão **elétrica** para que possa ser utilizado na prestação de serviço de transporte individual de passageiros - modalidade táxi, nas categorias **COMUM e COMUM RÁDIO**, conforme os termos da Portaria SMT/SEMTRA/DTP n.º 022 de 04 de fevereiro de 2025. Sendo autorizado sua inclusão em Alvarás de Estacionamento destinados especificamente a veículos com tecnologia elétrica.

II - Publique-se e encaminhe-se à SMT/SEMTRA/DTP/DIF/HOMOL para conhecimento e anotações cabíveis.

III - Por fim, ao arquivo.

Documento: [118565379](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0001564-8 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sra. Maria de Jesus Correia Costa.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 0832.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento da Sra. Maria de Jesus Correia Costa - Alvará n.º 014.671-23 e Condatax n.º 261.783-38, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 0832, situado na Rua Pio XI.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodiam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118594817](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0002290-3 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Diogo Santana de Oliveira.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 3231.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Diogo Santana de Oliveira - Alvará n.º 012.279-20 e Condatax n.º 266.251-30, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 3231, situado na Rua Marc Chagall.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodiam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a

inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118763504](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0003508-8 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. Manoel Antonio Belo da Silva.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 0856.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Manoel Antonio Belo da Silva - Alvará n.º 021.796-28 e Condatax n.º 239.802-30, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 0856, situado na Rua dos Jequitibás.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodiam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [119111213](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0083830-8 - Homologação de veículos para transportes públicos

Despacho deferido

Interessado

Neta Auto do Brasil Ltda.

Assunto

Solicita a homologação do veículo I/NETA X 400 COMFORT, Código Denatran n.º 101449, para prestar Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, com fulcro nas atuais legislações vigentes, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo marca/modelo **I/NETA X 400 COMFORT**, Código Denatran n.º **101449** de propulsão **elétrica** para que possa ser utilizado na prestação de serviço de transporte individual de passageiros - modalidade táxi, nas categorias **COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL, EXECUTIVO e LUXO**, conforme os termos da Portaria SMT/SEMTRA/DTP n.º 024 de 04 de fevereiro de 2025. Sendo autorizado sua inclusão em Alvarás de Estacionamento destinados especificamente a veículos com tecnologia elétrica.

II - Publique-se e encaminhe-se à SMT/SEMTRA/DTP/DIF/HOMOL para conhecimento e anotações cabíveis.

III - Por fim, ao arquivo.

Documento: [119090144](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0004066-9 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. Essio Perez de Camargo.

Assunto

Transferência da titularidade do Ponto Privativo n.º 1236.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente expediente, **DEFIRO** a transferência de titularidade do Ponto Privativo n.º 1236, situado na Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, do Sr. Essio Perez de Camargo - Alvará n.º 033.345-20 e Condatax n.º 172.593-39 para Sr. Edinei Carvalho de Oliveira - Alvará n.º 008.844-21 e Condatax n.º 297.698-33.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodiam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118760028](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0003327-1 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sra. Tatiana Mercia Tunu Silva Araujo.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 3220.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento da Sra. Tatiana Mercia Tunu Silva Araujo - Alvará n.º 043.497-25 e Condatax n.º 261.891-35, a inclusão no Ponto Privativo n.º 3220, situado na Av. Senador Queirós.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodiam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118618546](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0002305-5 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. Roberto Carlos Pereira Costa.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 3231.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Roberto Carlos Pereira Costa - Alvará n.º 043.023-20 e Condatax n.º 257.105-32, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 3231, situado na Rua Marc Chagall.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodiam.sp.gov.br, para cumprimento

de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [119080638](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0007200-5 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Celi Aparecida Miranda.

Assunto

Transferência de CRM/PF n.º 011.926-00.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRMPF/PJ) nos termos da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

II- Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para efetivação da transferência;

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [119093272](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0003979-2 - Táxi: ponto de táxi - transferência de condutores

Despacho deferido

Interessado

Sr. Rafael Cedro Camello.

Assunto

Permuta de ponto entre taxistas dos pontos n.º 1515 e 763.

DESPACHO

I - Considerando o disposto no Artigo 1º do Decreto 43.810/2003 que regulamentou o Art. 30 da Lei Municipal 7329/1969, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Rafael Cedro Camello - Alvará n.º 006.289-21 e ConduTax n.º 153.155-33, lotado no Ponto Privativo n.º 1515, situado na Rua Gal. Jardim e o Sr. Renato Fruchi - Alvará n.º 003.134-24 e ConduTax n.º 234.163-35, lotado no Ponto Privativo n.º 763, situado no Terminal Rodoviário Tietê a efetivarem a permuta entre os pontos.

II - Os condutores terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodiam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivarem as inclusões nos pontos, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118834526](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0004503-2 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

DESPACHO DEFERIDO

Interessado

OLIVERIO PEDRONI

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento n.º 003.957-22

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal n.º 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria n.º 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118923698](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0003775-7 - Táxi: ponto de táxi - transferência de condutores

Despacho deferido

Interessado

Sr. Jose Maciel Monteiro.

Assunto

Transferência da titularidade do Ponto Privativo n.º 1436.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente expediente, **DEFIRO** a transferência de titularidade do Ponto Privativo n.º 1436, situado na Rua Bela Cintra, do Sr. José Maciel Monteiro - Alvará n.º 015.440-20 e ConduTax n.º 117.639-30 para Sr. Anderson Luiz Coelho Alves - Alvará n.º 048.969-20 e ConduTax n.º 295.744-39.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodiam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118761903](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0003167-8 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. Gilberto Bezerra de Souza Junior.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 1709.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Gilberto Bezerra de Souza Junior - Alvará n.º 041.130-20 e ConduTax 237.132-32, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 1709, situado na Av. Morumbi.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodiam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118593695](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0002385-3 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. Adriano Silva Brizola.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 3036.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Adriano Silva Brizola - Alvará n.º 048.381-22 e ConduTax n.º 207.103-30, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 3036, situado na Av. Aparecida do Rio Negro.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodiam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118838098](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0003363-8 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. João Simões dos Santos.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 0856.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. João Simões dos Santos - Alvará n.º 010.558-28 e ConduTax n.º 103.609-30, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 0856, situado na Rua dos Jequitibás.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodiam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [119108483](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0083828-6 - Homologação de veículos para transportes públicos

Despacho deferido**Interessado**

Neta Auto do Brasil Ltda.

Assunto

Solicita a homologação do veículo I/NETA AYA LUXURY 4S, Código Denatran n.º 101384, para prestar Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, com fulcro nas atuais legislações vigentes, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo marca/modelo **I/NETA AYA LUXURY 4S**, Código Denatran n.º **101384** de propulsão **elétrica** para que possa ser utilizado na prestação de serviço de transporte individual de passageiros - modalidade táxi, nas categorias **COMUM e COMUM RÁDIO**, conforme os termos da Portaria SMT/SEMTRA/DTP n.º 023 de 04 de fevereiro de 2025. Sendo autorizado sua inclusão em Alvarás de Estacionamento destinados especificamente a veículos com tecnologia elétrica.

II - Publique-se e encaminhe-se à SMT/SEMTRA/DTP/DIF/HOMOL para conhecimento e anotações cabíveis.

III - Por fim, ao arquivo.

SETOR DE TRANSFERÊNCIA DE ALVARÁ

Documento: [117551288](#) | Despacho deferido

6020.2024/0086508-9 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

MILENA LAIZ FERREIRA E SOUZA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento n.º 025.547-20.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal n.º 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria n.º 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118055006](#) | Despacho deferido

6020.2024/0086329-9 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

EDMILTON BRAZ DO NASCIMENTO

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento n.º 025.467-28.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal n.º 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria n.º 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118856851](#) | Despacho deferido

6020.2024/0084078-7 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

DESPACHO DEFERIDO**Interessado**

ANTONIO RIBEIRO GONÇALVES

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento n.º 038.009-20

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal n.º 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria n.º 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118885421](#) | Despacho deferido

6020.2025/0003531-2 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Interessado

ADILSON ALVES

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento n.º 006.887-20.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal n.º 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria n.º 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [117479941](#) | Despacho deferido

6020.2024/0086498-8 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

JORGE MORISHITA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento n.º 005.412-22.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal n.º 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria n.º 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [117072082](#) | Despacho deferido

6020.2024/0086578-0 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

EDUARDA NOGUEIRA DINIZ

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 044.308-24.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118341220](#) | Despacho deferido

6020.2025/0004073-1 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

DESPACHO DEFERIDO

Interessado

ROGERIO JORGE DE PAULA.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 045.300-20.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [117578109](#) | Despacho deferido

6020.2024/0086530-5 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

DAVI RODRIGUES DA SILVA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 040.745-21.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118815489](#) | Despacho deferido

6020.2025/0003437-5 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Interessado

LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 046.273-26.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [116875778](#) | Despacho deferido

6020.2024/0086044-3 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

BRUNO SILVA SANTOS

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 033.930-20.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118248769](#) | Despacho deferido

6020.2024/0086980-7 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

DANIELA APARECIDA DOS SANTOS DAL COL

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 024.866-28.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118854865](#) | Despacho deferido

6020.2024/0080152-8 - Táxi: alvará de estacionamento - Transferência**DESPACHO DEFERIDO****Interessado**

THIAGO MENEZES OLIVEIRA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 041.832-23

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [117488140](#) | **Despacho deferido****6020.2024/0086336-1 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência****Interessado**

KATYA KALINNE PADILHA DE ALMEIDA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 047.776-20.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118770603](#) | **Despacho deferido****6020.2025/0004037-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

DESPACHO DEFERIDO**Interessado**

NELCIDES RIBEIRO

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 017.694-21

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118335309](#) | **Despacho deferido****6020.2025/0000165-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

DESPACHO DEFERIDO**Interessado**

RODRIGO ALVES GALHARDO.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 008.822-24.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br,

com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118307940](#) | **Despacho deferido****6020.2024/0087743-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

DESPACHO DEFERIDO**Interessado**

ALFREDO MASAITI SHITARA.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 012.819-25.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118343433](#) | **Despacho deferido****6020.2024/0087661-7 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

DESPACHO DEFERIDO**Interessado**

SIDNEI APARECIDO MENDONÇA.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 016.244-23.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118819119](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0086567-4 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

DESPACHO DEFERIDO

Interessado

MARCOS ANTONIO PAZOTTO.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 002.083-29.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118373886](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0086528-3 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

EDUARDO ALENCAR DE MORAES JUNIOR

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 011.895-22.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da

transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [117064010](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0086564-0 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

FILIPPE GUSTAVO FERNANDES DE OLIVEIRA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 043.129-29.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [119033504](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0000979-6 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

DESPACHO DEFERIDO

Interessado

DORIVAL ANTONIO BIDIN.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 017.069-26.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações

posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118817411](#) | **Despacho deferido**

6020.2023/0098296-2 - Táxi: alvará de estacionamento - Transferência

DESPACHO DEFERIDO

Interessado

CAMILA ANGERAMI AFONSO SANTOVITO.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 018.222-25.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118856366](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0084075-2 - Táxi: alvará de estacionamento - Transferência

DESPACHO DEFERIDO

Interessado

ADRIANA PALMA SEMAN

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 043.279-26

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e

regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118290260](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0086844-4 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

RONALDO ALVES LEAL DE MORAES

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 045.788-21.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118985441](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0000974-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

DESPACHO DEFERIDO

Interessado

GUTEMBERGUES VASCONCELOS DE ALMEIDA.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 009.008-26.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [117421537](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0086877-0 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

ELINEIDE ROSA DE OLIVEIRA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 007.744-21.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118811003](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0064742-1 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Interessado

ARNALDO PEREIRA DE MATTOS

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 037.901-26.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118876829](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0003509-6 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Interessado

ROBSON RODRIGUES

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 006.329-29.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [117324669](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0086231-4 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Interessado

MARCOS ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 044.031-26.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118046599](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0086308-6 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

ANDRE SILVA DE PAULA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 033.925-20.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [117102733](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0086669-7 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

VITOR PEREIRA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 023.943-24.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118936851](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0049447-1 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

DESPACHO DEFERIDO

Interessado

TELMA KAIZER BOSCARIOL FELIX

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 000.391-28

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118288071](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0086850-9 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Interessado

JOSE ROBERTO SILVA AMARAL

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 002.848-23.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [119027953](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0002643-7 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Interessado

ADELMO MUNIZ DE SOUZA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 013.885-25.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118760196](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0059116-7 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Interessado

ANTONIO LUCAS EVANGELISTA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 040.259-20.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118051384](#) | Despacho deferido

6020.2024/0086332-9 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

CILEINE APARECIDA JUDITH LOPES

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 024.927-25.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [117068295](#) | Despacho deferido

6020.2024/0086568-2 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

FABIO CORREIA MASCARENHAS

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 044.093-29.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118454032](#) | Despacho deferido

6020.2024/0086701-4 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

DANIEL GUEDES GOMES

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 015.801-24.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118377537](#) | Despacho deferido

6020.2024/0086611-5 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

FLAVIO ROBERTO DOS REIS

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 034.950-27.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118458337](#) | Despacho deferido

6020.2024/0076896-2 - Táxi: alvará de estacionamento - Transferência

DESPACHO DEFERIDO**Interessado**

MARCELO LOURENÇO XAVIER

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 027.069-20

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118296912](#) | Despacho deferido

6020.2024/0086802-9 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

TANIA SANTOS PEREIRA SCHIAVONE

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 000.400-29.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118312368](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0087766-4 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

DESPACHO DEFERIDO**Interessado**

EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 011.900-24.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118904688](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0000817-0 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Interessado

CARLOS ANTONIO DOMESTICO

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 014.339-20.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118301433](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0087504-1 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

DESPACHO DEFERIDO**Interessado**

JOSÉ CORREIA DA SILVA.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 011.117-28.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118991011](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0002749-2 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Interessado

FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 030.293-28.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118286007](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0086832-0 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

THIAGO MARTINS

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 035.342-27.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118844888](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0001401-3 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

DESPACHO DEFERIDO

Interessado

SANDRA REGINA ALVES MARTINS.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 016.258-29.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [118326066](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0000074-8 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

DESPACHO DEFERIDO

Interessado

FRANCISCO VANDERLEY CARVALHO VIEIRA.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 012.158-25.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos

Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [117333753](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0086355-8 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

FABIO JOSE DE MELO

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 044.329-24.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [117595494](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0086956-4 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

ALEXANDRE DE MELO SANTIAGO SILVA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 044.897-21.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br,

com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [117409432](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0086859-2 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

RODRIGO HIPOLITO DA SILVA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 007.864-20.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [119106894](#) | **Portaria**

Portaria SMT/SEMTRA/DTP n.º 022, de 04 de fevereiro de 2025.

Aprova a utilização do veículo marca/modelo I/NETA AYA COMFORT 4S, Código Denatran n.º 101385 de propulsão elétrica para que possa ser utilizado na prestação de serviço de transporte individual de passageiros - modalidade táxi, no município de São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20 - SMT.GAB e,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o veículo marca/modelo I/NETA AYA COMFORT 4S, Código Denatran n.º 101385 de propulsão elétrica para a prestação do serviço de transporte individual de passageiros - modalidade táxi, nas categorias **COMUM** e **COMUM RÁDIO**, estando bloqueado para as demais categorias. Sendo autorizado sua inclusão em Alvarás de Estacionamento destinados especificamente a veículos com tecnologia elétrica.

Art. 2.º - Incumbe ao interessado atentar-se a cor do veículo conforme a categoria do modal táxi que está inserida no alvará de estacionamento, devendo observar sobre a obrigatoriedade da uniformidade da cor na pintura, sendo vedado a inclusão de veículos bicolores ou com envelopamentos.

Art. 3.º - Nas categorias em que haja obrigatoriedade do uso de caixa luminosa (TÁXI), se o veículo for equipado com teto solar ou similar, o modo de fixação da caixa luminosa deverá estar amparada por Responsabilidade Técnica - ART do profissional, devendo o respectivo documento ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

Art. 4.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO CIMATTI

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Documento: [119108108](#) | Portaria

Portaria SMT/SEMTRA/DTP n.º 023, de 04 de fevereiro de 2025.

Aprova a utilização do veículo marca/modelo I/NETA AYA LUXURY 4S, Código Denatran n.º 101384 de propulsão elétrica para que possa ser utilizado na prestação de serviço de transporte individual de passageiros - modalidade táxi, no município de São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20-SMT.GAB e,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o veículo marca/modelo I/NETA AYA LUXURY 4S, Código Denatran n.º 101384 de propulsão elétrica para a prestação do serviço de transporte individual de passageiros - modalidade táxi, nas categorias **COMUM e COMUM RÁDIO**, estando bloqueado para as demais categorias. Sendo autorizado sua inclusão em Alvarás de Estacionamento destinados especificamente a veículos com tecnologia elétrica.

Art. 2.º - Incumbe ao interessado atentar-se a cor do veículo conforme a categoria do modal táxi que está inserida no alvará de estacionamento, devendo observar sobre a obrigatoriedade da uniformidade da cor na pintura, sendo vedado a inclusão de veículos bicolores ou com envelopamentos.

Art. 3.º - Nas categorias em que haja obrigatoriedade do uso de caixa luminosa (TÁXI), se o veículo for equipado com teto solar ou similar, o modo de fixação da caixa luminosa deverá estar amparada por Responsabilidade Técnica - ART do profissional, devendo o respectivo documento ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

Art. 4.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO CIMATTI

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Documento: [119110815](#) | Portaria

Portaria SMT/SEMTRA/DTP n.º 024, de 04 de fevereiro de 2025.

Aprova a utilização do veículo marca/modelo I/NETA X 400 COMFORT, Código Denatran n.º 101449 de propulsão elétrica para que possa ser utilizado na prestação de serviço de transporte individual de passageiros - modalidade táxi, no município de São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20-SMT.GAB e,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o veículo marca/modelo I/NETA X 400 COMFORT, Código Denatran n.º 101449 de propulsão elétrica para a prestação do serviço de transporte individual de passageiros - modalidade táxi, nas categorias **COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL, EXECUTIVO e LUXO**, estando bloqueado para as demais categorias. Sendo autorizado sua inclusão em Alvarás de Estacionamento destinados especificamente a veículos com tecnologia elétrica.

Art. 2.º - Incumbe ao interessado atentar-se a cor do veículo conforme a categoria do modal táxi que está inserida no alvará de estacionamento, devendo observar sobre a obrigatoriedade da uniformidade da cor na pintura, sendo vedado a inclusão de veículos bicolores ou com envelopamentos.

Art. 3.º - Nas categorias em que haja obrigatoriedade do uso de caixa luminosa (TÁXI), se o veículo for equipado com teto solar ou similar, o modo de fixação da caixa luminosa deverá estar amparada por Responsabilidade Técnica - ART do profissional, devendo o respectivo documento ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

Art. 4.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO CIMATTI

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Procuradoria Geral do Município

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Documento: [118937676](#) | Despacho

Processo: 6021.2024/0070091-3.

Interessado: Paulo Ribeiro da Silva.

Assunto: Solicitação de pagamento indenizatório.

DESPACHO n.º 94/2025- PGM.CGGM

À vista da deliberação de PGM/G/NDA/IND no doc. 118830847 e da manifestação da SAF/DOG no doc. 118937655, bem como das disposições do Decreto n.º 64.008/2025, da competência estabelecida pelo artigo 19 incisos IV e V do Decreto n.º 57.263/2016, pela Portaria PGM.G n.º 24/2017 e Portaria PGM.G 038/2025, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento em nome de Paulo Ribeiro da Silva, CPF 118.452.918-32, no valor de 3.075,12 (três mil, setenta e cinco reais e doze centavos), onerando a operação especial 28.21.28.062.0000.0036.3.3.90.93.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente.

1. Publique-se.

2. Após, remeta-se o presente à SAF/DOG para a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS GOMES DOS SANTOS

Procurador Geral Adjunto da Procuradoria Geral do Município

Responsável pela Execução Orçamentária

Procuradoria Geral do Município

OAB/SP n.º 221.793

FISC/ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA COMPLEMENTARES

Documento: [118832592](#) | Despacho Autorizatório

DESPACHO N.º 147/2025- FISC G

I - Em face dos elementos que instruem o presente, no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM n.º 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM n.º 09/2020, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais)**, onerando a dotação orçamentária n.º 21.10.02.062.3024.4817.33903600.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários em favor do assistente técnico da Municipalidade, Douglas Alexandre Ferreira da Silva, CPF 384.549.508-18, nomeado para atuar nos autos do Processo Judicial n.º 1045099-16.2020.8.26.0053 nos termos da Lei n.º 17.224/2019 e do Decreto n.º 59.270/2020.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, à FISC.101 para providências de pagamento;

IV - Efetivado o pagamento, ao procurador oficiante para anotações das despesas processuais no SIAJd [\[1\]](#).

Priscilla Alessandra Widmann

Procuradora Diretora

Departamento Fiscal - PGM/FISC.G

[\[1\]](#)

https://siajd.prefeitura.sp.gov.br/UC_ACA_020_Mante

PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO

Documento: [119126262](#) | SP-156: finalizado

SEI N.º 6021.2024/0005466-3

INTERESSADO: THIAGO DIAS DE ABREU

ASSUNTO: Pedido de indenização. Obra na via pública. Danos a automóvel. Ajuizamento de demanda fundada no mesmo fato e direito. Extinção do procedimento administrativo.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM N.º 29/2025 - PGM.NDA

1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto n.º 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, **EXTINGO** este procedimento administrativo, visto que o interessado ajuizou ação judicial fundada no mesmo fato e direito.

2 - Fica, desde já, franqueada vista do inteiro teor do processo ao interessado pelo prazo de 20 (vinte) dias.

3 - Publique-se e aguarde-se o transcurso do prazo recursal de 15 (quinze) dias.

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

DIVISÃO DE FINANÇAS

Documento: [118932860](#) | Portaria

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS Nº 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional de R\$ 11.170,80 (Onze Mil e Cento e Setenta Reais e Oitenta Centavos) de acordo com a Lei nº 18.220/2024.

Senhor Marcos Monteiro, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º, § 2º, da Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024, e no art. 26 do Decreto 64.008, de 16 de janeiro de 2025, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.170,80 (Onze Mil e Cento e Setenta Reais e Oitenta Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909100.00.1.500.9001.1	Sentenças Judiciais	
11.170,80		
11.170,80		

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
11.170,80		

Artigo 3º Fica revogada a Portaria nº 02 de 21 de janeiro de 2025.

Artigo 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS MONTEIRO

Secretário Municipal

SIURB

NÚCLEO DE CADASTRO

Documento: [118753409](#) | Ata de Reunião

Processo nº 6022.2023/0005934-0

Assunto: Convocação

Interessada: **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A.**

ATA DE REUNIÃO

Aos **quatro** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, na Divisão de Licitações, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela **Portaria nº 001/SIURB-G/2025**, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de Inscrição cadastral tratado nestes Autos. Após a análise preliminar dos documentos apresentados pela empresa **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A.**, CNPJ **43.677.822/0001-14**, a Comissão consigna que a

empresa deverá apresentar os seguintes documentos complementares no prazo de 05 (cinco) dias úteis: **1) Categoria VIII - Projetos: 10. Pavimentação e Microdrenagem:** atestado(s) de responsabilidade técnica comprobatório de desempenho anterior em atividade condizente e compatível com o pedido de inscrição, cujo detentor seja o profissional do seu quadro permanente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado do Certificado de Acervo Técnico - CAT - expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA, CAU), que evidenciem projeto de pavimentação de Vias Urbanas; **2) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica CREA e Certidão de Registro Profissional e Quitação CREA dos Responsáveis Técnicos atualizadas.** A análise técnica do item 1 encontra-se disponível em SEI nº [114480514](#). **Caso a empresa não possua novos acervos técnicos, enviar uma carta abrindo mão da categoria acima relacionada. O não atendimento à presente convocação implicará no encerramento do processo por abandono.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata por mim, Gabriella S.B Fernandes Ferreira, que lida e achada conforme vai assinada pelos Membros da Comissão.

Documento: [118850155](#) | Ata de Reunião

Processo nº 6022.2024/0008327-8

Assunto: Convocação

Interessada: **J.L.A. CONSTRUCÕES E COMÉRCIO LTDA**

ATA DE REUNIÃO

Aos **quatro** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, na Divisão de Licitações, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela **Portaria nº 001/SIURB-G/2025**, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de Inscrição cadastral tratado nestes Autos. Após a análise preliminar dos documentos apresentados pela empresa **J.L.A. CONSTRUCÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **02.232.509/000195**, a Comissão consigna que a empresa deverá apresentar os seguintes documentos complementares no prazo de 05 (cinco) dias úteis: **1) Esclarecimentos** acerca da divergência entre o valor do Capital Social de **R\$7.000.000,00** apresentado no Balanço Patrimonial e DMPL do exercício de 2023 e o valor do Capital Social de **R\$9.500.000,00** alterado em 14/07/2023, conforme Contrato Social e Ficha Cadastral emitida pela JUCESP; **2) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica CREA e Certidão de Registro Profissional e Quitação CREA dos responsáveis técnicos atualizadas.** A análise técnica do item 1 encontra-se disponibilizada em SEI [118710651](#). **O não atendimento à presente convocação, implicará no encerramento do processo por abandono.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata por mim, Ana Caroline Ferreira Garcia, que lida e achada conforme vai assinada pelos Membros da Comissão.

Documento: [118789079](#) | Ata de Reunião

Processo nº 6022.2023/0005071-8

Assunto: Convocação

Interessada: **CELEBRE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**

ATA DE REUNIÃO

Aos **quatro** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, na Divisão de Licitações, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela **Portaria nº 001/SIURB-G/2025**, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de Inscrição cadastral tratado

nestes Autos. Após a análise preliminar dos documentos apresentados pela empresa **CELEBRE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **12.609.247/0001-99**, a Comissão consigna que a empresa deverá apresentar os seguintes documentos complementares no prazo de 05 (cinco) dias úteis: **1) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao exercício de 2023 do arquivo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), visto que os apresentados encontram-se com a visualização incompleta; **2) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica CREA e Certidão de Registro Profissional e Quitação CREA dos Responsáveis Técnicos atualizadas.** A análise do item 1 encontra-se disponível em doc. SEI nº [118744840](#). **O não atendimento à presente convocação, implicará no encerramento do processo por abandono.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata por mim, Gabriella S.B Fernandes Ferreira, que lida e achada conforme vai assinada pelos Membros da Comissão.

Documento: [119027647](#) | Ata de Reunião

Processo nº 6022.2024/0009668-0

Assunto: Convocação

Interessada: **CIA MULTI SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO LTDA**

ATA DE REUNIÃO

Aos **quatro** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, na Divisão de Licitações, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela **Portaria nº 001/SIURB-G/2025**, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de Inscrição cadastral tratado nestes Autos. Após a análise preliminar dos documentos apresentados pela empresa **CIA MULTI SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO LTDA** CNPJ nº **36.602.661/0001-34**, a Comissão consigna que a empresa deverá apresentar os seguintes documentos complementares no prazo de 05 (cinco) dias úteis: **1) Categoria V - Paisagismo 3. Conservação de Áreas Verdes** - Atestado (s) de responsabilidade técnica comprobatório de desempenho anterior em atividade condizente e compatível com o pedido de inscrição, cujo detentor seja o profissional do seu quadro permanente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado do Certificado de Acervo Técnico - CAT - expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA, CAU), que evidenciem serviços de poda e conservação de áreas plantadas; **2) Qualificação Técnica:** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro e Quitação do Responsáveis Técnicos atualizadas. conforme análise técnica do item 1, encontra-se disponível em doc. (s) SEI nº 115381963 . **Caso a empresa não possua novos acervos técnicos, enviar uma carta abrindo mão das categorias acima relacionadas. O não atendimento à presente convocação, implicará no encerramento do processo por abandono.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata por mim, Ana Caroline Ferreira Garcia, que lida e achada conforme vai assinada pelos Membros da Comissão.

Documento: [118804854](#) | Ata de Reunião

Processo SEI nº: 6022.2024/0010051-2

Assunto: Inscrição no Registro Cadastral

Interessado: **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA.**

ATA DE REUNIÃO

Aos **quatro** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte cinco**, na Divisão de Licitações, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria de nº **001/SIURB-G/2025**, a seguir designada Comissão,

objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de inscrição cadastral tratado nestes autos. Após a conclusão da análise da documentação apresentada pela empresa **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA, CNPJ nº 50.751.429/0001-99**, a Comissão concluiu que a empresa não atendeu às exigências do Capítulo III - Das Condições de Registro - Seção II - Dos Documentos para Qualificação Financeira - item 29, d.1 (Índice de Endividamento Geral e Estrutura de Capital) da **Portaria nº 008/SIURB-G/2024**, conforme análise em doc. SEI nº [118769597](#). Diante deste fato a Comissão propõe o **INDEFERIMENTO** do pedido de inscrição no Registro Cadastral desta Pasta. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada por mim, Gabriella S. B. F. Ferreira, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros.

Documento: [119028787](#) | **Ata de Reunião**

Processo nº **6022.2024/0009708-2**

Assunto: Convocação

Interessada: **DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

ATA DE REUNIÃO

Aos **quatro** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, na Divisão de Licitações, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela **Portaria nº 001/SIURB-G/2025**, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de Inscrição cadastral tratado nestes Autos. Após a análise preliminar dos documentos apresentados pela empresa **DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 06.297.348/000179**, a Comissão consigna que a empresa deverá apresentar os seguintes documentos complementares no prazo de 05 (cinco) dias úteis: **1) Categoria V - Paisagismo 3. Conservação de Áreas verdes** - Atestado (s) de responsabilidade técnica comprobatório de desempenho anterior em atividade condizente e compatível com o pedido de inscrição, cujo detentor seja o profissional do seu quadro permanente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado do Certificado de Acervo Técnico - CAT - expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA, CAU), que evidenciem serviços de podas e conservação de áreas plantadas; **2) Qualificação Técnica:** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro e Quitação dos Responsáveis Técnicos atualizadas. conforme análise técnica do item 1, encontra-se disponível em doc. (s) SEI nº 115428137. **Caso a empresa não possua novos acervos técnicos, enviar uma carta abrindo mão das categorias acima relacionadas. O não atendimento à presente convocação, implicará no encerramento do processo por abandono.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata por mim Ana Caroline Ferreira Garcia, que lida e achada conforme vai assinada pelos Membros da Comissão.

Documento: [118820718](#) | **Ata de Reunião**

Processo nº **6022.2023/0005628-7**

Assunto: Convocação

Interessada: **TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

ATA DE REUNIÃO

Aos **quatro** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, na Divisão de Licitações, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela **Portaria nº 001/SIURB-G/2025**, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de Inscrição cadastral tratado nestes Autos. Após a análise preliminar dos

documentos apresentados pela empresa **TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 68.382.498/0001-38**, a Comissão consigna que a empresa deverá apresentar os seguintes documentos complementares no prazo de 05 (cinco) dias úteis: **1) RG ou CNH atualizado do sócio Flavio Tobias Santos; 2) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro Profissional e Quitação dos Responsáveis Técnicos atualizadas; 3) Última alteração do contrato social (se houver). O não atendimento à presente convocação, implicará no encerramento do processo por abandono.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata por mim, Gabriella S.B Fernandes Ferreira, que lida e achada conforme vai assinada pelos Membros da Comissão.

Documento: [118808731](#) | **Ata de Reunião**

Processo nº **6022.2023/0003848-3**

Assunto: Convocação

Interessada: **TALUDE CONSTRUÇÕES S.A.**

ATA DE REUNIÃO

Aos **quatro** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, na Divisão de Licitações, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela **Portaria nº 001/SIURB-G/2025**, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de Inscrição cadastral tratado nestes Autos. Após a análise preliminar dos documentos apresentados pela empresa **TALUDE CONSTRUÇÕES S.A., CNPJ 14.914.786/0001-67**, a Comissão consigna que a empresa deverá apresentar os seguintes documentos complementares no prazo de 05 (cinco) dias úteis: **1) Ata atualizada da Assembléia Geral Ordinária; 2) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica CREA e Certidão de Registro Profissional e Quitação CREA dos Responsáveis Técnicos atualizadas. O não atendimento à presente convocação, implicará no encerramento do processo por abandono.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata por mim, Gabriella S.B Fernandes Ferreira, que lida e achada conforme vai assinada pelos Membros da Comissão.

Documento: [118825126](#) | **Ata de Reunião**

Processo nº **6022.2023/0007154-5**

Assunto: Convocação

Interessada: **TUMI CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA**

ATA DE REUNIÃO

Aos **quatro** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, na Divisão de Licitações, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela **Portaria nº 001/SIURB-G/2025**, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de Inscrição cadastral tratado nestes Autos. Após a análise preliminar dos documentos apresentados pela empresa **TUMI CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ 02.607.815/0001-69**, a Comissão consigna que a empresa deverá apresentar os seguintes documentos complementares no prazo de 05 (cinco) dias úteis: **1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica CREA e Certidão de Registro Profissional e Quitação CREA dos Responsáveis Técnicos atualizadas; 2) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica - CAU Pessoa Jurídica e Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica - CAU Pessoa Física (responsável técnico) atualizadas; 3) Última alteração do contrato social (se houver). O não atendimento à presente convocação, implicará no encerramento do processo por abandono.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata por

mim, Gabriella S.B Fernandes Ferreira, que lida e achada conforme vai assinada pelos Membros da Comissão.

DIVISÃO DE MANUTENÇÕES

Documento: [119097648](#) | **Despacho**

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRD

Processo Nº: **6022.2023/0006077-2**

Referente: **Contrato nº 425 / SIURB / 23**

Contratada: **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**

Unidade: **EMEI CECÍLIA MEIRELES**

Assunto: **NOMEAÇÃO DE COMISSÃO**

Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pelo Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais.

Arqº/ Engº Willian Bordin Cano RF nº 738.501.3

Arqº/ Engª Regina Celi Fernandes Rodrigues RF nº 596.952.2

Arqº/ Engº Samir Joukhadar RF nº 547.430.2

Providências Posteriores:

PUBLIQUE-SE

Documento: [118972511](#) | **Despacho**

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRD

Processo Nº: **6022.2023/0006003-9**

Referente: **Contrato nº 390 / SIURB / 23**

Contratada: **B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Unidade: **EMEI PROFª MARISA RICCA XIMENENS**

Assunto: **NOMEAÇÃO DE COMISSÃO**

Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pelo Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais.

Arqº/ Engº Jonathan Sant'Ana dos Santos RF nº 822.290.8

Arqº/ Engª Regina Celi Fernandes Rodrigues RF nº 596.952.2

Arqº/ Engº Willian Bordin Cano RF nº 738.501.3

Providências Posteriores:

PUBLIQUE-SE

Documento: [119106518](#) | **Despacho**

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRD

Processo Nº: **6022.2023/0006079-9**

Referente: **Contrato nº 423 / SIURB / 23**

Contratada: **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**

Unidade: **EMEI PROFª MARIA CECÍLIA DEZAN ROCHA**

Assunto: **NOMEAÇÃO DE COMISSÃO**

Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de

manutenção regidos pelo Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais.

Arqº/ Engº Willian Bordin Cano RF nº 738.501.3

Arqº/ Engª Regina Celi Fernandes Rodrigues RF nº 596.952.2

Arqº/ Engº Samir Joukhadar RF nº 547.430.2

Providências Posteriores:

PUBLIQUE-SE

Documento: [119115637](#) | **Despacho**

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRD

Processo Nº: 6016.2023/0130453-2

Referente: Contrato nº 356 / SIURB / 23

Contratada: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Unidade: EMEF JOÃO NAOKE SUMITA

Assunto: NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pelo Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais.

Arqº/ Engº Willian Bordin Cano RF nº 738.501.3

Arqº/ Engª Regina Celi Fernandes Rodrigues RF nº 596.952.2

Arqº/ Engº Samir Joukhadar RF nº 547.430.2

Providências Posteriores:

PUBLIQUE-SE

Documento: [119109107](#) | **Despacho**

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRD

Processo Nº: 6022.2023/0006064-0

Referente: Contrato nº 391 / SIURB / 23

Contratada: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Unidade: EMEI SAMUEL WAINER

Assunto: NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pelo Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais.

Arqº/ Engº Willian Bordin Cano RF nº 738.501.3

Arqº/ Engª Regina Celi Fernandes Rodrigues RF nº 596.952.2

Arqº/ Engº Samir Joukhadar RF nº 547.430.2

Providências Posteriores:

PUBLIQUE-SE

Documento: [119109916](#) | **Despacho**

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRD

Processo Nº: 6022.2023/0006076-4

Referente: Contrato nº 375 / SIURB / 23

Contratada: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Unidade: EMEF ÁGUAS DE MARÇO

Assunto: NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pelo Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais.

Arqº/ Engº Willian Bordin Cano RF nº 738.501.3

Arqº/ Engª Regina Celi Fernandes Rodrigues RF nº 596.952.2

Arqº/ Engº Samir Joukhadar RF nº 547.430.2

Providências Posteriores:

PUBLIQUE-SE

Documento: [119114855](#) | **Despacho**

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRD

Processo Nº: 6022.2023/0006075-6

Referente: Contrato nº 352 / SIURB / 23

Contratada: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Unidade: EMEI PROFª MARIA HELENA BARBOSA MARTINS

Assunto: NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pelo Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais.

Arqº/ Engº Willian Bordin Cano RF nº 738.501.3

Arqº/ Engª Regina Celi Fernandes Rodrigues RF nº 596.952.2

Arqº/ Engº Samir Joukhadar RF nº 547.430.2

Providências Posteriores:

PUBLIQUE-SE

Documento: [119107189](#) | **Despacho**

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRD

Processo Nº: 6022.2023/0006081-0

Referente: Contrato nº 421 / SIURB / 23

Contratada: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Unidade: EMEI PROFª PAULA CRISTINA RODRIGUES

Assunto: NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pelo Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais.

Arqº/ Engº Willian Bordin Cano RF nº 738.501.3

Arqº/ Engª Regina Celi Fernandes Rodrigues RF nº 596.952.2

Arqº/ Engº Samir Joukhadar RF nº 547.430.2

Providências Posteriores:

PUBLIQUE-SE

Documento: [119081617](#) | **Despacho**

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRD

Processo Nº: 6016.2023/0120765-0

Referente: Contrato nº 107 / SIURB / 24

Contratada: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Unidade: CEU PERUS

Assunto: NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pelo Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais.

Arqº/ Engº Samir Joukhadar RF nº 547.430.2

Arqº/ Engª Regina Celi Fernandes Rodrigues RF nº 596.952.2

Arqº/ Engº Willian Bordin Cano RF nº 738.501.3

Providências Posteriores:

PUBLIQUE-SE

Documento: [119113483](#) | **Despacho**

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRD

Processo Nº: 6022.2023/0006073-0

Referente: Contrato nº 340 / SIURB / 23

Contratada: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Unidade: EMEI PROFª LEONARDO VAN ACKER

Assunto: NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pelo Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais.

Arqº/ Engº Willian Bordin Cano RF nº 738.501.3

Arqº/ Engª Regina Celi Fernandes Rodrigues RF nº 596.952.2

Arqº/ Engº Samir Joukhadar RF nº 547.430.2

Providências Posteriores:

PUBLIQUE-SE

Documento: [119094647](#) | **Despacho**

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRD

Processo Nº: 6016.2023/0120759-6

Referente: Contrato nº 090 / SIURB / 24

Contratada: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Unidade: CEU VILA CURUÇÁ

Assunto: NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pelo Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais.

Arqº/ Engº Samir Joukhadar RF nº 547.430.2

Arqº/ Engª Regina Celi Fernandes Rodrigues RF nº 596.952.2

Arqº/ Engº Willian Bordin Cano RF nº 738.501.3

Providências Posteriores:

PUBLIQUE-SE

Documento: [119104337](#) | **Despacho**

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRD

Processo N°: 6022.2023/0006080-2**Referente: Contrato n° 422 / SIURB / 23****Contratada: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA****Unidade: CIEJA VILA PRUDENTE E SAPOPEMBA****Assunto: NOMEAÇÃO DE COMISSÃO**

Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pelo Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais.

Arqº/ Engº Willian Bordin Cano RF n° 738.501.3

Arqº/ Engª Regina Celi Fernandes Rodrigues RF n° 596.952.2

Arqº/ Engº Samir Joukhadar RF n° 547.430.2

Providências Posteriores:**PUBLIQUE-SE****Documento: [119083759](#) | Despacho*****NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRD*****Processo N°: 6022.2023/0006172-8****Referente: Contrato n° 440 / SIURB / 23****Contratada: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA****Unidade: EMEF BADRA****Assunto: NOMEAÇÃO DE COMISSÃO**

Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pelo Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais.

Arqº/ Engº Samir Joukhadar RF n° 547.430.2

Arqº/ Engª Regina Celi Fernandes Rodrigues RF n° 596.952.2

Arqº/ Engº Willian Bordin Cano RF n° 738.501.3

Providências Posteriores:**PUBLIQUE-SE****Documento: [119096020](#) | Despacho*****NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRD*****Processo N°: 6027.2021/0008040-8****Referente: Contrato n° 077 / SIURB / 24****Contratada: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA****Unidade: PARQUE ECOLÓGICO CHICO MENDES****Assunto: NOMEAÇÃO DE COMISSÃO**

Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pelo Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais.

Arqº/ Engº Samir Joukhadar RF n° 547.430.2

Arqº/ Engª Regina Celi Fernandes Rodrigues RF n° 596.952.2

Arqº/ Engº Willian Bordin Cano RF n° 738.501.3

Providências Posteriores:**PUBLIQUE-SE****Documento: [119112370](#) | Despacho*****NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRD*****Processo N°: 6022.2023/0006066-7****Referente: Contrato n° 367 / SIURB / 23****Contratada: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA****Unidade: EMEI SENADOR CARLOS JEREISSATI****Assunto: NOMEAÇÃO DE COMISSÃO**

Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pelo Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais.

Arqº/ Engº Willian Bordin Cano RF n° 738.501.3

Arqº/ Engª Regina Celi Fernandes Rodrigues RF n° 596.952.2

Arqº/ Engº Samir Joukhadar RF n° 547.430.2

Providências Posteriores:**PUBLIQUE-SE****Documento: [119114229](#) | Despacho*****NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRD*****Processo N°: 6022.2023/0006070-5****Referente: Contrato n° 426 / SIURB / 23****Contratada: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA****Unidade: EMEI MIROEL SILVEIRA****Assunto: NOMEAÇÃO DE COMISSÃO**

Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pelo Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais.

Arqº/ Engº Willian Bordin Cano RF n° 738.501.3

Arqº/ Engª Regina Celi Fernandes Rodrigues RF n° 596.952.2

Arqº/ Engº Samir Joukhadar RF n° 547.430.2

Providências Posteriores:**PUBLIQUE-SE****Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa****NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL****Documento: [117511059](#) | Despacho****INTERESSADO: Adilva Maria De Azevedo Santos**

Assunto: Processo de Adiantamento de Diárias e sua prestação de contas - Lei 10.513/88, artigo 2º VI - viagens temporárias de servidores no interesse da Administração.

DESPACHO:

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n° 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento n° **6025.2024/0029517-4**, em nome de **Adilva Maria De Azevedo Santos** - RF: 778.663-8, CPF: 371.***.***-53, referente ao período de **24/11/2024 a 30/11/2024**, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

II - Publique-se o item I.

III - Após, encaminha-se à Contabilidade do CAF/SCO.

Roberto Alves Batalha**Supervisor Técnico****SMC-CAF/SCO****NÚCLEO DE CUSTEIO E OBRAS****Documento: [119124268](#) | Despacho Autorizatório**

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

INTERESSADO: Matheus Fernandes Alves Lopes

Assunto: Processo de Adiantamento de Diárias e sua prestação de contas - Lei 10.513/88, artigo 2º VI - viagens temporárias de servidores no interesse da Administração.

DESPACHO:

I - Em vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim delegada pela Portaria SMC-G n° 37/2020 e Título de Nomeação 13, de 03 de janeiro de 2023 (D.O.C. 04/01/2023), **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Notas de Liquidação/Pagamento no valor de **R\$ 1.926,00 (um mil novecentos e vinte e seis reais)**, onerando a dotação orçamentária n°: **25.10.13.122.3024.2.100.33901400.00.1.500.9001.0**, em nome de **Matheus Fernandes Alves Lopes** - RF: 938.742-1, CPF: XXX.786.XXX-81, para atender a despesa no interesse da Administração, para participar no evento Encontro com Gestores e Gestoras Municipais de Cultura, a ser realizado no período de 10 a 13 de fevereiro de 2025, na cidade de Brasília - DF, autorizando 03 (três) diárias, com base nos documentos SEI! [118885922](#), 119002940, [118891199](#), [119041313](#), planilha com cálculos SEI! [119080510](#) e Nota de Reserva de Recursos SEI! [119124014](#), nos termos do Decreto n° 23.639/ 87, Lei n° 10.513/88 - artigo 2º inciso V, Decreto n° 48.592/07 - artigo 1º, 3º, 6º § 2º, artigo 8º § 1º, e alterações, Decreto 48.743/07, Decreto 53.179 de 04/06/2012 e Portaria SF n° 77/2019.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Supervisão de Controle Orçamentário - Contabilidade, para as providências cabíveis.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete
SMC

ASSESSORIA JURÍDICA**Documento: [119025844](#) | Despacho Ratificação**

I - Em vista da comprovada execução da despesa constante neste processo, e nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto n° 57.630/2017, Decreto n° 58.606/2019 e Decreto n° 58.576/2018, e demais normas aplicáveis, **RATIFICO** a despesa realizada no período de 01/12/2024 até o dia 31/12/2024, e **AUTORIZO** seu empenho e liquidação para o pagamento de Despesa de Exercício Anterior no valor de **R\$ 363,45 (trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, decorrente do Termo de Contrato n° 003/SMC-G/2021, em favor da empresa TIM S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 02.421.421/0001-11, pela prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia, que serão prestados nas condições estabelecidas no

Termo de Referência, anexo do Edital. Assim, **DETERMINO** os encaminhamentos visando à abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesas “Despesas de Exercícios Anteriores”.

II - Publique-se.

III - Os documentos de regularidade fiscal do interessado deverão estar atualizados quando do efetivo pagamento.

IV - A seguir, encaminhe-se à **SMC/CAF/SCO** para adoção das providências contábeis subsequentes.

V - Ao fim, devolvam-se os autos à Chefia de Gabinete para avaliação da abertura de procedimento de apuração de responsabilidade funcional.

COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

Documento: [118983702](#) | Portaria

PORTARIA nº 002/CSMB G/2025

Raquel da Silva Oliveira, Coordenadora Geral da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 43.233, de 22 de maio e 2003,

CONSIDERANDO os expedientes que necessitam de apuração preliminar neste Gabinete,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Apuração Preliminar, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado:

Presidente: Alessandro Acácio Rodrigues Paes, RF 778.872.0

Comissárias: Cristiana Dias de Carvalho, RF 850.445.8, e Wander Samuel de Oliveira, RF 922.672.9.

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo Administrativo nº 6025.2024/0007349-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coordenadora Geral da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas

Documento: [118986630](#) | Portaria

PORTARIA nº 003/CSMB G/2025

Raquel da Silva Oliveira, Coordenadora Geral da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 43.233, de 22 de maio e 2003,

CONSIDERANDO os expedientes que necessitam de apuração preliminar neste Gabinete,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Apuração Preliminar, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado:

Presidente: Raquel da Silva Vianna de Andrade, RF 778.649.2

Comissárias: Maria Aparecida Teles Gomes, RF 850.445.8 e Elisângela Alves Silva, RF 778.620.4

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo Administrativo nº 6025.2024/0003918-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coordenadora Geral da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas

Documento: [118996176](#) | Portaria

PORTARIA 004/CSMB G/2025

Raquel da Silva Oliveira, Coordenadora Geral da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 43.233, de 22 de maio e 2003,

CONSIDERANDO os expedientes que necessitam de apuração preliminar neste Gabinete,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Apuração Preliminar, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado:

Presidente: Charlene Kathlen de Lemos, RF 776.972.5

Comissárias: Romildo Gregorio de Lira, RF 850.444.0 e Camila Vieira Braidó, RF 778.633.6

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo Administrativo nº 6025.2023/0024761-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coordenadora Geral da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO

Documento: [119089589](#) | Demonstrativo de Compras

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS SMC/Gabinete 25.10 Artigo 116 - L.O.M.S.P

PROCESSO Nº 6025.2018/0004967-9

REFERÊNCIA: JANEIRO/2025

Demonstrativo SEI nº [119017081](#) (SMC/CAF/SCO/CONT/AC)

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL

Documento: [119004560](#) | Despacho deferido

6025.2023/0033196-9 - Denúncia Sobre Irregularidades em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho deferido

Interessados: Departamento do Patrimônio Histórico - DPH

DESPACHO:

Em sua 814ª Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2025, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** a proposta de TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta), conforme minuta anexada ao SEI [113881347](#) e revisada por SMC/AJ ao SEI [114790991](#), por entender que as ações indicadas no Bloco 4 - Obrigações do Compromisso são suficientes à adequação da conduta irregular às disposições legais, nos termos do Artigo 34-A da Lei nº 10.032/1985, alternativamente à aplicação da penalidade de multa FUNCAP (SEI [101095347](#)), calculada em 120% do valor venal da construção do imóvel situado à Rua São Bento, nºs 216 e 220 - Centro (SQL 001.081.0019-7).

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior encaminhamentos.

Documento: [119003195](#) | Despacho deferido

6025.2023/0036425-5 - Regularização em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho deferido

Interessados: : DÍNAMO EMPREENDIMENTOS TDC E PROJETOS LTDA

DESPACHO:

Em sua 814ª Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2025, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de regularização do imóvel conhecido como Residência João Marino, situado à Avenida Lopes de Azevedo, nº 265 - Cidade Jardim (SQL 084.003.0017-3), conforme documentos SEI [094704343](#), [094704359](#) e [094704365](#).

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Documento: [119006782](#) | Despacho indeferido

6025.2019/0026628-0 - Acompanhamento e Vistoria Técnica em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho indeferido

Interessados: Departamento do Patrimônio Histórico - DPH

DESPACHO:

Em sua 814ª Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2025, o Colegiado do Conselho Municipal de

Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se **CONTRARIAMENTE** ao pedido de firmar o TAC para o imóvel situado na Rua Maria Cândida, nºs 1789/1813 - Vila Guilherme (Antigo Laboratório Paulista de Biologia) sob número de contribuinte 068.479.0257-4, e prosseguimento com a aplicação de penalidade de multa FUNCAP, já aprovada em sua 802ª Reunião Ordinária.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, e posteriores ações que se fizerem necessárias.

Documento: [119028725](#) | Extrato de Ato

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2025

Processo nº 6025.2024/0016041-4

Compromissária: Igreja Evangélica Luterana de São Paulo

Objeto: Viabilização da Transferência do Direito de Construir - TDC, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 23/CONPRESP/2015, relativo ao imóvel matrícula 76.563 do 5º CRI - SQL 001.053.0228-7.

Data de Assinatura: 23/01/2025.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [118174463](#) | Despacho interno

Assunto: Comissão Preliminar. Faltas consecutivas e interpoladas. PROCED/PGM. Encaminhamento. Interessada: Marta da Silva Martins

DESPACHO INTERNO

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, e à vista dos elementos constantes dos autos, acolho em sua inteireza o Parecer de nº [118161241](#), razão pela qual pugnamos pela aplicação da penalidade sugerida no parecer jurídico retromencionado, pela autoridade competente.

Comunique-se no que couber, conforme praxe administrativa; com remessa a PROCED/PGM, para conhecimento e providências de estilo.

Dra. Tamires Carla de Oliveira
Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente em Exercício

EQUIPE TÉCNICA DE MANEJO

Documento: [118888623](#) | Despacho de Poda/Remoção de Árvore

SVMA/CGPABI/DGPU

Comunicado de poda nº 76/2025.

Comunicamos que será realizada a poda de cinco (05) exemplar(es) de porte arbóreo da(s) espécie(s) 1 a 5 de Eucalyptus sp, levantados no Laudo de Vistoria Técnica nº 76/2025, sob SEI [118887916](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), Engenheiro(a) Florestal ou Biólogo(a), localizado(s) em área interna pública do Parque Chico Mendes, Rua Cembira, 1201 - Vila Curuçá Velha, segundo os termos do Artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 17.794/2022. Segundo o Art. 1º da Lei Municipal nº 10.919/1990, dá-se publicidade

com 10 (dez) dias de antecedência da ação. Conforme o Art. 3º da Lei Municipal nº 10.919/1990, interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir da publicação para apresentação de recurso junto à Administração Municipal. Publique-se.

São Paulo, 31 de janeiro de 2025.

Juliana Laurito Summa

SVMA/CGPABI

Coordenadora

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Documento: [119039636](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0015373-7

Interessado: NICOLE PROVASI MARCHI

Placa: FUG7F65

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119048287](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0014145-3

Interessado: SAMUEL BORGES BOMFIM.

Placa: GCW3E46

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039614](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0018628-7

Interessado: ADRIANA PEREIRA UNINGER CRUZ

Placa: STB5F90

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes

Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119090288](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0018089-0

Interessado: EMERSON PEREIRA DA SILVA.

Placa: SVM9E72

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056389](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0015223-4

Interessado: FABIO GARBELLINI FRIAS

Placa: SSX8C68

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056442](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0018574-4

Interessado: MORENA ALMEIDA DE CARVALHO GRANATO

Placa: SUX2A96

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende

as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119084927](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018762-3

Interessado: WALTER RODRIGUES FEIO

Placa: FSD5B32

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119088208](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0016015-6

Interessado: JANOEL LOPES FILHO

Placa: DOO0I01

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039645](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0013427-9

Interessado: THALITA WIND INHASZ

Placa: FBY0J86

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039627](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0017679-6

Interessado: PAEZ E MORAES SERV ADMINISTRATIVOS LTDA

Placa: SUE8B74

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039635](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015378-8

Interessado: ELZA IRACI DA SILVA

Placa: SUK8G21

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039610](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018959-6

Interessado: VNMB PARTICIPACOES LTDA

Placa: CUV7D77

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039613](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018888-3

Interessado: Marco Antônio Combertino

Placa: SUF1H26

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039654](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0013343-4

Interessado: ADALTO ALFREDO PONTES FILHO

Placa: SUS2D46

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056438](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014208-5

Interessado: DANIELA GUEDES GODOY

Placa: DAS1G52

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119084922](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0032266-0

Interessado: GUSTAVO DE MELO SINZINGER

Placa: SVM6C27

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos

elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056388](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015199-8

Interessado: **FABIANA SONA CAMPOS GERARDINI**

Placa: FCN6B81

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056387](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015198-0

Interessado: **JORGE ANTONIO DE ASSUMPCAO MARTINS**

Placa: FKB8H52

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056390](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015236-6

Interessado: **LILIAN RODRIGUES GONÇALVES**

Placa: GGR9333

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do

exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119048299](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0013793-6

Interessado: **QSDOBRASIL INFORMATICA LTDA.**

Placa: EMR0B52

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039611](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018952-9

Interessado: **VNMB PARTICIPACOES LTDA**

Placa: CJA8A81

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039620](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018607-4

Interessado: **MARCO FELIPE SILVA FERNANDES**

Placa: FFM0B34

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119088200](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0017005-4

Interessado: **CINTIA DE LIMA**

Placa: EEB5H81

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056462](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018018-1

Interessado: **ELCIO VERT**

Placa: STV4G52

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056416](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014844-0

Interessado: **GABRIEL BUENO DIAB**

Placa: GAD3I01

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039619](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018608-2

Interessado: MARCO FELIPE SILVA FERNANDES

Placa: FII2G11

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056437](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014157-7

Interessado: JULIO CESAR PEREIRA

Placa: SVL9E87

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119084924](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0032274-1

Interessado: MARCO AURELIO BARBOSA

Placa: SSW1J78

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056402](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015062-2

Interessado: George Roberto Divo Stefanski

Placa: FYF1D94

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119048297](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014118-6

Interessado: FERNANDA CARVALHO PINELLI.

Placa: GGP6A21

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056447](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014275-1

Interessado: ARTHUR LINARES MARQUES

Placa: GIX6I55

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119048296](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014117-8

Interessado: LINCOLN MORIKAZU MURAMOTO SHIROMA.

Placa: FGF3B77

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual

acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039615](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018622-8

Interessado: JORGE LUIZ CASCEANO DA SILVA

Placa: EOO2H94

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039617](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018613-9

Interessado: CHRISTIANO FITARELLI DE MELLO

Placa: CSN4B76

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056464](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018020-3

Interessado: Rogério Ferreira de Jesus

Placa: STA0B51

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056415](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014843-1

Interessado: WAGNER ANDRIGHETTI

Placa: EZA4I12

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119048293](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014116-0

Interessado: CINTHIA APARECIDA CAMPANO BARRETO.

Placa: FMS2H49

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056432](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014154-2

Interessado: MARIO SOMEI GANAHA

Placa: SVN0C26

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119090285](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0022106-6

Interessado: MONACCI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Placa: GHZ2H68

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119048291](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014108-9

Interessado: ALESSANDRA OLIVEIRA JUNQUEIRA.

Placa: CJH4F84

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056454](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018010-6

Interessado: FLÁVIO MAMBREU MENEZES

Placa: FZV7D81

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056408](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018758-5

Interessado: Paula Ferreira Alves de Souza

Placa: EBY2C34

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039638](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0013918-1

Interessado: ANANIAS ALVES PEREIRA

Placa: STO0B49

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119115536](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015156-4

Interessado: EDUARDO AYABE FUJI

Placa: DSL9C01

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119048292](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014113-5

Interessado: CRISTIANE OSHIRO.

Placa: SVK3G90

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos

elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039634](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015379-6

Interessado: CAROLINE NAOMI OKAMOTO

Placa: SSY2C23

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039643](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0013429-5

Interessado: AMANDA CRISTINA DA SILVA GUIMARAES

Placa: SUK7D65

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056448](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018578-7

Interessado: STANLEY BARROS MANZANO FREIRE

Placa: GIP5B32

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a

solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039659](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0013154-7

Interessado: Learning Society Educacional

Placa: FNB1A34

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056409](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015068-1

Interessado: JAIME TASSONI

Placa: SUB1E44

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056422](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014726-5

Interessado: Paulo Cabral Amoras Junio

Placa: -CUB-6H55

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da

Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056400](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0020171-5

Interessado: Roberta Trevisan Magnante

Placa: EAA4G92

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039628](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0017673-7

Interessado: MARCELO DOS SANTOS ANDRADE

Placa: SVM8B83

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039652](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0013346-9

Interessado: BRUNO ALVES BOLIVAR

Placa: FON0G58

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119048282](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014125-9

Interessado: FREDERICO DE SOUZA QUEIROZ PASCOWITCH.

Placa: STT5J56

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056392](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015049-5

Interessado: NORBERTO KAZUKI MOCHIZUKI

Placa: EMH1I23

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056406](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015064-9

Interessado: MAURO AGONILHA

Placa: SUU1E94

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119090279](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0022099-0

Interessado: ROGERIO AKIRA ASHIKAWA

Placa: EST0F87

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056398](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015057-6

Interessado: LISSA MIZOGUCHI

Placa: FMZ0G33

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119031007](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0013146-6

Interessado: FABIO ZICAR.

Placa: FLA6D01

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039633](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015380-0

Interessado: HENAGIO DA COSTA ALVES

Placa: BZB1318

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos

elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056404](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018756-9

Interessado: Augusto Martins Labella Costa

Placa: SWE5A39

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039639](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0013916-5

Interessado: GUSTAVO JUKEMURA

Placa: SWE8D88

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039660](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0013153-9

Interessado: Fernando Hamaoui

Placa: DKU5j58

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende

as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039616](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018617-1

Interessado: ELIANA CERQUEIRA CHANG CASCEANO

Placa: BPQ9921

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119090289](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015649-3

Interessado: SERGIO CUSTODIO.

Placa: SUW6D58

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039651](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0013350-7

Interessado: MARIO NAMOUR FILHO

Placa: GDC5I73

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039625](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0017683-4

Interessado: José Ribamar Areosa Dantas Filho

Placa: EQN0D46

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056474](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015996-4

Interessado: JUDINEUTON GOMES MARQUES

Placa: SUI3H78

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039653](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0013345-0

Interessado: ANDRE MESSER

Placa: STG7F53

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119115521](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015604-3

Interessado: DANIEL CHIOCHETTI

Placa: GGL4F44

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119024410](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2023/0008238-2

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

Interessado: DUSTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESPANADORES LTDA - EPP

Local: Rua José dos Reis, nº 337, - V. Prudente- São Paulo -S.P.

I. À vista dos elementos constantes do 6027.2023/0008238-2 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 58.625/2019 e Resolução 284/CADES/2024, **defiro a análise de Regularização de Licença Ambiental de Operação sob nº 01/2025, com validade até: 29/01/2029**, DUSTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESPANADORES LTDA - EPP, CNPJ 62.926.423/0001-94.

Documento: [119088216](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015846-1

Interessado: FRANK YOSHIO TODA

Placa: FYD0B95

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119115533](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015089-4

Interessado: ARTUR LUIZ CURADO DIEGUES

Placa: SUL0C88

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em

especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119057449](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 6027.2025/0002019-4

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2025/0002019-4**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “**OLEAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**”, CNPJ: **61.153.250/0001-56**, localizada no endereço: **R. RONDÔNIA, 186 - JARDIM MARIA TEREZA - COTIA-SP - CEP 06703-710**, tendo seu Responsável legal: **CECÍLIO ANTÔNIO NETO**, e a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S.A. - CNPJ 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

nº ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1266	PERFUMARIA PRODUTOS	13.000 L	Líquido	Granel/Fracionado
1760	LÍQUIDO CORROSIVO, N.E.	13.000 L	Líquido	Granel/Fracionado
3265	LÍQUIDO CORROSIVO, ÁCIDO, ORGÂNICO, N.E.	13.000 L	Líquido	Granel/Fracionado
3266	LÍQUIDO CORROSIVO, BÁSICO, INORGÂNICO, N.E.	13.000 L	Líquido	Granel/Fracionado
3267	LÍQUIDO CORROSIVO, BÁSICO, ORGÂNICO, N.E.	13.000 L	Líquido	Granel/Fracionado

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Documento: [119056410](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015079-7

Interessado: CARLOS HENRIQUE LIMA DA SILVA

Placa: SWB4E88

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056424](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014806-7

Interessado: RASI SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COBRANCA LTDA - EPP

Placa: STG5F16

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119088201](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0016606-5

Interessado: HUMBERTO KUYA

Placa: FSL3F72

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119115537](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014868-7

Interessado: EDER LUIZ FERREIRA

Placa: GFJ8C75

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119084923](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0032267-9

Interessado: FABIOLA APOCALIPSE DE OLIVEIRA

Placa: SVU1A65

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119048288](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014101-1

Interessado: RODOLFO OLIVIERA DE JESUS

Placa: SVF0H40

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119088206](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0016009-1

Interessado: BERNARDINO REBELLO NETO

Placa: GGZ3D03

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056445](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018576-0

Interessado: Anna Luiza P. Lopes da Silva

Placa: SUG8I44

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119090276](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0022089-2

Interessado: JESSICA ADRYELLE DONAT.

Placa: SWA6H50

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056451](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018588-4

Interessado: Rafael Minas Kolanian Gouveia

Placa: SWQ4C64

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039626](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0017680-0

Interessado: ELIAS PALMA DA SILVA

Placa: EMG7E52

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a

solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119115532](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015166-1

Interessado: GUILLERMO SCHIADA BRAUN

Placa: SVO8H87

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056385](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015551-9

Interessado: RAFAEL HONORIO BASSANI

Placa: RJR2I29

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039612](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018901-4

Interessado: João Luiz Borges Diegues

Placa: CVY9I50

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da

Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039629](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0017671-0

Interessado: BELLABELLA MARKETING E PUBLICIDADE LTDA

Placa: GAZ7I11

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039623](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0017695-8

Interessado: TANBRA ADM DE BENS PROPRIOS LTDA

Placa: BUF8D44

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056413](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018761-5

Interessado: Wilson José de Santana

Placa: SWT0H53

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039649](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0013353-1

Interessado: JANDUIRTEZ JOSE DE FIGUEIREDO FILHO

Placa: SUN0C45

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056456](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018011-4

Interessado: Cristiane Rodrigues Menezes

Placa: FAU7B87

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056418](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014847-4

Interessado: MARCOS ALEXANDRE DA SILVA PERES

Placa: STH8A88

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039621](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018603-1

Interessado: FENIX SHAO TEI WU

Placa: SIN8B17

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119048281](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014119-4

Interessado: LUIZ CARLOS FRANCO ALVES JUNIOR.

Placa: FZR2E05

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039655](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0013341-8

Interessado: FERNANDO FLEIDER

Placa: SCG0B64

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119090281](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0022102-3

Interessado: WALTER CUNHA MONACCI

Placa: DRT6H11

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos

elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039608](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0020562-1

Interessado: Jean Braga

Placa: STS6A06

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056411](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018760-7

Interessado: FABIO SANTIAGO MORI

Placa: DIO4F81

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056384](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015839-9

Interessado: ANDRE SELIM

Placa: DJC0A41

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende

as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056449](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018586-8

Interessado: Marcia dos Santos Coelho

Placa: RBQ7A09

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119115525](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015613-2

Interessado: LEONARDO MACHADO SALZEDAS

Placa: SUK5D51

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039632](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015498-9

Interessado: Carlos de Jesus Carrapiço

Placa: GEI3I32

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119048284](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014129-1

Interessado: MARIO MAURICIO KORODY.

Placa: SWY3F57

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119115530](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015384-2

Interessado: ISMENIA MARIA KAYSSERLIAN

Placa: RJE2G53

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056466](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018034-3

Interessado: STCI LATIN AMERICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Placa: SWK6F19

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039647](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0013357-4

Interessado: EDI CARLOS RODRIGUES

Placa: SUA8I45

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119090284](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0022104-0

Interessado: MAURICIO BARRETO ASSUNCAO.

Placa: SWY7G90

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039641](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0013433-3

Interessado: PATRICIA GAMA

Placa: DHE7F82

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119090290](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015655-8

Interessado: FABIO DE OLIVEIRA PINTO.

Placa: SWT1C13

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056386](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015556-0

Interessado: Julio Cesar Siqueira

Placa: FCF8B92

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039648](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0013356-6

Interessado: Alan de Andrade Silva

Placa: SVT6F59

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056421](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018708-9

Interessado: ROGERIO LOUREIRO CORREIA

Placa: DHX2A84

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a

solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056414](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015103-3

Interessado: RAFAEL SCARE NETO

Placa: CUP0C21

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119088210](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0016018-0

Interessado: ALESSANDRA ALOIA

Placa: STT8D27

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039622](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0017703-2

Interessado: TANBRA A DE BENS PROPRIOS LTDA

Placa: SUL0108

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da

Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056417](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018707-0

Interessado: DIANA GUEREKMEZIAN ATRA

Placa: DGA0E51

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056471](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0017749-0

Interessado: Andrea Ferreira de Mendonca

Placa: DEU3I79

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119088205](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015923-9

Interessado: ALESSANDRO FRANCO VIEIRA

Placa: ENE9I16

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119053592](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 6027.2025/0001918-8

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2025/0001918-8**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “**PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**”, CNPJ: **52.742.277/0001-93**, localizada no endereço: **ROD. DR. JOSÉ LANZI, 1350 - CENTRO - ESTIVA GERBI-SP - CEP 13857-000**, tendo seu Responsável legal: **AMBIPAR RESPONSE S.A. - CNPJ 11.414.555/0001-04**, e a empresa de atendimento credenciada: **LUCIO ATAQUE**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

nº ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1760	LÍQUIDO CORROSIVO, N.E.	35.000 L	Líquido	Granel/Fracionado
1789	ÁCIDO CLORÍDRICO	35.000 L	Líquido	Granel/Fracionado
1830	ÁCIDO SULFÚRICO	35.000 L	Líquido	Granel/Fracionado
2582	CLORETO FÉRRICO SOLUÇÃO	35.000 L	Líquido	Granel/Fracionado

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Documento: [119088213](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015844-5

Interessado: GABRIELA NAOMI MATSUOKA TASHIMA

Placa: STX9E09

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119090274](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0022042-6

Interessado: WORKS I COMERCIAL LTDA

Placa: GAW7G17

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119115534](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015091-6

Interessado: VIVIAN GRILLO CABELEIRA

Placa: FXC4A21

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119088214](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015845-3

Interessado: HUMBERTO MIKAMI

Placa: SVJ5H86

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119088204](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0016127-6

Interessado: ELLEN CARVALHO

Placa: GFC4C86

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039630](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0017627-3

Interessado: ROHEL PARTICIPACOES E EMP LTDA

Placa: ELU0059

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119090278](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0022090-6

Interessado: LARISSA JERONIMO LOPES.

Placa: SUP1E42

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056428](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014148-8

Interessado: ALCEU TAMASHIRO

Placa: SUU4E38

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039644](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0013428-7

Interessado: ARTES GRAFICAS PANORAMA LTDA

Placa: SWG1I17

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056435](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018734-8

Interessado: Andre Rubini

Placa: SUX6J17

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119115535](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015094-0

Interessado: THALLES ALMEIDA FRANCO

Placa: SWK4G22

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119090271](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0022194-5

Interessado: JORGE HENRIQUE LIMA SANTOS.

Placa: EEJ5J39

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes

Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119088203](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0016029-6

Interessado: SALA LEAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Placa: GFM2E75

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119090273](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0022253-4

Interessado: CRISTINA FRATELLI.

Placa: SUM8I34

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039642](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0013431-7

Interessado: PEDRO GABRIEL RIBEIRO LEPIANE

Placa: SCD2D28

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende

as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039646](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0013423-6

Interessado: JULIO CESAR DA CUNHA BARBOSA

Placa: FSB0G14

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119121677](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0012706-0

Interessado: ALESSANDRO TADEU DE SOUZA

Placa: SUR4A49

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056427](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018709-7

Interessado: Wilson Pereira dos Santos

Placa: FLA7I32

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056420](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0014857-1

Interessado: ASD CONSTRUTORA LTDA

Placa: SUA7G84

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119057158](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 6027.2025/0001898-0

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2025/0001898-0**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “**POOLTÉCNICA QUÍMICA LTDA**”, CNPJ: **72.441.454/0001-09**, localizada no endereço: **RUA BRAZ IZELLI nº 607, CIDADE INDUSTRIAL, MARINGÁ, PR - CEP 87.070-772**, tendo seu Responsável legal: **ANGELINA APARECIDA RAMOS**, e a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S/A - 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

nº ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1789	ÁCIDO CLORÍDRICO	21.900 L	Líquido	Granel/Fracionado
1790	ÁCIDO FLUORÍDRICO, com mais de 60% de ácido fluorídrico	21.900 L	Líquido	Granel/Fracionado
1791	HIPOCLORITO SOLUÇÃO	21.900 L	Líquido	Granel/Fracionado
1805	ÁCIDO FOSFÓRICO, SOLUÇÃO	21.900 L	Líquido	Granel/Fracionado
1823	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SÓLIDO	21.900 Kg	Sólido	Granel/Fracionado
1824	HIDRÓXIDO DE SÓDIO SOLUÇÃO	21.900 L	Líquido	Granel/Fracionado
1830	ÁCIDO SULFÚRICO, com mais de 51% de ácido	21.900 L	Líquido	Granel/Fracionado
2014	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SOLUÇÃO AQUOSA, com não menos de 20%, porém não mais que 60% de peróxido de hidrogênio (estabilizada se necessário)	21.900 L	Líquido	Granel/Fracionado
2031	ÁCIDO NÍTRICO, exceto vermelho fumegante, com	21.900 L	Líquido	Granel/Fracionado

nº ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
2586	mais de 70% de ácido nítrico ÁCIDOS ALQUILSULFÔNICOS, LÍQUIDOS ou ÁCIDOS ARILSULFÔNICOS, LÍQUIDOS, com até 5% de ácido sulfúrico livre	21.900 L	Líquido	Granel/Fracionado
2810	LÍQUIDO TÓXICO, ORGÂNICO, N.E.	21.900 L	Líquido	Granel/Fracionado
2922	LÍQUIDO CORROSIVO, TÓXICO, N.E.	21.900 L	Líquido	Granel/Fracionado
3253	TRIOSSILICATO DE DISÓDIO	21.900 Kg	Sólido	Granel/Fracionado
3261	SÓLIDO CORROSIVO, ÁCIDO, ORGÂNICO, N.E.	21.900 Kg	Sólido	Granel/Fracionado

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Documento: [119039637](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0015300-1

Interessado: FLAVIO CASTILHO DE BARROS

Placa: SUG2H00

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039609](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0020148-0

Interessado: ADRIANO GIL MARINO

Placa: SWU3G98

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056401](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0015058-4

Interessado: ADRIANO DE ALMADA MESSIAS

Placa: DMA7I71

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056396](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0015051-7

Interessado: JOAO ALBERTO DE MOURA LIVI

Placa: SWR5C18

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039658](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0013164-4

Interessado: VINICIUS BRUNO ARRIVABENE

Placa: GIG2A74

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119090287](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0021683-6

Interessado: MARIA INEZ SANCHES PEREIRA.

Placa: EEG2D33

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a pretensão atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119088202](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0016167-5

Interessado: ANGULAR CONECTORES E CABOS LTDA

Placa: FPN0G56

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119039656](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0013168-7

Interessado: Antonio de Sousa Neto

Placa: SCB9J10

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119056394](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015050-9

Interessado: EDUARDO BESOUCHET GOSTISA

Placa: SUD3C40

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos

elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [119079373](#) | **Despacho Documental**

SEI: 6027.2024/0016626-0

I - A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída e em conformidade com a Súmula nº 473 - STF, **RETI-RATIFICA** despacho relativo ao SEI nº [118575385](#), publicado no D.O.C. de 28/01/2025, para:

II - RETIFICAR

onde lê-se “(...) MIKIKO SHO...”

leia-se “(...) MIKIKO SHOJI...”

Ratificar os demais termos exarados.

Documento: [118724895](#) | **Despacho indeferido**

SEI: 6027.2024/0032251-2

Interessado: ARTHUR STAUDT

Placa: TIV1I85

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, pois *o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito e o Veículo é de outro Município ITUPEVA SP.*

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [119082697](#) | **Despacho indeferido**

SEI: 6027.2024/0014106-2

Interessado: MARIA TERESA DE SOUZA BARBOZA.

Placa: FKG2505

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a pretensão não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, dado que *“o crédito ficará restrito aos 5 (cinco) primeiros anos de tributação incidente sobre o veículo.”*

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [118983830](#) | **Despacho indeferido**

SEI: 6027.2024/0013769-3

Interessado: Casa do psicopedagogo ltda

Placa: DCC6I31

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, pois o IPVA do exercício solicitado não possui arrecadação de repasse no Município de São Paulo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [119001826](#) | **Despacho indeferido**

SEI: 6027.2024/0018229-0

Interessado: TERRA PRETA SERV ADMINISTRATIVO LTDA.

Placa: FTC1B31

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, pois de acordo com a legislação vigente, **Art. 2º O proprietário ou arrendatário mercantil de veículo movido por energia de propulsão elétrica, a hidrogênio ou híbrido terá direito a crédito correspondente à quota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, transferida ao Município em função da tributação incidente sobre o respectivo veículo. Nos documentos do veículo o combustível é indicado como gasolina, apesar do nome do modelo informar ser híbrido, sendo assim o mesmo se encaixam na categoria de híbridos leves, que por sua vez não possuem direito a restituição de quota parte do IPVA.**

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [119039260](#) | **Despacho indeferido**

SEI: 6027.2024/0027688-0

Interessado: DAVID YEH

Placa: GGK9G07

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos

elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2020, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, pois o IPVA do exercício solicitado não foi arrecadado pelo solicitante no Município de São Paulo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [119023422](#) | **Despacho indeferido**

SEI: 6027.2024/0015806-2

Interessado: HARLY NOGUEIRA JUNIOR

Placa: FIW9F63

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, pois *o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito e o Veículo é de Guarulhos, não possui direito ao benefício municipal.*

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [119062321](#) | **Despacho indeferido**

SEI: 6027.2024/0015099-1

Interessado: LUIZ SERGIO ABU KESSM

Placa: SDE3D07

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, pois o IPVA do exercício solicitado não foi arrecadado pelo solicitante.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [118981050](#) | **Despacho indeferido**

SEI: 6027.2024/0014881-4

Interessado: VANESSA DE FATIMA PONTES COSTA GARCIA

Placa: SCX3F53

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, pois o IPVA do exercício solicitado não foi arrecadado pelo solicitante.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [119058463](#) | **Despacho indeferido**

SEI: 6027.2024/0018036-0

Interessado: ALESSANDRA PERLATTO GURIAN

Placa: FVD7E61

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, *o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito.*

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [119059439](#) | **Despacho indeferido**

SEI: 6027.2024/0018015-7

Interessado: Marcelo Pereira Gurian

Placa: SUN5H88

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, *o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito.*

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [119084131](#) | **Despacho indeferido**

SEI: 6027.2024/0014137-2

Interessado: ARIM COMPONENTES S/A.

Placa: GAN4G51

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a pretensão não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022: *o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito. VEÍCULO DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP*

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [119021441](#) | **Despacho indeferido**

SEI: 6027.2024/0013925-4

Interessado: FABIANA ANIZIA DA SILVA

Placa: SUO7E61

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, pois *o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito e o Veículo é de Caieiras-SP.*

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [118994636](#) | **Despacho indeferido**

SEI: 6027.2023/0008849-6

Interessado: ALECSANDRO BARIANI TUNICO

Placa: GCH6A83

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2022, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, pois o IPVA do exercício solicitado não foi arrecadado pelo solicitante.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [119063441](#) | **Despacho indeferido**

SEI: 6027.2024/0018737-2

Interessado: LUCAS BOARETO

Placa: SSR0B52

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, *o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito.*

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [119006991](#) | **Despacho indeferido**

SEI: 6027.2024/0016142-0

Interessado: RENATA VAZ MATOS

Placa: GCY9C44

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022,

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [119060603](#) | **Despacho indeferido**

SEI: 6027.2024/0018595-7

Interessado: Bráulio de Lima Borges

Placa: EUR5J75

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, pois o IPVA do exercício solicitado não foi arrecadado pelo solicitante.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

GRUPO TÉCNICO DE ÁREAS CONTAMINADAS

Documento: [119014265](#) | **Comunique-se**

6027.2025/0000798-8 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: VIBRA RESIDENCIAL LTDA

Comunique-se nº 60/GTAC/2025

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Esclarecer a **relação entre o requerente** (Vibra Residencial LTDA.) e o **proprietário do imóvel** registrado na Matrícula nº 214.338, com a apresentação de documentos comprobatórios;

2. Apresentar a **planta da situação atual** (levantamento planialtimétrico) **preenchida e assinada** em formato pdf com resolução que permita a leitura de todos os componentes;

3. Apresentar as **plantas da situação pretendida** (implantação, térreo, subsolo, cortes e elevações) **preenchidas e assinadas** em formato pdf com resolução que permita a leitura de todos os componentes;

4. Identificação do Responsável Legal com cópia dos documentos (RG, CPF e, se necessário, contrato social);

5. Apresentar uma **lista de todos os Processos Administrativos existentes para a área**, em curso na PMSP, e o **motivo de autuação** dos mesmos;

6. Apresentar **foto ou imagem aérea atual e legível com delimitação da área**. A imagem pode ser obtida por meio da internet ou de programas de computador (Google Earth, GeoSampa, etc.), desde que o perímetro da área de interesse esteja claramente delimitado;

7. Apresentar as **Manifestações Técnicas emitidas pela CETESB**;

8. Atender no **prazo de 60 dias** contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. A documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada por meio do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br;

9. Caso haja necessidade da **dilação de prazo**, o interessado deverá requerer junto ao SVMA/GTAC protocolando o documento informando os **dias necessários** para prorrogação mediante **justificativa plausível**;

10. Considerar que o **não** atendimento a entrega dos documentos no prazo estabelecido e/ou a **não** solicitação de prazo será interpretado como **desistência do pleito**.

Documento: [118774771](#) | **Comunique-se**

6027.2024/0030223-6 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA

COMUNIQUE-SE nº 048/GTAC/2025

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC solicita ao interessado apresentar:

1 - Relatório de comprovação de execução das medidas de intervenção propostas para o empreendimento, protocolado na CETESB;

2 - Despacho decisório ou Informação Técnica da CETESB, que autoriza a emissão do Termo de Reabilitação para o Uso Declarado;

3 - Termo de Reabilitação para o Uso Declarado, emitido pela CETESB.

4 - Matrícula atualizada do imóvel onde foi edificado o empreendimento, contendo a averbação solicitada pela CETESB, quando da emissão do Termo de Reabilitação para o Uso Declarado;

5 - Cópia do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova.

Prazo para atendimento: **180 dias** contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do Setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Dúvidas quanto ao comunique-se poderão ser esclarecidas através do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa e o período necessário para atendimento ao requerido.

GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Documento: [119047676](#) | **Comunique-se**

6027.2024/0005059-8 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental

Interessados: MDR FERRAMENTARIA E ESTAMPARIA LTDA

COMUNIQUE-SE: (COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA
COMUNIQUE-SE: 0109/CLA/DAIA/GTAIND/2025 - PA SEI: 6027.2024/0005059-8 Interessado MDR FERRAMENTARIA E ESTAMPARIA LTDA. - EPP CNPJ: 09.566.823/0001-53 - Processo de Solicitação de emissão Licença Ambiental de Operação - Regularização. O Grupo Técnico de Atividades Industriais -GTA-IND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que, para o prosseguimento do processo, faz-se necessário apresentar: 1 - Encaminhar um PDF com no máximo 10mb de tamanho (tamanho máximo por email) contendo relatório fotográfico dos ambientes, externos e internos de operação da atividade: Produção; Acabamento; Administrativo; depósito etc. ; 2 - Apresentar Auto de Licença de Funcionamento ou Auto de Regularização, conforme o disposto no Art. 16, do Capítulo IV, da Portaria 02/CLA/2024. Por se tratarem de atividades com CNAEs classificadas como sendo Ind2-10 pelo Decreto Municipal nº 57.378/2016 em ZM - Zona Mista, da Lei 16.402/2016 revista pela Lei 18.177/2024, atividade não permitida no local, por não atenderem a função social e ambiental da propriedade determinada pela Zona de Uso e Ocupação na Política de Desenvolvimento Urbano; 3 - Apresentar Plantas baixas e/ou croquis elucidativos das instalações da empresa, suas máquinas e equipamentos; 4 - Apresentar Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB, para as atividades geradoras de resíduos classificados como perigosos segundo a NBR 10.004 - Resíduos Sólidos, para resíduos e embalagens óleos, solventes, tintas etc. utilizados no processo produtivo; 5 - Declaração de Responsabilidade conforme modelo constante no Anexo III, da Portaria nº 02/CLA/2024, com firma reconhecida; e, 6 - Apresentar PGRS -Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - Art 24 da Deliberação CONSEMA n. 01/24: em atendimento a Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010, e, com base no Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos aprovado, decreto n. 54.991 que regulamenta o Plano Diretor de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei 13.478/2002 e demais regulamentos posteriores.- Enviar documentos solicitados por e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br - A documentação requerida poderá ser entregue em

formato digital na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., mediante necessidade de agendamento ou outro procedimento determinado no Protocolo da SVMA, ligar para o telefone 5187-0326 e verificar. OBS.: Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.^a não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial da cidade de São Paulo.)

GRUPO TÉCNICO DE MANEJO ARBÓREO E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Documento: [118856296](#) | Despacho

6027.2022/0006477-3 - Solicitação de Parecer Técnico Ambiental de Compensação por Manejo Arbóreo

Despacho indeferido

Interessados: Marcos Ramacciotti e Maria Fernanda Reis Ramacciotti

DESPACHO:

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.141/06, regulamentada pelo Decreto nº 51.714/10, artigo 56, inciso III, à vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de CLA/DCRA, INDEFIRO a solicitação de Parecer Técnico Ambiental de Compensação por manejo arbóreo sobre imóvel sito à Rua Dr. Aguiar Whitaker, 134 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP.

II - Aguarda-se o prazo de 15 dias para oferecimento de Pedido de Reconsideração a contar da data da publicação deste despacho no Diário Oficial, conforme dispõe o artigo 72 do Decreto nº 51.714/10.

III - Findo o prazo recursal, os autos deverão ser remetidos à CFA dentro das providências cabíveis nos termos da Lei nº 9.605/1998 e Art. 78 da Portaria 105/SVMA/2024.

IV - Publique-se.

São Paulo, de janeiro de 2025

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário do Verde e Meio Ambiente

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Documento: [119111100](#) | Despacho Autorizatório

Processo nº 6027.2024/0013877-0

Processo SMUL nº 1020.2023/0027556-1

Interessado: P3 CURSINO EMPREENDIMENTO LTDA

CNPJ 47.609.994/0001-01

Assunto: Solicitação do manejo de vegetação arbórea, consonante a construção de um empreendimento de habitação de mercado popular e residencial vertical / E-HMP (HMP/R2v) / ZC / PA 06, em imóvel localizado na Rua Cardeal Masella, 36, 40, 50 x Avenida do Cursino, 931, 945, Vila Brasília Machado, São Paulo/SP, CEP 04289-050 / 04133-000 / 04169-000.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município

de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do **LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº130/CLA/DCRA/GTMAPP/2024** (cf. **SEI 107550921**), e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo nº **6027.2024/0013877-0**, **AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

- **Densidade Arbórea inicial:** 10 (dez);
- **Densidade Arbórea Final:** 24 (vinte e quatro);
- **Área Permeável:** 342,83 m² - 20%;
- **Corte de:** 02 (duas) árvores Pinus/Eucalyptus/Invasoras;
- **Corte de:** 04 (quatro) árvores exóticas;
- **Corte de:** 01 (uma) árvore nativa;
- **Remoção de Árvores mortas:** 00 (zero);
- **Cadastradas na calçada:** 03 (três);
- **Volume Lenhoso - Supressão de Nativas (m³):** 0,03727;
- **Preservadas:** 00 (zero);
- **Plantio interno de:** 14 (quatorze) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;
- **Plantio calçada:** 07 (sete) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;
- **Mudas para Deliberação CCA:** 00 (zero);
- **Implantação de calçada verde;**
- **Não há intervenção em Patrimônio Ambiental;**
- **Não há intervenção em Vegetação Significativa;**
- **Não há intervenção em Fragmento Florestal;**
- **Não há intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.**

Observações:

o O projeto indica a implantação de calçada verde em atendimento ao Decreto nº 59.671/20, como especificado na PCA.

o De acordo com o Decreto 54.423/13, art. 6º, o plantio compensatório em calçada verde deverá ser submetido à apreciação da Subprefeitura.

o O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017.

o Em atendimento ao Decreto 55.036/14, os documentos aprovados deverão ser entregues na SMUL, para a devida compatibilização com o projeto de edificação.

o O projeto é isento quanto ao atendimento da Quota Ambiental, conforme Decreto Municipal nº 59.885/20.

o As plantas aprovadas se encontram sob documentos SEI: PSP [107395087](#) e PCA [107395240](#).

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [119102417](#) | Despacho Autorizatório

Processo nº 6027.2024/0001841-4

Processo SMUL nº 1020.2022/0008597-3

Interessado: R. C. A.

Contribuinte 053.021.0111-4

Assunto: Pedido do manejo de vegetação arbórea, consonante a solicitação do Alvará de Aprovação e Execução para construção de nR1-6/ZEUP/PA6, em imóvel localizado na Avenida Montemagno, 480, Fundos Rua Bruna, Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP 03371-000.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 152/CLA/DCRA/GTMAPP/2024** (cf. **SEI 102563370**), e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo nº **6027.2024/0001841-4**, **AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

- **Densidade Arbórea inicial:** 01 (um);
- **Densidade Arbórea Final:** 03 (três);
- **Área Permeável:** 10,50 m² (7,5% - redução de 50%);
- **Corte de:** 00 (zero) árvores Pinus/Eucalyptus/Invasoras;
- **Corte de:** 01 (uma) árvore exótica;
- **Corte de:** 00 (zero) árvores nativas;
- **Remoção de Árvores mortas:** 00 (zero);
- **Cadastradas na calçada:** 00 (zero);
- **Preservadas:** 00 (zero);
- **Plantio interno de:** 02 (duas) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;
- **Plantio calçada:** 01 (uma) muda DAP 3,0 cm, acompanhada do seu respectivo tutor, de espécie nativa do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;
- **Mudas para Deliberação CCA:** 13 (treze) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme fora deliberado pela 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;
- **Implantação de calçada verde;**
- **Há intervenção em Patrimônio Ambiental;**
- **Não há intervenção em Vegetação Significativa;**
- **Não há intervenção em Fragmento Florestal;**

· **Não há intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.**

Observações:

o O projeto indica atendimento ao Decreto nº 59671/20, pela implantação de calçada verde, conforme especificado na PCA aprovada.

o Corte do exemplar de calçada nº. 01 deverá ser amparado pelo art. 12, itens 1 e 15, § 2º, da Lei 10.365/87.

o Observar quanto ao atendimento no disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017.

o As plantas aqui aprovadas deverão ser compatibilizadas com as analisadas por SMUL no Processo Administrativo nº 1020.2022/0008597-3.

o Será atendido o Decreto 57.565/2016 - Planilha apresentada no doc. [102562283](#).

o Para a muda a ser plantada na calçada verde deverá ser atendido no disposto no art 6º do Decreto 54.423/2013.

o As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP - [102562094](#) e PCA - [102562178](#) do processo SEI [6027.2024/0001841-4](#).

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [118888402](#) | Despacho Autorizatório

Processo nº 6027.2024/0030970-2

Processo SMUL nº 1020.2024/0026597-5

Interessado: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BRISA RENDA IMOBILIÁRIA

CNPJ 20.680.775/0001-62

Assunto: Pretensão ao manejo de vegetação arbórea, consonante a solicitação do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova / EHS (HIS/ R2V) / ZC/ PA 04, em imóvel localizado na Rua Edson Carneiro x Avenida Das Nações Unidas, 19.847, Jardim Promissão, São Paulo/SP, CEP 04753-100.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 450/CLA/DCRA/GTMAPP/2024** (cf. SEI [117564841](#)), e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo nº **6027.2024/0030970-2**, **AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

- **Densidade Arbórea inicial:** 40 (quarenta);
- **Densidade Arbórea Final:** 46 (quarenta e seis);
- **Área Permeável:** 893,92 m² (25,00%);

· **Corte de:** 00 (zero) árvores Pinus/Eucalyptus/Invasoras;

· **Corte de:** 15 (quinze) árvores exóticas;

· **Corte de:** 02 (duas) árvores nativas;

· **Remoção de Árvores mortas:** 00 (zero);

· **Cadastradas na calçada:** 12 (doze);

· **Volume Lenhoso - Supressão de Nativas (m³):** 0,0399;

· **Preservadas:** 11 (onze);

· **Plantio interno de:** 19 (dezenove) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

· **Plantio calçada:** 04 (quatro) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

· **Mudas para Deliberação CCA:** 28 (vinte e oito) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme fora deliberado pela 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;

· **Implantação de calçada verde;**

· **Não há intervenção em Patrimônio Ambiental;**

· **Não há intervenção em Vegetação Significativa;**

· **Não há intervenção em Fragmento Florestal;**

· **Não há intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.**

Observações:

o O projeto indica a implantação de calçada verde em atendimento ao Decreto nº 59.671/20, como especificado na PCA.

o O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017.

o O projeto é isento quanto ao atendimento da Quota Ambiental, conforme Decreto Municipal nº 59.885/20, art.13, inciso XII.

o Em atendimento ao Decreto 55.036/14, os documentos aprovados deverão ser entregues em SMUL, para a devida compatibilização com o projeto de edificação.

o As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP [117562416](#) e PCA [117562496](#) do processo SEI 6027.2024/0030970-2.

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

São Paulo, 31 de janeiro de 2025.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [119079868](#) | Despacho Autorizatório

Processo nº 6027.2024/0023470-2

Processo SMUL nº 1020.2024/0017515-1

Interessado: CBR 018 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ 18.547.017/0001-29

Assunto: Pedido do manejo de vegetação arbórea, consonante a solicitação do Alvará de Aprovação para construção de EHS - HIS1 / HIS-2 / R2V/ZEU - PA6, em imóvel localizado na Rua Américo Vespucci, 947 A 1015 e 961F x Rua Falchi Gianini, 842 e 862 - Lote 02, Vila Prudente, São Paulo/SP, CEP 03135-010 / 03136-040.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do **LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 14/CLA/DCRA/GTMAPP/2025** (cf. SEI [118218173](#)), e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo nº **6027.2024/0023470-2**, **AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

· **Densidade Arbórea inicial:** 25 (vinte e cinco);

· **Densidade Arbórea Final:** 28 (vinte e oito);

· **Área Permeável:** 758,28 m² (20,06%);

· **Corte de:** 00 (zero) árvores Pinus/Eucalyptus/Invasoras;

· **Corte de:** 19 (dezenove) árvores exóticas;

· **Corte de:** 05 (cinco) árvores nativas;

· **Remoção de Árvores mortas:** 00 (zero);

· **Cadastradas na calçada:** 00 (zero);

· **Volume Lenhoso - Supressão de Nativas (m³):** 0,294;

· **Preservadas:** 00 (zero);

· **Transplante interno:** 01 (um) exemplar arbóreo;

· **Plantio interno de:** 27 (vinte e sete) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

· **Plantio calçada:** 00 (zero);

· **Mudas para Deliberação CCA:** 92 (noventa e duas) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme fora deliberado pela 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;

· **Implantação de calçada verde;**

· **Não há intervenção em Patrimônio Ambiental;**

· **Não há intervenção em Vegetação Significativa;**

· **Não há intervenção em Fragmento Florestal;**

· **Não há intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.**

Observações:

o Será implantada calçada verde, conforme disposto no Decreto nº. 59.671/20.

o Atende a Lei 18081/2024;

o Para as mudas a serem plantadas na calçada verde deverá ser atendido ao disposto no artigo 11º § 4 da Lei Municipal nº 17.794/2022;

o Deverá ser observado quanto ao atendimento da Lei nº 16.642/17 e Decreto nº 57.776/17 (SAS);

o Isento ao atendimento ao Decreto nº 57.565/16;

o A planta de PSP aprovada: DOC SEI nº [118217347](#) e PCA aprovado: DOC SEI nº [118217565](#);

o Os documentos aprovados deverão ser entregues em SMUL, nos termos do Decreto 55.036/14.

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [118898269](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo nº 6027.2023/0009558-1

Processo SMUL nº 1020.2023/0012176-9

Interessado: L. I. E OUTRO

Contribuinte: 1020.2023/0012176-9 / 176.164.1976-2

Assunto: Pedido ao manejo de vegetação arbórea, consonante a solicitação do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nR1-3 / ZMa / PA 10, em imóvel localizado na Rua Sinfonia Italiana, Lote 1B - 1 C, Jardim São Bernardo, São Paulo/SP, CEP 04844-610.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº014/CLA/DCRA/GTMAPP/2025** (cf. SEI [117500219](#)), e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo nº **6027.2023/0009558-1**, **AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

· **Densidade Arbórea inicial:** 04 (quatro);

· **Densidade Arbórea Final:** 04 (quatro);

· **Área Permeável:** 774,01 m² (57,89%);

· **Corte de:** 00 (zero) árvores Pinus/Eucalyptus/Invasoras;

· **Corte de:** 03 (três) árvores exóticas;

· **Corte de:** 00 (zero) árvores nativas;

· **Remoção de Árvores mortas:** 01 (uma);

· **Cadastradas na calçada:** 00 (zero);

· **Preservadas:** 00 (zero);

· **Mudas TAC:** 01 (uma);

· **Plantio interno de:** 03 (três) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

· **Plantio calçada:** 00 (zero);

· **Mudas para Deliberação CCA:** 24 (vinte e quatro) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme fora deliberado pela 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;

· **Não há implantação de calçada verde;**

· **Há intervenção em Patrimônio Ambiental;**

· **Não há intervenção em Vegetação Significativa;**

· **Não há intervenção em Fragmento Florestal;**

· **Não há intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.**

Observações:

o O projeto não prevê implantação de calçada verde, conforme Decreto nº 59.671/20, pela largura da calçada ser inferior à 2,0m como especificado na PCA.

o O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017.

o Em atendimento ao Decreto 55.036/14, os documentos aprovados deverão ser entregues na SMUL, para a devida compatibilização com o projeto de edificação.

o O projeto atende a pontuação da Quota Ambiental prevista na Lei nº 18.081/2024 e Decreto 63.884/2024, sem redução de área permeável, conforme planilha de Quota Ambiental analisada em DOC [117287391](#).

o As plantas aprovadas se encontram sob documentos SEI: PSP [117287389](#) e PCA [117287381](#).

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

São Paulo, 31 de janeiro de 2025.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [118874069](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo nº 6027.2024/0004426-1

Processo SMUL nº 2024-0.003.392-3

Interessado: A. S. R. M. e OUTRO

Contribuinte: 095.117.0010-3

Assunto: Pedido ao manejo de vegetação arbórea, consonante a solicitação do Alvará de Aprovação e Execução para residência unif. / R-R1 / ZERa / PA 12, em imóvel localizado na Rua Tchechoslováquia, s/n, Interlagos, São Paulo/SP, CEP 04788-210.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 258/CLA/DCRA/GTMAPP/2024** (cf. SEI [107392363](#)), e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo nº **6027.2024/0004426-1**, **AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

· **Densidade Arbórea inicial:** 18 (dezoito);

· **Densidade Arbórea Final:** 18 (dezoito);

· **Área Permeável:** 197,75 m² (32,35%);

· **Corte de:** 00 (zero) árvores Pinus/Eucalyptus/Invasoras;

· **Corte de:** 07 (sete) árvores exóticas;

· **Corte de:** 05 (nove) árvores nativas;

· **Remoção de Árvores mortas:** 06 (seis);

· **Cadastradas na calçada:** 00 (zero);

· **Volume Lenhoso - Supressão de Nativas (m³):** 1,600;

· **Preservadas:** 00 (zero);

· **Plantio interno de:** 15 (quinze) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

· **Plantio calçada:** 03 (três) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

· **Mudas para Deliberação CCA:** 202 (duzentas e duas) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme fora deliberado pela 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;

· **A eficácia do Termo de Compromisso Ambiental está condicionada a apresentação do alvará metropolitano emitido pela CETESB;**

· **Implantação de calçada verde;**

· **Há intervenção em Patrimônio Ambiental;**

· **Não há intervenção em Vegetação Significativa;**

· **Não há intervenção em Fragmento Florestal;**

· **Não há intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.**

Observações:

o A eficácia do TCA está condicionada a apresentação do alvará metropolitano emitido pela CETESB.

o O projeto indica a implantação de calçada verde em atendimento ao Decreto nº 59.671/20, como especificado na PCA.

o O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017.

o O projeto atende a pontuação da Quota Ambiental prevista na Lei nº 16.402/16, conforme doc. SEI [106112760](#).

o Em atendimento ao Decreto 55.036/14, os documentos aprovados deverão ser entregues em SMUL, para a devida compatibilização com o projeto de edificação.

o As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP [107391012](#) e PCA [107391507](#) do processo SEI 6027.2024/0004426-1.

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

São Paulo, 31 de janeiro de 2025.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [119072050](#) | Despacho Autorizatório

Processo nº 6027.2024/0023469-9

Processo SMUL nº 1020.2024/0017515-1

Interessado: CBR 018 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ 18.547.017/0001-29

Assunto: Pedido do manejo de vegetação arbórea, consoante a solicitação do Alvará de Aprovação e Execução para construção de -HIS-1 / HIS-2 / R2V/ ZEU/ PA6, em imóvel localizado na Rua Américo Vespucci, 947 a 1015 e 961F x Rua Falchi Gianini, 842 e 862 - Lote 01, Vila Prudente, São Paulo/SP, CEP 03135-010 / 03136-040.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do **LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 13 /CLA/DCRA/GTMAPP/2025** (cf. SEI [118214229](#)), e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo nº [6027.2024/0023469-9](#), **AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

- **Densidade Arbórea inicial:** 12 (doze);
- **Densidade Arbórea Final:** 24 (vinte e quatro);
- **Área Permeável:** 737,76 m² (20,08%);
- **Corte de:** 00 (zero) árvores Pinus/Eucalyptus/Invasoras;
- **Corte de:** 08 (oito) árvores exóticas;
- **Corte de:** 01 (uma) árvore nativa;
- **Remoção de Árvores mortas:** 00 (zero);
- **Cadastradas na calçada + área de doação:** 03 (três);
- **Volume Lenhoso - Supressão de Nativas (m³):** 0,056;
- **Preservadas:** 00 (zero);
- **Plantio interno de:** 21 (vinte e uma) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de

espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

· **Plantio calçada:** 00 (zero)

· **Mudas para Deliberação CCA:** 21 (vinte e uma) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme fora deliberado pela 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;

· **Implantação de calçada verde;**

· **Não há intervenção em Patrimônio Ambiental;**

· **Não há intervenção em Vegetação Significativa;**

· **Não há intervenção em Fragmento Florestal;**

· **Não há intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.**

Observações:

o Será implantada calçada verde, conforme disposto no Decreto 59.671/20.

o Atende a Lei 18081/2024;

o Para as mudas a serem plantadas na calçada verde deverá ser atendido ao disposto no artigo 11º § 4 da Lei Municipal nº. 17.794/2022;

o Deverá ser observado quanto ao atendimento da Lei nº 16.642/17 e Decreto nº 57.776/17 (SAS);

o Isento ao atendimento ao Decreto nº 57.565/16;

o A planta de PSP aprovada: DOC SEI nº [118213179](#) e PCA aprovado: DOC SEI nº [118213471](#);

o Os documentos aprovados deverão ser entregues em SMUL, nos termos do Decreto 55.036/14.

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [119123143](#) | Despacho Rerratificação

Processo Administrativo nº. 6027.2024/0011793-5

Interessado: C. A. F.

Contribuintes: 040.149.0024-1

Assunto: Rerratificação do Despacho Autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C, em 29/01/2025, páginas 73/74.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, resolvo **RERRATIFICAR** o Despacho Autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C em 29/01/2025, páginas 73/74, a fim de que, nos termos da manifestação conclusiva da Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, nos autos que adoto como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, para fazer constar:

Onde se lê:

“Remoção de Árvores mortas: 01 (uma);”

Leia-se:

“Remoção de Árvores mortas: 00 (zero);”

II - Ficam RATIFICADOS os demais termos exarados no despacho.

III - Publique-se.

IV - À CLA para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [119042780](#) | Comunique-se

SEI: 6027.2024/0012573-3

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2023/0021715-4

PMSP/SVMA e CBR MAGIK LZ 20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,

Referente ao manejo de vegetação arbórea concernente a solicitação do Alvará de Aprovação e Execução para construção de R2V-3/ NR1-12/ NR1-3/ NR2-15/ EHMP//ZEU/PA4, em imóvel localizado na Rua Bartolomeu de Gusmão 483, 479, 505, 533, 539, 547, 559 X Rua Dona Brigida, 730, 718, 710, 708, 702 X Rua Dona Ana, 59, 73, 79, 107, 53, 49 X Rua Batovi, 6, 4A, 4, 2A, 2, 2B, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04111-070 / 04111-021 / 04111-081 / 04111-060, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. **Árvores invasoras:** 00 (zero);

1.1.2. **Árvores exóticas:** 11 (onze);

1.1.3. **Árvores nativas:** 05 (cinco);

TOTAL: 16 (dezesesseis);

1.2. Remoção de árvores mortas: 01 (uma);

1.3. Árvores na calçada + área de doação: 09 (nove);

1.4. Preservadas: 00 (zero);

1.5. Transplante interno: 00 (zero);

1.6. Transplante Externo: 00 (zero);

1.7. Plantio:

1.7.1. **Interno:** 18 (dezoito) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.7.2. **Entorno:** 14 (quatorze) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.7.3. **Externo:** 00 (zero);

1.8. Conversão:

1.8.1. **FEMA:** 64 (sessenta e quatro) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme fora deliberado pela 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;

1.8.2. **Entrega de mudas:** Não;

1.8.3. **Projetos / Serviços e Obras:** Não;

1.9. **Implantação de calçada verde:** Sim;

1.10. **Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89):** Não;

1.11. **Intervenção em VPP (Lei 10.365/87):** Não;

1.12. **Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22):** Não;

1.13. **Intervenção em Fragmento Florestal:** Não;

1.14.1 **Manejo / afugentamento de fauna:** Não;

1.14. **Intervenção em APP:** Não

1.15. **Averbação da área verde:** Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 178/CLA/DCRA/GTMAPP/2024

1.16. **Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA:** Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 178/CLA/DCRA/GTMAPP/2024

1.17. **Oficiar Unidade de Conservação - UC:** Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 178/CLA-DCRA/2024

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

SMSU/CHEFIA DE GABINETE

Documento: [118896093](#) | Despacho

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 24/01/2025, PROCESSO SEI 6029.2025/0000745-8. ATOS DO EXECUTIVO N.º 1291743

Onde se lê:

Art. 3º - O recesso compensado de que trata o artigo 5º do [Decreto nº 64.005, de 6 de janeiro de 2024](#), será adotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana nas duas semanas comemorativas das festas de Natal e de Fim de Ano, que compreendem, exclusiva e respectivamente:

I - a semana de 22 a 26 de dezembro de 2025;

II - a semana de 26 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Serão formadas duas turmas de trabalho que se revezarão nas respectivas datas e semanas, devendo o expediente para atendimento ao

público obedecer ao horário normal de funcionamento da Pasta.

Leia-se:

Art. 3º - O recesso compensado de que trata o artigo 5º do [Decreto nº 64.005, de 6 de janeiro de 2024](#), será adotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana nas duas semanas comemorativas das festas de Natal e de Fim de Ano, que compreendem, exclusiva e respectivamente:

I - a semana de 22 a 26 de dezembro de 2025;

II - a semana de 29 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Serão formadas duas turmas de trabalho que se revezarão nas respectivas datas e semanas, devendo o expediente para atendimento ao público obedecer ao horário normal de funcionamento da Pasta.

Documento: [118804690](#) | Portaria

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU N.º 07 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Designa membros para a constituição da Comissão de avaliação dos locais de instalação de novas câmeras do Programa Smart Sampa, bem como a alteração do endereço das câmeras já instaladas.

PORTARIA Nº 07/SMSU/2025

CONSIDERANDO o Decreto n.º 63.552 de 04 de julho de 2024 que criou o Programa Smart Sampa, destinado a promover a adoção de soluções tecnológicas inovadoras e avançadas para a melhoria da gestão pública e o aprimoramento da segurança pública, forma e condições que especifica; e,

CONSIDERANDO ainda que o Decreto n.º 63.552 de 04 de julho de 2024 fixou como diretriz essencial do Programa Smart Sampa a implantação de rede de câmeras de vigilância inteligente em locais estratégicos da cidade.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso e gozo de suas atribuições estabelecidas na Lei n.º 16.974/2018 e Decreto 58.199/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para atuarem na Comissão de avaliação dos locais de instalação de novas câmeras do Programa Smart Sampa, bem como a alteração de endereço das câmeras já instaladas, conforme DECRETO NO SMART SAMPA.

I - Alcides Fagotti Junior - RF 839.073-8 - Presidente

II - Leandro William de Souza - RF 912.662-7 - Membro

III - Aparecido Chaves de Sousa - RF 947.344.1 - Membro

IV - Leandro Ramalho - RF 648.425-5 - Membro

Art. 2º A Comissão tem como atribuição avaliar os locais de instalação de novas câmeras do Programa Smart Sampa, bem como de propor a alteração do endereço das câmeras já instaladas, observando as diretrizes estabelecidas no Decreto n.º 63.552 de 04 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Orlando Morando Junior

Secretário Municipal de Segurança Urbana

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Documento: [119067609](#) | Demonstrativo de Compras

PROCESSO Nº 6065.2025/0000026-3

Assunto: Relatório de Compras Efetuadas e Serviços Contratados em **janeiro de 2025**.

ART.116 DA L.O.M.S.P.

U. O. - 36.10 - SMPED - GABINETE DO SECRETÁRIO.

Nos termos do art. 116 da L.O.M.S.P., torna-se público o Relatório de Compras Efetuadas e Serviços Contratados no mês de janeiro de 2025 pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, órgão 36.10.

O Relatório de Compras Efetuadas e Serviços Contratados no mês de janeiro de 2025 está disponível para consulta em documento sei! [119067167](#).

CHEFIA DE GABINETE

Documento: [119018869](#) | Portaria

PORTARIA Nº 02/2025/SMPED/GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento prevista no Edital de Credenciamento nº 01/2023/SMPED/GAB.

SILVIA REGINA GRECCO, Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 14.659, de 26 de dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 58.031, de 12 de dezembro de 2017, Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Título de Nomeação nº 829, de 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que o item 6.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2023/SMPED/GAB estabelece que a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento será inicialmente composta por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), devendo ser acrescida a depender do número de projetos inscritos, e será responsável pela avaliação da documentação apresentada e pelo credenciamento, de acordo com a sistemática estabelecida no item 7 do referido edital.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento os seguintes servidores da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED):

RF/V NOME

929.721.9/1 Caio Henrique Florido de Souza

944.366.5/1 Daniela Maria Aparecida Lira Foroni Chalegre

890.638.6/1 João Gabriel Claudino de Lima

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento tem como objetivo proceder à avaliação das pessoas físicas ou Microempreendedores Individuais (MEI), inscritas com interesse em se credenciar como oficinas da SMPED, a fim de cadastrar projetos de oficinas a serem desenvolvidas para pessoas com deficiência em equipamentos públicos ou em instituições que atendam pessoas com

deficiência dentro da Cidade de São Paulo, de acordo com o que determinam no artigo 79, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas estabelecidas por esse diploma, aplicando-se, ainda, no que couber, o Decreto Municipal n.º 62.100, de 27 de dezembro de 2022, e condições do Edital de Credenciamento nº 01/2023/SMPED/GAB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 064/2023/SMPED/GAB, de 15 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Documento: [119019446](#) | Despacho deferido

6074.2025/0000443-8 - Requerimento eletrônico de TMM - TPU de Mercado Municipal

Despacho deferido

Interessados: S. S. Rei dos Miudos e Comercio Ltda.

DESPACHO:

I - Diante da documentação acostada aos autos, da manifestação da Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA (doc. SEI nº 118671685), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc. sei nº 119014201), e pela competência conferida pelo Decreto 62.361/2032 e Portaria 18/SMSUB/22, **AUTORIZO** e **DEFIRO** o pedido de reforma do BOX 12/13, Pavilhão A, da permissionária S.S. Rei dos Miudos e Comercio Ltda, Box 12/13, bem como, sua alteração societária, no Mercado Municipal de São Miguel, conforme previsto no artigo 19º, e seus §§, do Decreto nº 63.228/2024.

II- Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do caput do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - **PUBLIQUE-SE.**

IV - Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DEA para providências que couber.

Documento: [118893972](#) | Despacho deferido

6074.2025/0000665-1 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre

Despacho deferido

Interessados: Eliane Feitosa Martins Feirante.

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc. SEI nº 118661936), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc. SEI nº 118891100) e pela competência conferida pelo Decreto 62.361/2023, **DEFIRO** a solicitação apresentada por Eliane Feitosa Martins Feirante, titular da permissão de uso nº 017.037.01-8(TFL/DFL/000079648/2022), para baixa nos equipamentos nº 4128-8, 5063-6 e 7090-4, conforme disposições contidas no inciso II, Art. 25, do Decreto nº 48.172/2007.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do caput do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se.

IV- Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

Documento: [118888341](#) | Despacho deferido

6074.2024/0008858-3 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre

Despacho deferido

Interessados: Jose Saes, Hortifruti Costa Ltda.

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc. SEI nº 118674772), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc. SEI nº 118888037) e pela competência conferida pelo Decreto 62.361/2023 e Portaria 18/SMSUB/22, **DEFIRO** o pedido de transferência da permissão de uso nº 017.860.01-6, em nome de Jose Saes para Comercio de Hortifruti Costa Ltda, diante das disposições contidas no Art. 18, do Decreto nº 48.172/2007.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do caput do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se.

IV- Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

Documento: [118895185](#) | Despacho deferido

6074.2025/0000664-3 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre

Despacho deferido

Interessados: Maria Aparecida Ferreira.

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc. SEI nº 118895041), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc. SEI nº 118895041) e pela competência conferida pelo Decreto 62.361/2023 e Portaria nº 18/SMSUB/2022, **DEFIRO** a solicitação apresentada por Maria Aparecida Ferreira, titular da permissão de uso nº 016.594.01-0(TFL/DFL/000076588/2021), para baixa no equipamento nº 4132-7, conforme disposições contidas no inciso II, Art. 25, do Decreto nº 48.172/2007.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do caput do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se.

IV- Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

Documento: [118886738](#) | Despacho deferido

6074.2024/0009175-4 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre

Despacho deferido

Interessados: Giovanna de Carvalho Grave Ltda, Comercio de Bananas Vasconcelos Ltda

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc. SEI nº 118676177), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc. SEI nº 118884397) e pela competência conferida pelo Decreto 62.361/2023 e Portaria 18/SMSUB/22, **DEFIRO** o pedido de transferência da permissão de uso nº 013.059.02-5, em nome de Giovanna de Carvalho Grave Ltda para Comercio de Bananas Vasconcelos Ltda, diante das

disposições contidas no Art. 18, do Decreto nº 48.172/2007.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do caput do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se.

IV- Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO APROVA RÁPIDO

Documento: [119037119](#) | Decisão

Processo: 6068.2025/0000570-9

Interessado: Taquari Agro Comercial Ltda

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/006/ATECC/2025

Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO nº 006/ATECC/2025 (doc. SEI nº [119033842](#)):

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Requalifica Rápido' ao empreendimento proposto, com base nos motivos abaixo listados:

a) Inobservância ao disposto no inciso II do §2º do Art. 7º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, no inciso II e III do Art. 3º da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (ausência do TAR e ficha técnica);

b) Inobservância ao disposto no Art. 2º da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (não constam aceites de todos os envolvidos - autor e dirigente do projeto).

DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO

Documento: [119083149](#) | Despacho Documental

6068.2022/0007841-7 - Fiscalização: notificação

Despacho Documental

Interessados:

Interessado: TERRAZZA DINING LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO TRAMONTANO, 101 - REAL PARQUE

DESPACHO: **Arquive-se o presente tendo em vista que o local não se enquadra no Art 4º do Decreto 49.969/2008, conforme doc. [115433147](#).**

Documento: [119066301](#) | Comunique-se

PROCESSO *6068.2023/0011798-8* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO. O INTERESSADO MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO DEVERÁ ATENDER OS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

Documento: [119054468](#) | Comunique-se

PROCESSO Nº 6068.2025/0000182-7

Assunto: SISACOE: Alvara de Autorização

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (CNPJ: 45.000.431/0001-96)

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO DEVERÁ ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Documento: [119060460](#) | **Comunique-se**

6068.2025/0000804-0 - SISACOE: Alvara de Autorização

Interessados: FLAGSHIP ATIVACOES DE MARCA LTDA CNPJ: 27.129.580/0001-78

COMUNIQUE-SE:

1. O prazo para atendimento deste comunicado é de 5 (cinco) dias corridos de sua publicação ou da realização do evento, o que primeiro ocorrer. Após este prazo, o interessado deverá requerer/pagar a guia de arrecadação relativa às folhas a inserir.

2. Todas as informações e itens padronizados poderão ser obtidos através dos sítios eletrônicos:

<<<https://capital.sp.gov.br/web/licenciamento/w/servicos/>

<<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upl/AlvaraAutorizacaoEventoTemporario-2021_09_02.pdf>>

3. Os atestados, termos e declarações apresentados, deverão encontrar-se em validade, no original, e assinados, conforme o caso, pelo responsável pelo uso, pelo(s) responsável(eis) técnico(s), incluindo: cópia de documento válido, CREA/CAU e art/rrt's recolhidas, documento funcional (para militares CB/PM) e registro MT para técnicos em segurança do trabalho.

4. Apresentar autorização/procuração para todas as pessoas outorgadas/vinculadas ao processo.

5. Apresentar o contrato de locação/termo de anuência/termo de autorização ou documento equivalente, firmado pelo titular (ou preposto) do imóvel, relacionando o vínculo comercial entre o proprietário e o requerente.

6. Apresentar a anuência do GPAE contendo, a comunicação, plano médico, ficha de avaliação e escala de graduação de risco aprovadas.

7. Apresentar a comunicação/anuência do CET.

8. Apresentar a comunicação, protocolada em SMS/COVISA, a respeito dos alimentos a serem servidos/distribuídos no evento. No caso de não aplicação deste, deverá ser apresentada declaração negativa assinada pelo responsável pelo evento.

9. Apresentar o protocolo da comunicação à Polícia Militar/SP informando a realização do evento.

10. Apresentar o protocolo da comunicação à Subprefeitura da região onde será realizado o evento.

11. Apresentar o protocolo de comunicação à SMSUB/SGUOS/PSIU.

12. Apresentar o contrato social da empresa de segurança patrimonial alocada para o evento.

13. Apresentar o contrato entre o requerente e a empresa de segurança patrimonial alocada para o evento.

Documento: [113635774](#) | **Notificação**

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO AO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO OU REVALIDAÇÃO

Nº 6068.2024/0012140-5

NOTIFICAÇÃO Nº 009 / CONTRU/DLR / 2025

EMISSÃO: 29/01/2025

SUBPREFEITURA: SUB-MO

1 - DADOS DA EDIFICAÇÃO

Interessado: BUFFET EVENTO PERFEITO L1 LTDA

Endereço: RUA DA MOOCA, 1415

S.Q.L./INCRA: 003.061.0002-9

SÃO PAULO - SP - CEP: 03103-001

2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO

Não solicitação do documento Municipal que permita ao Estabelecimento o seu Funcionamento, em cumprimento do Decreto 49.969/2008.

3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

De acordo com o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei 9.433/1982, fica V. Sª, notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação da presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, sem possibilidade de prorrogação deste prazo, a autuar novo processo de Alvará de Funcionamento de Local de Reunião Ou a Revalidação, nos termos do Decreto 49.969/2008.

4 - PENALIDADES

O não atendimento desta notificação no prazo acarretará a aplicação de multa no valor de UFM's, constante do quadro II da lei nº 9.433/1982, renovável por duas vezes a cada 60 (sessenta) dias, após o que, não sendo requerido o documento será a edificação interdita, nos termos do artigo 4º da Lei 9.433/1982.

5 - OBSERVAÇÕES

a) Quando do atendimento desta notificação mencionar o número do processo que a gerou e o número do processo do pedido de Alvará de Funcionamento de Local de Reunião Ou a Revalidação;

b) Fica ressalvado que o recebimento desta por preposto ou empregado do intimado, implica no seu recebimento por este, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento;

c) A notificação não suspende a ação fiscalizatória e aplicação das sanções por iniciativa da Subprefeitura;

d) O pedido de Alvará de Funcionamento de Local de Reunião Ou a Revalidação suspende a ação fiscalizatória até a emissão do documento ou indeferimento do pedido.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SMUL / CONTRU/ DLR

7 - EM CASO DE DÚVIDAS: LOCAL E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO

Rua São Bento, 405 19º andar- Sala 193A - CONTRU-DLR - das 13:00 às 17:00 horas (email: contrudlr@prefeitura.sp.gov.br)

Telefones: 3243-1235/ 3243-1236

DIVISÃO DE USO RESIDENCIAL VERTICAL

Documento: [119096362](#) | **Comunique-se**

1010.2024/0010941-3 - SISACOE: Apostilamento de Aprova Rápido

Interessados: SM01 - EDIFICIO VIRGINIA SPE S.A., PEDRO ICHIMARU BEDENDO

COMUNIQUE-SE:

1-Apresentar contrato social do possuidor indicado em alvará e identificação do representante legal.

2-Apresentar Comunicação de mudança de responsável técnico pela execução conforme modelo anexo (doc. 119094927) totalmente preenchida e assinada pelo responsável técnico anterior, novo responsável técnico e Proprietário/possuidor. Apresentar os respectivos certificados de assinaturas digitais em caso de assinaturas inseridas no documento.

3-Apresentar cópia de CCM do novo responsável técnico pela execução

4-Apresentar declaração de instalação de equipamentos de transporte (elevador, plataforma) assinado pelo novo responsável técnico.

5-Apresentar declaração de responsabilidade técnica conforme parag. 1º do art. 24 da Lei 16642/17.

Documento: [119001658](#) | **Comunique-se**

6068.2025/0000368-4 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: TIAGO DONATO ABRAVANEL CORTE GOMES

COMUNIQUE-SE:

DOCUMENTAÇÃO

1. CONDOMÍNIO/MATRÍCULA: APRESENTAR A MATRÍCULA DO TERRENO (MATRÍCULA-MÃE) EM QUE CONSTE A DESCRIÇÃO DO TERRENO OBJETO DE A INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO REGIME DE CONDOMÍNIO E A DESCRIÇÃO DO PRÉDIO, CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 93.240/86 E ART. 6º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 57.776/17

2. CONDOMÍNIO/REPRESENTAÇÃO: APRESENTAR INSTRUMENTO DE ESPECIFICAÇÃO DO CONDOMÍNIO CONFORME CAPÍTULO 2 DA PORTARIA Nº 221/SMUL-G-/2017

3. CONDOMÍNIO/REPRESENTAÇÃO: APRESENTAR ULTIMA ATA REGISTRADA DA ASSEMBLEIA QUE ELEGEU O SÍNDICO CONFORME CAPÍTULO 2 DA PORTARIA Nº 221/SMUL-G-/2017

4. CONDOMÍNIO/REGULARIZAÇÃO: APRESENTAR ATA DA ASSEMBLEIA QUE APROVOU A REFORMA/REGULARIZAÇÃO PRETENDIDA CONFORME CAPÍTULO 2 DA PORTARIA Nº 221/SMUL-G-/2017, REGISTRADA EM CARTÓRIO PARA EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

5. REGULARIZAÇÃO/DECLARAÇÃO: APRESENTAR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO QUE AS ÁREAS EXISTENTES ESTÃO CONCLUÍDAS E EM CONFORMIDADE COM AS DIPOSIÇÕES DO ART. 36 DA LEI MUNICIPAL Nº 16.642/17, OU SEJA, DE QUE A EDIFICAÇÃO ATENDE INTEGRALMENTE A LEGISLAÇÃO EDILÍCIA E URBANÍSTICA VIGENTE - LEIS MUNICIPAIS Nº 16.050/14, 16.642/17 E 16.402/16 E REGULAMENTAÇÕES.

6. APRESENTAR FICHA DE DADOS CADASTRAIS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS (CCM) DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S);

7. APRESENTAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PROFISSIONAIS (CAU OU CREA), CONFORME LEIS FEDERAIS Nº 5.194/66 E 12.378/10

8. ÁREA À REGULARIZAR/ISS: APRESENTAR CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) RELATIVO À OBRA E/OU SERVIÇO EXECUTADO, CONFORME SEÇÃO 3.E DA PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017. OBTER O MEMORANDO EM SMUL/CAP/DPCI, CONFORME OS DADOS: SQL: 085.092.0052-1/0053-1/0054-8/0055-6/0056-4/0057-2/0058-0/0059-9/0060-2/0061-0/0062-9/0063-7 (REVISAR TODOS OS SQL QUE CONSTITUEM O CONDOMÍNIO) ÁREA DO TERRENO E = 1000,00 m² R = 993,48m²; ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 5284,10 m², ÁREA A REGULARIZAR: 20,20 m², ÁREA REGULAR: 5263,90 m², CATEGORIA DE USO: R2v-2

9. ÁREA DEMOLIDA/ISS: APRESENTAR CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) RELATIVO ÀS LAJES DESCOBERTAS COM ACESSO;

10. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE CADASTRO NOS SISTEMAS DA PREFEITURA DE EQUIPAMENTO MECÂNICO DE TRANSPORTE PERMANENTE EXISTENTE E DE SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO, SE FOR O CASO, CONFORME PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017

11. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE O SISTEMA ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÕES, E AS INSTALAÇÕES PREDIAIS, TAIS COMO HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS, GÁS E DEMAIS SISTEMAS COMPLEMENTARES E DE SEGURANÇA) FORAM EXECUTADOS DE ACORDO COM OS PROJETOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS, OBSERVADAS AS NTOs PERTINENTES, CONFORME PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017, ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA. APRESENTAR A ART/RRT DEFINITIVA, CREA/CAU E CCM DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS;

12. APRESENTAR ATESTADO DE VISTORIA FINAL DO CORPO DE BOMBEIROS ORIGINAL, SEM A LOGOMARCA DA EMPRESA CONTRATADA

13. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE A EDIFICAÇÃO ATENDE AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO NOS TERMOS DAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS E INSTRUÇÃO TÉCNICA DOS BOMBEIROS

14. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE A EDIFICAÇÃO ATENDE AOS ITENS DO COE RELATIVOS A VENTILAÇÃO MECÂNICA E ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL

15. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE A EDIFICAÇÃO ATENDE AS NORMAS ESPECÍFICAS E AQUELAS EMITIDAS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TAIS COMO DE ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NOS TERMOS DO §4º DO ART. 11 DA LEI 16.642/17.

16. APRESENTAR DECLARAÇÃO A RESPEITO DO INTEGRAL DO ITEM 3.10 DO ANEXO I DA LEI 16.642/17, NO QUAL AS UNIDADES CONDOMINIAIS, INCLUSIVE AS HABITACIONAIS, DISPÕEM DE SISTEMA DE MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA DO CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS

17. APRESENTAR LAUDO DE APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VAGA PARA DEFICIENTE E IDOSO, OBTIDO JUNTO A CET CONFORME RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019

18. REGULARIZAÇÃO/DOC. BÁSICA: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À ÁREA REGULAR, CONFORME SEÇÃO 3.E DA PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017. FALTA O AUTO/CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E ALVARÁ/AUTO DE APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

19. REGULARIZAÇÃO/DECLARAÇÃO: APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA EDIFICAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO AOS ASPECTOS INTERIORES DA EDIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AO DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL Nº 16.642/17 E LEGISLAÇÃO CORRELATA, CONFORME SEÇÃO 3.E DA PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017

20. REGULARIZAÇÃO/DECLARAÇÃO: APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS ITENS APLICÁVEIS À EDIFICAÇÃO DE ACORDO COM O QUE DISPOE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, NBR 9050/20 E LEGISLAÇÃO CORRELATA, CONFORME SEÇÃO 3.E DA PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017

21. REGULARIZAÇÃO/DECLARAÇÃO: APRESENTAR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO QUE AS ÁREAS EXISTENTES ESTÃO CONCLUÍDAS E EM CONFORMIDADE COM AS DIPOSIÇÕES DO ART. 36 DA LEI MUNICIPAL Nº 16.642/17, OU SEJA i) A EDIFICAÇÃO ATENDE AS PRESCRIÇÕES DA LOE E LPOUS VIGENTES DURANTE O PERÍODO DA CONSTRUÇÃO E A EDIFICAÇÃO ESTÁ ADAPTADA ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO (OBSERVAR O ITEM 3.E.7 DA PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017); OU ii) A EDIFICAÇÃO ATENDE A LEGISLAÇÃO EDILÍCIA E URBANÍSTICA VIGENTE NA OCASIÃO DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEIS MUNICIPAIS Nº 16.050/14, 16.642/17 E 16.402/16 E REGULAMENTAÇÕES.

22. ÁREAS REGULARES: COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (CERTIFICADO/AUTO DE CONCLUSÃO/REGULARIDADE, ANTIGO HABITE-SE) PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DAS ÁREAS EXISTENTES REGULARES, CONFORME ART. 73 DA LEI MUNICIPAL Nº 16.642/17, ART. 64 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 57.776/17 E SEÇÃO 3.E DA PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017

23. DOCUMENTAÇÃO DAS ÁREAS TÉCNICAS: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DAS ÁREAS TÉCNICAS PROPOSTAS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO COMO ÁREAS NÃO COMPUTÁVEIS, CONFORME RESOLUÇÃO CEUSO Nº 141/2019: I) PLANTAS, ELEVACÃO E CORTES COM A REPRESENTAÇÃO DO LAY-OUT DAS ÁREAS TÉCNICAS E SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS (ESSA REPRESENTAÇÃO DEVE SER SOMENTE DA ÁREA TÉCNICA); II) QUADRO DE ÁREAS POR AMBIENTE E TOTAL, CORRESPONDENTES ÀS ÁREAS TÉCNICAS PROPOSTAS; III) MEMORIAL JUSTIFICATIVO DAS INSTALAÇÕES PROPOSTAS COMPATÍVEIS ÀS ÁREAS TÉCNICAS PROPOSTAS, ASSINADO PELO RESPECTIVO PROJETISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO, IV) ART/RRT DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, VI) NAS ÁREAS TÉCNICAS PRIVATIVAS DE UNIDADES, INDICAR NA PLANTA DAS UNIDADES A LOCALIZAÇÃO DO ACESSO À ÁREA TÉCNICA, JUNTAMENTE COM O TAMANHO DA ABERTURA DE ACESSO; VII) INDICAR O AMPARO LEGAL CEUSO 141/19 E

COE ART. 102 INCISO V INSCRITO NA ÁREA TÉCNICA V) ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO ATRAVES DA INSERÇÃO DA SEGUINTE NOTA NO PROJETO SIMPLIFICADO: O PRESENTE PROJETO ATENDE O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO/CEUSO/141/2021 E AS DIMENSÕES DAS ÁREAS TÉCNICAS ESTÃO COMPATÍVEIS COM O MEMORIAL JUSTIFICATIVO DAS INSTALAÇÕES PROPOSTAS ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO. OBSERVAR DEMAIS REQUISITOS E DETALHES NA RESOLUÇÃO CEUSO Nº 141/2019.

LEV. PLANIALTIMÉTRICO

1. REGULARIZAÇÃO/IMPLANTAÇÃO: APRESENTAR LEVANTAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE EM PRANCHA PRÓPRIA, FORMATO .DWF, PARA VERIFICAÇÃO DAS DIMENSÕES, ÁREA E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL. UTILIZAR A REPRESENTAÇÃO E NOTAS DO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, CONFORME SEÇÃO 3.A DA PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017. INDICAR A ÁREA E PERÍMETRO EXISTENTE REGULAR E Nº DO DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE

PROJETO SIMPLIFICADO

1. REVISAR A ÁREA REAL DO TERRENO

2. REVISAR TOTALMENTE O PROJETO, CONFORME ATUAL PADRÃO DE PROJETO SIMPLIFICADO CONFORME PORTARIA 221 SMUL-G/2017

3. REMOVER TODA REPRESENTAÇÃO DE DEGRAUS DE ESCADA, INDICAR SOMENTE O PERÍMETRO DO COMPARTIMENTO INSCRITO "CIRCULAÇÃO VERTICAL COMUM", BEM COMO A ÁREA

4. REMOVER REPRESENTAÇÃO DOS PILARES, CONFORME PORTARIA 221 SMUL/2017

5. INSCREVER DENTRO DE TODOS OS COMPARTIMENTOS AS ÁREAS

6. JARDIM: RENOMEAR PARA "ÁREA AJARDINADA SOBRE LAJE EXISTENTE REGULAR" E "ÁREA AJARDINADA SOBRE SOLO NATURAL EXISTENTE REGULAR". INDICAR A ÁREA DE CADA UMA DESSAS ÁREAS

7. REPRESENTAR O LOGRADOURO, BEM COMO SUA LARGURA

8. INDICAR A LOCALIZAÇÃO DOS ACESSOS DE PEDESTRES E DE VEÍCULOS. EM CASO DE DESNÍVEL ENTRE O NÍVEL DO PASSEIO E O NÍVEL TÉRREO, ESCLARECER SE HÁ RAMPAS E/OU EQUIPAMENTO MECÂNICO

9. TODAS AS PLANTAS: COTAR DISTÂNCIA DA EDIFICAÇÃO PARA AS DIVISAS

10. COTAR NÍVEL DOS VÉRTICES DO TERRENO

11. COTAR NÍVEL NAS PLANTAS

12. COTAR TODOS OS NÍVEIS DE ACORDO COM A ALTITUDE DO TERRENO (OBS. NÍVEL 0.00m CORRESPONDENTE AO NÍVEL DO MAR). VERIFICAR NO GEOSAMPA

13. REPRESENTAR O TERRENO EM TODAS AS PLANTAS

14. ELABORAR LEGENDA COM A DESCRIÇÃO DE TODAS AS HACHURAS, CONFORME PORTARIA 221/SMUL/2017. NAS ÁREAS NÃO COMPUTÁVEIS EXISTENTES REGULARES INDICAR O NÚMERO DO DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE. NAS

ÁREAS EXISTENTES IRREGULARES INDICAR O AMPARO LEGAL DE ACORDO COM O ART. 62 DA LPUOS OU O ART. 108 DO COE

15. ELABORAR PLANTA DO PAV. TIPO 1 A 11 E DO PAV. 12, ESCLARECENDO SE ESTA UNIDADE POSSUI ACESSO PRIVATIVO AO TERRAÇO DESCOBERTO

16. ESCLARECER SE O ACESSO PRIVATIVO DA UNIDADE 12 A LAJE DESCOBERTA É COBERTO. SE FOR COBERTO E À REGULARIZAR, OBSERVAR QUE SE TRATARÁ DE ÁREA COMPUTÁVEL.

17. COBERTURA: ESCLARECER DESTINAÇÃO DE TODOS OS COMPARTIMENTOS EXISTENTES IRREGULARES

18. REMOVER AS ESPESSURAS DAS PAREDES EM TODAS AS PLANTAS, CONFORME PORTARIA SMUL 221/2017. MANTER SOMENTE A ESPESSURA DOS MUROS

19. INDICAR A ALTURA DE TODOS OS GUARDA-CORPOS

20. INSCREVER AS ÁREAS PRIVATIVAS EXISTENTES COMPUTÁVEIS DE TODAS AS UNIDADES

21. INSCREVER AS ÁREAS PRIVATIVAS EXISTENTES NÃO COMPUTÁVEIS DE TODOS OS TERRAÇOS EXISTENTES

22. INDICAR A ÁREA DO HALL DOS ELEVADORES PRIVATIVOS

23. INDICAR A ÁREA DO HALL DOS ELEVADORES COMUNS

24. NA EDIFICAÇÃO EM QUE O HALL PRIVATIVO DE PARADA DOS ELEVADORES NÃO DISPÕE DE INTERLIGAÇÃO COM AS ESCADAS, O ELEVADOR DEVERÁ SER DOTADO DE SISTEMA DE SEGURANÇA (GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA) QUE GARANTA A SUA MOVIMENTAÇÃO MESMO EM CASO DE PANE NO SISTEMA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. DESSA FORMA, i) ESCLARECER EM A NOTA SE: OS ELEVADORES Nº X E Y DISPÕEM DE SISTEMA DE SEGURANÇA (GERADOR DE ENERGIA) PARA GARANTIR SUA MOVIMENTAÇÃO EM CASO DE PANE NO SISTEMA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME ITEM 7.A.1 DO DECRETO MUNICIPAL Nº57.776/17. SE VERDADEIRO, ii) INSCREVER NOS PAV. EM QUE ESSES ELEVADORES FAZEM PARADA ELEVADOR COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA PANE. EM CASO DE NÃO HAVER SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA PANE, INDICAR POR ESCRITO

25. AFASTAMENTO/PROJETO SIMPLIFICADO: ELABORAR A FAIXA DE AFASTAMENTO MÍNIMO COM LINHA TRACEJADA CONTORNANDO TODOS OS PAVIMENTOS COM ALTURA SUPERIOR A 10m. INDICAR A MEMORIA DE CÁLCULO PARA O AFASTAMENTO MÍNIMO ENTRE CADA FACHADA E A DIVISA DO TERRENO CORRESPONDENTE. COTAR TAMBÉM A DISTÂNCIA DE AFASTAMENTO ADOTADA PARA CADA DIVISA DO TERRENO, CONFORME ITEM 5 DO ANEXO I DO COE

26. ESTACIONAMENTO/RAMPA: INDICAR COMPRIMENTO, LARGURA, DECLIVIDADE, COTA DE NÍVEL INICIAL E FINAL, BEM COMO SENTIDO (DESCE P/ 1º SUBSOLO, POR EXEMPLO) DE TODAS AS RAMPAS PARA VEÍCULOS, REVISANDO CONFORME PARÂMETROS PARA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, CONFORME ITEM 8.3 DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 16.642/17

27. ESTACIONAMENTO: INSCREVER NA PLANTA DO ESTACIONAMENTO A QUANTIDADE DE VAGAS COMUNS (E INDICAR VEÍCULO AUTOMÓVEL OU UTILITÁRIO) E ESPECIAIS, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 16.642/17 E 16.402/16. INDICAR A QUANTIDADE DE VAGAS EXISTENTES REGULARES E SE A REGULARIZAÇÃO CONTEMPLA ACRÉSCIMO DE VAGAS, NESSE CASO, OBSERVAR O INCISO I DO ART. 62 DA LPUOS;

28. QUADRO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO: REVISAR QUANTIDADE DE VAGAS PARA IDOSOS QUE DEVEM CORRESPONDER A UMA RESERVA/PROPORÇÃO DE 5% EM RELAÇÃO ÀS VAGAS DE AUTOMÓVEIS EM PROJETO. REVISAR QUANTIDADE DE VAGAS PCD QUE DEVEM CORRESPONDER A UM ACRÉSCIMO DE 3% EM RELAÇÃO ÀS VAGAS DE AUTOMÓVEIS EM PROJETO. CONFORME ART. 41 DA LEI FEDERAL Nº 10.741/03 E RESOLUÇÃO CPA/SMPED/018/2014. REPRESENTAR A VAGA PCD COM 3,70m x 5,00m;

29. ESTACIONAMENTO/VAGAS/MOTOCICLETAS: INSCREVER NA PLANTA DO ESTACIONAMENTO A QUANTIDADE DE VAGAS PARA MOTOCICLETAS OBSERVADA A PROPORCIONALIDADE MÍNIMA DE 5% EM EM ACRÉSCIMO ÀS VAGAS PARA AUTOMÓVEIS. REVISAR QUADRO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO

30. PISCINAS: ESCLARECER EM PLANTA SE AS PISCINAS EXISTENTES DISPÕEM DE ÁGUA AQUECIDA. SE FOR, ACRESCENTAR A NOTA: O PROJETO ATENDE ÀS DISPOSIÇÕES QUANTO AO AQUECIMENTO DE ÁGUA POR ENERGIA SOLAR, OBRIGATÓRIO PARA AS PISCINAS COM ÁGUAS AQUECIDAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 16.642/17, CONFORME ITEM 3 DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 16.642/17

31. PISCINAS: ACRESCENTAR A NOTA: O PROJETO ATENDE A PREVISÃO DE COLOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO NAS PISCINAS, OBRIGATÓRIO EM PRÉDIO DE APARTAMENTOS E EM CASAS RESIDENCIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.975/91

32. ACESSIBILIDADE: REPRESENTAR CIRCUNFERÊNCIA DE DIÂMETRO 1,500m NA ÁREA DE CIRCULAÇÃO COMUM PARA ACESSO UNIVERSAL EM FRENTE AO ELEVADOR ACESSÍVEL EM TODOS OS PAVIMENTOS, CONFORME ITEM 4 DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 16.642/17 E DECRETO MUNICIPAL Nº 57.776/17 (OBSERVAR A ESPESSURA DAS PAREDES)

33. ACESSIBILIDADE: INDICAR QUE OS ELEVADORES DA EDIFICAÇÃO É ACESSÍVEL, CONFORME ITEM 4.5 DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 16.642/17 E DECRETO MUNICIPAL Nº 57.776/17

34. ACESSIBILIDADE/ÁREAS COMUNS: COTAR LARGURA DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO COMUM. OBSERVAR 1,20 M PARA CIRCULAÇÕES DE USO COMUM COM EXTENSÃO ATÉ 10,00 M; E 1,50 M PARA AS DEMAIS COM EXTENSÃO SUPERIOR A 10,00 M, CONFORME NORMA TÉCNICA OFICIAL. QUANDO INDICAR A LARGURA, OBSERVAR RIGOROSAMENTE O ESPAÇO DA PAREDE, CONSIDERANDO QUE A FAIXA DE 1,20/1,50 m É LIVRE.

35. REMOVER A REPRESENTAÇÃO DAS FACHADAS, CONFORME PORTARIA SMUL 221/2017

36. REPRESENTAR OS CORTES CONFORME PORTARIA SMUL 221/2017

37. REMOVER A INDICAÇÃO DE AVABAMENTO DOS PISOS NOS CORTES

38. COTAR GABARITO

39. COTAR ALTURA H NOS CORTES, CONFORME ITEM 5 DO ANEXO I DO COE

40. REPRESENTAR O PNT NOS CORTES

41. COTAR A ALTURA TOTAL DA EDIFICAÇÃO, E INDICAR QUE FOI APROVADO PELO COMAER

42. ESCLARECER SE AS LAJES IMPERMEABILIZADAS POSSUEM ACESSO

43. REMOVER O NOME “CAIXA D’AGUA” E INDICAR “ÁTICO”

44. INSCREVER A QUANTIDADE DE VAGAS COMUNS, PCD E IDOSOS NO ESTACIONAMENTO. OBSERVAR A PORCENTAGEM MÍNIMA DE VAGAS ESPECIAIS

45. DISTINGUIR AS HACHURAS DO SEGUINTE MODO: ESTACIONAMENTO | CIRCULAÇÃO COMUM NO ESTACIONAMENTO | TÉRREO COMUM RESIDENCIAL | UNIDADES R2v | TERRAÇOS | CIRCULAÇÃO COMUM | ÁREA TÉCNICA | ÁTICO

46. ESCLARECER SE OS COMPARTIMENTOS NA COBERTURA SÃO DE USO COMUM OU PRIVATIVO DA UNIDADE

47. APRESENTAR QUADRO DE ÁREAS CONFORME MODELO NA PORTARIA 221/SMUL/2017. DESMEMBRAR AS COLUNAS DE ÁREAS NÃO COMPUTÁVEIS CONFORME ART. 62 DA LPUOS E 108 DO COE

48. APRESENTAR QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO CONFORME PORTARIA SMUL 221/2017

49. APRESENTAR QUADRO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO CONFORME PORTARIA SMUL 221/2017. OBSERVAR PORCENTAGEM DE VAGAS ESPECIAIS

50. EM CASO DE INCIDÊNCIA DE OUTORGA ONEROSA (OU SEJA, HAVER REGULARIZAÇÃO DE ÁREA COMPUTÁVEL), QUADROS: APRESENTAR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREA COMPUTÁVEL COMUM POR TIPOLOGIA POR PAVIMENTO, CONFORME ART. 29 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 63.884/24, E QUADRO DE ÁREAS PARA FINS DE OUTORGA ONEROSA, CONFORME PORTARIA SMUL 221/2017 EM CASO DE DÚVIDA, MARCAR ATENDIMENTO.

51. QUADROS/PORTARIA SMUL 172/24: ELABORAR EM FORMATO .pdf QUADRO COM AS ÁREAS PRETENDIDAS DE ACORDO COM O MODELO CONSTANTE NO ANEXO 3 DA PORTARIA SMUL Nº 172/24

52. ADOTAR FOLHA DE ROSTO PADRÃO PREFEITURA CONFORME PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017

53. FOLHA DE ROSTO: IDENTIFICAR COMO PROPRIETÁRIO O CONDOMÍNIO, BEM COMO O REPRESENTANTE LEGAL (SÍNDICO OU PROCURADOR)

54. FOLHA DE ROSTO: QUALIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS: ACRESCENTAR Nº DE CNPJ E DA IDENTIFICAÇÃO DE SEU ADMINISTRADOR

55. FOLHA DE ROSTO: CORRIGIR ZONEAMENTO, CONFORME MAPA 1 DA LEI MUNICIPAL Nº 16.402/16, ALTERADA PELA 18.177/24. PODERÁ VERIFICAR TAMBÉM POR MEIO DO PORTAL GEOSAMPA

56. FOLHA DE ROSTO: ALTERAR O ASSUNTO PARA PROJETO PARA REGULARIZAÇÃO DE UM EDIFÍCIO RESIDENCIAL: CONJUNTO RESIDENCIAL VERTICAL”

57. FOLHA DE ROSTO: INSERIR AS LEIS VIGENTES: LEIS MUNICIPAIS Nº 16.050/14 (ALTERADA PELA 17.975/23), 16.402/16 (ALTERADA PELA 18.080/24 E 18.177/24), INCISO II DO ART. 36 DA LEI MUNICIPAL 16.642/17 E RESPECTIVOS DECRETOS REGULAMENTADORES

58. FOLHA DE ROSTO: SITUAÇÃO S/ ESCALA: COTAR DISTÂNCIA DO IMÓVEL A ESQUINA MAIS PRÓXIMA

59. FOLHA DE ROSTO: QUADRO DE ÁREAS: REMOVER QUADRO REDUZIDO SUBSTITUINDO POR VER FOLHA XX/XX

60. FOLHA DE ROSTO: REMOVER “PLANTAS, SUBSOLO, TERREO ETC”. SUBSTITUIR POR “PROJETO SIMPLIFICADO”

NOTAS:

REVISAR TODAS AS NOTAS CONFORME ESCLARECIMENTO QUANTO A LEGISLAÇÃO ATUAL

1. ACRESCENTAR A NOTA: A EDIFICAÇÃO ATENDE À LEI MUNICIPAL Nº 16.050/14 (PDE) SEUS DECRETOS REGULAMENTADORES.

2. ACRESCENTAR A NOTA: A EDIFICAÇÃO ATENDE À LEI MUNICIPAL Nº 16.402/16 (LPUOS) E SEUS DECRETOS REGULAMENTADORES.

3. ACRESCENTAR A NOTA: A EDIFICAÇÃO ATENDE A LEI MUNICIPAL Nº 16.642/17 (COE) E DECRETO MUNICIPAL Nº 57.776/17.

4. ACRESCENTAR A NOTA: REGULARIZAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 36 DO COE”

5. ACRESCENTAR A NOTA: AS PEÇAS GRÁFICAS DA EDIFICAÇÃO FORAM APRESENTADAS NA FORMA DE PROJETO SIMPLIFICADO ONDE A DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÃO INTERNA DOS IMÓVEIS, SEUS COMPARTIMENTOS E DIMENSÕES SÃO DE INTEIRA ATRIBUIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ENVOLVIDO E DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR, BEM COMO A OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS, ÀS FUNÇÕES, AO ATENDIMENTO AOS TERMOS DO COE E LEGISLAÇÃO CORRELATA E À OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES

6. ACRESCENTAR A NOTA: O PROPRIETÁRIO SE RESPONSABILIZA PELA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL, EDIFICAÇÃO E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PELA OBSERVÂNCIA DO PROJETO APROVADO

7. “A EDIFICAÇÃO ESTÁ CONCLUÍDA E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO ART. 36 DA LEI MUNICIPAL Nº 16.642/17,”

8. ACRESCENTAR A NOTA: O PROJETO OBSERVA A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,50 DE QUALQUER ABERTURA VOLTADA PARA A DIVISA DO LOTE, BEM COMO METADE DESSA DISTÂNCIA QUANDO NA PERPENDICULAR, INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA OU ALTURA DE MURO DE DIVISA, CONFORME LEI FEDERAL Nº 10.406/02 E DECRETO MUNICIPAL Nº 57.776/17., SE FALSO, FAZER AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS NO PROJETO;

9. ACRESCENTAR A NOTA: OS TERRAÇOS NÃO PODERÃO SER SUBDIVIDIDOS EM

COMPARTIMENTOS DE FORMA A DESCARACTERIZAR A SUA ÁREA ORIGINAL NÃO SENDO PERMITIDA A SUA INCORPORAÇÃO AOS COMPARTIMENTOS INTERNOS DA EDIFICAÇÃO. É OBRIGATÓRIA A PREVISÃO DE CAIXARIA DE FECHAMENTO ENTRE OS COMPARTIMENTOS E O TERRAÇO, CONFORME RESOLUÇÃO CEUSO Nº 135/2019.

10. ACRESCENTAR A NOTA: “AS DIMENSÕES DAS ÁREAS TÉCNICAS SÃO COMPATÍVEIS COM O MEMORIAL JUSTIFICATIVO DAS INSTALAÇÕES PROPOSTAS ASSINADO PELOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, CONFORME RESOLUÇÃO CEUSO Nº 141/2021, SE FALSO, FAZER AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS NO PROJETO;

11. ACRESCENTAR A NOTA: O PROJETO ATENDE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 59.671/20, QUANTO À PADRONIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.

12. ACRESCENTAR A NOTA: O PROJETO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APLICÁVEIS À EDIFICAÇÃO, ESPAÇOS COMPLEMENTARES E COMUNS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.146/15, LEI MUNICIPAL Nº 16.642/17,

13. ACRESCENTAR A NOTA: O PROJETO ATENDE A QUANTIDADE MÍNIMA DE ELEVADORES ESTABELECIDO NO ITEM 7 DA LEI MUNICIPAL Nº 16.642/17., SE FALSO, ELABORAR AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS;

14. ACRESCENTAR A NOTA: “O PROJETO ATENDE AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO NOS TERMOS DAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS EMITIDAS PELO CBPMESP, CONFORME RESOLUÇÃO CEUSO Nº 133/2018 E LEI MUNICIPAL Nº 16.642/17.”, SE FALSO, ELABORAR AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS

15. ACRESCENTAR A NOTA: O PROJETO ATENDE AO DISPOSTO NO ITEM 3 DO ANEXO I DO COE, QUANTO À INSTALAÇÃO PERMANENTE E ARMAZENAMENTO DE GÁS COMBUSTÍVEL”, SE FALSO, ELABORAR AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS

16. ACRESCENTAR A NOTA: O PROJETO ATENDE A QUANTIDADE MÍNIMA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, MOBILIDADE REDUZIDA E PARA IDOSOS, ,, SE FALSO, FAZER AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS NO PROJETO;

17. ACRESCENTAR A NOTA: AS DIMENSÕES DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO ATENDEM AO MÍNIMO ESTABELECIDO NA TABELA DO ITEM 8 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 57.776/17., SE FALSO, FAZER AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS NO PROJETO;

18. ACRESCENTAR A NOTA: O PROJETO ATENDE À LARGURA DA FAIXA DE CIRCULAÇÃO E INCLINAÇÃO MÁXIMA DE RAMPA CONFORME ITEM 8 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 57.776/17., SE FALSO, FAZER AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS NO PROJETO;

19. ACRESCENTAR A NOTA: O PROJETO ATENDE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 58.275/18 QUANTO AO FUNCIONAMENTO DE PORTÕES E CANCELAS AUTOMÁTICAS., SE FALSO, FAZER AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS NO PROJETO;

20. ACRESCENTAR A NOTA: O PROJETO ATENDE À QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I DO DECRETO 57.776/17.

21. ACRESCENTAR A NOTA: O PROJETO ATENDE À DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE QUALQUER PONTO DA EDIFICAÇÃO E AS INST. SANITÁRIAS, CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 57.776/17., SE FALSO, FAZER AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS NO PROJETO;

22. ACRESCENTAR A NOTA: OS COMPARTIMENTOS INTERNOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS ATENDEM ÀS CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO E AERAÇÃO NATURAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 16.642/17 E RESOLUÇÃO CEUSO Nº 145/2021

23. ACRESCENTAR A NOTA: O PROJETO VEDA A UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS QUE CONTENHAM AMIANTO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 41.788/02., SE FALSO, FAZER AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS NO PROJETO;

24. ACRESCENTAR A NOTA: O PROJETO ATENDE ÀS DISPOSIÇÕES QUANTO AO AQUECIMENTO DE ÁGUA POR ENERGIA SOLAR, CONFORME COE., SE FALSO, FAZER AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS NO PROJETO;

OBSERVAÇÕES

1. PROJETO SIMPLIFICADO: REFAZER A PRANCHA CONFORME MANUAL DE APRESENTAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS, DISPONÍVEL NO SITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO POR MEIO DO ENDEREÇO: <<https://assets-public-sp.s3.sa-east-1.amazonaws.com/EB7kqrm3j5uT7aKSfYeMKy/z8blf2>> OBSERVAR O ESPAÇO PARA CHANCELA AUTOMÁTICA DO DEFERIMENTO.

2. TRATA O PRESENTE DE COMUNIQUE-SE PARA CORRIGIR PROCESSO INSTRUÍDO COM ELEMENTOS INCOMPLETOS E ESCLARECIMENTOS ALÉM DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, CONFORME ART. 49 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 57.776/17. O PEDIDO SERÁ INDEFERIDO SE NÃO HOUVER O ATENDIMENTO INTEGRAL DO PRESENTE

3. MARCAR ATENDIMENTO PARA SANAR DÚVIDAS POR MEIO DE COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE E INDEFERIDOS TEL: (11) 3243-1007 OU (11) 3243-1008. INFORMAR O NÚMERO DESTES PROCESSOS

Documento: [119060347](#) | Comunique-se

6068.2024/0008678-2 - SISACOE: Apostilamento de Aprova Rápido

Interessados: WISLEY RIBEIRO DOS SANTOS, CEIRY XIX CHAGAS SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, YORKI OSWALDO ESTEFAN, MARCOS FERREIRA GAVIÃO

COMUNIQUE-SE:

Concedido prazo de 30 dias improrrogável para atendimento de comunique-se conforme solicitado pelo interessado.

[DIVISÃO DE USO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL DE GRANDE PORTE](#)

Documento: [119111226](#) | Comunique-se

PROCESSO *6068.2024/0012933-3* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO REALICONS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA DEVERÁ ATENDER AOS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Documento: [119072991](#) | **Comunique-se**

PROCESSO *6068.2024/0012213-4* -

Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO SEI NOVO NEGOCIO 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA DEVERÁ ATENDER AOS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL

Documento: [119078865](#) | **Comunique-se**

[6068.2025/0000305-6](#)

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025

INTERESSADO: CBR 162 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIAS LTDA

ASSUNTO: ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

COMUNIQUE-SE:**1. Instruções Gerais**

O prazo para atendimento deste comunique-se é de 10 (dez) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

Por ocasião do atendimento deste comunique-se, o interessado deverá enviar os arquivos apartados por item para *upload* no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, originais ou digitalizados por meio da sua via original, observado o limite de 50 *megabytes* por arquivo.

O conteúdo deste processo administrativo poderá ser consultado através do [Portal de Processos Administrativos](#).

As certidões correspondentes aos itens 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 deverão ser emitidas em nome da proprietária do imóvel e dentro dos respectivos prazos, sendo que as certidões que não contiverem prazo de validade expresse será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão, conforme [Portaria nº 48/2020/SEL.G, de 18 de novembro de 2020](#).

Somente serão aceitas as assinaturas eletrônicas que seguem regulamentos e padrões técnicos auferidos pelo serviço de validação de assinaturas eletrônicas [validar](#).

2. Documentos

2.1. [Certidão vintenária](#) da matrícula nº 114.330 do 13º Oficial de Registro de Imóveis (.pdf);

2.2. Ato constitutivo e as alterações contratuais posteriores da pessoa jurídica proprietária do imóvel, observado os seguintes itens:

2.2.1. Tratando-se de sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, deverá acompanhar da Ata da AGO - Assembleia Geral Ordinária de eleição do atual

Conselho de Administração e a Ata do Conselho de Eleição da atual Diretoria (.pdf);

2.2.2. Tratando-se das demais sociedades, deverá acompanhar a sua última alteração ou consolidação se houver (.pdf);

2.2.3. Se a proprietária do imóvel se fizer representar por procurador, deverá apresentar a procuração pública válida, com poderes expressos para o ato de doação de área (.pdf);

2.3. Caso o imóvel tenha sido oferecido em qualquer tipo de garantia, deverão ser apresentados os seguintes documentos do credor que deverá figurar como anuente:

2.3.1. Se anuente pessoa jurídica: ato constitutivo e as alterações contratuais posteriores da pessoa jurídica proprietária do imóvel, observado os seguintes itens:

2.3.1.1. Tratando-se de sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, deverá acompanhar da Ata da AGO - Assembleia Geral Ordinária de eleição do atual Conselho de Administração e a Ata do Conselho de Eleição da atual Diretoria (.pdf);

2.3.1.2. Tratando-se das demais sociedades, deverá acompanhar a sua última alteração ou consolidação se houver (.pdf);

2.3.2. Se anuente pessoa física: documentos pessoais (RG e CPF) e certidão de casamento. No caso do anuente se encontrar em união estável, deverá ser apresentado a respectiva certidão da declaração, se realizada em Cartório de Notas, ou declaração simples, com firma reconhecida (.pdf).

2.3.3. Se a anuente do imóvel se fizer representar por procurador, deverá apresentar a procuração pública válida, com poderes expressos para o ato de doação de área (.pdf);

2.4. Certidão Estadual de Distribuições Cíveis:

2.4.1. [Até 10 anos](#) (.pdf);

2.4.2. [Mais de 10 anos](#) (.pdf);

2.4.3. [Pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais](#) (.pdf);

2.5. [Certidões dos cartórios de protestos de São Paulo últimos 5 \(cinco\) anos - 1º ao 10º Cartórios](#). No caso de pessoa jurídica tiver sede fora da Comarca de São Paulo, apresentar as certidões de protestos de todos os Tabelionatos da cidade onde se encontre a sede (.pdf);

2.6. Certidão de ação trabalhista: [processos físicos e processos eletrônicos](#) (.pdf);

2.7. [Certidão de débitos trabalhistas](#) (.pdf);

2.8. [Certidão de distribuição cível da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região](#) (.pdf);

2.9. [Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união](#). Fica dispensada esta certidão, as pessoas jurídicas que se enquadram no inciso I, artigo 17, da [Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), devendo ser devidamente comprovado que o imóvel objeto da transação esteja contabilmente lançado no ativo circulante e não conste, nem tenha constado, do ativo permanente da empresa (.pdf);

2.10. [Certidão de tributos imobiliários do Município de São Paulo para todos os contribuintes - IPTU](#) (.pdf);

2.11. Compatibilizar/indicar/verificar as informações destacadas em amarelo na minuta de escritura de doação de área (doc. [119078127](#)). As lacunas em verde deverão ser preenchidas pelo Tabelionato de Notas por ocasião da lavratura de escritura de doação de área (.doc ou .docx);

2.12. Caso alguma das certidões apresente apontamentos, deverá ser apresentada declaração com

firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, conforme modelo disponível no anexo IX da [Portaria nº 48/2020/SEL.G, de 18 de novembro de 2020](#) (.pdf);

2.13. Declaração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital do responsável técnico pela elaboração da planta cadastral conforme modelo anexo VII da [Portaria nº 48/2020/SEL.G, de 18 de novembro de 2020](#) (.pdf);

2.14. Declaração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital de responsabilidade sobre a autenticidade dos documentos, conforme modelo disponível no anexo VIII da [Portaria nº 48/2020/SEL.G, de 18 de novembro de 2020](#) (.pdf);

2.15. Parecer técnico da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CESTEB e do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC.

3. Planta cadastral (.pdf)

3.1. Indicar distância de referência de localização do polígono formado pela área remanescente na situação pretendida (do ponto A até o alinhamento da Rua Fernando de Albuquerque).

DIVISÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR DE MÉDIO PORTE

Documento: [119073943](#) | **Comunique-se**

PROCESSO *6068.2024/0011750-5* -

Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO LIVUS VILA GUARANI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO DEVERÁ ATENDER AOS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

DIVISÃO DE MONITORAMENTO DO USO DO SOLO

Documento: [119123608](#) | **Comunique-se**

6068.2024/0010608-2 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Interessados: CONDOMINIO APARTAMENTOS PRUDENCIA (CNPJ: 54.281.134/0001-57)

COMUNIQUE-SE: 1. Conforme solicitado no doc nº [119051009](#), autorizo prorrogação de prazo de 30 dias, para atendimento ao art. 5º do Decreto nº 57.536/16.

2. Para cumprimento deste comunique-se, os documentos devem ser encaminhados por e-mail para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido, será considerado como desistência deste, no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 7º do Decreto nº 57.536, de 2016.

Documento: [119068320](#) | **Comunique-se**

6068.2024/0013697-6 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Transferência do Direito de Construir

Interessados: MTR TRES ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (CNPJ: 35.674.584/0001-65)

COMUNIQUE-SE: 1. Conforme solicitado no doc nº [118757179](#), autorizo prorrogação de prazo de 30 dias, para atendimento ao parágrafo 2º do art. 12 do Decreto nº 57.536/16.

2. Para cumprimento deste comunique-se, os

documentos devem ser encaminhados por e-mail para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido, será considerado como desistência deste, no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 13 do Decreto nº 57.536, de 2016.

Documento: [119121993](#) | **Comunique-se**

6068.2024/0013178-8 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Interessados: HOTEIS DAN LTDA (CNPJ: 51.165.330/0001-78)

COMUNIQUE-SE: Para a emissão da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0594/25 o interessado deverá:

1) Providenciar na matrícula nº 72.533, registrada no 5ª Oficial de Registro de São Paulo/SP, AVERBAÇÃO do potencial construtivo passível de transferência de 1.219,00 m² (hum mil, duzentos e dezenove metros quadrados) originado sem a doação do imóvel, nos termos da Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMUL/DEUSO 0594/25, a ser emitida conforme P.A. SEI nº 6068.2024/0013178-8.

2) Apresentar à DEUSO/SMUL via original ou cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel contendo a averbação do potencial construtivo passível de transferência, para a retirada da via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0594/25.

3) Para cumprimento deste comunique-se, os documentos devem ser encaminhados por e-mail para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

4) O Documento Final - Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0594/25 será entregue por meio de contato da Diretoria de Monitoramento de Uso do Solo - DMUS/DEUSO.

5) Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 7º do Decreto Nº 57.536, de 2016.

Documento: [119068702](#) | **Comunique-se**

6068.2024/0013714-0 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Transferência do Direito de Construir

Interessados: MTR-03 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA CNPJ: 35.674.584/0001-65

COMUNIQUE-SE: 1. Conforme solicitado no doc nº [118757710](#) autorizo prorrogação de prazo de 30 dias, para atendimento ao parágrafo 2º do art. 12 do Decreto nº 57.536/16.

2. Para cumprimento deste comunique-se, os documentos devem ser encaminhados por e-mail para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido, será considerado como desistência deste, no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 13 do Decreto nº 57.536, de 2016.

Documento: [119122687](#) | **Comunique-se**

6068.2024/0013223-7 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Interessados: FABIO TADEU FERREIRA GUEDES

COMUNIQUE-SE: Para a emissão da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0596/25 o interessado deverá:

1) Providenciar na matrícula nº 115.007, registrada no 8ª Oficial de Registro de São Paulo/SP, AVERBAÇÃO do potencial construtivo passível de transferência de 432,90 m² (quatrocentos e trinta e dois metros e noventa décimos quadrados.) originado sem a doação do imóvel, nos termos da Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMUL/DEUSO 0596/25, a ser emitida conforme P.A. SEI nº 6068.2024/0013223-7.

2) Apresentar à DEUSO/SMUL via original ou cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel contendo a averbação do potencial construtivo passível de transferência, para a retirada da via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0596/25.

3) Para cumprimento deste comunique-se, os documentos devem ser encaminhados por e-mail para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

4) O Documento Final - Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0596/25 será entregue por meio de contato da Diretoria de Monitoramento de Uso do Solo - DMUS/DEUSO.

5) Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 7º do Decreto Nº 57.536, de 2016.

Documento: [119072813](#) | **Comunique-se**

6068.2024/0013059-5 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Transferência do Direito de Construir

Interessados: MAR TURQUESA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA (CNPJ: 53.932.834/0001-00)

COMUNIQUE-SE: 1. Conforme solicitado no doc. nº [118803843](#), autorizo prorrogação de prazo de 30 dias, para atendimento ao parágrafo 2º do art. 12 do Decreto nº 57.536/16.

2. Para cumprimento deste comunique-se, os documentos devem ser encaminhados por e-mail para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido, será considerado como desistência deste, no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 13 do Decreto nº 57.536, de 2016.

Documento: [119069228](#) | **Comunique-se**

6068.2024/0013740-9 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Transferência do Direito de Construir

Interessados: MTR-03 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. (CNPJ: 35.674.584/0001-65)

COMUNIQUE-SE: 1. Conforme solicitado no doc nº [118757873](#), autorizo prorrogação de prazo de 30 dias, para atendimento ao parágrafo 2º do art. 12 do Decreto nº 57.536/16.

2. Para cumprimento deste comunique-se, os documentos devem ser encaminhados por e-mail para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido, será considerado como desistência deste, no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 13 do Decreto nº 57.536, de 2016.

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Documento: [119122821](#) | **Despacho deferido**

6068.2024/0000281-3 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Despacho deferido

Interessados: CLEBER ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA

DESPACHO:

Deferido nos termos das Leis Municipais nº 16.050/14, 17.975/23, 16.402/16, 18.081/24 e 18.177/24, Resolução CONAMA 237/1997 e Portaria 012/2023/SMUL de 22 de fevereiro de 2023; expeça-se a Certidão Conama.

Conforme transcrição da folha 180 do livro IV de Certidão - Resolução CONAMA Nº 237, para fins de licenciamento ambiental, segue em inteiro teor a certidão nº 020/2025/SMUL.DEUSO:

CERTIDÃO Nº 020/2025/SMUL.DEUSO

A Coordenadora da Coordenadoria de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento SMUL, nos termos da Portaria 12/SMUL/2023, de 23/02/2023, para os fins previstos no artigo 10, parágrafo 1º da Resolução CONAMA nº 237 de 19/12/97, com base nas informações apresentadas no processo SEI 6068.2024/0000281-3, certifica que o imóvel situado na Estrada do M'Boi Mirim nº 8900, INCRA 638.358.371.289-3, está localizado em Zona Urbana, na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, na Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental (Lei 16.050/14 revisada pela Lei 17.975/23 - Plano Diretor Estratégico - PDE), e na Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana Previsto Ambiental - ZEUPA, no Perímetro de Qualificação Ambiental PA-10 (Lei 16.402/16, revisada pela Lei 18.081/24, alterada pela Lei 18.177/24 - LPUOS). Em relação aos usos permitidos, às condições de instalação dos usos e aos parâmetros de incomodidade devem ser atendidos os Quadros 4, 4A e 4B também integrantes da Lei 16.402/16 revisada pela Lei 18.081/24 e alterada pela Lei 18.177/24. Uma vez que o imóvel está inserido na Área de Proteção e Recuperação de Mananciais, ele está sujeito ao disposto na Lei Estadual específica, como dispõe o PDE, no Quadro 2A, nota f, bem como, toda a legislação estadual pertinente, quando mais restritiva, conforme o § 2º do artigo 5º da Lei 16.402/16 revisada pela Lei 18.081/24 e alterada pela Lei 18.177/24. Além das presentes disposições, a interessada deverá observar todas as demais legislações municipais, estaduais e federais pertinentes.

DIVISÃO DE SEGURANÇA DE USO

Documento: [119111714](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO *1010.2025/0000218-1* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PATIO HIGIENÓPOLIS. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

Documento: [119110781](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO *6068.2025/0000113-4* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LEXINGTON. DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Documento: [119113202](#) | Despacho indeferido

PROCESSO *1010.2024/0010517-5* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMINIO EDIFICIO COMERCIAL DORA. FICA REJEITADO O CADASTRAMENTO DA FICAM (FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA), TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL DE COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 27/12/2024, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 59 DA LEI Nº 16.642/2017. . DO PRESENTE DESPACHO NÃO CABE RECURSO.

Documento: [119108979](#) | Comunique-se

PROCESSO *1010.2025/0000056-1* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMINIO EDIFICIO CAMBURI - CNPJ Nº:56.277.494/0001-00 DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: [119066560](#) | Comunique-se

PROCESSO *6068.2024/0003370-0* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ASPEN DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: [119117559](#) | Comunique-se

PROCESSO *1010.2024/0010733-0* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. FICA CONCEDIDO AO INTERESSADO CONDOMINIO EDIFICIO CIALGA PRAZO ADICIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART.49 DO DECRETO Nº 57.776/2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

DIVISÃO DE ADAPTAÇÃO À ACESSIBILIDADE

Documento: [119099771](#) | Comunique-se

PROCESSO *1010.2020/0003018-6* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE. O INTERESSADO PATRICIA MARIA VASONE SPINGOLA DEVERÁ ATENDER OS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

Documento: [119078661](#) | Comunique-se

PROCESSO *1010.2020/0003816-0* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE. O INTERESSADO BLUDENI ADMINISTRACAO DE BENS E COMERCIO LTDA DEVERÁ ATENDER OS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

Documento: [119131187](#) | Despacho deferido

Despacho SMUL/ATECC/PPU/017/2025

Processo: 6068.2025/0000929-1

Interessado: COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

Local: EDIFÍCIO PRINCE ALBERT - RUA DA CONSOLAÇÃO, 2270; EDIFÍCIO ANCHIETA - AV. PAULISTA, 2584; EDIFÍCIO WALTER JUNGHANS, RUA DA CONSOLAÇÃO, 2514

Assunto: PROJEÇÃO 30 ANOS COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

PROCESSO DEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/008/2011, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos de projeção temporária de filmes, desenhos, fotos e imagens em geral, visíveis do logradouro público, realizados na cidade de São Paulo;

Considerando a Informação SP-URB/PRE-SPU-ASS-SPURB nº [119128644](#);

DEFIRO a comunicação visual de Projeção Temporária denominada “30 ANOS COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO”, nas empenas cegas do edifício Anchieta, localizado na Av. Paulista, nº 2584; do edifício Prince Albert, localizado na Rua da Consolação, 2270; e do edifício Walter Junghans, localizado na Rua da Consolação, 2514, no dia 09 de fevereiro de 2025, das 19h00 às 00h00, por tratar-se de evento temporário, de curta duração, de caráter cultural, de interesse público e comemorativo, **desde que:**

a) o tamanho máximo da mensagem indicativa de patrocinadores/ realizadores se restrinja a 10% da área total da projeção, limitado a 15 m²;

b) o tempo de projeção da mensagem indicativa de patrocinadores/ realizadores se atenha a no máximo 15 (quinze) segundos para cada inserção, limitado a 4 (quatro) inserções por hora;

c) a posição da projeção da mensagem indicativa de patrocinadores/ realizadores se situe na parte inferior da área de projeção, no máximo a 1/3 da altura total.

2. A presente anuência não exige o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

3. Publique-se.

4. Encaminhe-se à Subprefeitura Sé para conhecimento e providências cabíveis.

5. Arquive-se.

COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

Documento: [118969670](#) | Despacho deferido

6068.2024/0012910-4 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU

Despacho deferido

Interessados: CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL (CNPJ: 61.526.398/0001-99)

DESPACHO: DEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 6068.2024/0012907-4, nos exatos termos do item 24 da tabela anexa ao Decreto nº 63.990/2024.

Documento: [118969301](#) | Despacho deferido

6068.2024/0012673-3 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU

Despacho deferido

Interessados: MITRA DIOCESANA DE CAMPO LIMPO (CNPJ: 61.378.766/0001-07)

DESPACHO: DEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 6068.2024/0012672-5, nos exatos termos do item 24 da tabela anexa ao Decreto nº 63.990/2024.

Documento: [118906639](#) | Despacho deferido

6068.2025/0000662-4 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de elevador

Despacho deferido

Interessados: PAVILA CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 45.610.173/0001-60)

DESPACHO: Defiro a solicitação da inicial, nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21, com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo.

Documento: [118969954](#) | Despacho deferido

6068.2025/0000144-4 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU

Despacho deferido

Interessados: HAPPY SCIENCE DO BRASIL (CNPJ: 68.489.632/0001-02)

DESPACHO: DEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 6068.2025/0000143-6, nos exatos termos do item 24 da tabela anexa ao Decreto nº 63.990/2024.

Documento: [118970393](#) | Despacho deferido

6068.2024/0011669-0 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU

Despacho deferido

Interessados: COMUNIDADE CRISTA AMOR GRACA E PAZ (CNPJ: 07.098.225/0001-71), KELLY ALVES

DESPACHO: DEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 6068.2024/0011666-5, nos exatos termos do item 24 da tabela anexa ao Decreto nº 63.990/2024.

Documento: [118905748](#) | **Despacho deferido**

6068.2025/0000542-3 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de elevador

Despacho deferido

Interessados: CONDOMINIO SINTONIA PERDIZES (CNPJ: 55.332.801/0001-46)

DESPACHO: Defiro a solicitação da inicial, nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21, com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo.

DIVISÃO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MÉDIO PORTE

Documento: [119099049](#) | **Comunique-se**

6068.2023/0001029-6 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: MAJMALUF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. CNPJ 17.219.985/0001-43

COMUNIQUE-SE:

1- Esclarecer cotas do nível térreo entre as plantas e os cortes ,rever corte bb (nível térreo 753,13 e subsolo 749,93 ,nos cortes está indicado térreo 749,93 e subsolo 753,13 -rever) (No corte BB hachurar o subsolo com legenda de não computável conforme já indicado no corte AA)

2- Corrigir o segmento do terreno (face voltada para a Rua Daphne Dalla Torre Natale - entre medida de 56,46m e 4,14m trata-se de um segmento reto devendo ser corrigido

3- Apresentar Termo de Recebimento de vagas emitido por CET (foi apresentado o Termo de Autorização)

(constam anexados peças em dwf com análise)

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL

Documento: [119100858](#) | **Comunique-se**

6068.2024/0010447-0 - SISACOE: Projeto Modificativo

Interessados: RAFAELLY DAVID (CPF: 333.768.298-70)

COMUNIQUE-SE:

1. Esclarecer a alteração das áreas de rampas corrigidas divergentes entre o projeto aprovado anterior e este modificativo;

2. Apresentar anuência do Metrô por se localizar em área de interferência da linha metroviária;

3. Revisar quadro de áreas geral considerando as que já constaram no certificado de conclusão parcial;

4. Indicar área de fruição coberta a construir computável, nos termos da Lei nº 16.402 de 2016;

5. Rever a área de projeção indicada no quadro de uso e ocupação do solo com a somatória das área de fruição a construir;

6. Compatibilizar tabela de área de fruição com quadro de áreas geral, constam duas áreas cobertas a construir 35,41+150,21 que não correspondem ao indicado no quadro geral = 150,21m²;

7. Apresentar nova Certidão de Diretrizes de SMT em face da redução de 597 vagas em relação a Certidão 003/2000;

DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Documento: [119057751](#) | **Despacho deferido**

6068.2025/0000834-1 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho deferido

Interessados: THAIS DA SILVA BARBOSA LARANJA

DESPACHO: **DEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010, CONFORME CONSTA NO PLANO DE PARCELAMENTO APROVADO, NÃO NECESSARIAMENTE REFLETINDO A SITUAÇÃO FÁTICA.

Documento: [119057582](#) | **Despacho deferido**

6068.2025/0000841-4 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho deferido

Interessados: THAIS DA SILVA BARBOSA LARANJA

DESPACHO: **DEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010, CONFORME CONSTA NO PLANO DE PARCELAMENTO APROVADO, NÃO NECESSARIAMENTE REFLETINDO A SITUAÇÃO FÁTICA.

Documento: [119058154](#) | **Despacho deferido**

6068.2025/0000847-3 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho deferido

Interessados: THAIS DA SILVA BARBOSA LARANJA

DESPACHO: **DEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010, CONFORME CONSTA NO PLANO DE PARCELAMENTO APROVADO, NÃO NECESSARIAMENTE REFLETINDO A SITUAÇÃO FÁTICA.

Documento: [119057968](#) | **Despacho deferido**

6068.2025/0000843-0 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho deferido

Interessados: THAIS DA SILVA BARBOSA LARANJA

DESPACHO: **DEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010, CONFORME CONSTA NO PLANO DE PARCELAMENTO APROVADO, NÃO NECESSARIAMENTE REFLETINDO A SITUAÇÃO FÁTICA.

Documento: [119057236](#) | **Despacho indeferido**

6068.2025/0000887-2 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho indeferido

Interessados: FABIO BORBA COELHO

DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010 E ARTIGO 66 DO DECRETO Nº 60.061/2021, TENDO EM VISTA QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR SMUL/CASE/DLE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, UMA VEZ QUE NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR O LOTE DO SOLICITANTE NA PLANTA DO PARCELAMENTO APROVADO.

Documento: [119058339](#) | **Despacho indeferido**

6068.2025/0000962-3 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho indeferido

Interessados: MANUEL FERNANDES DE ARAUJO

DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010 E ARTIGO 66 DO DECRETO Nº 60.061/2021, TENDO EM VISTA QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR SMUL/CASE/DLE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, UMA VEZ QUE NÃO CONSTAM PLANTAS DE PARCELAMENTO APROVADAS QUE INCIDAM SOBRE O LOTE E NÃO TEMOS COMO AFIRMAR OS SEUS CONFRONTANTES.

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Documento: [119086689](#) | **Ato**

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

-GABINETE DO SECRETARIO

DESPACHOS DO(A) COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE

-6068.2022/0011849-4 SQL/INCRA 0004402200377-1 001 IBITIRAMA DIALOGO EMPREEN. IMOBILIARIOS LTDA CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE DEMOLICAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DO ART. 59 DA LEI 16.642/17

-6068.2023/0011046-0 SQL/INCRA 0008123002297-1 002 VIRGILIA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA CERTIFICADO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO NOS TERMOS DO ART. 59 DA LEI 16.642/17.

-6068.2023/0005519-2 SQL/INCRA 0012309100071-1 001 CELIA REGINA FRANCISCO ALVES CERTIFICADO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO NOS TERMOS DO ART. 59 DA LEI 16.642/17.

-6068.2023/0005969-4 SQL/INCRA 0005624100388-1 001 CELSO LEIVA APOSTILAMENTO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO -DEFERIDO: DEFERIDO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO, NOS TERMOS DAS LEIS NºS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17, DECRETO Nº 57.776/17, EXPEÇA-SE O

APOSTILAMENTO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO

-6068.2023/0006280-6 SQL/INCRA 0013318300410-1 004 IRENIO PEREIRA CAMPOS CERTIFICADO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO NOS TERMOS DO ART. 59 DA LEI 16.642/17.

-6068.2023/0011373-7 SQL/INCRA 0002906800880-1 003 PAPS & MAMS IMOVEIS LTDA ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REQUALIFICACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REQUALIFICACAO NOS TERMOS DO ART. 59 DA LEI 16.642/17

-6068.2023/0002686-9 SQL/INCRA 0005313300172-1 001 JOAQUIM LUIZ CARUSO CERTIFICADO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO NOS TERMOS DO ART. 59 DA LEI 16.642/17

-6068.2024/0002965-7 SQL/INCRA 0015509300018-1 001 SAO PAULO OBRAS - SP OBRAS TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP NOS TERMOS DO ART. 59 DA LEI 16.642/17.

-COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COODENADOR SEL/RESID - G

-6068.2021/0007208-5 SQL/INCRA 0000603600077-1 008 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO SHOPPING LIGHT RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E DE EXECUCAO DE REQUALIFICACAO -DEFERIDO: DEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E DE EXECUCAO DE REQUALIFICACAO, NOS TERMOS DA NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17, 17.577/21 E DECRETOS Nº 57.521/16, 57.776/2017, 61.311/2022 COM PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/070/2023, INFORMAÇÃO SMUL/DEUSO Nº 100664336, DESPACHO DEFERIDO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ĩ DOM EM 25/02/2022, RELATIVO AO PROCESSO Nº 87556/2021, APROVADO PELO CONDEPHAAT, DESPACHO DEFERIDO DO PROCESSO SEI 6025.2021/0017214-0, COM PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL DO DPH/CONPRESP E ANÁLISE TÉCNICA Nº 96.43.00185/23-73 EMITIDO PELA CET. .

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.DE EDIFICACAO DE USO RESID. VERTICAL SEL/RESID 2

-1010.2024/0007422-9 SQL/INCRA 0009016900128-1 005 DIALOGO ENGENHARIA E CONSTRUCAO S.A. APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA -DEFERIDO: DEFERIDO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17;

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC. DE CONJ. RESID. DE GRANDE PORTE SEL/RESID 3

-1010.2024/0006001-5 SQL/INCRA 0008821300110-1 003 MNCK HERON 140 EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO IMOBILIARIA SP PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA -DEFERIDO: O PEDIDO DE PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 57.521/16, 57.776/17.

-1010.2024/0010970-7 SQL/INCRA 0001604700076-1 007 CONCRETO ITAIM LTDA APOSTILAMENTO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA -DEFERIDO: O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

-6068.2025/0000514-8 SQL/INCRA 0008719002963-1 007 CURUPÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA -DEFERIDO: O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

-COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SMUL/SERVIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE EDIF. DE USO INSTITUCIONAL SEL/SERVIN 2

-6068.2024/0002959-2 SQL/INCRA 0024824300019-1 001 SAO PAULO OBRAS - SP OBRAS TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP NOS TERMOS DO ART. 59, III, DA LEI Nº 16.642/2017 (NÃO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO).

-6068.2024/0002967-3 SQL/INCRA 0015202600460-1 001 SAO PAULO OBRAS - SP OBRAS TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP NOS TERMOS DO ART. 59, III, DA LEI Nº 16.642/2017 (NÃO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO).

-6068.2024/0001281-9 SQL/INCRA 6363580500160-2 001 SAO PAULO OBRAS - SP OBRAS TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP NOS TERMOS DO ART. 59, III, DA LEI Nº 16.642/2017 (NÃO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO).

-COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) PROCESSO ELETRONICO - SMUL/COMIN

-0000.2025/2000033-0 SQL/INCRA 0006810000811-1 002 MARCIO CORDEIRO VAZ CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2025/2000032-1 SQL/INCRA 0015118900114-1 005 VINICIUS DA SILVA BORETTO CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2025/2000036-4 SQL/INCRA 0001214700391-1 007 P3URB ENGENHARIA S/S CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2025/2000035-6 SQL/INCRA 0010211801401-1 006 CONSTRUTORA CORDOBA LTDA CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2025/2000034-8 SQL/INCRA 0001903900220-1 008 ARNALDO ZUPARDO CARNEIRO JUNIOR CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.EDIF.USO COMERCIAL E INDUST. GRANDE SEL/COMIN 3

-6068.2024/0011429-8 SQL/INCRA 0009704000065-1 008 EVOLVE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP -INDEFERIDO: A INICIAL, INDEFIRO O PEDIDO DE TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP, NOS TERMOS DO §1º DO ART 9 DO DECRETO 60.127/21 - NÃO ATENDE A ATIVIDADE EDILÍCIA DE SERVIÇO PÚBLICO.*

-6068.2025/0000850-3 SQL/INCRA 0001301701130-1 010 REC VILA 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17

-COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - SMUL/PARHIS

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL SEL/PARHIS 1

-6068.2020/0001926-3 SQL/INCRA 0008712400238-1 005 BRANDILEONE PARTICIPACOES EIRELI APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA -DEFERIDO: DEFERIDO APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-6068.2020/0002751-7 SQL/INCRA 0015207400151-1 006 ALEXANDER WILLIAN DOS SANTOS ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA(S) DO ARTIGO 52 DO DECRETO 57.776/17 E ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 FACE NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.

-6068.2021/0010733-4 SQL/INCRA 0006205601184-1 002 ADRIANO MAIA RENNA
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

-INDEFERIDO:

INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA(S) DO ARTIGO 52 DO DECRETO 57.776/17 E ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 TENDO EM VISTA AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO OU PROJETO APRESENTADO COM INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE MODO A IMPEDIR A ANÁLISE E DECISÃO DO PROJETO.

-6068.2023/0008638-1 SQL/INCRA 0013016500182-1 002 CASSIO MEDEIROS MUSSI
APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

-DEFERIDO:

DEFERIDO APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-6068.2023/0005785-3 SQL/INCRA 0003009800215-1 002 RICARDO LUIS VITA CAMACHO
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

-INDEFERIDO:

INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA(S) DO ARTIGO 52 DO DECRETO 57.776/17 E ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 TENDO EM VISTA NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.

-6068.2023/0005659-8 SQL/INCRA 0014001800119-1 006 XYZ ENGENHARIA LTDA
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

-DEFERIDO:

DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 59.885/20, 57.521/16 E DECRETO 57.776/17;

-6068.2024/0005440-6 SQL/INCRA 6383580118605-2 006 RUBEN CARLOS OTERO MARQUEZ
APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

-INDEFERIDO:

INDEFERIDO APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA; APOSTILAMENTO DE ALVARA DE DESMEMBRAMENTONOS TERMOS DO DO ARTIGO 52 DO DECRETO 57.776/17 E ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17FACE NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE

-6068.2024/0003087-6 SQL/INCRA 0019801500084-1 003 TATIANE HERNANDES RODRIGUES COSTA
APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

-DEFERIDO:

DEFERIDO APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-6068.2024/0007690-6 SQL/INCRA 0024500300188-1 008 TACIO ROZETTI
APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

-INDEFERIDO:

INDEFERIDO APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVANOS TERMOS DO DO ARTIGO 52 DO DECRETO 57.776/17 E ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17TENDO EM VISTA AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO OU PROJETO APRESENTADO

COM INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE MODO A IMPEDIR A ANÁLISE E DECISÃO DO PROJETO

-6068.2024/0005440-6 SQL/INCRA 6383580118605-2 006 RUBEN CARLOS OTERO MARQUEZ
APOSTILAMENTO DO ALVARA DE DESMEMBRAMENTO

-INDEFERIDO:

INDEFERIDO APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA; APOSTILAMENTO DE ALVARA DE DESMEMBRAMENTONOS TERMOS DO DO ARTIGO 52 DO DECRETO 57.776/17 E ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17FACE NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE HABITACAO DE MERCADO POPULAR SEL/PARHIS 2

-6068.2024/0008566-2 SQL/INCRA 0011303200340-1 002 SMART METRO PATRIARCA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

-DEFERIDO:

A INICIAL DEFERIDO, ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA(S) DA LEI Nº 16.050/14 ALTERADA PELA LEI Nº 17.975/23, LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI Nº 18.081/24 E LEI Nº 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.776/17, 63.130/24 E 63.728/24.

-6068.2024/0010581-7 SQL/INCRA 0016830000881-1 007 PROJETO IMOBILIARIO E 62 LTDA
APOSTILAMENTO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

-DEFERIDO:

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17, O APOSTILAMENTO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA Nº 2022/02199-00, PUBLICADO EM 19/03/2022, PARA FAZER CONSTAR: RESPONSÁVEL TÉCNICO: CELSO HENRIQUE CARDOSO DE MORAIS, CREA/SP:5060781990, CCM:13985680

DESPACHOS DO(A) DIVISÃO DE HABITAÇÃO DE INT. SOC. E MER. POP. DE PEQ. PORTE

-6068.2022/0010887-1 SQL/INCRA 0005803500399-1 002 LUIS ANTONIO FERNANDES
APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

-INDEFERIDO:

INDEFERIDO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DO INC. II DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 (POR PERDA DO OBJETO EM RAZÃO DE NÃO SE TRATAR DE PEDIDO DE APOSTILAMENTO E SIM UM PEDIDO DE PROJETO MODIFICATIVO POR CONTER ALTERAÇÃO EM PEÇA GRÁFICA).

-6068.2023/0009957-2 SQL/INCRA 0005312000086-1 001 ANDREIA LUCIA CURCIO
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

-INDEFERIDO:

INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DO INC. III DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 (EM RAZÃO DO NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL AO COMUNIQUE-SE ANTERIOR EMITIDO, EM ESPECIAL A NÃO APRESENTAÇÃO CORRETA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA DESTINAÇÃO E AVERBAÇÃO EM MATRÍCULA DAS UNIDADES HIS E HMP, PRODUZIDAS COM UTILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS URBANÍSTICOS E FISCAIS. MODELO DA DECLARAÇÃO DISPONÍVEL NO ANEXO ÚNICO DO DECRETO 63.130/24).

-COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COORDENADOR SEL/SEGUR G

-6068.2023/0007792-7 SQL/INCRA 0005403100520-1 003 SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO

-INDEFERIDO:

INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO, ACOLHIDO COMO RECURSO HIERÁRQUICO, PELO NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 15/08/2024, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 18 DO DECRETO 49.969/2008 QUE REGULAMENTOU A LEI Nº 10.205/1986.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3

-6068.2023/0007112-0 SQL/INCRA 0018104902406-1 007 ASSOC BRAS D A IGREJ. DE JESUS CRISTO DO S. ULTIMOS DIAS
REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO

-DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO Nº 2019/009942-00, PARA ASSOCIACAO BRAS DA IGREJA DE JESUS CRISTO, COM NOME FANTASIA IJSUD, LOCALIZADO À ES M'BOI MIRIM, 7000 - J. REGINA, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 297 PESSOAS E UMA ÁREA DE 824,23 M².

-6068.2024/0005870-3 SQL/INCRA 0016816800019-1 044 SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO

-INDEFERIDO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO ¿COMUNIQUE-SE¿ PUBLICADO EM D.O.C EM 26/11/2024.

-6068.2024/0011620-7 SQL/INCRA 0011304000019-1 003 LETICIA DE PAULA SILVA
ALVARA DE AUTORIZACAO

-INDEFERIDO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO REFERENTE AO EVENTO ENSAIO DA ESCOLA DE SAMBA, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO ¿COMUNIQUE-SE¿ PUBLICADO NO D.O.C EM 29/10/2024, NOS TERMOS DO ART. 18, INCISO I DO DECRETO 49.969/2008.

-6076.2025/0000056-5 SQL/INCRA 0000503999999-2 011 ASSOCIACAO DE AMIZADE BRASIL E CHINA-AABC

ALVARA DE AUTORIZACAO

-DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO ANO NOVO CHINÊS A SER REALIZADO NO(A) PRAÇA DA LIBERDADE E VIADUTO CIDADE DE OSAKA, - DATA DO EVENTO: 01 E 02 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 2000 PESSOAS.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [119120705](#) | Despacho

Processo: 6068.2024/0000623-1

Assunto: Regularização nome do fiscal do Contrato **07/2024/SMUL**.

I - À vista da manifestação em doc. [119066244](#) quanto a solicitação no e-mail de CAF/DSUP em doc. [119066179](#), NOMEIO o servidor **Ronaldo Santos Pinheiro, RF 928.298-0**, como fiscal suplente em substituição a servidora **Alice da C. Oliveira Benedetti, RF 927.305.1**, nomeada através do Despacho [102839216](#), mantendo-se o servidor **Valmir Jonas da Silva, RF 754.790-1**, como fiscal titular do **Contrato 07/2024/SMUL**.

II - PUBLIQUE-SE.

Documento: [119130375](#) | **Despacho**

Processo: 6068.2020/0004594-9

Assunto: Regularização do nome do fiscal do Contrato **9912514255/2020-SE/SPM-PMSP**

I - À vista da manifestação de CAF/DLC em doc. [119096526](#), quanto ao solicitado no e-mail de CAF/DSUP em [119096504](#), NOMEIO o servidor **Ronaldo Santos Pinheiro, RF 928.298-0**, como fiscal titular em substituição a servidora **Alice da C. Oliveira Benedetti, RF 927.305.1**, nomeada através do Despacho [109338618](#), mantendo-se o servidor **Francisco de Assis Santana, RF 546.149-9**, como fiscal suplente do **Contrato 9912514255/2020-SE/SPM-PMSP**.

II - PUBLIQUE-SE.

Documento: [119106229](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo: 6068.2024/0003570-3

Assunto: Aditamento do **Contrato nº 08/2024/SMUL**.

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de CAF/DLC em doc. [118907716](#), nos termos da competência delegada pela Portaria nº 64/2024/SMUL.G, e com fundamento nas disposições da Lei Federal 14.133/2021 e demais alterações e normas complementares, **AUTORIZO** o aditamento do **Contrato nº 08/2024/SMUL (108225420)**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) e a empresa **SÃO PAULO URBANISMO - SP URBANISMO**, inscrita no CNPJ nº 43.336.288/0001-82, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços técnicos, conforme estabelecido no artigo 339 da Lei Municipal nº 16.050/2014, alinhada ao Plano de Aplicação Anual de 2024 - FUNDURB, para executar o Plano de Intervenção Urbana ARCO TIETÊ, visando a prorrogação por mais 3 (três) meses a partir de **14/01/2026 até 13/04/2026**, conforme Cronograma em doc. 117786096, sem acréscimo de valor.

II - NOMEIO os servidores **Vladir Bartalini, RF 892.661.1**, para atuar como fiscal Titular e **Julia Maia Jereissati, RF 881.394.9**, como fiscal Suplente, em substituição aos servidores nomeados anteriormente através do Despacho [104884226](#).

III - **APROVO** a Minuta do Termo de Aditamento em doc. 118907591.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Após, à CAF/DLC para providências necessárias.

Documento: [119117880](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo: 6068.2024/0003214-3

Assunto: Aditamento do **Contrato nº 12/2024/SMUL**.

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de CAF/DLC em doc. [118907137](#), nos termos da competência delegada pela Portaria nº 64/2024/SMUL.G, e com fundamento nas disposições da Lei Federal 14.133/2021 e demais alterações e normas complementares, **AUTORIZO** o

aditamento do **Contrato nº 12/2024/SMUL (107337387)**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) e a empresa **SÃO PAULO URBANISMO - SP URBANISMO**, inscrita no CNPJ nº 43.336.288/0001-82, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados, conforme estabelecido no artigo 229 da Lei Municipal Nº 16.050/2024, alinhada ao Plano de Aplicação Anual de 2024 - FUNDURB, para executar Estudos Técnicos Complementares e Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para a implantação do Veículo Leve sobre Trilhos, como parte do Plano de Requalificação Urbanística do Centro de São Paulo com Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável, visando a alteração do Cronograma Físico-Financeiro, com relação às datas de entrega dos Produtos da Etapa 3 e da Etapa 33, conforme cronograma ajustado em doc. [116828907](#), **sem prorrogação do prazo final de vigência e sem alteração de valor** do cronograma vigente em doc. [102950169](#).

II - **APROVO** a Minuta do Termo de Apostilamento em doc. 118907430.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após, à CAF/DLC para providências necessárias.

Documento: [119102504](#) | **Despacho Rerratificação**

Processo: 6068.2023/0000329-0

Assunto: Nomeação de Fiscal Suplente do Contrato **09/2020/SEL**.

I - À vista da manifestação de doc. [116662583](#), e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 64/2024/SMUL.G, NOMEIO o servidor **Ronaldo Santos Pinheiro, RF 928.298-0**, como fiscal titular em substituição a servidora **Alice da C. Oliveira Benedetti, RF 927.305.1**, nomeada através do Despacho [109324567](#), mantendo-se o servidor **Francisco Antônio de Aquino Vieira, RF: 879.476-6**, como fiscal suplente do **Contrato 09/2020/SEL**.

II. PUBLIQUE-SE.

III - Após, à CAF/DLC para prosseguimento.

DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES **RESIDENCIAIS DE PEQUENO PORTE**

Documento: [119130138](#) | **Comunique-se**

6068.2022/0000557-6 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO CNPJ 47.508.411/2581-61

COMUNIQUE-SE: **Apresentar novas plantas com as correções indicadas nas plantas anexas ao processo .**

Documento: [119107289](#) | **Comunique-se**

6068.2023/0009326-4 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: OSMAR ROGERIO BISSOLI

COMUNIQUE-SE: **1) Anexar ao processo: a) Matrícula atualizada, legível, completa e na sequência de páginas; b) Certidão de registro de Pessoa Jurídica no CREA válida; c) CCM da empresa e do técnico responsável; d) Declaração conforme item IV do artigo 38 do COE - Lei 16.642/17; e) ART referente à regularização; 2) Verificar as anotações das plantas comentadas e fazer as alterações solicitadas.**

Documento: [119081099](#) | **Comunique-se**

6050.2019/0004183-8 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: Eduardo Roberto da Silva

COMUNIQUE-SE: Prazo concedido para atendimento do comunique-se, nos termos do parágrafo único do Art. 57 da Lei 16.642/17.

Documento: [119104927](#) | **Comunique-se**

6068.2023/0008169-0 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: ANTONIO SOARES SANTOS

COMUNIQUE-SE:

1. Apresentar matrícula atualizada do imóvel, esclarecer proprietário indicado em peça gráfica conforme a matrícula.

2. Apresentar ART/ RRT, inclusive do muro de arrimo, CAU e CCM do responsável técnico.

3. Apresentar AVCB na validade, para o local com a área correspondente ao imóvel objeto de análise da regularização, nos termos do item 3 e 4 da PORTARIA 221/SMUL-G/2017.

4. Apresentar anuência COMAER.

5. Apresentar Certificado de segurança no caso de cadastro de equipamentos, paragrafo único do artigo 38 da lei 16.642/17.

6. Apresentar declaração de conformidade com as Instruções Técnicas - Regularização

concluída e em conformidade com as disposições do Artigo 36 do COE e legislação correlata.

7. Apresentar Declaração assinada pelo profissional habilitado de que serão atendidas as NTOs e demais legislação pertinente para instalação de equipamento mecânico de transporte permanente, tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins ou de sistema especial de segurança da edificação, quando for o caso, conforme modelo da seção 4.C 4 do Anexo Único da Portaria nº 221/SMUL-G/2017 (item 3.B.3 da referida portaria).

8. Apresentar Declaração de Conformidade do Projeto às normas de segurança da edificação mencionando, em especial, o atendimento às disposições estabelecidas nas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, firmada pelo responsável técnico pelo projeto, conforme disposto na Resolução SMUL/CEUSO nº 133/2018.

9. Apresentar Declaração do Proprietário e do Dirigente Técnico de que o projeto e a obra atenderão plenamente as condições de acessibilidade da NBR 9050:2020, Lei Federal nº 13.146/2015 e da Lei nº 16.642/2017.

Verificar as declarações conforme modelos anexos.

10. Em atendimeto à Resolução CPA/SMPED/024/2019, apresentar Laudo de Aprovação de Sinalização de Vaga para Deficiente e Idoso a ser obtido junto à CET.

11. Representar no projeto as vagas especiais. (P.N.E., Idosos, Utilitários e Caminhões), conforme exigência do Quadro 04 a da 16.402/16,

12. Na folha de rosto informar a largura de via, especificar a atividade nos termos do listado pelo Decreto 57.378/16.

13. Rever legenda do projeto simplificado, conforme modelos do Capítulo 6 da Portaria SMUL 221/17. Demarcar legenda da área edificada até o limite do lote, conforme corte. Cotar todo perímetro da área edificada.

14. Apresentar em notas no projeto a(s) seguinte(s) declaração(ões):

ATENDIMENTO INTEGRAL A LEI 16.050/14 REGULAMENTADA PELO DECRETO 56.089/15 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS. -

ATENDIMENTO INTEGRAL A LEI 16.402/16 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.521/16 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS. -

ATENDIMENTO INTEGRAL A LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17, PORTARIA SMUL Nº 221/17 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

ATENDIMENTO AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE VAGAS DE AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS, CONFORME ITEM 8 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR. -

ATENDIMENTO A LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO E INCLINAÇÃO MÁXIMA DE RAMPA, CONFORME ITEM 8 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR. -

ATENDIMENTO A QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR.

ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CONFORME AS INSTRUÇÕES TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS E AS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS. -

ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DA EDIFICAÇÃO, CONFORME ITEM 4 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR, NBR 9050 EM VIGOR E LEGISLAÇÃO FEDERAL CORRELATA.

ATENDIMENTO AOS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE, FIXADOS NO QUADRO 4B DA LEI 16.402/16.

NÃO HÁ ABERTURA, EM ATENDIMENTO AO ART. 1.301 DA LEI FEDERAL 10.406/02 E ITEM 2.3 DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 16.642/17. OBSERVAR A DISTÂNCIA DE 1,50m PARALELO A DIVISA E 0,75m NA PERPENDICULAR.

15. Retirar a informação em nota da Lei 13885/04, revogada

16. Informar em nota se há ou não:

-O LOCAL É (OU NÃO) SERVIDO POR REDE DE GÁS CANALIZADO.

-O LOCAL É (ou não)SERVIDO POR REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO.

- A EDIFICAÇÃO EXISTENTE ANTERIOR COM ÁREA DE 4034,00 M² SERÁ TOTALMENTE DEMOLIDADA.

- (NÃO) EXISTEM VEGETAÇÕES DE PORTE ARBÓREO NO LOTE, NOS TERMOS DA LEI 10.365/87 OU POSTERIOR QUE VIER A SUBSTITUÍ-LA.

- (NÃO) EXISTEM ÁRVORES, POSTES, BOCAS DE LOBO OU MOBILIÁRIOS URBANOS EM FRENTE AO LOTE.

- (NÃO) EXISTEM CÓRREGOS, FAIXAS D'ÁGUA OU GALERIAS NO IMÓVEL OU EM SUAS DIVISAS.

- DECLARO O ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 59.671/2020, RELATIVO ÀS NORMAS DE EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DEFRENTE AO LOTE.

17. Apresentar quadro de uso do solo modelo Seção 5A da Portaria 221/SMUL-G/2017.

18. Rever as cotas de nível, verificar no GEOSAMPA.

19. Cotar o recuo frontal obrigatório na zona ZM.

20. Indicar as cotas de nível em todos os pavimentos em plantas e cortes. Indicar o P.N.T. nos cortes.

21. Rever planta do mezanino. Indicar a espessura das paredes que delimitam a área de vazio, conforme indicado nos modelos de projeto simplificado disponíveis no capítulo 6 da portaria 221/SMUL-G/2017.

22. Fica o interessado ciente que será ressalvado que os pavimentos com pé-direito igual ou maior que 2,70 m não poderão ser subdivididos.

23. Indicar e cotar em plantas os acessos para pedestres e autos à edificação, conforme modelo disponível na seção 6.C da PORTARIA 221/SMUL-G/2017.

24. Indicar a largura do logradouro e passeio público, medida em mais de um ponto.

25. Apresentar quadro de lotação, total e separado por pavimento, conforme Seção 5.C do Anexo Único da Portaria nº 221/SMUL-G/2017, compatibilizada com as informações em plantas.

26. Demonstrar atendimento da acessibilidade em toda a edificação, apresentando projeto com as adequações e solicitação de emissão de Notificação de Exigências Complementares-NEC se for o caso.

27. Indicar todas as dimensões reais e escritura do terreno. Verificar as dimensões do real indicadas divergem da representação em peça gráfica.

28. Demarcar e cotar área permeável, se área ajardinada sobre solo natural, informar áreas e a taxa de permeabilidade.

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANA

Documento: [119129484](#) | Convocação

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO

VIVIANE STANKEVICIUS URIOSTE, Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONVOCA** os(as) Senhores(as) representantes para a **122ª Reunião Ordinária da CTLU**, a ser realizada no próximo dia **13 de fevereiro de 2025, quinta-feira, às 14h00**, no Edifício Martinelli, localizado na Rua São Bento nº 405, 15º Andar, sala 154 - Auditório, e será transmitida ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming disponibilizado o site da CTLU (Reuniões 2025), <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/licenciap=292725>, nos termos da PORTARIA nº 123/2023/SMUL.G.

Os interessados nos processos em pauta deverão apresentar manifestação de interesse em requerer a palavra na reunião em até 03 dias úteis a contar desta convocação, enviando e-mail para ctlu@prefeitura.sp.gov.br, indicando nome, número do processo, cópia digitalizada do documento de identificação com foto (por exemplo: RG ou CNH), e-mail e telefone para contato, bem como justificando o seu interesse no processo. Sua manifestação será submetida à presidência que verificará a pertinência quanto à participação, que em caso de deferimento, será encaminhado um e-mail com instruções.

PAUTA DA REUNIÃO

1. COMUNICAÇÕES GERAIS

2. PROCESSOS

2.01 - PROCESSO: 6027.2023/0003796-4

INTERESSADO: IMPLACIL DE BORTOLI - MATERIAL ODONTOLÓGICO S.A.

LOCAL: RUA VICENTE DE CARVALHO, 178-182, 184 E 192, COM FRENTE TAMBÉM PARA A RUA CESÁRIO RAMALHO, 821

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE ATIVIDADE

2.02 - PROCESSO: 2018-0.009.306-0

INTERESSADO: POLO LOGÍSTICA LTDA

LOCAL: RUA JOAQUIM VAZ, 137

ASSUNTO: AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BAIXO RISCO

2.03 - PROCESSO: 6030.2022/0002728-9

INTERESSADO: CHAMOU CHEGOU CAÇAMBAS LTDA

ASSUNTO: AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INTEGRADO

LOCAL: AV. MARIO ALVES, 100

2.04 - PROCESSO: 6030.2022/0002434-4

INTERESSADO: ANDERSON CAÇAMBAS LTDA

LOCAL: RUA JOAQUIM LEAL, 128

ASSUNTO: AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

2.05 - PROCESSO: 6033.2024/0003797-7

INTERESSADO: PAULO VICTOR LEITE BARBOSA

ASSUNTO: AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

LOCAL: RUA CANGUIRA, 20

2.06 - PROCESSO: 6060.2024/0000648-3

INTERESSADO: TERRAMOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS UNIPESSOAL LTDA

ASSUNTO: AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (ALF)

LOCAL: RUA LOPES DA COSTA, 993

2.07 - PROCESSO: 6068.2021/0000959-6

INTERESSADO: DENTE DE LEAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: CONSULTA DE ZONEAMENTO

LOCAL: RUA DEPUTADO JOSÉ ARMANDO AFFONSECA, 68, CUJA ENTRADA SE FAZ PELA RUA ITAMBÉ, Nº 341

DIVISÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL DE MÉDIO PORTE

Documento: [119080599](#) | Comunique-se

PROCESSO *6068.2024/0007560-8* - **Licenciamento de Obras e Edificações**

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO DEVERA ATENDER AOS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: [119079102](#) | **Comunique-se**

PROCESSO *6068.2024/0007545-4* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO DEVERA ATENDER AOS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal

SMUL/UNIDADE DO APROVA DIGITAL

Documento: [119081044](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2025/0002356-6

Interessado: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A..

O processo de número 50526-25-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público foi deferido.

Documento: [119084596](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2025/0002372-8

Interessado: MÔNICA MARON HAGE.

O processo de número 50766-25-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público foi deferido.

Documento: [119092001](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2025/0002426-0

Interessado: Osmar Alves.

O processo de número 50870-25-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público foi deferido.

Documento: [119107134](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2024/0020013-0

Interessado: Sergio Antonio Marra.

O processo de número 45414-24-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [119097670](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2025/0000620-3

Interessado: CAIO TAVARES.

O processo de número 50027-24-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [119106026](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2024/0028211-0

Interessado: Cetri.

O processo de número 49000-24-SP-MOD e assunto Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (exceto HIS / HMP) foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [119085402](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2025/0002379-5

Interessado: João Carlos Dutra Mendes.

O processo de número 50797-25-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas foi deferido.

Documento: [119094952](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2024/0026191-0

Interessado: Primeira Igreja Batista do Brás Primeira Igreja Batista do Brás.

O processo de número 47870-24-SP-TAX e assunto Pedido de Isenção de Taxa foi deferido.

DEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo n.º 47869-24-CER, nos exatos termos do artigo 53 da Lei n.º 16.642/2017 e do artigo 47 do Decreto n.º 57.776/2017.

Documento: [119087885](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2025/0002390-6

Interessado: Tiago Fermenton Teixeira.

O processo de número 49428-24-SP-ERBe assunto Alvará de implantação de Estação Rádio-Base foi deferido.

Documento: [119081318](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2025/0002357-4

Interessado: Karen Iáskara.

O processo de número 50370-25-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público foi deferido.

Documento: [119097605](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2024/0028592-5

Interessado: Saulo Domingos da Silva.

O processo de número 49427-24-SP-CCE e assunto Certificado de Conclusão foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [119090624](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2025/0002410-4

Interessado: IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA.

O processo de número 50657-25-SP-ERBe assunto Alvará de implantação de Estação Rádio-Base foi deferido.

Documento: [119095895](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2024/0014608-9

Interessado: Maria Ines ROLIM.

O processo de número 43108-24-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [119066778](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2025/0002335-3

Interessado: Silvana Maria de Melo Monterio Silvana.

O processo de número 50180-25-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas foi deferido.

Documento: [119117456](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0018512-0

Interessado: Cleber Alexandre Araújo da Silva.

O processo de número 32271-23-SP-REF e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP) foi deferido.

DEFERIDO nos termos da Lei nº 16.642/2017 (COE) e Decreto nº 57.776/2017, combinado com a Lei nº 16.402/2016 (LPUOS)

Documento: [119094373](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2024/0024386-6

Interessado: JULIO CESAR OLIVIERI.

O processo de número 47681-24-SP-CCE e assunto Certificado de Conclusão foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [119091776](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2024/0007951-9

Interessado: Cetri.

O processo de número 39032-24-SP-TAX e assunto Pedido de Isenção de Taxa foi deferido.

DEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo n.º 1020.2024/0007951-9, nos exatos termos do artigo 53 da Lei n.º 16.642/2017 e do artigo 47 do Decreto n.º 57.776/2017.

Documento: [119092424](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2024/0017086-9

Interessado: SOLUCOES CONSULTORIA E REPRESENTACOES S/S. LTDA. Soluções RI.

O processo de número 44126-24-SP-TAX e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.

DEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo n.º 44120-24-SP-CER, nos exatos termos do artigo 53 da Lei n.º 16.642/2017 e do artigo 47 do Decreto n.º 57.776/2017.

Documento: [119093416](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2024/0026326-3

Interessado: Marilia Izabel Baptista Stefane.

O processo de número 47177-24-SP-TAX e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.

DEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo n.º 47092-24-SP-CER, nos exatos termos do artigo 53 da Lei n.º 16.642/2017 e do artigo 47 do Decreto n.º 57.776/2017.

Documento: [119074434](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2024/0029521-1

Interessado: Fabio Sobral.

O processo de número 49515-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [119097024](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2024/0018289-1

Interessado: Fagner Matos de Araújo.

O processo de número 41820-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [119092840](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2024/0020907-2

Interessado: IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL VOZ DA PROFECIA IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL VOZ DA PROFECIA.

O processo de número 45828-24-SP-TAX e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.

DEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo n.º 45819-24-SP-CER, nos exatos termos do artigo 53 da Lei n.º 16.642/2017 e do artigo 47 do Decreto n.º 57.776/2017.

Documento: [119066565](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2025/0002333-7

Interessado: CYRELA CONSTRUTORA LTDA CYRELA.

O processo de número 50263-25-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi deferido.

Documento: [119091670](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2025/0002421-0

Interessado: Osmar Alves.

O processo de número 50864-25-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

Documento: [119084721](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2025/0002373-6

Interessado: BRAZIL TOWER CESSAO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA.

O processo de número 49904-24-SP-ERBe assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

Documento: [119074625](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2024/0029524-6

Interessado: Fabio Sobral.

O processo de número 49520-24-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16 e 57.558/16.

Documento: [119082963](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0005165-5

Interessado: ITAU UNIBANCO S/A.

O processo de número 25299-23-SP-CER e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi deferido.

Defiro a presente solicitação de Certificado de Acessibilidade, face às informações e documentos apresentados, nos termos da Lei 16.642 de 09/05/2017 e Decreto 57.776 de 07/07/2017.

Documento: [119088107](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2025/0002393-0

Interessado: Tiago Fermenton Teixeira.

O processo de número 49518-24-SP-ERBe assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

Documento: [119099027](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2024/0029366-9

Interessado: Jeyson Ferreira.

O processo de número 49292-24-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [119105825](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2025/0001095-2

Interessado: Maria de Lourdes Domingos.

O processo de número 49363-24-SP-CCE e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [119098149](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2024/0016878-3

Interessado: RODRIGO FERNANDEZ.

O processo de número 44150-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [119118554](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0006232-0

Interessado: Emerson Hungaro.

O processo de número 26945-23-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, nos termos da(s) Lei(s) 16.050/14, Lei 16.402/16, Lei 16.642/17 e Decreto 57.521/16 e Decreto 57.776/17.

Documento: [119074870](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2025/0000324-7

Interessado: Thiago Santos Moliani.

O processo de número 50009-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [119082911](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2025/0002363-9

Interessado: CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA.

O processo de número 50655-25-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi deferido.

Documento: [119082818](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2025/0002363-9

Interessado: CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA.

O processo de número **50655-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi deferido.

Documento: [119083248](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2022/0014587-9

Interessado: ASSOCIACAO DE EDUCACAO SANTA RITA DE CASSIA.

O processo de número **16542-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi deferido.

Defiro a presente solicitação de Certificado de Acessibilidade, face às informações e documentos apresentados, nos termos da Lei 16.642 de 09/05/2017 e Decreto 57.776 de 07/07/2017.

Documento: [119074332](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0030731-7

Interessado: Marcelo Ernesto Zarzur.

O processo de número **49710-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Documento: [119091569](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0000598-3

Interessado: Mario Rodrigues de Lima Neto.

O processo de número **50070-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Certificado de Conclusão nos termos do Decreto 53.289/12, Decreto 54.787/14, Lei 16.642/17, Decreto 57.776/17, Portaria SMUL-G/221/2017 e parágrafo 3º do artigo 24 do Decreto 57.776/17.

Documento: [119069575](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0022398-9

Interessado: MARCIO CORDEIRO VAZ.

O processo de número **46711-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos da Lei 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Lei 18.177/24, Lei 16.050/14 alterada pela Lei 17.975/23, Lei 16.642/17, e decretos 57.776/17, 59.885/20 e 63.130/24.

Documento: [119100648](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0023494-8

Interessado: Ricardo Fratic Bacic Junior.

O processo de número **46961-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [119097880](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0001189-4

Interessado: Ricardo Fratic Bacic Junior.

O processo de número **50350-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [119093649](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0020423-2

Interessado: Igreja Universal do Reino de Deus IURD.

O processo de número **45356-24-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.

DEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo n.º 45316-24-SP-CER, nos exatos termos do artigo 53 da Lei n.º 16.642/2017 e do artigo 47 do Decreto n.º 57.776/2017.

Documento: [119063116](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0020569-5

Interessado: THIAGO PAVAN BARBOSA.

O processo de número **33864-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista não atendimento de comunique-se.

Documento: [119097510](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2024/0018835-0

Interessado: VANESSA SILVA.

O processo de número **43720-24-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [119063947](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2024/0024492-7

Interessado: Darlei Albuquerque.

O processo de número **46394-24-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação de Reforma (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

Indeferido nos termos do artigo 52 do Decreto 57.776/17 combinado com o artigo 59 da Lei 16.642/17 considerando que o pedido não se enquadra nos termos do art. 3º da Lei 16.642/17 para solicitação de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma.

Documento: [119073161](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2022/0008867-0

Interessado: INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE.

O processo de número **9714-21-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

Indiro o presente pedido para Certificado de Acessibilidade, face ao disposto no Inciso III do Artigo 59 da Lei 16.642/2017, considerando o não

atendimento do comunicado publicado em 10/11/2023, Doc. n° 093145156, com prazo concedido em 13/12/2023.

Documento: [119062103](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0018738-7

Interessado: Luís Antônio Passoni.

O processo de número **33037-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista não atendimento de comunique-se.

Documento: [119121423](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2024/0005078-2

Interessado: GTM ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA.

O processo de número **36560-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

Indeferido nos termos do artigo 59 da Lei 16.642/17 considerando a infração ao coeficiente de aproveitamento máximo permitido e ao gabarito máximo permitido, uma vez que a autuação do processo ocorreu em 04/03/2024, com solicitação de nova guia para pagamento da autuação em 02/02/2024, dentro do período da Lei 18.081/24.

Documento: [119083458](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2022/0015704-4

Interessado: 11. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL.

O processo de número **18629-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

Indefiro o presente pedido para Certificado de Acessibilidade, face ao disposto no Inciso III do Artigo 59 da Lei 16.642/2017, considerando o não atendimento do comunicado publicado em 10/12/2024, Doc. n° 115861319.

Documento: [119076858](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0024835-1

Interessado: KONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. KONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..

O processo de número **35166-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

Indeferido nos termos do artigo 59 da Lei 16.642/17 considerando a expressa desistência manifestada pelo interessado.

Documento: [119101399](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2024/0021784-9

Interessado: TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

O processo de número **45996-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade considerando o disposto no Artigo 59 inciso III Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 2/1/2025,

no prazo previsto no artigo 57 § único Lei 16.642/2017.

Documento: [119062310](#) | **Despacho indeferido**

Processo SEI: 1020.2023/0019676-9

Interessado: Filipe Alves Pereira Filipe Alves.

O processo de número 33484-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista não atendimento de comunique-se.

Documento: [119099298](#) | **Despacho indeferido**

Processo SEI: 1020.2024/0015167-8

Interessado: Nelson Avila da Costa Neto.

O processo de número 43554-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA nos termos do artigo 20 do decreto 57.776/2017 e do inciso V do artigo 82 do decreto 59.885/2020 (por existir Alvará de Execução de Edificação Nova para o mesmo local nº AD 47842-24-SP-ALV).

Documento: [119096463](#) | **Despacho indeferido**

Processo SEI: 1020.2022/0011443-4

Interessado: Rogerio Nunes Teixeira.

O processo de número 15546-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos do inciso II do artigo 59 da lei 16.642/2017 e inciso III do artigo 82 do decreto 59.885/2020 pelo projeto com infrações insanáveis frente ao disposto no PDE e na LPUOS.

Documento: [119095826](#) | **Despacho indeferido**

Processo SEI: 1020.2024/0011229-0

Interessado: guilherme fornazari guerra.

O processo de número 41669-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA nos termos do artigo 20 do decreto 57.776/2017 e do inciso V do artigo 82 do decreto 59.885/2020 (por existir pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova para o mesmo local nº AD 48386-24-SP-ALV).

Documento: [119109868](#) | **Despacho indeferido**

Processo SEI: 1020.2022/0009109-4

Interessado: Marilia Izabel Baptista Stefane.

O processo de número 13670-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [119117590](#) | **Despacho indeferido**

Processo SEI: 1020.2024/0027947-0

Interessado: Thais Teixeira.

O processo de número 49187-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos do inciso I do artigo 59 da Lei 16.642/2017, por processo apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir a análise e decisão do pedido.

Documento: [119104515](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0029401-0

Interessado: Live SP LTDA.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 49509-24-SP-DLR e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119081027](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2025/0000317-4

Interessado: HEDPO SILVA DOS SANTOS

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 49968-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119079181](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0004873-7

Interessado: Magno Emilio Moreira Leite

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 38339-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119080088](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0014556-9

Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser

acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 17580-22-SP-CER e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 180 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119087466](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0021480-7

Interessado: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 46301-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119092551](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0027897-8

Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 36580-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119113391](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2021/0010564-6

Interessado: Larissa Barbara de Oliveira

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 3264-21-SP-CER e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119078630](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2025/0002027-3

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 50580-25-SP-APO e assunto **Apostilamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser

feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119111128](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0020352-0

Interessado: NILSON ZEGHAIB

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **45672-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119093119](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0028539-9

Interessado: Wisley Ribeiro dos Santos

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **49047-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119099266](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0014180-0

Interessado: Maria do Carmo Freitas Candella

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **42793-24-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcimento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119075119](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0014033-8

Interessado: Mário Tibúrcio Tibério

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **17349-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de

Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119090649](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0002394-7

Interessado: THIAGO PAVAN BARBOSA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **37432-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119073406](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0010836-5

Interessado: UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **41116-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119092049](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0024164-2

Interessado: Luiza Miyahara Bertoni

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **47318-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119101996](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0008298-2

Interessado: MARCOS D'ASSUMPCÃO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **12535-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119079815](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0028952-1

Interessado: Impar Serviços Hospitalares S.A.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **49280-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119080465](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2025/0002010-9

Interessado: ESPETO 23 COMERCIO DE ALIMENTOS E PROMOCAO DE EVENTOS LTD

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **50622-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119081382](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0012471-9 - **Certificado de Acessibilidade**.

Interessado: ITAÚ UNIBANCO S.A..

Intimação para Execução de Obras e Serviços - **420/CONTRU/2021**. O interessado deverá atender aos itens constantes da intimação, disponível no Portal de Licenciamento, no prazo de 180 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Documento: [119105477](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0002504-2

Interessado: Marcos Rogerio Parice

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **25325-23-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcimento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119088170](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0011828-0

Interessado: ITAU UNIBANCO S.A.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **41442-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119090066](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0018713-1

Interessado: RONALDO CESAR BERRINGER FAVERY FAVERY

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 32617-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119125322](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0026484-7 - **Certificado de Segurança.**

Interessado: Mercado SP SPE S.A. .

Intimação para Execução de Obras e Serviços - 483/CONTRU/2021. O interessado deverá atender aos itens constantes da intimação, disponível no Portal de Licenciamento, no prazo de 180 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Documento: [119100434](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0027209-0

Interessado: Odair Cordeiro Vaz

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 35959-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119100660](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0021306-1

Interessado: ALESSANDRO ANDRADE PAIVA MORERO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 46180-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119115776](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0006924-6

Interessado: REGINALDO DE CASTRO MAROPO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 39566-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119079191](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2025/0002035-4

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 50579-25-SP-APO e assunto **Apostilamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119080431](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2021/0007953-0 - **Certificado de Segurança.**

Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição.

Intimação para Execução de Obras e Serviços - 337/CONTRU/2021. O interessado deverá atender aos itens constantes da intimação, disponível no Portal de Licenciamento, no prazo de 180 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Documento: [119084268](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0028554-2

Interessado: FERNANDA APROVADIGITAL

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 49227-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119116414](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2025/0000915-6

Interessado: LIBERCON ENGENHARIA LTDA LIBERCON

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 50196-25-SP-CCE e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do

processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119113038](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2021/0005406-5

Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 2149-21-SP-NEW e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 180 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119101214](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0026187-2

Interessado: Associação Brasileira de Assistência e Desenvolvimento Social abads

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 48184-24-SP-TAX e assunto **Pedido de Isenção de Taxa**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119100850](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0004634-1

Interessado: DIANA CINEMATOGRAFICA LTDA

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 26319-23-SP-CER e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 180 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119082022](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0027431-1

Interessado: AUTO POSTO MONTANA LTDA.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 48645-24-SP-NEW e assunto **Manutenção do cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119111225](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0021841-1

Interessado: José Freire

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **46476-24-SP-INT** e assunto **Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Plano integrado)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119084723](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0007275-0

Interessado: SINCOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **16777-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119111351](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0003116-4

Interessado: KRUCHIN ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS S/S KRUCHIN ARQUITETURA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **11235-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação de Reforma (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119116201](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2021/0010081-4

Interessado: Levisky Arquitetos Associados Levisky

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **4255-21-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119121267](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2025/0001921-6

Interessado: THIAGO PAVAN BARBOSA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **50785-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119069686](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0012655-0

Interessado: Priscilla Marques Rodrigues Me

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **42070-24-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcimento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119099405](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0021358-2

Interessado: AUTO POSTO RMR LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **33865-23-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119113793](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0029501-7

Interessado: HT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **49243-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119110030](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0025792-1

Interessado: POSTO DE SERVICO UMARIZAL LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **47979-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119111066](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0017485-6

Interessado: Julianne Cristina Fernandes de Oliveira Castro

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **44557-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119092868](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0018288-3

Interessado: Roberto Junior

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **44946-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119110858](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0017486-2

Interessado: Vicente Lorusso

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **32330-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119116568](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0016687-6

Interessado: Willy Bassi Vilela

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **14440-22-SP-ALV** e assunto

Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119090496](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2021/0018664-6

Interessado: CENTRO METROPOLITANO DE COSMÉTICOS LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **7124-21-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119091908](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0027135-5

Interessado: ANDREA PEAGUDA DE CASTRO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **48609-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119088396](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0012903-4

Interessado: nilton wagner lindoso

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **30364-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119075267](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0014450-5

Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **30879-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119114516](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0016423-0

Interessado: ASSOCIACAO DE EDUCACAO SANTA RITA DE CASSIA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **41891-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119100061](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0009040-7

Interessado: AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **40327-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119124446](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0021548-0 - **Certificado de Segurança**.

Interessado: CVO VIDROS E PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA.

Intimação para Execução de Obras e Serviços - **448/CONTRU/2021**. O interessado deverá atender aos itens constantes da intimação, disponível no Portal do Licenciamento, no prazo de 180 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Documento: [119127731](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2025/0001998-4

Interessado: INVICTUS PARKING ESTACIONAMENTOS EIRELI

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **49010-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119091283](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0011436-5

Interessado: Verde e Amarelo Auto Posto Ltda

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **40417-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119082845](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0022254-0

Interessado: ISMAEL CARVALHO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **46450-24-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119078041](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0011291-5

Interessado: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **41105-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119080678](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2025/0001296-3

Interessado: Ricardo CIARCIA RAMIRES

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **49860-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119107170](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2021/0019253-0

Interessado: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO VALE DO PIQUIRI ABCD SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **8928-21-SP-CER** e assunto

Certificado de Acessibilidade. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119079824](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2025/0001299-8

Interessado: HEDPO SILVA DOS SANTOS

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **50286-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119099691](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0012225-2

Interessado: ANTONIO SOARES SANTOS

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **41906-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119110046](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0020022-9

Interessado: Clovis Neto

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **45452-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119106502](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0029111-9

Interessado: Flavia Lagonegro

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **46315-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser

feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119075258](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0029515-7

Interessado: Wester Rodrigues Ramos

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **49491-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119072581](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0026744-7

Interessado: Mário Tibúrcio Tibério

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **48671-24-SP-SAO** e assunto **Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Plano integrado)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119068013](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0013565-6

Interessado: André Gaspar Paula Dias

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **42804-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119081763](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0011713-5

Interessado: CENTRO AUTOMOTIVO PORTAL DO LITORAL LTDA.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **41572-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119095562](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0025783-2

Interessado: Itamar beresin

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **48078-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119092029](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0020336-8

Interessado: Original Max Auto Posto Ltda.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **45507-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119098239](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0025407-8

Interessado: ESTACAO PRAIA SP ENTRETENIMENTO LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **47867-24-SP-DLR** e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119080179](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0016206-6

Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **31691-23-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [119123701](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0013942-9

Interessado: GIULIANA MARTINS LOPES FERREIRA

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **17177-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/ANÁLISE

Documento: [119044234](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2020/0006806-4**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [119048455](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0011898-3

INTERESSADOS: JOSUE FLORES LYRA
MARIA VIRGINIA MAZONI ANDRADE FLORES LYRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019 DE

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119037896](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0005850-6

INTERESSADOS: NEUSA MARIA DE SOUZA

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119039849](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0016032-0

INTERESSADOS: MARIA IZABEL COLIN FELIX RAPOSO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019 DE

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119114562](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0000664-6

INTERESSADOS: FLAVIA DE ALMEIDA CALABREZ
ARIANE ALMEIDA CALABREZ
SONIA REGINA DE ALMEIDA CALABREZ
ELI TEIXEIRA DA SILVA
EDENIR CORNEDI CALABREZ

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119085772](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0008451-9

INTERESSADOS: INOCENCIO PIMENTEL BIAO DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019 DE

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119098398](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0012948-9

INTERESSADOS: PAULO ARRUDA DO CARMO RAQUEL BIGOLI DO CARMO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019 DE

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119114194](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0014411-9

INTERESSADOS: JOSIMAR DOS SANTOS ADRIANA SILVA BERTASONE

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119120151](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0004133-8

INTERESSADOS: FRANCISCO SILVA PINTO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019 DE

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119084281](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0005849-2

INTERESSADOS: CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
RUBENS DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019 DE

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119085018](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO N° 1020.2022/0001905-9

INTERESSADOS: CLAYTON PATROCINIO ROCATELI
EDSON FRANCISCO DE ALMEIDA SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/DIRETOR

Documento: [119065288](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2020/0011677-8

INDEFERIDO nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [119051038](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2021/0019048-1

DEFERIDO nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: [119075593](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2022/0001755-2

DEFERIDO nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ANÁLISE

Documento: [119097852](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2024/0000740-2

INTERESSADOS: LAURA HATSUMI OGAVA
SERVULO AUGUSTO VIEIRA GONCALVES

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119095693](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0007172-3

INTERESSADOS: CARLOS ALBERTO AMARO CAPELO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119100810](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0006038-1

INTERESSADOS: PATRICIA DE LIMA NISHI
MARCIA PEREIRA DA CUNHA
MARILICE CUNHA DOMINGUES DE OLIVEIRA
MAURICIO PEREIRA DA CUNHA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119116538](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0002550-0

INTERESSADOS: RODRIGO BELARMINO SOUZA

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119119454](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2022/0006905-6

INTERESSADOS: CELIA MARIA PERES
RODNER SARAIVA
Denise Farias

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119116915](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0002257-0

INTERESSADOS: LYBIA MECONI AREIAS
SAMMARONE
ADRIANO ANTONIO SAMMARONE
CRISTIANE SAMMARONE

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119102925](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0006894-3

INTERESSADOS: FERNANDO GOMES
MOREIRA DE AZEVEDO
MARIA SOCORRO GOMES FERNANDES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à

data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119044208](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

1020.2023/0000017-1

INTERESSADOS:
MANUEL MARQUES ANTUNES

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119114840](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0001338-3

INTERESSADOS: IGREJA EVANGELICA BATISTA EM FERREIRA
REINALDO MELLEIRO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119096860](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0003639-3

INTERESSADOS: ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS
SABINA DA SILVA MATOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento

eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119116751](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002258-9

INTERESSADOS: FERNANDO BRANDAO ESCUDERO
LYBIA MECONI AREIAS SAMMARONE
ADRIANO ANTONIO SAMMARONE

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/DIRETOR

Documento: [119051253](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2025/0002263-2**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: [119110331](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2023/0028339-4**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: [119050947](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2020/0002546-2**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: [119091073](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2023/0029445-0**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [119101065](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2022/0001431-6**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: [119051049](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2024/0024902-3**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: [119051262](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2025/0001882-1**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: [119069291](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2021/0004135-4**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [119091833](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2024/0026535-5**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: [119051144](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2024/0027041-3**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: [119069830](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2021/0015054-4**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [119051364](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2

PROCESSO Nº 1020.2022/0004579-3

INTERESSADOS: FREI CANECA SHOPPING E CONVENTION CENTER LTDA
FRANCISCO SEPAROVIC RODRIGUES
RODRIGUES PARTICIPACOES E
AGROPECUARIA LTDA

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ANÁLISE

Documento: [119038844](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0006965-6

INTERESSADOS: GALICIA - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
JESUS GONZALEZ VALCARCE

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119100489](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2024/0029774-5

INTERESSADOS: JOAO CARLOS DI GENIO
RENATO GALHARDO BLANCO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119113522](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0005485-7

INTERESSADOS: LEX CAPITAL
PARTICIPACOES E BENS LTDA.
PAULO EDUARDO NAPOLI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119121041](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2024/0027394-3

INTERESSADOS: CASSIA CAETANO
RODRIGUES
JAIR ANDRADE ROCHA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119122246](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0003293-0

INTERESSADOS: ALDINEI PAULA DIAS
AILZA LAZARO DA SILVA
ALEXANDRE KRITSCH
MARCELO RENATO DE SOUZA
GIOVANNA CAVALCANTE DOS SANTOS
FERNANDO
CAMILA APARECIDA XAVIER KRITSCH

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119097679](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0009265-8

INTERESSADOS: THAMARA CRISTINA DA
FONSECA NADAIS
CLÁUDIO RIBAS BRANDÃO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119036331](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0012074-0

INTERESSADOS: ROBSON FRANCISCO
MALTAROLLI
CID HIDEK WATANABE

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119044210](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

1020.2022/0017733-9

INTERESSADOS: DECIO STEFANOV
ELENIR DE ALENCAR STEFANOV

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119103118](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0007233-9

INTERESSADOS: MAIARA SOUSA SANTOS DE
BARROS
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento

eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119122623](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0012833-6

INTERESSADOS: RICARDO ANTIBAS
ANDRE DE CARVALHO PEREIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO
- LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119041540](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0007225-8

INTERESSADOS: C2N2 INCORPORACAO &
ARQUITETURA - EIRELI
CARLOS FERNANDO COSTA NOVAES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119097727](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2024/0028869-0

INTERESSADOS: LAHOUD INDUSTRIA E
COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA
DANIEL GEORGES LAHOUD

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119083565](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0007232-0

INTERESSADOS: ROSANA LUCIA DA SILVA
MATTOS
João Dario da Silva

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [119089383](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2024/0027813-9

INTERESSADOS: CLAUDIA CRISTINA DE
CARVALHO
ELK FRANCISCO DE CARVALHO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE
ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO
3/DIRETOR**

Documento: [119096115](#) | **Despacho de Edificações
- Súmula**

Processo nº 1020.2021/0000770-9

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [119044366](#) | **Despacho de Edificações
- Súmula**

Processo nº 1020.2020/0012079-1

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: [119044476](#) | **Despacho de Edificações
- Súmula**

Processo nº 1020.2020/0005195-1

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

**PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE
ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO**

Documento: [119044492](#) | **Despacho de Edificações
- Súmula**

Processo nº 1020.2025/0002315-9

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: [119044487](#) | **Despacho de Edificações
- Súmula**

Processo nº 1020.2025/0002313-2

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Secretaria Municipal das
Subprefeituras**

**COORDENADORIA GERAL DE
LICITAÇÕES**

Documento: [114672223](#) | **Despacho Autorizatório
de Abertura de Licitação**

PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0006066-4

INTERESSADO: Secretaria Municipal das
Subprefeituras

ASSUNTO: Registros de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas e/ou manejo arbóreo, à Prefeitura do Município de São Paulo.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA
DE LICITAÇÃO**

I. Com base nos elementos constantes do processo, em especial à manifestação da Coordenadoria Geral das Licitações ([114568581](#)) e do Parecer do Núcleo de Parecer de Licitações ([105816260](#)), e em face da competência que me foi delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentadoras aplicáveis, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objetivando Registros de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas e/ou manejo arbóreo, à Prefeitura do Município de São Paulo, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital ([118859325](#)).

II. **RATIFICO** a manifestação em doc. SEI ([114568581](#)) a qual veda a participação de empresas constituídas em forma de consórcio.

III. Outrossim, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar e suas complementações, bem como a Minuta do Edital ([114559847](#)) encartada aos autos.

IV. **DESIGNO** como Agente de Contratação a servidora Cassya de Andrade Travassos - RF: 918.360-4 - Portaria nº 102/SMSUB/2023.

V. **PUBLIQUE-SE** e, a seguir, encaminhem-se os autos à COGEL, para prosseguimento.

Cintia Grecov Peres

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [118935738](#) | Aviso de Licitação

PROCESSO: 6012.2024/0006066-4

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/SMSUB/COGEL/2025

OBJETO: Registros de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas e/ou manejo arbóreo, à Prefeitura do Município de São Paulo.

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB**, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos - COGEL, sediada na Rua Líbero Badaró, nº 504 - 23º andar - São Paulo/SP, realizará **ABERTURA** da **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL POR AGRUPAMENTO**.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processados e julgados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis e disposições do Edital.

Data de abertura da sessão: 24/02/2025

Horário de Brasília: 11:00 (onze horas)

Local: Ambiente eletrônico <https://www.gov.br/compras>

Objeto: Registros de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas e/ou manejo arbóreo, à Prefeitura do Município de São Paulo.

A participação no presente pregão dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site <https://www.gov.br/compras> - UASG nº 925004 e nas condições descritas no Edital ([114676505](#)).

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, <https://www.gov.br/compras> e também através do link: <https://encurtador.com.br/XLUaM>.

Cassya de Andrade Travassos

Agente de Contratação

Portaria 102/SMSUB/2023

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [119060143](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000345-8 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho deferido

Interessados: MARCIA MARQUES DOS SANTOS
RG: 13.729.083-4 (DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA)

DESPACHO: DEFEIRO o pedido de desinterdição da edificação da Rua: PRAÇA BARAO HOMEM DE MELO, S/nº -, Vila Carrão - Cep 03423-010 - Contribuinte: CNPJ: 52.943.362/0001-10 face ao disposto na Lei 16.642/17 (C.O.E) art.87 e Decreto 57.776/17 - art 86.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [119085871](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000456-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JME DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 53875836000104 teve sua licença deferida.

Documento: [119092603](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000460-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NMF NEGOCIACOES FINANCEIRAS LTDA CNPJ 36699107000117 teve sua licença deferida.

Documento: [119074962](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000451-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALISSON RODRIGO MASCARENHAS SANFRONT CNPJ 57089876000173 teve sua licença deferida.

Documento: [119080321](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000454-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AUTO VISAO ZONA LESTE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 41502032000172 teve sua licença deferida.

Documento: [119092143](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000459-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NMF NEGOCIACOES FINANCEIRAS LTDA CNPJ 36699107000117 teve sua licença deferida.

Documento: [119085635](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000455-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JME DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 53875836000104 teve sua licença deferida.

Documento: [119077926](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000454-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AUTO VISAO ZONA LESTE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 41502032000172 teve sua licença deferida.

Documento: [119076091](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000453-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALISSON RODRIGO MASCARENHAS SANFRONT CNPJ 57089876000173 teve sua licença deferida.

Documento: [119127410](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000466-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa OLIVA MARKET COMERCIO DIGITAL LTDA CNPJ 54494995000113 teve sua licença deferida.

Documento: [119080143](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000452-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALISSON RODRIGO MASCARENHAS SANFRONT CNPJ 57089876000173 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [119109337](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000395-4 - Multas: recurso

Despacho deferido

Interessados: ANTONIO BERTACI ARAUJO

DESPACHO

No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos de convicção presentes no SEI **6030.2025/0000395-4** e com fundamento no artigo 48-B da Lei Municipal nº **14.141/2006** e Súmula 473 do STF, **CANCELO** os Autos de Multa **27-044.694-0**.

Documento: [118710916](#) | Despacho indeferido

6056.2025/0001487-7 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: SANTA ADELIA DE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. **6056.2025/0001487-7**, e com base no artigo 01 da lei 16642/17 e decreto 57776/17 artigo 01;

INDEFIRO o presente;

MANTENHA -SE O AUTO DE MULTA Nº 27-044.692-3.

Documento: [118706050](#) | Despacho indeferido

6061.2025/0000154-3 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessado: ESPAÇO 2KCAR LTDA

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. **6061.2025/0000154-3**, e com base nos art 136 e 141 da lei 16402/16 e decreto 57443/16 art 1;

INDEFIRO o presente;

MANTENHA -SE O AUTO DE MULTA Nº 27-044.962-1

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [119098812](#) | Notificação

Auto de fiscalização: 27-01.003.984-0

Proprietário: CIPRIANO GAS COMÉRCIO DE GLP LTDA

Local: Av Cipriano Rodrigues, 718

Número de Contribuinte: 303.033.0108-1

EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE NÃO APRESENTOU A PREVIA LICENÇA, CONFORME TERMO DE ORIENTAÇÃO SOB Nº 27-01.003.984-0.

Documento: [119089667](#) | Notificação

Conforme Lei 13.478/2002, regulamentada pelo Decreto 42992, notifico o Sr Claudinei Barbosa dos Santos, proprietário do Veículo I/GM CAPTIVA SPORT FWD, placa MTK5G96, a remover o veículo localizado na rua Falanto altura do número 68, abandonado em via pública, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos, sob pena de apreensão e multa, conforme legislação supracitada. Auto de fiscalização 27-01.007.274-0 (intimação).

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [119060466](#) | Despacho deferido

6030.2024/0004673-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho deferido

Interessados: OHM PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA

DESPACHO: Defiro o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 16.402/2016 Decreto 57.298/2016.

Documento: [118905842](#) | Despacho indeferido

6050.2024/0022006-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: TBSB RESTAURANTE LTDA.

DESPACHO: Indefiro o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do art. 18 inciso II do Decreto 49.969/08, apresentou auto de licença de funcionamento do estacionamento, diferente da empresa contratada para operar o atendimento de estacionamento.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [119100376](#) | Despacho deferido

7410.2024/0010332-7 - Sistema Viário: Termo de Permissão para Ocupação de Via - TPOV

Despacho Deferido

Interessados: ACCIONA CONSTRUCCION S.A CNPJ: 03.503.152/0014-10

DESPACHO: Considerando o pedido formulado pela ACCIONA CONSTRUCCION S.A e que a documentação apresentada atende a legislação vigente, a vista das informações prestadas pela Supervisão Técnica de Manutenção, conforme DOC. SEI nº [119039693](#);

I - DEFIRO o pedido de Alvará de Manutenção em nome da empresa executora, ACCIONA CONSTRUCCION S.A, nos termos da Lei 13.614/03.

II - Publique-se;

III - Após, à SUB-AF/CMIU/MANUT para providências.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [119048777](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6030.2025/0000439-0 - CARLOS QUINTINO OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Butantã**SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA**

Documento: [119109321](#) | Despacho deferido

DESPACHO DEFERIDO

SEI: 6031.2025/0000524-3

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.794/22, Decreto 61.859/2022 e Portaria 11/SUB-BT/GAB/2024) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo SECO localizado em passeio público à rua Oscar Pinheiro Coelho, entre o nº 91 e nº 95.

II - DETERMINA que seja providenciado pela empresa tercerizada da SUB-BT o PLANTIO COMPENSATÓRIO de 01 (uma) muda arbórea, de GRANDE porte, de espécie nativa padrão PMSP no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - Para publicação.

Documento: [119059586](#) | Despacho Documental

6031.2018/0000315-9 - Contratação de empresa Prestadora de Serviços de Manejo Arbóreo

Despacho Documental

Interessados: SUB-BT/CPO/STLP

DESPACHO: Termo de Recebimento Definitivo/2024-SUB-BT/STLP/CPO, referente ao Processo Administrativo SEI nº. 6031.2018/0000315-9 e Contrato nº. 05/PR-BT/SF/2018 cujo interessado trata-se da Empresa Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda.

Documento: [119059253](#) | Despacho Documental

6031.2018/0001810-5 - Pagamentos: contratações

Despacho Documental

Interessados: SUB-BT/CPO/STLP

DESPACHO: Termo de Recebimento Definitivo/2024-SUB-BT/STLP/CPO, referente ao Processo Administrativo SEI nº. 6031.2018/0001810-5 e Contrato nº. 27/SUB-BT/SF/2018 cujo interessado trata-se da Empresa Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [119101662](#) | Despacho deferido

6031.2025/0000442-5 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: MANUEL APRIGIO DE PONTE

Despacho: DEFERIDO.

Nos termos da Lei nº 14.454/2007 e Decreto nº 49.346/2008 e Lei nº 14.141/2006 e Decreto nº 51.714/2010.

I - Confirma-se a substituição do número antigo 27 (vinte e sete) pelo novo **232** (duzentos e trinta e dois) para a **R. ELVIRA LIBERATORI**, codlog 02450-3, **SQL 185.006.0063-1.**

II - Expeça-se a devida Certidão.

III - Publique-se.

IV - Obs.: O interessado terá 30 dias corridos para recolher as devidas taxas e retirar a certidão.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [119059402](#) | Despacho deferido

6031.2025/0000512-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ONDINA ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA CNPJ 45558376004818 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [119059438](#) | Despacho indeferido

6031.2020/0003206-3 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho indeferido

interessados: WANDA REGA

TORNO SEM EFEITO o despacho sei [034857890](#) exarado no presente e publicado no DOCSP de 04/11/2020, à vista da informadção sei nº [071091320](#) de SMSUB/DEGUOS/DSPM.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, **INDEFIRO** o presente observado a perda do objeto, com fundamento na Lei 14.141/2006, artigo 35, uma vez que o **Auto de Multa nº 14-302.350-1**, lavrado nos termos da Lei nº 15.442/11 e alterada pela Leii nº 15.966/14, tendo em vista que o referido Auto de Multa se encontra quitado pelo interessado, conforme

informação sei nº [071091320](#) de SMSUB/DEGUOS/DSPM.

II -À UNAI para publicação, demais providências e posterior arquivamento.

Documento: [118874218](#) | Despacho indeferido

6031.2023/0002544-5 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho indeferido

Interessados: MARTINS PEREIRA COMERCIAL E INCORPORADORA E IM

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, INDEFIRO o presente observado a perda do objeto, com fundamento na Lei 14.141/2006, artigo 35, tendo em vista a inexistência de multa no sistema para o Auto de Fiscalização nº 14-01.006.910-0, lavrado nos termos da Lei nº 15.442/2011 combinado com o Decreto nº 52.903/2012.

II-À UNAI para publicação, demais providências e posterior arquivamento.

São Paulo, 31/01/2025

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [119059854](#) | Despacho indeferido

6056.2025/0002103-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: SOCIEDADE BENEFISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

DESPACHO: INDEFIRO, nos termos do item II, artigo 18 do Decreto no. 49.969/08, onde o imóvel está em situação irregular.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [119026702](#) | Despacho indeferido

6031.2025/0000468-9 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

DESPACHO:

I - No exercício da competência que me foi atribuída, bem como à vista do que no presente consta, em especial, manifestações da SUB/BT AJ [118987679](#), [119013310](#) e SMSUB/DIFIS/COPURB [118880836](#), cujo Auto de Multa foi lavrado pela Divisão de Fiscalização da Coordenadoria de Posturas Urbanas - COPURB/DIFIS em operações intersetoriais conforme prevê o Inciso I, Artigo 21 do Decreto 59775/2020 e Portaria 20/ SMSUB/2021 e suas alterações, cujas autuações encontram amparo na Lei 13614/03 - Obras em vias públicas, as quais adoto como razão de decidir, INDEFIRO o recurso formulado e mantenho o Auto de Multa nº **38-011.333-3**.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se a SMSUB/COPURB/DIFIS para as providências subsequentes.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [119100117](#) | Despacho deferido

DESPACHO

SEI: 6032.2025/0000343-2

Interessado: SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido em documento SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 17.794/2022, Decreto 61.859/22, Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15 e Lei 17.267/20 e Portaria 054/PR-BT/GAB/2017) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo (Eucalipto) localizado em área particular sito à Rua Major Jose Marioto Ferreira, 167, tendo por enquadramento legal: inc. III IV, art. 14 da LM 17.794/22.

II - O requerente será notificado através de e-mail (areasverdesbt@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou telefone (3397-4526), quando o Despacho for publicado, sem a necessidade de retirar presencialmente.

III - Determina que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de 01 (um) novo exemplar arbóreo nativo, porte médio, padrão PMSP*, constante na "Lista Indicativa de Espécies Nativas" anexa da Portaria nº 61/2011 no prazo de até 30 (trinta) dias após a remoção, no interior do terreno, em local e com distanciamento apropriado de muros e edificações conforme o Manual Técnico de Arborização Urbana.

IV - Fica o requerente obrigado a enviar o relatório fotográfico da compensação arbórea (mínimo duas fotos: do antes e do depois do plantio) pelo SEI ou portal SP 156, constando a descrição da espécie assim como a nota fiscal da muda caso haja.

V - A Autorização para Remoção tem validade de 12 meses a partir da data da publicação.

VI - O presente despacho perde sua validade após executada a remoção.

Obs: * padrão PMSP: DAP 3 cm, 2,5 m de altura, 1,80 m da base até a primeira ramificação da copa.

[Portaria 61/SVMA/2011. Lista indicativa de espécies nativas.](#)

Documento: [119094043](#) | Despacho deferido

6031.2025/0000510-3- Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Interna

Despacho de Poda

Interessados: @ED. COLINAS DO MORUMBI

DESPACHO:

(I- Fica autorizado os serviços de Poda de Limpeza, Equilíbrio e Adequação de 04 exemplares arbóreos, da espécie Flamboyant, em área interna particular, sito à Rua Doutor Amando Franco Soares Caiuby, 88, em conformidade com o Art. 18 da Lei 17.794/22 e 17267/20.

II- É permitida a poda de até 30% da copa e a mesma deve seguir os preceitos elencados no Manual de Poda do Município de São Paulo, qualquer aumento desse volume se caracteriza em PODA DRÁSTICA, estando o infrator, sujeito a aplicação das penalidades previstas em Lei.

III- O presente tem validade de 12 meses a contar da data da publicação e não é permitido efetuar o mesmo Manejo de Poda mais de uma vez ao ano, afim de preservar a sanidade e configuração do exemplar arbóreo.

IV- Este despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

V- Necessário o Auxílio da ENEL para Desligamento da Rede)

Documento: [119094774](#) | Despacho deferido

DESPACHO

SEI: 6031.2025/0000510-3

Interessado: ED. COLINAS DO MORUMBI

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido em documento SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 17.794/2022, Decreto 61.859/22, Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15 e Lei 17.267/20 e Portaria 054/PR-BT/GAB/2017) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo (Flamboyant) localizado em área particular sito à Rua Doutor Amando Franco Soares Caiuby, 88, tendo por enquadramento legal: inc. III, IV e V, art. 14 da LM 17.794/22.

II - O requerente será notificado através de e-mail (areasverdesbt@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou telefone (3397-4526), quando o Despacho for publicado, sem a necessidade de retirar presencialmente.

III - Determina que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de 01 (um) novo exemplar arbóreo nativo, porte médio, padrão PMSP*, constante na "Lista Indicativa de Espécies Nativas" anexa da Portaria nº 61/2011 no prazo de até 30 (trinta) dias após a remoção, no interior do terreno, em local e com distanciamento apropriado de muros e edificações conforme o Manual Técnico de Arborização Urbana.

IV - Fica o requerente obrigado a enviar o relatório fotográfico da compensação arbórea (mínimo duas fotos: do antes e do depois do plantio) pelo SEI ou portal SP 156, constando a descrição da espécie assim como a nota fiscal da muda caso haja.

V - A Autorização para Remoção tem validade de 12 meses a partir da data da publicação.

VI - O presente despacho perde sua validade após executada a remoção.

Obs: * padrão PMSP: DAP 3 cm, 2,5 m de altura, 1,80 m da base até a primeira ramificação da copa.

[Portaria 61/SVMA/2011. Lista indicativa de espécies nativas.](#)

Documento: [119092094](#) | Despacho indeferido

DESPACHO: INDEFERIDO

I - A Subprefeitura do Butantã, INDEFERE a requisição constante no SEI 6031.2025/0000517-0, em atendimento à Legislação Municipal vigente (Lei nº 17.794/2022, Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15 e Lei 17.267/20), assim como a Portaria 54/PR-BT/GAB/2017, para manejo arbóreo em área particular à Rua Antonio Mariani, 134, por SE TRATAR DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PLAYGROUND DA ESCOLA.

II - O requerente não pode efetivar o manejo arbóreo, e deverá protocolar requisição documentada via SEI na Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA, em atendimento à Portaria 130/SVMA.G/13.

Documento: [119096991](#) | Despacho Parcialmente Deferido

DESPACHO

SEI: 6031.2025/0000500-6

Interessado: CONDOMINIO VITALLIS ECO CLUBE

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido em documento SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 17.794/2022, Decreto 61.859/22, Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15 e Lei 17.267/20 e Portaria 054/PR-BT/GAB/2017) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo (Abacateiro) localizado em área particular sito à Rodovia Raposo Tavares, 15713, tendo por enquadramento legal: inc. III e IV, art. 14 da LM 17.794/22 e INDEFERE a REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 02 (dois) exemplares arbóreos (Eucaliptos), pois não há comprovação do mau estado fitossanitário e risco de queda alegado.

II - O requerente será notificado através de e-mail (areasverdesbt@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou telefone (3397-4526), quando o Despacho for publicado, sem a necessidade de retirar presencialmente.

III - Determina que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de 01 (um) novo exemplar arbóreo nativo, porte médio, padrão PMSP*, constante na "Lista Indicativa de Espécies Nativas" anexa da Portaria nº 61/2011 no prazo de até 30 (trinta) dias após a remoção, no interior do terreno, em local e com distanciamento apropriado de muros e edificações conforme o Manual Técnico de Arborização Urbana.

IV - Fica o requerente obrigado a enviar o relatório fotográfico da compensação arbórea (mínimo duas fotos: do antes e do depois do plantio) pelo SEI ou portal SP 156, constando a descrição da espécie assim como a nota fiscal da muda caso haja.

V - A Autorização para Remoção tem validade de 12 meses a partir da data da publicação.

VI - O presente despacho perde sua validade após executada a remoção.

Obs: * padrão PMSP: DAP 3 cm, 2,5 m de altura, 1,80 m da base até a primeira ramificação da copa.

[Portaria 61/SVMA/2011. Lista indicativa de espécies nativas.](#)

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [119048725](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6031.2025/0000504-9 - LUIS FERNANDO DE BARROS MARTINS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048711](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6031.2025/0000503-0 - ANA MARLI PEREIRA LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048656](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6031.2025/0000502-2 - ANTONIO BARBOSA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048745](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6031.2025/0000505-7 - CLAUDIO DE FREITAS DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048349](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6031.2025/0000501-4 - DARIO SILVA DOMINGHETTI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Campo Limpo

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [119003601](#) | Despacho

6032.2025/0000122-7 - Trata o presente de recurso administrativo interposto por KAREN DOMINGUES DE LIMA, CPF nº 250.391.318-76, tendo em vista auto de fiscalização por ocupação irregular de área municipal situada na Rua José Ramon Urtiza, s/n.

Expõe os fatos e razões no sentido de que não deve desocupar o imóvel, que detém o local há cerca de 19 (dezenove) anos e que vem mantendo a função social do bem público, que promove a limpeza e iluminação da área, com acesso livre à população, com bancos de madeira e instalação de brinquedos.

Alega que inobstante a impossibilidade da aquisição de bens público pela via da usucapião, que a posse pública poderá ser exercida desde que cumprida a destinação social.

Apresenta decisões sobre o tema da Justiça do DF e RS e por fim requer a concessão da posse por escrito e suspensão dos efeitos quanto ao auto de fiscalização.

É o relatório.

A priori, o pedido de concessão da posse não pode ser atendido tendo em vista faltar competência decisória dos Subprefeitos para tal, de modo que o Decreto nº 52.201/11, dispõe sobre o procedimento para as questões de aquisição, concessão administrativa e permissão de uso de imóveis municipais, sendo que a análise sobre tais situações compete à SEGES/CGPATRI, carecendo o pedido pela eleição errônea da autoridade competente para tal.

De outra banda, acolhendo o parecer [118991772](#), em relação à ação fiscal, em que pese a alegação de livre acesso à população, comprova-se que tal argumento não condiz com real situação *in loco* vide [118378216](#).

A área pública em questão está sendo utilizada pelo estabelecimento como se sua fosse e destinada para o uso de sua clientela durante a prestação de serviços.

Entretanto, conforme se comprova pelas fotos do local, a recorrente, em que pese a irregularidade na detenção do imóvel por parte desta, ocupa de modo a dar um destino e zelando pelo mesmo.

É notório que dessa forma a recorrente se beneficia da detenção, pois agregou a área para atender a clientela de seu estabelecimento.

Neste sentido, o Decreto nº 48.832/07, determina em seu art. 4º a lavratura de notificação, desfazimento da obra e posterior ajuizamento de processo judicial para ressarcimento das despesas e cobrança de indenização pelo uso indevido do imóvel público.

Como bem relata a recorrente, a detenção data de quase duas décadas, o que gerará montante relevante à título de ressarcimento pelo uso.

Em eventual condenação pelo pretérito uso irregular do imóvel por parte da recorrente, o montante a apurar poderá comprometer a própria saúde financeira da pessoa jurídica, podendo a mesma quebrar, o que não se espera por parte desse Subprefeito, que visa o desenvolvimento de toda a região.

Porém, se faz necessária medida para se resolver a questão dentro dos ditames legais e dos princípios

administrativos.

Fato é que a Municipalidade como um todo, muitas vezes encontra dificuldade em dar destino adequado às áreas municipais não afetadas e muitas vezes isso cria um problema para população do entorno como usuários de entorpecentes, pontos viciados de lixo, etc, que impactam a segurança pública no primeiro caso e a zeladoria pública nos últimos casos.

Compete ao Gestor público, conduzir e administrar a coisa pública de forma eficiente e nos termos da legislação pertinente, inovando quando possível e sem se comprometer os princípios da eficiência, continuidade dos serviços públicos e principalmente a legalidade.

Também é preciso ter em mente que uma decisão gerará efeitos que muitas vezes podem piorar uma situação apresentada ao Gestor público e que no caso em tela, poderá regredir com os possíveis problemas acima elencados, sem contudo comprometer a atuação da fiscalização e de seus agentes que tem o dever de ofício de zelar pelo cumprimento das normas e posturas.

Da mesma forma, do modo que a situação se encontra, o Poder Público deve agir para garantir a melhor administração para seus bens, pois o que se almeja é o bem comum.

Neste sentido, a própria legislação que embasa o auto de fiscalização, Decreto nº 48.832/07, em seu art. 5º, assim reza:

Art. 5º De acordo com as peculiaridades do caso, a critério da Administração, poderão ser utilizados, de forma fundamentada e observados os procedimentos e requisitos legais próprios, outros instrumentos jurídicos para a cessação da ocupação ou utilização ilícita de bem imóvel municipal, tais como: (...)

Todos os itens da legislação acima comportam utilização para o caso em tela, lembrando que foge da instância do Subprefeito a análise para deferimento ou não dos pedidos referentes à bens imóveis municipais.

Como se pode concluir, a requerente se mostra disposta a regularizar a situação da área em questão, requerendo a concessão de uso, permissão de uso, aquisição do bem ou qualquer outra alternativa do art. 5º do Decreto nº 48.832/07, ou se preferir ingressar com procedimento judicial para defender a detenção, conforme explanado em suas razões ou procedimento administrativo nos termos do Decreto nº 52.201/11.

Isso posto, INDEFIRO o pedido de concessão de uso formulado pela recorrente, visto que a análise para tal pleito foge da competência em âmbito de Subprefeituras, devendo ser endereçado à SEGES/CGPATRI, nos termos do Decreto nº 52.201/11.

No tocante aos efeitos do auto de fiscalização, concedo à recorrente o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar protocolo de medida a regularizar a posse do imóvel, a ser escolhido pela própria, sob pena de em não o fazendo ser encaminhado o presente para desfazimento de obras e liberação da área em questão e encaminhamento à Procuradoria Geral do Município - PGM, para ajuizamento de ação de ressarcimento das despesas e cobrança de indenização pelo uso indevido do imóvel por todo o tempo de uso.

Publique-se.

Aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias para providências acima e em caso de omissão encaminhe-se à CPDU para prosseguimento.

Dr. Roberto Rezetti Ambrósio - OAB/SP nº 346.793.

Documento: [119052727](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

À vista dos elementos constantes do presente, e as atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, consubstanciado pelo Decreto Municipal 62.100/22, Decreto Municipal nº 56.475/15 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas aplicáveis, AUTORIZO a abertura de certame licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90001/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, pela Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria nº 001/SUB-CL/GAB/2025, sendo a Presidente JUDITH PARODI NETTO - RF 315.1735/10 e Suplentes: DENISE AKIMI IKENAGA MAZZEO - RF 707.433-6/2, ROGÉRIO DE CILLO MARTINEZ, RF nº 520.650/2 e DIONE STABLE HURTADO - RF 634.221-3/1.

Publique-se

À CAF.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Documento: [118973005](#) | Despacho deferido

ASSUNTO: MANEJO DE ÁRVORE

DESPACHO:

PROCESSO SEI **6032.2025/0000357 - 2** - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica do Engº(a) Agrônomo(a) conforme documento SEI nº [118925086](#) e [118925131](#). Autorizo com fundamento nos artigos 14º, inciso III e artigo 16º, §2º, inciso II, da Lei 17794/2022, o corte de 01 (uma) árvore de nome popular Ficus, localizada em área pública (calçada), sito na rua Nelson Spielman, 86 - Campo Limpo, ficando a SUB-CL condicionada ao plantio de 01 (uma) muda de árvore, padrão SVMA/DEPAVE, constante(s) na Lista Indicativa de Espécies Nativas, anexa da Portaria SVMA nº 26/2024, em substituição àquela que será cortada.

Documento: [118845515](#) | Despacho deferido

ASSUNTO: MANEJO DE ÁRVORE

DESPACHO:

PROCESSO SEI **6032.2025/0000336 - 0** - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica do Engº(a) Agrônomo(a) conforme documento SEI nº [118842902](#) e [118843052](#). Autorizo com fundamento nos artigos 14º, inciso III e artigo 16º, §2º, inciso II, da Lei 17794/2022, o corte de 01 (uma) árvore de nome popular Alfeneiro, ID SGZ nº **10081833**, localizada em área pública (calçada), sito na rua Afonso Vidal, 407 - Jardim Santo Antonio, ficando a SUB-CL condicionada ao plantio de 01 (uma) muda de árvore, padrão SVMA/DEPAVE, constante(s) na Lista Indicativa de Espécies Nativas, anexa da Portaria SVMA nº 26/2024, em substituição àquela que será cortada.

Documento: [119025197](#) | Despacho deferido

ASSUNTO: MANEJO DE ÁRVORE

DESPACHO:

PROCESSO SEI **6032.2025/0000379 - 3** - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica do Engº(a) Agrônomo(a) conforme documento SEI nº [119023473](#) e [119023634](#). Autorizo com fundamento nos artigos 14º, inciso III e artigo 16º, §2º, inciso II, da Lei 17794/2022, o corte de 01 (uma) árvore de espécie não identificada morta, ID SGZ nº 10093727, localizada em área pública (calçada), sito na rua Luiz Paulucci Neto, 264 - Jardim Maria Virginia, ficando a SUB-CL condicionada ao plantio de 01 (uma) muda de árvore, padrão SVMA/DEPAVE, constante(s) na Lista Indicativa de Espécies Nativas, anexa da Portaria

SVMA nº 26/2024, em substituição àquela que será cortada.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [119074251](#) | Despacho deferido

6032.2025/0000395-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IDEECON CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ 10429717000107 teve sua licença deferida.

Documento: [119069985](#) | Despacho deferido

6032.2025/0000392-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IDEECON CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ 10429717000107 teve sua licença deferida.

Documento: [119125221](#) | Despacho deferido

6032.2025/0000405-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VALEJA FINANÇAS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 54296997000106 teve sua licença deferida.

Documento: [119126832](#) | Despacho deferido

6032.2025/0000409-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VALEJA FINANÇAS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 54296997000106 teve sua licença deferida.

Documento: [119075058](#) | Despacho deferido

6032.2025/0000396-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IDEECON CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ 10429717000107 teve sua licença deferida.

Documento: [119126520](#) | Despacho deferido

6032.2025/0000408-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VALEJA FINANÇAS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 54296997000106 teve sua licença deferida.

Documento: [119125771](#) | Despacho deferido

6032.2025/0000406-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VALEJA FINANÇAS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 54296997000106 teve sua licença deferida.

Documento: [119068977](#) | Despacho deferido

6032.2025/0000391-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IDEECON CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ 10429717000107 teve sua licença deferida.

Documento: [119067012](#) | Despacho deferido

6032.2025/0000389-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IDEECON CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ 10429717000107 teve sua licença deferida.

Documento: [119072013](#) | Despacho deferido

6032.2025/0000394-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IDEECON CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ 10429717000107 teve sua licença deferida.

Documento: [119126346](#) | Despacho deferido

6032.2025/0000404-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VALEJA FINANÇAS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 54296997000106 teve sua licença deferida.

Documento: [119071334](#) | Despacho deferido

6032.2025/0000393-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IDEECON CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ 10429717000107 teve sua licença deferida.

Documento: [119068485](#) | Despacho deferido

6032.2025/0000390-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IDEECON CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ 10429717000107 teve sua licença deferida.

Documento: [119127427](#) | Despacho deferido

6032.2025/0000407-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VALEJA FINANÇAS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 54296997000106 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [119078015](#) | Despacho deferido

6056.2024/0017724-3 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Despacho deferido**Interessados:** REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.DESPACHO: **DEFERIDO** nos termos da Lei 14.223/06, anúncio cancelado no sistema Tô Legal.**Documento:** [119077375](#) | **Despacho indeferido****6059.2024/0006392-9 - Cadastro de Anúncios****Despacho indeferido****Interessados:** LOJA DE COLCHÕES DREAMCOMFORT TRF LTDADESPACHO: **INDEFERIDO** nos termos da Lei 14.223/06, mais de um anúncio na face da quadra.**UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS****Documento:** [119119724](#) | **Comunique-se****6056.2024/0016311-0 - Cadastro de Anúncios****Interessados:** REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A. - CNPJ 26.563.652/0699-18

COMUNIQUE-SE: O documento apresentado na reconsideração de despacho não indica o representante da empresa.

Documento: [119118651](#) | **Comunique-se****6056.2024/0016309-9 - Cadastro de Anúncios****Interessados:** REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A. - CNPJ 26.563.652/0699-18

COMUNIQUE-SE: O documento apresentado na reconsideração indica um responsável que não aparece nos demais documentos

Documento: [119123067](#) | **Comunique-se****6031.2024/0002681-8 - Cadastro de Anúncios****Interessados:**
[@interessados_virgula_espaco_maiusculas@](#)

COMUNIQUE-SE: O Interessado deverá comprovar a legitimidade do requerente.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**Documento:** [119048653](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6032.2025/0000383-1 - 58.960.108 ANTONIA NETA ALVES DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha**ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [119065214](#) | **Despacho indeferido****6033.2024/0005315-8 - Multas: recurso****Despacho indeferido****Interessados:** JOSIANE APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA, CPF 412.850.368-16**DESPACHO:**

I - à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente as manifestações do setor técnico competente, que acolho como razões para decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/2002, INDEFIRO O RECURSO e, por conseguinte, MANTENHO o Auto de Multa nº 29-034.365-8;

II - PUBLIQUE-SE;

III - À CPDU/UNAI para cadastramento do resultado.

SUPERVISÃO DE FINANÇAS**Documento:** [118997686](#) | **Despacho****SEI 6033.2025/0000331-4 - Comunicações Administrativas: Memorando****Assunto: Demonstrativo de Compras e Serviços ref. Janeiro/2025**Publicação do Demonstrativo de compras e serviços efetuados por esta Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha relativos ao mês de **Janeiro de 2025**, de acordo com o artigo 116 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, conforme relatório anexo em SEI [118997330](#).**EMPREENDA FÁCIL****Documento:** [119053244](#) | **Despacho deferido****6033.2025/0000339-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DAVI ALCANTARA DOS SANTOS 33115875886 CNPJ 24670972000151 teve sua licença deferida.

Documento: [119055420](#) | **Despacho deferido****6033.2025/0000340-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DAVI ALCANTARA DOS SANTOS 33115875886 CNPJ 24670972000151 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**Documento:** [119048689](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6033.2025/0000337-3 - JOAO LUIZ SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048699](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6033.2025/0000338-1 - MARCO ANTONIO DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048667](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6033.2025/0000336-5 - ROBERVAL ALMEIDA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Cidade Ademar**ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [119050962](#) | **Despacho****PROCESSO: 6034.2024/0002930-9**
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA Nº 26-025.822-9**INTERESSADO: ANA PAULA INÁCIO GIMENES PEREIRA****DESPACHO:**I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Unidade de Auto de Infração desta Subprefeitura, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela alínea “c” do inciso II, do artigo 69 da Lei nº 16.642/17, **CONVALIDO** o despacho de Indeferimento exarado às fls. 78/79 (Inf. SEI nº [118501397](#) - [118775247](#)), publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/01/2025, para **MANUTENÇÃO do Auto de Multa nº 26-025.822-9.**

II - PUBLIQUE-SE.

III - Posterior encaminhamento a **SUB-AD/CPDU/UNAI** para prosseguimento.**Documento:** [119052103](#) | **Despacho****PROCESSO: 6034.2024/0002931-7****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA Nº 26-025.823-7****INTERESSADO: ANA PAULA INÁCIO GIMENES PEREIRA****DESPACHO:**I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Unidade de Auto de Infração desta Subprefeitura, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela alínea “c” do inciso II, do artigo 69 da Lei nº 16.642/17, **CONVALIDO** o despacho de Indeferimento exarado às fls. 78/79 (Inf. SEI nº [118499812](#) - [118775435](#)), publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/01/2025, para **MANUTENÇÃO do Auto de Multa nº 26-025.823-7.**

II - PUBLIQUE-SE.

III - Posterior encaminhamento a **SUB-AD/CPDU/UNAI** para prosseguimento.**Documento:** [119050284](#) | **Despacho indeferido****6042.2025/0000320-8 - Multas: recurso****Despacho indeferido****Interessados:** COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO**DESPACHO:**I - À vista dos elementos constantes no presente, especialmente, as manifestações da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura e da Divisão de Fiscalização Urbana da Secretaria Municipal das Subprefeituras, e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, na conformidade do artigo 21, inciso I, do Decreto nº 59.775/2020 e Portaria 20/SMSUB/2021, e suas alterações cujas autuações encontram amparo na Lei 13614/03 - Obras em vias públicas, **INDEFIRO** o pedido inicial sem análise do mérito e determino a **MANUTENÇÃO do Auto de Multa nº 38-011.553-1.**

II - PUBLIQUE-SE.

III - Posterior encaminhamento a **SMSUB/COPURB/DIFIS** para prosseguimento.**UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL**

Documento: [119103612](#) | **Despacho deferido****6034.2023/0000650-1****Despacho deferido - Promoção/Progressão**

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO -QMB

Progressão Funcional nos termos do art. 16 da Lei 17.721/21:

Com fundamento no Decreto N° 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022,

tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o (s) servidor (es) abaixo

identificado (s):

Reg.Func./V ic.	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
5430283/3	Laerte Schiavinato	III	2	QB13	01/02/225
5536413/2	Acir Lopes de Andrade	III	2	QB13	01/02/2025
5815215/2	Maria dos Anjos Rodrigues de Bessa	III	2	QB13	01/02/2025
5842832/3	Alexandre Charles dos Reis	III	2	QB13	01/02/2025
6502385/1	Marcia de Jesus	III	2	QB13	01/02/2025
6505848/1	Miriam Marques Castro	III	2	QB13	01/02/2025
6656749/1	Zilma Santos de Souza	III	2	QB13	01/02/2025
5734959/2	Maria Cristina da Silva Reis	II	6	QM16	01/02/2025
6316182/1	Queler Cristina Hilario de Souza	II	4	QM14	01/02/2025
6361714/1	Roberto Yoshio Yanagui	II	5	QM15	01/02/2025
6370209/1	Mariza Nunes Teixeira	II	3	QM13	01/02/2025
6426883/1	Flavia Aparecida M. Antunes Macedo de Andrade	II	6	QM16	01/02/2025
7933274/1	Priscila Cristina dos Santos	I	8	QM8	01/02/2025

UNIDADE DE ÁREAS VERDES**Documento:** [119110957](#) | **Despacho Autorização**

AUTORIZAMOS NOS TERMOS DA LEI 17.794/22 O(A) SUPRESSÃO POR CORTE DE 01 (UM) EXEMPLAR ARBÓREO NÃO IDENTIFICADO (NI) 08X40, POR ESTAR COM A BASE DO TRONCO OCA E COM GRANDE ABERTURA, FAVORECENDO A PROLIFERAÇÃO DE ORGANISMOS DECOMPOSITORES, COM PLANTIO DE 01 (UMA) MUDA DE EXEMPLAR ARBÓREO NATIVO DA MATA ATLÂNTICA, DE MÉDIO PORTE, PADRÃO DEPAVE, EM LOCAL PRÓXIMO AO PASSEIO PÚBLICO DA RUA AMANDABA X RUA XAPANÃ.

OBS.: PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, HÁ A NECESSIDADE DE APOIO DA ENEL.**Documento:** [119110684](#) | **Despacho Autorização**

AUTORIZAMOS NOS TERMOS DA LEI 17.794/22 O(A) SUPRESSÃO POR CORTE DE 01 (UMA) FIGUEIRA (*FICUS BENJAMINA*) 20X70, POR ESTAR INCLINADA EM DIREÇÃO AO LEITO CARROÇÁVEL, ESTAR COM AS RAÍZES ENOVELADAS E COM POUCA SUSTENTAÇÃO, DEVIDO AO SEU GRANDE PORTE, COM PLANTIO DE 01 (UMA) MUDA DE EXEMPLAR ARBÓREO NATIVO DA MATA ATLÂNTICA, DE GRANDE PORTE, PADRÃO DEPAVE, EM LOCAL

PRÓXIMO AO PASSEIO PÚBLICO DA RUA JOSÉ NABANTINO RAMOS, 180.

OBS.: PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, HÁ A NECESSIDADE DE APOIO DA ENEL.**EMPREENDA FÁCIL****Documento:** [119097535](#) | **Despacho deferido****6034.2025/0000243-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa PCA COMERCIO LTDA CNPJ 39879850000147 teve sua licença deferida.

Documento: [119094367](#) | **Despacho deferido****6034.2025/0000242-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa PCA COMERCIO LTDA CNPJ 39879850000147 teve sua licença deferida.

Documento: [119094013](#) | **Despacho deferido****6034.2025/0000241-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa PCA COMERCIO LTDA CNPJ 39879850000147 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**Documento:** [119048332](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6034.2025/0000236-4 - PEDRO DOS SANTOS BRASILEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n° 58.831/2019.

Subprefeitura Cidade Tiradentes**ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [119019692](#) | **Despacho Autorizatório**

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

Processo N° 6035.2024/0002042-0

Assunto: Emissão de Atestado de Capacidade Técnica**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela **PORTARIA N° 048-SUB-CT/G/AJ/2024, publicada no DOC em 1° de novembro de 2024, fls. 117, 118, 3ª e 1ª coluna**, bem como pelo no artigo 9º, inciso XX da Lei 13.399/2002, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica, referente ao período 29/12/2023 a 25/06/2024 do Processo administrativo n° 6035.2023/0001841-6 - **EMPRESA MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ n° 03.302.648/0001-00** - tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE VESTIÁRIO EM ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL SITUADA NA RUA ARROIO ARAPONGAS N.º 19 - CIDADE TIRADENTES, CUJAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES

DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE OBSERVADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ANEXO I E PROJETO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, conforme Ordem de início SUB-CT/CPO/STPO SEI N° [096053894](#), e Termo de Recebimento Definitivo SEI N° [114788320](#).

II. PUBLIQUE-SE;

III. Após, remetam-se o feito à Coordenadoria de Projetos e Obras, observando-se o pagamento dos emolumentos relativos à sua elaboração.

Documento: [119016883](#) | **Despacho Autorizatório**

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

Processo n° [6012.2023/0006815-9](#)**Assunto:** Indicação de Fiscal.**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela **PORTARIA N° 048-SUB-CT/G/AJ/2024, publicada no DOC em 1° de novembro de 2024, fls. 117, 118, 3ª e 1ª coluna**, bem como pelo no artigo 9º, inciso XX da Lei 13.399/2002, com fundamentos no Decreto Municipal n° 64.008/2025, considerando o disposto no Decreto n° 62.100/2022, sobretudo nos artigos 117 e 121, e diante do contido no Termo de Cooperação de Adoção de Áreas Públicas ([082294158](#)), ficam **DESIGNADOS** na qualidade de Fiscal do contrato os servidores abaixo identificados:

Fiscal Titular: ROBERTO CERQUEIRA ARAUJO - RF 740.980.0**Fiscal Suplente:** SUELI VITOR DA CONCEIÇÃO - RF 796.110.3**II. PUBLIQUE-SE;**

III. Após ao Departamento de Adoção - SMSUB/DZU/ADOÇÃO, para adoção das medidas cabíveis.

Documento: [119015260](#) | **Designação de Fiscal**

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

Processo n° [6012.2024/0019305-2](#)**Assunto:** Indicação de Fiscal.**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela **PORTARIA N° 048-SUB-CT/G/AJ/2024, publicada no DOC em 1° de novembro de 2024, fls. 117, 118, 3ª e 1ª coluna**, bem como pelo no artigo 9º, inciso XX da Lei 13.399/2002, com fundamentos no Decreto Municipal n° 64.008/2025, considerando o disposto no Decreto n° 62.100/2022, sobretudo nos artigos 117 e 121, e diante do contido no Termo de Cooperação de Adoção de Áreas Públicas ([109871819](#)), ficam **DESIGNADOS** na qualidade de Fiscal do contrato os servidores abaixo identificados:

Fiscal Titular: ROBERTO CERQUEIRA ARAUJO - RF 740.980.0**Fiscal Suplente:** SUELI VITOR DA CONCEIÇÃO - RF 796.110.3**II. PUBLIQUE-SE;**

III. Após à Coordenadoria de Projetos e Obras para adoção das medidas cabíveis.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [119048382](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6035.2025/0000200-9 - LARISSA EVELYN ALVES DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048690](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6035.2025/0000202-5 - LARISSA EVELYN ALVES DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048671](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6035.2025/0000201-7 - JOSE AILTON MELO DOS SANTOS 01879474492 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

SUPERVISÃO DE CULTURA

Documento: [119080595](#) | Portaria

PORTARIA Nº02 /SUB-EM/GABINETE/2025

SEI: [6036.2025/0000176-8](#)

O Subprefeito de Ermelino Matarazzo, nos termos da Lei 13.399 de 1º de agosto de 2002,

AUTORIZA:

Interessado: Centro de educação popular da comunidade Nossa Senhora Aparecida

Responsável: Diego de Oliveira Silva

Evento: Musical Samba no Asfalto.

Endereço do evento: Praça Benedito Ramos Rodrigues/Ermelino Matarazzo.

Data: 16/02/2025

Público estimado: 150 pessoas

Horário: 09:00 as 22:00

Obrigando-se à:

1- Obedecer aos limites de ruído de acordo com a Lei Municipal 16.402/16;

2- Atender o Decreto nº 49.969/2008, referente às condições de segurança do Evento;

3- Obter junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a

realização do evento;

4- Obter junto a GCM - Guarda Civil Metropolitana, apoio quanto à segurança para a

realização do evento;

5 - Obter junto ao Conselho Tutelar, apoio para a realização do evento;

6- Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;

7- Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

8- Manter o local limpo durante e após o evento;

9- Atender o artigo 1º; item 1 do Decreto nº 60.396 de 23 de Julho de 2021, quanto ao

Atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.

NOTAS DE ADVERTÊNCIA:

1- Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

2- Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e

calçadões;

3- A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer

responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar

garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

4- O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação

Municipal, devendo, ainda, serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

5- O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as

condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a

realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [119074647](#) | Despacho deferido

6036.2025/0000227-6 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: SOLANGE DE FATIMA PAES FERREIRA

DEFERIDO: De acordo com o contido em SEI [119069817](#), defiro a presente Ceridão de Numeração nos termos do Decreto 51.714/2010, lei 14.141/2006, conforme minuta 17/2025.

Documento: [119070683](#) | Despacho deferido

6036.2025/0000228-4 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: SOLANGE DE FATIMA PAES FERREIRA

DEFERIDO: De acordo com o contido em SEI [119064836](#), defiro a presente Ceridão de Numeração nos termos do Decreto 51.714/2010, lei 14.141/2006, conforme minuta 16/2025.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [119039858](#) | Despacho deferido

6036.2025/0000231-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TIAGO MARCELINO ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 38149709000126 teve sua licença deferida.

Documento: [119086118](#) | Despacho deferido

6036.2025/0000240-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEW ACTROS REFORMADORA DE CAMINHOES LTDA CNPJ 6278407000161 teve sua licença deferida.

Documento: [119087016](#) | Despacho deferido

6036.2025/0000242-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEW ACTROS REFORMADORA DE CAMINHOES LTDA CNPJ 6278407000161 teve sua licença deferida.

Documento: [119087687](#) | Despacho deferido

6036.2025/0000243-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEW ACTROS REFORMADORA DE CAMINHOES LTDA CNPJ 6278407000161 teve sua licença deferida.

Documento: [119086621](#) | Despacho deferido

6036.2025/0000241-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEW ACTROS REFORMADORA DE CAMINHOES LTDA CNPJ 6278407000161 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [119110483](#) | Comunique-se

6054.2025/0000072-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

COMUNIQUE-SE:

Tendo em vista os requisitos gerais para expedição do Auto de Licença de Funcionamento, com fulcro na Lei Municipal 10.205/1986 e, observando o contido no art. 16, nos incisos I a IX e § único do artigo 22 do Decreto Municipal 49.969/2008, com alterações introduzidas pelo Decreto 59.828/2020, **o responsável pela empresa deverá apresentar:**

1. Atestado de acessibilidade, de acordo com a Resolução CPA/SMPED 020/2014; (via internet)

2. Cópia do Contrato Social da empresa ou ATA de Assembleia;

3. Cópia do CCM da empresa;

4. Port. 17/SMSP/GAB/2016, referente ao Relatório de Indisponibilidade; **(via internet)**

5. Documento de propriedade, ou Locação, ou anuência para uso do imóvel;

Com relação ao responsável técnico, apresentar:

6. Cópia do CCM;

7. Cópia da ART/RRT - Engº Civil ou Arquiteto;

8. Cópia da carteira de identidade profissional - **CREA/CAU**;

Com relação ao responsável técnico pela segurança do imóvel, apresentar:

9. Cópia do CCM;

10. Cópia da ART/RRT - Engº de Segurança;

11. Cópia da carteira de identidade profissional - **CREA**;

De acordo com a Portaria 17/SMSUB/2023, apresentar:

12. Anexo I - Formulário para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento;

13. Anexo III - Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação;

14. Anexo IV - Atestado técnico de segurança da edificação;

15. Anexo V - Termo de compromisso e responsabilidade quanto ao espaço de circulação;

16. Atestado técnico de estacionamento de veículos em terreno vago - Parking;

17. Anexo X - Planilha para emissão de ALF.

18. Número de vagas para carga e descarga - Quadro 4A da Lei 16.402/2016.

O interessado poderá sanar eventuais dúvidas e/ou atender a este comunicado enviando a documentação solicitada através do e-mail setord@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 30 dias, a partir da publicação no DOC.

Obs.: O não atendimento do solicitado neste comunicado dentro do prazo estabelecido, implicará no prejuízo da análise do processo, assim como na expedição do Auto de Licença de Funcionamento.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [118831625](#) | Despacho deferido

6055.2024/0003567-2 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Interessados: A.P.M. DA E.M.E.F. JOSE AMERICO DE ALMEIDA

DESPACHO:

1- Nos termos do artigo 14, inciso III da Lei 17.794/2022, **DEFERIMOS** a **Remoção** de 3 (três) exemplares arbóreos (1 Grevilia, 1 Abacateiro e 1 Ipê Rosa) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- As árvores estão localizadas na área interna pública à Rua Altos do Oiti, 537, no âmbito da Subprefeitura de São Miguel Paulista.

3- Há necessidade do auxílio da ENEL para a remoção destes exemplares.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [119084717](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6036.2025/0000238-1 - MANBO COM - COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE

ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

Documento: [119048453](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6036.2025/0000232-2 - JOSE LINS CINTRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [119131280](#) | Despacho deferido

6037.2021/0002085-0 - Multas: recurso

Referente ao processo físico 2018-0.080.739-9

Despacho deferido

Interessado: EDINEDE MARIA DE SOUZA

DESPACHO: 1) Deferido. 2) Cancele-se o A.M. 02-223.736-4, tendo em vista a manifestação do Fiscal de Posturas, então Agente Vistor, no Processo 2018-0.080.739-9, folha 12 (cf. cópia em documento SEI nº 119131273, pg. 18), informando que o Auto de Multa foi lavrado para a pessoa indevida, por engano, posto que o local da denúncia possui dois números iguais. 3) Publique-se. 4) Envie-se à UNAI para atualização dos assentamentos municipais.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [119048347](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6037.2025/0000323-5 - ALEXANDRE VIEIRA MORENO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119115335](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6037.2025/0000332-4 - DAVI LOPES DE OLIVEIRA - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

Subprefeitura do Ipiranga

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [119111904](#) | Despacho deferido

6039.2025/0000560-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL MOINHO VELHO CNPJ 43226422000516 teve sua licença deferida.

Documento: [119106139](#) | Despacho deferido

6039.2025/0000557-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MEGA BRASIL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA CNPJ 5911742000273 teve sua licença deferida.

Documento: [119105851](#) | Despacho deferido

6039.2025/0000556-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MEGA BRASIL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA CNPJ 5911742000273 teve sua licença deferida.

Documento: [119053428](#) | Despacho deferido

6039.2025/0000546-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REATIVA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA CNPJ 58899886000137 teve sua licença deferida.

Documento: [119115817](#) | Despacho deferido

6039.2025/0000562-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL MOINHO VELHO CNPJ 43226422000516 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [118812618](#) | Despacho indeferido

6039.2024/0004705-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: FLOWER PRODUTOS E EMBALAGENS LTDA

DESPACHO: INDEFIRO o presente pedido nos termos do inciso I, Art.18 do Decreto 49.969/08 por não atendimento ao solicitado em comunique-se.

Documento: [118761571](#) | Despacho indeferido

6041.2025/0000089-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: LOOP GESTÃO DE PÁTIOS S.A.

DESPACHO: INDEFIRO o presente pedido nos termos do inciso II, Art.18 do Decreto 49.969/08 em função do imóvel se encontrar em situação irregular.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [119008938](#) | Comunique-se

6039.2024/0005126-3 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Interessados: AO INTERESSADO

COMUNIQUE-SE: Sob pena de indeferimento, o interessado deverá: 1 - Rever assinatura no Requerimento, uma vez que, a Procuração de Substabelecimento Parcial apresentada e datada de 09/09/2024 prevê a assinatura de 02 (dois) outorgados e com a exigência de uma assinatura da primeira

nomeada Melry dos Santos Gomes; 2 - Apresentar cópia do RG de todos que assinam o Requerimento; 3 - Apresentar cópia do IPTU para o SQL informado no Requerimento, ou apresentar novo Requerimento corrigindo esta informação.

Documento: [119027422](#) | **Comunique-se**

6055.2023/0002182-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: JOSÉ MARIA VIEIRA BRANCO NETO

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- Formulário para solicitação completamente instruído e assinado (campo 19); 2- Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação estabelecidos na Lei 16.402/16; 3- Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, devidamente registrado (contrato social); 4- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB / Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB; 5- Cópia da carteira do CREA ou do CAU do responsável técnico; 6- Cópia do C.C.M. do responsável técnico; 7- Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014; 8- Contrato de locação do imóvel ou autorização do proprietário para exercer a atividade no local.

Documento: [119015243](#) | **Comunique-se**

6039.2024/0007243-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: VILLINHA BAR E RESTAURANTE LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014; 2- Contrato de locação do imóvel ou autorização do proprietário para exercer a atividade no local.

Documento: [119013415](#) | **Comunique-se**

6039.2024/0007455-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: MMM S BAR E RESTAURANTE LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB / Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB; 2- Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Documento: [119094182](#) | **Despacho**

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Processo SEI NAI 6039.2025/0000536-0
Comunicação de poda em área interna particular

Interessado: Oblatos de Maria Imaculada.

Recebemos ART nº 2620250180168 e Laudo de poda de 01 (uma) árvore para o endereço, Rua Padre Marchetti nº 610, sendo o responsável Técnico

o Engenheiro Agrônomo Lauro Humberto Silva, CREA SP nº 0600620420.

Documento: [119095014](#) | **Despacho deferido**

Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho deferido

SEI Nº 6039.2025/0000520-4

ORIGEM: SUB-IP/CMIU/STLP/AV

ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

- À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, caput e com fundamento no Art. 14, inciso III, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de *Psidium guajava* (*Goiabeira*), localizado em praça pública da **Praça Flávio Xavier de Toledo ao lado do cachorro-dromo**.
- Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **pequeno** porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, caput, da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;
- Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.

Documento: [119069882](#) | **Despacho deferido**

Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho deferido

SEI Nº 6510.2025/0001512-9

ORIGEM: CMSP

ASSUNTO: Vistoria técnica de árvore

- À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 10.919/1990, a poda do exemplar arbóreo, localizado em passeio público do endereço informado abaixo:
- Rua Vinte e Oito de Setembro nº 1215;**
- Os serviços serão executados por equipe da ENEL, nos termos do Art. 16, incisos IV, da Lei Municipal nº 17.794/2022 desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022;

Documento: [118989084](#) | **Despacho deferido**

Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

SEI Nº 6039.2025/0000529-8

ORIGEM: SUB-IP/CMIU/STLP/AV

ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

- À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, caput e com fundamento no Art. 14, incisos III e VI, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de *Tipuana tipu* (*Tipuana*), localizado em passeio público da **Rua Marquês de Maricá, 643**.
- Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **médio** porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, caput, da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;
- Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, mediante apoio da **ENEL**.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [117241696](#) | **Despacho indeferido**

SEI N.º 6039.2024/0000395-1

INTERESSADO: M.OFFER AUTO MARCAS LTDA - EPP

ASSUNTO: PEDIDO PARA CANCELAMENTO DE MULTA

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **INDEFERIR** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa n.º 09.181.672-6**.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

À **SUB-IP/CPDU/UNAI** para publicação e providências subsequentes.

Documento: [119102878](#) | **Despacho**

SEI Nº 6039.2024/0006889-1

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 90001/SUB-IP/2025

ASSUNTO: Serviços de limpeza predial para a sede da Subprefeitura.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, bem como das manifestações da Comissão Permanente de Licitações (CPL) constituída pela Portaria n.º 047/SUB-IP/GAB/2024 de 21 de agosto de 2024 e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, e no uso das atribuições a mim conferidas, observando as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 62.100/2022 regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 62.436/2023 e demais normas complementares aplicáveis, que acolho e adoto como razão de decidir, **ADJUDICO** a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza predial para a sede da Subprefeitura, Estacionamento e unidades externas pelo período de 12 (doze) meses, à **EMPRESA BRASILEIRA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** - CNPJ n.º 38.309.461/0001-13, **perfazendo o valor total de R\$ 445.998,99 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)**, e, conseqüentemente, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 90001/SUB-IP/2025, realizado através do Portal de Compras do Governo Federal (UC: 925075).

II - Emita-se a correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada, para fazer frente as despesas decorrentes da referida aquisição, onerando a dotação orçamentária n.º 53.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, orçamento vigente.

III - A contratação deverá ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato observado o disposto no Art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

IV - PUBLIQUE-SE

V - Após encaminhar para **SUB-IP/CAF/SF** para as providências subsequentes.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [119048420](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6039.2025/0000539-5 - JENNIFER VERDELHO TEIXEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119119077](#) | Despacho deferido

A vista do contido no processo 6039.2025/0000554-9 - MARCOS PAULO BAEZA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 04/02/2025

Documento: [119048669](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6039.2025/0000540-9 - RAIMUNDO ARLINDO GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048682](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6039.2025/0000541-7 - EDNALVA MENEZES DE SANTANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Itaim Paulista**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Documento: [119113485](#) | Extrato**

. 6040.2024/0000659-0
Extrato de Termo de Aditamento Nº01/2025 ao Termo de Contrato nº036/SUB-IT/2024.
Partes: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura Itaim Paulista (Contratante) e E E C ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. (Contratada) CNPJ nº02.811.333/0001-26.

Objeto: Serviços de Requalificação de Calçadas na Av. Marechal Tito nº 1.820 a 8.256 - Itaim Paulista - São Paulo/SP, conforme o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/SIURB/2021;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº036/SUB-IT/2024, por 60 (Sessenta) dias, conforme links 116986720 e 116988853.

Prazo: 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de Vigência: De 28/12/2024 até o dia 28/02/2025.

Dotação orçamentária:
64.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00.1.500.9004.1

Documento: [119106035](#) | Extrato

. 6040.2023/0000132-4.
Extrato de Termo de Aditamento Nº01/2025 ao Termo de Contrato nº002/SUB-IT/2024.
Partes: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura Itaim Paulista (Contratante) e GENTE SEGURADORA S/A. (Contratada) CNPJ nº90.180.605/0001-02.

Objeto: Empresa especializada em seguro com cobertura contra Incêndio, queda de raio, explosão, queda de aeronave - do prédio da sede da Subprefeitura Itaim Paulista, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato 002/SUB-IT/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

Valor Contratual: R\$ 3.292,00.

Prazo: 12 (Doze) meses.

Prazo de Vigência: De 23/01/2025 a 23/01/2026.

Dotação orçamentária:
64.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

Documento: [119115658](#) | Extrato

. 6040.2024/0000668-9
Extrato de Termo de Aditamento Nº01/2025 ao Termo de Contrato nº080/SUB-IT/2024.
Partes: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura Itaim Paulista (Contratante) e E E C ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. (Contratada) CNPJ nº02.811.333/0001-26.

Objeto: Serviços de Revitalização de Praça ATI'S, Playground e Quadra Local: Rua Rio Upitanga, alt. do nº 70 - Itaim Paulista - São Paulo/SP, conforme o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/SIURB/2021;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº080/SUB-IT/2024, por 60 (Sessenta) dias, conforme links 118810386 e 118810069.

Prazo: 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de Vigência: De 04/02/2025 até o dia 04/04/2025.

Dotação orçamentária:
64.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00.1.501.7999.1

Documento: [119105660](#) | Extrato

. 6040.2023/0000-133-2.
Extrato de Termo de Aditamento Nº01/2025 ao Termo de Contrato nº001/SUB-IT/2024.
Partes: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura Itaim Paulista (Contratante) e GENTE SEGURADORA S/A. (Contratada) CNPJ nº90.180.605/0001-02.

Objeto: Empresa especializada em seguro de veículo - ASTRA SED. ADVANT. 2.0 8V MPFI - da Subprefeitura Itaim Paulista, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato 001/SUB-IT/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

Valor Contratual: R\$ 1.910,77.

Prazo: 12 (Doze) meses.

Prazo de Vigência: De 02/02/2025 a 02/02/2026.

Dotação orçamentária:
64.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

GABINETE DO SUBPREFEITO**Documento: [119112676](#) | Despacho****Do Processo 6040.2024/0002683-3**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA. CONTRATADA: LIMA GÁS DISTRIBUIDORA

ASSUNTO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - 13 KG - P13, conforme especificações, cujas quantidades, características, especificações técnicas e condições de fornecimento encontram-se descritas no anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90.059/SUB-IT/2024.

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes no presente, notadamente as manifestações da Supervisão de Administração e Suprimentos - SAS/A em Links:[113898954](#), [113902843](#), [116389636](#) e da Assessoria Jurídica em link [119029329](#), as quais acolho com razões de decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399/02, AUTORIZO, com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, nos termos do art.75 inciso II da Lei nº 14.133 e do art. 56 do Decreto Municipal nº 62.100/22 a contratação da empresa Lima Gás Distribuidora, CNPJ nº 01.231.358/0001-98, objetivando a aquisição de (24 un.) Gás Liquefeito de Petróleo - 13 KG - P13, no valor unitário de R\$ 103,70 (Cento e três reais e setenta centavos) totalizando o valor da contratação de R\$ 2.488,80 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), Conforme especificações constantes do anexo I do Edital de Dispensa Eletrônica nº 90.059/SUBIT/2024 em link:116381914, onerando a dotação 64.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente;

2. AUTORIZO, em consequência, a emissão da nota de empenho correspondente, bem como as emissões das notas de liquidações e pagamentos e eventuais cancelamentos de saldos de notas de empenhos não utilizados;

3. Nos termos do art. 119 a 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como gestor e fiscal do contrato o servidor: José Carlos dos Santos - RF. 642.164.4

4. Publiquem-se os itens 1, 2 e 3;

5. Após, encaminhe-se para a Coordenadoria de Administração e Finanças para prosseguimento.

Documento: [119106525](#) | Despacho Autorizatório**Do Processo 6040.2025/0000115-8.**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA.

CONTRATADA: LY & FY IMÓVEIS.

ASSUNTO: Pagamento IPTU-2025 do Imóvel que abriga a sede da Subprefeitura - Itaim Paulista.

RET-RATIFICAÇÃO

1 - À vista dos elementos que instruem o presente, RE-RATIFICO despacho link [118159670](#) assinado dia 20/01/2025 para constar : Na conformidade da Lei Municipal 13.399/02, fundamentada no artigo 74, inciso v da Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações, Autorizo, o pagamento do IPTU/2025, nominal ao locador LY & FY IMÓVEIS, CNPJ 06.224.032/0001-57, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, em atendimento a cláusula 6ª do Termo de Contrato nº 001/SP-IT/AJ/2003, referente ao exercício 2025, no valor de R\$.135.480,80 (Cento e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos), onerando a dotação orçamentaria nº 64.10.15.122.3024.2.100.33.90.47.00.00.1.500.9001, em conformidade com as cotas financeiras que vierem a ser autorizadas pela Secretária de Finanças;

2 - AUTORIZO, em consequência, a emissão das notas de empenhos correspondentes, onerando o orçamento 2025, bem como complementos, liquidações, pagamentos e eventuais cancelamentos de saldos não utilizados.

3 - Publiquem-se os itens 1 e 2.

4 - Previamente à lavratura da Avença, encaminhe-se à Coordenadoria de Administração e Finanças para prosseguimento.

Documento: [119077482](#) | Despacho Autorizatório**Processo 6040.2025/0000201-4**

INTERESSADO: SUB-IT / Supervisão de Administração e Suprimentos

ASSUNTO: Processo de adiantamento e sua prestação de contas

DESPACHO

1 - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, ambas no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais), onerando a dotação 64.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.1.500.9001-1**, para fazer face às despesas de pronto pagamento da Supervisão de Administração e Suprimentos da Subprefeitura Itaim Paulista relativas ao mês de FEVEREIRO DE 2025, conforme incisos I, II e III, artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513/88, artigos 1º, 5º e 6º, todos do Decreto Municipal nº 48.592/07, Decretos Municipais nº 23.639/87 e nº 29.929/91 e Portaria SF nº 77/2019, em nome do servidor Anderson Bispo de Souza, CPF n.º 084.xxx.xxx-11, RF n.º 662.051.5.00;

2 - Publique-se o item 1;

3 - Após, retornar os autos para a Coordenadoria de Administração e Finanças para prosseguimento.

Documento: [119080373](#) | Portaria

PORTARIA nº 004/SUB-IT/GAB/2025.

PROCESSO Nº: 6040.2025/0000209-0

GUILHERME BAHIA HENRIQUES - Subprefeito do Itaim Paulista, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, artigo 9º, XXVI e artigo 2º, III, Decreto 52.201/2011, corroborada pelo disposto no art. 114, parágrafos 2º, 3º, 5º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO ainda, o interesse público que deve nortear as ações da Administração Pública;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o uso do espaço público municipal através de autorização do órgão competente para o mesmo, para realização de **Evento Temporário** denominado **ENCONTRO COM A COMUNIDADE SAMBA JORGE**, local e a respectiva data, a saber:

. **Data: 08/02/2025 (Sábado) das 10:00hs às 22:00hs**

. **Local: Rua Grapirá X Rua Gupeva X Guaraitá, Vila Curuça - São Paulo/SP CEP: 08030-310.**

Público Estimado: 220 pessoas

O evento denominado “denominado “**ENCONTRO COM A COMUNIDADE SAMBA JORGE**” organizado sob responsabilização direta **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL SAMBA JORGE COM ENDEREÇO SITUADO Rua Guaraíta, nº 192, Vila Curuça - Itaim Paulista, São Paulo/SP - CEP: 08030-310, Telefone: 11 95200-9361, CNPJ: 07.906.835/0001-54, responsável André Galdino, Processo SEI nº 6040.2024/0003107-1**, evento ocorrerá na data do dia **08 de fevereiro de 2025 das 10:00hs às 22:00hs com fechamento da via no dia 08 de fevereiro de 2025 às 09:00hs para montagem da estrutura**, nos termos do art. 5º, do decreto nº 49.969/08, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

II - Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a Lei Municipal nº 16.402/2016 e legislação correlata;

III - Caso o evento necessite de apoio à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente a Companhia de engenharia de Tráfego - CET, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

IV - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/1985, o interessado deverá oficialiar a Polícia Militar;

V - Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº 49.969/08;

VI - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

VII - Após o encerramento do evento, à AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores. O local deverá ser entregue conforme recebido;

VIII - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores a área, a fim de apurar o cumprimento do item VII desta portaria;

IX - É vedada a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a utilização de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

X - Fica a critério da AUTORIZADA obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário; obter junto à Enel/Sabesp os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários;

XI - Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.223/06, restando vedada a utilização de publicidade do autorizado ou terceiros;

XII - A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada e plastificada pela AUTORIZADA, devendo ser afixada no local visível durante o período do evento, para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes;

XIII - Os preços públicos a serem pagos perante os Órgãos Estadual, Federal ou Concessionária de Serviços Públicos são de responsabilidade dos promotores;

XIV - A Subprefeitura do Itaim Paulista declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o AUTORIZADO providenciar garantias;

XV - O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

XVI - Esta **PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação**, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração.

Esta Prefeitura nada tem a opor quanto ao uso do espaço público, para a realização do evento denominado “**ENCONTRO COM A COMUNIDADE SAMBA JORGE**”.

Subprefeitura de Itaquera

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [119061042](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000496-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TRANSPORTES EDSON SILVA LTDA CNPJ 38771390000176 teve sua licença deferida.

Documento: [119059112](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000493-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TRANSPORTES EDSON SILVA LTDA CNPJ 38771390000176 teve sua licença deferida.

Documento: [119064259](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000494-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TRANSPORTES EDSON SILVA LTDA CNPJ 38771390000176 teve sua licença deferida.

Documento: [119062511](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000495-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TRANSPORTES EDSON SILVA LTDA CNPJ 38771390000176 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Documento: [119098785](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000421-7 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

DESPACHO:

I - DEFIRO.

II - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da **Coordenadoria de Projetos e Obras**, que acolho, e no uso da competência a mim atribuída, autorizo a emissão do **Atestado de Capacidade Técnica**, referente ao **Contrato nº 011/SUB-IQ/2024 - Licitação por Concorrência 9007/SUB-IQ/2024 - Ordem de Início nº 007/SUB-IQ/CPO/2024 - Processo Administrativo n.º 6041.2024/0002141-1** para a empresa, **ODA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** no período de **26/08/2024 à 23/11/2024**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. LOCALIZADA NAS VIAS AV. PIRES DO RIO ALTURA DO NUMERO 3102 COM A RUA SANTO CRISTO ATÉ A RUA JOÃO DE MIRANDA - JD. NORMA - CEP. 08240-005, ITAQUERA**, com o valor liquidado no período de **R\$ 770.052,23** (Setecentos e setenta mil, cinquenta e dois reais e vinte e tres centavos)

III - PUBLIQUE-SE.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [119096202](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000173-0

Despacho deferido

DESPACHO:

ÁRVORE NA CALÇADA-MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICASolicitante: **SIGRC/156/DEFESA CIVIL**

Considerando o teor do laudo técnico e informação do Engº Agrônomo da Subprefeitura constante no presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito pelo Engenheiro Agrônomo e amparado pela Lei Municipal 17.794/22 (Art 14 e Art. 20), e conforme decisão judicial em processo SEI 6012.2023/0007824-3, documento SEI 082461000, que restabelece a vigência da Lei 10.919/90, dando obrigatoriedade ao Executivo Municipal para que se dê publicidade à poda e corte de árvores, encaminhamos para publicação no DOC a lista de árvores para manejo em área pública:

DEFIRO:

ENDEREÇO	EXEMPLARES	SERVIÇO NECESSÁRIO	Lei 17.794/2022, Art 14, Inciso:
RUA JOAPITANGA, 197	01 EXEMPLAR NÃO IDENTIFICADO	REMOÇÃO POR SUPRESSÃO	III E IV
AVENIDA GUALTAR, 344 - LADO OPOSTO	01 CHEFLEIRA, 05 FICUS, 01 LEUCENA	REMOÇÃO POR SUPRESSÃO	IV
RUA PAULO LOPES DE LEAO, 54	01 CHAPEU DE SOL	REMOÇÃO POR SUPRESSÃO	III E IV

Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda, para cada árvore removida, de espécie(s) arbórea(s) nativa(s), de médio/grande porte, DAP= 03 cm, padrão DEPAVE, conforme artigo 11 § 4º e artigo 12 da Lei Municipal 17.794/22.

As podas deverão ser executadas de acordo com o Manual de Poda da PMSP <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/>

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem, poderão no prazo de 6 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentada, protocolando-o na Subprefeitura de Itaquera. E o serviço pode ser executado após 10 (dez) dias da data da publicação no Diário Oficial.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGALDocumento: [119048715](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0000485-3 - JOAO VITOR NEVES PRADO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048741](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0000489-6 - DENISE FRANCISCA DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048651](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0000480-2 - DOUGLAS FERNANDES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048684](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0000484-5 - SEBASTIAO AZEVEDO PRATES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e

Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048336](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0000472-1 - MARIA VANDERLY DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048435](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0000478-0 - ADRIANA JARDIM DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048432](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0000477-2 - RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048707](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0000486-1 - ROSANGELA MORAIS BERNARDO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048381](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0000474-8 - ANGELA DOS SANTOS RAMOS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048449](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0000481-0 - ADRIANA NOBRE FERNANDES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048366](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0000476-4 - GLEYDISON ROSA DA GAMA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048440](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0000479-9 - PATRICIA SANTANA MOURA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048394](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0000475-6 - SAMIRA HELLEN DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048724](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0000487-0 - ANDERSON SOUZA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048354](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0000473-0 - RITA DE CASSIA ANDRADE NOCETE 12623841845 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048696](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0000483-7 - ALEXANDRE SILVA FEITOSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048694](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0000482-9 - ARACELIO MACHADO VIEIRA FILHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048739](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0000488-8 - GERCINA EMIDIA ALVES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Jabaquara**UNIDADE DE COMPRAS**Documento: [118851571](#) | **Despacho Autorizatório****DESPACHO AUTORIZATÓRIO**Processo Eletrônico nº **6042.2025/0000129-9****DESPACHO Nº 15/2025**

À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no inc. IV do art. 78 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 62.100/22 e suas alterações, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02:

I. AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços 57/SMSUB/COGEL/2024 oriunda do Pregão Eletrônico 06/SMSUB/COGEL/2024, na qual a empresa detentora é a **MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 19.345.178/0001-00, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) M³ DE PEDRAS BRITADAS LIMPAS Nº1 ;

II. O custo unitário do presente fornecimento é de R\$ 129,63 (cento e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), sendo o valor total de **R\$ 38.889,00** (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais);

III. A entrega será realizada em 4 (quatro) parcelas durante o período de 5 (cinco) meses.

IV. AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho totalizando o valor de **R\$ 38.889,00** (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais) onerando as dotações 55.10.15.452.3022.2.339.33903000.00.1.500.9001.0 e 55.10.15.452.3022.2.341.339030.00.00.1.500.9001.0.

V. A gestão será exercida pelo servidor Enio Alves Garcia, cujo RF é 611.291-9 que labora na Supervisão Técnica de Manutenção e a fiscalização será exercida pelo servidor Luiz de Almeida Queiroz, cujo RF é 642.165-2, da Supervisão de Administração e Suprimentos, substituído em seus impedimentos legais pelo servidor Edson de Paula Soares, RF 645.380-5.

VI. PUBLIQUE-SE;

VII. Após, à Supervisão de Finanças para adoção das medidas cabíveis.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [119112272](#) | Despacho deferido

6042.2025/0000435-2 - Solicitação de Poda de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Com fundamento no Artigo 19 da Lei Municipal 17.794 de 27/04/2022, fica **Deferida** caso haja necessidade, a ENEL a executar a **Poda e desobstrução da rede elétrica**, face a competência.

Rua Tinguá, nº22 - Vila Mascote	01 (um) Dedaleiro - <i>Lafoensia pacari</i>	Poda de desobstrução de rede elétrica
---------------------------------	---	---------------------------------------

2. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [119059018](#) | Despacho deferido

6048.2024/0002002-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: ICARROS LTDA

DESPACHO: Defiro o pedido nos termos das leis 10205/86, 16402/16 alterada pela lei 18177/24 e decretos 49969/08, 57298/16 e 57378/16.

Documento: [119082643](#) | Despacho deferido

6056.2023/0009839-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: JUST FIT PARTICIPACOES EM EMPREENDIMENTOS S.A.

DESPACHO: Defiro o pedido nos termos das leis 10205/86, 16402/16 alterada pela lei 18177/24 e decretos 49969/08 e 57378/16.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [119110200](#) | Comunique-se

6052.2024/0005290-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: ELETROEROSAO JAPAX IND. E COMERCIO LTDA

COMUNIQUE-SE:

1 - O requerente deverá atender as vagas necessárias para estacionamentos de veículos em conformidade com o Quadro 4A da lei 16402/16.

2 - O PRAZO PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE É DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.

3 - O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO É DE RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS.

4 - TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SUBPREFEITURA APÓS A PBLICAÇÃO DO COMUNIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL, DIGITALIZADOS EM FORMATO PDF

PARA DOCUMENTOS GERAIS, EM UM SÓ ARQUIVO EM PEN DRIVE QUE SERÁ DEVOLVIDO NO ATENDIMENTO.

5 - O NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO, OU ATENDIMENTO PARCIAL DO COMUNIQUE-SE ACARRETERÁ O INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

6 - EM CASO DE DÚVIDAS TÉCNICAS SOBRE O COMUNIQUE-SE, O ATENDIMENTO TÉCNICO É FEITO ÀS SEGUNDAS E QUARTAS, COM HORÁRIO AGENDADO PELOS TELEFONES: 33973238 OU 33973244.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [119106115](#) | Despacho deferido

PA SEI 6042.2025/0000273-2 - Solicitação de Poda de Árvore Interna.

Despacho Deferido

Interessado: Condomínio Residencial Sebastian Bach

I - DESPACHO:

Processo SEI Nº 6042.2025/0000273-2, nos termos do parecer da manifestação técnica do Engº Florestal Arthur Brasil Oliveira Nascimento, CREA nº5070088907-SP, contratado pela Interessada, com fundamento no artigo 18, da Lei 17.794/2022, **DEFIRO a PODA** de 83(oitenta e três) exemplares arbóreos, constantes no Relatório fotográfico em doc. ([118148007](#)), situados na Rua das Grumixamas, nº715 - Jabaquara - São Paulo. Foi emitida pelo Responsável Técnico anteriormente mencionado a ART Nº 2620250090855.

Não deverá ser executada podas drásticas nos exemplares arbóreos, estando sujeito a penalidade previstas na lei 17.794/2022, (Art. 29. No caso de realizar poda drástica em espécime vegetal de porte arbóreo, será aplicada ao infrator multa de R\$ 1.700,00 a R\$ 17.000,00 por espécime, independentemente da incidência concomitante da sanção prevista no art. 24 desta Lei.).

II - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:

Publique-se.

A seguir à STLP/EXPEDIENTE para prosseguimento.

Subprefeitura da Lapa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Documento: [118921865](#) | Portaria

O Subprefeito da Lapa no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399, de 01 de agosto de 2002, que dispõe sobre a criação, organização e atribuições das Subprefeituras no município de São Paulo.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Paulo visa dar cumprimento aos seus programas e metas, objetivando o melhor uso do bem público, a qualidade de vida local e o cumprimento da função social da cidade, conforme previsto no Art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o fundamento nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

1. DESIGNAR os fiscais dos contratos no âmbito da Subprefeitura Lapa, na presente data, conforme discriminado abaixo:

1.1. Contrato nº 02/SUB-LA/2023 - SEI 6044.2023/0000865-7 - **BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA** - Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água - Fiscal: Soraya Suemi Prelog, RF 582.526.1; Suplente: Bruno Rezende Bergwerk, RF 930.687.1;

1.2. Contrato nº 09/SUB-LA/2020 - SEI 6044.2019/0004947-0 - **AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI EPP** - Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada - Fiscal: Bruno Rezende Bergwerk, RF 930.687.1; Suplente: Soraya Suemi Prelog, RF 582.526.1;

1.3. Contrato nº 14/SUB-LA/2022 - SEI 6044.2022/0001222-9 - **ART'ESTRUTURAL ENGENHARIA E EVENTOS EIRELI** - Contratação de empresa especializada em estruturas para locação de tendas, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem - Fiscal: Lucas Sanchez Ramos, RF 888.282.7; Suplente: Rosana Maria Rodrigues, RF 727.795.4;

1.4. Contrato nº 05/SUB-LA/2024 - SEI 6044.2023/0009302-6 - **PREDILAR SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA** - Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios - Fiscal: Bruno Rezende Bergwerk, RF 930.687.1; Suplente: Soraya Suemi Prelog, RF 582.526.1;

1.5. Contrato nº 17/SUB-LA/2022 -SEI 6044.2022/0000091-3 - **PREDILAR SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA** - Serviços de limpeza, asseio e conservação predial - Fiscal: Bruno Rezende Bergwerk, RF 930.687.1; Suplente: Soraya Suemi Prelog, RF 582.526.1;

1.6. Contrato nº 8/SUB-LA/2024 - SEI 6044.2024/0000637-0 - **MR COMPUTER INFORMATICA LTDA** - Prestação de serviços de impressão departamental - Fiscal: Cleiton Luiz Nascimento Cantão, RF 733.323.4; Suplente: Soraya Suemi Prelog, RF 582.526.1;

1.7. Contrato nº 9/SUB-LA/2024 - SEI 6044.2024/0002131-0 - **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - Serviço de gerenciamento de abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado - Fiscal: Soraya Suemi Prelog, RF 582.526.1; Suplente: Bruno Rezende Bergwerk, RF 930.687.1;

1.8. Contrato nº 06/SUB-LA/2020 - SEI 6044.2022/0000340-4 - **TELFÔNICA BRASIL S.A.** - Prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS-R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR), serviços estes destinados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional - Fiscal: Soraya Suemi Prelog, RF 582.526.1; Suplente: Bruno Rezende Bergwerk, RF 930.687.1;

1.9. Contrato nº 13/SUB-LA/2024 - SEI 6044.2024/0001914-6 - **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.** - Serviço de Transporte mediante locação de veículos seminovos, sem motorista e sem combustível - Fiscal: Soraya Suemi Prelog, RF 582.526.1; Suplente: Bruno Rezende Bergwerk, RF 930.687.1;

1.10. Contrato nº 13/SUB-LA/2023 - SEI 6044.2023/0002254-4 - **FENIX FERREIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA.** - Prestação de serviços de locação de veículo de representação tipo B, com motorista e com combustível - Fiscal: Bruno Rezende Bergwerk, RF

930.687.1; Suplente: Soraya Suemi Prelog, RF 582.526.1;

1.11. Contrato nº 25/SUB-LA/2022 - SEI 6044.2022/0003772-8 - **DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatório predial - Fiscal: Joelma Xavier de Almeida Aguiar, RF 796.195.2; Suplente: Bruno Rezende Bergwerk, RF 930.687.1;

1.12. Contrato nº 26/SUB-LA/2022 - SEI 6044.2022/0002323-9 - **AMB TEC IMUNIZAÇÃO LTDA EPP** - Prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo serviços de desinsetização e desratização - Fiscal: Joelma Xavier de Almeida Aguiar, RF 796.195.2; Suplente: Bruno Rezende Bergwerk, RF 930.687.1;

1.13. Contrato nº 9912449578 - SEI 6044.2023/0007477-3 - **EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** - Produtos e serviços postais - Fiscal: Soraya Suemi Prelog, RF 582.526.1; Suplente: Bruno Rezende Bergwerk, RF 930.687.1;

1.14. Contrato nº 19/SUB-LA/2021 - SEI 6044.2021/0004691-1 - **TIM S.A.** - Serviços de tecnologia da informação e comunicação de serviços de telefonia - Fiscal: Soraya Suemi Prelog, RF 582.526.1; Suplente: Bruno Rezende Bergwerk, RF 930.687.1;

1.15. Inexigibilidade - SEI 6044.2023/0011269-1 - **TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO - TELEFÔNICA S.A.** - Serviço de Telefonia fixa - Fiscal: Soraya Suemi Prelog, RF 582.526.1; Suplente: Bruno Rezende Bergwerk, RF 930.687.1;

1.16. Inexigibilidade - SEI 6044.2023/0011247-0 - **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP** - Consumo de água e utilização de esgoto - Fiscal: Soraya Suemi Prelog, RF 582.526.1; Suplente: Bruno Rezende Bergwerk, RF 930.687.1;

1.17. Inexigibilidade - SEI 6044.2023/0011227-6 - **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO-ENEL** - Consumo de energia elétrica - Fiscal: Soraya Suemi Prelog, RF 582.526.1; Suplente: Bruno Rezende Bergwerk, RF 930.687.1.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a PORTARIA Nº 014/2024 - SUB-LA/GAB.

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Documento: [119020896](#) | **Despacho**

Processo: 6044.2025/0000294-6

Interessado: SERGIO DOS SANTOS COSTA

Assunto: Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

I- DEFIRO o pedido de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, referente à prestação de serviços com desinstalação de 5 (cinco) aparelhos de ar condicionado e instalação de 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado, mediante Nota de Empenho nº 136801/2024, processo SEI nº 6044.2024/0007887-8, sendo a realização do serviço executado a contento, dentro do prazo estipulado.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, à SUB-LA/CAF/SAS para providências decorrentes.

Documento: [119019860](#) | **Despacho**

Processo: 6044.2025/0000831-6

Interessado: CARLOS GOMES RIBEIRO

Assunto: Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

DEFIRO o pedido de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, referente a reparo incluindo troca de peças da infraestrutura elétrica, tubulação frigorígena e reposição de gás de 3 (três) aparelhos de ar condicionado com 18.000 BTUs cada, mediante Nota de Empenho nº 153496/2024, processo SEI nº 6044.2024/0009510-1, sendo a realização do serviço executado a contento, dentro do prazo estipulado.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a SUB-LA/CAF/SAS dará continuidade a demais providências que julgar necessárias.

Documento: [118794852](#) | **Despacho**

Processo: 6044.2025/0000812-0

Interessado: J A Distribuidora Ltda.

Assunto: Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

DEFIRO o pedido de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, referente à aquisição de **SABONETE LÍQUIDO**, para uso da Subprefeitura Lapa, mediante Nota de Empenho nº 125266/2024, processo SEI nº 6044.2024/0005896-6, uma vez que o fornecimento foi executado a contento, dentro do prazo estipulado.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a SUB-LA/CAF/SAS dará continuidade a demais providências que julgar necessárias.

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: [118974513](#) | **Demonstrativo de Compras**

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SUBPREFEITURA DA LAPA RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 116 DA LOMSP E NO ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93

NE TIPO FORNECEDOR PREÇO TOTAL SERVIÇOS

736/2025 ESTIMATIVO - TELEFONICA BRASIL SA 3.360,00

799/2025 ESTIMATIVO - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO 174.000,00

821/2025 ESTIMATIVO- ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE S 169.200,00

902/2025 ESTIMATIVO- HIPLAN CONSTRUCOES E SERVICOS DE MANUTENCA 2.242.896,75

918/2025 ESTIMATIVO- HIPLAN CONSTRUCOES E SERVICOS DE MANUTENCA 190.703,25

938/2025 ESTIMATIVO ATONANNI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 876.478,93

972/2025 ESTIMATIVO TIM S A 19.492,80

987/2025 ESTIMATIVO MR COMPUTER INFORMATICA LTDA 22.188,00

1004/2025 ESTIMATIVO MR COMPUTER INFORMATICA LTDA 607,09

1014/2025 ESTIMATIVO MR COMPUTER INFORMATICA LTDA 9.736,11

1038/2025 - ESTIMATIVO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL 1.812,71

1052/2025 - ESTIMATIVO TELEFONICA BRASIL SA 2.727,57

1069/2025 - ESTIMATIVO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 24.333,33

1076/2025 - ESTIMATIVO DESINTEC SERVICOS TECNICOS LTDA 2.549,39

1095/2025 -ESTIMATIVO DESINTEC SERVICOS TECNICOS LTDA 127,47

1134/2025 - ESTIMATIVO AMB TEC IMUNIZACAO LTDA 2.589,03

1144/2025 - ESTIMATIVO AMB TEC IMUNIZACAO LTDA 86,30

1176/2025 - ESTIMATIVO BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCACAO DE PUR 1.244,48

1191/2025 - ESTIMATIVO BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCACAO DE PUR 62,23

1277/2025 - ESTIMATIVO LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS SA 85.950,00

1291/2025 - ESTIMATIVO LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS SA 1.597,50

1313/2025 - ESTIMATIVO FENIX FERREIRA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA 98.976,00

1334/2025 - ESTIMATIVO FENIX FERREIRA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA 3.518,69

1363/2025 - ESTIMATIVO PREDILAR SOLUCOES EM SERVICOS LTDA 109.158,33

1371/2025 - ESTIMATIVO PREDILAR SOLUCOES EM SERVICOS LTDA 218,32

1927/2025 - ESTIMATIVO PREDILAR SOLUCOES EM SERVICOS LTDA 135.571,63

1942/2025 - ESTIMATIVO PREDILAR SOLUCOES EM SERVICOS LTDA 5.133,90

2016/2025 - ESTIMATIVO COMPANHIA BRASILEIRA DE CONCRETO 113.562,50

2055/2025 - ESTIMATIVO AVANZZO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIA 292.410,40

2072/2025 - ESTIMATIVO AVANZZO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIA 8.528,64

2130/2025 - ESTIMATIVO PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA E 886.196,70

2144/2025 - ESTIMATIVO PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA E 31.673,29

2159/2025 - ESTIMATIVO PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA E 3.032.762,04

2262/2025 - ESTIMATIVO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL 1.812,71

2278/2025 - ESTIMATIVO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL 25.908,00

2309/2025 - ESTIMATIVO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL 6.294,34

2656/2025 - ESTIMATIVO MACOR ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO L 876.478,93

2704/2025 - ESTIMATIVO JARC TRANSPORTES CONSTRUCAO PAISAGISMO E 1.899.775,11

2717/2025 - ESTIMATIVO JARC TRANSPORTES CONSTRUCAO PAISAGISMO E 63.325,83

2790/2025 - ESTIMATIVO PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA E 3.032.762,04

2796/2025 - ESTIMATIVO PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA E 113.728,54

3730/2025 - ESTIMATIVO MACOR ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO L 1.777.371,31

4425/2025 - GERAL FERRINI COMERCIO CONSULTORIA LTDA 2.290,00

7932/2025 - ESTIMATIVO MACOR ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO L 2.251.476,19

7932/2025 - ORDINARIO MARTA SANTOS OSCAR DA COSTA 500,00

12201/2025 - ESTIMATIVO FLORESTANA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 794.492,21

16074/2025 ORDINARIO FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO 929.728,98

16128/2025 ORDINARIO FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO 2.734,17

16214/2025 ORDINARIO FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO 54.966,46

16225/2025 ORDINARIO FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO 16.185,66

16335/2025 ORDINARIO FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO 13.348,99

16361/2025 ORDINARIO FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO 47.782,98

16478/2025 ORDINARIO FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO 238.354,08

TOTAL DE SERVIÇOS R\$ 20.698.769,91

SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

Documento: [119059693](#) | Despacho indeferido

6052.2025/0000387-3- Solicitação de Rebaixamento de Guia

Despacho deferido

Interessados: RICARDO PELOSINI VIGAR

DESPACHO: A vista das informações prestadas pela Supervisão Técnica de Manutenção através do Doc. SEI nº [119058039](#), **INDEFIRO** o pedido de substituição de bocas de lobo por boca de leão, com base no disposto na **Lei 15.442/11** e **Decreto 59.671/20**.

Documento: [119064487](#) | Comunique-se

6044.2025/0000871-5 - Solicitação de Rebaixamento de guia

Interessados: ANTONIO CARLOS CIRONE

COMUNIQUE-SE: Apresentar croqui legível da testada do imóvel localizando as guias existentes a e as guias a rebaixar, com as respectivas medidas. Prazo: 15 dias úteis.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E

DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [119016673](#) | Despacho indeferido

6044.2024/0008301-4 - Requerimento Eletrônico - Análise de local para instalação de TPU Espaço Legal

Despacho indeferido

Interessados: Arimba Culinária Rara Comércio de Alimentos Ltda.

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial as conclusões alcançadas pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **INDEFERE** o pedido de **Arimba Culinária Rara Comércio de Alimentos Ltda**, para o cadastro de sua face de quadra no sistema ESPAÇO LEGAL, nos termos do Decreto 63.560/2024 e Artigo 4º da Instrução Normativa nº 04/SMSUB/2024.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [119069866](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000955-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNIDADE DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL GLOBINHO LTDA. CNPJ 49302334000109 teve sua licença deferida.

Documento: [119115587](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000973-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GH FERNANDES COMERCIAL LTDA CNPJ 14839395000125 teve sua licença deferida.

Documento: [119114070](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000970-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ERE LAB HOLDING LTDA CNPJ 50257962000107 teve sua licença deferida.

Documento: [119040316](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000927-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PICHANHARIA PADRE CHICO LTDA CNPJ 59193459000100 teve sua licença deferida.

Documento: [119062774](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000951-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA DE CARNES SPARTAKUS LTDA CNPJ 55802945000119 teve sua licença deferida.

Documento: [119050658](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000945-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652016806 teve sua licença deferida.

Documento: [119082851](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000962-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652016806 teve sua licença deferida.

Documento: [119114521](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000971-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GH FERNANDES COMERCIAL LTDA CNPJ 14839395000125 teve sua licença deferida.

Documento: [119115957](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000974-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GH FERNANDES COMERCIAL LTDA CNPJ 14839395000125 teve sua licença deferida.

Documento: [119114952](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000972-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ERE LAB HOLDING LTDA CNPJ 50257962000107 teve sua licença deferida.

Documento: [119072951](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000956-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNIDADE DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL GLOBINHO LTDA. CNPJ 49302334000109 teve sua licença deferida.

Documento: [119040284](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000925-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PICHANHARIA PADRE CHICO LTDA CNPJ 59193459000100 teve sua licença deferida.

Documento: [119066384](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000952-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNIDADE DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL GLOBINHO LTDA. CNPJ 49302334000109 teve sua licença deferida.

Documento: [119126329](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000982-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA DE CARNES SPARTAKUS LTDA CNPJ 55802945000119 teve sua licença deferida.

Documento: [119036882](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000923-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LANCHES POLIANO AMAR E LTDA CNPJ 65873176000101 teve sua licença deferida.

Documento: [119084504](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000966-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VEGA-OFFICE LTDA CNPJ 58078964000132 teve sua licença deferida.

Documento: [119078839](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000963-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652016806 teve sua licença deferida.

Documento: [119040266](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000924-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PICANHARIA PADRE CHICO LTDA CNPJ 59193459000100 teve sua licença deferida.

Documento: [119040299](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000926-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PICANHARIA PADRE CHICO LTDA CNPJ 59193459000100 teve sua licença deferida.

Documento: [119121398](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000976-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JOHN SYSTEM COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA CNPJ 68985191000121 teve sua licença deferida.

Documento: [119077425](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000961-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652016806 teve sua licença deferida.

Documento: [119123177](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000980-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JOHN SYSTEM COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA CNPJ 68985191000121 teve sua licença deferida.

Documento: [119125517](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000981-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNIDADE DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL GLOBINHO LTDA. CNPJ 49302334000109 teve sua licença deferida.

Documento: [119072238](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000958-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SAPORE S.A. CNPJ 67945071144482 teve sua licença deferida.

Documento: [119122381](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000977-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JOHN SYSTEM COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA CNPJ 68985191000121 teve sua licença deferida.

Documento: [119127241](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000984-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA DE CARNES SPARTAKUS LTDA CNPJ 55802945000119 teve sua licença deferida.

Documento: [119049938](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000944-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652016806 teve sua licença deferida.

Documento: [119126559](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000983-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JOHN SYSTEM COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA CNPJ 68985191000121 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [119118672](#) | Intimação

DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

CNPJ 65.654.303/0001-73

Veículo: Ford Escort GL 1.8H, 2000/2001, azul, RENAVAL 00748224580, placa dch 5196 São

Paulo/SP

Fica Vossa Senhoria **INTIMADA** a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do artigo 161, da Lei 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO

Documento: [118854144](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000734-4 - Correção de dados no Sistema TÔ LEGAL do Termo de Permissão de Uso de ambulante

DESPACHO DEFERIDO

Interessada: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAETANO

DESPACHO: O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Subprefeitura da Lapa, no uso da competência atribuída por Lei e, em especial as informações alcançadas pela Supervisão Técnica de Planejamento Urbano, resolve **DEFERIR** o pedido de correção de dados no Sistema TÔ LEGAL do local de atividades do Termo da Permissão de Uso TPU n° TAM/LA/0000001826/2020 do(a) permissionário(a) Sr(a). Maria do Perpetuo Socorro Caetano, portadora do CPF n° 132.668.XXX-37, para Pça Melvin Jones n° 31 - em frente a loja Pernambucanas na R. Conrado Moreschi - Lapa, Setor 023 Quadra 003, nos termos do Art. 6° do Decreto n° 61.124/2022.

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Documento: [117894847](#) | Despacho deferido

Processo SEI n° 6044.2025/000324-1.

OBJETO: Certidão UNAI - Multas administrativas.

INTERESSADO: FELIPPE PIAZZA HORN-Substabelecido.

DESPACHO: O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da **Subprefeitura da Lapa**, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido de Certidão de Autos de Multas nos termos do Decreto 51.714 de 13/08/2010, que estará a disposição do interessado no prazo de *até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.*

Documento: [118332418](#) | Despacho deferido

Processo SEI n° 6044.2025/0000188-5.

OBJETO: Certidão UNAI - Multas administrativas.

INTERESSADO: MARION ARLY MANSO DE SOUSA.

DESPACHO: O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da **Subprefeitura da Lapa**, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido de Certidão de Autos de Multas nos termos do Decreto 51.714 de 13/08/2010, que estará a disposição do interessado no prazo de *até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.*

Documento: [118312792](#) | Despacho deferido

Processo SEI n° 6044.2025/0000504-0.

OBJETO: Certidão UNAI - Multas administrativas.

INTERESSADO: MARIA BEATRIZ BOAVENTURA - Substabelecida.

DESPACHO: O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da **Subprefeitura da Lapa**, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido de Certidão de Autos de Multas nos termos do Decreto 51.714 de 13/08/2010, que estará a disposição do interessado no prazo de *até 30 (trinta) dias a partir* da data da publicação.

Documento: [118676801](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI nº 6044.2025/0000522-8.

OBJETO: Certidão UNAI - Multas administrativas.

INTERESSADO: **VICTOR AUGUSTO SILVA DE ANDRADE-*Procurador***.

DESPACHO: O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da **Subprefeitura da Lapa**, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido de Certidão de Autos de Multas nos termos do Decreto 51.714 de 13/08/2010, que estará a disposição do interessado no prazo de *até 30 (trinta) dias a partir* da data da publicação.

Documento: [118389033](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI nº 6044.2025/0000252-0.

OBJETO: Certidão UNAI - Multas administrativas.

INTERESSADO: **MAURICIO GIOVANELLI-*Procurador***.

DESPACHO: O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da **Subprefeitura da Lapa**, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido de Certidão de Autos de Multas nos termos do Decreto 51.714 de 13/08/2010, que estará a disposição do interessado no prazo de *até 30 (trinta) dias a partir* da data da publicação.

Documento: [119060857](#) | **Despacho indeferido**

6050.2024/0028225-7

Recurso de DEFESA

Multa: **12-143.130-4**

Interessado: **SABESP**

DESPACHO

O Subprefeito da Lapa, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei 13.614/03, e pela competente instância administrativa, ante os elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Fiscal de Posturas Municipais e da Coordenadoria de CPDU, as quais acolhe, e conhecendo o presente recurso interposto pela SABESP e, no mérito, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial, mantendo, consequentemente, o Auto de Multa nº **12-143.130-4**.

Documento: [119061500](#) | **Despacho indeferido**

6050.2024/0028054-8

Recurso de DEFESA

Multa: **12-143.126-6**

Interessado: **SABESP**

DESPACHO

O Subprefeito da Lapa, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei 13.614/03, e pela competente instância administrativa, ante os elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Fiscal de Posturas Municipais [118295695](#) e da Coordenadoria de CPDU, as quais acolhe, e conhecendo o presente recurso interposto pela SABESP e, no mérito, resolve **INDEFERIR** o

pedido inicial, mantendo, consequentemente, o Auto de Multa nº **12-143.126-6**.

Documento: [119071239](#) | **Despacho indeferido**

6050.2024/0025764-3

Recurso de DEFESA

Interessado: **SABESP**

DESPACHO

O Subprefeito da Lapa, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei 13.614/03, e pela competente instância administrativa, ante os elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Fiscal de Posturas Municipais [118718288](#) e da Coordenadoria de CPDU, as quais acolhe, e conhecendo o presente recurso interposto pela SABESP, no mérito, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial, mantendo, consequentemente, o Auto de Multa nº **12-142.838-9**.

Documento: [119067918](#) | **Despacho indeferido**

6031.2025/0000376-3

Recurso EXTEMPORÂNEO

Interessado: **SABESP**

DESPACHO

O Subprefeito da Lapa, no uso das competências que me são atribuídas pela Lei 13.614/03, e, ante às informações prestadas no presente Processo, em especial, as manifestações do Sr. Diretor de **SMSUB/COPURB/DIFIS** [118789358](#) e da Coordenadora de CPDU desta Subprefeitura, DEIXO DE CONHECER o recurso apresentado, **Mantendo**, por consequência, o AM nº **38-011.068-7**.

Documento: [119062096](#) | **Despacho indeferido**

6050.2024/0028104-8

Recurso de DEFESA

Multa: **12-143.129-1**

Interessado: **SABESP**

DESPACHO

O Subprefeito da Lapa, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei 13.614/03, e pela competente instância administrativa, ante os elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Fiscal de Posturas Municipais [118625379](#) e da Coordenadoria de CPDU, as quais acolhe, e conhecendo o presente recurso interposto pela SABESP e, no mérito, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial, mantendo, consequentemente, o Auto de Multa nº **12-143.129-1**.

Documento: [119009765](#) | **Despacho indeferido**

6050.2024/0028231-1

Recurso de DEFESA

Multa: **12 - 143.133-9**

Interessado: **SABESP**

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, e pela competente instância administrativa, ante os elementos que instruem o presente processo, em especial, as manifestações do Fiscal de Postura Municipal [118293759](#) e da Coordenadoria de CPDU, as quais acolhe, e conhecendo o presente recurso interposto pela SABESP e, no mérito, resolve **INDEFERIR** o

pedido inicial, mantendo, consequentemente, o Auto de Multa nº **12-143.133-9**.

Documento: [119070256](#) | **Despacho indeferido**

6050.2024/0025736-8

Recurso de DEFESA

Interessado: **SABESP**

DESPACHO

O Subprefeito da Lapa, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei 13.614/03, e pela competente instância administrativa, ante os elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da Fiscal de Posturas Municipais [118725531](#) e da Coordenadoria de CPDU, as quais acolhe, e conhecendo o presente recurso interposto pela SABESP, no mérito, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial, mantendo, consequentemente, o Auto de Multa nº **12-142.843-5**.

Documento: [119094086](#) | **Despacho indeferido**

6050.2024/0028106-4

Recurso de DEFESA

Interessado: **SABESP**

DESPACHO

O Subprefeito da Lapa, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei 13.614/03, e pela competente instância administrativa, ante os elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da Fiscal de Posturas Municipais [118620088](#) e da Coordenadoria de CPDU, as quais acolhe, e conhecendo o presente recurso interposto pela SABESP, no mérito, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial, mantendo, consequentemente, o Auto de Multa nº **12-142.846-0**.

Documento: [119073011](#) | **Despacho indeferido**

6050.2024/0027224-3

Recurso de DEFESA

Interessado: **SABESP**

DESPACHO

O Subprefeito da Lapa, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei 13.614/03, e pela competente instância administrativa, ante os elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Fiscal de Posturas Municipais [118722421](#) e da Coordenadoria de CPDU, as quais acolhe, e conhecendo o presente recurso interposto pela SABESP e, no mérito, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial, mantendo, consequentemente, o Auto de Multa nº **12-142.834-6**.

Documento: [119011061](#) | **Despacho indeferido**

6050.2024/0028228-1

Recurso de DEFESA

Multa: **12-143.132-1**

Interessado: **SABESP**

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, e pela competente instância administrativa, ante os elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações do Fiscal de Posturas Municipais [118308357](#) e da Coordenadoria de CPDU, as quais acolhe, e conhecendo o presente recurso interposto pela SABESP e, no mérito, resolve **INDEFERIR** o

pedido inicial, mantendo, por consequência, o Auto de Multa nº 12-143.132-1.

Documento: [119028491](#) | **Despacho indeferido**

6050.2024/0028182-0

Recurso de DEFESA

Multa: 12-143.127-4

Interessado: SABESP

DESPACHO

O Subprefeito da Lapa, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei 13.614/03, e pela competente instância administrativa, ante os elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Fiscal de Posturas Municipais [118199965](#) e da Coordenadoria de CPDU, as quais acolhe, e conhecendo o presente recurso interposto pela SABESP e, no mérito, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial, mantendo, por consequência, o Auto de Multa nº 12-143.127-4.

Documento: [119064568](#) | **Despacho indeferido**

6050.2024/0028052-1

Recurso de DEFESA

Multa: 12-143.125-8

Interessado: SABESP

DESPACHO

O Subprefeito da Lapa, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei 13.614/03, e pela competente instância administrativa, ante os elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Fiscal de Posturas Municipais [118616688](#) e da Coordenadoria de CPDU, as quais acolhe, e conhecendo o presente recurso interposto pela SABESP e, no mérito, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial, mantendo, consequentemente, o Auto de Multa nº 12-143.125-8.

Documento: [119074012](#) | **Despacho indeferido**

6050.2024/0028211-7

Recurso de DEFESA

Interessado: SABESP

DESPACHO

O Subprefeito da Lapa, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei 13.614/03, e pela competente instância administrativa, ante os elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Fiscal de Posturas Municipais [118622609](#) e da Coordenadoria de CPDU, as quais acolhe, e conhecendo o presente recurso interposto pela SABESP e, no mérito, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial, mantendo, consequentemente, o Auto de Multa nº 12-143.124-0.

Documento: [119020527](#) | **Despacho indeferido**

6044.2025/0000353-5

Multa: RECURSO EXTEMPORÂNEO

Interessado: Cardoso432 SPE Empreendimento Imobiliário Ltda.

Despacho indeferido

O Subprefeito da Lapa, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, e pela competente instância administrativa, ante os elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação do

Fiscal de Posturas Municipais [117923850](#) e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, as quais acolhe, e conhecendo o presente recurso interposto, no mérito, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial, mantendo, por consequência, o Auto de Multa nº 12-142.853-2.

Documento: [119021936](#) | **Despacho indeferido**

6050.2024/0028105-6

Recurso de DEFESA

Multa: 12-142.847-8

Interessado: SABESP

Despacho Indeferido

O Subprefeito da Lapa, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei 13.614/03, e pela competente instância administrativa, ante os elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Fiscal de Posturas Municipais [118197474](#) da Coordenadoria de CPDU, as quais acolhe, e conhecendo o presente recurso interposto pela SABESP e, no mérito, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial, mantendo, por consequência, o Auto de Multa nº 12-142.847-8.

Documento: [119094834](#) | **Despacho indeferido**

6050.2024/0028196-0

Recurso de DEFESA

Interessado: SABESP

DESPACHO

O Subprefeito da Lapa, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei 13.614/03, e pela competente instância administrativa, ante os elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da Fiscal de Posturas Municipais [118618138](#) e da Coordenadoria de CPDU, as quais acolhe, e conhecendo o presente recurso interposto pela SABESP, no mérito, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial, mantendo, consequentemente, o Auto de Multa nº 12-143.123-1.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [118462894](#) | **Comunique-se**

6044.2025/0000486-8 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Interessados: CONDOMINIO ED LEVEL ALTO DA LAPA

Endereço: Rua Doutor José Elias, 456 - Alto da Lapa

Assunto: Comunicado de poda em área interna particular

Recebemos o comunicado de poda de 01 árvore sob responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo: LAURO HUMBERTO SILVA CREA: 0600620420-SP com apresentação de Laudo técnico e ART recolhida: 2620250016022, os documentos estão de acordo e os serviços deverão ser executados em conformidade com o Manual Técnico de Poda.

Em atendimento ao Decreto Municipal 29.586/1.991, partir da publicação abre-se o prazo de 06(seis) dias para que pessoas físicas, jurídicas e entidades possam apresentar recurso contrário junto à subprefeitura, não havendo recurso contrário, após o prazo de 10(dez) dias, os serviços de poda poderão ser executados, obedecidas as normas técnicas vigentes estabelecidas

pelo manual de poda da Secretaria do Verde e Meio Ambiente:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/uplo>

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [119048663](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2025/0000936-3 - RAMON RIBEIRO CARNEIRO 34656341878 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048688](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2025/0000937-1 - CRISTIANA DE LIRA VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048713](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2025/0000939-8 - ANA PAULA TEOTONIO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048702](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2025/0000940-1 - WENDEL PEREIRA DA SILVA 32130016863 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048403](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2025/0000931-2 - DARIO SILVA DOMINGHETTI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048443](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2025/0000933-9 - JOAO BATISTA NIVALDO AFRISIO DE LIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048678](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2025/0000938-0 - MARILZA DE OLIVEIRA BRITO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048750](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2025/0000942-8 - ROBERTA PAULINA DOMINGOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048447](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2025/0000935-5 - RAIMUNDO NONATO DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048375](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2025/0000932-0 - DIEGO PATRICIO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048360](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2025/0000929-0 - CECILIA PAULINA LUIZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048424](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2025/0000934-7 - FRANCISCA DAS CHAGAS MARTINS DE SOUSA DO NASCIMENTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119040675](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2025/0000928-2 - PICHANHARIA PADRE CHICO LTDA - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

Documento: [119048734](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2025/0000941-0 - DIVANILTO ALVES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048378](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2025/0000930-4 - RICARDO ALEXANDRE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de M'Boi Mirim

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [119085453](#) | **Despacho deferido**

6045.2025/0000253-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARMAQ TRANSPORTES LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 9024494000119 teve sua licença deferida.

Documento: [119085313](#) | **Despacho deferido**

6045.2025/0000252-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARMAQ TRANSPORTES LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 9024494000119 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [119048721](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6045.2025/0000244-5 - INGRID DE FATIMA SOARES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Mooca

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [119026221](#) | **Despacho deferido**

6046.2025/0001132-6 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: **I** - Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, Art 14, inciso IV e Art 43. Autorizo a supressão, determino o plantio de substituição de espécie nativa, padrão DEPAVE, no prazo de 30 (trinta) dias após completa remoção, conforme segue:

OS 11177593 - RUA LEOCÁDIA CINTRA, nº 57 - Supressão de 01 Farinha seca (*Albizia sp*) cadastrado com o nº do SGZ ARBO 12791931 - 01 plantio de espécie de grande porte.

II - O referido despacho atende o Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, e será efetuado pela PMSP.

III - Por este despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural.

IV - A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

Documento: [119109967](#) | **Comunicado**

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, Art 14, inciso III. Autorizo as podas e supressão, determino o plantio de substituição, que será efetuado pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 11162123 - RUA ICEM, nº 27 - 01 PODA, sendo 01 Espátódea (*Spathodea campanulata*);

OS 11119850 - RUA IPIGUÁ, nº 126 - 01 PODA, sendo 01 Palmeira Jerivá (*Syagrus romanzoffiana*);

OS 11115147 - RUA COELHO LISBOA, nº 795 - 01 PODA, sendo 01 Ficus (*Ficus benjamina*);

OS 11126719 - RUA MOSSAMEDES, nº 445 - 01 PODA, sendo 01 Ficus (*Ficus benjamina*);

OS 11128556 - RUA ITAPURA, nº 1336 - 01 PODA, sendo 01 Magnolia amarela (*Michelia champaca*);

OS 11161933 - RUA APUCARANA, nº 428 - 01 PODA, sendo 01 Pata de Vaca (*Bauhinia variegata*);

OS 11031634 - RUA IPIGUÁ, nº 242 - 02 PODAS, sendo 02 Palmeiras Jerivá (*Syagrus romanzoffiana*);

OS 11136486 - RUA ANTONIO DE BARROS, nº 1746 e 1754 - 02 PODAS, sendo 01 Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*) e 01 Ficus (*Ficus benjamina*);

OS 11163305 - RUA EMILIO MALLET, nº 214 - 02 PODAS, sendo 01 Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*) e 01 Ficus (*Ficus benjamina*);

OS 11085455 - RUA IPIGUÁ, nº 290 - 03 PODAS, sendo 02 Ficus (*Ficus benjamina*) e 01 Palmeira Jerivá (*Syagrus romanzoffiana*);

OS 11110108 - RUA TORRINHA, nº 26 estimado - 03 PODAS, sendo 01 Ipê rosa (*Handroanthus heptaphyllus*), 01 Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*) e 01 Sibipiruna (*Cenostigma pluviosum*);

OS 11085540 - RUA BOM SUCESSO, nº 1507 a 1525 - 03 PODAS, sendo 01 *Palmeira seafortia* (*Archontophoenix cunninghamiana*), 01 *Abacateiro* (*Persea americana*) e 01 *Ficus* (*Ficus benjamina*);

OS 11104432 - RUA SERRA DE JAPI, nº 396 a 422 - 03 PODAS, sendo 02 Resedás gigantes (*Lagerstroemia speciosa*) e 01 Mirindiba (*Lafoensia glyptocarpa*);

OS 11127360 - RUA ANTONIO DE BARROS, nº 2830 a 2868 - 03 PODAS, sendo 01 Pitangueira (*Eugenia uniflora*), 01 Não identificada e 01 Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*);

OS 11171875 - RUA AZEVEDO SOARES, nº 963 - 04 PODAS, sendo 01 Palmeira Jerivá (*Syagrus romanzoffiana*), 02 Não identificadas e 01 Jambo rosa (*Syzygium samarangense*);

OS 10981560 - RUA SÃO BERNARDO, nº 863 estimado a 875 - 05 PODAS, sendo 03 Ipês rosa (*Handroanthus heptaphyllus*), 01 Sibipiruna (*Cenostigma pluviosum*) e 01 Ficus (*Ficus benjamina*);

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90 e Decreto 29.586/91. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

Documento: [119071790](#) | **Comunicado**

Considerando os pareceres técnicos, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, informamos os serviços de manejo arbóreo que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90 e Decreto 29.586/91, conforme segue:

OS 11070835 - RUA BELO HORIZONTE, nº 208 - 01 PODA, sendo 01 Ficus (*Ficus benjamina*) - cadastrada com o nº 10315658;

OS 10792553 - RUA BELO HORIZONTE, nº 223 - 01 PODA, sendo 01 Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*) - cadastrada com o nº 10315660;

OS 10781864 - RUA FIRMIANO PINTO, nº 252 - 01 PODA, sendo 01 Ficus (*Ficus benjamina*) - cadastrada com o nº 10315668;

OS 11028152 - RUA DR SILVA LEME, nº 194 - 01 PODA, sendo 01 Pachira (*Pachira aquatica*) - cadastrada com o nº 10315931;

OS 11041847 - RUA BRESSER, nº 813 - 01 PODA, sendo 01 Ficus (*Ficus benjamina*) - cadastrada com o nº 10316924;

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [119085890](#) | **Despacho deferido**

6046.2025/0001157-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FISIODONTO MAX SERVICOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 37900643000282 teve sua licença deferida.

Documento: [119107226](#) | **Despacho deferido**

6046.2025/0001165-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GALAXIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ 52422892000112 teve sua licença

deferida.

Documento: [119097181](#) | Despacho deferido

6046.2025/0001163-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FULL PLASTIK EMBALAGENS LTDA CNPJ 51750098000135 teve sua licença deferida.

Documento: [119084605](#) | Despacho deferido

6046.2025/0001154-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA DE UMBANDA LUZ DA LUA CNPJ 58875925000166 teve sua licença deferida.

Documento: [119082976](#) | Despacho deferido

6046.2025/0001153-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CHICO TURISMO LTDA CNPJ 44620611000108 teve sua licença deferida.

Documento: [119086283](#) | Despacho deferido

6046.2025/0001159-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA DE UMBANDA LUZ DA LUA CNPJ 58875925000166 teve sua licença deferida.

Documento: [119126961](#) | Despacho deferido

6046.2025/0001168-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANNA XAVIER E CHAVES CURSOS E FISIOTERAPIA LTDA CNPJ 57962735000113 teve sua licença deferida.

Documento: [119085349](#) | Despacho deferido

6046.2025/0001156-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA DE UMBANDA LUZ DA LUA CNPJ 58875925000166 teve sua licença deferida.

Documento: [119095669](#) | Despacho deferido

6046.2025/0001162-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PEDRO RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 46039379000225 teve sua licença deferida.

Documento: [119127056](#) | Despacho deferido

6046.2025/0001169-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANNA XAVIER E CHAVES CURSOS E FISIOTERAPIA LTDA CNPJ 57962735000113 teve

sua licença deferida.

Documento: [119085989](#) | Despacho deferido

6046.2025/0001158-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA DE UMBANDA LUZ DA LUA CNPJ 58875925000166 teve sua licença deferida.

Documento: [119095318](#) | Despacho deferido

6046.2025/0001161-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PEDRO RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 46039379000225 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO

Documento: [118706027](#) | Despacho indeferido

6033.2024/0000931-0 Assunto: Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

Interessado: SERGIPE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA, CNPJ: 05.001.XXX/0002-XX.

DESPACHO INDEFERIDO

O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, consoante manifestações emitidas pela Supervisão Técnica de Planejamento Urbano e pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, resolve **INDEFERIR** o pedido de instalação de PARKLET requerido pelo interessado.

Documento: [118707976](#) | Despacho indeferido

6046.2023/0007497-9 Assunto: Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

Interessado: LENA RESTAURANTE LTDA, CNPJ: CNPJ 39.314.XXX/0001-XX.

DESPACHO INDEFERIDO

O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, consoante manifestações emitidas pela Supervisão Técnica de Planejamento Urbano e pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, resolve **INDEFERIR** o pedido de instalação de PARKLET requerido pelo interessado.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [119008000](#) | Despacho deferido

PROCESSO: 6046.2025/0001090-7

INTERESSADO: EMPORIO FAMILIA VALENTIM LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve DEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, para Empreendimento considerado de Baixo Risco, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08, 57.298/16 e 57.378/16.

Publique-se.

Documento: [118986931](#) | Despacho indeferido

PROCESSO: 6046.2025/0000869-4

INTERESSADO: ACAI BOTANIC LANCHONETE LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve INDEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, para Empreendimento considerado de Baixo Risco, tendo em vista o não atendimento na integra ao comunique-se (Habite-se), nos termos do artigo 18 inciso I do Decreto 49.969/2008.

O atendimento deverá ser através do e-mail: LICENCIAMENTOMOCCA@SMSUB.PREFEITUR/ (arquivo PDF)

Prazo: 15 dias.

Publique-se.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [119048428](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2025/0001141-5 - SONIA REGINA OLIVEIRA CAMPOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119119074](#) | Despacho deferido

A vista do contido no processo 6046.2025/0001147-4 - SILVANI RODRIGUES SOARES - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 04/02/2025

Documento: [119048344](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2025/0001138-5 - 50.713.583 CARMELA ALESSANDRA PETITO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048389](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2025/0001139-3 - MARIA JOSE DE LIMA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048729](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2025/0001143-1 - WALTER LUIS FILISBINO MENEZES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048409](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2025/0001140-7 - MARIA DE LOURDES DE CARVALHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119119013](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2025/0001142-3 - POLIANA RIBEIRO OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048783](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2025/0001144-0 - FRANCISCO ESTRELA DE ABRANTES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Parelheiros

COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

Documento: [119061857](#) | **Pauta**

Execução do hino Nacional Brasileiro

Eiçção do coordenador,secretario e Secretario Adjunto

Definição de calendario para reunioes ordinarias Anual

Abertura de fala aos Muncicipes

Considerações Finais

Encerramento

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [108133330](#) | **Despacho deferido**

6045.2022/0003060-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: AGUIAS DA SERRA TURISMO LTDA - EPP

DESPACHO: DEFIRO o presente processo, nos termos da LEI nº 16.402/16, LEI nº 16.050/14 e DECRETO nº 49.969/08 para Auto de Licença de Funcionamento.

Subprefeitura Penha

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [119126886](#) | **Edital**

Edital de Chamamento Público nº 001/SUB-PE/2025

OBJETO: Organização do evento denominado “FEIRA GASTRONÔMICA POPULAR DA PENHA - CARNAVAL 2025”, com realização nos dias 22 e 23 de fevereiro e 01, 02 e 03 de março de 2025, das 16h00 às 03h00, no espaço público situado à Rua Alvinópolis, altura do n. 2.305 - Ponto de Táxi.

PREÂMBULO

A Subprefeitura Penha torna público o interesse em escolher, mediante critérios estipulados no presente instrumento, um representante para, em conjunto, organizar e promover o evento “FEIRA GASTRONÔMICA POPULAR DA PENHA - CARNAVAL 2025”, que irá acontecer nos dias 22 e 23 de fevereiro e 01, 02 e 03 de março de 2025, das 16h00 às 03h00, no espaço público situado à Rua Alvinópolis, altura do n. 2.305 - Ponto de Táxi.

É dever da Administração Municipal incentivar o comércio de alimentos em feiras gastronômicas, como

prevê o Decreto n. 55.085/2014 e, por ocasião dos festejos do Carnaval dos Bairros 2025, trabalharemos em conjunto com a comunidade local.

1. OBJETO

Este edital tem por finalidade a escolha de um representante que ficará encarregado de promover e organizar o regular exercício das atividades correspondentes ao evento “FEIRA GASTRONÔMICA POPULAR DA PENHA - CARNAVAL 2025”, com realização nos dias 22 e 23 de fevereiro e 01, 02 e 03 de março de 2025, das 16h00 às 03h00, no espaço público situado à Rua Alvinópolis, altura do n. 2.305 - Ponto de Táxi, no que concerne à comercialização de gêneros alimentícios na feira gastronômica.

2. CREDENCIAMENTO

Poderão se credenciar para participação no processo seletivo os representantes que cumprirem os requisitos de habilitação descritos no Item 3.

O representante legal de cada um dos interessados deverá se credenciar com apresentação de documento oficial com foto (RG, CNH ou documento de entidades de classe como OAB, CREA, etc.), assim como deverá apresentar procuração com poderes para poder firmar compromisso junto ao poder público assumindo os compromissos decorrentes da parceria ora discutida.

Por fim, deverá apresentar Contrato social ou documento equivalente de constituição da interessada.

3. HABILITAÇÃO

Apresentar em envelope lacrado, que deverá ser entregue no gabinete da Subprefeitura Penha, até o dia 10/02/2025, acompanhada dos documentos previstos no credenciamento, os seguintes documentos:

3.1 Proposta nos moldes do ANEXO I;

3.2 Apresentar documentos que comprovem a regularidade fiscal e jurídica da interessada:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais Mobiliários e Imobiliários do Município de São Paulo.

3.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, mediante a apresentação da Certidão sobre Tributos Mobiliários.

3.2.3 Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município de São Paulo, também deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda Municipal de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados ao objeto do presente (ANEXO II).

3.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2.6 Documentos que comprovem a realização de eventos similares.

3.2.7 Documento de indicação do Responsável Técnico/Preposto que a representará no local dos trabalhos em todos os dias do evento ANEXO VI, acompanhado de fotocópia de documento original com foto.

3.2.9 Todos os documentos de cada um dos expositores, conforme item 8 deste Edital.

A comissão de julgamento/fiscal do evento poderá exigir mais documentos e realizar diligência na sede

da interessada com intuito de confirmar a veracidade das informações prestadas.

4. JULGAMENTO

A Subprefeitura Penha designará comissão julgadora para avaliar as propostas recebidas, e decidir pela maior vantajosidade em relação ao público que irá comparecer ao evento.

Para tanto, é necessário que as interessadas apresentem proposta, conforme ANEXO I, de modo que se possa verificar objetivamente os valores que serão praticados pelos expositores durante todo o evento, não podendo sofrer alterações após a homologação deste procedimento.

Fica estabelecido que os valores da proposta do ANEXO I, deverão considerar e se referir à unidade de cada produto, sendo que o valor mínimo de cada um deles se refere ao produto simples e o máximo ao produto especial, tendo em vista as variações que cada comida pode apresentar com base no acréscimo de ingredientes, assim como as variações de existência de marcas e preços de bebidas.

Não é vedado a qualquer dos participantes ofertar o mesmo valor unitário para o produto simples e para o especial.

Para fins de julgamento, o preço total de cada um dos 07 produtos será considerado a somatória do preço simples com o preço especial.

Assim, por exemplo, se o participante propor R\$ 1,00 (um real) pelo preço comum de um produto (COLUNA A) e R\$3,00 (três reais) pelo preço do produto especial (COLUNA B), o valor total deste produto será de R\$4,00 (quatro reais) na COLUNA C.

O critério de julgamento para decidir sobre a empresa vencedora, consiste na proposta que apresentar o menor valor total, conforme tabela do ANEXO I, condicionado à regularidade dos documentos referentes à habilitação (item 3).

5. OBRIGAÇÕES

A Subprefeitura Penha irá emitir portaria de autorização do uso do espaço público, mediante o recolhimento do preço público pela interessada vencedora da melhor proposta, garantindo a ocupação do espaço nos dias e horários descritos no objeto.

A vencedora da melhor proposta deverá se certificar que cada um dos expositores detenham o devido licenciamento sanitário para comercialização dos gêneros alimentícios que estiver disponibilizando ao público.

A vencedora da melhor proposta deverá cumprir toda a legislação municipal vigente relativa ao objeto, em especial, a inerente à Vigilância Sanitária e ao Manual das Boas Práticas.

6. DOS RECURSOS

Da decisão da Comissão, caberá recurso à Subprefeita, autoridade competente para celebrar o Termo de Permissão, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação.

7. DA ESTRUTURA

A vencedora da melhor proposta deverá:

6.1 respeitar os limites do layout determinado por esta Subprefeitura (ANEXO III), para a instalação de 10 (dez) barracas com medidas de no máximo 3mx3m cada uma delas e todas padronizadas;

6.1.1 As 10 (dez) barracas deverão ser compostas da seguinte forma:

·02 (duas) barracas para comercialização de sanduíche de pernil;

·02 (duas) barracas para comercialização de cachorro-quente;

·01 (uma) barraca para comercialização de batata frita;

·01 (uma) barraca para comercialização de espetinho de churrasco;

·01 (uma) barraca para comercialização de pastel;

·01 (uma) barraca para comercialização de doces/bolos;

·02 (duas) barracas para comercialização de bebidas (água, refrigerante e cerveja).

6.2 providenciar, às suas custas, o fornecimento de energia elétrica a todas as 10 (dez) barracas, sem uso de iluminação pública;

6.3 certificar que toda e qualquer barraca que opera com manipulação de alimento mediante a utilização de gás de cozinha, deverá, obrigatoriamente, estar equipada com registro e mangueiras para alta pressão e resistente ao gás GLP botijão P13, tendo em vista as boas práticas da segurança;

6.4 providenciar, às suas custas, no mínimo 01 (um) brigadista de incêndio durante todo o horário de funcionamento dos dias do evento;

6.5 providenciar, às suas custas, os extintores necessários à segurança do local do evento;

6.6 providenciar, às suas custas, a contratação de, no mínimo, 02 (dois) seguranças durante 24 horas nos dias de realização do evento, devidamente capacitados com curso de vigilância, com o fim de manter a realização do evento sem intercorrências e como forma de auxiliar a proibição do comércio irregular no espaço onde ocorrerá o evento, assim como para manter a vigilância e segurança das estruturas das barracas nos intervalos de horários em que não ocorre o evento;

6.7 disponibilizar, durante todos os dias do evento, em seu quadro de prestadores de serviços, um electricista ou responsável técnico que possa garantir a ininterruptão dos serviços que serão prestados, bem como estrutura para iluminação completa do evento;

6.8 providenciar, às suas custas, durante todos os dias do evento, gerador(es) de energia capazes de manter o funcionamento dos equipamentos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

6.9 Manter em seus respectivos pontos de comercialização de alimentos, depósitos de captação dos resíduos sólidos e líquidos gerados para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor.

6.10 Providenciar a limpeza permanente da área ao redor do equipamento durante o exercício da atividade, após o término de cada dia de evento, de modo a possibilitar a coleta ao término diário.

6.11 Prover fonte, própria e autônoma, de utilização de água potável para higienização de mãos, utensílios, equipamentos e bancadas em todas as barracas que comercializam alimentos.

6.12 recolher o devido preço público pela exploração do espaço público, no valor de **R\$ 413,59** (quatrocentos e treze reais e dezenove centavos), com base no Parágrafo 6º do Decreto Municipal nº 55.085/2014 e no Decreto Municipal nº 62.085/22.

6.13 Além das 10 (dez) barracas, a empresa vencedora, querendo, poderá instalar no no máximo mais 02 (duas) barracas para utilização exclusiva de apoio para a realização da feira, ou seja, expressamente vedada a utilização para comercialização de produtos.

8. DOS EXPOSITORES

Os participantes deverão apresentar relação nominal de todos os expositores para obtenção da permissão de

uso, instruído com os seguintes documentos de cada um deles:

· Documento oficial com foto (fotocópia);

· Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda (fotocópia). Documento dispensado na hipótese de já constar no documento oficial com foto;

· Comprovante de residência;

· Curso de Manipulação de Alimentos certificado por profissional competente ou pela COVISA;

· Declaração do proponente de que tem ciência de que a sua possível seleção e credenciamento não gerarão qualquer vínculo funcional com a Municipalidade e de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital (ANEXO IV).

· Declaração de que não é funcionário público em nenhuma das esferas municipal, estadual ou federal (ANEXO V).

8.1 Todos os expositores deverão estar devidamente uniformizados, equipados com touca e luvas descartáveis durante o manuseio dos alimentos e atendimento ao público.

8.2 É expressamente proibida a comercialização de qualquer bebida alcoólica, que não seja cerveja.

8.3 É expressamente proibida a comercialização de qualquer bebida acondicionada em garrafas de vidro.

8.4 A cerveja e o refrigerante deverão, obrigatoriamente, ser servidos em copos descartáveis, de modo a evitar que o público tenha acesso à lata de alumínio.

9. PENALIDADES

A não observância das obrigações decorrentes dessa parceria, e que afrontem a legislação vigente estará submetida ao rito da esfera em que for enquadrada a infração.

Ilícitos penais serão imediatamente comunicados à autoridade policial, para que seja providenciada a abertura do correspondente inquérito.

Serão corresponsáveis pelo funcionamento das barracas dos expositores, o permissionário e também o representante legal da vencedora da melhor proposta.

Da mesma forma, em caso de apuração sobre qualquer irregularidade, recairá sobre ambos a responsabilidade por qualquer dano que sobrevier no curso do evento da feira gastronômica.

10. RESCISÃO

A parceria será rescindida caso a vencedora da melhor proposta não cumpra com as exigências constantes neste edital e na portaria de autorização do espaço público.

11. INFORMAÇÕES GERAIS

A Subprefeitura designará fiscais para acompanhamento da execução dos serviços decorrentes dessa parceria, que estarão aptos a auxiliar a vencedora da melhor proposta na solução de problemas que sejam da competência da administração regional da Penha.

A comissão organizadora irá se reunir no dia 11/02/2025 para analisar e decidir sobre do processo de seleção, o qual será divulgado no dia seguinte através do Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/SUB-PE/2025

PROCESSO Nº 6048.2024/0000193-1

MODELO DE PROPOSTA DE VALORES DOS PRODUTOS

A (empresa), estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____, vem por meio desta apresentar proposta de preços para os produtos comercializados pelas barracas que irão compor a “FEIRA GASTRONÔMICA POPULAR DA PENHA - CARNAVAL 2025”, a ser realizada nos dias 22 e 23 de fevereiro e 01, 02 e 03 de março de 2025, das 16h00 às 03h00, no espaço público situado à Rua Alvinópolis, altura do n. 2.305 - Ponto de Táxi.

		COLUNA A	COLUNA B	COLUNA C
	Produtos comercializados nas barracas	Produto Simples (Valor Unitário) R\$	Produto Especial (Valor Unitário) R\$	Soma do valor do Produto Simples com o Produto Especial Valor Total R\$
1	Pernil (sanduiche)			
2	Cachorro Quente			
3	Pastel			
4	Espetinho de churrasco			
5	Batata Frita (porção com média de 150 gramas)			
6	Bolo / doce (pedaço ou em pote de 250 gramas)			
7	Refrigerante (lata 350 ml) servido no copo			
8	Água Mineral (garrafa plástica de 500 ml)			
09	Cerveja (lata 350 ml) servido no copo			
	VALOR TOTAL (COLUNA A + COLUNA B) R\$			

Valor Total ofertado é de R\$ _____ (valor por extenso).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS FISCAIS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

CHAMAMENTO Nº 001/SUB-PE/2025.

SEI Nº 6048.2025/0000505-0

Eu,

na qualidade de representante Legal, declaro, para os devidos fins, que a

CNPJ nº _____, estabelecida no Município de _____, (Rua, Avenida, Alameda, etc.)

nº _____, CEP _____, nada deve à Fazenda Municipal de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados ao objeto do presente.

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

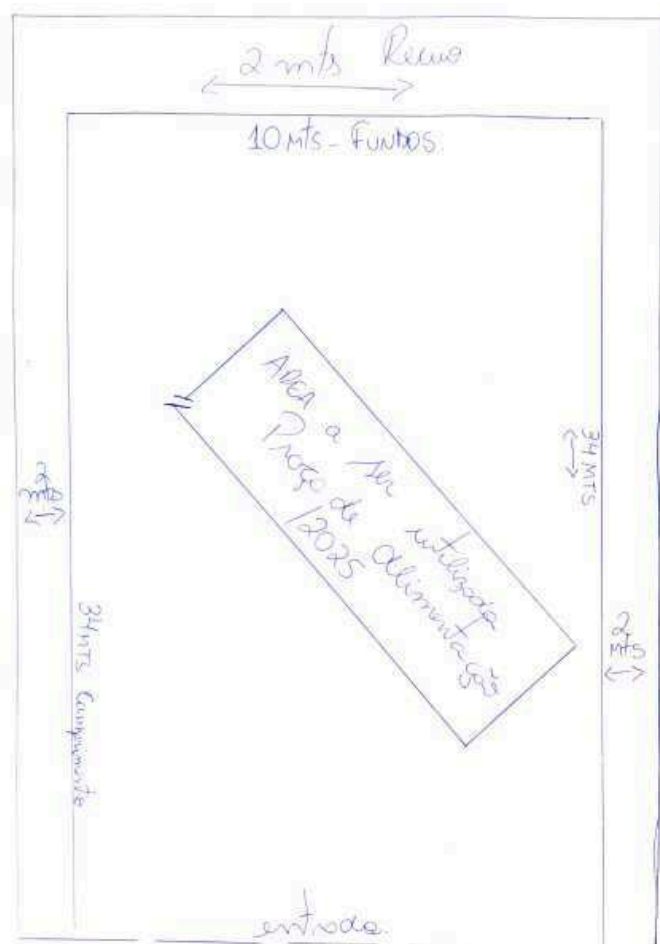
Representante Legal da Empresa (Assinatura e Carimbo)

ANEXO III

LAYOUT DO LOCAL DA FEIRA

CHAMAMENTO Nº 001/SUB-PE/2025.

SEI Nº 6048.2025/0000505-0



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL COM A MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO

CHAMAMENTO Nº 001/SUB-PE/2025.

SEI Nº 6048.2025/0000505-0

Eu,

portador do CPF nº _____, expositor da "FEIRA GASTRONÔMICA POPULAR DA PENHA - CARNAVAL 2025", declaro, para os devidos fins de direito, que tenho plena ciência que o meu credenciamento e seleção não gera qualquer vínculo funcional com a Municipalidade e que reconheço e aceito incondicionalmente as regras do presente Edital.

CPF nº _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL COM AS ESEFERAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 001/SUB-PE/2025.

SEI Nº 6048.2025/0000505-0

Eu,

portador do CPF nº _____, expositor da "FEIRA GASTRONÔMICA POPULAR DA PENHA - CARNAVAL 2025", declaro, para os devidos fins de direito, que não sou funcionário público em nenhuma das esferas municipal, estadual ou federal e que reconheço e aceito incondicionalmente as regras do presente Edital.

CPF nº _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/PREPOSTO

CHAMAMENTO Nº 001/SUB-PE/2025.

SEI Nº 6048.2025/0000505-0

Empresa _____, CNPJ nº _____, indico como nosso responsável técnico/preposto, o Sr.(a) _____, CPF nº _____, que se fará presente em todos os dias e horários de realização da "FEIRA GASTRONÔMICA POPULAR DA PENHA - CARNAVAL 2025".

Empresa _____

CNPJ nº _____

Documento: [119126686](#) | Portaria

PORTARIA Nº 09/SUB-PE/2025

KÁTIA FALCÃO DE SOUZA, Subprefeita da Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002;

CONSIDERANDO, o empenho desta administração em propiciar novas frentes de trabalho, com a consequente geração de renda;

CONSIDERANDO, ainda, que todo o comercio de alimentos em feiras gastronômicas deverá ser incentivado pela Administração Municipal, como prevê o Decreto 55.085/2014; e,

CONSIDERANDO a realização do carnaval dos bairros em nossa região administrativa durante os meses de Fevereiro e Março de 2025;

RESOLVE:

1. Realizar a FEIRA GASTRONÔMICA - denominada "FEIRA GASTRONÔMICA POPULAR DA PENHA", nos dias 22/02, 23/02, 01/03, 02/03 e 03/03/2025, das 16h00 às 03h00, no espaço público situado à Rua Atuaí, em área adjacente a Estação de Metrô Vila Matilde.

2. Estabelecer os códigos dos dias e do local de realização da referida feira, na seguinte conformidade:

Nome da Feira: "FEIRA GASTRONÔMICA POPULAR DA PENHA - CARNAVAL 2025"

Código/ Local: Espaço público, Rua Atuaí, em área adjacente a Estação de Metrô Vila Matilde

3. Fixar em 10 (dez) o número de vagas disponíveis, as quais serão preenchidas obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 55.085/2014, podendo este número ser ampliado ou reduzido, se o interesse público e a conveniência administrativa assim o recomendarem;

4. Distribuir as vagas ora disponibilizadas, dentre as categorias A, B ou C, conforme no art. 4º, I, II e III, do Decreto nº 55.085/2014, regulamentador da matéria, conforme segue:

Categoria A : 0 (zero) vagas

Categoria B : 0 (zero) vagas

Categoria C : 10 (dez) vagas

5. Padronizar o modelo, as metragens do equipamento e do espaço a ser ocupado por expositores, conforme segue:

Categoria C : Barracas 03 m x 03 m

6. Estabelecer ainda que as barracas integrantes da Categoria C sejam padronizadas com cobertura e saia.

7. Determinar que todos os expositores cumpram rigorosamente, o estabelecido na legislação que trata da obrigatoriedade de conservação do espaço, especialmente no que tange à questão da limpeza pública.

8. Determinar, ainda que os integrantes do grupo de Alimentos cumpram, rigorosamente, o estabelecido no Código Sanitário Municipal de Alimentos.

9. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [119084406](#) | Despacho deferido

6048.2025/0000474-6 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: ELENITA CARDOZO DA SILVA

DESPACHO: Contribuinte: 113.564.0046-8. Rua Professor Thire. CODLOG: 18906-5.

Confirmar o número 92.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [119036994](#) | Despacho deferido

6048.2025/0000594-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa OTICA PENHA VS LTDA CNPJ 49111379000104 teve sua licença deferida.

Documento: [119120324](#) | Despacho deferido

6048.2025/0000610-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMERCIO DE PNEUS E BORRACHARIA SANTA RITA LTDA CNPJ 6368855000156 teve sua licença deferida.

Documento: [119036513](#) | Despacho deferido

6048.2025/0000593-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa OTICA PENHA VS LTDA CNPJ 49111379000104 teve sua licença deferida.

Documento: [119117502](#) | Despacho deferido

6048.2025/0000609-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMERCIO DE PNEUS E BORRACHARIA SANTA RITA LTDA CNPJ 6368855000156 teve sua licença deferida.

Documento: [119039078](#) | Despacho deferido

6048.2025/0000596-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa 43.725.965 ELIANA AMORIM PASSOS CNPJ 43725965000154 teve sua licença deferida.

Documento: [119037049](#) | Despacho deferido

6048.2025/0000595-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa OTICA PENHA VS LTDA CNPJ 49111379000104 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [119133565](#) | Despacho Documental

6048.2025/0000613- 7- FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.007.594-9 DATA DA INFRAÇÃO: 31/01/2025

POSTURA ATIVIDADE PROCESSO:
6048.2025/3001278-0

Contribuinte: (SQL): 110.115.0026-3

CPF: 416.249.204-20

Nome: JACI POCAS DE MEDEIROS

Local: RUA JOÃO FRANCISCO BELLEGARDE, Nº 97 BAIRRO: VILA BRASIL CEP:03661-010735-010 CodLog: 73801-8

INFRAÇÃO: Estabelecimento em situação irregular por não possuir a prévia licença de funcionamento. USO CONFORME.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 16.402/2016 ARTIGO 136º

LEI: 16.402/2016 ARTIGO 141º INCISO I

DECRETO 57.443/2016 ARTIGO 1º

AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica, V. Sª INTIMADA a regularizar a situação e apresentar o auto de licença de funcionamento ou encerrar as atividades, no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de multas, fechamento administrativo e demais cominações legais.

CIENTIFICAÇÃO: O Infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

VALOR DA MULTA: R\$ 3.080,30

Documento: [119134024](#) | Despacho Documental

6048.2025/0000614-5 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.007.765-8 DATA DA INFRAÇÃO: 29/01/2025

POSTURA INVASÃO DE AREAS MUNICIPAIS - PROCESSO: 6048.2024/3043194-2

Contribuinte: 142.030.0039-3

CPF: 213.991.668-91

Nome: MANOEL DA SILVA

Local: RUA BROOK TAYLOR Nº 139- 133 BAIRRO: JARDIM COIMBRA CEP: 03690-000

Codlog: 03671-4

INFRAÇÃO: Ocupação irregular de área municipal.

LEGISLAÇÃO:

DECRETO: 48832/2007 ARTIGO 1º

DECRETO: 48832/2007 ARTIGO 2º

DECRETO: 48832/2007 ARTIGO 4º PARÁGRAFO I

AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica V. Sª INTIMADA a desocupar a Área Municipal, demolindo ou recuando a edificação, ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias. Na conformidade do Art. 4º, do Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007. Caso não atendida a presente intimação, ou desacolhida a defesa, serão adotadas as medidas administrativas previstas no Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [119067606](#) | Comunique-se

6041.2024/0002383-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: YAKULT S/A

COMUNIQUE-SE:

-Cópia da ficha de inscrição do responsável pela atividade -CCM;

-Cópia da ficha de inscrição do responsável técnico - CCM;

-Cópia da Notificação-Recibo do IPTU ;

-Esclarecer a Contratação de 04 vagas de estacionamento ou demarcação das mesmas em planta, nos termos do Quadro 4A da Lei 16.402/16;

-Demarcar em planta 02 vagas de carga e descarga, nos termos do Quadro 4A da Lei 16.402/16;

-Cópia da carteira do CAU/SP;

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Documento: [118657261](#) | Despacho Ratificação

Convalido o despacho [102478529](#), face competência, conforme [047076229](#), último parágrafo.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [119048762](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6048.2025/0000598-0 - ILZA NUNES MARINHO COSTA 02256465446 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Perus/Anhanguera**UNIDADE DE CADASTRO**

Documento: [119069876](#) | Despacho deferido

6049.2025/0000177-7 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: JOÃO PAULO DE ALMEIDA

DESPACHO: **CONCEDIDO O NÚMERO 803 PARA O IMÓVEL DA AV. FIORELLI PECCICACCO.**

SQL: 187.058.0028-4

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [118928049](#) | Despacho indeferido

6049.2024/0001684-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: DARTAGNAN TOOLS LTDA

DESPACHO: **INDEFERIDO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco, nos termos do artigo 18 do Decreto 49.969/08, pelo não atendimento do comunique-se no prazo legal.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [119029691](#) | Despacho

6049.2020/0001201-0

Despacho Autorizatório para Ação Fiscal de Desfazimento

Local: RUA LEONEL MARTINIANO, 103

I - À vista dos elementos contidos no presente, no exercício da atribuição que me confere a Lei Municipal n.º 13.399/02, considerando as informações constantes nos autos, em especial o relatório da Supervisão Técnica de Fiscalização ([118630754](#) e [118631004](#)), com fundamento no § 4.º do artigo 149 da Lei Municipal 16.402/2016 e no artigo 18 do Decreto Municipal 57.443/2016, AUTORIZO a Ação Fiscal de Desfazimento das obras em fase de execução construídas irregularmente já embargadas e não habitadas, na RUA LEONEL MARTINIANO, 103

II- PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se a SUB-PR/CPDU-STF

Documento: [119021413](#) | Despacho deferido

SEI nº 6049.2024/0001028-6

Assunto: **Recurso de Auto de Multa**

Despacho deferido

Interessado: Ufinet Brasil S.A

I - Consoante manifestação da nossa Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano [115148263](#) e o parecer da nossa Assessoria Jurídica [115143984](#), o qual adoto como razão de decidir, cancele-se o auto de multa nº 20-019.338-4.

II - Publique-se

III - Após, encaminhe-se a SUB-PR/CPDU, para ciência e providências.

Documento: [119020147](#) | Despacho indeferido

SEI nº 6049.2024/0001686-1

Assunto: **Recurso de Auto de Multa**

Interessado: Joel Ferreira de Farias

I - Consoante manifestação da Supervisão de Fiscalização [115423622](#) e o parecer da nossa Assessoria Jurídica [116099274](#), o qual adoto como razão de decidir, **INDEFERIDO** o pedido de cancelamento do auto de multa nº 20-019.769-0.

II - Publique-se

III - Após, encaminhe-se a SUB-PR/CPDU, para ciência e providências.

Subprefeitura de Pinheiros

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [119085866](#) | Comunique-se

6050.2025/0000368-6 - Avaliação para poda de árvore externa

INT: SUB-PI - SIGRC 34178499

COMUNIQUE-SE: Conforme vistoria de monitoramento constante do Laudo Técnico **6050.2025/0000368-6**, avaliado por Engenheiro Agrônomo desta Unidade de Áreas Verdes, deferimos o prosseguimento do manejo por **PODA**, nos termos do artigos 7º, 8º e 19 da Lei 17.794/2022, de **1** árvore(s) da **Não identificada**, cadastrada no SGZ ARBO com o(s) número(s) **10409250**, sito à Rua Teodoro Sampaio 1540 - Pinheiros, em passeio público.

6050.2025/0000368-6 - Avaliação para poda de árvore externa

INT: SUB-PI - SIGRC 34178569

COMUNIQUE-SE: Conforme vistoria realizada, comunicamos o prosseguimento do manejo por **PODA**, nos termos do artigos 7º, 8º e 19 da Lei 17.794/2022, de **1** árvore(s) da espécie **Não identificada**, cadastradas no SGZ ARBO com os números **10406628**, respectivamente, situadas à Rua Teodoro Sampaio 1542 - Pinheiros, em passeio público.

6050.2025/0000368-6 - Avaliação para poda de árvore externa

INT: SUB-PI - SIGRC 34215718

COMUNIQUE-SE: Conforme vistoria realizada, comunicamos o prosseguimento do manejo por **PODA**, nos termos do artigos 7º, 8º e 19 da Lei 17.794/2022, de **1** árvore da espécie **Não identificada**, cadastrada no SGZ ARBO com o número **10407013**, situada à **Rua Oscar freire 1948 - Pinheiros**, em passeio público.

6050.2025/0000368-6 - Avaliação para poda de árvore externa

INT: SUB-PI - SIGRC 34229480

COMUNIQUE-SE: Conforme vistoria realizada, comunicamos o prosseguimento do manejo por **PODA**, nos termos do artigos 7º, 8º e 19 da Lei 17.794/2022, de **1** árvore da espécie **Não identificada**, cadastrada no SGZ ARBO com o número **10404465**, situada à **Rua Cardeal Arcoverde 137 - Pinheiros**, em passeio público.

6050.2025/0000368-6 - Avaliação para poda de árvore externa

INT: SUB-PI - SIGRC 34177498

COMUNIQUE-SE: Conforme vistoria realizada, comunicamos o prosseguimento do manejo por **PODA**, nos termos do artigos 7º, 8º e 19 da Lei 17.794/2022, de **1** árvore da espécie **Não identificada**, cadastrada no SGZ ARBO com o número **10408077**, situada à **Rua Fradique Coutinho 618 - Pinheiros**, em passeio público.

6050.2025/0000368-6 - Avaliação para poda de árvore externa

INT: SUB-PI - SIGRC 34180441

COMUNIQUE-SE: Conforme vistoria realizada, comunicamos o prosseguimento do manejo por **PODA**, nos termos do artigos 7º, 8º e 19 da Lei 17.794/2022, de **1** árvore da espécie **Não identificada**, cadastrada no SGZ ARBO com o número **10407404**, situada à **Rua Fradique Coutinho 641 - Pinheiros**, em passeio público.

6050.2025/0000368-6 - Avaliação para poda de árvore externa

INT: SUB-PI - SIGRC 34171037

COMUNIQUE-SE: Conforme vistoria realizada, comunicamos o prosseguimento do manejo por **PODA**, nos termos do artigos 7º, 8º e 19 da Lei 17.794/2022, de **1** árvore da espécie **Não identificada**, cadastrada no SGZ ARBO com o número **10404111**, situada à **Rua João Moura 1670 - Pinheiros**, em passeio público.

6050.2025/0000368-6 - Avaliação para poda de árvore externa

INT: SUB-PI - SIGRC 34173313

COMUNIQUE-SE: Conforme vistoria realizada, comunicamos o prosseguimento do manejo por **PODA**, nos termos do artigos 7º, 8º e 19 da Lei 17.794/2022, de **1** árvore da espécie **Não identificada**, cadastrada no SGZ ARBO com o número **10404680**, situada à **Rua João Moura 1406 - Pinheiros**, em passeio público.

6050.2025/0000368-6 - Avaliação para poda de árvore externa

INT: SUB-PI - SIGRC 34266091

COMUNIQUE-SE: Conforme vistoria realizada, comunicamos o prosseguimento do manejo por **PODA**, nos termos do artigos 7º, 8º e 19 da Lei 17.794/2022, de **1** árvore da espécie **Não identificada**, cadastrada no SGZ ARBO com o número **10412077**, situada à **Rua João Moura 1182 - Pinheiros**, em passeio público.

Documento: [119048056](#) | Comunique-se

6050.2025/0000111-0 - Avaliação para poda de árvore externa

INT: SIGRC 34241156

COMUNIQUE-SE: Conforme vistoria realizada, comunicamos o prosseguimento do manejo por **PODA**, nos termos do artigos 7º, 8º e 19 da Lei 17.794/2022, de **02** árvores da espécie **Ligustrum lucidum**, cadastradas no SGZ ARBO com os números **10395363** e **10391919**, situadas à **Rua Max Engelhardt, 21 - Sumarezinho**, em passeio público.

6050.2025/0000111-0 - Avaliação para poda de árvore externa

INT: SIGRC 34173416

COMUNIQUE-SE: Conforme vistoria realizada, comunicamos o prosseguimento do manejo por **PODA**, nos termos do artigos 7º, 8º e 19 da Lei 17.794/2022, de **01** árvore da espécie **Tipuana tipu**, cadastrada no SGZ ARBO com o número **10404044**, situada à **Rua Ourânia, 300 - Vila Madalena**, em passeio público.

6050.2025/0000111-0 - Avaliação para poda de árvore externa

INT: SIGRC 34171705

COMUNIQUE-SE: Conforme vistoria realizada, comunicamos o prosseguimento do manejo por **PODA**, nos termos do artigos 7º, 8º e 19 da Lei 17.794/2022, de **01** árvore da espécie **Tipuana tipu**, cadastrada no SGZ ARBO com o número **10402723**, situada à **Rua Pascoal Vita, antigo nº 331 (ao lado**

do nº 347, lado oposto ao nº 336) - Vila Madalena, em passeio público.

6050.2025/0000111-0 - Avaliação para poda de árvore externa

INT: SIGRC 34205393

COMUNIQUE-SE: Conforme vistoria realizada, comunicamos o prosseguimento do manejo por **PODA**, nos termos do artigos 7º, 8º e 19 da Lei 17.794/2022, de **01** árvore da espécie **Leucaena leucocephala**, cadastrada no SGZ ARBO com o número **10401691**, situada à **Rua Pascoal Vita, S/N (lado oposto ao nº 48) - Vila Madalena**, em passeio público.

6050.2025/0000111-0 - Avaliação para poda de árvore externa

INT: SIGRC 34220452

COMUNIQUE-SE: Conforme vistoria realizada, comunicamos o prosseguimento do manejo por **PODA**, nos termos do artigos 7º, 8º e 19 da Lei 17.794/2022, de **01** árvore da espécie **Cenostigma pluviosum**, cadastrada no SGZ ARBO com o número **10394879**, situada à **Rua Xupé, 42 - Vila Madalena**, em passeio público.

6050.2025/0000111-0 - Avaliação para poda de árvore externa

INT: SIGRC 34188813

COMUNIQUE-SE: Conforme vistoria realizada, comunicamos o prosseguimento do manejo por **PODA**, nos termos do artigos 7º, 8º e 19 da Lei 17.794/2022, de **01** árvore da espécie **Ligustrum lucidum**, cadastrada no SGZ ARBO com o número **10395129**, situada à **Rua Caropá, 107 - Vila Madalena**, em passeio público.

6050.2025/0000111-0 - Avaliação para poda de árvore externa

INT: SIGRC 34188813

COMUNIQUE-SE: Conforme vistoria realizada, comunicamos o prosseguimento do manejo por **PODA**, nos termos do artigos 7º, 8º e 19 da Lei 17.794/2022, de **01** árvore da espécie **Ligustrum lucidum**, cadastrada no SGZ ARBO com o número **10395130**, situada à **Rua Caropá, 119 - Vila Madalena**, em passeio público.

6050.2025/0000111-0 - Avaliação para poda de árvore externa

INT: SIGRC 34233815

COMUNIQUE-SE: Conforme vistoria realizada, comunicamos o prosseguimento do manejo por **PODA**, nos termos do artigos 7º, 8º e 19 da Lei 17.794/2022, de **01** árvore da espécie **Tipuana tipu**, cadastrada no SGZ ARBO com o número **10399873**, situada à **Rua Alberto Faria, 1247 - Alto de Pinheiros**, em passeio público.

6050.2025/0000111-0 - Avaliação para poda de árvore externa

INT: CET

COMUNIQUE-SE: Conforme vistoria realizada, comunicamos o prosseguimento do manejo por **PODA**, nos termos do artigos 7º, 8º e 19 da Lei 17.794/2022, de **01** árvore da espécie **Ligustrum lucidum**, cadastrada no SGZ ARBO com o número **10388479**, situada à **Praça Panamericana, nº estimado 299 (ao lado do nº 301) - Alto de Pinheiros**, em passeio público.

Documento: [119063305](#) | Comunique-se

6050.2025/0000494-1 - Avaliação para poda de árvore externa

INT: SIGRC 34324305

COMUNIQUE-SE: Conforme vistoria realizada, comunicamos o prosseguimento do manejo por PODA, nos termos do artigos 7º, 8º e 19 da Lei 17.794/2022, de **01 (uma)** árvore da espécie *Ipê de El Salvador (Handroanthus pentaphylla)*, cadastrada no SGZ ARBO com o número **10418936**, situada à **Rua Roque Petrella, 950 - Vila Cordeiro**, em passeio público.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [119040923](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002351-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LANES, ANDRADE MAIA & GOLDSCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 20523063000130 teve sua licença deferida.

Documento: [119093735](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002461-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VOLTERA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. CNPJ 35552880000193 teve sua licença deferida.

Documento: [119043263](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002375-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FSO CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59190096000140 teve sua licença deferida.

Documento: [119115430](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002487-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COBES RESTAURANTE E SERVICOS LTDA CNPJ 4874861000150 teve sua licença deferida.

Documento: [119081687](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002435-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VOLTERA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. CNPJ 35552880000193 teve sua licença deferida.

Documento: [119042552](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002358-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MRCA CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59213396000106 teve sua licença deferida.

Documento: [119047533](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002384-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MAGNAVITA CAFETERIA LTDA CNPJ 57465530000122 teve sua licença deferida.

Documento: [119041242](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002352-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LANES, ANDRADE MAIA & GOLDSCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 20523063000130 teve sua licença deferida.

Documento: [119043177](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002371-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FSO CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59190096000140 teve sua licença deferida.

Documento: [119042602](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002360-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MRCA CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59213396000106 teve sua licença deferida.

Documento: [119042511](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002354-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MRCA CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59213396000106 teve sua licença deferida.

Documento: [119043186](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002372-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FSO CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59190096000140 teve sua licença deferida.

Documento: [119042643](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002362-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MRCA CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59213396000106 teve sua licença deferida.

Documento: [119042532](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002356-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MRCA CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59213396000106 teve sua licença deferida.

Documento: [119042712](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002364-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MRCA CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59213396000106 teve sua licença deferida.

Documento: [119070452](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002410-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INTERCASH FOMENTO MERCANTIL LTDA CNPJ 2732045000186 teve sua licença deferida.

Documento: [119042669](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002363-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MRCA CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59213396000106 teve sua licença deferida.

Documento: [119066096](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002405-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INTERCASH FOMENTO MERCANTIL LTDA CNPJ 2732045000186 teve sua licença deferida.

Documento: [119121707](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002501-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EB INTERMEDIACOES E JOGOS S/A CNPJ 52639845000125 teve sua licença deferida.

Documento: [119069456](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002413-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LEONE PEREIRA E VANESSA MENCHEN ADVOCACIA CNPJ 44591308000124 teve sua licença deferida.

Documento: [119053693](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002392-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Carli Saude Ltda CNPJ 59139985000183 teve sua licença deferida.

Documento: [119036697](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002350-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SILVIA HELENA DE REZENDE TRINDADE FONOAUDIOLOGIA LTDA CNPJ 59144285000187 teve sua licença deferida.

Documento: [119078370](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002427-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa V DAIER PROJETOS E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA CNPJ 59265267000153 teve sua licença deferida.

Documento: [119118345](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002492-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COBES RESTAURANTE E SERVICOS LTDA CNPJ 4874861000150 teve sua licença deferida.

Documento: [119112569](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002481-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AXIOM LTDA CNPJ 58248093000158 teve sua licença deferida.

Documento: [119046996](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002383-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MAGNAVITA CAFETERIA LTDA CNPJ 57465530000122 teve sua licença deferida.

Documento: [119081172](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002434-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VOLTERA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. CNPJ 35552880000193 teve sua licença deferida.

Documento: [119043337](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002381-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FSO CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59190096000140 teve sua licença deferida.

Documento: [119043119](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002367-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FSO CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59190096000140 teve sua licença deferida.

Documento: [119042905](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002366-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MRCA CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59213396000106 teve sua licença deferida.

Documento: [119073209](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002415-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INTERCASH FOMENTO MERCANTIL LTDA CNPJ 2732045000186 teve sua licença deferida.

Documento: [119113469](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002482-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa OLV PRODUTORA LTDA CNPJ 37261976000128 teve sua licença deferida.

Documento: [119107965](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002477-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA BRASILEIRA ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA CNPJ 53278281000105 teve sua licença deferida.

Documento: [119119468](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002494-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOMOV S/A CNPJ 4925387000148 teve sua licença deferida.

Documento: [119061614](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002403-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Carli Saude Ltda CNPJ 59139985000183 teve sua licença deferida.

Documento: [119066550](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002409-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ISADORA GHANNAM PROJETOS E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ 59265198000188 teve sua licença deferida.

Documento: [119042859](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002364-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MRCA CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59213396000106 teve sua licença deferida.

Documento: [119043282](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002377-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FSO CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59190096000140 teve sua licença deferida.

Documento: [119043138](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002369-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FSO CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59190096000140 teve sua licença deferida.

Documento: [119043220](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002374-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FSO CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59190096000140 teve sua licença deferida.

Documento: [119116187](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002488-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MENDES SERVICOS MEDICOS SLU LTDA CNPJ 59197272000176 teve sua licença deferida.

Documento: [119122957](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002504-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EB INTERMEDIACOES E JOGOS S/A CNPJ 52639845000125 teve sua licença deferida.

Documento: [119097127](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002463-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VOLTERA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. CNPJ 35552880000193 teve sua licença deferida.

Documento: [119043274](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002376-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FSO CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59190096000140 teve sua licença deferida.

Documento: [119043385](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002378-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FSO CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59190096000140 teve sua licença deferida.

Documento: [119043144](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002370-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FSO CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59190096000140 teve sua licença deferida.

Documento: [119042619](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002361-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MRCA CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59213396000106 teve sua licença deferida.

Documento: [119043326](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002380-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FSO CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59190096000140 teve sua licença deferida.

Documento: [119042520](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002355-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MRCA CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59213396000106 teve sua licença deferida.

Documento: [119100475](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002468-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TIM S A CNPJ 2421421029012 teve sua licença deferida.

Documento: [119066461](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002406-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EB INTERMEDIACOES E JOGOS S/A CNPJ 52639845000125 teve sua licença deferida.

Documento: [119107492](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002476-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AXIOM LTDA CNPJ 58248093000158 teve sua licença deferida.

Documento: [119106957](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002474-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 43.890.072 MARIA BRENA LIMA MORAES CNPJ 43890072000164 teve sua licença deferida.

Documento: [119123892](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002505-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOMOV S/A CNPJ 4925387000148 teve sua licença deferida.

Documento: [119107319](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002475-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 43.890.072 MARIA BRENA LIMA MORAES CNPJ 43890072000164 teve sua licença deferida.

Documento: [119079130](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002431-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa APC INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ 58096853000159 teve sua licença deferida.

Documento: [119119936](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002497-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOMOV S/A CNPJ 4925387000148 teve sua licença deferida.

Documento: [119042889](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002365-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MRCA CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59213396000106 teve sua licença deferida.

Documento: [119043317](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002379-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FSO CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS

EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59190096000140 teve sua licença deferida.

Documento: [119068743](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002411-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LEONE PEREIRA E VANESSA MENCHEN ADVOCACIA CNPJ 44591308000124 teve sua licença deferida.

Documento: [119042591](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002359-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MRCA CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59213396000106 teve sua licença deferida.

Documento: [119116102](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002485-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EB INTERMEDIACOES E JOGOS S/A CNPJ 52639845000125 teve sua licença deferida.

Documento: [119043129](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002368-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FSO CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59190096000140 teve sua licença deferida.

Documento: [119042722](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002365-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MRCA CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59213396000106 teve sua licença deferida.

Documento: [119123911](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002502-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EB INTERMEDIACOES E JOGOS S/A CNPJ 52639845000125 teve sua licença deferida.

Documento: [119095580](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002465-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VOLTERA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. CNPJ 35552880000193 teve sua licença deferida.

Documento: [119118273](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002491-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa MENDES SERVICOS MEDICOS SLU LTDA CNPJ 59197272000176 teve sua licença deferida.

Documento: [119042541](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002357-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa MRCA CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59213396000106 teve sua licença deferida.

Documento: [119043207](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002373-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa FSO CAPITAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO DE BENS E ATIVOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 59190096000140 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [119127539](#) | Despacho deferido

6043.2024/0002409-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**Despacho deferido**

Interessados: SOCIEDADE DMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS

DESPACHO: Deferido nos termos da Lei nº 10.205/86, Lei nº 16.402/16 e do Decreto nº 49.969/08.

Documento: [119069564](#) | Despacho deferido

6031.2023/0004733-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**Despacho deferido**

Interessados: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO: Deferido nos termos da Lei nº 16.402/16, art.127º e 133º; Portaria nº 29/SMS/17 e dos Decretos nº 49.969/08, nº 57.298/16 e nº 57.378/16.

Documento: [119128046](#) | Despacho deferido

6050.2022/0022046-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**Despacho deferido**

Interessados: BOLA PRO ALTO ALUGUEIS ESPORTIVOS S.A

DESPACHO: Deferido nos termos da Lei nº 16.402/16, art.127º e 133º; Portaria nº 29/SMS/17 e dos Decretos nº 49.969/08, nº 57.298/16 e nº 57.378/16.

Documento: [119127811](#) | Despacho deferido

6050.2023/0004240-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**Despacho deferido**

Interessados: CARAIVA BAR E RESTAURANTE LTDA

DESPACHO: Deferido nos termos da Lei nº 16.402/16, art.127º e 133º; Portaria nº 29/SMS/17 e dos Decretos nº 49.969/08, nº 57.298/16 e nº 57.378/16.

Documento: [119128766](#) | Despacho deferido

6050.2023/0007576-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**Despacho deferido**

Interessados: GDO PARTICIPAÇÕES S/A

DESPACHO: Deferido nos termos da Lei nº 10.205/86, Lei nº 16.402/16 e do Decreto nº 49.969/08.

Documento: [119127353](#) | Despacho deferido

6053.2024/0006071-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**Despacho deferido**

Interessados: NAA ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS LTDA

DESPACHO: Deferido nos termos da Lei nº 10.205/86, Lei nº 16.402/16 e do Decreto nº 49.969/08.

Documento: [119071066](#) | Despacho indeferido

6050.2025/0002414-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**Despacho indeferido**

DESPACHO: Processo Físico 2016-0.225.914-0

DESPACHO: Indefiro o presente processo de acordo com a Lei 16.402/16 art.127 e art.133 e Portaria 29/SMS/2017, face o processo apresentado se enquadrar como Baixo Risco.

Documento: [119071499](#) | Despacho indeferido

6050.2025/0002414-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**Despacho indeferido**

DESPACHO: Processo Físico 2016-0.198.394-4

DESPACHO: Indefiro o presente processo de acordo com a Lei 16.402/16 art.127 e art.133 e Portaria 29/SMS/2017, face o processo apresentado se enquadrar como Baixo Risco.

Documento: [119089587](#) | Despacho indeferido

6050.2025/0002450-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**Despacho indeferido**

DESPACHO: Processo Físico 2014-0.274.654-3

Propomos pelo indeferimento, s.m.j, face nos se tratar de ALF com a área demonstrada e a ART nos corresponder ao solicitado; com base ao art.18, item II do dec. 49969/08.

Documento: [119091881](#) | Despacho indeferido

6050.2025/0002457-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**Despacho indeferido**

DESPACHO: Processo Físico 2014-0.267.886-6

Propomos pelo indeferimento, s.m.j face os documentos informados em folhas 43 não constarem neste.

Com base no art.18, item II do dec.49969/08

Documento: [119090880](#) | Despacho indeferido

6050.2025/0002453-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**Despacho indeferido**

DESPACHO: Processo Físico 2014-0.22.095-9

Propomos pelo indeferimento por perda de objeto, face ao preenchimento do item 14, 15 do anexo 1, impedindo o prosseguimento da análise.

Documento: [119132721](#) | Despacho indeferido

6055.2025/0000132-0 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio**Despacho indeferido**

Interessados: AMILTON ANTONIO DA SILVA

DESPACHO:

Indeferido o Cadastro de Anúncio nos termos do Decreto nº 63.099/23 - sistema CADAN desativado. Fazer nova solicitação pelo Sistema TÔ LEGAL.

Posterior arquivamento.

Documento: [119084097](#) | Comunique-se

6050.2025/0002424-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: O interessado podera transformar o presente ALF em ALF de Baixo RISCO; com base na lei 16402/16, art 127 , 135 e portaria 29/SMS/17.

Documento: [119085525](#) | Comunique-se

6050.2025/0002424-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: O interessado podera transformar o presente ALF em ALF de Baixo RISCO; com base na lei 16402/16, art 127 , 135 e portaria 29/SMS/17.

Documento: [119076439](#) | Comunique-se

6050.2025/0002424-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: O interessado podera transformar o presente ALF em ALF de Baixo RISCO; com base na lei 16402/16, art 127 , 135 e portaria 29/SMS/17.

Documento: [119083972](#) | Comunique-se

6050.2025/0002424-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: O interessado podera transformar o presente ALF em ALF de Baixo RISCO; com base na lei 16402/16, art 127 , 135 e portaria 29/SMS/17.

Documento: [119086349](#) | Comunique-se

6050.2025/0002424-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: O interessado podera transformar o presente ALF em ALF de Baixo RISCO; com base na lei 16402/16, art 127 , 135 e portaria 29/SMSP/17.

Documento: [119084433](#) | Comunique-se

6050.2025/0002424-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: O interessado podera transformar o presente ALF em ALF de Baixo RISCO; com base na lei 16402/16, art 127 , 135 e portaria 29/SMSP/17.

Documento: [119083764](#) | Comunique-se

6050.2025/0002424-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: O interessado podera transformar o presente ALF em ALF de Baixo RISCO; com base na lei 16402/16, art 127 , 135 e portaria 29/SMSP/17.

Documento: [119076030](#) | Comunique-se

6050.2025/0002424-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: O interessado podera transformar o presente ALF em ALF de Baixo RISCO; com base na lei 16402/16, art 127 , 135 e portaria 29/SMSP/17.

Documento: [119086095](#) | Comunique-se

6050.2025/0002424-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: O interessado podera transformar o presente ALF em ALF de Baixo RISCO; com base na lei 16402/16, art 127 , 135 e portaria 29/SMSP/17.

Documento: [119094666](#) | Comunique-se

6050.2025/0002464-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados:
@interessados_virgula_espaco_maiusculas@

Comunique-se

1- Atualizar documentações;

2- AVCB

3- Certificado de manutenções dos equipamentos mecanicos.

4- Seguro de Autos.

5- Eleição do sindico com o contrato de aluguel.

6- Atender integral com o art.35 do dec.49969/08.

Documento: [119086002](#) | Comunique-se

6050.2025/0002424-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: O interessado podera transformar o presente ALF em ALF de Baixo RISCO; com base na lei 16402/16, art 127 , 135 e portaria 29/SMSP/17.

Documento: [119084886](#) | Comunique-se

6050.2025/0002424-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: O interessado podera transformar o presente ALF em ALF de Baixo RISCO; com base na lei 16402/16, art 127 , 135 e portaria 29/SMSP/17.

Documento: [119085803](#) | Comunique-se

6050.2025/0002424-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: O interessado podera transformar o presente ALF em ALF de Baixo RISCO; com base na lei 16402/16, art 127 , 135 e portaria 29/SMSP/17.

Documento: [119093964](#) | Comunique-se

6050.2025/0002462-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Comunique-se

1- Apresentar certificado de Acessibilidade com base no art.26 do dec. 57776/17

2- Apresentar AVCB, certificado do sistema de segurança atualizados.

3- Pantas aprovadas Auto de Conclusão.

Documento: [119096025](#) | Comunique-se

6050.2025/0002466-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados:

@interessados_virgula_espaco_maiusculas@

Comunique-se

1- Apresentar plantas aprovadas, pavimento tipo.

2- Apresentar AVCB atualizado.

3- Apresentar certificado de manutenções dos equipamentos mecanicos.

Documento: [119084745](#) | Comunique-se

6050.2025/0002424-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: O interessado podera transformar o presente ALF em ALF de Baixo RISCO; com base na lei 16402/16, art 127 , 135 e portaria 29/SMSP/17.

Documento: [119084331](#) | Comunique-se

6050.2025/0002424-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: O interessado podera transformar o presente ALF em ALF de Baixo RISCO; com base na lei 16402/16, art 127 , 135 e portaria 29/SMSP/17.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [119134274](#) | Despacho deferido

6050.2023/0019657-0 - Solicitação de Certidão de Demolição

Despacho deferido

Interessados: SILVANA MARIA DE MELO MONTEIRO

DESPACHO: Deferido a Certidão de Demolição nos termos do Decreto nº 51.714/10.

Documento: [119134321](#) | Despacho indeferido

6050.2022/0014775-5 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Despacho indeferido

Interessados: ROCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

DESPACHO:

Indeferido o Cadastro de Anúncio nos termos do Decreto nº 63.099/23 - sistema CADAN desativado. Fazer nova solicitação pelo Sistema TÔ LEGAL.

Posterior arquivamento.

Documento: [119134335](#) | Despacho indeferido

6042.2024/0003799-2 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Despacho indeferido

Interessados: ONE UP INDUSTRIA DA MODA LTDA

DESPACHO:

Indeferido o Cadastro de Anúncio nos termos do Decreto nº 63.099/23 - sistema CADAN desativado. Fazer nova solicitação pelo Sistema TÔ LEGAL.

Posterior arquivamento.

Documento: [119134343](#) | Despacho indeferido

6042.2024/0003322-9 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Despacho indeferido

Interessados: SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A

DESPACHO:

Indeferido o Cadastro de Anúncio nos termos do Decreto nº 63.099/23 - sistema CADAN desativado. Fazer nova solicitação pelo Sistema TÔ LEGAL.

Posterior arquivamento.

Documento: [119134338](#) | Despacho indeferido

6050.2024/0018072-1 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Despacho indeferido

Interessados: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

DESPACHO:

Indeferido o Cadastro de Anúncio nos termos do Decreto nº 63.099/23 - sistema CADAN desativado. Fazer nova solicitação pelo Sistema TÔ LEGAL.

Posterior arquivamento.

Documento: [119042938](#) | Despacho indeferido

6039.2022/0000413-0 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: AUTOBUNKERS COMERCIO E INTERMEDIÇÃO DE VENDA DE VEICULOS EIRELI

DESPACHO:

Indeferido o Cadastro de Anúncio nos termos do Decreto nº 63.099/23 - sistema CADAN desativado. Fazer nova solicitação pelo Sistema TÔ LEGAL.

Posterior arquivamento.

Documento: [119134346](#) | **Despacho indeferido**

6044.2024/0004712-3 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Despacho indeferido

Interessados: OLGA ALVARES RUBIAO

DESPACHO:

Indeferido o Cadastro de Anúncio nos termos do Decreto nº 63.099/23 - sistema CADAN desativado. Fazer nova solicitação pelo Sistema TÔ LEGAL.

Posterior arquivamento.

Documento: [119134330](#) | **Despacho indeferido**

6059.2024/0007874-8 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Despacho indeferido

Interessados: LE BERNARDIN RESTAURANTE LTDA

DESPACHO:

Indeferido o Cadastro de Anúncio nos termos do Decreto nº 63.099/23 - sistema CADAN desativado. Fazer nova solicitação pelo Sistema TÔ LEGAL.

Posterior arquivamento.

Documento: [119134350](#) | **Despacho indeferido**

6050.2024/0015344-9 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Despacho indeferido

Interessados: BOACAVAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA

DESPACHO:

Indeferido o Cadastro de Anúncio nos termos do Decreto nº 63.099/23 - sistema CADAN desativado. Fazer nova solicitação pelo Sistema TÔ LEGAL.

Posterior arquivamento.

Documento: [119134286](#) | **Despacho indeferido**

6050.2024/0023618-2 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Despacho indeferido

Interessados: BANCO SANTANDER

DESPACHO:

Indeferido o Cadastro de Anúncio nos termos do Decreto nº 63.099/23 - sistema CADAN desativado. Fazer nova solicitação pelo Sistema TÔ LEGAL.

Posterior arquivamento.

Documento: [119110402](#) | **Comunique-se**

6050.2023/0019661-8 - Solicitação de Certidão de Demolição

Interessados: SILVANA MARIA DE MELO MONTEIRO

COMUNIQUE-SE: - REAPRESENTAR OS DOCUMENTOS : 092619005 , 092619023 e 092619043, QUE NÃO PUDEAM SER CARREGADOS NO SISTEMA.

Documento: [119125286](#) | **Comunique-se**

6050.2022/0004337-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: DELTA ENERGIA CONSULTORIA ESPECIALIZADA E GESTÃO DE RECURSOS LTDA

COMUNIQUE-SE: 1- Apresentar AVCB atualizado, Certificado de segurança

2-Preencher por completo anexo 1 , frente e verso.

3- CCM e ART/RRT do responsável técnico.

Documento: [119121028](#) | **Comunique-se**

6044.2020/0005417-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

COMUNIQUE-SE: - APRESENTAR O AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS EM VIGÊNCIA.

- APRESENTAR O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [118906455](#) | **Despacho Autorizatório**

Ref: Processo SEI 6050.2025/0002112-9

Int: SIGRC 33629114

Ass: **Remoção de árvore(s) em área pública**

DESPACHO:

I - À vista do Laudo Técnico da Unidade hábil de Áreas Verdes, SEI [118898117](#) que acolho, autorizo a remoção de **01** exemplar(es) arbóreo(s) sito à **Rua Bucareste nº 198 - Jardim Europa**, com fundamento no(s) inciso(s) **III** do artigo 14 da Lei Municipal 17.794/2022.

II - Determino que seja providenciado pela SUB-PI/STLP/UAV o plantio compensatório de **01** novo(s) exemplar(es) arbóreo(s), de espécie nativa, padrão DEPAVE, em local adequado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o corte, conforme parágrafo único do artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - À SUB-PI/CPO para publicação e prosseguimento.

Documento: [118920610](#) | **Despacho Autorizatório**

Ref: Processo SEI 6050.2025/0002142-0

Int: **Subprefeitura Pinheiros**

Ass: **Remoção de árvore em área pública**

DESPACHO:

I - À vista do Laudo Técnico que acolho, autorizo a remoção de exemplares arbóreos sito à Praça Av. Brig. Faria Lima, 4530 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04538-132 com fundamento no inciso **III** do artigo 14 da Lei Municipal 17.794/22.

II - Determino que seja providenciado pela SUB-PI/STLP/UAV o plantio compensatório de **01** novo exemplar arbóreo, de espécie nativa, padrão DEPAVE, em local adequado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o corte, conforme o artigo 43 da Lei Municipal nº 17.794/22.

III - O referido despacho atende os Artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 10.919/90.

IV - À SUB-PI/CPO para publicação e prosseguimento.

Documento: [118921482](#) | **Despacho Autorizatório**

Ref: Processo SEI 6050.2025/0002104-8

Int: SIGRC 33560383

Ass: **Remoção de árvore(s) em área pública**

DESPACHO:

I - À vista do Laudo Técnico da Unidade hábil de Áreas Verdes, SEI [118903904](#) que acolho, autorizo a remoção de **01** exemplar(es) arbóreo(s) sito à **Rua Polônia nº 452 - Jardim Europa**, com fundamento no(s) inciso(s) **III** do artigo 14 da Lei Municipal 17.794/2022.

II - Determino que seja providenciado pela SUB-PI/STLP/UAV o plantio compensatório de **01** novo(s) exemplar(es) arbóreo(s), de espécie nativa, padrão DEPAVE, em local adequado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o corte, conforme parágrafo único do artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - À SUB-PI/CPO para publicação e prosseguimento.

Documento: [118583676](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 004/SUB-PI/GAB/2025

Constitui Comitê de usuários, previsto pela [Lei Municipal nº 16.212](#), art. 6º, Inciso II, para contribuir voluntariamente na gestão participativa da área verde que especifica, no distrito da Vila Madalena.

O Subprefeito de Pinheiros, Senhor LEONARDO PEDRASSOLI SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Municipal nº 13.399/2002](#) e [Portaria Intersecretarial nº 06/SGM-SMSP/2002](#).

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de comitês de usuários por parte da coletividade interessada, visando contribuir voluntariamente na gestão participativa da Praça Maria Noeli Carly Lacerda, localizada na rua João Miguel Jarra, no distrito da Vila Madalena, região administrativa de Pinheiros;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR o Comitê de usuários, prevista pela legislação em vigor, em especial pela [Lei Municipal nº 16.212](#), art. 6º, Inciso II, e demais disposições legais, que será composta pelos seguintes munícipes:

1. Cecilia Olivieri

R.G.:20.433.251

2. Juliana Maria Medeiros Andrade

R.G.:27.301.998-3

3. Henrique Gerken Brasil

R.G.:34.513.499-0

4. Carolina wadi

RG.: 78.538.384

5. Sttefany Olivieri

R.G.:43.610.702-8

6. Sylvia Adriana Dobry

R.G.:16.150.746-0

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [119045861](#) | Comunique-se

6050.2025/0001406-8 - Comunicação de poda em área interna particular

Interessada: Natália Cavalheiro Ponz Oliveira

Comunicação: Recebemos ART 2620250081857 e laudo de poda de 03 exemplares arbóreos para o endereço Rua Rodesia, 370 - Sumarezinho, sendo responsável técnico a Eng. Agrônoma Natália Cavalheiro Ponz Oliveira, CREA-SP nº 5070502717.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [119119089](#) | Despacho deferido

A vista do contido no processo 6050.2025/0002472-1 - JURACI ALVES BARBOSA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 04/02/2025

Documento: [119043539](#) | Despacho deferido

A vista do contido no processo 6050.2025/0002353-9 - EDIMUNDO SOUZA SANTOS - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 03/02/2025

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [119028799](#) | Despacho deferido

6051.2025/0000448-3 - Solicitação de Certidão de Numeração

Interessados: DULCELINA DOS REMEDIOS DE SOUSA MAGALHAES

Despacho deferido

DESPACHO: Deferido o pedido de número oficial para o imóvel localizado na Rua Laura Betti, CEP 02996-260, Codlog 49.543-3; Para o contribuinte 214.087.0017-2, fica CONCEDIDO o número 98, nos termos do Decreto 49.346/08 de 27/03/2008.

Publique-se

UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Documento: [119093116](#) | Despacho deferido

6044.2024/0009434-2 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: CLINICA MULTIDISCIPLINAR TIAGUINHO LTDA

DESPACHO: DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para atendimento de comunique-se publicado no DOC em 07/01/2025, por mais 30 (trinta) dias nos termos do artigo 16, § 2º, do Decreto 49.969/2008. O comunique-se deverá ser atendido até 09/03/2025.

Documento: [119100940](#) | Despacho indeferido

6051.2025/0000561-7 - SISACOE: Alvara de Aprovação e Execução de Reforma

Despacho indeferido

Interessados: ITAU UNIBANCO S/A

DESPACHO: CONVALIDO o despacho de indeferimento publicado em 01/02/22 (fls 100), para que seja cadastrado no SISACOE.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [119098373](#) | Despacho indeferido

6051.2025/0000559-5 - SISACOE: Comunicação

Despacho indeferido

Interessados: HERCILIA PEREIRA

Referente ao Processo Físico nº 2006-0.038.274-1

DESPACHO: INDEFERIDO o pedido de Comunicação, para que o processo seja arquivado, tendo em vista o encerramento das providências.

Documento: [119097656](#) | Comunique-se

6030.2024/0005745-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: INSTRUMENTO ESCOLA DE MUSICA LTDA

Comunique-se

Apresentar:

01. Formulário para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco (Anexo I) - completamente instruído e assinado (esclarecer CNAEs pretendidos);

02. Declaração quanto ao Atendimento aos parâmetros de incomodidade, condições de instalação, condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade da edificação (Anexo 2 - Portaria SMPR 029/17);

03. AVCB/CLCB do Corpo de Bombeiros;

04. ART/RRT do responsável técnico habilitado (engenheiro civil ou arquiteto), devidamente quitada, onde deverá constar todas as obrigações contidas no Anexo 2 apresentado - ART/RRT relativa ao Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco, com atendimento ao Decreto Federal 5.296/04, ABNT e legislação pertinente à acessibilidade e atendimento aos parâmetros de incomodidade, condições de instalação, condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para empreendimentos considerados de baixo risco;

05. Carteira do CAU/CREA;

06. CCM do responsável técnico;

07. Autorização de contato por e_mail.

Prazo para atendimento: em até 30(trinta) dias corridos após a publicação.

Documento: [119052423](#) | Comunique-se

6031.2023/0004745-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: NIB'S PARTICIPAÇÕES S.A.

Comunique-se:

Favor acrescentar cópia, dos documentos do responsável pela atividade principal (Shopping) descrito no Anexo V.

Prazo para atendimento: em até 30(trinta) dias corridos após a publicação.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [119106144](#) | Despacho

SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO SEI Nº 6051.2025/0000002-0 - Publicações Oficiais

Despacho DEFERIDO

Interessado: Robson Souza da Rocha

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA

Referente ao processo físico nº 2017-0.000.152-0

DESPACHO

I - No uso das atribuições legais, a vista dos documentos constantes dos autos, e em especial manifestação do Supervisor Técnico de Fiscalização (fl. 40), bem como manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura (fls.53/54), que acolho como razão de decidir, DEFIRO o pedido, cancelo os Autos de Multa nº 01-134.391-5, 01-134.667-1, 01-135.187-0, 01-135.928-5, 01-136.713-0 e 01-137.569-8, tendo em vista vício insanável por ter sido lavrado em nome de pessoa falecida e ausência da comprovação de notificação, com fundamento no caput do art. 48-A da Lei 14.141/06 e Súmula 473/STF.;

II - Publique-se;

III - A seguir encaminhe-se a SUB-PJ/CPDU/UNAI para demais providências.

Documento: [119105233](#) | Despacho

SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO SEI Nº 6051.2025/0000002-0 - Publicações Oficiais

Despacho DEFERIDO

Interessado: Robson S. da Rocha

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA

Referente ao processo físico nº 2017-0.000.650-5

DESPACHO

I - No uso das atribuições legais, a vista dos documentos constantes dos autos, e em especial manifestação da Supervisão de Fiscalização à época (fl.29) e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura (fls.40/41), que acolho, DEFIRO o pedido e cancelo o Auto de Multa nº 01-158.759-8, tendo em vista a ausência de comprovação de notificação prevista no art. 14 da Lei 10.508/88.

II - Publique-se;

III - A seguir encaminhe-se a SUB-PJ/CPDU/UNAI para demais providências.

Documento: [119099760](#) | Despacho

SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ**PROCESSO SEI Nº 6051.2025/0000002-0 - Publicações Oficiais****Despacho INDEFERIDO****Interessado: José Ungaretti Neto****Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA****Referente ao processo físico nº 2016-0.246.601-3****DESPACHO**

I - No uso das atribuições legais, a vista dos documentos constantes dos autos, e em especial a manifestação do Agente Vistor (fl.22), acolhida pelo Supervisor de Fiscalização à época (fl.24/v), bem como manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura (fls.26/27), **INDEFIRO** o pedido, mantendo os Autos de Multa nº **01-185.389-1** e **01-185.390-5**, tendo em vista a falta de elementos capazes de desconstruir as infrações previstas na Lei 15.442-11.

II - Publique-se;**III - A seguir encaminhe-se a SUB-PJ/CPDU/UNAI para demais providências.****Documento: [119098798](#) | Despacho****SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ****PROCESSO SEI Nº 6051.2025/0000002-0 - Publicações Oficiais****Despacho DEFERIDO****Interessado: Edina Matias****Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA****Referente ao processo físico nº 2016-0.237.166-7****DESPACHO**

I - No uso das atribuições legais, a vista dos documentos constantes dos autos, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, que acolho como razão de decidir, **DEFIRO** o pedido, e **cancelo** o Auto de Multa nº **01-185.228-3**, por vício no Auto de Multa, com fulcro no caput do art. 48-A do Decreto 14.141/06 e Súmula 473/STF;

II - Publique-se;**III - A seguir encaminhe-se a SUB-PJ/CPDU/UNAI para demais providências.****Documento: [119104035](#) | Despacho****SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ****PROCESSO SEI Nº 6051.2025/0000002-0 - Publicações Oficiais****Despacho DEFERIDO****Interessado: Robson S. da Rocha****Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA****Referente ao processo físico nº 2017.0.000.646-7****DESPACHO**

I - No uso das atribuições legais, a vista dos documentos constantes dos autos, e em especial a manifestação da Supervisão de Fiscalização à época (fl.35), e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura (fls.48/49), que acolho como razão de decidir, declaro

prejudicado o pedido em relação ao Auto de Multa **01-154.077-0** por estar na condição de prescrito conforme consta no Sistema de Controle de fiscalização (fl. 47) **DEFIRO** o pedido, e cancelo os Autos de Multa nº **01-157.147-7**, **01-158.558-7** e **01-158.758-0**, tendo em vista a ausência de comprovação de notificação prevista no art. 14 da Lei 10.508/88.

II - Publique-se;**III - A seguir encaminhe-se a SUB-PJ/CPDU/UNAI para demais providências.****Documento: [119101341](#) | Despacho****SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ****PROCESSO SEI Nº 6051.2025/0000002-0 - Publicações Oficiais****Despacho DEFERIDO****Interessado: Elizabeth S. Lucas****Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA****Referente ao processo físico nº 2012-0.279.239-8****DESPACHO**

I - No uso das atribuições legais, a vista dos documentos constantes dos autos, e em especial a manifestação da Sra. Supervisora de Fiscalização à época (fl.33) e da Sra. Procuradora da PGM/JUD-42 (fl. 34/v), bem como da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura (fls.35/36), que acolho, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Multa nº **01-178.805-4**, em vista da expedição do auto de multa para pessoa jurídica inexistente no local, com fulcro no caput 48-A da Lei 14.141/006 e Súmula 473/STF.

II - Publique-se;**III - A seguir encaminhe-se a SUB-PJ/CPDU/UNAI para demais providências.****Documento: [119096568](#) | Despacho****SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ****PROCESSO SEI Nº 6051.2025/0000002-0 - Publicações Oficiais****Despacho INDEFERIDO****Interessado: Primeira Igreja Batista em Vila Clarice Cristo M/S****Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA****Referente ao processo físico nº 2015.0.132.017-0****DESPACHO**

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas especialmente a Lei Municipal nº 13.399/2002 e à vista do que consta no presente, em especial, a manifestação da Supervisão de Licenciamento e Uso de Solo, Assessoria Jurídica, as quais adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o recurso com pedido o de 2º recurso de despacho Certificado de Acessibilidade, nos termos dos arts. 69 e 114 da Lei nº 16.642/2017 e art. 107 do Decreto nº 57.776/2017.

II - Publique-se;**III - Após, encaminhamento à Supervisão de Licenciamento para o que couber.****Documento: [119100686](#) | Portaria****SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ****PROCESSO SEI Nº 6051.2024/0002537-3****Portaria nº 005/SUB-PJ/GAB/2025****Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá****O SUBPREFEITO DA SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,**CONSIDERANDO** o Decreto nº 57.817, de 3 de agosto de 2017, e;**CONSIDERANDO** a existência de servidor da carreira de Fiscal de Posturas Municipais - QFPM, em estágio probatório;**RESOLVE:**

Art. 1º - A Portaria 026/SUB-PJ/GAB/2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - mantido;

II - Rafael Ferreira da Silva; RF: 726.860.2; Vinc.: 2; Cargo: Prof.Eng.Arq.Agr.Geo;

III - Margarida Maria Mendes Martins Eloy Pereira; RF: 810.478.6; Vinc.: 1; Cargo: Prof.Eng.Arq.Agr.Geo.

Art. 2º - Mantido.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**Documento: [119048372](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6051.2025/0000553-6 - FELIPE RODRIGUES FERNANDES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048437](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6051.2025/0000554-4 - PRISCILA FORTE BRAGA PAREDES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi**EMPREENDA FÁCIL****Documento: [119054599](#) | Despacho deferido****6052.2025/0000461-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ATESA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE CNPJ 8930337000100 teve sua licença deferida.

Documento: [119047875](#) | Despacho deferido**6052.2025/0000460-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa NOVA PEDRA BRANCA PAES E DOCES LTDA CNPJ 55997777000164 teve sua licença deferida.

Documento: [119047188](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000459-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa NOVA PEDRA BRANCA PAES E DOCES LTDA CNPJ 55997777000164 teve sua licença deferida.

Documento: [119061449](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000465-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa ATESA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE CNPJ 8930337000100 teve sua licença deferida.

Documento: [119058864](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000464-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa ATESA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE CNPJ 8930337000100 teve sua licença deferida.

Documento: [119058452](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000463-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa ATESA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE CNPJ 8930337000100 teve sua licença deferida.

Documento: [119063653](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000465-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa ATESA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE CNPJ 8930337000100 teve sua licença deferida.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [118305013](#) | Despacho deferido

Interessado: ARBORE JARDINAGEM AMBIENTAL LTDA

Local: RUA PINHAL DO ALTO, 165

D E S P A C H O**I - Deferido.**

Autorizo a eliminação/corte de 01 Cerejeira do Rio Grande, 01 Pingo de Ouro e 01 Palmeira Leque, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [118289961](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [117824038](#).

II - Justificativa:

Estado fitossanitário, (Lei 17.794/2022, artigo 14, inciso III);

III - Publique-se.

Documento: [118374859](#) | Despacho deferido

Interessado: FLORA VERDE JARDINAGEM

Local: RUA BENTA PEREIRA, 315

D E S P A C H O**I - Deferido.**

Autorizada a poda de levantamento e limpeza de 02 exemplares de algodoeiro da praia, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [118367713](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [117892386](#).

II - Justificativa:

Estado fitossanitário, (Lei 17.794/2022, artigo 14, inciso III);

III - Publique-se.

Documento: [115868574](#) | Despacho deferido

Interessado: MARCELO FAVERO PAES

Local: RUA GEORGE CHAHESTIAN, 11

D E S P A C H O**I - Deferido.**

Autorizada a poda de levantamento e limpeza de 01 exemplar de mangueira e a eliminação/corte de 01 exemplar morto, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [115866840](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [115261562](#).

II - Justificativa:

Estado fitossanitário, (Lei 17.794/2022, artigo 14, inciso III);

III - Publique-se.

Documento: [115728876](#) | Despacho deferido

Interessado: juraci de jesus silva

Local: rua agudos grandes, 529

D E S P A C H O**I - Deferido.**

Autorizada a poda de levantamento e limpeza de 01 exemplar de mangueira e autorizo a eliminação/corte de 01 exemplar de goiabeira, 01 exemplar de quaresmeira, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [115653823](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [112531786](#).

II - Justificativa:

Estado fitossanitário, (Lei 17.794/2022, artigo 14, inciso III);

III - Publique-se.

Documento: [118305600](#) | Despacho deferido

Interessado: ARBORE JARDINAGEM AMBIENTAL LTDA

Local: RUA PINHAL DO ALTO, 165

D E S P A C H O**I - Deferido.**

Autorizada a poda de levantamento, equilíbrio e limpeza de 2 Cerejeiras do Rio Grande, 1 Ipê Amarelo,

1 Pata de Vaca, 1 Primavera, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [118289428](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [117822329](#).

II - Justificativa:

Estado fitossanitário, (Lei 17.794/2022, artigo 14, inciso III);

III - Publique-se.

Documento: [118456260](#) | Despacho deferido

Interessado: CONDOMÍNIO UP HOME SANTANA

Local: RUA CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS, 2271

D E S P A C H O**I - Deferido.**

Autorizo a eliminação/corte de 01 exemplar de salgueiro; autorizada a poda de levantamento, equilíbrio e limpeza de 01 exemplar de aroeira pimenteira, 01 exemplar de salgueiro, 02 exemplares de ingás-mirins e 01 exemplar de ipê amarelo, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [118453535](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [118425096](#).

II - Justificativa:

Estado fitossanitário, (Lei 17.794/2022, artigo 14, inciso III).

III - Publique-se.

Documento: [118217733](#) | Despacho deferido

Interessado: LUIS GULHERME CANEVANI

Local: RUA ISMAEL NERI, 432

D E S P A C H O**I - Deferido.**

Autorizo a eliminação/corte de 01 exemplar de pitanga, 01 exemplar de canelinha, 01 exemplar de manaca-da-serra, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [117596958](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [113242814](#).

II - Justificativa:

Estado fitossanitário; risco iminente de queda, (Lei 17.794/2022, artigo 14, incisos III e IV);

III - Publique-se.

Documento: [118550472](#) | Despacho deferido

Interessado: PAULO DE TARDO MACHADO LEITE SOARES

Local: AVENIDA BRAZ LEME, 3258

D E S P A C H O**I - Deferido.**

Autorizada a poda de levantamento, equilíbrio e limpeza de 02 exemplares não identificados, 01 exemplar de goiabeira, 01 exemplar de mangueira, 01 exemplar de ipê-rosa, 01 exemplar de pitangueira, 01 exemplar de ipê-amarelo, 02 exemplares de espatódeas, 01 exemplar de sibipiruna, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de

Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [118545923](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [118471701](#).

II - Justificativa:

Estado fitossanitário, (Lei 17.794/2022, artigo 14, inciso III);

III - Publique-se.

Documento: [118795373](#) | Despacho deferido

Interessado: LUZIA FÁTIMA FERRÃO VIDEIRA

Local: RUA MURILO FURTADO, 591

DESPACHO

I - Deferido.

Autorizada a poda de adequação de 01 jasmim-rosa, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [118792801](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [118771529](#).

II - Justificativa:

Estado fitossanitário, (Lei 17.794/2022, artigo 14, inciso III).

III - Publique-se.

Documento: [118798488](#) | Despacho deferido

Interessado: JOAQUIM CRISTOVÃO FILHO

Local: RUA SILOS, 32

DESPACHO

I - Deferido.

Autorizo a eliminação/corte de 01 junipero-chinês, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [118791368](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [118777240](#).

II - Justificativa:

Estado fitossanitário; risco iminente de queda, (Lei 17.794/2022, artigo 14, incisos III e IV);

III - Publique-se.

Documento: [118374546](#) | Despacho deferido

Interessado: DEDIMAR CAMPAROTO

Local: RUA PROFESSOR DORIVAL DIAS MINHOTO, 240

DESPACHO

I - Deferido.

Autorizo a eliminação/corte de 01 jambolão, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [118368316](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [118102811](#).

II - Justificativa:

Estado fitossanitário; risco iminente de queda, (Lei 17.794/2022, artigo 14, incisos III e IV);

§ 2º, inciso IV);

III - Publique-se.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [119119085](#) | Despacho deferido

A vista do contido no processo 6052.2025/0000476-4 - ALDEMIR JOSE DE SOUZA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 04/02/2025

Subprefeitura de Santo Amaro

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Documento: [118838333](#) | Despacho

PROCESSO: 6053.2025/0000033-0

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA

EMPRESA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

DESPACHO:

I - Tendo em vista a contratação da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A., inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.558.157/0001-62, objetivando a prestação de serviços de Telefonia Fixa para a Subprefeitura Santo Amaro e Unidades Externas, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, DESIGNO a servidora Vanessa Arqueros Guitart, RF 634.584.1 para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato e em seu impedimento legal designo como suplente a servidora Vera Lúcia Campana de Lima, RF 582.131.2.

II - PUBLIQUE-SE

Thamyris Nagell Eloy Bernardo

Subprefeita

Subprefeitura Santo Amaro

Documento: [118837498](#) | Despacho

PROCESSO: 6053.2025/0000034-9

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

EMPRESA: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

DESPACHO:

I - Tendo em vista a contratação da empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., C.N.P.J. nº 61.695.227/0001-93, referente à cobertura de despesas com consumo de energia elétrica para a Subprefeitura Santo Amaro e Unidades Externas, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, DESIGNO o servidor Emerson dos Santos Teixeira, RF 741.774.8 para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato e em seu impedimento legal designo como suplente a servidora Vera Lúcia Campana de Lima, RF 582.131.2

II - PUBLIQUE-SE

Thamyris Nagell Eloy Bernardo

Subprefeita

Subprefeitura Santo Amaro

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [118808415](#) | Despacho deferido

[6029.2025/0001202-8](#) - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([118805338](#)) a supressão de um (01) exemplar(es) arbóreo(s), locado(s) na Praça Engº Mário Ricci na Rua Dr. Ramiro de Azevedo, 68 - lado oposto - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seu inciso IV. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Documento: [119048195](#) | Comunicado

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

Assunto: Considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade 2085569-32.2023.8.26.0000 que restitui a vigência da lei Municipal 10.919/90 para publicidade de manejo arbóreo e de acordo com os pareceres técnicos, fundamentados na Lei 10.365/87, informamos os serviços de manejos arbóreos de poda que serão executados na circunscrição da Subprefeitura de Santo Amaro com referência a segunda quinzena de janeiro/2025, conforme segue:

Ordem de Serviço	Criado em	Logradouro	Número	Bairro	CEP
11096448	14/01/2025	R. ASSIS BRASIL	57	BROOKLIN PAULISTA	04601010
11105308	16/01/2025	R. EMBOABAS	166	BROOKLIN PAULISTA	04623010
11093931	13/01/2025	R. HENRIQUE BRAMMER NETTO	565	BROOKLIN PAULISTA	04601020
11130688	23/01/2025	R. JOAQUIM NABUCO	146	BROOKLIN PAULISTA	04621900
11123692	21/01/2025	R. JOAQUIM NABUCO	430	BROOKLIN PAULISTA	04621900
11085555	10/01/2025	R. JOAQUIM NABUCO	527	BROOKLIN PAULISTA	04621900
11158385	29/01/2025	R. JOAQUIM NABUCO	634	BROOKLIN PAULISTA	04621900
11123683	21/01/2025	R. JOAQUIM NABUCO	639	BROOKLIN PAULISTA	04621900
11091410	13/01/2025	R. LAPLACE	689	BROOKLIN PAULISTA	04622900
11128113	22/01/2025	R. PROF SEBASTIAO HERMETO JUNIOR	141	BROOKLIN PAULISTA	04623160
11132384	23/01/2025	R. PROF SEBASTIAO HERMETO JUNIOR	156	BROOKLIN PAULISTA	04623160
11153292	28/01/2025	R. PRSA ISABEL	225	BROOKLIN PAULISTA	04601908
11119151	20/01/2025	R. PRSA ISABEL	952	BROOKLIN PAULISTA	04601908
11097653	14/01/2025	R. AUGUSTINO BRANCO DE ARAUJO	63	CAMPINHA	04678110
11085584	10/01/2025	R. AUGUSTINO BRANCO DE ARAUJO	63	CAMPINHA	04678110
11084804	10/01/2025	R. JOSÉ HOMERO ROXO	5000	CAMPINHA	04678105
11113962	18/01/2025	R. PROF GUILHERME BELFORT SABINO	114	CAMPINHA	04678000
11133801	23/01/2025	R. PROF GUILHERME BELFORT SABINO	1251	CAMPINHA	04678001
11144591	27/01/2025	R. PROF GUILHERME BELFORT SABINO	522	CAMPINHA	04678001

11122738	21/01/2025	R. ANTONIO DE MACEDO SOARES	171	CAMPO BELO	04607902
11158353	29/01/2025	R. BERNARDINO DE CAMPOS	1215	CAMPO BELO	04620901
11142488	27/01/2025	R. BERNARDINO DE CAMPOS	664	CAMPO BELO	04620901
11130686	23/01/2025	R. BERNARDINO DE CAMPOS	731	CAMPO BELO	04620901
11076236	08/01/2025	R. BR DE JACEGUAI	684	CAMPO BELO	04606902
11109270	17/01/2025	R. CD DE PORTO ALEGRE	137	CAMPO BELO	04608908
11077546	08/01/2025	R. CD DE PORTO ALEGRE	1513	CAMPO BELO	04608908
11109228	17/01/2025	R. CD DE PORTO ALEGRE	176	CAMPO BELO	04608908
11109894	17/01/2025	R. CD DE PORTO ALEGRE	187	CAMPO BELO	04608908
11147901	28/01/2025	R. CONSTANTINO DE SOUSA	182	CAMPO BELO	04605907
11160600	29/01/2025	R. CONSTANTINO DE SOUSA	2105	CAMPO BELO	04605907
11130895	23/01/2025	R. CONSTANTINO DE SOUSA	534	CAMPO BELO	04605907
11087259	10/01/2025	R. DR ESTACIO COIMBRA	624	CAMPO BELO	04606030
11109497	17/01/2025	R. DR JESUINO MACIEL	1911	CAMPO BELO	04615904
11157473	29/01/2025	R. EDSON	1441	CAMPO BELO	04618919
11111160	17/01/2025	R. EDSON	603	CAMPO BELO	04618919
11082114	09/01/2025	R. EDSON	621	CAMPO BELO	04618919
11108324	16/01/2025	R. EDSON	621	CAMPO BELO	04618919
11143076	27/01/2025	R. GABRIELE D'ANNUNZIO	1263	CAMPO BELO	04619906
11136100	24/01/2025	R. GABRIELE D'ANNUNZIO	403	CAMPO BELO	04619906
11128535	22/01/2025	R. JOAO ALVARES SOARES	58	CAMPO BELO	04609901
11135970	24/01/2025	R. JOSE DOS SANTOS JUNIOR	343	CAMPO BELO	04609010
11121504	21/01/2025	R. MORAIS DE BARROS	770	CAMPO BELO	04614906
11074929	08/01/2025	R. NOEL TOREZIN	33	CAMPO BELO	04615020
11130609	23/01/2025	R. OTAVIO TARQUINIO DE SOUSA	258	CAMPO BELO	04613003
11136110	24/01/2025	R. OTAVIO TARQUINIO DE SOUSA	562	CAMPO BELO	04613001
11096645	14/01/2025	R. PASCAL	1076	CAMPO BELO	04616905
11124485	21/01/2025	R. PASCAL	1526	CAMPO BELO	04616905
11169009	31/01/2025	R. SELMA	35	CAMPO BELO	04617039
11158310	29/01/2025	R. VICENTE LEPORACE	1642	CAMPO BELO	04619904
11118303	20/01/2025	R. VICENTE LEPORACE	1670	CAMPO BELO	04619904
11094051	13/01/2025	R. VICENTE LEPORACE	500	CAMPO BELO	04619904
11089447	12/01/2025	RUA DOUTOR JESUINO MACIEL	622	CAMPO BELO	04615001
11087889	11/01/2025	RUA MIGUEL RIBEIRO	177	CAMPO GRANDE	04436020
11137920	24/01/2025	R. ANGRA DOS REIS	267	CHACARA FLORA	04643060
11088516	11/01/2025	R. ARAPIXI	65	CHACARA MONTE ALEGRE	04647040
11101798	15/01/2025	R. ESTUARIO	448	CHACARA MONTE ALEGRE	04645100
11117219	20/01/2025	R. GUILHERME ASBAHR NETO	361	CHACARA MONTE ALEGRE	04646001
11077727	08/01/2025	R. GUILHERME ASBAHR NETO	366	CHACARA MONTE ALEGRE	04646001
11167073	31/01/2025	R. GUILHERME ASBAHR NETO	486	CHACARA MONTE ALEGRE	04646001

11106614	16/01/2025	R. GUILHERME ASBAHR NETO	539	CHACARA MONTE ALEGRE	04646001
11081142	09/01/2025	R. JACATIRAO	432	CHACARA MONTE ALEGRE	04647010
11132095	23/01/2025	RUA GUILHERME ASBAHR NETO	883	CHACARA MONTE ALEGRE	04645010
11133378	23/01/2025	R. HENRI DUNANT	15	Chacara Santo Antônio	
11144679	27/01/2025	R. ALEXANDRE DUMAS	1010	CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	04717917
11123574	21/01/2025	R. ALEXANDRE DUMAS	1232	CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	04717917
11126484	22/01/2025	R. ANTONIO DAS CHAGAS	883	CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	04714001
11131761	23/01/2025	R. BOOKER PITTMAN	51	CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	04719060
11081752	09/01/2025	R. DA PAZ	1114	CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	04713001
11131051	23/01/2025	R. DA PAZ	1244	CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	04713001
11131019	23/01/2025	R. DA PAZ	1275	CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	04713001
11075923	08/01/2025	R. DA PAZ	1330	CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	04713001
11123563	21/01/2025	R. FERNANDES MOREIRA	917	CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	04716003
11133272	23/01/2025	R. JOSE VICENTE CAVALHEIRO	1	CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	04719010
11133296	23/01/2025	R. JOSE VICENTE CAVALHEIRO	79	CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	04719010
11074100	08/01/2025	R. JOSE VICENTE CAVALHEIRO	95	CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	04719010
11131310	23/01/2025	R. PAIS DA SILVA	213	CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	04718020
11077580	08/01/2025	R. RENATO BELLANTI	109	CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	04716060
11086661	10/01/2025	R. VERBO DIVINO	1488	CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	04719915
11156955	29/01/2025	AV. CECILIA LOTTENBERG	332	CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	00000000
11123998	21/01/2025	AV. JORN ROBERTO MARINHO	3228	CIDADE MONCOES	04576000
11158108	29/01/2025	AV. JORN ROBERTO MARINHO	3939	CIDADE MONCOES	04633-080
11157781	29/01/2025	PC. BARTOLO MEU PIMENTEL	241	GRANJA JULIETA	04722050
11075302	08/01/2025	R. ARMANDO BARROSO	108	GRANJA JULIETA	04722040
11169627	31/01/2025	R. ARMANDO BARROSO	45	GRANJA JULIETA	04722040
11103485	15/01/2025	AV. JOAO PEDRO CARDOSO	531	JABAQUARA	04355001
11107419	16/01/2025	AV. JOAO PEDRO CARDOSO	533	JABAQUARA	04355001
11128578	22/01/2025	R. CAPIBARIBE	75	JARDIM AEROPORTO	04631000
11137158	24/01/2025	R. CARLOS PINTO ALVES	834	JARDIM AEROPORTO	04630032
11116553	20/01/2025	R. GALILEU	198	JARDIM AEROPORTO	04632040
11165175	30/01/2025	R. MARILIA DE DIRCEU	184	JARDIM AEROPORTO	04632030

11140180	26/01/2025	R. MOREIRA CARDOSO	283	JARDIM AEROPORTO	04633070
11130985	23/01/2025	R. TAMOIOS	220	JARDIM AEROPORTO	04630900
11159757	29/01/2025	R. TAMOIOS	360	JARDIM AEROPORTO	04630900
11160077	29/01/2025	R. VAPABUSSU	483	JARDIM AEROPORTO	04632011
11130975	23/01/2025	R. VAPABUSSU	49	JARDIM AEROPORTO	04632010
11121865	21/01/2025	R. VAPABUSSU	520	JARDIM AEROPORTO	04632011
11079820	09/01/2025	R. VIAZA	307	JARDIM AEROPORTO	04633900
11079747	09/01/2025	R. VIAZA	311	JARDIM AEROPORTO	04633900
11085439	10/01/2025	AV. ENG ALBERTO DE ZAGOTTIS	14	JARDIM ANHANGUERA	04675902
11079458	09/01/2025	AV. ENG ALBERTO DE ZAGOTTIS	352	JARDIM ANHANGUERA	04675902
11095476	14/01/2025	AV. NSRA DE SABARA	3015	JARDIM BELGICA	04686900
11104284	16/01/2025	R. HUMBERTO DE QUEIROS	327	JARDIM BELGICA	04672010
11149704	28/01/2025	AV. JONIA	333	JARDIM BRASIL (ZONA SUL)	04634010
11131399	23/01/2025	AV. JONIA	439	JARDIM BRASIL (ZONA SUL)	04634011
11131427	23/01/2025	AV. JONIA	702	JARDIM BRASIL (ZONA SUL)	04634011
11084346	10/01/2025	R. LACEDEMONIA	413	JARDIM BRASIL (ZONA SUL)	04634020
11100214	15/01/2025	R. LACEDEMONIA	516	JARDIM BRASIL (ZONA SUL)	04634020
11144133	27/01/2025	R. ALCEU ANTONIO DA LUZ	106	JARDIM CAMPO GRANDE	04693150
11164344	30/01/2025	R. ALCEU ANTONIO DA LUZ	190	JARDIM CAMPO GRANDE	04693150
11111927	17/01/2025	R. MANUEL FIGUEIREDO LANDIM	215	JARDIM CAMPO GRANDE	04693900
11156726	29/01/2025	R. MANUEL FIGUEIREDO LANDIM	242	JARDIM CAMPO GRANDE	04693900
11084961	10/01/2025	R. MANUEL FIGUEIREDO LANDIM	310	JARDIM CAMPO GRANDE	04693900
11121811	21/01/2025	R. MARASSA	94	JARDIM CAMPO GRANDE	04693070
11120072	20/01/2025	R. MARASSA	97	JARDIM CAMPO GRANDE	04693070
11104142	16/01/2025	R. PROFA HAIDEE SILVA MARTINS	188	JARDIM CAMPO GRANDE	04693030
11146397	28/01/2025	RUA PROFESSORA HAIDEE SILVA MARTINS	209	JARDIM CAMPO GRANDE	04693030
11117533	20/01/2025	R. ANHEMBI	182	JARDIM CARAVELAS	04728010
11118603	20/01/2025	R. MISSIONARIOS	345	JARDIM CARAVELAS	04729000
11102636	15/01/2025	AV. JOAO BATISTA DIVITORIANO	473	JARDIM CONSORCIO	04436000
11142743	27/01/2025	AV. JOAO PEIXOTO VIEGAS	294	JARDIM CONSORCIO	04437902
11095338	14/01/2025	AV. NICOLAU RESENDE	123	JARDIM CONSORCIO	04437020
11142150	27/01/2025	R. AMARO DA ROCHA	111	JARDIM CONSORCIO	04436070
11120538	21/01/2025	R. AMARO DA ROCHA	99	JARDIM CONSORCIO	04436070
11141676	27/01/2025	R. ANTONIO ZOURO	174	JARDIM CONSORCIO	04437010
11116821	20/01/2025	R. INACIO XAVIER	46	JARDIM CONSORCIO	04436010
11160517	29/01/2025	R. JOAO DA ROCHA	53	JARDIM CONSORCIO	04437901
11122040	21/01/2025	R. MANUEL VAZ	156	JARDIM CONSORCIO	04437050
11093021	13/01/2025	R. MANUEL VAZ	171	JARDIM CONSORCIO	04437050

				O	
11093028	13/01/2025	R. MANUEL VAZ	173	JARDIM CONSORCIO	04437050
11079428	09/01/2025	R. MIGUEL RIBEIRO	158	JARDIM CONSORCIO	04436020
11104373	16/01/2025	R. MIGUEL RIBEIRO	167	JARDIM CONSORCIO	04436020
11079603	09/01/2025	R. MIGUEL RIBEIRO	167	JARDIM CONSORCIO	04436020
11164891	30/01/2025	R. PASCOAL DA RIBEIRA	238	JARDIM CONSORCIO	04437090
11135205	24/01/2025	RUA PASCOAL DA RIBEIRA	464	JARDIM CONSORCIO	04437090
11137296	24/01/2025	R. CASSIANO RICARDO	445	JARDIM CORDEIRO	04640020
11085414	10/01/2025	R. MARIA LUISA DE ANDRADE M.ROQUE	186	JARDIM CORDEIRO	04640050
11143807	27/01/2025	R. MARIA LUISA DE ANDRADE M.ROQUE	206	JARDIM CORDEIRO	04640050
11169570	31/01/2025	PTE. JURUBATU BA-IRMA AGOSTINA	1	JARDIM CRISTAL	04777170
11118949	20/01/2025	R. EDMUNDO LUIS DE N. TEIXEIRA	227	JARDIM DA CAMPINA	04677031
11168900	31/01/2025	R. ANDREA PAULINETTI	374	JARDIM DAS ACACIAS	04707907
11107952	16/01/2025	RUA PROFESSOR DOUTOR JOSE MARQUES DA CRUZ	85	JARDIM DAS ACACIAS	04707020
11132420	23/01/2025	AV. DR MARIO VILAS BOAS RODRIGUES	150	JARDIM DOM BOSCO	04757020
11138590	24/01/2025	R. BENTO BRANCO DE ANDRADE FILHO	575	JARDIM DOM BOSCO	04757000
11104357	16/01/2025	R. ANFORA	36	JARDIM DOS ESTADOS	04641060
11156746	29/01/2025	R. DAS BARCAS	305	JARDIM DOS ESTADOS	04641070
11143797	27/01/2025	R. MARIA MATURANO BATISTA	135	JARDIM DOS ESTADOS	04642050
11082517	09/01/2025	R. MARIA MATURANO BATISTA	135	JARDIM DOS ESTADOS	04642050
11115471	20/01/2025	R. VISC DE PORTO SEGURO	379	JARDIM DOS ESTADOS	04642000
11102806	15/01/2025	R. MOACIR SIMOES DA ROCHA	181	JARDIM ITAPEVA	04674150
11167117	31/01/2025	R. AGOSTINHO GUALDA MARTIN	107	JARDIM JUA	04688010
11163358	30/01/2025	R. CARLOS ROBERTO BARREIRO	82	JARDIM JUA	04688020
11137326	24/01/2025	R. JUMIRIM	112	JARDIM JUA	04688035
11074534	08/01/2025	R. JOSE ZEFERINO PEIXOTO	149	JARDIM LUANDA	04678025
11123286	21/01/2025	R. JOSE ZEFERINO PEIXOTO	157	JARDIM LUANDA	04678025
11143059	27/01/2025	R. PROF DJALMA BENTO	298	JARDIM LUANDA	04678020
11159780	29/01/2025	AV. MANOEL DOS REIS ARAUJO	378	JARDIM MARAJOARA	04664000
11138629	24/01/2025	AVENIDA INTERLAGOS	170	JARDIM MARAJOARA	04660000
11138591	24/01/2025	R. DR PAULO AIRES NETO	40	JARDIM MARAJOARA	04663050
11163866	30/01/2025	R. MAL RENATO PAQUET	166	JARDIM MARAJOARA	04663140
11107996	16/01/2025	R. MARJORIE PRADO	191	JARDIM MARAJOARA	04663080
11107981	16/01/2025	R. MARJORIE PRADO	233	JARDIM MARAJOARA	04663080
11108008	16/01/2025	RUA DOUTOR PAULO AIRES NETO	15	JARDIM MARAJOARA	04663050
11115417	20/01/2025	RUA MINISTRO CORIOLANO DE GOIS	136	JARDIM MARAJOARA	04664100

11128741	22/01/2025	RUA LUIS BUENO DE MIRANDA	407	JARDIM PALMARES (ZONA SUL)	04457120
11159634	29/01/2025	R. PROF HENRIQUE NEVES LEFEVRE	652	JARDIM PETROPOLIS	04637001
11114041	18/01/2025	RUA DONA CATARINA	217	JARDIM PETROPOLIS	04638080
11114834	19/01/2025	R. MONS MAGALDI	160	JARDIM PROMISSAO	04753120
11093862	13/01/2025	R. MONS MAGALDI	244	JARDIM PROMISSAO	04753120
11122289	21/01/2025	R. PROF CLEMENTE PINHO	196	JARDIM PROMISSAO	04753165
11076663	08/01/2025	AV. ASSARE	111	JARDIM SABARA	04446060
11128904	22/01/2025	R. ARAPES	298	JARDIM SABARA	04446130
11109715	17/01/2025	R. ARAPES	52	JARDIM SABARA	04446130
11116775	20/01/2025	R. JAIME RODRIGUES	100	JARDIM SABARA	04446230
11123311	21/01/2025	R. JAIME RODRIGUES	450	JARDIM SABARA	04446230
11081048	09/01/2025	R. JAIME RODRIGUES	452	JARDIM SABARA	04446230
11138423	24/01/2025	R. MOISES VALERIO FRANCO	183	JARDIM SABARA	04446100
11115780	20/01/2025	R. BORBA PEREIRA	552	JARDIM SANTA CRUZ (CAMPO GRANDE)	04456160
11136899	24/01/2025	R. CD LUIZ ZUNTA	151	JARDIM SANTA CRUZ (CAMPO GRANDE)	04456100
11161832	30/01/2025	R. CD LUIZ ZUNTA	157	JARDIM SANTA CRUZ (CAMPO GRANDE)	04456100
11079633	09/01/2025	R. CD LUIZ ZUNTA	407	JARDIM SANTA CRUZ (CAMPO GRANDE)	04456100
11158492	29/01/2025	R. CD LUIZ ZUNTA	486	JARDIM SANTA CRUZ (CAMPO GRANDE)	04456100
11133365	23/01/2025	R. JOSE FUGULIN	80	JARDIM SANTA CRUZ (CAMPO GRANDE)	04455390
11079561	09/01/2025	R. MARFIM	198	JARDIM SANTA CRUZ (CAMPO GRANDE)	04456130
11089108	12/01/2025	R. S CONSTANTINO	91	JARDIM SANTA CRUZ (CAMPO GRANDE)	04456000
11112061	17/01/2025	R. CD DE ITU	1093	JARDIM SANTO AMARO	04741001
11123107	21/01/2025	R. CD DE ITU	120	JARDIM SANTO AMARO	04741000
11092261	13/01/2025	R. CD DE ITU	352	JARDIM SANTO AMARO	04741000
11080846	09/01/2025	R. CD DE ITU	352	JARDIM SANTO AMARO	04741000
11102311	15/01/2025	R. CD DE ITU	524	JARDIM SANTO AMARO	04741000
11141826	27/01/2025	R. DARWIN	369	JARDIM SANTO AMARO	04741900
11080364	09/01/2025	R. LEONTINA ATTUY NOGUEIRA	31	JARDIM SANTO AMARO	04741060
11133530	23/01/2025	R. S NAZARIO	21	JARDIM SANTO AMARO	04741150
11126814	22/01/2025	RUA DARWIN	369	JARDIM SANTO AMARO	04741010
11115211	19/01/2025	RUA DOUTOR RAMIRO DE AZEVEDO	68	JARDIM SANTO AMARO	04741110
11169184	31/01/2025	R. SARG DONATO RIBEIRO	30	JARDIM TAQUARAL	04675080
11164734	30/01/2025	AV. DAS NACOES UNIDAS	18701	JARDIM UNIVERSIDADE PINHEIROS	05477903
11149653	28/01/2025	AV. ENG EUSEBIO STEVAUX	1180	JURUBATUBA	04696910
11160479	29/01/2025	AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS	22215	JURUBATUBA	04696005

11082953	09/01/2025	R. ADAO NORBERTO DE ANDRADE	181	JURUBATUBA	04675150
11120912	21/01/2025	R. MARIA CLARA M. DA SILVEIRA	152	JURUBATUBA	04675170
11140257	26/01/2025	RUA VICENTINA GOMES	99	JURUBATUBA	04696270
11135721	24/01/2025	R. SEBASTIAO PAES	1010	NOVA PIRAJU	04625901
11137344	24/01/2025	R. ALBERTO GEBARA	128	PARQUE COLONIAL	04611060
11131377	23/01/2025	R. VALTER FONTENELLE RIBEIRO	3	PARQUE COLONIAL	04610020
11151628	28/01/2025	R. ZACARIAS DE GOIS	1036	PARQUE COLONIAL	04610901
11126659	22/01/2025	R. ZACARIAS DE GOIS	1920	PARQUE COLONIAL	04610901
11167565	31/01/2025	R. ZACARIAS DE GOIS	3480	PARQUE COLONIAL	04610901
11133619	23/01/2025	AV. HELIO LOBO	446	PARQUE JABAQUARA	04359000
11085866	10/01/2025	R. ACACIO VASCONCELOS	131	PARQUE JABAQUARA	04359100
11164197	30/01/2025	R. ACACIO VASCONCELOS	297	PARQUE JABAQUARA	04359100
11097358	14/01/2025	R. ALMEIDA FERREZ	148	PARQUE JABAQUARA	04357100
11101499	15/01/2025	R. CARLOS FRANCISCO DE PAULA	160	PARQUE JABAQUARA	04358010
11157394	29/01/2025	R. CEL TOBIAS COELHO	126	PARQUE JABAQUARA	04357070
11162592	30/01/2025	R. CLAUDIO MENDONÇA	140	PARQUE JABAQUARA	04358110
11082579	09/01/2025	R. HAROLDO PARANHOS	335	PARQUE JABAQUARA	04357901
11077773	08/01/2025	R. HIDEO SUGIYAMA	89	PARQUE JABAQUARA	04355100
11113281	18/01/2025	R. LUCIANO CARNEIRO	3	PARQUE JABAQUARA	04358050
11161879	30/01/2025	R. ORLANDO MURGEL	339	PARQUE JABAQUARA	04358090
11113262	18/01/2025	R. PDE ARNALDO PEREIRA	1	PARQUE JABAQUARA	04358070
11105228	16/01/2025	R. PDE VICENTE HECKEL	11	PARQUE JABAQUARA	04357050
11136029	24/01/2025	R. SIMOES PINTO	200	PARQUE JABAQUARA	04356100
11124033	21/01/2025	R. SIMOES PINTO	459	PARQUE JABAQUARA	04356100
11152994	28/01/2025	R. UGO TADDEI	147	PARQUE JABAQUARA	04357010
11103598	15/01/2025	RUA ORLANDO MURGEL	325	PARQUE JABAQUARA	04358090
11096650	14/01/2025	R. ARLINDO VEIGA DOS SANTOS	25	PARQUE RESIDENCIAL JULIA	04671300
11158843	29/01/2025	AV. ADOLFO PINHEIRO	1874	SANTO AMARO	04734904
11123104	21/01/2025	AV. JOAO DIAS	822	SANTO AMARO	04724903
11111143	17/01/2025	AV. MARIO LOPES LEAO	1400	SANTO AMARO	04754902
11162519	30/01/2025	AV. MARIO LOPES LEAO	700	SANTO AMARO	04754902
11167070	31/01/2025	AV. PDE JOSE MARIA	210	SANTO AMARO	04753904
11161393	30/01/2025	AV. PDE JOSE MARIA	2672	SANTO AMARO	04753904
11167169	31/01/2025	AV. PDE JOSE MARIA	300	SANTO AMARO	04753904
11166965	31/01/2025	AV. PDE JOSE MARIA	572	SANTO AMARO	04753904
11167281	31/01/2025	AVENIDA PADRE JOSE MARIA	490	SANTO AMARO	04753060
11167128	31/01/2025	AVENIDA PADRE JOSE MARIA	540	SANTO AMARO	04753060
11167228	31/01/2025	AVENIDA PADRE JOSE MARIA	562	SANTO AMARO	04753060
11145929	28/01/2025	AVENIDA VEREADOR JOSE DINIZ	469	SANTO AMARO	04603000

11091823	13/01/2025	LG. TREZE DE MAIO	352	SANTO AMARO	04751901
11166400	31/01/2025	PC. CEL LISBOA	60	SANTO AMARO	04735030
11167027	31/01/2025	PC. CESAR MOREIRA	756	SANTO AMARO	04752090
11143804	27/01/2025	PC. FRANCISCO GLICERIO	0	SANTO AMARO	04754070
11165427	31/01/2025	PRAÇA CORONEL LISBOA	18	SANTO AMARO	04735030
11167671	31/01/2025	PRAÇA FLORIANO PEIXOTO	381	SANTO AMARO	04751030
11112092	17/01/2025	R. ABEL SEIXAS	76	SANTO AMARO	04754030
11093001	13/01/2025	R. ALBERTO HODGE	306	SANTO AMARO	04740020
11166551	31/01/2025	R. ALBERTO HODGE	312	SANTO AMARO	04740020
11159661	29/01/2025	R. ALBERTO HODGE	887	SANTO AMARO	04740020
11132950	23/01/2025	R. ALBERTO HODGE	900	SANTO AMARO	04740020
11086946	10/01/2025	R. ALFREDO ANDRE	89	SANTO AMARO	04750050
11092368	13/01/2025	R. ANA ALVIM	137	SANTO AMARO	04710100
11167310	31/01/2025	R. BR DO RIO BRANCO	77	SANTO AMARO	04753905
11163803	30/01/2025	R. BR DO RIO BRANCO	831	SANTO AMARO	04753905
11091869	13/01/2025	R. CANCIONEIRO DE EVORA	419	SANTO AMARO	04708904
11082439	09/01/2025	R. CARLOS GOMES	284	SANTO AMARO	04743050
11167473	31/01/2025	R. CEL LUIS BARROSO	229	SANTO AMARO	04750901
11161032	30/01/2025	R. COMEN ELIAS ZARZUR	1234	SANTO AMARO	04736002
11097773	14/01/2025	R. DA FRATERNIDADE	369	SANTO AMARO	04738020
11133354	23/01/2025	R. DA MATRIZ	30	SANTO AMARO	04746900
11121915	21/01/2025	R. DR ANTONIO BENTO	395	SANTO AMARO	04750000
11086872	10/01/2025	R. ELIAS ANTONIO ZOGBI	159	SANTO AMARO	04746115
11092820	13/01/2025	R. HENRI DUNANT	11	SANTO AMARO	04709111
11152111	28/01/2025	R. IRINEU MARINHO	356	SANTO AMARO	04739040
11163731	30/01/2025	R. LA PAZ	3767	SANTO AMARO	04755901
11105694	16/01/2025	R. MAL DEODORO	810	SANTO AMARO	04738901
11137278	24/01/2025	R. MANDUBA	278	SANTO AMARO	04747170
11100623	15/01/2025	R. MANDUBA	280	SANTO AMARO	04747170
11135969	24/01/2025	R. MIN JOSE G. R. ALCKMIN	2292	SANTO AMARO	04737002
11097654	14/01/2025	R. MIN JOSE G. R. ALCKMIN	2363	SANTO AMARO	04737002
11135987	24/01/2025	R. MIN JOSE G. R. ALCKMIN	2395	SANTO AMARO	04737002
11128185	22/01/2025	R. MIN ROBERTO CARDOSO ALVES	761	SANTO AMARO	04737000
11086861	10/01/2025	R. PEREIRA BARRETO	177	SANTO AMARO	04744010
11144964	27/01/2025	R. S BENEDITO	1069	SANTO AMARO	04735900
11083453	10/01/2025	R. S BENEDITO	1089	SANTO AMARO	04735900
11093013	13/01/2025	R. S BENEDITO	1307	SANTO AMARO	04735900
11109357	17/01/2025	R. S BENEDITO	1771	SANTO AMARO	04735900
11117646	20/01/2025	R. S BENEDITO	2339	SANTO AMARO	04735900
11086811	10/01/2025	R. S BENEDITO	2367	SANTO AMARO	04735900
11169592	31/01/2025	R. S BENEDITO	504	SANTO AMARO	04735900
11128177	22/01/2025	R. S JOSE	290	SANTO AMARO	04739902
11158112	29/01/2025	R. S JOSE	887	SANTO AMARO	04739902
11093024	13/01/2025	R. S SEBASTIAO	1311	SANTO AMARO	04708-001
11159743	29/01/2025	R. VICTOR CORREA DE MELLO	117	SANTO AMARO	04709030
11091709	13/01/2025	RUA CANCIONEIRO DE EVORA	419	SANTO AMARO	04708010
11146292	28/01/2025	RUA IRINEU MARINHO	791	SANTO AMARO	04739040

11137909	24/01/2025	R. MIGUEL YUNES	551	USINA PIRATININ GA	04444000
11097123	14/01/2025	AV. DORIA	384	VILA ALEXANDRIA	04635071
11141150	27/01/2025	AV. DORIA	509	VILA ALEXANDRIA	04635071
11140398	26/01/2025	AV. STA CATARINA	385	VILA ALEXANDRIA	04635001
11131169	23/01/2025	R. DR ABELARDO VERGUEIRO CESAR	556	VILA ALEXANDRIA	04635080
11094118	13/01/2025	R. ITAGYBA SANTIAGO	183	VILA ALEXANDRIA	04635906
11116756	20/01/2025	R. ANGELO DE LUCIA	300	VILA ALMEIDA	04756125
11077890	08/01/2025	R. FRANCISCO REY PARRADO	74	VILA ANHANGUERA	04673175
11077825	08/01/2025	R. FRANCISCO REY PARRADO	75	VILA ANHANGUERA	04673175
11107323	16/01/2025	R. IGATI	276	VILA ANHANGUERA	04673040
11101542	15/01/2025	RUA PAJÁ	99	VILA ANHANGUERA	04673000
11077020	08/01/2025	R. JOSE MARIA DE ALMEIDA	174	VILA ARRIETE	04445030
11105941	16/01/2025	R. JOSE PAULINO DE ARAUJO	150	VILA ARRIETE	04445000
11095583	14/01/2025	R. CASA DE EMAUS	88	VILA CAMPO GRANDE	04455410
11079874	09/01/2025	R. JANUARIO DA ROCHA FRANCA	38	VILA CAMPO GRANDE	04455340
11109339	17/01/2025	R. JOAO SCATAMAC CHIA	484	VILA CAMPO GRANDE	04455130
11083678	10/01/2025	R. OTAVIO ROCHA	735	VILA CAMPO GRANDE	04455010
11119758	20/01/2025	AV. BR DO REGO BARROS	657	VILA CONGONHAS	04612041
11137384	24/01/2025	AV. BR DO REGO BARROS	697	VILA CONGONHAS	04612041
11169426	31/01/2025	AV. DA INVERNADA	207	VILA CONGONHAS	04612901
11102286	15/01/2025	AVENIDA DA INVERNADA	70	VILA CONGONHAS	04612060
11097966	14/01/2025	R. AMBROSIO PEREIRA	25	VILA CONGONHAS	04612030
11100426	15/01/2025	R. BR DE SURUI	117	VILA CONGONHAS	04612120
11133178	23/01/2025	R. BRA DE BELA VISTA	648	VILA CONGONHAS	04612002
11090293	13/01/2025	R. DR SILVINO CANUTO ABREU	29	VILA CONGONHAS	04624900
11102356	15/01/2025	R. ESTEVAO BAAO	903	VILA CONGONHAS	04624002
11131436	23/01/2025	AV. ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA	285	VILA CRUZEIRO	04726908
11131272	23/01/2025	AV. JOAO CARLOS DA SILVA BORGES	1150	VILA CRUZEIRO	04726901
11166794	31/01/2025	AV. PROF ALCEU MAYNARD ARAUJO	651	VILA CRUZEIRO	04726902
11114963	19/01/2025	R. CLARENCE	487	VILA CRUZEIRO	04727040
11107155	16/01/2025	R. CLARENCE	63	VILA CRUZEIRO	04727040
11082955	09/01/2025	ES. DA SERVIDAO	503	VILA DO CASTELO	04438140
11128049	22/01/2025	R. FERDINANDO FRANTZ	247	VILA DO CASTELO	04438080
11127634	22/01/2025	R. FERDINANDO FRANTZ	249	VILA DO CASTELO	04438080
11074700	08/01/2025	RUA ROSA SIMONCELLO CAPELLI	94	VILA ELVIRA	04725050
11094192	13/01/2025	R. JOSE BONAPARTE	20	VILA EMIR	04461020
11132546	23/01/2025	R. MARIANOS	81	VILA GEA	04691110
11150673	28/01/2025	R. TONINHAS	73	VILA GEA	04691040
11092272	13/01/2025	R. DR FRANCISCO	71	VILA ISA	04689100

		PETRARCA IELO			
11111575	17/01/2025	R. QUARARIB EIA	200	VILA ISA	04689160
11101634	15/01/2025	R. DR JOAO GUALBERTO DE OLIVEIRA	62	VILA SANTANA	04679090
11110206	17/01/2025	R. JULIA SANTOS PAIVA RIO	199	VILA SANTANA	04679000
11106427	16/01/2025	R. PEDRO ANDRE SCHUNCK	34	VILA SANTANA	04679260
11080994	09/01/2025	R. DESPRAIA DO	140	VILA SAO FRANCISCO (ZONA SUL)	04711060
11162326	30/01/2025	R. DESPRAIA DO	163	VILA SAO FRANCISCO (ZONA SUL)	04711060
11146338	28/01/2025	R. PROF RODRIGUES VALE	12	VILA SAO FRANCISCO (ZONA SUL)	04711050
11151879	28/01/2025	R. STO ALBERTO	490	VILA SAO PEDRO	04676042
11143700	27/01/2025	R. DR FERREIRA LOPES	583	VILA SOFIA	04671010
11109012	17/01/2025	R. DUQ COSTA	495	VILA SOFIA	04671905
11123639	21/01/2025	R. DR JOSE AUREO BUSTAMANTE	165	VILA UNIAO (ZONA LESTE)	04710902
11138243	24/01/2025	R. DR JOSE AUREO BUSTAMANTE	230	VILA UNIAO (ZONA LESTE)	04710902
11123669	21/01/2025	R. DR JOSE AUREO BUSTAMANTE	301	VILA UNIAO (ZONA LESTE)	04710902

Documento: [108875950](#) | Comunicado

6053.2024/0003535-3 - Solicitação de Poda de árvore externa

Comunicação

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

COMUNICADO: **Dá-se publicidade, conforme laudo técnico (108814358), o manejo de poda de 02 (dois) exemplar(es) arbóreo(s) localizado(s) em passeio público Praça Hugo Sacco - AV. MANOEL DOS REIS ARAUJO, 378(LO), Bairro: Jardim Marajoara de acordo com Lei Municipal nº 10.919/90 e determinação da ADIN nº 2085569-32.2023.8.26.0000.**

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [119068910](#) | Despacho deferido

6053.2025/0000681-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ABIMEL & DOCES PRODUTOS DE COMERCIO ALIMENTICIO LTDA CNPJ 58158209000168 teve sua licença deferida.

Documento: [119070729](#) | Despacho deferido

6053.2025/0000679-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ABIMEL & DOCES PRODUTOS DE COMERCIO ALIMENTICIO LTDA CNPJ 58158209000168 teve sua licença deferida.

Documento: [119072294](#) | Despacho deferido

6053.2025/0000682-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ABIMEL & DOCES PRODUTOS DE COMERCIO ALIMENTICIO LTDA CNPJ

58158209000168 teve sua licença deferida.

Documento: [119074621](#) | **Despacho deferido**

6053.2025/0000685-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ABIMEL & DOCES PRODUTOS DE COMERCIO ALIMENTICIO LTDA CNPJ 58158209000168 teve sua licença deferida.

Documento: [119073824](#) | **Despacho deferido**

6053.2025/0000684-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ABIMEL & DOCES PRODUTOS DE COMERCIO ALIMENTICIO LTDA CNPJ 58158209000168 teve sua licença deferida.

Documento: [119076666](#) | **Despacho deferido**

6053.2025/0000687-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ABIMEL & DOCES PRODUTOS DE COMERCIO ALIMENTICIO LTDA CNPJ 58158209000168 teve sua licença deferida.

Documento: [119075710](#) | **Despacho deferido**

6053.2025/0000686-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ABIMEL & DOCES PRODUTOS DE COMERCIO ALIMENTICIO LTDA CNPJ 58158209000168 teve sua licença deferida.

Documento: [119068521](#) | **Despacho deferido**

6053.2025/0000680-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GREEN MARKET PRODUTOS NATURAIS LTDA CNPJ 58217252000157 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA DO SILÊNCIO URBANO

Documento: [119070696](#) | **Comunique-se**

6038.2023/0003078-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: NUCLEO DE ESPECIALIDADE APLICADAS EM SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

1- Apresentar formulário para solicitação de ALF - ANEXO I.1 (Formulário para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento) nos moldes da SMSUB nº 17/2023, com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo Representante Legal e por dirigente técnico (engenheiro civil ou arquiteto), **tendo em vista a atividade NÃO ser classificada de Baixo Risco.**

2- Apresentar ANEXO III (Parâmetros de incomodidade) nos moldes da Portaria SMSUB nº 17/2023, assinado pelo representante legal e pelo

responsável técnico (engº civil/arqtº), com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, **tendo em vista a atividade NÃO ser classificada de Baixo Risco.**

3- Indicar corretamente Grupo de Atividades conforme Dec. 57.378/16 no Anexo I; se houver mais de uma atividade, indicar totós os NRs correspondentes com os respectivos CNAES;

4- Apresentar documentos do responsável técnico - CREA/CAU e CCM.

5- Apresentar ART/RRT do responsável técnico, referente à declaração de reponsabilidade - ANEXO III (constar na ART/RRT todas as atividades do ANEXO II), inclusive atendimento quanto a acessibilidade, com respectivo comprovante de pagamento, específica par Licença de Funcionamento, observando a legislação em vigor.

6- Apresentar AVCB/CLCB para o lical em questão.

7- Apresentar Termo de Ciência à obtenção do Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária, prevista no artigo 90 da Lei 13.725/04, disponível na SMSUB nº 17/2023.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [119130861](#) | **Portaria**

17/SUB-SA/2025

Thamyris Nagell Eloy Bernardo, Subprefeita de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13399/2002 artigo 9º, Inciso XXVI, observado o contido no parágrafo 5º do art. 114 da Lei orgânica do Município de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR o Senhor Alan Robert do Nascimento, portador do RG 34.776.305-4 e CPF 417.685.498-77 a comercializar Bolachas, Pães, Águas, Refrigerantes e Bebidas Lácteas na Av. João Dória, 09, Morumbi - SP, sob a circunscrição desta Subprefeitura, de segunda-feira a sábado, no horário das 6h às 11h, pelo período de 90 (noventa) dias a partir da publicação da presente portaria.

Artigo 2º - Em cumprimento às normas estabelecidas no Decreto Municipal acima mencionado, o autorizado deverá:

I - Obedecer às regras do artigo 14 da Lei Municipal nº 16.402/2020 quanto à emissão de ruídos;

II - Obedecer e respeitar as passagens para pedestres;

III - Manter o local limpo, disponibilizando lixeiras e ao final do trabalho recolhendo os detritos para posterior coleta no período autorizado;

IV - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público ou contra terceiros.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento: [119129698](#) | **Portaria**

14/SUB-SA/2025

Thamyris Nagell Eloy Bernardo, Subprefeita de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13399/2002 artigo 9º, Inciso XXVI, observado o contido no parágrafo 5º do art. 114 da Lei orgânica do Município de São Paulo;

RESOLVE:

- CANCELAR, tornar SEM EFEITO a seguinte portaria em nome de Bruna Mayara Cardonne de Oliveira publicada em doc [118774241](#).

Portaria 11/2025

Atos do executivo 1307534

Publicado em 04/02/2025

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento: [119008391](#) | **Portaria**

São Paulo, 3 de fevereiro de 2025

Portaria 15/2025

Processo 6053.2023/0005177-2

THAMYRIS NAGELL ELOY BERNARDO, Subprefeita de Santo Amaro, no uso das atribuições legais, especificadamente nos termos do art. 9º, inciso XXVI, da Lei n.º 13.399, de 1 de agosto de 2002, combinada com o art. 114, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo decide:

Art. 1º - Autorizar o uso precário do imóvel de propriedade do Município de São Paulo, localizado na Rua Carlos Pinto Alves n.º 349, Jardim Aeroporto, CEP 04630-032, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro, para a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ALQUIMIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.367.337/0001-55, com sede na Rua Carlos Pinto Alves n.º 349, representada pela Diretora Presidente Daisy Aparecida Cardoso Ventri, conforme requerimento, documentos e justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 6053.2019/0002252-0, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de janeiro de 2025 conforme preceitua o art. 114, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, combinado com o art. 9º, inciso XXVI, da Lei n.º 13.399, de 1º de agosto de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Documento: [119130081](#) | **Portaria**

16/SUB-SA/2025

Thamyris Nagell Eloy Bernardo, Subprefeita de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13399/2002 artigo 9º, Inciso XXVI, observado o contido no parágrafo 5º do art. 114 da Lei orgânica do Município de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a Senhora Bruna Mayara Cardonne de Oliveira, portador do RG 47.390.347-7 e CPF 404.517.948-85 a comercializar utensílios domésticos e brinquedos na Rua Capitão Tiago Luz, 102, Santo Amaro - SP, sob a circunscrição desta Subprefeitura, de segunda-feira a sábado, no horário das 10h às 18h, pelo período de 90 (noventa) dias a partir da publicação da presente portaria.

Artigo 2º - Em cumprimento às normas estabelecidas no Decreto Municipal acima mencionado, o autorizado deverá:

I - Obedecer às regras do artigo 14 da Lei Municipal nº 16.402/2020 quanto à emissão de ruídos;

II - Obedecer e respeitar as passagens para pedestres;

III - Manter o local limpo, disponibilizando lixeiras e ao final do trabalho recolhendo os detritos para

posterior coleta no período autorizado;

IV - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público ou contra terceiros.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento: [119131616](#) | Portaria

18/SUB-SA/2025

Thamyris Nagell Eloy Bernardo, Subprefeita de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13399/2002 artigo 9º, Inciso XXVI, observado o contido no parágrafo 5º do art. 114 da Lei orgânica do Município de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR o Senhor José Adriano da Silva, portador do RG 58.392.057-3 e CPF 062.401.594-03 a comercializar Pipoca e Milho no Carrinho na Rua Promotor Gabriel Netuzzi, 40 - Santo Amaro -SP, sob a circunscrição desta Subprefeitura, de segunda-feira a sábado, no horário das 10h às 19h, pelo período de 90 (noventa) dias a partir da publicação da presente portaria.

Artigo 2º - Em cumprimento às normas estabelecidas no Decreto Municipal acima mencionado, o autorizado deverá:

I - Obedecer às regras do artigo 14 da Lei Municipal nº 16.402/2020 quanto à emissão de ruídos;

II - Obedecer e respeitar as passagens para pedestres;

III - Manter o local limpo, disponibilizando lixeiras e ao final do trabalho recolhendo os detritos para posterior coleta no período autorizado;

IV - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público ou contra terceiros.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [118880913](#) | Comunique-se

[6053.2025/0000305-4](#) - Comunique-se de Poda em Área Interna Particular

Interessado: LAURO SILVA E FERNANDO SILVA

Dá-se publicidade a realização de poda de 06 (seis) exemplar(es) arbóreo(s) localizado(s) em área interna particular na R. Dez de Novembro, 22 de acordo com determinação suspensiva da ADIN 2085569-32.2023.8.26.000 e Lei Municipal 10.919/90, estabelecendo prazo mínimo de 10 (dez) dias (*) e prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação em Diário Oficial do Município para execução do manejo.

Documento: [118788028](#) | Comunique-se

[6053.2025/0000247-3](#) - Comunique-se de Poda em Área Interna Particular

Interessado: COLEGIO JOHANN GAUSS LTDA-EPP.

Dá-se publicidade a realização de poda de 01 (um) exemplar(es) arbóreo(s) localizado(s) em área interna particular na R. Américo Brasiliense, 1106

de acordo com determinação suspensiva da ADIN 2085569-32.2023.8.26.000 e Lei Municipal 10.919/90, estabelecendo prazo mínimo de 10 (dez) dias (*) e prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação em Diário Oficial do Município para execução do manejo.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [119043538](#) | Despacho deferido

A vista do contido no processo 6053.2025/0000671-1 - FRANCISCO DE ASSIS PENA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 03/02/2025

Subprefeitura de São Mateus

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [119048864](#) | Despacho

SEI: 6054.2023/0002063-5

ASSUNTO: Autorização referente ao pagamento de reajuste.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente, do parecer da Assessoria Jurídica em doc. [119048475](#), e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399/02, AUTORIZO o pagamento de reajuste, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, referente aos serviços de **confeção de crachás e cordão em poliéster para funcionários desta SUBPREFEITURA SÃO MATEUS**, proveniente do **Pregão Eletrônico n.º 015/SUBSM/2023 - Item 15.2.4 e Anexo I**, em favor da empresa **PLUS CARD TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA - CNPJ n.º 04.608.529/0001-43**, onerando a dotação **70.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**, sendo os recursos suportados pela Nota de Reserva n.º 4.559/2025 em doc. [118348697](#), a ser aplicado dentro do índice IPC-FIPE dezembro/2023/2024 correspondente a 4,68% sobre o valor contratado, passando o **item 1 para o valor de R\$ 6,59/unidade e item 2 R\$ 4,71/unidade**, a partir de 30/01/2025 a 29/01/2026.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Encaminhe-se a SUB-SM/CAF e SUB-SM/CAF/SF desta Subprefeitura para as providências cabíveis.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [119033452](#) | Intimação

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

VEÍCULO ABANDONADO

Auto de Fiscalização n.º 19-01.005.340-0 Data: 03/02/2025

Nome/ Razão Social: JOEL RODRIGUES DE SOUZA

Local da Infração: RUA DAS ESTRELAS, n.º 568. CEP 08330-422.

Veículo: VW/LOGUS CL Placa: BUO1112

Fato constitutivo/Irregularidade:

Veículo abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Auto de Intimação

Fica V.Sª INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública, nos termos da Lei 13.478/2002 art. 161, sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Prazo para remoção: 5 (cinco) dias consecutivos

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço constante no cadastro do DETRAN.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [119096060](#) | Comunique-se

6041.2024/0005289-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO CULTURAL E DE TRANSFORMAÇÃO SOLIDARIA

COMUNIQUE-SE:

1- PARA PROSEGUIMENTO DA ANÁLISE APRESENTAR LANÇAMENTO FISCAL (IPTU)

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Documento: [118913622](#) | Despacho indeferido

6046.2025/0000640-3 - Multas: Recurso

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado: CARLOS PAULO KROCHINSKY JUNIOR

I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação do Sr. Fiscal de Posturas Municipais no documento SEI n.º [118710036](#) e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura no documento SEI n.º [118869325](#), acolho a decisão quanto a manutenção do Auto de Multa n.º 19-071.266-0, em virtude do Processo 1020.2025/0000147-3 ter sido protocolado com data **posterior à infração**.

II - Publique-se

Documento: [118983402](#) | Despacho indeferido

6054.2024/0002121-8 - Multas: Recurso

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado: MASAKASU TAKARA

I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação do Fiscal de Posturas Municipais no documento [118557202](#) e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura no documento [118966594](#), acolho a decisão quanto a manutenção do Auto de Multa n.º 19-071.979-6, tendo em vista que foi emitida em conformidade com a legislação vigente.

II - Publique-se

Documento: [118991790](#) | Despacho indeferido

6054.2020/0001950-0 - Multas: Recurso

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado: CLAUDETE APARECIDA ROMÃO

I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisora Técnica de

Fiscalização [118896056](#) e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura [118968046](#), acolho a decisão quanto a manutenção do Auto de Multa nº 19-070.880-8, estando em desconformidade com o horário previsto no art. 8º da Portaria PREF 696 de 04.07.2020 e Decreto Estadual 65.044 de 03.07.2020, art. 1º e anexo I, item b.

II - Publique-se

Subprefeitura de São Miguel Paulista

SUPERVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

Documento: [119100527](#) | **Comunique-se**

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Conforme Lei Municipal nº 10.919/90, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 29.586/91, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Executivo Municipal dar publicidade à poda e corte de árvores, informamos os serviços que serão realizados nesta Subprefeitura referentes a esta matéria. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou corte, poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado

OS - 11167403 - RUA AFONSO SIMONE NETO 265

OS - 11166967 - R. ENG JOSE CRUZ DE OLIVEIRA 276

OS - 11179216 - R. JOSE NUNES DOS SANTOS 1060

OS - 11176185 - R. JOSE GUIMARAES 204

OS - 11175888 - R. PAU-D'ARCO-ROXO 359

OS - 11173324 - R. EMILIO CARDOSO AIRES 251

OS - 11173195 - R. JOSE NUNES DOS SANTOS 1070

OS - 11170628 - RUA JAIME BARCELOS 410

OS - 11169434 - R. DR JOSE DE PORCIUNCULA 1511

OS - 11169427 - R. ELZA SOARES DE ARRUDA 84

OS - 11169038 - R. FLOR DO ESPIRITO SANTO 694

OS - 11168975 - AV. MARIA SANTANA 813

OS - 11168327 - R. AMERICO SUGAI 514

OS - 11167987 - R. VARZELANDIA 460

OS - 11167895 - R. SAMPAIO BUENO 317

OS - 11167710 - R. ANTONIA GERES 116

OS - 11167707 - R. JOSE CARLOS MASTROMONICO 81

OS - 11167594 - R. PASCOAL ZIMBARDI 7

OS - 11167589 - R. MOHAMAD IBRAHIN SALEH 290

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [119048400](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6055.2025/0000341-1 - JAQUELINE ROSA SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e

Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048775](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6055.2025/0000343-8 - MATEUS GONCALVES SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048363](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6055.2025/0000340-3 - BEATRIZ FERREIRA FERNANDES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048719](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6055.2025/0000342-0 - DAYANE DA SILVA CRUZ 36197057808 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Sé

ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

Documento: [119011565](#) | **Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6056.2024/0019245-5.

Interessado: CARNAVAL NA CIDADE EVENTOS SPE LTDA - CNPJ. 35.946.104/0001-78.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - CARNAVAL NA CIDADE 2025.

PORTARIA Nº 085/SUB-SÉ/GAB/AC/2025.

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO da CARNAVAL NA CIDADE 2025**, sob responsabilidade de **CARNAVAL NA CIDADE EVENTOS SPE LTDA - CNPJ. 35.946.104/0001-78**, sito à Rua Bento de Andrade, 660, Jardim Paulista, São Paulo, SP, Cep 04503-001, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** CARNAVAL NA CIDADE EVENTOS SPE LTDA - CNPJ. 35.946.104/0001-78.

1.2. **Acontecimento Social:** CARNAVAL NA CIDADE 2025.

1.3. **Objetivo:** Local para receber público do evento de carnaval.

1.4. **Local:** Praça Bento de Camargo Barros, São Paulo/SP.

1.5. **Período e Horário:** De 01 a 04 de março de 2025 - das 13h00 às 23h00.

1.6. **Montagem:** De 27/02 às 10h00 ao dia 01/03 às 10h00 e **desmontagem:** Em 05/03 - 00h01 às 18h00 do dia 06/03/2025.

1.7. **Público Estimado:** 1000 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 4 tendas 5 x 5m, 200 grades, 2 banheiros PcD 2,20x1,40m e 1 Pórtico 8 x 4m

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade;

3. **Esta autorização fica vinculada ao pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/16.**

4. **PUBLIQUE-SE.**

Documento: [119034133](#) | **Despacho deferido**

Despacho Autorizador

SEI Nº 6018.2025/0011592-7

SEI Nº 6018.2025/0011930-2

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORIA IST AIDS da Cidade de São Paulo - CNPJ. 46.392.148/0001-10.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - AÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA PrEP NA RUA & PREVENÇÃO às IST HIV/ AIDS.

PORTARIA Nº 086/SUB-SÉ/GAB/AC/2025.

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO da AÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA PrEP NA RUA & PREVENÇÃO às IST HIV / AIDS, sob** responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORIA IST AIDS da Cidade de São Paulo - CNPJ. 46.392.148/0001-10**, situado à Rua General Jardim, 36 - 4º andar, São Paulo, SP, Cep: 01223-011, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORIA IST AIDS da Cidade de São Paulo - CNPJ. 46.392.148/0001-10.

1.2. **Acontecimento Social:** AÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA PrEP NA RUA & PREVENÇÃO às IST HIV / AIDS.

1.3. **Objetivo:** Realização do teste rápido com diagnóstico de HIV e distribuição de preservativos e autoteste PREP e PEP.

1.4. **Local:** Rua Santa Isabel, 37, República, São Paulo/SP.

1.5. **Período e Horário:**

1.5.1. Fevereiro: Dias 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 - das 17h00 às 22h00.

1.5.2. Março: Dias 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 - das 17h00 às 22h00.

1.6. **Montagem e desmontagem:** Mesmo dia da ação a partir das 16h00 e desmontagem a partir das 22h00.

1.7. **Público Estimado:** 200 pessoas.

1.8 **Estrutura:** 01 veículo micro ônibus - adaptado.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços

relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. **Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.**

4. **PUBLIQUE-SE.**

Documento: [118596743](#) | **Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6056.2024/0025341-1.

Interessado: FEDERAÇÃO PAULISTA DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS - CNPJ. 05.261.764/0001-54.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - ENCONTRO DE AUTOS ANTIGOS.

PORTARIA Nº 049/SUB-SÉ/GAB/AC/2025

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do ENCONTRO DE AUTOS ANTIGOS**, sob responsabilidade de **FEDERAÇÃO PAULISTA DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS - CNPJ. 05.261.764/0001-54**, situada na Rua Eli, 1368, Vila Maria, São Paulo, SP, CEP. 02114-012, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** FEDERAÇÃO PAULISTA DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS - CNPJ. 05.261.764/0001-54.

1.2. **Acontecimento Social:** ENCONTRO DE AUTOS ANTIGOS.

1.3. **Objetivo:** Revitalizar o Centro Histórico de São Paulo transformando a estação em um museu a céu aberto com exposição de veículos antigos e históricos das décadas de 1910 a 1980.

1.4. **Local:** Praça da Luz, entre a Avenida Tiradentes, Rua Prates e Parque Jardim da Luz, São Paulo/SP.

1.5. **Período e Horário:** Dia 09 de fevereiro de 2025 - das 7h30 às 17h00.

1.6. **Montagem:** 09/02 - 05h30 e **desmontagem:** 09/02 - 17h00.

1.7. **Público Estimado:** 250 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 30 barracas 3 x 3m c/ exposição de peças p/automóveis antigos e antiguidades, 4 barracas 3 x 4,5m para alimentação, 100 grades e 6 sanitários químicos, sendo 2 PcD.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

2. **Esta autorização fica vinculada ao pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.**

3. **PUBLIQUE-SE.**

Documento: [119009981](#) | **Despacho deferido**

Despacho Autorizador

SEI Nº 6018.2025/0011832-2

SEI Nº 6018.2025/0011755-5

SEI Nº 6018.2025/0011387-8

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORIA IST AIDS DA CIDADE DE SÃO PAULO - CNPJ. 46.392.148/0001-10.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - AÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA PrEP NA RUA & PREVENÇÃO às IST HIV AIDS.

PORTARIA Nº 088/SUB-SÉ/GAB/AC/2025.

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO da AÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA PrEP NA RUA & PREVENÇÃO às IST HIV AIDS, sob** responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORIA IST AIDS DA CIDADE DE SÃO PAULO - CNPJ: 46.392.148/0001-10**, situado à Rua General Jardim, 36, 4º andar, São Paulo, SP, Cep 01223-011, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORIA IST AIDS DA CIDADE DE SÃO PAULO - CNPJ: 46.392.148/0001-10.

1.2. **Acontecimento Social:** AÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA PrEP NA RUA & PREVENÇÃO às IST HIV AIDS.

1.3. **Objetivo:** Realização do teste rápido com diagnóstico de HIV, Sífilis, Clamídia, Gonorréia e distribuição de preservativos e autoteste PREP e PEP - CTA itinerante.

1.4. **Local:** Rua João Guimarães Rosa, 137/Praça Roosevelt, São Paulo/SP.

1.5. **Período e Horário:**

1.5.1. Fevereiro: Dias 08, 09, 16, 21, 22, 23 e 28 - das 17h00 às 22h00.

1.5.2. Março: 01, 02, 16, 23 e 30 - das 17h00 às 22h00.

1.6. **Montagem e desmontagem:** Mesmo dia e horário das ações.

1.7. **Público Estimado:** 200 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 01 veículo Micro Ônibus - adaptado.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

Documento: [118975020](#) | **Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6018.2025/0011964-7.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAE CECI - CNPJ. 46.392.130/0003-80.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - AÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA PrEP NA RUA & PREVENÇÃO às IST HIV AIDS.

PORTARIA Nº 087/SUB-SÉ/GAB/AC/2025.

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO da AÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA PrEP NA RUA & PREVENÇÃO às IST HIV AIDS, sob** responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAE CECI - CNPJ. 46.392.130/0003-80**, situado à Av. Ceci, 2235, Planalto Paulista, São Paulo, SP, Cep: 04065-004, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAE CECI - CNPJ. 46.392.130/0003-80.

1.2. **Acontecimento Social:** AÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA PrEP NA RUA & PREVENÇÃO às IST HIV AIDS.

1.3. **Objetivo:** Realização do teste rápido com diagnóstico de HIV e distribuição de preservativos e autoteste PREP e PEP.

1.4. **Local:** Praça Oswaldo Cruz, Bela Vista, São Paulo/SP.

1.5. **Período e Horário:** Dias 11, 14 e 19 de fevereiro de 2025 - das 15h00 às 20h00.

1.6. **Montagem e desmontagem:** Mesmo dia e horário das ações.

1.7. **Público Estimado:** 50 pessoas.

1.8 **Estrutura:** 01 veículo Iveco - adaptado.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [119017973](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6056.2024/0025982-7

ASSUNTO: Aplicação de multa pelo não cumprimento das cláusulas nº 6.4.1, 6.4.3, 6.4.4 e 8.1 do TERMO DE REFERÊNCIA, pela falta de entrega do objeto contratado, configurando a inexecução total do contrato.

Interessado: **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

DESPACHO

I. À vista dos elementos de convicção presentes nos autos, da manifestação da Assessoria Jurídica (LINK SEI Nº 119007596), que adoto como fundamento e razão de decidir, nos termos do artigo 155 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº44.279/2002 e demais legislações correlatas, ACOLHO as alegações do fiscal do contrato e do Sr Coordenador de Projetos e Obras e DECIDO pela manutenção da penalidade, a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 27.518.373/001-05.**

II - Encaminhe-se a seguir este Processo SEI para a Coordenação de Administração de Finanças, para providências necessárias.

III - PUBLIQUE-SE.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [119025510](#) | Despacho

PROCESSO SEI Nº 6056.2025/0000769-2

INTERESSADO: **SUBPREFEITURA-SÉ/CMIU/MANUT**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE 15.000 SACOS DE CIMENTO À SUBPREFEITURA SÉ - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/SMSUB-COGEL/2024 - RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ONERADA.

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO

I - No item I do Despacho link SEI nº 118677363, a dotação orçamentária a ser onerada é a de nº 49.10.15.452.3022.2.339.33903000.001.500.9001.0, e não como constou.

II - PUBLIQUE-SE, após, encaminhe-se à Coordenação de Administração e Finanças para as providências decorrentes.

Alvaro Batista Camilo

Subprefeito da Sé

SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

Documento: [119084250](#) | Extrato

EXTRATO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo: 6056.2024/0009856-4 - **DA DISPENSA ELETRÔNICA:** Nº 90009/2024

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - SUB-SÉ

Representante legal: Leni Silva Suzarte - RF 926.569-4; Abrahão de Lellis Pereira - RF 643.604-8 e Gustavo Iocida Paternostro - RF 888.339-4 - Membros da Comissão Especial de Recebimento de Bens e Serviços - (Portaria nº 041/SUB-SÉ/GAB/2024).

Contratada: **FÊNIX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.** - CNPJ nº 48.***.610/0001-**

Representante Legal: Eder de Freitas Castro Silva - CPF: xxx.179.908-xx

Objeto: Fornecimento de 05 unidades de Escada de fibra de vidro.

Termo de Recebimento Definitivo: Sei nº [119083680](#)
Data: 30/01/2025.

Documento: [119085212](#) | Extrato

EXTRATO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo: 6056.2024/0009856-4 - **DA DISPENSA ELETRÔNICA:** Nº 90009/2024

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - SUB-SÉ

Representante legal: Leni Silva Suzarte - RF 926.569-4; Abrahão de Lellis Pereira - RF 643.604-8 e Gustavo Iocida Paternostro - RF 888.339-4 - Membros da Comissão Especial de Recebimento de Bens e Serviços - (Portaria nº 041/SUB-SÉ/GAB/2024).

Contratada: SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº 52.***.971/0001-**

Representante Legal: Ana Liz Santos da Rocha - CPF: xxx.667.291-xx

Objeto: Fornecimento de 03 unidades de Lanterna.

Termo de Recebimento Definitivo: Sei nº 118827425
Data: 30/01/2025.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [119054307](#) | Despacho deferido

Despacho deferido

Comunicação de poda de árvore em área externa

Em atendimento às Leis 10.919/90 e 17.794/2022, seguem abaixo a relação de endereços para o serviço de poda dos exemplares arbóreos localizados no passeio público informados abaixo:

- Rua Doutor Gabriel dos Santos, 14, 30, 53 estimado, 55, 60, 64, 67, 83 estimado, 124, 143, 168, 179, 183, 200, 211, 224, 242, 253, 262, 274, 280, 285, 334, 348, 353, 388, 404, 420, 423, 444, 446 estimado, 475, 493, 503, 511, 540, 559, 564, 600, 617, 626, 652, 652 oposto, 695, 730 estimado, 732, 749, 756, 761 estimado e 794.

- Rua Martim Francisco, 23 oposto, 29, 45, 49, 53, 64, 67, 80, 98, 111, 112, 120, 179, 183, 195, 196, 204, 207, 210, 213, 223 estimado, 244, 247, 261, 265, 276, 298, 303, 317, 359 estimado, 363, 375, 382, 392, 402, 405, 420, 422 estimado, 427, 446 estimado, 448, 460, 461, 474, 484, 492, 499, 506, 518, 530, 531 estimado e 548.

- Rua Emilio de Menezes, 01, 18, 27, 45, 56, 87 e 96.

- Rua Goitacás, 22 oposto, 50, 58, 71, 89, 144, 167 e 168 estimado.

- Rua Chácara do Carvalho, 41 estimado, 88, 125 oposto e 147 oposto.

- Rua Junqueira Freire - Canteiro Central.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem da poda poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta SUB-SÉ, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

Documento: [119070081](#) | Despacho deferido

Despacho deferido

Comunicação de poda de árvore em área externa

Em atendimento às Leis 10.919/90 e 17.794/2022, seguem abaixo a relação de endereços para o serviço de poda dos exemplares arbóreos localizados no passeio público informados abaixo:

-Praça José Luis De Mello Malheiros

-Praça Santo Agostinho

-Praça Jornalista José Carlos de Moraes

-Praça Nina Rodrigues

-Avenida Aclimação nº 39, 63, 68, 112, 145, 193, 223, 210, 212, 268, 294, 323, 318, 344, 385, 350, 415, 489, 480, 547,561, 586, 651, 691, 707, 712, 743, 780, 786, 797, 829.

-Rua Topázio nº 22, 35, 32, 52, 53, 57, 71, 79, 115, 104, 130, 131, 237, 258, 281, 319, 367, 428, 478

-Avenida Turmalina nº 28, 23, 52, 69, 83, 68, 98, 119, 131, 120, 175, 199, 186, 339, 328, 342, 357, 354, 367

-Rua São Joaquim nº 94, 69, 216, 201, 183, 182,180, 163, 138, 113, 320, 388, 297, 293, 285, 235, 211, 457, 439, 431, 394, 381, 329, 309,577, 540, 528, 492, 482, 480

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem da poda poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta SUB-SÉ, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [119039495](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002135-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PLUS TRADE DO BRASIL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. CNPJ 26096401000180 teve sua licença deferida.

Documento: [119039775](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002143-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PLUS TRADE DO BRASIL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. CNPJ 26096401000180 teve sua licença deferida.

Documento: [119036784](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002124-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652019066 teve sua licença deferida.

Documento: [119039583](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002139-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PLUS TRADE DO BRASIL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. CNPJ 26096401000180 teve sua licença deferida.

Documento: [119040220](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002143-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PLUS TRADE DO BRASIL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. CNPJ 26096401000180 teve sua licença deferida.

Documento: [119036762](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002131-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BINNOH IMOBILIARIA LTDA CNPJ 48519838000112 teve sua licença deferida.

Documento: [119122564](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002183-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SUMAJ SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 59130207000123 teve sua licença deferida.

Documento: [119083087](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002173-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SILVESTRE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 59024036000158 teve sua licença deferida.

Documento: [119039689](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002140-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PLUS TRADE DO BRASIL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. CNPJ 26096401000180 teve sua licença deferida.

Documento: [119038462](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002134-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MACHADO CONTABILIDADE & PERICIAIS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, CIVIL, CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA CNPJ 59211907000142 teve sua licença deferida.

Documento: [119039913](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002136-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PLUS TRADE DO BRASIL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. CNPJ 26096401000180 teve sua licença deferida.

Documento: [119039748](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002142-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PLUS TRADE DO BRASIL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. CNPJ 26096401000180 teve sua licença deferida.

Documento: [119036469](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002129-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652019066 teve sua licença deferida.

Documento: [119062014](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002164-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PRATES APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ 24533098000100 teve sua licença deferida.

Documento: [119038435](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002133-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MACHADO CONTABILIDADE & PERICIAIS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, CIVIL, CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA CNPJ 59211907000142 teve sua licença deferida.

Documento: [119036292](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002128-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652019066 teve sua licença deferida.

Documento: [119039569](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002138-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PLUS TRADE DO BRASIL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. CNPJ 26096401000180 teve sua licença deferida.

Documento: [119039526](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002137-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PLUS TRADE DO BRASIL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. CNPJ 26096401000180 teve sua licença deferida.

Documento: [119039720](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002141-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PLUS TRADE DO BRASIL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. CNPJ 26096401000180 teve sua licença deferida.

Documento: [119037805](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002132-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BINNOH IMOBILIARIA LTDA CNPJ 48519838000112 teve sua licença deferida.

Documento: [119058063](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002163-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PRATES APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ 24533098000100 teve sua licença deferida.

Documento: [119036619](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002130-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa YUPI PAGAMENTOS LTDA CNPJ 37488573000116 teve sua licença deferida.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [119032378](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002105-9 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADA: ALINA NDONGA SAMUEL

I - **DEFERIDO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas através dos lacres apresentados no DOC SEI nº [119029326](#), nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme Ordem Interna 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: [119025174](#) | Despacho deferido

6050.2024/0020499-0 - SISACOE: AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: TERRAÇO ITÁLIA RESTAURANTE LTDA

I - **DEFERIDO** nos termos das Leis 10.205/86, 16.050/14 e 16.402/16 e dos Decretos 49.969/08, 57.378/16, 59.828/20;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.

Documento: [119005569](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002092-3 - SOLICITAÇÃO DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORE EXTERNA

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: UNIDADE DE ÁREAS VERDES - SUBPREFEITURA SÉ

I - À vista do laudo técnico elaborado por profissional competente pertencente ao quadro municipal da Unidade de Áreas Verdes constante no referido SEI 6056.2025/0002092-3 em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 Artigo 20, **CONVALIDO** a remoção por supressão emergencial de 01 exemplar arbóreo da espécie NI - Não identificada, localizado

no passeio público da Rua São Joaquim, 431 - Liberdade.

II - Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de pequeno porte pela equipe terceirizada da SUB-SÉ.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

Documento: [119005858](#) | **Despacho deferido**

6056.2025/0002090-7 - SOLICITAÇÃO DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORE EXTERNA

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: SUBPREFEITURA SÉ/UNIDADE DE ÁREAS VERDES

I - À vista do laudo técnico elaborado por profissional competente pertencente ao quadro municipal da Unidade de Áreas Verdes constante no referido SEI 6056.2025/0002090-7 em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 Artigo 20, Autorizo a Convalidação da remoção por supressão emergencial de 01 exemplar arbóreo da espécie *Calistemon speciosus*, localizado no passeio público da Avenida Aclimação, 895, Bairro Aclimação.

II - Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de pequeno porte pela equipe terceirizada da SUB-SÉ.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

Documento: [118990949](#) | **Despacho indeferido**

6056.2024/0007719-2 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA COMÉRCIO AMBULANTE

DESPACHO INDEFERIDO

INTERESSADO: GILDASIO DE JESUS SILVA

I - INDEFIRO a presente solicitação de transferência de local de trabalho em nome do permissionário Sr. GILDASIO DE JESUS SILVA, com TPU 11.0896/A/060509/FC - Local: Rua José Paulino 211 - Bom Retiro, para a Rua Vinte e Cinco de Março nº 717, de acordo com o Cap. II, Art. 19, da Lei 11.039/91, combinado com o Cap. V, do Art. 24 do Decreto 42.600/02, uma vez que o endereço pretendido, não consta no cadastro de permissionários desta Subprefeitura Sé.

II - Publique-se, encaminhando a seguir à CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: [119029510](#) | **Despacho indeferido**

6044.2024/0012230-3 - SISACOE: AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO INDEFERIDO

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FUNDIÇÃO - ABIFA

I - INDEFERIDO nos termos do Artigo 18 - Item II do Decreto 49.969/08, em razão do processo ter pedido seu objetivo, em face da emissão do Auto de

Licença de Funcionamento, através do Sistema Eletrônico - VRE nº 20240010368-488, encerradas as instâncias administrativas;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.

Documento: [119026680](#) | **Despacho indeferido**

6056.2023/0011210-7 - SISACOE: AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO INDEFERIDO

INTERESSADO: LUMITEC COMERCIO CINE FOTO LTDA

I - INDEFERIDO nos termos do § 2º dos Artigo 18 e 16 - Item II do Decreto nº 49.969/08, comunique-se prorrogável uma única vez. Encerradas as instâncias administrativas;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [119054769](#) | **Despacho deferido**

SEI 6056.2025/0001271-8 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

REQUERENTE : THAIS PASSARO CANGELLO

ENDEREÇO : RUA DOUTOR PLÍNIO BARRETO, 141 - BELA VISTA

I - À vista dos elementos contidos no presente processo. Informamos com fundamento no artigo 18 da Lei Municipal nº 17.794/22, a poda de 01 exemplar arbóreo da espécie *Ficus benjamina*, 01 exemplar arbóreo da espécie *Psidium guajava*, 05 exemplares arbóreos da espécie *Cenostigma pluviosum* e 02 exemplares arbóreos da espécie *Libidibia ferrea* no interior do imóvel, existente na área interna particular, localizada na Rua Doutor Plínio Barreto, 141 - Bela Vista.

II - Os serviços deverão ser executados as expensas do requerente

III - PUBLIQUE-SE, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25 e Lei 10.919/90 sendo as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada

Documento: [119091415](#) | **Despacho deferido**

SEI 6056.2025/0001590-3 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

REQUERENTE : ROBSON ANDRÉ SAAR DE FREITAS

ENDEREÇO : RUA DOS INGLESES, 600 - BELA VISTA

I - À vista dos elementos contidos no presente processo. Informamos com fundamento no artigo 18 da Lei Municipal nº 17.794/22, a poda de 01 exemplar arbóreo da espécie *Syzygium cumini*, 01 exemplar arbóreo da espécie *Eugenia uniflora* e 02 exemplares arbóreos da espécie *Ligustrum lucidum*, no interior do imóvel, existente na área interna particular, localizada na Rua dos Ingleses, 600 - Bela Vista.

II - Os serviços deverão ser executados as expensas do requerente

III - PUBLIQUE-SE, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25 e Lei 10.919/90 sendo as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [119048764](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0002158-0 - TAMIRIS FLAVIA ALVES GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048365](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0002147-4 - ISMAEL SOARES ALENCAR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048370](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0002149-0 - 58.792.352 CLAUDIO JOSE MARTINEZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119085102](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0002175-0 - BRASFAMA DECORACOES LTDA - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

Documento: [119048386](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0002146-6 - JOSE DE FATIMA ALVES NUNES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048735](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0002154-7 - MEIRE DONIZETI GARDIM GRANJA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048367](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0002148-2 - MEIRE DONIZETI GARDIM GRANJA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048751](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0002155-5 - 53.148.451 JOSE NETO MATIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048766](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0002159-8 - PAULO FELISBERTO DA SILVA JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048357](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0002144-0 - SINVALDO CANDIDO DE SOUZA 14251606892 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048661](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0002150-4 - RAFAEL APARECIDO RODRIGUES DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048742](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0002153-9 - LAERCIO CAVALCANTE DE ALMEIDA JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048704](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0002152-0 - DANIEL PAULO LIMA DE FARIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048674](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0002151-2 - DAMIAO ANTONIO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119119009](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0002145-8 - ERIKA FARIAS FERREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048773](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0002156-3 - ADRIANO DA CUNHA MARQUES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048760](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0002157-1 - FABRICIO CORDEIRO DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Capela do Socorro

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Documento: [119059585](#) | **Aviso de Licitação**

Processo SEI n.º 6057.2025/0000308-0

UASG Responsável 925068 - PMSP - SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e do Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislação aplicável, cujo o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação **de água mineral sem gás galão de 20l** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que pode ser consultado através do sítio eletrônico Compras.gov.br e seus anexos.

Data Hora de Início de Propostas 04/02/2025 as 10:14

Data de Início da Etapa de Lances 07/02/2025 as 08:00

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através dos telefones (11) 96211-2249 ou e-mail cscompras@prefeitura.sp.gov.br

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [119110418](#) | **Despacho deferido**

6057.2025/0000491-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE VILA REMO CNPJ 43987445000705 teve sua licença deferida.

Documento: [119106102](#) | **Despacho deferido**

6057.2025/0000489-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE VILA REMO CNPJ 43987445000705 teve sua licença deferida.

Documento: [119111331](#) | **Despacho deferido**

6057.2025/0000492-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 59.210.198 EVANDRO BATISTA DA CRUZ CNPJ 59210198000180 teve sua licença deferida.

Documento: [119105159](#) | **Despacho deferido**

6057.2025/0000488-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE VILA REMO CNPJ 43987445000705 teve sua licença deferida.

Documento: [119112520](#) | **Despacho deferido**

6057.2025/0000490-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE VILA REMO CNPJ 43987445000705 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [119067846](#) | **Despacho deferido**

6057.2025/0000334-0 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Interessados: MARIA ANGELICA ARRUDA PARGA

DESPACHO:

I- No uso das atribuições legais a mim conferidas, em vista dos elementos constantes no processo, em especial as manifestações técnicas da Unidade de Fiscalização que adoto como razões de decidir, **DEFIRO** o pedido de cancelamento formulado na solicitação, com o conseqüente cancelamento do A.M. nº 18-139.711-1 nos termos da Lei Municipal 15.442/2011.

II- Publique-se

III- À Unai para a regularização do SQL

Documento: [119074432](#) | **Despacho indeferido**

6056.2022/0010061-1 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA

DESPACHO:

I - Julgo prejudicado o andamento deste processo, indeferindo o pedido inicial, uma vez que o Auto de Multa 18-137.742-0, conforme expresso no recurso anteriormente indeferido, teve esgotado suas instâncias recursais.

II - Publique-se

III - À UNAI para providências tendentes a aequívamento

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [119048681](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6057.2025/0000469-9 - VERSILIEN SIMELUS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [119099714](#) | **Despacho deferido**

6058.2025/0000329-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa L. VICENTE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ 28036220000194 teve sua licença deferida.

Documento: [119103933](#) | **Despacho deferido**

6058.2025/0000332-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa L. VICENTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 34227911000178 teve sua licença deferida.

Documento: [119111399](#) | Despacho deferido

6058.2025/0000334-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LBO ACESSORIOS PARA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA CNPJ 37481877000151 teve sua licença deferida.

Documento: [119104192](#) | Despacho deferido

6058.2025/0000333-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa L. VICENTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 34227911000178 teve sua licença deferida.

Documento: [119100443](#) | Despacho deferido

6058.2025/0000330-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa L. VICENTE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ 28036220000194 teve sua licença deferida.

Documento: [119073738](#) | Despacho deferido

6058.2025/0000323-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARMAZEM E RESTAURANTE TEM TUDO LTDA CNPJ 57334467000195 teve sua licença deferida.

Documento: [119114638](#) | Despacho deferido

6058.2025/0000336-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LBO ACESSORIOS PARA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA CNPJ 37481877000151 teve sua licença deferida.

Documento: [119082734](#) | Despacho deferido

6058.2025/0000326-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa L. VICENTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 34227911000178 teve sua licença deferida.

Documento: [119068271](#) | Despacho deferido

6058.2025/0000321-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EBS APOIO ADMINISTRATIVOS E SERVICOS DIVERSOS LTDA CNPJ 45895536000150 teve sua licença deferida.

Documento: [119074219](#) | Despacho deferido

6058.2025/0000324-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARMAZEM E RESTAURANTE TEM TUDO LTDA CNPJ 57334467000195 teve sua licença deferida.

Documento: [119074592](#) | Despacho deferido

6058.2025/0000325-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARMAZEM E RESTAURANTE TEM TUDO LTDA CNPJ 57334467000195 teve sua licença deferida.

Documento: [119069170](#) | Despacho deferido

6058.2025/0000322-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EBS APOIO ADMINISTRATIVOS E SERVICOS DIVERSOS LTDA CNPJ 45895536000150 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [119067276](#) | Despacho deferido

SEI Nº 6058.2025/0000306-0

Despacho deferido

Interessado: Antonio João Henrique

Requerente: TATIANE LONDERO LOPES

Assunto: COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO-MPL

I. DESPACHO

1.No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e a vista dos elementos contidos no doc. [119061581](#), DEFIRO a comunicação de regularização.

2.Em consequência, CANCELO o Auto de Multa nº 17-192.512-2, de acordo com o artigo 1º do Decreto 54.039/13 e Artigo 105 da lei 17.841/22.

II. PROVIDÊNCIAS

1. Publique-se.
2. À CPDU/UNAI para conhecimento e providências.
3. Para encerramento e arquivamento do processo.

Documento: [118995670](#) | Despacho deferido

SEI Nº 6058.2025/0000281-0

Despacho deferido

Interessado: ALTINO DOS ANJOS MADEIRA

Assunto: COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

I. DESPACHO

1.No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e a vista dos elementos contidos no doc. [118985867](#), DEFIRO a comunicação de regularização, de acordo com o artigo 1º do Decreto 54.039/13 e Artigo 105 da lei 17.841/22.

II. PROVIDÊNCIAS

1. Publique-se.

2. Arquive-se

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [119109084](#) | Despacho deferido

6058.2025/0000091-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho Deferido

Interessados: MAGAZINE LUIZA S/A

SQL: 304.100.0048-2

DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos contidos neste expediente, recebo o presente para, no mérito DEFERÍ-LO, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, Decretos 49.969/08 e 57.378/16.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [119048422](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6058.2025/0000316-7 - RODOLFO PEREIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Vila Mariana

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: [119079729](#) | Demonstrativo de Compras

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

Processo nº [6059.2023/0002878-1](#)

Nos termos do Art. 116, da [Lei Orgânica do Município de São Paulo](#), divulgamos o demonstrativo de compras efetuadas e serviços contratados, efetuados pela Subprefeitura Vila Mariana, relativo ao mês de janeiro de 2025 em SEI! nº [119079635](#).

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [119098991](#) | Despacho deferido

6059.2025/0001318-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FRANCO & FRANCO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA CNPJ 28941600000173 teve sua licença deferida.

Documento: [119091787](#) | Despacho deferido

6059.2025/0001311-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FLSH PARTICIPACOES LTDA CNPJ 55824210000196 teve sua licença deferida.

Documento: [119096736](#) | Despacho deferido

6059.2025/0001314-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa CLINICA ESTETICA DB LTDA CNPJ 38461089000166 teve sua licença deferida.

Documento: [119097044](#) | Despacho deferido

6059.2025/0001315-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa FOUR STATIONS VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ 2330118000103 teve sua licença deferida.

Documento: [119065372](#) | Despacho deferido

6059.2025/0001306-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa AUTO POSTO S3 AICAS LTDA CNPJ 29767899000154 teve sua licença deferida.

Documento: [119124494](#) | Despacho deferido

6059.2025/0001322-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa JING VET LTDA CNPJ 59023247000176 teve sua licença deferida.

Documento: [119096008](#) | Despacho deferido

6059.2025/0001312-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa CLINICA ESTETICA DB LTDA CNPJ 38461089000166 teve sua licença deferida.

Documento: [119070649](#) | Despacho deferido

6059.2025/0001309-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa AUTO POSTO S3 AICAS LTDA CNPJ 29767899000154 teve sua licença deferida.

Documento: [119125349](#) | Despacho deferido

6059.2025/0001325-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa JING VET LTDA CNPJ 59023247000176 teve sua licença deferida.

Documento: [119096345](#) | Despacho deferido

6059.2025/0001313-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa CLINICA ESTETICA DB LTDA CNPJ 38461089000166 teve sua licença deferida.

Documento: [119125533](#) | Despacho deferido

6059.2025/0001326-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa BONITO MALHAS DE COMPRESSAO LTDA CNPJ 1010006000102 teve sua licença deferida.

Documento: [119099789](#) | Despacho deferido

6059.2025/0001319-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa FOUR STATIONS VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ 2330118000103 teve sua licença deferida.

Documento: [119069129](#) | Despacho deferido

6059.2025/0001307-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa AUTO POSTO S3 AICAS LTDA CNPJ 29767899000154 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [119076351](#) | Despacho indeferido

6059.2025/0001267-6 - Multas: recurso**Despacho indeferido**

Interessados: **CLÁUDIA APARECIDA ROCHA DE ALMEIDA LANCHONETE** (CNPJ 08.422.088/0001-41)

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas, **INDEFIRO** a defesa apresentada através do processo número **6059.2025/0001267-6**, nos termos da **Lei 13.478/2002 regulamentada pelo Decreto 58.701/2019**,

diante dos motivos expostos em no SEI [119025945](#) que acolho como razão de decidir, ficando **MANTIDO** o Auto de Multa número **10-346.334-8**.

Em seguida a UNAI:

1. Publicar;
2. Para prosseguimento.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [119048708](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0001301-0 - MARIA LUZIA NARDINI SLEMER - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048754](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0001302-8 - ELZITO BARBOSA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048406](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0001300-1 - MARIA DAS NEVES SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048770](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0001303-6 - JANILDO DA SILVA MONTEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048342](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0001298-6 - ANA MARCIA PEREIRA SANTOS DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048404](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0001299-4 - ALFREDO FERREIRA LEITE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048348](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0001297-8 - DAVID MANOEL BONFIM FILHO 13503938869 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Vila Prudente**ASSESSORIA TÉCNICA**

Documento: [119114118](#) | Despacho Autorizatório

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 007/VP/2025**PROCESSO SEI 6060.2025/0000270-6**

Elisete Aparecida Mesquita, Subprefeita da Vila Prudente, no uso das competências que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: Supervisão de Saúde Vila Prudente/Sapopemba

Responsável: Marcia Tauha Moreno

Evento: CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO

Data: 09 de fevereiro de 2025

Local: Rua Coelho Barradas, 500

Horário: das 18h30 às 22h30

Público estimado: 200 pessoas

Obrigando-se o autorizado à:

1) Obedecer as regras estabelecidas no artigo 146 da Lei Municipal nº 16.402/2016, quanto a emissão de ruídos;

2) Obter junto à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;

3) Obter junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao patrimônio público;

5) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

6) Manter o local limpo durante e após o evento;

7) Respeitar na íntegra a Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa)

8) Respeitar rigorosamente as legislações vigentes durante o período eleitoral, sob pena de sofrer as sanções pertinentes.

Notas:

1) Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário e político;

2) Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadas;

3) A Subprefeitura da Vila Prudente declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

4) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

5) O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

UNIDADE DE COMPRAS

Documento: [118835224](#) | Despacho Autorizatório

Despacho Autorizatório

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6060.2020/0000188-3

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/SUB-VP/2025 AO CONTRATO Nº 01/SUB-VP/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SG-COBES/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019-COBES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), POR MEIO DE ENTRONCAMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR) PARA A SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE, POR TELEFONICA BRASIL S.A. - CNPJ Nº 02.558.157/0001-62 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES COMPREENDENDO O PERÍODO DE 19/03/2025 a 18/09/2025. POR EXCEPCIONALIDADE.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 617,86 (SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.707,16 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

I - À vista dos elementos contidos no presente, considerando a requisição da Coordenadoria de Administração e Finanças, estas pelas quais adoto como razão de decidir, assim como o parecer jurídico, e nos termos da competência a mim delegada pela Lei Municipal 13.399/2002, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Arts. 57 e 65, I e na Lei Municipal nº 13.278/2002, c/c Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Decreto Municipal 57.580/2017, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato por 06 (seis) meses, por excepcionalidade, compreendendo o período de 19/03/2025 a 18/09/2025, conforme Minuta de Aditamento nº 06/SUB-VP/2025 ao Contrato 01/SUB-VP/2020, Processo SEI nº 6060.2020/0000188-3 - Ata de Registro de Preços nº 008/SG-COBES/2019 - Pregão Eletrônico nº 004/2019-COBES, cujo objeto é a prestação de serviços telefônico fixo comutado (STFC), por meio de entroncamentos digitais e

serviços de discagem direta a ramal (DDR) para a Subprefeitura Vila Prudente, celebrado com a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. - CNPJ Nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, bem assim, em razão da prorrogação do prazo citado no *caput* da Cláusula primeira da Minuta do Termo de Aditamento nº 06/SUB-VP/2025 ao Contrato 01/SUB-VP/2020 conforme SEI Nº [118829350](#) o valor estimado do Aditamento totalizará R\$ 3.707,16 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), sendo que conforme Cláusula 2ª, permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas, Incisos e Alíneas do Contrato 01/SUB-VP/2020 e demais Termos Aditivos posteriores, assim, **APROVO** Minuta do Termo de Aditivo nº 06/SUB-VP/2025 [118829350](#) (com base nos fundamentos legais e disposições Leis Municipais nº 13.278/2002 e 15.944/2013, dos Decretos Municipais nº 43.406/2003, alterado pelo Decreto 55.427/2014, 44.279/2003, 46.662/2005, 52.091/2011, 54.102/2013 e 56.475/2015, 58.400/2018 das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, das demais normas complementares aplicáveis e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para atender à sobredita despesa resguarda-se a Nota de Reserva nº 1.290/2025 em sei nº [118136561](#), com Valor de Reserva de R\$ 5.993,24 (cinco mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), Histórico de Reserva “*serviço de telefonia fixa comutada-prorrogação*” e a dotação orçamentária nº 69.00.69.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.5 com amparo legal referente à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 18.220/24 de 27/12/2024 e Decreto Municipal nº 64.008/2025 de 16/01/2025, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.

II - AUTORIZO:

- a) a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente;
- b) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e,
- c) o cancelamento de saldo se houver.

III - À Unidade de Compras, Licitações e Contratos - SUB-VP/CAF/SAS/COMPRAS, para demais providências.

Documento: [119014024](#) | Despacho Autorizatório

Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI 6060.2025/0000277-3 - ATA DE R. P. Nº 66/SMSUB/COGEL/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO 6012.2023/0006267-3 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/SMSUB/COGEL/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GUIAS DE CONCRETO, DOS TIPOS RETA, CURVA E CHAPÉU À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE - CONTRATADA: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME.

I - À vista dos elementos contidos no presente, bem como, considerando as manifestações e anuências das áreas de interesse e do detentor da ARP, estas quais adoto como razão de decidir, nos termos da competência a mim delegada pela Lei Municipal nº 13.399/2002, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a aquisição de 600 m (seiscentos metros) de guia de

concreto tipo pmsp 100 20mpa - reta(m), pelo valor do metro de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), 50 (cinquenta) unidades de guia chapéu para boca de lobo, pelo valor unitário de R\$ 49,65 (Quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 19.882,50 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), por meio da ATA DE RP Nº 66/SMSUB/COGEL/2024, PA SEI Originário 6012.2023/0006267-3, firmada e, nos termos do art. 84, válida até 05/2025. Conforme se denota da documentação nos autos, a detentora da ATA DE RP é a empresa, ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA. - ME. - CNPJ Nº 10.480.433/0001-45. O supracitado pedido se justifica na utilização para substituição de peças faltantes ou danificadas em vias e logradouros públicos na área pertencente a essa Subprefeitura de Vila Prudente, conforme Doc. [118386600](#).

Conforme Decreto Municipal nº 62.100/2022, art. 92, não há mais a necessidade de pesquisa de preços para compra através de Ata de RP. O órgão gerenciador da ARP garante a economicidade por meio de comunicado ([118665933](#)), bem como, possuindo amparo legal referente à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2.025, conforme Lei nº 18.220/2024 e Decreto nº 64.008/2025.

Para atender às sobreditas despesas resguarda-se a Nota de Reserva nº 8.539/2.025 ([118587399](#)), no valor de R\$ 19.882,50 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), com dotação orçamentária nº 69.00.69.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.1.500.5

A entrega da guia de concreto tipo pmsp 100 20mpa - reta (m) deverá ser realizada em 04 (quatro) parcelas e a guia chapéu para boca de lobo deverá ser realizada em 01 (uma) única parcela, sendo a primeira em 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da “requisição/pedido”, ou instrumento equivalente, pela detentora, conforme item 6 da Ata de Registro de Preços (Doc. [118393079](#)).

II - AUTORIZO:

- a) a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente;
- b) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e,
- c) o cancelamento de saldo se houver.

III - À Unidade de Compras, Licitações e Contratos - SUB-VP/CAF/SAS/COMPRAS, para as medidas relacionadas ao andamento e demais providências.

Documento: [119053164](#) | Despacho Autorizatório

Despacho Autorizatório

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6060.2025/0000215-3 - ATA DE R. P. Nº 21/SMSUB/COGEL/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 6012.2023/0005538-3 - AGRUPAMENTO Nº 32 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/SMSUB/COGEL/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- E/F CLASSE 32, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

I - À vista dos elementos contidos no presente, bem como, considerando as manifestações e anuências das áreas de interesse e do detentor da ARP, estas quais adoto como razão de decidir, nos termos da competência a mim delegada pela Lei Municipal nº 13.399/2002, de conformidade com o disposto na Lei

Federal nº 14.133/21 e na Lei Municipal nº 13.278/2002, c/c Decreto Municipal nº 44.279/2003, Decreto Municipal 56.144/2015, e Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a aquisição de **4.800 unidades (Quatro mil e oitocentas) de Cimento Portland Composto, classe 32, armazenados em sacos de 50 kg, pelo valor unitário de R\$ 28,00 (Vinte e oito reais), findando no total de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)** por meio da Ata de Registro de Preços nº 21/SMSUB/COGEL/2024, Pregão Eletrônico nº 44/SMSUB/COGEL/2023, Processo originário nº 6012.2023/0005538-3, firmada e, nos termos do art. 13, da Lei 13.278/2002, vigente até 01/2026, conforme o Item 3.1. da Ata de Registro de Preços ([118140205](#)) e termo aditivo ([118964122](#)).

Conforme se denota da documentação nos autos, a detentora da ATA de RP é a empresa, LIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PARA CONTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.060.690/0001-05, com sede à Estrada Guarulhos Nazaré, 5919, Km 34, Parte III, Bairro Jardim Cumbica, Guarulhos/SP. Ademais, conforme Decreto Municipal nº 56.144/2015, art. 6º, não há mais a necessidade de pesquisa de preços para compra através de Ata de RP, O órgão gerenciador da ARP garante a economicidade por meio de comunicado ([118249285](#)) bem como, possui amparo legal referente à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2025, Lei nº 18.220/2024 e Decreto nº 64.008/2025.

Para atender às sobreditas despesas foi juntada a Nota de Reserva nº 15.130/2025 (Doc [119038337](#)), com Valor de Reserva de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), Histórico de Reserva "Cimento Portland Composto, CP II- E/F classe 32", e dotação orçamentária nº 69.00.69.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.1.500.9 A entrega dos itens deverá ser realizada em dez parcelas, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da Requisição/Pedido, conforme o Item 6.1. da Ata de Registro de Preços ([118140205](#)).

II - AUTORIZO:

- a) a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente;
- b) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e,
- c) o cancelamento de saldo se houver.

III - À Unidade de Compras, Licitações e Contratos - SUB-VP/CAF/SAS/COMPRAS, para as medidas relacionadas ao andamento e demais providências.

Documento: [118980821](#) | Despacho Autorizatório

Despacho Autorizatório

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6060.2025/0000242-0 - ATA DE R. P. Nº 80/SMSUB/COGEL/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 6012.2023/0005535-9 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/SMSUB/COGEL/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES, DE VEDAÇÃO, SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS.

I - À vista dos elementos contidos no presente, bem como, considerando as manifestações e anuências das áreas de interesse e do detentor da ARP, estas quais adoto como razão de decidir, nos termos da competência a mim delegada pela Lei Municipal nº 13.399/2002, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e na Lei Municipal nº

13.278/2002, c/c Decreto Municipal nº 44.279/2003, Decreto Municipal 56.144/2015, e Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a aquisição de **1.200 un. (mil e duzentas) unidades de Bloco de concreto de 14cm - 140X190X390, pelo valor unitário de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), e 300 un. (trezentas) unidades de Bloco de concreto de 19cm - 190X190X390, pelo valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), findando no total de R\$ 3.930,00 (Três Mil e Novecentos e Trinta Reais), por meio da Ata de Registro de Preços nº 80/SMSUB/COGEL/2023, Pregão Eletrônico nº 40/SMSUB/COGEL/2023, Processo originário nº 6012.2023/0005535-9, firmada e, nos termos do art. 13, da Lei 13.278/2002, vigente até 12/2025, conforme o Item 3.1. da Ata de Registro de Preços ([118217459](#)) e Termo aditivo ([118218373](#)).**

Conforme se denota da documentação nos autos, a detentora da ATA de RP é a empresa, LIGA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.260.690/0001-05, com sede com sede à Estrada de Guarulhos Nazaré, Nº 5919- Km 34, Parte III, Jardim Cumbica, Guarulhos-/SP. Ademais, conforme Decreto Municipal nº 56.144/2015, art. 6º, não há mais a necessidade de pesquisa de preços para compra através de Ata de RP. O órgão gerenciador da ARP garante a economicidade por meio de comunicado ([118267193](#)), bem como, possui amparo legal referente à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2025, Lei nº 18.220/2024 e Decreto nº 64.008/2025.

Para atender às sobreditas despesas foi juntada a Nota de Reserva nº 8.542/2025 (Doc. [118587534](#)), com Valor de Reserva de R\$ 3.930,00 (Três Mil e Novecentos e Trinta Reais), e dotação orçamentária nº 69.00.69.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.1.500.9

A entrega dos itens deverá ser realizada em única parcela, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da Requisição/Pedido, conforme o Item 6.1. da Ata de Registro de Preços ([118217459](#)).

II - AUTORIZO:

- a) a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente;
- b) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e,
- c) o cancelamento de saldo se houver.

III - À Unidade de Compras, Licitações e Contratos - SUB-VP/CAF/SAS/COMPRAS, para as medidas relacionadas ao andamento e demais providências.

Documento: [118974828](#) | Despacho Autorizatório

Despacho Autorizatório

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6060.2023/0000518-3 TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/SUB-VP/2025 AO CONTRATO Nº 03/SUB-VP/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-COBES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, POR BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADRES DE ÁGUA LTDA. - CNPJ/MF Nº 09.114.027/0001-80 -PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES COMPREENDENDO O PERÍODO ENTRE 20/03/2025 ATÉ 19/03/2026. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:

R\$ 9.903,00 (NOVE MIL E NOVECIENTOS E TRÊS REAIS).

I - À vista dos elementos contidos no presente, considerando a requisição da Coordenadoria de Administração e Finanças, estas pelas quais adoto como razão de decidir, assim como o parecer jurídico, e nos termos da competência a mim delegada pela Lei Municipal 13.399/2002, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Arts. 57 e 65, I e na Lei Municipal nº 13.278/2002, c/c Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Decreto Municipal 57.580/2017, **AUTORIZO** a prorrogação contratual por 12 (doze) meses compreendendo o período entre 20/03/2025 à 19/03/2026, conforme Minuta de Aditamento nº 02/SUB-VP/2025 ao Contrato 03/SUB-VP/2023, Processo SEI nº: 6060.2023/0000518-3 - Pregão Eletrônico nº 009/2022-COBES, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água, celebrado com a Empresa BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADRES DE ÁGUA LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.114.027/0001-80, com sede na Rua Claudionor Ribeiro da Silva, 219 - Pernambuco, Florestal/MG, bem assim, em razão da prorrogação do prazo citado no *caput* da Cláusula primeira da Minuta do Termo de Aditivo 02/SUB-VP/2025 [118974698](#), o valor total estimado da contratação totalizará R\$ 9.903,00 (nove mil e novecentos reais), sendo que conforme Cláusula 2ª permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas, Incisos e Alíneas do Contrato 03/SUB-VP/2023 e demais Termos Aditivos posteriores, assim, **APROVO** Minuta do Termo de Aditamento 02/SUB-VP/2025, constante em Doc. [118974698](#), com base nos fundamentos legais e disposições Leis Municipais nº 13.278/2002 e 15.944/2013, dos Decretos Municipais nºs 43.406/2003, alterado pelo Decreto 55.427/2014, 44.279/2003, 46.662/2005, 52.091/2011, 54.102/2013, 56.475/2015, 58.400/2018 e 62.100/2022 das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, das demais normas complementares aplicáveis e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para atender à sobredita despesa resguarda-se a Nota de Reserva nº 1.951/2.025 em SEI nº [118144039](#), com valor de R\$ R\$ 7.745,83 (Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos), Histórico de Reserva: "Locação de purificadores de água" e a dotação 69.00.69.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9 com arrimo na conforme Lei 18.220/24 DE 27/12/2024 e Decreto 64.008/2025 DE 16/01/2025.

II - AUTORIZO:

- a) a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente;
- b) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e,
- c) o cancelamento de saldo se houver.

III - À Unidade de Compras, Licitações e Contratos - SUB-VP/CAF/SAS/COMPRAS, para publicação e demais providências.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [119089126](#) | Despacho deferido

6060.2025/0000404-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUB-VP

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente e com fundamento na Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14, incisos III e IV, **Autorizo a supressão de 01 (um) Ipê Amarelo (*Ligustrum lucidum*)**, na Rua das Heras, nº 610 - São Lucas - neste

município, com o plantio em substituição de 01 (um) espécime de médio porte, plantado nas adjacências do passeio público, plantio este que será realizado pela PMSP.

Documento: [119091021](#) | **Despacho deferido**

6060.2025/0000405-9 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUB-VP

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente e com fundamento na Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14, incisos III e IV, e com abertura de chamado na Defesa Civil denominado CCOI-SIGRC 34310209-VP, **Autorizo a supressão de 01 (um) Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*)**, na Rua Aureliano Mourão, nº 73 - São Lucas - neste município, com o plantio em substituição de 01 (um) espécime de médio porte, plantado nas adjacências do passeio público, plantio este que será realizado pela PMSP.

Documento: [119085090](#) | **Despacho deferido**

6060.2025/0000403-2 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUB-VP

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente e com fundamento na Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14, incisos III e IV, **Autorizo a supressão de 01 (um) Ficus (*Ficus benjamina*)**, na Rua Barão de Tramandaí, nº 525 - Vila Alpina - neste município, com o plantio em substituição de 01 (um) espécime de médio porte, plantado nas adjacências do passeio público, plantio este que será realizado pela PMSP.

Documento: [119063195](#) | **Despacho deferido**

6060.2025/0000399-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente e com fundamento na Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14, incisos III e IV, e com abertura de chamado na Defesa Civil denominado CCOI-SIGRC 34134605-VP, **Autorizo a supressão de 01 (uma) Pata-de-Vaca (*Bauhinia variegata*)**, na Rua Doutor Camilo Haddad, nº 273 - Vila dos Minérios - neste município, com o plantio em substituição de 01 (um) espécime de médio porte, plantado nas adjacências do passeio público, plantio este que será realizado pela PMSP.

Documento: [119092085](#) | **Despacho deferido**

6060.2025/0000406-7 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUB-VP

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente e com fundamento na Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14, incisos III e IV, bem como pelo Decreto Municipal Nº 61.859/2022, Artigo 3º, Inciso I, e com abertura de chamado na Defesa Civil denominado CCOI-SIGRC 34090153-VP, **Autorizo a supressão de 10 (dez) indivíduos arbóreos**, sendo-os: **Indivíduo Arbóreo Nº 01 - Alfeneiro (*Ligustrum***

lucidum), em acordo com o Artigo 14, inciso III, da Lei municipal 17.794/2022; **Indivíduos Arbóreos Nº 02 - 02 (duas) Palmeiras (*Dypsis lutescens*)**, em acordo com o Artigo 14, incisos III e IV, da Lei municipal 17.794/2022; **Indivíduo Arbóreo Nº 03 - 02 (duas) Palmeiras (*Dypsis magascariensis*)**, em acordo com o Artigo 14, incisos III e IV, da Lei municipal 17.794/2022; **Indivíduo Arbóreo Nº 04 - Amoreira (*Morus nigra*)**, em acordo com o Artigo 14, incisos III e IV, da Lei municipal 17.794/2022; **Indivíduo Arbóreo Nº 05 - Amoreira (*Morus nigra*)**, em acordo com o Artigo 14, incisos III e IV, da Lei municipal 17.794/2022; **Indivíduo Arbóreo Nº 06 - 03 (três) Ficus (*Ficus benjamina*)**, em acordo com o Artigo 14, incisos III e IV, da Lei municipal 17.794/2022; localizados na Praça Ema Nothmann (na lateral da Rua Uhland) - Vila Ema - neste município, com o plantio em substituição de 10 (dez) espécimes de médio porte, plantados nas adjacências desta praça, plantio este que será realizado pela PMSP.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [118715325](#) | **Despacho deferido**

6060.2022/0002268-0 - Multas: recurso

Despacho deferido - CONVALIDAÇÃO

Interessados: PASCHOAL DOS REIS

DESPACHO: CONVALIDO o despacho publicado no DOC 27/01/2025 (documento [115753763](#)) em todos os seus termos.

Documento: [119017273](#) | **Despacho indeferido**

6060.2024/0003875-0 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho indeferido - CONVALIDAÇÃO

Interessados: EVANDRO KEHRER

DESPACHO: CONVALIDO o despacho publicado no DOC 27/01/2025 (documento [119006892](#)) em todos os seus termos.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [119075614](#) | **Despacho deferido**

6060.2025/0000401-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VETOR SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ 36124203000307 teve sua licença deferida.

Documento: [119078154](#) | **Despacho deferido**

6060.2025/0000402-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VETOR SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ 36124203000307 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [119113443](#) | **Despacho indeferido**

6060.2025/0000314-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CS BRASIL FROTAS SA

DESPACHO: **INDEFIRO** o presente pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86 art. 24, inciso II, art 9, inciso II e V e paragrafo 3 e Decreto 49.969/08; face elementos contidos no presente. (MOTIVO: edificação irregular - atividade 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor não é baixo risco e falta de certificado de acessibilidade).

ASSUNTO: 017

(1ª instância)

1. Publique-se no SISACOE.

2. Enviar correspondência ao interessado **com aviso de recebimento** e com o teor do despacho para o endereço informado para correspondência.

3. Aguardar prazo recursal conforme art. 20, paragrafo 1º do decreto 49.969/08.

Havendo interposição de recurso, retornar com as informações para o técnico responsável pela análise

Documento: [119111535](#) | **Despacho indeferido**

6042.2021/0002781-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MED LABO WORK CONSULTORIA MEDICA LTDA

DESPACHO: INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.050/14, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, art. 18, face não atendimento do comunique-se no prazo legal.

1. Publique-se no SISACOE.

2. Enviar correspondência ao interessado **com aviso de recebimento** e com o teor do despacho para o endereço informado para correspondência.

3. Aguardar prazo recursal conforme art. 20, paragrafo 1º do decreto 49.969/08.

4. Havendo interposição de recurso, retornar com as informações para o técnico responsável pela análise.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [119025599](#) | **Comunique-se**

6060.2025/0000320-6 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Interessados: RESIDENCIAL GIARDINO IMPERIALE

COMUNIQUE-SE: Comunicamos o recebimento da correta documentação, atendendo à Lei Municipal 17.794, de 27 de abril de 2022, artigo 18, § 1º, referente ao comunicado de PODA de 17 (dezessete) exemplares arbóreos, sendo-os: **Indivíduos arbóreos Nº 01 a 11 - Jerivá (*Syagrus romanzoffiana*)**, totalizando 11 (onze) indivíduos arbóreos desta espécie; **Indivíduo arbóreo Nº 12 - Pau-Ferro (*Libidibia ferrea*)**; **Indivíduo arbóreo Nº 13 - Nespereira (*Eriobotrya japonica*)**; **Indivíduo arbóreo Nº 14 - Plátano (*Platanus sp*)**; **Indivíduo arbóreo Nº 15 - Flamboyant (*Delonix regia*)**; **Indivíduos arbóreos Nº 16 e 17 - Jambo Branco (*Syzygium aqueum*)**, totalizando 02 (dois) indivíduos arbóreos desta espécie. Todos os indivíduos arbóreos citados estão localizados em área interna de prédio

denominado RESIDENCIAL GIARDINO IMPERIALE, sito à Avenida do Oratório, 2635 - Vila Paulo Silas - neste município, podas estas que ocorrerão dentro das técnicas exigidas e presentes no Manual Técnico de Poda de Árvores, da SVMA - PMSP, sujeito às multas a qualquer tempo em inobservância às normas. **Responsável Técnico: Engenheiro Agrônomo Rogildo Dias Palma - CREA/SP: 5070443045 e ART: 2620250131805.**

Documento: [119081294](#) | Comunique-se

6060.2024/0004853-4 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Interessados: LUIS GUILHERME CANEVARI

COMUNIQUE-SE: Em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22, decreto 51.714/10, art. 56, inciso II, convocamos o responsável pelo processo SEI nº **6060.2024/0004853-4**, que solicita manejo arbóreo em área interna sito à Rua Ilha de Paquetá, nº 09 - Vila Nova Paulicéia, para inserir no processo citado a complementação de documentação solicitada conforme informação [116475785](#) no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, para cumprimento, sob pena de indeferimento do pedido por abandono.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [119048457](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6060.2025/0000395-8 - IRENE DE JESUS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119048355](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6060.2025/0000394-0 - ANGELICA MOREIRA DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [119119102](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6060.2025/0000396-6 - PET'S ONAGA COMERCIO DE RACOES LTDA - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

Subprefeitura de Sapopemba

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [119077456](#) | Despacho deferido

6061.2025/0000240-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 54550640000102 teve sua licença deferida.

Documento: [119078281](#) | Despacho deferido

6061.2025/0000241-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 54550640000102 teve sua licença deferida.

Documento: [119079184](#) | Despacho deferido

6061.2025/0000242-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 54550640000102 teve sua licença deferida.

Documento: [119088698](#) | Despacho deferido

6061.2025/0000244-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTER CARNES FAMILIA PEREIRA LTDA CNPJ 54811812000146 teve sua licença deferida.

Documento: [119071605](#) | Despacho deferido

6061.2025/0000233-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 54550640000102 teve sua licença deferida.

Documento: [119076371](#) | Despacho deferido

6061.2025/0000238-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 54550640000102 teve sua licença deferida.

Documento: [119072615](#) | Despacho deferido

6061.2025/0000234-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 54550640000102 teve sua licença deferida.

Documento: [119073637](#) | Despacho deferido

6061.2025/0000235-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 54550640000102 teve sua licença deferida.

Documento: [119078036](#) | Despacho deferido

6061.2025/0000236-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 54550640000102 teve sua licença deferida.

Documento: [119070297](#) | Despacho deferido

6061.2025/0000231-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 54550640000102 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [119120360](#) | Comunique-se

6056.2024/0008489-0 - Cadastro de Anúncios

Interessados: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A (26563652065920)

COMUNIQUE-SE:

Prezado(a) Senhor(a), Considerando o exposto abaixo:

Com base no Decreto Municipal nº 63.099/2023, na Portaria nº 169/SMSUB/2024 e na Instrução Normativa nº 06/SMSUB/2024, informamos que o licenciamento de anúncios indicativos/CADAN já está disponível exclusivamente pelo sistema Tô Legal a partir de 11/12/2024. O acesso público pode ser feito por meio da página <https://tolegal.prefeitura.sp.gov.br>.

Em relação aos processos que estão abertos em nosso setor, estamos aguardando a atualização do nosso sistema e orientações da Diretoria para continuidade.

Caso tenha interesse em agilizar o licenciamento pelo sistema Tô Legal, orientamos que siga os procedimentos disponíveis no sistema e nos posicione formalmente sobre a decisão.

Os Manuais de Usuário para Técnicos e Municípios estão disponíveis no sistema na seção <https://tolegal.prefeitura.sp.gov.br/Home/Manuais> e devem ser consultados em suas versões atualizadas.

Caso seja de seu desejo a manutenção do presente processo, deverá manifestar-se, uma vez que este processo demorará muito mais que o procedimento eletrônico, pois o mesmo deverá ser enviado para Secretária das Subprefeituras para promover o seu cadastro no sistema Cadan de Licenciamento de Anúncios.

Informamos que o atendimento e esclarecimento de dúvidas são realizados exclusivamente através do e-mail subsb-susl@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Documento: [119121408](#) | Comunique-se

6056.2024/0003566-0 - Cadastro de Anúncios

Interessados: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A

COMUNIQUE-SE:

Prezado(a) Senhor(a), Considerando o exposto abaixo:

Com base no Decreto Municipal nº 63.099/2023, na Portaria nº 169/SMSUB/2024 e na Instrução Normativa nº 06/SMSUB/2024, informamos que o licenciamento de anúncios indicativos/CADAN já está disponível exclusivamente pelo sistema Tô Legal a partir de 11/12/2024. O acesso público pode ser feito por meio da página <https://tolegal.prefeitura.sp.gov.br>.

Em relação aos processos que estão abertos em nosso setor, estamos aguardando a atualização do nosso sistema e orientações da Diretoria para continuidade.

Caso tenha interesse em agilizar o licenciamento pelo sistema Tô Legal, orientamos que siga os procedimentos disponíveis no sistema e nos posicione formalmente sobre a decisão.

Os Manuais de Usuário para Técnicos e Municípios estão disponíveis no sistema na seção

<https://tolegal.prefeitura.sp.gov.br/Home/Manuais> e devem ser consultados em suas versões atualizadas.

Caso seja de seu desejo a manutenção do presente processo, deverá manifestar-se, uma vez que este processo demorará muito mais que o procedimento eletrônico, pois o mesmo deverá ser enviado para Secretária das Subprefeituras para promover o seu cadastro no sistema Cadan de Licenciamento de Anúncios.

Informamos que o atendimento e esclarecimento de dúvidas são realizados exclusivamente através do e-mail subsb-susl@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Autarquia Hospitalar Municipal

ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

Documento: [119009161](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6110.2025/0000291-0 com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 051/2024 - SMS/OPME**, sendo detentora a **E. TAMUSSINO E CIA LTDA.**, inscrita sob CNPJ nº 33.100.082/0002-86, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
3	Fio guia teflonado de suporte tipo Amplatz curvo, com diâmetro de 0,035 polegadas, comprimento de 260 a 300 cm	R\$ 200,00	3	R\$ 600,00
4	Cateter de suporte, perfusão e substituição de fio guia, diâmetro externo de 2,6 e 4,5 fr, comprimento de 135 e 150 cm	R\$ 1.100,00	3	R\$ 3.300,00
5	Cateter de suporte, perfusão e substituição de fio guia, diâmetro externo de 2,6 e 4,5 fr, comprimento de 135 e 150 c	R\$ 1.100,00	3	R\$ 3.300,00
6	Cateter angiográfico diagnóstico tipo "Pig Tail" CENTIMETRA DO,5F (diâmetro) x 100 cm (comprimento)	R\$ 400,00	3	R\$ 1.200,00
		Total Global		R\$ 8.400,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **02.1.600.1168.0** conforme **Nota de Reserva nº 14.762/2025**.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se a [SMS/CFO](#) e [AHM/OPME](#) para providências.

Documento: [119013869](#) | Despacho Autorizatório

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6110.2025/0000186-7 com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 070/2024 - SMS/OPME**, sendo detentora a **CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE**

PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº **07.014.318/0003-32**, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1	Expansor Tecidual Retangular Liso	R\$ 3.500,00	3	R\$ 10.500,00
2	Expansor Tecidual Semi-Lunar liso	R\$ 3.500,00	3	R\$ 10.500,00
3	Expansor Tecidual Redondo Liso	R\$ 3.500,00	3	R\$ 10.500,00
		Total Global		R\$ 31.500,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **02.1.600.1168.0** conforme **Nota de Reserva nº 14.789/2025**.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se a [SMS/CFO](#) e [AHM/OPME](#) para providências.

Documento: [119046819](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6110.2025/0000238-3, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 011/2024-SMS/OPME**, sendo detentora a **SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 13.656.820/0004-20, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
13	Componente femoral assimétrico primário, fabricado em cromo-cobalto ou titânio, 6 seis tamanhos	R\$ 4.250,00	5	R\$ 21.250,00
14	Componente base tibial primário fabricado em liga de titânio 6) seis tamanhos diferentes	R\$ 1.750,00	5	R\$ 8.750,00
15	Componente patelar fabricado em polietileno	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00
16	Insert tibial fabricado em polietileno do tipo UHMWPE pelo menos (5) cinco tamanhos diferentes	R\$ 1.125,00	5	R\$ 5.625,00
17	Cimento ósseo radiopaco com antibiótico	R\$ 470,00	5	R\$ 2.350,00
18	Cimento ósseo para uso ortopédico.	R\$ 350,00	5	R\$ 1.750,00
19	Componente femoral assimétrico primário, fabricado em cromo-cobalto ou titânio.	R\$ 4.250,00	5	R\$ 21.250,00
20	Componente base tibial primário fabricado em liga de cromo-cobalto ou titânio com pelo menos (6) seis tamanhos diferente	R\$ 1.750,00	5	R\$ 8.750,00
21	Componente patelar fabricado em polietileno	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00
22	Insert tibial fabricado em polietileno do tipo UHMWPE pelo menos (5) cinco tamanhos diferentes	R\$ 1.125,00	5	R\$ 5.625,00
23	Cimento ósseo radiopaco com antibiótico	R\$ 470,00	5	R\$ 2.350,00
24	Cimento ósseo para uso ortopédico.	R\$ 350,00	5	R\$ 1.750,00
		Total Global		R\$ 84.450,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 84.450,00 (Oitenta e Quatro Mil e**

Quatrocentos e Cinquenta Reais), onerando a dotação orçamentária nº **84.00.84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **02.1.600.1168-0** conforme **Nota de Reserva nº 14.791/2024**.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se a [SMS/CFO](#) e [AHM/OPME](#) para providências.

Documento: [119051741](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6110.2025/0000264-2, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 047/2024 - SMS/OPME**, sendo detentora a **JOTEC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita sob CNPJ nº 21.996.505/0001-28, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1	Protese Vascular Bifurcada	R\$ 1.200,00	9	R\$ 10.800,00
3	Protese de Dacron reta 60 cm	R\$ 1.200,00	17	R\$ 20.400,00
		Total Global		R\$ 31.200,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **02.1.600.1168.0** conforme **Nota de Reserva nº 14.793/2025**.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se a [SMS/CFO](#) e [AHM/OPME](#) para providências.

Documento: [119049305](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6110.2025/0000303-7, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 022/2024 - SMS/OPME**, sendo detentora a **HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 36.257.530/0001-67, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1	Placa de compressão dinâmica reta larga de 4,5 mm	R\$ 303,00	5	R\$ 1.515,00
2	Placa de compressão dinâmica reta estreita de 4,5 mm	R\$ 240,00	10	R\$ 2.400,00
3	Placa semi-tubular de 4,5 mm	R\$ 250,00	1	R\$ 250,00
4	Placa em T, em L e de sustentação, de 4,5MM	R\$ 1.000,00	4	R\$ 4.000,00
5	Placa tubo deslizante de 135 graus(DHS)	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00
6	Placa tubo deslizante de 95 graus(DCS)	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
7	Parafuso cortical 4,5 mm	R\$ 46,00	123	R\$ 5.658,00
8	Parafuso esponjoso 6,5 mm rosca de 16 e 32mm	R\$ 42,00	10	R\$ 420,00
9	Parafuso esponjoso 6,5 mm rosca total	R\$ 42,00	5	R\$ 210,00
10	Arruela lisa de Grandes Fragmentos	R\$ 27,00	5	R\$ 135,00
11	Parafuso deslizante	R\$ 228,00	10	R\$ 2.280,00
12	Fio guia rosqueado de 2,0 a 2,5 mm	R\$ 83,00	12	R\$ 996,00

13	Parafuso de compressão	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00
Total Geral		R\$ 29.014,00		

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 29.014,00 (Vinte e Nove Mil e Quatorze Reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **02.1.600.1168.0** conforme **Nota de Reserva nº 14.757/2025**.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: [119045808](#) | Despacho Autorizatório

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2025/0000202-2**, com fundamento da Lei Federal nº **14.133/21** e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 037/2024-SMS/OPME**, sendo detentora a **TITANIUM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E IMPLANTES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **10.515.726/0001-10**, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
21	Substituto ósseo granulado para osso esponjoso	R\$ 700,00	5	R\$ 3.500,00
22	Substituto ósseo em cunha para osso esponjoso	R\$ 1.750,00	6	R\$ 10.500,00
Total Global		R\$ 14.000,00		

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **02.1.600.1168-0** conforme **Nota de Reserva nº 14.815/2024**.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: [119012511](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2025/0000338-0**, com fundamento da Lei Federal nº **14.133/21** e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 024/2024 - SMS/OPME**, sendo detentora a **ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **60.856.937/0001-95**, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
8	Cimento ósseo radiopaco com antibiótico	R\$ 790,00	43	R\$ 33.970,00
9	Espaçador temporário de quadril	R\$ 5.200,00	2	R\$ 10.400,00
Total		R\$ 44.370,00		

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 44.370,00 (Quarenta e Quatro Mil e Trezentos e Setenta Reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **02.1.600.1168.0** conforme **Nota de Reserva nº 14.772/2025**.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências

Documento: [119047250](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2025/0000363-0**, com

fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 027/2023 - SMS/OPME**, sendo detentora a **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, inscrita sob CNPJ nº 52.202.744/0006-05, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
3.1	Expansor tecidual Pólo Inferior com válvula incorporada	R\$ 4.754,98	3	R\$ 14.264,94
Total Global		R\$ 14.264,94		

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 14.264,94 (Quatorze Mil e Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001.0**, conforme **Nota de Reserva nº 15.154/2025**.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: [119047034](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2025/0000354-1**, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 055/2024 - SMS/OPME**, sendo detentora a **SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita sob CNPJ nº 13.656.820/0004-20, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1	Lâmina de shaver descartável para artroscopia de quadril	R\$ 1.165,64	3	R\$ 3.496,92
2	Ponteira de alta frequência para artroscopia	R\$ 2.800,00	3	R\$ 8.400,00
3	Equipo para bomba de infusão em artroscopias	R\$ 1.400,00	3	R\$ 4.200,00
4	Fio guia para realização de artroscopia de quadril 400 mm	R\$ 1.584,76	3	R\$ 4.754,28
5	Agulha de punção para uso com fio de nitinol em artroscopia de quadril	R\$ 1.118,98	3	R\$ 3.356,94
6	Cânula de acesso para artroscopia de quadril	R\$ 189,54	3	R\$ 568,62
7	Âncora absorvível	R\$ 3.584,97	3	R\$ 10.754,91
Total Global		R\$ 35.531,67		

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 35.531,67 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **02.1.600.1168-0** conforme **Nota de Reserva nº 14.800/2024**.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: [119012122](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2025/0000267-7**, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 048/2023 - SMS/OPME**, sendo detentora a **BACE**

COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 47.411.780/0001-26, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
2	Enxerto ósseo granulado de 05gr	R\$ 439,00	30	R\$ 13.170,00
3	Enxerto ósseo granulado de 10gr	R\$ 693,00	30	R\$ 20.790,00
Total Global		R\$ 33.960,00		

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 33.960,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos e Sessenta Reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.00.84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **02.1.600.1168.0** conforme **Nota de Reserva nº 14.797/2025**.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: [119045885](#) | Despacho Autorizatório

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2025/0000371-1**, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 029/2023-SMS/OPME**, sendo detentora a **MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 50.247.071/0001-61, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1	Trocater cirúrgico descartável de 12 mm de diâmetro, com extensão de 15cm, para cirurgia de videolaparoscopias em Obesos	R\$ 305,40	87	R\$ 26.569,80
Total Global		R\$ 26.569,80		

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 26.569,80 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)** onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001.0**, conforme **Nota de Reserva nº 15.155/2025**.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: [119045586](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2025/0000362-2**, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 115/2024 - SMS/OPME**, sendo detentora a **MEDIC SOLUTION PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **07.731.299/0001-01**, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
3	Cateter balão de Angioplastia não complacente 5 mm a 10 mm (diâmetro) x 40 mm (comprimento)	R\$ 1.000,00	3	R\$ 3.000,00
5	FIO GUIA HIDROFÍLICO de 0,014" (diâmetro) x 300 cm (comprimento) com núcleo proximal rígido	R\$ 1.000,00	9	R\$ 9.000,00
6	FIO GUIA HIDROFÍLICO	R\$ 1.000,00	9	R\$ 9.000,00

	DE 0,018" (DIÂMETRO) X 300 CM (COMPRIMENTO) com núcleo proximal rígido			
7	CATETER ANGIOPLASTIA 5,0 MM (DIÂMETRO) X 150 MM (COMPRIMENTO)	R\$ 1.143,82	6	R\$ 6.862,92
8	CATETER ANGIOPLASTIA 6,0 MM (DIÂMETRO) X 150 MM (COMPRIMENTO)	R\$ 1.143,82	6	R\$ 6.862,92
10	Introdutor percutâneo com diâmetro de 10F x 11cm de comprimento	R\$ 95,00	3	R\$ 285,00
		Total Global		R\$ 35.010,84

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 35.010,84 (Trinta e Cinco Mil e Dez Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **02.1.600.1168-0** conforme **Nota de Reserva nº 14.810/2024**.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: [119045548](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2025/0000229-4**, com fundamento da Lei Federal nº **14.133/21** e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 009/2023 - SMS/OPME**, sendo detentora a **GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **60.040.599/0001-19**, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1	Âncora em Titânio com diâmetro de 3,5 e 5,0mm com agulha	R\$ 600,00	25	R\$ 15.000,00
2	Âncora Metálica 2,0 a 3,0 mm com agulha	R\$ 600,00	15	R\$ 9.000,00
3	Âncora metálica de 4,0 e 4,5 mm sem agulha	R\$ 600,00	8	R\$ 4.800,00
		Total Global		R\$ 28.800,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00**, fonte de recurso **02.1.600.1168-0** conforme **Nota de Reserva nº 14.643/2024**.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: [119046031](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2025/0000356-8**, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 056/2024 - SMS/OPME**, sendo detentora a **GADALI MEDICAL COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita sob CNPJ nº **06.143.957/0001-73**, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
7	CATETER ANGIOGRAFI CO PIGTAIL 5F x 110cm	R\$ 35,20	45	R\$ 1.584,00
		Total Global		R\$ 1.584,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 1.584,00 (Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **02.1.600.1168-0** conforme **Nota de Reserva nº 14.816/2025**.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: [119015448](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2025/0000184-0**, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº **14.133/2021**, e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 034/2023-SMS/OPME**, sendo detentora a **DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **01.686.305/0001-61**, dos seguintes item:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
3	Hemostático absorvível de celulose entrelaçado 5x35 cm	R\$ 145,00	104	R\$ 15.080,00
		Total Global		R\$ 15.080,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 15.080,00 (Quinze Mil e Oitenta Reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **02.1.600.1168.0**, conforme **Nota de Reserva nº 14.774/2025**.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: [119010615](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2024/0010338-2**, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 012/2024 - SMS/OPME**, sendo detentora a **ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **60.856.937/0001-95**, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
25	Componente femoral assimétrico primário em cromocobalto.	R\$ 9.500,00	5	R\$ 47.500,00
26	Componente base tibial primário em liga de titânio	R\$ 10.200,00	5	R\$ 51.000,00
27	Componente patelar fabricado em polietileno	R\$ 826,50	5	R\$ 4.132,50
28	Insert tibial fabricado em polietileno do tipo UHMWPE pelo menos (5) cinco tamanhos diferentes	R\$ 1.125,00	5	R\$ 5.625,00
		Total Global		R\$ 108.257,70

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 108.257,50 (Cento e Oito Mil e Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **02.1.600.1168.0** conforme **Nota de Reserva nº 14.767/2025**.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Hospital do Servidor Público Municipal

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Documento: [118991659](#) | Notificação

PROCESSO Nº 6210.2024/0010202-9

CCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Defesa prévia - Nota Fiscal nº 17693/24

Termo Aditivo de Contrato nº 323/20234

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que, em virtude de atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 17963/24, essa empresa está na iminência de ser penalizada com multa no importe de R\$ 170,35 (cento e setenta reais e trinta e cinco centavos), sendo que o valor de R\$ 131,04 (cento e trinta e um reais e quatro centavos) corresponde ao valor referente ao desconto do Patrimônio nº36905, que esteve 22 dias parado, aguardando atendimento de chamado para manutenção corretiva - Valor do equipamento: R\$ 178,69; e o valor de R\$ 39,31 (trinta e nove reais e trinta e um centavos) corresponde a Cláusula VII- das Penalidades, item 7.1, Subitem 7.1.1.3 - "Pelo retardamento na execução do (s) serviço (s), multa diária de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela do serviço não executado. A partir do 24º (vigésimo quarto) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso) com as consequências daí advindas"; do Termo 342/2020 de Contrato celebrado entre o Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM e essa empresa.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail sansone@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo/SP.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS / EQUIPE DE APOIO

Documento: [118889233](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Aquisição de MATERIAL DE ALVENARIA (Adesivo acrílico e rodapé plano 75 mm nas cores tanzanita e crystal beige)**, devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 276/2025 (118804834). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([118826816](#)), previamente analisados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - **AUTORIZO** a publicação de novo Edital para contratação do mesmo objeto na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - **AUTORIZO** a publicação de novo Edital para a contratação do mesmo objeto na hipótese da Licitação restar Deserta ou Fracassada.

IV - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Odair Bezerra - RF: 852.450-5, nomeado (a) pela Portaria HSPM nº 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

V - Publique-se.

VI - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [119108241](#) | Despacho Autorizatório

Processo SEI nº 6310.2024/0000898-0

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

Assunto: Pagamento da Compensação Previdenciária devido em fevereiro/2025 (competência dezembro/2024), Estado de Santa Catarina (FUNFIN).

DESPACHO:

I - À vista das informações contidas no processo, **RETIFICO** o **DESPACHO** SEI nº [118971236](#), item I, para constar que a dotação correta é nº 03.20.09.845.3004.4.980.33908600.20.1.800.9001.1, mantendo as demais disposições.

II - Ratifico a presente despesa, nos termos do artigo 2º, caput, da Portaria IPREM nº 43, de 14 de junho de 2024.

III - Publique-se.

Documento: [119106191](#) | Despacho de Retificação

Processo SEI nº 6310.2024/0000901-4

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

Assunto: Pagamento de Compensação Previdenciária devido em fevereiro/2025 (competência dezembro/2024), FUNPREV.

DESPACHO:

I - À vista das informações contidas no processo, **RETIFICO** o **DESPACHO** SEI nº [118975160](#), item I, para constar que a dotação correta é nº 03.20.09.845.3004.4.980.33908600.20.1.800.9001.1, mantendo as demais disposições.

II - Ratifico a presente despesa, nos termos do artigo 2º, caput, da Portaria IPREM nº 43, de 14 de junho de 2024.

III - Publique-se.

Documento: [119108016](#) | Despacho de Retificação

Processo SEI nº 6310.2024/0000893-0

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

Assunto: Pagamento da Compensação Previdenciária devido em devido em fevereiro/2025 (competência dezembro/2024), dos Municípios FUNFIN Bertioiga e Campinas

DESPACHO:

I - À vista das informações contidas no processo, **RETIFICO** o **DESPACHO** SEI nº [118972370](#), item I,

para constar que a dotação correta é nº 03.20.09.845.3004.4.980.33908600.20.1.800.9001.1, mantendo as demais disposições.

II - Ratifico a presente despesa, nos termos do artigo 2º, caput, da Portaria IPREM nº 43, de 14 de junho de 2024.

III - Publique-se.

DIVISÃO DE PENSÃO

Documento: [119030357](#) | Despacho

PROCESSO : 6310.2025/0000525-8

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, TORNADO EXTINTA a pensão que coube a MATEUS BOTTASSI, a partir de 31/12/2024.
2. Publique-se

Documento: [119036046](#) | Despacho

PROCESSO : 6310.2025/0000570-3

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, TORNADO EXTINTA a pensão que coube a JOSE DONIZETI SONSINI, a partir de 20/01/2025 .
2. Publique-se.

Documento: [119024813](#) | Despacho

PROCESSO : 6310.2025/0000513-4

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, TORNADO EXTINTA a pensão que coube a IZAIRA BUENO DE CAMARGO SANTOS, a partir de 11/11/2024 .
2. Publique-se.

Documento: [119033425](#) | Despacho

PROCESSO : 6310.2025/0000559-2

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, TORNADO EXTINTA a pensão que coube a CLEUSA MARIA NOGUEIRA, a partir de 23/01/2025.
2. Publique-se.

Documento: [118869256](#) | Despacho deferido

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0000152-0

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: GENILDA DOS SANTOS PELLIGOTTI

DESPACHO:

I- À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº 6310.2025/0000152-0, com fundamento no artigo 27 inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de

novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido contante do documento SEI nº 118055910 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **GENILDA DOS SANTOS PELLIGOTTI**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III- Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios visando elaboração da planilha de valores pretéritos.

Documento: [118723461](#) | Despacho deferido

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0000392-1

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: ROSEMAR BOMTEMPO ALVES

DESPACHO:

I- À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº 6310.2025/0000392-1, com fundamento no artigo 27º inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido contante do documento SEI nº 118548728 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **ROSEMAR BOMTEMPO ALVES**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46º do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III- Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios visando elaboração da planilha de valores pretéritos.

Documento: [118914127](#) | Despacho deferido

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2024/0009773-8

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: A. C. S. S.

REPRESENTANTE LEGAL: OZIEL SOUZA DOS SANTOS

DESPACHO:

I- À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº 6310.2024/0009773-8, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso I alínea a do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022 e inciso I alínea a do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido contante do documento SEI nº 117582487 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **A. C. S. S.**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, **até implemento 21 anos.**

II- Retenham-se os pagamentos até a apresentação da conta corrente.

III- Publique-se.

IV- Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios visando elaboração da planilha de valores pretéritos e, após, ao Núcleo e Perícia Médica para realização da perícia referente a requerente e ao Núcleo de Serviço Social para pesquisa social referente a Oziel Souza dos Santos.

Documento: [118813052](#) | **Despacho deferido**

REFERÊNCIA: **Processo** **SEI** **nº**
6310.2025/0000251-8

ASSUNTO: **Inscrição de Pensionista**

INTERESSADA: **SUELI MARIA LEÃO FRANCISCO**

PROCURADORA: **ANDREA MEDEA**

DESPACHO:

I- À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0000251-8**, com fundamento no artigo 27º inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido contante do documento SEI nº 118195617 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **SUELI MARIA LEÃO FRANCISCO**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46º do decreto supramencionado.

II- Publique-se.

III- Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios visando elaboração da planilha de valores pretéritos.

Documento: [118794310](#) | **Despacho deferido**

REFERÊNCIA: **Processo** **SEI** **nº**
6310.2025/0000120-1

ASSUNTO: **Inscrição de Pensionista**

INTERESSADA: **MARIA ZENEIDE DA PAZ**

DESPACHO:

I- À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0000120-1**, com fundamento no artigo 27 inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido contante do documento SEI nº 118765403 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **MARIA ZENEIDE DA PAZ**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III- Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios visando elaboração da planilha de valores pretéritos.

Documento: [118846009](#) | **Despacho deferido**

REFERÊNCIA: **Processo** **SEI** **nº**
6310.2024/0009544-1

ASSUNTO: **Inscrição de Pensionista**

INTERESSADO: **M. C. M.**

DESPACHO:

I- À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2024/0009544-1**, e Laudo Médico SEI 118126401 com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso I alínea b do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022 e inciso I alínea b do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido contante do documento SEI 115257487, para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do interessado, **M. C. M.**, qualificado nos autos administrativos em epígrafe.

III- Publique-se.

IV- Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios visando elaboração da planilha de valores pretéritos, inclusive para cadastrar a isenção do Imposto de Renda.

Documento: [118834982](#) | **Despacho deferido**

REFERÊNCIA: **Processo** **SEI** **nº**
6310.2025/0000235-6

ASSUNTO: **Inscrição de Pensionista**

INTERESSADA: **LIZ VERÔNICA VERCILLO LUISI**

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0000235-6**, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação em 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido contante do documento SEI nº 118827716 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **LIZ VERÔNICA VERCILLO LUISI**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II -Tendo em vista a existência de acumulação de benefícios, em caso de não opção nos termos do parágrafo 2º artigo 48 do Decreto nº 61.150, de 2022, no prazo estabelecido na respectiva notificação, será aplicado o redutor no último benefício a ser concedido, isto é, no benefício a ser pago pelo IPREM, sem prejuízo de manifestação futura pelo requerente, nos termos do disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 26-A da Portaria IPREM nº 3, de 2023, acrescido pela Portaria IPREM nº 77, de 18 de dezembro de 2023.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios visando elaboração da planilha de valores pretéritos.

Documento: [118843969](#) | **Despacho deferido**

REFERÊNCIA: **Processo** **SEI** **nº**
6310.2025/0000079-5

ASSUNTO: **Inscrição de Pensionista**

INTERESSADA: **ELZA PIRES DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

I- À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0000079-5**, com fundamento no artigo 27º inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido contante do documento SEI nº 117855685 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **ELZA PIRES DE OLIVEIRA**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46º do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III- Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios visando elaboração da planilha de valores pretéritos.

Documento: [118928798](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : **6310.2024/0009514-0**

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **16, I** e parágrafo único do artigo **17**, todos da Lei nº **10.828/90**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **TEREZINHA MATTOS DE JESUS**, a partir de **18/09/2024**.

2. Publique-se.

Documento: [118928075](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : **6310.2024/0009447-0**

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **7**, letra **a**, do **ATO 514/33**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **VIRGINIA BORGES SCIGLIANO**, a partir de **10/08/2024**.

2. Publique-se.

Documento: [118801871](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : **6310.2025/0000368-9**

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **16, I** e parágrafo único do artigo **17**, todos da Lei nº **10.828/90**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **IVANI ALBUQUERQUE DA SILVA**, a partir de **04/11/2024**.

2. Publique-se.

Documento: [118807210](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : **6310.2025/0000375-1**

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009** e Lei nº **17.020/2018**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **CECILIA VIEIRA DE MELLO MUNIZ**, a partir de **06/11/2024**.

2. Publique-se.

Documento: [118937765](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : 6310.2025/0000580-0

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, TORNO EXTINTA a pensão que coube a **ELEUSA MARIA FELICIO SANTOS**, a partir de 27/11/2024.
2. Publique-se

Documento: [118824341](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : 6310.2025/0000064-7

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, TORNO EXTINTA a pensão que coube a **JOSE PESSOA DA SILVEIRA**, a partir de 10/10/2024.
2. Publique-se.

Documento: [118636263](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : 6310.2025/0000478-2

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, TORNO EXTINTA a pensão que coube a **OLMIRA DE CASTILHOS TOSS**, a partir de 02/12/2024 .
2. Publique-se.

Documento: [118926312](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : 6310.2024/0009345-7

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 9.157/80, TORNO EXTINTA a pensão que coube a **DALVA GUEDES**, a partir de 09/08/2024.
2. Publique-se.

Documento: [118824104](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : 6310.2025/0000255-0

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, TORNO EXTINTA a pensão que coube a **LIDIA RIBEIRO DOS SANTOS**, a partir de 13/10/2024 .
2. Publique-se

Documento: [118802475](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : 6310.2025/0000373-5

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, TORNO EXTINTA a pensão que coube a **ARY ARAUJO**, a partir de 19/11/2024 .
2. Publique-se.

Documento: [118801109](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : 6310.2025/0000366-2

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, TORNO EXTINTA a pensão que coube a **ARMELINDA DE TOLEDO BRITO**, a partir de 29/11/2024.
2. Publique-se.

Documento: [118793379](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : 6310.2025/0000354-9

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 7, letra a, do ATO 514/33, JULGO EXTINTA a pensão que coube a **EDIMEIA REZENDE DE CAMARGO**, a partir de 27/11/2024.
2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [119001435](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : 6310.2025/0000330-1

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 9.157/80, TORNO EXTINTA a pensão que coube a **ILZY CAMACHO DE ANDRADE**, a partir de 12/11/2024 .
2. Publique-se.

Documento: [118828964](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : 6310.2025/0000417-0

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, TORNO EXTINTA a pensão que coube a **MARIA DE LOURDES RODRIGUES MEIRA** , a partir de 05/12/2024
2. Publique-se

Documento: [118823160](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : 6310.2025/0000538-0

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 30, inciso a, da Lei nº 7.447/70, TORNO EXTINTA, a pensão que coube a **JEANETTE PERNICIOTTI**, a partir de 27/12/2024.
2. Publique-se.

Documento: [118929600](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : 6310.2024/0009529-8

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, TORNO EXTINTA a pensão que coube a **EDUARDO LUIZ FILHO**, a partir de 08/09/2024.
2. Publique-se

Documento: [100489805](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : 6310.2024/0001475-1

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão que coube a **EDSON FIGUEIREDO DA SILVA**, a partir de 03/01/2022.
2. Publique-se.

Documento: [118803342](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : 6310.2025/0000369-7

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, TORNO EXTINTA a pensão que coube a **LUCILA DE ARRUDA**, a partir de 20/11/2024.
2. Publique-se.

Documento: [118830003](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : 6310.2025/0000416-2

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, TORNO EXTINTA a pensão que coube a **ELEONILDA CARNEIRO**, a partir de 09/11/2024 .
2. Publique-se.

Documento: [118791290](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : 6310.2025/0000344-1

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, TORNO EXTINTA a pensão que coube a **NORMA MELCHIORETTO DE OLIVEIRA**, a partir de 04/11/2024 .
2. Publique-se.

Documento: [118798722](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : 6310.2025/0000364-6

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, TORNO EXTINTA a pensão que coube a **MARIA MENDES XAVIER DE ARAUJO**, a partir de 07/11/2024 .
2. Publique-se.

Documento: [118927274](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : 6310.2024/0009442-9

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, TORNO EXTINTA a pensão que coube a **OTILIA ANTUNES**, a partir de 06/09/2024.
2. Publique-se.

Documento: [118681395](#) | **Despacho Documental**

PROCESSO : 6310.2025/0000489-8

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009** e Lei nº **17.020/2018**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **ANALIA MARIA DA COSTA**, a partir de **24/12/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118925932](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2024/0009337-6

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **23, I** e parágrafo único do artigo **24**, todos da Lei nº **9.157/80**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **WALKYRIA VALERIO LEANDRO**, a partir de **12/10/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118631711](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000475-8

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009** e Lei nº **17.020/2018**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **VERONITA DE FATIMA BORGES DA SILVA**, a partir de **31/12/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118794417](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000356-5

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **IVETE FLORENTINO DA SILVA**, a partir de **10/11/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118830822](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000415-4

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009** e Lei nº **17.020/2018**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **JOSE DOS SANTOS DA SILVA**, a partir de **13/11/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118928056](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000576-2

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **16, I** e parágrafo único do artigo **17**, todos da Lei nº **10.828/90**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **ELZA CARVALHO FERRARO**, a partir de **18/12/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118928450](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2024/0009458-5

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **16, I** e parágrafo único do artigo **17**, todos da Lei nº **10.828/90**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **MADALENA MARIA DA SILVA**, a partir de **29/08/2024**.

2. Publique-se.

Documento: [118797047](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000360-3

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **16, I** e parágrafo único do artigo **17**, todos da Lei nº **10.828/90**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **CELIA SALLES GERALDES**, a partir de **09/10/2024**.

2. Publique-se.

Documento: [118926928](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2024/0009440-2

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **16, I** e parágrafo único do artigo **17**, todos da Lei nº **10.828/90**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **MANOEL DIAS DE OLIVEIRA**, a partir de **12/09/2024**.

2. Publique-se.

Documento: [118650059](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000484-7

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/09** e Lei nº **17.020/2018**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **CELIA PEREIRA PONTES SANTANA**, a partir de **09/12/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118799106](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000365-4

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **16, I** e parágrafo único do artigo **17**, todos da Lei nº **10.828/90**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **LAURA PISSOLATO DE FREITAS**, a partir de **21/11/2024**.

2. Publique-se.

Documento: [118792077](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000349-2

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009** e Lei nº **17.020/2018**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **ADILCE MACIEL DE OLIVEIRA**, a partir de **30/11/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118507854](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000311-5

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **DEOCLYDE DE SOUZA**, a partir de **20/10/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118798069](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000361-1

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009** e Lei nº **17.020/2018**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **IZAIRA BUENO DE CAMARGO SANTOS**, a partir de **11/11/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118793150](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000351-4

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **16, I** e parágrafo único do artigo **17**, todos da Lei nº **10.828/90**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **ILZA AUGUSTA VICENTE**, a partir de **20/11/2024**.

2. Publique-se.

Documento: [118792580](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000350-6

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **16, I** e parágrafo único do artigo **17**, todos da Lei nº **10.828/90**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **CANDIDA MARIZA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, a partir de **16/11/2024**.

2. Publique-se.

Documento: [118938180](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000581-9

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **VALDECY DE ANDRADE MELEIRO**, a partir de **26/11/2024**.

2. Publique-se.

Documento: [118805594](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000371-9

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **MARIA VIEIRA SALLE**, a partir de **14/11/2024**.

2. Publique-se.

Documento: [118795777](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000359-0

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009** e Lei nº **17.020/2018**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **MARILENE LAUANDOS BUENO**, a partir de **01/12/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118791712](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000348-4

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **16, I** e parágrafo único do artigo **17**, todos da Lei nº **10.828/90**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **WANDA ALVARES PAES**, a partir de **13/11/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118507932](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000313-1

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA LELLIS**, a partir de **24/10/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118926624](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2024/0009356-2

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **IRENE DOMINGUES VIZIOLI**, a partir de **06/09/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118680242](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000488-0

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **16, I** e parágrafo único do artigo **17**, todos da Lei nº **10.828/90**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **ARMINDA RODRIGUES LUIZ**, a partir de **27/12/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118790657](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000343-3

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009** e Lei nº **17.020/2018**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **MARIA IVANIZE DA SILVA**, a partir de **28/11/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118728895](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000508-8

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **23, I** e parágrafo único do artigo **24**, todos da

- Lei nº **9.157/80**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **IRENE DOS SANTOS FONTES**, a partir de **16/12/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118795446](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000358-1

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **16, I** e parágrafo único do artigo **17**, todos da Lei nº **10.828/90**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **ZILDA TORRES GAGLIARDI**, a partir de **29/11/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118806147](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000372-7

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **16, I** e parágrafo único do artigo **17**, todos da Lei nº **10.828/90**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **VERA MARIA KOLLE DE ALMEIDA GONZAGA**, a partir de **15/11/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118922504](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000573-8

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **VALDINELIA DOS SANTOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, a partir de **05/01/2025**.
2. Publique-se.

Documento: [118806554](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000374-3

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009** e Lei nº **17.020/2018**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **MARIA DE LOURDES BENIGNO**, a partir de **24/11/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118807708](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000376-0

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009** e Lei nº **17.020/2018**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **WILSON JOSE VIEIRA**, a partir de **13/11/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118794775](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000355-7

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da

- Lei nº **15.080/2009**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **GESSY GONCALVES MESQUITA**, a partir de **26/11/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118798363](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000362-0

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **IVANILCE ARAUJO GIL DA CRUZ**, a partir de **03/11/2024**.
2. Publique-se.

Documento: [118929791](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2024/0009546-8

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009** e Lei nº **17.020/2018**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **LAURA BARREIROS BERNARDI**, a partir de **12/09/2024**.
2. Publique-se.

NÚCLEO DE PENSÕES

Documento: [118025929](#) | Despacho deferido

PROCESSO : 6310.2025/0000159-7

ASSUNTO : Reestruturação de Cargos e Carreiras - [Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico](#) - QMB

INTERESSADA : ODILA DE CARVALHO MOREIRA - Registro.: 862.101-2

1. A Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios, em cumprimento as determinações contidas na [Lei 17.721/2021](#), publicada em 08/12/2021, **AUTORIZA** a integração da pensionista, nos termos dos artigos 55 a 59 da [Lei 13.652/2003](#) e artigos 43, 44 e 45 da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, situação opcional desde 14/01/2025, com efeito a partir de **01/02/2025**, na carreira de Assistente de Suporte Operacional, categoria 4, nível I, referência QB4 (QB304), da jornada 40h;
2. Publique-se.

Documento: [118989718](#) | Despacho deferido

PROCESSO : 6310.2024/0010083-6

ASSUNTO : Reestruturação de Cargos e Carreiras - [Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico](#) - QMB

INTERESSADA : FURGÊNCIO BRAGA DOS SANTOS - Registro.: 869.549-1

1. A Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios, em cumprimento as determinações contidas na [Lei 17.721/2021](#), publicada em 08/12/2021, **AUTORIZA** a integração da pensionista, nos termos dos artigos 43, 44 e 45, da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, situação opcional desde 20/12/2024, com efeito a partir de **01/01/2025**, na carreira de Assistente de Suporte Operacional, categoria 1, nível II, referência QB6 (QB306), da jornada 40h;
2. Publique-se.

Documento: [117880367](#) | **Despacho deferido****PROCESSO :** 6310.2024/0010086-0**ASSUNTO :** Reestruturação de Cargos e Carreiras - [Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico](#) - QMB**INTERESSADA :** MARIA ELIZABETH MASCARI DE AGUIAR - **Registro.:** 876.256-2

1. A Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios, em cumprimento as determinações contidas na [Lei 17.721/2021](#), publicada em 08/12/2021, **AUTORIZA** a integração da pensionista, nos termos dos artigos 43, 44 e 45, da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, situação opcional desde 20/12/2024, com efeito a partir de **01/01/2025**, na carreira de Assistente de Suporte Operacional, categoria 1, nível I, referência QB3 (QB303), da jornada 40h;

2. Publique-se.

Documento: [117830228](#) | **Despacho deferido****PROCESSO :** 6310.2024/0009566-2**ASSUNTO :** Reestruturação de Cargos e Carreiras - [Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico](#) - QMB**INTERESSADA :** Helena dos Santos Fernandes - **Registro.:** 860.533-5

1. A Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios, em cumprimento as determinações contidas na [Lei 17.721/2021](#), publicada em 08/12/2021, **AUTORIZA** a integração da pensionista, nos termos dos artigos 55 a 59 da [Lei 13.652/2003](#) e artigos 43, 44 e 45 da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, situação opcional desde 28/11/2024, com efeito a partir de **01/12/2024**, na carreira de Assistente de Suporte Operacional, categoria 4, nível I, referência QB4 (QB304), da jornada 40h;

2. Publique-se.

Documento: [117829366](#) | **Despacho deferido****PROCESSO :** 6310.2024/0009298-1**ASSUNTO :** Reestruturação de Cargos e Carreiras - [Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico](#) - QMB**INTERESSADA :** Noemia Pereira de Sena - **Registro.:** 876.437-9

1. A Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios, em cumprimento as determinações contidas na [Lei 17.721/2021](#), publicada em 08/12/2021, **AUTORIZA** a integração da pensionista, nos termos dos artigos 43, 44 e 45, da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, situação opcional desde 12/11/2024, com efeito a partir de **01/12/2024**, na carreira de Assistente de Suporte Operacional, categoria 2, nível II, referência QB7 (QB307), da jornada 40h;

2. Publique-se.

Documento: [117831147](#) | **Despacho deferido****PROCESSO :** 6310.2025/0000125-2**ASSUNTO :** Reestruturação de Cargos e Carreiras - [Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico](#) - QMB**INTERESSADA :** Marlene Alves Diziderio - **Registro.:** 865.917-6

1. A Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios, em cumprimento as determinações contidas na [Lei 17.721/2021](#), publicada em 08/12/2021, **AUTORIZA** a integração da pensionista, nos termos dos artigos 55 a 59 da [Lei 13.652/2003](#) e artigos 43, 44 e 45 da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, situação opcional desde 08/01/2025, com efeito a partir de **01/02/2025**, na carreira de Assistente de Suporte Operacional, categoria 4, nível I, referência QB4 (QB304), da jornada 40h;

2. Publique-se.

Documento: [118984616](#) | **Despacho deferido****PROCESSO :** 6310.2025/0000442-1**ASSUNTO :** PENSÕES INTEGRADAS - [Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico](#) - QMB**INTERESSADA:** SOFIA PONTES GONCALVES - **RF:** 8663904

1. A Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios, em cumprimento as determinações contidas na [Lei 17.721/2021](#), de 07/12/2021, **AUTORIZA** a integração da pensionista, nos termos dos artigos 43,44 e 45, da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, situação opcional desde 17/01/2025 com efeito a partir de **01/02/2025**, na carreira de **Assistente Administrativo de Gestão**, categoria 4, nível I, referência **QM4 (QM 304)**, da jornada **30h**;

2. PUBLIQUE-SE;

Documento: [119019549](#) | **Despacho deferido****PROCESSO :** 6310.2025/0000572-0**ASSUNTO :** Reestruturação de Cargos e Carreiras - [Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico](#) - QMB**INTERESSADA :** SEVERINO LUIZ DA SILVA - **Registro.:** 887.710-6

1. A Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios, em cumprimento as determinações contidas na [Lei 17.721/2021](#), publicada em 08/12/2021, **AUTORIZA** a integração da pensionista, nos termos dos artigos 55 a 59 da [Lei 13.652/2003](#) e artigos 43, 44 e 45 da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, situação opcional desde 30/01/2025, com efeito a partir de **01/02/2025**, na carreira de Assistente de Suporte Operacional, categoria 4, nível I, referência QB4 (QB304), da jornada 40h;

2. Publique-se.

Documento: [119022136](#) | **Despacho deferido****PROCESSO :** 6310.2024/0009304-0**ASSUNTO :** Reestruturação de Cargos e Carreiras - [Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico](#) - QMB**INTERESSADA :** ISAURA JULIA SANTANA FALCAO - **Registro.:** 873.626-0

1. A Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios, em cumprimento as determinações contidas na [Lei 17.721/2021](#), publicada em 08/12/2021, **AUTORIZA** a integração da pensionista, nos termos dos artigos 43, 44 e 45,

da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, situação opcional desde 11/11/2024, com efeito a partir de **01/12/2024**, na carreira de Assistente de Suporte Operacional, categoria 5, nível I, referência QB5 (QB305), da jornada 40h;

2. Publique-se.

Documento: [119011029](#) | **Despacho deferido****PROCESSO :** 6310.2025/0000425-1**ASSUNTO :** Reestruturação de Cargos e Carreiras - [Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico](#) - QMB**INTERESSADA :** MARIA CONCEICAO DE MOURA PRADO - **Registro.:** 863.487-4

1. A Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios, em cumprimento as determinações contidas na [Lei 17.721/2021](#), publicada em 08/12/2021, **AUTORIZA** a integração da pensionista, nos termos dos artigos 43, 44 e 45, da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, situação opcional desde 23/01/2025, com efeito a partir de **01/02/2025**, na carreira de Assistente de Suporte Operacional, categoria 1, nível I, referência QB1 (QB301), da jornada 40h;

2. Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA**Documento:** [119017005](#) | **Despacho****PROCESSO SEI N° 6021.2025/0005509-2****PROCESSO DIGITAL N° 1097425-11.2024.8.26.0053 - 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO PAULO****INTERESSADA: KELI CRISTINA DA SILVA GOMES****ASSUNTO: Pensão por morte. Ação judicial para obtenção de isenção de imposto de renda nos proventos de pensão, sob alegação de portar moléstia grave. Concessão de tutela antecipada. PRAZO: 13/02/2025****DESPACHO:**

I - Nos termos de orientação do Departamento Fiscal - FISC -43 por meio da Informação FISC-43 118798106, constante do processo administrativo SEI n° 6021.2025/0005509-2 para cumprimento provisório de tutela antecipada concedida nos autos do Processo Digital n° 1097425-11.2024.8.26.0053, movida por **KELI CRISTINA DA SILVA GOMES**, em tramitação perante a 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, visando isenção de imposto de renda nos proventos de pensão por morte, sob alegação de portar moléstia grave, **determino**, em caráter provisório, a partir de fevereiro de 2025, dedução de imposto de renda nos proventos de pensão por morte paga à autora **KELI CRISTINA DA SILVA GOMES**, pensionista n° 38....., nascida em/1967, portadora da identidade RG n° 19.....3 SSP/SP e do CPF/MF n° 125...../01, na condição de beneficiária do ex-servidor municipal PAULO ROBERTO GOMES, falecido em 15/09/2021.

II - Publique-se.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

Documento: [119083700](#) | **Despacho****PROCESSO SEI N° 6310.2021/0001755-0**

PROCESSO DIGITAL N° 1000573-50.2021.8.26.0595 - 16ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO PAULO

INTERESSADA: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA

ASSUNTO: Pensão por morte. Companheira. Ação judicial. Tutela provisória deferida. Cumprimento da obrigação de fazer.

DESPACHO:

I - Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD-21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD-21 - Cumprimento e RPV n° 055602296, do contido nos Acórdãos juntado sob n°s, Sei 116969798 e 116969801, bem como do contido no Encaminhamento IPREM/CGB/DRFPB/DFPB/NJ n° 118396031, todos constantes do processo administrativo SEI n° 6310.2021/0001755-0, para cumprimento de tutela provisória nos autos do Processo Digital n° 1000573-50.2021.8.26.0595, movida por **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, em curso perante a 16ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, pretendendo concessão de pensão por morte de ex-servidor municipal, **determino**, em caráter provisório, a inscrição da autora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, nascida em ./../1951, portadora da identidade RG n° 55.....2 SSP/SP e do CPF/MF n° 566...../91, no rol de pensionistas deste Instituto, pagando-lhe pensão por morte, na condição de companheira do ex-servidor municipal **JOSE VINICIUS SARAIVA ANDREGHETTO**, falecido em 16/12/2021, nos termos da Lei Municipal n° 15.080, de 17/12/2009 e suas alterações, com observação ao contido no inc II, § 1º e § 2º, ambos do art. 24 da Emenda Constitucional n° 103, de 12/11/2019.

II - Publique-se.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

Documento: [119127417](#) | Despacho Autorizatório

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo- IPREM

Assunto: Pagamento de despesa do PASEP mensal para o Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil. Obrigatoriedade imposta pelo Decreto Federal n° 4524, de 17 de dezembro de 2002.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no processo e das manifestações precedentes, e com fundamento no **Decreto Federal n.º 4.524/2002**, AUTORIZO a despesa para o exercício de 2025, no valor de 36.650.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), referente ao pagamento do PASEP mensal ao Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, inscrita no CNPJ 00.394.460/0118-52.

II - **AUTORIZO** a posterior reserva de recursos financeiros e a emissão da Nota de Empenho que irá onerar a dotação orçamentária n.º 03.10.09.122.3024.2.100.33904700.00.1.500.9001.0, respeitando o princípio da anualidade.

III - O prazo para a realização da despesa será no presente exercício.

IV - Publique-se.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

ASSESSORIA DE CADASTRO

Documento: [119109600](#) | Despacho deferido

9310.2025/0001763-7 - Lista de Publicação

Despacho deferido

CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO - RCC PESSOA FÍSICA RCC

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento/recadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

CF 84804 VAGNER BATISTA

CF 2536 NATANAEL OLIVEIRA SOUZA

CF 3929 MARCELA ARAUJO DOS SANTOS MORAES

CF 0598 EDGAR PEREIRA CAMPOS

CF 64785 DOUGLAS YOSHI TINEM BARBOSA

CF 2639 GERALDO DO NASCIMENTO RIBEIRO

CF 1655 JOÃO BATISTA FREITAS MARIANO

CF 3935 RONALDO DIAS DE ARAUJO

CF 1530 JOSENICE DE OLIVEIRA

CF 1412 RAFAEL SCOPEL

CF 50704 LILIANE ALVES DE OLIVEIRA

CF 3023 ERIVALDO BARBOZA SILVA

CF 3823 VILMA GONCALVES DE MATOS

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO RCC

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento/recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

PE 84692 EXTREMO SUL TRANSPORTES LTDA

PE 55659 ROMA REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA

PE 1464 CARLOS HENRIQUE CARVALHO ARANEGA

PE 0777 JOSUÉ DAS MONTANHAS SILVA

PE 1456 V P B REMOVEDORA DE ENTULHO LTDA

CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS INERTES RCC

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO**, nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 46.594/05 e 46.777/05 os cadastramentos/recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

PGI 84076 OCEANO NEGRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

PGI 84130 CONSORCIO DL CORREGO RODEIO

PGI 84217 MAC 71 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PGI 84408 JOISA PARTICIPACOES SA

PGI 84517 MCF Construções e Terraplenagem Ltda

PGI 84569 residencial vila guarani spe ltda

PGI 84601 SERIPIERRI ENGENHARIA LTDA

PGI 84607 MOHAWK REVESTIMENTOS COCAL DO SUL LTDA

PGI 84727 CCISA 41 INCORPORADORA LTDA

PGI 84770 COMETA PRATEADO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

PGI 84790 LUX 11 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

PGI 4212 JOAO DE OLIVEIRA TORRES INCORPORACOES SPE LTDA

CADASTRAMENTO DE ÁREA DE DESTINAÇÃO-RCC

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Resolução 107/AMLURB/2017 os cadastramentos/recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

PDRCC 64730 MULTILIXO REMOCOES DE LIXO LTDA

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS RGG

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º58.701e RESOLUÇÃO 130/AMLURB/2019, o cadastramento/recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

PT 66966 ACAO AMBIENTAL LTDA

CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS RGG

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO**, nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 58.701 e RESOLUÇÃO 130/AMLURB/2019 os cadastramentos/recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

GG 72168 CIA TRADICIONAL DO COMERCIO

GG 73874 PIRAJA COMERCIO DE ALIMENTOS E PROMOCOES LTDA

GG 82719 AAA3 CERVEJARIA E RESTAURANTE LTDA

GG 84104 FOODSOCIETY HG VOLANO LTDA

GG 84209 LONG WALK CONFECÇÕES LTDA

GG 84243 EURO IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

GG 84253 CASTOR ADMINISTRACAO DE HOTELARIA LTDA

GG 84325 CONDOMINIO O PARQUE

GG 84334 INDUSTRIA METALURGICA ALLI LTDA

GG 84532 KENKO JUSUS COMERCIO DE SUCOS E BEBIDAS LTDA

GG 84554 BELLA PAULISA RESTAURANTE PÃES DOCES E CONVENIENCIAS LTDA

GG 84648 CASA BRANCA RESTAURANTE LTDA ME

GG 84709 Y H LEE RESTAURANTE LTDA

GG 84751 TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA

GG 84772 LANCHONETE TOMCAT LTDA

GG 84800 BAR E LANCHONETE PRA LA DE BOM LTDA

GG 6436575/2019 ML2A EVENTOS EIRELI

GG 2213431/2019 DIAS PASTORINHO SA
COMERCIO E INDUSTRIA

GG 67739 BANCO TRIANGULO SA

GG 1673807/2019 DIAS PASTORINHO SA
COMÉRCIO E INDÚSTRIAGG 7738700/2019 MULTISPORT IND COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES LTDAGG 2667907/2019 SENSES EDUCACAO INFANTIL
LTDAGG 0747706/2019 DIAS PASTORINHO SA
COMÉRCIO E INDÚSTRIAGG 8081937/2019 DIAS PASTORINHO SA
COMERCIO E INDUSTRIAGG 68826 VISCOFAN DO BRASIL SOCIEDADE
COMERCIAL E IND LTDA

GG 2334361/2019 MOROTA PESCADOS LTDA EPP

GG 0791118/2019 JAM WAREHOUSE COMERCIO
DE ALIMENTOS E PROMOÇÕES LTDAGG 76975 COMERCIO DE OVOS E CEREAIS
GEMAR LTDAGG 8290444/2019 SUPERMERCADO YAMAUCHI
LTDAGG 4904527/2019 LANCHONETE SUPER
ADVANCED LTDA EPP

GG 5826916/2019 WAISWOL E WAISWOL LTDA

GG 7682175/2023 CONCESSIONARIA DE
CEMITERIOS E SERVICOS FUNERARIOS SPE
S.A.GG 66830 P2 ADMINISTRACAO EM
COMPLEXOS IMOBILIARIOS LTDAGG 6935390/2019 RCMV JARDINS COMERCIO
DE ALIMENTOS E PROMOCOES LTDA

GG 68348 SUPERMERCADOS BERGAMINI LTDA

GG 67856 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE SÃO PAULOCADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE
RES. SOLIDOS RGG- COND. MISTO

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO**, nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 58.701 e RESOLUÇÃO 130/AMLURB/2019 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

CM 69822 CONDOMINIO EDIFICIO BURITIS

CM 67820 CONDOMINIO EDIFICIO PADDOCK II

CM 66843 CONDOMINIO EDIFICIO SECULUM II

CM 67748 CONDOMINIO EDIFICIO MADISON
TRADE CENTERCM 66860 CONDOMINIO EDIFICIO CENTRO
MÉDICO DAS AROEIRASCM 67266 CONDOMINIO EDIFICIO GRANDE
SAO PAULOCM 68667 COND EDIFICIO NEW CLASSIC
BUSINESS CENTERCM 2006938/2019 CONDOMINIO EDIFICIO
SUDAMERISCADASTRAMENTO DE ÁREA DE DESTINAÇÃO-
RGG

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos do Decreto 58.701 e Resolução 130/AMLURB/2019 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

PDRGG 67275 SISTEMA NOVA AMBIENTAL
LTDA**PUBLIQUE-SE**

PDRGG 6

SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA**Documento: [118164687](#) | Despacho****I - DESPACHO DIRETORIA COLEGIADA**

1. À vista dos elementos constantes do processo, os quais acolhem-se como razão de decidir, no exercício das atribuições delegadas pelo art. 10 da Lei n.º 17.433/2020 c.c inciso XII, art. 6º do Decreto Municipal n.º 61.425/2022 AUTORIZA-SE, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como Lei Federal n.º 8.245/1991, o aditamento ao Contrato de Locação firmado com a empresa SILVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ n.º 43.350.131/0001-01, cujo escopo é a locação não residencial do imóvel situado na Rua Libero Badaró, 425, 33º andar (Metragem: 1.112,00 m²) e 05 (cinco) vagas de garagem, para alteração do prazo de vigência, passando a constar o prazo de 180 (cento e oitenta) meses, a partir da assinatura do Aditamento, além de permitir que esta Agência realize intervenções visando a adequação do espaço para melhor acomodação de seus servidores.

2. Outrossim, **APROVA-SE** a minuta de Termo de Aditamento constante em doc. [117492589](#) e seus anexos.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se e, em seguida, à SAF, para as devidas providências subsequentes.

**Companhia São Paulo de
Desenvolvimento e Mobilização de
Ativos****DIRETORIA ADMINISTRATIVA
FINANCEIRA****Documento: [119014059](#) | Ata de Reunião****ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
DIRETORIA EXECUTIVA DA SPDA, DE 2025.**

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e quinze minutos, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da **COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA**, situada na Rua Líbero Badaró, n.º 190, 5º andar, Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

PARTICIPANTES: HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES, Diretor Presidente, DANILO LEAL MONTES, Diretor Jurídico, e FRANCISCO FABRICIO DE LIMA FREITAS, Diretor Administrativo Financeiro. Iniciando os trabalhos, o Diretor Presidente convidou a mim, FILIPE AUGUSTO MACIEL DIAS, para atuar como Secretário da Reunião Ordinária. Deliberou-se sobre a **ORDEM DO DIA**, a saber: **1)** Proposta de reenquadramento do cargo do sr. Mateus Leite Pucciarelli para o cargo de Assessor de Diretoria III, conforme proposta contida no processo n.º 7110.2025/0000021-9, Documento SEI n.º 118770187; **2)** Proposta de reenquadramento do cargo do sr. Marcos de Sá Nascimento para o cargo de Gerente, conforme proposta contida no processo n.º

7110.2024/0000157-4, Documento SEI n.º 116101383; **3)** Proposta de vigência dos reenquadramentos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com o pagamento de valores retroativos aplicáveis.

DELIBERAÇÕES: **1)** Após análise da matéria objeto dos autos do processo n.º 7110.2025/0000021-9, a Diretoria Executiva decidiu **APROVAR** a proposta de reenquadramento do cargo do sr. Mateus Leite Pucciarelli para o cargo de Assessor de Diretoria III, nos termos do artigo 18 e subitens da Política de Gestão de Pessoas da SPDA, adotando como razão de decidir o Documento SEI n.º 118770187; **2)** Após análise da matéria objeto dos autos do processo n.º 7110.2024/0000157-4, a Diretoria Executiva decidiu **APROVAR** a proposta de reenquadramento do cargo do sr. Marcos de Sá Nascimento para o cargo de Gerente, nos termos do artigo 18 e subitens da Política de Gestão de Pessoas da SPDA, adotando como razão de decidir o Documento SEI n.º 116101383; **3)** Por fim, a Diretoria Executiva decidiu que o início dos efeitos dos reenquadramentos, aprovados nas deliberações 1 e 2 desta Reunião de Diretoria, vigorará a partir de 01 de janeiro de 2025, com o pagamento de valores retroativos aplicáveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada por mim e todos os presentes.

FILIPE AUGUSTO MACIEL DIAS

Secretário da Reunião

HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES

Diretor Presidente

DANILO LEAL MONTES

Diretor Jurídico

FRANCISCO FABRICIO DE LIMA FREITAS

Diretor Administrativo Financeiro

São Paulo Turismo**COORDENADORIA DE COMPRAS E
PESQUISAS****Documento: [118983364](#) | Despacho Autorizatório**

À

SP-TURIS/DGE**Sr. Diretor,**

À vista dos documentos que instruem o presente processo SEI 7210.2025/0000719-5, das manifestações da Gerência de Planejamento e Controle e em especial o parecer exarado pela DJC/GJA, sob doc. [118930322](#), **AUTORIZO**, com fundamento no art. 30 da Lei n.º 13.303/16 e Art. 179, caput, do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, a contratação da Srta. **Gabrielli Evaristo de Lima** eleita 2ª Princesa da Corte do Carnaval Paulistano 2025, no valor de **R\$ 13.400,00** (treze mil e quatrocentos reais).

(assinado eletronicamente)

Felipe Americo Pita**Diretor de Eventos e Turismo****SP-TURIS/DET**

À

SP-TURIS/DPR**Senhor Diretor-Presidente,**

I - À vista dos elementos e documentos que instruem o Processo SEI 7210.2025/0000719-5, em especial das manifestações da Gerência de Planejamento e Controle

e da Gerência de Jurídica Administrativa, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 30 da Lei nº 13.303/16 e Art. 179, caput, do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, a contratação da Srta. **Gabrielli Evaristo de Lima** eleita 2ª Princesa da Corte do Carnaval Paulistano 2025, no valor de **R\$ 13.400,00** (treze mil e quatrocentos reais) e encaminho os autos para **ratificação** da decisão.

II. O controle de execução será exercido pelo Sr. Rodrigo Raveli - RF 008819 na qualidade de fiscal, e do Sr. Rubens Dias Souza - RF 005298 como suplente.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

À

SP-TURIS/DGE/GLC

Senhor Gerente,

I - Com base nas informações prestadas pela Gerência de Planejamento e Controle, pela Gerência Jurídica Administrativa, pela Diretoria de Gestão e de Relação com Investidores, e considerando que toda a documentação instruída no processo atendeu ao parecer jurídico, e com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 006/2025 **RATIFICO** a autorização para contratação da Srta. **Gabrielli Evaristo de Lima** eleita 2ª Princesa da Corte do Carnaval Paulistano 2025, no valor de **R\$ 13.400,00** (treze mil e quatrocentos reais).

II - Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Felipe Americo Pita

Diretor Presidente - Interino

SP-TURIS/DPR

Documento: [118987921](#) | Despacho Autorizatório

À

SP-TURIS/DGE

Sr. Diretor,

À vista dos documentos que instruem o presente processo SEI 7210.2025/0000621-0, das manifestações da Gerência de Planejamento e Controle e em especial o parecer exarado pela DJC/GJA, sob doc. [118928140](#), **AUTORIZO**, com fundamento no art. 30 da Lei nº 13.303/16 e Art. 179, caput, do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, a contratação do Sr. **Sandro Camargo Xavier** eleito **Rei Momo** da Corte do Carnaval Paulistano 2025, no valor de **R\$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais).

(assinado eletronicamente)

Felipe Americo Pita

Diretor de Eventos e Turismo

SP-TURIS/DET

À

SP-TURIS/DPR

Senhor Diretor-Presidente,

I - À vista dos elementos e documentos que instruem o Processo SEI 7210.2025/0000621-0, em especial das manifestações da Gerência de Planejamento e Controle

e da Gerência de Jurídica Administrativa, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 30 da Lei nº 13.303/16 e Art. 179, caput, do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, a contratação do Sr. **Sandro Camargo Xavier** eleito **Rei Momo** da Corte do Carnaval Paulistano 2025, no valor de **R\$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais) e encaminho os autos para **ratificação** da decisão.

II. O controle de execução será exercido pelo Sr. Rodrigo Raveli - RF 008819 na qualidade de fiscal, e do Sr. Rubens Dias Souza - RF 005298 como suplente.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

À

SP-TURIS/DGE/GLC

Senhor Gerente,

I - Com base nas informações prestadas pela Gerência de Planejamento e Controle, pela Gerência Jurídica Administrativa, pela Diretoria de Gestão e de Relação com Investidores, e considerando que toda a documentação instruída no processo atendeu ao parecer jurídico, e com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 006/2025 **RATIFICO** a autorização para contratação do Sr. **Sandro Camargo Xavier** eleito **Rei Momo** da Corte do Carnaval Paulistano 2025, no valor de **R\$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais).

II - Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Felipe Americo Pita

Diretor Presidente - Interino

SP-TURIS/DPR

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [119058778](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2022/0002518-0, considerando o parecer jurídico (doc. SEI [118897885](#)), as justificativas da área técnica (doc. SEI [117724601](#), [119036798](#)), e o que demais consta dos autos, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento no art. 71 e 81, "caput", da Lei Federal nº 13.303/16, art. 167, 176, "caput" do RLC/18, Decreto Municipal nº 60.041/2020, o **aditamento ao contrato CCN/GCO nº 043/22**, cujo objeto é **prestação de serviços de armazenagem**, incluindo transporte, custódia, manuseio, organização, acondicionamento e informatização **do acervo documental da São Paulo Turismo S.A - SPTURIS**, firmado com a empresa **NEW SPACE PROCESSAMENTO E SISTEMAS LTDA**, para prorrogar o prazo contratual por 30 (trinta) dias a partir de 08/02/25 ou até a finalização do processo licitatório sob o processo SEI 7210.2024/0004858-2. **O valor total estimado do contrato passa a ser R\$ 3.925,01 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e um centavo).**

II - Concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para que a empresa apresente o Cadin Municipal regularizado.

III - PUBLIQUE-SE, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Documento: [119094948](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº [7210.2024/0000498-4](#), considerando o parecer jurídico [118924768](#), as justificativas e manifestações da área técnica [117440183](#) e [119016581](#), a pesquisa de mercado com apenas 02 (duas) propostas, o que acato e o que demais consta dos autos, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento no art. 71, 81, parágrafo sétimo, da Lei Federal nº 13.303/16, art. 167, 176, parágrafo sétimo, do RLC, Decreto Municipal nº 60.041/2020, o **aditamento ao contrato CCN/GCO nº 014/24**, cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento e execução de **apresentação de drones** com material próprio, programação e operação para atendimento parcelado a diversos eventos, firmado com a empresa **TP PRODUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, para prorrogar o prazo contratual por **06 (seis) meses contados a partir do dia 06/02/2025**, com reajuste de 3,97%. **O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 3.056.730,00** (três milhões, cinquenta e seis mil setecentos e trinta reais).

II - PUBLIQUE-SE, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Documento: [119116838](#) | Apostilamento

I - Fica apostilado os valores do Termo Contratual **CCN/GCO 016/22**, firmado com a empresa **DATA CENTRICS INTEGRADOR MULTINUVEM LTDA**, pela variação do IPC-FIPE no período de janeiro/24 a dezembro/24, de 4,68%, conforme segue:

Objeto	Itens	Valor Atual	Valor Total	Índice de Reajuste	Valor a adicionar	Valor após reajuste	
Máquinas Virtuais	Todos	R\$ 1.388.105,85	R\$ 1.388.105,85	4,68%	R\$ 64.963,35	R\$ 1.453.069,20	
Interconexão e Serviços	1	R\$ 0,00	R\$ 437.955,37	4,68%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	2	R\$ 276.893,14			R\$ 12.958,60	R\$ 289.851,74	
	3	R\$ 8.608,87			R\$ 402,90	R\$ 9.011,77	
	4	R\$ 68.757,01			R\$ 3.217,83	R\$ 71.974,84	
	5	R\$ 65.696,35			sem reajuste	R\$ 0,00	R\$ 65.696,35
	6	R\$ 18.000,00			sem reajuste	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
Serviços Adicionais	Todos	R\$ 52.427,64	R\$ 52.427,64	4,68%	R\$ 2.453,61	R\$ 54.881,25	
	Total	R\$ 1.878.488,86			Total	R\$ 1.962.485,15	

II - PUBLIQUE-SE, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Documento: [119098440](#) | Comunicado

CONTRATO: CCN/GCO N° 021/2022 E RESPECTIVOS TERMOS DE ADITAMENTO

FORNECEDOR: TMS SERVIÇOS LTDA. - EPP

ITEM: KIT LANCHE TIPO 7

Nos termos da manifestação jurídica contida nos autos, bem como os demais documentos e manifestações técnicas, que ratifico, segue decisão de **Manutenção de aplicação de Advertência** à empresa TMS Serviços Ltda, com fulcro na Cláusula Décima, §1º, do Contrato 021/2022; art. 83, I, da Lei 13.303/16; e art. 189, I, do RLC da SPTURIS, devido à contratada ter infringido a Cláusula Primeira: Das Obrigações da Contratada, item “i”, Cláusula Quinta: Da Responsabilidade, §2º e Cláusula Oitava: Da Execução e Da Fiscalização, §3º, do Contrato.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Kluska

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Documento: [119125282](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI n° 7210.2024/0008096-6, nos termos das Leis federais n° 13.303/16, 14.133/21, Leis complementares n° 123/06 e 147/14, Lei municipal n° 13.278/02 e Decretos Municipais n° 56.633/15, 62.100/22, com o Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS e, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório promovido pelo Pregão Eletrônico 089/24 (**número no licitação: 1062683**) que trata da **contratação de empresa especializada em montagem de estruturas, sob o regime de empreitada por preço global, para disponibilização de Estruturas de Ambientação e montagem de espaços operacionais em atendimento ao evento “CARNAVAL 2025”, conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos, conforme SC/S 011957 (doc. 115964733), cuja a licitante vencedora foi a RCGK PRODUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 39.909.716/0001-41, pelo Valor Global de R\$ 187.300,00 (cento e oitenta e sete mil e trezentos reais) e AUTORIZO a assinatura do Contrato, do empenhamento e a realização da despesa.****

II - DESIGNO, em cumprimento ao art. 40, inciso VII, da Lei Federal n° 13.303/2016, combinado com o Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS, que o controle de execução do contrato será exercido por Rodrigo Raveli Bolzan - RF 8819, na qualidade de fiscal e Rubens Dias de Souza - RF 5298, como suplente.

III - PUBLIQUE-SE

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Documento: [119119941](#) | Atos Normativos e Despachos

ATO DPR N° 09/2025

O Diretor Presidente da SÃO PAULO TURISMO S/A, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

1. Considerando a eventual necessidade de assinatura de documentos físicos pelo Sr. Gustavo Garcia Pires, Diretor Presidente, em razão de impossibilidade temporária entre os dias 5 e 10 de fevereiro de 2025;
2. Considerando, ainda, a essencialidade do ato para o regular funcionamento das atividades da Companhia;
3. Designar o Sr. Rodrigo Kluska, para representá-lo, quando necessário, durante o período descrito no item 1;
4. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO GARCIA PIRES

Diretor Presidente

Documento: [119116954](#) | Atos Normativos e Despachos

ATO DPR N° 08/2025

O Diretor Presidente da SÃO PAULO TURISMO S/A e o Diretor Jurídico e de Conformidade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

1. Considerando a eventual necessidade de assinatura de documentos físicos pelo Sr. Pedro Henrique Krawczyk Pauli, Diretor Jurídico e de Conformidade, em razão de impossibilidade temporária entre os dias 5 e 10 de fevereiro de 2025;
2. Considerando, ainda, a essencialidade do ato para o regular funcionamento das atividades da Companhia
3. Designar a Sra. Luciana Mizusaki, para representá-lo, quando necessário, nos termos do Artigo 26, I, “a”, do Estatuto Social, durante o período descrito no item 1.
4. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO GARCIA PIRES

Diretor Presidente

PEDRO H. K. PAULI

Diretor Jurídico e de Conformidade

Documento: [119084144](#) | Atos Normativos e Despachos

ATO DPR N° 07/2025

O Diretor Presidente da SÃO PAULO TURISMO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

1. **Considerando** o disposto no art. 30, II, “c”, da Lei Federal n° 13.303/16 e art. 179, II, “c”, do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS e o disposto no art. 181 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS.
2. **Constituir comissão especial com número ímpar, para avaliar, analisar documentos e emitir parecer conclusivo sobre a singularidade do objeto e**

notória especialização da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, com vistas à possível contratação dos serviços “Orientações por escrito”, “Zênite Fácil - Estatais” e “Zênite Fácil Inteligência Artificial ZIÁ”

3. A comissão de que trata o item anterior será composta pelos membros abaixo relacionados:

- Anderson Garcia de Pádua;

- Luciana Mizusaki;

- Jose Daniel Monteiro Moreira.

4. A Comissão terá prazo indeterminado, permanecendo constituída enquanto estiverem abertos os trabalhos.

5. Registre-se e cumpra-se.

6. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025

GUSTAVO GARCIA PIRES

Diretor Presidente

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E CONTROLE ADMINISTRATIVO - PRODUTOS PERIGOSOS

Documento: [119111837](#) | Despacho

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0015967-5

INTERESSADA: NOVA ERA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Propomos a V.S.^a o CANCELAMENTO da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produto(s) Perigosos-LETPP(s) para os veículo(s) de placa(s) e

respectivo(s) motivo(s) abaixo relacionado(s):

Placas LETPP Validade Motivo

CZB5C97 2025/02.730 11/03/2025 LETPP cancelada para ser emitida com o processo SVMA :: 6027.2022/0000357-0

CZB5B48 2025/02.731 11/03/2025 LETPP cancelada para ser emitida com o processo SVMA :: 6027.2022/0000357-0

CZB5D30 2025/02.729 11/03/2025 LETPP cancelada para ser emitida com o processo SVMA :: 6027.2022/0000357-0

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0015967-5

INTERESSADA: NOVA ERA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Total de Placa(s) Cancelada(s): 3

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0015967-5

EMPRESA: NOVA ERA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Ao

SMT/DSV/DTC/DTC.PP

I-Cancelo a(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP emitida(s) para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s), conforme

motivo(s) apresentado(s) pelo Senhor Coordenador do DTC.PP.

II-Publique-se.

Documento: [119051306](#) | **Despacho**

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0000252-2

INTERESSADA: TRANSPORTADORA CONTATO LTDA

*****CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE LETPP POR INCOMPATIBILIDADE DO GRUPO DE PRODUTOS PERIGOSOS DO CIPP: 6A;6B;6D;6E; e 6H.*****

Propomos a V.S.^a o CANCELAMENTO da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produto(s) Perigosos-LETPP(s) para os veículo(s) de

placa(s) e respectivo(s) motivo(s) abaixo relacionado(s):

Placas LETPP Validade Motivo

DPE7H56 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7653 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7758 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7781 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7811 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7845 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7853 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

EJZ8027 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7H05 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7626 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DVT6256 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DVT6263 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DVT6264 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DVT6C76 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DVT7054 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DVT7061 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7241 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7G16 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7485 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

FYR6J89 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7243 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7245 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7247 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7248 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7251 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7327 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7646 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7397 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7643 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7506 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7528 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7529 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7552 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7558 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7617 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

EJZ8034 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

DPE7395 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

FWK2B38 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

FQF0E39 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

FQS8539 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

FSR4B58 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

FSZ7C69 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

FTN1A89 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

FVC8138 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

EFO8193 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

FWE1G99 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

GIH9C99 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

GJJ1C99 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

GSH8048 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

JJL5D87 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

GDR7988 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

NTI4B44 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

NLJ4437 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

NLJ4F47 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

NLK7F88 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

NTF5852 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

NTF6267 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

NTF6650 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

JJL5367 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

NTI1332 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

NKB3718 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

NTI6G37 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

NTI6J77 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

NTI7574 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

NVS5916 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

NWB7I73 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

NWL0201 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

NWL0311 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

NTG4105 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

KMP6582 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

JKN4687 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

JRG3462 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

JSZ6042 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

JYX1634 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

JYZ6997 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

JYZ8367 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

JYZ9034 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

NLG8383 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

KMP6580 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

NKB3738 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

KMP6583 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

KMP6584 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

KMP6676 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

KVC3767 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

MCR7612 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

NGV0953 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

PKH9I54 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

KMP6579 Autorização cancelada por incompatibilidade do grupo de Produtos Perigosos do CIPP(6ABDEH) com o(s) número(s) ONU(s) solicitado(s).

Total de Placa(s) Cancelada(s): 296

A

CET/GSU/DTC.PP

I-Cancelo a(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP emitida(s) para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s),

conforme motivo(s) apresentado(s) pelo Senhor Coordenador do DTC.PP.

II-Publique-se.

Documento: [119093989](#) | Autorização

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0000192-5

INTERESSADA: ABMGÁZ COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

ADE3J64 BHM3146

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 2

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s)

veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Documento: [119097875](#) | **Autorização**

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0000397-9

INTERESSADA: POSTO SHOPPING MOGI LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

DAH6845 DJE1674 ECM9368

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 3

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.N

Documento: [119066749](#) | **Autorização**

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0017867-0

INTERESSADA: VABENE TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

DVT5093 EGK4B59 FFM9A79 FPK3E31 FRD9D18 PQN7A49 PQN7A59 QBR3H32

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 8

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Documento: [119082901](#) | **Autorização**

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0000166-6

INTERESSADA: IBQ - INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A.

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

AWW0D26

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Documento: [119096011](#) | **Autorização**

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0000167-4

INTERESSADA: IBQ - INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A.

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

BBE8B03 BEO6A15 RHO3I45

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 3

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Companhia Metropolitana de Habitação

SUJUR/COPEL

Documento: [119095107](#) | **Portaria**

P O R T A R I A N.º 003/2025

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no artigo 35 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-SP, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes funcionários para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL:

Presidente: Afonso Celso Moraes Sampaio Neto

Membros: Heitor Jayme de Melo, Marilu Moura Motta Postol

Suplentes: Julio Cesar Silveira Zanotti, Irene Tiekoga Koga Cintori, Moises Amorim Canazza, Fernanda Araújo da Costa

Art. 2º A Comissão ora designada desempenhará as funções atribuídas pelo Regimento Interno da COHAB-SP e pelo edital de licitação.

Art. 3º Na ausência ou impedimento do Presidente, a Comissão será presidida por Fernanda Araújo da Costa e, na ausência desta, por Heitor Jayme de Melo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 036/2023.

Art. 5º Publique-se e, após, encaminhe-se ao Presidente da COPEL para ciência, bem como aos demais membros da Comissão.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

DIOGO SOARES

DIRETOR PRESIDENTE

Documento: [119095449](#) | **Portaria**

P O R T A R I A N.º 004/2025

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE HOMOLOGADOR DE PREGÃO E COTAÇÕES ELETRÔNICAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Delegar aos funcionários abaixo indicados a competência para decidir recursos, revogar, anular, julgar deserto ou prejudicado, bem como adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO e os procedimentos relativos às COTAÇÕES/DISPENSAS ELETRÔNICAS:

Afonso Celso Moraes Sampaio Neto

Heitor Jayme de Melo

Julio Cesar Silveira Zanotti

Fernanda Araújo da Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 013/2024.

Art. 3º Publique-se e, após, encaminhe-se o expediente ao Presidente da COPEL para ciência, bem como aos demais funcionários designados.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

DIOGO SOARES

DIRETOR PRESIDENTE

Documento: [119095689](#) | **Portaria**

P O R T A R I A N.º 005/2025

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes funcionários para exercerem as respectivas funções:

Pregoeiros:

- 1) Fernanda Araújo da Costa
- 2) Jerônimo Gomes de Macedo
- 3) Sidkley Santos Matos

Equipe de Apoio:

- 1) Sidkley Santos Matos
- 2) Marilu Moura Motta Postol
- 3) Jerônimo Gomes de Macedo
- 4) Fernanda Araújo da Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 005/2024.

Art. 3º Publique-se e, após, encaminhe-se o expediente ao Presidente da COPEL para ciência, bem como aos demais funcionários designados.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

DIOGO SOARES

DIRETOR PRESIDENTE

Documento: [119095977](#) | Portaria

P O R T A R I A N.º 006/2025

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o contido no PROCESSO SEI Nº 6014.2024/0002398-0, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes funcionários para comporem a COMISSÃO ESPECIAL desta Companhia, para os trabalhos referentes ao procedimento de ADESÃO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS HABITACIONAIS (ENTIDADES) INTERESSADAS EM PROMOVER A CONSTRUÇÃO OU RETROFIT DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL EM IMÓVEIS INDICADOS E/OU DE SUA PROPRIEDADE, conforme dispositivos previstos na Lei 17.638/2021 e na Instrução Normativa 03/SEHAB-G/2022, que disciplina a participação das entidades no Programa Pode Entrar.

Presidente: Afonso Celso Moraes Sampaio Neto

Membros: Michelle Ticci, Fernanda Araújo da Costa

Suplentes: Heitor Jayme de Melo, Flavio Carvalheiro

Art. 2º Na ausência ou impedimento do Presidente, a Comissão será presidida por Heitor Jayme de Melo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 012/2024.

Art. 4º Publique-se e, após, encaminhe-se o expediente ao Presidente da Comissão para ciência, bem como aos demais membros designados.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

DIOGO SOARES

DIRETOR PRESIDENTE

Documento: [119096260](#) | Portaria

P O R T A R I A N.º 007/2025

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CADASTRO - CAC

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o contido no PROCESSO SEI Nº 7610.2022/0001205-8, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes funcionários para comporem a COMISSÃO DE ANÁLISE DE CADASTRO - CAC, desta Companhia, para os trabalhos referentes ao PROCEDIMENTO DE CADASTRO DAS EMPRESAS, estabelecido na Portaria nº 010/2021, com a finalidade de possibilitar a celebração de contratos com organizações da sociedade civil - OSCs, interessadas em construir empreendimentos habitacionais de interesse social, por meio do Programa Pode Entrar, instituído pela PMSP, conforme disposições da Lei nº 17.638/2021.

Presidente:

Afonso Celso Moraes Sampaio Neto

Membros:

Marilu Moura Motta Postol,

Fernanda Araújo da Costa

Suplentes: Heitor Jayme de Melo e Irene Tiekko Koga Cintori

Art. 2º Na ausência ou impedimento do Presidente, a Comissão será presidida por Fernanda Araújo da Costa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 05/2023.

Art. 4º Publique-se e, após, encaminhe-se o expediente ao Presidente da Comissão para ciência, bem como aos demais membros designados.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

DIOGO SOARES

DIRETOR PRESIDENTE

Documento: [119096592](#) | Portaria

P O R T A R I A N.º 008/2025

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO E DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o contido no PROCESSO SEI Nº 7610.2022/0000886-7, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes funcionários para comporem a COMISSÃO ESPECIAL desta Companhia, para os trabalhos referentes ao procedimento de Adesão e Apresentação de Propostas de Promoção da Construção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social pelas Entidades anteriormente selecionadas nos Chamamentos 001/15, 002/15, 003/15 e 001/16, e nos chamamentos relativos aos Mutirões (Convênios 2003 e 2004), conforme dispositivos previstos na Lei nº 17.638/2021 e na Instrução Normativa nº 01/SEHAB-G/2022, que

disciplina a participação das entidades no Programa Pode Entrar.

Presidente: Afonso Celso Moraes Sampaio Neto

Membros: Irene Tiekko Koga Cintori, Michelle Ticci, Renato Riva, Fernanda Araújo da Costa
Suplentes: Heitor Jayme de Melo, Ana Maria Pereira dos Santos

Art. 2º Na ausência ou impedimento do Presidente, a Comissão será presidida por Heitor Jayme de Melo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 004/2023.

Art. 4º Publique-se e, após, encaminhe-se o expediente ao Presidente da Comissão para ciência, bem como aos demais membros designados.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

DIOGO SOARES

DIRETOR PRESIDENTE

Documento: [119097446](#) | Portaria

P O R T A R I A N.º 009/2025

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO E DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o contido no PROCESSO SEI Nº 7610.2022/0001329-1, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes funcionários para comporem a COMISSÃO ESPECIAL desta Companhia, para os trabalhos referentes ao procedimento de Convocação de Empresas da Construção Civil para a Adesão e Apresentação de Propostas de Construção de Unidades Habitacionais em terrenos inseridos nos Chamamentos Públicos nº 001/14, 003/14, 006/14, 007/14 e 008/14, conforme previsto na Lei nº 17.638/2021 e demais disposições do Programa Pode Entrar.

Presidente: Afonso Celso Moraes Sampaio Neto
Membros: Marilu Moura Motta Postol, Fernanda Araújo da Costa
Suplentes: Heitor Jayme de Melo, Irene Tiekko Koga Cintori

Art. 2º Na ausência ou impedimento do Presidente, a Comissão será presidida por Heitor Jayme de Melo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 005/2023.

Art. 4º Publique-se e, após, encaminhe-se o expediente ao Presidente da Comissão para ciência, bem como aos demais membros designados.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

DIOGO SOARES

DIRETOR PRESIDENTE

GERÊNCIA DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Documento: [119082298](#) | Despacho Autorização

DESPACHO

À vista do constante no **Processo SEI nº 7610.2025/0000055-1, AUTORIZO**, a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de 14 (quatorze) placas de obras em chapa de aço galvanizada com vinil adesivo instaladas com pontaletes de madeira, medindo 2,00 x 1,00 mts., que serão instaladas na Vila Nova Cachoeirinha - São

Paulo/SP, em atendimento a ação judicial, nos termos do Inciso II, Art. 29 da Lei nº 13.303/2016. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, em favor da empresa **ALFA PRINT SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 33.853.802/0001-01**, onerando a dotação orçamentária nº **91.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.30.00.08.1.759.8011.1**

São Paulo Urbanismo

PRESIDÊNCIA

Documento: [118967525](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista das informações constantes no processo SEI nº [7810.2025/0000135-0](#), em especial as manifestações técnicas (SEI nº [118770309](#) e [118839607](#)) e jurídica (SEI nº [118968359](#)), as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 9º da Lei Federal nº 4.320/64, artigo 9º do Decreto 64.008/2025 e art. 64 da Lei Federal 4.320/64, **AUTORIZO** o empenho, e respectiva liquidação e pagamento, em favor do funcionário **ANTRANIK COMRIAN JUNIOR, RG: XX.XXX.975-X, CPF XXX.XXX.348-92, Prontuário - 0059781, destinado à execução de despesas emergenciais durante o mês de Fevereiro/2025, Agência: 1897-X, Conta Corrente: 20200-2.**

II - Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e demais empenhos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2025, que onerará a dotação nº 05.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09.1.501.9001, conforme Nota de Reserva no sistema SOF nº 065/2025 ([118911012](#));

III - **PUBLIQUE-SE**

IV - Após à DGC/GFI para providências subsequentes.

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Documento: [119004482](#) | **Despacho interno**

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

DESPACHO INTERNO

I - Nos termos do disposto Art. 2º da Lei nº 10.513/88 e no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** as despesas de viagem/concessão de diária realizada por meio do processo de adiantamento nº 7810.2024/0001890-1, em nome de Rita de Cassia G. S. Gonçalves, CPF 938.XXX.XXX-87 referente ao mês de **novembro de 2024**, no valor de R\$ 1.862,50 (mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

II - Após, encaminhe-se à PRE/GJU para a devida publicação no DOC.

III - Após publicação retornar a esta unidade para aprovação do adiantamento no sistema SOF.

PEDRO MARTIN FERNANDES

Presidente da São Paulo Urbanismo

Documento: [119008388](#) | **Despacho interno**

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

DESPACHO INTERNO

I - Nos termos do disposto Art. 2º da Lei nº 10.513/88 e no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** as despesas de viagem/concessão de diária realizada por meio do processo de adiantamento nº 7810.2024/0001061-7, em nome de Rita de Cassia Guimarães Sylvestre Gonçalves, CPF

938.XXX.XXX-87 referente ao mês de **junho de 2024**, no valor de R\$ 1.120,00 (mil, cento e vinte reais).

II - Após, encaminhe-se à PRE/GJU para a devida publicação no DOC.

III - Após publicação retornar a esta unidade para aprovação do adiantamento no sistema SOF.

PEDRO MARTIN FERNANDES

Presidente da São Paulo Urbanismo

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

ASSESSORIA JURÍDICA EXECUTIVA

Documento: [118995278](#) | **Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0000142-9](#), em especial da justificativa apresentada pela área técnica responsável ([118844414](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([118995133](#)), com fundamento no artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de **PRISMA PRODUCOES CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.948.949/0001-30, para formalizar contrato de licenciamento de obras audiovisuais diversas para atendimento da programação do Circuito Spcine de Cinema, conforme requisições da área técnica responsável.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

Emiliano Zapata / Lyara Oliveira

Diretor Executivo / Diretora Presidente

Documento: [119001399](#) | **Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0000126-7](#), em especial da justificativa apresentada pela área técnica responsável ([117505863](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([118311951](#)), com fundamento no artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **ACERE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.261.668/0001-67, para o licenciamento e disponibilização das obras audiovisuais A mão que Afaga, Naufragos e Uma primavera para a plataforma Spcine Play, por 12 (doze) meses a partir do upload, conforme especificações da área responsável, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), onerando a dotação orçamentária correspondente.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

Lyara Oliveira / Emiliano Zapata

Diretora Presidente / Diretor Executivo

LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL

Documento: [119115570](#) | **Despacho**

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2024/0001380-8

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONTRATO Nº 166/2024/SPCINE/LPG

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcine., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: 52.429.469 CAROLINA OLIVEIRA (nome fantasia: Aridan Cultura e Negócios Sociais), CNPJ nº 52.429.469/0001-44

Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e apoio técnico-administrativo e controle de projetos audiovisuais para acompanhar a execução da Lei Complementar nº195/2022 em que pese as atividades realizadas pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo.

Valor: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

NÚCLEO DE CIRCUITO SPCINE

Documento: [119101754](#) | **Despacho**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2025/0000074-0

Extrato do Termo de Contrato nº 019/2025/Spcline

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.- Spcine, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: LCA COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.732.216/0001-87

Objeto: Projeto de implementação de refrigeração nas cabines de projeção e salas de exibição do Circuito Spcine nos centros culturais CCSP - Paulo Emílio, CCSP - Lima Barreto, CFC Cidade Tiradentes e Biblioteca Roberto Santos.

Valor: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: A partir de 03/02/25 e permanecerá em vigor até 03/04/2025.

Documento: [119030291](#) | **Despacho**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2025/0000084-8

Extrato do Termo de Contrato nº 020/2025/Spcline

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.- Spcine, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: EQX PLANEJAMENTO IDEIAS E CONTEUDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.151.185/0001-03

Objeto: Projeto com o levantamento das necessidades técnicas de melhorias e troca de peças e equipamentos obsoletos instalados em 20 (vinte) salas do Circuito Spcine

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Prazo de Vigência: A partir de 03/02/25 e permanecerá em vigor até 03/03/2025.

Documento: [119032115](#) | **Despacho**

Processo Eletrônico nº: 8610.2024/0003414-7

Extrato do Termo de Contrato nº 478/2024

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcone., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: MALUTE FILMES LTDA inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 36.448.102/0001-11

Objeto: Contratação de Direitos de Exibição de Filmes da empresa distribuidora MALUTE FILMES LTDA para o Circuito Spcone de Cinema

Valor: R\$ 0,00 (zero reais)

Prazo de Vigência: A partir de 16 de janeiro de 2025 e permanecerá em vigor pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Servidores

Secretaria de Governo Municipal

DIVISÃO DE INGRESSO E CADASTRO

Documento: [118837157](#) | Portaria

Portaria de Substituição/Designação SGM nº 23/2025 - SEI nº 6011.2025/0000361-6 - Yara Costa Pereira, RF: 921.829.7, Assessor II, Comissionada, EH: 112017060000000, para exercer o cargo de Assessor III, em substituição a Amanda Aparecida Volpini Lourenço da Silva, RF: 747.751.1, Comissionada, lotada no Departamento de Compras, Licitações e Contratos - DCLC - CAF, da Secretaria do Governo Municipal - SGM, EH: 112017060000000, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 03/02/2025 a 17/02/2025.

Documento: [118853580](#) | Portaria

Portaria de Substituição/Designação SGM Nº 24/2025 - SEI Nº 6011.2025/0000365-9 - Luiza Helena Furtado Lobato, RF: 747.016.9, Assessor III, Comissionada, EH: 110007000000000, para exercer o cargo de Assessor IV, em substituição a Grace Kelli Chuves, RF: 822.673.3, Comissionada, lotada no Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, EH: 110007000000000, durante seu impedimento legal por férias, no período de 17/02/2025 a 03/03/2025.

Documento: [118856626](#) | Portaria

Portaria de Substituição/Designação SGM nº 25/2025 - SEI nº 6011.2025/0000369-1 - Luiz Alberto Ramos Silva, RF: 919.861.0, Assessor III, Comissionado, EH: 117008004000000, para exercer o cargo de Assessor V, em substituição o Osvaldo Aparecido Ceoldo RF: 920.174.2, Comissionado, lotado na Secretaria Executiva de Relações Institucionais - SERI, da Casa Civil, EH: 117008000000000, durante seu impedimento legal por férias, no período de 03/02/2025 a 24/02/2025.

Secretaria Municipal de Gestão

DIVISÃO DE EVENTOS FUNCIONAIS

Documento: [11902187](#) | Comunicado

Fica convocado a interessada listada abaixo para comparecer ao Núcleo de Gestão de Atendimento, sito à Rua Boa Vista, nº 280, 5º Andar, no horário das 10:00 às 16:00 horas no prazo de 05 (cinco) dias úteis para tratar de assuntos de seu interesse, conforme indicado abaixo:

CPF	NOME	PROCESSO
263.XXX.XXX-76	MARIA KREBSKY PENA	6013.2024/0007622-1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CERTIDÕES (CTC/CTS)/AVERBAÇÃO EXTRAMUNICIPAL

Documento: [118975600](#) | Despacho deferido

Gestão de Pessoas: Certidão de Tempo de Serviço

Interessado: **ADRAINO ALVES DOS REIS SANTOS**

DESPACHO:

I - **DEFIRO** o pedido de **Certidão de Tempo de Serviço** emitida em 22/01/2025, sob nº(s) 02-A/B/C/2025, no processo SEI nº 6027.2025/0001968-4, requerida com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

II- Certifique-se o que constar, pagos os preços públicos devidos.

III- Os procedimentos para retirada de Certidão serão encaminhados através do e-mail informado pelo(a) interessado(a) quando de solicitação do documento.

Documento: [118973943](#) | Despacho deferido

Gestão de Pessoas: Certidão de Tempo de Serviço

Interessado: **ENEIDA MARIA BARBIERI DE SOUSA**

DESPACHO:

I - **DEFIRO** o pedido de **Certidão de Tempo de Serviço** emitida em 21/01/2025, sob nº(s) 1-A/B/2025, no processo SEI nº 6019.2025/0000202-8, requerida com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

II- Certifique-se o que constar, pagos os preços públicos devidos.

III- Os procedimentos para retirada de Certidão serão encaminhados através do e-mail informado pelo(a) interessado(a) quando de solicitação do documento.

Documento: [118977661](#) | Despacho deferido

Gestão de Pessoas: Certidão de Tempo de Serviço

Interessado: **DOUGLAS WILLIANS DA SILVA MOURA SOARES**

DESPACHO:

I - **DEFIRO** o pedido de **Certidão de Tempo de Serviço** emitida em 28/01/2025, sob nº(s) 04-A/B/2025, no processo SEI nº6011.2025/0000188-5, requerida com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

II- Certifique-se o que constar, pagos os preços públicos devidos.

III- Os procedimentos para retirada de Certidão serão encaminhados através do e-mail informado pelo(a) interessado(a) quando de solicitação do documento.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Documento: [119048185](#) | Licença

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 5º, Inciso I do Decreto 64.014 de 24/01/2025.

RF NOME DURAÇÃO A PARTIR DE

635.277.4 MARIA CRISTINA FERREIRA 03 03/02/2025

720.300.4 MARTA CORREA DOS SANTOS 03 03/02/2025

822.088.3 FILOMENA RITA PALERMO PEREZ 03 03/02/2025

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO ORGÃOS PÚBLICOS

Concedido 07 dias, nos termos da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 5º, Inciso II do Decreto 64.014 de 24/01/25.

RF NOME DURAÇÃO A PARTIR DE

604.294.5 TERESA SALETE FAUSTINO HIMMELSBACK 03/02/2025

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF NOME DURAÇÃO A PARTIR DE

882.538.6 CAROLINA THALYA DA SILVA PAULINO 02 03/02/2025

931.777.5 CAIO FERREIRA GONÇALVES AZEVEDO 01 03/02/2025

887.280.5 MARINA BERGSTROM PAREDES 01 04/02/2025

Documento: [119066567](#) | Promoção/Progressão

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 16.414/2016.

Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o servidor abaixo identificado:

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
8915687/1	Fábio Sinai Guimarães Silva	Nível I	2	QEAG2	01/02/2025

Documento: [119049424](#) | Promoção/Progressão

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
5166764/2	MARCIA VALQUIRIA DE AGUIAR	NIVEL II	6	QB11	03/02/2025
6439519/1	MARIA RITA CARDOSO NUNES DA SILVA	NIVEL III	2	QB13	02/02/2025
6493998/1	JESSONIAS MANOEL DOS SANTOS	NIVEL III	2	QB13	02/02/2025
6542573/1	ROSANGELA DA SILVA PAIXAO	NIVEL III	2	QB13	03/02/2025
5085080/1	ZILDA APARECIDA PETRUCCI	NIVEL II	6	QM16	01/02/2025
6025021/1	LIGIA ANSALDI DA SILVA	NIVEL II	4	QM14	02/02/2025
6464254/1	GLAUCO JUSTINO DA SILVA	NIVEL II	4	QM14	03/02/2025
6465803/1	SELMA VIANNA	NIVEL II	5	QM15	03/02/2025
7348126/1	AUDREY TAVARES FORSTER	NIVEL I	10	QM10	03/02/2025
7965311/1	CAMILA DE LIMA SANTOS	NIVEL I	8	QM8	03/02/2025

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Documento: [119089454](#) | Edital de Retificações de Licenças Médicas

COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO
NÚCLEO DE REGISTRO

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS CANCELADAS EM FUNÇÃO DE:

APOSENTADORIA DO SERVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7148275/1 REGIANE CRISTINA DO NASCIMENTO 090 10/12/2024 143

DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

9173846/1 GABRIEL PEREIRA DA CRUZ 001 30/12/2024 143

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS RETIFICADAS EM FUNÇÃO DE:

APOSENTADORIA DO SERVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5594766/3 VERA LUCIA ALCARA 058 07/12/2024 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8392111/1 MARCELINA NASCIMENTO GOMES 039 26/12/2024 143

DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7835493/1 JULIANO CAPITO 001 16/12/2024 143
7894406/1 FABIANA AUDI DELFINO 003 05/01/2025 143
7903154/1 JURANDIR CARLOS GONCALVES 001 27/01/2025 143
8006547/1 EMERSON ELVIS DA SILVA 002 07/01/2025 143
9381945/1 PRISCILA APARECIDA CAMELO DE CARVALHO 001 07/01/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

9173846/1 GABRIEL PEREIRA DA CRUZ 005 29/12/2024 143

ENGLOBAMENTO DE LICENÇAS MÉDICAS - ART. 57 DECRETO 64.014/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6408745/3 REGINA EGYDIO 025 30/12/2024 143
6464564/1 MARIA CAROLINA NETA 089 01/11/2024 143
6556353/1 VANDA PEGO DE OLIVEIRA 083 07/11/2024 143
6614477/1 MARIA ELIANA DOS SANTOS 071 13/11/2024 143
7043180/3 SOLANGE GONSALEZ OLIVA 063 27/11/2024 143
7182147/1 LAUDI APARECIDA DE SOUZA MARISA 059 19/11/2024 143
7584130/3 LUCINEIDE GILBERTO DE SOUZA SANTOS 012 15/01/2025 143
7847190/1 LUCIONE DA COSTA 059 02/12/2024 143
7897600/1 REGINA AUGUSTO DA SILVA 086 30/10/2024 143
8005753/1 JOAO ALBERTO ELMESCANY DE CAMPOS 029 30/12/2024 143
8302499/2 CRISTIAN ALVES SANTOS 059 21/11/2024 143
8310548/2 FRANCISCA SALETE MARTINS SANTOS 028 31/12/2024 143

8311731/2 GELDIMARIA DE OLIVEIRA SANTOS 059 01/12/2024 143
8328773/2 MARCIA CRISTINA DA SILVA LIMA 087 04/11/2024 143
8337535/2 PRISCILA REIMAO DE MELO FORTUNATO 056 02/12/2024 143
8338191/2 PRISCILA ALVIM ZUCOLOTO 060 24/11/2024 143
8342253/2 RAFAEL ESTEVAO DE NEGREIROS 079 03/11/2024 143
8556521/2 MICHELE SARDEIRO ARAUJO 051 06/12/2024 143
9301895/1 ANGELA VIEIRA DE LIMA 014 17/01/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5859972/2 JOAQUIM SOUZA DIAS 014 14/01/2025 143
5937493/1 GLORIA DAS GRACAS ALVES 018 10/01/2025 143
6174779/3 YARA APARECIDA DE BARROS 006 21/01/2025 143
6207103/1 MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA 086 06/11/2024 143
6318991/1 SERGIO RODRIGUES DE MENEZES 089 01/11/2024 143
6742564/1 THAIS DALLA PRIA DE PAIVA 029 02/01/2025 143
6742564/3 THAIS DALLA PRIA DE PAIVA 029 02/01/2025 143
6749461/1 MARCOS ROBERTO DA ASSUMPCAO 058 03/12/2024 143
6816631/1 SUZIRLEI DIAS OLIVEIRA DA SILVA 006 22/01/2025 143
6820751/1 RITA VITALINA DE OLIVEIRA 056 29/11/2024 143
6924794/2 ROBERTA CABRAL DA SILVA CARDOSO 039 19/12/2024 143
6931871/2 GELZA GOMES DOS SANTOS 085 31/10/2024 143
6949665/1 LUCIANA LOPES RIBEIRO DA SILVA 059 27/11/2024 143
6957978/1 JULIANA SANTOS SOUZA 059 30/11/2024 143
7134100/1 RUDA MOREIRA PEIXOTO 015 10/01/2025 143
7236671/2 LUCIANA FERNANDES DE PINO 087 02/11/2024 143
7254385/1 MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA RIBEIRO 059 29/11/2024 143
7258798/2 JOSE RIVALDO DOS SANTOS FILHO 089 31/10/2024 143
7308451/1 RAFAEL RODRIGUES DA SILVA 027 28/12/2024 143
7395787/1 MONICA CRISTINA SILVA 001 27/01/2025 143
7442947/1 ALESSANDRA LIMA ALVES 016 14/01/2025 143
7719868/1 LIDIANE AMARAL BRITO 057 28/11/2024 143
7858558/2 MAGDA SCOLARO SABINO ARAUJO 057 03/12/2024 143
7993498/1 RAFAELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA 059 25/11/2024 143
8129398/2 MARISTELA SILVA DE FREITAS 013 18/01/2025 143
8130230/1 CELIA REGINA FEITOSA 057 04/12/2024 143
8192502/1 EDINA ROSA BAUMAN 016 15/01/2025 143
8265739/1 SERGIO AFONSO BERGAMO FERNANDES 042 13/12/2024 143
8387303/1 APARECIDA MADALENA FARIA LATORRE 089 30/10/2024 143
8786674/1 MIRIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES 003 18/01/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5918707/2 HELSON LUIZ DE SOUZA 064
21/11/2024 143
6532209/1 MARIO BASILIO JUNIOR 059
26/11/2024 143
6532292/1 FERNANDO DE FREITAS SILVA FILHO
028 27/12/2024 143
6744427/1 JOSE ANTONIO DOS SANTOS 009
14/01/2025 143
7710658/1 PATRICIA DOS SANTOS SOUZA
CALDAS 033 27/12/2024 143
9168648/1 DIEGO MACEDO MACHADO 019
15/01/2025 143

SUBPREFEITURA SAO MATEUS

RF Nome Dias A partir de Artigo

7615485/2 JAIME LOPES SILVA 084 31/10/2024 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

6317880/5 SIMONE MARIA MOYSES TRAVASSOS
029 30/12/2024 143
8374686/1 ALAYDE DOS SANTOS PERSEGUINI
082 26/10/2024 143
8386480/1 MILENA RUIZ DONATANGELO 089
01/11/2024 143
8439699/1 OSANA MARIA ALVES DOS SANTOS
LOPES 031 26/12/2024 143
8521344/1 PAULO BERNARDO DOS SANTOS 025
23/12/2024 143

Documento: [119131395](#) | **Despacho deferido**

COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO
SERVIDOR - COGESS
Despacho da Coordenadora

Em cumprimento de decisão judicial, fica concedida
em caráter provisório licença médica pelo artigo 143
da Lei nº 8.989/79 para o seguinte servidor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6483887/1 GERSON BOTELHO DE MELO 180
27/01/2025

Documento: [119092643](#) | **Edital de Licenças
Médicas**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Agendados para Perícia de
Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração
Comparecer para perícia médica presencial na
Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos -
Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô
Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É
obrigatória a apresentação de documento de
identificação oficial, físico e original e subsídios
médicos originais (atestados, relatórios, exames e
receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a
publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º,
"No caso de não comparecimento do servidor à
avaliação médico-pericial devidamente agendada, a
COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão

de pessoas de origem do servidor, por meio de
publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote
as providências tendentes à suspensão do pagamento
de seus vencimentos ou proventos, nos termos do
artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante,
exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15
minutos antes do horário agendado.

LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares
Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(
próximo ao metrô Anhangabaú)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

NOME RF DATA HORARIO

ANA LUCIA FERNANDES 776.630.1 05/02/2025
15:00

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

FERNANDA MARCIA DA SILVA OLIVEIRA
BENEVIDES 852.132.8 05/02/2025 08:45
JANE NUNES DE ANDRADE OLIVEIRA FILHO
838.338.3 05/02/2025 08:15
MAKIKO TAKENAKA 853.038.6 05/02/2025 09:00
MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA 847.359.5
05/02/2025 08:30

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

CESAR AUGUSTO SPINOLA BEVILACQUA
692.423.9 05/02/2025 13:30
DARLENE VALEZINI DE ALMEIDA 509.571.9
05/02/2025 11:15
MARGARETE DE JESUS BOULLON FUENTES
CARDOSO 726.214.1 05/02/2025 10:30
MARIA DA GLORIA ALBUQUERQUE 694.725.5
05/02/2025 10:15
SANDRA REGINA FANTATO SILVA 668.942.6
05/02/2025 13:30
SEMIRAMIS FRANCA RODRIGUES MILLAN
658.002.5 05/02/2025 10:15
SOLANGE DIAS FERREIRA 694.166.4 05/02/2025
11:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA SIMOES NAVARRO CANTELLI
829.064.4 05/02/2025 08:45
ANGELA CRISTINA SIQUEIRA MARTINS
829.359.7 05/02/2025 11:15
AURELIANO BARBOSA SALDANHA 777.348.0
05/02/2025 09:45
CLAUDIA LACERDA FRAZAO DA SILVA
830.010.1 05/02/2025 08:15
DIASSUI FRANCISCA CARVALHO 647.230.3
05/02/2025 11:45
DIEGO DIAZ ALEXANDRE 727.501.3 05/02/2025
10:30
ELIZABETE CRISTINA DE SOUZA SANTOS
788.158.4 05/02/2025 12:15
ITALO MARQUES DE SOUSA 800.106.5
05/02/2025 14:00
JOELMA DE LIMA OLIVEIRA 831.910.3
05/02/2025 14:15
KEYLA PAULA SANTOS 740.195.7 05/02/2025
11:45

MARCELO TEIXEIRA FERREIRA 832.808.1
05/02/2025 16:00
MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA 707.516.2
05/02/2025 10:45
MARIA DO CEU ARAUJO DE ANDRADE
833.195.2 05/02/2025 10:45
MARIA JOSE LIMA DOS SANTOS 788.164.9
05/02/2025 08:45
MONICA MAYZ GUIMARAES VILLAR 659.515.4
05/02/2025 09:45
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA 834.330.6
05/02/2025 10:45
STELA CLEMENTE MINATTI 837.641.7 05/02/2025
08:15
SUSILENE GUALBERTO DE LIRA 784.796.3
05/02/2025 08:15
TAIS ALVES DOS SANTOS 834.726.3 05/02/2025
10:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADILSON ARAGAO FERREIRA 736.458.0
05/02/2025 09:45
ADRIANA LEAL OLIVEIRA 745.940.8 05/02/2025
15:00
ADRIANA LOURENCO DE OLIVEIRA 779.089.9
05/02/2025 08:45
ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS 722.791.4
05/02/2025 13:15
ALEXANDRE DESTRO RAMOS 816.354.5
05/02/2025 10:15
AMANDA FERREIRA BATISTA 846.091.4
05/02/2025 08:30
ANA CECILIA ROBERTO 713.092.9 05/02/2025
17:15
ANA PAULA REZENDE FORTUNATO 682.972.4
05/02/2025 11:00
ANDREA APARECIDA ROSA 710.746.3 05/02/2025
12:15
ANDREA PINHO DE OLIVEIRA 825.246.7
05/02/2025 13:45
APARECIDA CORDON 811.786.1 05/02/2025 14:45
APARECIDO FERNANDES DA SILVA 696.577.6
05/02/2025 10:15
ARCANGELO ROSA JUNIOR 801.651.8 05/02/2025
11:30
CAMILA ANGELICA SILVESTRINI SANCHES
841.834.9 05/02/2025 08:30
CELIA FAUSTINO 683.879.1 05/02/2025 08:45
CESAR AUGUSTO SPINOLA BEVILACQUA
692.423.9 05/02/2025 13:30
CINTIA NAUHEIMER DA SILVA 728.313.0
05/02/2025 14:00
CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS 808.759.8
05/02/2025 09:30
CLAUDIANE SOARES RODRIGUES PITTOLI
792.082.2 05/02/2025 08:15
CLEIDE TEIXEIRA FERNANDES 755.036.7
05/02/2025 09:15
CRISTIANE BALDINI LUIZ 615.503.1 05/02/2025
08:15
CRISTIANE DE OLIVEIRA FREITAS MENDONCA
754.930.0 05/02/2025 10:45
CRISTIANE ROSA DE SOUZA 812.253.9
05/02/2025 12:45
CRISTINE RODRIGUES BUENO GUSTAVO
686.866.5 05/02/2025 14:45
DALILA ALVES BRANCO VITORINO 572.572.1
05/02/2025 10:15
DANIEL JOAO NUNES JUNIOR 859.824.0
05/02/2025 08:30
DANIELA GOULART DE MIRANDA DIAS
692.775.1 05/02/2025 14:00
DARLENE VALEZINI DE ALMEIDA 509.571.9
05/02/2025 11:15
DELSON VITAL JUNIOR 776.246.1 05/02/2025 15:30
DENISE COTE PINTO 752.987.2 05/02/2025 15:00
DENISE MOLEZINE TURCINSKI 804.363.9
06/02/2025 11:00
DENIZE INES MANSANO SCHAFFER 737.103.9
05/02/2025 11:45

EDINEIA OLIVEIRA SANTOS 723.293.4
05/02/2025 08:45
EDLENE CAVALCANTI ALBUQUERQUE BISPO
845.142.7 05/02/2025 10:15
EDNEIA REGINA PINHEIRO TORRES 802.279.8
05/02/2025 08:00
ELAINE GARCIA AURELIANO 574.979.4
05/02/2025 11:15
ELIANA DE SOUSA DA SILVA 808.492.1
05/02/2025 10:45
ELIANE MONREAL MARQUES 603.266.4
05/02/2025 09:00
ELISANGELA FLORES 694.951.7 05/02/2025 14:30
EMILENE LEMES LIMA 724.087.2 05/02/2025
08:30
EULER DE CASTRO SANTOS 639.017.0
05/02/2025 14:30
FABIANA MARTINS RODRIGUES 820.544.2
05/02/2025 14:00
FATIMA APARECIDA DA CUNHA RODRIGUES
754.132.5 05/02/2025 09:30
FATIMA LUZIA DE SOUZA ALMEIDA 648.832.3
05/02/2025 10:15
FERNANDO MORENO CASTILHO 809.717.8
05/02/2025 10:15
FLAVIA MARIN WIIRA 793.406.8 05/02/2025 17:15
FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA NETO
850.147.5 05/02/2025 11:30
GISELE BRANDAO DA SILVA LOPES 851.615.4
05/02/2025 09:15
GISELE CRISTINA DA SILVA LEITE 782.249.9
05/02/2025 12:00
GLACE KLEAR LOBO SAUGO 554.601.0
05/02/2025 09:45
GRACIANA DE OLIVEIRA 723.512.7 05/02/2025
08:30
GRACINEIA FLORENCIO DOS SANTOS 735.197.6
05/02/2025 13:00
HELENICE DE JESUS NERI GOMES 693.369.6
05/02/2025 15:30
HELOISA ALBUQUERQUE RODRIGUES SILVA
781.469.1 05/02/2025 09:30
IRALDETE BATISTA SANTOS 788.963.1
05/02/2025 17:00
ISILDA APARECIDA GERING DO NASCIMENTO
717.488.8 05/02/2025 11:00
JACIRA DOS SANTOS PEREIRA TEIXEIRA
808.678.8 05/02/2025 17:15
JACQUELINE MORI MOREIRA 675.807.0
05/02/2025 11:45
JAIR FERREIRA DA SILVA 851.119.5 05/02/2025
10:30
JAQUELINE GOMES DA SILVA 819.036.4
05/02/2025 13:00
JENIFER APARECIDA ROBERTO VIEIRA
745.443.1 05/02/2025 14:00
JESSICA SATI 849.655.2 05/02/2025 13:15
JOEYDE BETHANIA RAMOS BEZERRA 809.762.3
05/02/2025 14:00
JORGE LUIZ VERISSIMO 694.858.8 05/02/2025
09:30
JULIANA CESAR 728.385.7 05/02/2025 09:00
JULIANA SALES MAGOGA 685.069.3 05/02/2025
08:45
JULIO CESAR FURTADO 735.016.3 05/02/2025
14:15
KARINA MARIA TEIXEIRA DAL SANTO
849.765.6 06/02/2025 11:30
KATIA GISELE MARIA 744.890.2 05/02/2025 12:00
KELEN CRISTINA DOS SANTOS 710.193.7
05/02/2025 10:45
LEIA DE SOUZA 729.648.7 05/02/2025 11:45
LEILANE DOLENC DE SOUZA GOES 726.231.1
05/02/2025 10:45
LENI APARECIDA RIBEIRO COSTA TRAVASSOS
816.702.8 05/02/2025 09:15
LESLIE DE ARAUJO COSTA 777.303.0 05/02/2025
15:30
LIA WILMERS PARLATORE MARTINS PEREIRA
851.402.0 05/02/2025 08:45
LIDIANE LEITE DE JESUS 692.035.7 05/02/2025
16:00
LUANA BARBIERI CHAGAS 806.660.4 05/02/2025
11:45
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS

739.315.6 05/02/2025 11:30
LUCIMARA DA SILVA 823.453.1 05/02/2025 15:45
MAISA DE MORAES ANTUNES DA COSTA
785.360.2 05/02/2025 09:00
MAISA DE OLIVEIRA CARVALHO 624.786.5
05/02/2025 08:30
MARA LUCIA MARINOVIC DORO 795.656.8
05/02/2025 11:15
MARCELA XAVIER ALMEIDA 918.238.1
05/02/2025 11:00
MARCELO DA SILVA NASCIMENTO 721.685.8
05/02/2025 10:45
MARCIA ANDRADE DA COSTA 879.260.7
05/02/2025 09:30
MARCIA APARECIDA MENDES 715.950.1
05/02/2025 14:15
MARCIA CRISTINA MELEIRO 608.479.6
05/02/2025 13:00
MARCOS LUIZ RIBEIRO 797.271.7 05/02/2025
09:45
MARGARETE DE JESUS BOULLON FUENTES
CARDOSO 726.214.1 05/02/2025 10:30
MARGARIDA APARECIDA DI MARTINO
712.956.4 05/02/2025 11:00
MARIA APARECIDA GONCALVES PEREIRA
808.002.0 05/02/2025 08:30
MARIA CANDIDA TOCCI TEIXEIRA 676.267.1
05/02/2025 10:45
MARIA CRISTINA LEVORATO DUTRA 817.328.1
05/02/2025 13:00
MARIA DA GLORIA ALBUQUERQUE 694.725.5
05/02/2025 10:15
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA
620.532.1 05/02/2025 09:00
MARIA DE LOURDES PINTO 559.361.1 05/02/2025
13:45
MARIA DE LOURDES TEIXEIRA 802.731.5
05/02/2025 09:15
MARIA ELZIMAR HENRIQUE LOPES 918.224.1
05/02/2025 10:45
MARIA JANDIRA DE LIMA 722.413.3 05/02/2025
09:00
MARLI D AMICO 818.038.5 05/02/2025 12:45
MICHELINA COVIELLO 695.211.9 05/02/2025
08:15
MILENE MARIA MARQUES 878.660.7 06/02/2025
11:00
MIRIAM GOMES RIBEIRO 657.818.7 05/02/2025
09:30
MONICA BARBOSA SILVA GUIMARAES
797.414.1 05/02/2025 11:15
NEIDE RIBEIRO DOS SANTOS 752.464.1
05/02/2025 13:30
NEILA MARQUES DA SILVA 719.595.8 05/02/2025
11:45
NELCI MARQUES BATISTA 751.527.8 05/02/2025
11:45
PAULA SANTIAGO DA SILVA AMARAL 619.655.1
05/02/2025 13:00
PAULO SERGIO DE CAMARGO PEREIRA
797.810.3 05/02/2025 14:00
RAQUEL ANA DE OLIVEIRA 729.693.2 05/02/2025
10:15
REGINA CELIA FELIX ANDRADE 716.148.4
05/02/2025 09:00
REGINA CELIA STEVANATTO 781.721.5
05/02/2025 09:30
RENATA ALVES DE ARAUJO MAGALHAES
848.227.6 05/02/2025 09:15
RENATA MONTREZOL BRANDSTATTER
721.261.5 05/02/2025 08:00
RITA CONSUELLO SANTOS RIBEIRO 877.383.1
05/02/2025 14:30
ROGERIO GONCALVES LOPES 748.310.4
05/02/2025 13:15
RONALDO DA SILVA RODRIGUES 843.217.1
05/02/2025 14:15
ROSANA MARTHA FLORENTINO GONCALVES
805.218.2 05/02/2025 09:30
ROSANGELA RIBEIRO BUENO 678.670.7
05/02/2025 11:15
ROSE ROSA RODRIGUES MONTEIRO 745.731.6
05/02/2025 09:45
ROSE SILVA FRANZON 817.330.3 05/02/2025 08:30
SANDRA MARIA DO NASCIMENTO 814.824.4

05/02/2025 12:15
SANDRA REGINA FANTATO SILVA 668.942.6
05/02/2025 13:30
SANDRA ROBERTA DE ANDRADE SILVA
879.098.1 05/02/2025 09:45
SEFORA CONCEICAO ELLER 773.835.8
05/02/2025 15:30
SEMIRAMIS FRANCA RODRIGUES MILLAN
658.002.5 05/02/2025 10:15
SILVIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
738.383.5 05/02/2025 15:00
SIMONE DOS SANTOS RAMOS 723.248.9
05/02/2025 15:00
SOLANGE DIAS FERREIRA 694.166.4 05/02/2025
11:00
SOLANGE LIMA SERAFIM DA SILVA 711.526.1
05/02/2025 08:45
SOLANGE RAMOS 691.282.6 05/02/2025 11:15
SONIA MARIA GONCALVES BUONANO
813.694.7 05/02/2025 17:00
SONIA MARIA PIDONI MOTA 678.633.2
05/02/2025 11:15
SUSETE APARECIDA RODRIGUES MENDES
756.280.2 05/02/2025 08:15
TALITA FREITAS BRUCCI 774.658.0 05/02/2025
08:30
TISSIANY SCHUMAHER LARA GOTO 795.867.6
05/02/2025 10:30
VAGNER CLEMENTE 840.972.2 05/02/2025 15:00
VALDENICE PEREIRA DA SILVA 841.553.6
05/02/2025 09:15
VALERIA DA SILVA 791.850.0 05/02/2025 10:15
VANIA MARIA DOS SANTOS 722.170.3 05/02/2025
15:00
VANIA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA
751.361.5 05/02/2025 11:30
VANUSA MARIA DA SILVA 735.914.4 05/02/2025
09:30
WILLIAM AXEL DA SILVA MOREIRA 932.873.4
05/02/2025 08:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANA VILMA CALDAS OLIVEIRA 797.890.1
05/02/2025 15:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

CLOVIS DISESSA 658.632.5 05/02/2025 11:15
ELIANA VILAR DA SILVA 734.524.1 05/02/2025
17:15

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

PAULO SERGIO ALVES PEIXOTO 725.555.1
12/02/2025 09:15

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.

Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

IVANI JULIA DA SILVA 831.549.3 31/03/2025 08:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ELTON DE TOLEDO SILVA 771.688.5 31/03/2025
08:10

GABRIELA CAROLINA DEMETRIO LUIZ DA SILVA 752.294.1 07/02/2025 09:30

LEONICE APARECIDA GARRUTTE 748.031.8
25/04/2025 08:10

NEUSA MARIA SENNE COSTA 678.693.6
31/03/2025 10:35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ELISABETE APARECIDA MARTINS DA SILVA 685.778.7 10/02/2025 08:00

MEIRE PATRICIA DE BRITO DE ALMEIDA 696.315.3 14/03/2025 08:25

SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI

NOME RF DATA HORARIO

REGIANE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA 628.115.0 14/03/2025 08:30

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração Comparecer para perícia médica presencial na

Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.

Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

AGATHA FILIER GARCIA MARTINS MORBIDELLI 754.257.7 05/02/2025 09:00

MARA CILENE TONON DA SILVA LOUZADA 888.408.1 05/02/2025 09:30

MARCIA RODRIGUES LOURENCO DE MORAIS 693.950.3 05/02/2025 12:45

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista

Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.

Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979

OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ELISABETE APARECIDA MARTINS DA SILVA 685.778.7 07/02/2025 14:30

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALANNA LUIGI SALDANHA MORGADO 822.277.1 10/02/2025 09:30

ANDREA MARIA DE JESUS VIANA 840.777.1 10/02/2025 11:30

EDIVANIA CAVALCANTE DA SILVA 718.717.3 10/02/2025 09:30

ELAINE REINA GINEZ DA SILVA 738.449.1 10/02/2025 10:30

EUNICE DE ANDRADE HENRIQUE 615.487.5 10/02/2025 12:00

LEDA DA CRUZ SERRA 747.930.1 10/02/2025 11:00

MICHELLE SCHINBERGER 819.296.1 10/02/2025 11:00

ROSELI MALVINA DOS SANTOS 789.415.5 10/02/2025 10:00

SARA GUIMARAES DE OLIVEIRA 809.253.2 10/02/2025 09:00

VANESSA ALVES DI GIAIMO FERREIRA 772.630.9 10/02/2025 11:30

Documento: [119101635](#) | Edital de Licenças Médicas

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6800807/2 ANDRE LUIZ APARECIDO RIBEIRO 29/01/2025 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7344244/1 ARMANDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO 29/01/2025 NEG/143

7838883/1 SUZANA RITA DE SIQUEIRA 23/01/2025 NEG/143

8130230/1 CELIA REGINA FEITOSA 30/01/2025 NEG/143

Documento: [119101257](#) | Edital de Licenças Médicas

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia - Clínica 7212615/ RENATA MONTREZOL BRANDSTATTER 31/01/2025 143

8025576/ ALESSANDRA GABRIEL DA SILVA 30/01/2025 143

8344311/ SEILA DE JESUS SILVA 31/01/2025 143

8352470/ VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA 31/01/2025 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Faltas dos Convocados p/ Junta de Avaliação de Incapacidade Permanente p/ o Trabalho 7236310/ JANAINA MARIA VICENTE DA SILVA 03/02/2025

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de servidores com pedidos de Recurso negados por não comparecimento 7266367/ PATRICIA FERREIRA DA SILVA GODOY 20/01/2025 160
8011176/ ISABEL ARAUJO MONTEIRO CRUZ 21/01/2025 160

Documento: [119090515](#) | **Edital de Licenças Médicas**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7195761/3 ELISANGELA SOARES DOS SANTOS ROSA 06/01/2025 NEG/143

Documento: [119090751](#) | **Edital de Licenças Médicas**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8336105/2 NELMA TEREZINHA PEREIRA MUNIZ ROSA 31/01/2025 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5900450/2 LILIAN QUEZIA IGLESIAS BALSEIRO 28/01/2025 NEG/146

Documento: [119102387](#) | **Edital de Licenças Médicas**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Submetidos à Avaliação de Especialista

COM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO DE READAPTADO 6587518/ JOAO BATISTA CAMPOS DE LIMA 30/01/2025

COM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO ORIGINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6102611/4 CRISTINA STRINGHETTA 30/01/2025
7557825/1 ROBERTA GONZAGA EUGENIO 30/01/2025
7557825/3 ROBERTA GONZAGA EUGENIO 30/01/2025

Documento: [119100167](#) | **Edital de Licenças Médicas**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECONSIDERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7202504/2 GILEIDE JESUS VIEIRA DA SILVA 010 21/01/2025 143
7202504/4 GILEIDE JESUS VIEIRA DA SILVA 010 21/01/2025 143
7816723/2 EMERSON GOMES FIRMINO DA SILVA 030 27/12/2024 143
7855869/1 ADRIANA APARECIDA GODOI COSTA 018 15/01/2025 143
8302626/2 CID DIAS DA SILVA JUNIOR 013 15/01/2025 143
8331936/2 MARIA DO CARMO RODRIGUES DE LACERDA 060 14/01/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7562110/1 ERIC GONCALVES DE JESUS 060 21/01/2025 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7890265/1 MARCELLO GADOTTI NETO 003 19/01/2025 146

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6948553/1 FERNANDO JOSE DIAS CORREA 007 03/02/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6056318/2 REGINA CELIA PEGO 002 30/01/2025 143
6296921/1 MONICA LACERDA FELICIO CANTELLI 001 29/01/2025 143
6501958/1 MARIA BERNADETE BASILIO DOS SANTOS 002 30/01/2025 143
7044313/4 ELVIS ANTONINO CAMPANHARI 003 30/01/2025 143

7051816/2 ANTONIO MARCOS DA SILVA 002 02/02/2025 143
7078919/2 PAULA CAMPANER GUEDES MARTINS 001 28/01/2025 143
7078919/3 PAULA CAMPANER GUEDES MARTINS 001 28/01/2025 143
7099177/3 FERNANDA DE BARROS 002 28/01/2025 143
7204191/1 IVETE APARECIDA DE SOUZA BARBOSA 003 28/01/2025 143
7263384/1 WILSON ROBERTO DE SOUZA BARBOSA 002 30/01/2025 143
7354703/1 MARCELO GONCALVES CERDEIRA 002 30/01/2025 143
7400667/1 FERNANDA INADA 005 03/02/2025 143
7409371/1 FERNANDO JORGE SILVA 048 06/12/2024 143
7446667/1 MARCOS MACEDO VIEIRA LIMA 005 30/01/2025 143
7576102/1 LUCIANA MONTEIRO RISTAM 002 28/01/2025 143
7766424/1 ERIKA BILCHE NUNES 002 04/02/2025 160
7775920/4 LUIZ CARLOS ROCHA DA SILVA 001 03/02/2025 143
7835019/1 ANDREA DA SILVA ALBERTINI 001 30/01/2025 143
7835019/1 ANDREA DA SILVA ALBERTINI 001 31/01/2025 143
7836899/1 ELIZABETH MISAEL DA SILVA 031 28/01/2025 143
7836899/3 ELIZABETH MISAEL DA SILVA 031 28/01/2025 143
7838352/1 DENILSON ANDRE CADORINI 003 01/02/2025 143
7841680/1 MAURA BRAZ DA SILVA 005 27/01/2025 143
7841728/1 IARA MOREIRA FERNANDES 003 27/01/2025 143
7847998/1 TATIANE ALVES CABRAL 014 27/01/2025 143
7900431/1 DARLENE APARECIDA RODRIGUES DA MATA 004 30/01/2025 143
7975635/1 SONETE FERREIRA DE AMORIN 001 29/01/2025 143
8007624/1 IVANILDO FERNANDES 003 29/01/2025 143
8007624/1 IVANILDO FERNANDES 002 27/01/2025 143
8008272/1 CLAUDINEI CRUZ 003 30/01/2025 143
8008591/1 ALEXANDRE CARDOSO 002 26/01/2025 143
8014779/1 ALVARO CUSTODIO 005 27/01/2025 143
8068046/1 JOSIANE DA SILVA RICARDO 001 28/01/2025 143
8227543/1 CLAUDIA TELLES NOVAES 003 28/01/2025 143
8227543/3 CLAUDIA TELLES NOVAES 003 28/01/2025 143
8290679/2 ADRIANA SOUSA DOS ANJOS 001 31/01/2025 143
8292841/2 ANDREA CRISTINE FERREIRA FRIGIERI 003 03/02/2025 143
8292914/2 ANDREA FERREIRA DA CONCEICAO 003 30/01/2025 143
8293309/2 ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA 001 30/01/2025 143
8293708/2 ANGELICA CIUS FERNANDES 001 30/01/2025 143
8293775/2 ANGELO MARCIO DA SILVA MACRI 001 28/01/2025 143
8297185/2 CATIA REGINA GONCALVES 001 01/02/2025 143
8298173/2 BRUNA GOUVEIA DE OLIVEIRA 007 02/02/2025 143
8298769/2 ARLETE MARIA DA SILVA TELES 001 27/01/2025 143
8303843/2 EDNA MATIAS ANDRADE SOUZA 005 31/01/2025 143
8303932/3 DENISE ESPERIDIAO SANTOS LAGO 003 23/12/2024 143
8306451/2 DAYSE CRISTINA PEREIRA CARNEIRO 005 03/02/2025 143
8306575/2 DAYSILUCI PIOVESAN NOVACHI 004 01/02/2025 143

8306699/2 DEBORA CRISTINA BATISTA CAMPOS
001 29/01/2025 143
8307776/2 ELIANE DE ARAUJO PEROLA
ANDRADE 001 01/02/2025 143
8309663/2 ELAINE DE JESUS FERNANDES
MANCINI 001 30/01/2025 143
8310122/2 ELAINE RODRIGUES DE FREITAS 002
31/01/2025 143
8310327/2 ELENI CANABRAVA GALANOS 006
02/02/2025 143
8313644/2 EVELIN CRISTINA DE MOURA 005
03/02/2025 143
8315493/2 IVANI JULIA DA SILVA 055 04/02/2025
160
8316589/2 IVONICE DA SILVA 003 30/01/2025 143
8317291/2 GIOVANA DA SILVA CAROBENI 001
29/01/2025 143
8319839/2 JOSANA SOUZA SANTANA
GONCALVES 001 29/01/2025 143
8322317/2 LUANA MOURA SABINO SODRE 001
25/01/2025 143
8324603/2 KARINE MACEDO NOVAIS DE JESUS
003 30/01/2025 146
8325022/3 KATIA CRISTINA SOUSA DA SILVA
ROSA 002 31/01/2025 143
8325022/4 KATIA CRISTINA SOUSA DA SILVA
ROSA 002 31/01/2025 143
8327394/2 MARCELA CAROLINE BRITO DOS
SANTOS FERREIRA 001 31/01/2025 143
8329800/2 MARIA CAROLINA SILVA SANTOS 007
30/01/2025 143
8330913/2 MARIA DAS GRACAS SILVA
CERQUEIRA 001 30/01/2025 143
8332517/2 MEIRE BRAGIL 002 30/01/2025 143
8333611/2 MIRIAM APARECIDA GOMES DE
MORAIS 005 27/01/2025 143
8336938/4 PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA
001 29/01/2025 143
8336938/4 PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA
001 24/01/2025 143
8336938/4 PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA
001 27/01/2025 143
8336938/5 PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA
001 24/01/2025 143
8336938/5 PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA
001 27/01/2025 143
8336938/5 PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA
001 29/01/2025 143
8337659/2 PRISCILLA MARY MIRANDA 007
29/01/2025 143
8339261/2 PATRICIA GOMPERTZ 001 27/01/2025
143
8341591/2 ROSANA ALVES BATISTA 001
30/01/2025 143
8345261/2 SIDYNEIA SOUZA ALMEIDA 003
29/01/2025 143
8346895/2 SANDRA MARIA MALFRA 007
29/01/2025 143
8349169/2 THALITA SUEILA DE ARAUJO
OLIVEIRA 001 30/01/2025 143
8351902/2 VANEIDE SILVA DE ALECRIM 001
30/01/2025 143
8355096/2 DOUGLAS OLTEMAN MENEZES 001
01/02/2025 143
8527351/2 DANIELLE DIAS DE ALMEIDA
ORLANDI 007 01/02/2025 143
8551731/2 CARLOS EDUARDO DE JESUS 007
01/02/2025 143
8553301/2 MARLY MARIA DA SILVA BARION 010
09/01/2025 143
8553653/2 VANESSA RODRIGUES CELESTINO
BARABANOV 001 31/01/2025 143
8929084/1 GLEISE GONCALVES PASSOS SILVA
001 29/01/2025 143
9011404/2 DAGMAR DE CAMPOS VIEIRA 007
01/02/2025 143
9143327/1 ALINE ROSALLES BEZERRA 005
31/01/2025 143
9143432/1 DAIANE DUTRA RODRIGUES 001
28/01/2025 143
9212973/1 ANA LUCIA PEREIRA 002 31/01/2025
143
9231731/1 ALINE CACCIATORE FERNANDES 007
01/02/2025 146
9235108/1 CRISTIANE TEIXEIRA PLACIDO 001

31/01/2025 143
9235108/1 CRISTIANE TEIXEIRA PLACIDO 002
03/02/2025 143
9260226/1 MARIA ALICE DE SOUZA 001
29/01/2025 143
9301895/1 ANGELA VIEIRA DE LIMA 007
31/01/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DAS
SUBPREFEITURAS

RF Nome Dias A partir de Artigo

6046118/1 AGENOR FRANCISCO NOGUEIRA 016
22/01/2025 160
6371477/1 IVANIA TERESA DA SILVA BATISTA
016 22/01/2025 160
9237305/1 DANIEL HENRIQUE CANTIERI
FLORIO 015 23/01/2025 160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV
SOCIAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

7875428/1 DANIELLE GONCALVES TEIXEIRA
003 29/01/2025 143
7975368/1 ELIANE REGINA ALMEIDA PEREIRA
DOS SANTOS 014 28/01/2025 143
8868697/1 ELIZABETE NASCIMENTO DE SOUZA
001 31/01/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

2307812/4 MARIA TERESA LA FARINA AVANZINI
005 11/12/2024 143
3141608/4 LIZZIE RODRIGUES DA SILVA
TAKAMATSU 007 01/02/2025 143
5205280/2 MARIA JOSIRENE DA SILVA 007
03/02/2025 143
5354099/2 ANGELA POSSE 002 30/01/2025 143
5950708/2 MARIA FLAVIA SANTOS DA ROCHA
005 01/02/2025 143
5970253/3 EULALIA MARIA ANDRADE
MARTINS GOMES 015 24/01/2025 143
5970920/3 DEISE TOMAZIN BARBOSA 007
30/01/2025 143
6341161/3 DENISE SUGA BENITES 005 03/02/2025
143
6459048/1 MARIA DOS SANTOS 007 01/02/2025
143
6483097/4 RENATA GONCALVES BENEDITO 001
27/01/2025 143
6664083/2 LAILA ALI FARES 003 28/01/2025 143
6715818/2 GILDA BALDI VIDAL 002 29/01/2025
143
6756930/1 MAGALY AVANCINI FERNANDES 005
02/02/2025 143
6767630/1 MARIA CRISTINA CICALE 001
31/01/2025 143
6767630/3 MARIA CRISTINA CICALE 001
31/01/2025 143
6781713/1 NEMESIA MARCELINA DOS SANTOS
NOVAIS 090 03/02/2025 143
6783546/2 CRISTINA MARA CROBELATTI SALVI
007 02/02/2025 143
6786936/1 NEUSA MARIA SENNE COSTA 055
04/02/2025 160
6814859/2 SILAS BATISTA MARIOLA 090
29/01/2025 143
6834230/1 MARTA NUSIA MOREIRA ROCHA 006
01/02/2025 143
6878822/2 LUIZ CARLOS CARDOSO 003
27/01/2025 143
6897509/3 JURACI MENDES CRUZ 001 17/01/2025
143
6911099/1 ANTONISA ALBANO ALVES 003

29/01/2025 143
6934285/1 PAULA CRISTIANE MARTINELI
MONTEIRO 004 28/01/2025 143
6939635/1 SHEILA ALBUQUERQUE DA SILVA 007
27/01/2025 143
6950540/1 NADIA APARECIDA OLIVEIRA MATOS
SILVA 009 01/02/2025 143
6976786/1 AGNALDO RODRIGUES 003 30/01/2025
143
7092466/2 APARECIDA PEREIRA MARTINS 012
31/01/2025 143
7127529/1 CONCEICAO MARIA DE MELO
MENDES 004 30/01/2025 143
7141653/1 ANA PAULA REQUENA DOS SANTOS
004 31/01/2025 143
7208502/1 DENISE ALVES DE ALMEIDA 006
02/02/2025 143
7220677/1 DANIELA SOARES CLETO 005
25/01/2025 143
7234651/1 EVA MIRANDA GONSAGA DA SILVA
007 03/02/2025 143
7234651/2 EVA MIRANDA GONSAGA DA SILVA
007 03/02/2025 143
7251793/1 MANOEL CRISPINIANO COSTA DA
SILVA 004 03/02/2025 143
7336420/1 MARIA LUCIA DOS SANTOS FREITAS
002 30/01/2025 143
7343221/1 JUSSARA APARECIDA RODRIGUES
002 29/01/2025 143
7350376/1 ELISABETH GRANADEIRO DA SILVA
015 23/01/2025 143
7363494/1 ALESSANDRA DE ALENCAR BARROS
014 09/01/2025 143
7445873/1 APARECIDA GONCALVES LOBO
GUILHERME 005 03/02/2025 143
7451636/1 ANA PAULA CASTELANO 001
30/01/2025 143
7480318/1 LEONICE APARECIDA GARRUTTE 080
04/02/2025 160
7480318/1 LEONICE APARECIDA GARRUTTE 022
13/01/2025 160
7543921/1 DEBORA CRISTINA DA SILVA 004
28/01/2025 143
7594267/2 GRAZIELA CAMARGO ZANELATO 007
01/02/2025 143
7594267/3 GRAZIELA CAMARGO ZANELATO 007
01/02/2025 143
7674341/5 KATIA DOS SANTOS ANANIAS 001
27/11/2024 143
7705140/1 CAMILA ROETHIG 004 02/02/2025 143
7708599/2 ANA MARIA GARUTI RODRIGUES 014
23/01/2025 143
7716885/1 ELTON DE TOLEDO SILVA 055
04/02/2025 160
7738633/1 ALEX MARQUES GEROLA 003
30/01/2025 143
7744455/1 JAQUELINE VIEIRA RIBEIRO 050
01/02/2025 143
7762798/1 ROSILENE SILVA VIEIRA 014
24/01/2025 160
7811527/1 FLAVIA DE ALMEIDA SOUZA 005
03/02/2025 143
7814712/1 AMILCAR ROBERTO ALVARES 002
29/01/2025 143
7836228/1 MARCIA APARECIDA FELICIANO
BUSO 002 29/01/2025 143
7891601/1 ERICA FURTADO BITENCOURT 003
29/01/2025 143
7893663/1 NEUSA BRAGA DA SILVA 017
12/01/2025 143
7896107/1 REGINA CELIA SIGNORE 014
28/01/2025 146
7904835/1 LISIANE ALTEA FALQUETE 001
28/01/2025 143
7923562/1 GEISA MARIA LOURENCO DA SILVA
019 01/02/2025 143
7923562/2 GEISA MARIA LOURENCO DA SILVA
019 01/02/2025 143
7924232/1 RAFAEL FERREIRA SILVA 005
30/01/2025 143
7925468/1 FABIANA RAPOSO RIBEIRO 010
27/01/2025 143
7963955/1 ANDREIA RAMOS RIBEIRO 003
03/02/2025 143
8035041/1 MARIA LEILA MACHADO

FERNANDES DE OLIVEIRA 005 03/02/2025 143
 8061963/1 ADILSON VIEIRA DOS SANTOS 006
 31/01/2025 143
 8063796/1 ANDREA DA SILVA VERARDO 083
 13/10/2024 143
 8066108/1 ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE
 DA SILVA 007 03/02/2025 143
 8091099/1 ALBERTO SERGIO MIRANDA
 BATISTA 005 03/02/2025 143
 8129398/2 MARISTELA SILVA DE FREITAS 007
 31/01/2025 143
 8130795/1 FATIMA QUINTAL DE MENDONCA
 BORGHI 090 02/12/2024 143
 8141461/1 MARINETE MARIA DE SOUZA 034
 01/02/2025 146
 8160864/1 ADRIANA NASCIMENTO CAMPOS 007
 01/02/2025 143
 8166170/3 MIRANEIDE CRISTOVAO PEREIRA
 FRATI 007 31/01/2025 143
 8166170/4 MIRANEIDE CRISTOVAO PEREIRA
 FRATI 007 31/01/2025 143
 8170754/1 MARCIA DOS SANTOS MIRANDA 004
 01/02/2025 143
 8171254/1 TANIA EDIANOR FERREIRA 003
 30/01/2025 143
 8176221/1 MAILZA DOS SANTOS CARVALHO
 007 01/02/2025 143
 8185298/1 CRISTIANE ABRAHAO ZALESCHI
 ARCANJO 022 01/02/2025 143
 8192502/1 EDINA ROSA BAUMAN 006 31/01/2025
 143
 8196745/1 FERNANDA DE MACEDO BRANDO
 APOCALYPSE 005 31/01/2025 143
 8196745/2 FERNANDA DE MACEDO BRANDO
 APOCALYPSE 005 31/01/2025 143
 8234302/1 CILIARA APARECIDA DO
 NASCIMENTO 007 27/12/2024 143
 8240400/1 FERNANDA NISTAL BENEDETI
 SARAIVA 005 03/02/2025 143
 8287236/1 FELIPE MARIANO ANDRADE 003
 29/01/2025 143
 8398101/1 ELAINE DE OLIVEIRA PEREIRA
 PAIVA 020 01/02/2025 143
 8421391/3 DIOGO CIRIACO DE ASSIS 011
 01/02/2023 143
 8448868/1 MARCIA APARECIDA GIMENEZ
 MAHIEUX 045 28/01/2025 160
 8461970/1 FABIANA CALDEIRA 007 03/02/2025
 143
 8584346/3 FABIANE TAKEUTI 001 31/01/2025 143
 8796793/1 HERICA SILVA DE SOUZA 006
 01/02/2025 143
 8822166/2 ALICE MANDARA 002 29/01/2025 143
 8922667/1 HELLEN CRISTINE VISENFAD BESSA
 001 12/08/2024 143
 9177078/1 EDNA MARIA DA SILVA 006 01/02/2025
 143
 9180524/1 CLAUDIA MARIA DE SENA 002
 30/01/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
 LAZER

RF Nome Dias A partir de Artigo

5887585/2 MARIA APARECIDA BARROS 013
 06/01/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8915083/1 RITA DE CASSIA ROSA 016 22/01/2025
 160
 9112413/1 FERNANDA DA SILVA CHAGAS 016
 22/01/2025 160
 9122257/1 MIRIAN ROSA DE ASSIS COSTA 015
 23/01/2025 160

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
 URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5026571/1 BENEDITO FELIX DA SILVA FILHO
 001 03/02/2025 143
 6292615/1 IVAN CESAR DE CARVALHO BRAGA
 007 31/01/2025 143
 6490981/1 RUBENS PAULO TEIXEIRA 010
 21/12/2024 143
 6586899/1 CICERO ANTONIO FLORENCIO 001
 28/01/2025 143
 6670504/1 LUIZ ANTONIO DA CRUZ 003
 29/01/2025 143
 6857787/1 ELISABETE APARECIDA MARTINS DA
 SILVA 006 04/02/2025 160
 6961240/2 ELAINE AUGUSTA DA SILVA 001
 30/01/2025 143
 6961240/2 ELAINE AUGUSTA DA SILVA 001
 31/01/2025 143
 6963153/2 MEIRE PATRICIA DE BRITO DE
 ALMEIDA 038 04/02/2025 160
 7072295/1 KELLY CRISTINA DA SILVA 090
 27/11/2024 143
 7094221/1 SAMUEL DAMACENO DA SILVA 006
 31/01/2025 143
 7530811/1 FLAVIO TADEU EGE 005 01/02/2025
 143
 7561253/1 ALEXANDRE ALVES GUIMARAES 007
 28/01/2025 143
 7711221/1 ROSANA BRITO 001 31/01/2025 143
 7716613/1 VANTUIL JUNIOR DE OLIVEIRA DIAS
 BICALHO 003 31/01/2025 143
 7773498/1 PATRICIA DA CONCEICAO CAUM 001
 25/01/2025 143
 8475229/1 ROSANA LUIZA SANTOS SIQUEIRA
 CONCEICAO 002 30/01/2025 143
 8475229/1 ROSANA LUIZA SANTOS SIQUEIRA
 CONCEICAO 001 29/01/2025 143
 8488878/1 BRUNO TIAGO ELAMIM 006
 25/01/2025 143
 8573590/1 MAURICIO MARTINO 001 04/02/2025
 160
 9167714/1 LIDIA NEGRETI 003 29/01/2025 143
 9168648/1 DIEGO MACEDO MACHADO 007
 03/02/2025 143
 9170855/1 FELIPE RIBEIRO ALVES 001 01/02/2025
 143
 9173455/1 JEAN CARLOS MARTINS 001
 29/01/2025 143
 9276602/1 WESLEY AUGUSTO REIS 001
 30/01/2025 143

SUBPREFEITURA ITAQUERA

RF Nome Dias A partir de Artigo

9414096/1 CAMILA NOVO CAVALCANTE
 BARSCH 005 29/01/2025 143

SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI

RF Nome Dias A partir de Artigo

6281150/2 REGIANE APARECIDA ALVES DE
 OLIVEIRA 038 04/02/2025 160

TRIBUNAL CONTAS MUNICIPIO DE SAO PAULO

RF Nome Dias A partir de Artigo

9380981/1 MANOEL HENRIQUE MARTINS 001
 28/01/2025 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

7202415/2 MARA ELISA RIBEIRO 004 28/01/2025
 143
 8376140/1 MARIA APARECIDA LEITE
 VASCONCELOS 002 30/01/2025 143
 8383227/1 MARISA VIDAL DOS SANTOS 005
 30/01/2025 143
 8387087/1 ANDRE LUIZ BOLSONI 002 30/01/2025
 143
 8405654/1 MOACIR DE ARAUJO 001 30/01/2025
 143
 8504300/1 LUCIA HELENA DIAS GONCALVES
 003 29/01/2025 143
 8520381/1 DANIEL PENHA FREITAS 090
 02/01/2025 143
 8524343/1 FABIANA FABIANI 001 29/01/2025 143
 8526656/1 EDIANA MATILDE DE SENE 001
 30/01/2025 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei
 8989/79 - Clínica

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5098483/3 JOSEFA BERNARDO DA COSTA 060
 26/01/2025 143
 5970580/2 SUZANA BRITO DA SILVA 014
 28/01/2025 143
 6408745/3 REGINA EGYDIO 018 24/01/2025 143
 6419763/1 MAGALI DA COSTA DONOFRIO 015
 28/01/2025 143
 6464564/1 MARIA CAROLINA NETA 090
 29/01/2025 143
 6526519/2 ODETE NUNES 060 28/01/2025 143
 6614477/1 MARIA ELIANA DOS SANTOS 090
 23/01/2025 143
 6618731/2 PAULO CESAR COSTA 060 29/01/2025
 143
 6826164/3 ERICA DOS SANTOS PINTO 058
 26/01/2025 143
 6975763/1 ROSANGELA CRISTINA SANTOS
 VIEIRA DO VALE 025 30/01/2025 143
 7043180/3 SOLANGE GONSALEZ OLIVA 030
 29/01/2025 143
 7063130/3 MARCIA CARDOSO DA SILVA ANDRE
 010 29/01/2025 143
 7152809/3 JANAINA MOTTA RASQUERI
 CARDOSO 060 25/01/2025 143
 7176147/1 LUCIMARA NASCIMENTO UDALA 060
 30/01/2025 143
 7181060/1 ROSANGELA FLORIDI DA SILVA 030
 24/01/2025 143
 7182015/1 SHEILA MIRANDA 060 17/01/2025 143
 7182147/1 LAUDI APARECIDA DE SOUZA
 MARISA 057 17/01/2025 143
 7193122/1 ANA CLAUDIA CIRILLO 060 31/01/2025
 143
 7193122/2 ANA CLAUDIA CIRILLO 060 31/01/2025
 143
 7199775/1 MARIA DO CARMO SEGANTIN 008
 31/01/2025 143
 7201362/1 MARIA APARECIDA MOREIRA
 SALVADOR 015 28/01/2025 143
 7521952/1 ELAINE MARIA DE AMORIM 060
 29/01/2025 143
 7584130/3 LUCINEIDE GILBERTO DE SOUZA
 SANTOS 015 27/01/2025 143
 7811870/1 NILSON ROBERT SILVA GRUENLICH
 060 28/01/2025 143
 7818467/1 PATRICIA TEIXEIRA SANTOS 015
 27/01/2025 143
 7835515/1 BARBARA ANNA LUISA MARIA DE
 FREITAS MARQUES 090 28/01/2025 143
 7842759/1 ADRIANA VARANDAS COSTA 060
 29/01/2025 143
 7847190/1 LUCIONE DA COSTA 090 30/01/2025
 143

7849796/1 MARIA FERREIRA SILVA 060
27/01/2025 143
7849796/3 MARIA FERREIRA SILVA 060
27/01/2025 143
7851529/1 ROSANGELA BERNARDO 014
27/01/2025 143
7855656/1 ANGELA APARECIDA EUZEBIO
CANDIDO 015 30/01/2025 143
7865457/1 MEIRE NASCIMENTO DE JESUS 030
28/01/2025 143
7872046/1 CLAYTON ROBERTO BARBOSA 030
31/01/2025 143
7875070/1 DENNIS PEDROSO SILVA 014
30/01/2025 143
7897600/1 REGINA AUGUSTO DA SILVA 087
24/01/2025 143
7902506/1 RAIMUNDO SALES MACIEL LOPES
060 30/01/2025 143
7903090/1 RENATO SANTOS DE MATOS 030
27/01/2025 143
7931221/1 CAMILA DE FATIMA COSTA 010
31/01/2025 143
8005753/1 JOAO ALBERTO ELMESCANY DE
CAMPOS 060 28/01/2025 143
8063681/1 MARIANA MENEZES BOCHIO 015
29/01/2025 143
8066957/1 EUNICE MARIA APARECIDA
GONCALVES 060 31/01/2025 143
8077495/2 MAURO FERNANDES GARCIA 014
28/01/2025 143
8122369/1 JULIANA BRAGA DA CUNHA 060
29/01/2025 143
8290113/2 ALESSANDRA TERESA RAMOS DOS
SANTOS VILA NOVA 021 28/01/2025 143
8295549/2 ANA LUCIA LIMP ESPERANTE 030
31/01/2025 143
8302499/2 CRISTIAN ALVES SANTOS 060
19/01/2025 143
8308659/2 ESTER PEREIRA DOS SANTOS DA
SILVA 030 31/01/2025 143
8310548/2 FRANCISCA SALETE MARTINS
SANTOS 030 28/01/2025 143
8311731/2 GELDIMARIA DE OLIVEIRA SANTOS
060 29/01/2025 143
8314756/2 GLEIDNICE BENEDITA SANTOS DA
SILVA 090 29/01/2025 143
8316031/2 HELENA DE FATIMA MARCELINO 030
27/01/2025 143
8317674/2 IRACEMA APARECIDA ROQUE DOS
SANTOS 008 24/01/2025 143
8319669/3 JURANDIR MARCELINO DAS PAZES
060 23/01/2025 143
8320471/2 JUNIA MARINA DA SILVA PEREIRA
030 27/01/2025 143
8324981/2 KATIA CRISTINA CRUZ DE SOUSA 030
27/01/2025 143
8328307/2 MARCIA ALICE CINELLI 086
24/01/2025 143
8328773/2 MARCIA CRISTINA DA SILVA LIMA
060 30/01/2025 143
8328781/2 MARCIA CRISTINA DA SILVA SOUZA
019 30/01/2025 143
8331766/2 MARIA ANGELICA MAZUCCO JORGI
MORISSON DA SILVA 015 29/01/2025 143
8337535/2 PRISCILA REIMAO DE MELO
FORTUNATO 060 27/01/2025 143
8338191/2 PRISCILA ALVIM ZUCOLOTO 058
23/01/2025 143
8339341/2 PATRICIA LUCIA DA SILVA LUZ 015
24/01/2025 143
8340749/2 REJANE TORRES ALVES OLIVEIRA
060 28/01/2025 143
8342253/2 RAFAEL ESTEVAO DE NEGREIROS
030 21/01/2025 143
8346615/3 SANDRA DE MELO CASTOR 020
27/01/2025 143
8346844/2 SANDRA MARA SANTOS MEIRA 060
28/01/2025 143
8350817/2 SILVIA MARIA DOS SANTOS 015
27/01/2025 143
8377057/2 ALAIDE ALVES FERREIRA DOS
SANTOS 038 29/01/2025 143
8379076/2 RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS 010
27/01/2025 143
8543917/2 SILVIA REGINA RODRIGUES

OLIVEIRA CAVALCANTE 090 29/01/2025 143
8551642/2 FERNANDA LOPES DE ASSIS 014
22/01/2025 143
8552622/2 DEISE VAZ MARTINS 060 29/01/2025
143
8556521/2 MICHELE SARDEIRO ARAUJO 027
26/01/2025 143
8586241/2 VITOR PAES DA SILVA 020 29/01/2025
143
8909440/1 FELIPE CARDOSO GRIGOLON 015
22/01/2025 143
8932646/1 RAPHAEL FERREIRA BLANCA
CRESPE 030 30/01/2025 143
9211284/1 MAIRA CEI CORREA 060 29/01/2025
143
9212841/1 NOELE GONZAGA DE SOUZA 013
17/01/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV
SOCIAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8235392/1 ELIZANGELA MARQUES DOS
SANTOS 030 31/01/2025 143
8328781/3 MARCIA CRISTINA DA SILVA SOUZA
020 29/01/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5859972/2 JOAQUIM SOUZA DIAS 014 28/01/2025
143
5937493/1 GLORIA DAS GRACAS ALVES 090
28/01/2025 143
6174779/3 YARA APARECIDA DE BARROS 030
27/01/2025 143
6207103/1 MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA 090
31/01/2025 143
6318991/1 SERGIO RODRIGUES DE MENEZES
090 29/01/2025 143
6375413/2 ROSANGELA APARECIDA VICTOR 014
28/01/2025 143
6395678/1 MARLIZE FERNANDES DA SILVA 030
28/01/2025 143
6480322/1 ANAILZA PEREIRA DE AQUINO DE
CASTRO 060 29/01/2025 143
6508251/1 MARILUCE CUSTODIO DOS SANTOS
030 24/01/2025 143
6565603/2 ANDREIA DE SOUZA 026 01/02/2025
143
6663605/1 FRANCISCO SHINDI KAMEI 087
01/02/2025 143
6742564/1 THAIS DALLA PRIA DE PAIVA 030
31/01/2025 143
6742564/3 THAIS DALLA PRIA DE PAIVA 030
31/01/2025 143
6749461/1 MARCOS ROBERTO DA ASSUMPCAO
045 30/01/2025 143
6776043/1 MEIRE PERUZZI SOARES STANIC
MILAT 010 29/01/2025 143
6785719/1 ANA CLAUDIA COSTA 030 29/01/2025
143
6808972/1 ADRIANA ELISA SILVA 030 31/01/2025
143
6813445/1 CELINA CAETANO DE SOUZA 060
28/01/2025 143
6816134/2 MARIA ROSA SILVA 030 28/01/2025 143
6820751/1 RITA VITALINA DE OLIVEIRA 090
24/01/2025 143
6822606/1 SUELY GOMES MOLINA 015
31/01/2025 143
6913601/1 OSMAR ANTONIO SAN GIORGI
BERTANHA 090 27/01/2025 143
6913601/2 OSMAR ANTONIO SAN GIORGI
BERTANHA 090 27/01/2025 143
6924689/1 MARIA CRISTINA DOS ANJOS AVANTI
030 30/01/2025 143
6924794/1 ROBERTA CABRAL DA SILVA
CARDOSO 060 27/01/2025 143

6924794/2 ROBERTA CABRAL DA SILVA
CARDOSO 060 27/01/2025 143
6931871/2 GELZA GOMES DOS SANTOS 090
24/01/2025 143
6948472/1 PAULO SERGIO ROCATO 010
29/01/2025 143
6949665/1 LUCIANA LOPES RIBEIRO DA SILVA
020 25/01/2025 143
6957978/1 JULIANA SANTOS SOUZA 030
28/01/2025 143
6965229/3 ELVECIO DE JESUS CARRARA 060
30/01/2025 143
7101406/3 MIRIAM REGINA NASCIMENTO DA
SILVA PAULA 090 29/01/2025 143
7125208/3 SARA MARIA DA SILVA DE SOUZA
088 01/02/2025 143
7132786/1 KATIA CRISTINA DA SILVA
DOMINGOS 030 29/01/2025 143
7134100/1 RUDA MOREIRA PEIXOTO 030
25/01/2025 143
7135980/1 MARIA APARECIDA SOBRAL DE
MEDEIROS 060 27/01/2025 143
7138741/1 MARIA DA PENHA FERREIRA 030
27/01/2025 143
7167679/2 EDNA MARIA DOS SANTOS 012
27/01/2025 143
7192304/1 MARIA DO SOCORRO DE LIMA SILVA
030 27/01/2025 143
7208782/1 RENATA DOS SANTOS VIEIRA 045
29/01/2025 143
7208782/2 RENATA DOS SANTOS VIEIRA 045
29/01/2025 143
7209118/3 PATRICIA BARROS CAVALCANTE 030
28/01/2025 143
7209118/4 PATRICIA BARROS CAVALCANTE 030
28/01/2025 143
7234929/1 JULIANA MACEDO DE SOUZA 044
29/01/2025 143
7234929/2 JULIANA MACEDO DE SOUZA 044
29/01/2025 143
7235313/2 MICHELLE DE ALMEIDA FERNANDES
SILVA 030 30/01/2025 143
7236671/2 LUCIANA FERNANDES DE PINO 014
28/01/2025 143
7254385/1 MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
RIBEIRO 045 27/01/2025 143
7258798/2 JOSE RIVALDO DOS SANTOS FILHO
030 28/01/2025 143
7275757/1 REGIANE SOARES BARBOSA 060
29/01/2025 143
7275757/2 REGIANE SOARES BARBOSA 060
29/01/2025 143
7297220/1 ANA MARIA DOS SANTOS GARCIA
045 30/01/2025 143
7308451/1 RAFAEL RODRIGUES DA SILVA 060
24/01/2025 143
7326025/1 EDILENE JUVINO DE FREITAS 060
23/01/2025 143
7346166/1 MARIA APARECIDA ROSA DE SOUZA
060 24/01/2025 143
7369166/2 SOLIMAR FONSECA PEREIRA 045
21/01/2025 143
7381417/1 KATIA ALESSANDRA HUBNER 030
23/01/2025 143
7395132/1 MARCIA APARECIDA FONSECA 090
28/01/2025 143
7395132/2 MARCIA APARECIDA FONSECA 090
28/01/2025 143
7395787/1 MONICA CRISTINA SILVA 015
28/01/2025 143
7442947/1 ALESSANDRA LIMA ALVES 090
30/01/2025 143
7448619/2 PRISCILA CASSAGUERRA FONSECA
057 31/01/2025 143
7448619/3 PRISCILA CASSAGUERRA FONSECA
056 01/02/2025 143
7450681/1 NANCI FERNANDES BARBOZA 030
27/01/2025 143
7518544/1 KATIA ESTELRICH ROCUMBACK 060
29/01/2025 143
7535139/1 MARCIO ALVES DA SILVA 030
27/01/2025 143
7535139/2 MARCIO ALVES DA SILVA 030
27/01/2025 143
7542151/1 MARIA ANDREA OLIVEIRA DE

SOUZA 060 29/01/2025 143
 7700610/1 CLAUDETE PAES DOS SANTOS 017
 18/01/2025 143
 7706120/1 PATRICIA CRISTINA DE SOUSA
 STEIGERWALD 045 28/01/2025 143
 7719868/1 LIDIANE AMARAL BRITO 090
 24/01/2025 143
 7722702/1 ROSE CLEIDE ALVES BEZERRA 060
 29/01/2025 143
 7742266/1 MARCOS ROBERTO PIRES DA SILVA
 012 28/01/2025 143
 7750617/1 FERNANDA DE OLIVEIRA FURINO
 010 27/01/2025 143
 7753535/1 ELIANA LOULA GAUDIO 030
 29/01/2025 143
 7757018/1 SUELI MARGARETH BOTONO
 LAGRUTTA 045 23/01/2025 143
 7758791/1 JOSE JORGE LEMOS 030 27/01/2025
 143
 7801360/1 ANDRESSA CIRILLO DE SOUZA 059
 01/02/2025 143
 7806809/1 MARIANA SANTANA DE OLIVEIRA
 030 27/01/2025 143
 7811713/1 MARIANA JABLONSKI DE FREITAS
 ELENO 030 31/01/2025 143
 7813074/1 MARCEL GONCALVES CERDEIRA 090
 28/01/2025 143
 7822065/1 ROSANA GERALDO 090 29/01/2025 143
 7825331/1 SILMARA BEZERRA ROCHA 030
 29/01/2025 143
 7825641/1 LUCAS ALVES DA CUNHA 020
 27/01/2025 143
 7827067/1 AMANDA MARTINS AMARO 030
 30/01/2025 143
 7855281/2 SORAIA FERREIRA COSTA 060
 29/01/2025 143
 7858558/2 MAGDA SCOLARO SABINO ARAUJO
 060 29/01/2025 143
 7870604/2 RENATA GOMES SANTANA MARIANO
 060 30/01/2025 143
 7892144/1 MARIA APARECIDA FIGUEIREDO
 RICO 015 29/01/2025 143
 7913184/1 SULAMITA DA SILVA RODRIGUES 029
 30/01/2025 143
 7915934/1 MARCIA REGINA BOSCARIOL
 BERTOLINO BARBOSA DE MENEZES 090
 28/01/2025 143
 7936176/1 JULIANA DIAS DE CARVALHO 060
 25/01/2025 143
 7958552/1 ARLETE DOS SANTOS OLIVEIRA 060
 29/01/2025 143
 7958595/1 CAROLINA DUARTE SANTOS 029
 31/01/2025 143
 7990430/1 MARILIA LUZIA MOREIRA DOS
 SANTOS 058 29/01/2025 143
 7993498/1 RAFAELA APARECIDA DOS SANTOS
 SILVA 060 23/01/2025 143
 8024901/1 MARCIA MARIA GARBELLINI 028
 31/01/2025 143
 8036128/1 GISLAINE GARCIA DE ALMEIDA 020
 27/01/2025 143
 8039712/1 GILBERTO DOS SANTOS ALVES 060
 27/01/2025 143
 8040770/1 ALICE DENTE ZAFALON 045
 31/01/2025 143
 8041571/1 MARILENE NOGUEIRA YAMASHITA
 014 31/01/2025 143
 8045186/1 MARIA DOLORES VIEIRA SILVA 010
 29/01/2025 143
 8061602/1 MICHELLE MARIANO MENDONCA
 005 22/01/2025 143
 8092630/1 ROSANGELA DA SILVA GOUVEIA 060
 28/01/2025 143
 8133786/1 SUZANA ROSA DOS SANTOS SILVA
 027 01/02/2025 143
 8143251/1 DAIANA CRISTINA SONSIM 030
 01/02/2025 143
 8173753/1 PATRICIA DA SILVA GUIMARAES
 MACEDO 060 30/01/2025 143
 8222771/1 ALANNA LUIGI SALDANHA
 MORGADO 030 29/01/2025 143
 8256314/1 LILIAN RODRIGUES DURANTE
 ARRUDA 014 28/01/2025 143
 8261075/1 LITUANE DOS SANTOS BEIJA FLOR
 020 28/01/2025 143

8265739/1 SERGIO AFONSO BERGAMO
 FERNANDES 045 24/01/2025 143
 8267405/2 RICARDO AUGUSTO PEGO 030
 29/01/2025 143
 8267871/1 JANAINA DANIELE DOS SANTOS
 ARAUJO 060 27/01/2025 143
 8280461/1 SIMONE AGUILAR DOS SANTOS 030
 20/01/2025 143
 8361657/1 AMANDA VALERI NUNES
 ABBONDANZA 058 26/01/2025 143
 8371571/1 LUCIENE BARBOSA SAMPAIO 029
 29/01/2025 143
 8387303/1 APARECIDA MADALENA FARIA
 LATORRE 060 27/01/2025 143
 8396353/1 LILIAN DE BARROS SANTOS SILVA
 060 29/01/2025 143
 8461279/1 VILMA MARIA DE OLIVEIRA
 CARDOSO 090 31/01/2025 143
 8468486/1 AMALIA MOHAMED SMIDI 030
 31/01/2025 143
 8501190/1 ANA PAULA RODRIGUES 060
 29/01/2025 143
 8862401/1 MONICA DOS SANTOS FERREIRA
 COLELLA 030 27/01/2025 143
 8956791/2 MAYARA NUNES CAETANO 045
 27/01/2025 143
 9328165/1 MATHEUS PARRA DE LIMA 045
 27/01/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
 LAZER

RF Nome Dias A partir de Artigo

5946433/2 SANDRA CANDIDA RICARDO 014
 22/01/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
 URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5918707/2 HELSON LUIZ DE SOUZA 090
 24/01/2025 143
 6492452/1 MOISES ANGELO SOBRINHO 030
 27/01/2025 143
 6532209/1 MARIO BASILIO JUNIOR 030
 24/01/2025 143
 6532292/1 FERNANDO DE FREITAS SILVA FILHO
 030 24/01/2025 143
 6538134/1 ORLANDO LOPES DA SILVA 030
 28/01/2025 143
 6742718/1 ROGERIO PEREIRA AGUIAR 060
 28/01/2025 143
 6743986/1 ARNALDO GONCALVES TEIXEIRA
 015 29/01/2025 143
 6744265/1 NADIA CRISTINA NOGUEIRA 060
 28/01/2025 143
 6744427/1 JOSE ANTONIO DOS SANTOS 060
 23/01/2025 143
 6801196/1 ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS 030
 24/01/2025 143
 6805931/1 VERA LUCIA GINU DE SOUZA
 GANDRA 030 28/01/2025 143
 6867987/1 SANDRA REGINA FERREIRA DE
 LOURENCO 060 26/01/2025 143
 6962955/2 ELLEN SALTORELLI ROCHA 060
 30/01/2025 143
 7072635/1 ILDALICE DE SOUZA COSTA
 CAMARGO 045 27/01/2025 143
 7094345/1 ROGERIO LUIZ CAVALCANTE 030
 30/01/2025 143
 7096585/1 DIOGO RICARDO MUNHOZ BUENO
 030 30/01/2025 143
 7214995/1 VIRGINIA JOSE GANGANA 008
 29/01/2025 143
 7710658/1 PATRICIA DOS SANTOS SOUZA
 CALDAS 030 29/01/2025 143
 8181276/1 RUBENS CORDOVA MEIRA
 CORDEIRO 015 27/01/2025 143
 8539707/1 FABIANA ZAGO MASSEDA 014

31/01/2025 143
 9166998/1 JOHANNES CAVALCANTI SANTOS 014
 30/01/2025 143
 9169881/1 RAFAEL ALMEIDA CONCEICAO 060
 19/01/2025 143
 9170758/1 THAYNA MUNIZ DA SILVA 030
 31/01/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO
 MEIO AMBIENTE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6484387/1 SIMONE JUSTAMANTE DE SORDI 059
 24/01/2025 143

SUBPREFEITURA MOOCA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5080568/2 MARCOS AURELIO GOMES 030
 27/01/2025 143
 5733570/1 SIMONE GONCALVES 090 29/01/2025
 143

SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI

RF Nome Dias A partir de Artigo

6480349/2 CRISTIANE ALVES SOLEDADE 090
 30/01/2025 143

SUBPREFEITURA SAO MATEUS

RF Nome Dias A partir de Artigo

7615485/2 JAIME LOPES SILVA 088 23/01/2025 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

6228071/2 MARIA APARECIDA FERREIRA DE
 SOUZA 030 28/01/2025 143
 6317880/5 SIMONE MARIA MOYSES TRAVASSOS
 030 28/01/2025 143
 8346615/2 SANDRA DE MELO CASTOR 020
 27/01/2025 143
 8374686/1 ALAYDE DOS SANTOS PERSEGUINI
 089 16/01/2025 143
 8379076/1 RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS 010
 27/01/2025 143
 8386480/1 MILENA RUIZ DONATANGELO 040
 29/01/2025 143
 8390720/1 MUDIÃ PEREIRA RAGASSI 008
 28/01/2025 143
 8391718/1 MARIA GABRIELA MINEIRO DE
 PAULA 007 25/01/2025 143
 8428611/1 RAQUEL DE OLIVEIRA LIMA 040
 20/01/2025 143
 8439699/1 OSANA MARIA ALVES DOS SANTOS
 LOPES 041 26/01/2025 143
 8488452/1 DARCI LEITE DE CARVALHO 045
 30/01/2025 143
 8521344/1 PAULO BERNARDO DOS SANTOS 059
 17/01/2025 143
 8525498/1 MARIA MADALENA ALBUQUERQUE
 RODRIGUES 015 30/01/2025 143

Documento: [119129096](#) | **Editais de Convocação
 para perícia médica**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

NOME RF DATA HORARIO

PAULO HENRIQUE SANTANA DE MELO 806.655.8 05/02/2025 10:05

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

ODILIA FAYDELLA TUDON GUESSO 852.157.3 05/02/2025 16:00

SELMA CRISTINA BENTO DE OLIVEIRA 852.020.8 05/02/2025 15:45

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

FATIMA PEREIRA DOS SANTOS 728.633.3

05/02/2025 16:45
MARIA CARMELA PANTALENA 557.491.9
06/02/2025 10:30
MARISA DIEGUES 683.846.4 05/02/2025 12:45
SUELI CORREA DE OLIVEIRA MACHIN 684.738.2 06/02/2025 09:45

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ALCIDES SOARES NETTO 641.635.7 05/02/2025 13:15
CLAUDIA FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA 719.944.9 05/02/2025 16:15
HEITOR CORREA BARBIN 831.569.8 06/02/2025 15:00
JULIO CESAR DE SANTANA 832.027.6 05/02/2025 16:30
MARCIA OFELIA PINHEIRO DE SANTANA 733.522.9 05/02/2025 15:45
MARIA DO SOCORRO SILVA 637.106.0 05/02/2025 15:45
MARIANA DONATHA SOARES 833.585.1 05/02/2025 16:15
PAULA FRANCO POSCOLERE 926.074.9 05/02/2025 16:00
TELMA ARABADJI 717.565.5 05/02/2025 16:45
TIAGO AURELIO LUIZ FIRMINO 851.756.8 05/02/2025 14:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALAN LUIZ BARROSO DOS SANTOS 817.397.4 05/02/2025 14:00
ALESSANDRA CARDOSO COSTA 676.680.3 05/02/2025 17:00
ALESSANDRA HISSA FERRARI SARTOR 801.576.7 06/02/2025 13:00
AMANDA NOGUEIRA LOPES 843.033.1 05/02/2025 15:45
ANA LAURA MINGARDO CAMPOS 759.217.5 06/02/2025 08:15
ANDREZA REGINA CANNOS GOMES 759.879.3 05/02/2025 13:30
ANGELA MARIA CRUZ ROSA 836.857.1 05/02/2025 16:30
ANTONIO ALBERTO LOURENCO 666.347.8 06/02/2025 11:45
ARLETE MUNIZ DE ALMEIDA 838.798.2 05/02/2025 13:45
ARLETE RODRIGUES DA SILVA 849.657.9 05/02/2025 16:15
AUREA MARIA MARTINS FRYSMAN 749.222.7 05/02/2025 09:00
BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS AGOSTINI 776.501.1 05/02/2025 14:45
BETANIA RODRIGUES SOBREIRA DE ALENCAR 773.944.3 06/02/2025 09:15
CAROLINA APARECIDA MORAES DUARTE 918.246.2 06/02/2025 10:00
CAROLINA LAIZA BOCCUZZI 820.543.4 05/02/2025 16:00
CELIA AUGUSTA CORREA SIMOES 788.038.3 05/02/2025 09:00
CELSO SOARES DA SILVA 819.045.3 05/02/2025 15:15
CILENE SIMONE DE SOUZA FABRICIO DUDENA 754.342.5 05/02/2025 17:00
CLAUDETE PAES DOS SANTOS 770.061.0 05/02/2025 14:45
CLAUDIA GLORIA FLORIANO DOS SANTOS 728.551.5 06/02/2025 11:45
CLAUDIANA DA SILVA OLIVEIRA 815.279.9 05/02/2025 15:45
CLEONICE ARTAO RIBEIRO 770.738.0 05/02/2025 15:15
CREUDILENE MENDES MARTINS DA SILVA 692.642.8 05/02/2025 11:45CRISTIANE AUGUSTO PARADA 678.947.1 06/02/2025 10:00
CRISTIANE NERES RIBEIRO DOS SANTOS 825.834.1 05/02/2025 16:45
CRISTIANE RODRIGUES XAVIER 795.601.1 05/02/2025 16:45
CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA 738.393.2 05/02/2025 15:15
CRISTINA MAYUMI YAMAMOTO 722.004.9 05/02/2025 16:15
CRISTINA STRINGHETTA 610.261.1 06/02/2025 08:00
DALOISA MARIA BRAGA SESSENTA 851.567.1 05/02/2025 12:15
DANIELLE DAVILA 738.374.6 05/02/2025 16:00
DANIELLE RODRIGUES CAMPIONI DA COSTA 817.055.0 05/02/2025 17:15
DEISE BEATRIZ DE OLIVEIRA 802.201.1 05/02/2025 12:30
DENISE APARECIDA MORALES BONIFACIO 845.670.4 05/02/2025 17:00
DENISE CAMACHO SANTOS 845.323.3 05/02/2025 15:30
DIEGO GAZOLA TOLEDO 816.664.1 05/02/2025 12:30
DIRCE DAIANE CUNHA NAZAR 814.338.2 05/02/2025 14:00
DULCIANE CRISTINA DE FREITAS 813.242.9 05/02/2025 16:30
EDNA FARIAS CORDEIRO 840.291.4 05/02/2025 17:15
ELIANA APOSTOLICO 801.959.2 05/02/2025 17:00
ELIANA DA SILVA OLIVEIRA 778.116.4 05/02/2025 16:30
ELISABETH DA SILVA CAMARGO 781.563.8 05/02/2025 15:45
ELIZETH PIGOSSI MENDES FERREIRA 727.509.9 06/02/2025 10:15
FABIANA PIRES 813.601.7 05/02/2025 13:15
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS 725.769.4 05/02/2025 15:15
FATIMA GHAZZAOUI 755.071.5 05/02/2025 15:45
FATIMA PEREIRA DOS SANTOS 728.633.3 05/02/2025 16:45
FERNANDA LARISSA FERNANDES 795.437.9 05/02/2025 14:45
FLAVIA DOS SANTOS JARRA 801.347.1 05/02/2025 16:45
FRANCESLY NEVES SANTOS 724.936.5 06/02/2025 14:00
GILCELIA SILVA SOARES 744.951.8 05/02/2025 13:45
HERLY MESCHKE COSTA 742.778.6 05/02/2025 17:15
ISRAEL DA SILVA BRITO 782.308.8 05/02/2025 16:45
JAMILA PRATA AGUIAR 840.612.0 05/02/2025 16:30
JANE DOS SANTOS LEO 728.495.1 06/02/2025 10:15
JOEL GAVIOLLI 782.467.0 05/02/2025 12:45
JONAS DA ROCHA VILELA 724.987.0 05/02/2025 16:00
JULIANA PEIXOTO OLIVEIRA LUNA 780.884.4 05/02/2025 16:15
KAREN CRISTIANE DE BEM BISPO 739.277.0 05/02/2025 17:00
KARIANE REGINA DE AGUIAR DA SILVA 728.548.5 06/02/2025 14:00
KELLY CRISTINA VIEIRA TRAVASCO 682.660.1 05/02/2025 17:00
LETICIA DELFINO DE AZEVEDO 728.356.3 05/02/2025 13:45
LIDIAN CRISTINA DA ROSA 881.617.4 05/02/2025 15:30
LILIAN MORELLI MANSANO 680.605.8 05/02/2025 15:15
LUCELIA APARECIDA PEREIRA FONCECA 724.161.5 06/02/2025 08:00
LUCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS SOUZA 745.100.8 05/02/2025 14:45
LUCIANA CORRADI DAS CHAGAS 744.849.0 05/02/2025 17:15
LUCIANA ZANETTI DA SILVA 802.872.9 05/02/2025 15:30

LUCIANO SOARES DAS NEVES 710.257.7
06/02/2025 10:30
MAGALI CRISTINE CORREA 813.100.7 06/02/2025
15:30
MARCIA GUEDES TORRIGO 754.966.1 05/02/2025
16:30
MARCOS SILVA ANGELO 792.164.1 05/02/2025
16:15
MARGARETHE FELIPE DE LIMA AGUIAR
817.310.9 05/02/2025 16:00
MARIA APARECIDA RESENDE 754.322.1
06/02/2025 08:00
MARIA CARMELA PANTALENA 557.491.9
06/02/2025 10:30
MARIA DE FATIMA MARTINHO BERTOLETTI
802.844.3 06/02/2025 10:00
MARIA FIRMINO DE PAULA 692.597.9 05/02/2025
15:30
MARIA ISABEL BARCIA SUEIRAS DE SOUZA
ROBERTO 589.870.6 06/02/2025 14:00
MARIA SILVIA BRAGA RIOS 720.618.6 05/02/2025
17:15
MARIA SUZANA RODRIGUES SILVA BARBOSA
684.860.5 05/02/2025 15:45
MARILDA GLEIDE MOURA DE MIRANDA
729.040.3 05/02/2025 17:15
MARINEIDE CAROLINO DE SOUZA OLIVEIRA
818.063.6 05/02/2025 17:00
MARISA DIEGUES 683.846.4 05/02/2025 12:45
MARISTELA IAZZETTA RAMONE DE MOURA
CARVALHO 800.222.3 05/02/2025 16:00
MARLEIDE ROCHA DOS SANTOS 730.343.2
05/02/2025 14:45
MARTA ROSANA SOUZA TRINDADE 792.144.6
05/02/2025 12:30
MAURO PASSOS MUNIZ 721.136.8 05/02/2025
16:15
MERCEDES COUTINHO GOUVEA DA COSTA
686.911.4 05/02/2025 15:45
MICHELLE BRUNA BILECKI 821.861.7 05/02/2025
15:00
MICHELLY CRISTINA NUNES ALMEIDA
DOMINGUES 826.537.2 05/02/2025 14:45
MIRIAM MILANELO 791.779.1 05/02/2025 16:15
NELICE ISABEL FONSECA POMPEU 723.467.8
05/02/2025 11:45
PATRICIA ALINE TAVARES GONCALVES
845.386.1 05/02/2025 15:15
PATRICIA ANDRESA LIANZA OLIVEIRA
803.711.6 05/02/2025 16:30
PATRICIA APARECIDA ROSSI BATISTA 710.734.0
06/02/2025 13:00
PATRICIA GOMES FERREIRA 895.476.3
05/02/2025 16:15
PRISCILA DAMASCENO ARCE 744.619.5
05/02/2025 15:15
RACHEL NASCIMENTO DA SILVA 790.051.1
05/02/2025 12:15
REGILENE CRISTINA BAGARINI DOS SANTOS
677.179.3 05/02/2025 15:00
REGIS TADEU MONTENEGRO 694.934.7
05/02/2025 15:15
RITA DE CASSIA PEIXOTO 798.954.7 05/02/2025
15:30
RITA DE CASSIA SANTOS CUNHA ANTUNES
795.811.1 05/02/2025 16:45
RITA DE CASSIA TEDESCO 616.893.1 06/02/2025
09:00
RITA MARIA LOSADA MOREIRA 822.977.5
05/02/2025 15:15
ROBERTA LIMA FRANCO DE MOURA 804.501.1
05/02/2025 11:15
ROBERTA NOVAIS DA ROCHA GOMES 754.241.1
05/02/2025 16:45
ROSANA RITA DE SIQUEIRA 684.764.1 05/02/2025
16:15
RUDINEIA VARJAO ORTIZ 723.831.2 05/02/2025
08:45
SANDRA DE SOUSA FERNANDES 917.650.1
05/02/2025 15:30
SANDRA LUCIA FERRAZ LIMA 748.130.6
05/02/2025 16:45
SHEILA DE SOUSA BORGES 828.363.0 05/02/2025
16:30
SILVANA DA SILVA DE SOUZA 812.347.1

06/02/2025 13:00
SILVIA REGINA DE ALENCAR 738.367.3
05/02/2025 13:30
SIMONE GARCIA BRUNELLI 838.811.3
05/02/2025 16:30
SONIA MAGALHAES DE CASTRO 777.677.2
05/02/2025 12:45
SUELI CORREA DE OLIVEIRA MACHIN
684.738.2 06/02/2025 09:45
SUSANA SOARES DE JESUS PRETO 722.289.1
06/02/2025 10:00
TANIA MARIA AMARAL RIBEIRO 776.187.2
05/02/2025 16:30
TATIANE ELINE MOTA MARTINS 746.417.7
05/02/2025 16:00
THABATA DIAS HAYNAL 937.225.3 06/02/2025
10:00
VALTER LUIS DA SILVA 701.047.8 06/02/2025
09:30
VANESSA MOREIRA CONCEICAO 821.408.5
05/02/2025 12:30
VERONICA ARAUJO DE OLIVEIRA CARDOSO
676.613.7 05/02/2025 14:45
VIVIANE GUILHERME DA LEI PAULO 795.938.9
05/02/2025 12:30
ZULEIKA BEATRIZ DE SOUZA NUNES 814.045.6
05/02/2025 15:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVACAO E
TECNOLOGIA

NOME RF DATA HORARIO

MARIANA DIAS VIEIRA DE NOVAES 833.584.2
05/02/2025 17:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA 756.634.4
06/02/2025 09:45
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS 815.613.1
06/02/2025 14:00
MARCOS LEITE MOLINA 709.799.9 05/02/2025
16:45

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUA

NOME RF DATA HORARIO

JOSE EUDES BISERRA 621.315.4 05/02/2025 14:00

Relação de Servidores Convocados para perícia de
Reconsideração de Licença Médica
Deverão comparecer na data e horário agendados
abaixo, munidos de documentos com foto e todos os
subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.
ENDEREÇO: R. Boa Vista , 280 - 1º andar, Centro,
São Paulo, SP CEP:01014-908 OBSERVAÇÃO: Não
será permitida a entrada de acompanhante, exceto os
permitidos por lei. A liberação para atendimento
ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
LICENCIAMENTO

NOME RF DATA HORARIO

SONIA DE ARAUJO RICCIARDI 601.198.5
07/02/2025 07:50

SEÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Relação de Servidores Convocados p/ Avaliação com
Especialista para Readaptação Funcional - Clínica
Comparecer para perícia médica presencial na
Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos -
Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô
Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É
obrigatória a apresentação de documento de
identificação oficial, físico e original e subsídios
médicos originais (atestados, relatórios, exames e
receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a
publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º,
“No caso de não comparecimento do servidor à
avaliação médico-pericial devidamente agendada, a
COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão
de pessoas de origem do servidor, por meio de
publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote
as providências tendentes à suspensão do pagamento
de seus vencimentos ou proventos, nos termos do
artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 -
Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto
os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento
ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado
LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares
Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(
próximo ao metrô Anhangabaú)

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

MARCIA VIEIRA 612.324.4 11/02/2025 08:00
MARGARETH PEREIRA DA SILVA MARTINS
696.490.7 11/02/2025 15:12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA ROSEMEIRE ANDRE MELLADO
694.753.1 11/02/2025 10:00
ANDREA RODRIGUES MARCELINO MACHADO
775.013.7 11/02/2025 09:00
ANGELA CRISTINA BOGOSSE LIONESE
777.546.6 11/02/2025 10:48
ANTONIA MACHADO PORTELA COUTINHO
600.267.6 11/02/2025 08:24
ANTONISA ALBANO ALVES 691.109.9 11/02/2025
10:24
BARBARA THATIANA MARQUES DA SILVA
749.564.1 11/02/2025 08:12
DURVALINO RODRIGUES DOS SANTOS
673.801.0 11/02/2025 08:36
EDSON TADEU CORREA 712.842.8 11/02/2025
14:48
ELISABETE GALVAO DE SOUZA 782.326.6
11/02/2025 15:48
ESTER CAMILO TEIXEIRA 754.232.1 11/02/2025
09:48
FABIO DE ANDRADE CARVALHO 721.642.4
11/02/2025 14:24
GEOVANE MARIA LEMES DE QUEIROZ
745.506.2 11/02/2025 11:12
GIDENILDE NASCIMENTO QUEIROZ 695.819.2
11/02/2025 09:12
IVETE LIMA DE SOUZA 681.271.6 11/02/2025
11:48
IVETE MACHADO DE MELO SILVA 747.135.1
11/02/2025 12:24
JOAO GONCALVES PINHEIRO 695.504.5
11/02/2025 16:36
JOSIANE FERREIRA 779.051.1 11/02/2025 11:24
JULIETA DE JESUS MARTINS PEREIRA 681.582.1
11/02/2025 17:00
KATIA CILENE FRANCO 681.346.1 11/02/2025
14:12
MARCIA VIEIRA 612.324.4 11/02/2025 08:00
MARGARETH PEREIRA DA SILVA MARTINS
696.490.7 11/02/2025 15:12
MARIA APARECIDA STRASBURG RATIER
741.384.0 11/02/2025 09:24

MARIA IRENE DE OLIVEIRA 755.252.1 11/02/2025 17:12
 MAUREN FRAZAO CASTELLO 722.502.4 11/02/2025 09:36
 RENATA RODRIGUES DE AVILA 684.521.5 11/02/2025 08:48
 ROSEMEIRE DE OLIVEIRA VIEIRA 721.018.3 11/02/2025 12:36
 ROSEMEIRE DE SOUZA 784.907.9 11/02/2025 14:00
 SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA 587.495.5 11/02/2025 15:36
 SILVANA AUGUSTA DE SOUZA 598.905.1 11/02/2025 15:24
 SUELI DOMINGOS DOS SANTOS 724.095.3 11/02/2025 16:48
 SUZY LUCIANA LOPES SALVADOR 752.963.5 11/02/2025 14:34
 VITORIA REGIA DOS SANTOS 738.455.6 11/02/2025 16:00
 VIVIANE MONTEIRO MARQUES NASCIMENTO SILVA 723.083.4 11/02/2025 17:24

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional
 Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
 LOCAL:COGESS
 ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

JANDIRA GONCALVES 712.148.2 10/02/2025 15:30
 LUZIA PEREIRA DE BARROS 726.761.4 10/02/2025 10:00
 RITA DE CASSIA JACCOUD DA SILVA SANTOS 734.970.0 10/02/2025 15:45
 VIVIANE CASSIA CAPETINE 844.150.2 06/02/2025 16:15

Documento: [119130154](#) | Edital de Convocação para perícia médica

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária

Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa Vista, 280, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

NOME RF DATA HORARIO

RICARDO LUIS DA SILVA 8528985 07/02/2025 09:15

Documento: [119102237](#) | Edital de Publicações de Acidente de Trabalho

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Alta por Abandono, conforme disposto no artigo 56 do Decreto nº 64.014/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7744340/1 JANETE FRATIN DE MIRANDA 03/02/2025

Relação de Altas do Acidente do Trabalho e da Doença do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7766424/1 ERIKA BILCHE NUNES 05/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

RF Nome Dias A partir de Artigo

6046118/1 AGENOR FRANCISCO NOGUEIRA 06/02/2025
 6371477/1 IVANIA TERESA DA SILVA BATISTA 06/02/2025
 9237305/1 DANIEL HENRIQUE CANTIERI FLORIO 06/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7228970/1 JULIANA ALVES PEREIRA 14/08/2024
 7228970/2 JULIANA ALVES PEREIRA 14/08/2024
 7762798/1 ROSILENE SILVA VIEIRA 06/02/2025
 9177485/1 EVELYN GRACE TAKESHITA DE PAULA 15/08/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8915083/1 RITA DE CASSIA ROSA 06/02/2025
 9112413/1 FERNANDA DA SILVA CHAGAS 06/02/2025
 9122257/1 MIRIAN ROSA DE ASSIS COSTA 06/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

8573590/1 MAURICIO MARTINO 04/02/2025

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Deferido em grau de recurso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7228970/1 JULIANA ALVES PEREIRA 05/08/2024
 7228970/2 JULIANA ALVES PEREIRA 05/08/2024
 9177485/1 EVELYN GRACE TAKESHITA DE PAULA 05/08/2024

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Indeferido em grau de recurso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7229534/1 MARA DE SOUZA BISPO 26/07/2024
 7762836/1 MARIA DO CARMO AMAZONAS 24/07/2024
 7919778/2 RENATA SOARES THIELE DE AGUIAR 26/07/2024
 7953763/1 AIMEE TORRES SANTANA 30/07/2024
 7957874/2 LILIAN SOARES DA SILVA 30/07/2024
 7957874/3 LILIAN SOARES DA SILVA 30/07/2024
 8019053/1 ANDERSON REIS FELIX 06/08/2024
 8019053/2 ANDERSON REIS FELIX 06/08/2024
 8467544/1 EMERSON CRISTIANO GOMES REIS 24/07/2024
 8504008/3 FRANCINE CRISTIANE BERNARDO SANTANA 27/07/2024
 8824053/2 QUERCIA DE JESUS OLIVEIRA 24/07/2024

TRANSFORMAÇÃO DO ARTIGO 143 PARA O ARTIGO 160/AT DA LEI 8989/79

Tendo em vista que não há nexos causal entre a patologia apresentada na(s) licença(s) e o acidente do trabalho, não transformamos a(s) seguinte(s) licença(s) médica(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7556098/1 CRISTIANE FERREIRA BENEVIDES 005 17/10/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

8490805/1 RODRIGO BRASIL VIEIRA JORGE 003 21/10/2024 143

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

Documento: [119022788](#) | Despacho indeferido

DESPACHO DO COORDENADOR

Fica indeferido o pedido de Recurso do Adicional de Insalubridade de José Diogenes de Andrade Junior, RF 726.248.5/1, constante no Processo [6018.2025/0012042-4](https://www.tce.sp.gov.br/portal/consultarProcesso?processo=6018.2025/0012042-4).

Secretaria Municipal da Educação

NÚCLEO DE CHEFIA DE GABINETE

Documento: [119079379](#) | Despacho

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2024/0152109-8

Interessado: Iracy Anna Correia

Assunto: Apuração de Débito

I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os esclarecimentos contidos na memória de cálculo (115121398), relatório circunstanciado (116050938) e parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (119022326), com fulcro na competência a mim delegada pelo artigo 1º, inciso XIII, da Portaria SME nº 5.318/2020, RECONHEÇO O DÉBITO indicado nestes autos no montante original de R\$ 24.019,34 em face da servidora aposentada Iracy Anna Correia (RF: 526.115.5).

II - Publique-se;

III - Após, encaminhem-se os autos à origem, para que sejam adotadas as seguintes medidas:

a) intimação da ex-servidora para apresentação de eventual pedido de reconsideração, nos termos do artigo 10 do Decreto nº 48.138/07;

b) encaminhamento do feito ao Departamento Judicial da Procuradoria-Geral do Município para cobrança, considerando que eventual pedido de reconsideração não tem efeito suspensivo, devendo ser observado o eventual prazo prescricional.

OMAR CASSIM NETO

Chefe de Gabinete

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Documento: [119127507](#) | Despacho

Sei nº6016.2025/0002239-1

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DESPACHO DA COORDENADORA

DEFERIDOS

LEI Nº 14.660/2007, DEC. Nº 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014

TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE

8456089/1 ALINNE CRISTINE JAKUBIU SANTOS DRE-G

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0154125-0 05A-00M-00D QPE-16 12/11/2022

8043248/1 JOYCE DE SANTANA BOMFIM DRE-IQ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0154271-0 12A-00M-00D QPE-18 04/10/2024

8369691/1 DIONISIA VIEIRA LOPES BARBOSA DRE-JT

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0154272-9 08A-00M-00D QPE-17 01/11/2024

8279331/1 MARCIA DE SOUZA MENEZES DIAS DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0152626-0 08A-00M-00D QPE-17 01/08/2024

6909787/1 DULCILENE AQUINO DE MORAES DRE-SA

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0154375-0 22A-00M-00D QPE-21 06/03/2022

TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

8464430/1 VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA DRE-G

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0154144-7 10,8 QPE-15 02/01/2021

TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

7978286/1 RENATO DA SILVA LOBEIRO DRE-BT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0154551-5 18,1 QPE-19 09/09/2024

8040991/1 RENATA PIRES GALVAO DRE-BT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0154233-8 18,0 QPE-18 01/07/2024

8023581/1 JOSE DAVID LIMA DA SILVA DRE-BT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0152038-5 18,1 QPE-19 01/02/2024

8278431/1 THAIS DA SILVA BATISTA COSTA DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0152733-9 19,1 QPE-19 25/08/2024

7741693/2 TATIANA ALVES DANTAS DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0143414-4 18,2 QPE-18 01/07/2024

7950411/1 ANDRESA MATHIAS SAITO DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0135197-4 19,8 QPE-20 07/12/2023

7934173/2 CATIA FERREIRA DA SILVA DRE-CL

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0154894-8 18,1 QPE-19 01/05/2023

6097723/1 ESTELA MARIS DO NASCIMENTO SANTOS DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0153145-0 18,2 QPE-20 01/06/2024

8445575/1 ALDIANEIDE AGUIAR DA ROCHA PEREIRA DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0154403-9 18,6 QPE-18 01/07/2024

7971991/1 MARISA CORREIA DE SOUZA DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0147898-2 18,9 QPE-20 05/07/2023

7762151/2 ALEX SOUZA AVELINO DRE-CL

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0154373-3 13,5 QPE-16 01/08/2024

8271267/1 NORANEY MARQUES DA SILVA DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0153189-1 13,5 QPE-17 01/05/2023

8196427/1 VERONICA ALVES BARRETO DRE-CL

COORDENADOR PEDAGOGICO

6016.2024/0153321-5 14,6 QPE-21 02/02/2024

8575746/2 PRISCILA BELEZE RABELLO DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0154607-4 18,2 QPE-18 21/11/2024

8152314/3 VANESSA DE SOUZA DRE-FB

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0153961-2 18,0 QPE-18 03/08/2024

7395710/3 REGIANE MARIA DA SILVA RICARDO DRE-FB

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0154388-1 9,4 QPE-21 01/12/2024

7395248/3 RITA DE CASSIA ESPOSITO QUERELLI DRE-FB

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0153959-0 9,1 QPE-21 02/11/2024

8516243/1 TAMIRES SABINO DOS SANTOS DRE-G

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0154137-4 18,2 QPE-18 01/12/2024

8102783/1 ELISAMARA MARTINS FIRMINO ALVENO DRE-IQ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0154000-9 18,1 QPE-20 01/11/2024

7237863/2 LYLIAN GIANANTE BAUTISTA DAS NEVES DRE-IQ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0153125-5 18,1 QPE-19 01/08/2024

8246742/1 PRISCILA APARECIDA TESOLIN DRE-IQ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0154224-9 18,1 QPE-20 01/05/2024

8404623/1 ELISANGELA ARAUJO DE SENA SOUZA DRE-IQ

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0154014-9 18,1 QPE-18 01/07/2023

8271518/1 ANA CAROLINA DE SA GASPARI DRE-IQ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0154126-9 18,2 QPE-18 01/11/2024

6812104/3 NERLI DA SILVA LIMA DRE-IQ

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0154222-2 18,0 QPE-20 01/12/2024

7539011/1 MARIA JOSE MORENO DRE-IQ

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0154171-4 9,0 QPE-21 01/01/2025

7985371/2 MARIA APARECIDA VENDILINO MARGARIDA GOMES DRE-IQ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0154166-8 9,2 QPE-21 01/01/2025

7920920/1 LENISA ALZIRA CACADOR COSTA DRE-IQ

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0153783-0 18,1 QPE-19 01/11/2024

8446407/1 EVELYN NERI DE ALMEIDA DRE-JT

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0154118-8 18,1 QPE-19 01/10/2024

7311711/3 NEYDE ROSTYN DE ALMEIDA DRE-JT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0154120-0 14,0 QPE-17 01/12/2023

7780958/2 MARY KATIANA VIEIRA CARDOSO DRE-JT

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0153916-7 18,2 QPE-18 01/12/2024

8466394/1 FABIOLA ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTILHO DRE-JT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0154255-9 18,1 QPE-19 26/08/2024

7907788/1 CYNTHIA APARECIDA NETTO LIMA DRE-JT

COORDENADOR PEDAGOGICO

6016.2024/0152040-7 13,7 QPE-19 01/08/2021

7125518/2 MIRIAN RODRIGUES DE BRITO DRE-JT

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0153896-9 18,0 QPE-19 01/02/2022

7730365/1 MARIA ANGELICA SOUSA MACHADO DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0153968-0 18,0 QPE-20 01/07/2024

6565581/4 CLAUDIA REOLO DA SILVA FERREIRA DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0150969-1 18,0 QPE-19 01/12/2024

8084734/1 DEBORA DANIEL SILVA DRE-MP

COORDENADOR PEDAGOGICO

6016.2024/0070173-4 22,7 QPE-22 01/04/2024

7348070/1 ROSANGELA ALMEIDA SANTOS SEBASTIAO DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0154140-4 9,2 QPE-21 02/06/2024

8791643/1 VALQUIRIA MACEDO DE SANTANA DRE-SA

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0154436-5 13,6 QPE-17 02/07/2024

7307616/2 CLAUDIA DA LUZ CHIARI DRE-SA

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0150972-1 18,1 QPE-19 01/11/2024

8166170/3 MIRANEIDE CRISTOVAO PEREIRA FRATI DRE-SA

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0154431-4 9,3 QPE-21 02/10/2024

6839576/2 VALERIA RODRIGUES PAJATTO DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0153920-5 13,7 QPE-17 01/08/2023

8133069/1 JANAINA MACHADO DOS SANTOS SEVERINO DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0154574-4 18,9 QPE-20 20/09/2024

8501238/1 ROBSON DA SILVA DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0153905-1 13,7 QPE-17 01/01/2024

7233558/2 ADRIANA PERONI LEMOS DA ROCHA DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0153784-9 9,7 QPE-21 02/07/2024

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora

SME/COGEP

Sei nº6016.2025/0002239-1

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DESPACHO DA COORDENADORA

DEFERIDOS

LEI 14.660/2007, DEC 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014

TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE

7512961/2 ANDREA CRISTINA REIS DA SILVA DRE-JT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0156730-6 08A-00M-00D QPE-17 31/07/2023

TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

8497982/1 DIEGO GOMES TEIXEIRA DRE-CL

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0154318-0 11,1 QPE-15 12/07/2021

TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

8401144/2 VANDERSON CRISTIANO DE SOUSA DRE-BT

COORDENADOR PEDAGOGICO

6016.2024/0147586-0 15,3 QPE-21 09/12/2023

8373531/1 ELINEIA DA ROCHA PAULO DRE-BT

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0154266-4 18,2 QPE-20 01/12/2024

8078203/1 JOSENICE SOUSA IKEURA DRE-BT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0154217-6 18,0 QPE-18 01/01/2025

7706171/1 NATALIA TAZINAZZO FIGUEIRA DE OLIVEIRA DRE-CL

COORDENADOR PEDAGOGICO

6016.2024/0154888-3 22,7 QPE-22 01/10/2024

7713789/1 PAULA ARAUJO DIAS SILVA DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2024/0153234-0 18,2 QPE-19 07/12/2022	8278067/1 JULIA MACEDO DE OLIVEIRA MORIOKA DRE-JT
6016.2024/0154798-4 18,2 QPE-20 01/02/2024	8213194/2 FABIANA PERES CERQUEIRA NASCIMENTO DRE-G	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8238634/1 EDNEIDE JOANA DA CRUZ DRE-CL	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2024/0138187-3 18,2 QPE-20 01/05/2024
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2024/0154584-1 18,2 QPE-19 02/09/2022	8225494/1 EDVANIA EVANGELISTA MOURA NASCIMENTO DRE-JT
6016.2024/0154818-2 18,1 QPE-19 01/10/2024	8153655/1 DENISE CAPITULINA COSTA REZENDE DRE-G	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8448621/1 SHEILA MONTEIRO TORRES PEREIRA DRE-CL	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2024/0154323-7 19,4 QPE-18 31/03/2023
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2024/0155334-8 18,2 QPE-19 01/03/2024	7798521/2 DIEGO DANIEL PEREIRA DRE-JT
6016.2024/0145488-9 18,1 QPE-19 01/08/2024	7925212/1 WILSON CALIXTO DA SILVA DRE-G	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
8023875/1 JULIANA DE LIMA FRANCA DRE-CL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2024/0154205-2 18,1 QPE-19 01/11/2024
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2024/0155333-0 18,1 QPE-19 01/10/2024	7998376/1 FLAVIA PEREIRA ALBERNAZ DRE-JT
6016.2024/0153238-3 18,1 QPE-19 01/06/2024	7995539/2 JONNY MENDES DE ARAUJO DRE-G	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8246556/1 ADRIANA DE JESUS DRE-CL	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2024/0154202-8 18,6 QPE-20 01/12/2023
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2024/0155332-1 19,6 QPE-18 11/07/2024	7510993/1 ELADE MIRANDA MOTA NOGUEIRA DRE-JT
6016.2024/0141705-3 18,2 QPE-18 01/09/2024	7918445/1 LUCIA FERREIRA BORGE DRE-G	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8577854/1 FELIPE AUGUSTO SCUDELLER ZANATTA DRE-CL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2024/0154213-3 18,1 QPE-20 26/08/2024
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2024/0155337-2 18,8 QPE-19 22/12/2023	7833091/1 NEIDE SOARES DRE-JT
6016.2024/0154728-3 13,5 QPE-17 01/06/2024	8049947/1 CARLA DIAS SOUSA DRE-IP	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
7521936/1 ANA CAROLINA CASSOLA DRE-FB	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2024/0156717-9 9,2 QPE-21 01/08/2024
COORDENADOR PEDAGOGICO	6016.2024/0154863-8 9,2 QPE-21 01/12/2024	7977115/1 ERIKA REGINA NASCIMENTO PEREIRA DRE-JT
6016.2024/0155004-7 22,7 QPE-22 01/01/2025	8268100/1 SIDALIA BISPO DOS SANTOS REIS DRE-IQ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
8152993/2 EDNEIA ALVES SILVA PEREIRA DRE-FB	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2024/0156512-5 18,2 QPE-19 01/10/2024
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2024/0154311-3 13,9 QPE-17 28/11/2023	8368627/1 THAMARA GUIMARAES LIMA CAMPOS DRE-MP
6016.2024/0139685-4 18,1 QPE-19 01/08/2024	8212716/1 CRISTIANE BATISTA DA SILVA DRE-IQ	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
7905301/1 JAQUELINE LOPES DA MATA DRE-FB	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2024/0154207-9 18,0 QPE-19 01/09/2024
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2024/0155693-2 9,2 QPE-21 01/11/2024	8506752/1 GISILENE DA SILVA CARVALHO DRE-MP
6016.2024/0154499-3 18,8 QPE-20 02/07/2023	8162794/1 ELZA MARIA AGOSTINHO DA SILVA DRE-IQ	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8160341/2 APARECIDA MARIA FERREIRA DA SILVA DRE-FB	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2024/0153426-2 18,0 QPE-19 02/10/2024
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2024/0154327-0 18,3 QPE-19 25/05/2024	7960573/1 LILIAN ANGELA BATISTA DA COSTA DRE-PE
6016.2024/0154996-0 18,1 QPE-19 01/10/2024	7919697/1 ANNE CARINNE FORTE LOMBARDI IMAMURA DRE-IQ	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1
7981139/1 LUANDA GODOI DA SILVA SANTANA DRE-G	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2024/0156518-4 13,6 QPE-14 01/01/2020
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1	6016.2024/0152878-5 9,4 QPE-21 22/09/2024	8482721/1 FERNANDA LAMESA AMBROSIO DRE-PE
6016.2024/0155336-4 18,1 QPE-15 01/05/2022	8043825/1 ANDREIA ALVES DUQUE DA COSTA DRE-IQ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
7925433/1 PEDRO EDUARDO LOPES DRE-G	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2024/0155854-4 18,7 QPE-19 27/08/2024
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2024/0154907-3 9,2 QPE-21 01/06/2024	7725604/1 MIRIAM DO PRADO GIACCHETTO MAIA DRE-PJ
6016.2024/0155040-3 19,4 QPE-19 20/12/2020	8370036/1 GISELHA PEREIRA DA COSTA DRE-IQ	
8015996/1 ADILZA MARIA SIMAO BAIÃO DRE-G	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2024/0153271-5 18,2 QPE-18 01/10/2024	

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0154330-0 18,0 QPE-19 01/06/2024

7480881/1 TATIANE APARECIDA MARQUES DA SILVA DRE-PJ

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0152613-8 18,2 QPE-20 01/11/2024

7725744/1 ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA DRE-PJ

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0144950-8 19,0 QPE-20 23/11/2023

8204721/2 TANIA CRISTINA FONSECA DRE-SA

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0154697-0 20,4 QPE-19 03/06/2024

8030669/1 VICTOR JOSE ARMADA SELIGRA DRE-SA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0154724-0 10,6 QPE-21 01/12/2024

5279585/5 SOLANGE PAULINI DRE-SA

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0154847-6 13,6 QPE-17 15/09/2024

7703481/1 GILSON AURELIANO DA SILVA DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0155205-8 18,1 QPE-19 01/10/2019

8581053/2 PAULA CAROLINE PEREIRA DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0154534-5 18,0 QPE-18 01/11/2024

8077291/1 JULIE ANDRADE DOS REIS DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0154914-6 9,2 QPE-21 01/12/2024

7471114/3 ANDREIA MAGALHAES DE SOUZA MARTINS DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0155022-5 9,1 QPE-21 01/04/2024

6682774/2 VALGUENIA FERNE DE SOUZA TORRES DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0151759-7 9,0 QPE-21 25/11/2024

7236808/1 ELISANGELA PEREIRA ILHEOS DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0154390-3 19,0 QPE-20 11/02/2022

8132224/2 ANA RITA CASSEMIRO FERRAZ DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0155192-2 13,6 QPE-17 01/03/2024

6761879/1 ANA MARIA BOA VENTURA FABIAN DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0151430-0 9,1 QPE-21 01/05/2020

8011265/1 ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0144864-1 19,3 QPE-20 22/12/2023

8257221/1 FRANCISCA LUCIRLE CORDEIRO DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0155335-6 18,2 QPE-19 01/02/2024

8773718/1 MARIANA DA COSTA BATTANI JACCOUD SME

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0154730-5 18,1 QPE-19 06/01/2025

8049980/1 CRISTOBAL ROBERTO AFONSO GARCIA SME

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0153876-4 18,9 QPE-20 01/05/2023

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora

SME/COGEP

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [118985555](#) | **Despacho Documental**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0123598-2

Interessado: Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Assunto: Apuração preliminar

I. À vista de toda a instrução do presente, notadamente as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (114595696), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE Ipiranga (115226194) e o parecer da SME/COGED/DINORT (118450133), **DETERMINO** a remessa do presente à PGM/PROCED, com fulcro na alínea c do inciso III do artigo 102 do Decreto Municipal nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se à PGM/PROCED para prosseguimento nos moldes do item I.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: [118377813](#) | **Despacho Documental**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0083227-8

Interessado: Diretoria Regional de Educação São Mateus

Assunto: Apuração preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (115925476), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE São Mateus (117865525) e da SME/COGED (118178333), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - AUTUAÇÃO

Documento: [119093717](#) | **Despacho Documental**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

6016.2025/0011599-3 - Gestão de Pessoas

Interessado: Felipe de Godoi Cardoso, reg. func. 886.435.7/1

Assunto: Prorrogação à licença paternidade

I. À vista de toda a instrução deste processo (6016.2025/0011599-3) em especial a manifestação da SME/COGEP (119074264), que adoto, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de Licença Paternidade por 14 (quatorze) dias a partir de 28/12/2024, formulado pelo servidor Felipe de Godoi Cardoso, reg. func. 886.435.7/1, Auxiliar Técnico de Educação, nomeado Secretário de Escola, lotado na EMEF Viana Moog, da Diretoria Regional de Educação Butantã, nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 59.279, de 12 de março de 2020;

II. Publique-se;

III. A seguir, à COGEP, para anotações e o que mais couber.

OMAR CASSIM NETO

Chefe de Gabinete

Documento: [119094922](#) | **Despacho Documental**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6016.2025/0008398-6 - Gestão de Pessoas

Interessado: Gabriela Vignon, registro funcional 824.205.4/1

Assunto: Revisão da jornada JEIF/2025

I - À vista dos elementos que instruem o presente (6016.2025/0008398-6), notadamente da manifestação de SME/COGEP (119089186), no uso da competência a mim delegada pelo artigo 1º, I, da Portaria SME nº 5.318, de 24 de agosto de 2020, alterada pela Portaria 2.661, de 26 de abril de 2022 e com fundamento nos artigos 19 e 27, §2º da Lei nº 14.660/07, **INDEFIRO** o pedido formulado por Gabriela Vignon, registro funcional 824.205.4/1;

II - Publique-se;

III - À SME/COGEP para ciência e demais medidas em prosseguimento.

OMAR CASSIM NETO

Chefe de Gabinete

Documento: [119127251](#) | Aposentadoria

PROCESSO 6016.2025/0002606-0

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

APOSENTADORIA

DEFERIDAS, dos servidores abaixo:

Nos termos do artigo 3º, da EC 47/05 c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC 103/2019, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

550.435.0/2 - WILSON DE OLIVEIRA, proc. 6016.2024/0160641-7, Título 0256/2025/SME, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL, NIVEL I, CAT 5, QB 5, SME.

551.358.8/2 - MARIA CICERA MIZAEEL DOS SANTOS SILVA, proc. 6016.2024/0159324-2, Título 0248/2025/SME, AGENTE ESCOLAR, QPE 06E, SME.

Nos termos do artigo 6º, da EC 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC 103/2019, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais.

678.110.1/1 - ROSIMAR DE FATIMA LIBERATO BRESSANIN, proc. 6016.2024/0161300-6, Título 0252/2025/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º do artigo 4º da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, voluntária, por idade e tempo de contribuição.

698.076.7/1 - MARIA TEREZA GONÇALVES SERRAO, proc. 6016.2024/0161553-0, Título 0250/2025/SME, AGENTE ESCOLAR, QPE 05E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º a 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, voluntária, por idade e tempo de contribuição.

730.502.8/1 - MARCOS BRUSCHI, proc. 6016.2024/0163294-9, Título 0251/2025/SME, AUX. TEC. ED., CAT 2, QPE 10E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 8º do artigo 4º da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 15 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, voluntária para o professor, por idade e tempo de contribuição.

678.798.3/2 - ZENILDA VILELA JACOIA, proc. 6016.2024/0160071-0, Título 0246/2025/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo

artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 16 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, voluntária para o professor, por idade e tempo de contribuição.

602.620.6/3 - SILVANA DE LOURDES DOS SANTOS RAMOS ROMERO, proc. 6016.2024/0164933-7, Título 0260/2025/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21E, SME.

676.937.3/1 - MARTA THOMAZIA ANDRADE DO AMARAL, proc. 6016.2024/0161820-2, Título 0247/2025/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 23E, SME.

676.987.0/1 - IVONE FERREIRA AFONSO, proc. 6016.2025/0009697-2, Título 0257/2025/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 23E, SME.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CF/88, com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC 103/2019, voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

667.278.7/3 - MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA, proc. 6016.2024/0162071-1, Título 0253/2025/SME, AGENTE ESCOLAR, QPE 04E, SME.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea a, combinado com § 5º da CF/88, com a redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC 103/2019, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais.

777.478.8/1 - ANDREA RODRIGUES MONTEIRO SAMPAIO PIMENTEL, proc. 6016.2024/0159864-3, Título 0249/2025/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21D, SME.

Nos termos do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos pela média.

744.511.3/1 - SANDRA REGINA ALVES DE SANTANA, proc. 6013.2024/0008716-9, Título 0254/2025/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 17C, a partir de 27/12/2024 (data do Laudo Médico), SME.

744.511.3/2 - SANDRA REGINA ALVES DE SANTANA, proc. 6013.2024/0008716-9, Título 0255/2025/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 14B, a partir de 27/12/2024 (data do Laudo Médico), SME.

804.639.5/1 - GLEDISON JOAO TOMASI ROCHA, proc. 6016.2024/0142002-0, Título 0259/2025/SME, ANALISTA DE INFORMAÇÕES CULTURA E DESPORTO, NIVEL I, QDHS 1, a partir de 09/01/2025 (data do Laudo Médico), SME.

INDEFERIDA, do servidor abaixo:

Por contrariar o disposto no artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 16 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, voluntária para o professor, por idade e tempo de contribuição.

RF/Vinc. - NOME PROCESSO DRE:

677.059.2/1 - MAGDA BATISTA BOSSO 6016.2024/0158569-0 1630

INDEFERIDAS, dos servidores abaixo:

771.878.1/1 - EGGLE MARTINS SIQUEIRA SARAIVA, proc 6013.2024/0007527-6 - 1628. À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico nº 12063494, constante sob SEI 118510370, homologado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS INDEFIRO o pedido de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

771.878.1/2 - EGGLE MARTINS SIQUEIRA SARAIVA, proc 6013.2024/0007527-6 - 1628. À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico nº 12063494, constante sob SEI 118510370, homologado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS INDEFIRO o pedido de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

817.375.3/1 - PATRICIA DA SILVA GUIMARAES MACEDO, proc 6013.2024/0007001-0 - 1633. À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico nº 12072125, constante sob SEI 118648587, homologado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS INDEFIRO o pedido de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

RETIFICAÇÃO

596.282.0/4 - IZABEL ALVES DE OLIVEIRA, proc. 6016.2021/0050252-3. Após análise, **RETIFICO** o despacho publicado no DOC de 23/06/2021, pag. 35, para constar PADRAO: QPE 22E, e não como constou.

677.171.8/1 - LAURENI BUENO FIGUEIRA, proc. 6016.2021/0055077-3. Após análise, **RETIFICO** o despacho publicado no DOC de 15/07/2021, pag. 41, para constar PADRAO: QPE 22E, e não como constou.

677.783.0/2 - FRANCISCA REJANIA BEZERRA COELHO GRANDINI, proc. 6016.2021/0046615-2. Após análise, **RETIFICO** o despacho publicado no DOC de 22/06/2021, pag. 34, para constar PADRAO: QPE 18C, e não como constou.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

ACIDENTE DE TRABALHO

DESPACHO DA COORDENADORA

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 43.934, de 08 de Outubro de 2003, RESOLVE:

DESPACHO DEFERIDO

Sonia Cristina da Silva Koga, registro funcional nº 910.537.9/1, Processo nº 6013.2024/0006130-5.

Averiguação da natureza do acidente de trabalho sofrido pela interessada. Proposta de deferimento, ante a configuração do evento como de origem laboral. A vista da manifestação de PGM/JUD (118959519), concluindo pela caracterização do acidente de trabalho, AUTORIZO a concessão dos benefícios relacionados nos itens "a,b,c,d", para a servidora Sonia Cristina da Silva Koga, registro funcional nº 910.537.9/1.

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora

SME/COGEP

Documento: [119062566](#) | Comunicado

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CAMPO LIMPO****COMUNICADO SME Nº 17, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2025****SEI 6016.2025/0011627-2**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o que lhe apresentou a Diretora Regional de Educação, divulga a abertura de inscrição para o cargo disponível de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, em conformidade com o artigo 8º da IN SME nº 51, de 2022, no **CEI Jardim Souza**, situada Rua Francisco Sobreira da Silva, s/nº Jardim Souza - telefone: 5514-6407, conforme segue:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: ceijsouza@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias **05, 06 e 07/02/2025**;

2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá no dia **07/02/2025, às 13h, até duas horas antes da reunião do C.E.;**

4 - Condições para preenchimento do cargo:

a) integrar a Carreira do Magistério Municipal;

b) deter estabilidade no serviço público municipal;

c) possuir Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação lato sensu de Especialização em Educação ou Pós-graduação stricto sensu de Mestrado ou Doutorado em Educação;

d) estar em efetivo exercício no âmbito da SME e cumprindo suas funções presencialmente.

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar comprovantes de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação, e a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, conforme previsto no artigo 23 da IN SME nº 51/2022.

6 - Endereço Eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

7 - Outras informações poderão ser obtidas através do telefone acima.

Publicação Autorizada doc 119037661

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: [119060932](#) | Comunicado

GABINETE DO SECRETÁRIO**SME****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CAMPO LIMPO****COMUNICADO SME Nº 15, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2025****SEI 6016.2025/0011621-3**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o que lhe apresentou a Diretora Regional de Educação, divulga a abertura de inscrição para o cargo disponível de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, em conformidade com o artigo 8º da IN SME nº 51, de

2022, na **EMEI Professora Astrogilda de Abreu Sevilha**, situada na Rua Inácio Parreira Neves, nº 15, Jardim Nakamura, telefone: 5831-0330, conforme segue:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: emeiaasevilha@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias **05, 06 e 07/02/2025**;

2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá no dia **10/02/2025, às 15h;**

4 - Condições para preenchimento do cargo:

a) integrar a Carreira do Magistério Municipal;

b) deter estabilidade no serviço público municipal;

c) possuir Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação lato sensu de Especialização em Educação ou Pós-graduação stricto sensu de Mestrado ou Doutorado em Educação;

d) estar em efetivo exercício no âmbito da SME e cumprindo suas funções presencialmente;

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar comprovantes de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação, e a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, conforme previsto no artigo 23 da IN SME nº 51/2022.

6 - Endereço Eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

7 - Outras informações poderão ser obtidas através do telefone acima.

Publicação Autorizada doc 119036992

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: [119061541](#) | Comunicado

GABINETE DO SECRETÁRIO**SME****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CAMPO LIMPO****COMUNICADO SME Nº 16, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2025****SEI 6016.2025/0011625-6**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o que lhe apresentou a Diretora Regional de Educação, divulga a abertura de inscrição para o cargo disponível de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, em conformidade com o artigo 8º da IN SME nº 51, de 2022, na **EMEF Jardim Mitsutani - Jornalista Paulo Patarra**, situado à Rua Waldemar Cordeiro, nº 101, Cohab Monet, Telefone: 58246912, conforme segue:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: jdmitsutani@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de **05, 06 e 07/02/2025**;

2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá no dia **11/02/2025, às 12h;**

4 - Condições para preenchimento do cargo:

a) integrar a Carreira do Magistério Municipal;

b) deter estabilidade no serviço público municipal;

c) possuir Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação lato sensu de Especialização em Educação ou Pós-graduação stricto sensu de Mestrado ou Doutorado em Educação;

d) estar em efetivo exercício no âmbito da SME e cumprindo suas funções presencialmente.

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar comprovantes de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação, e a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, conforme previsto no artigo 23 da IN SME nº 51/2022.

6 - Endereço Eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

7 - Outras informações poderão ser obtidas através do telefone acima.

Publicação Autorizada doc 119037328

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: [119060282](#) | Comunicado

GABINETE DO SECRETÁRIO**SME****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CAMPO LIMPO****COMUNICADO SME Nº 14, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2025****SEI 6016.2025/0011623-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o que lhe apresentou a Diretora Regional de Educação, divulga a abertura de inscrição para o cargo disponível de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, em conformidade com o artigo 8º da IN SME nº 51, de 2022, na **EMEI Deputado Salomão Jorge**, situada na Rua Bacabinha, nº 200, Jardim São Joaquim, telefone: 5894-6723, conforme segue:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: emeisjorge@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias **07, 10 e 11/02/2025**;

2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá no dia **13/02/2025, às 19h;**

4 - Condições para preenchimento do cargo:

a) integrar a Carreira do Magistério Municipal;

b) deter estabilidade no serviço público municipal;

c) possuir Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação lato sensu de Especialização em Educação ou Pós-graduação stricto sensu de Mestrado ou Doutorado em Educação;

d) estar em efetivo exercício no âmbito da SME e cumprindo suas funções presencialmente;

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar comprovantes de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação, e a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, conforme previsto no artigo 23 da IN SME nº 51/2022.

6 - Endereço Eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

7 - Outras informações poderão ser obtidas através do telefone acima.

Publicação Autorizada doc 119036789

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: [119098032](#) | **Portaria**

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

SEI 6016.2025/0011312-5

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Port. 1597/2025 - SEI nº 6016.2025/0004040-3 - RF 809.551.5, Vínculo 1, **ANGELES MAIDA RAMALHO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1270 de S.M.E., DOC de 01/02/2024, SEI nº 6016.2024/0007687-2, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, na EMEF Humberto Dantas, EH: 162400000730000, a partir de 03/02/2025.

Port. 1598/2025 - SEI nº 6016.2025/0004083-7 - RF 824.604.1, Vínculo 1, **CARLA ALEXANDRA RODRIGUES PAULA DO CARMO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 3667 de S.M.E., DOC de 27/05/2020, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, na EMEF João Amos Comenius, EH: 162400000150000, a partir de 03/02/2025.

Port. 1599/2025 - SEI nº 6016.2025/0003996-0 - RF 845.032.3, Vínculo 1, **CAROLINA ARIANA REZENDE EUZEBIO DOS SANTOS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 7698 de S.M.E., DOC de 29/09/2023, SEI nº 6016.2023/0113715-6, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, na EMEF Tenente Aviador Frederico Gustavo dos Santos, EH: 162400000530000, a partir de 03/02/2025.

Port. 1600/2025 - SEI nº 6016.2025/0003984-7 - RF 842.572.8, Vínculo 2, **CINTHIA DA SILVA REIS**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2677 de S.M.E., DOC de 14/04/2023, SEI nº 6016.2023/0036462-0, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, na EMEF Jardim Damasceno I - Professor João Antônio Felício, EH: 162400000760000, a partir de 03/02/2025.

Port. 1601/2025 - SEI nº 6016.2025/0004049-7 - RF 820.387.3, Vínculo 1, **DEBORA DANTAS INOUE AMARAL**, Professor de Educação Infantil e Ensino

Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 982 de S.M.E., DOC de 01/02/2024, SEI nº 6016.2024/0004942-5, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, na EMEF Humberto Dantas, EH: 162400000730000, a partir de 03/02/2025.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 1602/2025 - SEI nº 6016.2023/0146750-4 - RF 856.595.3, Vínculo 2, **GENARIO GOMES DE SOUSA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, os efeitos da Portaria nº 1234 de S.M.E., DOC de 01/02/2024, SEI nº 6016.2023/0146750-4, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Educação Digital, na EMEF Professor José Francisco Cavalcante, EH: 162200001430000, a partir de 01/02/2025.

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Port. 1603/2025 - SEI nº 6016.2025/0004073-0 - RF 740.343.7, Vínculo 2, **GISELI RODRIGUES SILVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 3100 de S.M.E., DOC de 01/04/2024, SEI nº 6016.2024/0035848-7, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, na EMEF Professora Caíra Alayde Alvarenga Medea, EH: 162400000800000, a partir de 03/02/2025.

Port. 1604/2025 - SEI nº 6016.2025/0004064-0 - RF 936.474.9, Vínculo 1, **HUGO ALEXANDRE MESSIAS DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 7844 de S.M.E., DOC de 03/09/2024, SEI nº 6016.2024/0111939-7, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, na EMEF João Amos Comenius, EH: 162400000150000, a partir de 03/02/2025.

Port. 1605/2025 - SEI nº 6016.2025/0003990-1 - RF 826.839.8, Vínculo 1, **ISABELA CANDIDO DALOIA GASPAS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 4131 de S.M.E., DOC de 24/04/2024, SEI nº 6016.2024/0049054-7, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, na EMEF Dona Angelina Maffei Vita, EH: 162400000610000, a partir de 03/02/2025.

Port. 1606/2025 - SEI nº 6016.2025/0004068-3 - RF 846.030.2, Vínculo 1, **JOSIVAN JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 5045 de S.M.E., DOC de 20/05/2024, SEI nº 6016.2024/0066865-6, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, na EMEF Senador Miltom Campos, EH: 162400000180000, a partir de 03/02/2025.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 1607/2025 - SEI nº 6016.2021/0030106-4 - RF 802.389.1, Vínculo 1, **JOYCE DE MORAIS SANTANA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2426 de S.M.E., DOC de 06/05/2021, SEI nº 6016.2021/0030106-4, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Sala de Leitura, na EMEF Oliveira Viana, EH: 162200001030000, a partir de 01/02/2025.

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 1608/2025 - SEI nº 6016.2024/0031278-9 - RF 780.776.7, Vínculo 1, **LETICIA DI CLEMENTE ALVES DOS SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, os efeitos da Portaria nº 5723

de S.M.E., DOC de 14/06/2024, SEI nº 6016.2024/0031278-9, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, na EMEF João XXIII, EH: 162100000280000, a partir de 01/02/2025.

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Port. 1609/2025 - SEI nº 6016.2025/0003975-8 - RF 842.427.6, Vínculo 2, **LUANA COSTA NOGUEIRA DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 8950 de S.M.E., DOC de 22/11/2023, SEI nº 6016.2023/0129536-3, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, na EMEF João Amos Comenius, EH: 162400000150000, a partir de 03/02/2025.

Port. 1610/2025 - SEI nº 6016.2025/0004265-1 - RF 823.741.7, Vínculo 1, **LUCIANA MENDES LEAL VIEIRA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1115 de S.M.E., DOC de 31/01/2020, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Educação Digital, na EMEF João Amos Comenius, EH: 162400000150000, a partir de 03/02/2025.

Port. 1611/2025 - SEI nº 6016.2025/0004263-5 - RF 794.513.2, Vínculo 2, **LUCIANO ANASTACIO DE ARAUJO**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 958 de S.M.E., DOC de 30/01/2016, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Educação Digital, na EMEF João Amos Comenius, EH: 162400000150000, a partir de 03/02/2025.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 1612/2025 - SEI nº 6016.2025/0004436-0 - RF 804.056.7, Vínculo 1, **LUCIMAGNA RIBEIRO DA COSTA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os efeitos da Portaria nº 1084 de S.M.E., DOC de 31/01/2020, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Educação Digital, na EMEF Oliveira Viana, EH: 162200001030000, a partir de 01/02/2025.

Port. 1613/2025 - SEI nº 6016.2024/0072495-5 - RF 850.100.9, Vínculo 1, **MARCIO ALBINO DOS SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, os efeitos da Portaria nº 6699 de S.M.E., DOC de 22/07/2024, SEI nº 6016.2024/0072495-5, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, na EMEF Oliveira Viana, EH: 162200001030000, a partir de 01/02/2025.

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Port. 1614/2025 - SEI nº 6016.2025/0004115-9 - RF 690.738.5, Vínculo 1, **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 974 de S.M.E., DOC de 01/02/2024, SEI nº 6016.2024/0004894-1, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Sala de Leitura, na EMEF João Amos Comenius, EH: 162400000150000, a partir de 03/02/2025.

Port. 1615/2025 - SEI nº 6016.2025/0004854-4 - RF 772.511.6, Vínculo 1, **MARINALVA MARIA DA SILVA PEREIRA COSTA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os efeitos da Portaria nº 1226 de S.M.E., DOC de 31/01/2020, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer regência de classe junto ao Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos, no CIEJA Professora Rose Mary

Frasson, EH: 16240000040000, a partir de 01/02/2025.

Port. 1616/2025 - SEI nº 6016.2025/0004025-0 - RF 857.574.6, Vínculo 2, **PRISCILA BELEZE RABELLO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os efeitos da Portaria nº 7851 de S.M.E., DOC de 03/09/2024, SEI nº 6016.2024/0105724-3, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, na EMEF Professor Osmar Bastos Conceição, EH: 162400000950000, a partir de 03/02/2025.

Port. 1617/2025 - SEI nº 6016.2025/0004094-2 - RF 855.818.3, Vínculo 1, **ROBERTO GONCALVES DA SILVA**, Professor de Educação Infantil, a pedido, os efeitos da Portaria nº 8114 de S.M.E., DOC de 06/09/2024, SEI nº 6016.2024/0109620-6, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, na EMEF Jardim Guarani - Professor José Alfredo Apolinário, EH: 162400000750000, a partir de 03/02/2025.

Port. 1618/2025 - SEI nº 6016.2025/0004838-2 - RF 851.150.1, Vínculo 1, **RODOLFO PEREIRA MEDEIROS**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, os efeitos da Portaria nº 1850 de S.M.E., DOC de 09/03/2023, SEI nº 6016.2023/0020885-8, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer regência de classe junto ao Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos, no CIEJA Professora Rose Mary Frasson, EH: 162400000040000, a partir de 01/02/2025.

Port. 1619/2025 - SEI nº 6016.2025/0004841-2 - RF 838.975.6, Vínculo 1, **ROSSANA DE SOUZA MORITELLO SILVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os efeitos da Portaria nº 5265 de S.M.E., DOC de 12/10/2022, SEI nº 6016.2022/0107354-7, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer regência de classe junto ao Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos, no CIEJA Professora Rose Mary Frasson, EH: 162400000040000, a partir de 01/02/2025.

Port. 1620/2025 - SEI nº 6016.2025/0004845-5 - RF 838.975.6, Vínculo 2, **ROSSANA DE SOUZA MORITELLO SILVA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, os efeitos da Portaria nº 1210 de S.M.E., DOC de 19/02/2022, SEI nº 6016.2022/0012125-4, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer regência de classe junto ao Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos, no CIEJA Professora Rose Mary Frasson, EH: 162400000040000, a partir de 01/02/2025.

Port. 1621/2025 - SEI nº 6016.2025/0004010-1 - RF 757.130.5, Vínculo 2, **SANDRA NARDY**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 4725 de S.M.E., DOC de 13/05/2024, SEI nº 6016.2024/0058247-6, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, na EMEF Zilka Salaberry de Carvalho, EH: 162400000500000, a partir de 03/02/2025.

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Documento: [119098486](#) | **Portaria**

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

SEI 6016.2025/0011823-2

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 1622/2025 - SEI nº 6016.2024/0074855-2 - RF 803.062.6, Vínculo 1, **CAMILA DE PAZ**

GADELHA, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 6230 de S.M.E., DOC de 05/07/2024, SEI nº 6016.2024/0074855-2, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Educação Digital, na EMEF Professor Luiz Cintra do Prado, EH: 162100000950000, a partir de 31/01/2025.

Port. 1623/2025 - SEI nº 6016.2024/0054691-7 - RF 821.457.3, Vínculo 1, **TATHIANA DE ARAUJO GONCALVES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 5724 de S.M.E., DOC de 14/06/2024, SEI nº 6016.2024/0054691-7, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, na EMEF Professor Luiz Cintra do Prado, EH: 162100000950000, a partir de 31/01/2025.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 1624/2025 - SEI nº 6016.2023/0058444-2 - RF 842.500.1, Vínculo 1, **ADRIANA GOMES DIAS**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 4237 de S.M.E., DOC de 30/05/2023, SEI nº 6016.2023/0058444-2, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, no CEU EMEF Hermes Ferreira de Souza, EH: 162200001740200, a partir de 01/02/2025.

Port. 1625/2025 - SEI nº 6016.2024/0085416-6 - RF 821.934.6, Vínculo 1, **ALINE ALMEIDA CASSIMIRO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 6359 de S.M.E., DOC de 05/07/2024, SEI nº 6016.2024/0085416-6, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, na EMEF Zulmira Cavalheiro Faustino, EH: 162200000380000, a partir de 31/01/2025.

Port. 1626/2025 - SEI nº 6016.2023/0135279-0 - RF 791.151.3, Vínculo 2, **CLAUDIA ALESSANDRA GRANJA LIMA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1216 de S.M.E., DOC de 01/02/2024, SEI nº 6016.2023/0135279-0, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, no CEU EMEF Hermes Ferreira de Souza, EH: 162200001740200, a partir de 01/02/2025.

Port. 1627/2025 - SEI nº 6016.2024/0066178-3 - RF 824.759.5, Vínculo 1, **CRISTIANE FERNANDES DE AGUILAR**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 5806 de S.M.E., DOC de 18/06/2024, SEI nº 6016.2024/0066178-3, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, na EMEF José Olympio Pereira Filho, EH: 162200000680000, a partir de 31/01/2025.

Port. 1628/2025 - SEI nº 6016.2024/0102106-0 - RF 822.193.6, Vínculo 2, **DANIELA APARECIDA BERNARDES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 8112 de S.M.E., DOC de 06/09/2024, SEI nº 6016.2024/0102106-0, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, na EMEF Otoniel Mota, EH: 162200001370000, a partir de 01/02/2025.

Port. 1629/2025 - SEI nº 6016.2024/0087674-7 - RF 825.432.0, Vínculo 2, **EDUARDO GOUVEIA DE ABREU**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 7177 de S.M.E., DOC de 06/08/2024, SEI nº 6016.2024/0087674-7, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, na EMEF Zulmira

Cavalheiro Faustino, EH: 162200000380000, a partir de 31/01/2025.

Port. 1630/2025 - SEI nº 6016.2024/0042767-5 - RF 782.278.2, Vínculo 2, **ELAINE DOS SANTOS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 4999 de S.M.E., DOC de 20/05/2024, SEI nº 6016.2024/0042767-5, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, na EMEF Oliveira Viana, EH: 162200001030000, a partir de 01/02/2025.

Port. 1631/2025 - SEI nº 6016.2022/0133784-6 - RF 840.657.0, Vínculo 2, **JORGE DE MOURA GENUINO SILVA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1068 de S.M.E., DOC de 04/02/2023, SEI nº 6016.2022/0133784-6, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Educação Digital, na EMEF Campo Limpo III - Luísa Rosária de Oliveira Dias, EH: 162200001490000, a partir de 01/02/2025.

Port. 1632/2025 - SEI nº 6016.2021/0131934-0 - RF 821.001.2, Vínculo 1, **LILIANE MARIA DE SOUSA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 615 de S.M.E., DOC de 28/01/2022, SEI nº 6016.2021/0131934-0, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Sala de Leitura, na EMEF Campo Limpo III - Luísa Rosária de Oliveira Dias, EH: 162200001490000, a partir de 01/02/2025.

Port. 1633/2025 - SEI nº 6016.2022/0048014-9 - RF 826.849.5, Vínculo 1, **LUCIANA PONATH ARRUDA DO REGO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 3625 de S.M.E., DOC de 25/06/2022, SEI nº 6016.2022/0048014-9, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, no CEU EMEF José Saramago, EH: 162200001800200, a partir de 01/02/2025.

Port. 1634/2025 - SEI nº 6016.2021/0132295-2 - RF 842.268.1, Vínculo 1, **MARCOS DE SOUZA MARINHO**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 490 de S.M.E., DOC de 28/01/2022, SEI nº 6016.2021/0132295-2, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Educação Digital, na EMEF Professor Ricardo Vitiello, EH: 162200000730000, a partir de 01/02/2025.

Port. 1635/2025 - SEI nº 6016.2024/0083356-8 - RF 772.009.2, Vínculo 1, **MARILUZA GIORGETTI DE CARVALHO**, Professor de Educação Infantil, a pedido, os efeitos da Portaria nº 6357 de S.M.E., DOC de 05/07/2024, SEI nº 6016.2024/0083356-8, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, na EMEF Professor Airton Arantes Ribeiro, EH: 162200001140000, a partir de 01/02/2025.

Port. 1636/2025 - SEI nº 6016.2023/0127461-7 - RF 849.838.5, Vínculo 1, **MONICA GALHARDO DE CAMARGO**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, os efeitos da Portaria nº 2477 de S.M.E., DOC de 11/03/2024, SEI nº 6016.2023/0127461-7, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Sala de Leitura, no CEU EMEF Hermes Ferreira de Souza, EH: 162200001740200, a partir de 01/02/2025.

Port. 1637/2025 - SEI nº 6016.2024/0079215-2 - RF 840.562.0, Vínculo 2, **TATIANE BESERRA DE AGUIAR SILVA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 6242 de S.M.E., DOC de 02/07/2024, SEI nº 6016.2024/0079215-2, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de

Professor Orientador de Sala de Leitura, na EMEF Oliveira Viana, EH: 162200001030000, a partir de 01/02/2025.

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Port. 1638/2025 - SEI nº 6016.2025/0006773-5 - RF 784.241.4, Vínculo 1, **ALINE DE PADUA GOMES MALTA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 973 de S.M.E., DOC de 01/02/2024, SEI nº 6016.2024/0004876-3, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Educação Digital, na EMEF Professor Aroldo de Azevedo, EH: 162400000700000, a partir de 03/02/2025.

Port. 1639/2025 - SEI nº 6016.2025/0006940-1 - RF 828.847.0, Vínculo 1, **SIMONE SVICERO DA SILVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os efeitos da Portaria nº 2537 de S.M.E., DOC de 13/03/2019, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, na EMEF João Amos Comenius, EH: 162400000150000, a partir de 03/02/2025.

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 1640/2025 - SEI nº 6016.2025/0008014-6 - RF 842.370.9, Vínculo 1, **PAMELA CESTARE LISBOAS**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, os efeitos da Portaria nº 1274 de S.M.E., DOC de 01/02/2024, SEI nº 6016.2024/0006757-1, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Sala de Leitura, na EMEF Saturnino Pereira, EH: 162500000740000, a partir de 30/12/2024.

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

Port. 1641/2025 - SEI nº 6016.2024/0155500-6 - RF 845.968.1, Vínculo 1, **MADALENA APARECIDA DIAS**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1667 de S.M.E., DOC de 15/02/2024, SEI nº 6016.2023/0137926-5, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Educação Digital, na EMEF Raul de Leoni, EH: 162800000420000, a partir de 01/01/2025.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 1642/2025 - SEI nº 6016.2023/0130965-8 - RF 819.236.7, Vínculo 1, **ANA CLAUDIA TAVARES CAETANO**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 9168 de S.M.E., DOC de 29/11/2023, SEI nº 6016.2023/0130965-8, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, no CEU EMEF Pêra Marmelo, EH: 163000001350200, a partir de 01/02/2025.

Port. 1643/2025 - SEI nº 6016.2024/0074456-5 - RF 853.654.6, Vínculo 1, **RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 5758 de S.M.E., DOC de 13/06/2024, SEI nº 6016.2024/0074456-5, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Educação Digital, no CEU EMEF Pêra Marmelo, EH: 163000001350200, a partir de 01/02/2025.

Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Port. 1644/2025 - SEI nº 6016.2024/0002484-8 - RF 773.931.1, Vínculo 2, **CARLA ALESSANDRA SARTORELLI GUIMARAES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1040 de S.M.E., DOC de 01/02/2024, SEI nº 6016.2024/0002484-8, pela qual

o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer regência de classe junto ao Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos, no CIEJA Professor Francisco Hernani Alverne Facundo Leite, EH: 163100000090000, a partir de 01/01/2025.

Port. 1645/2025 - SEI nº 6016.2024/0068960-2 - RF 800.662.8, Vínculo 2, **MAURO BREVIGLIERI FONSECA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 5489 de S.M.E., DOC de 06/06/2024, SEI nº 6016.2024/0068960-2, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, na EMEF Cacilda Becker, EH: 163100000610000, a partir de 01/02/2025.

Port. 1646/2025 - SEI nº 6016.2023/0105138-3 - RF 848.259.4, Vínculo 1, **NATASHA RIBEIRO FABIANO MAGIOR**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 6885 de S.M.E., DOC de 05/09/2023, SEI nº 6016.2023/0105138-3, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Educação Digital, na EMEF Professor Nelson Pimentel Queiroz, EH: 163100000670000, a partir de 01/02/2025.

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 1647/2025 - SEI nº 6016.2025/0007616-5 - RF 784.970.2, Vínculo 1, **GLAUCIA CARREIRA FERREIRA DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2253 de S.M.E., DOC de 20/03/2023, SEI nº 6016.2023/0022174-9, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, na EMEF Dom Paulo Rolim Loureiro, EH: 163300000310000, a partir de 01/02/2025.

Port. 1648/2025 - SEI nº 6016.2025/0007592-4 - RF 843.794.7, Vínculo 2, **JOSEILDA DE LIMA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 6734 de S.M.E., DOC de 22/07/2024, SEI nº 6016.2024/0086480-3, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Sala de Leitura, na EMEFM Darcy Ribeiro, EH: 163300000240000, a partir de 06/01/2025.

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Documento: [119120398](#) | Portaria de Substituição

PORTARIA EXPEDIDA PELO CHEFE DE GABINETE

SEI nº 6016.2025/0008556-3

SUBSTITUIÇÕES

SME

Port. 1702/2025 - SEI nº 6016.2025/0008556-3 - 828.444.0, Vínculo 1 - **MARIANGELA PACHECO ROCHA DOS SANTOS**, Assistente Técnico de Educação I, em comissão, para exercer o cargo de Assessor III, Símbolo CDA-3, na Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento - COSERV, desta Secretaria, EH: 163400000000000, em substituição a NELSON RICARDO MATOS GUILHAMATI, RF nº 733.101.1, vínculo 1, Assessor III, Símbolo CDA-3, em comissão, durante seu impedimento legal por férias, no período de 27/01/2025 a 10/02/2025, Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior.

OMAR CASSIM NETO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Educação

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Documento: [119045240](#) | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÁ

6016.2025/0002030-5

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ACÚMULOS DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 04/02/2025

ACÚMULOS LÍCITOS

RF. FUNC.	NOME	CONTROLE
6916775	MAURICIO FAGUNDES FARAGASSI	691714
7931620	ANDRE LUIZ CORREA	691715
7236131	ROSANA RODRIGUES DIAS	691737
7487291	JORGE EDUARDO DA SILVA	691720

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

ACÚMULOS LÍCITOS

RF. FUNC.	NOME	CONTROLE
7241755	SUELI SOARES FRATONI	691773
6002161	SELMA REGINA DE SÁ RODRIGUES	691712
5756545	CRISTINA ROCHA GONÇALVES ROMANI	691713
8008990	ALEXANDRE DE GEORGE GUIMARÃES	691710
6037623	SUZE ARTEM DINIZ	691727
6053297	ROSANA BASTOS	691722
6959130	ANA MARILIA DUMONT FERREIRA	691716
6718710	JAINÉ TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	691711
5281601	VIVIANE SARTI	691718

Os acúmulos de cargos são lícitos, por se tratar de proventos com vencimentos, de cargos/funções que atendem as exigências legais.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - PAGAMENTO

Documento: [118919669](#) | Licença

São Paulo, 31 de janeiro de 2025.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAPELA DO SOCORRO

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos da Lei 8989/79, artigo 138, modificada pelos Decretos 42.756/02 e 43.472/03 -

regulamentada pelo Decreto 46.113/05

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

7740026/3 Fabiana Gomes Fonseca 01 05/04/2024

7836228/1 Marcia Aparecida Feliciano Buso 02 21/01/2025

8855285/2 Marcius Max Morel 02 23/01/2025

8374902/1 Gabriela Sielemann 01 24/01/2025

8122636/1 Luciano Lucio da Costa 03 27/01/2025

8822743/2 Walter dos Santos Cardozo Ribeiro 01 27/01/2025

8504555/1 Ramon Ordonhes Adriano Ribeiro 01 24/01/2025

8188068/1 Marta Maria Marinho 01 24/01/2025

8862311/1 Zaira Louize Santos Cardoso Pedroso 01 28/01/2025

7908601/1 Miguel Feth Junior 01 09/01/2025

7779666/1 Janaina Correa Nobre 01 27/01/2025

8262802/1 Nalci Francisca da Silva 03 29/01/2025

7238835/1 Francisca Fabia Maia Carvalho 03 31/07/2024

7238835/2 Francisca Fabia Maia Carvalho 03 31/07/2024

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM/HSPE/REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei nº 8989 de 1979 na forma prevista no Decreto nº 55.290 de 2014 Regulamentada pelo Decreto nº 58.225/18.

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

7087659/5 Penha Aparecida de Jesus 07 07/12/2024

6488528/1 Maria Joseli dos Santos 05 27/01/2025

5654840/2 Alex Oscar Gonçalves Pereira 14 22/01/2025

7441606/1 Marcondes Matarazzo 14 28/01/2025

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

9288414/1 Francisco Pereira de Lacerda Junior 03 07/02/2024

9257080/1 Paula Lopes Menezes 02 29/07/2024

9382976/1 Durval Eduardo de Araujo 01 23/01/2025

9092340/1 Otavio Elias Assunção da Silva 04 03/06/2024

9438025/1 Julivany Cecilia Cau de Luna Gomes 02 28/11/2024

FÉRIAS DEFERIDAS

RF/V NOME DIAS EXERCÍCIO A PARTIR DE

COORDENADOR PEDAGOGICO

7920067/1 Julie Ane Torres 20 2024 02/01/2025

7922663/1 Vanessa da Silva Hnat 20 2024 02/01/2025

LICENÇA MATERNIDADE RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 04/DERH2010- (11/11/2010).

RF/V NOME A PARTIR DE

9292420/1 Tamires Araujo da Silva 24/01/2025

TORNADO SEM EFEITO, DOC 26/12/2024, PÁGINA 144.

LICENÇA NOJO

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

7087659/5 Penha Aparecida de Jesus 07 07/12/2024

Sônia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação Capela do Socorro

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Documento: [119049284](#) | Despacho deferido

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2025/0000008-8

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO:

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, no uso de minhas atribuições previstas na IN SME nº 27/2019 e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação no estágio probatório e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal do servidor:

RF/VÍNCULO	NOME	PROCESSO SEI	TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
822.461.7/2	SARA PEIXOTO DOS SANTOS NEVES	6016.2022/0134085-5	31/01/2025
892.043.5/1	JOÃO MARIA DE SOUZA	6016.2022/0090276-0	02/02/2025
890.549.5/1	LUCIANA ANDRADE BARBOSA	6016.2022/0008946-6	02/02/2025

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

EMEF PROF. QUEIROZ FILHO

Documento: [119053150](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

PORTARIA Nº 01, de 28/01/2025.

O Diretor de Escola da EMEF "PROFESSOR QUEIROZ FILHO", no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar a portadora do R.F. 886.665.1/1, cargo Professora de Ensino Fundamental II e Médio-Inglês, padrão 14A, lotada na EMEF PROFESSOR FRANCISCO DA SILVEIRA e em exercício na

EMEF PROFESSOR QUEIROZ FILHO, E.H 162600000930000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

MARCIA CRISTINA SIMILAMORE

Diretor de Escola

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS

Documento: [119028162](#) | Despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JACANÁ/TREMEMBÉ

6016.2025/0010104-6

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 08/06/2022, PÁGINA 57.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU REG.FUNC./VINC. NOME QQ DATA E.H. 656.903.0/2 SANDRA LEANDRO NASCIMENTO 5º 01/08/2019 162800000290000

SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: [119107563](#) | Adicionais

Diretoria Regional de Educação São Miguel

SEI Nº 6016.2023/0024085-9

Setor: Adicional

Relação de Adicionais Por Tempo de Serviço nos Termos do Artigo 112, Da Lei 8989/79.

R. F. / V.	NOME	QQ	DATA	E.H.
6082190/3	Aparecida Maria Matos Alves	5º	30/12/2024	16330000080000
6812473/1	Selma Garcia Bras Ramos	5º	16/01/2025	16330000084000
6816304/1	Paula da Silva	5º	03/12/2024	16330000036000
6957072/1	Fabiana Antonicci	5º	27/01/2025	16330000000000
7321571/1	Joao Luiz de Souza Silva	4º	23/11/2024	16330000041000
7336357/2	Antonia Rodrigues Ferreira	4º	25/01/2025	16330000069000
7772823/1	Marisilda de Souza Pereira	5º	05/01/2025	16330000100000

Jair Sipioni-RF: 5518091/2-Diretor Regional de Educação São Miguel/DRE MP

Diretoria Regional de Educação São Miguel

SEI Nº 6016.2023/0024085-9

Setor: Adicional

Retificação de Adicionais Por Tempo de Serviço

R.F./VINC. - NOME	QQ - DATA	E.H.
6694748/5 - Marta Rute Cardoso Panicio	5º / 16/08/2023	163300000210000

Retificação da publicação do DOC de 25/09/2008, pág. 36.
Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC. - NOME	QQ - DATA	E.H.
7291213/1/1 - Crisiene Lima de Souza	1º / 31/03/2008	1633000050000

Jair Sipioni - RF 5518091/2 - Diretor Regional de Educação São Miguel/DRE MP

Documento: [119113250](#) | **Convocação**

COMUNICADO Nº 006/2025.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

INTERESSADO: Clenice Chagas Rodrigues - RF 6760678/1

ASSUNTO: INTIMAÇÃO - SEI Nº6016.2022/0128969-8

Em atendimento ao despacho referente ao processo SEI (6016.2022/0128969-8), o Senhor Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições, intima vossa senhoria a apresentar, Razões Finais, no prazo de 05 dias (11/02/2024), nos termos do artigo 8º do Decreto nº 48.138/2007, na Diretoria Regional de Educação São Miguel - DRE/MP, situada na Avenida Nordeste, nº 747, Sala 106 - Bairro: Vila Americana.

JAIR SIPIONI - RF: 5518091/2

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO - DRE - MP

Documento: [119117517](#) | **Férias**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2025/0000191-2 05/02/2025

FÉRIAS DEFERIDAS

ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

7797079/1 Thais Dos Santos Cardoso 15/2025 17/01/2025

COORDENADOR PEDAGÓGICO

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

781342.2/2 Alan De Souza 20/2025 02/01/2025

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

Documento: [119117428](#) | **Licença**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL - SME/DRE-MP

6016.2025/0000191-2 - 05/02/2025

CADASTRO - LICENÇAS MÉDICAS

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001060000 5046904/2 Sônia Fujii De Matos Prudêncio 03 03/02/2025

163300001350000 6753043/2 Eliane Moreira Da Silva 01 31/01/2025

163300000690000 6932355/1 Taís Gama Trindade 02 03/02/2025

163300000010000 6934684/2 Irene Ribeiro Rocha Niza 03 03/02/2025

163300001350300 8012971 Elisméia Ferreira Dias Sousa 01 03/02/2025

163300000010000 8237786/1 Renata Aparecida Ragazzi Mellaci 02 02/02/25

163300001120000 8955981/2 Cassiane Maciel Rodrigues 01 30/01/2025

163300000080000 9359397/1 Guilherme Sousa Pontes 01 03/02/2025

163300001360200 8212805/1 Cleonice Nascimento Mineiro 03 03/02/2025

163300000780000 8370800/1 Gislane Miguel De Souza 03 03/02/2025

163300000030000 8447250/1 Miria Freitas de Carvalho 02 03/02/2025

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000050000 7141351/1 Maria Cristina Mendes Passos 01 31/01/2025

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPM

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000930000 6095241/2 Elizabeth do Carmo Padilha da Cunha 01 28/01/2025

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPE

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000910000 9341137/1 Gerlayne Galgani De Azevedo 05 02/02/2025

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

Licença médica de até 15 dias para o servidor.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000440000 9416030/1 Luciane Aparecida Gindro Zanluchi 01 31/01/2025

163300000020000 9413782/1 Alessandra Sanches Verni 05 03/02/2025

LICENÇA GESTANTE

Concedo 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, nos termos do Art. 148 da Lei 8.989/79 e em conformidade com a Portaria 84/03 SGP, publicada no DOM de 09/08/2003, alterada pela Lei 14.872 08,

publicada em DOC de 01/01/2009 e regulamentada conforme Decreto 58.225/2018.

R.F./V. Nome Qte. Dias A partir de

8121061/1 Elaine Jacó Santos De Oliveira 180 29/01/2025

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

Deferimento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04, da redução da jornada de trabalho diária, passando a cumpri-la uma hora depois ou encerrá-la uma hora antes do horário regulamentar até o nascido completar 12 (doze) meses de idade.

R.F./V NOME FILHO DATA NASC

7713975/1 Ceila Lima Fiuza Cecilia Lima Araujo 08/04/2024

7713975/2 Ceila Lima Fiuza Cecilia Lima Araujo 08/04/2024

163300000780000 7952988/3 Regineia Aparecida Da Silva Bardul Penélope Da Silva Bardul 08/03/2024

8206856/1 Jocimara Caetano da Silva Giulia Raul Caetano dos Santos 01/07/2024

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

NÚCLEO DE DESIGNAÇÕES

Documento: [119119751](#) | **Movimentação de Pessoal**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2025/0000977-8

SETOR DE ACÚMULO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 04/02/2025

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

5970253 EULALIA MARIA ANDRADE MARTINS GOMES S/C

O acúmulo de cargos pretendido atende as exigências legais.

JAIR SIPIONI - 551.809.1

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: [119112988](#) | **Despacho Autorização**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2025/0002664-8

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS

Promoção formalizada nos termos do art. 48 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7362901/1 MARIA ERENITA PRIMO NIVEL III 1 QDHS11 11/11/2024

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

6195610/1 JOAO PAULO ALVES FILHO NIVEL II 1 QB6 01/02/2022

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

Documento: [119055959](#) | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2024/0043430-2

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF V NOME EH A PARTIR DE MOTIVO

9291504 1 THAIS TAVARES GARCIA MILANI 162900000090000 02/01/2025 ATRIBUIÇÃO

9357980 1 RENATA PAULA ARAUJO 162900000110000 01/01/2025 ATRIBUIÇÃO

9400184 1 MARIA EUNICE ALBUQUERQUE DA SILVA 162900000010000 29/01/2025 REALOCAÇÃO

8395241 1 KEURI COSTA CARVALHAIS DA ROCHA 162900001340000 27/05/2025 DESIGNAÇÃO PAEE

8082863 1 JULIANA RODRIGUES LOFFREDO 162900001340000 10/12/2024 DESIGNAÇÃO POED

7299311 2 HÉRICA GOES PARDO 162900000140000 01/01/2025 ATRIBUIÇÃO

9361626 1 ANA HELENA GOMES SOUZA 162900000140000 01/01/2025 ATRIBUIÇÃO

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: [119072781](#) | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA/JARAGUÁ

6016.2024/0001340-4

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 04/02/2025

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

REG.FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
8434956/1	SHEYLA DA CONCEIÇÃO	S/C
8865451/2	FERNANDA SILVEIRA TETTI	S/C

Os acúmulos pretendidos atendem às exigências legais quanto ao cargo em 2025. No início do ano letivo, o interessado deverá cadastrar (EOL)

e apresentar as declarações dos acúmulos em curso, constando: cargos, jornadas e horários

Wagner Barbosa de Lima

Diretor Regional de Educação

EMEF GEN. LIBERATO BITTENCOURT

Documento: [119113142](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

6016.2024/0164413-0

PORTARIA Nº 01 de 03/02/2025

O Diretor de Escola da EMEF “General Liberato Bittencourt”, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE

Aplicar a Sra. Marinez Cidreira da Silva, R.F. 854.619.4/1, cargo Prof. Educação Infantil e Fundamental I, padrão QPE 18 A, lotada e em exercício na EMEF “General Liberato Bittencourt”, E.H. 163000000450000, a pena de **REPREENSÃO**, por descumprimento ao disposto nos incisos V e XII do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Marlene Oliveira Garcia Banhos

Diretor de Escola

Secretaria Municipal da Fazenda**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Documento: [119073949](#) | Despacho deferido

INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES RODRIGUES - RF 6869548

ASSUNTO: Afastamento para participar da **16ª Reunião do GT-07 (ISSQN e IBS)**, em Brasília/DF, no período de 29/01/2025 a 31/01/2025.

DESPACHO:

I - Em face dos elementos de convicção constante do presente processo e nos termos do Decreto n.º 48.743/07, **CONSIDERO JUSTIFICADO** os afastamentos autorizado no DOC de 22/01/2025.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, para ciência e adoção das demais providências cabíveis.

Documento: [118675949](#) | Despacho deferido

INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES RODRIGUES - RF 6869548

ASSUNTO: Afastamento para participar da Reunião do GT-03 - Novos Fatos Geradores (Declarações IBS/CBS), vinculada à Câmara Técnica Permanente da ABRASF, em Brasília/DF no período de 19/01/2025 a 24/01/2025.

DESPACHO:

I - Em face dos elementos de convicção constante do presente processo e nos termos do Decreto n.º 48.743/07, **CONSIDERO JUSTIFICADO** os afastamentos autorizado no DOC de 10/01/2025.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, para ciência e adoção das demais

providências cabíveis.

Documento: [119113252](#) | Comunicado

A Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Coordenação Setorial de Estágios, conforme Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos estagiários contratados, desligados e dos que renovaram contrato no período de 01 a 31/01/2025.

Aditamentos

Nome RG Período de estágio Curso Inst. Ensino

Raphael Luiz Roberto Ferreira 520.278.82-3 02/01/2024 a 01/01/2026 Ensino Médio Colegiado Centenario

Rycardo Gabryell de Jesus Coelho 604.729.88-1 02/01/2024 a 31/12/2025 Ensino Médio EE Gustavo Barroso

Desligamentos:

Nome RG Período de estágio Curso Inst. Ensino Data desligamento.

Ari Palma Levcovitz 53.818.901-0 03/06/2024 a 02/06/2025 Ciências Sociais USP 31/01/2025

Cassiane Santiago André 554.392.51-3 15/07/2024 a 14/07/2025 Ciências Sociais USP 31/01/2025

Gabriela Soares Martins 56.560.164-7 03/06/2024 a 02/06/2025 Gestão de Políticas Públicas USP 31/01/2025

João Luís Mendonça de Toledo 54.933.990-5 01/08/2024 a 31/07/2025 Gestão de Políticas Públicas USP 31/01/2025

Lucas Lima Pereira 53.721.169-x 22/07/2024 a 21/07/2025 Gestão de Políticas Públicas USP 31/01/2025

Matheus Martins de Oliveira 589.308.32-4 09/12/2024 a 08/12/2025 Arquitetura e Urbanismo BELAS ARTES 22/01/2025

Documento: [119052422](#) | Despacho interno

Despacho da Diretora da DIGEP/SF

ALTERAÇÃO DE E.H. PARA FINS DE ACERTO

REG. FUNC. NOME DO E.H. PARA O E.H. A PARTIR

5356393/2 HELEN MARA RAMPAZZO MOMPEAN 170000000000000 170402000000000 31/01/2025

9452648/1 FRANCO MAKOTO YAMAKAWA 170000000000000 170402000000000 03/02/2025

NÚCLEO DE LICENÇAS MÉDICAS

Documento: [119060622](#) | Licença

DESPACHOS DA DIRETORA DA DIGEP/SF

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8989, de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 58.225, de 2018:

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	DIAS	A PARTIR DE
7278624/1	LIGIA REGINA MARTINS SANTOS VAZ	02	03/02/2025
6303081/1	JOSE JOAO BATISTA	01	31/01/2025

9257934/1	ROGERIO REGINALDO	02	04/02/2025
-----------	-------------------	----	------------

Secretaria Municipal de Saúde

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS

Documento: [119055378](#) | Despacho deferido

6018.2024/0137718-4 - Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

Despacho deferido

SMS/COGEP/DES/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DDCQVT/DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 8324140/2 LEONOR GONCALVES DE SOUZA NIVEL II 1 QM11 08/12/2024

QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 8331162/2 MARIA LUCIA CESARIO NIVEL II 1 ANS6 24/12/2024

7195338/1 ROSENI AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA NIVEL III 1 AS16 27/01/2025

7196024/1 ADRIANA SILENE LUDGERIO DA SILVA FONSECA NIVEL III 1 AS16 26/01/2025

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 47 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 7778180/1 GREYCE HELLEN ZAMBON MUCHILO TAVARES NIVEL II 5 QDHS10 21/01/2025

7785801/1 SUSAN CAMILA ADORNO TONIETTI LOPES NIVEL II 4 QDHS9 10/01/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 7827351/1 PAULO RICARDO SA DE PAULA NIVEL I 8 QM8 01/02/2025

7831901/1 HENRIQUE VAN OVERDIJK NIVEL I 9 QM9 01/02/2025

8336733/2 PAULO ALBERTO MOREIRA LOPES NIVEL II 5 QB10 01/02/2025

7151519/3 ANDREA RODRIGUES CISAR SOARES NIVEL II 2 QM12 01/02/2025

7191090/3 ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA CARREIRO NIVEL I 10 QM10 26/01/2025

7321830/1 IZAIAS GOMES DA SILVA NETO

NIVEL II 2 QM12 01/02/2025

8289751/2 ALINE GONCALVES CLUXNEI DO NASCIMENTO NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8290717/2 ADRIANA VALIM DOS SANTOS NIVEL II 2 QM12 04/02/2025

8295093/2 ANA CHRYSTINA DE MIRANDA NIVEL II 2 QM12 01/02/2025

8295204/2 ANA CRISTINA DA ROSA SILVA NIVEL II 2 QM12 01/02/2025

8295255/2 ANA CRISTINA GALDINO DOS SANTOS NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8302537/2 CRISTIANA APARECIDA FONSECA FRANCISCO NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8303274/2 DEBORA SANTOS LEAL FERREIRA NIVEL I 9 QM9 04/02/2025

8304084/2 DENISE MENDES NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8305111/2 DORIVAL CELESTINO DOS SANTOS NIVEL II 2 QM12 01/02/2025

8305251/2 EDUARDO FREITAS DOS SANTOS NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8306362/2 DAVI ALEXANDRE DOS RAMOS NIVEL II 2 QM12 01/02/2025

8306648/2 DEBORA CARVALHO DE ALMEIDA NIVEL I 6 QM6 02/02/2025

8306656/2 DEBORA CERRUTI AQUINO NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8310530/2 FRANCISCA ROSINEIDE DA SILVA LIMA NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8310840/2 FRANCISCO MATHEUS VIANA PEREIRA NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8310866/2 FRANCISCO RIBEIRO BONFIM FILHO NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8312192/2 FERNANDA LEITE LOPES NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8313032/2 FLADIANA CRIZ MELO MENDES PIRES NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8313601/2 FLAVIO EDUARDO FERREIRA NIVEL II 2 QM12 01/02/2025

8314039/2 FRANCISCA ANGELA ARAUJO NIVEL I 6 QM6 02/02/2025

8315906/2 JACQUELINE APARECIDA SANTANA FREITAS NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8318000/2 JOANA D ARC BATISTA NICACIO NIVEL I 6 QM6 02/02/2025

8318590/2 JOAO MARCUS BABBONI SILVERIO NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8323003/2 LUCIANA APARECIDA REBECCHI NIVEL II 2 QM12 03/02/2025

8324085/2 LUCIANA MARIA GAMA DE SOUSA NIVEL I 6 QM6 03/02/2025

8326592/2 MARCIO MONTEIRO RODRIGUES NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8328935/2 LUIS FERREIRA MUNIZ FILHO NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8331804/2 MARIA APARECIDA BAIA NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8334145/2 MOZART TOSHIO DE AGUIAR UMEDA NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8335559/2 MAURICIO BISPO PEREIRA NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8337152/2 PAULO MARCOS ALVES NUNES NIVEL I 10 QM10 01/02/2025

8338256/2 OSMAR DOS SANTOS NIVEL I 8 QM8 01/02/2025

8341711/2 RENATO DA COSTA RAMOS NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8342750/2 RAPHAEL MARIANO DA SILVA NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8343144/2 RAQUEL DOS SANTOS RODRIGUES NIVEL II 2 QM12 01/02/2025

8347808/2 SIMONE MEN DE SOUZA NIVEL II 2 QM12 01/02/2025

8354006/2 VICTOR EIJI YAMADA NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8568324/2 RENATA FERNANDES COUTO NIVEL I 5 QM5 01/02/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 6340938/2 RITA DE CASSIA GOMES CAMPOS NIVEL I 9 AS9 24/01/2025

7207671/1 ROSELI DA CRUZ SANTOS NIVEL II 4 AS14 17/01/2025

7348282/1 MARINALVA BARBOSA DE SOUSA NIVEL II 5 AS15 15/01/2025

7431503/1 RENATA BATISTA DOS SANTOS NIVEL II 5 AS15 31/01/2025

8064776/1 EDNALVA AMERICO CARDOSO NIVEL I 8 AS8 11/01/2025

6365604/2 FLAVIA REMEDIA SILVA NIVEL I 5 ANS5 30/01/2025

8329273/3 MARIA FATIMA FERREIRA LEITE NIVEL II 2 ANS7 03/01/2025

6251331/6 ANGELA MARIA MONTEIRO REIS NIVEL II 3 AS13 29/01/2025

6999069/3 EUFLOSINA MARIA DE OLIVEIRA NIVEL II 3 AS13 20/01/2025

7009542/3 IVANIZE MARIA DE CARVALHO NIVEL II 3 AS13 18/11/2024

7108222/3 CARMEN ROSA DE CASTRO NIVEL II 5 AS15 01/02/2025

7451814/1 HELEN AMAR PACHECO NIVEL II 4 AS14 16/01/2025

7855737/3 MESSIAS VICENTE ANTONINO DE LIMA NIVEL II 2 AS12 20/10/2024

8306885/2 ELI PEREIRA DE CARVALHO DOS SANTOS NIVEL II 5 AS15 23/01/2025

8310637/4 FABIANA ROCHA MENDONCA NIVEL I 4 AS4 10/01/2025

8325995/2 MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS NIVEL I 6 AS6 23/01/2025

8568332/2 MILENE COSTA MACHADO DE PAULA NIVEL I 4 AS4 26/01/2025

8568791/2 MICHELLE RODRIGUES GABRIEL NIVEL I 4 AS4 15/01/2025

8569347/2 RICARDO DA SILVA BRITO NIVEL I 4 AS4 20/01/2025

8569363/2 ELIANA GOMES DE ARAUJO NIVEL I 4 AS4 28/01/2025

6180078/4 MARCOS JOSE DA SILVA NIVEL III 2 ASTS17 17/01/2025

7340184/3 FABIO LUIS DE OLIVEIRA INACIO NIVEL I 7 ASTS7 10/01/2025

7862326/3 LIGIA APARECIDA PIMENTEL SIMA NIVEL I 7 ASTS7 25/01/2025

8302553/2 CRISTIANE AIPP DA CUNHA MARQUES NIVEL I 6 ASTS6 12/01/2025

8309931/2 ELISANGELA FERNANDES SILVA NIVEL I 7 ASTS7 30/01/2025

8313792/2 FLORENICE ALVES BORGES DE OLIVEIRA NIVEL I 7 ASTS7 26/01/2025

8317640/2 IOLANDA CERQUEIRA PEREIRA NIVEL I 7 ASTS7 27/01/2025

8318352/2 JOAO CARLOS PORTO NIVEL I 7 ASTS7 13/01/2025

8330336/2 MARIA JOSE DE ABREU SILVA MARQUES NIVEL I 7 ASTS7 28/01/2025

8353450/2 WILIAN NARCISO PINHEIRO NIVEL I 7 ASTS7 13/01/2025

7028814/3 MARIA LUCIA FERREIRA RAMOS SILVA NIVEL III 2 ANS12 16/01/2025

8294054/2 ANA PAULA DE SOUSA ROSENO NIVEL II 3 ANS8 13/01/2025

8298831/2 ASENATE MARIA DOS SANTOS ROSA NIVEL II 4 ANS9 21/01/2025

8308128/2 ELIANE SOARES DE ALMEIDA NIVEL II 2 ANS7 28/01/2025

8311307/2 GABRIELA DOS SANTOS SOARES NIVEL II 2 ANS7 13/01/2025

8344582/2 SELMA REGINA ARAUJO PEREIRA NIVEL II 2 ANS7 03/02/2025

8569495/2 ANGELICA ALVES RODRIGUES NIVEL I 4 ANS4 30/01/2025

6321178/3 JOAO MIGUEL FILHO NIVEL III 2 ANSM12 08/11/2024

6544096/2 THEREZINHA BEATRIZ RODRIGUES BARROS NIVEL IV 2 ANSM16 23/01/2025

7018916/3 LUCIANA ANDRADE DA SILVA NIVEL III 2 ANSM12 29/10/2024

7019432/3 JOAO LUIZ PINTO DE ANDRADE E SILVA ABRANCHES NIVEL III 2 ANSM12 29/10/2024

8319499/4 JULIANA PAVAN LEITE NIVEL II 2

ANSM7 17/01/2025
8325596/2 LUIZ FERNANDO BACARINI LEITE
NIVEL II 2 ANSM7 30/01/2025
8340986/3 RENATA BANDINI VIEIRA
GUGLIELMI NIVEL II 2 ANSM7 31/01/2025
8345767/2 SHEILA CRISTINA HIRAMA NIVEL II 2
ANSM7 17/11/2024
8534659/2 DANIEL DE CARVALHO KIRCHHOFF
NIVEL I 4 ANSM4 18/01/2025

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS

Documento: [118249151](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0003472-2

Nº do despacho de substituição - 0118249151

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ERIKA DE OLIVEIRA VERSURI, RF. 8070318/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Laboratório de São Miguel Paulista, da Supervisão Técnica de Saúde São Miguel, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ROBSON PEREIRA SOBRAL, RF. 7775563/3, GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO I, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Documento: [118674163](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0137774-5

Nº do despacho de substituição - 0118674163

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

REGINA FONSECA LIMA SILVA, RF. 7363516/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria de Regulação, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a OSWALDO PEREZ, RF. 5519462/2, ASSISTENTE DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 29/01/2025.

Documento: [118594940](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0132957-0

Nº do despacho de substituição - 0118594940

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

SERGIO AUGUSTO REZENDE, RF. 7291027/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, CDA-1, do Hospital Municipal e Maternidade Escola Doutor Mário de Moraes Altenfelder Silva, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a LEANDRO BORGES NORINHO, RF. 7290985/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/01/2025 a 27/01/2025.

Documento: [118332722](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0135100-2

Nº do despacho de substituição - 0118332722

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

1. JULIANE MARIA DA SILVA, RF. 8929157/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Santa Cecília, da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a CRISTIANO ALVES BRUNETTI, RF. 8069093/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 24/01/2025.

2. MARIA JOSE RAMALHO DA SILVA, RF. 5683131/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Santa Cecília, da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a LIDIANE DOS SANTOS CABRAL, RF. 8064237/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 23/01/2025.

3. HERBENE GOMES DE ARAUJO, RF. 8316546/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MARCOS ROBERTO FARIA, RF. 9106740/1, ASSESSOR III, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

4. ELEONORA APARECIDA PAGANO, RF. 5741921/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, CDA-1, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a RICARDO TADEU SA TELES, RF. 7432160/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/01/2025 a 30/01/2025.

5. EDISON BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, RF. 9213848/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a SERGIO JOSE DA SILVA, RF. 8344841/3, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 02/01/2025 a 16/01/2025.

6. ROSELIA TEREZINHA PAGANOTTI MAZZO, RF. 8343942/4, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, CDA-4, da Supervisão Técnica de Saúde Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a WAGNER GONCALVES, RF. 6141609/3, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, durante o

impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

Documento: [118685340](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6110.2025/0000469-6

Nº do despacho de substituição - 0118685340

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

REGIANNE RAMOS MONTEIRO, RF. 8339970/2, ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, do Hospital Municipal Tide Setubal, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ALECSANDRA DA SILVA MOREIRA, RF. 8291161/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 02/01/2025 a 16/01/2025.

Documento: [118816439](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0004820-0

Nº do despacho de substituição - 0118816439

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ROSANA CRISTINA CAMORIM RODRIGUES, RF. 8341630/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria de Administração e Suprimentos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a SOLANGE MEDEIROS, RF. 9248323/1, ASSESSOR II, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Documento: [118769345](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0137437-1

Nº do despacho de substituição - 0118769345

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

FATIMA CONCEICAO DE CASTRO ARAUJO, RF. 5911095/3, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a PATRICIA MANO FEICHAS, RF. 8366624/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 16/01/2025 a 30/01/2025.

Documento: [118604601](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6110.2024/0014220-5

Nº do despacho de substituição - 0118604601

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

AMANDA MARCAL LEANDRO FERNANDES, RF. 8289590/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de

Assessor III, CDA-3, do Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ROSIMEIRE RIBEIRO RODRIGUES, RF. 8345139/2, ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 03/02/2025.

Documento: [118673545](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0137746-0

Nº do despacho de substituição - 0118673545

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ANDREA DA SILVA MUNHOZ, RF. 7435517/2, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria de Regulação, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a SERGIO QUEIROZ JANUARIO, RF. 8345465/2, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 03/02/2025.

Documento: [118819143](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0137436-3

Nº do despacho de substituição - 0118819143

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

FABIA REGINA APRELINI, RF. 7838786/1, ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a LUIZ CARLOS DE MENESES, RF. 5969174/2, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 03/02/2025.

Documento: [118684821](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6110.2025/0000493-9

Nº do despacho de substituição - 0118684821

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ANTONIO BISPO DE ALMEIDA, RF. 8292701/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, CDA-1, do Hospital Municipal Tide Setubal, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, RF. 8779341/3, ASSESSOR I, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 03/01/2025 a 17/01/2025.

Documento: [118764989](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0004598-8

Nº do despacho de substituição - 0118764989

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA, RF. 7202661/1, ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ANA CRISTINA TAVARES ARAUJO PEREIRA, RF. 6594395/2, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV, EFETIVO, durante o impedimento legal de licença médica no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Documento: [118256752](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0004004-8

Nº do despacho de substituição - 0118256752

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

1. ISABELLA BASTO POERNBACHER, RF. 7291256/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Centro de Convivência e Cooperativa Pirituba, da Supervisão Técnica de Saúde Pirituba, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a SHEILA BARNABE DE CARVALHO, RF. 5733481/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 02/12/2024 a 21/12/2024.

2. RAPHAEL SAPIENSA DE ALMEIDA, RF. 8192391/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Centro de Convivência e Cooperativa São Domingos, da Supervisão Técnica de Saúde Pirituba, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a KENYA AYO KIANGA DA SILVA FAUSTINO, RF. 8184780/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 11/12/2024 a 20/12/2024.

Documento: [118250453](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0137479-7

Nº do despacho de substituição - 0118250453

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

CLEYDSON CAVALCANTE DE ARAUJO, RF. 7841361/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, CDA-1, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a VICTOR FELIPE PICCIN NOGUEIRA DE LIMA, RF. 7981121/1, AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

Documento: [118678791](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0137410-0

Nº do despacho de substituição - 0118678791

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

CRISTINA ARAGAO CARVALHO, RF. 6477313/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a GILSON SANTIAGO AFONSO, RF. 7263058/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/01/2025 a 27/01/2025.

Documento: [118747930](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0138005-3

Nº do despacho de substituição - 0118747930

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

KARIMA ABDUL FATTAH, RF. 8364834/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, CDA-4, da Supervisão Técnica de Saúde Itaim Paulista, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a DEBORAH MAGALHAES CERQUEIRA, RF. 7842155/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 15/01/2025.

Documento: [118668354](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6110.2025/0000001-1

Nº do despacho de substituição - 0118668354

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ROSILENE MARIA FRAGA FARIA, RF. 8344876/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe II, CDA-3, da Unidade de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal Dr Fernando Mauro Pires da Rocha, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ANA CHRYSTINA DE MIRANDA, RF. 8295093/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 27/01/2025 a 10/02/2025.

Documento: [118333506](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6110.2025/0000003-8

Nº do despacho de substituição - 0118333506

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

APARECIDA GONCALVES MOR LELLIS, RF. 8298556/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe II, CDA-3, da Unidade de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal Doutor Benedito Montenegro, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MARIA APARECIDA VELHO, RF. 8329541/2, ASSISTENTE

ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 15/01/2025.

Documento: [118764701](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0137468-1

Nº do despacho de substituição - 0118764701

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ROSELY RAMOS DA SILVA, RF. 7202377/1, ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a VAGNER DA SILVA MORALES, RF. 5581460/2, ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 16/01/2025 a 30/01/2025.

Documento: [118749472](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6110.2025/0000475-0

Nº do despacho de substituição - 0118749472

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ARLETE VELOSO DOS SANTOS, RF. 5273846/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria de Urgência e Emergência, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ALMIR SANTANA JUNIOR, RF. 8289972/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

Documento: [118986856](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0002733-5

Nº do despacho de apostilamento de substituição - 0118986856

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSTILA o item 3, do Despacho Autorizatório [117912511](#), publicado no DOC de 20/01/2025 pg 131, em nome de CLEUSA GOMES DE SOUZA SQUINZARI, RF. 8302006/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, efetivo, para constar o período **06/01/2025 a 20/01/2025** e não como constou.

Documento: [118851196](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0007720-0

Nº do despacho de substituição - 0118851196

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

KELLY CRISTINA QUINTELA MARTINS BITENCOURT, RF. 8189579/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, CDA-4, da Divisão de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e

Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a LETICIA DOS SANTOS MARIN, RF. 7915705/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de licença médica no período de 05/01/2025 a 12/01/2025.

Documento: [118337138](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0137495-9

Nº do despacho de substituição - 0118337138

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

FRANCIS DA SILVA FERNANDES, RF. 6320058/3, DIRETOR I, EM COMISSAO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, CDA-6, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ANDREZA APARECIDA YABIKU, RF. 7433697/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 03/02/2025.

Documento: [118845308](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0137318-9

Nº do despacho de substituição - 0118845308

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

CAMILA SOUZA PEREIRA FERMIANO, RF. 8386137/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ALEXANDRA DIAS TEODOROVIZ, RF. 7841213/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 22/01/2025 a 31/01/2025.

Documento: [118254399](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0004857-0

Nº do despacho de substituição - 0118254399

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

1. VILMA ROSA MACEDO, RF. 6183930/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Campo Limpo, da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a TANIA ZOGBI SAHYOUN, RF. 5846129/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 21/11/2024 a 05/12/2024.

2. VILMA ROSA MACEDO, RF. 6183930/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Campo Limpo, da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria

Municipal da Saúde, em substituição a TANIA ZOGBI SAHYOUN, RF. 5846129/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 16/12/2024 a 30/12/2024.

Documento: [118681761](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0002668-1

Nº do despacho de substituição - 0118681761

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MAIRA FRANCO DE ANDRADE, RF. 8063699/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, CDA-4, da Divisão de Controle da População de Cães e Gatos, da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a TELMA ROCHA TAVARES, RF. 7842767/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 27/01/2025 a 14/02/2025.

Documento: [118818438](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6110.2024/0014727-4

Nº do despacho de substituição - 0118818438

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MARIA CECILIA NUNES DOS SANTOS, RF. 7196814/3, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, do Hospital Municipal Tide Setubal, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a LAUDICEIA VERISSIMO DA SILVA SANTOS, RF. 8322848/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 26/12/2024 a 14/01/2025.

Documento: [118997110](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0006486-9

Nº do despacho de substituição - 0118997110

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

1. CATIA CIRLENE PEREIRA RAMOS, RF. 7037856/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MARILIA SIMOES DO NASCIMENTO, RF. 8192260/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

2. FERNANDO LUGLI, RF. 7042051/2, AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ANDERSON MARTINS DE ANDRADE, RF. 6003401/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, durante o

impedimento legal de férias no período de 17/01/2025 a 31/01/2025.

3. SIMONE GUIMARAES GARCIA, RF. 8062528/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ALESSANDRA DE ALMEIDA RAMOS, RF. 8077045/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 22/01/2025 a 05/02/2025.

4. MARLENE SALES BUENO, RF. 5650011/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a BERNARDETE LOPES BROSSO, RF. 6883915/1, ANALISTA ASSIST DESENV SOCIAL - EQUIP SOCIAL (NQ)NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 30/01/2025 a 13/02/2025.

5. CAMILA MARTINS XAVIER NOGUEIRA, RF. 7869916/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a LUCIMARA MENEGHETTI, RF. 7310005/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

6. MARIA GORETI PALMEIRA SANTOS, RF. 7059787/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a JACQUELINE APARECIDA DRUMOND, RF. 7749562/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 22/01/2025.

7. MARIA DE LOURDES FERREIRA GOES, RF. 7896590/1, AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, CDA-1, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ROSANA APARECIDA FIGUEIREDO AMICIS, RF. 5801753/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 21/01/2025 a 07/02/2025.

8. MARIA DE LOURDES FERREIRA GOES, RF. 7896590/1, AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, CDA-1, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MONICA CRISTINA SIMOES SZABO, RF. 7313659/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

9. ANDREA BARROS SCUDILIO, RF. 7268343/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, CDA-1, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de

Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ELAINE DE AMORIM OLIVEIRA, RF. 8309655/3, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 19/01/2025.

10. EDSON DE DATO, RF. 6415326/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, CDA-1, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a DANIELA CAMILA MOREIRA DE MORAES, RF. 7304226/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/01/2025 a 24/01/2025.

11. HENRIQUE MOURA DE ALMEIDA, RF. 6873294/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, CDA-1, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a CAROLINA AGUIAR BUENO ALVES, RF. 7955847/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 23/01/2025.

Documento: [118248804](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0003773-0

Nº do despacho de substituição - 0118248804

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ERIKA APARECIDA GRACIANO LIMA, RF. 8928851/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a VANESSA GOMES MATSUDA SANT ANA, RF. 8066256/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 17/01/2025.

Documento: [118677483](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0138116-5

Nº do despacho de substituição - 0118677483

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

NEIVA NUNES CALORE, RF. 7837992/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, CDA-4, da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a PATRICIA ARAUJO QUERUBIM RITT, RF. 7861699/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 03/02/2025.

Documento: [118819655](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0004358-6

Nº do despacho de substituição - 0118819655

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

1. GISELE SIQUELLI GOUVEIA LOUZA, RF. 7844999/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Santana, da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a BERNARDETE MIDORI IAQUINTO NAKAHODO, RF. 8067716/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/01/2025 a 27/01/2025.

2. NATALIA BUZZETTI, RF. 8004951/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Pirituba, da Supervisão Técnica de Saúde Pirituba, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a GRACIANA DAGMAR DE LIMA, RF. 7737459/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 01/02/2025.

3. ELIANE MONTEIRO BITTENCOURT, RF. 5953707/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Perus, da Supervisão Técnica de Saúde Perus, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a LUCIANA DOS SANTOS ARRAES DE MORAES, RF. 8070008/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

4. FABIO CARLOS RAMALHO, RF. 8063443/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ALESSANDRA ARMENTANO BANHARELLI, RF. 7845472/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 15/01/2025.

5. KAREN MARIANNE SOARES CALDEIRA, RF. 8110450/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a CRISTIANE MARIN GALERA FREITAS SILVEIRA, RF. 7835272/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 16/01/2025 a 30/01/2025.

6. DANIELA JANAINA VUOTO DE MELO, RF. 8068372/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a LUIZ FABIANO DA SILVA,

RF. 7508972/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

7. SORAYA YUMI ITO SPROCATI, RF. 8062749/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Casa Verde/Cachoeirinha, da Supervisão Técnica de Saúde Casa Verde/Cachoeirinha, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ANDREA DOS SANTOS, RF. 7845049/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 15/01/2025.

8. AIRTON MONTANINO, RF. 5487684/3, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Casa Verde/Cachoeirinha, da Supervisão Técnica de Saúde Casa Verde/Cachoeirinha, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a SUSANA MARQUES DE FREITAS, RF. 7310102/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 15/01/2025 a 29/01/2025.

9. LUANA LIMA VIEIRA, RF. 8322295/3, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Vila Maria/Vila Guilherme, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a THAYSA MOURA DE SOUZA SANTOS, RF. 9143602/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

10. BEATRIZ MARTINS GUILHERME, RF. 8929467/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, da Unidade de Vigilância em Saúde Santana, da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MIRIAM TUPY DE AGUIAR, RF. 8066515/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

11. ROGERIA ALENCAR DE BARROS PEREIRA, RF. 8060274/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, da Unidade de Vigilância em Saúde Pirituba, da Supervisão Técnica de Saúde Pirituba, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a LEONARDO PEREIRA CORREIA DA SILVA, RF. 8062684/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 15/01/2025.

Documento: [118296604](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6110.2024/0013973-5

Nº do despacho de substituição - 0118296604

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

FERNANDO GOMES LISBOA, RF. 7900341/6, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe II, CDA-3, da Unidade de Administração e Infraestrutura, do Hospital Municipal Dr Fernando Mauro Pires da Rocha, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a EDSON DE LIMA PEREIRA, RF. 8810613/5, CHEFE DE EQUIPE II, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 29/01/2025.

Documento: [117997017](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0137418-5

Nº do despacho de substituição - 0117997017

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

REGINA SALDANHA GONCALVES, RF. 7463855/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a JARDEL MACEDO SOARES, RF. 7909721/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

Documento: [118684564](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0000029-1

Nº do despacho de substituição - 0118684564

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

CAIO MARCELO DE MORAES SALGADO, RF. 8230897/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, CDA-4, da Supervisão Técnica de Saúde Itaquera, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a PATRICIA MENDES DE ALMEIDA FRANCO, RF. 7787561/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 31/01/2025.

Documento: [118295831](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0118001-1

Nº do despacho de substituição - 0118295831

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ALINE MACIEL VIEIRA LIMA, RF. 8202231/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a GISELLE GARCIA ORIGO OKADA, RF. 7399049/1, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 29/01/2025.

Documento: [118250117](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0000041-0

Nº do despacho de substituição - 0118250117

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

PATRICIA GARCIA BRAGA, RF. 7778775/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, da Unidade de Vigilância em Saúde São Miguel, da Supervisão Técnica de Saúde São Miguel, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ANDREIA DOS SANTOS PAIXAO GUAIACURU, RF. 8060819/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

Documento: [118677221](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0137798-2

Nº do despacho de substituição - 0118677221

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ROBERTA CELESTINO FERREIRA, RF. 7945868/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Itaim Paulista, da Supervisão Técnica de Saúde Itaim Paulista, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a FABIO JOSE SAOUD, RF. 8103861/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/01/2025 a 27/01/2025.

Documento: [118604456](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0134603-3

Nº do despacho de substituição - 0118604456

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

LIGIA MARIA BRUNETTO BORGIANNI, RF. 7433450/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, CDA-6, da Coordenadoria de Atenção Básica, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a GISELLE CACHERIK, RF. 7438591/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 03/02/2025.

Documento: [118416162](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0135190-8

Nº do despacho de substituição - 0118416162

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

1. SHEILA APARECIDA COSTA DE MEDEIROS SILVA, RF. 7204485/1, ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, CDA-4, da Supervisão

Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ANA PATRICIA CARNEIRO GONCALVES BEZERRA, RF. 7751222/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

2. TATIANA ALBUQUERQUE PORSELLA FLORES PADULA, RF. 7461500/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Centro de Especialidades Odontológicas II Butantã, da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a EDSON AUGUSTO PINTO, RF. 6109888/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

3. SIMONE PENNINCK RODRIGUES, RF. 7185359/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MARIANA LOUREIRO BARILLARI LIMA, RF. 8108528/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 17/01/2025.

4. MARCELO DOS SANTOS RUZZARIN, RF. 8070393/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MARCOS PEREIRA DE ARRUDA, RF. 5852676/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

5. FRANCISCA CORREIA GODOY D ALAMBERT, RF. 6512437/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Butantã, da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a WANDER ZAUHY FILHO, RF. 7410026/1, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

6. LEANDRO COUTINHO DOS SANTOS, RF. 8364184/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, CDA-4, da Divisão Regional de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ANA CAROLINA AMED HINNIGER, RF. 8068437/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/01/2025 a 27/01/2025.

7. ELISANGELA NASCIMENTO ROCHA, RF. 8310009/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Butantã, da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste,

da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a SANDRA ELISA LOPES CIBELLA DIAS, RF. 7502265/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/01/2025 a 01/02/2025.

Documento: [118853213](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0008846-6

Nº do despacho de substituição - 0118853213

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

1. CAMILA FERNANDA RODRIGUES, RF. 8270147/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ELIANA APARECIDA PINTO, RF. 5358418/2, ANALISTA DE SAUDE, ADMITIDO, durante o impedimento legal de férias no período de 10/01/2025 a 19/01/2025.

2. AMANDA DE SOUZA MACEDO DOS SANTOS, RF. 8289557/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, CDA-1, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a SANDRA REGINA RAMOS, RF. 6102522/2, AGENTE DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 23/01/2025 a 11/02/2025.

3. FABIANA DE SOUZA VIEIRA MATEUS, RF. 8785872/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Serviço de Assistência Domiciliar Campo Limpo, da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a DANIEL MIRANDA, RF. 6142401/3, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

4. DERILZA APARECIDA SOARES BORGES, RF. 5972043/2, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL III, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, CDA-1, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a SHIRLEI CRISTINA SILVA DOS SANTOS ABREU, RF. 6356273/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 10/01/2025 a 24/01/2025.

5. MARIA OLIVIA FIGUEIREDO SALVI, RF. 6556981/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, CDA-4, da Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MAGALY YUKIKO ARIGA HIGUCHI, RF. 6413072/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 18/02/2025.

6. MICHELE EMY HUKUDA, RF. 8191913/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Centro

Especializado em Reabilitação III Campo Limpo, da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ANA MARTA GOULART GONCALVES, RF. 6433766/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/01/2025 a 01/02/2025.

7. CELESTE REGINA DA MATA, RF. 8065390/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a FLAVIO MARGARINO DE PAULA LUCIO, RF. 6470076/3, ASSESSOR II, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 03/01/2025 a 17/01/2025.

8. ANTONIO LUIZ RAIMONDI DE LIMA, RF. 6322590/1, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV, CDA-4, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a CLEONICE DE OLIVEIRA CARDOSO EXPOSITO, RF. 7011539/2, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

9. SILVIA REGINA QUINTAES, RF. 7901992/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a EMIKO KAWATA, RF. 7119976/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 23/01/2025 a 06/02/2025.

10. DIANA DA SILVA NOGUEIRA CHAVES, RF. 7023405/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, da Unidade de Vigilância em Saúde Capela do Socorro, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a HELLEN MARTINS MOURAD, RF. 7194820/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/01/2025 a 01/02/2025.

11. JACQUELINE YURI MITSUYUKI, RF. 7301588/2, ASSESSOR III, EM COMISSAO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, CDA-4, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a DEYSE CRISTINA SANTOS DO OURO, RF. 7287372/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 28/01/2025 a 06/02/2025.

12. ISABEL CRISTINA PAGLIARINI FUENTES, RF. 6128980/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a FRANCIDALVA CANTUARIO GONCALVES CARNEIRO, RF. 7398557/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 15/01/2025.

13. CRISTINA MAYUMI HIGUCHI, RF. 7464967/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a PATRICIA VAZ DE LIMA BRENTAN, RF. 7464631/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

Documento: [118672269](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0001174-9

Nº do despacho de substituição - 0118672269

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

FERNANDA FERLIN SCHOLZ, RF. 7983891/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a LICIA LOPES FIGUEREDO, RF. 8324433/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 03/02/2025.

Documento: [118603925](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6110.2024/0014172-1

Nº do despacho de substituição - 0118603925

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MARIA FERNANDA GIANETTI DE SA BARRETO, RF. 8566836/2, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, do Hospital Municipal Doutor Ignácio Proença de Gouvêa, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a RICARDO SILVA PARANGABA, RF. 8342580/2, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 21/01/2025 a 04/02/2025.

Documento: [118601746](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0127420-2

Nº do despacho de substituição - 0118601746

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MARCIA ABRAHAO SILVA FERREIRA, RF. 8063575/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a BRUNA MATSUMOTA, RF. 8060550/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 15/01/2025 a 24/01/2025.

Documento: [118844025](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0137467-3

Nº do despacho de substituição - 0118844025

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

1. SOLANGE SANTIAGO DE JESUS, RF. 7829205/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a CLAUDIA LEAL DE ROBERTO, RF. 7548265/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 06/02/2025.

2. CAMILA ANJOS GONSALVES, RF. 8297983/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a AUDRIE ANDRE ARAUJO, RF. 9251171/1, ASSESSOR III, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 31/01/2025.

3. GILMAR PEREIRA DA SILVA, RF. 7823681/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, CDA-1, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a IVONILDE SOUSA PALMEIRA, RF. 7505469/1, AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 21/01/2025 a 31/01/2025.

Documento: [118812942](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6110.2024/0014743-6

Nº do despacho de substituição - 0118812942

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

RENATA PINHEIRO MEDEIROS, RF. 8341427/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, do Hospital Municipal Tide Setubal, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a JULIANA CRUZ GOMES SILVA, RF. 8319171/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 30/12/2024 a 13/01/2025.

Documento: [118855367](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0004426-4

Nº do despacho de substituição - 0118855367

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

1. SHIRLEI CRISTIANE PEREIRA DE TOLEDO, RF. 9199021/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, da Unidade de Vigilância em Saúde Jaçanã, da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a

KATYA VALERIA APARECIDA BARAO DINI, RF. 5478197/4, GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO I, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 25/01/2025.

2. SANDRA DOMINGUES DE ALMEIDA, RF. 7793626/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Centro de Convivência e Cooperativa Perus, da Supervisão Técnica de Saúde Perus, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a JUELAINÉ SILVA DE SANTANA, RF. 7789297/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

3. EDNA APARECIDA BATISTA DE SOUZA, RF. 7210744/1, ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Centro de Convivência e Cooperativa Jaçanã/Tremembé, da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a BRUNO MURILO GREGHY, RF. 8187975/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 27/01/2025 a 15/02/2025.

4. JOAO CARLOS MAZZALI DE ARAUJO, RF. 6613390/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Serviço de Atendimento Especializado em DST/AIDS Nossa Senhora do Ó, da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a CESAR HENRIQUE DE SIMONI, RF. 5952417/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/01/2025 a 24/01/2025.

5. JOAO VICENTE DE OLIVEIRA, RF. 6419844/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Laboratório Municipal Nossa Senhora do Ó, da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a WILTON ANTONIO DA SILVA CRUZ, RF. 8065306/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 16/01/2025 a 30/01/2025.

6. PAOLA ROMAGNANI CARAMANICA, RF. 8338698/2, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Ambulatório de Especialidades Pirituba, da Supervisão Técnica de Saúde Pirituba, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a VERA SALES BUENO, RF. 5962773/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 17/01/2025.

7. ROSEMARY APARECIDA SOUTO, RF. 7064128/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS Pirituba, da Supervisão Técnica de Saúde Pirituba, da

Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a FABIANA MOTHE DE OLIVEIRA MORAIS, RF. 7843925/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 24/01/2025.

8. KAREN MARIANNE SOARES CALDEIRA, RF. 8110450/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, da Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a FERNANDA ALVES BRASIL, RF. 7845430/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 15/01/2025.

9. ISABEL APARECIDA NERING, RF. 6362206/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, CDA-4, da Supervisão Técnica de Saúde Pirituba, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a RENATA ELIZA DE OLIVEIRA, RF. 7792867/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 08/02/2025.

10. RENATA CRISTINA DA SILVA, RF. 8112703/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, CDA-4, da Supervisão Técnica de Saúde Casa Verde/Cachoeirinha, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a SILVIA REGINA PINTO, RF. 7431864/4, SUPERVISOR, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/01/2025 a 27/01/2025.

11. SILVIA SANT ANNA MACHADO RIZZO, RF. 8282871/3, ASSESSOR II, EM COMISSAO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, CDA-4, da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ADRIANA FURLANETO FRIAS, RF. 8117217/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 25/01/2025.

12. JULIA PRATI LAGO, RF. 8110638/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, CDA-4, da Supervisão Técnica de Saúde Perus, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a TERESA CRISTINA GONCALVES DE ABREU, RF. 7433735/7, SUPERVISOR, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

Documento: [118745228](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0000162-0

Nº do despacho de substituição - 0118745228

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

NAYARA DE SOUZA ALVES, RF. 9216138/1, ASSESSOR I, EM COMISSAO, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV, CDA-4, da Coordenadoria de Finanças e Orçamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a RACHEL DINAH FRANCISCHETTI, RF. 7819820/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 17/01/2025 a 31/01/2025.

Documento: [118931076](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0006327-7

Nº do despacho de substituição - 0118931076

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

SILVIA DE FATIMA SOUTO ROCHA PEREIRA, RF. 7547561/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MARTA MARTINS TEIXEIRA, RF. 8335141/3, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 28/01/2025 a 06/02/2025.

Documento: [118931793](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0011524-2

Nº do despacho de substituição - 0118931793

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

JOICY ROLIM DE SOUZA, RF. 8834288/2, ASSESSOR III, EM COMISSAO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, CDA-6, da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a KATIA REGINA DOS SANTOS MELLO MAIA, RF. 7437005/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 29/01/2025 a 27/02/2025.

Documento: [118251974](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0001723-2

Nº do despacho de substituição - 0118251974

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

CLAUDIA GALAN VIANA, RF. 8300046/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, CDA-4, da Divisão de Estatísticas Vitais, da Coordenação de Epidemiologia e Informação, da Coordenadoria de Informação Em Saúde, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MARCOS DRUMOND JUNIOR, RF. 6136435/2, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

Documento: [118685147](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6110.2025/0000532-3

Nº do despacho de substituição - 0118685147

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

BRUNA RAFAELA PEREIRA ALVES PUERTAS DA COSTA, RF. 8779481/4, ASSESSOR I, EM COMISSAO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe II, CDA-3, da Unidade de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal Tide Setubal, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a EDSON DE SANTANA BRAGA, RF. 5616182/3, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO, ADM CUMP JUD, durante o impedimento legal de férias no período de 22/01/2025 a 05/02/2025.

Documento: [118335456](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0006364-1

Nº do despacho de substituição - 0118335456

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

SILVIA DE FATIMA SOUTO ROCHA PEREIRA, RF. 7547561/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a FABIO MARQUES DA SILVA BERTO, RF. 7851073/1, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/01/2025 a 27/01/2025.

Documento: [118745947](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0000086-0

Nº do despacho de substituição - 0118745947

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

CRISTIANA FROES DE OLIVEIRA, RF. 8302545/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria de Finanças e Orçamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ALEXANDRE TADEU LIMA E SILVA, RF. 8289298/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 17/01/2025 a 31/01/2025.

Documento: [118844617](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0005750-1

Nº do despacho de substituição - 0118844617

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ANA PAULA JUSTINO JANUARIO, RF. 8294127/3, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria de Administração e Suprimentos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a NEUSA MARIA DA SILVA, RF. 7403569/3, ASSESSOR III,

EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/01/2025 a 24/01/2025.

Documento: [118851511](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0000682-6

Nº do despacho de substituição - 0118851511

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

1. PAULO ANTONINI, RF. 5637767/4, ANALISTA (NQ), ADM CUMP JUD, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a LUIS TORAHIKO TAKAHASHI, RF. 6312942/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 31/01/2025.

2. VANIA TIEKO GUEDES INUMARU, RF. 8062285/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Laboratório Municipal Lapa, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a FABIO DOS SANTOS SCHLOTTFELDT, RF. 8060690/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 21/01/2025 a 04/02/2025.

3. JULIANA MOURA LEITE DA FONSECA, RF. 7785739/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Centro de Convivência e Cooperativa Parque Previdência, da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a VANESSA ANDRADE CALDEIRA, RF. 7434740/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 27/01/2025 a 10/02/2025.

Documento: [118932551](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0009044-4

Nº do despacho de substituição - 0118932551

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

CRISTIANE ALUIZA GONCALVES, RF. 8927961/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, CDA-4, da Divisão de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a JULIANA ALMEIDA NUNES, RF. 9143424/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de licença gestante no período de 21/01/2025 a 19/07/2025.

Documento: [118764308](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0004834-0

Nº do despacho de substituição - 0118764308

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA, RF. 5495202/3, ASSESSOR III, EM COMISSAO, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, CDA-4, da Divisão de Administração e Finanças, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ANDRE MIKIO KONDO, RF. 7979461/2, ANALISTA POLITICAS PUBLICAS GESTAO GOVERNAMENTAL N.I, EFETIVO, durante o impedimento legal de licença médica no período de 14/01/2025 a 18/01/2025.

Documento: [118853522](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0008867-9

Nº do despacho de substituição - 0118853522

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

1. SANDRA EMY WATANABE HANASHIRO, RF. 7584423/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Centro de Especialidades Odontológicas II M'boi Mirim, da Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a JULIANA GALESI OLIVARES DE MARCHI, RF. 7700075/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

2. JULIANE CRISTINA BARBOSA DE AGUIAR FERREIRA, RF. 7547021/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Campo Limpo, da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a THAIS COBELLIS GOMES, RF. 7846185/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 29/01/2025.

3. MARIO JOSE RAMOS DA SILVA, RF. 8017280/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Parelheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a JOANA D ARC DE FARIA RODRIGUES GALVES MANGINI, RF. 7865279/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 15/01/2025 a 29/01/2025.

4. DANIELA JUNGERMANN, RF. 8491593/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a IARA GONZALEZ GIL, RF. 8060185/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 21/01/2025.

5. CRISTIANE DA CRUZ FERREIRA, RF. 8229783/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, da Unidade de Vigilância em Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ROSIMAR DOS SANTOS CASTRO PANSARELLO, RF. 8065501/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 27/01/2025 a 10/02/2025.

6. MARIA JULIA BARBOSA DE MORAES, RF. 6378463/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, da Unidade de Vigilância em Saúde M'boi Mirim, da Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a TATIANE ZUZA FERREIRA, RF. 8067082/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 03/02/2025.

7. ANDREIA APARECIDA CAGGEGI PIMENTEL, RF. 7791135/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Capela do Socorro, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MATHEUS SIQUEIRA RODRIGUES, RF. 8095574/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 25/01/2025.

8. ANA LUCIA CONSTANTINO CINTRA DE SOUZA, RF. 7855117/1, ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Ambulatório de Especialidades Alto da Boa Vista, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a FLAVIA NERY VASCONCELOS ALBUQUERQUE, RF. 8191841/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 02/01/2025 a 11/01/2025.

9. ALEXANDRA CARLOS RIBEIRO ALVES, RF. 8230137/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, CDA-4, da Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a RICARDO MOTA DE OLIVEIRA, RF. 8203318/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

10. ANA LUCIA JACQUES FARIA, RF. 9318844/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Laboratório de Santo Amaro, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ALESSANDRO IZIDORO DA SILVA, RF. 8376425/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

11. LILIAN VALENTIM GREGORIO, RF. 7124830/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ANA CAROLINA ROMANELLI TOGNINI, RF. 8400156/3, ASSESSOR III, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

12. WENDELL LIMA DO NASCIMENTO, RF. 8930325/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Capela do Socorro, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ARI FRANCISCO MOREIRA, RF. 8930368/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/01/2025 a 22/01/2025.

13. PATRICIA SOUSA LIMA CORTES, RF. 7700105/1, ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a PAULO ROBERTO VIEIRA DE SOUZA, RF. 9316434/1, ASSESSOR III, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 17/01/2025.

Documento: [118675558](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6110.2025/0000005-4

Nº do despacho de substituição - 0118675558

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MARA REGINA CUNHA DE VASCONCELOS, RF. 8327190/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe II, CDA-3, da Unidade de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal Doutor Alexandre Zaio, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a DANIELLA MARQUES DE OLIVEIRA BARROS, RF. 8305927/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/01/2025 a 27/01/2025.

Documento: [118929676](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0137078-3

Nº do despacho de substituição - 0118929676

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

1. MARCIA MARIA ZELIC, RF. 6122108/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Ambulatório de Especialidades Ceci - Dr Alexandre Kalil Yasbec, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ANDREA COSTA MOREIRA, RF.

7463901/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 03/02/2025.

2. DANIELA VICINANZA DE SOUZA, RF. 7441134/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Centro Especializado em Reabilitação II Vila Prudente, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ELIANE GOLFERI DIAS, RF. 7434464/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 21/01/2025 a 03/02/2025.

3. MARILDA DA SILVA PERES LOPES, RF. 7840098/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, da Unidade de Referência A Saúde do Idoso Mooca, da Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva/Formosa/Carrão, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a PATRICIA DEBORA NEVES MARTINS, RF. 7946309/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 27/01/2025 a 05/02/2025.

4. MIRIAM RODRIGUES DE MEDEIROS, RF. 5762880/3, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, CDA-4, da Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva/Formosa/Carrão, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a SANNY FABRETTI BUENO GROSSO, RF. 7460759/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 27/01/2025 a 10/02/2025.

5. DANIELLE VEDOVELLO DE JESUS, RF. 8008761/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, CDA-4, da Divisão Regional de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a CINTHIA MIDORI AZUMA, RF. 8061441/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 16/01/2025.

Documento: [118817517](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0137448-7

Nº do despacho de substituição - 0118817517

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

CREUZA CARLAS DE SOUSA, RF. 8932531/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MARIETA JUSTINIANA ROCHA, RF. 6620540/4, ASSESSOR II, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 27/01/2025 a 15/02/2025.

Documento: [118818840](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0006115-0

Nº do despacho de substituição - 0118818840

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

EDJANE MERCIA RIBEIRO BITTENCOURT DE ARAUJO, RF. 6410308/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a DAYSE MONTALVAO, RF. 8065128/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/12/2024 a 20/12/2024.

Documento: [118670366](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0136135-0

Nº do despacho de substituição - 0118670366

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

SOLANGE PAIVA BUENO, RF. 6160085/3, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, do Hospital Municipal e Maternidade Escola Doutor Mário de Moraes Altenfelder Silva, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MARINA DA ROSA FARIA, RF. 5914001/2, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 28/01/2025 a 26/02/2025.

Documento: [118671151](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6110.2025/0000004-6

Nº do despacho de substituição - 0118671151

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MARCIA BARROSO GONCALVES, RF. 7587465/3, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, do Hospital Municipal Doutor Benedito Montenegro, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a FABIANE GONCALVES DE PAULA, RF. 8310688/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 03/02/2025.

Documento: [118927568](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6110.2025/0000733-4

Nº do despacho de substituição - 0118927568

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

DIOGENES AUGUSTO ARCHANJO DA SILVA, RF. 6329012/1, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor II, CDA-5, do Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a SANDRA SEIXAS LINS,

RF. 7045212/3, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 03/02/2025 a 17/02/2025.

Documento: [118295301](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6110.2024/0014733-9

Nº do despacho de substituição - 0118295301

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

RENATA ALVES DA SILVA, RF. 8340927/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, do Hospital Municipal Tide Setubal, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a CLAUDIA SIMONE DOS SANTOS, RF. 8300402/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 30/12/2024 a 13/01/2025.

Documento: [118848413](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0006458-3

Nº do despacho de substituição - 0118848413

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

1. ROSIMEIRE DE CARVALHO BAILOMO, RF. 7526822/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ANA CLAUDIA RIBEIRO FRANCO, RF. 7290217/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 15/01/2025.

2. HELLEN CRISTINA SANTOS COSTA, RF. 8192952/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a SILVANA ANDREA DA SILVA ROSA, RF. 6625258/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

3. FERNANDO AMARAL CARMO, RF. 7841400/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ROSANA LIPPMAN MURALHA, RF. 8071071/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 19/01/2025.

4. VIVIANE CRISTINA INACIO DA SILVA, RF. 9385096/1, ASSESSOR II, EM COMISSAO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a YAGO SOARES PAULINO, RF. 9182683/2, ASSESSOR III, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 24/01/2025.

5. MARLOU DE CASSIA FERREIRA GARCIA, RF. 8334889/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MARCELA CANNIZZARO ZERBINI, RF. 8781516/3, ASSESSOR III, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/01/2025 a 27/01/2025.

6. MARCIA REGINA PRADO PARRO, RF. 8325979/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, CDA-4, da Divisão de Atenção à Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a DEBORA RITA BURJATO SANTANA, RF. 6091067/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 25/01/2025.

7. CRISTIANE MOTA DE FARIA, RF. 7543531/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, CDA-4, da Divisão Regional de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a KARINA DE FALCO MARTINS, RF. 7405898/1, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

8. SANDRO MARCELO RIBEIRO GARCIA, RF. 7465041/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV, CDA-4, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MARILIA ARRUDA DE OLIVEIRA MULLER, RF. 6061559/1, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 17/01/2025.

9. CAMILA FERREIRA DE SOUZA, RF. 7462239/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a WALTER ANIBAL FILHO, RF. 9184961/1, GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO I, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 23/01/2025.

10. REGINALDO AGUIAR GOMES, RF. 7823401/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a JULIANA DE ROSA FRANCO SOUSA, RF. 7747357/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

11. CARLA MARIA DE PAULA KLOTZ, RF. 9422498/1, ANALISTA PLANEJAMENTO DESENV ORGANIZACIONAL (NQ)NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ABNELMA ALVES, RF. 7425210/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I,

EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

Documento: [118602299](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6110.2024/0014466-6

Nº do despacho de substituição - 0118602299

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

RENATO ZEFERINO RIBEIRO, RF. 8341923/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, CDA-1, do Hospital Municipal Doutor Arthur Ribeiro de Saboya, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a VAGNER MOURA PEREIRA DA SILVA, RF. 8354049/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 17/01/2025 a 31/01/2025.

Documento: [118851976](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0137408-8

Nº do despacho de substituição - 0118851976

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

DANIELA DA NATIVIDADE TERUKINA, RF. 7336322/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a EDUARDO FERREIRA DE AMORIM, RF. 7831722/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 29/01/2025 a 12/02/2025.

Documento: [118684365](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0137331-6

Nº do despacho de substituição - 0118684365

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

LUANA SALES DE SOUSA, RF. 7815549/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ALINE CORREIA DE ARAUJO, RF. 7299681/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/01/2025 a 22/01/2025.

Documento: [118671505](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0137784-2

Nº do despacho de substituição - 0118671505

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ARNALDO MENEZES, RF. 7205732/1, ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, CDA-4, da Supervisão Técnica de Saúde Cidade Tiradentes, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a EVANILSA BORGES ALVES, RF. 7895755/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 16/01/2025 a 30/01/2025.

Documento: [118814073](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0004506-6

Nº do despacho de substituição - 0118814073

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MARCELO DA PAZ GONCALVES, RF. 8327726/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria de Administração e Suprimentos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a CLAUDIA REGINA DE AZEVEDO, RF. 7340788/1, ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

Documento: [118930843](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0006172-0

Nº do despacho de substituição - 0118930843

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

NANCY LUCIANA LANDUCCI PECCI, RF. 6557139/4, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a LEILA TUFANO, RF. 8323712/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/01/2025 a 27/01/2025.

Documento: [118930404](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0009056-8

Nº do despacho de substituição - 0118930404

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

FABIOLA MAYUMI SHIROMARU, RF. 7813244/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV, CDA-4, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MARIA ISABEL DA SILVA AFONSO, RF. 7546815/4, ASSESSOR IV, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 30/01/2025 a 28/02/2025.

Documento: [118930042](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0009296-0

Nº do despacho de substituição - 0118930042

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

VALQUIRIA GODOI LEITE CREJOINAS, RF. 8351490/3, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a SONIA HIROKO YAMADA, RF. 5882265/4, ASSESSOR III, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 27/01/2025 a 15/02/2025.

Documento: [118845053](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0137465-7

Nº do despacho de substituição - 0118845053

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

RAQUEL PEREIRA DE SOUSA, RF. 7172478/1, ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, CDA-1, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a RODRIGO COSTA SANTOS, RF. 7880928/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/01/2025 a 27/01/2025.

Documento: [118679043](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0000174-3

Nº do despacho de substituição - 0118679043

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

SAMIRA VALERIA FERREIRA RODRIGUEZ, RF. 7498454/1, ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Centro de Convivência e Cooperativa Ermelino Matarazzo, da Supervisão Técnica de Saúde Ermelino Matarazzo, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipa, em substituição a AURENICE FERREIRA LUMES, RF. 7872887/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/01/2025 a 27/01/2025.

Documento: [118337691](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0007283-7

Nº do despacho de substituição - 0118337691

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

EDUARDO JOSE ALFARO, RF. 8202338/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Centro de Referência Saúde do Trabalhador Lapa, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, da Coordenadoria

Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a JOAO CARLOS FOGANHOLO, RF. 5613361/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de licença médica no período de 04/01/2025 a 19/01/2025.

Documento: [118251438](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0000013-5

Nº do despacho de substituição - 0118251438

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

GLAUCE TAIZ DE FREITAS, RF. 7581882/2, ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a JESSE JURADO, RF. 6271791/4, ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 17/01/2025.

Documento: [118846909](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0006765-5

Nº do despacho de substituição - 0118846909

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

JOSE ROBERTO VILARIN, RF. 6036635/3, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, CDA-1, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a EVELYN CARRILLO NERIS, RF. 7828781/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de licença médica no período de 14/01/2025 a 03/02/2025.

Documento: [118745846](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0000092-5

Nº do despacho de substituição - 0118745846

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

SHEILA DE FATIMA PANZERA, RF. 8345783/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria de Finanças e Orçamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a JACQUELINE PINA DOS SANTOS CUENCA, RF. 8315922/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 29/01/2025.

Documento: [118745540](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0000159-0

Nº do despacho de substituição - 0118745540

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

SOLANGE ZAYAT, RF. 7550685/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, CDA-1, da Coordenadoria de Finanças e Orçamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MONICK MARIA SALES SILVERIO, RF. 8872732/2, ASSESSOR I, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 18/02/2025.

Documento: [118686090](#) | Despacho

PROCESSO: 6110.2025/0000533-1

Nº do despacho de substituição - 0118686090

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

PATRICIA DE LIMA RIBEIRO, RF. 8339015/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, CDA-1, do Hospital Municipal Tide Setubal, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ELAINE CRISTINA BATISTA QUINTINO SILVA, RF. 7184549/4, ASSESSOR I, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2025 a 25/01/2025.

Documento: [118817779](#) | Despacho

PROCESSO: 6110.2025/0000675-3

Nº do despacho de substituição - 0118817779

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MARIA CECILIA NUNES DOS SANTOS, RF. 7196814/3, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, do Hospital Municipal Tide Setubal, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a LAUDICEIA VERISSIMO DA SILVA SANTOS, RF. 8322848/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 15/01/2025 a 24/01/2025.

Documento: [118855712](#) | Despacho

PROCESSO: 6110.2025/0000848-9

Nº do despacho de substituição - 0118855712

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

JEFFERSON CASTRO AYRES, RF. 8593710/2, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, do Hospital Municipal Tide Setubal, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a RAUL EMRICH MELO, RF. 6248802/4, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 10/01/2025 a 25/01/2025.

Documento: [118745746](#) | Despacho

PROCESSO: 6018.2025/0000152-2

Nº do despacho de substituição - 0118745746

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

GABRIEL COSTA YAMAI, RF. 9235507/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria de Finanças e Orçamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ROSICLER DO NASCIMENTO TUNES, RF. 8782938/6, ASSESSOR II, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 17/01/2025 a 31/01/2025.

Documento: [118851035](#) | Despacho

PROCESSO: 6018.2024/0138118-1

Nº do despacho de substituição - 0118851035

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

BRUNA DE FREITAS CARDOSO SOARES, RF. 7878699/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Centro de Referência de Práticas Naturais São Mateus - Prof José F Nascimento, da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MARCELO SPIANDON, RF. 8229619/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/01/2025 a 03/02/2025.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE

Documento: [119103270](#) | Movimentação de Pessoal

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO - DGT

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - NAPG

6018.2025/0012077-7- Publicações Oficial

Omissão de Publicação

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 5º, Inciso II do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

18020100 623.105.5/3 Tula dos Reis Laurindo 10 16/01/2025 143.

Leia-se como segue e não como constou

Publicação DOC 04/02/2025

LICENÇA MÉDICA VINCULADOS AO RGPS

Concedida, de acordo com o determinado na Portaria 226/2001 - PREF-G de 19/09/2001 e de conformidade

com o estabelecido no Comunicado nº 001 / DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir

18040300 707.931.1/5 Vera Lucia Grossi Tzanopoulos 01 31/01/2025 143

Tornando sem Efeito

Publicação DOC 04/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22, de 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o (s) servidor (es) abaixo identificado (s):

RF/Vc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7259689/1 BRUNO BASSI ARCA NIVEL II 5 QB10 01/02/2025

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - NAPG

6018.2025/0012077-7- Publicações Oficial

FÉRIAS DEFERIDAS

547.804.9/3, Antonio Carlos Franco, Coordenador II, CDA-6, 15 dias, referente ao exercício de 2024, a partir de 14/02/2025.

655.658.2/1, Ana Rosa Maria Silva Vicente, Diretor II, CDA-5, 19 dias, referente ao exercício de 2024, a partir de 10/02/2025.

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 5º, Inciso II do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

18020100 743.269.1/1 Mona Lisa Pantano de Carvalho 04 04/02/2025 143

18010000 785.204.5/1 Regiane Barbon Longhi 05 24/01/2025 143

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 5º, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/VC. Nome Dur. A partir Art.

18010000 785.204.5/1 Regiane Barbon Longhi 03 29/01/2025 143

18050300 822.661.0/1 Lucien Eda Rodrigues Gato 03 04/02/2025 143

18050400 830.240.5/2 Cibeli Magalhães Ferrarezi 02 30/01/2025 143

18040100 923.550.7/1 Gabriel Costa Yamai 01 04/02/2025 143

LICENÇA MÉDICA VINCULADOS AO RGPS

Concedida, de acordo com o determinado na Portaria 226/2001 - PREF-G de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001 / DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

EH RF/VC Nome Dur. A partir

18050200 717.323.7/6 Haide Lima Alexandre Barros 01 16/01/2024

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22, de 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o (s) servidor (es) abaixo identificado (s):

RF/Vc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

6260675/1 SOLANGE FLORIANA DA CRUZ NIVEL III 2 QB13 02/02/2025

6351301/1 OSMAR MARTINS NIVEL II 5 QM15 04/02/2025

6358616/1 MARTA CAVALCANTE NIVEL II 5 QM15 03/02/2025

6359485/1 ANDRE BONANI NIVEL II 4 QM14 03/02/2025

7274254/1 RODRIGO PAGY DE CARVALHO NIVEL II 2 QM12 03/02/2025

7290691/1 VICENTE ADAIR BOTELHO JUNIOR NIVEL II 2 QM12 03/02/2025

7404786/2 JULIO CESAR ALVES NIVEL I 8 QM8 03/02/2025

7810806/1 SABINA DA SILVA VERISSIMO NIVEL I 8 QM8 03/02/2025

7835396/1 DEBORA CRISTINA TOQUETTO NIVEL I 8 QM8 03/02/2025

7842295/1 RODRIGO PEREIRA SANCHES NIVEL I 8 QM8 03/02/2025

7857900/1 ADRIANO FRANCISCO DA SILVA NIVEL I 8 QM8 03/02/2025

7870621/6 ANDRESSA CRISTINA DE LUCCA FELIX NIVEL I 6 QM6 03/02/2025

7876246/1 RAPHAEL WERNECK IKUNO NIVEL I 9 QM9 02/02/2025

8294445/2 ANDERSON ANDRADE BARBOSA NIVEL I 9 QM9 03/02/2025

8296952/2 CAROLINNE CACHOEIRA DA CONCEICAO NIVEL I 6 QM6 02/02/2025

8297525/2 BEATRIZ MARTINS PEREIRA NIVEL I 6 QM6 04/02/2025

8298033/3 CAMILA DA SILVA PEREIRA NIVEL I 6 QM6 02/02/2025

8307849/2 ELIANE GALDINO FREIRE SILVA NIVEL I 6 QM6 02/02/2025

8316511/2 HENRIQUE TONHIASINO KAWAMURA NIVEL I 6 QM6 03/02/2025

8323143/2 LEANDRO DE ASSIS CIOLFI NIVEL I 9 QM9 04/02/2025

8328749/2 LUIS CARLOS ALVES DE SOUZA NIVEL I 6 QM6 02/02/2025

8333661/2 MIRIAM DE FREITAS RAMOS DE SOUZA NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8345562/2 RUBENS KAWABATA NIVEL I 6 QM6 03/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22, de 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o (s) servidor (es) abaixo identificado (s):

RF/Vc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

8304319/5 EDSON JOSE SOARES NIVEL I 10 QM10 01/02/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o (s) servidor (es) abaixo identificado (s):

RF/Vc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

5226058/7 CLAUS ROBERT ZEEFRIED NIVEL II 5 ANSM10 04/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22, de 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o (s) servidor (es) abaixo identificado (s):

RF/Vc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

8281823/3 PRISCILA LUIZA ROCHA BERTASO NIVEL II 2 QM12 03/02/2025

8301590/2 CLEIDE SANTIAGO AFONSO FIRMINO NIVEL I 9 QM9 03/02/2025

8324212/2 LETICIA PINHEIRO IUNES NIVEL I 9 QM9 03/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22, de 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o (s) servidor (es) abaixo identificado (s):

RF/Vc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7329059/2 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA NIVEL I 10 QM10 01/02/2025

7955316/1 EDUARDO CESAR CORDEIRO DA SILVA NIVEL I 8 QM8 01/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22, de 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o (s) servidor (es) abaixo identificado (s):

RF/Vc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

6263879/1 ELIZABETE FERREIRA DA SILVA NIVEL III 2 QB13 04/02/2025

5826632/3 IVONETE FERREIRA DOS SANTOS MONTAGNER NIVEL I 9 QM9 04/02/2025

6471242/1 ANA MARIA DA SILVA MARTINS NIVEL II 5 QM15 04/02/2025

7168501/3 MARLY DE MOURA SILVA DA ROCHA PORTO NIVEL I 9 QM9 04/02/2025

7579187/3 ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA NIVEL I 8 QM8 04/02/2025

8297631/2 BENTA SILVA DAMASCENA NIVEL I 6 QM6 04/02/2025

8302758/2 CRISTIANE CIBELE GONCALVES NIVEL I 9 QM9 04/02/2025

8342971/2 RAQUEL DE ALMEIDA PORTO NIVEL II 2 QM12 04/02/2025

8343683/2 ROSELI DA ROCHA NIVEL I 6 QM6 04/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22, de 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a **PROMOÇÃO** do (s) servidor (es) abaixo identificado (s):

RF/Vc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

5359597/2 SUSANA VIANA DE OLIVEIRA MOTA NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

7170297/2 RICARDO ANTONIO LIBERATO NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

7294336/1 WIVIANE CASTILHO TADEI NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

7351739/1 SANDRA FRANCISCA DA SILVA NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

8330069/2 MARIA CLAUDIA LARANJEIRA DA SILVA NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

8342890/5 RAQUEL APARECIDA LOURENCO NASCIMENTO NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

8352836/2 YANNE CANDIDA FREIRE SENZANO NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7318871/1 MARCELO ANTUNES FAILLA NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

7363541/1 BERNADETE FELISONI NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

7369948/1 DENER DA SILVA DOMINGUES NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

8292957/2 ANDREA GONCALVES NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

8327726/2 MARCELO DA PAZ GONCALVES NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO a PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7367325/1 MARILIA FERNANDA COSTA NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/VC. Nome Dur. A partir Art.

18020300 781.121.7/1 Jorge Gustavo Tamura 01 03/02/2025 143

18020305 831.562.1/1 Gustavo Vannucci Savignano 01 31/01/2025 143

LICENÇA NOJO - DEFERIDA

Concedida nos termos do Art. 64 da Lei 8989/79.

892.843.6/1, Juliana Yuri Nakayama, Analista de Saúde, 08 dias a partir de 25/01/2025, devido ao falecimento de seu pai.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSES

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 5º, Inciso I do Decreto Nº 58.225/2018.

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir Art.

18020303 785.309.2/1 Renato Amatruda de Carvalho Filho 01 03/02/2025 143

LICENÇA NOJO - DEFERIDA

Concedida, nos termos do Art. 64 da Lei 8989/79.

797.410.8/1, Gabriela Duarte Vicentim, Agente Comunitário e de Endemias Nível II, 08 dias no período de 01/02/2025 a 08/02/2025 devido o falecimento do seu pai.

COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO - COSAP

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir Art.

18020500 798.504.5/1 Paulo Roberto da Silva de Oliveira 01 30/01/2025 143

18020500 805.915.2/1 Silvia Roselli Napoleão 02 30/01/2025 143

FÉRIAS DEFERIDAS

710.466.9/3, Marta Schiavone C. de Andrade, Assessor III, CDA-3, 20 dias ref. exercício de 2025 a partir de 05/03/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE RAIOS-X

Documento: [118995833](#) | Despacho

I. À vista do contido no SEI nº6018.2025/0011596-0, fica CESSADO, a partir de 02/01/2025, o regime especial de trabalho, conforme previsto na lei nº 7.957/1973, para a servidora ELAINE ZARDI MORANDO, RF. 7465327/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II.

II. Publique-se e encaminhe ao SMS/DAP.

III. Em seguida, devolver à unidade requisitante para ciência da servidora e demais providências com posterior arquivamento.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119114156](#) | Licença

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOC 04/02/2025 PG. 199 **LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU**

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

REG. FUNC. V NOME DUR. A PARTIR ART.

5950384 2 SILVIA MARA BARBOSA PAULATTI REBELLATO 02 DIAS 28/01/2025 143

7597444 3 ANGELA MARIA DO NASCIMENTO 01 DIA 30/01/2025 143

7880600 1 EBERVAL FERREIRA COSTA 01 DIA 29/01/2025 143

7901003 1 MANOEL DJALMA RIOS DE AGUIAR 02 DIAS 28/01/2025 143

8527351 2 DANIELLE DIAS DE ALMEIDA ORLANDI 01 DIA 28/01/2025 143

9037055 1 AGLAE AMARAL SOUSA 02 DIAS 23/01/2025 143

9181946 1 CYNTHIA CAROLINNE MENESES DE CARVALHO 01 DIA 29/01/2025 143

9208623 1 LUAN LOUREIRO ABRANTE 02 DIAS 25/01/2025 143

9238204 1 KARINA DE ALMEIDA GONCALVES DOS SANTOS 02 DIAS 03/05/2025 143

9302247 1 THAIS LIMA SANTOS 01 DIA 02/02/2025 143

Documento: [119120731](#) | Licença

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOC 04/02/2025 PG. 199 **LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU**

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

REG. FUNC. V NOME DUR. A PARTIR ART.

9238204 1 KARINA DE ALMEIDA GONCALVES DOS SANTOS 02 DIAS 03/02/2025 143

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119047005](#) | Promoção/Progressão

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6353053/1	ROSANGEL A CASSIMIRO DO NASCIMENTO	NIVEL II	6	QM16	04/02/2025
6353550/1	MARTA RODRIGUES BATISTA DOS SANTOS	NIVEL II	3	QM13	04/02/2025
6369855/1	WALDEMIR DA SILVA	NIVEL II	5	QM15	04/02/2025
7815573/1	MARILENE FERREIRA DA SILVA	NIVEL I	9	QM9	04/02/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7260831/1	FERNANDO LUIS RODRIGUES	NIVEL III	2	ACE12	04/02/2025
7376847/1	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	NIVEL II	5	AS15	04/02/2025

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO a PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
5065011/2	MAURO GONCALVES	NIVEL III	1	QB12	01/02/2025
6536760/1	WILLIAM FRANCISCO DA SILVA	NIVEL III	1	QB12	01/02/2025
5647355/2	VILMA SOUZA SANTOS	NIVEL III	1	QM17	01/02/2025
7084684/2	MARIA LUCIENE NICACIO DE SALES	NIVEL II	1	QM11	01/02/2025
7292775/1	MICHAEL RODRIGUES DE PAULA	NIVEL II	1	QM11	01/02/2025
7293879/1	ROBERTA DOS SANTOS PEREIRA	NIVEL II	1	QM11	01/02/2025
7293909/1	JOSE ANTONIO CORREA NETO	NIVEL II	1	QM11	01/02/2025
7302207/1	CYNTIA REGINA GUSMAN DE FARIA	NIVEL II	1	QM11	01/02/2025

7345828/1	NATAL SANTOS NASCIMENTO	NIVEL II	1	QM11	01/02/2025
7425228/1	GEOVANE PEREIRA SILVA	NIVEL II	1	QM11	01/02/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7504373/1	CENILTA EUFRAS VIEGAS FERREIRA	NIVEL III	1	ACE11	01/02/2025
7505884/1	VERA LUCIA DE ARAUJO	NIVEL III	1	ACE11	02/02/2025
8301972/4	DANIELA CRISTINA BALDIN	NIVEL II	1	ASTS11	01/02/2025

RECURSOS HUMANOS

Documento: [119119230](#) | Despacho

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SEDE

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

5734665/2 PAULO AFONSO VIEIRA BARRADAS NIVEL III 2 QB13 04/02/2025

6147488/2 FABIO BORGES DE SOUZA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6288804/1 ROSEMEIRE MARQUES NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6443168/1 JOSUE PIRES DE MIRANDA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6443231/1 REGINALDO DOS SANTOS ROBERTO NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6012825/2 MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS NIVEL II 4 QM14 01/02/2025

7304226/1 DANIELA CAMILA MOREIRA DE MORAES NIVEL II 2 QM12 01/02/2025

7811772/1 ALEXANDRE BALTHAZAR NIVEL I 9 QM9 04/02/2025

7822502/1 ALDAIR MARTINS DIAS NIVEL I 9 QM9 01/02/2025

7823401/1 REGINALDO AGUIAR GOMES NIVEL I 9 QM9 01/02/2025

7825200/1 ELSON FADINI E SILVA NIVEL I 9 QM9 04/02/2025

7974604/1 JULIANA GUEDES DOS SANTOS SOUZA NIVEL I 8 QM8 01/02/2025

8293368/3 ANDRESA GOMES FERREIRA NIVEL I 6 QM6 01/02/2025

8304751/3 EGIDIA MARIA ASCROVANI NIVEL II 2 QM12 01/02/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7016743/2 EDUARDO DE SOUZA SANTOS NIVEL II 4 ACE9 22/01/2025

6573991/2 ALESSANDRO OLICHESKI NIVEL I 8 AS8 24/08/2024

7930887/1 JACQUELINE LIMA DE ALMEIDA NIVEL I 9 AS9 05/12/2024

7946147/1 CLAUDIA ANDRADE DOS SANTOS CASARIN NIVEL I 9 AS9 26/11/2024

6177786/3 SANDRA KADLUBA NIVEL IV 2 ANS16 23/01/2025

7192584/1 ANA PAULA SPER SANTIAGO NIVEL III 2 ANS12 02/02/2025

7841400/1 FERNANDO AMARAL CARMO NIVEL II 4 ANS9 26/11/2024

7020520/2 MARIA ELIANA DE LIMA NIVEL II 4 ANSM9 22/01/2025

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS**QUADRO DA SAÚDE - QS**

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7196776/1 SAMARA RAQUEL ANICETO VIEIRA LIRUSSI NIVEL III 1 AS16 25/01/2025

7198566/1 ELOISA PESTILLO ALVES NIVEL III 1 AS16 09/01/2025

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PIRITUBA**QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB**

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7045191/1 SARAH COUTINHO FLORES NIVEL II 5 QB10 01/02/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

6397433/2 CINTIA FILOMENA LOUZADA NIVEL II 1 ASTS11 18/12/2024

6276491/2 DENISE GONCALVES BORGES NIVEL III 1 ANS11 23/01/2025

7458878/1 RENATO GUARANTAN TADAIESKI NIVEL III 1 ANS11 27/01/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7291256/1 ISABELLA BASTO POERNBACHER NIVEL III 1 ANS11 13/12/2024

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO O/BRASILANDIA QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
5794811/2 NADIA DE SOUZA BORGES NIVEL II 4 QM14 01/02/2025

6369332/1 EDUARDO FURQUIM NIVEL II 5 QM15 01/02/2025

7291167/1 RODRIGO RIBEIRO DAMACENO NIVEL II 2 QM12 03/02/2025

7843453/1 JESSICA PERRUCCI DE SOUZA NIVEL I 8 QM8 01/02/2025

7846134/1 DOUGLAS FELIX FRANCA NIVEL I 8 QM8 04/02/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7840047/1 JEANE PRISCILA DO NASCIMENTO NIVEL I 9 AS9 26/01/2025

8065306/1 WILTON ANTONIO DA SILVA CRUZ NIVEL II 3 ANS8 23/01/2025

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMembé**QUADRO DA SAÚDE - QS**

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7897545/1 DOUGLAS RAFAEL DE SOUZA NIVEL II 1 ACE6 26/12/2024

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMembé**QUADRO DA SAÚDE - QS**

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7503296/1 ZENEIDE ALVES BATISTA DA SILVA NIVEL III 1 ACE11 15/01/2025

7503385/1 EDNA ALVES DA SILVA DE TOLEDO NIVEL III 1 ACE11 25/12/2024

7202083/1 ANA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA NIVEL III 1 AS16 12/01/2025

7281439/2 ANTONIO PALMA SEMAN NIVEL III 1 ANSM11 05/01/2025

7846096/1 PAULO SERGIO ROSOLEN NIVEL II 1 ANSM6 29/05/2020

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA

QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7505566/1 MAURICIO KATTAROW NIVEL III 1 ACE11 14/12/2024

Documento: [119035288](#) | **Despacho**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PIRITUBA

QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

6397433/2 CINTIA FILOMENA LOUZADA NIVEL II 1 ASTS11 18/12/2024

6276491/2 DENISE GONCALVES BORGES NIVEL III 1 ANS11 23/01/2025

7458878/1 RENATO GUARANTAN TADAIESKI NIVEL III 1 ANS11 27/01/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7291256/1 ISABELLA BASTO POERNBACHER NIVEL III 1 ANS11 13/12/2024

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO O/BRASILANDIA
QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
5602092/4 ROSANGELA DE ALMEIDA FERRO NIVEL II 4 QM14 01/02/2025
6364144/2 ELIANA CRISTINA DA SILVA NIVEL I 8 QM8 01/02/2025
7006608/2 DENIZIO DA SILVA CARVALHO NIVEL I 9 QM9 01/02/2025
7829957/1 REINALDO DE MOURA QUEIROZ NIVEL I 9 QM9 01/02/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7949901/1 MARCELO RODRIGUES TRINDADE NIVEL II 4 ACE9 22/12/2024
7991754/1 ARIANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA NIVEL II 4 ACE9 28/01/2025
7508972/2 LUIZ FABIANO DA SILVA NIVEL II 4 ANS9 23/01/2025
7172788/1 MONISA RAFAELA DE MEDEIROS SOUZA NIVEL III 3 ANSM13 31/01/2025

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7977611/1 FERNANDO HENRIQUE TURRI FERREIRA NIVEL II 4 ACE9 18/01/2025

7840730/1 GEREMIAS MARTINS DA SILVA NIVEL I 9 AS9 15/01/2025

7037091/2 ERIKA ERTL NIVEL II 4 ANS9 31/01/2025

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANA/TREMEMBÉ

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

5901359/2 MEIRY ROCHA NIVEL II 4 QM14 01/02/2025

5933196/2 MONICA FERNANDES BEZERRA CAMPOS NIVEL II 4 QM14 02/02/2025

6180213/3 MAURICIO ROBERTO GIACOMINI NIVEL II 4 QM14 01/02/2025

6375341/1 CLAUDIA SUENAGA NIVEL II 6 QM16 01/02/2025

7296193/1 MIRIAN AKI UCHAMA DOS ANJOS NIVEL II 2 QM12 01/02/2025

7813546/1 JULIANA MANFRA LUCENA NIVEL I 9 QM9 01/02/2025

7814135/1 JONATHAN OLIVEIRA LEO NIVEL I 9 QM9 01/02/2025

7891032/1 ALICE CORREIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA NIVEL I 8 QM8 01/02/2025

8290733/2 ADRIANA VITALINO DE ALMEIDA NIVEL I 9 QM9 01/02/2025

8345341/2 ROSINEIDE TOBIA DOS SANTOS NIVEL II 2 QM12 01/02/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7894082/1 SERGIO ARAUJO SILVA NIVEL II 4 ACE9 31/01/2025

7974477/1 TAMARA ALESSANDRA DOS SANTOS NIVEL II 4 ACE9 31/01/2025

7975147/1 CIBELLE BASTOS OLIVEIRA NIVEL II 3 ACE8 30/01/2025

7976097/1 JULIANA COELHO DE MOURA DIAS NIVEL II 4 ACE9 01/02/2025

7774923/1 DEBORA BRUNO NIVEL I 10 ASTS10 29/01/2025

5974011/2 FABIULA OLGA TIMOTHEO NUNES NIVEL IV 3 ANS17 29/01/2025

7435622/2 BABIANA DE FARIAS GONCALVES MELO NIVEL II 4 ANSM9 01/02/2025

Documento: [119108219](#) | **Movimentação de Pessoal**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

ALTERAÇÃO DE EH PARA FINS DE ACERTO REG.FUNC. NOME DE PARA A PARTIR DE
8339236/3 Patricia Gisele Araujo Dudas 18020802000000 180208070050000 22/01/2025
6265251/1 Sonia Maria Gonçalves 180208070110000 180208070140000 03/02/2025

NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Documento: [119057798](#) | **Licença**

COORDENADORIO REGIONAL DE SAÚDE OESTE

RETIFICAÇÃO DE NOME/ ESTADO CIVIL

797.247-4/1 , ADRIANA LÚCIO DOS ALVES SILVA

ALTERAÇÃO NO ESTADO CIVIL.

DE: CASADA

PARA: VIÚVA

Documento: [119069362](#) | Licença**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE****LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida, nos termos do Art. 138 e 143 da Lei 8989/79 e do Art. 5º Inciso I do Decreto 58.225 de 09/05/2018.

E.H. REG.FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART.

180209070400000 789.949.1/1 EVANDRO CALAMARI RUBIO 03 08/01/2025 143

180209070400000 773.521.9/1 LEANDRO CORDEIRO SOARES 02 20/01/2025 143

180209060050000 718.699.1/1 ALICE DE ALMEIDA RAMOS REIS 03 22/01/2025 143

180209060050000 556.666.5/2 MARA LEITE CIDADE 02 23/01/2025 143

180209060050000 718.770.1/1 MARIA AUXILIADORA GUIMARAES 01 24/01/2025 143

180209070330000 919.780.0/1 ANA ELISA SILVA PINTO 01 24/01/2025 143

180209060280000 753.063.3/2 FATIMA XAVIER DA SILVA 01 24/01/2025 143

180209070380000 830.527.7/3 EDUARDO HENRIQUE BATISTA 02 25/01/2025 143

LICENÇA MEDICA DO SERVIDOR - HSPM/HSPE OU REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, nos termos do Art. 138 e 143 da Lei 8989/79 e do Art. 5º Inciso II do Decreto 58.225 de 09/05/2018.

E.H. REG.FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART

180209060340000 731.444.2/2 JORGE ALBERTO MARCONDES 05 22/01/2025 143

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos Lei 8989/79 e na forma prevista do Art. 40º Inciso I do Decreto 64.014/2025

E.H. REG.FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART.

180209060310000 797.191.5/1 RENATA DE CARVALHO PINTO RIBEIRO 02 27/01/2025 143

180209060340000 920.958.1/1 TATIANA FALCONI 02 27/01/2025 143

180209060280000 834.065.0/3 REGINALDO RODRIGUES DA SILVA 01 27/01/2025 143

180209070170000 812.188.5/1 CELINA PRADO MEDEIROS 01 28/01/2025 143

180209060280000 720.423.0/1 NARA DENISE PACHECO DA SILVA 01 28/01/2025 143

180209020000000 810.628.2/1 ANA PAULA MORACCI 03 29/01/2025 143

180209070330000 918.028.1/1 ELZA KAZUE NAKASIMA 01 29/01/2025 143

180209060340000 742.018.8/5 CLENILDO LOPES MOREIRA 01 29/01/2025 143

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, nos termos Lei 8989/79 e na forma prevista do Art. 40º Inciso II do Decreto 64.014/2025

E.H. REG.FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART

180209060280000 758.095.9/3 KELI MARCELINO 05 27/01/2025 143

180209070330000 893.367.7/1 JAQUELINE SILVA ANGELO 15 28/01/2025 143

LICENÇAS MÉDICAS DE RGPS

Concedida nos termos da Lei 10.793/89 e Portaria 507/SGP-G2004, de 29/12/2004, que regulamenta as licenças dos servidores vinculados ao RGPS.

E.H. REG.FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART.

180209000000000 801.480.9/7 SANDRA DANIELA MENA DA SILVA 05 28/01/2025

Documento: [119048801](#) | Licença**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE****HORÁRIO DE ESTUDANTE DEFERIDO**

O horário de estudante com redução da jornada de trabalho em uma hora, para o servidor **VIVIANE ORLANDO SOARES**, RF 718.280-5/1, nos termos do Decreto nº 58.073/2018, para **1º semestre de 2025**, apenas às Segundas-feiras

NÚCLEO PLANEJAMENTO DE PESSOALDocumento: [119063463](#) | Movimentação de Pessoal**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE****DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****ALTERAÇÃO DE EH PARA ACERTO**

R.F	NOME	EH ANTERIOR	EH ATUAL	A PARTIR DE
692.322.4/2	HERBERT PINTO RIBEIRO	18020905000000	18020903000000	05/02/2025
627.097.2/1	IRENE FIGUEREDO DA SILVA FELIX MARTINEZ	18020906000000	18020906014000	05/02/2025

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOASDocumento: [119047734](#) | Comunicado**COMUNICADO - por omissão**

A Gestora Interina de Equipamento Público I, Cristiane da Cruz Ferreira, da **UVIS Santo Amaro Cidade Ademar**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **COMUNICA** a relação dos servidores que trabalharam na Atividade no dia **01/02/2025**, das 08:00h às 17:00h, para realização de Serviços Administrativos - Levantamento Patrimonial:

RF	NOME
6319467/1	GEORGE LUIZ MELO DA SILVA
7255578/1	ROMULO CICERO CAVALCANTE
7577044/3	CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO
7578415/3	ADRIANO MATIAS
7907559/1	RICARDO INOCENCIO
7924593/1	VANELIA SANTANA DE BRITO

7926502/1	ROSEMARY DO CARMO
7957459/1	CRISTIANO JOÃO DE BRITO
7975023/1	SANDRA REGINA PIRES
7987234/1	VALDETE PEREIRA GOES DA LUZ
8229783/1	CRISTIANE DA CRUZ FERREIRA

Documento: [119112458](#) | Licença

LICENÇA NOJO - Concedida nos termos do art.64 da Lei 8.989/79:

RF	NOME	DIAS	A PARTIR	falecimento/pa rentesco
6256015/2	SIOMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	08	16/01/25	pai

Documento: [119106993](#) | horário de estudante**HORÁRIO DE ESTUDANTE:**

DEFERIDO nos termos do § 2º, do art. 175 da Lei nº 8.989/79, § 2º do artigo 18 da Lei nº 9.160/80 e regulamentado pelo Decreto 58.073/18, com a redução da jornada de trabalho em uma hora:

RF	NOME	PERIODO
7762356/1	SIMONE MIEKO YAMAUTHI DOS SANTOS	1º semestre/2025
7400136/1	LUCIANO CARNEIRO DOS SANTOS	1º semestre/2025
7839243/2	JOSUE RICARDO LADEIRA	1º semestre/2025

HORÁRIO DE ESTUDANTE/AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVA:

DEFERIDO nos termos do § 2º, do art. 175 da Lei nº 8.989/79, § 2º do artigo 18 da Lei nº 9.160/80 e regulamentado pelo Decreto 58.073/18, com a redução da jornada de trabalho em uma hora e ausência em dias de prova:

RF	NOME	PERIODO
7961413/1	ELLEN CRISTINA DE SOUSA	1º semestre/2025
7961413/2	ELLEN CRISTINA DE SOUSA	1º semestre/2025
7774079/4	FLAVIO LUIS DA SILVA	1º semestre/2025
8318417/5	JOAO LIMA DOS SANTOS	1º semestre/2025
9208615/1	SARA DOS SANTOS FRANCA	1º semestre/2025

AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVA:

Fica autorizada a ausência em dias de prova nos termos do art.175 da Lei 8.989/79, do Decreto nº 24.245/87 e nos termos do art. 4º do Decreto nº 58.073/2018, para o servidor abaixo indicado:

RF	NOME	PERIODO
7924593/1	VANELIA SANTANA DE BRITO	1º semestre/2025

OBS.: O servidor deverá apresentar, mensalmente, certidão ou documento equivalente expedido pelo estabelecimento de ensino, com a relação dos dias de efetiva realização das provas, bem como os informes quanto ao comparecimento a esses exames

Documento: [119051589](#) | Despacho deferido

6018.2025/0006891-0 - Publicações Oficiais**Despacho deferido****COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE****Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira****QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB**

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 5828503/2 RODOLFO JOSE MORAES VAZ DE ALMEIDA NIVEL II 5 QM15 01/02/2025

6034233/2 NEIDE AMORIM DA SILVA NIVEL II 6 QM16 04/02/2025

7293577/1 LUCY FARIA NIVEL I 10 QM10 04/02/2025

7872933/1 ALESSANDRO ALVES MOREIRA NIVEL I 9 QM9 01/02/2025

8313059/2 FLAVIA ATRIB BACCAN NIVEL I 9 QM9 01/02/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 6228348/1 NEUSA APARECIDA DONADON FERNANDES NIVEL III 2 AGS12 27/01/2025

7540078/1 FERNANDA BECK ROSSI NIVEL I 10 ASTS10 26/12/2024

7972580/1 IRANI DUENHAS TENAN NIVEL I 9 ASTS9 16/01/2025

7184778/1 SILMARA SILVEIRA MENTA NIVEL III 3 ANS13 04/02/2025

8066892/1 DIANE RODRIGUES NIVEL II 3 ANS8 01/02/2025

8071357/1 CARLA CRISTINA DE SOUZA NIVEL II 3 ANS8 03/02/2025

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira**QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB**

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 7296746/1 REGINA CELIA CAVALLIERI OLIVEIRA NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira**QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB**

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 7049641/2 MANOEL FERREIRA GOMES NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira**QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB**

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 7289804/1 SUSANA REGINA GUIRADO LOBO NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira**QUADRO DA SAÚDE - QS**

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 6104479/3 MARCO ANTONIO SIMOES DA SILVA NIVEL III 2 ACE12 14/12/2024

7042787/2 JEREMIAS DOS SANTOS CRUZ NIVEL III 2 ACE12 09/12/2024

7086903/2 JOAO BATISTA RODRIGUES NIVEL II 5 ACE10 29/12/2024

7260415/1 WILLIAM FRANCISCO DA SILVA NIVEL III 2 ACE12 02/12/2024

7354827/1 AZENEIDE LOPES SABOIA NIVEL III 2 ACE12 20/01/2025

7891008/1 MARCOS ANTONIO SANTANA QUEIROZ NIVEL II 4 ACE9 03/12/2024

7893337/1 SIMONE AKEMI TAGUCHI NIVEL II 4 ACE9 11/12/2024

7896328/1 CARLOS EDUARDO FERREIRA NIVEL II 4 ACE9 01/12/2024

7897154/1 ALBERTO WILSON DA SILVA NIVEL II 4 ACE9 24/12/2024

7898541/1 PAULO VICTOR MACEDO DA SILVA NIVEL II 4 ACE9 08/01/2025

7973811/1 JOELMA DE JESUS COSTA NIVEL II 4 ACE9 07/01/2025

7979428/1 BEATRIZ ELENA NOETZOLD NIVEL II 4 ACE9 29/12/2024

7990367/1 LUCILENE SOARES ROSEMBAUER NIVEL II 4 ACE9 05/01/2025

7994711/1 MIRIAM CRISTINA HIPOLITO NIVEL II 4 ACE9 16/12/2024

6558836/1 VALDA TEBAR NIVEL III 2 AS17 13/12/2024

7335768/1 ELIANA MARIA CORREIA DE MELO NIVEL II 5 AS15 22/01/2025

7733798/1 ANA CLAUDIA DE SOUZA MIRANDA NIVEL I 10 AS10 21/12/2024

7776519/1 SHEYLA SOUZA PALHARES NIVEL I 10 AS10 06/01/2025

7787081/1 LEONIR SILVA E SOUZA NIVEL I 10 AS10 18/01/2025

7842252/1 CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS PACHECO NIVEL I 9 AS9 30/12/2024

7896085/1 SILVIA REGINA DO NASCIMENTO NIVEL I 9 AS9 21/12/2024

7896760/1 ELIANA ROCHA MONTEIRO NIVEL I 9 AS9 25/12/2024

7986572/1 DALVA FERREIRA ALVES NIVEL I 7 AS7 01/01/2025

7029632/2 GEORGINA DOS SANTOS JESUS NIVEL III 3 ANS13 15/12/2024

7229283/1 ADENILDE ANDRADE DA SILVA NIVEL III 2 ANS12 15/12/2024

7349173/1 LALIS REIS AURICCHIO NIVEL III 2 ANS12 31/12/2024

7462077/1 LUCIANA KEIKO MATSUMOTO DE OLIVEIRA NIVEL III 2 ANS12 29/01/2025

7764383/1 ANA CRISTINA DE SEIXAS PERES NIVEL II 5 ANS10 22/01/2025

7840161/1 DANIELA ALONSO DE OLIVEIRA NIVEL II 4 ANS9 15/12/2024

7949685/1 LETICIA ALVES DA SILVA NIVEL II 4 ANS9 17/01/2025

8062463/1 THAYANA FERREIRA EVANGELISTA SANTOS NIVEL II 3 ANS8 05/01/2025

8124507/1 CINTIA CLEMENTE DE SOUZA CESAR NIVEL II 2 ANS7 12/12/2024

8380562/1 CARINA LORDELO DIETRICH NIVEL I 4 ANS4 29/12/2024

6613705/2 ELZA SUMIE YAMADA NIVEL IV 3 ANSM17 10/12/2024

7006683/3 MARCUS EDUARDO DE LIMA NOGUEIRA NIVEL III 2 ANSM12 12/12/2024

7047258/2 SERGIO FELBERG NIVEL III 2 ANSM12 18/12/2024

7055111/2 DEBORA MARCOLINI SCHNEIDER FELBERG NIVEL III 2 ANSM12 19/01/2025

7862105/1 ADRIANA TAMIE IRIKAWA NIVEL II 4 ANSM9 12/01/2025

SEÇÃO DE APURAÇÃO DE TEMPO

Documento: [118703789](#) | Despacho deferido

6018.2024/0110883-3 - Gestão de Pessoas: Certidão Funcional**Despacho deferido**

Interessados: **EDSON TITO ROSETTI - RF. 560.739-6**

DESPACHO

I - Homologo a Certidão Funcional nº(s) [118703402](#) emitida(s) em 29/01/2025.

II - Certifique-se o que constar, recolhido o valor pertinente ao custo da expedição.

III - Estará à disposição no Núcleo de Atendimento ao Profissional da Saúde-NAPS, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

SEÇÃO DE APOSENTADORIA

Documento: [118798857](#) | Despacho

PROCESSO: 6018.2025/0004728-0

INTERESSADO: TEREZINHA DA LUZ ALVES AVEIRO - RF: 590.255.0 V4

ASSUNTO : **Benefício Assistencial - Retificação de Despacho**

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, retifico o Despacho, publicado no DOC. de 30/01/2025, página 156, para constar: **Interessado(a): TEREZINHA DA LUZ ALVES AVEIRO - RF: 590.255.0 V4** e não como constou.

II - **Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.**

Documento: [118672345](#) | Despacho

PROCESSO: 6018.2022/0055402-0

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES GRATIERI REG.FUNC: 641.195.9 V1

ASSUNTO : **APOSENTADORIA - Retificação de Despacho**

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, retifico o Despacho, publicado no DOC. de 17/09/2022, página 50, para constar: - Aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais. - Nos termos do artigo 29, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º do artigo 4º da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. e não como constou.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.**Documento:** [118797377](#) | **Despacho de Retificação****INTERESSADO:** CHARLES ALFABET - RF: 659.999.1 V/1**ASSUNTO :** Aposentadoria - Retificação de Despacho**DESPACHO:**

I - À vista dos elementos constantes no presente, retifico o Despacho, publicado no DOC. de 25/11/2021 página nº. 41, para constar: Nos termos do artigo 57º, da Lei Federal nº 8.213/91. Aposentadoria Especial, com proventos integrais calculados pela média e não como constou.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.**Documento:** [117720956](#) | **Despacho deferido****Processo nº 6018.2024/0134548-7****INTERESSADO:** RENESIO MENDES NOGUEIRA - R.F.: 594.920.3 - V2**ASSUNTO:** Aposentadoria - Título nº 1/2025 - SMS**DESPACHO:**

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE o**

Sr.: RENESIO MENDES NOGUEIRA

Registro Funcional: 594.920.3 - V2

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL III CATEGORIA: 2

Padrão: QB13 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 29, inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: [118723329](#) | **Despacho deferido****Processo nº 6018.2025/0001351-2****INTERESSADA:** IONE APARECIDA LOZATO SCANDIUZZI - R.F.: 584.780.0 - V2**ASSUNTO:** Aposentadoria - Título nº 38/2025 - SMS**DESPACHO:**

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE a**

Sr.: IONE APARECIDA LOZATO SCANDIUZZI

Registro Funcional: 584.780.0 - V2

Cargo / Função: ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE NIVEL I CATEGORIA: 10

Padrão: ASTS10 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo

artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c o artigo 3º da EC nº 103/2019

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela média.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: [118872010](#) | **Despacho deferido****Processo nº 6013.2024/0007183-1****INTERESSADO:** SILVIA VIEIRA CAVALLARO - R.F.: 834.710.7 V2**ASSUNTO:** Aposentadoria - Título nº 109/2025 - SMS**DESPACHO:**

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE a**

Sr.: SILVIA VIEIRA CAVALLARO

Registro Funcional: 834.710.7 - V2

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I CATEGORIA: 10

Padrão: AS10 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, a partir de **07/11/2024**.

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: [118869014](#) | **Despacho deferido****Processo nº 6013.2024/0006948-9****INTERESSADO:** AGENOR PEREIRA DA SILVA - R.F.: 655.783.0 V3**ASSUNTO:** Aposentadoria - Título nº 108/2025 - SMS**DESPACHO:**

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE o**

Sr.: AGENOR PEREIRA DA SILVA

Registro Funcional: 655.783.0 - V3

Cargo / Função: ANALISTA DE SAUDE NIVEL II CATEGORIA: 3

Padrão: ANS8 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, a partir de **18/12/2024**.

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: [118829629](#) | **Despacho deferido****Processo nº 6013.2024/0007529-2****INTERESSADO:** ROSANA DELGADO DE AGUILAR BONILHA - R.F.: 639.189.3 V2**ASSUNTO:** Aposentadoria - Título nº 105/2025 - SMS**DESPACHO:**

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE a**

Sr.: ROSANA DELGADO DE AGUILAR BONILHA

Registro Funcional: 639.189.3 - V2

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I CATEGORIA: 10

Padrão: AS10 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, a partir de **09/12/2024**.

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: [118820051](#) | **Despacho deferido****Processo nº 6013.2025/0000234-3****INTERESSADO:** MARIA ROSA APARECIDA LAPA SOUZA - R.F.: 833.503.6 V2**ASSUNTO:** Aposentadoria - Título nº 100/2025 - SMS**DESPACHO:**

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE a**

Sr.: MARIA ROSA APARECIDA LAPA SOUZA

Registro Funcional: 833.503.6 - V2

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I CATEGORIA: 3

Padrão: AS3 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, a partir de **08/01/2025**.

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: [118674171](#) | **Despacho deferido****Processo nº 6018.2025/0001825-5****INTERESSADA:** CRISTINA FERNANDES PERES - R.F.: 655.339.7 - V1**ASSUNTO:** Aposentadoria - Título nº 45/2025 - SMS**DESPACHO:**

I - À vista das informações constantes no presente.
APOSENTE-SE a

Sra.: CRISTINA FERNANDES PERES

Registro Funcional: 655.339.7 - V1

Cargo / Função: ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV
CATEGORIA: 3

Padrão: ANS17 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 29, inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: [118807012](#) | Despacho deferido

Processo nº 6013.2025/0000235-1

INTERESSADO: VALERIA DE SOUZA CRUZ DE SOUZA - R.F.: 835.121.0 V2

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 99/2025 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente.
APOSENTE-SE a

Sra.: VALERIA DE SOUZA CRUZ DE SOUZA

Registro Funcional: 835.121.0 V2

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I
CATEGORIA: 3

Padrão: AS3 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, a partir de **08/01/2025**.

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: [118834089](#) | Despacho deferido

Processo nº 6013.2024/0007012-6

INTERESSADO: SILVANA MATOS DE MOURA SANTOS - R.F.: 788.137.1 V1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 106/2025 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente.
APOSENTE-SE a

Sra.: SILVANA MATOS DE MOURA SANTOS

Registro Funcional: 788.137.1 - V1

Cargo / Função: AGENTE COMUNITÁRIO E DE ENDEMIAS NIVEL I CATEGORIA: 2

Padrão: ACE2 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, a partir de **27/12/2024**.

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: [118857161](#) | Despacho deferido

Processo nº 6018.2024-0.014.164-0

INTERESSADO: DIRCE BATISTA DE BARROS

R.F.: 531.979.0 - V3

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 55/2025 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente.
APOSENTE-SE a

Sra.: DIRCE BATISTA DE BARROS

Registro Funcional: 531.979.0 - V3

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II CATEGORIA: 4

Padrão: QB9 - EFETIVO.

- Nos termos do artigo 3º da EC nº 47/05, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c o artigo 3º da EC nº 103/2019.

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: [118824174](#) | Despacho deferido

Processo nº 6013.2025/0000072-3

INTERESSADO: EDIVALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR - R.F.: 854.937.1 V2

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 103/2025 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente.
APOSENTE-SE o

Sr.: EDIVALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

Registro Funcional: 854.937.1 - V2

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I CATEGORIA: 1

Padrão: AS1 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, a partir de **09/01/2025**.

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: [116929267](#) | Despacho deferido

Processo nº 6210.2024/0011134-6

INTERESSADO: JOSE ANTONIO VOLPIANI - R.F.: 532.196.4 - V2

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 25/2025 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente.
APOSENTE-SE o

Sr.: JOSE ANTONIO VOLPIANI

Registro Funcional: 532.196.4 - V2

Cargo / Função: ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV CATEGORIA: 3

Padrão: ANSM17 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 3º da EC nº 47/05, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c o artigo 3º da EC nº 103/2019

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: [118258701](#) | Despacho deferido

Processo nº 6018.2024/0137501-7

INTERESSADA: MARIA AMALIA FIORANELLI MELARA MARIO - R.F.: 654.416.9 - V2

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 24/2025 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente.
APOSENTE-SE a

Sra.: MARIA AMALIA FIORANELLI MELARA MARIO

Registro Funcional: 654.416.9 - V2

Cargo / Função: ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV CATEGORIA: 1

Padrão: ANSM15 - EFETIVO.

- Nos termos do artigo 29, inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022.

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: [118827348](#) | Despacho deferido

Processo nº 6013.2025/0000071-5

INTERESSADO: ANA MARIA DE MENESES - R.F.: 829.569.7 V2

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 104/2025 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente.
APOSENTE-SE a

Sra.: ANA MARIA DE MENESES

Registro Funcional: 829.569.7 - V2

Cargo / Função: ANALISTA DE SAUDE NIVEL II
CATEGORIA: 3

Padrão: ANS8 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, a partir de **09/01/2025**.

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: [118461408](#) | **Despacho deferido**

Processo nº 6018.2025/0000817-9

INTERESSADA: SILVANA PEREIRA FELINTO - R.F.: 647.593.1 - V1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 62/2025 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE a**

Sra.: SILVANA PEREIRA FELINTO

Registro Funcional: 647.593.1 - V1

Cargo / Função: ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV
CATEGORIA: 3

Padrão: ANS17 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 29, inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: [118792568](#) | **Despacho indeferido**

Processo: 6013.2024/0006871-7

Interessado: MARCIA GUITTI ROMA - RF: 719.283.5 V1 e V2

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

DESPACHO:

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 12073530 de 13/01/2025 (documento SEI nº 118692544), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e conclui-se o presente.

Documento: [118789418](#) | **Despacho indeferido**

Processo: 6013.2024/0007213-7

Interessado: LUCIANA APARECIDA ROMERO BORGES DE OLIVEIRA - RF.: 661.169.9 V1

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

DESPACHO:

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 12065512 DE 27/12/2024 (documento SEI nº 118618810), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e conclui-se o presente.

Documento: [118793495](#) | **Despacho indeferido**

Processo: 6013.2024/0006962-4

Interessado: GREICE DOS SANTOS VALIAS - RF: 831.516.7 V2

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

DESPACHO:

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 12061838 de 20/12/2024 (documento SEI nº 118597880), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e conclui-se o presente.

Documento: [118792047](#) | **Despacho indeferido**

Processo: 6013.2024/0006859-8

Interessado: MARISA REGINA PEREIRA DE SOUZA - RF.: 586.140.3 V3

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

DESPACHO:

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 12072164 de 10/01/2025 (documento SEI nº 118644910), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e conclui-se o presente.

Documento: [118790764](#) | **Despacho indeferido**

Processo: 6013.2024/0007441-5

Interessado: LINA IEFFA BUENO - RF. 807.064.4 V1

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

DESPACHO:

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 12025619 de 19/12/2024 (documento SEI nº 118479271), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e conclui-se o presente.

Documento: [118793074](#) | **Despacho indeferido**

Processo: 6013.2024/0006791-5

Interessado: VALQUIRIA MARCONDES DE SOUZA - RF.: 784.528.6 V1 e V4

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

DESPACHO:

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 12063318 de 10/01/2025 (documento SEI nº 118510499), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e conclui-se o presente.

Documento: [119097156](#) | **Declaração de Acúmulo de Cargos**

Comissão Permanente de Avaliação de Acúmulo de Cargos - CSAAC

Unidade Responsável: HMME. DR. MÁRIO DE MORAES A. SILVA

Data: 04/02/2025

Presentes: Ivete Barbosa da Silva Santos, Barbara Juliane Silva, Alba Valeria da Costa, Catia Regina Bernardes Idankas.

Assunto tratado: Avaliação de licitude e ilicitude de expedientes de acúmulo de cargos dos servidores.

Com base na avaliação feita pela CSAAC da unidade responsável têm-se o que se segue:

EXPEDIENTES LÍCITOS

RF NOME TIPO EXPEDIENTE
6472460V2 CELSO KAZUTO TANIGUCHI JET 015/2025
7226632V1 REGINA ROYES FERRER JET 016/2025

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

NÚCLEO DE GESTÃO DE AVERBAÇÃO DA SEME

Documento: [119070567](#) | **Despacho**

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PROCESSO Nº 6019.2024/0003205-7 PUBLICADO NO DOC DE 12/09/2024 PÁG. 166

DESPACHO:

Onde se lê:

Averbe-se para todos os efeitos legais, o tempo de 35 anos, 09 meses e 12 dias referente ao período de 17/04/1991 a 31/08/2023.

Leia-se:

Averbe-se para todos os efeitos legais, o tempo de 32 anos, 04 meses e 19 dias referente ao período de 17/04/1991 a 31/08/2023.

DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Documento: [119111642](#) | **Despacho**

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 47 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF./VINC	NOME	NÍVEL	CATEGORIA	SÍMBOLO	A PARTIR DE
7568665/1	EVERTON RICARDO DOMINGOS DOS SANTOS	II	5	QDHS10	28/01/2025

ESTÁGIO

Documento: [119104064](#) | Despacho

02 - A Coordenação Setorial de Estágios da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, conforme estabelecido no Art. 23-VII do Decreto 56.760/2016 divulga a relação dos estagiários DESLIGADOS no período de 01/01/2025 a 31/01/2025, de acordo com o Documento SEI [119104017](#)

PAGAMENTO

Documento: [119010932](#) | Despacho deferido

INTERESSADO: ROSANA GIACOMAZZI R.F.: 5402727 V 3

ASSUNTO: **OPÇÃO DE INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS**

DESPACHO:

1. **DEFIRO** no período de 09/12/2024 a 23/12/2024, a inclusão da parcela referente ao ADICIONAL CDA - LEI 17.708/21 (Parcela 299) na base de contribuição do RPPS, tendo em vista a manifestação do servidor, nos termos do inciso II do artigo 1º Portaria nº 09/SG/2020.

2. Publique-se.

POSSE

Documento: [119033036](#) | Despacho

Despacho deferido

O(a) Diretor(a) da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o item X do artigo 03º, da Portaria nº 001/SEME-G/2020, resolve dar publicidade aos acúmulos lícitos conforme abaixo descritos por atenderem as exigências legais:

Registro: 5787360

Vínculo:4

Nome: Julio Stancati Filho

Expediente Nº: 06

Registro: 5787360

Vínculo: 5

Nome: Julio Stancati Filho

Expediente Nº: 06

Procuradoria Geral do Município

PROCED/COMISSÃO 111

Documento: [119113905](#) | Convocação

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES - PROCED 111

Fica intimado a comparecer em PROCED - CARTÓRIO, localizado à Rua Maria Paula, 270 - 3º andar, no prazo de 10 (DEZ) dias, a fim de retirar contra-fê do MANDADO DE CITAÇÃO, sob pena

de suspensão de seu pagamento, nos termos do artigo 35, § 1º, do Decreto 43.233/03, o seguinte servidor:

NOME: MARCELO MAZAIA, RF 742.068.4/5;

CARGO: CONDUTOR DE VEICULO/AMBULÂNCIA;

LOTAÇÃO: SMS/ BASE SAMU - NORTE 10 - HOSPITAL DO MANDAQUI

PA SEI 6021.2024/0082481-7.

NOME: LACYNEIA MARIA AZEVEDO VERLY KLEINMAN, RF 632.094.5/1;

CARGO: ANALISTA DE SAÚDE NIVEL II - ENFERMAGEM;

LOTAÇÃO: SMS/ BASE SAMU - NORTE 10 - HOSPITAL DO MANDAQUI

PA SEI 6021.2024/0082481-7

NOME: ABRAÃO JUHED NASCIMENTO ABIB, RF 789.293.4/1;

CARGO: ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO NIVEL II;

LOTAÇÃO: SMS/ BASE SAMU - NORTE 10 - HOSPITAL DO MANDAQUI

PA SEI 6021.2024/0082481-7

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES E DEFENSORES - PROCED 111

REDESIGNAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE SERVIDORES - PROCED 111

FICA REDESIGNADA a audiência do dia 14/03/2025 às 14h, para o dia 13/03/2025, às 14h, ref. ao PA SEI 6021.2024/0048537-0, conforme abaixo:

14h - JORGE AUGUSTO GIANNASI, RF: 700.875.9/2; Cargo: Assistente Administrativo de Gestão; Lotação: SMS/UVIS SANTANA.

DESPACHO: À defesa, para ciência da audiência acima designada para o dia 13/03/2025, a partir das 14h.

ADVOGADOS: SILVIO LUIS BIROLI, OAB/SP 73.787

REDESIGNAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE SERVIDORES - PROCED 111

FICA REDESIGNADA a audiência do dia 14/03/2025 às 14h, para o dia 13/03/2025, às 14h, ref. ao PA SEI 6021.2024/0016022-6, conforme abaixo:

14h - JORGE AUGUSTO GIANNASI, RF: 700.875.9/2; Cargo: Assistente Administrativo de Gestão; Lotação: SMS/UVIS SANTANA.

DESPACHO: À defesa, para ciência da audiência acima designada para o dia 13/03/2025, a partir das 14h.

ADVOGADOS: JUCIARA SANTOS PEREIRA, OAB/SP 266.141

Obs:

I - Será necessário providenciar o cadastro externo no SEI, para assinatura e audiência por videoconferência no link: sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento.

II - No dia da audiência, por meio de uma **conexão de internet estável**, a testemunha deverá colocar-se à disposição da Comissão a partir do horário designado para sua oitiva, sendo certo que o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado por esta CPP ao e-mail anteriormente fornecido;

III - O(s) advogado(s) e as testemunhas que porventura sejam arroladas deverão portar documento de identificação oficial com foto no momento da videoconferência, o qual será exibido à câmera quando solicitado;

IV - Enviar urgente o email cadastrado no usuário externo do SEI e número de telefone pessoais para: pgmprocedcpp111@prefeitura.sp.gov.br com cópia para pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br para contato da CPP-111, contendo orientações sobre o depoimento nas audiências por videoconferência, dúvidas entrar em contato nos telefones: 3396-1830, 3396-1883 e 3396-1894.

PROCED/COMISSÃO 221

Documento: [119115404](#) | Convocação

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - PROCED 221

PA SEI 6021.2024/0062080-4 | THAIS CORDEIRO LEITE | CPP 221

DESPACHO: À defesa, para que, em três dias, indique as provas que pretende produzir nos termos do art. 215 da Lei 8.989/79 c.c. art. 90 do Decreto 43.233/03. Sendo requerida a produção de prova testemunhal a parte deverá ater-se para o quanto previsto nos artigos 50 e 51 de tal ato normativo.

ADVOGADOS: ANA CRISTINA DE MOURA, OAB/SP 134.361; WALDIR ESTEVAM MARIA, OAB/SP 128.454; ITAMAR GONÇALVES, OAB/SP 176.295; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, OAB/SP 72.320; JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES VIEIRA PINTO, OAB/SP 320.547; ANDRESSA CAROLINE CARVALHO DA SILVA, OAB/SP 440.282; JORGE HENRIQUE GOMES DA SILVA SIMIONI, OAB/SP 506.343; LUANA SANTOS TEIXEIRA RAMALHO, OAB/SP 517.094; JAQUELINE FÉLIX SANTOS DE PAULA, OAB/SP 513.682.

PA SEI 6021.2024/0053004-0 | CHARLES MARLON PORFIRIO DE SOUSA | CPP 221

DESPACHO: À defesa, para apresentação de Razões Finais de Defesa, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 92 do Decreto 43.233/03.

ADVOGADOS: LUIS FERNANDO THOMAZINI, OAB/SP 276.578; RUTE DO CARMO ROCHA, OAB/SP 415.366; PRICILA PINHEIRO PEIXOTO, OAB/SP 414.638; ANDRÉA REGINA ROMANELLI, OAB/SP 309.221; ANGELA RODRIGUES GAYA SIMÕES, OAB/SP 369.020; KELLY ALEXANDRINA SUSASSUNA DA COSTA SOUZA, OAB/SP 488.376.

PA SEI 6021.2024/0056021-6 | RENAN PEDULA OLIVEIRA | CPP 221

DESPACHO: À defesa, para apresentação de Razões Finais de Defesa, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 92 do Decreto 43.233/03.

ADVOGADOS: TABATA CIRILLO MONTEIRO, OAB/SP 410.032, RENATA FERNANDES SANTOS TEIXEIRA, OAB/SP 232.371, MAURICIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA, OAB/SP 74.716 e BENIALDO DONIZETTI MOREIRA, OAB/SP 232.371.

PROCED - CARTÓRIO

Documento: [119120105](#) | Convocação

AVISOS IMPORTANTES

1. Sobre intimações para retirar contrafé(s) de MANDADOS DE CITAÇÃO:

1.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao

servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

1.b. O SERVIDOR deverá comparecer pessoalmente à PROCED no prazo de 10 (dez) dias para retirar a contra-fê.

2. Sobre intimações para prestar depoimentos em AUDIÊNCIAS:

2.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL deve dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar comprovante à PROCED, no prazo de 5 (cinco) dias.

2.b. Caso o servidor não esteja em exercício, cabe ao CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, no mesmo prazo, informar à PROCED o endereço residencial atualizado do servidor e o motivo do seu afastamento.

2.c. O SERVIDOR deverá comparecer no dia, hora e local designados.

3. Sobre intimações para apresentar alegações finais de DEFESA EM PROCESSO DE RAT: O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

4. Sobre EDITAIS de citação: No caso de publicação de Editais de Citação, NÃO É NECESSÁRIO diligenciar para convocar o servidor. Basta arquivar cópia da publicação em prontuário.

5. Sobre as sanções cabíveis: Tanto o CHEFE DO SETOR DE PESSOAL quanto o SERVIDOR estão sujeitos à SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS em caso de desatendimento dessas normas (cf. arts. 35, 39 e 40 do Decreto nº 43.233/03, §1º do art. 9º do Decreto 39.335/00 e art. 230 da Lei nº 8.989/79), sem prejuízo de eventual responsabilização funcional.

Em caso de DÚVIDA sobre como proceder, a unidade deve entrar em contato com o Cartório responsável pela intimação (PROCED CARTÓRIO) com URGÊNCIA.

PROCED CARTÓRIO - R. MARIA PAULA, nº 270, 3º ANDAR | TEL 3396-1830 / 1883. E-MAIL: pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Documento: [119059416](#) | Despacho deferido

Assunto: Enquadramento - Procurador SEI 6021.2025/0007013-0

Interessados: JANAINA DE MORÃES SANTOS - R.F. 817.590.0/1

DESPACHO: 117/2025 - PGM/CGGM

A vista das informações oferecidas no presente e de acordo com estabelecido no § 2º, Alínea "a" do Artigo 16 da Lei 10.182/86, Decreto nº 41.710/02, **Defiro**, enquadrando-se o requerente na referência **PRM-2B**, a partir de **14/11/2024**.

Documento: [119114477](#) | Deliberação

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

PROGRAMA DE RESIDENCIA JURIDICA
Termo de Desligamento a Pedido

RF Nome A partir de

909.048.7 Camila Oliveira Pires 20/01/2025

909.007.0 Renara de Moraes Rosa Santana 17/01/2025

Documento: [119103209](#) | Licença

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - REDE PÚBLICA/PARTICULAR

Licença Médica de Curta Duração nos termos do art. 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista no art. 38º, Inciso I do Decreto nº 58.225/2018.

R.F. NOME DURAÇÃO A PARTIR DE

564.045.8/2 Engracia Helena da Costa Cruz 01 dia 04/02/2025.

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119070284](#) | Despacho deferido

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

4708491/2 JOSE ROBERTO DE LIMA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5507308/3 ELANIR BARBOSA SILVA DE OLIVEIRA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5583888/3 JOAO FRANCISCO BARBOSA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5783755/2 ROBERTO ADRIANE SANDI LEOPOLDINO NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5873355/2 OSVALDO SILVA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5875170/2 CATARINO RODRIGUES NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5880092/2 SUSETE VICENTE DA CRUZ LIMA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5887593/2 MARCOS ANTONIO BARBOSA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5898293/2 LUIS CARLOS MANZANO FALCAO NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5909325/2 ORIOSVALDO MENDES FREITAS NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6151981/2 ANA MARIA DOS SANTOS SOUZA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6254888/1 APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6425674/1 JUVENAL CARDOSO DE LIMA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6432140/1 ROSELI DE SOUZA SANTOS NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6496954/1 SANDRA LUCIA AGUIAR MIRANDA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6497829/1 JOSE DE JESUS SILVA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6499015/1 CLOVIS NEWTON DOS SANTOS NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6504353/1 ERLANE SERRADOR GIMENES EUSEBIO NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

7941366/1 ADRIANA FRANCA VASQUES COSTA NIVEL II 3 QB8 01/02/2025

5948355/2 PRISCILA CRISTINA DEARO DA CAMARA NIVEL II 5 QM15 01/02/2025

6022073/1 CYNTHIA BORGHI SERRANO NIVEL II 6 QM16 01/02/2025

6357857/1 FLORIPES SILVEIRA SERRANO MENDES NIVEL II 5 QM15 01/02/2025

6369570/1 CAREN DA SILVA FERREIRA NIVEL II 5 QM15 01/02/2025

6675361/1 LAERCIO FRANCISCO BORGES NIVEL II 5 QM15 01/02/2025

7346352/1 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO NIVEL I 10 QM10 01/02/2025

7385013/1 WILLIAN BORDIN CANO NIVEL I 10 QM10 01/02/2025

7812728/1 KATIA DO CARMO VALENTE NIVEL I 8 QM8 01/02/2025

7931948/1 BRUNA MIDORI DOI NIVEL I 8 QM8 01/02/2025

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119088379](#) | Licença

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

E.H. R.F. NOME DURAÇÃO À PARTIR DE

230200030000000 924.716.5/1 ADRIANA APOLINARIO SAMPAIO 14 03/02/2025

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SEÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

Documento: [119050796](#) | Convocação

Convocação Presencial

Pela Competência atribuída a Comissão de Averiguação Preliminar, Portaria nº 108/SMADS/24, convocamos a seguinte servidora para esclarecimentos necessários à instrução do presente processo.

* Senhor(a): **Najila Thomaz de Souza - RF.: 780.196.3**

RG.: 34.367.170-0

Ref.: Processo SEI nº 6024.2024/0016672-7

De ordem do Sr Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, regularmente constituída pela Portaria nº 108/SMADS/24, é a presente para convocar VSa, a comparecer ao Gabinete do Secretário, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 36º andar - Setor RH, no dia **07/02/2025 às 15:00 horas**, a fim de prestar os esclarecimentos necessários à instrução do presente processo.

* Senhor(a): **Marcia Maria dos Santos Fernandes - RF.: 816.942.0**

RG.: 7.495.690-5

Ref.: Processo SEI nº 6024.2024/0016672-7

De ordem do Sr Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, regularmente constituída pela Portaria nº 108/SMADS/24, é a presente para convocar VSa, a comparecer ao Gabinete do Secretário, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 36º andar - Setor RH, no dia **10/02/2025 às 15:00 horas**, a fim de prestar os esclarecimentos necessários à instrução do presente processo.

* Senhor(a): **Camila Rosa Barbosa - RF.: 777.694.2**

RG.: 34.786.743-1

Ref.: Processo SEI nº 6024.2024/0016672-7

De ordem do Sr Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, regularmente constituída pela Portaria nº 108/SMADS/24, é a presente para convocar VSa, a comparecer ao Gabinete do Secretário, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 36º andar - Setor RH, no dia **12/02/2025 às 15:00 horas**, a fim de prestar os esclarecimentos necessários à instrução do presente processo.

* Senhor(a): **Tatiana Tomoko Inoue Tokunaga - RF.: 823.542.2**

RG.: 30.643.881-1

Ref.: Processo SEI nº 6024.2024/0016672-7

De ordem do Sr Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, regularmente constituída pela Portaria nº 108/SMADS/24, é a presente para convocar VSa, a comparecer ao Gabinete do Secretário, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 36º andar - Setor RH, no dia **14/02/2025 às 15:00 horas**, a fim de prestar os esclarecimentos necessários à instrução do presente processo.

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119054782](#) | Despacho

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ALTERAÇÃO DE EH PARA FINS DE REMOÇÃO:

R.F.: 625.838.7 vc 1 NOME: **FRANCISCO ADRIÃO NEVES DA SILVA DO EH: 250040000020200 PARA EH: 250005020010000.**

Documento: [119078216](#) | Comunicado

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Assunto: Exoneração a pedido.

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 41.283/2001 E DO ARTIGO 62, PARÁGRAFO 1º, ITEM I DA LEI 8.989/79:

SIMONE GALVÃO FERREIRA RF: 850.347.8 - VÍNCULO 1

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO NÍVEL I, SÍMBOLO QM4,

DA COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ENQUADRAMENTO: 131200 EH: 2500400000000000

EXPEDIENTE: Nº 001/SMC/SUGESP/2025 A PARTIR DE 03/02/2025

Pamela Batista Ricardo

Supervisora de Gestão de Pessoas Substituta

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

SETOR DE CONTAGEM

Documento: [119127914](#) | Despacho

Licença de Curta Duração

Relação de Licenças médicas concedidas, de acordo com os Decretos nº 42.756 de 23/12/2002 e nº57.571 de 28/12/2016 e Decreto 58.225 de 09/05/2018.

RF.	Nome	Dur	A partir de	E.H.
585.098-3/1	WALTER CAVALCANTI SILVA	02	20/01/25	38.030.106.003.0300
586.582-4/2	AURICELIO DE OLIVEIRA LINS	02	09/01/25	38.030.106.005.0400
618.929-6/2	ANDREA APARECIDA DE MIRANDA DE SOUZA	03	01/01/25	38.030.106.003.0400
646.901-9/1	ANDRE LUIS ANTAS HENRIQUES	03	17/01/25	38.030.106.003.0400
653.518-6/1	EDIVALDO SILVA SANTOS	01	20/01/25	38.030.106.002.0700
653.895-9/1	EDVAN SOUSA MONTEIRO	03	15/01/25	38.002.000.000.1800
658.198-6/1	RONALDO GONÇALVES	03	11/01/25	38.030.106.002.0500
674.526-1/1	ROSANA LINS BRAGA DA SILVA	02	02/01/25	38.000.101.000.0000
674.526-1/1	ROSANA LINS BRAGA DA SILVA	02	06/01/25	38.000.101.000.0000
674.881-3/1	ALEXSANDE R FRANCISCO COUTINHO	03	21/01/25	38.030.106.003.0400
674.881-3/1	ALEXSANDE R FRANCISCO COUTINHO	03	27/01/25	38.030.106.003.0400
685.679-9/1	MARILEN PEREIRA ROSA	01	15/01/25	38.030.106.002.0500
685.988-7/1	MIQUEAS OLIVEIRA DE LIRA	01	26/01/25	38.030.106.002.1100
696.041-3/2	CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS PICCOLO	03	21/01/25	38.030.110.000.0000
696.110-0/2	RIVAIL ROGERIO MARTINS	03	04/01/25	38.030.106.005.0300
696.259-9/2	VANESSA SILVA DOS SANTOS	03	11/01/25	38.000.404.000.0000
709.479-5/1	GILMAR SILVA DAS NEVES	02	22/01/25	38.030.106.002.1100
732.589-4/1	SONIA VIANA FERREIRA	02	10/01/25	38.030.106.002.0900
737.878-5/1	DANIELA NOBREGA FELIPE SANTIAGO	02	23/01/25	38.030.106.004.0300
741.693-8/1	JADIAEL MARQUES DOS SANTOS	01	12/01/25	38.030.106.002.0900
753.661-5/1	FABIO PEREIRA DA SILVA	01	13/01/25	38.030.106.002.0900
771.362-2/1	ADRIANA LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	01	11/01/25	38.030.110.000.0000
771.584-6/1	JOÃO CLAUDIO BRACONI	02	21/01/25	38.000.400.000.0000

772.159-5/1	ANTONIO TOLDO FILHO	01	17/01/25	38.000.229.000.0000
788.847-3/1	JOSEANE DOS SANTOS	03	13/01/25	38.002.000.000.1200
790.063-5/1	FABRICIA DE OLIVEIRA LUCAS	01	25/01/25	38.030.106.002.0300
843.784-0/1	DEIVID MARTINS ARAUJO	01	10/01/25	38.030.106.002.0500
916.827-3/1	CHRISTIAN TOMAS PACHELI CORREA	01	12/01/25	38.030.110.000.0000
916.971-7/1	GABRIELA DE FREITAS MARTINS DE SOUZA	01	25/01/25	38.030.106.002.0300
917.203-3/1	WERBET DOS SANTOS SOUZA	02	07/01/25	38.030.106.003.0400
925.285-1/1	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	02	19/01/25	38.030.110.000.0000
941.709-5/1	LUAN MARTINS DE SANTANA	02	08/01/25	38.030.109.000.0000

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM/HSPE

Relação de licenças médicas concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 57.571 de 28/12/2016 e Decreto 58.225 de 09/05/2018.

RF.	Nome	Dur	A partir de	E.H.
732.593-2/1	IARA MARIA DOS SANTOS	05	23/01/25	38.030.110.000.0000
734.034-6/1	EMERSON GARCIA DALCIM	05	23/01/25	38.030.106.003.0400
815.673-5/1	ALTAIR DINIZ	05	27/01/25	38.030.107.008.0000
927.643-2/1	GABRIELA FERNANDES RAMOS	04	07/01/25	38.030.110.000.0000

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR- UNIDADE REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Relação de licenças médicas concedidas nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto 57.571 de 28/12/2016 e Decreto 58.225 de 09/05/2018.

RF.	Nome	Dur	A partir de	E.H.
654.209-3/1	WILSON LOPES DE SOUZA	04	28/01/25	38.030.106.002.1100
741.300-9/1	JOÃO DONIZETI FREITAS	14	22/01/25	38.030.106.005.0400
815.777-4/1	ROSIVALDO DE MESQUITA MOTTA	05	29/01/25	38.030.106.004.0300
916.887-7/1	RACHEL MARTINELLI	10	09/01/25	38.030.106.005.0300

LICENÇA MÉDICA PARA SERVIDORES SOB REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Concedida, nos termos do Item II da Portaria 507/SGP-G/2004 de 29/12/2004.

RF	Nome	Dur	A partir	E.H
----	------	-----	----------	-----

582.749-3/5	ANGELA D AMBROSIO DE SOUZA	01	10/01/25	38.010.200.000.0000
591.790-5/2	VALTER BORGES ALVES FILHO	10	13/01/25	38.000.226.000.0000
591.790-5/2	VALTER BORGES ALVES FILHO	05	24/01/25	38.000.226.000.0000
839.130-1/2	PAULO HENRIQUE DA SILVA	02	02/01/25	38.000.221.000.0000
888.700-4/1	LUIZ ALBERTO RAIMUNDO DA SILVA	14	05/01/25	38.010.000.000.0000
932.639-1/1	LUNNA ANDRADE LEYTON LLANTEN	02	06/01/25	38.010.000.000.0000

Documento: [119129507](#) | Despacho

ABONO DE PERMANÊNCIA

DEFIRO o pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto nos termos artigo 4º da Lei nº 13.973 e artigo 27 do Decreto nº 61.150 de 18 de março de 2022, para os servidores abaixo relacionados:

RF.	NOME	PARTIR
576.8870	WAGNER PEREIRA LUIZ	10/01/25
579.156-1	ARISTIDES MOREIRA NORONHA	05/03/24
581.429-4	CELSE VITALE	05/12/24
585.513.6	JULIO CESAR NOVAIS	19/12/24
592.822-2	SERGIO HENRIQUE DO VALE	30/07/24
649.003-4	JOÃO MONTEIRO DE OLIVEIRA	12/11/24
649.199-5	CICERO ROMÃO DE ALMEIDA	13/08/24
649.672-5	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	07/01/25
654.376-6	ELIAS INACIO DE PAIVA	13/11/24
654.490-8	EDNEI CRUZ RODRIGUES	28/11/24
659.254-7	JOSE ESTRELA DE OLIVEIRA	16/09/21
674.441-9	SERGIO CARRION DE BRITO	14/12/24
680.422-5	LUCIMARA APARECIDA MOREIRA	14/11/24
680.465-9	KATIA REGINA CORREIA SILVA	12/11/24
681.561-8	MARIA DENIZE TIMOTEO LEITE SANAVI	24/09/24
743.483-9	ARILSON JOSE DE ROMA	21/12/24

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Documento: [119059985](#) | Despacho

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

Do Processo SEI nº 6029.2024/0018886-8

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

ASSUNTO: Apuração de eventual irregularidade funcional.

I - À vista do que consta neste administrativo, e ainda, a competência a mim conferida, DETERMINO, com fulcro no disposto da Portaria nº 012/SMSU/13, a instauração de SINDICÂNCIA, para a escorreita apuração dos fatos e autoria, nos termos do artigo 94 e seguintes da Lei 13.530/03.

II - DECRETO O SIGILO da presente sindicância administrativa com fundamento no artigo 96 da Lei 13.530/03, facultando o acesso aos autos exclusivamente às partes e seus patronos.

III - Publique-se.

IV - Encaminhar ao Banco de Dados para anotações.

V - Após, ao Cartório da Divisão de Sindicância Administrativa para as providências decorrentes.

Documento: [119060137](#) | Despacho

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

Do Processo SEI nº 6029.2024/0019440-0

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

ASSUNTO: Apuração de eventual irregularidade funcional.

I - À vista do que consta neste administrativo, e ainda, a competência a mim conferida, DETERMINO, com fulcro no disposto da Portaria nº 012/SMSU/13, a instauração de SINDICÂNCIA, para a escorreita apuração dos fatos e autoria, nos termos do artigo 94 e seguintes da Lei 13.530/03.

II - DECRETO O SIGILO da presente sindicância administrativa com fundamento no artigo 96 da Lei 13.530/03, facultando o acesso aos autos exclusivamente às partes e seus patronos.

III - Publique-se.

IV - Encaminhar ao Banco de Dados para anotações.

V - Após, ao Cartório da Divisão de Sindicância Administrativa para as providências decorrentes.

Documento: [119055917](#) | Despacho

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

Do Processo SEI nº 6029.2024/0011097-4

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

ASSUNTO: Apuração de eventual irregularidade funcional.

I - A vista do que consta neste procedimento, e de acordo com a competência a mim conferida pelo inciso V, artigo 8º, da Lei nº 13.396/2002, c.c. o parágrafo 2º, artigo 84, da Lei nº 13.530/2003, bem como pela Portaria nº 12/SMSU/GAB/2013 de 24/01/2013, DETERMINO, com fundamento no inciso I, parágrafo 1º, artigo 75, do Decreto nº 43.233/2003, o ARQUIVAMENTO da presente SINDICÂNCIA pela inexistência, até o presente momento, de indícios da prática de infração disciplinar na conduta dos Guardas Cíveis Metropolitanos que participaram da ocorrência que foi objeto de apuração.

II - Publique - se.

III - A seguir, encaminhe-se ao Cartório para anotações pertinentes, após remeta-se diretamente ao arquivo.

Documento: [119059791](#) | Despacho

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

Do Processo SEI nº 6029.2025/0000396-7

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

ASSUNTO: Apuração de eventual irregularidade funcional.

I - À vista do que consta neste administrativo, e ainda, a competência a mim conferida, DETERMINO, com fulcro no disposto da Portaria nº 012/SMSU/13, a instauração de SINDICÂNCIA, para a escorreita apuração dos fatos e autoria, nos termos do artigo 94 e seguintes da Lei 13.530/03.

II - DECRETO O SIGILO da presente sindicância administrativa com fundamento no artigo 96 da Lei 13.530/03, facultando o acesso aos autos exclusivamente às partes e seus patronos.

III - Publique-se.

IV - Encaminhar ao Banco de Dados para anotações.

V - Após, ao Cartório da Divisão de Sindicância Administrativa para as providências decorrentes.

CARTÓRIO TÉCNICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Documento: [119061170](#) | Despacho

DESPACHO DO CORREGEDOR

Divisão de Processo Administrativo Disciplinares

Corregedoria Geral Guarda Civil Metropolitana

DPAD - Cartório - Rua da Consolação, 1379 - 2º Andar - Consolação - tel 3149-3813/17

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES

Fica(m) INTIMADO(S) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar (em) depoimento junto a Corregedoria Geral, que será realizada por meio de audiência virtual (videoconferência) no link que será disponibilizado no e-mail de sua unidade de Lotação, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS, nos termos do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei 13.530/03.

DIA 21/02/2025

570.176.7, Osvaldo Melquiades Pereira, IPREM APOSENTADOS-SMSU, PA SEI Nº 6029.2024/0013430-0 ÀS 10h30; 1ª CPPAD.

674.277.7, Robson Lázaro da Silva, DCAP, PA SEI Nº 6029.2024/0013430-0 ÀS 15h30; 1ª CPPAD.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado ou convocado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei nº 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas, no endereço eletrônico: smsucggcartorio@prefeitura.sp.gov.br.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

6029.2024/00113430-0 Antônio Jackson Monteiro Dias - RF 708.892.2

ASSUNTO: Defesa, ciência das audiências designadas para o dia **21/02/2025** às 10H30 e 15H30, por meio do APLICATIVO “**Microsoft Teams**”, independente de intimação e sob pena de preclusão, nos termos do artigo 51 do Decreto Municipal 43.233/03. Bem como, se manifeste, quanto ao contido no despacho ao link [115727279](https://sef.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do direito de praticar o ato, nos termos do artigo 48 da Lei 13.530/03.; 1ª CPPAD.

ADVOGADOS: Jackson Clayton de Almeida, OAB/SP 199.005.

Observações:

I - Tendo em vista tratar-se de processo eletrônico, será necessário providenciar o cadastro externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da Prefeitura do Município de São Paulo, para assinatura no link: sef.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento

II - A audiência por videoconferência será através do aplicativo **MICROSOFT TEAMS**, ocasião em que, no dia e horário da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, com vídeo e áudio habilitados, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, ficarão à disposição da Comissão, para oitiva, sendo certo que, o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado pelo Cartório da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, ao e-mail cadastrado e previamente fornecido;

III - Ao iniciar a audiência por videoconferência, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão portar documento de identificação oficial com foto, que será exibido à câmera para qualificação quando solicitado, bem como informar seus telefones para não prejudicar o ato, caso haja problemas técnicos.

IV - Se houver problemas técnicos e a audiência for interrompida, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão acessar novamente o link, para dar continuidade ao ato.

V - **Dúvidas entrar em contato através dos telefones (11) 3149-3813 e 3149-3817.**

SETOR DE PAGAMENTO

Documento: [119048313](#) | **Despacho Autorizatório**

DESPACHO INSALUBRIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei 10.827/90, Decreto 42.138/02, Portaria 53/SGM/SEGES/21 e diante da análise

SEGES/COGESS-DPS, através do SEI 6029-2025/0001804-2, **INDEFERO** a concessão do **Adicional de Insalubridade** dos servidores abaixo

792.482.8 Kamila Lima da Silva

931.652.3 Bruno Bauer Saracino

939.157.6 Janaina Coniaric

SETOR DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Documento: [118945802](#) | **Despacho Autorizatório**

QUADRO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA - QTG

Progressão, formalizada nos termos dos artigos 17 e 56 ambos da Lei nº 16.239/2015, e artigo 7º da Lei nº 17.812/2022:

Com fundamento no Decreto Nº 56.795 de 05 de Fevereiro de 2016, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a **PROGRESSÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Padrão Anterior	Padrão Atual	A partir de
7752849/1	ANDERSON DOS SANTOS	NQTG3D	NQTG4D	07/01/2025
8155704/1	ANDRE SILVA BRASILEIRO	NQTG3C	NQTG4C	09/01/2025
8474575/1	PAULO AUGUSTO LARA ALVES DE MOURA	NQTG3C	NQTG4C	11/01/2025
8428174/1	RAFAEL NERY DA CUNHA	NQTG3B	NQTG4B	18/01/2025
8440816/1	LEANDRO COELHO DO CARMO AMORIM	NQTG3C	NQTG4C	13/01/2025
8471606/1	SAUL HERONILDO FERNANDES DA SILVA	NQTG3C	NQTG4C	09/01/2025
7415265/2	JULIANA DOS SANTOS GOMES	NQTG2C	NQTG3C	13/01/2025
8161704/1	FLAVIA PIENTOSA	NQTG2C	NQTG3C	20/01/2025
8435243/1	ALEXANDRE TOBIAS CARNEIRO	NQTG3C	NQTG4C	28/01/2025

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, da Coordenadoria e Administração e Finanças desta SMSU, para promover-se o cadastro e o respectivo registro em prontuário.

SETOR DE QUADROS

Documento: [119047596](#) | **Portaria de Substituição**

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

PORTARIA SMSU/CAF/DRH Nº 31 de 04 de fevereiro de 2025.

BRUNA GADELHA DA SILVA, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor **DANIEL HENRIQUES DE MACEDO**, RF 648.604.5, para no período de 20/01/2025 a 03/02/2025, substituir o senhor **JAAKAN LEANDRO DA SILVA**, RF 648.736.0, do Subcomando da Guarda Civil Metropolitana, no cargo de Diretor I, referência FDA 4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por motivo de férias do titular.

BRUNA GADELHA DA SILVA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Documento: [119047237](#) | **Portaria de Substituição**

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

PORTARIA SMSU/CAF/DRH Nº 30 de 04 de fevereiro de 2025.

BRUNA GADELHA DA SILVA, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor **ALEXANDRE BARBAROTTI**, RF 646.899.3 para no período de 29/11/2024 a 18/12/2024, substituir o senhor **JULIO APARECIDO BUENO**, RF 648.394.1 da Inspetoria Regional Jaçanã/Tremembé no cargo de Comandante de Inspetoria, referência FDA 4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por motivo de licença médica do titular.

BRUNA GADELHA DA SILVA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

SETOR DE DISCIPLINA

Documento: [119075370](#) | **Despacho Disciplinar**

Portaria nº 006/IR-SA/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

M.D. nº 0003/IR-SA/2025

Processo SEI nº 6029.2024/0018817-5

Advogados Doutor Rodrigo Azevedo Ferrão, OAB/SP nº 246.810, Doutor José Weliton Pessoa Setubal, OAB/SP nº 482.138 e Doutor Leonardo Vicente dos Santos, OAB/SP nº 481.772.

O Comandante de Inspetoria, Inspetor de Divisão Paulo Rogério Macedo de Barros, da Inspetoria Regional de Santo Amaro, pertencente à Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Aplicar a Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Mábile Rodrigues de Oliveira Ampos, RF: 848.627.1, Distintivo: 9830, Cargo/ Função: GCMF 1ª Classe, lotada na Inspetoria Regional de Santo Amaro, a pena de **1 (HUM) DIA DE SUSPENSÃO**, com base nos Artigos 100 e seguintes, por ter violado o Artigo 7º, incisos III, VIII, XI, c.c. Art. 15 e Art. 18, incisos VI, VII, todos da Lei Municipal nº 13.530, de 14 de março de 2003.

Portaria nº 007/IR-SA/2025, de 3 de fevereiro de 2025.

M.D. nº 0002/IR-SA/2025

Processo SEI nº 6029.2025/0002205-8

Advogados Doutor Rodrigo Azevedo Ferrão, OAB/SP nº 246.810, Doutor José Weliton Pessoa Setubal, OAB/SP nº 482.138 e Doutor Leonardo Vicente dos Santos, OAB/SP nº 481.772.

O Comandante de Inspetoria, Inspetor de Divisão Paulo Rogério Macedo de Barros, da Inspetoria Regional de Santo Amaro, pertencente à Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, João Gabryel de Lima, RF: 916.777.3, Distintivo: 10457, Cargo/Função: GCM 3ª Classe, lotado na Inspetoria Regional de Santo Amaro, a pena de **ADVERTÊNCIA**, com base nos Artigos 100 e seguintes, por ter violado o Art. 7º, inciso XI, c.c. Art. 15 e Art. 17, inciso IV, abrandada pelo Art. 26, combinado com Art. 125 e atenuada pelo Art. 126, inciso I, todos da Lei Municipal nº 13.530, de 14 de março de 2003.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [118996424](#) | **Despacho de Apostilamento**

I - **RETIFICO** o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em **03/02/2025**, **pág. 192**, para fazer constar que o nome do servidor é: **Lucas Vinícius dos Santos Rodrigues Ambrósio** e não como constou na publicação.

II - Encaminhe-se para SMDT/DGP para publicação e providências subsequentes.

Documento: [118972981](#) | Promoção/Progressão

I - QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - QPGG

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 18 da Lei nº 16.193/2015:

Com fundamento no Decreto Nº 57.012 de 23 de Maio de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
8414645/1	MARIANA CORREA BARRA	NIVEL I	5	APPG5	31/01/2025

II - QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6492878/1	CATIA FAGUNDES FROTA	NIVEL II	4	QM14	02/02/2025
7349394/1	ANDRE APARECIDO DE CARVALHO	NIVEL I	10	QM10	01/02/2025
7800851/1	ANTONIETA LAUDONIO MARCONDES PEDROSO	NIVEL II	4	QB9	04/02/2025
7843542/1	MARCOS APARECIDO DA COSTA JUNIOR	NIVEL II	4	QB9	01/02/2025
7948131/1	VILMA CANAVEZZI XAVIER	NIVEL I	8	QM8	01/02/2025

III - QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7377177/1	MARINA ALBANESE DA SILVA	NIVEL II	1	QM11	01/02/2025
7403119/1	ALEX ALVES DA SILVA	NIVEL II	1	QM11	01/02/2025

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119087046](#) | Comunicado

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2025.

Assunto: **Relação dos estagiários desligados no mês de Janeiro/2025**

A Coordenação Setorial de Estágios da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme Art. 23 -VII do Decreto 56.760/2016 divulga a relação dos estagiários **DESLIGADOS** no mês de **Janeiro/2025**:

Nome	RG	Período de Estágio	Instituição de Ensino	Curso	Data do Desligamento
LUIZ FELIPE FERREIRA SANTOS	55.310.586-3	24/08/2023 A 21/06/2025	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	21/01/2025
MANOEL LUCAS MOREIRA LEITE SOUZA	37.452.309-5	22/05/2024 A 21/05/2025	FATEC ZONA SUL DOM PAULO EVARISTO ARNS	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	22/01/2025
JULIA BARBOSA FONSECA	39.269.923-0	22/05/2024 A 21/05/2025	FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - FAPCOM	RÁDIO, TV E INTERNET	31/01/2025

Atenciosamente,

Controladoria Geral do Município

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119119442](#) | Licença

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida, nos termos do § 3º, artigo 60 da Lei Federal 8.213 de 24/07/1991, com redação dada pela Lei Federal 9.876 de 26/11/1999, ao servidor **Wagner Gomes Salomão**, **RF 911.270.7/3**, lotado na Coordenadoria de Promoção da Integridade e Boas Práticas, **EH 3215030000000000**, **por 14 (quatorze) dias a partir de 28/01/2025**.

Documento: [119068778](#) | Movimentação de Pessoal

COORDENAÇÃO SETORIAL DE ESTÁGIOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A DIVISÃO de Gestão de Pessoas da Controladoria Geral do Município por meio da Coordenação Setorial de Estágios divulga a relação dos estagiários Contratados, Desligados e dos Aditamentos realizados no período de **01/01/2025 a 31/01/2025**, atendendo ao Artigo 23 - VII do Decreto 56.760/2016.

Estagiários CONTRATADOS

NOME	RG	PERÍODO DE ESTAGIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	DATA DE CONTRATAÇÃO
BRUNA LYE ONO MASUNO	53.020.130-6	15/01/2025 A 14/01/2026	EPD	DIREITO	15/01/2025

Estagiários Desligados

NOME	RG	PERÍODO DE ESTAGIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	DATA DE DESLIGAMENTO
MELISSA GOMES CARDOSO	54.839.664-4	19/02/2024 A 16/01/2025	PUC	DIREITO	17/01/2025
RAPHAEL JURDI GOMES	36.695.107-5	22/08/2024 A 03/01/2025	PUC	DIREITO	04/01/2025

Documento: [119119210](#) | horário de estudante

HORÁRIO DE ESTUDANTE

DEFERIDO nos termos do § 2º, do art. 175 da Lei nº 8.989/79, § 2º do artigo 18 da Lei nº 9.160/80 e regulamentado pelo Decreto 58.073/18, com a redução da jornada de trabalho em uma hora e ausência em dias de prova à servidora **Giselle de Melo dos Santos**, **RF 856.697.6/1**, lotada na Ouvidoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, **EH 3217000000000000**.

Documento: [119123095](#) | horário de estudante

HORÁRIO DE ESTUDANTE

DEFERIDO nos termos do § 2º, do art. 175 da Lei nº 8.989/79, § 2º do artigo 18 da Lei nº 9.160/80 e regulamentado pelo Decreto 58.073/18, com a redução da jornada de trabalho em uma hora e ausência em dias de prova ao servidor **REINALDO BAPTISTA DE SOUZA**, **RF 727.042.9/1**, lotado na Corregedoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, **EH 3216000000000000**.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Documento: [119072944](#) | Despacho

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s): **Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de** 4778421/2 ANTONIO CARLOS TADEU DE SOUZA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 5314658/2 SERGIO CAMPOS ANDRADE NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 5317495/3 CLESIO ANDRE DE MELO NIVEL II 5 QB10 26/01/2025 5655030/2 TARCIZO JOSE NONATO NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 5735807/2 ISAIAS SOARES GALVAO NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 5824150/2 JOSE PAULO DE ARRUDA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 5919738/2 RITA ALVES DOS SANTOS NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 5929539/2 CARLOS EDUARDO MARCELINO NIVEL II 5 QB10 01/02/2025 5956617/2 SIDNEY SANTOS DE SOUZA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 6133762/1 JOSE BATISTA DE OLIVEIRA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 6214550/1 JOSE ANESIO RABAQUINI NIVEL II 5 QB10 01/02/2025 6251251/1 APARECIDO COSTA NIVEL II 6 QB11 01/02/2025 6277578/1 AGMAR RODRIGUES NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 6305083/1 JOAO ROBERTO LIMA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 6308031/1 LIZETE DE FATIMA THEADA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 6330754/2 EUVALDO CAMPREGHER CASTILHO NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 6452523/1 ELZA MARIA MEDEIROS NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 6509053/1 MARCIO PEREIRA DOS SANTOS NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 6542689/1 FLORIANE ABRAHAO DA SILVA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 6548156/1 LUIZ CARLOS DE

ASSIS NIVEL II 6 QB11 01/02/2025 7410492/1 LAZARO RODRIGUES DE PAULA NIVEL II 6 QB11 01/02/2025 7411022/1 ROBSON SILVA JUBILATO NIVEL II 6 QB11 01/02/2025 7411235/1 IVONICE MAMEDE LIMA NIVEL II 6 QB11 01/02/2025 7955723/1 ERICA DE CAMPOS FERNANDES NIVEL II 3 QB8 02/02/2025 5319528/2 TANIA DE GUADALUPE SALAZAR DIAZ NIVEL II 5 QM15 01/02/2025 5454573/2 ANA MARIA ISIDORO NIVEL II 6 QM16 01/02/2025 6316506/1 CASSIO RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA NIVEL II 4 QM14 01/02/2025 6429556/1 IVES CAMPOS LAZARINI NIVEL II 4 QM14 01/02/2025 7402597/1 WAGNER PAULO DA SILVA NIVEL I 10 QM10 01/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s): **Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de** 5315646/3 ROGERIO MAIA DE ANDRADE NIVEL III 1 QM17 01/02/2025 6009654/1 MARIANGELA APARECIDA RETAMIRO NIVEL III 1 QM17 01/02/2025 6034918/1 ANTONIO VIANA ALVES NIVEL III 1 QM17 01/02/2025 7330634/1 MIRIAN ALVES BARBOSA NIVEL II 1 QM11 01/02/2025 7360541/1 ROBERTO CARDOSO FERREIRA NIVEL II 1 QM11 03/02/2025

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [118926736](#) | Despacho Autorizatório

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Assunto: Complemento para pagamento de remuneração, auxílio refeição e alimentação referente ao mês de janeiro de 2025 das Conselheiras Tutelares

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as informações de SMDHC/CAF/DGESP/CONS. TUTELAR, doc. SEI n. 118916232 e com fundamento no quanto disposto na Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Leis Municipais n. 11.123, de 22 de novembro de 1991, n. 13.116, de 09 de abril de 2001 e n. 16.610, de 10 de janeiro de 2017, Decretos Municipais n. 40.779, de 26 de junho de 2001, n. 57.591, de 13 de fevereiro de 2017, em especial o de n. 59.093, de 21 de novembro de 2019, e demais legislação vigente, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, que onerará as dotações orçamentárias n. **34.10.14.243.3013.2.157.31901100.00.1.500.9001.0 e 34.10.14.243.3013.2.157.3.3.90.46.00.00.1.500.9001.0** conforme notas de reservas anexadas ao SEI nº [118921339](#) e [118922224](#) para cobertura de despesa com o pagamento do Complemento de remuneração, auxílio refeição e alimentação referente ao mês de janeiro de 2025 das Conselheiras Tutelares no valor de **R\$ 8.131,89 (oito mil cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos)**, conforme abaixo:

Nome:	CPF:	Setor:	Remuneração:	Vale Refeição:	Vale Alimentação:
IVANIA MENEZES VIDAL SOUZA	***.039.628-**	Parelheiro	R\$ 3.224,65	R\$ 476,68	R\$ 673,06
CRISTINA ALBINA RAMOS	***.342.098-**	Guaianases	R\$ 2.663,84	R\$ 420,60	R\$ 673,06
				Valor Total:	R\$ 8.131,89

2. **AUTORIZO**, a emissão das Notas de Liquidação e Pagamento, com fundamento no artigo 64 da Lei n. 4.320/64.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

3. Publique-se.

4. À **SMDHC/CAF/DOF/DEOF**, para providências cabíveis, conforme vier a ocorrer à liberação de cotas financeiras nos termos preconizados do Decreto Municipal n. 63.124/2024.

(assinado eletronicamente)

Regina Célia da Silveira Santana
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119072652](#) | Comunicado

Assunto: **Relação de Estagiários do mês de Janeiro de 2025 - 119072611**

O Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Coordenação Setorial de Estágios, divulga os estagiários, DESLIGADOS, CONTRATADOS e ADITAMENTOS efetuados no período de 01/01/2025 à 31/01/2025.

Doc SEI nº [119072611](#)

Atenciosamente,

Documento: [119057429](#) | Licença

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2025

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
848.094.0/6	Silvano Tarantelli	01 Dia	23/01/2025

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989/79, na forma prevista no artigo 40 do Decreto nº 64.014/25.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
939.692.6/1	Michelle Francelio Caldas	01 Dia	24/01/2025

Documento: [119053950](#) | horário de estudante

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

HORÁRIO DE ESTUDANTE

DEFIRO o Horário de Estudante, nos termos do inciso 2º, do artigo 175, da Lei nº 8.989/79 regulamentada pelo Decreto nº 58.073/18, com a redução da jornada de trabalho em uma hora, a partir da data da publicação até o final deste semestre.

RF	NOME	HORÁRIO	DIAS
931.588.8/2	Roberta Cristina Paulino Maia	11h às 19h	Segunda-Feira a Sexta-Feira

NÚCLEO CONSELHO TUTELAR

Documento: [118888536](#) | Termo

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, declara para os devidos fins, que a Senhora **JOANITA AMORIM DA SILVA**, portadora do RG nº 32.XXX.XXX-3 e do CPF nº 321.XXX.XXX-29, quarta suplente do último processo de Eleição do Conselho Tutelar do CAPÃO REDONDO, substituirá o conselheiro Wilson do Nascimento Santos, portador do RG nº 42.XXX.XXX-5 no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, a conselheira Rosângela da Rocha Sousa, portadora do RG nº 26.XXX.XXX-X no período de 05/03/2025 a 03/04/2025, a conselheira Edilene Leal Passos, portadora do RG nº 42.XXX.XXX-9 no período de 04/04/2025 a 03/05/2025, a conselheira Simone Araujo Lopes Alves, portadora do RG nº 22.XXX.XXX-5, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025 e a conselheira Regina de Souza Oliveira, portadora do RG. nº 42.XXX.XXX-X no período de 04/06/2025 a 03/07/2025 por motivo de férias, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90.

I - Publicar e a seguir encaminhar a DGESP/Conselho Tutelar para adoção das providências subsequentes.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

NÚCLEO DE CONTAGEM DE TEMPO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119092238](#) | Despacho deferido

6068.2024/0013554-6 - Gestão de Pessoas: Aposentadoria

Interessado: ANTONIO CARLOS MOLINA

DESPACHO DEFERIDO:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE** o Sr. **ANTONIO CARLOS MOLINA**, Registro Funcional: **584.442.8/1**, Título Nº 002/2025-SMUL, no Cargo/Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO. Padrão: QMA, ADMITIDO, Unidade de Lotação: DIVISÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL DE MEDIO PORTE - DSIMP - SERVIN/SMUL.

Nos termos do **Artigo 3º da EC nº 47/05**, c/c o Artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c o Artigo 3º da EC nº 103/2019, **voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade.**

II - Encaminhe-se à SMUL/CAF/DGP para publicação e prosseguimento.

NÚCLEO DE FREQUÊNCIA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119097752](#) | Licença

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

LICENÇA MÉDICA - RGPS
Concedida nos termos da Portaria 507/04-SGM e do Comunicado 1/05-DRH/SMG:
EH RF NOME DUR. A PARTIR
29010300000000 910.576.0 ISADORA DA SILVA CARVALHO 01 22/01/2025

Documento: [119098359](#) | Licença

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

LICENÇA MÉDICA - RGPS

Concedida nos termos da Portaria 507/04-SGM e do Comunicado 1/05-DRH/SMG:

EH RF NOME DUR. A PARTIR
290103000000000 930.778.8 SHIRLEY GOMES VALENTIN 03 22/01/2025

Documento: [119099695](#) | **Licença**

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP**LICENÇA MÉDICA - RGPS**

Concedida nos termos da Portaria 507/04-SGM e do Comunicado 1/05-DRH/SMG:

EH RF NOME DUR. A PARTIR
290105000000000 819.228.6 CAROLINE MADERIC RIQUINO 01 22/01/2025

Documento: [119099012](#) | **Licença**

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP**LICENÇA MÉDICA - RGPS**

Concedida nos termos da Portaria 507/04-SGM e do Comunicado 1/05-DRH/SMG:

EH RF NOME DUR. A PARTIR
291500030000000 858.239.4 ROGERIO ESTEVAM PEREIRA 02 23/01/2025

Documento: [119095623](#) | **Licença**

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida nos termos da Lei 8.989/79, artigo 138, regulamentada pelo Decreto 58.225/18

EH RF NOME DUR. A PARTIR
290103000000000 926.627.9 LEANDRO DAMASIO RAFAINI 03 22/01/2025

Documento: [119095046](#) | **Licença**

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP**LICENÇA MÉDICA - RGPS**

Concedida nos termos da Portaria 507/04-SGM e do Comunicado 1/05-DRH/SMG:

EH RF NOME DUR. A PARTIR
290700000000000 944.301.1 BRUNO SANTANA DO NASCIMENTO 02 22/01/2025

NÚCLEO DE INGRESSO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119016075](#) | **Despacho**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP****COMUNICADO DE FALECIMENTO**

CLEUSA MARIA DE SANT ANA - RF: 5157471/4,
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO NIVEL II, ENQUADRAMENTO: 131202, FALECEU EM 23/01/2025.

Documento: [118926146](#) | **Portaria de Substituição**

Portaria de Substituição nº 39/2025/SMUL/CAF

A Coordenadora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento -

SMUL, usando de suas atribuições legais,

Expede:

Designando a servidora **JAYNE APARECIDA SILVA DE ANDRADE, RF: 9218394**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR I**, REF: CDA4, da **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**, EH: 291600010000000, da COORDENADORIA DE GESTAO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA - ILUME, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **10/02/2025 a 01/03/2025**, em substituição a servidora **LUIZA MEUCHI DE OLIVEIRA, RF: 8585580**, durante seu impedimento legal por **FÉRIAS**. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior nas disciplinas de Arquitetura ou Engenharia. Decreto 61.593/2022.

Secretaria Municipal das Subprefeituras**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Documento: [119094627](#) | **Licença**

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/CONTRATADO

Nos termos do Comunicado 01/05-DRH/SMG (Portaria 507/ SGP-2004, de 29/12/04), de 22/01/05, aos servidores filiados ao RGPS.

E.H.	RF	NOME	DUR.	A PARTIR DE	ART.
12010000000000	5649994	MARIA ZITA DA CONSOLAÇÃO SILVA	03 DIAS	03/02/2025	143

Documento: [119112468](#) | **Licença**

LICENÇA DE CURTA DURAÇÃO

DEFERIDA: Concedida nos termos da Lei nº 8989/79, artigo 139, modificada pelo Decreto nº 58.225 de 9 de maio de 2018.

RF	VINC.	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
9237224	1	PAULO CESAR APOLINARIO	02 DIAS	04/02/2025

Subprefeitura do Campo Limpo**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Documento: [119054132](#) | **Promoção/Progressão**

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

1374761/1 DINA APARECIDA LOPES DE MELLO NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5150191/3 FATIMA DE OLIVEIRA DIAS NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5156408/2 MAURO BISPO DOS SANTOS NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5464994/2 JOSE MINEIRO DA SILVA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5490936/2 JOAO BATISTA DA SILVA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5591287/3 SUELY DE ALMEIDA CORREA BARROS NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5722420/2 ROMILDO ALVES DOS SANTOS NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5761468/2 ADAO HESSEL PIRES NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5778816/2 LUIZ FERREIRA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5789095/2 ADEMIR FERREIRA COSTA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5894417/2 SIMONE CRISTINA PINTO ROCHA SOUZA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5969786/2 SILVANI APARECIDO DOS SANTOS NIVEL II 5 QB10 01/02/2025

6098231/2 VERA LUCIA MENDES NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6129960/1 JURACI PEREIRA DOS SANTOS NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6226582/1 JONATAS BEZERRA FERREIRA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6231217/1 EDUARDO GEORGE DE OLIVEIRA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6244505/1 MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6264930/1 SILVIO JOSE DA SILVA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6274510/1 WAGNER ARAUJO DA SILVA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6424511/1 CARMIRO PEREIRA DA SILVA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6448429/1 CLAUDIO JOSE DA SILVA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6460798/1 JOSE BORBA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6487874/1 DARCIO LUIZ AMERICO SILVA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6495907/1 AILTON BALBINO DOS SANTOS NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6503764/1 ERIVALDO ARAUJO DA SILVA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6876544/2 ANTONIO CARLOS FERREIRA NIVEL II 6 QB11 01/02/2025

7943008/1 KATE PEREIRA DA SILVA DETIMERMANI NIVEL II 3 QB8 01/02/2025

7964501/1 JOEDES DE ARAUJO MELO NIVEL II 3 QB8 01/02/2025

7965770/1 VALDIR MANCINI PALERMO NIVEL II 3 QB8 01/02/2025

4823656/3 LINDINALVA FERREIRA DE SOUSA FERNANDES NIVEL III 2 QM18 01/02/2025

5021189/1 VALBERT ANTONIO DE PAULA NIVEL III 2 QM18 01/02/2025

5206502/2 ROGERIO DE CILLO MARTINEZ NIVEL II 5 QM15 01/02/2025

6340474/1 LUCILA LURIKO FURUKAWA NIVEL II 6 QM16 01/02/2025

6342213/1 DIONE STABLE DE SOUZA HURTADO NIVEL II 6 QM16 01/02/2025

6354335/1 APARECIDA OZORIA CINQUE DE BRITO NIVEL II 5 QM15 01/02/2025

6356401/1 ROSELI MARIA FONTES VASCONCELOS NIVEL II 6 QM16 01/02/2025

6356451/1 VANDA MARIA MODESTO NIVEL II 5 QM15 01/02/2025

6370217/1 SILENE BONANNO D ASSUNCAO NIVEL II 2 QM12 01/02/2025

6399355/1 ANDREA CRISTINA SOUZA MENDES NIVEL II 5 QM15 01/02/2025

6424716/1 LUCIANA APARECIDA DE SOUZA FIGUEIRA NIVEL II 4 QM14 04/02/2025

6426875/1 CELSO JOSE DA SILVA NIVEL II 4 QM14 01/02/2025

6454437/1 LUIZ CARLOS DOS SANTOS NIVEL II 5 QM15 01/02/2025

6454755/1 LUZIMA VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA NIVEL II 5 QM15 04/02/2025

7074336/2 DENISE AKIMI IKENAGA MAZZEO NIVEL II 2 QM12 01/02/2025

7183739/2 LUIZ CARLOS DA SILVA NIVEL II 2 QM12 01/02/2025

7874332/1 KATIA QUEIROZ DE CARVALHO NIVEL I 9 QM9 04/02/2025

Subprefeitura Cidade Tiradentes

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Documento: [119065554](#) | Promoção/Progressão

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 5013194/2 IVANILDE MARIA SALES NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5072751/2 GILBERTO TORRIGO NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5564301/2 CELSO PIRES NIVEL II 6 QB11 01/02/2025

5584418/2 CLERES FERREIRA RAMOS NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5850657/2 NAIR DE OLIVEIRA CORREA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5960754/2 TERESA BERNARDO DOS SANTOS NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

5962218/2 JAILSON JORGE DOS SANTOS NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6029884/1 ANA MARIA RIVERO NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6138756/2 RITA DE CASSIA DA SILVA XAVIER NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6200141/1 ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6217788/1 AMAURI DOS SANTOS LEITE NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6271570/1 MARCELO DANTAS MOUREIRA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6465315/1 ISMAEL FELISBERTO NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6483275/1 MARIA MAGDALENA DA SILVA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6545807/1 LEIA ESTEVES DE FARIAS NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6890423/2 RICARDO ALVES DE ANDRADE NIVEL II 6 QB11 01/02/2025

6892396/2 ROGERIO GONCALVES SOUZA NIVEL II 5 QB10 01/02/2025

6895026/2 ELZA PIRES DOS SANTOS GONCALVES NIVEL II 6 QB11 01/02/2025

7093993/4 FLAVIA REGINA DOS SANTOS DA SILVA NIVEL II 2 QB7 01/02/2025

7110430/2 ALESSANDRA AGUIAR BORGES LAZO NIVEL II 3 QB8 04/02/2025

7941650/1 EDNA GOMES DA SILVA NIVEL II 3 QB8 01/02/2025

7941749/1 ANA PAULA MOREIRA DE OLIVEIRA NIVEL II 3 QB8 01/02/2025

7941820/1 ALICE LINHARES PAPINI NIVEL II 3 QB8 01/02/2025

7945779/1 CLEONICE EVARISTO NIVEL II 3 QB8 01/02/2025

7956657/1 ALEXSANDRO DA SILVA NIVEL II 3 QB8 01/02/2025

7972521/1 LUCIANA SILVA ALBUQUERQUE NIVEL II 3 QB8 01/02/2025

5601631/2 JORGE APARECIDO DA SILVA NIVEL II 6 QM16 01/02/2025

5872146/2 MARIA MADALENA PAULO NIVEL II 5 QM15 01/02/2025

6113737/1 SUELY DO NASCIMENTO NIVEL II 5 QM15 01/02/2025

6357962/1 CARLOS JEAN QUEIROZ SOUZA NIVEL II 5 QM15 01/02/2025

6359949/1 ADELSON SOUZA DO NASCIMENTO NIVEL II 4 QM14 01/02/2025

6373259/1 WILMA ROSA DE LIMA ALBUQUERQUE BARROS NIVEL II 5 QM15 01/02/2025

6424601/1 GERMINO BARBOSA NETO NIVEL II 4 QM14 01/02/2025

6470343/1 ALECI FREITAS FILGUEIRA DE

OLIVEIRA NIVEL II 5 QM15 01/02/2025

6476503/1 SILENE SCHEFFER SOARES NIVEL II 5 QM15 01/02/2025

6482147/1 ALESSANDRA CATTINI NIVEL II 5 QM15 01/02/2025

6553842/1 LUIZ CLAUDIO RAGUSA NIVEL II 6 QM16 01/02/2025

7272588/1 DEBORA DE ORNELAS FRANZONI NIVEL II 2 QM12 01/02/2025

7286236/1 FABIO LUIS BATSCHER NIVEL II 2 QM12 01/02/2025

7344252/1 CARLOS ALEXANDRE DOMINGOS DA SILVA NIVEL II 2 QM12 01/02/2025

7781750/2 PEDRO PAULO NETO NIVEL I 8 QM8 01/02/2025

7829019/1 SAMUEL FRANCISCO VILELA NIVEL I 8 QM8 01/02/2025

7921527/1 WAGNER KANDA NIVEL I 8 QM8 01/02/2025

7932219/1 FABIANA SILVA OKABAYASHI NIVEL I 7 QM7 01/02/2025

7933517/1 MARCELO LAURIANO DA SILVA NIVEL I 8 QM8 01/02/2025

7934360/1 LEONARDO HECK DE MELO NIVEL I 8 QM8 01/02/2025

7961103/1 SUELI VITOR DA CONCEICAO NIVEL I 8 QM8 01/02/2025

7986050/1 APARECIDA DE CARVALHO FERNANDES DOMINGUES NIVEL I 8 QM8 01/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 5967244/2 PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA NIVEL III 1 QB12 01/02/2025

7409273/1 MARCIA MARIA ISIDRO DA SILVA NIVEL III 1 QB12 01/02/2025

7178654/2 LUCAS GOMES DA SILVA NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

7268661/1 ALINE APARECIDA CARVALHO MOTA NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

7281552/2 DANIELLE FIGUEIREDO CACAO NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

7292147/1 DENISE CARVALHO DE OLIVEIRA LACERDA NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

7327366/1 MARCELO ROSA DAVILA NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

7330430/1 ANDERSON MALAQUIAS RATO NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

7346727/1 HELEN TEIXEIRA DA COSTA NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

7402503/1 CELSO DE SOUZA PEREIRA NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119081641](#) | Despacho

6037.2025/0000092-9 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

ABONO DE PERMANÊNCIA

DEFIRO o pagamento do Abono de Permanência, previsto no artigo 4º da Lei nº 13.973/05 de 12 de maio de 2005, nos termos do artigo 27 do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022 e do artigo 9º da Lei nº 18.221/24, para o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	A PARTIR DE
642.317.5/1	GILBERTO DA SILVA FRANCO	04/02/2025

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Documento: [119097059](#) | Promoção/Progressão

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
5425271/2 CLAUDIO ELEUTERIO ALVES NIVEL III 1 QB12 01/02/2025

5699461/2 CLAUDIONOR DA SILVA NIVEL III 1 QB12 01/02/2025

Documento: [119099161](#) | Promoção/Progressão

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
5492874/3 NELSON BATISTA NIVEL III 2 QB13 04/02/2025

Subprefeitura do Ipiranga

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119075558](#) | Promoção/Progressão

PROCESSO Nº 6039.2023/0000719-0

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
8076278/3	JORGE JOSÉ FREUA	NÍVEL I	5	QB5	02/02/2025
5814146/2	EMILIA DE ANDRADE GIORGE	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6124259/1	GERALDO DIAS DE MOURA FILHO	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6264646/1	ELISABETE MARIA DO	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6264654/1	EFIGENIA NICOLAU ANASTACIO	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6270450/1	NIVALDO CLAUDIO DO NASCIMENTO	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6423124/1	VALDEMIR DOS SANTOS	NIVEL II	4	QB9	01/02/2025
6429696/1	KATIA REGINA GRIMALDI BARBOSA	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6979831/1	JULIO CESAR DOS ANJOS	NIVEL II	6	QB11	01/02/2025
6989071/1	DOUGLAS ADILSON PIRES JUNIOR	NIVEL II	6	QB11	01/02/2025
7408927/1	BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA CARDOSO	NIVEL II	5	QB10	01/02/2025
7789840/1	VITAL MAGELA DA CRUZ	NIVEL II	4	QB9	03/02/2025
7940530/1	CARMEN FERRAZ DOMINGUES MARTINS	NIVEL II	3	QB8	01/02/2025
7952864/1	MARCO ANTONIO PEROLI	NIVEL II	3	QB8	01/02/2025
8282838/3	KENY BORLENGHE	NIVEL II	4	QB9	01/02/2025
6035019/1	ELIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	NIVEL II	4	QM14	01/02/2025
6318746/1	PAULO EDUARDO VORRATH	NIVEL II	5	QM15	01/02/2025
6330258/1	CELSO CELINO MONTE ALEGRE	NIVEL II	5	QM15	01/02/2025
6332617/1	SONIA FERREIRA DA SILVA	NIVEL II	5	QM15	01/02/2025
6342370/1	ADRIANA DE MATTIA AGUIAR	NIVEL I	10	QM10	01/02/2025
6342710/1	MILTRES DE ANDRADE	NIVEL II	5	QM15	01/02/2025
6355757/1	SOLANGE DA SILVA SILVEIRA YAMAGUTI	NIVEL II	4	QM14	01/02/2025
6446418/1	MONICA LAMACCHIA AFFONSO	NIVEL II	4	QM14	01/02/2025
6464301/1	PATRICIA PARRA MEDINA	NIVEL II	5	QM15	01/02/2025
7264739/1	CAROLINA FRANCESCO PEREIRA LOPES DA COSTA	NIVEL II	2	QM12	01/02/2025
7266553/1	LILIANE VIEIRA DANTAS	NIVEL II	2	QM12	01/02/2025
7276915/1	VANESSA DE CASSIA CARAVAGGI RAIMUNDO	NIVEL II	2	QM12	01/02/2025

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7330821/1	MARCELO FULCO CADETE	NIVEL I	10	QM10	01/02/2025
7355882/2	RAFAEL CANDIDO DE SOUZA	NIVEL I	8	QM8	01/02/2025
7368712/1	JESSIKA ROMINA NISHIO ZAMPIERI	NIVEL I	10	QM10	01/02/2025
7826893/1	MARIA REGINA DO CARMO BORGES	NIVEL I	8	QM8	01/02/2025
7933045/1	BRUNA SORAGE PUGLIESI	NIVEL I	8	QM8	01/02/2025
7934408/1	MARCELLE REGINA ALBUQUERQUE DE SA LOPES	NIVEL I	8	QM8	01/02/2025
8306613/3	DEBORA BARBIERI	NIVEL I	6	QM6	01/02/2025
8550476/1	LAYZA FONTE MARQUES FERREIRA	NIVEL I	5	QM5	04/02/2025

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7367368/1	ROSELI SARZANA	NÍVEL II	1	QM11	01/02/2025
8142092/2	LUIS FELIPE PEREIRA BARLOTTI	NÍVEL II	1	QB6	30/01/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
5538459/3	SIDNEI MADALENA	NIVEL III	2	ACE12	31/01/2025

Subprefeitura do Itaim Paulista

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119119903](#) | Despacho

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUBPREFEITO DE ITAIM PAULISTA

REMOÇÃO

761.068.8/4 - ADRIANO ADOLFO LIMA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO II - EFETIVO, DA SUB-IT/CAF/SUPERVISÃO DE FINANÇAS PARA SUB-IT/CAF/SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - E.H

64.00.070.20.00.00.00, PROT/EXP. Nº 001/SUB - IT/CAF/SUGESP/2025.

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Documento: [119098265](#) | Promoção/Progressão

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

Reg. Func/Vinc	Servidor	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
630.141.0/1	Genilda Barboza da Conceição	III	1	QB12	09/01/2025
631.635.2/2	Daniel Rodrigues da Silva	III	1	QB12	01/02/2025
642.805.2/1	Jorge Antonio de Oliveira	III	1	QB12	01/02/2025
651.147.3/1	Marcos Martins Ribeiro	III	1	QB12	01/02/2025
655.566.7/1	Sonia Maria dos Santos	III	1	QB12	01/02/2025
736.963.8/1	Milton Martins Feitosa	II	1	QM11	01/02/2025
740.915.0/1	Edna de Almeida Dias	III	1	QB12	01/02/2025
741.748.9/1	Sandra Maria de Souza	III	1	QB12	01/02/2025

Documento: [119109170](#) | Promoção/Progressão

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg Func	Vinc.	Nome	Nível	Cat.	Simb.	À partir de
7616228	2	Jorge Silvino dos Santos	III	2	QB13	01/02/2025

Subprefeitura de Itaquera

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Documento: [119120771](#) | Promoção/Progressão

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo

identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
5224187/2 MARCIO MARIO DA SILVA NIVEL III 1 QB12 01/02/2025
5698936/2 JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA NIVEL III 1 QB12 01/02/2025
5740576/2 MOACIR PRADO NIVEL III 1 QB12 01/02/2025
6986005/1 PAULO SERGIO AMARO NIVEL III 1 QB12 01/02/2025
7346450/1 ANA PAULA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA NIVEL II 1 QM11 01/02/2025
7346972/1 MARCO ALESSANDRO PIRES NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Documento: [119093587](#) | Licença

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR

RECOMENDAÇÃO DO HSPM, HSPE E UNIDADE DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Concedida nos termos do art. 143 da Lei 8989/79, na forma prevista no Dec. 58225/2018, para o próprio servidor.

EH R.F/V NOME DIAS A PARTIR DE

670007040200000 628.431.1/1 MARCOS ALAN DE ALMEIDA MARTINS 05 27/01/2025

Documento: [119095619](#) | Movimentação de Pessoal

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

ALTERAÇÃO DE E.H. PARA FINS DE ACERTO

REG./VINC. NOME A PARTIR DE

563.093.2/2 APARECIDA DO CARMO RIBEIRO DE ABREU 04/02/2025

DO EH: 670002000200000 - SUB-IQ/CPDU/UNIDADE DE CADASTRO

PARA EH: 670002020000000 - SUB-IQ/CPDU/SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

Documento: [119073411](#) | Convocação

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO CONVOCAÇÃO

Convocamos os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços de vistoria externa, em razão do elevado índice de chuva, no dia 01/02/2025 das 8:00as 17:00 horas, na Av. Luis Stamatis, 300 - Jaçanã.

Alex José de Oliveira Marchiorato - RF: 919.879.2
André Thiago Rebechi - RF: 793.266.9
Debora Ingrid Dias Eugenio - RF: 919.878.4
Katia Shirley Bezerra Saraiva Quintieri - RF: 881.057.5
Roberto Nonato Mendes da Silva - RF: 883.234.0
Nelito Ângelo de Novaes - RF: 748.219.1

O servidor terá direito a 01 (um) dia de folga, a ser usufruído até 19/Dezembro/2025.

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119119424](#) | Licença

Licença Médica - HSPM

Concedido(s) **13 dias**, nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989 de 1979, na forma prevista no artigo 38, inciso II, do Decreto nº 58.225 publicado DOC de 10/05/2018.

RF	NOME	A PARTIR DE
626.719.0/1	Vania Valéria Corali dos Santos Valeriano	05/02/2025

Documento: [119118190](#) | Promoção/Progressão

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 4730933/2 PEDRO LUIZ PEREIRA BARROS NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 5255716/2 HIPOLITO CIRINO NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 6290043/1 NARDELI JOSE FERNANDES NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 6427154/1 TANIA AMALIA DOS SANTOS NIVEL III 2 QB13 03/02/2025 6446141/1 VALTER ISAIAS SOARES NIVEL II 6 QB11 01/02/2025 6455751/1 ANTONIO APARECIDO DE ANDRADE NIVEL II 6 QB11 01/02/2025 5047862/2 RUI MANUEL PIRES COELHO NIVEL II 4 QM14 01/02/2025 5824591/3 DEISE APARECIDA INACIO MARTINS NIVEL II 4 QM14 01/02/2025 6180990/3 SELMA DA SILVA NIVEL II 5 QM15 01/02/2025 6451888/1 DANIELA MANTOVANI NIVEL II 5 QM15 01/02/2025 6483518/1 LILIANE FABIANO KISTE NIVEL II 5 QM15 01/02/2025 6966381/2 TARCISIO DO ROSARIO FERNANDES FILHO NIVEL II 2 QM12 04/02/2025 7056605/2 WILSON ROBERTO VALENTE NIVEL II 2 QM12 01/02/2025 7424531/1 CARLA SOUZA DELFINO NIVEL I 9 QM9 01/02/2025 7932235/1 RENATO DE ALMEIDA DOI NIVEL I 8 QM8 01/02/2025 7932669/1 ANDRE THIAGO REBECHI NIVEL I 8 QM8 01/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 7267827/1 ANDREIA APARECIDA DONOLA CADEU DE MOURA NIVEL II 1 QM11 01/02/2025 7405103/1 EDUARDO DE MOURA NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

Subprefeitura da Lapa

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Documento: [119074137](#) | Despacho deferido

FÉRIAS DEFERIDAS

RETIFICO A PUBLICAÇÃO DO DOC DE 04.02.25 PARA FAZER CONSTAR O CORRETO, E NÃO COMO CONSTOU:

REG.FUNC	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	QTDE	A PARTIR DE
318.067.1/6	JANDIRA ZAGATTO	ASSESSOR I	2023	10	03/02/2025

603.547.7/3	CLAUDIA SANTOS DA SILVA	ASSESSOR II	2024	15	03/02/2025
609.452.2/6	MARCIA FATIMA DE SOUZA	ASSESSOR I	2024	15	10/02/2025
740.804.8/1	JOSE ADELINO DA SILVA	ASSESSOR I	2023	15	14/02/2025
741.177.4/	LUCIA GALVINA GOMES FACCIOLI	SUPERVISOR	2023	30	10/02/2025
793.405.0/1	BRUNO DE OLIVEIRA SESTI	ASSESSOR I	2023	30	17/02/2025

Documento: [119114215](#) | Despacho deferido

LICENÇA NOJO

R.F/V. Nome Qte. Dias A partir de

783.003.3/1 Marcelo Fabiano Oliveira 07 12/01/2025

Subprefeitura de M'Boi Mirim

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119090666](#) | Promoção/Progressão

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7943865/1 ALEX SANDRO CORDEIRO DA SILVA NIVEL II 3 QB8 02/02/2025

5158834/1 APARECIDA MONTEIRO LEITE NIVEL III 2 QM18 04/02/2025

6354572/1 JOSE MARCOS SOARES BIANCHI NIVEL II 5 QM15 01/02/2025

6372368/1 ANGELA MARIA SILVA LOPES NIVEL II 5 QM15 04/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7334311/1 CLAUDIA SOUZA ALENCAR NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

7349548/1 MARCELO DE GRAAF SUENAGA NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

7352425/1 ROSANGELA BARBOSA NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

Subprefeitura da Mooca

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Documento: [119058230](#) | Despacho Autorizatório

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da

legislação vigente, PROGRIDA a servidora abaixo identificada: **Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de** 7945451/1 ELIANE CRISTINA GOMES NIVEL II 3 B8 04/02/2025

Documento: [119121369](#) | Despacho Autorizatório

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7408935/1	ARMANDO JORGE GUIMARAES JUNIOR	NIVEL III	1	QB12	01/02/2025
5409063/1	ELIANE PARDELLI	NIVEL III	1	QM17	01/02/2025
6813666/2	ENIO MARCELO ALENCAR SILVA	NIVEL II	1	QM11	03/02/2025
7273100/1	RENATA NIETO	NIVEL II	1	QM11	04/02/2025
7330987/1	RICARDO CAMPOS LEONEL	NIVEL II	1	QM11	01/02/2025

Subprefeitura de Parelheiros

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Documento: [118460146](#) | Promoção/Progressão

São Paulo, 24 de janeiro de 2025.

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** os servidores abaixo identificados:

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
5344212/3	ERON TADEU CORREA GAJEWSKI	III	2	QB13	01/02/2025
5633125/2	CARLOS ROBERTO VIVEIROS VELHO	III	2	QB13	01/02/2025
5670713/2	JOAQUIM LUCAS DA LUZ	III	2	QB13	01/02/2025
5721547/2	ANTONIO FERREIRA	III	2	QB13	01/02/2025
5799392/2	CARLOS ALBERTO DE MATTOS	III	2	QB13	01/02/2025
6151931/2	VALDECI MARIA DA SILVA	III	2	QB13	01/02/2025
6220975/1	VALDETE DOS SANTOS DIAS	III	2	QB13	01/02/2025

6233830/1	GILBERTO FERREIRA	III	2	QB13	01/02/2025
6444920/1	EDGARD LUIZ RODRIGUES	III	2	QB13	01/02/2025
6461590/1	MARCELO TADEU DE SOUZA MELLO	II	6	QM16	01/02/2025
7101902/2	FABIO GOMES COELHO	II	2	QM12	01/02/2025
7343663/1	RAFAEL REIMBERG DE SIQUEIRA	II	2	QM12	01/02/2025
7416369/1	ADRIANO JOSE DA SILVA	II	4	QB9	01/02/2025
7418281/1	JOSE LUIZ CARDOSO DE SOUZA	II	6	QB11	01/02/2025
7615337/2	IVAN RODRIGUES BARBOSA	II	3	QB8	31/01/2025
7616678/2	JOSE FRANCISCO ALVES	II	2	QB7	30/01/2025
7617283/2	JUAREZ ROCUMBACCK DE LIMA	II	4	QB9	30/01/2025
7622384/3	VERA LUCIA FERREIRA MARQUES	II	11	QB11	30/01/2025
7817410/1	EDILENE PEREIRA DANTAS	II	4	QB9	01/02/2025
7816146/2	THAIS CRISTIANE PEREIRA REIMBERG DE SIQUEIRA	I	9	QM9	01/02/2025
7932421/1	DANIELA COSTA DE LIMA	I	8	QM8	01/02/2025
7830475/1	ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	I	8	QM8	03/02/2025
7988443/1	JOÃO EDSON DOS SANTOS	II	3	QB8	01/02/2025
7993846/1	SEBASTIANA NASCIMENTO DE SOUZA	II	3	QB8	01/02/2025
8074798/2	ERICK KLEIN HESSEL ALVES	II	2	QB7	30/01/2025
8074798/2	WILLIAN KLEIN HESSEL ALVES	II	2	QB7	30/01/2025
8442002/2	NATANAEL SILVA MARQUES	II	3	QB8	30/01/2025
850.550.1/2	SHEILA MONTEAGUDO ALVES	II	10	QM10	31/01/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15: Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o servidor abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
----------------	------	-------	------	---------	-------------

7516541/3	ISMAEL QUIRINO DA SILVA	II	4	ACE9	31/01/2025
-----------	-------------------------	----	---	------	------------

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Documento: [119121796](#) | Despacho

ALTERAÇÃO DE EH PARA FINS DE ACERTO:

RF NOME DE PARA

8074798/2 ERICK KLEIN HESSEL ALVES
60000702000000 60000700000000

Subprefeitura Penha

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119099293](#) | Despacho deferido

6048.2025/0000081-3 - Publicações Oficiais

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
5770271/2	ROSELI APARECIDA LEITE DA SILVA	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
5792797/3	MOACYR SILVA MELLO FILHO	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
5851700/2	ANA CRISTINA CARDOSO VIEIRA	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
5928460/2	AGUINALDO DAURIZIO	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
5972558/2	PAULO FLORES BELO	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6197817/1	BENEDITA DOS SANTOS	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6212565/1	CHARLESTON EDUARDO GONCALVES	NIVEL II	5	QB10	01/02/2025
6214363/1	CARLOS ROBERTO MARTIM	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6231918/1	CLEUSA MARIA FERREIRA	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6233571/1	DIRCEU DO NASCIMENTO DIAS	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6235255/1	JOSE HOMILTON DE SOUZA	NIVEL II	5	QB10	01/02/2025
6266860/1	JURANDIR BORGES	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6267297/1	NEIDE SOARES DA SILVA	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6037461/1	FATIMA NAZARETE DUARTE DE SOUZA	NIVEL II	5	QM15	01/02/2025
6143199/3	MARIA DA CONCEICA CARVALHO SILVA	NIVEL II	6	QM16	01/02/2025

Subprefeitura Perus/Anhanguera

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Documento: [119093579](#) | Promoção/Progressão

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg.Func	Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6478557	1	MARLENE COSTA DA SILVA	II	6	QM16	04/02/2025
7817771	2	NICHOLAS CASTILHO MESTRE	I	10	QM10	04/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg.Func	Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7359110	1	ANDRÉ RODRIGUES LOPES	II	1	QM11	04/02/2025

Subprefeitura de Pinheiros

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Documento: [119096995](#) | Despacho

Tornar sem efeito a publicação abaixo, no DOC de 04/02/2025 - pag.210

Reg. Func./vc	Nome	Cargo	Exercício	Quant.	A partir de
7332424/1	CARMEN MOREIRA BERTUCCELLI	CHEFE SEÇÃO I	2023	15	17/mar/25

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Documento: [119104822](#) | Promoção/Progressão

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

Retificação da publicação do Doc. do dia 04/02/2025, página 210

Leia - se como segue e não como constou:

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir
571.281.5/3	Carlos Roberto de Oliveira	II	2	QB13	01/02/2025

649.699.7/1	Esdras Pascoalina dos Santos Ferreira	III	2	QB13	01/02/2025
740.801.3/1	Eli Carlos da Mota	II	6	QB11	01/02/2025

Documento: [119118813](#) | Promoção/Progressão

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção funcional formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 - São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do (s) servidor (es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir
6503632/1	EDSON FELISMINO DOS SANTOS	III	1	QB12	01/02/2025
7358822/1	NUCIMARA ADRIANA VALENTIM	II	1	QM11	01/02/2025

Subprefeitura de Santo Amaro

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Documento: [119074086](#) | Promoção/Progressão

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
5068657/2 LUIZ ALBERTO CAMARA GUERRA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025
5239958/2 LUIZ CARLOS PEREIRA DOMINGUES NIVEL III 2 QB13 01/02/2025
5464358/2 GENIVALDO ARAUJO DA SILVA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025
5467055/3 SEVERINO FERREIRA DE OLIVEIRA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025
5498147/2 VANDERLEI MATHEUS NIVEL III 2 QB13 01/02/2025
5969514/2 MIGUEL RAFAEL DA SILVA NIVEL II 5 QB10 01/02/2025
6106498/3 MARILENE DOS SANTOS NIVEL III 2 QB13 01/02/2025
6151922/2 VITORIA AZEVEDO FARIAS NIVEL III 2 QB13 01/02/2025
6221025/1 SERGIO LUIS NEVES NIVEL III 2 QB13 01/02/2025
6233937/1 JOSIAS LOPES DOS SANTOS NIVEL II 3 QB8 01/02/2025
6288171/1 MARIA GENI DA SILVA AMANCIO NIVEL III 2 QB13 01/02/2025
6303072/1 JOCIENE DE SOUZA PAPP NIVEL III 2 QB13 01/02/2025
6456081/1 JAIR MARIA DA COSTA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025
6505121/1 ANDRE ROGERIO DOS SANTOS NIVEL III 2 QB13 01/02/2025
7417926/1 LUIS CARLOS BENTO NIVEL II 6 QB11 01/02/2025
7417977/1 ROGERIO LUIS PEREIRA NIVEL II 5 QB10 01/02/2025
5821312/3 VERA LUCIA CAMPANA DE LIMA NIVEL II 5 QM15 01/02/2025
6471773/1 MARIA LUIZA APARECIDA SANTANA NIVEL II 5 QM15 01/02/2025
6474349/1 OLGA GARCIA FERREIRA NIVEL II 6 QM16 01/02/2025
6494587/1 MARIA NILDETE RODRIGUES DA SILVA NIVEL II 5 QM15 01/02/2025
7155581/4

LILIANA BARBOSA MARCHETTI NIVEL I 8 QM8 01/02/2025 7261748/1 EDSON CARLOS DA SILVA NIVEL II 2 QM12 01/02/2025 7290721/1 MARIANA CORBETTA NUNES NIVEL II 2 QM12 01/02/2025 7293887/1 GIULIANA MIKI SANTOS OTSUKA NIVEL II 2 QM12 01/02/2025 7934041/1 PRISCILA GONCALVES DOS SANTOS NIVEL I 8 QM8 01/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 5239559/2 JOAO APARECIDO DE MORAIS NIVEL III 1 QB12 01/02/2025 5428505/2 JOSE CARLOS SANTIAGO NIVEL III 1 QB12 01/02/2025 7414790/1 GIVALTO DOS SANTOS FRANCISCO NIVEL III 1 QB12 01/02/2025 7417942/1 GILMAR OLIVEIRA SANTANA NIVEL III 1 QB12 01/02/2025 7272651/1 JAIRA CRISTINA DE LIMA MACHADO NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

Subprefeitura de São Mateus

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Documento: [119102130](#) | Promoção/Progressão

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

5872049/2 JOSE CARLOS DE ALMEIDA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

6129854/1 DOUGLAS MURO TRINCA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

6545866/1 ROSELI DE SANTANA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025

7410875/1 JURANDIR DE OLIVEIRA MOTTA NIVEL II 6 QB11 01/02/2025

6013554/1 LUISA APARECIDA ALVES VELOSO SOARES NIVEL II 6 QM16 01/02/2025

6312772/1 WILSON PONTES DE ARAUJO NIVEL II 4 QM14 01/02/2025

6335403/1 KEIKO ONUKI NIVEL II 6 QM16 01/02/2025

6402496/1 SANDRA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA NIVEL II 4 QM14 01/02/2025

6496059/1 MARIA ISABEL SILVA NIVEL II 5 QM15 01/02/2025

6928579/3 ANA GABRIELA XAVIER CAVALCANTI NIVEL I 8 QM8 01/02/2025

7879695/1 GRAZIELA LIE OSAKI OLIVEIRA NIVEL I 8 QM8 01/02/2025

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Documento: [119082287](#) | Licença

LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedidas nos termos da Lei Nº 8989/79, artigo 138 - regulamentada pelo art.40 inciso II do Decreto Nº 64.014/2025.

RF./VC NOME DIAS A PARTIR DE 593.691.8/2 ANTONIO MARCOS LEITE 14 03/02/2025

Subprefeitura de São Miguel Paulista

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Documento: [119123855](#) | Promoção/Progressão

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto nº 61.739/22 de 31 de agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente,

PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7171099/6	ELIO JOSÉ DOMINGOS	NIVEL II	2	QB7	01/02/2025
7409176/1	VALDIR DA SILVA	NIVEL II	6	QB11	01/02/2025
7410981/1	VALMIR DE OLIVEIRA FRANCA	NIVEL II	6	QB11	01/02/2025
7417390/1	JUVENAL BISPO DOS SANTOS	NIVEL II	6	QB11	01/02/2025
7417403/1	ROBERTO ANJOS DOS SANTOS	NIVEL II	5	QB10	01/02/2025
7417471/1	ROBERVAL ALVES DA SILVA	NIVEL II	6	QB11	01/02/2025
7617976/2	LUIZ CARLOS SOARES BARBOSA	NÍVEL III	2	QB13	01/02/2025
7963327/1	ANDERSON PEREIRA DE MELO	NIVEL II	3	QB8	01/02/2025
7964536/1	APARECIDO DONIZETI DA SILVA	NIVEL II	3	QB8	01/02/2025
7972563/1	CLEONICE REGINA DE CARVALHO	NIVEL II	3	QB8	01/02/2025
7985550/1	AGAMENON ALVES SILVA	NIVEL II	3	QB8	01/02/2025

8351694/3	VALTER FERREIRA DE LIMA	NIVEL II	3	QB8	01/02/2025
7618395/2	MARCIA MAURINA COSTA	NIVEL II	3	QM13	01/02/2025
7978821/1	RONALDO CAVALCANTE PEREIRA	NIVEL I	8	QM8	01/02/2025

Subprefeitura da Capela do Socorro

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119064867](#) | Promoção/Progressão

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
5479941/2	ALEXANDRE JOSE TOCCHETON	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6271502/1	DIRCE MARIA DA SILVA BIZERRA	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
7309635/1	EDMILSON ATANASIO DE MORAES JUNIOR	NIVEL II	2	QM12	01/02/2025
5617448/2	ELIZEU GOMES TELES	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6265987/1	FABIO MARTINS REIMBERG	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6233554/1	JOSE BORGES FILHO	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
5726727/2	JOSE CARLOS PAZ	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6265995/1	JOSE HESSEL FELICIANO	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6880592/2	JOSUE GOMES DA SILVA	NIVEL II	6	QB11	01/02/2025
7933185/1	LEDA LEONEL	NIVEL I	8	QM8	01/02/2025
5735122/2	LEONEL BORGES	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6127215/1	MARCIA MARIKO YAMAUCHI SANTOS	NIVEL II	6	QM16	02/02/2025
8327530/5	MARCOS ADELINO BONFIM	NIVEL II	6	QB11	01/02/2025
6016413/2	MARCOS BECK	NIVEL II	5	QM15	01/02/2025
6461565/1	MARIA DOS AFLITOS ALVES	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6300227/1	MARLI BERNARD	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7875134/1	NELSON GOMES DA SILVA	NIVEL I	9	QM9	01/02/2025
6343490/2	PAULO CEZAR DE LIMA	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6304371/1	RITA DE CASSIA ALVES	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6154581/1	SERGIO DIAS	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
8344981/4	SHIRLEY ANDRADE MATOS	NIVEL II	2	QM12	01/02/2025
6461166/1	SHIRLEY APARECID A SILVA RIBEIRO	NIVEL II	5	QM15	01/02/2025
7327641/1	ZELIA APARECID A DE ARAUJO	NIVEL II	2	QM12	01/02/2025

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119088924](#) | Promoção/Progressão

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO a PROMOÇÃO** dos servidores abaixo identificados:

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
813.534.7/2	AIRTON MARTINS ALVES	NIVEL II	1	QB6	31/01/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7327048/1	GISELE GOMES DE MOURA SANTOS	NIVEL II	2	QM12	04/02/2025
761.148.0/3	ANTONIE TA NAIMO	NIVEL II	3	QM13	31/01/2025
762.020.9/2	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	NIVEL II	6	QB10	31/01/2025

Subprefeitura Vila Mariana

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119097258](#) | Promoção/Progressão

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
5311802/2	BENEDITA ROZIENE SA SANTOS	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
5765528/2	BERENICE ALVES SOUSA	NIVEL II	5	QB10	01/02/2025
5924847/2	LUIZ FERREIRA DE SOUZA	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6306152/1	MONICA MACULAN PROTO	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6444555/1	CRISPIM DE OLIVEIRA GOMES	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
7407131/1	OSMAR DA SILVA CHAGAS	NIVEL II	6	QB11	01/02/2025
7407173/1	NORBERT O DA SILVA CHAGAS	NIVEL II	6	QB11	01/02/2025
7407246/1	GENILTON CORREA MINELLI	NIVEL II	6	QB11	01/02/2025
7993854/1	ANA MARIA RAU	NIVEL II	3	QB8	02/02/2025
5073839/1	SILVANA FRANCIULI RODRIGUES ALVES	NIVEL III	2	QM18	01/02/2025
6034543/1	HEBE MOREIRA DE BRITTO	NIVEL II	5	QM15	01/02/2025
6361633/1	INACIA APARECID A PEREIRA DE SENA	NIVEL II	6	QM16	01/02/2025
6363296/1	MARLENE DA CRUZ VICENTE	NIVEL II	5	QM15	01/02/2025
6445543/1	ANA MARIA DANIEL	NIVEL II	4	QM14	01/02/2025
6513841/1	MARLI ASSUNCA O HIPOLITO SILVA	NIVEL II	4	QM14	01/02/2025
7326254/1	KATIA MIDORI NAGAMIN E ARAKAKI	NIVEL II	2	QM12	01/02/2025
7812761/1	CELSO VENTER PEREIRA	NIVEL I	9	QM9	01/02/2025
7934351/1	ANA PAULA POMPEU CITRANGULO DOS SANTOS	NIVEL I	8	QM8	01/02/2025
7995792/1	GABRIELA MARIA DE MELLO CAVALCANTI TENORIO	NIVEL I	8	QM8	01/02/2025

Subprefeitura de Sapopemba

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119047469](#) | Despacho deferido

6061.2025/0000227-2 - Gestão de Pessoas: Atos Relacionados Entre Pastas / Sub

DESPACHO DO SECRETÁRIO/ SUBPREFEITO

DEFIRO o pedido de Auxílio Doença do servidor abaixo relacionado com base no disposto no artigo nº 126 da Lei 8989/79.

740.877.3/1 MAGALI FERNANDES DE OLIVEIRA -ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL II

Autarquia Hospitalar Municipal

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119102134](#) | Portaria

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA

PORTARIA Nº 001/2025/HMARS

O Diretor de Departamento Técnico - Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya - HMARS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar a pena de **REPREENSÃO**, nos termos do que dispõe o artigo 184, inciso I da Lei 8989/79 como consta o artigo 112 do Decreto 43.233/03, para o(a) servidor(a) **Aline Valéria Agostini**, Registro Funcional **828.990.5/2**, Assistente de Saúde - Enfermagem, por ter cometido infração disciplinar prevista nos inciso V do artigo 179 da Lei 8989/79.

Documento: [119087224](#) | Declaração de Acúmulo de Cargos

HM DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA

COMISSÃO PERMANENTE LOCAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO CARGOS DO HM DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA - CPLAAC/HMARS
ACÚMULO DE CARGOS LÍCITOS - EXERCÍCIO 2025

Reg. Func. Nome Cargo Reg. Jur. Exp. Ac.
7840411/1 ALINE HEVELIN WALDER DE MELLO ANS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 001/2025
7840411/2 ALINE HEVELIN WALDER DE MELLO ANS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 002/2025
7200897/1 ANDREA CAROLINA SANCHEZ ANS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 003/2025
7200897/4 ANDREA CAROLINA SANCHEZ ANS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 004/2025
8310912/3 FABIO DE LIRA NERIS AS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 005/2025
8310912/4 FABIO DE LIRA NERIS AS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 006/2025
8318808/3 JOAQUIM CESAR APPARECIDO ANS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 007/2025
8318808/4 JOAQUIM CESAR APPARECIDO ANS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 008/2025
8326525/3 MAGALI ROCHA ANS FISIOTERAPIA ESTATUTÁRIO 009/2025
8326525/4 MAGALI ROCHA ANS FISIOTERAPIA ESTATUTÁRIO 010/2025
8326690/3 MARCO ANTONIO RAMOS AS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 011/2025
8326690/4 MARCO ANTONIO RAMOS AS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 012/2025
8335061/3 MARTA DA SILVA VERDOLIN ANS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 013/2025
8335061/4 MARTA DA SILVA VERDOLIN AS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 014/2025
8337012/3 NILZA HELENA BERTELLI AS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 015/2025
8337012/4 NILZA HELENA BERTELLI AS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 016/2025
6572731/2 SONIA MARIA DE CARVALHO ANS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 017/2025
6572731/5 SONIA MARIA DE CARVALHO ANS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 018/2025

8354341/3 VALDIR FELIPE DA SILVA AS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 019/2025
8354341/4 VALDIR FELIPE DA SILVA AS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 020/2025

PROVENTOS - EXERCÍCIO 2025

Reg. Func. Nome Cargo Reg. Jur. Exp. Ac.
6319106/2 ANDREA OLIVEIRA DE MORAES ANS MEDICO ESTATUTÁRIO 021/2025
6419895/1 EDUARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA ANS FARMACIA ESTATUTÁRIO 022/2025
6544941/2 EDVALDO XIMENES LOPES ANS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 023/2025
8308497/2 ELIDIONETE CARDOZO AS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 024/2025
8310203/2 ELIZA SATOMI TAMARUKEMI FERREIRA AS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 025/2025
8316660/2 IZABEL FERREIRA COSTA ATS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 026/2025

Os acúmulos de cargos acima, referentes a Proventos, atendem as exigências legais do Art. 37 da CF/88, § 10 (incluído pela EC nº 20 de 1998).

Documento: [119118184](#) | Licença

HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO

LICENÇA PATERNIDADE/PARENTAL DE CURTA DURAÇÃO

DEFERIDA A LICENÇA PATERNIDADE NOS TERMOS DA LEI Nº 10.726/1989 COM NOVA REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 17.200/2019.
831.567.1/2, **Hamilton dos Santos Silva**, 06 (seis) dias de Licença Paternidade em virtude do nascimento de seu filho no período de 31/01/2025 a 05/02/2025.

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE/PARENTAL DE CURTA DURAÇÃO

DEFERIDA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE, NOS TERMOS DO ART.1º, DO DECRETO Nº 59.279/2020.

831.567.1/2, **Hamilton dos Santos Silva**, 14 (quatorze) dias de Licença Paternidade em virtude do nascimento de seu filho no período de 06/02/2025 a 19/02/2025.

Documento: [119113910](#) | horário de estudante

HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO
HORÁRIO DE ESTUDANTE

A Diretoria de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: **DEFERIR** o pedido de Horário de Estudante, nos termos do parágrafo 2º do artigo 175, da Lei 8.989/79, e por atender aos requisitos exigidos no Decreto 58.073/18, como segue:

Josivaldo Gonçalves dos Santos, RF 855.680.6/2, Assistente de Saúde - Enfermagem, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO, com redução da jornada de trabalho em 01 (uma) hora na saída até o término das aulas do semestre vigente.

Documento: [119083291](#) | horário de estudante

PROCESSO 6110.2025/0001394-6

HOSPITAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

HORÁRIO DE ESTUDANTE

O Diretor de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Horário de Estudante, nos termos do parágrafo 2º do artigo 175, da Lei 8.989/79, e por atender aos requisitos exigidos no

Decreto 58.073/18, como segue: VANESSA MEIRA PEREIRA DA SILVA, RF 83524882 - ASTS - ENFERMAGEM, lotado/a no Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, com redução da jornada de trabalho em 01 (uma) hora da saída, a partir data da publicação.

Documento: [119064781](#) | Férias

HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA
FÉRIAS DEFERIDAS

831.647.3/2 - HENRIQUE GITI BOEMER - ASSESSOR I - Ref. CDA-1 - 18 dias ref. ex. 2025 - a partir de 31/03/2025.

878.331.4/3 - VALDINEIA AGNELO PIRES DA SILVA - ASSESSOR III - Ref. CDA-3 - 10 dias ref. ex. 2025 - a partir de 10/03/2025.

Documento: [119053907](#) | Férias

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC DE 04/02/2025 PG.213.

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO HOSPITALAR PROF. MÁRIO DEGNI
FÉRIAS DEFERIDAS

R.F.8294381-2 ANALUCI POTENZA RODRIGUES CHEFE DE EQUIPE I ESTATUTARIO no período de 24/03/2025 a 07/04/2025, 15 dias ex: 2025 INICIAIS.

R.F.8819645-3 ELIANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA CHEFE DE EQUIPE I CARGO EM COMISSÃO no período de 05/03/2025 a 19/03/2025, 15 dias ex: 2025 INICIAIS.

R.F.6599842-5 MARIA LUCIENE DE SOUZA CHEFE DE EQUIPE I ESTATUTARIO no período de 17/03/2025 a 31/03/2025, 15 dias ex: 2025 INICIAIS.

R.F.8346909-2 SANDRA MARIA SILVA ASSESSOR III ESTATUTARIO no período de 10/03/2025 a 24/03/2025, 15 dias ex: 2025 INICIAIS.

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO HOSPITALAR PROF. MÁRIO DEGNI
FÉRIAS DEFERIDAS

R.F.8294381-2 ANALUCI POTENZA RODRIGUES ACESSOR III ESTATUTARIO no período de 24/03/2025 a 07/04/2025, 15 dias ex: 2025 INICIAIS.

R.F.8819645-3 ELIANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA CHEFE DE EQUIPE I CARGO EM COMISSÃO no período de 05/03/2025 a 19/03/2025, 15 dias ex: 2025 INICIAIS.

R.F.6599842-5 MARIA LUCIENE DE SOUZA ACESSOR III ESTATUTARIO no período de 17/03/2025 a 31/03/2025, 15 dias ex: 2025 INICIAIS.

R.F.8346909-2 SANDRA MARIA SILVA ASSESSOR III ESTATUTARIO no período de 10/03/2025 a 24/03/2025, 15 dias ex: 2025 INICIAIS.

Hospital do Servidor Público Municipal

SEÇÃO DE BENEFÍCIOS

Documento: [119062305](#) | Licença

LICENÇA ADOÇÃO/GUARDA DE MENOR

Concedida nos termos dos Decretos nº 28.341/89 e nº 41.055/2001:

RF: 8526541 VINC: 1

NOME: GABINA CACERES MOREIRA

QUANTIDADE DE DIAS: 173

LICENÇA PLEITEADA: GUARDA DEFINITIVA

PERÍODO: 04/02/2025 a 26/07/2025

SEÇÃO DE CADASTRO

Documento: [119081166](#) | Despacho

DESLIGAMENTO DA JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO

Nos termos dos Artigos 26 a 35 e 95, § IV, da Lei Municipal nº 16.122, de 2015 e da Portaria HSPM nº 28/2023, fica o(a) servidor(a) abaixo, desligado(a) do regime de cumprimento da **Jornada Especial de Trabalho - 40 horas**, restando cessado os efeitos da convocação retro:

RF	VINC	NOME	CARGO	A PARTIR DE
8426805	1	LUCIANA ALICE DA SILVA BARROS PLACIDO	ANS-ENFERMAGEM	25/01/2025

Documento: [118476527](#) | Substituição

DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA

ELIZABETE MICHELETE, Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, XVIII, da Lei nº 13.766/04 em consonância com as disposições contidas no Art. 2º, do Decreto nº 58.183/18; **RESOLVE:**

DESIGNAR:

SEI nº 6210.2025/0000752-4

RAQUEL DE SOUSA MACIEL - RF. 852.250.2/3, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II Ref.: CDA-3, do Serviço de Gastroenterologia Clínica, da Divisão de Assistência ao Paciente Clínico, da Diretoria de Atenção à Saúde, durante o impedimento legal por motivo de férias do titular, **CLEYTON PADILHA ANDRADE - RF. 852.221.9/2** no período de 07/03/2025 a 21/03/2025.

Documento: [118867805](#) | Substituição

DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA

ELIZABETE MICHELETE, Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, XVIII, da Lei nº 13.766/04 em consonância com as disposições contidas no Art. 2º, do Decreto nº 58.183/18; **RESOLVE:**

DESIGNAR:

SEI nº 6210.2025/0000919-5

JAMILTON DE MEDEIROS EDUARDO - RF. 852.377.1/2, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II Ref.: CDA-3, do Serviço de Oncologia e Hematologia, da Divisão de Assistência ao Paciente Clínico, da Diretoria de Atenção à Saúde, durante o impedimento legal por motivo de férias do titular, **MARIELLE MENDES ORLANDI TAMBELLINI - RF. 851.954.4/1** no período de 03/02/2025 a 17/02/2025.

Negócios

Gabinete do Prefeito

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE COMUNICAÇÃO

Documento: [119098331](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO CONCORRÊNCIA
002/SECOM/2023Processo: 6010.2023/0004029-6
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital. A Comissão de Contratação, neste ato representada por sua Presidente, comunica a todos os interessados, que os recursos e contrarrazões apresentados contra o julgamento final das propostas técnicas e habilitação da Concorrência Presencial n.º 002/SECOM/2023, foram encaminhados para avaliação da Banca, com relação aos quesitos técnicos. E, para que ninguém alegue desconhecimento, é expedido o presente comunicado, que está sendo publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, bem como no Painel de Negócios através do link: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_conacao=negocios_pesquisar. São Paulo, 04 de fevereiro de 2025. NEIVA TREVISANPresidente da Comissão de Contratação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119097427](#)

Data de Publicação

05/02/2025

Secretaria de Governo Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [119124719](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Alteração de Fiscais

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO n.º 6011.2024/0003024-7
INTERESSADO: SGM/CAF/DAPASSUNTO: Designação de Fiscais - Contrato 03/2025-SGM - INTERATIVA FACILITES LTDA. 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as informações de doc. n.º (119014386), com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 121 do Decreto n.º 62.100/2022 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, DESIGNO, em substituição aos fiscais nomeados através do despacho de doc. (117331173), os servidores FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS - RF. 925.145-6 como Fiscal, ANTONIO PAZ DA SILVA JÚNIOR - RF 881.433 -3, como Suplente, mantendo a designação da servidora MARIANE CAPRICHIO CAMACHO MEDEIROS - RF 820.350-4 como Gestora, para fiscalizarem e acompanharem a execução do Contrato n.º 03/2025 - SGM, celebrado com a empresa INTERATIVA FACILITES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.058.935/0001-42, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Acesso do Edifício Conde Matarazzo, com efetiva cobertura das portarias, disponibilização de equipamentos de informática, emissão de chachas e películas de identificação, e manutenção preventiva e corretiva dos módulos de passagem - utilizando o software de propriedade da CONTRATANTE - com fornecimento de peças, objetivando o gerenciamento

do fluxo de entrada e saída dos usuários à sede Secretaria do Governo - SGM, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Anexos ao Edital.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119035632](#)

Data de Publicação

05/02/2025

Documento: [119124406](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Alteração de Fiscais

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO n.º 6011.2023/0002306-0
INTERESSADO: SGM/CAF/DAPASSUNTO: Designação de Fiscais - Contrato 55/2023-SGM - PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as informações de doc. n.º (119003132), com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 121 do Decreto n.º 62.100/2022 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, DESIGNO, em substituição os fiscais nomeados através do despacho de doc. (093603480) os servidores LIGIA PALMA DE BARROS LATORRE LOBO - RF. 726.624.3 como Fiscal, CHRISTIANI ALMEIDA DANTAS - RF: 857.165-1 como Suplente, mantendo a designação da servidora MARIANE CAPRICHIO CAMACHO MEDEIROS - RF 820.350-4 como Gestora, para fiscalizarem e acompanharem a execução do Contrato n.º 55/2023 - SGM, celebrado com a empresa PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 55.905.350/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, desinsetização, desratização e descupinização, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119034191](#)

Data de Publicação

05/02/2025

Documento: [119124047](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Reconhecimento de Despesa - Emissão e Liquidação de Empenho

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6011.2024/0003818-3
INTERESSADO: Paulo César Corrêa Santos
ASSUNTO: Solicitação de Reembolso I - À vista dos elementos contidos no presente processo, as informações de docs. (116555291, 116555492, 116555745 e 116744410), e em especial as manifestações da Assessoria Jurídica desta Pasta docs. 118419866 e 118960549, RECONHEÇO, com base na delegação de competência promovida pela

Portaria n.º 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais, nos termos da Lei n.º 13.562/2003, regulamentada no Decreto n.º 48.461/2007, a título de despesa do exercício anterior, o valor de R\$ 338,49 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), referente à despesas de transporte de ida e volta do Aeroporto Internacional de Guarulhos realizadas em 01/12/2024 e 09/12/2024, durante viagem a Tóquio - Japão, para participação no evento Global City Network for Sustainability (G-NETS) - Working Group Joint Project (Sharing of Knowledge), em favor de Paulo César Corrêa Santos, CPF: 402.293.118-30, RF: 943.125, Assessor IV.II - AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais, nos termos da lei n.º 13.562/2003, regulamentada no Decreto n.º 48.461/2007, a título de despesa do exercício anterior, a emissão da Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 338,49 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.93.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, referente à despesas de transporte de ida e volta do Aeroporto Internacional de Guarulhos realizadas em 01/12/2024 e 09/12/2024, durante viagem a Tóquio - Japão para participação no evento Global City Network for Sustainability (G-NETS) - Working Group Joint Project (Sharing of Knowledge), em favor de Paulo César Corrêa Santos, CPF: 402.293.118-30, RF: 943.125, Assessor IV.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119058143](#)

Data de Publicação

05/02/2025

Secretaria Municipal de Justiça

NÚCLEO DE COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [119112432](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6067.2021/0021051-2
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Justiça
ASSUNTO: Reajuste no valor do Auxílio Transporte e Auxílio Refeição destinados aos estagiários da Secretaria Municipal de Justiça. Contrato n.º 03/SMJ/2021.À vista dos elementos contidos no processo, em especial os documentos SEI! 117603212, 117603305, 117603383, 117677065, 117677174, e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta sob doc. SEI! 118559676, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 36/2024-SMJ, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fulcro da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02, AUTORIZO, o aditamento do Contrato n.º 03/SMJ/2021, celebrado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ sob n.º 61.600.839/0001-55, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agente de integração de estágios da Secretaria Municipal de Justiça da Prefeitura de São Paulo (PMSP), para fazer constar o que segue:Reajuste do Auxílio-refeição dos Estagiários com carga horária de 6 horas para o valor de R\$ 28,04 (vinte e oito reais e quatro centavos) por dia útil, com pagamento mensal, limitado a 22 (vinte e dois) dias ao mês, com incidência a partir de 01/01/2025.Reajuste do Auxílio Transporte para o valor de R\$ 10,40 (dez reais e

quarenta centavos) por dia útil, em virtude da Resolução SMT n.º 59, de 27 de dezembro de 2024, que reajustou as tarifas do Sistema Metroferroviário de São Paulo, com incidência a partir de 06/01/2025. AUTORIZO, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ sob n.º 61.600.839/0001-55, no valor total de R\$ 2.463,24 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), para atender a diferença do valor do auxílio transporte no período de 06/01/2025 até 31/07/2025 e auxílio refeição pago aos estagiários, com bolsa de 06 horas, no período de 01/01/2025 a 31/07/2025, onerando a dotação orçamentária n.º 26.10.04.122.3024.2.106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

Anexo I (Número do Documento SEI)[119028544](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Secretaria Municipal de Gestão**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS****Documento:** [119114698](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

01/SEGES/2025

Contratado(a)

Caio Cesar Silva Ribeiro

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

14700000000

Data da Assinatura

04/02/2025

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato do Termo de Contrato N° 01/SEGES/2025. Processo deste contrato: 6013.2025/0000192-4. Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Gestão - SEGES. Contratado: CAIO CESAR SILVA RIBEIRO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR NO CURSO 2 -ELABORAÇÃO DE ARTEFATOS DA FASE PREPARATÓRIA:ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP E TERMO DEREFERÊNCIA - TR, DE NATUREZA INTELECTUAL, NA LINHAPROGRAMÁTICA COMPRAS PÚBLICAS, NA ESCOLAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO PAULO -EMASP, COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR PROGRAMADE CAPACITAÇÃO EM COMPRAS PÚBLICAS, VOLTADO AODESENVOLVIMENTO DE AGENTES PÚBLICOS QUE ATUAMNAS TRÊS FASES DO CICLO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕESPÚBLICAS MUNICIPAIS, COM FOCO NA ADOÇÃO DA NOVALEI DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEIFEDERAL N° 14.133/2021). Valor total do contrato: R\$ 3.253,56 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Dotação: 13.10.04.128.3011.2180.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0. Nota de empenho: 11.940/20254. Data da assinatura: 04/12/2025. Vigência: 04/02/2025 até 03/08/2025.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119112679](#)**Secretaria Municipal da Educação****UNIDADE SME/COGED PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL****Documento:** [119056541](#) | **Notificação (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0054985-9

Número do Contrato

808/DRE-JT/2017-RPP

Motivo da Notificação

Inidoneidade

Justificativa

Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Plantando Cultura, inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, por ausência de prestação de contas final referente ao valor de R\$ 2.258.941,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e nove centavos), no âmbito do referido Termo de Colaboração.

Fundamentação legal

art. 64, §1º, inciso IV do Decreto municipal 57.575/16, com fundamento no art. 73, II e III, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 73 da Portaria SME 4.548/2017

Autoridade ou Setor competente pela notificação

SME/COGED

Objeto da parceria

Convênio para atendimento a bebês e crianças do CEI Caminho Certo II

Nome do Contratante

SME/DRE-JT

Nome do Contratado

Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Plantando Cultura

CNPJ do Contratado

08.242.864/0001-21

Conteúdo da Notificação

Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Plantando Cultura CNPJ nº 08.242.864/0001-21. Do Processo Administrativo nº 6016.2017/0054985-9. Senhor Presidente David de Oliveira Carvalho Rua Guilherme de Oliveira Sá, 456 A - Parque Boturussu São Paulo/SP - CEP: 03804-060. NOTIFICAÇÃO Declaração de Inidoneidade. Com base na competência estabelecida pela norma do art. 64, §1º, inciso IV do Decreto municipal 57.575/16, com fundamento no art. 73, II e III, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e à vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a denúncia do Termo de Colaboração nº 808/DRE-JT/2017-RPP (CEI Caminho Certo II), o parecer da Assessoria Jurídica em doc. SEI (118625722), que foi acolhida e adotada como razão de decidir, com fulcro no artigo 64 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e no artigo 73 da Portaria SME 4.548/2017, o Senhor Secretário em doc. SEI (118679718) (6016.2017/0054985-9) DECLARA a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Plantando Cultura, inscrita sob CNPJ nº 08.242.864/0001-21, inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, por ausência de prestação de contas final referente ao valor de R\$ 2.258.941,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e nove centavos), no âmbito do referido Termo de Colaboração. Diante de acima exposto, fica a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Plantando Cultura notificada para a apresentação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis (artigo 74, inciso VI, da Portaria SME 4.548/2017), a partir desta data, defesa/justificativa/proposta que deverá ser protocolada na Rua Diogo da Faria, 1.247 - Vila Clementino CEP 04037-004, aos cuidados da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional / Divisão de Parcerias e Convênios - Sala 35.

Anexo I (Número do Documento SEI)[118891698](#)**Documento:** [119057523](#) | **Notificação (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0010055-1

Número do Contrato

540/DRE-JT/2018-RPP

Motivo da Notificação

Inidoneidade

Justificativa

Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Plantando Cultura, inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, por ausência de prestação de contas final referente ao valor de R\$ 1.293.069,18 (um milhão, duzentos e noventa e três mil sessenta e nove reais e dezoito centavos), no âmbito do referido Termo de Colaboração.

Fundamentação legal

art. 64, §1º, inciso IV do Decreto municipal 57.575/16, com fundamento no art. 73, II e III, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e art. 73 da Portaria SME 4.548/2017

Autoridade ou Setor competente pela notificação

SME/COGED

Objeto da parceria

Atendimento a bebês e crianças do CEI Pequenos Passos

Nome do Contratante

SME/DRE-JT

Nome do Contratado

Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Plantando Cultura

CNPJ do Contratado

08.242.864/0001-21

Conteúdo da Notificação

Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Plantando Cultura CNPJ nº 08.242.864/0001-21. Do Processo Administrativo nº 6016.2018/0010055-1. Senhor Presidente David de Oliveira Carvalho Rua Guilherme de Oliveira Sá, 456 A - Parque Boturussu São Paulo/SP - CEP: 03804-060. NOTIFICAÇÃO Declaração de Inidoneidade. Com base na competência estabelecida pela norma do art. 64, §1º, inciso IV do Decreto municipal 57.575/16, com fundamento no art. 73, II e III, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e à vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a denúncia do Termo de Colaboração nº 540/DRE-JT/2018-RPP (CEI Pequenos Passos), o parecer da Assessoria Jurídica em doc. SEI (118509135), que foi acolhida e adotada como razão de decidir, com fulcro no artigo 64 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e no artigo 73 da Portaria SME 4.548/2017, o Senhor Secretário em doc. SEI (118652166) (6016.2018/0010055-1) DECLARA a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Plantando Cultura, inscrita sob CNPJ nº 08.242.864/0001-21, inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, por ausência de prestação de contas final referente ao valor de R\$ 1.293.069,18 (um milhão, duzentos e noventa e três mil sessenta e nove reais e dezoito centavos), no âmbito do referido Termo de Colaboração. Diante de acima exposto, fica a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Plantando Cultura notificada para a apresentação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis (artigo 74, inciso

VI, da Portaria SME 4.548/2017), a partir desta data, defesa/justificativa/proposta que deverá ser protocolada na Rua Diogo da Faria, 1.247 - Vila Clementino CEP 04037-004, aos cuidados da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional / Divisão de Parcerias e Convênios - Sala 35.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[118885661](#)

Documento: [119071771](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0051572-5

Número do contrato

015/2018

Número do Termo Aditivo

003/2025

Objeto do Contrato

Oferecer atendimento de Iniciação ao Mundo do Trabalho - IMT.

Nome do Contratante

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

Nome do Contratado (entidade parceira)

Associação Nossa Escola- ANE

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.395.558/0001-37

Objeto do Aditamento

Ajuste do Termo de Colaboração nos termos da Instrução Normativa nº 023/2024, e suas disposições legais e a manutenção da modalidade IMT, com capacidade de 20 (vinte) vagas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Ampliar o atendimento na educação especial, proporcionando aos estudantes um cuidado integral e multidisciplinar.

Fundamento Legal

Lei federal Nº13.019/14 e Decreto Municipal nº 57.575/2016

Data da Assinatura do Termo Aditivo

29/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119068374](#)

Documento: [119066885](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0051490-7

Número do contrato

Nº 005/2018

Número do Termo Aditivo

Nº 001/2025

Objeto do Contrato

Oferecer atendimento nos Centros de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, Escolas de Educação Especial - EEE, Atividades de Enriquecimento Curricular - AEC e desenvolver atividades de Iniciação ao Mundo do Trabalho - IMT.

Nome do Contratante

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

Nome do Contratado (entidade parceira)

Associação Educacional para Múltipla Deficiência - AHIMSA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

65.513.806/0001-29

Objeto do Aditamento

Ajuste do Termo de Colaboração nos termos da Instrução Normativa nº 023/2024 e alteração da capacidade da modalidade de Atendimento

Educacional Especializado CAEE para 65 (sessenta e cinco) vagas. Alteração da capacidade das Atividades de Enriquecimento Curricular- AEC para 10 (dez) vagas. Alteração da capacidade da Modalidade de Escola de Educação Especial - EEE para 45 (quarenta e cinco) vagas, e incluindo o atendimento da Modalidade Iniciação ao Mundo do Trabalho - IMT com capacidade de 50 (cinquenta) vagas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Ampliar o atendimento na educação especial, proporcionando aos estudantes um cuidado integral e multidisciplinar.

Fundamento Legal

Lei federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 57.575/2016

Data da Assinatura do Termo Aditivo

29/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119062651](#)

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Documento: [119071348](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/SME/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2024/0121611-2 - Registro de Preços para aquisição de LEITE EM PÓ INTEGRAL, destinado aos beneficiários do Programa Leve Leite (PLL) do Município de São Paulo, normatizado pelo Decreto nº 57.632 de 17/03/2017. - COMUNICADO IV: A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Compras - Núcleo de Licitação e Contratos, vem por meio deste, comunicar a retificação da referência apresentada no subitem 8.9 do Edital. Onde se lê: "8.9 A documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista consistirá em: V - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual"; Leia-se: "8.9 A documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista consistirá em: V - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se

houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual"; - A licitação em epígrafe permanece agendada para realização às 09h30 do dia 12/02/2025. Os demais termos do Edital permanecem inalterados.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119070307](#)

Data de Publicação

05/02/2025

COORDENADORIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

Documento: [119117142](#) | Penalidade (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2023/0131220-9 - Contratada: BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 02.183.750/0001-71 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - OUTUBRO/2023 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) da SME. - Pregão: 05/SME/2021 - Termo de Contrato: 88/SME/2021 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 118757979), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 607,36 (seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos), com base no Termo de Contrato 88/SME/2021 e nos cálculos referidos no SEI (093765302). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - DANIELLA MARQUES CAPALBO - Coordenadora I (Substituta)

Data de Publicação

05/02/2024

Documento: [119117695](#) | Penalidade (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2023/0110632-3 - Contratada: BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 02.183.750/0001-71 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - AGOSTO/2023 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) da SME. - Pregão: 05/SME/2021 - Termo de Contrato: 88/SME/2021 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI

118756571), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.131,65 (um mil cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), com base no Termo de Contrato 88/SME/2021 e nos cálculos referidos no SEI (090228697). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - DANIELLA MARQUES CAPALBO - Coordenadora I (Substituta)

Data de Publicação

05/02/2024

Documento: [119119913](#) | Penalidade (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2024/0071056-3 - Contratada: VIVA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 64.112.428/0001-09 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - ABRIL/2024 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de 05 (cinco) Centros Educacionais Unificados da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. - Pregão: 50/SME/2021 - Termo de Contrato: 317/SME/2021 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 118967066), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 190,50 (cento e noventa reais e cinquenta centavos), com base no Termo de Contrato 317/SME/2021 e nos cálculos referidos no SEI (105036290). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - DANIELLA MARQUES CAPALBO - Coordenadora I (Substituta)

Data de Publicação

05/02/2024

Documento: [119120846](#) | Penalidade (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2024/0133787-4 - Contratada: M.R.S. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ: 19.210.884/0001-37 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - SETEMBRO/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para as Unidades Escolares (UEs) da Secretaria Municipal de Educação (SME). Lotes 1, 4 e 11. - Pregão: 68/SME/2021 - Termo de Contrato: 42/SME/2022 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de

SME/COSERV/DIGECON -Vigilância (SEI 118872145), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICADO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 115,39 (cento e quinze reais e trinta e nove centavos), com base no Termo de Contrato 42/SME/2022 e nos cálculos referidos no SEI (113657511). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - DANIELLA MARQUES CAPALBO - Coordenadora I (Substituta)

Data de Publicação

05/02/2024

Documento: [119118376](#) | **Penalidade (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2023/0107790-0 - Contratada: GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 59.519.603/0001-47 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - AGOSTO/2023 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Unidades Educacionais (UEs) da Secretaria Municipal de Educação (SME). Lotes: 01 e 07. - Pregão: 10/SME/2018 - Termo de Contrato: 136/SME/2019 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 118405326) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 118646647), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICADO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 18.353,32 (dezoito mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), com base no Termo de Contrato 136/SME/2019 e nos cálculos referidos no SEI (090386043). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - DANIELLA MARQUES CAPALBO - Coordenadora I (Substituta)

Data de Publicação

05/02/2024

Documento: [119119518](#) | **Penalidade (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2022/0099634-0 - Contratada: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ nº: 55.905.350/0001-99 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - AGOSTO/2022 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de UEs da SME - Lote: 08. -

Pregão: 10/SME/2018 - Termo de Contrato: 141/SME/2019 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 118454932) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 118588796), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICADO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.026,52 (um mil vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), com base no Termo de Contrato 141/SME/2019 e nos cálculos referidos no SEI (071522763). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - DANIELLA MARQUES CAPALBO - Coordenadora I (Substituta)

Data de Publicação

05/02/2024

Documento: [119121205](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Aditamento de contrato para supressão da Unidade

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2024/0132943-0 - Contratado: APMDOURADO MULTI SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 27.660.632/0001-38 - Assunto: Aditamento de contrato para supressão da Unidade Administrativa SME-Estacionamento. - Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, incluindo as Áreas Internas e Externas, para as Unidades Administrativas Centrais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais de higiene e limpeza e equipamentos. Lote 1. - Pregão: 90025/SME/2024 - Termo de Contrato: 347/SME/2024 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 118495751), de SME/CONT/DICONT - NUREM (SEI 118842698), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 118981677), que acolho, com fundamento no artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133/21 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, o aditamento do Termo de Contrato 347/SME/2024, mantido com a empresa APMDOURADO MULTI SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 27.660.632/0001-38, para dele fazer constar a supressão da Unidade Administrativa SME-Estacionamento, a partir de 24/02/2025, sendo que o novo valor mensal do Contrato com o aditamento proposto passará a ser de R\$ 92.362,90 (noventa e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), o que irá representar uma redução de -4,8622% do valor mensal inicial atualizado do contrato. - DANIELLA MARQUES CAPALBO - Coordenadora I (Substituta)

Data de Publicação

05/02/2024

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS
- AQUISIÇÃO**Documento:** [119132925](#) | **Retificação/Alteração (NP)****PRINCIPAL****Título do Documento a ser Retificado**

Despacho Rerratificação do Despacho Autorizatório doc. SEI nº 116898756.

Síntese (Texto do Despacho)

SEI nº 6016.2024/0016605-7 Interessado: Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo Objeto do contrato: Contratação de 1.748 (Um mil e setecentos e quarenta e oito) viagens de ônibus de fretamento com fornecimento de veículo, condutor e combustível destinado ao transporte de alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino referente a abril até dezembro de 2024 - ARP Nº 17/SME/2022 Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, bem como acréscimo de 292 viagens ao objeto do contrato nº 56/DRE-CL/2024. Considerando o despacho doc. SEI 116898756, onde se lê: "... R\$ 3.700.000,00..." Leia -se: "...R\$ 3.570.000,00 (três milhões e quinhentos e setenta mil reais)...". Os demais termos permanecem inalterados. Assinado por Regina Paula Collazo - Diretora Regional de Educação Campo Limpo.

Data de Publicação

05/02/2025

Arquivo (Número do Documento SEI)[119082742](#)**Documento:** [119132839](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

01/2025

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Materiais de papelaria e expediente

Objeto da licitação

Aquisição de materiais de papelaria e expediente para fornecimento à unidade educacional municipalizada EMEF NIPO BRASILEIRA, circunscrita à da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, conforme especificações do ANEXO I do Edital.

Processo

6016.2024/0007663-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

SEI nº 6016.2024/0007663-5 Objeto: Aquisição de materiais de papelaria e expediente para fornecimento à unidade educacional municipalizada EMEF NIPO BRASILEIRA, circunscrita à da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, conforme especificações do ANEXO I do Edital. Dispensa eletrônica de Licitação nº 01/2025. Prazo de execução: 15 (quinze) dias corridos. I - Diante das informações prestadas pelo setor técnico (SEI 118857209), no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/20 e demais alterações posteriores, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Portaria nº 12/PGM-G/2023, AUTORIZO a contratação em epígrafe, em favor de 42.399.367 DENISE CRISTINA CAPPAROTTI, CNPJ 42.399.367/0001-70. II - AUTORIZO a emissão da nota de empenho para cobertura desta contratação no valor total de R\$ 13.551,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta e um reais), que deverá onerar a dotação orçamentária nº 16.15.12.361.3010.2.826.33903000.00.1.500.9001.0, bem como o cancelamento de saldo de reserva se houver. III - Com fundamento no art. 121, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, INDICO e DESIGNO, como fiscal desta contratação, a servidora Ana Paula Almeida da Silva Lima, RF 771.299.5 e como suplente a servidora Catia Cristina Rego, RF 803.087.1. IV - PUBLIQUE-SE. V - Após encaminhar ao Setor Financeiro desta Diretoria para emissão da nota de empenho e demais medidas em prosseguimento. Assinado por Regina Paula Collazo - Diretora Regional de Educação.

Arquivo (Número do documento SEI)

[118857711](#)

Documento: [119132950](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

02/2025

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Pomada para prevenir assaduras

Objeto da licitação

Aquisição de Pomada para prevenir assaduras para fornecimento às unidades educacionais circunscritas à Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, conforme especificações do ANEXO I do Edital.

Processo

6016.2025/0003957-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

SEI nº 6016.2025/0003957-0 Interessado: Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo. Objeto: Aquisição de Pomada para prevenir assaduras para fornecimento às unidades educacionais circunscritas à

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, conforme especificações do ANEXO I do Edital. Dispensa eletrônica de Licitação nº 02/2025. Prazo de execução: 20 (vinte) dias corridos. I - Diante das informações prestadas pelo setor técnico (SEI 118858396), no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/20 e demais alterações posteriores, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Portaria nº 12/PGM-G/2023, AUTORIZO a contratação em epígrafe, em favor de SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.226.102/0001-90, pelo valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), totalizando R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais). II - AUTORIZO a emissão da nota de empenho para cobertura desta contratação no valor total de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais), que deverá onerar a dotação orçamentária nº 16.15.12.365.3025.4.360.33903000.00.1.500.9001.0. III - Com fundamento no art. 121, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, INDICO e DESIGNO, como fiscal desta contratação, o servidor Demetrius Saraiva Gomes, RF 781.406.2 e como suplente o servidor Rodrigo Salmazo, RF 684.672.6. IV - PUBLIQUE-SE. V - Após encaminhar ao Setor Financeiro desta Diretoria para emissão da nota de empenho e demais medidas em prosseguimento. Assinado por Regina Paula Collazo - Diretora Regional de Educação Campo Limpo.

Arquivo (Número do documento SEI)

[118858586](#)

CONVÊNIOS E PARCERIAS - CELEBRAÇÃO

Documento: [119120499](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0070963-0

Objeto

Aditamento do termo de Colaboração nº 265/DRE-CAMPO LIMPO/2020/RPP, que tem por objeto a manutenção do atendimento do CEI PAZ E ESPERANÇA II, mantido pela Associação Cristã Paz Esperança e Adjacentes.

Descrição detalhada do objeto

Aditamento do termo de Colaboração nº 265/DRE-CAMPO LIMPO/2020/RPP, que tem por objeto a manutenção do atendimento do CEI PAZ E ESPERANÇA II, mantido pela Associação Cristã Paz Esperança e Adjacentes, objetivando aditar a cláusula terceira para alteração do número de crianças atendidas, sendo 172 crianças e desse total 84 são crianças de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO. DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO. Processo SEI nº

6016.2020/0070963-0- CEI PAZ E ESPERANÇA II. I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 119015107, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.644/2024, Instrução Normativa SME nº 46/2024, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 265/DRE-CAMPO LIMPO/2020/RPP, firmado com a Associação Cristã Paz Esperança e Adjacentes, localizada na Rua Francisco Alarico Bergamo, 1301, Sala 4, CEP: 08230-010, São Paulo-SP, CNPJ nº 00.211.393/0001-82, objetivando aditar a cláusula terceira para alteração do número de crianças atendidas, que tem por objeto a manutenção do CEI PAZ E ESPERANÇA II, a partir de 01/02/2025 o atendimento passa a ser de 172 crianças, sendo 84 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 179.911,68 (cento e setenta e nove mil novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 40.530,00 (quarenta mil quinhentos e trinta reais), mais repasse para custeio de locação no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)+IPTU, perfazendo o total mensal em R\$ 229.441,68 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme a manifestação Contábil SEI nº 118146753, de acordo com a minuta documento SEI nº 118698040 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II - A reserva dos recursos que farão frente aos repasses para o ano fiscal de 2025 serão previstos na Dotação Orçamentária nº 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 através da nota de reserva nº 3.151/2025, SEI nº 119060719. III - Nos termos do art. 20, inciso VII, da Instrução Normativa nº 46/2024 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, o servidor Daniel James Silva, RF 708.651.2/2. IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas, atender as solicitações do Setor Jurídico. V - Ficam inalteradas as demais cláusulas. VI - Publique-se. VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências subsequentes. Regina Paula Collazo. Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119062516](#)

Documento: [119108894](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2022/0073046-3

Objeto

Aditamento do termo de Colaboração nº 18/DRE-CL/2022/RPP, que tem por objeto a manutenção do atendimento do CEI ALICE ALVES II, mantido pelo INSTITUTO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE SÃO PAULO-IPISP.

Descrição detalhada do objeto

Aditamento do termo de Colaboração nº 18/DRE-CL/2022/RPP, que tem por objeto a manutenção do atendimento do CEI ALICE ALVES II, mantido pelo INSTITUTO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE SÃO PAULO-IPISP, objetivando aditar a cláusula terceira para alteração do número de crianças atendidas, sendo 326 crianças, dos quais 65 são de crianças de berçário, na faixa etária de 0 a 5 anos.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO. DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO. Processo SEI nº 6016.2022/0073046-3 - CEI ALICE ALVES II. I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 119029614, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.644/2024, Instrução Normativa SME nº 46/2024, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/DRE-CAMPO LIMPO/2022/RPP, firmado com o Instituto de Proteção à Infância de São Paulo - IPISP, localizado na Rua Benedito Pinto de Campos, nº 5 A, sala 01, Jardim Santa Margarida, CEP 04930-220, São Paulo, CNPJ 05.424.712/0001-51, objetivando aditar a cláusula terceira para alteração do número de crianças atendidas, que tem por objeto a manutenção do CEI ALICE ALVES II, a partir de 01/02/2025 o atendimento passa a ser de 326 crianças, sendo 65 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 311.480,04 (trezentos e onze mil quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 31.362,50 (trinta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), mais repasse para custeio de locação no valor de R\$ 30.887,01 (trinta mil oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo)+IPTU, perfazendo o total mensal em R\$ 373.729,55 (trezentos e setenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a manifestação Contábil SEI nº 118345090, de acordo com a minuta documento SEI nº 118443318 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II- A reserva dos recursos que farão frente aos repasses para o ano fiscal de 2025 serão previstos na Dotação Orçamentária nº 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 através da nota de reserva nº 2.454/2025, SEI nº 118341580. III - Nos termos do art. 20, inciso VII, da Instrução Normativa nº 46/2024 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, o servidor Daniel James Silva, RF 708.651.2/2. IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas, atender as solicitações do Setor Jurídico. V - Ficam inalteradas as demais cláusulas. VI -Publique-se. VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências subsequentes. Regina Paula Collazo. Diretora Regional de Educação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119090224](#)

Documento: [119121366](#) | Despacho autorizat6rio (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colabora76o

Org6o

Secretaria Municipal de Educa76o - SME

N6mero de processo interno do 6rg6o/unidade

6016.2024/0104051-0

Objeto

Aditamento do termo de Colabora76o nº 44/DRE-CAMPO LIMPO/2024/RPP, que tem por objeto a manuten76o do atendimento do CEI KLEIN II, mantido pela ASSOCIA76O AMIGOS DO BAIRRO JARDIM KLEIN.

Descri76o detalhada do objeto

Aditamento do termo de Colabora76o nº 44/DRE-CAMPO LIMPO/2024/RPP, que tem por objeto a manuten76o do atendimento do CEI KLEIN II, mantido pela ASSOCIA76O AMIGOS DO BAIRRO JARDIM KLEIN, objetivando aditar a cl6usula terceira para a altera76o do n6mero de crian76as atendidas, visando o aumento da capacidade de atendimento e redu76o da capacidade de ber76rio, sendo 78 crian76as, dos quais 60 s6o crian76as de ber76rio, na faixa et6ria de 0 a 3 anos.

Conte6do do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCA76O CAMPO LIMPO.DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCA76O.Processo SEI nº 6016.2024/0104051-0 - CEI KLEIN II. I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 119039250, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.644/2024, Instrução Normativa SME nº 46/2024, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORA76O nº44/DRE-CAMPO LIMPO/2024/RPP, firmado com a ASSOCIA76O AMIGOS DO BAIRRO JARDIM KLEIN, localizada na Rua Bonif6cio de Monteferrat, nº 219, antigo nº 260, Jardim Klein, CEP 05831-040, S6o Paulo, CNPJ 51.748.531/0001-06, objetivando aditar a cl6usula terceira para altera76o do n6mero de crian76as atendidas, que tem por objeto a manuten76o do CEI KLEIN II, a partir de 01/02/2025 o atendimento passa a ser de 78 crian76as, sendo 60 de ber76rio, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 95.715,90 (noventa e cinco mil setecentos e quinze reais e noventa centavos), mais valor do adicional de ber76rio R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais), mais repasse para custeio de loca76o no valor de R\$ 5.566,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais)+IPTU, perfazendo o total mensal em R\$ 130.231,90 (cento e trinta mil duzentos e trinta e um reais e noventa centavos), conforme a manifestação Contábil SEI nº 118645141, de acordo com a minuta documento SEI nº 118869507 e o Plano de Trabalho apresentado pela organiza76o e que faz parte integrante do termo.II- A reserva dos recursos que far6o frente aos repasses para o ano fiscal de 2025 ser6o previstos na Dota76o Or76ament6ria nº 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 através da nota de reserva nº 8.901/2025, SEI nº 118637249.III - Nos termos do art. 20, inciso VII, da Instru76o Normativa nº 46/2024 e da manifesta76o deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, o servidor Daniel James Silva, RF 708.651.2/2.IV - Como condi76o para assinatura do aditamento do termo de colabora76o a entidade dever6o apresentar as certid6es que estejam vencidas, atender as solicita76es do Setor Jur6dico.V - Ficam inalteradas as demais cl6usulas.VI -Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as provid6ncias

subsequentes.Regina Paula Collazo. Diretora Regional de Educa76o

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119109117](#)

Documento: [119105521](#) | Despacho autorizat6rio (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colabora76o

Org6o

Secretaria Municipal de Educa76o - SME

N6mero de processo interno do 6rg6o/unidade

6016.2017/0043644-2

Objeto

Den6ncia do Termo de Colabora76o nº 230.18/DRE-CL/2017 - RPP - CEI ROSA MARIA, a partir de 05/02/2025, administrado pela Sociedade Amigos do Jardim Rosa Maria.

Descri76o detalhada do objeto

Den6ncia do Termo de Colabora76o nº 230.18/DRE-CL/2017 - RPP - CEI ROSA MARIA, a partir de 05/02/2025, administrado pela Sociedade Amigos do Jardim Rosa Maria.

Conte6do do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCA76O CAMPO LIMPO SEI 6016.2017/0043644-2 - INTERESSADO: SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM ROSA MARIA . ASSUNTO: Den6ncia do Termo de Colabora76o nº 230.18/DRE-CL/2017 - RPP. DESPACHO: I - À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente a manifesta76o do Gestor de Parcerias a respeito (SEI nº 119101905) e pela compet6ncia prevista na Portaria nº 5.318/2020 e altera76es posteriores, DETERMINO A DEN6NCIA do Termo de Colabora76o nº 230.18/DRE-CL/2017 - RPP- CEI ROSA MARIA a partir de 05/02/2025, firmado com a SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM ROSA MARIA (CNPJ nº 47.311.766/0001-50), nos termos do artigo 88, da Instru76o Normativa SME Nº 46/2024. II - Publique-se. III - Remeta-se ao N6cleo de Parcerias da Diretoria Regional de Educa76o Campo Limpo para provid6ncias subsequentes. Regina Paula Collazo. Diretora Regional de Educa76o

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119095515](#)

Documento: [119118910](#) | Despacho autorizat6rio (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colabora76o

Org6o

Secretaria Municipal de Educa76o - SME

N6mero de processo interno do 6rg6o/unidade

6016.2020/0070347-0

Objeto

Apostilamento de reajuste anual do valor locatício e Aditamento do termo de Colaboração nº 226/DRE-CAMPO LIMPO/2020/RPP, que tem por objeto a manutenção do atendimento do CEI SANTA THERESINHA, mantido pelo CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA.

Descrição detalhada do objeto

Apostilamento de reajuste anual do valor locatício e Aditamento do termo de Colaboração nº 226/DRE-CAMPO LIMPO/2020/RPP, que tem por objeto a manutenção do atendimento do CEI SANTA THERESINHA, mantido pelo CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA, objetivando aditar a cláusula terceira para alteração do número de crianças atendidas, sendo 206 crianças e desse total 75 são crianças de berçário.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO.DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO.Processo SEI nº 6016.2020/0070347-0 - CEI SANTA THERESINHA. I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 119039887, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.644/2024, Instrução Normativa SME nº 46/2024, o APOSTILAMENTO DE REAJUSTE ANUAL DO VALOR LOCATÍCIO E ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 226/DRE-CAMPO LIMPO/2020/RPP, firmado com o CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA, localizado na Avenida Francisco Nobrega Barbosa, nº 411, Conjunto 01, Parque Alves de Lima, CEP: 04902-000, São Paulo, CNPJ 62.481.064/0001-09, objetivando aditar a cláusula terceira para alteração do número de crianças atendidas, que tem por objeto a manutenção do CEI SANTA THERESINHA, a partir de 01/02/2025 o atendimento passa a ser de 206 crianças, sendo 75 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 208.959,24 (duzentos e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 36.187,50 (trinta e seis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), mais repasse para custeio de locação com reajuste anual a partir de 20/01/2025 no valor de R\$ 20.688,42 (vinte mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) (S/IPTU), mais acréscimo temporário para locação no valor de R\$ 2.704,46 (dois mil setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o total mensal em R\$ 268.539,62 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme a manifestação Contábil SEI nº 118699742, de acordo com a minuta documento SEI nº 118740133 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.II- A reserva dos recursos que farão frente aos repasses para o ano fiscal de 2025 serão previstos na Dotação Orçamentária nº 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 através das notas de reserva nº 3.214/2025, SEI nº 118680230 e nº 9.253/2025, SEI nº 118681750.III - Nos termos do art. 20, inciso VII, da Instrução Normativa nº 46/2024 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, o servidor Daniel James Silva, RF 708.651.2/2.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas, atender as solicitações

do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI -Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências subsequentes.Regina Paula Collazo. Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119096326](#)

Documento: [11911511](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL**Modalidade**

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0053166-6

Objeto

Aditamento do termo de Colaboração nº 676 e 010.18/DRE-CL/2017/RPP, que tem por objeto a manutenção do atendimento do CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS VALO VELHO, mantido pela CARITAS CAMPO LIMPO-CCL.

Descrição detalhada do objeto

Aditamento do termo de Colaboração nº 676 e 010.18/DRE-CL/2017/RPP, que tem por objeto a manutenção do atendimento do CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS VALO VELHO, mantido pela CARITAS CAMPO LIMPO-CCL, objetivando aditar a cláusula terceira para alteração do número de crianças atendidas, sendo 112 crianças e desse total 45 são crianças de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO. DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO. Processo SEI nº 6016.2017/0053166-6 - CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS VALO VELHO. I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 119026409, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.644/2024, Instrução Normativa SME nº 46/2024, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 676 e 010.18/DRE-CAMPO LIMPO/2017/RPP, com a CARITAS CAMPO LIMPO-CCL, localizada na Rua Serra da Esperança, nº 190, Jardim Bom Refúgio, CEP: 05788-370, São Paulo, CNPJ 64.033.061/0001-38, objetivando aditar a cláusula terceira para alteração do número de crianças atendidas, que tem por objeto a manutenção do CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS VALO VELHO, a partir de 01/02/2025 o atendimento passa a ser de 112 crianças, sendo 45 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 128.100,64 (cento e vinte e oito mil e cem reais e sessenta e quatro centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 21.712,50 (vinte e um mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), perfazendo o total mensal em R\$ 149.813,14 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e treze reais e quatorze centavos), conforme a

manifestação Contábil SEI nº 118590551, de acordo com a minuta documento SEI nº 118657563 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II- A reserva dos recursos que farão frente aos repasses para o ano fiscal de 2025 serão previstos na Dotação Orçamentária nº 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 através da nota de reserva nº 3.217/2025, SEI nº 118580839. III - Nos termos do art. 20, inciso VII, da Instrução Normativa nº 46/2024 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, o servidor Daniel James Silva, RF 708.651.2/2. IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas, atender as solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas. VI -Publique-se. VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências subsequentes. Regina Paula Collazo. Diretora Regional de Educação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119088897](#)

Documento: [119113546](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL**Modalidade**

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0109666-7

Objeto

Aditamento do termo de Colaboração nº 3/DRE-CAMPO LIMPO/2021/RPP, que tem por objeto a manutenção do atendimento do CEI CEI SAGRADA FAMÍLIA, mantido pelo CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA.

Descrição detalhada do objeto

Aditamento do termo de Colaboração nº 3/DRE-CAMPO LIMPO/2021/RPP, que tem por objeto a manutenção do atendimento do CEI CEI SAGRADA FAMÍLIA, mantido pelo CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA, objetivando aditar a cláusula terceira para alteração do número de crianças atendidas, sendo 359 crianças e desse total 66 são crianças de berçário, na faixa etária de 0 a 5 anos.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO.DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO.Processo SEI nº 6016.2020/0109666-7 - CEI SAGRADA FAMÍLIA. I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 119039599, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.644/2024, Instrução Normativa SME nº 46/2024, o APOSTILAMENTO DE REAJUSTE ANUAL DO VALOR LOCATÍCIO E

ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 3/DRE-CAMPO LIMPO/2021/RPP, firmado com o CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA, localizado na Avenida Francisco Nobrega Barbosa, nº 411, Conjunto 01, Parque Alves de Lima, CEP: 04902-000, São Paulo, CNPJ 62.481.064/0001-09, objetivando aditar a cláusula terceira para alteração do número de crianças atendidas, que tem por objeto a manutenção do CEI SAGRADA FAMÍLIA, a partir de 01/02/2025 o atendimento passa a ser de 359 crianças, sendo 66 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 339.673,26 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 31.845,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais), mais repasse para custeio de locação com reajuste anual a partir de 20/01/2025 no valor de R\$ 6.535,88 (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) (IN CRA), perfazendo o total mensal em R\$ 378.054,14 (trezentos e setenta e oito mil cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme a manifestação Contábil SEI nº 118813253, de acordo com a minuta documento SEI nº 118836088 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.II- A reserva dos recursos que farão frente aos repasses para o ano fiscal de 2025 serão previstos na Dotação Orçamentária nº 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 através das notas de reserva nº 3.209/2025, SEI nº 118286849 e nº 12.327/2025, SEI nº 118811403. III - Nos termos do art. 20, inciso VII, da Instrução Normativa nº 46/2024 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, o servidor Daniel James Silva, RF 708.651.2/2.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas, atender as solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências subsequentes.Regina Paula Collazo.Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)[119091645](#)**Documento: [119079275](#) | Extrato de Compras (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

043

Contratado(a)

AÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

02.198.980/0001-04

Data da Assinatura

30/12/024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO ADITIVO nº 043/DRE-CL/2024TERMO DE CONTRATO Nº 056/DRE-CL/202PROCESSO: 6016.2024/0016605-7ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/SME/2022EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/SME/2022CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADA: AÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº: 02.198.980/0001-04OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagens, através da Ata de Registro de Preços 17/SME/2022 destinado ao transporte de alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino.OBJETO DE ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a partir do dia 01/01/2025 até o dia 31/12/2025 e acréscimo de 292 (duzentas e noventa e duas) viagens.Valor total: R\$ 3.570.000,00 (três milhões e quinhentos e setenta mil reais).Dotação onerada: 16.15.12.368.3010.2.831.33903900.00.1.500.9001.0M: se válidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.DATA DA LAVRATURA: 30/12/2024SIGNATÁRIOS: Sra. Regina Paula Collazo, Diretora Regional de Educação - DRE-CL e o Sr. José Antônio Alves da Silva - Ação Transportes e Turismo Ltda

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119076476](#)**Documento: [119073986](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

351

Contratado(a)

LUPU EVENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

48.006.715/0001-88

Data da Assinatura

30/12/024

Prazo do Contrato

50

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 351/DRE-CL/2024PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2024/0130065-2EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/DRE-CL/2024CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADA: LUPU EVENTOS LTDA, CNPJ 48.006.715/0001-88OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de 82 (oitenta e dois) brinquedos infláveis, com monitoria inclusa, para execução do programa da SME/COCEU "Recreio nas Férias - Edição Janeiro/ 2025" nos 07 (sete) CEUs, nos 03 (dois) CEMEI's e 1 (um) CEI circunscritos à

DRE Campo Limpo - CEU Casa Blanca, CEU Capão Redondo, CEU Cantos do Amanhecer, CEU Campo Limpo, CEU Feitiço da Vila, CEU Guarapiranga, CEU Vila do Sol, CEMEI Vila do Sol I, CEMEI Casa Blanca I, CEMEI Dom José I e CEI Olga Benário Prestes, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo I do Edital.VALOR POR LOCAÇÃO: R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).VALOR TOTAL: R\$ 47.724,00 (quarenta e sete mil e setecentos e vinte e quatro reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4303.33903900.00.1.500.9001.0NOC DE EMPENHO: 11.154/2025DATA DA LAVRATURA: 30/12/2024VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 24/02/2025.SIGNATÁRIOS: Sra. Regina Paula Collazo, Diretora Regional de Educação - DRE-CL e a Sra. Delnice Pomponio Gabriele - LUPU EVENTOS LTDA.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119073455](#)**Documento: [119053646](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

925205-4/2025

Cotação Eletrônica

Selecionar

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

serviços

Objeto da licitação

Contratação de empresa para confecção de placas de identificação escolar.

Processo

6016.2024/0007620-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES SEI Nº 6016.2024/0007620-1 ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de placas de identificação escolar. I. No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas complementares aplicáveis à espécie AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, o aditamento do instrumento contratual (doc. SEI nº 097904412, 097904571) oriundo da contratação com a empresa: LETRA XPS NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.726.617/0001-82, valor unitário de R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais) perfazendo o valor total de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais) .

Através da Dispensa Eletrônica nº 925205-4/2025.II. Igualmente, autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação orçamentária nº 16.21.12.122.3010.2.826.33903900.00.1.500.9001.0 no valor de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais), bem como o cancelamento de saldo, se houver.III. Com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, DESIGNO a Sra. Keila Cristina Nascimento RF. 914.918.0, para fiscalizar e acompanhar a execução do presente contrato e em caso de impedimento legal indico como suplemente o Sr. Lenito Cerqueira Gama RF. 808.414.9, conforme indicação (doc.SEI nº 113033002).IV. Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Portaria SF nº 170/2020 e alterações subsequentes no âmbito de suas competências.V. Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.VI. Encaminhe-se o presente ao setor contábil para providências quanto ao Empenho. Lucimeire Cabral de Santana - Diretora Regional de Educação Lucimeire Cabral de SantanaDiretor Regional de EducaçãoEm 03/02/2025, às 19:39. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 118963910 e o código CRC CD3CF17D.

Arquivo (Número do documento SEI)[118963910](#)**Documento:** [119117722](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0078453-5

Número do contrato

279/DRE-G/2020-RPP

Número do Termo Aditivo

0444/2025-RPP

Objeto do Contrato

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS POR MEIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO AS DIRETRIZES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DRE.

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO- SME/SP, POR MEIO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES.

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL FORÇA E VIDA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

02.080.755/0001-79

Objeto do Aditamento

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES-EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 0444/2025-RPP-DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 279/DRE-G/2020-RPP-CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI-PROCESSO: 6016.2020/0078453-5-PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL FORÇA E VIDA.CNPJ: Nº 02.080.755/0001-79-VIGÊNCIA: de 01/10/2020 A 30/09/2025-OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria de Educação- DRE, parte integrante deste termo de parceria. Aditamento para Aumento da Capacidade de Atendimento .CLÁUSULA TERCEIRA - DOS(as) CEI/CRECHES PARCEIRASA organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:NOME: CEI CHICA DA SILVA-ENDEREÇO: RUA BALTAZAR GRACIAN- Nº 9-COHAB BARRO BRANCO II - SÃO PAULO-SP-ATENDIMENTO: 66 CRIANÇAS, SENDO 30 DE BERÇÁRIO.FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS-VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.293,39 06 - R\$ 1.006,25 00 - R\$ 923,17 00 - R\$ 854,34VALOR DO BERÇÁRIO: 30- R\$ 482,50VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 83.640,90VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 14.475,00VALOR DO REPASSE INICIAL R\$ 0,00VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO R\$ 4.160,60+ IPTUVALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 102.276,50MODALIDADE DO SERVIÇO: RPPVALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 7.153.946,40VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 7.153.946,40DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900DATA DA LAVRATURA: 29/01/2025-SIGNATÁRIOS: LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA - DRE GUAIANASES-JULIANA RIBEIRO TORQUATO - OSC.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

01/10/2020

Data de Fim

30/09/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Aditamento para Aumento da Capacidade de Atendimento - CEI CHICA DA SILVA.

Fundamento Legal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 46/2024

Data da Assinatura do Termo Aditivo

29/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)[118890750](#)**Documento:** [119116837](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0008523-3

Número do contrato

14/2020-RPP

Número do Termo Aditivo

0442/2025-RPP

Objeto do Contrato

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS POR MEIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO AS DIRETRIZES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DRE.

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO- SME/SP, POR MEIO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES.

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO EDUCACIONAL NOVA ALIANÇA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

59.587.964/0001-20

Objeto do Aditamento

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES-EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 0442/2025-RPP-DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020-RPP-CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI-PROCESSO: 6016.2020/0008523-3-PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o (a) INSTITUTO EDUCACIONAL NOVA ALIANÇA.CNPJ: 59.587.964/0001-20-VIGÊNCIA: de 02/02/2025 a 01/02/2030-OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação-DRE, parte integrante deste termo de parceria. Aditamento para PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA e Adequação da Verba de Locação nos Termos da IN SME Nº 46/2024 .CLÁUSULA TERCEIRA- OSC parceira manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:3.1 NOME: CEI NOVA ALIANÇA II-3.2 ENDEREÇO: RUA PEDRO DA ROSA- Nº 13- LAJEADO - SÃO PAULO-SP-3.3 ATENDIMENTO: 119 CRIANÇAS, SENDO 59 DE BERÇÁRIO.3.4 FAIXA ETÁRIA: 0 A

3 ANOS3.5 VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.293,39 / 30 - R\$ 1.006,25/ 29 - R\$ 923,17 / 00 - R\$ 854,343.6 VALOR DO BERÇÁRIO: 59- R\$ 482,503.7 VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 134.562,833.8 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO R\$ 28.467,503.9 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,003.10 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 6.500,00+ IPTU3.11 VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 169.530,333.12 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPPVALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 11.835.597,10VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 11.835.597,10-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900-DATA DA LAVRATURA: 29/01/2025-SIGNATÁRIOS: LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA - DRE GUAIANASES-SHEILA BEZERRA LEMOS - PARCERIA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

02/02/2025

Data de Fim

01/02/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Aditamento para PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA e Adequação da Verba de Locação- CEI NOVA ALIANÇA II.

Fundamento Legal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 46/2024 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

29/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[118870447](#)

NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI

Documento: [119131326](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2021/0108294-3

Objeto

ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 145/DRE-IP/2021 - RPP , com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO BRASIL E CHINA

Descrição detalhada do objeto

Aditar a cláusula terceira, para ampliação da capacidade de atendimento e redução do berçário, a partir de 01/02/2025, que tem por objeto a manutenção do CEI PADRE JOSÉ HO, com atendimento para 313 crianças, sendo 48 crianças de berçário, na faixa etária de 00 a 05 anos,

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO Processo SEI nº 6016.2021/0108294-3 CEI PADRE JOSÉ HO I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 119081794 que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, Instrução Normativa SME nº 46/2024, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 145/DRE-IP/2021 - RPP , com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO BRASIL E CHINA localizada na Largo São Bento, S/N, Centro, SP, CEP: 01029-010, C.N.P.J. nº 27.122.368/0001-89, objetivando aditar a cláusula terceira, para ampliação da capacidade de atendimento e redução do berçário, a partir de 01/02/2025, que tem por objeto a manutenção do CEI PADRE JOSÉ HO, com atendimento para 313 crianças, sendo 48 crianças de berçário, na faixa etária de 00 a 05 anos, mediante repasse mensal de R\$ 300.373,62 (trezentos mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), mais adicional berçário no valor de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais) acréscimo da verba de locação R\$ 49.086,05 (quarenta e nove mil oitenta e seis reais e cinco centavos), totalizando R\$ 372.619,67 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a minuta documento SEI nº 119068161 e o Plano de Trabalho aprovado.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos na Dotação Orçamentária 16.11.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.0III - Nos termos do art. 20, VII, da Instrução Normativa SME nº 46/2024 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria Luciane Ramos de Oliveira, RF 691.621 0/1 e como suplente a servidora Jaqueline de Fátima Domingues, RF 730.864.7/2.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz / Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119112920](#)

Documento: [119131371](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0050081-7

Objeto

ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 168/DRE-IP/2019-RPP, com a CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

Descrição detalhada do objeto

Aditar aditamento para redução da capacidade de atendimento, redução do berçário , que tem por objeto a manutenção do CEI NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, com atendimento, a partir de 01/02/2025, de 186 crianças, sendo 78 crianças de berçário, na faixa etária de 00 a 03 anos

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO Processo SEI nº 6016.2017/0050081-7 CEI NOSSA SENHORA DAS MERCÊS I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 119083021 que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, Instrução Normativa SME nº 46/2024, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 168/DRE-IP/2019-RPP, com a CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.162.349/0001-18, objetivando aditar aditamento para redução da capacidade de atendimento, redução do berçário , que tem por objeto a manutenção do CEI NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, com atendimento, a partir de 01/02/2025, de 186 crianças, sendo 78 crianças de berçário, na faixa etária de 00 a 03 anos, mediante repasse mensal de R\$ 191.872,44 (cento e noventa e um mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), mais adicional de berçário no valor de R\$ 37.365,00 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais), totalizando um valor de R\$ 229.507,44 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com a minuta documento SEI nº 119071656 e o Plano de Trabalho aprovado.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos na Dotação Orçamentária 16.11.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.0III - Nos termos do art. 20, VII, da Instrução Normativa SME nº 46/2024 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria Luciane Ramos de Oliveira, RF 691.621 0/1 e como suplente a servidora Jaqueline de Fátima Domingues, RF 730.864.7/2.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz/Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119115614](#)

DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS E DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - DICEU

Documento: [119129197](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC037/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Michelle Gadelha dos Santos

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.352.718-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158145-7. Extrato de Termo de Contrato nº TC037/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Michelle Gadelha dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.352.718-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Michelle Gadelha dos Santos, CPF: XXX.352.718-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118262798](#)**Documento: [119120875](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC021/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Thatiani Chaves Casate

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.874.278-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158273-9. Extrato de Termo de Contrato nº TC021/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Thatiani Chaves Casate, inscrita no CPF nº XXX.874.278-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Thatiani Chaves Casate, CPF: XXX.874.278-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118320909](#)**Documento: [119099412](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC011/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Glenda Edwirges Orbetelli Caram

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.671.548-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158271-2. Extrato de Termo de Contrato nº TC011/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Glenda Edwirges Orbetelli Caram, inscrita no CPF nº XXX.671.548-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas a serem prestadas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Glenda Edwirges Orbetelli Caram, CPF: XXX.671.548-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118302160](#)**Documento: [119097180](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC008/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Daiane Melo da Silva Schiltz

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.343.688-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158285-2.

Extrato de Termo de Contrato nº TC008/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga CONTRATADA: Daiane Melo da Silva Schiltz, inscrita no CPF nº XXX.343.688-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas a serem prestadas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Daiane Melo da Silva Schiltz, CPF: XXX.343.688-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118298243](#)**Documento: [119098757](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC010/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Gideilde dos Santos Monteiro

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.197.627-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158287-9. Extrato de Termo de Contrato nº TC010/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Gideilde dos Santos Monteiro, inscrita no CPF nº XXX.197.627-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei

Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas a serem prestadas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Gideilde dos Santos Monteiro, CPF: XXX.197.627-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118301164](#)**Documento: [119129397](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC038/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Pamela Cristine da Silva

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.690.718-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158146-5. Extrato de Termo de Contrato nº TC038/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Pamela Cristine da Silva, inscrita no CPF nº XXX.690.718-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 -

Diretora Regional de Educação e a Sra. Pamela Cristine da Silva, CPF: XXX.690.718-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118263276](#)**Documento: [119080023](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC001/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Eunice Pereira Ribeiro de Oliveira

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.942.463-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158058-2. Extrato de Termo de Contrato nº TC001/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Eunice Pereira Ribeiro de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.942.463-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Coordenador de Polo I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas prestadas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Eunice Pereira Ribeiro de Oliveira, CPF: XXX.942.463-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118289478](#)

Documento: [119126422](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC030/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Elaine de Araujo Caetano

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.221.988-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158181-3. Extrato de Termo de Contrato nº TC030/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Elaine de Araujo Caetano, inscrita no CPF nº XXX.221.988-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Elaine de Araujo Caetano, CPF: XXX.221.988-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118260118](#)**Documento: [119121378](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC022/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Vania Aparecida Campos Oliveira

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.911.408-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158292-5. Extrato de Termo de Contrato nº TC022/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Vania Aparecida Campos Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.911.408-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Vania Aparecida Campos Oliveira, CPF: XXX.911.408-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118321470](#)**Documento: [119129069](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC036/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Maria de Fátima Jesus da Hora

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.247.058-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158159-7. Extrato de Termo de Contrato nº TC036/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Maria de Fátima Jesus da Hora, inscrita no CPF nº XXX.247.058-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Maria de Fátima Jesus da Hora, CPF: XXX.247.058-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118262577](#)**Documento: [119100098](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC012/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Iolina Leal dos Santos

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.330.328-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158281-0. Extrato de Termo de Contrato nº

TC012/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Iolina Leal dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.330.328-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas a serem prestadas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Iolina Leal dos Santos, CPF: XXX.330.328-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118303539](#)**Documento: [119130045](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC041/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Severina Maria de Oliveira

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.959.654-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158148-1. Extrato de Termo de Contrato nº TC041/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Severina Maria de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.959.654-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Severina Maria de Oliveira, CPF: XXX.959.654-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118263651](#)**Documento: [119124808](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC027/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Angelina Pereira da Silva

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.013.948-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158165-1. Extrato de Termo de Contrato nº TC027/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Angelina Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX.013.948-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Angelina Pereira da Silva, CPF: XXX.013.948-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118258536](#)**Documento: [119086042](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC004/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Ana Paula Marques dos Santos

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.474.608-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158269-0. Extrato de Termo de Contrato nº TC004/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Ana Paula Marques dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.474.608-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 HORAS a serem prestadas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Ana Paula Marques dos Santos, CPF: XXX.474.608-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118292801](#)**Documento: [119088967](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**

PRINCIPAL

Número do Contrato

TC007/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Cláudia Oliveira da Silva Sales

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.099.358-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158291-7. Extrato de Termo de Contrato nº TC007/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Cláudia Oliveira da Silva Sales, inscrita no CPF nº XXX.099.358-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Cláudia Oliveira da Silva Sales para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas a serem prestadas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Cláudia Oliveira da Silva Sales, CPF: XXX.099.358-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[118297526](#)Documento: [119119709](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

TC019/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Maria do Desterro Alves

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.859.728-25

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158288-7. Extrato de Termo de Contrato nº TC019/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Maria do Desterro Alves, inscrita no CPF nº XXX.859.728-25. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Maria do Desterro Alves, CPF: XXX.859.728-25.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[118347750](#)Documento: [119125449](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

TC029/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Daniela de Matos

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.206.978-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158154-6. Extrato de Termo de Contrato nº TC029/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Daniela de Matos, inscrita no CPF nº XXX.206.978-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Daniela de Matos, CPF: XXX.206.978-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[118259746](#)Documento: [119100955](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

TC013/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Kaiyomara Kássia Nascimento

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.980.364-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158282-8. Extrato de Termo de Contrato nº TC013/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Kaiyomara Kássia Nascimento,

inscrita no CPF nº XXX.980.364-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas a serem prestadas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Kaiyomara Kassia Nascimento, CPF: XXX.980.364-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118304709](#)**Documento:** [119118356](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC017/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Leila Santos Ferreira

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.036.418-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158280-1. Extrato de Termo de Contrato nº TC017/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Leila Santos Ferreira, inscrita no CPF nº XXX.036.418-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e

16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Leila Santos Ferreira, CPF: XXX.036.418-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118318573](#)**Documento:** [119127825](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC032/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Fernanda Bernardo Barroso

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.573.118-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158184-8. Extrato de Termo de Contrato nº TC032/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Fernanda Bernardo Barroso, inscrita no CPF nº XXX.573.118-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Fernanda Bernardo Barroso, CPF: XXX.573.118-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118261426](#)**Documento:** [119126814](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC031/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Elivania Bezerra do Nascimento

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.069.093-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158187-2. Extrato de Termo de Contrato nº TC031/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Elivania Bezerra do Nascimento, inscrita no CPF nº XXX.069.093-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Elivania Bezerra do Nascimento, CPF: XXX.069.093-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118261033](#)**Documento:** [119130494](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC044/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Taisa Silva Nascimento dos Anjos

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.282.368-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158157-0. Extrato de Termo de Contrato nº TC044/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Taisa Silva Nascimento dos Anjos, inscrita no CPF nº XXX.282.368-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Taisa Silva Nascimento dos Anjos, CPF: XXX.282.368-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118263959](#)**Documento: [119128058](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC033/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Jaira Santos de Lima

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.210.138-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158152-0. Extrato de Termo de Contrato nº TC033/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Jaira Santos de Lima, inscrita no CPF nº XXX.210.138-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Jaira Santos de Lima, CPF: XXX.210.138-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118261703](#)**Documento: [119128275](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC034/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Juliana de Carvalho Guedes

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.368.298-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158172-4. Extrato de Termo de Contrato nº TC034/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Juliana de Carvalho Guedes, inscrita no CPF nº XXX.368.298-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Juliana de Carvalho Guedes, CPF: XXX.368.298-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118262078](#)**Documento: [119098090](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC009/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Daniela Elisabete Covello Martinez

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.367.898-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158272-0. Extrato de Termo de Contrato nº TC009/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Daniela Elisabete Covello Martinez, inscrita no CPF nº XXX.367.898-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição

Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas a serem prestadas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Daniela Elisabete Covello Martinez, CPF: XXX.367.898-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118299390](#)**Documento: [119124110](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC025/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Adriana de Oliveira

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.552.678-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158185-6. Extrato de Termo de Contrato nº TC025/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Adriana de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.552.678-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia

Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Adriana de Oliveira, CPF: XXX.552.678-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118257693](#)**Documento: [119120254](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC020/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Silvia Dias de Almeida

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.805.958-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158268-2. Extrato de Termo de Contrato nº TC020/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Silvia Dias de Almeida, inscrita no CPF nº XXX.805.958-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Silvia Dias de Almeida, CPF: XXX.805.958-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118320063](#)**Documento: [119125181](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC028/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Cintia David Mafra dos Santos

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.421.798-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158151-1. Extrato de Termo de Contrato nº TC028/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Cintia David Mafra dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.421.798-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Cintia David Mafra dos Santos, CPF: XXX.421.798-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118259356](#)**Documento: [119124485](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC026/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Andrea Cruz da Costa

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.296.838-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158164-3. Extrato de Termo de Contrato nº TC026/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Andrea Cruz da Costa, inscrita no CPF nº XXX.296.838-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Andrea Cruz da Costa, CPF: XXX.296.838-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118257992](#)**Documento: [119082329](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC003/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Amanda Gabriele Silvestre Ferreira

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.070.658-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158276-3. Extrato de Termo de Contrato nº TC003/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Amanda Gabriele Silvestre Ferreira, inscrita no CPF nº XXX.070.658-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas a serem prestadas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Amanda Gabriele Silvestre Ferreira, CPF: XXX.070.658-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118291334](#)**Documento: [119121928](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC023/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Yanca da Silva

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.360.638-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158290-9.

Extrato de Termo de Contrato nº TC023/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Yanca da Silva, inscrita no CPF nº XXX.360.638-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Yanca da Silva, CPF: XXX.360.638-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118322345](#)**Documento: [119130181](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC042/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Silvana Ferreira de Sousa

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.834.948-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.224/0158149-0. Extrato de Termo de Contrato nº TC042/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Silvana Ferreira de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.834.948-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e
16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO
DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de
02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade
estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO
CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e
dezesesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia
Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 -
Diretora Regional de Educação e a Sra. Silvana
Ferreira de Sousa, CPF: XXX.834.948-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[118263815](#)

Documento: [119116964](#) | Extrato de
Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

TC015/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Léia Natale Safi Lopes

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.565.578-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE
CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158264-0.
Extrato de Termo de Contrato nº
TC015/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE:
Diretoria Regional de Educação Ipiranga.
CONTRATADA: Léia Natale Safi Lopes, inscrita no
CPF nº XXX.565.578-XX. OBJETO DO
CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação
Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de
Educação Ipiranga, no que diz respeito ao
PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição
Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento
SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei
Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e
alterações posteriores. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:
16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e
16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO
DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de
02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade
estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO
CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e
dezesesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia
Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 -
Diretora Regional de Educação e a Sra. Léia Natale
Safi Lopes, CPF: XXX.565.578-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[118306862](#)

Documento: [119101717](#) | Extrato de
Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

TC014/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Kelly Cristina Petenlinkar dos Santos

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.201.108-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE
CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158283-6.
Extrato de Termo de Contrato nº
TC014/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE:
Diretoria Regional de Educação Ipiranga.
CONTRATADA: Kelly Cristina Petenlinkar dos
Santos, inscrita no CPF nº XXX.201.108-XX.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de
Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria
Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao
PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição
Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento
SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei
Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e
alterações posteriores. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:
16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e
16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO
DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de
02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade
estimada de 166 horas a serem prestadas. VALOR
TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil,
trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra.
Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF:
690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra.
Kelly Cristina Petenlinkar dos Santos, CPF:
XXX.201.108-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[118305706](#)

Documento: [119130332](#) | Extrato de
Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

TC043/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Sueli Pereira Campos

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.875.688-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE
CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158169-4.
Extrato de Termo de Contrato nº
TC043/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE:
Diretoria Regional de Educação Ipiranga.
CONTRATADA: Sueli Pereira Campos, inscrita no
CPF nº XXX.875.688-XX. OBJETO DO
CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação
Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de
Educação Ipiranga, no que diz respeito ao
PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição
Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento
SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei
Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e
alterações posteriores. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:
16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e
16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO
DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de
02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade
estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO
CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e
dezesesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia
Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 -
Diretora Regional de Educação e a Sra. Sueli Pereira
Campos, CPF: XXX.875.688-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[118304920](#)

Documento: [119117611](#) | Extrato de
Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

TC016/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Leiane Maria dos Santos

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.850.263-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158265-8. Extrato de Termo de Contrato nº TC016/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Leiane Maria dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.850.263-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas a serem prestadas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Leiane Maria dos Santos, CPF: XXX.850.263-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[118307784](#)Documento: [119081309](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

TC002/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Aline Basso Fortuna

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.477.358-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158267-4. Extrato de Termo de Contrato nº TC002/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Aline Basso Fortuna, inscrita no CPF nº XXX.477.358-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 HORAS a serem prestadas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Aline Basso Fortuna, CPF: XXX.477.358-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[118290343](#)Documento: [119123787](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

TC024/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Renivalda Alves de Magalhães

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.977.725-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158059-0. Extrato de Termo de Contrato nº TC024/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Renivalda Alves de Magalhães, inscrita no CPF nº XXX.977.725-XX. OBJETO DO

CONTRATO: Contratação de Coordenador de Polo I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Renivalda Alves de Magalhães, CPF: XXX.977.725-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[118256930](#)Documento: [119086634](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

TC005/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Anita Chellida Matos Dionisio

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.575.598-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158284-4. Extrato de Termo de Contrato nº TC005/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Anita Chellida Matos Dionisio, inscrita no CPF nº XXX.575.598-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de

02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas a serem prestadas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Anita Chellida Matos Dionisio, CPF: XXX.575.598-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118295175](#)**Documento: [119128888](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC035/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Maria Edna Pereira de Araújo Lima

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.976.388-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158156-2. Extrato de Termo de Contrato nº TC035/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Maria Edna Pereira de Araújo Lima, inscrita no CPF nº XXX.976.388-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Maria Edna Pereira de Araújo Lima, CPF: XXX.976.388-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118262354](#)**Documento: [119087628](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC006/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Cinthia Rosa de Souza

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.676.878-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158278-0. Extrato de Termo de Contrato nº TC006/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Cinthia Rosa de Souza, inscrita no CPF nº XXX.676.878-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Cinthia Rosa de Souza, CPF: XXX.676.878-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118296178](#)**Documento: [119118901](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC018/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Maria das Dores da Silva

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.288.014-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158286-0. Extrato de Termo de Contrato nº TC018/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Maria das Dores da Silva, inscrita no CPF nº XXX.288.014-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Maria das Dores da Silva, CPF: XXX.288.014-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118319348](#)**Documento: [119129532](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TC039/DREIP/DICEU/2025

Contratado(a)

Patrícia de Souza Moura

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.356.218-XX

Data da Assinatura

02/01/2025

Prazo do Contrato

23

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0158166-0. Extrato de Termo de Contrato nº TC039/DREIP/DICEU/2025. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Ipiranga. CONTRATADA: Patrícia de Souza Moura, inscrita no CPF nº XXX.356.218-XX. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Recreação Nível I para atuar em ações da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no que diz respeito ao PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição Janeiro/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 - SME/COCEU; art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 62.100/2022 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 02/01/2025 a 24/01/2025, perfazendo a quantidade estimada de 166 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF: 690.442.4/1 - Diretora Regional de Educação e a Sra. Patrícia de Souza Moura, CPF: XXX.356.218-XX.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118263500](#)**NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - GESTÃO DE CONTRATOS**Documento: [119103201](#) | Cancelamento (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA 6016.2020/0103339-8 Torno sem efeito a publicação em DO de 30 de janeiro, página 172, documento 118771604. Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)[119032357](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119056694](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

1582025

Contratado(a)

NATÁLIA NEUMANN DIAS DO NASCIMENTO

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

355.190.858-38

Data da Assinatura

08/01/2025

Prazo do Contrato

17

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0001071-7 CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ CONTRATADA: NATÁLIA NEUMANN DIAS DO NASCIMENTOOBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU PQ. NOVO MUNDO COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.VALOR POR OFICINA: R\$ 56,00VALOR DO CONTRATADO: R\$ 560,00 VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 112,00VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 672,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:16.10.12.368.3010.4303.33903600 - R\$ 560,0016.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.90 (INSS PATRONAL) - R\$ 112,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117317114](#)Documento: [119063744](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

1752025

Contratado(a)

PAULA PINHEIRO DE LIMA RODRIGUES

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

300.289.508-36

Data da Assinatura

15/01/2025

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0004774-2 CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ CONTRATADO: PAULA PINHEIRO DE LIMA RODRIGUESOBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE RECREAÇÃO - NÍVEL II PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU TREMEMBÉ, COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.VALOR POR HORA: R\$ 20,00VALOR DO CONTRATADO: R\$ 1.280,00VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 256,00VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.536,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4303.33903600.00.1.500.9001.0 - R\$ 1.280,0016.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.9 (INSSPATRONAL) - R\$ 256,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117784829](#)Documento: [119055812](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

1562025

Contratado(a)

KESIA SANTOS SILVA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

559.121.378-21

Data da Assinatura

08/01/2025

Prazo do Contrato

17

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-

OPROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0001069-5
CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ
CONTRATADA: KESIA SANTOS SILVAOBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU CEMEI PQ. NOVO MUNDO COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.VALOR POR OFICINA: R\$ 56,00VALOR DO CONTRATADO: R\$ 560,00 VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 112,00VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 672,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:16.10.12.368.3010.4303.33903600 - R\$ 560,0016.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.90 (INSS PATRONAL) - R\$ 112,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117317070](#)**Documento: [119056934](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

1592025

Contratado(a)

NATÁLIA NEUMANN DIAS DO NASCIMENTO

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

355.190.858-38

Data da Assinatura

08/01/2025

Prazo do Contrato

17

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0
OPROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0001072-5
CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ
CONTRATADA: NATÁLIA NEUMANN DIAS DO NASCIMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU JAÇANÃ COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº

3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.VALOR POR OFICINA: R\$ 56,00VALOR DO CONTRATADO: R\$ 560,00 VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 112,00VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 672,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:16.10.12.368.3010.4303.33903600 - R\$ 560,0016.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.90 (INSS PATRONAL) - R\$ 112,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117317129](#)**Documento: [119065005](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

1782025

Contratado(a)

MARA REGINA DE JESUS

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

059.871.046-96

Data da Assinatura

17/01/2025

Prazo do Contrato

8

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0
OPROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0005915-5
CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ
CONTRATADA: MARA REGINA DE JESUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE RECREAÇÃO - NÍVEL I PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU CEI JAÇANÃ, COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.VALOR POR HORA: R\$ 26,00VALOR DO CONTRATADO: R\$ 1.560,00VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 312,00VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.872,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4303.33903600.00.1.500.9001.0 - R\$ 1.560,0016.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.9 (INSSPATRONAL) - R\$ 312,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118012809](#)**Documento: [119059902](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

1642025

Contratado(a)

CAROLINA GOMES DE MENEZES

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

306.782.618-30

Data da Assinatura

10/01/2025

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0
OPROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0001064-4
CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ
CONTRATADO: CAROLINA GOMES DE MENEZES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE RECREAÇÃO - NÍVEL II PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU JAÇANÃ, COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.VALOR POR HORA: R\$ 20,00VALOR DO CONTRATADO: R\$ 1.760,00VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 352,00VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.112,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4303.33903600.00.1.500.9001.0 - R\$ 1.760,0016.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.9 (INSSPATRONAL) - R\$ 352,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117316961](#)**Documento: [119053258](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL**

Número do Contrato

1532025

Contratado(a)

ANDRÉA DANGELO SALIM GOMES

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

135.481.818-05

Data da Assinatura

08/01/2025

Prazo do Contrato

17

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0 PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0001066-0 CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ CONTRATADO: ANDRÉA DANGELO SALIM GOMES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE RECREAÇÃO - NÍVEL II PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU JAÇANÃ, COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR POR HORA: R\$ 20,00 VALOR DO CONTRATADO: R\$ 2.080,00 VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 416,00 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.496,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4303.33903600 - R\$ 2.080,00 16.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.9 (INSS PATRONAL) - R\$ 416,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[117316991](#)

Documento: [119062376](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

1692025

Contratado(a)

VANESSA FERREIRA ALVES

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

220.861.648-07

Data da Assinatura

15/01/2025

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0 PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0004768-8 CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ CONTRATADO: VANESSA FERREIRA ALVES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE RECREAÇÃO - NÍVEL II PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU JAÇANÃ, COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR POR HORA: R\$ 20,00 VALOR DO CONTRATADO: R\$ 1.280,00 VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 256,00 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.536,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4303.33903600.00.1.500.9001.0 - R\$ 1.280,00 16.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.9 (INSS PATRONAL) - R\$ 256,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[117784639](#)

Documento: [119056242](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

1572025

Contratado(a)

KESIA SANTOS SILVA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

559.121.378-21

Data da Assinatura

08/01/2025

Prazo do Contrato

17

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0 PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0001070-9 CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ CONTRATADA: KESIA SANTOS SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU CEMEI JD. TREMEMBÉ COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR POR OFICINA: R\$ 56,00 VALOR DO CONTRATADO: R\$ 560,00 VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 112,00 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 672,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4303.33903600 - R\$ 560,00 16.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.90 (INSS PATRONAL) - R\$ 112,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[117317085](#)

Documento: [119062761](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

1712025

Contratado(a)

SIMONE FERNANDES

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

112.128.808-11

Data da Assinatura

15/01/2025

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0 PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0004770-0 CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ CONTRATADO: SIMONE FERNANDES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE RECREAÇÃO - NÍVEL II PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS -

EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU JAÇANÃ, COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR POR HORA: R\$ 20,00 VALOR DO CONTRATADO: R\$ 1.280,00 VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 256,00 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.536,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4303.33903600.00.1.500.9001.0 - R\$ 1.280,00 16.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.9 (INSS PATRONAL) - R\$ 256,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117784720](#)**Documento: [119059440](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

1612025

Contratado(a)

SUELY GAGLIARDO

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

815.230.098-53

Data da Assinatura

08/01/2025

Prazo do Contrato

17

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0 PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0001074-1 CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ CONTRATADA: SUELY GAGLIARDO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU PQ. NOVO MUNDO COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR POR OFICINA: R\$ 56,00 VALOR DO CONTRATADO: R\$ 560,00 VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 112,00 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 672,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4303.33903600

- R\$ 560,00 16.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.90 (INSS PATRONAL) - R\$ 112,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117317159](#)**Documento: [119061561](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

1682025

Contratado(a)

ALEX SANDRO FREITAS DOS SANTOS LEITE

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

17909741863

Data da Assinatura

15/01/2025

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0 PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0004767-0 CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ CONTRATADO: ALEX SANDRO FREITAS DOS SANTOS LEITE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE RECREAÇÃO - NÍVEL II PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU JAÇANÃ, COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR POR HORA: R\$ 20,00 VALOR DO CONTRATADO: R\$ 1.280,00 VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 256,00 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.536,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4303.33903600.00.1.500.9001.0 - R\$ 1.280,00 16.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.9 (INSS PATRONAL) - R\$ 256,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117784611](#)**Documento: [119065550](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

1792025

Contratado(a)

LOUREYENY CRETON ANDRADE SOUZA DOS SANTOS

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

382.467.978-75

Data da Assinatura

17/01/2025

Prazo do Contrato

8

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0 PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0005919-8 CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ CONTRATADO: LOUREYENY CRETON ANDRADE SOUZA DOS SANTOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE RECREAÇÃO - NÍVEL II PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU TREMEMBÉ, COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR POR HORA: R\$ 20,00 VALOR DO CONTRATADO: R\$ 960,00 VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 192,00 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.152,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4303.33903600.00.1.500.9001.0 - R\$ 960,00 16.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.90 (INSS PATRONAL) - R\$ 192,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118012902](#)**Documento: [119066136](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

1802025

Contratado(a)

THAYSA BARBOSA ARAUJO

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

475.815.798-75

Data da Assinatura

17/01/2025

Prazo do Contrato

8

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0005917-1 CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ CONTRATADO: THAYSA BARBOSA ARAUJOOBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE RECREAÇÃO - NÍVEL II PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU TREMEMBÉ, COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.VALOR POR HORA: R\$ 20,00VALOR DO CONTRATADO: R\$ 960,00VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 192,00VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.152,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4303.33903600.00.1.500.9001.0 - R\$ 960,0016.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.90 (INSS PATRONAL) - R\$ 192,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118012865](#)

Documento: [119058729](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

1622025

Contratado(a)

SUELY GAGLIARDO

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

815.230.098-53

Data da Assinatura

08/01/2025

Prazo do Contrato

17

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0001075-0 CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ CONTRATADA: SUELY GAGLIARDOOBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU JAÇANÃ COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.VALOR POR OFICINA: R\$ 56,00VALOR DO CONTRATADO: R\$ 560,00 VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 112,00VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 672,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:16.10.12.368.3010.4303.33903600 - R\$ 560,0016.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.90 (INSS PATRONAL) - R\$ 112,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117317176](#)

Documento: [119063064](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

1722025

Contratado(a)

MARCELO CHAGAS DA SILVA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

146.347.818-67

Data da Assinatura

15/01/2025

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0004771-8

CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ CONTRATADO: MARCELO CHAGAS DA SILVAOBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE RECREAÇÃO - NÍVEL II PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU TREMEMBÉ, COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.VALOR POR HORA: R\$ 20,00VALOR DO CONTRATADO: R\$ 1.280,00VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 256,00VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.536,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4303.33903600.00.1.500.9001.0 - R\$ 1.280,0016.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.90 (INSSPATRONAL) - R\$ 256,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117784750](#)

Documento: [119064104](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

1762025

Contratado(a)

VALDETE GUEDES

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

039.869.355-25

Data da Assinatura

15/01/2025

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0004776-9 CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ CONTRATADO: VALDETE GUEDESOBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE RECREAÇÃO - NÍVEL II PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU TREMEMBÉ, COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº

3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.VALOR POR HORA: R\$ 20,00VALOR DO CONTRATADO: R\$ 1.280,00VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 256,00VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.536,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4303.33903600.00.1.500.9001.0 - R\$ 1.280,0016.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.9 (INSSPATRONAL) - R\$ 256,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117784864](#)**Documento: [119059117](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

1632025

Contratado(a)

SUELY GAGLIARDO

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

815.230.098-53

Data da Assinatura

08/01/2025

Prazo do Contrato

17

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0001076-8 CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ CONTRATADA: SUELY GAGLIARDOOBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU TREMEMBÉ COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.VALOR POR OFICINA: R\$ 56,00VALOR DO CONTRATADO: R\$ 560,00 VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 112,00VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 672,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:16.10.12.368.3010.4303.33903600.00.1.500.9001.0 - R\$ 560,0016.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.90 (INSS PATRONAL) - R\$ 112,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117317190](#)**Documento: [119122136](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

1662025

Contratado(a)

AMARILDA MENDES DOS SANTOS

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

09225973837

Data da Assinatura

17/01/2025

Prazo do Contrato

8

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0004777-7CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ CONTRATADA: AMARILDA MENDES DOS SANTOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE RECREAÇÃO - NÍVEL I PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEMEI PARQUE NOVO MUNDO, COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.VALOR POR HORA: R\$ 26,00VALOR DO CONTRATADO: R\$ 2.080,00VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 416,00VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.496,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4303.33903600.00.1.500.9001.0 - R\$ 2.080,0016.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.9 (INSS PATRONAL) - R\$ 416,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117784903](#)**Documento: [119063443](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

1732025

Contratado(a)

HELIA ARAUJO PEREIRA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

325.329.895-72

Data da Assinatura

15/01/2025

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0004772-6 CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ CONTRATADO: HELIA ARAUJO PEREIRAOBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE RECREAÇÃO - NÍVEL II PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU JAÇANÃ, COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.VALOR POR HORA: R\$ 20,00VALOR DO CONTRATADO: R\$ 1.280,00VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 256,00VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.536,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4303.33903600.00.1.500.9001.0 - R\$ 1.280,0016.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.9 (INSSPATRONAL) - R\$ 256,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117784775](#)**Documento: [119064603](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

1772025

Contratado(a)

ANGÉLICA SANTANA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

329.075.518-50

Data da Assinatura

17/01/2025

Prazo do Contrato

8

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0005916-3 CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ CONTRATADA: ANGÉLICA SANTANA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE RECREAÇÃO - NÍVEL I PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU CEMEI PQ NOVO MUNDO, COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR POR HORA: R\$ 26,00 VALOR DO CONTRATADO: R\$ 1.560,00 VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 312,00 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.872,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4303.33903600.00.1.500.9001.0 - R\$ 1.560,00 16.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.9 (INSS PATRONAL) - R\$ 312,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118012826](#)

Documento: [119060350](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

1652025

Contratado(a)

IARA AUGUSTA SOUZA PAIXÃO

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

149.525.288-47

Data da Assinatura

10/01/2025

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0001065-2 CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ CONTRATADA: IARA AUGUSTA SOUZA PAIXÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE RECREAÇÃO - INCLUSIVO PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU TREMEMBÉ, COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR POR HORA: R\$ 26,00 VALOR DO CONTRATADO: R\$ 2.288,00 VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 457,60 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.745,60 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4303.33903600.00.1.500.9001.0 - R\$ 2.288,00 16.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.9 (INSS PATRONAL) - R\$ 457,60

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117316977](#)

Documento: [119057958](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

1602025

Contratado(a)

NATÁLIA NEUMANN DIAS DO NASCIMENTO

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

355.190.858-38

Data da Assinatura

08/01/2025

Prazo do Contrato

17

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0001073-3 CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ CONTRATADA: NATÁLIA NEUMANN DIAS DO NASCIMENTO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO

AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU TREMEMBÉ COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR POR OFICINA: R\$ 56,00 VALOR DO CONTRATADO: R\$ 560,00 VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 112,00 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 672,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4303.33903600.00.1.500.9001.0 - R\$ 560,00 16.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.9 (INSS PATRONAL) - R\$ 112,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117317144](#)

Documento: [119053566](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

1542025

Contratado(a)

ANA PAULA CAVALCANTE DE ARAÚJO

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

260.853.738-30

Data da Assinatura

08/01/2025

Prazo do Contrato

17

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-0PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0001067-9 CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ CONTRATADO: ANA PAULA CAVALCANTE DE ARAÚJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE RECREAÇÃO - NÍVEL II PARA ATUAR EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU PARQUE NOVO MUNDO, COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR POR HORA: R\$ 20,00 VALOR DO CONTRATADO: R\$ 2.080,00 VALOR DO INSS PATRONAL: R\$ 416,00 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.496,00 DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:16.10.12.368.3010.4303.33903600
- R\$
2.080,0016.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.9
(INSS PATRONAL) - R\$ 416,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117317008](#)

Documento: [119052654](#) | Extrato de
Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

1522025

Contratado(a)

ELIUDE BATISTA DE BARROS

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

31282420895

Data da Assinatura

08/01/2025

Prazo do Contrato

17

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO
CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-
0PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0001063-
6CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembé
CONTRATADA: ELIUDE BATISTA DE BARROS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE
RECREAÇÃO - NÍVEL I PARA ATUAR EM AÇÕES
DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -
JAÇANÃ/TREMembé, NO QUE DIZ RESPEITO
AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS -
EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU JAÇANÃ, COM
INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES
LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS, PASSEIOS E
PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM CONFORMIDADE
COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº
3/2024 - SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT,
DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO
62.100/2022 E ALTERAÇÕES
POSTERIORES.VALOR POR HORA: R\$
26,00VALOR DO CONTRATADO: R\$
4.316,00VALOR DO INSS PATRONAL: R\$
863,20VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$
5.179,20DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.10.12.368.3010.4303.33903600.00.1.500.9001.0 -
R\$
4.316,0016.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.9
(INSS PATRONAL) - R\$ 863,20

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117316944](#)

Documento: [119055005](#) | Extrato de
Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

1562025

Contratado(a)

KESIA SANTOS SILVA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

559.121.378-21

Data da Assinatura

08/01/2025

Prazo do Contrato

17

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ELETRÔNICO DO
CREDENCIAMENTO: 6016.2024/0146003-
0PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0001068-
7CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembé
CONTRATADA: KESIA SANTOS SILVAOBJETO:
CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA ATUAR
EM AÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembé, NO QUE
DIZ RESPEITO AO PROGRAMA RECREIO NAS
FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2025, NO CEU
JAÇANÃ COM INTUITO DE DESENVOLVER
ATIVIDADES LÚDICAS, OFICINAS CULTURAIS,
PASSEIOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL DE
CREDENCIAMENTO SME Nº 3/2024 -
SME/COCEU E COM O ART. 79, CAPUT, DA LEI
FEDERAL Nº 14113/2021, DECRETO 62.100/2022 E
ALTERAÇÕES POSTERIORES.VALOR POR
OFICINA: R\$ 56,00VALOR DO CONTRATADO: R\$
672,00VALOR DO INSS PATRONAL: R\$
112,00VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$
560,00DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:16.10.12.368.3010.4303.33903600
- R\$
560,0016.10.12.368.3010.4.303.33904700.00.1.500.90
(INSS PATRONAL) - R\$ 112,00

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117317031](#)**UNIDADE SME/DRE-JT PARA
LICITAÇÃO**

Documento: [119120965](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO**Número**

90001 DRE JT 2025

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da naturezaVIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA
PATRIMONIAL**Objeto da licitação**

Contratação de empresa especializada para prestação
de serviços de vigilância desarmada e segurança
patrimonial, diuturnamente, de forma contínua, com
fornecimento de materiais acessórios, para atender as
necessidades da Diretoria Regional de Educação
Jaçanã/Tremembé (DRE-JT)

Processo

6016.2024/0152685-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

19/02/2025

Hora do sessão

10:30

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90001
DRE JT 2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
6016.2024/00152685-5 TIPO: MENOR PREÇO
TOTAL (ANUAL) DO LOTE OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA
PATRIMONIAL, DIUTURNAMENTE, DE FORMA
CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA DIRETORIA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO JAÇANÃ/TREMembé (DRE-JT).
Considerando a AUSÊNCIA DE CÓDIGO
ESPECÍFICO para o item, que caracteriza o tipo de
contratação, no site <https://www.gov.br/compras>,
solicitamos que para a formação da proposta de preços
e o registro no sistema, a empresa licitante basei-se
EXCLUSIVAMENTE nas informações nas
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO e
demais condições do TERMO DE REFERÊNCIA.
IMPORTANTE: O Critério de julgamento é o
MENOR VALOR TOTAL (ANUAL) do ITEM/LOTE.
Portanto para efeito de envio de Propostas e/ou lances,
o valor unitário e o valor total do Item/Lote é o mesmo
valor. UASG: 925196 - PMSP - DIRETORIA
REGIONAL DE EDUCAÇÃO
JAÇANÃ/TREMembé.Endereço: Rua Av. Tucuruvi,
808 - 2º andar - Tucuruvi - São Paulo/SP - CEP:
02304-002Telefone: (11) 3396 5678/3396 5677 E-
mail: licitacaodrejt@sme.prefeitura.sp.gov.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<https://www.gov.br/compras>.DATA E HORA DA
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2025 -
HORÁRIO 10h30 PREFERÊNCIA
ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM MODO E DISPUTA:
ABERTOCRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR
VALOR TOTAL (ANUAL) DO LOTE FASE DE
HABILITAÇÃO: APÓS AS FASES DE LANCES

Arquivo (Número do documento SEI)[119117038](#)**SETOR JURÍDICO****Documento:** [119063005](#) | **Despacho autorizatório (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2021/0083530-1

Objeto

Aditamento de Parceria. Alteração da capacidade. Instrução Normativa nº. 46/2024. Atendimento 2025.

Descrição detalhada do objeto

Aditamento de Parceria. Alteração da capacidade. Instrução Normativa nº. 46/2024. Atendimento 2025.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ/TREMEMBÉCOR - CENTRO DE ORIENTAÇÃO A FAMÍLIA - CEI PARCEIRO TIA HILDA DA SILVA Aditamento de Parceria. Alteração da capacidade. Instrução Normativa nº. 46/2024. Atendimento 2025.6016.2021/0083530-1 I À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa SME nº 46/2024, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a OSC "COR - CENTRO DE ORIENTAÇÃO A FAMÍLIA", CNPJ: nº 43.633.288/0001-44, para alteração da capacidade de atendimento do CEI PARCEIRO TIA HILDA DA SILVA, para 410 crianças, sendo 200 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, a partir de 01/02/2025, totalizando o valor mensal de R\$ 536.058,64 (quinhentos e trinta e seis mil, cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), incluindo adicional berçário, aluguel e IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo.II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.III. Nos termos do art. 20, VII, da Instrução Normativa SME nº 46/2024, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Ludmila Florêncio de Souza, RF 824.424.1, e como suplente, a servidora Adriana Gamero, RF 724.261.1;IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 130/22.V. As despesas decorrentes do aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 16.12.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 por meio da Nota de Reserva nº 6.015/2025;VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da

publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.VII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.VIII. A documentação exigida pela Instrução Normativa SME nº 46/2024, inclusive as certidões negativas e certificado de regularidade, deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento.IX. Remeta-se ao Setor de Contabilidade da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.Suelen Moutinho Sapucahy LinsDiretor Regional de Educação

Documento: [119080052](#) | **Despacho autorizatório (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2021/0090509-1

Objeto

Aditamento de Parceria. Alteração da capacidade. Instrução Normativa nº. 46/2024. Atendimento 2025.

Descrição detalhada do objeto

Aditamento de Parceria. Alteração da capacidade. Instrução Normativa nº. 46/2024. Atendimento 2025.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ/TREMEMBÉINSTITUTO MIRACEMA - CEI PARCEIRO MAURICIO GOMES Aditamento de Parceria. Alteração da capacidade. Instrução Normativa nº. 46/2024. Atendimento 2025.6016.2021/0090509-1 I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa SME nº 46/2024, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a OSC "INSTITUTO MIRACEMA", CNPJ: nº 02.483.438/0001-01, para alteração da capacidade de atendimento do CEI PARCEIRO MAURICIO GOMES, para 194 crianças, sendo 85 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, a partir de 01/02/2025, totalizando o valor mensal de R\$ 263.742,88 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), incluindo adicional berçário, aluguel e IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo.II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.III. Nos termos do art. 20, VII, da Instrução Normativa SME nº 46/2024, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Ludmila Florêncio de Souza, RF 824.424.1, e como suplente, a servidora Adriana Gamero, RF

724.261.1;IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 130/22.V. As despesas decorrentes do aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 16.12.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 por meio da Nota de Reserva nº 5.849/2025;VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.VII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.VIII. A documentação exigida pela Instrução Normativa SME nº 46/2024, inclusive as certidões negativas e certificado de regularidade, deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento.IX. Remeta-se ao Setor de Contabilidade da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.Suelen Moutinho Sapucahy LinsDiretor Regional de Educação

Documento: [119106423](#) | **Notificação (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0051735-3

Número do Contrato

431 /DRE-MP/2018 - RPP

Motivo da Notificação

Ciência quanto a apresentação de Prestação Final de Contas.

Justificativa

Não apresentação de Prestação Final de Contas no prazo estabelecido.

Fundamentação legal

Portaria SME n.º 4548/2017, em Capítulo V, Seção II, Artigos 62 e 63, e alterações posteriores, à época.

Autoridade ou Setor competente pela notificação

Gabinete do Diretor Regional e Setor de Parcerias

Objeto da parceria

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE.

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Contratado

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA SÓ VITÓRIA - CEI VITÓRIA II

CNPJ do Contratado

02.514.959/0001-70

Conteúdo da Notificação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL NOTIFICAÇÃO AO CONTRATADO SEI 6016.2017/0051735-3 INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA SÓ VITÓRIA - CEI VITÓRIA II CNPJ: 02.514.959/0001-70 N.º Contrato: TC n.º 431 /DRE-MP/2018 - RPPASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DENÚNCIA DE PARCERIA / PRESTAÇÃO FINAL DE CONTAS NOTIFICAMOS: Trata o presente de Notificação a respeito de apresentação de Prestação Final de Contas, que deveria ser apresentada à esta DRE-MP em até 30 dias a contar da data do término da parceria, porém, mesmo após envio de notificações para apresentação da mesma, a OSC manteve-se inerte à qualquer solicitação. Acerca deste, cabe esclarecer uma vez mais, que para a Prestação Final de Contas, conforme previsto na Portaria SME n.º 4548/2017, em Capítulo V, Seção II, Artigos 62 e 63, e alterações posteriores, à época, a Organização deverá apresentar: Relatório Final de Execução do Objeto; Diário de Classe do Sistema EOL, com relação às crianças matriculadas; Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria; Relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas em cada uma das contas; Comprovantes das despesas: comprovantes de pagamentos dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria- comprovantes de pagamento dos tributos e encargos sociais e trabalhistas (GPS, FGTS, etc.), incidentes sobre a remuneração dos recursos humanos- comprovantes de pagamento do aluguel e/ou do IPTU (se for o caso) Há que se constar que, caso haja pendências referentes à análises das Prestações de Contas Parciais ao término da parceria, estas deverão ser plenamente atendidas por ocasião da Prestação de Contas Final, quando serão apresentadas pela OSC os documentos e/ou esclarecimentos pertinentes, juntamente com o relatório final de Execução do Objeto. Diante do exposto, informamos o prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da publicação desta, para os devidos atendimentos relacionados acima. Lilian Aparecida Fernandes Balbino RF 7036558/1 Assistente Técnico Educacional Jair Sipioni RF 5518091/2 Diretor Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[118935677](#)

Documento: [119101899](#) | **Notificação (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0051481-8

Número do Contrato

351 /DRE-MP/2018 - RPP

Motivo da Notificação

Ciência quanto a apresentação de Prestação Final de Contas.

Justificativa

Não apresentação de Prestação Final de Contas no prazo estabelecido.

Fundamentação legal

Portaria SME n.º 4548/2017, em Capítulo V, Seção II, Artigos 62 e 63, e alterações posteriores, à época.

Autoridade ou Setor competente pela notificação

Gabinete do Diretor Regional e Setor de Parcerias

Objeto da parceria

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE.

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Contratado

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE APOIO SOCIAL DE EDUCAÇÃO ESPAÇO FELIZ - CEI PEQUENO ANJO

CNPJ do Contratado

09.371.463/0001-34

Conteúdo da Notificação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL NOTIFICAÇÃO AO CONTRATADO SEI 6016.2017/0051481-8 INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE APOIO SOCIAL DE EDUCAÇÃO ESPAÇO FELIZ - CEI PEQUENO ANJO CNPJ: 09.371.463/0001-34 N.º Contrato: TC n.º 351 /DRE-MP/2018 - RPPASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DENÚNCIA DE PARCERIA / PRESTAÇÃO FINAL DE CONTAS NOTIFICAMOS: Trata o presente de Notificação a respeito de apresentação de Prestação Final de Contas, que deveria ser apresentada à esta DRE-MP em até 30 dias a contar da data do término da parceria, porém, mesmo após envio de notificações para apresentação da mesma, a OSC manteve-se inerte à qualquer solicitação. Acerca deste, cabe esclarecer uma vez mais, que para a Prestação Final de Contas, conforme previsto na Portaria SME n.º 4548/2017, em Capítulo V, Seção II, Artigos 62 e 63, e alterações posteriores, à época, a Organização deverá apresentar: Relatório Final de Execução do Objeto; Diário de Classe do Sistema EOL, com relação às crianças matriculadas; Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria; Relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas em cada uma das contas; Comprovantes das despesas: comprovantes de pagamentos dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria- comprovantes de pagamento dos tributos e encargos sociais e trabalhistas (GPS, FGTS, etc.),

incidentes sobre a remuneração dos recursos humanos- comprovantes de pagamento do aluguel e/ou do IPTU (se for o caso) Há que se constar que, caso haja pendências referentes à análises das Prestações de Contas Parciais ao término da parceria, estas deverão ser plenamente atendidas por ocasião da Prestação de Contas Final, quando serão apresentadas pela OSC os documentos e/ou esclarecimentos pertinentes, juntamente com o relatório final de Execução do Objeto. Diante do exposto, informamos o prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da publicação desta, para os devidos atendimentos relacionados acima. Lilian Aparecida Fernandes Balbino RF 7036558/1 Assistente Técnico Educacional Jair Sipioni RF 5518091/2 Diretor Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[118936150](#)

Documento: [119101019](#) | **Notificação (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0051068-5

Número do Contrato

649 /DRE-MP/2017 - RPP

Motivo da Notificação

Ciência quanto a apresentação de Prestação Final de Contas.

Justificativa

Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação legal

Portaria SME n.º 4548/2017, em Capítulo V, Seção II, Artigos 62 e 63, e alterações posteriores, à época.

Autoridade ou Setor competente pela notificação

Gabinete do Diretor Regional e Setor de Parcerias

Objeto da parceria

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE.

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Contratado

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RUMO CERTO - CEI SANTA BARBARA

CNPJ do Contratado

00.453.256/0001-54

Conteúdo da Notificação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL NOTIFICAÇÃO AO CONTRATADO SEI 6016.2017/0051626-8 INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RUMO CERTO - CEI SANTA BARBARA CNPJ: 00.453.256/0001-54 N.º Contrato: TC n.º 360 /DRE-MP/2018 - RPP ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DENÚNCIA DE PARCERIA / PRESTAÇÃO FINAL DE CONTAS NOTIFICAMOS: Trata o presente de Notificação a respeito de apresentação de Prestação Final de Contas, que deveria ser apresentada à esta DRE-MP em até 30 dias a contar da data do término da parceria, porém, mesmo após envio de notificações para apresentação da mesma, a OSC manteve-se inerte à qualquer solicitação. Acerca deste, cabe esclarecer uma vez mais, que para a Prestação Final de Contas, conforme previsto na Portaria SME n.º 4548/2017, em Capítulo V, Seção II, Artigos 62 e 63, e alterações posteriores, à época, a Organização deverá apresentar: Relatório Final de Execução do Objeto; Diário de Classe do Sistema EOL, com relação às crianças matriculadas; Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria; Relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas em cada uma das contas; Comprovantes das despesas: comprovantes de pagamentos dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria- comprovantes de pagamento dos tributos e encargos sociais e trabalhistas (GPS, FGTS, etc.), incidentes sobre a remuneração dos recursos humanos- comprovantes de pagamento do aluguel e/ou do IPTU (se for o caso) Há que se constar que, caso haja pendências referentes à análises das Prestações de Contas Parciais ao término da parceria, estas deverão ser plenamente atendidas por ocasião da Prestação de Contas Final, quando serão apresentadas pela OSC os documentos e/ou esclarecimentos pertinentes, juntamente com o relatório final de Execução do Objeto. Diante do exposto, informamos o prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da publicação desta, para os devidos atendimentos relacionados acima. Lilian Aparecida Fernandes Balbino RF 7036558/1 Assistente Técnico Educacional Jair Sipioni RF 5518091/2 Diretor Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[118935503](#)

Documento: [119102722](#) | **Notificação (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2023/0004000-0

Número do Contrato

15/DRE-MP/2023 - RPP

Motivo da Notificação

Ciência quanto a apresentação de Prestação Final de Contas.

Justificativa

Não apresentação de Prestação Final de Contas no prazo estabelecido.

Fundamentação legal

Portaria SME n.º 4548/2017, em Capítulo V, Seção II, Artigos 62 e 63, e alterações posteriores, à época.

Autoridade ou Setor competente pela notificação

Gabinete do Diretor Regional e Setor de Parcerias

Objeto da parceria

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE.

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Contratado

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE NAZARÉ CEI NAZARÉ

CNPJ do Contratado

14.688.773/0001-17

Conteúdo da Notificação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL NOTIFICAÇÃO AO CONTRATADO SEI 6016.2023/0004000-17 INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE NAZARÉ CEI NAZARÉ CNPJ 14.688.773/0001-17 N.º Contrato: TC n.º 15/DRE-MP/2023 - RPP Assunto: Denúncia de Parceria / Prestação Final de Contas NOTIFICAMOS: Trata o presente de Notificação a respeito de apresentação de Prestação Final de Contas, que deveria ser apresentada à esta DRE-MP em até 30 dias a contar da data do término da parceria, porém, mesmo após envio de notificação para apresentação da mesma, a OSC manteve-se inerte à qualquer solicitação. Acerca deste, cabe esclarecer uma vez mais, que para a Prestação Final de Contas, conforme previsto na Portaria SME n.º 4548/2017, em Capítulo V, Seção II, Artigos 62 e 63, e alterações posteriores, à época, a Organização deverá apresentar: Relatório Final de Execução do Objeto; Diário de Classe do Sistema EOL, com relação às crianças matriculadas; Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria; Relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas em cada uma das contas; Comprovantes das despesas: comprovantes de pagamentos dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria- comprovantes de pagamento dos tributos e encargos sociais e trabalhistas (GPS, FGTS, etc.), incidentes sobre a remuneração dos recursos humanos- comprovantes de pagamento do aluguel e/ou do IPTU (se for o caso) Há que se constar que, caso haja

pendências referentes à análises das Prestações de Contas Parciais ao término da parceria, estas deverão ser plenamente atendidas por ocasião da Prestação de Contas Final, quando serão apresentadas pela OSC os documentos e/ou esclarecimentos pertinentes, juntamente com o relatório final de Execução do Objeto. Diante do exposto, informamos o prazo máximo de 3 (três) dias, a contar do envio desta, para os devidos atendimentos relacionados acima. Lilian Aparecida Fernandes Balbino - RF 7036558/1 Assistente Técnico Educacional Jair Sipioni - RF 5518091/2 Diretor Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119095618](#)

Documento: [119095958](#) | **Extrato de Aditamento (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0083004-927

Número do contrato

276/DRE-MP/2020-RPP

Número do Termo Aditivo

238/DRE-MP/2025-RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CONSTRUIR

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

01.237.904/0001-06

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

02/10/2020

Data de Fim

01/10/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL**PRINCIPAL****Justificativa**

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO.

Fundamento Legal

PORTARIA SME nº 4548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data da Assinatura do Termo Aditivo

31/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)[118701390](#)**Documento:** [119115966](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0051379-0

Número do contrato

293-DRE/MP/2018-RPP

Número do Termo Aditivo

227/DRE-MP/2025/RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO POPLAR VILA NITRO OPERÁRIO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

54.282.215/0001-71

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO.

Fundamento Legal

PORTARIA SME nº 4548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data da Assinatura do Termo Aditivo

31/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)[118758363](#)**Documento:** [119098439](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0065266-3

Número do contrato

207/DRE-MP/2020-RPP

Número do Termo Aditivo

233/DRE-MP/2025-RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE UNIÃ E AMIGOS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

11.886.798/0001-37

Objeto do Aditamento

AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

01/08/2020

Data de Fim

31/07/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO.

Fundamento Legal

PORTARIA SME nº 4548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data da Assinatura do Termo Aditivo

31/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)[118679595](#)**Documento:** [119092823](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2019/0077356-6

Número do contrato

297/DRE-MP/2019-RPP

Número do Termo Aditivo

235/DRE-MP/2025-RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CORUJINHAS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

02.214.952/0001-33

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO NO CEI BABY MARAVILHA II À PARTIR DE 01/02/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

18/07/2024

Data de Fim

17/07/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO NO CEI BABY MARAVILHA II À PARTIR DE 01/02/2025

Fundamento Legal

PORTARIA SME nº 4548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data da Assinatura do Termo Aditivo

31/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)[118679671](#)Documento: [119117163](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0051404-4

Número do contrato

312/DRE-MP/2018- RPP

Número do Termo Aditivo

219/DRE-MP/2025-RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO POPULAR DA VILA NITRO OPERÁRIA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

54.282.215/0001-71

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO.

Fundamento Legal

PORTARIA SME nº 4548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data da Assinatura do Termo Aditivo

31/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)[118758568](#)Documento: [119114275](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0051202-5

Número do contrato

391/DRE-MP/2018-RPI

Número do Termo Aditivo

37/DRE-MP/2025-RPI

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da

Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO POPULAR DA VILA NITRO OPERÁRIA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

54.282.215/0001-71

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO.

Fundamento Legal

PORTARIA SME nº 4548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data da Assinatura do Termo Aditivo

31/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)[118700837](#)Documento: [119118906](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0051080-4

Número do contrato

629/DRE-MP/2017-RPP

Número do Termo Aditivo

191/DRE-MP/2025-RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO EDUCACIONAL AMOR ETERNO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

11.757.726/0001-90

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO

Fundamento Legal

PORTARIA SME nº 4548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data da Assinatura do Termo Aditivo

31/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)[118676514](#)

Documento: [119112561](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0046521-3

Número do contrato

136/DRE-MP/2017-RPP

Número do Termo Aditivo

236/DRE-MP/2025-RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

04.488.578/0001-90

Objeto do Aditamento

AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

20/92/022

Data de Fim

19/09/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO

Fundamento Legal

PORTARIA SME nº 4548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data da Assinatura do Termo Aditivo

31/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)[118679767](#)

Documento: [119119765](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0051313-7

Número do contrato

498/DRE-MP/2018-RPP

Número do Termo Aditivo

231/DRE-MP/2025-RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO EDUCACIONAL AMOR ETERNO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

11.757.726/0001-90

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO.

Fundamento Legal

PORTARIA SME nº 4548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data da Assinatura do Termo Aditivo

31/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)[119020925](#)

Documento: [119111284](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL**Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0050322-0

Número do contrato

56/DRE-MP/2017- RPI

Número do Termo Aditivo

218/DRE-MP/2025-RPI

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

04.488.578/0001-90

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

08/08/2022

Data de Fim

07/08/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO.

Fundamento Legal

PORTARIA SME nº 4548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data da Assinatura do Termo Aditivo

31/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)[118759928](#)

Documento: [119109838](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL**Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0044715-6

Número do contrato

196/DRE-MP/2020-RPP

Número do Termo Aditivo

224/DRE-MP/2025-RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL GUARANI

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

10.898.283/0001-94

Objeto do Aditamento

AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

01/06/2020

Data de Fim

31/05/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO

Fundamento Legal

PORTARIA SME nº 4548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data da Assinatura do Termo Aditivo

31/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)[118758721](#)

Documento: [119118006](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL**Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0050981-4

Número do contrato

414/DRE-MP/2018-RPP

Número do Termo Aditivo

229/DRE-MP/2025-RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO EDUCACIONAL AMOR ETERNO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

11.757.726/0001-90

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO.

Fundamento Legal

PORTARIA SME n° 4548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data da Assinatura do Termo Aditivo

31/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[118754231](#)Documento: [119040602](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Contratação de Intérprete de LIBRAS

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL Processo: 6016.2025/0009562-3 Interessado: Diretoria Regional de Educação São Miguel/DIPED/CEFAI Assunto: Contratação de Intérprete de LIBRAS Sr.(a) WILLIAM CÉSAR BENEDITO BELARMINO DOS SANTOS, para atuar na sala de aula da Unidade Escolar da EMEF ARMANDO CRIDEY RIGHETTI, vinculada a Diretoria Regional de Educação São Miguel junto à educando surdo que utiliza a LIBRAS como língua de instrução e meio de comunicação objetiva durante as atividades escolares. Período de 05/02/2025 a 19/12/2025. Despacho I- No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME n.º 1.641/2023 que altera os incisos I e III do artigo 2.º da Portaria SME n.º 5.318/2020, e Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas atualizações, tendo em vista o Edital de Credenciamento SME/COPEP/DIEE n.º 01/2024 e demais elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO a contratação do(a) Sr.(a) WILLIAM CÉSAR BENEDITO BELARMINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n.º 229.324.048-73, para atuar como Intérprete de LIBRAS na EMEF ARMANDO CRIDEY RIGHETTI, conforme cronograma juntado aos autos, com início em 05/02/2025 e término em 19/12/2025, num total estimado de 1.260 (um mil duzentos e sessenta) horas, no valor total estimado do contrato de R\$ 159.064,20 (cento e cinquenta e nove mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos). II- As despesas decorrentes desta Contratação, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 16.00.16.20.12.367.3010.2.861.3.3.90.36.00.00.1.500.9 III- Publiquem-se os itens I e II. IV- Encaminhe-se à DIAF/CT e DIPED/CEFAI da DRE-MP para adoção das medidas de prosseguimento. Jair Sipioni - RF 551.809.1 v.2 - Diretor Regional de Educação.

Data de Publicação

05/02/2025

Documento: [119114534](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Contratação de Intérprete de LIBRAS

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL Processo: 6016.2025/0009821-5

Interessado: Diretoria Regional de Educação São Miguel/DIPED/CEFAI Assunto: Contratação de Intérprete de LIBRAS Sr.(a) JAQUELINE PRISTELLO, para atuar na sala de aula da Unidade Escolar da EMEI DORACIL DINÁ BENÍCIO, vinculada a Diretoria Regional de Educação São Miguel junto à educando surdo que utiliza a LIBRAS como língua de instrução e meio de comunicação objetiva durante as atividades escolares. Período de 05/02/2025 a 19/12/2025. Despacho I- No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME n.º 1.641/2023 que altera os incisos I e III do artigo 2.º da Portaria SME n.º 5.318/2020, e Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas atualizações, tendo em vista o Edital de Credenciamento SME/COPEP/DIEE n.º 01/2024 e demais elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO a contratação do(a) Sr.(a) JAQUELINE PRISTELLO, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXX.064.568-XX, para atuar como Intérprete de LIBRAS na EMEI DORACIL DINÁ BENÍCIO, conforme cronograma juntado aos autos, com início em 05/02/2025 e término em 19/12/2025, num total estimado de 762 (setecentos e sessenta e duas) horas, no valor total estimado do contrato de R\$ 96.522,54 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos). II- As despesas decorrentes desta Contratação, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 16.00.16.20.12.367.3010.2.861.3.3.90.36.00.00.1.500.5 III- Publiquem-se os itens I e II. IV- Encaminhe-se à DIAF/CT e DIPED/CEFAI da DRE-MP para adoção das medidas de prosseguimento. Jair Sipioni - RF 551.809.1 v.2 - Diretor Regional de Educação.

Data de Publicação

05/02/2025

CONVÊNIOS E PARCERIAS

Documento: [119065222](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

5482017

Número do Termo Aditivo

14202023

Objeto do Contrato

Termo de Colaboração

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo/SME

Nome do Contratado (entidade parceira)

AÇÃO SOCIAL SÃO MATEUS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

45.880.499/0001-07

Objeto do Aditamento

ALTERAÇÃO DO ATENDIMENTO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 14202023/DRE-SM/2023-RPIDO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5482017/DRE-SM/2017-RPICEI MONTEIRO LOBATO PROCESSO SEI: 6016.2017/0050788-9 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a ORGANIZAÇÃO AÇÃO SOCIAL SÃO MATEUS CNPJ Nº 45.880.499/0001-07 VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2027 OBJETO: ALTERAÇÃO DO ATENDIMENTO A organização manterá em funcionamento, a partir da publicação, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: 3.1. NOME: CEI MONTEIRO LOBATO 3.2. ENDEREÇO: RUA GOMES DE MELO, Nº 80 - JARDIM NOVE DE JULHO - CEP: 03951-0703.3. ATENDIMENTO: 137 CRIANÇAS, SENDO 57 DE BERÇÁRIO.3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.020,37 30 - R\$ 793,84 30 - R\$ 728,30 17 - R\$ 674,00 VALOR DO BERÇÁRIO: 57 - R\$ 380,653.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$118.344,403.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 21.697,053.8. VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 0,00 (0,8 % V.V.R) + IPTU R\$ 0,00 (EM PARCELAS)3.9. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 140.041,453.10. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPI VALOR DO PAGAMENTO ATÉ FINAL VIGÊNCIA: R\$ 9.805.597,40 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.23.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 DATA DA LAVRATURA: 14/03/2023 SIGNATÁRIOS: ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA - DRE IRENE LOPES GARBELINI - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA DRE SÃO MATEUSSetor de Parcerias: Encaminhamos para publicação do extrato supra e demais medidas em prosseguimento.

Fundamento Legal

4.548/2017

Data da Assinatura do Termo Aditivo

14/03/2023

Documento: [119068073](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

1632019

Número do Termo Aditivo

33482023

Objeto do Contrato

Termo de Colaboração

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo/SME

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO JOSÉ PAULO DAS NEVES

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

02.150.604/0001-40

Objeto do Aditamento

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

18/11/2019

Data de Fim

17/11/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 01472025/DRE-SM/2025-UPPDO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1632019/DRE-SM/2019-UPPCEI LEÃO DE JUDÁ PROCESSO SEI: 6016.2019/0067366-9 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a ORGANIZAÇÃO INSTITUTO JOSÉ PAULO DAS NEVES CNPJ Nº 02.150.604/0001-40 VIGÊNCIA: 18/11/2019 A 17/11/2029 OBJETO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA A organização manterá em funcionamento, a partir da publicação, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: 3.1. NOME: CEI LEÃO DE JUDÁ3.2. ENDEREÇO: RUA CASTOR, Nº 363 - BAIRRO CIDADE SATELITE SANTA BÁRBARA - CEP: 08340-1203.3. ATENDIMENTO: 96 CRIANÇAS, SENDO 48 DE BERÇÁRIO.3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 03 ANOS3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.293,39, 36- R\$ 1.006,25, 00 - R\$ 923,17, 00 - R\$ 854,34 VALOR DO BERÇÁRIO: 48 - R\$ 482,50.3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 113.329,923.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 23.160,003.8. VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 7.274,82 (0,8% V.V.R) + IPTU R\$ 400,30 (EM PARCELAS)3.9. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 144.165,043.10. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: UPP VALOR DO PAGAMENTO ATÉ FINAL VIGÊNCIA: R\$ 6.029.127,83 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.23.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 DATA DA LAVRATURA: 17/01/2025 SIGNATÁRIOS: ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA - DREAMBROZINA LEÃO DE SANTANA DAS NEVES - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA DRE SÃO MATEUSSetor de Parcerias: Encaminhamos para

publicação do extrato supra e demais medidas em prosseguimento.

Fundamento Legal

4.548/2017

Data da Assinatura do Termo Aditivo

23/10/2023

Documento: [119063827](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

4462017

Número do Termo Aditivo

22372021

Objeto do Contrato

Termo de Colaboração

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo/SME

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

62.264.494/0001-79

Objeto do Aditamento

ALTERAÇÃO DO ATENDIMENTO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

01/01/2018

Data de Fim

31/12/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 4062025/DRE-SM/2025-UPPDO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4462017/DRE-SM/2017-UPPCEI TABOR PROCESSO SEI: 6016.2017/0043764-3 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E A

ORGANIZAÇÃO CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO CNPJ Nº 62.264.494/0001-79 VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2027 OBJETO: ALTERAÇÃO DE CAPACIDADE A organização manterá em funcionamento, a partir de 01/02/2025, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: 3.1. NOME: CRECHE TABOR3.2. ENDEREÇO: ESTRADA DA COLÔNIA, Nº 120/122 - BAIRRO JARDIM SÃO GONÇALO - CEP: 08370-1903.3. ATENDIMENTO: 366 CRIANÇAS, SENDO 105 DE BERÇÁRIO.3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.293,39 30 - R\$ 1.006,25 30 - R\$ 923,17 221 - R\$ 854,34VALOR DO BERÇÁRIO: 105 - R\$ 482,503.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 345.653,643.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 50.662,503.8. VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 0,00 + IPTU R\$ 0,003.9. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 396.316,143.10. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: UPP VALOR DO PAGAMENTO ATÉ FINAL VIGÊNCIA: R\$ 25.395.283,37 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.23.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 DATA DA LAVRATURA: 28/01/2025 SIGNATÁRIOS: ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA - DRE PIERRE RODRIGUES DA COSTA - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA DRE SÃO MATEUSSetor de Parcerias: Encaminhamos para publicação do extrato supra e demais medidas em prosseguimento.

Fundamento Legal

4.548/2017

Data da Assinatura do Termo Aditivo

20/08/2021

Documento: [119070925](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

2002019

Número do Termo Aditivo

12282024

Objeto do Contrato

Termo de Colaboração

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo/SME

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO NOVO TEMP MUNDIAL

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

11.757.645/0001-90

Objeto do Aditamento

ALTERAÇÃO DO ATENDIMENTO E CLÁUSULA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

01/11/2019

Data de Fim

31/10/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 12282024/DRE-SM/2024-UPPCEI ARCO IRIS ENCANTADO PROCESSO SEI: Nº 6016.2019/0074081-1 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO INSTITUTO NOVO TEMPO MUNDIAL CNPJ Nº 11.757.645/0001-90 VIGÊNCIA: 01/11/2024 A 31/10/2029 OBJETO: ALTERAÇÃO DO ATENDIMENTO A organização manterá em funcionamento, a partir da publicação, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: 3.1. NOME: CEI ARCO IRIS ENCANTADO3.2. ENDEREÇO: RUA BERNARDO ANTUNES ROLIM, Nº 1089 - BAIRRO: Jd. DAS LARANJEIRAS - CEP: 08381-0103.3. ATENDIMENTO: 131 CRIANÇAS, SENDO 47 DE BERÇÁRIO.3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.293,39 30 - R\$ 1.006,25 - R\$ 923,17 11 - R\$ 854,34 VALOR DO BERÇÁRIO: 47 - R\$ 482,503.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 144.883,743.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 22.677,503.8. VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 10.551,85 (0,8 % V.V.R) + IPTU R\$ 1.162,77 (EM PARCELAS)3.9. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 179.275,863.10. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: UPP VALOR DO PAGAMENTO ATÉ FINAL VIGÊNCIA: R\$ 12.420.536,30 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.23.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 DATA DA LAVRATURA: 01/11/2024 SIGNATÁRIOS: ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA - DRERICARDO SANTOS MASCARENHAS - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA DRE SÃO MATEUSSetor de Parcerias: Encaminhamos para publicação do extrato supra e demais medidas em prosseguimento. Elaine Cristina Garcia Tavares da SilvaDiretor Regional de EducaçãoEm 18/11/2024, às 15:51. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 114395153 e o código CRC C480113A.

Fundamento Legal

4.548/2017

Data da Assinatura do Termo Aditivo

22/02/2024

Documento: [119066942](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

4382017

Número do Termo Aditivo

33492023

Objeto do Contrato

Termo de Colaboração

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo/SME

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

65.887.382/0001-62

Objeto do Aditamento

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

19/10/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 062025/DRE-SM/2025-UPIDO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4382017/DRE-SM/2017-UPICEI PEQUENOS HERÓIS PROCESSO SEI: 6016.2017/0043754-6 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA CNPJ Nº 65.887.382/0001-62 VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2027 OBJETO: ALTERAÇÃO DE CAPACIDADE A organização manterá em funcionamento, a partir de 01/02/2025, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: 3.1. NOME: CEI PEQUENOS HERÓIS3.2. ENDEREÇO: RUA JULIA GRISI, Nº 107 - BAIRRO JARDIM SÃO ROBERTO - CEP: 03978-5203.3. ATENDIMENTO: 320 CRIANÇAS, SENDO 165 DE BERÇÁRIO.3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.293,39, 30 - R\$ 1.006,25, 30 - R\$ 923,17, 200 - R\$ 854,34 VALOR DO BERÇÁRIO: 165 - R\$ 482,503.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 306.354,003.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 79.612,503.8. VALOR DO

ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 0,00 (0,8 % V.V.R) + IPTU R\$ 0,00 (EM PARCELAS)3.9. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 385.966,503.10. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: UPI VALOR DO PAGAMENTO ATÉ FINAL VIGÊNCIA: R\$ 26.444.287,86 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.23.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 DATA DA LAVRATURA: 30/12/2024 SIGNATÁRIOS: ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA - DRE ROSALINA GUERRA MEDINA - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA DRE SÃO MATEUSSetor de Parcerias: Encaminhamos para publicação do extrato supra e demais medidas em prosseguimento.

Fundamento Legal

4.548/2017

Data da Assinatura do Termo Aditivo

23/10/2023

Documento: [119072017](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

5252018

Número do Termo Aditivo

1480

Objeto do Contrato

Termo de Colaboração

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo/SME

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL GOTA DE ESPERANÇA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

07.028.320/0001-07

Objeto do Aditamento

ALTERAÇÃO DE CAPACIDADE

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

07/03/2018

Data de Fim

06/03/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL**

PRINCIPAL**Justificativa**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 0030/DRE-SM/2025-UPPDO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5252018/DRE-SM/2018-RPPCEI GOTA DE ESPERANÇA III PROCESSO SEI: 6016.2018/0008147-6 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a ORGANIZAÇÃO INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL GOTA DE ESPERANÇA CNPJ Nº 07.028.320/0001-07 VIGÊNCIA: 07/03/2023 A 06/03/2028 OBJETO: ALTERAÇÃO DE CAPACIDADE A Organização Parceira manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil / Creche com as seguintes características a partir de 01/02/2025: 3.1. NOME: GOTA DE ESPERANÇA III.3.2. ENDEREÇO: VILZA, Nº 215 - BAIRRO: JARDIM NOVA VITÓRIA - CEP 08373-1603.3. ATENDIMENTO: 294 CRIANÇAS, SENDO 135 DE BERÇÁRIO.3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS.3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.293,39 30 - R\$ 1.006,25 30 - R\$ 923,17 174 - R\$ 854,34 VALOR DO BERÇÁRIO: 135 - R\$ 482,503.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 284.141,163.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 65.137,503.8. VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 13.070,44 + IPTU R\$ 0,00 (EM PARCELAS).3.9. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 362.349,103.10. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: UPP VALOR DO PAGAMENTO ATÉ FINAL VIGÊNCIA: R\$ 24.892.434,90 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.23.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 DATA DA LAVRATURA: 08/01/2025 SIGNATÁRIOS: ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA - DREFÁBIO FERNANDES RAMOS - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA DRE SÃO MATEUS Setor de Parcerias: Encaminhamos para publicação do extrato supra e demais medidas em prosseguimento. Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva Diretor Regional de Educação Em 21/01/2025, às 14:48. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 118217402 e o código CRC FDCA98A3.

Fundamento Legal

4.548/2017

Data da Assinatura do Termo Aditivo

11/03/2022

Documento: [119068632](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

6942017

Número do Termo Aditivo

38402022

Objeto do Contrato

Termo de Colaboração

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo/SME

Nome do Contratado (entidade parceira)

CRECHE ANTÔNIO ASSUNÇÃO FERREIRA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

48.436.034/0001-50

Objeto do Aditamento

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 04132025/DRE-SM/2025-UPIDO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6942017/DRE-SM/2017-RPICEI ANTÔNIO ASSUNÇÃO FERREIRA PROCESSO SEI: 6016.2017/0050670-0 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a ORGANIZAÇÃO CRECHE ANTÔNIO ASSUNÇÃO FERREIRA CNPJ Nº 48.436.034/0001-50 VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2027 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA A organização manterá em funcionamento, a partir da publicação, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características a partir de 01/02/2025: 3.1. NOME: CEI ANTÔNIO ASSUNÇÃO FERREIRA.3.2. ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO MOREIRA, Nº 736 - BAIRRO PARQUE BOA ESPERANÇA - CEP 08341-0203.3. ATENDIMENTO: 121 CRIANÇAS, SENDO 42 DE BERÇÁRIO.3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS.3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.293,39, 30 - R\$ 1.006,25, 30 - R\$ 923,17, 01 - R\$ 854,34 VALOR DO BERÇÁRIO: 42 - R\$ 482,503.6. VALOR DO PER CAPITA MENSAL: R\$ 136.340,343.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 20.265,003.8. VALOR BAIXA DEMANDA: R\$ 0,003.9. VALOR HORÁRIO ESTENDIDO: R\$ 0,003.10. ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 0,00 (mais IPTU - R\$ 0,00 em parcelas).3.11. VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 156.605,343.12. VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,003.13. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: UPI VALOR DO PAGAMENTO ATÉ FINAL VIGÊNCIA: R\$ 10.069.709,76 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.23.12.365.3025.2.828.33503900.00.1.500.9001.0 DATA DA LAVRATURA: 27/01/2025 SIGNATÁRIOS: ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA - DRESUSI TOMBOLATO VERTEMATTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA DRE SÃO MATEUS Setor de Parcerias: Encaminhamos para publicação do extrato supra e demais medidas em prosseguimento.

Fundamento Legal

4.548/2017

Data da Assinatura do Termo Aditivo

23/12/2023

Documento: [119062033](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

7632017

Número do Termo Aditivo

33202023

Objeto do Contrato

Termo de Colaboração

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo/SME

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMEIA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

51.150.423/0001-29

Objeto do Aditamento

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 00372025/DRE-SM/2025-UPIDO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7632017/DRE-SM/2017-UPICEI PEQUENINOS DO REINO PROCESSO SEI: 6016.2017/0050733-1 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMEIA CNPJ Nº 51.150.423/0001-29 VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2027 OBJETO: ALTERAÇÃO DE CAPACIDADE A organização manterá em funcionamento, a partir de 01/02/2025, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: 3.1. NOME: CEI PEQUENINOS DO REINO.3.2.

ENDEREÇO: RUA TRAVESSA DA DISPERSÃO, Nº 20 - BAIRRO: JARDIM RODOLFO PIRANI - CEP: 08311-4303.3. ATENDIMENTO: 102 CRIANÇAS, SENDO 46 DE BERÇÁRIO.3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1293,39, 30 - R\$ 1006,25, 12 - R\$ 923,17, 00 - R\$ 854,34 VALOR DO BERÇÁRIO: 46 - R\$ 482,53.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 118.868,943.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 22.195,003.8. VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 0,00 (0,8 % V.V.R) + IPTU R\$ 0,00 (EM PARCELAS)3.9. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 141.063,943.10. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: UPI VALOR DO PAGAMENTO ATÉ FINAL VIGÊNCIA: R\$ 9.434.813,38 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.23.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 DATA DA LAVRATURA: 09/01/2025 SIGNATÁRIOS: ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA - DREGILBERTO ORÁCIO DE AGUIAR - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA DRE SÃO MATEUSSetor de Parcerias: Encaminhamos para publicação do extrato supra e demais medidas em prosseguimento.

Fundamento Legal

4.548/217

Data da Assinatura do Termo Aditivo

10/10/2023

Documento: [119059248](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

1512021

Número do Termo Aditivo

02702024

Objeto do Contrato

Termo de Colaboração

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo/SME

Nome do Contratado (entidade parceira)

UNIÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES DO JARDIM NAIR

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

02.176.231/0001-86

Objeto do Aditamento

ALTERAÇÃO DO ATENDIMENTO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

11/11/2021

Data de Fim

10/11/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 02652025/DRE-SM/2025-UPPDO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1512021/DRE-SM/2021-UPPCEI ZION PROCESSO SEI: 6016.2021/0104341-7 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a ORGANIZAÇÃO UNIÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES DO JARDIM NAIR CNPJ Nº 02.176.231/0001-88 VIGÊNCIA: 11/11/2021 A 10/11/2026 OBJETO: ALTERAÇÃO DO ATENDIMENTO A organização manterá em funcionamento, a partir da publicação, um Centro de Educação Infantil / Creche com as seguintes características a partir de 01/02/2025: 3.1. NOME: CEI ZION3.2. ENDEREÇO: AVENIDA CLAUDIO AUGUSTO FERNANDES, Nº 182 - SÃO MATEUS - CEP: 039620-1203.3. ATENDIMENTO: 93 CRIANÇAS, SENDO 25 DE BERÇÁRIO.3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.293,39, 30 - R\$ 1.006,25, 03 - R\$ 923,17, 00 - R\$ 854,35 VALOR DO BERÇÁRIO: 25 - R\$ 482,503.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 110.560,413.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 12.062,503.8. VALOR BAIXA DEMANDA: R\$ 0,003.9. VALOR HORÁRIO ESTENDIDO: R\$ 0,003.10. VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 11.209,12 + IPTU R\$ 1.602,17 (EM PARCELAS)3.11. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 135.434,203.12. VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,003.13. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: UPP VALOR DO PAGAMENTO ATÉ FINAL VIGÊNCIA: R\$ 9.656.182,60 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.23.12.365.3025.2.828.33503900.00.1.500.9001.0. DATA DA LAVRATURA: 22/01/2025 SIGNATÁRIOS: ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA - DRECLAUDIA REGINA RODRIGUES DA SILVA - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA DRE SÃO MATEUSSetor de Parcerias: Encaminhamos para publicação do extrato supra e demais medidas em prosseguimento.

Fundamento Legal

4.548/2017

Data da Assinatura do Termo Aditivo

19/01/2024

Documento: [119046767](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0010355-4

Objeto

Aditamento do Termo de Colaboração do CEI GOTA DE ESPERANÇA V em função da alteração da capacidade

Descrição detalhada do objeto

A presente parceria destina-se ao atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, parte integrante deste termo.1.1. O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUSDESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃOProcesso SEI nº 6016.2020/0010355-4CEI GOTA DE ESPERANÇA V - I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 119000478, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 402020/DRE-SM/2020-UPP, com a ORGANIZAÇÃO INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL GOTA DE ESPERANÇA, localizado naRUA JULIO PARIGOT, Nº 348 - BAIRRO: VILA ANTONIETA - CEP: 03478-007 - SÃO PAULO - SP - C.N.P.J. 07.028.320/0001-07, objetivando aditar a cláusula segunda PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA a partir de 14/02/2025 por 60 meses, e a cláusula quarta, das competências e obrigações, os itens 4.1 altera o inciso VI e 4.2 altera a redação dos incisos I ao XLII, que tem por objeto a manutenção do CEI GOTA DE ESPERANÇA V, com atendimento para 82 crianças sendo 48 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 122.900,90 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais e noventa centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais), mais repasse para custeio de aluguel e IPTU no valor de R\$ 8.577,76 (oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), perfazendo o total mensal em R\$ 131.478,66 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) de acordo com a minuta documento SEI nº 118810103 e o Plano de Trabalho aprovado. II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos na Dotação Orçamentária 16.23.12.365.3025.2.828.33503900.00.1.500.9001.0, através da nota de reserva nº 488, SEI nº 118654969 III - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME 4.548/2017 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Luciana Espinosa de Alencar da Silva, RF 723.076,1/2, e como suplente o servidor Eliane Bernardi Vilas Boas, RF 744.796-5/1. IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico. V - Ficam inalteradas as demais cláusulas. VI - Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIA/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva/Diretor Regional de Educação.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Documento: [119106971](#) | **Penalidade (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Penalidade

Declaração de inidoneidade para participação de chamamento público

Número do Contrato

302017/DRE-SM/2017-RPI

Justificativa

Irregularidade na prestação de contas

Fundamentação legal

Com base na competência estabelecida pela norma do artigo 73, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, bem como fulcro no artigo 73, inciso III, do mesmo diploma legal, no artigo 64 do Decreto Municipal nº 57.575/16 e no artigo 73 da Portaria SME 4.548/2017.

Data da Aplicação da Penalidade

03/02/2025

Autoridade competente pela aplicação

FERNANDO PADULA NOVAES- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto da parceria

Atendimento a criança de 0 a 03 anos de idade na Educação Infantil, através do CEI CEI JARDIM COLORADO I.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação da Cidade de São Paulo - SME/SP, por intermédio da Diretoria Regional de Educação de São Mateus -DRE/SM.

Nome do Contratado

Organização da Sociedade Civil Instituto Paulista de Educação Moradia e Promoção Social Novos Rumos (IPEMSAR)

CNPJ do Contratado

08.509.345/0001-87

Conteúdo do Despacho de Aplicação da Penalidade

DESPACHO DO SECRETÁRIO/SME - SEI 6016.2017/0046887-5. Interessado: Organização da Sociedade Civil Instituto Paulista de Educação Moradia e Promoção Social Novos Rumos (IPEMSAR)Assunto: Declaração de InidoneidadeI. Com base na competência estabelecida pela norma do artigo 73, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a extinção do Termo de Colaboração nº 302017/DRE-SM/2017-RPI (5210037) e o parecer da Assessoria Jurídica a respeito (118900597), que acolho e adoto

como razões de decidir, com fulcro no artigo 73, inciso III, do mesmo diploma legal, no artigo 64 do Decreto Municipal nº 57.575/16 e no artigo 73 da Portaria SME 4.548/2017, DECLARO a Organização da Sociedade Civil Instituto Paulista de Educação Moradia e Promoção Social Novos Rumos (IPEMSAR), inscrita sob CNPJ nº 08.509.345/0001-87, inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, por irregularidades na prestação de contas, no valor de R\$ 143.386,35 (cento e quarenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), no âmbito do referido Termo de Convênio;II. Fica intimada a entidade, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrativo e interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos do inciso VI do artigo 64 do Decreto Municipal nº 57.575/2016;III. Publique-se; eIV. Após, determino que sejam adotadas as seguintes providências:1 - À SME/DRE-SM para ciência e eventuais providências, diante das considerações da Assessoria Jurídica desta Pasta, para apresentação de demonstrativo detalhado de cálculo do valor atualizado do débito, para fins de instruir a ação de cobrança do Departamento Judicial;2 - À SME/COGED/DIPAR para ciência e, na hipótese de não haver interposição de recurso ou denegado provimento a este, para que sejam adotadas as seguintes medidas:a) comunicação ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços - DGSS da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, para inclusão da entidade no rol de entidades declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública;b) encaminhamento dos autos ao Departamento Judicial da Procuradoria Geral do Município, para adoção das providências necessárias de ressarcimento ao erário. Fernando Padula Novaes - Secretário Municipal de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)[112094640](#)**Documento:** [119101752](#) | **Penalidade (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME SEI 6016.2018/0072251-0 - Interessado: SME/COSERV/DIGECON-Limpeza Assunto: Retificação de despacho - I. À vista do exposto pela SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (118507816), RETIFICO o despacho (097170293) publicado no DOC de 30/01/2024, para dar nova redação ao campo Assunto, que passa a ser: "Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - Outubro/2018 - TC nº 97/SME/2018", em substituição à referência anteriormente indicada, mantendo-se inalterados os seus demais termos; II. Publique-se; e III. Após, encaminhem-se os autos à SME/COSERV para medidas em prosseguimento. Fernando Padula Novaes - Secretário Municipal de Educação

Data de Publicação

05/02/2025

Documento: [119100975](#) | **Penalidade (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME SEI 6016.2022/0082437-9 - Interessado: Guima Consecos Construção, Serviços e Comercio Ltda Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - TC nº 136/SME/2019 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da

SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (118449291) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (118933193), que acolho e adoto como razão de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa Guima Consecos Construção, Serviços e Comercio Ltda, CNPJ nº 59.519.603/0001-47, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, por não ter apresentado fatos novos ou motivação de natureza legal capazes de afastar a penalidade a ela imposta; II. Publique-se; e III. Em seguida, encaminhem-se os autos à SME/COSERV para medidas em prosseguimento. Fernando Padula Novaes - Secretário Municipal de Educação

Data de Publicação

05/02/2025

Secretaria Municipal da Fazenda**EQUIPE****Documento:** [118454085](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO DE APENAÇÃO Nº 17.010.0003/2025

Síntese (Texto do Despacho)

ATOS E DESPACHOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS APENAÇÃO Nº 17.010.0003/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEI 6017.2020/0007597-1 PROCESSO DE PENALIDADE SEI 6017.2024/0099314-5 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - CNPJ: 46.392.130/0001-18 CONTRATADA: BANCO SANTANDER BRASIL S/A - CNPJ: 90.400.888/0001-42 CONTRATO DEFIN Nº 02/2020 ASSUNTO: Aplicação de penalidade referente à NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE nº 02/2025 - DICOM DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes nestes autos de processo, e pela competência delegada no artigo 5º da Portaria SF nº 78 de 27 de março de 2019, APLICO ao BANCO SANTANDER BRASIL S/A - CNPJ: 90.400.888/0001-42, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 2041, CONJ 281 BLOCO A COND WTORRE JK - São Paulo /SP - CEP 04.543-011, as seguintes penalidades: PENALIDADE: Multa de R\$ 100,00 (cem reais). DESCRIÇÃO DO FATOS: Ausência de resposta ao Ofício SF/SUTEM/DEFIN/DICAB nº 351/2024 - SEI nº 115423607.ITEM CONTRATUAL VIOLADO: Cláusula Terceira - É responsabilidade do agente arrecadador: V - Prestar informações concernentes a documentos de arrecadação inconsistentes, a repasses financeiros não realizados e à veracidade das autenticações mecânicas apostas, em documentos de arrecadação do Município de São Paulo, pertencentes aos convênios 0000, 5701, 5705, Multa de Trânsito Segmento 7 e 5889, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência da solicitação, prorrogável por igual período, mediante pedido devidamente fundamentado à Divisão de Controle de Arrecadação Bancária; PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE: Cláusula Décima Sexta - Sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 13.278/2002, o agente arrecadador ficará sujeito às seguintes, com observância do procedimento previsto no artigo 54 do Decreto nº 44.279/2003: II - multa de R\$ 100,00 (cem reais), por solicitação, na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas nos incisos V e VI da cláusula terceira, e de não adoção de providências determinadas pela PREFEITURA, com acréscimo de R\$ 100,00 (cem reais) a cada solicitação anterior não atendida; As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras. II - Dessa

forma, fica intimada a Empresa, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrativo e apresentar recurso, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação deste, após o qual, sem interposição de recurso ou denegado seu provimento, o presente procedimento seguirá para a execução da penalidade aplicada, nos termos do art. 153, § 1º, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 62.100/2022. Ressaltamos que o recurso administrativo deverá ser encaminhado em vias originais e recepcionado até o prazo limite estabelecido mediante apresentação no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP ou recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através do e-mail: dicomequipe@sf.prefeitura.sp.gov.br. Caso seja ratificada a penalidade de multa, o respectivo valor será cobrado, conforme ordem preferencial: por dedução de eventuais pagamentos contratuais pendentes, por execução da garantia prestada e/ou por meio de documento de arrecadação (DAMSP) que será disponibilizado ao pagamento mediante solicitação por e-mail: dicomequipe@sf.prefeitura.sp.gov.br.

Anexo I (Número do Documento SEI)[118379505](#)**Data de Publicação**

27/01/2025

Documento: [119101200](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR DESPACHO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE: Com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 121 do Decreto 62.100/2022, e, tendo em vista a contratação da empresa PA ARQUIVOS LTDA, por meio do Contrato 06/2024, e a indicação no documento SEI nº 119006605, DESIGNO: a) Para representar a Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, para fiscalizar e acompanhar a execução do presente contrato, o servidor FÁBIO LUIZ FERNANDES, RF 739.592-2 (DEATE), em substituição a fiscal Domênica Maria Antonio da Silva, RF 739.720-8 (DEATE), no período de 01/03/2025 a 01/11/2025, MANTENHO os servidores Cristiano Pinheiro Machado, RF 757.000-7 (DECAD), Hilton Miyahira, RF 805.747-8 (DEJUG), Sérgio Augusto Roberti dos Santos, RF 757.105-4 (DEFIS) como fiscais titulares e no impedimento legal, como suplente, mantenho a servidora Elza Maria Lessa de Macedo, RF 686.148-2 (DEPAC); b) Para representar a Secretaria do Tesouro Municipal - SUTEM, para fiscalizar e acompanhar a execução do presente contrato, a servidora MATILDE APARECIDA FRANCISQUETI, RF 923.716-0 (DEDIP), em substituição a fiscal Camila Simoncelli Martins, RF 886.155-2 (DEDIP), mantenho as servidoras Angela Cristina Schneider, RF 836.490-7 (DECON), Magda Mineiro Goncalvez, RF 512.993-1 (DEFIN) como fiscais titulares e no seu impedimento legal, como suplente de DECON, mantenho o servidor Felipe Reis de Sousa, RF 508.159-9 (DECON); MANTENHO os demais servidores nomeados para a fiscalização do contrato, a saber: 1) Coordenadoria de Administração - COADM, para fiscalizar e acompanhar a execução do presente contrato, o servidor GABRIEL HERVILHA LIGERO, RF 881.018-4, e no seu impedimento legal, como suplente, a servidora ROSE CUSTÓDIO NOGUEIRA TULLY, RF 922.050-0.

Anexo I (Número do Documento SEI)[118981048](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [118976356](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

242023

Contratado(a)

COLUMBIA STORAGE INTEGRACAO DE SISTEMAS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

58.652.678/0001-39

Data da Assinatura

30/01/2025

Prazo do Contrato

36

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO SF 24/2023. PROCESSO: 6017.2023/0016694-8. OBJETO: .Contratação de serviços de renovação de solução centralizada de proteção e cópia de segurança (backup) e recuperação (recovery) de dados com proteção e unificação de dados em disco por volume de dados por 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria Municipal da Fazenda - CNPJ 46.392.130/0001-18. CONTRATADA: COLUMBIA STORAGE INTEGRACAO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ 58.652.678/0001-39. OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 19 (dezenove) licenças ao item 1 do contrato. NOTA DE EMPENHO: 15.894/2025. DOTAÇÃO A SER ONERADA: 17.10.04.126.3011.2818.3390.40.00.00.1.500.9001.0. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 207.670,00 (duzentos e sete mil e seiscentos e setenta reais). DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025. INÍCIO VIGÊNCIA: 30/01/2025. TÉRMINO VIGÊNCIA: 21/08/2026. Termo Aditivo assinado (118736054).

Data de Publicação

04/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118736054](#)**DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS****Documento:** [119121754](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Comunicado SF/SUTEM/DEDIP/DICRE nº 02/2025

Síntese (Texto do Despacho)

Em atenção ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunica-se aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, sediados no Município, que o Banco do Brasil efetuou a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 418.500.000,00 (quatrocentos e dezoito milhões e quinhentos mil reais) em 13/12/2024, para o Município de São Paulo, no âmbito do Contrato de empréstimo nº 40/00005-2. Publique-se.

Data de Publicação

05/02/2025

Secretaria Municipal de Saúde**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-1****Documento:** [119048941](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90119/2025

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aviso de Abertura

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BOLSA PARA OSTOMIA COM RESINA SINTETICA RECORTAVEL 10 A 70 MM, BOLSA SIMPLES PARA COLOSTOMIA - DIAMETRO 65 MM, EXERCITADOR VOLUMETRICO 5000ML - ADULTO e EXERCITADOR RESPIRATORIO A FLUXO.

Processo

6018.2024/0136016-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

18/02/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO⁰¹ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6018.2024/0136016-8PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90119/2025 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90119/2025-SMS.G, do tipo menor preço, processo n.º 6018.2024/0136016-8, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BOLSA PARA OSTOMIA COM RESINA SINTETICA RECORTAVEL 10 A 70 MM, BOLSA SIMPLES PARA COLOSTOMIA - DIAMETRO 65 MM, EXERCITADOR VOLUMETRICO 5000ML - ADULTO e EXERCITADOR RESPIRATORIO A FLUXO. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 18 de fevereiro de 2025, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 1ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI n.º 119047010 ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_coracao=negocios_pesquisar.

Arquivo (Número do documento SEI)[119047010](#)**Documento:** [119048765](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90119/2025

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Despacho Autorizatorio

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BOLSA PARA OSTOMIA COM RESINA SINTETICA RECORTAVEL 10 A 70 MM, BOLSA SIMPLES PARA COLOSTOMIA - DIAMETRO 65 MM, EXERCITADOR VOLUMETRICO 5000ML - ADULTO e EXERCITADOR RESPIRATORIO A FLUXO.

Processo

6018.2024/0136016-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

18/02/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO I - Em face da competência delegada pela Portaria n.º 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2024/0136016-8, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BOLSA PARA OSTOMIA COM RESINA SINTETICA RECORTAVEL 10 A 70 MM, BOLSA SIMPLES PARA COLOSTOMIA - DIAMETRO 65 MM, EXERCITADOR VOLUMETRICO 5000ML - ADULTO e EXERCITADOR RESPIRATORIO A FLUXO, com fundamento na Lei Municipal n.º 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 119018247) anexo ao presente processo. II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. Maria Helena Gomes de Ornelas Otávio, RF 832.970.2/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.

Arquivo (Número do documento SEI)[119018868](#)**Documento:** [119068622](#) | **Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE RETOMADA I - A 1ª CPL/SMS, COMUNICA que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico n.º 90947/2024, processo SEI n.º 6018.2024/0108956-1, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: EUGENOL CONTA GOTAS 20ML, BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO, SILICONE CONDENSÇÃO BAIXA VISCOSIDADE - Ampla Concorrência), no dia 06/02/2025 as 09:00hs, tendo em vista o parecer da comissão de padronização de materiais quanto a análise das amostras apresentadas.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119068084](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-10**Documento:** [119117951](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90121/2025

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza**MEDICAMENTOS MANIPULADOS DIVERSOS****Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DIVERSOS

Processo

6018.2025/0008616-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

18/02/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

Processo n.º. 6018.2025/0008616-1 DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO I - Em face da competência delegada pela Portaria n.º 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DIVERSOS, com fundamento na Lei Municipal n.º 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a Minuta de Edital (SEI n.º. 119055485) anexo ao presente processo. II - DESIGNO a servidora PRISCILA LUIZA ROCHA BERTASO - RF. 828.182.3/3, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria n.º. 109/2024 - SMS.G. III - PUBLIQUE-SE.

Arquivo (Número do documento SEI)[119062998](#)**Documento:** [119118782](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90121/2025

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza**MEDICAMENTOS MANIPULADOS DIVERSOS****Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DIVERSOS

Processo	São Paulo - SP
6018.2025/0008616-1	
Local de execução	
São Paulo - SP	
Data da sessão	
18/02/2025	
Hora do sessão	
09:00	
Data da Publicação	
05/02/2025	
Texto do despacho	
AVISO DE LICITAÇÃO 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS PROCESSO N.º 6018.2025/0008616-1 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90121/2025/SMS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90121/2025-SMS.G, do tipo menor preço, Processo n.º 6018.2025/0008616-1, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DIVERSOS. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 18 de fevereiro de 2025, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 10ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde.O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI n.º 119072932 ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP.	
Arquivo (Número do documento SEI)	
119072932	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-11	
Documento: 119045438 Despacho autorizatório (NP)	
DADOS DA LICITAÇÃO	
Número	
90114/2025/SMS.G	
Registro de preço	
Sim	
Tipo	
Menor preço	
Natureza	
Materiais e equipamentos	
Descrição da natureza	
Material de Laboratório - Covisa	
Objeto da licitação	
REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO BOLSA E MOCHILA	
Processo	
6018.2024/0132050-6	
Local de execução	
São Paulo - SP	
Data da sessão	
17/02/2025	
Hora do sessão	
09:00	
Data da Publicação	

Data da sessão	17/02/2025
Hora do sessão	09:00
Data da Publicação	05/02/2025
Texto do despacho	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEProcesso n.º 6018.2024/0132050-6DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃOI - Em face da competência delegada pela Portaria n.º 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO BOLSA E MOCHILA, com fundamento na Lei Municipal n.º 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI n.º 118781768) anexo ao presente processo.II - DESIGNO a servidora Miriam de Freitas Ramos de Souza - RF. 833.366.1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024-SMS-G.	
Arquivo (Número do documento SEI)	
118781854	
Documento: 119045476 Abertura (NP)	
DADOS DA LICITAÇÃO	
Número	
90114/2025/SMS.G	
Registro de preço	
Sim	
Tipo	
Menor preço	
Natureza	
Materiais e equipamentos	
Descrição da natureza	
Material de Laboratório - Covisa	
Objeto da licitação	
REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO BOLSA E MOCHILA	
Processo	
6018.2024/0132050-6	
Local de execução	
São Paulo - SP	
Data da sessão	
17/02/2025	
Hora do sessão	
09:00	
Data da Publicação	

05/02/2025
Texto do despacho
AVISO DE LICITAÇÃO - 11ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS - PROCESSO: 6018.2024/0132050-6 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90114/2025/SMS.G - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90114/2025/SMS.G, do tipo menor preço, processo n.º 6018.2024/0132050-6, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO BOLSA E MOCHILA. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h00 do dia 17 de fevereiro de 2025, através da plataforma de compras www.compras.gov.br, a cargo da 11ª Comissão Permanente de Licitações. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI n.º 119045358 ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_conacao=negocios_pesquisar.
Arquivo (Número do documento SEI)
119045358
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-15
Documento: 119117523 Homologação (NP)
PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO: 6018.2024/0133846-4PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90061/2025OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA DESCARTAVEL COM 3 MLInformamos que o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI n.º 119115863.
Anexo I (Número do Documento SEI)
119116405
Data de Publicação
05/02/2025
Documento: 119117461 Registro de adjudicação (NP)
PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
TERMO DE JULGAMENTO PROCESSO: 6018.2024/0133846-4PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90061/2025OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA DESCARTAVEL COM 3 ML Informamos que o TERMO DE JULGAMENTO do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI n.º 119115856
Anexo I (Número do Documento SEI)
119116405
Data de Publicação
05/02/2025

Documento: [119081734](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90123/2025-SMS.G

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

SANEANTES

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DETERGENTE, DESINFETANTE PARA SUPERFICIES, PEROXIDO DE HIDROGENIO

Processo

6018.2024/0136479-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

17/02/2025

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-SMSPROCESSO: 6018.2024/0136479-1A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90123/2025-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0136479-1, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DETERGENTE, DESINFETANTE PARA SUPERFICIES, PEROXIDO DE HIDROGENIO. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 10:00h do dia 17 de fevereiro de 2025, a cargo da 15ª Comissão Permanente de Licitações.O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 119080328 ou pelos endereços: Diário Oficial da Cidade de São Paulo e ComprasGOV

Arquivo (Número do documento SEI)[119081113](#)**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-4****Documento:** [119100956](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90118/2025-SMS-G

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS ANTIMICROBIANOS SÓLIDOS

Processo

6018.2025/0007562-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

18/02/2025

Hora do sessão

09:30

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS PROCESSO: 6018.2025/0007562-3 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90118/2025-SMS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90118/2025-SMS, do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0007562-3, destinado REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS SÓLIDOS.A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h30min do dia 18 de fevereiro de 2025, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 4ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 119098677, ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Pannel de Negócios da PMSP, endereço: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_conacao=negocios_pesquisar

Arquivo (Número do documento SEI)[118892840](#)**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-6****Documento:** [119048822](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90113/2025 - SMS

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aviso de Abertura de Licitação

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGULHA PONTA ROMBA - 40 X 12 MM.

Processo

6018.2025/0004679-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

17/02/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 6ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6018.2025/0004679-8PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90113/2025 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90113/2025-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0004679-8, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGULHA PONTA ROMBA - 40 X 12 MM. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 17 de fevereiro de 2025, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 119041566 ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Pannel de Negócios da PMSP, endereço: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>.

Arquivo (Número do documento SEI)[119041629](#)**Documento:** [119048622](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90113/2025 - SMS

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Despacho Autorizatório de Abertura

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGULHA PONTA ROMBA - 40 X 12 MM

Processo

6018.2025/0004679-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

17/02/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2025/0004679-8, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGULHA PONTA ROMBA - 40 X 12 MM, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 119023081) anexo ao presente processo. II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. Vanesca Cristina da Silva, RF 835.191-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.

Arquivo (Número do documento SEI)

[119023628](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-9

Documento: [119078304](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃO PROCESSO Nº 6018.2023/0109026-6 PREGÃO ELETRÔNICO: 91005/2024/SMS.G OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BROCAS TRANSMETAIS Comunicamos aos participantes do certame supramencionado, que considerando a desclassificação das propostas vencedoras para os ITENS 01, 04 e 05 por reprovação de amostras e a aprovação das amostras das propostas vencedoras para os ITENS 02 e 03, fica agendada a sessão de retomada do certame para 06/02/2025 às 09h00m, a partir da fase de

aceitação de propostas somente para os itens 01, 04 e 05 e abertura da fase recursal somente para os itens 02 e 03.

Data de Publicação

05/02/2025

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Documento: [119055237](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA 90033/2025 -SMS Id contratação PNCP: 13864377000130-1-000146/2025 Período para entrega de proposta: 04/02/2025 até 10/02/2025 07:59 horas Data prevista para abertura da sessão pública: 10/02/2025 08:00 horas Período para envio de lances: 10/02/2025 08:00 horas até 16:00 horas Torna-se público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, realizará Dispensa Eletrônica nº 90033/2025, visando a AQUISIÇÃO DE BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA, BOBINA DE PLÁSTICO LEITOSO, SACOS PLÁSTICOS E ATILHOS (ELÁSTICO PARA DINHEIRO), com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislações aplicáveis, na seleção da proposta de melhor preço e vantajosidade para a Administração Pública. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da Internet pelos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br>; https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controladacao=inicio e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 5461-1883 ou e-mail: reginaharumi@prefeitura.sp.gov.br

Data de Publicação

05/02/2025

Documento: [119065942](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA 90006/2025-SMS Id contratação PNCP13864377000130-1-000149/2025 Período para entrega de proposta: 04/02/2025 10:48:24 até 07/02/2025 07:59:59 Data prevista para abertura da sessão pública: 07/02/2025 08:00:00 Período para envio de lances: 07/02/2025 08:00:00 até 14:00:00 Torna-se público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA realizará Dispensa Eletrônica nº 90006/2025, visando a aquisição de Acessórios para animais e tratadores, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislações aplicáveis, na seleção da proposta de melhor preço e vantajosidade para a Administração Pública. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da Internet pelos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> / http://e-https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controladacao=inicio e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 5461-8902 ou e-mail: spimenta@prefeitura.sp.gov.br

Data de Publicação

05/02/2025

DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: [119126721](#) | Extrato de Apostilamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Contrato de Gestão

Órgão

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Número do Contrato

R011/2015

Número do Apostilamento

068/2025

Objeto do Contrato

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE CID.TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

Nome do Contratante

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nome do Contratado (entidade parceira)

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

60.742.616/0001-60

Objeto do apostilamento

Autorização para processo de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB para 34 unidades e a Coordenação Técnica Administrativa

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

Justificativa

renovação de Laudos e manutenção dos sistemas de prevenção e combate à incêndio nas unidades de Saúde

Fundamento Legal

Cumprimento da Instrução Técnica nº 42/2020 Corpo de Bombeiros nº e Decreto Estadual nº 63.911/2018

Data da Assinatura do apostilamento

04/02/2025

ANEXOS**Documento:** [119125893](#) | Extrato de Apostilamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Contrato de Gestão

Órgão

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Número do Contrato

R011/2015

Número do Apostilamento

067/2025

Objeto do Contrato

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE CID.TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

Nome do Contratante

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nome do Contratado (entidade parceira)

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

60.742.616/0001-60

Objeto do apostilamento

Aquisição de Kit WISC IV - testes neuropsicológicos - CER II Nossa Senhora Aparecida

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA****PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****PRINCIPAL****Justificativa**

ferramenta essencial para diagnóstico

Fundamento Legal

item 7.3.4 da cláusula sétima do CG R011/2015 e Portaria nº 03/2025

Data da Assinatura do apostilamento

04/02/2025

ANEXOS**GESTÃO DE CONTRATOS****Documento:** [119085299](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho Autorização

Síntese (Texto do Despacho)

I - 6018.2017/0020919-6 - No uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020, Portaria SMS.G nº 727, de 06 de agosto de 2018, e nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/1993 e suas atualizações, Decreto nº 64.008 de 16 de janeiro de 2025 e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, AUTORIZO o pagamento no valor total de R\$ 32.828,58 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) para cobrir as despesas com o pagamento em parcela única do IPTU do presente exercício (documento SEI nº 118113691) do imóvel localizado na Rua Tomé de Souza, nº 30, onde encontra-se instalado o CPA-DST/AIDS "Paulo Cesar Bonfim", pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, onerando a dotação 84.27.10.301.3003.2.520.3.3.90.47.00 Fonte de Recurso 00.1.500.9001.0. II - Em consequência, AUTORIZO, a emissão de Nota da Empenho e Liquidação no valor correspondente à despesa. III - PUBLIQUE-SE. IV - Após, encaminhar ao Departamento de Contabilidade para emissão de respectiva Nota de Empenho e Liquidação, bem como demais providências que julgar necessárias.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119072875](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119086383](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho Autorização

Síntese (Texto do Despacho)

I - 6018.2017/0001529-4 - No uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020, Portaria SMS.G nº 727, de 06 de agosto de 2018, e nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/1993 e suas atualizações, Decreto nº 64.008 de 16 de janeiro de 2025 e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, AUTORIZO o pagamento no valor total de R\$ 31.251,65 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para cobrir as despesas com o pagamento em parcela única do IPTU do presente exercício (documento SEI nº 118112874) do imóvel localizado na Avenida Caxingui, nº 658 - Butantã, onde se encontra instalada a Supervisão de Vigilância em Saúde (SUVIS) - Butantã, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, onerando a dotação 84.27.10.301.3003.2.520.3.3.90.47.00 Fonte de Recurso 00.1.500.9001.0. II - Em consequência, AUTORIZO, a emissão de Nota da Empenho e Liquidação no valor correspondente à despesa. III - PUBLIQUE-SE. IV - Após, encaminhar ao Departamento de Contabilidade para emissão de respectiva Nota de Empenho e Liquidação, bem como demais providências que julgar necessárias.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119074195](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

CRS SUDESTE ? SETOR DE SUPRIMENTOS**Documento:** [119066234](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6018.2025/0008999-3

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Materiais e Equipamentos

Objeto da licitação

Aquisição de Caixa Acústica Amplificada Portátil 500W e Suporte para Forno Micro-ondas para uso no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Sudeste

Processo

6018.2025/0008999-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Coordenadoria de Saúde Sudeste, por meio da Supervisão de Administração e Suprimentos, sediada na Rua: Padre Marchetti, nº 557 - Ipiranga - São Paulo - SP, realizará ABERTURA de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90014/2025 do tipo MENOR PREÇO. O procedimento e os atos dela decorrentes observarão as disposições a serem processados e julgados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 62.100/22 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. OBJETO: Aquisição de Caixa Acústica Amplificada Portátil 500W e Suporte para Forno Micro-ondas. Entrega de Proposta: até o dia 11/02/2025 às 07:59 horas. Envio de Lances: 11/02/2025 das 08:00 às 14:00 horas. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

Arquivo (Número do documento SEI)[119060421](#)**SETOR DE PUBLICAÇÃO****Documento:** [119127403](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

168/2023-SMS-G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material médico hospitalar

Objeto da licitação

aquisição de 1 (um) Aparelho de Fototerapia.

Processo

6018.2024/0081329-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIOI - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 427/22-SMS-G, AUTORIZO a aquisição de 1 (um) Aparelho de Fototerapia através da Ata de registro de Preços 168/2023-SMS-G [108104305], cuja detentora é a empresa FANEM LTDA, inscrita sob CNPJ nº 61.100.244/0001-30 conforme requisição 119115379, pelo valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) onerando a dotação 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.1.601.1185.0, através da Nota de Reserva nº 104.716/2024 116645720. II - PUBLIQUE-SEIII - Após, a SMS/CFO/RES. E EMP./Empenho para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias. São Paulo, 04 de fevereiro de 2025

Arquivo (Número do documento SEI)[119115505](#)Documento: [119056931](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoEXTRATO DE TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVOProcesso 6110.2021/0012417-1 - Extrato do Termo Recebimento Definitivo ao Termo de Contrato nº 196/2023. Contratante: Prefeitura de São Paulo/Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 04/02/2025. Contratada: CONSTRUMAB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.717.809/0001-88. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS DE EDIFICAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA QUE SEJA EXECUTADA REMOÇÃO E DESCARTE DE TODAS AS PEÇAS DE VIDRO DA COBERTURA, REVISÃO TOTAL DA ESTRUTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE VIDRO, RECUPERAÇÃO DA VEDAÇÃO ENTRE AS PLACAS DE VIDRO, MANUTENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DOS CONJUNTOS DE CALHAS, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RUFOS NO TOPO DAS CUMIEIRAS, E PROMOVER A LIMPEZA TOTAL

DA ESTRUTURA, NA COBERTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PROFESSOR ALÍPIO CORRÊA NETO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO DO TERMO: Termo de Recebimento Definitivo em atendimento a letra b, item I, art. 140 da Lei 14.133/2021.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119048909](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119113447](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato do Termo de Recebimento Definitivo ao Termo de Contrato

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato de ContratoProcesso nº 6110.2022/0007307-2 - Extrato do Termo de Recebimento Definitivo ao Termo de Contrato nº 175/2022/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 04/02/2025. Contratada: D&F FACILITIES E AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 17.430.553/0001-87. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria nas dependências de unidades hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 821/2022/SMS-G. Fundamento Legal: art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º, XXI e XXII da Lei Federal nº 10.520/02. Termo de Recebimento Definitivo em atendimento a letra b, item I, art. 73 da Lei 8.666/93.

Anexo I (Número do Documento SEI)[109129413](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119127116](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato do Termo de Apostilamento

Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoProcesso nº 6018.2021/0062527-8 - Extrato do Termo de Apostilamento 004/2025 ao Termo de Contrato nº 144/2021/COVISA. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA e Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP. Data de Assinatura: 29/01/2025. Contratada: EQUELLI SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA - ME. e CNPJ 08.593.332/0001-39. Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2026. Objeto do Contrato: Contratação de laboratório de análises clínicas veterinárias para realização de exames de anemia infecciosa equina (AIE) e Mormo de equídeos alojados na Divisão de Vigilância de Zoonoses (DVZ) da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) e na Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP), da Secretaria Municipal da Saúde do município de São Paulo. Objeto do Apostilamento: Indicação do número da Nota de Empenho.

Anexo I (Número do Documento SEI)[118507031](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119113148](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato do Termo de Recebimento Definitivo ao Contrato Emergencial

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato de ContratoProcesso n.º 6110.2021/0002049-0 - Extrato do Termo de Recebimento Definitivo ao Contrato Emergencial n.º 040/2021/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Data de Assinatura: 04/02/2025. Contratada: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.164.874/0001-09. Objeto do PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS GERAIS, DIETAS ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS (FORNECIMENTO, ENVASE E DISTRIBUIÇÃO) E FÓRMULAS LÁCTEAS DESTINADAS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS); ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90; ART.278, INCISO VII DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO; LEI ESTADUAL Nº 9.144 DE 09/03/95, PORTARIA Nº 280 DE 07/04/99; LEI FEDERAL Nº 10.741 DE 01/10/03; LEI FEDERAL Nº 11.108, DE 07/04/2005 E LEI FEDERAL Nº 13.257 DE 08/03/16); RESIDENTES E DEMAIS USUÁRIOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS; ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICOSANITÁRIAS ADEQUADAS, ENGLOBALANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE, PORCIONAMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS, NUTRIÇÃO ENTERAL, FÓRMULAS LÁCTEAS, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, INCLUINDO NUTRIÇÃO CLÍNICA - para as unidades da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde - Termo de Recebimento Definitivo em atendimento a letra b, item I, art.73 da Lei Federal 8.666/93.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119063191](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119112296](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

012/2025/SMS-1/CONTRATOS

Contratado(a)

INPUT CENTER INFORMÁTICA LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

60.807.435/0001-74

Data da Assinatura

04/02/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato de Contrato Processo nº 6018.2024/0098084-7 - Termo de Contrato nº 012/2025/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal da Saúde. Data de Assinatura: 04/02/2025. Contratada: INPUT CENTER INFORMÁTICA LTDA e CNPJ 60.807.435/0001-74. Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026. Objeto: Contratação de serviços de terceiros objetivando sustentação e suporte de informática em software de gestão de saúde - WINHOSP nas dependências das Unidades de Saúde Municipal Administradas pelas Organizações de Sociais - OS. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade Nº 097/2024. Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 84.10.10.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0 Valor Total: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Número da Nota de Empenho: 15.328/2025 no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões quinhentos mil reais).

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[119092181](#)**SETOR DE PUBLICAÇÃO - SUPRIMENTOS**Documento: [119116897](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO**

Número da Ata

665/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de DICLOFENACO 50 MG COMPRIMIDO - 6.040.000 UNIDADES.

Processo

6018.2025/0006443-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0006443-5 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de DICLOFENACO 50 MG COMPRIMIDO - 6.040.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 665/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa SPHOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.817.504/0001-55, pelo valor de R\$ 211.400,00, onerando as dotações nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 por meio das Notas de Reserva nº 15.144/2025 e 15.145/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[119050333](#)Documento: [119109347](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO**

Número da Ata

454/2023-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, FILME IMPERMEAVEL, COM CAMADA DE SILICONE ADESIVO - 10 CM X 10 CM - 2.500 UNIDADES.

Processo

6018.2024/0131181-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0131181-7 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, FILME IMPERMEAVEL, COM CAMADA DE SILICONE ADESIVO - 10 CM X 10 CM - 2.500 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 454/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo valor de R\$ 180.000,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0 e

84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 15.112/2025 E 15.129/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[119050817](#)Documento: [119117299](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO**

Número da Ata

962/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO - 6.018.000 UNIDADES.

Processo

6018.2025/0004383-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0004383-7 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO - 6.018.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 962/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.123.417/0001-60, pelo valor de R\$ 403.206,00, onerando as dotações nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 por meio das Notas de Reserva nº 15.140/2025 e 15.141/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[119050572](#)Documento: [119086929](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO**

Número da Ata

97/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (PED) - NR. 08 - 8.100 UNIDADES, SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (FEM) - NR. 10 - 9.000 UNIDADES, SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (FEM) - NR. 12 - 18.000 UNIDADES, SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (MASC) - NR. 10 - 24.000 e SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (MASC) - NR. 12 - 39.000 UNIDADES.

Processo

6018.2025/0004341-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0004341-1 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (PED) - NR. 08 - 8.100 UNIDADES, SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (FEM) - NR. 10 - 9.000 UNIDADES, SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (FEM) - NR. 12 - 18.000 UNIDADES, SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (MASC) - NR. 10 - 24.000 e SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (MASC) - NR. 12 - 39.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 97/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa NANA CARE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.685.486/0001-37, pelo valor de R\$ 2.271.015,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 14.787/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[119011620](#)**Documento: [119109725](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

009/SEGES-COBES/2024

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

ALIMENTOS

Objeto da licitação

Aquisição de CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 2.250 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 009/SEGES-COBES/2024-SMS.G.

Processo

6018.2025/0008911-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0008911-0 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 2.250 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 009/SEGES-COBES/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa DPS Gonçalves Ind. Com. de Alimentos Ltda., CNPJ nº 64.106.552/0001-61, pelo valor de R\$ 40.432,50, onerando a dotação nº 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 10.746/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[119059892](#)**Documento: [119114510](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

32/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de CLIPE HEMOSTATICO DE RANEY - 180 UNIDADES e PINCA PARA APLICACAO DE CLIPE DE RANEY - 28 UNIDADES.

Processo

6018.2025/0007722-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0007722-7 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-

SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CLIPE HEMOSTATICO DE RANEY - 180 UNIDADES e PINCA PARA APLICACAO DE CLIPE DE RANEY - 28 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 32/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95, pelo valor de R\$ 83.410,28, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 15.313/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[119084670](#)**Documento: [119115286](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

435/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO COM SISTEMA DE SEGURANCA - 19 G - 800 UNIDADES, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO COM SISTEMA DE SEGURANCA - 23 G - 88.000 UNIDADES e DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO COM SISTEMA DE SEGURANCA - 25 G - 31.300 UNIDADES.

Processo

6018.2025/0004508-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0004508-2 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO COM SISTEMA DE SEGURANCA - 19 G - 800 UNIDADES, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO COM SISTEMA DE SEGURANCA - 23 G - 88.000 UNIDADES e DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO COM SISTEMA DE SEGURANCA - 25 G - 31.300 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 435/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa CIRURGICA FERNANDES COM.DE MAT.CIR.E HOSP. SOC. LTDA., CNPJ nº 61.418.042/0001-31, pelo valor de R\$ 168.140,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 15.326/2025 E

15.328/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[119086007](#)**Documento:** [119110663](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

106/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de ESTRADIOL VALERATO 2 MG COMPRIMIDO - 140.000 UNIDADES.

Processo

6018.2025/0010893-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0010893-9 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ESTRADIOL VALERATO 2 MG COMPRIMIDO - 140.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 106/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.892.897/0001-46, pelo valor de R\$ 386.344,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 15.246/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[119067553](#)**Documento:** [119116668](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

522/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME BISNAGA 10 GRAMAS - 203.000 UNIDADES.

Processo

6018.2025/0007719-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0007719-7 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME BISNAGA 10 GRAMAS - 203.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 522/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, pelo valor de R\$ 284.200,00, onerando as dotações nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 por meio das Notas de Reserva nº 15.148/2025 e 15.149/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[119049994](#)**Documento:** [119086254](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

535/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de ATADURA GESSADA - 15 CM X 300 CM - 12.080 UNIDADES, ATADURA GESSADA - 20 CM X 400 CM - 6.720 UNIDADES e MALHA TUBULAR, 20 CM X 25 M - 420 UNIDADES.

Processo

6018.2025/0004569-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0004569-4 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ATADURA GESSADA - 15 CM X 300 CM - 12.080 UNIDADES, ATADURA GESSADA - 20 CM X 400 CM - 6.720 UNIDADES e MALHA TUBULAR, 20 CM X 25 M - 420 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 535/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.881.877/0001-64, pelo valor de R\$ 62.903,20, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 14.826/2025 E 14.842/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[119019949](#)**Documento:** [119110383](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

001/SEGES-COBES/2025

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

ALIMENTOS

Objeto da licitação

Aquisição de AÇUCAR REFINADO AMORFO - 840 UNIDADES.

Processo

6018.2025/0010021-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0010021-0 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de AÇUCAR REFINADO AMORFO - 840 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 001/SEGES-COBES/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 13.524.344/0001-41, pelo valor de R\$

3.486,00, onerando a dotação nº 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 10.753/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[119060881](#)**Documento: [119086642](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

453/2023-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA E CAMADA DE SILICONE ADESIVA - 17,5 CM X 17,5 CM - 1.000 UNIDADES e CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA E CAMADA SILICONE ADESIVO - 20,0 CM X 16,9 CM (SACRAL) - 700 UNIDADES.

Processo

6018.2024/0131097-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0131097-7 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA E CAMADA DE SILICONE ADESIVA - 17,5 CM X 17,5 CM - 1.000 UNIDADES e CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA E CAMADA SILICONE ADESIVO - 20,0 CM X 16,9 CM (SACRAL) - 700 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 453/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 486.050,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 14.765/2025 E 14.769/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[119012627](#)**Documento: [119114023](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

230/2023-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML - 233.000 UNIDADES.

Processo

6018.2025/0007547-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0007547-0 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML - 233.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 230/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa R & C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME, CNPJ nº 25.101.524/0001-08, pelo valor de R\$ 535.900,00, onerando as dotações nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 por meio das Notas de Reserva nº 15.216/2025 e 15.219/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[119068957](#)**Documento: [119086394](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

489/2023-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza**MATERIAIS DE USO HOSPITALAR****Objeto da licitação**

Aquisição de CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA, NÃO ADESIVO - 10 CM X 10 CM - 3.400 UNIDADES e CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA, NÃO ADESIVO - 15 CM X 15 CM - 3.400 UNIDADES.

Processo

6018.2024/0122078-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0122078-1 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA, NÃO ADESIVO - 10 CM X 10 CM - 3.400 UNIDADES e CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA, NÃO ADESIVO - 15 CM X 15 CM - 3.400 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 489/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 1.659.200,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 14.737/2025 E 14.738/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[119013311](#)**Documento: [119110991](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

537/2023-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de DST/AIDS - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO COM CARBOID. LENTA ABSORCAO - 12.000 UNIDADES.

Processo

6018.2025/0008656-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0008656-0 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de DST/AIDS - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO COM CARBOID. LENTA ABSORCAO - 12.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 537/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa CUBOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.075.199/0001-03, pelo valor de R\$ 207.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.304.3003.2.523.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 15.137/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[119068196](#)**Documento: [119114964](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

445/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de ATADURA, ALGODAO, ORTOPEDICO, 10 CM X 180 CM - 24.384 UNIDADES, ATADURA, ALGODAO, ORTOPEDICO, 15 CM X 180 CM - 32.880 UNIDADES, ATADURA DE CREPE TIPO 1 - 06 CM X 180 CM - 114.840 UNIDADES, ATADURA CREPE TIPO 1 - 15 CM X 180 CM - 101.664 UNIDADES, ATADURA CREPE TIPO 1 - 20 CM X 180 CM - 190.392 UNIDADES e ATADURA DE CREPE TIPO 1 - 25 CM X 180 CM - 552 UNIDADES.

Processo

6018.2025/0004109-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0004109-5 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ATADURA, ALGODAO, ORTOPEDICO, 10 CM X 180 CM - 24.384 UNIDADES, ATADURA, ALGODAO, ORTOPEDICO, 15 CM X 180 CM - 32.880 UNIDADES, ATADURA DE CREPE TIPO 1 - 06 CM X 180 CM - 114.840 UNIDADES, ATADURA CREPE TIPO 1 - 15 CM X 180 CM - 101.664 UNIDADES, ATADURA CREPE TIPO 1 - 20 CM X 180 CM - 190.392 UNIDADES e ATADURA DE CREPE TIPO 1 - 25 CM X 180 CM - 552 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 445/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.118.264/0001-93, pelo valor de R\$ 1.386.488,88, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 15.340/2025 E 15.343/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[119085105](#)**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS****Documento: [119110524](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

837/2024

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Medicamentos

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS

Processo

6018.2025/0006083-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0006083-9 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de VALERIANA OFFICINALIS SESQUITERPENOS 0,8 MG A 3,5 MG COMPRIMIDO - 3.100.200 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 837/2024-

SMS.G, cuja detentora é a empresa GRAZIELA VELANI ABUFARES COM. DE MED. EIRELI, CNPJ nº 28.547.190/0001-80, pelo valor de R\$ 930.060,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 15.236/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[119069461](#)**Documento: [119087544](#) | Retificação/Alteração (NP)****PRINCIPAL****Título do Documento a ser Retificado**

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO - PROCESSO: 6018.2024/0126866-0 - A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 115778338, publicado no DOC de 10/12/2024, página 70, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho. Onde se lê: onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.2.514.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva nº 101.142/2024. Leia-se: onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.2.514.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 14.727/2025.

Data de Publicação

05/02/2025

Arquivo (Número do Documento SEI)[118997125](#)**Documento: [119064686](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

433/2024-SMS-G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Medicamento

Objeto da licitação

aquisição de 90 Unidades do item CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG, COMPRIMIDO.

Processo

6018.2025/0005473-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 90 Unidades do item CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG, COMPRIMIDO, por meio da Ata de Registro de Preços nº 433/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 12.419.620/0001-49, pelo valor total de R\$ 47,70 (quarenta e sete reais e setenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0 por meio da Nota de Reserva nº 13.386/2025. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)[118972863](#)**Documento: [119068524](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

969/2024-SMS-G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Medicamento

Objeto da licitação

aquisição de 360 unidades do item ATORVASTATINA, 40 MG.

Processo

6018.2024/0128692-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 360 unidades do item ATORVASTATINA, 40 MG, por meio da Ata de Registro de Preços nº 969/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP CNPJ: 20.202.872/0002-20, pelo valor total de R\$ 358,20 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0 por meio da Nota de Reserva nº 8.430/2025. II. A

detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)[118789156](#)**Documento: [119066994](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

456/2024 -SMS-G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Medicamento

Objeto da licitação

aquisição de 03 unidades do item FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG (AVAMYS).

Processo

6018.2025/0004823-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 03 unidades do item FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG (AVAMYS), por meio da Ata de Registro de Preços nº 45.6/2024 -SMS-G, cuja detentora é a empresa : PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 20.202.872/0002-20, pelo valor total de R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos) II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)[118987771](#)**Documento: [119069176](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

659/2023-SMS-G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material médico hospitalar

Objeto da licitação

aquisição de 800 unidades do item SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA - NR. 12.

Processo

6018.2024/0121148-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 800 unidades do item SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA - NR. 12, por meio da Ata de Registro de Preços nº 659/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa NEW CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.707.978/0001-37, pelo valor total de R\$ 555,20 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0 por meio da Nota de Reserva nº 8.866/2025 II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)[118985037](#)**Documento: [119060703](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

314/2023-SMS-G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material de higiene

Objeto da licitação

aquisição de 1.800 Unidades do item FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XXG (PAMPERS CONFORT SEC).

Processo

6018.2025/0007886-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 1.800 Unidades do item FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XXG (PAMPERS CONFORT SEC), por meio da Ata de Registro de Preços nº 314/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa TCA OITO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 24.155.164/0001-56, pelo valor total de R\$ 3.024,00 (três mil vinte e quatro reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0 por meio da Nota de Reserva nº 12.526/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)[119011310](#)**Documento: [119067547](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

468/2024-SMS-G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Medicamento

Objeto da licitação

aquisição de 06 unidades do item - CETAPHIL, CREME HIDRATANTE 453G.

Processo

6018.2025/0004823-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 06 unidades do item - CETAPHIL, CREME HIDRATANTE 453G, por meio da Ata de Registro de Preços nº468/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa : MANZATOS FARMA EIRELI EPP CNPJ: 17.756.574/0001-97, pelo valor total de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais) , onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0 por meio da Nota de Reserva nº 8.800/2025 II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e

Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)[118987771](#)**Documento: [119065689](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

376/2023-SMS-G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material de higiene

Objeto da licitação

aquisição de 720 Unidades do item FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO JUVENIL (BIGFRAL DERMA PLUS).

Processo

6018.2025/0006680-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 720 Unidades do item FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO JUVENIL (BIGFRAL DERMA PLUS), por meio da Ata de Registro de Preços nº 376/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 24.067.457/0001-81, pelo valor total de R\$1.490,40 (um mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0 por meio da Nota de Reserva nº 13.334/2025. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)[118976083](#)**Documento: [119064181](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

167/2024-SMS-G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Medicamento

Objeto da licitação

aquisição de 3 Unidades do item L-CARNITINA 500 MG / 5 ML SOLUÇÃO ORAL.

Processo

6018.2025/0005473-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 3 Unidades do item L-CARNITINA 500 MG / 5 ML SOLUÇÃO ORAL, por meio da Ata de Registro de Preços nº 167/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME CNPJ: 68.577.063/0001-49, pelo valor total de R\$126,00 (cento e vinte e seis reais), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0 por meio da Nota de Reserva nº 13.386/2025. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)[118972863](#)**Documento: [119066282](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

376/2023-SMS-G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material de higiene

Objeto da licitação

aquisição de 1.440 Unidades do item FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO M (BIGFRAL PLUS REGULAR).

Processo

6018.2025/0007875-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 1.440 Unidades do item FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO M (BIGFRAL PLUS REGULAR), por meio da Ata de Registro de Preços nº 376/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 24.067.457/0001-81, pelo valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0 por meio da Nota de Reserva nº 13.322/2025. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)[118972672](#)**Documento: [119061448](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

622/2023-SMS-G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Medicamento

Objeto da licitação

aquisição de 216 unidades do item FORMULA PADRAO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL HIPERCALORICA, NORMOPROTEICA COM FIBRA.

Processo

6018.2024/0132641-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 216 unidades do item FORMULA PADRAO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL HIPERCALORICA, NORMOPROTEICA COM FIBRA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 622/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA

CNPJ: 74.400.052/0001-91, pelo valor total de R\$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0 por meio da Nota de Reserva nº 13.266/2025 II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)[118962199](#)**Documento: [119060375](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

926/2024-SMS-G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Medicamento

Objeto da licitação

aquisição de 12 unidades do item CANABIDIOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL.

Processo

6018.2025/0004805-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 12 unidades do item CANABIDIOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, por meio da Ata de Registro de Preços nº 926/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa : PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: 73.856.593/0001-66, pelo valor total de R\$ 3.006,00 (três mil seis reais), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0 por meio da Nota de Reserva nº 8.410/2025 II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)[118980648](#)**Documento: [119117609](#) | Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PROCESSO Nº 6018.2024/0081292-8PREGÃO ELETRÔNICO: 90039/2025OBJETO: ITEM 01 - BROCA, GATES, NR. 01, 28 MM ITEM 02 - BROCA, GATES, NR. 01, 32 MM ITEM 03 - BROCA, GATES, NR. 02, 28 MM ITEM 04 - BROCA, GATES, NR. 02, 32 MM ITEM 05 - BROCA, GATES, NR. 03, 28 MM ITEM 06 - BROCA, GATES, NR. 03, 32 MM ITEM 07 - BROCA, GATES, NR. 03, 32 MM ITEM 08 - BROCA, GATES, NR. 04, 28 MM ITEM 08 - BROCA, GATES, NR. 04, 32 MMA Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 10/02/2025, com início às 9:30 e término às 10:00 horas, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.Publique-se.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119065311](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119117329](#) | Comunicado (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE RETOMADA DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 6018.2025/0005763-3DISPENSA ELETRÔNICA: 90026/2025/SMS.GOBJETO : AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA, AMBIDESTRA, USO ÚNICO Comunicamos aos participantes do procedimento acima, que está agendada RETOMADA da sessão para 06/02/2025 as 09h30m.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119102740](#)**Data de Publicação**

05/02/2024

Documento: [119117842](#) | Comunicado (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PROCESSO Nº 6018.2024/0125725-1PREGÃO ELETRÔNICO: 90968/2024OBJETO: ITEM 01 - LUVA, EXPURGO, LATEX, CANO LONGO, TAMANHO P ITEM 02 - LUVA, EXPURGO, LATEX, CANO LONGO, TAMANHO M ITEM 03 - LUVA, EXPURGO, LATEX, CANO LONGO, TAMANHO G A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 06/02/2025, com início às 9:30 e término às 10:00 horas, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.Publique-se.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119072728](#)

Data de Publicação

05/02/2025

Documento: [119114051](#) | Comunicado (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS/PROCESSO SEI Nº 6018.2024/0125737-5PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90024/2025 OBJETOS: ITEM 03: SONDA FOLLEY EM LATEX, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 16,ITEM 04: SONDA, URETRAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 20,ITEM 05: SONDA NASOGASTRICA LONGA (TIPO LEVINE) - NR. 20 A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo melhor classificado no certame supramencionado se dará em 07/02/2025, com início às 10:00h, término às 11:00h, à Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - 5º andar - Liberdade - São Paulo- SP.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119060642](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119062753](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90808/2024-SMS

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Materiais eletrônicos

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE E TELEFONIA.

Processo

6018.2024/0065664-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

DespachoI. À vista dos elementos contidos no presente, e diante da competência a mim delegada, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 90808/2024 para AQUISIÇÃO DE TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE E TELEFONIA, e AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação nº 90808/2024, fundamentada no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, da pessoa

jurídica MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO - ME, inscrita sob CNPJ nº 50.849.171/0001-68, para aquisição de AQUISIÇÃO DE TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE E TELEFONIA (Item único) na quantidade de 70 (setenta) unidades, com valor unitário de R\$ 579,9420, perfazendo o valor total de R\$ 40.595,94 (quarenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme Proposta Comercial doc. SEI 117746726, onerando-se a dotação orçamentária nº 84.00. 84.10.10.126.3011.2.818. 4.4.90.52.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 4.415/2025. II. Os documentos de regularidade fiscal da Contratada deverão estar atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho. III. Designo a Servidora Izis Zумыara Mirvana D?Amico para promover a adjudicação e homologação no sistema Comprasgov. IV. Publique-se. V. Após, à SMS-3/Compras para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)[118658457](#)Documento: [119063502](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90776/2024-SMS

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material médico hospitalar

Objeto da licitação

aquisição de 120 unidades de BOBINA TERMOSENSIVEL PARA IMPRESSORA DE PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO - 8 CM X 74 M.

Processo

6018.2024/0084318-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

DespachoI. À vista dos elementos contidos no presente, e diante da competência a mim delegada, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 90776/2024 para aquisição de 120 unidades de BOBINA TERMOSENSIVEL PARA IMPRESSORA DE PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO - 8 CM X 74 M, e AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação nº 90776/2024, fundamentada no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, da pessoa jurídica MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 50.247.071/0001-61, para aquisição de 120 unidades de BOBINA TERMOSENSIVEL PARA IMPRESSORA DE PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO - 8 CM X 74 M, com valor unitário de R\$ 151,19, perfazendo o valor total de R\$ 18.142,80 (dezoito mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), conforme Proposta Comercial doc. SEI 116745059,

onerando-se a dotação orçamentária nº 10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 8.704/2025. II. Os documentos de regularidade fiscal da Contratada deverão estar atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho. III. Designo a Servidora Izis Zумыara Mirvana D?Amico para promover a adjudicação e homologação no sistema Comprasgov. IV. Publique-se. V. Após, à SMS-3/Compras para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)[119050781](#)Documento: [119120955](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Aditamento da Ata de Registro de Preços

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº: 6018.2023/0045885-5 I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial a pesquisa de preço comprobatória da vantajosidade econômica e das manifestações do Grupo Técnico de Compras desta Divisão, que integralmente acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO o aditamento da Ata de Registro de Preços nº 594/2023-SMS.G, referente ao pregão eletrônico nº 487/2023/SMS.G, firmado com a empresa E TAMUSSINO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 33.100.082/0002-86, para fazer constar a troca de registro no M.S. e alteração no modelo do ITEM 03 - KIT PARA DRENAGEM DE TORAX 14FR PIG TAIL, REG. 10212990219 - Marca: COOK - pela MARCA: COOK - MOD.: C-UTPT-1400 WAYNE-112497-IMH - - REG. 10212999010.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119102096](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119056631](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Recurso / Penalidade

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoI. A vista dos elementos constantes deste processo (6018.2024/0125321-3), em especial a manifestação de SMS/CRS-L/AT (117144466) e da Assessoria Jurídica (SMS/AJ) (117255749), as quais acolho razão de decidir, e nos termos do parágrafo único do artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00; porém, no mérito NEGOLHE PROVIMENTO, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida; ficando, portanto, mantido o despacho (SEI 116441611), publicado no DOC de 19/12/2024, pág 46 (SEI 116708737).II. PUBLIQUE-SE. A seguir, a SMS-3 para adoção das providências subseqüentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)[118636529](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119108641](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Penalidade

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoProcesso nº 6018.2025/0006544-0 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.897.039/0001-00, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 805/2022-SMS.G (SEI 118064138), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 131401/2024 (SEI 118064930), referente à Ordem de Fornecimento nº 6033/24-1(SEI 118064930), a penalidade de multa de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais) que corresponde a 20% (vinte por cento) sobre a Nota Fiscal 19.978 (SEI 118066374), conforme previsto no item 8.1.5 consubstanciada na cláusula 8.1.3 da cláusula oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Federal nº 8.666/93.II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)[118821211](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119114773](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº: 6018.2023/0114032-8 I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Compras/SMS-3, que tomo como razão de decidir, e no uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO O CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 058/2024/SMS - ITEM Nº 01 - PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML, firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ 08.778.201/0001-26.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119080966](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119118791](#) | Extrato de Ata de Registro de Preço (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

124/2025

Contratado(a)

DENTAL PREMIUM LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

35.215.257/0001-45

Data da Assinatura

03/02/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2024/0117206-0Pregão 90932/2024/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: BROCAS DIAMANTADAS PARA PRÓTESE FIXA; BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3139 Comunicamos a publicidade do Extrato da Ata de Registro de Preços:124/2025/SMS.G - sei nº 119098695125/2025/SMS.G - sei nº 119098908126/2025/SMS.G - sei nº 119099137

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119098578](#)Documento: [119118405](#) | Extrato de Ata de Registro de Preço (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

121/2025

Contratado(a)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

44.734.671/0022-86

Data da Assinatura

31/01/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2024/0131827-7Pregão 90053/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MORFINA SULFATO 0,2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 1 ML E FENITOINA 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP. 5 ML Comunicamos a publicidade do Extrato da Ata de Registro de Preços:121/2025/SMS.G - sei nº 119098060

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119097578](#)Documento: [119106358](#) | Extrato de Ata de Registro de Preço (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

100/2025/SMS.G

Contratado(a)

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

43.295.831/0001-40

Data da Assinatura

24/01/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2024/0134220-8Pregão 91015/2024/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, CANETA DESCARTÁVEL, 3 ML (BASAGLAR KWIKPEN) - AÇÃO JUDICIAL Comunicamos a publicidade do Extrato da Ata de Registro de Preços: 100/2025/SMS.G - sei nº 118991079

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[118990972](#)**Documento:** [119103839](#) | **Extrato de Ata de Registro de Preço (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

109/2025/SMS.G

Contratado(a)

GOLD CARE COM. DE MAT. CIR. E HOSPL.TDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

26.685.436/0001-55

Data da Assinatura

29/01/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2024/0081982-5Pregão 91020/2024/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL, ESTERIL COM E SEM BALÃO Comunicamos a publicidade do Extrato da Ata de Registro de Preços: 109/2025/SMS.G - sei nº 118992449

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

11899234

Documento: [119120008](#) | **Extrato de Ata de Registro de Preço (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

126/2025

Contratado(a)

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

06.175.908/0001-12

Data da Assinatura

03/02/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2024/0117206-0Pregão 90932/2024/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: BROCAS DIAMANTADAS PARA PRÓTESE FIXA; BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3139 Comunicamos a publicidade do Extrato da Ata de Registro de Preços:124/2025/SMS.G - sei nº 119098695125/2025/SMS.G - sei nº 119098908126/2025/SMS.G - sei nº 119099137

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119099007](#)**Documento:** [119118971](#) | **Extrato de Ata de Registro de Preço (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

125/2025

Contratado(a)

MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODS. ODONTOLÓGICOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

28.857.335/0001-40

Data da Assinatura

03/02/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2024/0117206-0Pregão 90932/2024/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: BROCAS DIAMANTADAS PARA PRÓTESE FIXA; BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3139 Comunicamos a publicidade do Extrato da Ata de Registro de Preços:124/2025/SMS.G - sei nº 119098695125/2025/SMS.G - sei nº 119098908126/2025/SMS.G - sei nº 119099137

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119098801](#)**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte****ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [119109122](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6020.2024/0056581-6INTERESSADO: Secretaria Executiva de Mobilidade e Trânsito - SEMTRA ASSUNTO: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 01/SMT/2023 - Prestação de serviços de manutenção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo I. À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnica, da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, nos artigos 1º e 3º da Lei Municipal 13.278/2002 e artigos 16, 17 e 24, § 3º do Decreto nº 56.144/15, a contratação, mediante utilização da Ata de Registro de Preços nº 01/SMT/2023, do CONSÓRCIO MANUTENÇÃO DE CICLOS SP, inscrito no CNPJ nº 51.326.682/0001-68, constituído pelas empresas M4 CONSTRUÇÕES LTDA. (Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ nº 26.803.134/0001-34 e SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.147.421/0001-90, para a prestação de serviços de manutenção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo, no período de 12 (doze) meses, a serem executados de acordo com cronograma físico financeiro ao doc. 118973817, conforme justificativas constantes dos autos, nos locais descritos aos docs. 109152863 e 109152467.II. O valor total estimado do contrato importa em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).III. AUTORIZO, em consequência, a emissão de Nota de Empenho no montante suficiente para arcar com as despesas da contratação para o presente exercício, que deverá onerar a dotação nº 20.10.26.785.3009.2098.3.3.90.39.00-00.1.500.9001-0 do orçamento vigente, ressaltando que os recursos para o próximo exercício serão previstos no PLOA 2026, em atendimento ao Princípio da Anualidade Orçamentária.IV. Fica a referida empresa convocada a prestar a garantia contratual, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondente a 5% do valor contratado.V. A Contratada fica, ainda, convocada para firmar o Termo de Contrato correspondente, na Assessoria Jurídica desta Pasta, mediante apresentação da garantia mencionada no item IV deste Despacho e dos demais documentos previstos no item 5.2 e subitens da ARP nº 01/SMT/2023.

Anexo I (Número do Documento SEI)[118296537](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Documento:** [119129812](#) | **Ata da Licitação (NP)****PRINCIPAL**

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6022.2024/0009052-5.
CONCORRÊNCIA Nº 90035/24/SIURB. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MICRODRENAGEM NA RUA BRIGADEIRO HAROLDO VELOSO. A íntegra da ata de abertura do envelope nº 2 e análise da documentação de habilitação, contida no Envelope nº 2, realizada em 04 de fevereiro de 2025, que habilitou a Construtora Lettieri Cordaro Ltda - CNPJ: 07.879.965/0001-45, encontra-se disponível no SEI nº 119115703. Em atendimento ao item 12 do Edital de Concorrência nº 90035/2024/SIURB, abre-se prazo para, querendo as licitantes concorrentes manifestem intenção recursal, e sendo o caso, apresentem seus respectivos memoriais. O vídeo da presente sessão encontra-se no SEI nº 119114112.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119115703](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119108065](#) | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6022.2024/0008845-8.
CONCORRÊNCIA Nº 90032/24/SIURB OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE MICRODRENAGEM NA RUA ESTADOS UNIDOS. A íntegra da ata de abertura do envelope nº 2 e análise da documentação de habilitação, contida no Envelope nº 2, realizada em 04 de fevereiro de 2025, que habilitou o CONSÓRCIO L&L - ESTADOS UNIDOS, constituído pelas empresas Lemam Construções e Comércio S.A. - CNPJ: 04.002.395/0001-12 e Construtora Lettieri Cordaro Ltda - CNPJ: 07.879.965/0001-45, encontra-se disponível no SEI nº 119074843. Em atendimento ao item 12 do Edital de Concorrência nº 90032/2024/SIURB, abre-se prazo para, querendo as licitantes concorrentes manifestem intenção recursal, e sendo o caso, apresentem seus respectivos memoriais. O vídeo da presente sessão encontra-se no SEI nº 119074653.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119074935](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

NÚCLEO DE CONTRATOSDocumento: [119121565](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

114

Contratado(a)

HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa**Jurídica****CPF /CNPJ/ RNE**

62533278000181

Data da Assinatura

31/01/2025

Prazo do Contrato

120

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO DE LICITAÇÃOSEXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/114/SIURB/24/25CONTRATO Nº 114/SIURB/24PROCESSO ADMINISTRATIVO 6016.2024/0071143-8PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SIURB/2021ATA DE RP Nº 015/SIURB/2022CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULOCONTRATADA: H E ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA CEI DIRET DR. ANTONIO JOÃO ABDALLA.OBJETO DO ADITAMENTO: DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL; DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119120713](#)Documento: [119123681](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

122

Contratado(a)

EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

02811333000126

Data da Assinatura

31/01/2025

Prazo do Contrato

120

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO DE LICITAÇÃOSEXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/122/SIURB/24/25PROCESSO ADMINISTRATIVO 6016.2024/0047128-3PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SIURB/2021ATA DE RP Nº 23/SIURB/2022CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA. (EMEF JOSÉ BORGES ANDRADE) OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS.DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119123069](#)**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**Documento: [119107839](#) | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 6024.2023/0004760-2 - ATA COMPLEMENTAR DE RETOMADA / VOLTA DE FASE DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90013/SMADS/2024 - OBJETO: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, REALIZADA NA FORMA ELETRÔNICA, PARA PROMOÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DIVERSOS (COBERTOR SOLTEIRO (ACOLHIMENTO), COBERTOR CASAL (ACOLHIMENTO), COBERTOR EMERGÊNCIA (DESABRIGADO) E COBERTOR INFANTIL), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS), DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMS), DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL - Às 10:00 horas (DF) do dia 04 de fevereiro de 2025, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 35º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - São Paulo, sessão de prosseguimento do Pregão Eletrônico 90013/SMADS/2024. Presentes os Senhores Valdirene Nunes de Trindade, Pregoeira da CPL, Tiago Camilo, Lucimeire Façanha França, Lazaro Henrique Reis Almeida, Denilce Maria Ferreira Gomes e Eduardo Tito Ferreira, como membros da Equipe de Apoio da Comissão

Permanente de Licitação, designada pela Portaria 004/SMADS/2024. Em prosseguimento aos trabalhos, informa a Sra. Pregoeira que relativamente ao ITEM 06 (Cota Reservada) - COBERTOR TIPO LISO CASAL (ACOLHIMENTO), a empresa MONARCA PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA, CNPJ 34.365.450/0001-08, apresentou razões recursais quanto a habilitação da empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, CNPJ nº 51.418.999/0001-24, para o item supra. Haja vista os elementos apresentados pela recorrente em sede de recurso, usando da prerrogativa do juízo de retratação e considerando o equívoco da área técnica requisitante que realizou diligência no site da fabricante da amostra apresentada, constatando que a ficha técnica do produto demonstra incompatibilidade com a composição constante no Edital (118852065), decide a Pregoeira pelo provimento ao recurso interposto, reforma da decisão e conseqüente retomada/volta de fase do certame. A retomada da sessão pública foi comunicada às empresas interessadas, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e comunicado no COMPRASGOV. A designação de sessão pública de RETOMADA/VOLTA DE FASE do certame, relativamente ao ITEM 06 (Cota Reservada) - COBERTOR TIPO LISO CASAL (ACOLHIMENTO), foi agendada para o dia 04 de fevereiro de 2025 às 10:00 (DF), assim como o prosseguimento da sessão pública relativamente ao ITEM 01 (Cota Principal) - COBERTOR TIPO LISO SOLTEIRO (ACOLHIMENTO). Em prosseguimento aos trabalhos, fica a empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.418.999/0001-24, desclassificada do ITEM 06 (Cota Reservada) - COBERTOR TIPO LISO CASAL (ACOLHIMENTO), por desatendimento ao item 11.1, alínea "h" do Edital: "A licitante que não apresentar a amostra, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações técnicas mínimas, será desclassificada e a licitante subsequente convocada". Aberto prazo recursal para manifestação quanto a etapa de habilitação, relativamente ao ITEM 06 (Cota Reservada) - COBERTOR TIPO LISO CASAL (ACOLHIMENTO), onde, havendo manifestação, elas somente estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação. Logo após, consigna a Sra. Pregoeira, a desclassificação da empresa SCALABRIN BRAZIL CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 27.248.693/0001-92, por ofertar cobertor da marca Guaratinguetá, modelo Boa noite. Verifica-se que se trata de mesma marca e modelo ofertado pela empresa anteriormente desclassificada do certame por desatendimento às especificações técnicas mínimas do Edital, nos termos do item 7.3, alínea "a": "Serão desclassificadas as propostas: a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos". Em seguida, fica a empresa TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 64.650.583/0001-89, convocada para negociação de preço para 3.000 (três mil) unidades do ITEM 06 (Cota Reservada) - COBERTOR TIPO LISO CASAL (ACOLHIMENTO), onde manteve o valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Encerrada a etapa de negociação, considerando que o valor ofertado está abaixo da média praticada pelo mercado, e, conseqüentemente, vantajoso para a Administração, foi solicitado à empresa supracitada, o envio da proposta comercial ajustada, catálogo do item ofertado, bem como a documentação de habilitação, no prazo de até 02 (duas) horas. No decurso do prazo concedido, a licitante se manifestou conforme segue: "Sr. Pregoeiro solicito prazo de mais 24 horas de prorrogação tendo em vista que essas informações foram solicitadas ao nosso contador e ele se encontra esta Externo na data de hoje". Em seguida, nos termos do item 12.7.4 do Edital, decide a Pregoeira pela concessão de prazo adicional de 24 (vinte e quatro) horas, devendo, a documentação solicitada, ser apresentada na retomada da sessão pública. Em seguida, relativamente ao ITEM 01 (Cota Principal) - COBERTOR TIPO LISO SOLTEIRO

(ACOLHIMENTO), informa a Sra. Pregoeira que, verificada a regularidade da proposta comercial apresentada pela proponente TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 64.650.583/0001-89, bem como a compatibilidade dos preços ofertados, sendo remetida a amostra para a área técnica da Pasta, a qual se manifestou pela aprovação da amostra do item 01 (119058934), onde foi apresentado para 90.000 (noventa mil) unidades, o preço unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões e novecentos e cinquenta mil reais). Em seguida, aberto o prazo recursal para manifestação quanto a etapa de julgamento da proposta, onde, havendo manifestação, ela somente estará disponível após o encerramento do julgamento/habilitação do item. Tão logo encerrada a etapa de julgamento da proposta, a Sra. Pregoeira faz consignar que a documentação referente a qualificação econômico-financeira da empresa TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 64.650.583/0001-89, foi remetida para análise da Divisão Técnica de Contabilidade, a qual se manifestou nos autos, doc. (119055122), conforme segue: "Em atendimento ao solicitado no encaminhamento SEI (118894485), analisamos a documentação doc SEI (118591588) da empresa Tropic's Comercial de Utilidades Domésticas Ltda, CNPJ 64.650.583/0001-89 conforme edital 90013/SMADS/2024 (112647586), item 12.5.3 - Qualificação econômica-financeira: A certidão Estadual de distribuições cíveis (falência ou concordata) no doc SEI (118591588, pg 82) foi emitida no prazo não superior a 60 dias, atendendo o item. A comprovação da boa situação financeira através dos indicadores contábeis, verificamos que os índices, de liquidez geral (LG) e de liquidez corrente (LC) e índice de solvência geral (ISG) estão dentro do exigido no edital. Constam os termos de abertura e encerramento do livro diário do exercício de 2022, porém não foi localizado os termos de abertura e encerramento referente ao exercício de 2023". Diante do exposto, a título de diligência, nos termos do item 12.7.4 do Edital, fica a empresa TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 64.650.583/0001-89, convocada para no prazo de 02 (duas) horas sanear os apontamentos feitos pela Divisão Técnica de Contabilidade, apresentando documentação referente ao item 12.5.3, alínea "b": "apresentar termos de abertura e encerramento referente ao exercício de 2023". No decurso do prazo concedido, a licitante se manifestou conforme segue: "Sr. Pregoeiro solicito prazo de mais 24 horas de prorrogação tendo em vista que essas informações foram solicitadas ao nosso contador e ele se encontra esta Externo na data de hoje". Em seguida, nos termos do item 12.7.4 do Edital, decide a Pregoeira pela concessão de prazo adicional de 24 (vinte e quatro) horas, devendo, a documentação solicitada, ser apresentada na retomada da sessão pública. Logo após, decide a Pregoeira pela suspensão da sessão pública, ficando designado para prosseguimento do certame o dia 05 de fevereiro de 2025 às 11:00 horas (DF). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Valdirene Nunes de Trindade a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119085454](#)

Data de Publicação

05/02/2025

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARCERIAS - CGPAR

Documento: [119099370](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2019/0005113-0

Número do contrato

TC 052/SMADS/2020

Número do Termo Aditivo

TA 001/2025

Objeto do Contrato

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO SONHO INFANTIL

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.482.533/0001-70

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª - Conforme despacho autorizatório proferido no doc 118431447 do processo 6024.2019.0005113-0, publicado no DOC de 27/01/2025, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 052/SMADS/2020 fica prorrogado no período de 01/04/2025 a 31/03/2030, conforme previsto na cláusula Terceira do citado Termo de Colaboração e com fundamento no art. 36 do Decreto nº 57.575/2016 e no art. 180 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024.

Dotação orçamentária

93.10.08.243.3023.62

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/04/2020

Data de Fim

31/03/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Despacho Autorizatório

Fundamento Legal

Despacho Autorizatório

Data da Assinatura do Termo Aditivo

03/02/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[118995835](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[118507118](#)

Documento: [119119290](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0000150-5

Número do contrato

TC 168/SMADS/2023

Número do Termo Aditivo

TA 001/2025

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

OBRA SOCIAL DOM BOSCO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

61.882.395/0001-98

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª - Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 8.953,96 em parcela única, para recâmbio do(a) acolhido(a): C.D.M.S.

Dotação orçamentária

93.10.08.243.3023.62

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/05/2023

Data de Fim

30/04/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Despacho Autorizatório

Fundamento Legal

Despacho Autorizatório

Data da Assinatura do Termo Aditivo

04/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119094140](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[118383663](#)

Documento: [119098122](#) | Extrato de Contratação (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2024/0013889-8

Número do Contrato

TC 013/SMADS/2025

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

01.378.253/0001-66

Dotação orçamentária

93.10.08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.0X

Nota de Empenho

15406/2025

Natureza da Despesa

Fonte Municipal

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

03/02/2025

Data de Fim

02/02/2030

PRINCIPAL

Fundamento Legal

Despacho Autorizatório

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

03/02/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119073657](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[118856362](#)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO

Documento: [119107803](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Número de processo interno do órgão/unidade

6025.2024/0029502-6

Objeto

Realização do Projeto "A CULTURA DO CARNAVAL NOS BAIRROS 2025"

Descrição detalhada do objeto

Parceria por inexigibilidade de chamamento público - Celebração de Termo de Fomento para a realização do projeto denominado "A CULTURA DO CARNAVAL NOS BAIRROS 2025"

Conteúdo do despacho

I - À vista dos elementos contidos no presente, da justificativa em Sei 118832650 e nos termos da competência delegada pela Portaria SMC nº 84/2019, AUTORIZO a celebração do termo de aditamento, para realocação das parcelas e cronograma de desembolso nos termos da Minuta Sei 118833033, no âmbito da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e a União

das Escolas de Samba Paulistanas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.837.368/0001-11, no âmbito do Termo de Fomento nº 068/SPAR/SMC-G/2024 (116421822) - "A CULTURA DO CARNAVAL NOS BAIRROS 2025", mantendo-se os bloqueios oriundos de determinação judicial nos autos do processo nº 1003964.48.2018.8.26.0003 tratado em Sei 6025.2025/0001365-0.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[118912650](#)

Documento: [119131332](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

CONVALIDAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação 118917637, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/SMC-G/2023, com fundamento no artigo Art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e inciso III, do art. 48-A, da Lei Municipal nº 14.141/2006, CONVALIDO a autorização para extinção do contrato consubstanciado pela TERMO DE CONTRATO Nº: 01825-2024-PE (117324993), celebrado com Bárbara Stefany da Silva Moura (CPF nº 512.781.228-26), nome artístico "Fanieh" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (116170979), por intermédio de 44.538.614 CYNTHIA NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.538.614/0001-05, conforme noticiado pela contratada (118917590) e manifestação da área técnica (118917637). Em consequência, AUTORIZO o cancelamento do saldo da nota de empenho.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119094652](#)

Data de Publicação

05/02/2025

Documento: [119089226](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

INTIMAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo nº 6025.2019/0016334-1, assim como o disposto no Artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e no Edital de Credenciamento nº 01/2019 - SMC/DPH - Jornada do Patrimônio, fica o proponente GABRIEL RODRIGUES ORLANDO, inscrito no CPF sob o n.º 411.***.***-81, INTIMADO a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a partir da data da publicação desta intimação, pela inexecução da atividade na modalidade Roteiros de Memória, intitulada "Roteiro - Caminhada histórica", incorrendo na seguinte infração: Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (?) II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (?) § 2º As sanções

previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. II - No item 13.1.1.2 do Edital supracitado fica prevista a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por infração à cláusula 5.3. Desse modo, considerando o valor total do contrato de R\$ 800,00 (oitocentos reais), o proponente fica sujeito ao pagamento de multa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim na Divisão de Valorização do Patrimônio/DVP (informações pelo telefone 11-3397-0085), do Departamento do Patrimônio Histórico/DPH, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa/SMC. IV - A documentação referente à defesa prévia deverá ser encaminhada para a Divisão de Valorização do Patrimônio-DVP/DPH/SMC aos cuidados do email: jornadadopatrimonio@prefeitura.sp.gov.br

Anexo I (Número do Documento SEI)

[117437115](#)

Data de Publicação

05/02/2025

Documento: [119129554](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

INTIMAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

I. - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo de pagamento nº 6025.2023/0031944-6 e o disposto no Artigo 145 e seguintes do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica a empresa MN RAMC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.856.031/0001-62, INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 05 dias úteis, a partir da data da publicação desta intimação, pela ocorrência da seguinte infração contratual: UNIDADE BIBLIOTECA RAUL BOPPA Empresa não cumpriu com os seus compromissos trabalhistas, o vale refeição foi depositado apenas no dia 28/10/2023, ferindo a cláusula 2.1.27 do contrato 048/SMC-G/2022, conforme citado abaixo: 2.1.27 Responsabilizar-se por todos os custos, encargos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços do objeto do presente Termo de Referência, como por exemplo: o deslocamento de seus funcionários entre os equipamentos da CSMB. UNIDADE PONTO DE LEITURA BUTANTÃ Não houve cobertura cobertura de um posto durante cinco dias (16, 17, 18, 19 e 20/10/2023) 2.1.8 Providenciar a cobertura do(s) Posto(s) de Trabalho, nos casos de ausência de prestadores contratados, no prazo de até 01 (uma) hora. Essa cobertura também deverá ocorrer para as pessoas alocadas pela CONTRATADA avaliadas como inadequadas pela CSMB, no prazo de até 02 (duas) horas, mediante solicitação por escrito da CSMB. 2.1.8.1 A(s) pessoa(s) da CONTRATADA, substituta(s) do(s) Posto(s) de Trabalho deverá(ão) apresentar qualificação idêntica ou superior a(s) substituída(s) e apresentar(em)-se devidamente treinados, uniformizada(s) e portando crachá(s) de identificação. 9.1.6 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor faturado no mês da ocorrência para: 9.1.6.1 Atrasos na entrada ou saída antecipada, em relação aos horários estipulados para início e fim da jornada de trabalho, ou ainda por falta ao trabalho do funcionário, por ocorrência e por funcionário. UNIDADE NÚCLEO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO EM LEITURA Não houve cobertura de um posto nos dias 23 e 24/10/2023 2.1.8 Providenciar a cobertura do(s) Posto(s) de Trabalho, nos casos de ausência de prestadores contratados, no prazo de até

01 (uma) hora. Essa cobertura também deverá ocorrer para as pessoas alocadas pela CONTRATADA avaliadas como inadequadas pela CSMB, no prazo de até 02 (duas) horas, mediante solicitação por escrito da CSMB. 2.1.8.1 A(s) pessoa(s) da CONTRATADA, substituta(s) do(s) Posto(s) de Trabalho deverá(ão) apresentar qualificação idêntica ou superior a(s) substituída(s) e apresentar(em)-se devidamente treinados, uniformizada(s) e portando crachá(s) de identificação. 9.1.6 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor faturado no mês da ocorrência para: 9.1.6.1 Atrasos na entrada ou saída antecipada, em relação aos horários estipulados para início e fim da jornada de trabalho, ou ainda por falta ao trabalho do funcionário, por ocorrência e por funcionário. UNIDADE BIBLIOTECA AFFONSO TAUNAY Houve atraso do pagamento do vale-alimentação e vale-refeição. Obs: vale-refeição vem diminuindo de valor mês a mês sem prévia explicação para os funcionários. Não houve nenhuma visita do Supervisor A empresa não cumpriu com seus compromissos trabalhistas, o vale-refeição foi depositado apenas no dia 28/10/23, e o vale-alimentação somente hoje (01/11) ferindo a cláusula 2.1.27 do contrato 048/SMC-G/2022, conforme citado abaixo: 2.1.27 Responsabilizar-se por todos os custos, encargos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços do objeto do presente 2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA 2.1.7 Examinar semanalmente as anotações efetuadas no período pela equipe do Equipamento em Livro Ata que deve estar mensalmente datada e assinada pelo Preposto da CONTRATADA CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 1. São obrigações da CONTRATADA: a. arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados que participem da execução do objeto contratual; UNIDADE BIBLIOTECA ANNE FRANK- Entre os dias 23 a 28 de outubro o posto ficou sem cobertura, conforme comunicação em anexo realizada com a empresa via e-mail, não cumprindo os itens contratuais (Termo de Contrato nº 048/SMC-G/2022) abaixo discriminados: 10.7 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor faturado no mês da ocorrência para: 10.7.1 Atrasos na entrada ou saída antecipada, em relação aos horários estipulados para início e fim da jornada de trabalho ou ainda por falta ao trabalho do funcionário, por ocorrência e por funcionário; - Até o dia 23 de outubro a funcionária da Contratada não havia recebido o Vale Refeição do mês, obrigação trabalhista que deve ser paga sempre no início do mês corrente. Situação que levou a funcionária a não vir trabalhar após o dia 21 de outubro, não cumprindo os itens contratuais (Termo de Contrato nº 048/SMC-G/2022) abaixo discriminados: 5.1 a) arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados que participem da execução do objeto contratual; A penalidade para o descumprimento de tal item é a seguinte: 10.8 Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço mensal. UNIDADE BIBLIOTECA SYLVIA ORTHOF 5.1 São obrigações da CONTRATADA: a) Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados que participem da execução do objeto contratual; Ocorrência: O vale-refeição foi depositado no dia 28/10/2023, com vinte e dois dias de atraso. 10.1 Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a Contratada estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas: 10.5 Descumprimento de cláusula contratual: multa de 10% (dez por cento), sobre o valor mensal do Contrato; UNIDADE BIBLIOTECA VIRIATO CORREAA empresa MN RAMC SERVIÇOS LTDA depositou o salário da controladora de acesso no dia 10/10/2023, e vale refeição no dia 28/10/2023, sendo que os mesmos deveriam ter sido depositados no 5º (quinto) dia útil do mês, isto desrespeita a Cláusula Quinta das Obrigações da Contratada que mostra conforme o inciso 5.1 são obrigações da contratada: a) arvar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados que participem da

execução do objeto contratual, e conseqüentemente infringi a Clausula Décima das Penalidades que no inciso 10.5 tipifica escumprimento de Clausula Contratual: Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor mensal do Contrato. UNIDADE BIBLIOTECA VINICIUS DE MORAES Ocorrência: atraso no pagamento do benefício VR referente ao mês trabalhado.2.1.20 Responder por todos os encargos e as obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da celebração do ajuste; 2.1.27 Responsabilizar-se por todos os custos, encargos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços do objeto do presente Termo e Referência.Penalidade: Descumprimento de cláusula contratual: multa de 10% (dez por cento), sobre o valor mensal do Contrato. UNIDADE BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO Não houve cobertura do posto nos horários de almoço nos dias: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10/2023Cláusula do Anexo li do Termo de Referência: 1.1.9.1 - A quantidade de pessoas deverá ser dimensionada pela Contratada para garantir a execução dos serviços objeto da contratação, sendo assim de sua inteira e exclusiva responsabilidade as coberturas referentes a horário de almoço, férias, licenças legais, bem como, quaisquer outras reservas técnicas de pessoas;PENALIDADES: 9.1.4 - Descumprimento de cláusula contratual: multa de 10% (dez por cento), sobre o valor mensal do contrato; Cláusula do Anexo li do Termo de Referência:2.1.6 Disponibilizar pessoas em quantidade necessária para garantir a operação contínua dos Posto de Trabalho, devidamente uniformizados e portando identificação visível, com foto recente, obedecendo às exigências e aos padrões estabelecidos pela Contratante;2.1.6.1 A Contratada não poderá valer-se dos serviços prestados por pessoa contratada para atendimento ao público que não estiver devidamente uniformizada e portando identificação visível, sob pena de não ser considerada a ocupação do Posto de Trabalho;PENALIDADES: 9.1.4 - Descumprimento de cláusula contratual: multa de 10% (dez por cento), sobre o valor mensal do contrato;Cláusula do Anexo li do Termo de Referência: 2.1.20 Responder por todos os encargos e as obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da celebração do ajuste; Atraso do pagamento de salário mensal, pago em 10/10, e Vale-refeição no dia 28/10 PENALIDADES:9.1.4 - Descumprimento de cláusula contratual: multa de 10% (dez por cento), sobre o valor mensal do contrato; Cláusula do Anexo li do Termo de Referência:5 - Descrição dos Serviços; 5.1 As atividades a serem desenvolvidas nos Postos de Trabalho alocados pela Contratada envolvem a depender das características do Equipamento para o qual a pessoa for alocada, entre outras: Atentar-se para os intervalos de refeições, rodízio de atividades, o uso de crachás e uniformes, qualidade do atendimento, bem como a pontualidade e assiduidade; verificar e controlar a frequência e a pontualidade de seus Postos de Trabalho através de Registro de Ponto, bem como a apresentação destes devidamente uniformizados, portando destaques diferenciados e os crachás de identificação;PENALIDADES: 9.1.2 - Inexecução parcial do contrato: multa de 10% (dez por cento), sobre o saldo do valor total do contrato na data da ocorrência; UNIDADE BIBLIOTECA ALVARO GUERRAA Empresa não cumpriu com seus compromissos trabalhistas, atrasando o pagamento do vale refeição, até o dia 28/10/2023, ferindo a cláusula 2.1.27 do contrato 048/SMC-G/2002, conforme citado abaixo:2.1.27- Responsabilizar-se por todos os custos, encargos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços do objeto do presente Termo de Referência, como por exemplo: o deslocamento de seus funcionários entre os equipamentos da CSMB.5.1- São obrigações da CONTRATADA: a) arcar fielmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados que participam da execução do objeto contratual. UNIDADE BIBLIOTECA ERICO VERISSIMO A funcionária recebeu o salário de

setembro no dia 10 de outubro e o vale refeição no dia 28 de outubro de 2023, sendo que os valores deveriam ter sido pagos no 5º dia útil. O ateste de setembro foi realizado antes da data do pagamento regular.Sendo assim, descumpriu a cláusula:5.1 a) arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados que participem da execução do objeto contratual.Cabendo a penalidade: 10.8 Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% sobre o preço mensal. UNIDADE BIBLIOTECA PEDRO NAVA 2.1.7 Examinar semanalmente as anotações efetuadas no período pela equipe do equipamento em Livro da Ata que deve estar mensalmente datada e assinada pelo Preposto da Contratada.Motivo: Só houve uma visita do supervisor durante o mês no equipamento e não existe, se quer, espelho de livro Ata no equipamento. 5.1 - São obrigações da contratada:a) arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados que participem da execução do objeto contratual.Motivo: O vale refeição foi depositado com atraso de vinte e dois diasConforme o Inciso 10.1 Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a Contratada estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas: 10.5 Descumprimento de cláusula contratual: multa de 10% (dez por cento), sobre o valor mensal do Contrato; UNIDADE BIBLIOTECA ADELPHA FIGUEIREDO A empresa não cumpriu com seus compromissos trabalhistas, o vale refeição foi depositado apenas no dia 28/10/2023, ferindo a cláusula 2.1.247 do contrato 048/SMC-G/2022, conforme citado abaixo:2.1.27 Responsabilizar-se por todos os custos, encargos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços do objeto do presente Termo de Referência, como por exemplo, o deslocamento entre os equipamentos da CSMB. UNIDADE BIBLIOTECA PROF ARNALDO MAGALHÃES A empresa não cumpriu com seus compromissos trabalhistas, o vale refeição foi depositado apenas no dia 28/10/2023, ferindo a cláusula 2.1.247 do contrato 048/SMC-G/2022, conforme citado abaixo:2.1.27 Responsabilizar-se por todos os custos, encargos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços do objeto do presente Termo de Referência, como por exemplo, o deslocamento entre os equipamentos da CSMB.5.1 - São obrigações da contratada:a) arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados que participem da execução do objeto contratual. UNIDADE BIBLIOTECA PREF PRESTES MAIA2.1.8 providenciar a cobertura do (s) posto(s) de trabalho, nos casos de ausência de prestadores contratados, no prazo de até uma hora. Essa cobertura também deverá ocorrer para as pessoas alocadas pela contratada avaliadas como inadequadas pela CSMB, no prazo de até duas horas, mediante solicitação por escrito da CSMB.Infringindo a cláusula 10.7.1 do contrato, que especifica que "atrasos na entrada ou saída antecipada, em relação aos horários estipulados para início e fim da jornada de trabalho, ou ainda por falta ao trabalho do funcionário, por ocorrência e por funcionário.Aplicação de penalidade conforme cláusula 10.7: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor faturado no mês da ocorrência - por funcionário e por ocorrência.Não houve cobertura de um posto nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26 e 27/10/2023 - 19 dias. UNIDADE BIBLIOTECA MARCOS REYEntre os dias 20/10/2023 a 31/10/2023 o posto ficou sem cobertura, não cumprindo os itens do Termo de Contrato nº 048/SMC-G/2022:10.7 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor faturado no mês da ocorrência para: 10.7.1 atrasos na entrada ou saída antecipada, em relação aos horários estipulados para início e fim da jornada de trabalho, ou ainda por falta ao trabalho do funcionário, por ocorrência e por funcionário; Até o dia 19/10/2023 a funcionária contratada não havia recebido o vale refeição do mês, obrigação trabalhista que deve ser paga sempre no início do mês corrente. Situação que levou a atendente a não vir trabalhar após dia

19/10/2023, não cumprindo os itens contratuais:5.1 - São obrigações da contratada:a) arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados que participem da execução do objeto contratual.Cuja penalidade para o descumprimento de tal item é:10.8 Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% sobre o preço mensal.Não houve cobertura de um posto durante nove dias - 20/10/2023 a 31/10/2023 (dia 28/10 foi ponto facultativo) UNIDADE BIBLIOTECA RICARDO RAMOS5.1 - São obrigações da contratada:a) arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados que participem da execução do objeto contratual.O valor do vale refeição foi depositado apenas no dia 28/10/2023. 2.1.8 providenciar a cobertura do (s) posto(s) de trabalho, nos casos de ausência de prestadores contratados, no prazo de até uma hora.Não houve cobertura de um posto durante um dia - 26/10/2023. UNIDADE BIBLIOTECA NUTO SANTANNA10.7.1 - Atrasos na entrada ou na saída antecipada, em relação aos horários estipulados para o início e fim da jornada de trabalho, ou ainda por falta ao trabalho do funcionário, por ocorrência e por funcionário;Datas de incidência dessa irregularidade: 26, 27, 30 e 31 de outubro.Não houve cobertura de um posto durante os dias 26, 27, 30 e 31 de outubro - quatro dias. UNIDADE PONTO DE LEITURA JUSCELINO KUBITSCHECK2.1.8 Providenciar a cobertura do(s) Posto(s) de Trabalho, nos casos de ausência de prestadores contratados, no prazo de até 01 (uma) hora. Essa cobertura também deverá ocorrer para as pessoas alocadas pela CONTRATADA avaliadas como inadequadas pela CSMB, no prazo de até 02 (duas) horas, mediante solicitação por escrito da CSMB.2.1.8.1 A(s) pessoa(s) da CONTRATADA, substituta(s) do(s) Posto(s) de Trabalho deverá(ão) apresentar qualificação idêntica ou superior a(s) substituída(s) e apresentar(em)-se devidamente treinados, uniformizada(s) e portando crachá(s) de identificação.9.1.6 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor faturado no mês da ocorrência para:9.1.6.1 Atrasos na entrada ou saída antecipada, em relação aos horários estipulados para início e fim da jornada de trabalho, ou ainda por falta ao trabalho do funcionário, por ocorrência e por funcionário.Não houve cobertura de um posto durante três dias 27, 28 e 29/10/2023.Não houve cobertura de um posto durante um dia 18/10/2023 UNIDADE PONTO DE LEITURA CHACARA DO JOCKEY2.1.8 Providenciar a cobertura do(s) Posto(s) de Trabalho, nos casos de ausência de prestadores contratados, no prazo de até 01 (uma) hora. Essa cobertura também deverá ocorrer para as pessoas alocadas pela CONTRATADA avaliadas como inadequadas pela CSMB, no prazo de até 02 (duas) horas, mediante solicitação por escrito da CSMB.2.1.8.1 A(s) pessoa(s) da CONTRATADA, substituta(s) do(s) Posto(s) de Trabalho deverá(ão) apresentar qualificação idêntica ou superior a(s) substituída(s) e apresentar(em)-se devidamente treinados, uniformizada(s) e portando crachá(s) de identificação.9.1.6 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor faturado no mês da ocorrência para:9.1.6.1 Atrasos na entrada ou saída antecipada, em relação aos horários estipulados para início e fim da jornada de trabalho, ou ainda por falta ao trabalho do funcionário, por ocorrência e por funcionário.Não houve cobertura de um posto durante sete dias 20, 21, 23, 26, 27, 28 e 30/10/2023.Não houve cobertura de um posto durante nove dias 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10/2023 UNIDADE PONTO DE LEITURA JARDIM BAMBUZAL2.1.8 Providenciar a cobertura do(s) Posto(s) de Trabalho, nos casos de ausência de prestadores contratados, no prazo de até 01 (uma) hora. Essa cobertura também deverá ocorrer para as pessoas alocadas pela CONTRATADA avaliadas como inadequadas pela CSMB, no prazo de até 02 (duas) horas, mediante solicitação por escrito da CSMB.2.1.8.1 A(s) pessoa(s) da CONTRATADA, substituta(s) do(s) Posto(s) de Trabalho deverá(ão) apresentar qualificação idêntica ou superior a(s) substituída(s) e apresentar(em)-se devidamente treinados, uniformizada(s) e portando crachá(s) de identificação.9.1.6 Multa de 0,5% (cinco décimos por

cento) sobre o valor faturado no mês da ocorrência para:9.1.6.1 Atrasos na entrada ou saída antecipada, em relação aos horários estipulados para início e fim da jornada de trabalho, ou ainda por falta ao trabalho do funcionário, por ocorrência e por funcionário.Não houve cobertura de um posto durante nove dias 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31/10/2023. UNIDADE PONTO DE LEITURA 16 SEVERINO DO RAMO2.1.8 Providenciar a cobertura do(s) Posto(s) de Trabalho, nos casos de ausência de prestadores contratados, no prazo de até 01 (uma) hora. Essa cobertura também deverá ocorrer para as pessoas alocadas pela CONTRATADA avaliadas como inadequadas pela CSMB, no prazo de até 02 (duas) horas, mediante solicitação por escrito da CSMB.2.1.8.1 A(s) pessoa(s) da CONTRATADA, substituta(s) do(s) Posto(s) de Trabalho deverá(ão) apresentar qualificação idêntica ou superior a(s) substituída(s) e apresentar(em)-se devidamente treinados, uniformizada(s) e portando crachá(s) de identificação.9.1.6 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor faturado no mês da ocorrência para:9.1.6.1 Atrasos na entrada ou saída antecipada, em relação aos horários estipulados para início e fim da jornada de trabalho, ou ainda por falta ao trabalho do funcionário, por ocorrência e por funcionário.Não houve cobertura de um posto durante dois dias 11 e 18/10/2023. UNIDADE BIBLIOTECA NARBAL FONTES A empresa não cumpriu com seus compromissos trabalistas, o vale refeição foi depositado apenas no dia 28/10/2023, ferindo a cláusula 2.1.247 do contrato 048/SMC-G/2022, conforme citado abaixo:2.1.27 Responsabilizar-se por todos os custos, encargos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços do objeto do presente Termo de Referência, como por exemplo, o deslocamento entre os equipamentos da CSMB. UNIDADE BIBLIOTECA ANADEU ANARALA empresa não cumpriu com seus compromissos trabalistas, o vale refeição foi depositado apenas no dia 28/10/2023, ferindo a cláusula 2.1.247 do contrato 048/SMC-G/2022, conforme citado abaixo:5.1 - São obrigações da contratada:a) arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados que participem da execução do objeto contratual. UNIDADE BIBLIOTECA CASSIANO RIARDO A empresa não cumpriu com seus compromissos trabalistas, o vale-refeição foi depositado apenas no dia 28/10/23, ferindo a cláusula 2.1.27 do contrato 048/SMC-G/2022, conforme citado abaixo:2.1.27 Responsabilizar-se por todos os custos, encargos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços do objeto do presente Termo de Referência, como por exemplo, o deslocamento de seus funcionários entre os equipamentos da CSMB UNIDADE BIBLIOTECA PAULO DUARTE A atendente informou que recebeu o vale refeição do mês no dia 28/10/2023.1 - São obrigações da contratada:a) arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados que participem da execução do objeto contratual.Cuja penalidade para o descumprimento de tal item é:10.8 Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% sobre o preço mensal. UNIDADE BIBLIOTECA ROBERTO SANTOS9.1.6 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor faturado no mês da ocorrência para:9.1.6.1 Atrasos na entrada ou saída antecipada, em relação aos horários estipulados para início e fim da jornada de trabalho ou ainda por falta ao trabalho do funcionário, por ocorrência e por funcionário;2.1.27 Responsabilizar-se por todos os custos, encargos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços do objeto do presente Termo de Referência, como por exemplo: o deslocamento de seus funcionários entre os equipamentos da CSMB.Não houve cobertura de um posto durante dois dias 17 e 18/10/2023. UNIDADE BIBLIOTECA GILBERTO FREYREA empresa não cumpriu com seus compromissos trabalistas, o vale-refeição foi depositado apenas no dia 28/10/23, ferindo a cláusula 2.1.27 do contrato 048/SMC-G/2022,

conforme citado abaixo:2.1.27 Responsabilizar-se por todos os custos, encargos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços do objeto do presente Termo de Referência, como por exemplo, o deslocamento de seus funcionários entre os equipamentos da CSMB.5.1 - São obrigações da contratada:a) arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados que participem da execução do objeto contratual. UNIDADE BIBLIOTECA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA A Empresa não cumpriu com seus compromissos trabalhista, o vale refeição foi depositado apenas no dia 28/10/23, ferindo a cláusula 2.1.27 do contrato 048/SMC-G/2022, conforme citado abaixo.2.1.27 Responsabilizar-se por todos os custos, encargos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços do objeto do presente Termo de Referência, como por exemplo: o deslocamento de seus funcionários entre os equipamentos da CSMB.Não houve cobertura de um posto durante um dia 14/10/2023. UNIDADE BIBLIOTECA JAYME CORTEZ5.1 - São obrigações da contratada:a) arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados que participem da execução do objeto contratual.10.8 Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% sobre o preço mensal.Atraso no pagamento do vale refeição: pagamento dia 28/10/2023 da Kelli Regina dos Santo Gapar e Vivian Pereira Trindade, quando deveria ter sido pago atpe dia 06/10/2023. Termo de Contrato nº 048/SMC-G/2022 A multa pela infração apontada soma o valor de R\$ 7.261,39 (Sete mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme cálculo elaborado pela contabilidade (SEI 102458464). II. - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim em SMC/CAF/SLC/PAG/INFRAÇÃO

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119015059](#)

Data de Publicação

05/02/2025

Documento: [119080259](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

INTIMAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo nº 6025.2021/0017462-2, assim como o disposto no Artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e no Edital de Credenciamento nº 01/2021 - SMC/DPH - Jornada do Patrimônio, fica a proponente NATHALIA HERNANDES ALVES, inscrita no CPF sob o n.º 448.***.***-65, INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a partir da data da publicação desta intimação, pela inexecução da atividade na modalidade "Oficinas e palestras online" intitulada "Palestras - São Paulo inspira a Arte, ou a Arte inspira São Paulo", incorrendo na seguinte infração:Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:(?) II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;(?) § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa

prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.II - No item 13.1.1.2 do Edital supracitado fica prevista a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por infração à cláusula 5.3. Desse modo, considerando o valor total do contrato de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a proponente fica sujeita ao pagamento de multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim na Divisão de Valorização do Patrimônio/DVP (informações pelo telefone 11-3397-0085), do Departamento do Patrimônio Histórico/DPH, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa/SMC.IV - A documentação referente à defesa prévia deverá ser encaminhada para a Divisão de Valorização do Patrimônio-DVP/DPH/SMC aos cuidados do email: jornadadopatrimonio@prefeitura.sp.gov.br

Anexo I (Número do Documento SEI)

[117435902](#)

Data de Publicação

05/02/2025

Documento: [119085186](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

INTIMAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo nº 6025.2021/0017444-4, assim como o disposto no Artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e no Edital de Credenciamento nº 01/2021 - SMC/DPH - Jornada do Patrimônio, fica o proponente JOEL FREITAS LOBO, inscrito no CPF sob o n.º 173.***.***-82, INTIMADO a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a partir da data da publicação desta intimação, pela inexecução da atividade "Desenho-urbano ocupando espaços e resgatando a memória", incorrendo na seguinte infração:Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:(?) II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;(?) § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.II - No item 13.1.1.2 do Edital supracitado fica prevista a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por infração à cláusula 5.3. Desse modo, considerando o valor total do contrato de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o proponente fica sujeito ao pagamento de multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim na Divisão de Valorização do Patrimônio/DVP (informações pelo telefone 11-3397-0085), do Departamento do Patrimônio Histórico/DPH, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa/SMC.IV - A documentação referente à defesa prévia deverá ser encaminhada para o Divisão de Valorização do Patrimônio/DPH/SMC aos cuidados do email: jornadadopatrimonio@prefeitura.sp.gov.br

Anexo I (Número do Documento SEI)

[115902103](#)

Data de Publicação

05/02/2025

Documento: [119123659](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0001752-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical/Show - Marina Melo - Marina Melo

Processo

6025.2025/0001752-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (118880989), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Marina Carvalhosa de Melo (CPF nº 403.495.088-95), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de MARINA CARVALHOSA DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.060.529/0001-69 OBJETO: Espetáculo Musical/Show - Marina Melo - Marina Melo PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/02/2025 - totalizando 1 (uma) apresentação conforme cronograma: LOCAL e HORÁRIO: Foyer CCSP - 14:00hrs às 15:00hrs VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.393.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 119065974II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcello de Souza Dolme, RF 8913064 e, como substituto(a), Kazuaki Shinjo, RF d889128. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)[119094765](#)Documento: [119131267](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0001489-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Ceciro Cordeiro e Banda - Antenas.

Processo

6025.2025/0001489-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (118598133), da informação com check list de CAF/SCA/CO (118598142), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (118598135), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Cicero Alves Cordeiro (CPF nº : 023.411.898-90), nome artístico "Ceciro Cordeiro" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (118598138), por intermédio de 42.465.095 RICARDO LUCAS SILVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.465.095/0001-69. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Ceciro Cordeiro e Banda - Antenas. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 29/03/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Sábado: 29/03/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 20:00 às 21:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal de São Mateus VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (118598142). VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 13.296 (118878231) II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato JOSIE PRISCILA PEREIRA DE JESUS, RF 918.940-8 e, como substituto(a), Mariana Mata Ribeiro, RF 739917-1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)[119081970](#)Documento: [119129831](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0001350-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Palestras e debates - Fábio Kabral - Bate-papo: literatura e a arte de criar universos

Processo

6025.2025/0001350-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (118430593), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (118430603), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23,a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (118430598) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: FÁBIO CABRAL DA SILVA , (CPF:090.793.887-69) .OBJETO: Palestras e debates - Fábio Kabral - Bate-papo: literatura e a arte de criar universos .PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 20/03/2025 a 22/03/2025, totalizando 2 apresentações conforme Proposta/Cronograma.LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 20/03/2025- Biblioteca Pública Paulo Duarte (CCN) - 14 h e 22/03/2025- Biblioteca Gilberto Freyre - 11 h .VALOR DE DESPESAS ORDINÁRIAS: Não se aplica.VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) , a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.356.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 13.877/2025 (118928126). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Rosana Aparecida Santana, RF 655.730-9 , e Raquel da Silva Vianna de Andrade, RF 725.150-5 , como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)[119058329](#)

Documento: [119129986](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0001691-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Contação de histórias - Cia Terezinha de Contação de Histórias - Histórias Afroameríndias!

Processo

6025.2025/0001691-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (118816631), da informação com check list de CAF/SCA/CO (118816644), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (118816635), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Paulo Roberto Souza Oliveira (CPF nº 134.712.568-06), nome artístico "Paulo Souza" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de PAULO ROBERTO SOUZA OLIVEIRA 13471256806, inscrita no CNPJ sob o nº 44.394.007/0001-00. OBJETO: Contação de histórias - Cia Terezinha de Contação de Histórias - Histórias Afroameríndias! PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 23/03/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa de Cultura Municipal de Itaquera - Raul Seixas QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 14.584/2025 (118970558). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) JOSIE PRISCILA PEREIRA DE JESUS, RF 918.940-8 e, como substituto(a), Mariana Mata Ribeiro, RF 739917-1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)[119056561](#)**Documento:** [119131252](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0001362-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo de Circo - Trupe Lona Preta - O Circo Fubanguinho.

Processo

6025.2025/0001362-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (118447240), da informação com check list de CAF/SCA/CO (118447251), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (118447245), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Henrique Maciel Alonso (CPF nº 322.533.848-60), nome artístico "Henrique Alonso" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (119087300), por intermédio de INSTITUTO CITA - CANTO DE INTEGRACAO DE TODAS AS ARTES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.285.960/0001-10. OBJETO: Espetáculo de Circo - Trupe Lona Preta - O Circo Fubanguinho. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 16/03/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): domingo: 16/03/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 16:00 às 17:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Polo Cultural e Criativo Chácara do JockeyObservação: Praça da Balança VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (118447251). VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.436.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva (118643211). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Gabriel Marques, RF RF8959021 e, como substituto(a), Eliézer Giazzi Teles, RF 8547467. III - Autorizo a emissão da nota de

empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)[118793310](#)**Documento:** [119129960](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0001302-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Show Marcus Macéio - Marcus Maceió Canta Todos os Cantos.

Processo

6025.2025/0001302-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (118389760), da informação com check list de CAF/SCA/CO (118389775), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (118389762), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: MARCUS ANTONIO MARIANO DE BARROS (CPF nº 079.111.654-91), nome artístico "Marcus Macéio" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 57.845.896 MARCUS ANTONIO MARIANO DE BARROS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.845.896/0001-27. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Show Marcus Macéio - Marcus Maceió Canta Todos os Cantos. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 23/02/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:domingo: 23/02/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:30 horasHorário: 16:00 às 17:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal Santo Amaro - Manoel Mendonça LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 14.733/2025 (118997485). II - Nos termos do art. 121 do Decreto

Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato JOSIE PRISCILA PEREIRA DE JESUS, RF 918.940-8 e, como substituto(a), Rafael de Camargo Teixeira Santos, RF 8508895. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[119058417](#)

Documento: [119108434](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2025/0001650-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Hotelo - Estranho Conhecido

Processo

6025.2025/0001650-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (118771569, 118771572), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Conrado Córdoba Negro (CPF nº 366.125.918-03), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de MARA MUSICA MARKETING MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.674.802/0001-73 OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Hotelo - Estranho Conhecido PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05/02/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL e HORÁRIO: Sala Adoniran Barbosa - 19:00hrs às 20:00hrs VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.393.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 118919584II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Katia Dell'Agnolo Bocchi, RF 523671 e, como substituto(a), Henry de Oliveira Santos, RF d9400354. III - Autorizo

a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[119089965](#)

Documento: [119129664](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2025/0001601-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Cultura Popular - Bloco AkiO - Carnaval 2024 bloco AKO

Processo

6025.2025/0001601-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (118720857), da informação com check list de CAF/SCA/CO (118720879), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (118720861), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Nicolas Ferreira Pereira (CPF nº 454.180.098-50), nome artístico "NIC" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (118720864), por intermédio de associação recreativa e cultural bloco carnavalesco akio, inscrita no CNPJ sob o nº 30.898.403/0001-60. OBJETO: Cultura Popular - Bloco AkiO - Carnaval 2024 bloco AKO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/03/2025 LOCAL(AIS) e HORÁRIO(S): Casa de Cultura Municipal Santo Amaro - Manoel Mendonça, às 14:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 apresentação. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (118720879) VALOR GLOBAL: R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 12.858 (118846506) II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº

62.100/2022, designo como fiscal do contrato JOSIE PRISCILA PEREIRA DE JESUS, RF nº 918.940-8, e, Rafael de Camargo Teixeira Santos RF nº 8508895 como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[119077910](#)

Documento: [119129801](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2025/0001634-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - FÁBIO JR COVER & BANDA - Fábio Jr Cover e Banda encontro Musical .

Processo

6025.2025/0001634-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (118746102), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (118746131), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (118746105) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JEFFERSON DE ALVARENGA ALVES ,(CPF: 022.202.349-08), Nome Artístico: "FÁBIO JR COVER ", e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade(118746108), por intermédio de G.A.D.U Shows Produções Artísticas Locações e Entretenimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 22.408.783/0001-80 .OBJETO: Espectáculo Musical / Show - FÁBIO JR COVER & BANDA - Fábio Jr Cover e Banda encontro Musical .PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/03/2025 - totalizando 1 (uma) apresentação conforme cronograma .LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa de Cultura Municipal de São Mateus - 16 h.VALOR DE DESPESAS ORDINÁRIAS: Não se aplica.VALOR GLOBAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) , a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme

nota de reserva de recursos nº. 13.367/2025 (118883988). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Josie Priscila Pereira de Jesus, RF 918.940-8 , e Mariana Mata Ribeiro, RF 739917-1, como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[119061759](#)

Documento: [119129763](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2025/0001720-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Palestras e debates - VANESSA KRYOLLA - PALESTRA MULHERES NEGRAS NO HIP HOP COM VANESSA KRYOLLA

Processo

6025.2025/0001720-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (118831959), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (118831976), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23,a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (118831962) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: VANESSA APARECIDA GALDINO CARDOSO , (CPF: 227.007.248-01), Nome Artístico: "Vanessa Kryolla ", conforme Declaração de Exclusividade(MEI), por intermédio de 18.998.729 Vanessa Aparecida Galdino Cardoso , inscrita no CNPJ sob o n. 18.998.729/0001-64 .OBJETO: Palestras e debates - VANESSA KRYOLLA - PALESTRA MULHERES NEGRAS NO HIP HOP COM VANESSA KRYOLLA .PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/03/2025 - totalizando 1 (uma) apresentação conforme cronograma .LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa de Cultura Municipal Itaim Paulista - 19 h.VALOR DE DESPESAS ORDINÁRIAS: Não se aplica.VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) , a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao

pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 13.327/2025 (118880300). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Janaína Santos de Almeida, RF 914.791-8 , e Carlos Roberto Gaspar Junior, RF 7425279 , como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[119054086](#)

Documento: [119129858](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2025/0001652-8

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Luckeem - Luckeem Convida .

Processo

6025.2025/0001652-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (118772958), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (118773161), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23,a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (118773011) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: LUCAS LINCOLN DE JESUS GONÇALVES,(CPF: 303.230.228-55), Nome Artístico: "Luckeem", e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade(118773011), por intermédio de 36.402.625 Cláudio de Jesus Gonçalves, inscrita no CNPJ sob o n. 36.402.625/0001-27 .OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Luckeem - Luckeem Convida .PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30/03/2025, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa de Cultura Municipal do Campo Limpo - Dora Nascimento - 19 h.VALOR DE DESPESAS ORDINÁRIAS: Não se aplica.VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) , a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda

documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 13.308/2025 (118879011). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Fabiana Santos da Silva, RF D 9123083, e Acácio Luiz de Araújo, RF 545.718-1 , como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[119055461](#)

Documento: [119123948](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2025/0001738-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Curso Teórico - Vivencia Artístico Cultural - MOVIDA TANGUERA - CURSO TEÓRICO DE TANGO

Processo

6025.2025/0001738-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (118847597), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: VALÉRIA GARCIA RODRIGUES (CPF nº 250.661.608-09), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de VALERIA GARCIA RODRIGUES25066160809, inscrita no CNPJ sob o nº 27.089.717/0001-08 OBJETO: Curso Teórico - Vivencia Artístico Cultural - MOVIDA TANGUERA - CURSO TEÓRICO DE TANGO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 05/02 a 30/04/2025 - totalizando 13 (treze) apresentações conforme cronograma: LOCAL e HORÁRIO: Sala Adoniran Barbosa VALOR GLOBAL: R\$ 3.393,00 (três mil, trezentos e noventa e três reais) , a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação

correta relativa ao pagamento.1ª parcela de R\$ 1.131,00. Entrega de documentos a partir de 27/02/2025.2ª parcela de R\$ 1.131,00. Entrega de documentos a partir de 27/03/2025.3ª parcela de R\$ 1.131,00. Entrega de documentos a partir de 05/05/2025.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.393.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 119018662II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcos Henrique Gonçalves, RF 889160-5 e, como substituto(a), Gui Miralha, RF 9386068. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[119114689](#)

Documento: [119129895](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2025/0001784-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Helleno & Os Universais - A Volta do Sangue Latino

Processo

6025.2025/0001784-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (118904182), da informação com check list de CAF/SCA/CO (118904192), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (118904184), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Rodrigo José Padin (CPF nº 329.471.528-59), nome artístico "Padin" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (118904186), por intermédio de Padin Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.026.351/0001-89. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Helleno & Os Universais - A Volta do Sangue Latino PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/02/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Sala Adoniran Barbosa QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00(sete mil e quatrocentos reais) VALOR DE DESPESAS

EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00(sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.393.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 14.591/2025 (118971564). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Katia Dell'Agnolo Bocchi, RF 523671 e, como substituto(a), Kazuaki Shinjo, RF d889128. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[119051111](#)

Documento: [119129730](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2025/0001686-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Teatro infanto-juvenil - Trupe Arlequinos & Colombinas - As histórias de Benê.

Processo

6025.2025/0001686-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (118673075), da informação com check list de CAF/SCA/CO (118815938), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (118815932), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ANA GABRIELA DE SOUZA SANTOS (CPF nº 395.811.348-67), nome artístico "Bella Santos" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (118815933), por intermédio de ANA GABRIELA DE SOUZA SANTOS 39581134867, inscrita no CNPJ sob o nº 31.669.619/0001-17. OBJETO: Teatro infanto-juvenil - Trupe Arlequinos & Colombinas - As histórias de Benê. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/03/2025 e 13/03/2025 - totalizando 02 apresentações conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e

HORÁRIO(S): 12/03/2025Carga Horária: 01:00 horasHorário: 14:30 às 15:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Biblioteca Pública Municipal Helena SilveiraObservação: 13/03/2025Carga Horária: 01:00 horasHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Biblioteca Marcos Rey QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 02. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 14.630/2025 (118978877). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Paula Danielle de Andrade Bueno, RF 778.673-5 e, como substituto(a), Marli Fumi Haseyama Goto, RF 711.421-4. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[119082981](#)

Documento: [119129688](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2025/0001556-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Dj Will Lucas - Baile Flash Back Nostalgia.

Processo

6025.2025/0001556-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (118671709), da informação com check list de CAF/SCA/CO (118673429), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (118672648), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: WILLIAM LUCAS DOS SANTOS (CPF nº 263.674.208-51). OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Dj Will Lucas - Baile

Flash Back Nostalgia. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/03/2025, totalizando 01 (uma) apresentação conforme Proposta/Cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 15/03/2025 Carga Horária: 01:00 horas Horário: 15:00 às 16:00 Classificação etária: LIVRE (L) Local: Casa de Cultura Municipal de Itaquera - Raul Seixas QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 13.233/2025 (118872247). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) MARIANA MATA RIBEIRO, RF 739.917-1 e, como substituto(a) JOSIE PRISCILA PEREIRA DE JESUS, RF 918.940-8. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)[119080730](#)Documento: [119129234](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

DLE Nº 90001/2025

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Aquisição de Assinatura da plataforma RDA TOOLKIT

Objeto da licitação

Aquisição de Assinatura da plataforma RDA TOOLKIT

Processo

6025.2024/0027253-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90001/2025 Processo Eletrônico: 6025.2024/0027253-0 UASG: 925054 - PMSP - Secretaria Municipal de Cultura/SP Modalidade: Dispensa Eletrônica Tipo: Menor Preço Total OBJETO: Assinatura da plataforma RDA Toolkit, pelo período de 12 meses. Chave de login e senha com permissão de acesso para 02 usuários simultâneos Torna-se público que a Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Supervisão de Licitação, Compras e

Almoxarifado, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço total, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis. A participação no presente certame dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.compras.gov.br - Cotação nº 90001/2025 e UASG: 925054 nas condições descritas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica. A sessão será realizada no dia 11/02/2025 no período das 08:00 às 14:00 horas. Aviso de Dispensa de Licitação na íntegra: (119127819) O seguinte documento público integra este ato.

Arquivo (Número do documento SEI)[119127819](#)Documento: [119124852](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Número do contrato

068/SPAR/SMC-G/2024

Número do Termo Aditivo

001/SPAR/SMC-G/2025

Objeto do Contrato

Realização do Projeto "A CULTURA DO CARNAVAL NOS BAIRROS 2025"

Nome do Contratante

PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Nome do Contratado (entidade parceira)

ENTIDADE UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO PAULO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

43.837.368/0001-11

Objeto do Aditamento

realocação das parcelas e cronograma de desembolso

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

sem alterações

Data de Fim

sem alterações

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

A alteração caracteriza-se como ordinária, não havendo alteração no objeto, bem como no valor total da Parceria.

Fundamento Legal

Art. 57 da Lei 13.019/2014

Data da Assinatura do Termo Aditivo

04/02/2025

Documento: [119110968](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

002/SMC-G/2025-A

Contratado(a)

A2G COMÉRCIAL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

03.788.306.0001-42

Data da Assinatura

31/01/2025

Prazo do Contrato

30

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Termo nº 002/SMC-G/2025-A - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6025.2024/0022163-4PARTES: PMSP/SMC e A2G COMÉRCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 03.788.306.0001-42 OBJETO: Aquisição de Ven-ladores para o Centro Cultural São Paulo Todos os itens deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.939,80 (cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2025.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119011917](#)Documento: [119112068](#) | Extrato de Apostilamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Número do Contrato

003/SPAR/SMC-G/2022

Número do Apostilamento

004/SPAR/SMC-G/2025

Objeto do Contrato

Realização do Projeto "Temporada de Concertos OFISA - 2022"

Nome do Contratante

PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Nome do Contratado (entidade parceira)

Associação Orquestra Filarmônica Santo Amaro

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

07.683.976/0001-55

Objeto do apostilamento

alteração do Plano de Trabalho

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA****PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****PRINCIPAL****Justificativa**

alteração de gestor e suplente da parceria

Fundamento Legal

Art. 57 da Lei 13.019/2014

Data da Assinatura do apostilamento

03/02/2025

ANEXOS**Anexo I (Número do Documento SEI)**[118885268](#)Documento: [119124123](#) | Retificação/Alteração (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Número do edital

02/2022/SMC/CFOC/SFA

Objeto da parceria

Execução do projeto "Mulher, Imagina Você"

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do Despacho de Retificação/Alteração

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial das manifestações favoráveis da unidade responsável pelo acompanhamento da parceria, conforme documentos SEI 083276053 e 083273713, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 17/2018 e 84/2019 e com fundamento no item 2.1 do Termo Fomento nº 69/2022/SMC/CFOC/SFA, considerando ainda os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, formalismo moderado e prevalência do interesse público, AUTORIZO a prorrogação do prazo de realização da parceria, selecionada no Edital nº 02/2022/SMC/CFOC/SFA, estendendo o termo final para 27 de novembro de 2023, conforme solicitado pelo coletivo As Olívias, para o projeto "Mulher, Imagina Você", ficando a vigência do ajuste prorrogada para término na mesma data.

Anexo I (Número do Documento SEI)[083433454](#)**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO DE EVENTOS**Documento: [119106986](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

02004-2024-PE

Contratado(a)

Evanginaldo Fernandes da Conceição

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

168.857.738-67

Data da Assinatura

03/02/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 02004-2024-PEProcesso SEI: 6025.2025/0001537-8PROPOSTA: 1486OBJETO: Palestras e debates - Evan Valiente Flamenco - Palestra de FlamencoCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURACONTRATADA: Evanginaldo Fernandes da Conceição, CPF: ***** VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,000 prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 06/02/2025, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.Data da Assinatura: 03/02/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119057818](#)Documento: [119099876](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

00234-2025-PE

Contratado(a)

SEVERINO DOS RAMOS AIRES 62251210482

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

33.834.964/0001-94

Data da Assinatura

31/01/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 00234-2025-PEProcesso SEI: 6025.2025/0001397-9PROPOSTA: 1825OBJETO: Espetáculo Musical / Show - BILL RAMOS IN TRIO - BILL RAMOS In trio MPB AcústicoCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURACONTRATADA: SEVERINO DOS RAMOS AIRES 62251210482,33.834.964/0001-94VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 29/03/2025, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.Data da Assinatura: 31/01/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119038222](#)Documento: [119104910](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

02085-2024-PE

Contratado(a)

WELISSON GUEDES

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

29.312.079/0001-78

Data da Assinatura

03/02/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 02085-2024-PEProcesso SEI: 6025.2025/0001250-6PROPOSTA: 1507OBJETO: Sarau - Baque CT - Sarau Serelepe com Baque CTCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURACONTRATADA: WELISSON GUEDES, CNPJ: 29.312.079/0001-78VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 21/02/2025, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.Data da Assinatura: 03/02/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119037957](#)

Documento: [119092523](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

00041-2025-PE

Contratado(a)

LUANE NIGRO SATO 38597236850

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

48.236.828/0001-70

Data da Assinatura

29/01/2025

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 00041-2025-PEProcesso SEI: 6025.2025/0000587-9PROPOSTA: 1636OBJETO: Contação de histórias - Núcleo Encarnadas - Histórias da Mata CaladaCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURACONTRATADA: LUANE NIGRO SATO 38597236850, 48.236.828/0001-70VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data de 21/02/2025 a 26/02/2025, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma. Data da Assinatura: 29/01/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118823125](#)

Documento: [119120032](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

00177-2025-PE

Contratado(a)

27.208.779 Nelson Conde Lopes de Oliveira

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

27.208.779/0001-91

Data da Assinatura

03/02/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 00177-2025-PEProcesso SEI: 6025.2025/0001398-7PROPOSTA: 1738OBJETO: Sarau - Sarau Zona Ouro - Sarau Zona OuroCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURACONTRATADA: 27.208.779 Nelson Conde Lopes de Oliveira,27.208.779/0001-91VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 22/03/2025, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.Data da Assinatura: 03/02/2025

Data de Publicação

05/05/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119062239](#)

Documento: [119106370](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

00175-2025-PE

Contratado(a)

43.214.982 Mayara Luzia Lopes Cruz

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

43.214.982/0001-27

Data da Assinatura

03/02/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 00175-2025-PEProcesso SEI: 6025.2025/0001349-9PROPOSTA: 1770OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Forró 7Pele - Forró 7PeleCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURACONTRATADA: 43.214.982 Mayara Luzia Lopes Cruz,43.214.982/0001-27VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 15/03/2025, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.Data da Assinatura: 03/02/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119056921](#)

Documento: [119122738](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

00256-2025-PE

Contratado(a)

44.535.638 Celia Regina Ramos Meris

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

44.535.638/0001-00

Data da Assinatura

7.000,00

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 00256-2025-PEProcesso SEI: 6025.2025/0001440-1PROPOSTA: 1734OBJETO: Teatro infanto-juvenil - Carcará Cia. de Teatro - Espetáculo - "A Jornada Heroica de Maria" - A Jornada Heróica de MariaCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURACONTRATADA: 44.535.638 Celia Regina Ramos Meris,44.535.638/0001-00VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 20/03/2025, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.Data da Assinatura: 03/02/2025

Data de Publicação

05/20/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119060517](#)**Documento:** [119121341](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

02083-2024-PE

Contratado(a)

27.410.496 JOSE RICARDO GARCIA LIBANORI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

27.410.496/0001-28

Data da Assinatura

03/02/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 02083-2024-PEProcesso SEI: 6025.2025/0001424-0PROPOSTA: 1469OBJETO: Espetáculo de Circo - Triatos Produções Artísticas - "O Circo Chegou"CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURACONTRATADA: 27.410.496 JOSE RICARDO GARCIA LIBANORI,27.410.496/0001-28VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 18/02/2025, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.Data da Assinatura: 03/02/2025

Data de Publicação

05/20/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119059939](#)**Documento:** [119095086](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

02088-2024-PE

Contratado(a)

52.293.699 EDVANILDO CONCEICAO RABELO DE SOUSA,

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

52.293.699/0001-29

Data da Assinatura

03/02/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 02088-2024-PEProcesso SEI: 6025.2025/0001578-5PROPOSTA: 1425OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Undostais - Rock in PaulistaCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURACONTRATADA: 52.293.699 EDVANILDO CONCEICAO RABELO DE SOUSA,52.293.699/0001-29VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 23/02/2025, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.Data da Assinatura: 03/02/2025

Data de Publicação

04/05/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119038347](#)**Documento:** [119125112](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

00267-2025-PE

Contratado(a)

FENNNIIIXXX PRODUCOES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

47.438.517/0001-20

Data da Assinatura

31/01/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 00267-2025-PEProcesso SEI: 6025.2025/0001494-0PROPOSTA: 1861OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Dj. Lucas 011 - Juntos Somos Mais Fortes pela DiversidadeCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURACONTRATADA: FENNNIIIXXX PRODUCOES LTDA,47.438.517/0001-20VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 02/02/2025, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.Data da Assinatura: 31/01/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119122082](#)**Documento:** [119105592](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

00266-2025-PE

Contratado(a)

FENNNIIIXXX PRODUCOES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

47.438.517/0001-20

Data da Assinatura

31/01/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 00266-2025-PEProcesso SEI: 6025.2025/0001495-9PROPOSTA: 1863OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Dj. Dan Souza - Juntos Somos Mais Fortes pela DiversidadeCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURACONTRATADA: FENNNIIIXXX PRODUCOES LTDA,47.438.517/0001-20VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 02/02/2025, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.Data da Assinatura: 31/01/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119011661](#)**Documento:** [119126951](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

00039-2025-PE

Contratado(a)

Associação Cultural Samá - Companhia de Teatro

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

23.678.558/0001-26

Data da Assinatura

30/01/2025

Prazo do Contrato

2

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 00039-2025-PEProcesso SEI: 6025.2025/0000683-2PROPOSTA: 1645OBJETO: Contação de histórias - Samá Companhia de Teatro - Júlia e a Noite das estrelas mágicasCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURACONTRATADA: Associação Cultural Samá - Companhia de Teatro, 23.678.558/0001-26VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data de 25/02/2025 a 26/02/2025, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma. Data da Assinatura: 30/01/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119125841](#)

Documento: [119126082](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

02080-2024-PE

Contratado(a)

53.542.483 VITORIA IZABELA ALMEIDA OLIVEIRA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

53.542.483/0001-12

Data da Assinatura

24/01/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 02080-2024-PEProcesso SEI: 6025.2025/0000374-4PROPOSTA: 1500OBJETO: Intervenção Visual - Gi Pinheiro Lambidas Periféricas - Intervenção visual Lambidas PeriféricasCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURACONTRATADA: 53.542.483 VITORIA IZABELA ALMEIDA OLIVEIRA,53.542.483/0001-12VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 16/02/2025, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. Data da Assinatura: 24/01/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119124967](#)

Documento: [119124759](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

00264-2025-PE

Contratado(a)

FENNNIIIXXX PRODUcoes LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

47.438.517/0001-20

Data da Assinatura

31/01/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 00264-2025-PEProcesso SEI: 6025.2025/0001593-9PROPOSTA: 1860OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Dj. Emerson Mazza - Juntos Somos Mais Fortes pela DiversidadeCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURACONTRATADA: FENNNIIIXXX PRODUcoes LTDA,47.438.517/0001-20VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 02/02/2025, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. Data da Assinatura: 31/01/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119122426](#)

Documento: [119123160](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

00073-2025-PE

Contratado(a)

Victor Mello Cantagesso 41871300800

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

36.500.976/0001-70

Data da Assinatura

03/02/2025

Prazo do Contrato

2

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 00073-2025-PEProcesso SEI: 6025.2025/0001579-3PROPOSTA: 1617OBJETO: Contação de histórias - Victor Cantagesso - Histórias para Brincar Victor CantagessoCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURACONTRATADA: Victor Mello Cantagesso 41871300800, CNPJ: 36.500.976/0001-70VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data de 26/02/2025 a 28/02/2025, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma. Data da Assinatura: 03/02/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119120563](#)

Documento: [119095927](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

01968-2024-PE

Contratado(a)

41.343.775 NICOLAS KEN OGAWA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

41.343.775/0001-47

Data da Assinatura

05/02/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 01968-2024-PEProcesso SEI: 6025.2025/0001445-2PROPOSTA: 1439OBJETO: Espetáculo Musical/Show - Ciencia de Chico - Ciencia de Chico Tributo a Chico ScienceCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURACONTRATADA: 41.343.775 NICOLAS KEN OGAWA, CNPJ: 41.343.775/0001-47VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 22/02/2025, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. Data da Assinatura: 03/02/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119038043](#)**Documento: [119094441](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

00147-2025-PE

Contratado(a)

36.328.719 MARIANNA FERREIRA VIANNA MOTTA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

36.328.719/0001-01

Data da Assinatura

29/01/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 00147-2025-PEProcesso SEI: 6025.2025/0000925-4PROPOSTA: 1712OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Taís Feijão - As Brasilidades de Taís FeijãoCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURACONTRATADA: 36.328.719 MARIANNA FERREIRA VIANNA MOTTA,36.328.719/0001-01VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 07/03/2025, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.Data da Assinatura: 29/01/2025

Data de Publicação

05/02/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119068293](#)**Documento: [119125317](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

00237-2025-PE

Contratado(a)

Aline Silva de Lira

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

28.945.948/0001-39

Data da Assinatura

03/02/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 00237-2025-PEProcesso SEI: 6025.2025/0001515-7PROPOSTA: 1828OBJETO: Espetáculo Musical/Show - Kaê Guajajara - Show Forest Club, Kaê GuajajaraCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURACONTRATADA: Aline Silva de Lira, CNPJ: 28.945.948/0001-39VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 19/04/2025, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.Data da Assinatura: 03/02/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119121654](#)**Documento: [119120489](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

01969-2024-PE

Contratado(a)

CARLOS NAVAS PRODUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

60.263.639/0001-91

Data da Assinatura

03/02/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 01969-2024-PEProcesso SEI: 6025.2025/0001441-0PROPOSTA: 1464OBJETO: Espetáculo Musical/Show - Roberto Seresteiro - SHOW MUSICAL ROBERTO SERESTEIROCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURACONTRATADA: CARLOS NAVAS PRODUÇÕES LTDA,60.263.639/0001-91VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 22/02/2025, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.Data da Assinatura: 03/02/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119061842](#)**Documento: [119126478](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

00006-2025-PE

Contratado(a)

Estudio L.A Filmagens e Eventos LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.077.958/0001-92

Data da Assinatura

30/01/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 00006-2025-PEProcesso SEI: 6025.2025/0000926-2PROPOSTA: 1580OBJETO: Teatro infanto-juvenil - Artscompany - Ciranda das ArtesCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURACONTRATADA: Estudio L.A Filmagens e Eventos LTDA, 08.077.958/0001-92VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 26/02/2025, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. Data da Assinatura: 30/01/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119125412](#)**Documento: [119123463](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

00265-2025-PE

Contratado(a)

FENNNIIXXX PRODUcoes LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

47.438.517/0001-20

Data da Assinatura

31/01/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 00265-2025-PEProcesso SEI: 6025.2025/0001590-4PROPOSTA: 1859OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Dj. Arthur Silva - Juntos Somos Mais Fortes pela DiversidadeCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURACONTRATADA: FENNNIIXXX PRODUCOES LTDA,47.438.517/0001-20VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 02/02/2025, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.Data da Assinatura: 31/01/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119122719](#)**Secretaria Municipal de Segurança Urbana****DCC - CONTRATOS**Documento: [119119034](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 007/SMSU/2020

Síntese (Texto do Despacho)

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 007/SMSU/2020 Processo SEI n. 6029.2019/0007069-8Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Segurança UrbanaContratada: Telefônica Brasil S/AObjeto Contratual: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC (por meio de entroncamentos digitais E1 e serviço de discagem a ramal - DDR), destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre as Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo e Rede Pública, atendendo as normas da ANATEL/UIT no Comando Geral da GCM.Objeto do Apostilamento: Aplicação de reajuste, cláusula quarta do Termo de Contrato n. 007/SMSU/2020, em consonância com os art. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993. O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.375/0001-35, situada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP n. 01301-000, neste ato representada pela Sra. BRUNA GADELHA DA SILVA, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 04/SMSU/2025, e pelo Sr. DANILO DE ALMEIDA DA SILVA, Diretor da Divisão de Compras e Contratos da Coordenação de Administração de Finanças da Pasta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71 do Decreto n. 58.199/2018, RESOLVEM, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei Federal n.

8.666/1993 e em demais normas aplicáveis à espécie, apostilar o Contrato n. 007/SMSU/2020, celebrado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 02.558.157/0001-62, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, contínuo, através de entroncamentos digitais (E1) com serviço de discagem direta a ramal - DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre as unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e a Rede Pública, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação de reajuste definitivo de preços, no percentual de 4,73% (quatro vírgula setenta e três por cento), calculado com base no IPC-FIPE, aplicável ao período de 11.11.2024 a 22.04.2025, consoante memória de cálculo n. 118855384, elaborada pela Divisão de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração e Finanças da SMSU. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO2.1. Aplicado o reajuste definitivo, o valor mensal do contrato passa de R\$ 365,96 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 383,26 (trezentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), perfazendo valor total anual de R\$ 4.599,12 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos), conforme memória de cálculo n. 118855384 do processo administrativo em epígrafe. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato n. 007/SMSU/2020 e seus aditamentos, que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119028965](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119119371](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 008/AMLURB/2021

Síntese (Texto do Despacho)

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 008/AMLURB/2021 Processo SEI n. 8310.2021/0000334-2Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Segurança UrbanaContratada: Telefônica Brasil S/AObjeto Contratual: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS-R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR), destinado ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional.Objeto do Apostilamento: Aplicação de reajuste, cláusula quarta do Termo de Contrato n. 008/AMLURB/2021, em consonância com os art. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993. O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.375/0001-35, situada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP n. 01301-000, neste ato representada pela Sra. BRUNA GADELHA DA SILVA, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 04/SMSU/2025, e pelo Sr. DANILO DE ALMEIDA DA SILVA, Diretor da Divisão de Compras e Contratos da Coordenação de Administração de Finanças da Pasta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71 do Decreto n. 58.199/2018, RESOLVEM, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e em demais normas

aplicáveis à espécie, apostilar o Contrato n. 008/AMLURB/2021, celebrado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 02.558.157/0001-62, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS-R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR), destinado ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação de reajuste definitivo de preços, no percentual de 4,73% (quatro vírgula setenta e três por cento), calculado com base no IPC-FIPE, aplicável ao período de 11.11.2024 a 10.11.2025, consoante memória de cálculo n. 118850084, elaborada pela Divisão de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração e Finanças da SMSU. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO2.1. Aplicado o reajuste definitivo, o valor mensal do contrato passa de R\$ 822,09 (oitocentos e vinte e dois reais e nove centavos) para R\$ 860,97 (oitocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), perfazendo valor total anual de R\$ 10.331,64 (dez mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme memória de cálculo n. 118850084 do processo administrativo em epígrafe. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato n. 008/AMLURB/2021 e seus aditamentos, que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119063101](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

SETOR DE PUBLICAÇÃODocumento: [119064640](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Constituição de ARP de Kit de equipamento de proteção individual para corte de árvores - EPI.

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI n. 6029.2024/0016188-9 - Objeto: Constituição de ARP de Kit de equipamento de proteção individual para corte de árvores - EPI, com os seguintes itens: capacete segurança, abafador auricular, protetor facial, óculos de proteção, jaqueta anticorte, calça segurança anticorte e luva de proteção para as mãos, para serem utilizados pelo efetivo de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança Urbana. Despacho de Julgamento I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Eletrônico (SEI) n. 6029.2024/0016188-9, em especial a informação SMSU/CAF/DCC n. 117720060 e o Parecer SMSU/AJ n. 118133201, que ACOLHO e ADOTO como razão de decidir, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 04/SMSU/2025: a) CONHEÇO do recurso interposto pela empresa Cythi Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 45.584.052/0001-90, encartado no doc. SEI n. 117563228, para, no mérito, com supedâneo no inciso VII do §2º do art. 2º do Decreto n. 62.100/2022, provê-lo parcialmente, mantendo a inabilitação da recorrente, e anulando as diligências realizadas para obtenção dos esclarecimentos necessários sobre o conteúdos dos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante (Lc-shield Comércio e Representação de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 20.421.926/0001-68), reabrindo fase de habilitação para que a recorrida preste os esclarecimentos necessários em sede de diligência,

reconhecendo como válidos os demais atos realizados no processo licitatório.

Anexo I (Número do Documento SEI)[118150844](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119111996](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Prorrogação da vigência do Termo de Contrato n. 011/SMSU/2023, sem aplicação de reajuste de preços.

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI n. 6029.2023/0004910-6. - Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. - Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS", com base nos preços praticados pela Administração Pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. - Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato n. 011/SMSU/2023, sem aplicação de reajuste de preços. - Despacho Autorizatório. - I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Eletrônico (SEI) n. 6029.2023/0004910-6, em especial as informações sob docs. 116544618, 118081558, 118261855, 118169345, 118587951, o parecer SMSU/AJ n. 118919440, que ACOLHO e ADOTO como razão de decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas, AUTORIZO, com fulcro no art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 62.100/2022, e em demais normas municipais de regência, o 2º aditamento ao Contrato n. 011/SMSU/2023, firmado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS", para constar: - II - A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 29.03.2025, sem a aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Segunda - Subcláusula 2.5 do ajuste. - III - O preço total do contrato continuará inalterado no valor de R\$ 11.912,35 (onze mil novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos). - IV - Em consequência, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 11.912,35 (onze mil novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos), onerando neste exercício a dotação orçamentária n. 38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

Anexo I (Número do Documento SEI)[118920346](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119077254](#) | Emissão Nota de Empenho (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da SMSU/CAF/DOF e com fundamento na Portaria SMSU nº 04/2025, AUTORIZO o empenhamento do valor mensal de R\$

654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais) e valor total para o presente exercício de R\$ 5.253,80 (cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), com base no princípio da anualidade, em favor da empresa NEEMIAS JOAQUIM LOURENCO FILHO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 34.028.316/0031-29 em razão da prestação de serviços de TV por assinatura e provedor de acesso à internet com base no Termo de Contrato 028/SMSU/2024, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme nota de reserva nº 13.508/2025. - II - Autorizo o empenhamento de eventuais valores nos exercícios subsequentes, considerando se tratar de contrato de trato continuado, desde que haja disponibilidade financeira para tanto. Autorizo, também, o cancelamento de eventual saldo financeiro não utilizado conforme o cronograma mensal de desembolso.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119017277](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**SUPERVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS****Documento:** [119127165](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2024/0003739-4

Número do contrato

035/2024/SMDET

Número do Termo Aditivo

1º aditamento

Objeto do Contrato

Curso online de gastronomia, composto por 21 aulas. Projeto, Gastronomia em conexão.

Nome do Contratante

PMSP/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Nome do Contratado (entidade parceira)

Instituto Capim Santo

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

17.394.510/0001-93

Objeto do Aditamento

Prorrogação da vigência e Alteração do Cronograma.

Natureza da Despesa

Aditamento

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

2 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

30/09/2024

Data de Fim

31/03/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

30/09/2024

Data de Fim

31/03/2025

PRINCIPAL**Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria**

2,meses

PRINCIPAL**Justificativa**

Alteração do Cronograma.

Fundamento Legal

Artigos 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

118805428

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Documento:** [119091733](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

009/SMDHC/2023

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Fornecimento de kits lanches

Objeto da licitação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break, de Brunch e de Kit Lanche, descritos e especificados no ANEXO I do Edital do Pregão nº 032/SMDHC/2023, cujos termos são parte integrantes deste instrumento.

Processo

6065202500000174

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

I - Considerando os elementos constantes do Processo Eletrônico SEI nº 6065.2025/0000017-4, no exercício da minha competência legal, AUTORIZO, com fundamento no artigo 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, a contratação da empresa G.E.F. SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.515.105/0001-08, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 09/SMDHC/2023, assinada em 26/12/2023 e com validade até 26/12/2025, obtida a partir do Pregão Eletrônico nº 032/SMDHC/2023, para o fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) Kits Lanches, destinados aos eventos produzidos/apoiados pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, pelo valor total de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais). II - Para atendimento das despesas há a nota de reserva nº 15231/2025, no valor de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais), conforme o documento SEI nº 119064387, onerando a dotação orçamentária nº 36.10.14.242.3006.7.110.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1 ficando autorizado, desde já, o cancelamento do saldo remanescente. III - Exercerá a condição de fiscal do presente contrato o servidor Alessandro de Aguiar Freitas, RF nº 812.782-4, e, na sua ausência, será suplente o servidor Caio Henrique Florido de Souza, RF nº 929.721-9. IV - PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças (CAF) para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, adotar as providências cabíveis. São Paulo, 04 de fevereiro de 2025. Flávio Aduato Fenólio Chefe de Gabinete SMPED/GAB/CG (assinado digitalmente).

Arquivo (Número do documento SEI)[117881695](#)**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS E PROJETOS DE INCLUSÃO****Documento:** [119108058](#) | **Extrato de Contratação (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED

Número de processo interno do órgão/unidade

6065.2024/0000212-4

Número do Contrato

22/SMPED/2024

Objeto do Contrato

Constitui o objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto MEI PcD: Micro Empreendedorismo Inclusivo, a ser realizado em parceria entre a SMPED e a Rede do Abraço.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED

Nome do Contratado (entidade parceira)

Rede do Abraço

Dotação orçamentária

36.10.14.242.3006.7110.4.4.50.39.00.00.1.501.7010.1

Nota de Empenho

143654/2024

Natureza da Despesa

Projeto de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Emenda Parlamentar. Retificamos a data de término do projeto publicada em Diário Oficial, em 06/12/2024, documento nº 115721250, para a data 05/06/2025. A adata de início do projeto permanece inalterada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**Data de Início**

06/12/2024

Data de Fim

05/06/2025

PRINCIPAL**Fundamento Legal**

Termo de Fomento com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, e na Portaria nº 41/SMPED-GAB/2023, o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com os termos pactuados e legislação vigente.

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

09/10/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania****CENTRO DE ATIVIDADE DE PUBLICAÇÃO****Documento:** [118887316](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC Assunto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break, de Brunch e de Kit Lanche - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SMDHC/2023 (LOTE 1 - item 1 e item 2)- Processo nº 6074.2024/0003669-9 D E S P A C H O I - Em atendimento ao memorando Assessoria Técnica - Eventos sob doc SEI 118785423 , com vistas da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI n. 118856664) e, com fundamento no disposto na Lei Federal n. 14.133/21, e do Decreto Municipal n. 62.100/2022, AUTORIZO a contratação da empresa G.E.F. SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.515.105/0001-08 ; detentora da Ata de Registro de Preços n 009/SMDHC/2023, para fornecimento de 80 (oitenta) unidades de Kit Lanche, pelo valor unitário de R\$ 25,12 (vinte e cinco reais e doze centavos) e valor total de R\$ 2.009,60 (dois mil nove reais e sessenta centavos), para atender os participantes da 122ª Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua realizado pela SMDHC/CPDDH/CPPSR/ComitePopRua, pasta desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania com previsão para ocorrer no dia 05/02/2025. II - Outrossim, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor respectivo em favor da empresa contratada , a qual onerará a dotação orçamentária n. 34.00.34.10.14.422.3023.4.321.3.3.90.39.00.00.1.500.9 consoante a reserva constante dos autos. Outrossim, AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados. III - DESIGNO a servidora Karen Fernanda dos Santos Barbosa , RF: 926.203.2 como Fiscal Titular e o servidor Alcyr Barbin Neto RF: 840.169.1 como Fiscal Suplente para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, nos termos do Decreto nº 54.873/2014. IV - PUBLIQUE-SE. Após à SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para adoção das providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)[118856915](#)**Data de Publicação**

03/02/2025

Documento: [118934634](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho Rerratificação

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 OBJETO: Locação destinada às instalações do Conselho Tutelar LapaDESPACHO I - À vista do constante no presente processo administrativo, SEI 6074.2024/0006197-9, nos termos da competência a mim conferida, RETIRRATIFICO o Despacho Autorizatório em doc. SEI 118815905, publicado no D.O.M. no dia 31/01/2025 (SEI Publicação no DOC (118855298), permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente, nos seguintes termos: Onde se lê: "...II - Aluguel no valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total para 12 meses de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); III - Valor mensal do IPTU de R\$ 800,11 (oitocentos reais e onze centavos)..." Leia-se: "...II - Aluguel no valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito

mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total para 36 meses de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais); III -Valor anual estimado de IPTU é de R\$ 8.001,10 (oito mil um reais e dez centavos), a ser pago em 10 (dez) parcelas de R\$ 800,11 (oitocentos reais e onze centavos);" II - PUBLIQUE-SE.III - A seguir, após as anotações devidas, à SMDHC/CAF/DOF/DEOF para adoção das demais providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)[118921215](#)**Data de Publicação**

03/02/2025

Documento: [118935029](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

Interessados: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC. Assunto: Termo de Contrato nº 319/SMDHC/2023 - Locação destinada às instalações do Conselho Tutelar Perus. Contratação de Seguro Contra Incêndio D E S P A C H O I - À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de doc. SEI n.118700462, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com amparo na competência a mim atribuída pela Portaria n. 007/SMDHC/2023, AUTORIZO o reembolso a locatária Sr^a TATIANE RODRIGUES BITTENCOURT, inscrita no CPF/MF sob o n.: 369.519.508-81, Contrato nº 319/SMDHC/2023, face à despesa com o pagamento do Prêmio de Seguro contra incêndio do imóvel destinada às instalações do Conselho Tutelar Tutelar Perus, com vigência a partir Das 24H do dia 08/01/2025 às 24H de 28/01/2026, realizado perante a Allianz Seguros S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n. : 061.573.796/0001-66, no valor de R\$ 859,93 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos). II - Ato contínuo, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho a favor da referida empresa no respectivo valor, devendo onerar a dotação orçamentária n. 34.10.14.243.3013.2.157.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados. III - PUBLIQUE-SE, e, em seguida, à SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)[118908723](#)**Data de Publicação**

03/02/2025

Documento: [118990873](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

147/SMDHC/2022

Contratado(a)

LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

06.935.665/0001-73

Data da Assinatura

31/01/2025

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Prorrogação do prazo de vigência contratual

Data de Publicação

04/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118877728](#)Documento: [118884691](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

001/SMDHC/2022

Contratado(a)

Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.600.839/0001-55

Data da Assinatura

30/01/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Prorrogação Contratual

Data de Publicação

03/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118843383](#)**Secretaria Municipal das Subprefeituras****COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**Documento: [119132268](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

001/SMSUB/COGEL/2025

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços de engenharia

Descrição da natureza

prestação de serviços de conservação e manutenção

Objeto da licitação

Registros de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas e/ou manejo arbóreo, à Prefeitura do Município de São Paulo.

Processo

6012.2024/0006066-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

04/02/2025

Hora do edital

8:00

Data da proposta

06/02/2025

Hora da proposta

8:00

Data da abertura

24/02/2025

Hora da abertura

11h

Data de Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0006066-4INTERESSADO: Secretaria Municipal das SubprefeiturasASSUNTO: Registros de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas e/ou manejo arbóreo, à Prefeitura do Município de São Paulo. DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO I. Com base nos elementos constantes do processo, em especial à manifestação da Coordenadoria Geral das Licitações (114568581) e do Parecer do Núcleo de Parecer de Licitações (105816260), e em face da competência que me foi delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais

normas regulamentadoras aplicáveis, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, objetivando Registros de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas e/ou manejo arbóreo, à Prefeitura do Município de São Paulo, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital (118859325). II. RATIFICO a manifestação em doc. SEI (114568581) a qual veda a participação de empresas constituídas em forma de consórcio. III. Outrossim, APROVO o Estudo Técnico Preliminar e suas complementações, bem como a Minuta do Edital (114559847) encartada aos autos. IV. DESIGNO como Agente de Contratação a servidora Cassya de Andrade Travassos - RF: 918.360-4 - Portaria nº 102/SMSUB/2023. V. PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à COGEL, para prosseguimento. PROCESSO: 6012.2024/0006066-4 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/SMSUB/COGEL/2025 OBJETO: Registros de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas e/ou manejo arbóreo, à Prefeitura do Município de São Paulo. AVISO DE LICITAÇÃO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos - COGEL, sediada na Rua Líbero Badaró, nº 504 - 23º andar - São Paulo/SP, realizará ABERTURA da CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL POR AGRUPAMENTO. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processados e julgados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis e disposições do Edital. Data de abertura da sessão: 24/02/2025 Horário de Brasília: 11:00 (onze horas) Local: Ambiente eletrônico <https://www.gov.br/compras> Objeto: Registros de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas e/ou manejo arbóreo, à Prefeitura do Município de São Paulo. A participação no presente pregão dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site <https://www.gov.br/compras> - UASG nº 925004 e nas condições descritas no Edital (114676505). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, <https://www.gov.br/compras> e também através do link: <https://encurtador.com.br/XLUaM>.

Arquivo (Número do documento SEI)

[114672223](#)

NÚCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS

Documento: [119123050](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

15/SMSUB/SPUA/19

Contratado(a)

POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF / CNPJ / RNE

58.853.169/0001-74

Data da Assinatura

04/02/2025

Prazo do Contrato

4

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

13º Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 15/SMSUB/SPUA/19, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas. Fica prorrogado o Contrato Nº 15/SMSUB/SPUA/2019 a partir de 04/02/2025 com previsão de encerramento em 04/06/2025, com valor total de R\$ 16.733.946,09 (dezesesseis milhões e setecentos e trinta e três mil e novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos), onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.15.452.3005.2.386.3.3.90.39.00.00.1.500.5 através da Nota de Empenho nº 17.960/2025.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[119121852](#)

Subprefeitura da Cidade Ademar

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [119118627](#) | Emissão Nota de Empenho (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI nº 6034.2018/0000395-3 I - A vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, e com suporte na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 62.100/2022, AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 004/SUB-AD/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/SUB-AD/2018, firmado entre a empresa ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, que tem por objeto a contratação de Serviços de Serralheria, Equipamentos, Ferramentas, Material de Consumo (Eletrodos e Combustível), Veículo e Mão-De-Obra, através de 01 (uma) equipe/mês, para PRORROGAÇÃO de prazo de 03 (três) meses, no período compreendido entre 03/03/2025 a 02/06/2025, com valor mensal por equipe de R\$ 110.764,39 (cento e dez mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$ 332.293,17 (trezentos e trinta e dois mil e duzentos e noventa e três reais e dezessete centavos), mais seus devidos reajustes, conforme planilha de cálculo em SEI nº 119083582. II - AUTORIZO a emissão de nota de empenho em nome da empresa ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.035.222/0001-95, no valor total de R\$ 332.293,17 (trezentos e trinta e dois mil e duzentos e noventa e três reais e dezessete centavos), mais seus devidos reajustes, onerando a dotação orçamentária nº 56.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do presente exercício, nos termos da legislação vigente, observando o princípio da anualidade. III - Publique-se. IV - A seguir, encaminhe-se à SUB-AD/CAF/SF para prosseguimento.

Data de Publicação

05/02/2025

Subprefeitura Cidade Tiradentes

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [119115195](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE RETIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6035.2020/0000859-8 - ASSUNTO: Republicação e retificação na íntegra do despacho exarado em 28/01/2025 e publicado em DOC de 29/01/2025, página 135, 1ª coluna SEI (118750963), para fazer constar os valores corretos do contrato. - "Leia-se como segue e não como constou." - I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela PORTARIA Nº 048-SUB-CT/G/AJ/2024, publicada no DOC em 1º de novembro de 2024, fls. 117, 118, 3ª e 1ª coluna, bem como pelo no artigo 9º, inciso XX da Lei 13.399/2002, e com fundamentos do Decreto Municipal nº 64.008/2025, AUTORIZO, a Aplicação do Reajuste do Contrato nº 33/SUB-CT/2020, em 4,7331%, contado a partir de 17/11/2024, de acordo com o apurado pelo índice IPC/FIPE nov/23 - nov/24 SEI(118643937), bem como a Solicitação da Contratada em SEI (118624609), alterando o valor da hora dos Equipamentos conforme segue: Caminhão passa para R\$ 142,73 (cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos); Motoniveladora passa para R\$ 209,35 (duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos); e Escavadeira passa para R\$ 190,31 (cento e noventa reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 120.581,48 (cento e vinte mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) e valor total do Contrato para R\$ 1.446.977,76 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), em face da empresa CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A, inscrita sob o CNPJ nº 43.438.001/0001-25, tendo como objeto a Contratação empresa para Locação de 02 (dois) caminhões basculante trucado, incluindo motorista e combustível, com capacidade mínima de 9,0 m³, ano 2010 ou mais recente, locação de 01 (uma) escavadeira hidráulica, tipo KOMATSU PC 150 se ou similar, ano de fabricação 2010 ou mais recente, com operador, combustível e transporte para os locais de trabalho e locação de 01 (uma) motoniveladora CAT 120 ou similar, ano de fabricação 2010 ou mais recente, com operador, combustível e transporte para os locais de trabalho, observando o princípio da nulidade. -II. Publique-se. -III. Após, à Supervisão de Finanças, para adoção das medidas cabíveis; -IV. Após, à Assessoria Jurídica para elaboração do termo aditivo de contrato.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[118901257](#)

Data de Publicação

05/02/2025

Documento: [119087924](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Síntese (Texto do Despacho)

Processo n.º 6035.2019/0000271-7 - Assunto: Emissão de Nota de Empenho e Alteração de Vigência Contratual. -I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela PORTARIA N.º 048-SUB-CT/G/AJ/2024, publicada no DOC em 1º de novembro de 2024, fls. 117, 118, 3ª e 1ª coluna, com fundamento no artigo 9º, inciso XX da Lei 13.399/2002, bem como pelo Decreto Municipal n.º 64.008/2025, AUTORIZO Emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.175,95 (um mil cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária n.º 71.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00.1.500.90001.1 conforme Nota de Reserva n.º 14.874/2025 SEI(119023213), que visa cobrir as despesas conforme suspensão parcial dos serviços, bem como considerando o reajuste estimado a partir de 22/02/2025 de acordo com a Planilha de Despesa 2025 juntada em SEI 119022157, em face da EMPRESA FBF CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.542.939/0001-03, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, 04 (QUATRO) EQUIPES, E SUPLEMENTAÇÃO DE 01 CAMINHÃO IRRIGADOR COM CARREGAMENTO DE 6.000 LITROS DE ÁGUA, observando o princípio da nulidade. -II. Outrossim, AUTORIZO a alteração do término de vigência do Contrato n.º 08/SUB-CT/2019 de 25/07/2025 para o dia 09/08/2025, haja vista a paralisação total do contrato em 18/12/2024 SEI (116525181) e Retomada dos Serviços em 02/01/2025 SEI (117091569); -III. Publique-se. -IV. Após, à Supervisão de Finanças, para adoção das medidas cabíveis; -V. Após, à assessoria jurídica para elaboração do termo aditivo.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119024668](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119106075](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Síntese (Texto do Despacho)

Processo n.º 6035.2019/0000280-6 - Assunto: Reajuste de contrato e Emissão de Nota de Empenho. -I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela PORTARIA N.º 048-SUB-CT/G/AJ/2024, publicada no DOC em 1º de novembro de 2024, fls. 117, 118, 3ª e 1ª coluna, bem como pelo no artigo 9º, inciso XX da Lei 13.399/2002, e com fundamentos do Decreto Municipal n.º 64.008/2025, AUTORIZO a Aplicação do Reajuste do Contrato n.º 02/SUB-CT/2019, em 4,7331%, contado a partir de 13/11/2024, de acordo com a Solicitação da Contratada em SEI 119038496 e Consulta ao índice IPC-FIPE (119050886), alterando o valor mensal da Equipe para R\$ 81.391,11 (oitenta e um mil trezentos e noventa e um reais e onze centavos) e o valor total do Contrato para R\$ 107.597,68 (cento e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) e valor total do Contrato considerando a Suplementação para R\$1.285.943,97 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), em face da EMPRESA CONSTRUTORA ANASTACIO SA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.438.001/0001-25, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, 02 (DUAS) EQUIPES, por meio da ATA de RP n.º

018/SMSUB-COGEL/2019; -II. Por conseguinte, para o período de 13/11/2024 a 31/12/2024, a despesa com reajuste de R\$ 21.395,25 (vinte e um mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) foi provisionada em Nota de Empenho n.º 127.784/2024; e Para cobrir as despesas de 01/01/2025 a 30/04/2025 no valor de R\$ 853.608,25 (oitocentos e cinquenta e três mil seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos) foi processada Nota de Reserva n.º 12.391/2025 e Nota de Empenho n.º 17.882/2025 conforme autorizado em Despacho de Reserva Escritural em SEI 116253138; -III. Publique-se. -IV. Após, à Supervisão de Finanças, para adoção das medidas cabíveis; -V. Após, à assessoria jurídica para elaboração do termo aditivo.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119051613](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119112847](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Síntese (Texto do Despacho)

Processo n.º 6035.2019/0001703-0 - Assunto: Reajuste de contrato e Alteração de vigência Contratual -I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela PORTARIA N.º 048-SUB-CT/G/AJ/2024, publicada no DOC em 1º de novembro de 2024, fls. 117, 118, 3ª e 1ª coluna, bem como pelo no artigo 9º, inciso XX da Lei 13.399/2002, e com fundamentos do Decreto Municipal n.º 64.008/2025, AUTORIZO a Aplicação do Reajuste do Contrato n.º 12/SUB-CT/2019, em 4,7331%, contado a partir de 13/11/2024, de acordo com a Solicitação da Contratada em SEI (119038273) e Consulta ao índice IPC-FIPE (119059108), alterando o valor da Tonelada para R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos) e valor total do Contrato considerando a Suplementação para R\$ 1.648.608,13 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil seiscentos e oito reais e treze centavos), em face da EMPRESA CONSTRUTORA ANASTACIO SA. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.438.001/0001-25, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS - LIMPEZA MECANIZADA DE CÓRREGOS E CANAIS - 2.000 TONELADAS/MÊS; -II. Por conseguinte, para o período de 13/11/2024 a 31/12/2024, a despesa com reajuste estimado em R\$ 20.672,07 (vinte mil seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos) está provisionado em saldo da Nota de Empenho n.º 127.779/2024; e para cobrir as despesas de 01/01/2025 a 13/05/2025 no valor de R\$ 1.099.000,00 (um milhão noventa e nove mil reais) foi processada Nota de Reserva n.º 15.209/2025 e Nota de Empenho n.º 17.385/2025 conforme autorizado em Despacho de Reserva Escritural em SEI (116891339) considerando o reajuste autorizado e as toneladas programadas em Ofício 255/SUB-CT/2024 - Retomada Contratual juntado em SEI (117094538); -III. Chamo o feito à ordem, para alterar o TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL para dia 13/05/2025, em razão da Ordem de PARALISAÇÃO TOTAL a partir de 18/12/2024, conforme Ordem de Suspensão juntada em SEI (116525681), tendo sua retomada a partir de 02/01/2025 conforme Ordem de Retomada em SEI (117094538); -IV. Publique-se. -V. Após, à Supervisão de Finanças, para adoção das medidas cabíveis; -VI. Após, à assessoria jurídica para elaboração do termo aditivo.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119060489](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119110611](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Síntese (Texto do Despacho)

Processo n.º 6035.2019/0001721-8 - Assunto: Reajuste de contrato e Alteração de vigência Contratual - I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela PORTARIA N.º 048-SUB-CT/G/AJ/2024, publicada no DOC em 1º de novembro de 2024, fls. 117, 118, 3ª e 1ª coluna, bem como pelo no artigo 9º, inciso XX da Lei 13.399/2002, e com fundamentos do Decreto Municipal n.º 64.008/2025, AUTORIZO a Aplicação do Reajuste do Contrato n.º 09/SUB-CT/2020, em 2,7708%, contado a partir de 06/04/2024, de acordo com o apurado Consulta IPC-FIPE SEI (119074586) e Requerimento da Contratada em SEI (118936468), alterando o valor mensal total para R\$ 127.220,85 (cento e vinte e sete mil duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos; valor da hora para R\$614,81 (seiscentos e quatorze reais e oitenta e um centavos); valor do metro do Televisionamento para R\$ 52,99 (cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos); valor do metro do Relatório para R\$ 15,84 (quinze reais e oitenta e quatro centavos) e valor Total do Contrato para R\$ 2.400.103,36 (dois milhões, quatrocentos mil cento e três reais e trinta e seis centavos), em face da EMPRESA HANATTEC COMERCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 07.509.106/0001-64, cujo objeto é Prestação de serviços de Limpeza Mecanizada dos dispositivos do sistema de drenagem de águas pluviais; desidratação e transporte dos resíduos para aterro sanitário, com utilização prevista de 01 (um) Equipamento combinado Hidrojato/Sugador, incluindo Televisionamento e relatório de diagnóstico; -II. Por conseguinte, para o período de 06/04/2024 a 31/12/2024, a despesa com reajuste estimado em R\$33.756,88 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) está provisionado em saldo da Nota de Empenho n.º 164.191/2024; e para cobrir as despesas de 01/01/2025 a 19/04/2025 no valor de R\$ 586.707,24 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos) foi processada Nota de Reserva 15.331/2025 e Nota de Empenho n.º 17.952/2025 conforme autorizado em Despacho de Reserva Escritural em SEI (116486459); -III. Chamo o feito à ordem, para alterar o TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL para dia 19/04/2025, em razão da Ordem de SUSPENSÃO TOTAL dos serviços a partir de 18/12/2024, juntado em SEI (116525714), com Retomada dos serviços em 02/01/2025 conforme SEI (117101170); -IV. Publique-se. -V. Após, à Supervisão de Finanças, para adoção das medidas cabíveis; -VI. Após, à assessoria jurídica para elaboração do termo aditivo.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119075126](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**Documento:** [119098330](#) | **Revogação (NP)****PRINCIPAL**

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90010/SUB-CT/2024 - UASG 925071 = PROCESSO: 6035.2024/0001419-6 - INTERESSADA: SUB-CT/AGTI - Assessoria de Gestão e Tecnologia da Informação SEI 109606430OBJETO- :AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA SUBPREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.1. À vista dos elementos constantes no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 048-SUB-CT/G/AJ/2024, ,publicado em DOC dia 01/11/2024, PAG 117 E 118, e, tendo em vista os elementos contidos no presente, e mediante o parecer jurídico contido em SEI nº 117491833, e JUSTIFICATIVA DO Cogelamento de Cotas Orçamentárias SEI 116247817, REVOGO o despacho em SEI 115318745,publicado em DOC dia 05/12/2024, PAG 322 e AUTORIZO a abertura de um novo processo SEI PARA 2025. 2. Publique=se

Anexo I (Número do Documento SEI)[119061815](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119102304](#) | **Revogação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

Síntese (Texto do Despacho) DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90003/SUB-CT/2024 - UASG 925071 - PROCESSO SEI: 6035.2024/0001399-8 - INTERESSADA: SUB-CT/AGTI - Assessoria de Gestão e Tecnologia da Informação SEI 109387971OBJETO: 08(oito) caixas contendo 09 (nove) unidades cada de PAPEL PARA IMPRESSÃO BOBINADO, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, para atender às necessidades desta Subprefeitura. - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 048-SUB-CT/G/AJ/2024, ,publicado em DOC dia 01/11/2024, PAG 117 E 118, e, tendo em vista os elementos contidos no presente, e mediante o parecer jurídico contido em SEI 117491833 e JUSTIFICATIVA DO Cogelamento de Cotas Orçamentárias SEI 116250457, REVOGO o despacho em SEI 113761762,publicado em DOC dia 08/11/2024, PAG 292 e AUTORIZO a abertura de um novo processo SEI PARA 2025. 2. Publique-se

Anexo I (Número do Documento SEI)[119061355](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119111773](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90002/SUB-CT/2025

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

bobinas termicas

Objeto da licitação

Aquisição de 72 (setenta e duas) Bobina para impressora térmica (conforme TR), para os Fiscais de Posturas Municipais para impressão de Notificações, Fiscalizações e Multas diretamente tablete/impressora da SUB-CT.

Processo

6035.2025/0000097-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90002/SUB-CT/2025 - UASG 925071- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6035.2025/0000097-9 - CONTRATANTE: SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES - OBJETO: Aquisição de 72 (setenta e duas) Bobina para impressora térmica (conforme TR), para os Fiscais de Posturas Municipais para impressão de Notificações, Fiscalizações e Multas diretamente tablete/impressora da SUB-CT.INÍCIO DAS PROPOSTAS: 05/02/2025FASE DE LANCES: 10/02/2025 - Das 08h45 às 14h45JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10/02/2025 - A partir das 14h45minPREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM Torna-se público que a SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES, realizará Dispensa Eletrônica nº 90002/SUB-CT/2025, visando, Aquisição de 72 (setenta e duas) Bobina para impressora térmica (conforme TR), para os Fiscais de Posturas Municipais para impressão de Notificações, Fiscalizações e Multas diretamente tablete/impressora da SUB-CT., com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislações aplicáveis, na seleção da proposta de melhor preço e vantajosidade para a Administração Pública. O Edital, seus anexos, poderão ser adquiridos através da internet pelos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> <http://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br> - e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do e-mail: prctlicitação@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

Arquivo (Número do documento SEI)[119031206](#)**Subprefeitura de Guaianases****ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [119093103](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

TA nº 004/SUB-G/AJ/2025 - AO TERMO DE CONTRATO DE Nº 042/SUB-G/AJ/2022

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6038.2022/0002361-9PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - ARP 054/2022/CIGA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1810/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDAOBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, A PARTIR DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ON-SITE (INCLUINDO PEÇAS), ALÉM DO FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONER, CARTUCHOS, BASTÕES, CILINDROS, FUSORES, ETC.) CONTEMPLANDO DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTOQUE NAS UNIDADES PARA CUMPRIMENTO DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS E, MONITORAMENTO DE CONSUMO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS.TERMO ADITIVO nº 004/SUB-G/AJ/2025 - AO TERMO DE CONTRATO DE Nº 042/SUB-G/AJ/2022OBJETO DE ADITAMENTO Troca da data de aplicação do reajuste de 07/12/2024 para 01/01/2025.

Data de Publicação

05/02/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Documento:** [119112496](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90008/SUB-G/2025

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Materiais para construção.

Objeto da licitação

Fornecimento de Cimento Portland CP-II E/F Classe 32.

Processo

6038.2025/0000183-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

20/02/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 90008/SUB-G/2025 - SEI

6038.2025/0000183-1 Objeto: Fornecimento de Cimento Portland CP-II E/F Classe 32.A Subprefeitura Guaianases torna público que a licitação em epígrafe será realizada no DIA 20/02/2024, às 09 horas.O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário da 09:00 às 16:00 horas, até o último dia útil que anteceder a abertura, gratuitamente, na Rua Hipólito de Camargo, 479 - Vila Lourdes - Guaianases - São Paulo - SP, CEP 08410-030 ou as informações podem ser baixadas pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 925074) ou clicando no link abaixo: SEI 119095764 (edital e termo de referência) ou no site https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_conacao=inicio Informações adicionais: Telefone (11) 2392-1090 ou e-mail claudiomelo@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

Arquivo (Número do documento SEI)[119095764](#)**Documento:** [119109422](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90002/SUB-G/2025

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Mobiliário para escritório.

Objeto da licitação

Aquisição de Cadeiras para o auditório da SUB-G.

Processo

6038.2025/0000190-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

19/02/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico N° 90002/SUB-G/2025 - SEI 6038.2025/0000190-4 Objeto: Aquisição de Cadeiras para o auditório da SUB-G.A Subprefeitura Guaianases torna público que a licitação em epígrafe será realizada no DIA 19/02/2024, às 09 horas.O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário da 09:00 às 16:00 horas, até o último dia útil que anteceder a abertura, gratuitamente, na Rua Hipólito de Camargo, 479 - Vila Lourdes - Guaianases - São Paulo - SP, CEP 08410-030 ou as

informações podem ser baixadas pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 925074) ou clicando no link abaixo: SEI 119093819 (edital e termo de referência) ou no site https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_conacao=inicio Informações adicionais: Telefone (11) 2392-1090 ou e-mail claudiomelo@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

Arquivo (Número do documento SEI)[119093819](#)**UNIDADE DE COMPRAS****Documento:** [119106995](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

8799

Contratado(a)

CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

29.678.007/0001-49

Data da Assinatura

03/02/2025

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO: PREGÃO ELETRÔNICO N°: n ° 90049/SUB-G/2024. Objeto: Aquisição de Piso Podotátil Direcional. Nota de Empenho: 8799/2025. Contratante: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES. Contratada: CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA. CNPJ: 29.678.007/0001-49. Data da Retirada do Empenho: 03/02/2025 Prazo de Entrega: 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à retirada da Nota de Empenho.Valor: R\$ 1.022,00 Um Mil e Vinte e Dois Reais.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118468154](#)**Documento:** [119072311](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

11064/2025

Contratado(a)

LG SOLUCOES ESTRUTURADAS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

39.843.880/0001-01

Data da Assinatura

04/02/2025

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO: PREGÃO ELETRÔNICO N°: n ° 90054/SUB-G/2024. Objeto: Aquisição de canaletas de concreto. Nota de Empenho: 11064/2025. Contratante: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES. Contratada: LG SOLUCOES ESTRUTURADAS LTDA. CNPJ:39.843.880/0001-01. Data da Retirada do Empenho: 04/02/2025 Prazo de Entrega: 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à retirada da Nota de Empenho.Valor: R\$ 18.699,00 Dezoito Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118672991](#)**Documento:** [119059919](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

9033

Contratado(a)

51345506 JOAO PEDRO BATISTA DE ALMEIDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

51.345.506/0001-73

Data da Assinatura

03/02/2025

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO: Pregão Eletrônico N° 90047/SUB-G/2024 - Itens 3, 4 e 5. Objeto: Aquisição de Pregos. Nota de Empenho: 9033/2025. Contratante: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES. Contratada: 51345506 JOAO PEDRO BATISTA DE ALMEIDA. CNPJ: 51.345.506/0001-73. Data da Retirada do Empenho:

03/02/2025 Prazo de Entrega: 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à retirada da Nota de Empenho. Valor: R\$ 1.999,00 Um Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118489502](#)**Documento: [119084912](#) | Extrato de Compras (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

12025

Contratado(a)

DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

64.106.552/0001-61

Data da Assinatura

04/02/2025

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO: Ata de Registro de Preços 009/SEGES-COBES/2024. Objeto: Aquisição de Café torrado e moído superior, embalado a vácuo em pacote de 500 gramas. Nota de Empenho: 12025/2025. Contratante: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES. Contratada: DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 64.106.552/0001-61. Data da Retirada do Empenho: 04/02/2025 Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à retirada da Nota de Empenho. Valor: R\$ 3.594,00 Três Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118741680](#)**Subprefeitura de Itaquera****ASSESSORIA JURÍDICA****Documento: [119116967](#) | Penalidade (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

Apenação nº 67.010.0001/2025 . I - No uso das atribuições que me foram conferidas através da Lei nº 13.399/02, e na competência prevista pelo inciso VI do artigo 2º do Decreto Municipal 62.100/2022, diante do contido no Processo Administrativo nº 6041.2023/0003558-5 e, de acordo com a manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura (doc. 119101539), a qual acolho, APLICO à empresa DIMITRI SILVA DOS SANTOS - CNPJ: 52.913.760/0001-93, multa no valor de R\$ 402,60 (quatrocentos e dois reais e sessenta centavos), equivalente a 30% sobre o valor empenhado, nos termos do previsto no item 4.4 da Nota de Empenho 86.755/2024 (doc. SEI nº 106630534), em razão não entrega do material adquirido através da Dispensa de Licitação nº 90010/2024 (doc. 104908913), caracterizando a infração prevista no item 4.4 do anexo da Nota de Empenho 86.755/2024 e no inciso III do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazendo-o com fundamento no inciso II do artigo 156 da retrocitada legislação. II - Publique-se. III - Intime-se a empresa nos termos do previsto no "caput" do artigo 166 da Lei Federal 14.133/2021. IV - Aguarde-se o prazo recursal. V - Após, à Supervisão de Finanças para as providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119111191](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Subprefeitura do Jabaquara**UNIDADE DE COMPRAS****Documento: [119122678](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

57/SMSUB/COGEL/2024

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Materiais de Obras

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) M³ DE PEDRAS BRITADAS LIMPAS Nº1

Processo

6042.2025/0000129-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/01/2025

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO Processo Eletrônico nº 6042.2025/0000129-9 DESPACHO Nº 15/2025 À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no inc. IV do art. 78 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 62.100/22 e suas alterações, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02: I. AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços

57/SMSUB/COGEL/2024 oriunda do Pregão Eletrônico 06/SMSUB/COGEL/2024, na qual a empresa detentora é a MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 19.345.178/0001-00, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) M³ DE PEDRAS BRITADAS LIMPAS Nº1; II. O custo unitário do presente fornecimento é de R\$ 129,63 (cento e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), sendo o valor total de R\$ 38.889,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais); III. A entrega será realizada em 4 (quatro) parcelas durante o período de 5 (cinco) meses. IV. AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho totalizando o valor de R\$ 38.889,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais) onerando as dotações 55.10.15.452.3022.2.339.33903000.00.1.500.9001.0 e 55.10.15.452.3022.2.341.339030.00.00.1.500.9001.0. V. A gestão será exercida pelo servidor Enio Alves Garcia, cujo RF é 611.291-9 que labora na Supervisão Técnica de Manutenção e a fiscalização será exercida pelo servidor Luiz de Almeida Queiroz, cujo RF é 642.165-2, da Supervisão de Administração e Suprimentos, substituído em seus impedimentos legais pelo servidor Edson de Paula Soares, RF 645.380-5.VI. PUBLIQUE-SE;VII. Após, à Supervisão de Finanças para adoção das medidas cabíveis.

Arquivo (Número do documento SEI)[118851571](#)**Subprefeitura da Lapa****SUPERVISÃO DE FINANÇAS****Documento: [119106531](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90027/2024

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Caixa Plástica

Objeto da licitação

Aquisição de Caixa Plástica com tampa e rodízio

Processo

6044.2025/0000382-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

DESPACHO I - À vista dos elementos que instruem o processo e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02; Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, bem como nos Decretos Municipais nº 62.100/22 e nº 64.008/25, Adjudico e Homologo a dispensa eletrônica 90027/2024 e Autorizo a emissão da nota de empenho

da aquisição abaixo: ITEM 1 - Caixa Plástica com tampa e rodízio med. 97cm (altura); 71cm(largura); 1160cm (profundidade) (Marca: JSN); QUANTIDADE: 05 unidades ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 594,98; VALOR TOTAL: R\$ 2.974,90; com VALOR TOTAL: R\$ 2.974,90 pela empresa GEISANE OLIVEIRA RIOS; CNPJ 57.217.917/0001-60. TODOS com prazo de entrega de 15(quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho, onerando as dotações do presente exercício. 48.00.48.10.15.122.3024.2.100.4.4.90.30.00.00.1.500.9 II. Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. III. Após, encaminhe-se à SUB-LA/CAF/SF para emissão da nota de empenho e providências subsequentes, em especial a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura ou documento equivalente, ficando condicionada a contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis, com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução no 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

[119084310](#)

Subprefeitura de M'Boi Mirim

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Documento: [119092750](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90002/SUB-MB/2025

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material de Consumo

Objeto da licitação

Aquisição de Copos Plásticos descartáveis Biodegradáveis

Processo

6045.2025/0000117-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

ASSUNTO: DIVULGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 6045.2025/0000117-1 A Subprefeitura M' Boi Mirim, através da SUB-MB/CAF/SAS - Supervisão de Administração e Suprimentos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e do Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislação aplicável, cujo o objeto da presente

Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Copos Plásticos descartáveis Biodegradáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital 90002/SUB-MB/2025 e seus anexos, que pode ser consultado através do sítio eletrônico Compras.gov.br. Data de Início de Propostas 05/02/2025 Etapa de Lances 10/02/2025 das 08:00 às 14:00 Julgamento das propostas: 10/02/2024 - A partir das 14:00 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 3396-8420 ou e-mail: submbcafzas@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Arquivo (Número do documento SEI)

[119057581](#)

Subprefeitura Perus/Anhanguera

UNIDADE DE COMPRAS

Documento: [119078053](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

05/SUB-PR/2025

Contratado(a)

JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

54.522.867/0001-36

Data da Assinatura

04/02/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 05/SUB-PR/2025 PAE Nº: 6049.2019/0000904-1 CONTRATO Nº: 02/SUB-PR/2020 CONTRATANTE: PMSP / SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA CONTRATADA: JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 54.522.867/0001-36 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECÂNICA DO SISTEMA DE DRENAGEM, CONSTITUÍDO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, RAMAIS, POÇOS DE VISITA E BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE DESIDRATAÇÃO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA PARA DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO COMBINADO (HIDROJATO DE ALTA PRESSÃO/SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA, COM MANGOTE DE 8" RECICLADOR DE ÁGUA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO), INCLUINDO COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PARA O ATERRO SANITÁRIO, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E INSPEÇÃO ATRAVÉS DE IMAGEM DIGITALIZADA, POR MEIO DE CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO NOS PONTOS CRÍTICOS DE OBSTRUÇÃO OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGADO POR

EXCEPCIONALIDADE PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 636.226,56

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[118815212](#)

Subprefeitura de Pinheiros

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [119066659](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

Assunto: Emissão de Nota de Empenho valor estimado para contratação da CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, visando atender às necessidades desta Unidade Administrativa. À vista das informações constantes no processo SEI epigrafado, no uso das atribuições a mim dispostas por lei, bem como a manifestação (SEI n.º 118834285) que adoto como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto 62.100/22, a emissão de Nota de Empenho, em favor da CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.517/0001-80 no valor total estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que onerará, no exercício financeiro de 2024, a dotação orçamentária descrita na Nota de Reserva n.º 9234/2025.I - AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados, bem como novo empenho suplementar objetivando a consecução da obrigação em tela visando atendimento até o final do presente exercício, conforme informado por CAF ao link 118834285.II - DESIGNO como fiscais os servidores: Titular - Sra. Ivete Ferreira M. Nascimento, RF 531.371-6 e Suplente - Sr. Rogério Guzzi RF 621.501.7.III - PUBLIQUE-SE; IV - Após, à SUB-PI/CAF para a adoção das providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[118925451](#)

Data de Publicação

05/02/2025

Documento: [119066972](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

À vista dos elementos constantes do presente processo e no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial nº 006/SGM-SMSP/2002, com fundamento no inciso II, §2º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZO a SUPRESSÃO AMIGÁVEL E PARCIAL DE 28 (vinte e oito) unidades de ar condicionado, do Contrato nº 021/SUB-PI/2019, firmado com a empresa COLORTELOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA,

inscrita no CNPJ sob nº 42.287.193/0001-53, a partir de 05/02/2025, que tem por objeto serviços de Locação de 58 aparelhos de ar condicionados do tipo "janela", com capacidade diversas com função quente e frio com baixo consumo de energia e baixo nível de ruído, com assistência técnica e manutenção preventiva na região de abrangência desta Subprefeitura. I - APROVO a Minuta do Termo de Aditamento Contratual apresentada ao LINK SEI nº 118835595; II- RATIFICO a emissão da Nota de Empenho nº 10991/2025 e AUTORIZO, também, as adequações orçamentárias necessárias. III- Publique-se. IV- Posteriormente encaminhe-se à CAF/Supervisão de Finanças e Supervisão de Administração, para providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)[118925985](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119099075](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

AUTORIZAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

Interessado: SUB-PI/CAF/SAS/UA Objeto: Café Torrado e Moído superior, embalado a vácuo em pacote de 500 gramas.A.R.P: nº 009/SEGES-COBES/2024 Quantitativo: 883 pacotes de 500 gramas cada. Valor Unitário: R\$ 17,97 Valor Total: R\$ 15.867,51 À vista dos elementos contidos no presente, pelo parecer jurídico exarado nos autos, considerando as manifestações e anuências das áreas de interesse e do detentor da ARP, estas quais adoto como razão de decidir, de acordo com o artigo 9º, da Lei Municipal 13.399/02, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/22, bem como o exarado pelas áreas técnicas no bojo do processo administrativo epigrafado, AUTORIZO a aquisição qualificada em epígrafe, cujos valores já foram retro evidenciados, através da Ata de RP em comento. A presente despesa onerará dotação orçamentária descrita na Nota de Reserva nº 10.613/2025, em doc. 118751226.I. Deverá a unidade responsável fazer cumprir todos os requisitos inscritos na referida Ata, bem como consignado pela Assessoria Jurídica, previamente a retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato.II. Autorizo a emissão da Nota de Empenho e, posteriormente, o cancelamento de eventual saldo eventualmente não utilizado.III. Designo outrossim, o Sr. Ademir Brussolo - RF 542.067-9 como fiscal e o Sr. Aldomires José da Costa - RF 517.212-8 como suplente.IV. Publique-se.V. Após, encaminhem-se os autos à Supervisão de Finanças para as providências de empenhamento e à Supervisão de Administração e Suprimentos para lavratura do Termo de Contrato, conforme minuta apresentada.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119026045](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119098211](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

AUTORIZAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

Assunto: Emissão de Nota de Empenho valor estimado para contratação da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, visando atender às necessidades desta Unidade Administrativa. À vista das informações constantes no processo SEI epigrafado, no uso das atribuições a mim dispostas por lei, bem como a manifestação (SEI nº 118837742) que adoto como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto 62.100/22, a emissão de Nota de Empenho, em favor da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 61.695.227/0001-93 no valor total estimado de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), que onerará, no exercício financeiro de 2025, a dotação orçamentária descrita na Nota de Reserva nº 9237/2025.I - AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados, bem como novo empenho suplementar objetivando a consecução da obrigação em tela visando atendimento até o final do presente exercício, conforme informado por CAF ao link 118837742.II - DESIGNO como fiscais os servidores: Titular - Sra. Ivete Ferreira M.Nascimento, RF 531.371-6 e Suplente - Sr. Rogério Guzzi RF 621.501.7III - PUBLIQUE-SE;IV - Após, à SUB-PI/CAF para a adoção das providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)[118925687](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119097237](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

aquisição adoçante

Síntese (Texto do Despacho)

À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fulcro no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 alterada pelo Decreto Federal nº 11.317/22 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/22 e manifestações técnicas e jurídicas exaradas, as quais adoto como razões de decidir, AUTORIZO a abertura de cotação eletrônica, para aquisição de adoçante líquido (Sucralose) 100 ml e Mexedor de madeira para café tipo palheta para uso interno de acordo com a requisição 109846937, através de Dispensa de Licitação, conforme especificado ao SEI epigrafado. I - AUTORIZO, também, as adequações orçamentárias necessárias. II - Publique-se. III - Em seguida, encaminhe-se à SUB-PI/CAF para as demais providências.

Data de Publicação

05/02/2025

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá**UNIDADE DE CONTRATOS**Documento: [119101235](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

31/SUB-PJ/2024

Contratado(a)

MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

71.654.446/0001-88

Data da Assinatura

04/02/2025

Prazo do Contrato

20

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato de Termo de Aditamento nº 12/SUB-PJ/2025 Processo nº: 6051.2024/0003092-0 CONCORRÊNCIA Nº: 014/SUB-PJ/2024 Termo de Contrato nº 31/SUB-PJ/2024 Contratante: Subprefeitura Pirituba/Jaraguá CNPJ: 05.629.151/0001-27 Contratada: MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 71.654.446/0001-88 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A DESVIO DE REDE DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIELA SANITÁRIA EXISTENTE, LOCALIZADA NA AVENIDA SANTA MÔNICA, ALT. Nº525 - JARDIM SANTA MONICA, PIRITUBA, ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO DA SUBPREFEITURA PIRITUBA / JARAGUÁ. Objeto do Aditamento: RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO 123/2024 Valor: R\$ 1.162.998,28 Prazo: 20 dias Data da assinatura: 04/02/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119052086](#)**Subprefeitura de São Mateus****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Documento: [118972172](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

039

Contratado(a)

ABCON CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

32244971000173

Data da Assinatura

31/01/2025

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 002/SUB-SM/2025 SEI NR. 6054.2024/0002137-4 CONTRATADA: ABCON CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA OBJETO: PAVIMENTAÇÃO RUA PARTICULAR TIMÃO PRAZO: 60 DIAS

Data de Publicação

04/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118971277](#)**Subprefeitura da Sé****ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [118959309](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Revogação de despacho de homologação de licitação

Síntese (Texto do Despacho)

Considerando a falta de recurso orçamentário para o ano de 2025, conforme link SEI nº 118845692, onde se encontra essa informação dada pela Coordenadoria de Finanças e Administração, revogo o despacho link SEI nº 117150041, que havia homologado a licitação por meio do Pregão Eletrônico 90031/2024 em favor da empresa TURBO SYSTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.536.985/0001-25

Data de Publicação

04/02/2025

ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**Documento:** [119120476](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

19

Contratado(a)

BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

09114027000180

Data da Assinatura

04/02/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 19/SUB-SÉ/2023, Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água, conforme especificações, requisitos e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência entre a SUBPREFEITURA - SÉ e a empresa - Brazon Maxfilter Indústria e Locação de Purificadores de Água Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.114.027/0001-80A SUBPREFEITURA SÉ, localizada na Rua Álvares Penteados, 49/53 - Centro, São Paulo - CEP: 01012-001 e inscrita no CNPJ sob nº 05.499.294/0001-61 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito, resolve modificar unilateralmente o Termo de Aditamento nº 02/2024 do Contrato nº 19/SUB-SÉ/2023, conforme Processo nº 6056.2023/0014869-1, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO É o presente para retificar o TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 19/SUB-SÉ/2023, publicado no DOC de 16/12/2024 - pág. 276, para nele fazer constar em sua CLÁUSULA PRIMERA, que o REAJUSTE é ESTIMATIVO e não REAJUSTE DEFINITIVO, como ficou consignado naquele ato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO O presente instrumento tem como objeto, corrigir a aplicação do REAJUSTE DEFINITIVO, do Contrato nº 19/SUB-SÉ/2023, com base no IPC-FIPE de dezembro/2023 a dezembro/2024, corrigindo o Termo de Aditamento 02/2024 AO CONTRATO Nº 19/SUB-SÉ/2023 (114413032) e o Termo de Apostilamento nº 01/2024, (116245388) em aproximadamente de 4,6847%, alterando o valor do Contrato de R\$ 6.234,10 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos) para R\$ 6.194,51 (seis mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) e o valor mensal de R\$ 522,38 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) para R\$ 518,40 (quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 19/SUB-SÉ/2023 e em seus Termos de Aditamento. DATA: 04/02/2025 ALVARO BATISTA CAMILO - SUBPREFEITO - SUBPREFEITURA SÉ

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119119997](#)**Subprefeitura da Vila Prudente****UNIDADE DE COMPRAS****Documento:** [119120679](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Pregão Eletrônico nº 01/SUB-VP/2025

Síntese (Texto do Despacho)

Pregão eletrônico nº 90001/2025 processo SEI 6060 2025 0000249-8. Solicitamos esclarecimentos para os itens abaixo, acerca da presente licitação: 01 - A licitante deve obrigatoriamente utilizar alguma CCT específica ou pode se utilizar da CCT que representa seu CNAE preponderante? R: A Administração não pode indicar a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), com a cautela que deve ser uma CCT vigente àquela do local de trabalho e aplicável a categoria, ficando a sua definição a cargo da licitante no momento do preenchimento da proposta. 02 - Há alguma empresa prestando o serviço atualmente? Qual? R: Não. 03 - Qual é o Código de Serviço para o objeto da contratação, visando aferir a alíquota do ISS? R: Código 01384. 04 - Os postos poderão ficar descobertos nos casos de ausência do colaborador? Seja por motivo de falta, doença, acidente ou férias? R: Não. 05 - Deve ser pago adicional de Periculosidade ou Insalubridade para os funcionários da equipe? Se sim, quais colaboradores devem fazer jus ao mesmo? R: A licitante deverá garantir aos profissionais todos os direitos expressos na Lei e na convenção coletiva de trabalho. 06 - Entendemos que o material que será utilizado para a execução dos serviços será fornecido pela Contratante. Este entendimento está correto? R: Não. 07 - A Contratada deve fornecer algum equipamento de informática, software de gestão? R: Não. 08 - A contratante concederá espaço para vestiário e refeições para os colaboradores da contratada? R: Não. 09 - No caso da licitante ser optante pelo regime de desoneração da folha de pagamento, como ficará o contrato caso essa legislação seja alterada e passem a vigorar novas alíquotas de INSS e CPRB? Exemplo, a empresa arremata o certame com uma planilha desonerada, caso a legislação mude havendo a reoneração da folha? A Contratada terá direito a reequilibrar o contrato? R: Não. 10 - No caso da Contratada ser responsável pela aquisição dos materiais, haverá um limite mensal? E como será o reembolso? R: A Contratada deverá fornecer todos os materiais conforme o ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. A Proposta da empresa vencedora deverá conter todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA. 11 - Como será formulado o lance? (Valor unitário mensal, valor unitário global, valor Global total dos 12 meses, etc.) R: O lance será pelo MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL. O Lance será pelo valor MENSAL. 12 - Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência /estratégia /peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos? R: O preenchimento dos custos da planilha é de responsabilidade de cada proponente, devendo ser realizada dentro das peculiaridades de cada empresa, de modo a atender também a legislação vigente que trata do assunto. 13 - A planilha de custos deve prever valor referente a NR-7? R: O preenchimento dos custos da planilha é de responsabilidade de cada proponente, devendo ser realizada dentro das peculiaridades de cada empresa, de modo a atender também a legislação vigente que trata do assunto. 14 - No caso da CCT utilizada pela licitante contemplar pagamento de PLR, esse valor deve ser inserido na planilha de composição de custos? R: O preenchimento dos custos da planilha é de responsabilidade de cada proponente, devendo ser realizada dentro das peculiaridades de cada empresa, de modo a atender também a legislação vigente que trata do assunto. 15 - Com relação ao percentual sobre o valor da contratação a ser considerado para determinar inexecução da proposta, o mesmo é de 75%? Este percentual é absoluto ou relativo? R: Relativo. Conforme Art. 59 § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo. 16 - A licitante poderá se utilizar de

modelo próprio de Planilha de Composição de Custos ou deve usar obrigatoriamente uma planilha disponibilizada pela administração?R: A planilha de composição de custos constante no edital é apenas modelo. Os licitantes poderão utilizar outros modelos de planilha, desde que demonstrem, DETALHADAMENTE, todos os componentes dos custos para execução dos serviços. 17 - Neste pregão haverá direito de preferência às ME/EPP no que se refere ao critério desempate, conforme a LEI COMPLEMENTAR 123/2006?R: Sim.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119120123](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119116906](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

dispensa eletronica nº 90001/2025

Síntese (Texto do Despacho)

Termo de Referência - Aquisição de Fogão e MicroondasProcesso sei nº 6060.2024.0003712-5Pedido de Esclarecimento - Alysson Lugarezi Lima Representante LegalEm análise ao documento disponibilizado, constatamos que não foi informado o prazo para pagamento dos fornecedores após a entrega e aceitação dos itens descritos. Assim, solicitamos gentilmente o esclarecimento sobre:Resposta:Conforme consta na dispensa eletrônica nº 9001/25O prazo de pagamento aplicável; -Resp: Prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/nota fiscal fatura Eventuais condições relacionadas, como necessidade de emissão de nota fiscal e prazos para aprovação. Resp: - Será necessário emissão de Nota Fiscal. -Aprovação do produto seguirá respeitando especificações do Termo de Referência na entrega da proposta com folder do produto.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119114333](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Documento: [119115029](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/SUB-VP/2025 AO CONTRATO Nº 02/SUB-VP/2023

Contratado(a)

EXCELSIOR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

20.050.853/0001-45

Data da Assinatura

30/01/2025

Prazo do Contrato

03

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/SUB-VP/2025 AO CONTRATO Nº 02/SUB-VP/2023 - PROCESSO SEI Nº: 6060.2023/0000046-7 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/SUB-VP/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE - CONTRATADA: EXCELSIOR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. - CNPJ: 20.050.853/0001-45 - OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, POR VIGILANTE COM ARMA NÃO LETAL, PARA A SEDE DA SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE - OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 20/03/2025 à 19/06/2025. - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO APÓS ADITAMENTO: R\$ 127.872,63 (CENTO E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) - VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 42.624,21 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 69.00.69.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.5 - NOTA DE EMPENHO: 10513/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119114674](#)**Hospital do Servidor Público Municipal****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS****Documento:** [119095660](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

0172025

Contratado(a)

LBGS GRUPOS DE SERVICOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

66.786.047/0001-30

Data da Assinatura

30/01/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2021/0006540-3 - HSPM TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº: 017/2024-HSPM MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 453/2021CONTRATADA: ???????????? LBGS GRUPOS DE SERVICOS LTDA.CNPJ: 66.786.047/0001-30OBJETO: Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar, Visando o Fornecimento de Dietas Gerais e Dietas Especiais, Destinadas a Pacientes (Adultos e Infantis); Acompanhantes Legalmente Instituídos (Lei Federal Nº 8.069 de 13/07/90; Art.278, Inciso VII da Constituição do Estado de São Paulo; Lei Estadual Nº 9.144 de 09/03/95, Portaria Nº 280 de 07/04/99; Lei Federal Nº 10.741 de 01/10/03; Lei Federal Nº 11.108, de 07/04/2005 e Lei Federal Nº 13.257 de 08/03/16); Residentes e Demais Usuários Devidamente Autorizados; Assegurando uma Alimentação Balanceada e em Condições Higienicosanitárias Adequadas, Englobando a Operacionalização e Desenvolvimento de Todas as Atividades de Produção, Porcionamento, Distribuição de Dietas, Atividades Administrativas, Incluindo Nutrição Clínica para as Unidades do Hospital do Servidor Público Municipal-HSPM.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2025.VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.143.611,20DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.41 DE EMPENHO Nº: 166/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119063753](#)**Documento:** [119092729](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

0222025

Contratado(a)

IO FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

28.672.173/0001-75

Data da Assinatura

30/01/2025

Prazo do Contrato

03

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2024/0010572-9 - HSPM TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº: 022/2025-HSPM MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90236/2024CONTRATADA: IO FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 28.672.173/0001-75OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Manipulação de

Medicamentos para Terapia Antineoplásica (TA).VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir de 21/02/2025VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.053.280,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.50 DE EMPENHO Nº: 216/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119065677](#)**Documento:** [119096505](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

0192025

Contratado(a)

KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

72.791.445/0001-48

Data da Assinatura

31/01/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2022/0007927-9 - HSPM TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº: 019/2024-HSPM MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 035/2023CONTRATADA: ?????????? KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI.CNPJ: 72.791.445/0001-48OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de "Manutenção Preventiva e Corretiva em Centrífugas".VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 06/03/2025.VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.999,92DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.17 DE EMPENHO Nº: 194/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119064993](#)**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS / EQUIPE DE APOIO****Documento:** [119099344](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

P.E. nº 90042/2025

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Equipamento Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Aquisição de Equipamento Médico (Mesa para instrumental com varal)

Processo

6210.2024/0006847-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

18/02/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90042/2025 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0006847-5Tendo por objeto: Aquisição de Equipamento Médico (Mesa para instrumental com varal).O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 18 (DEZOITO) DE FEVEREIRO DE 2025, através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Obs.: Este procedimento substitui o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90422/2024, declarado PREJUDICADO, conforme publicado no DOC nº 319, de 20/12/2024, página 306, de acordo com o artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

Arquivo (Número do documento SEI)[119099011](#)**Documento:** [119104503](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

P.E. nº 90046/2025

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar (Agulha descartável para biópsia renal calibre 14G, com comodato da pistola disparadora).

Processo

6210.2024/0008307-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

19/02/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90046/2025 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0008307-5Tendo por objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar (Agulha descartável para biópsia renal calibre 14G, com comodato da pistola disparadora).O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 19 (DEZENOVE) DE FEVEREIRO DE 2025, através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.Obs.: Este procedimento substitui o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2025, declarado PREJUDICADO, conforme publicado no DOC nº 10, de 10/01/2025, página 198, de acordo com o artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

Arquivo (Número do documento SEI)[119104108](#)**Documento:** [119100886](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

P.E. nº 90043/2025

Registro de preço

Não

Tipo
Menor preço
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Equipamento Médico Hospitalar
Objeto da licitação
Aquisição de Equipamento Médico (Laringoscópios com jogo de Lâminas Retas e Curvas)
Processo
6210.2024/0004825-3
Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
18/02/2025
Hora do sessão
09:00
Data da Publicação
05/02/2025
Texto do despacho
ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90043/2025 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0004825-3Tendo por objeto: Aquisição de Equipamento Médico (Laringoscópios com jogo de Lâminas Retas e Curvas).O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br .A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 18 (DEZOITO) DE FEVEREIRO DE 2025, através do endereço https://www.gov.br/compras/pt-br .
Arquivo (Número do documento SEI)
119099889
Documento: 119103394 Abertura (NP)
DADOS DA LICITAÇÃO
Número
P.E. nº 90045/2025
Registro de preço
Sim
Tipo
Menor preço
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação
Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar (Prótese esofágica metálica auto expansível e Dilatadores de esôfago savary-gilliard).
Processo
6210.2024/0009115-9
Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
19/02/2025
Hora do sessão
09:00
Data da Publicação
05/02/2025
Texto do despacho
ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90045/2025 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0009115-9Tendo por objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar (Prótese esofágica metálica auto expansível e Dilatadores de esôfago savary-gilliard).O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br .A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 19 (DEZENOVE) DE FEVEREIRO DE 2025, através do endereço https://www.gov.br/compras/pt-br .Obs.: Este procedimento substitui o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90027/2025, declarado PREJUDICADO, conforme publicado no DOC nº 26, de 30/01/2025, página 239, de acordo com o artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.
Arquivo (Número do documento SEI)
119103046
Documento: 119101881 Abertura (NP)
DADOS DA LICITAÇÃO
Número
P.E. nº 90044/2025
Registro de preço
Não
Tipo
Menor preço
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Material de Alvenaria
Objeto da licitação

Aquisição de Material de Alvenaria (Adesivo acrílico e rodapé plano 75 mm nas cores tanzanita e crystal bege).
Processo
6210.2024/0009724-6
Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
18/02/2025
Hora do sessão
09:00
Data da Publicação
05/02/2025
Texto do despacho
ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90044/2025 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0009724-6Tendo por objeto: Aquisição de Material de Alvenaria (Adesivo acrílico e rodapé plano 75 mm nas cores tanzanita e crystal bege).O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br .A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 18 (DEZOITO) DE FEVEREIRO DE 2025, através do endereço https://www.gov.br/compras/pt-br .
Arquivo (Número do documento SEI)
119101657
SUPERINTENDÊNCIA
Documento: 119101758 Despacho autorizatório (NP)
DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
nº 027/2024 - HSPM
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Material Médico Hospitalar
Objeto da licitação
fornecimento de 800 peças de Filtro dialisador capilar descartável (uso único), com KUF entre 20 e 40 ml/mmHg e com coeficiente de sieving > 0,6, e superfície de 1,8 a 2,2 m²;
Processo
6210.2024/0012093-0
Local de execução
São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0012093-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c/c artigo 190 da Lei Federal 14.133/21, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 027/2024 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 08.474.646/0001-12, para o fornecimento de 800 peças de Filtro dialisador capilar descartável (uso único), com KUF entre 20 e 40 ml/mmHg e com coeficiente de sieving > 0,6, e superfície de 1,8 a 2,2 m², no valor unitário de R\$ 34,75 e no valor total de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão válidos conforme manifestação da Divisão de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 404/2025.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[119034362](#)**Documento:** [119102003](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

129/2023 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 20.000 unidades de Integrador, químico, para monitorização de ciclo de esterilização

Processo

6210.2024/0012171-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0012171-6 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº

56.144/2015 c/c artigo 190 da Lei Federal 14.133/21, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 129/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 47.869.078/0004-53, para o fornecimento de 20.000 unidades de Integrador, químico, para monitorização de ciclo de esterilização, no valor unitário de R\$ 0,4036 e valor total de R\$ 8.072,00 (oito mil setenta e dois reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 403/2025.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[119031130](#)**Documento:** [119103555](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

086/2024 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material medico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 30.000 gramas de Módulo de proteína

Processo

6210.2025/0000394-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/02/2025

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0000394-4 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, c/c artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 086/2024 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ: 24.658.613/0001-89, para o fornecimento de 30.000 gramas de Módulo de proteína, no valor unitário de R\$ 0,45 e valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão válidos conforme manifestação da Divisão de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 408/2024.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não

utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Eunice Harumi Sogawa Sakamoto, RF: 847.300.5; Satiko Maria Fukazawa, RF: 838.325.1; Amanda Caroline Cardoso Correa Carlos Menezes, RF: 840.087.3; Joceli Cubas da Silva, RF: 853.264.8 e Agnes Correa Striuli da Rocha, RF: 843.235.0, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[119074245](#)**Documento:** [119104613](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

ANULAÇÃO da decisão que homologou o PREGÃO ELETRÔNICO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO Nº 6210.2024/0005982-4 I - Considerando os termos do parecer da Procuradora desta Autarquia, determino a intimação do interessado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentar manifestação prévia sobre a iminência de ser decidida a ANULAÇÃO da decisão que homologou o PREGÃO ELETRÔNICO nº 319/2023, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo nº 24, de 29/01/2024, página 320, especificamente para anular a adjudicação que deu ensejo ao Termo de Contrato nº 015/2024, firmado com a Empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 28.788.905/0001-9 e tornar sem efeito, em decorrência da anulação parcial, os efeitos do Termo em referência, exclusivamente, com relação ao item 06, Fio de kirschner com ponta rosqueada 2,5 mm x 30 cm de comprimento, em razão de erro no julgamento e aceite do produto fora das especificações do edital.II - Publique-se.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119056480](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo**NÚCLEO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS****Documento:** [119090322](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Depacho

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6310.2024/0006979-3 Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREMAssunto: Contratação de pessoa jurídica para a realização de pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos, proposição, acompanhamento e consolidação de ações sobre temas relativos à gestão do Regime Próprio de Previdência e dos fundos de que trata a Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOM. - (Fundação Instituto de Administração - FIA). DESPACHO:I - Em vista das informações contidas no processo, em especial, o encaminhamento da inscrição em restos a pagar (115767613) e o saldo insuficiente

para cobrir eventuais despesas, as quais acolho, como razão de decidir, em com base na delegação de competência, que me foi conferida pela Portaria IPREM n.º 43/2024, Reconheço, com fundamento no Decreto n.º 57.630, de 17 de março de 2017, a despesa no valor total de R\$ 460.166,15 (quatrocentos e sessenta mil cento e sessenta e seis reais e quinze centavos), em favor da Fundação Instituto de Administração - FIA, CNPJ: 44.315.919/0001-40.II - Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente, que irá onerar a dotação orçamentária n.º 03.10.09.122.3024.2100.3.3.90.92.00.00.1.500.9001 - despesas de exercícios anteriores.III - Ratifico a presente despesa, nos termos do artigo 1º, caput, da Portaria IPREM n.º 43, de 14 de junho de 2024.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119032387](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo**GERÊNCIA JURÍDICA****Documento:** [119060418](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

CO/TA-23.12/2024

Contratado(a)

SAJ ADV SISTEMAS S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

28.687.849/0001-02

Data da Assinatura

20/12/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO N.º CO/TA-23.12/2024. PROCESSO SEI N.º 7010.2020/0000835-7. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09.012/2020. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI N.º 13.303/16. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: SAJ ADV SISTEMAS S/A (CNPJ: 28.687.849/0001-02). OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-10.12/2020, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 22/12/2024, COM TÉRMINO EM 21/12/2025. VALOR: O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 14.824,68 (QUATORZE MIL

OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119059151](#)**Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos****DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA****Documento:** [119122531](#) | **Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

AVISO - PESQUISA DE PREÇOS. A Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA, sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta do Município de São Paulo, CNPJ 11.697.171/0001-38, torna público, para ciência dos interessados, que está realizando PESQUISA DE PREÇO para a contratação de 04 (quatro) licenças do software Adobe Acrobat Pro, pelo período de 12 (doze) meses. O Termo de Referência SPDA n.º 01/2025 e seus anexos, com as especificações da contratação, encontra-se disponível no site da SPDA (https://capital.sp.gov.br/web/spda/w/aceso_a_informaz). Os interessados deverão enviar a proposta comercial para o e-mail spda@prefeitura.sp.gov.br, até o dia 12/02/2025. Eventuais prorrogações de prazo para envio de proposta serão informadas no site.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119098730](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

São Paulo Turismo**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****Documento:** [119126626](#) | **Homologação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 7210.2024/0008096-6 - PREGÃO ELETRÔNICO - n.º089/24 OBJETO: Contratação de empresa especializada em montagem de estruturas, sob o regime de empreitada por preço global, para locação e disponibilização de Estruturas de Ambientação e montagem de espaços operacionais em atendimento ao evento "CARNAVAL 2025", conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos.COMUNICAMOS que em 04/02/2025 o Diretor de Gestão e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o objeto à Empresa RCGK PRODUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ 39.909.716/0001-41 pelo valor de R\$ 187.300,00 e AUTORIZOU a contratação. Comissão de Contratação.

Anexo I (Número do Documento SEI)[119125282](#)**Data de Publicação**

05/02/2025

Companhia de Engenharia de Tráfego**DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS****Documento:** [119111261](#) | **Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

EXPEDIENTE N.º 0447/24 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT (SA - SOFTWARE ASSURANCE), BEM COMO A RESPECTIVA MANUTENÇÃO (SUPORTE TÉCNICO) E ATUALIZAÇÕES, POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES. ESCLARECIMENTO N.º 01 Pergunta 01Em relação ao termo de referência e seu subitem 2. Escopo, qual a data de expiração do Software Assurance das licenças que serão renovadas?Resposta Pergunta 01Conforme consulta ao site Volume Licencing Service Center da Microsoft a data de expiração do Software Assurance das licenças foi em 31 de janeiro de 2025. Pergunta 02Em relação ao item 1. OBJETO, considerando a renovação do Software Assurance, entendemos que o órgão respeitará os prazos para processamento dentro dessa data de aniversário, conforme regras de licenciamento aplicada pela Microsoft atualmente. Informamos adicionalmente que não é permitido a renovação do Software Assurance que encontre-se fora da janela de renovação sem uma concessão previamente aprovada pelo fabricante. Nosso entendimento está correto? Resposta Pergunta 02Está correto. Pergunta 03Em relação ao item 1. OBJETO e seus subitens, entendemos que em relação as licenças, o suporte para o contrato de 36 meses será o suporte padrão da Fabricante em relação as licenças perpétuas com software assurance e o contato de suporte será diretamente nos canais oficiais da Fabricante. A CONTRATADA poderá apoiar com o suporte sobre dúvidas do licenciamento, porém, qualquer incidente/problemas com causas raízes desconhecidas será tratado com o Fabricante, respeitando todas as suas regras de atendimento (remoto) e seus níveis de serviços (SLA), onde a Fabricante, não possui um SLA de resolução de chamados definido, sendo assim, entendemos que não faz parte do escopo do edital a contratação de suporte PREMIER do Fabricante. Nosso entendimento está correto?Resposta Pergunta 03Está correto. Pergunta 04Em relação ao item 1. OBJETO e seus subitens, entendemos que o objetivo da licitação é a contratação de licenças Microsoft, não sendo de responsabilidade da contratada os serviços de migração de dados, implantação e configuração das licenças. Nosso entendimento está correto?Resposta Pergunta 04Está correto. Pergunta 05Referente ao item 1. OBJETO e seus subitens, entendemos que a CONTRATANTE irá respeitar todas as regras de licenciamento do fabricante em relação a (requisitos mínimos, licenças base, prazo de cobertura, prazo para aquisição das licenças, vigência do contrato, etc.), não cabendo qualquer questionamento. Está correto nosso entendimento?Resposta Pergunta 05Está correto. Pergunta 06Em relação ao Objeto e Escopo deste edital, entendemos que o modelo de contratação das licenças será no Select Plus, que por regras do fabricante é comercializado somente a órgão governamentais. A CET possui a confirmação de que é reconhecida como "Governo" pela Microsoft?Resposta

Pergunta nº 06 O modelo de contratação a ser seguido conforme condições comerciais divulgadas pela Microsoft. Pergunta 07 ESCOPO DO FORNECIMENTO As licenças a serem atualizadas e suas respectivas quantidades são apresentadas nas tabelas abaixo. Esclarecimento: Questionamos qual o tipo de contrato, número e data de expiração do Software Assurance dos itens 1,2,3,4,5,6 e 7 atrelados a renovação objeto da licitação. Resposta Pergunta 07 Conforme consulta ao site Volume Licencing Service Center da Microsoft informamos: número do contrato é o 8FF390F0, do Tipo Select Plus e a data de expiração é 31 de janeiro de 2025. A data de expiração está baseada no contrato da CET com a Telsinc Comércio de Equipamentos de Informática LTDA através do Contrato 056/2021 do Pregão Eletrônico 036/2020. Pergunta 08 ESCOPO DO FORNECIMENTO As licenças a serem atualizadas e suas respectivas quantidades são apresentadas nas tabelas abaixo. Esclarecimento: Caso o contrato esteja em período ativo e dentro do prazo de validade, entendemos que a COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO respeitará os prazos para processamento dentro dessa data de aniversário, respeitando assim a regra de licenciamento aplicada pela Microsoft atualmente. Informamos adicionalmente que não é permitido a renovação do Software Assurance dos itens 1,2,3,4,5,6 e 7 que se encontre fora da janela de renovação sem uma concessão previamente aprovada pelo fabricante. Estamos corretos? Resposta Pergunta 08 Está correto. Gerente de Suprimentos

Data de Publicação

05/02/2025

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PADRONIZADOS**Documento:** [119106056](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

86/22

Contratado(a)

CODE ARCHITECTURE TECNOLOGIA LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

37.927.163/0001-24

Data da Assinatura

30/12/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0575/20 - Formalização do Aditamento do Contrato nº 86/22, celebrado com a empresa CODE ARCHITECTURE TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.927.163/0001-24, referente a prestação de serviços de suporte e manutenção do portal educacional interativo, para prorrogar o Contrato nº 86/22, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 02.01.2025 e 02.01.2026 e acrescer ao mesmo o importe de R\$ 49.965,12

(quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), de conformidade com o nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 13.303/16. Formalizado em 30/12/2024.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119103418](#)**Documento:** [119099689](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

0425

Contratado(a)

O. C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

28.489.248/0001-87

Data da Assinatura

04/02/2025

Prazo do Contrato

90

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0603/24 Formalização do Contrato nº 04/25, celebrado com a empresa O. C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA. - CNPJ 28.489.248/0001-87., inscrita no CNPJ sob o nº 28.489.248/0001-87, para FORNECIMENTO DE 90 (NOVENTA) APARELHOS DE AR CONDIONADO PORTÁTIL, pelo valor total de R\$ 213.840,00 (Duzentos e treze mil, oitocentos e quarenta reais) e prazo contratual de 90 (noventa) dias corridos, em conformidade com o pregão eletrônico nº 44/24, nos termos do disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, Lei Federal 13.303/16, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal 13.278/02 e com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Formalizado em 04/02/2025.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[119097672](#)**São Paulo Urbanismo****NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS****Documento:** [119125992](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

008/SP-URB/2025

Contratado(a)

EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S.A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

60.730.645/0001-01

Data da Assinatura

03/02/2025

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/SP-URB/2025. PROCESSO SEI Nº 7810.2024/0000814-0. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/SP-URB/2022. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia de Levantamento Planialtimétrico Cadastral para subsidiar projeto básico de requalificação da Rua Gravataí. Contratada: EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S.A. CNPJ: 60.730.645/0001-01. Vigência do Contrato: 15 (quinze) dias a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. Valor Total do Contrato: R\$ 12.370,56 (doze mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária nº: 05.10.15.451.3022.1241.3.3.90.39.00.09.1.501.9001. Nota de Empenho: 58/2025. Data de Assinatura: 03/02/2025.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118735783](#)**Documento:** [119114411](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

013/SP-URB/2025

Contratado(a)

GEOMETRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

55.069.736/0001-08

Data da Assinatura

03/02/2025

Prazo do Contrato

8

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/SP-URB/2025. PROCESSO SEI Nº 7810.2024/0002030-2. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/SP-URB/ 2022. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2023. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para elaboração de Estudos e Projetos na área da implantação do Veículo Leve sobre Trilhos como parte do Plano de Requalificação Urbanística do Centro de São Paulo com Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável, compreendendo: Estudos Hidrológicos e do Sistema de Drenagem, Projeto de Drenagem, Levantamento Geotécnico, Estudos das Condições do Pavimento, Projeto de Pavimentação, Infraestrutura da via e Intersecção (cruzamento de modais), Projeto de Pátio de Manutenção e do Centro Integrado de Operação e Manutenção - CIOM, Projeto de Movimento de Terra e Terraplanagem, Projeto de Obras de Contenção e Projeto de Recuperação e Reforços e das novas Obras de Arte Especiais - OAEs. Contratada: GEOMETRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. CNPJ: 55.069.736/0001-08. Vigência do Contrato: 8 (oito) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. Valor Total do Contrato: R\$ 2.151.111,05 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e onze reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária nº: 05.10.15.451.3022.1241.3.3.90.39.00.09.1.501.9001. Nota de Empenho: 74/2025. Data de Assinatura: 03/02/2025.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118895775](#)**Documento: [119122429](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

006/SP-URB/2025

Contratado(a)

NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA SA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

38.894.804/0001-54

Data da Assinatura

03/02/2025

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/SP-URB/2025. PROCESSO SEI Nº 7810.2024/0000819-1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/SP-URB/2022. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2023.

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia de Sondagem e Ensaio de Caracterização do Solo para Subsidiar Projeto Básico de Requalificação da Rua Gravataí. Contratada: NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA SA. CNPJ: 38.894.804/0001-54. Vigência do Contrato: 15 (quinze) dias a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. Valor Total do Contrato: R\$ 16.236,69 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária nº: 05.10.15.451.3022.1241.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0. Nota de Empenho: 71/2025. Data de Assinatura: 03/02/2025.

Data de Publicação

05/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[118770152](#)**Tribunal de Contas do Município****UNIDADE TÉCNICA DE CONTRATOS****Documento: [119050837](#) | Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato de Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2023 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação Contratual CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CONTRATADA: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 30.088.923/0002-99 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de consórcio ou empresa especializada para o fornecimento de Solução Integrada de Data Center, com serviço de suporte e garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses, assistência técnica, treinamento, e Banco de Horas pelo período de 12 (doze) meses. VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 53.379,80 DOTAÇÃO: 10.10.01.126.3024.2171.3390.40 PROCESSO TC/011712/2023 DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

Data de Publicação

05/02/2025

Concursos**Secretaria Municipal de Gestão****NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS****Documento: [119114170](#) | Despacho deferido**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RG Data

ADRIANO TADEU SOARES DE OLIVEIRA 437112536 03/02/2025
ALAN APARECIDO DOS SANTOS REIS 452646856 30/01/2025
CAROLINA DE CARVALHO BARCELO 436188338 03/02/2025
CAROLINE MARIA TEIXEIRA BATISTA 339809012 03/02/2025
CATHIANE PEREIRA HONORATO 48.274.409-1 03/02/2025
CLAUDIVAN ARMANDO BIAGIONI CORREA FILHO 446901337 03/02/2025
DANIELE CARVALHO DO NASCIMENTO 492581125 03/02/2025
ELOISA FERNANDA GOMES DE MENEZES 492586147 03/02/2025
ERIKA CARDOSO BRITO SOUZA 37.059.383-2 03/02/2025
LUCAS DANIEL CUNHA CALHEIROS 544936309 03/02/2025
MARCOS PRADO TAVARES 170607720 03/02/2025
RAFAEL ALEXANDRE SANTIAGO DA CRUZ 44.355.065-7 03/02/2025
VALDENE ALVES DE VASCONCELOS 32983650X 03/02/2025

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RG Data

GLEYSCE TARCIANA LINO DA SILVA 38.140.756-1 28/01/2025

OBSERVAÇÃO: Os candidatos que realizaram os exames médicos iniciais e não tiveram o resultado publicado, deverão acompanhar as demais publicações de convocações, comunicados e decisões periciais em Diário Oficial da Cidade.

Documento: [119058190](#) | Edital de Convocação para Exame Médico de Ingresso

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL

Relação de Candidatos Convocados para entrega de exames e relatórios médicos

Os candidatos abaixo relacionadas deverão, no dia 19/02/2025, entregar na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República (próximo ao metrô Anhangabaú), os exames e relatórios médicos solicitados na perícia inicial.

RF NOME

9245154 CAROLINE BRAGA MEIRA
9471421 ELAINE CRISTINA ELIAS MATHEUS
9468552 EZEMDINA SOARES DE JESUS
9468226 JESSICA PINHEIRO DA SILVA
9471561 LUCIANA DA CONCEICAO LIBERATO

9471626 MADILLEINY GRAZIELLI DE
CARVALHO RAMOS DOS SANTOS
7748833 ROSANGELA RAMOS DA SILVA
MARTINS
9468480 SARAH HELENA SCHISSATO
9464654 REBECA MARIA DA SILVA
9337831 CAMILA APARECIDA DA SILVA
8281165 EDINALVA DE JESUS SANTANA
7794959 JENIFER CARVALHO DE ALMEIDA
9447806 MARCIA TOTH ALAPANIAN
8872031 SILVANA LEITAO DE ALMEIDA
7762330 ZENIDA LOPES GONCALVES

**Documento: [119115977](#) | Edital de Convocação
para Exame Médico de Ingresso**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA
PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE
AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1**

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação
Médica de Especialista

Comparecer para perícia médica presencial no dia,
horário e local programado. É obrigatória a
apresentação de documento de identificação oficial,
físico e original e subsídios médicos originais
(atestados, relatórios, exames e receitas médicas)
relativos à perícia agendada.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante,
exceto os permitidos por lei.
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15
minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

THELY DE OLIVEIRA COSTA 439609914
07/02/2025 17:00

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA
PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1**

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação
Médica de Especialista

Comparecer para perícia médica presencial no dia,
horário e local programado. É obrigatória a
apresentação de documento de identificação oficial,
físico e original e subsídios médicos originais
(atestados, relatórios, exames e receitas médicas)
relativos à perícia agendada.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante,
exceto os permitidos por lei.
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15
minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

MARINA ROMAN FARIA 394079036 13/02/2025
16:01

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA
PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE
AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1**

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação
Médica de Especialista

Comparecer para perícia médica presencial no dia,
horário e local programado. É obrigatória a
apresentação de documento de identificação oficial,
físico e original e subsídios médicos originais
(atestados, relatórios, exames e receitas médicas)
relativos à perícia agendada.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante,
exceto os permitidos por lei.
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15
minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

JAMILE ALVES OLIVEIRA 62574195X 11/02/2025
07:30
THELY DE OLIVEIRA COSTA 439609914
11/02/2025 08:00
VANESSA CRISTINA DA SILVA 243592073
11/02/2025 10:00

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA
PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1**

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação
Médica de Especialista

Comparecer para perícia médica presencial no dia,
horário e local programado. É obrigatória a
apresentação de documento de identificação oficial,
físico e original e subsídios médicos originais
(atestados, relatórios, exames e receitas médicas)
relativos à perícia agendada.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante,
exceto os permitidos por lei.
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15
minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

CINTHYA MIQUELINO ALVES 433262308
07/02/2025 08:30
CINTHYA MIQUELINO ALVES 433262308
06/02/2025 09:30
JENIFER CARVALHO DE ALMEIDA 429306015
10/02/2025 16:30
JESSICA DE SOUZA MARTINS 480003294
11/02/2025 10:15
LUCIANA RODRIGUES BARBOSA 325210111
10/02/2025 16:15
LUIZA CANABRAVA NASCIMENTO 361764546
11/02/2025 09:30
MAYRA ROSA GALHARDO SOUZA 366507862
11/02/2025 08:30
RENATA CASSIANO NEVES 46.939.939-9
10/02/2025 16:00

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA
PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE
AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1**

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação
Médica de Especialista Clínica Externa

LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares
Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(
próximo ao metrô Anhangabaú)

Nome RG Data Horário

JAMILE ALVES OLIVEIRA 62574195X 10/02/2025
08:12
MAGALI SOBRAL 46961245 10/02/2025 10:00
MARIANA EUGENIA VIEIRA DA SILVA
585720745 10/02/2025 10:36
RAQUEL ALEXANDRINA VIEIRA DOS SANTOS
522704347 10/02/2025 08:00
THELY DE OLIVEIRA COSTA 439609914
10/02/2025 08:36

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA
PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1**

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação
Médica de Especialista Clínica Externa

LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares
Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(
próximo ao metrô Anhangabaú)

Nome RG Data Horário

ANA CAROLINE MENDONCA MACHADO DA
SILVA 503880619 10/02/2025 09:24
KARINA ALVES BIASOLI 253621094 10/02/2025
09:36
LUIZA CANABRAVA NASCIMENTO 361764546
10/02/2025 11:00
STHEFANY BRUNNER RODRIGUES 501959610
10/02/2025 09:48

Secretaria Municipal de Saúde

GERÊNCIA DE ENSINO

Documento: [119076949](#) | Comunicado

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

PROCESSO: 6018.2024/0068090-8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIVISÃO DE
ENSINO E SERVIÇO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL E ÁREA
PROFISSIONAL EM SAÚDE - 2025**

EDITAL Nº 01/2024

COMUNICADO Nº 119076949

A Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo/SP (SMS-SP), por intermédio da Coordenação de Gestão de Pessoas / Escola Municipal de Saúde SMS-SP - EMS/ Divisão de Ensino / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU-SMS/SP) e em parceria com a COREMU da Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo (SMS-SBC); e nos termos da Lei nº 11.129/2005, da Portaria Interministerial nº 07/2021, as Resoluções CNRMS nº 4/2011, 2/2012, 5/2014, 7/2014 e 1/2015, e do Despacho Orientador Para Elaboração do Edital de Residente de autoria da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); torna pública ADEQUAÇÃO TEXTUAL do Resultado Final da Seleção Pública para Preenchimento de Vagas da Residência MULTIPROFISSIONAL e de ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE - 2025, constante no documento SEI ([119076752](#)).

Editais

Secretaria de Governo Municipal

NÚCLEO CONTROLE DE CONTRATOS AUTÓDROMO

Documento: [119124150](#) | Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)

PROCESSO SEI! 6011.2025/0000273-3

TERMO AI: 021/2025

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria do Governo Municipal (SGM)

CESSIONÁRIA: MOSDA - MOVIMENTO OLD SCHOOL DE AUTOMOBILISMO - CNPJ: 36.343.797/0001-77

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos) com o fim exclusivo de a cessionária realizar o evento **DRIFTING MOSDA - FEVEREIRO/2025** no equipamento **RETÃO** - no dia **02/02/2025**.

Valor Total: **R\$ 9.144,00 (nove mil cento e quarenta e quatro reais)**.

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração Secretaria do Governo Municipal (SGM) conforme Decreto nº 61.244/2022, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) **Marcelo Pinto**, Coordenador - Autódromo José Carlos Pace (Interlagos) (SGM/DAUTO)

b) **Antônio dos Santos Menezes**, Presidente - MOSDA - Movimento Old School de Automobilismo

Data de assinatura: **28/01/2025**.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2025.

Documento: [119117265](#) | Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)

PROCESSO SEI! 6011.2025/0000293-8

TERMO AI: 023/2025

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria do Governo Municipal (SGM)

CESSIONÁRIA: **VICARPROMOÇÕES DESPORTIVAS S. A.** - CNPJ: 00.532.511/0001-54

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos) com o fim exclusivo de a cessionária realizar o evento **CAMPEONATO BRASILEIRO - STOCK CAR PRO SERIES E FÓRMULA 4 - MAIO/2025** no equipamento **PISTA OFICIAL** - no período de **28/04 a 04/05/2025**.

Valor Total: **R\$ 308.980,00 (trezentos e oito mil novecentos e oitenta reais)**.

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração Secretaria do Governo Municipal (SGM) conforme Decreto nº 61.244/2022, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) **Marcelo Pinto**, Coordenador - Autódromo José Carlos Pace (Interlagos) (SGM/DAUTO)

b) **Enzo Bortoleto Oliveira da Silva**, Presidente - VICAR Promoções Desportivas S. A.

c) **Vanda Cristina Camacho Gonçalves**, Diretora - VICAR Promoções Desportivas S. A.

Data de assinatura: **27/01/2025**.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2025.

Documento: [119114977](#) | Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)

PROCESSO SEI! 6011.2025/0000443-4

TERMO AI: 028/2025

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria do Governo Municipal (SGM)

CESSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO (APA)** - CNPJ: 31.180.536/0001-60

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos) com o fim exclusivo de a cessionária realizar o evento **CAMPEONATO PAULISTA DE TIME ATTACK 2025 - ABRIL** no equipamento **PISTA OFICIAL** - no dia **15/04/2025**.

Valor Total: **R\$ 36.490,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa reais)**.

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração Secretaria do Governo Municipal (SGM) conforme Decreto nº 61.244/2022, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) **Marcelo Pinto**, Coordenador - Autódromo José Carlos Pace (Interlagos) (SGM/DAUTO)

b) **José Cordeiro Santiago**, Presidente - Associação Paulista de Automobilismo (APA).

Data de assinatura: **04/02/2025**.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2025.

Documento: [119078257](#) | Extrato

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)

PROCESSO SEI! 6011.2025/0000115-0

TERMO AI: 010/2025

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria do Governo Municipal (SGM)

CESSIONÁRIA: **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE SÃO PAULO** - CNPJ: 62.76.501/0001-65

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos) com o fim exclusivo de a cessionária realizar o evento **CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO FASP - FEVEREIRO/2025** no equipamento **PISTA OFICIAL** - no período de **04 a 09/02/2025**.

Valor Total: **R\$ 218.940,00 (duzentos e dezoito mil novecentos e quarenta reais)**.

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração Secretaria do Governo Municipal (SGM) conforme Decreto nº 61.244/2022, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) **Marcelo Pinto**, Coordenador - Autódromo José Carlos Pace (Interlagos) (SGM/DAUTO)

b) **Paulo Enéas Scaglione**, Presidente - Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP).

Data de assinatura: **04/02/2025**.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Gestão

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Documento: [119110921](#) | SIMPROC - Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2025-1-22

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO ENDERECO: RUA LIBERO BADARO 346 2016-0.235.400-2 ASSOCIACAO SOCIEDADE DE CULTURA ARTISTICA COMUNIQUE-SE -APRESENTAR O PROJETO EXECUTIVO DE RESTAURO EM FORMATO DE: 1) PECAS GRAFICAS E 2) MEMORIAL DESCRITIVO. O MEMORIAL DEVERA RE UNIR E SISTEMATIZAR AS ESPECIFICACOES CONTIDAS NOS DIVERSOS ELATORIO S DE ATO PROTOCOLADOS EM 06/05/2024. OS DOCUMENTOS PROTOCOLADOS EM 06/05/2024 (RELATORIOS DE ATO JUNTAMENTE COM OS DESENHOS DE AS BUILT PRODUZIDOS PELA EMPREITEIRA CONCREJATO), NAO SUBSTITUEM O PROJETO EXECUTIVO DE RESTAURO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2025-1-22

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE ENDERECO: 2023-0.000.911-7 PAULO GOMES DUQUE JUNIOR HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2023-0.006.820-2 PERICLES CUSTODIO MARTINS HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2023-0.009.770-9 GUSTAVO CORREIA UTRABO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.000.154-3 JULIANA CAMARGO URTADO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE
EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE
ENDERECO: .

2019-0.038.932-7 AMAURI ALVES BRAGA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2019-0.039.173-9 MURILO TOLENTINO DAS
NEVES

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2024-0.009.948-7 BERNARDO NEBEL FIRST
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2024-0.010.102-3 TGR ENGENHARIA LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

DIVISÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Documento: [119129501](#) | Comunicado

Assunto: Demonstrativo das Compras Efetuadas e Serviços Contratados pela Secretaria Municipal de Gestão em conformidade com o Artigo nº 116 da Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP)

Referência: Dezembro/2024

Documentos Relacionados:	I - Demonstrativo (SEI nº 119129399)
--------------------------	---

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

Documento: [119113542](#) | Despacho

Proc: 6013.2022/0004489-0

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para fornecimento de Headsets e Webcams - revogação

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação de DPAC em doc. SEI [115213269](#) e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em doc. SEI [102473105](#), que adoto como razão de decidir, conforme estabelecido no artigo 71, da Lei Federal n.º 14.133/21, no Decreto Municipal n.º 62.100/22 e no exercício da competência a mim delegada pelo artigo 4º, inciso I, alínea e da Portaria SEGES n.º 110/2024, **REVOGO** o Pregão Eletrônico N.º 06/2023, para contratação de Empresa fornecedora de Headsets e Webcams às unidades da Prefeitura Municipal de São Paulo.

II - Publique-se

III - À DPAC/DL para prosseguimento.

Documento: [119115683](#) | Despacho

Proc: 6013.2023/0004736-0

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para fornecimento de café torrado e moído embalado em alto vácuo, de qualidade mínima superior - Pregão Eletrônico 90012/2024 - Homologação.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação de DARP em docs. SEI [116184031](#) e [118028168](#) e da manifestação da da assessoria jurídica desta Pasta em doc. SEI

[117478281](#), que adoto como razão de decidir, conforme estabelecido no artigo 71, da Lei Federal n.º 14.133/21, no Decreto Municipal n.º 62.100/22 e no exercício da competência a mim delegada pelo artigo 4º, inciso I, alínea e da Portaria SEGES n.º 110/2024, **REVOGO parcialmente** o Pregão Eletrônico N.º 90012/2024, para contratação de Empresa para fornecimento de café torrado e moído embalado em alto vácuo, de qualidade mínima superior, no que se refere apenas ao item 2 cota restrita.

II - Publique-se

III - À DPAC/DL para prosseguimento.

NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO/RECADASTRAMENTO - CONSIGNATÁRIAS

Documento: [118960476](#) | Extrato

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão nº 001/2025

Processo Administrativo nº 6013.2024/0008000-8

Conveniente: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Gestão

Conveniada/Consignatária: BANCO PAULISTA S/A - CNPJ nº 61.820.817/0001-09

Objeto do Convênio: Consignação em folha de pagamento

Fundamento legal: Decreto nº 58.890, de 30 de julho de 2019

Valor: Sem ônus para a PMSP

Vigência: prazo de 2 (dois) anos, ou até que ocorra o recadastramento bienal, a que se refere o artigo 11 do Decreto nº 58.890/2019

Data da Assinatura: 22/01/2025

Secretaria Municipal da Educação

DIVISÃO DE GESTÃO E CONTRATOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Documento: [119047378](#) | Convocação

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CODAE

Processo SEI 6016.2024/0162265-5

CONVOCAÇÃO

Fica convocada a empresa abaixo relacionada para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta convocação, retirar e assinar o Contrato, a Nota de Empenho e o Cronograma. Para a assinatura, a contratada deverá apresentar certidões que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e administrativa mencionadas na Instrução Normativa TCM/SP nº 02/2019. Os documentos poderão ser entregues junto a SME/CODAE - Coordenadoria de Alimentação Escolar, sito à Rua Líbero Badaró, nº 425 - 5º andar, Divisão de Contratos - DICA, Centro, São Paulo/SP, no horário das 10h às 16h nos dias úteis, os documentos citados poderão ser recebidos e entregues por meio eletrônico nos e-mails: daniela.bertanha@sme.prefeitura.sp.gov.br, marialuciarubim@sme.prefeitura.sp.gov.br e karina.costacurta@sme.prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o endereço eletrônico da empresa deve ser o mesmo que consta na proposta apresentada na fase de contratação. O prazo estabelecido poderá

ser prorrogado por igual período, se solicitado, justificado e a critério da administração.

CONTRATADA: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda - TERRA LIVRE

CNPJ: 10.568.281/0001-37

OBJETO: aquisição de 209.979 unidades de 200 ml de suco misto de Manga e Maçã (ITEM B)

Documento: [119062833](#) | Extrato

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/SME/CODAE/2023, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2023/000607-4, Edital de Pregão Eletrônico nº 87/SME/2022, Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita nos CNPJ nº 61.980.272/0001-90. OBJETO DO CONTRATO (resumo): Prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar - DRE MP (Lote 10). OBJETO DO ADITAMENTO: acréscimo contratual, advindo da Municipalização/2025: a inclusão de duas unidades educacionais - Dr. Lauro Celidonio Gomes dos Reis e Thomaz Rodrigues Alckmin, Alteração de Gestão Alimentar/2025: a inclusão de duas unidades educacionais - CMCT Professor Lenine Soares de Jesus e CMCT Professor Vandyr da Silva, Inauguração: EMEI José Eugênio Soares (Jô Soares), EMEI Gilberto Dimenstein e Setor 4403, e, prorrogação de vigência por 06 meses, a partir de 30/01/2025 (inclusive), com cláusula resolutive. VALOR MÉDIO MENSAL: R\$ 16.094.170,29 (dezesseis milhões, noventa e quatro mil cento e setenta reais e vinte e nove centavos) e VALOR MÉDIO DO CONTRATO: R\$ 89.420.216,78 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e vinte mil duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos). VALOR MÁXIMO MENSAL: R\$ 21.745.625,47 e VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R\$ 120.849.912,88 (cento e vinte milhões, oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos). A dotação orçamentária a ser onerada será a nº 16.24.12.306.3016.6.553.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e 16.24.12.306.3016.6.553.3.3.90.39.00.02.1.550.0299-0. Data da lavratura: 29/01/2025. Signatários: Sr.º Leonardo Spicacci Campos, Coordenador Geral da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE e Sr.º Mauro José Carrara, representante legal da contratada.

GABINETE DO DIRETOR REGIONAL

Documento: [119038168](#) | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA BRASILÂNDIA

PROCESSO SEI nº 6016.2021/0080302-7

À vista dos elementos contidos no presente, e no exercício das atribuições a mim conferidas nos termos do que dispõe o Decreto nº 23.639/87, a Lei nº 10.513/88, art.2º incisos I, II, III, o Decreto nº 29.929/91 e suas alterações (Decretos nºs 41.306/01 e 41.394/01), os artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15 e 17 do Decreto nº 48.592/07 e a Portaria SF nº77/2019, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, destinadas a atender as despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis e conservação e adaptação de Bens Imóveis por meio da concessão de Adiantamento no mês de Fevereiro 2025, onerando a dotação relacionada: 16.13.12.122.3024.2.100.33.90.39.00.00; PROCESSO: 6016.2025/0006701-8; VALOR 7.000,00; CPF: 275.239.518-30; NOME DO RESPONSÁVEL: FERNANDA APARECIDA CUSTODIO e PERÍODO: FEVEREIRO 2025.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso- Diretora Regional de Educação

UNIDADE SME/DRE-FB PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Documento: [119070930](#) | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA

PROCESSO SEI Nº 6016.2021/0080302-7

I- À vista dos elementos contidos no presente, e no exercício das atribuições à mim conferidas nos termos do que dispõe o Decreto nº 23.639/87, a Lei nº 10.513/88, artigo 2º incisos I, II, III do Decreto nº 29.929/91 e suas alterações (Decretos nºs 41.306/01 e 41.394/01), os artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º do Decreto nº 48.592/07, Decreto nº 57.578 de 13/01/2017 e a Portaria SF nº 77/2019, AUTORIZO a emissão da NOTA DE EMPENHO e NOTA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, no valor total de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinadas a atender as despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis, conservação e adaptação de bens imóveis por meio da concessão de ADIANTAMENTO no mês de fevereiro 2025, onerando a dotação relacionada 16.13.12.361.3010.2826.33.90.39.00.00, PROCESSO Nº 6016.2025/0011410-5, VALOR R\$ 4.000,00, CPF 276.325.938-37, NOME DO RESPONSÁVEL CRISTIANE DE ARAUJO BERNARDINO e PERÍODO: FEVEREIRO/2025.

II- Publique-se

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso- Diretora Regional de Educação

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

Documento: [119093933](#) | Despacho Autorização

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

SEI 6016.2025/0011789-9

ADIANTAMENTO

I - À vista do elemento constante no referido processo AUTORIZO a emissão das notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de ADIANTAMENTO - MÊS DE FEVEREIRO/2025 da Unidade desta DRE, com base na legislação em vigor, em especial à Lei Municipal 10.513/88 Artigo 2º, incisos I,II,III; Decreto Nº 48.592/07 ; Portarias SME 2324/17 e 3787/17; Portaria SF Nº 77/19 e demais normas aplicáveis à espécie, onerando a seguinte dotação:

DRE 16.23.12.361.3010.2826.3390.3900.00:

NOME VALOR CPF PROCESSO

Jacilene Rodrigues de Almeida 8.000,00 275.164.428-79 6016.2025/0011789-9

II- PUBLIQUE-SE;

III- Encaminhe-se a unidade responsável pela execução orçamentária, nos termos do artigo 1º da Portaria SF nº 77/2019.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretor (a) Regional de Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [119040149](#) | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0145545-1

Interessada: Diretoria Regional de Educação Butantã
Assunto: Apuração de irregularidades - Escola de Educação Infantil Expressão

I. À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão constituída pela Portaria SME nº 10.101, de 08/11/2024 (116734510, 118679301 e 118744974), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO**, com fundamento no inciso III do artigo 46 da Resolução CME nº 02/24 c/c artigo 27 da IN SME nº 9/19, a **CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** concedida à Escola de Educação Infantil Expressão, mantida por Núcleo de Recreação Infantil Expressão LTDA, CNPJ nº 02.048.832/0001-03, por meio da Portaria DRE BT nº 100, de 27/08/2012;

II. Publique-se; e

III. À SME/COGED e SME/DRE-BT para as providências em prosseguimento.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: [119040363](#) | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0120906-0

Interessado: Cooperativa Agroindustrial Consolata - COPACOL

Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - TC nº 32/SME/CODAE/2024

I. Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 62.100/22 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/CODAE/DILOG- Notificações (117956362) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (118916736), que acolho e adoto como razão de decidir, **CONHEÇO** o recurso interposto pela Cooperativa Agroindustrial Consolata - COPACOL, CNPJ nº 76.093.731/0001-86, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por não ter apresentado fatos novos ou motivação de natureza legal capazes de afastar a penalidade a ela imposta;

II. Publique-se; e

III. Em seguida, encaminhem-se os autos à SME/CODAE para medidas em prosseguimento.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Fazenda

GRUPO DE FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL 1 - EQUIPE DE APOIO

Documento: [119069130](#) | Notificação

SF/DEFIC/DISCC

O DIRETOR DA DIVISÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL - DISCC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV do Art. 12 da Lei 14107 de 12 de dezembro de 2005, e nos

termos do inciso IV do Art. 29, do Decreto 50895 de 01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados, alternativamente, a recolher a importância respectiva, ingressar com pedido de parcelamento de débito no endereço eletrônico: www.prefeitura.sp.gov.br/pat, através de senha web ou **-protocolizar impugnação por meio do aplicativo Solução de atendimento Virtual- SAV, disponível no site https://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR no prazo de 30 dias a contar da presente publicação** sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

AUTO/PROCESSO

- CCM.

- NOME

- ENDEREÇO

- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE

- VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO

- 006.901.901-0

- 6017.2024.0044820-1

- 7.777.777-8

- RESIDENCIAL DEDO DE DEUS SPE LTDA

- AV. CONS. CARRÃO 1077

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 233/2023

VALOR DO AUTO R\$ 5.353,20

- 006.901.902-9

- 6017.2024.0044820-1

- 7.777.777-8

- RESIDENCIAL DEDO DE DEUS SPE LTDA

- AV. CONS. CARRÃO 1077

- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO TRIBUTARIA DE CONCLUSÃO DE OBRA-DTCO.

- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.

- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21

- VALOR DO AUTO R\$ 2.376,19

Documento: [119068207](#) | Notificação

SF/DEFIC/DISCC

O DIRETOR DA DIVISÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL - DISCC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV do Art. 12 da Lei 14107 de 12 de dezembro de 2005, e nos termos do inciso IV do Art. 29, do Decreto 50895 de

01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados, alternativamente, a recolher a importância respectiva, ingressar com pedido de parcelamento de débito no endereço eletrônico: www.prefeitura.sp.gov.br/pat, através de senha web ou **-protocolizar impugnação por meio do aplicativo Solução de atendimento Virtual- SAV, disponível no site <https://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR> no prazo de 30 dias a contar da presente publicação** sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

AUTO/PROCESSO

- CCM.
- NOME
- ENDEREÇO
- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE
- VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO
- **006.901.866-9**
- **6017.2024.0044011-1**
- 7.777.777-8
- CID VALDEIR TELES
- RUA NANCY ACKEL 6007
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.
- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 209/2029
VALOR DO AUTO R\$ 2.037,42
- **006.901.867-7**
- **6017.2024.0044011-1**
- 7.777.777-8
- CID VALDEIR TELES
- RUA NANCY ACKEL 6007
- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO TRIBUTARIA DE CONCLUSÃO DE OBRA-DTCO.
- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.
- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21
- VALOR DO AUTO R\$ 2.376,19

Documento: [119070116](#) | Notificação

SF/DEFIC/DISCC

O DIRETOR DA DIVISÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL - DISCC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiantados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV do Art. 12 da Lei 14107 de 12 de dezembro de 2005, e nos termos do inciso IV do Art. 29, do Decreto 50895 de 01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura

dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados, alternativamente, a recolher a importância respectiva, ingressar com pedido de parcelamento de débito no endereço eletrônico: www.prefeitura.sp.gov.br/pat, através de senha web ou **-protocolizar impugnação por meio do aplicativo Solução de atendimento Virtual- SAV, disponível no site <https://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR> no prazo de 30 dias a contar da presente publicação** sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

AUTO/PROCESSO

- CCM.
- NOME
- ENDEREÇO
- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE
- VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO
- **006.901.728-0**
- **6017.2023.0001481-1**
- 7.777.777-8
- TRAD OSMAN
- AV. CARLOS LACERDA 1420 A
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.
- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 143/2023
VALOR DO AUTO R\$ 16.752,72
- **006.901.729-8**
- **6017.2023.0001481-1**
- 7.777.777-8
- TRAD OSMAN
- AV. CARLOS LACERDA 1420 A
DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO TRIBUTARIA DE CONCLUSÃO DE OBRA-DTCO.
- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.
- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21
- VALOR DO AUTO R\$ 5.584,24

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A02

Documento: [119035305](#) | Intimação

PROCESSO: 6017.2023/0027913-0
INTERESSADO: VLADMIR DAMIANOVICH
SQL nº: 058.081.0086-0
ASSUNTO: Isenção de IPTU Exercício: 2023
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia

dos documentos abaixo relacionados, marcados com "X", para análise da isenção do IPTU:

(X) Contrato de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado referente ao imóvel de SQL 058.081.0087-9;

(X) Declaração de ajuste anual de Imposto de Renda completa mais recente (EXERCÍCIO 2024/ ANO CALENDÁRIO 2023). Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

Nos termos da Portaria SF nº 263 de 8 de dezembro de 2020, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via Portal 156, em formato PDF. O limite por arquivo é de 50MB. Assim:

1. Acesse o Portal 156
2. Clique em Finanças
3. Clique em Ainda não encontrou?
4. Escolha o serviço Processo Administrativo, e o assunto Processo Administrativo-Complementar documento.

Ou utilize o link direto da Carta de Serviço - Juntada:

<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao=668&a=1822&servico=3574>

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

NÚCLEO DE PARCELAMENTOS

Documento: [119050942](#) | Intimação

CONVOCAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Referência:

Processo SEI nº 6017.2024/0013195-0

Interessado: RICARDO ALONSO MIRANDA

CPF: ###.762.418-##

E-mail: ricardochiver@hotmail.com

Requerente: CONDOMINIO VILLAGE PALMAS

CNPJ: 06.349.983/0001-52

E-mail: canezgofre@yahoo.com.br

Assunto: Processo Administrativo 6017.2024/0013195-0 - PPI nº 17691058-1

São Paulo/SP, 04 de fevereiro de 2025.

Prezado(a) titular do parcelamento nº 17691058-1,

Estamos tentando analisar o processo 6017.2024/0013195-0, autuado com a utilização da Senha WEB de CONDOMINIO VILLAGE PALMAS.

Não identificamos nenhuma autorização (procuração, contrato social etc) autorizando CONDOMINIO VILLAGE PALMAS a peticionar em nome do titular do parcelamento nº 17691058-1, RICARDO ALONSO MIRANDA. Para que o pedido seja analisado, necessitamos antes comprovar que o/a requerente possui legitimidade para formular o pedido.

Salientamos que processos autuados pela Internet devem preferencialmente utilizar a Senha WEB da empresa ou pessoa interessada. Alternativamente,

pode-se utilizar a função “procurador” da própria Senha WEB.

Solicitamos que a seguinte documentação nos seja encaminhada, **no prazo de 15 dias**:

1) documentação comprovando que a requerente possui poderes para peticionar em nome do titular do parcelamento.

As orientações para juntar documentos a um processo administrativo da Secretaria da Fazenda podem ser encontradas na página da Secretaria da Fazenda, <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda> seguindo os links [Serviços e Orientações] → [Consulta Processos Administrativos] → [Juntada de documentos a processo administrativo].

Para ir diretamente à página de orientações, pode ser usado o seguinte link:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/p=29472>

Aproveitamos para esclarecer o que segue.

O Sistema de Parcelamentos já prevê a possibilidade de pagamentos em duplicidade. Nesses casos, **para não prejudicar pessoas que façam o pagamento em duplicidade e não percebam, o sistema apropria todos os valores pagos (incluindo os valores pagos em duplicidade) e faz o abatimento correspondente no saldo devedor.** Isso causa a redução (ou aumento menor) no valor das parcelas seguintes (a quantidade de parcelas não é alterada). Com isso, ao final, o débito é quitado sem saldo credor ou devedor.

Assim, se o objetivo é apenas “aproveitar” o valor pago, não há necessidade de transferir o valor pago em duplicidade para outra parcela.

OBSERVAÇÕES:

- A documentação solicitada é necessária à instrução e prosseguimento da análise do pedido.

- Em caso de não atendimento à presente chamada, o processo será arquivado com base no artigo 24 da Lei 14.141/06.

Atenciosamente.

SECRETARIA DA FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS

Documento: [118685849](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6110.2025/0000585-4

Nº do despacho de substituição - 0118685849

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

RAQUEL MARIA CANDIDO DA SILVA, RF. 8343195/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, do Hospital Municipal Tide Setubal, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MAIRA FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA, RF. 9121307/2, ASSESSOR III, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 02/01/2025 a 16/01/2025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

Documento: [119060642](#) | **Comunicado**

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO SEI Nº 6018.2024/0125737-5

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90024/2025

OBJETOS:

ITEM 03: SONDA FOLLEY EM LATEX, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 16,

ITEM 04: SONDA, URETRAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 20,

ITEM 05: SONDA NASOGASTRICA LONGA (TIPO LEVINE) - NR. 20

A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo melhor classificado no certame supramencionado se dará em **07/02/2025, com início às 10:00h, término às 11:00h**, à Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - 5º andar - Liberdade - São Paulo- SP.

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Documento: [119067084](#) | **Comunicado**

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica CONVOCADA, a empresa abaixo relacionada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas. OBS.: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará a interessada as penalidades legais. Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Previdenciários, Certidão de Tributos Estadual, Certidão de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS(CRF), apresentar documento comprobatório da representação legal.

Proc. Empresa N.E.

6018.2025/0004849-9 SUPRAMIL COMERCIAL LTDA N.E 17720

CRST ANDRÉ GRABOIS

Documento: [119098621](#) | **Auto de Infração**

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador André Grabois - CRST-Sé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV e art. 149, da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público o seguinte procedimento administrativo de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. (6018.2024/0134775-7) / Estabelecimento: GIOVANNA DIONÍSIO FERRARESI DE VARGAS LTDA / Endereço: Alameda Ladeira Porto Geral, nº 14, Centro, São Paulo, SP, CEP 01022-000 / Auto de Imposição de Penalidade Série H / Nº 47329 / Penalidade: Advertência / Data: 23.01.2025.

Documento: [119101902](#) | **Auto de Infração**

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador André Grabois - CRST-Sé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV e art. 149, da Lei Municipal nº

13.725 de 09/01/2004, torna público o seguinte procedimento administrativo de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. (6018.2024/0106041-5) / Estabelecimento: CDBU DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA / Endereço: Rua Cavalheiro Basílio Jafet, nº 55, Centro, São Paulo, SP, CEP 01022-020 / Auto de Imposição de Penalidade Série H / Nº 47331 / Penalidade: Advertência / Data: 20.01.2025.

UVIS SÉ - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [119052775](#) | **Auto de Infração**

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÉ

A Unidade de Vigilância em Saúde Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2024/0008240-7 / JM HEALTHCARE HOSPITAL DE TRANSIÇÃO LTDA / Rua Doutor Jamberto Costa, 57 / H46439 / Inutilização de Produto / 12.04.2024;

6018.2024/0008240-7 / JM HEALTHCARE HOSPITAL DE TRANSIÇÃO LTDA / Rua Doutor Jamberto Costa, 57 / H46411 / Inutilização de Produto / 24.06.2024;

6018.2024/0008240-7 / JM HEALTHCARE HOSPITAL DE TRANSIÇÃO LTDA / Rua Doutor Jamberto Costa, 57 / H032674 / Inutilização de Produto / 09.10.2024;

6018.2024/0008240-7 / JM HEALTHCARE HOSPITAL DE TRANSIÇÃO LTDA / Rua Doutor Jamberto Costa, 57 / H52604 / Advertência / 30.12.2024;

6018.2024/0120083-7 / MERCADINHO 5 STAR LTDA / Rua Pires da Mota, 1029 / H46749 / Interdição Parcial de Estabelecimento / 06.11.2024;

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

6018.2024/0120083-7 / MERCADINHO 5 STAR LTDA / Rua Pires da Mota, 1029 / F7174 / 06.11.2024;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento / Data

6018.2024/0120083-7 / MERCADINHO 5 STAR LTDA / Rua Pires da Mota, 1029 / F2445 / 16.01.2025;

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

6018.2024/0008240-7 / JM HEALTHCARE HOSPITAL DE TRANSIÇÃO LTDA / Rua Doutor Jamberto Costa, 57 / F020787 / 12.04.2024;

6018.2024/0008240-7 / JM HEALTHCARE HOSPITAL DE TRANSIÇÃO LTDA / Rua Doutor Jamberto Costa, 57 / F020893 / 24.06.2024;

6018.2024/0008240-7 / JM HEALTHCARE HOSPITAL DE TRANSIÇÃO LTDA / Rua Doutor

Jambeiro Costa, 57 / F031440 / 09.10.2024;

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR LESTE

Documento: [119011578](#) | Auto de Infração

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Leste/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador (a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos e infração sanitária:

CANCELAMENTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

6018.2023/0059449-0 NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A - Endereço: Avenida Itaquera nº 7426 - SÃO PAULO / SP / AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE SERIE H/nº 45255 / Vício de Lavratura/ 15/10/2024.

I-Examinando o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE SERIE H/nº 45255 e o processo administrativo, vê-se que houve duplicidade de lavratura para o mesmo Auto de Infração Serie H/nº 032048. Por esta razão declaro nulo o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE SERIE H/nº45255.

Documento: [119014565](#) | Auto de Infração

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Leste/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador (a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos e infração sanitária:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 28/03/2024 - PÁGINA 358

Leia-se como segue e não como constou:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

6018.2023/0059449-0 / NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A/ Av. Itaquera, 7.426 - Itaquera / Série H/nº 021050 / ADVERTÊNCIA / 16/02/2024

UVIS GUAIANASES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [119046713](#) | Auto de Infração

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

Editais

A UVIS Guaianases/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

6018.2024/0127170-0 / Maria do Socorro Salgados / Rua Hipólito de Camargo, 413 Quiosque 392 Terminal Viário Sul CPTM Guaianases / Série H / Nº 035194 / Inutilização de Produto / 22/01/2025

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

6018.2024/0127170-0 / Maria do Socorro Salgados / Rua Hipólito de Camargo, 413 Quiosque 392 Terminal Viário Sul CPTM Guaianases / Série F / Nº 018221 / 22/01/2025

UVIS ITAIM PAULISTA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [119046399](#) | Auto de Infração

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

A UVIS Itaim Paulista/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE MULTA

6018.2024/0014520-4/ Supermercado Vila Nova Curuça Ltda/ Avenida Nordeste, 3745 / 66-042.183-6 /21-01-25.

6018.2024/0111024-2/ Apolonio Torres Sacolao/ Avenida Kemel Addas, 1310 / 66-041.687-5 /17-01-25.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

6018.2025/0007271-3/ Farma Leste Kemel Ltda / Avenida Kemel Addas, 1038 /H 021617 /16-01-25/ Interdição e Inutilização de Produtos.

6018.2025/0007204-7/ Casa De Repouso Vo Ziza Ltda / Avenida Córrego Três Pontes, 37 /H 021626 /17-01-25.

TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTO

6018.2025/0007271-3/ Farma Leste Kemel Ltda / Avenida Kemel Addas, 1038 /F6807 /16-01-25.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

6018.2025/0007271-3/ Farma Leste Kemel Ltda / Avenida Kemel Addas, 1038 / F6808 /16-01-25.

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

6018.2025/0007204-7/ Casa De Repouso Vo Ziza Ltda / Avenida Córrego Três Pontes nº 37 /F 2908 /17-01-25.

UVIS SÃO MATEUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [119053393](#) | Auto de Infração

A Unidade de Vigilância em Saúde de São Mateus/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos o seguinte despacho e procedimento administrativo de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

6018.2024/0049086-6 / MINIMERCADO NESTAL LTDA / R Miguel Ferreira de Melo, 230 / Série H/Nº 52386 / ADVERTÊNCIA / 04.12.2024

6018.2024/0111350-0 / PAULO XAVIER DOS SANTOS / Av Mateo Bei, 1674 / Série H/Nº 52393 / INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO / 06.01.2025

6018.2025/0002934-6 / JOYCE MAZIERO / Av Satelite, 727 / Série H/Nº 52396 / INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO / 09.01.2025

6018.2025/0001687-2 / AC BENTO CLÍNICA DE LONGA PERMANENCIA / R Ernesto Manograsso, 254 / Série H/Nº 52399 / ADVERTÊNCIA / 17.01.2025

TERMO DE INUTILIZAÇÃO/APREENSÃO/INTERDIÇÃO

6018.2024/0111350-0 / PAULO XAVIER DOS SANTOS / Av Mateo Bei, 1674 / Série F/Nº 035386 / INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO / 06.01.2025

6018.2024/0111350-0 / PAULO XAVIER DOS SANTOS / Av Mateo Bei, 1674 / Série F/Nº 035386 / INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO / 06.01.2025

6018.2025/0002934-6 / JOYCE MAZIERO / Av Satelite, 727 / Série F/Nº 035387 / INUTILIZAÇÃO

DE PRODUTO / 09.01.2025

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

6018.2024/0111350-0 / PAULO XAVIER DOS SANTOS / Av Mateo Bei, 1674 / Interdição parcial de estabelecimento Série F/Nº 010094 / 06.01.2025

AUTO DE MULTA

6018.2024/0038604-0 / TRIDENTE COMERCIAL LTDA / R Pedrinopolis, 326 / Auto de Multa Nº 66-042.151-8 / 08.01.2025

6018.2024/0111350-0 / PAULO XAVIER DOS SANTOS / Av Mateo Bei, 1674 / Auto de Multa Nº 66-041.576-3 / 14.01.2025

6018.2024/0087709-4 / ANDREIA GONÇALVES BONFIM / R Angelo de Candia, 952 / Auto de Multa Nº 66-042.142-9 / 20.01.2025

CRST SANTO AMARO

Documento: [119101113](#) | Auto de Infração

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Santo Amaro, de acordo com o dispositivo no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

6018.2024/0099600-0/Gelsuper Indústria e Comércio de Produtos Ltda./Rua Silvino Xavier de Borba nº 211 - Jardim Cristal - SP/SP - Cep:04777-090/Auto de Imposição de Penalidade Série H/Nº 036732 - Advertência, lavrado em 21/01/2025. Mantenho o Auto de Infração Série H/Nº 032905, lavrado em 17/09/2024.

Documento: [119099023](#) | Auto de Infração

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Santo Amaro, de acordo com o dispositivo no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

6018.2024/0113399-4/Bruno Araujo Rocha 42260063802/Avenida Professora Marta Maria Bernardes nº 45 - Vila Natal - SP/SP - Cep: 04863-000/Auto de Imposição de Penalidade Série H/Nº 036733 - Advertência, lavrado em 23/01/2025. Mantenho o Auto de Infração Série H/Nº 032921, lavrado em, 16/10/2024

UVIS CAPELA DO SOCORRO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

Documento: [119094691](#) | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

A Unidade de Vigilância Ambiental Capela do Socorro, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE MULTA

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/nº do Auto de Multa

6018.2024/0061788-2/**Karina Naufal Moreira de Lima**/Rua Carlos Luís da Silva nº 95/64-000.676-1

DIVISÃO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUDESTE**Documento:** [119049316](#) | **Auto de Infração****UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA**

A Unidade de Vigilância em Saúde V.Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade

6018.2024/0087828-7/ Lets Hof Estética e Consultoria LTDA/ Rua Gandavo, 70/ Série H Nº 032392/ Interdição de produto.

Documento: [119109785](#) | **Auto de Infração****UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA**

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data
6018.2024/0077940-8 / ROSALES RETAGUARDA HOSPITALAR E CASA DE REPOUSO LTDA / RUA CORONEL DOMINGOS FERREIRA nº 218 - CURSINO - SÃO PAULO - SP / 66-039.235-6 / 27/11/24.

Documento: [119049487](#) | **Auto de Infração****UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA**

A Unidade de Vigilância em Saúde V.Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE PRODUTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo de Desinterdição/ Despacho

6018.2024/0087828-7/ Lets Hof Estética e Consultoria LTDA/ Rua Gandavo, 70/ Série D Nº 04028/ Desinterdição de produto.

Documento: [119049607](#) | **Auto de Infração****UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA**

A Unidade de Vigilância em Saúde V.Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo de Interdição/ Despacho

6018.2024/0087828-7/ Lets Hof Estética e Consultoria LTDA/ Rua Gandavo, 70/ Série F Nº 2461/ Interdição de produto.

SETOR DE CONTRATOS**Documento:** [119115255](#) | **Extrato**

Processo nº 6018.2021/0062527-8 - Extrato do **Termo de Apostilamento 004/2025 ao Termo de Contrato nº 144/2021/COVISA**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA e Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP. Data de Assinatura: 29/01/2025. Contratada: **EQUALLI SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA - ME.** e CNPJ **08.593.332/0001-39**. Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2026. Objeto do Contrato: Contratação de laboratório de análises clínicas veterinárias para realização de exames de anemia infecciosa equina (AIE) e Mormo de equídeos alojados na Divisão de Vigilância de Zoonoses (DVZ) da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) e na Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP), da Secretaria Municipal da Saúde do município de São Paulo. **Objeto do Apostilamento:** Indicação do número da Nota de Empenho.

Documento: [119048991](#) | **Extrato****EXTRATO DE TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Processo [6110.2021/0012417-1](#) - **Extrato do Termo Recebimento Definitivo ao Termo de Contrato nº 196/2023**. **Contratante:** Prefeitura de São Paulo/Secretaria Municipal de Saúde. **Data de Assinatura:** 04/02/2025. **Contratada:** **CONSTRUMAB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.717.809/0001-88. **Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS DE EDIFICAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA QUE SEJA EXECUTADA REMOÇÃO E DESCARTE DE TODAS AS PEÇAS DE VIDRO DA COBERTURA, REVISÃO TOTAL DA ESTRUTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE VIDRO, RECUPERAÇÃO DA VEDAÇÃO ENTRE AS PLACAS DE VIDRO, MANUTENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DOS CONJUNTOS DE CALHAS, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RUFOS NO TOPO DAS CUMIEIRAS, E PROMOVER A LIMPEZA TOTAL DA ESTRUTURA, NA COBERTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PROFESSOR ALÍPIO CORRÊA NETO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBJETO DO TERMO:** Termo de Recebimento Definitivo em atendimento a letra b, item I, art. 140 da Lei 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**EXPEDIENTE DO GABINETE****Documento:** [119128628](#) | **Comunicado****DESPACHO SAS VILA MARIA/VILA GUILHERME - SAS-MG**

6024.2025/0001750-2

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS - SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS

SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS - SASBJ - RI VILA MARIA. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42 de 25 de julho de 2017, Alterado pela IN 02/ SMADS/2024, de 18 de março de 2024. Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025, na Supervisão de Assistência Social Vila Maria/Vila Guilherme - SAS MG, sito à Praça Santo Eduardo, nº 162 - Vila Maria CEP: 02.113-000 representada pelo Sr. Bruno Gonçalves Melo, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos, representada pela Sra. Marise Cristina Vieira dos Santos, situada à Rua Pais Leme, 136 - Pinheiros / São Paulo / SP / CEP nº 05424-150, CNPJ nº 56.100.068/0001-05, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

UND	PRODUTO	VALOR
2	Panela de Pressão com alça 13L	R\$ 520,00
1	Escorredor Super 40 pratos Inox EPS017 - Dincox	R\$ 410,00
2	Desktop + Monitor Dell Core I5 7ª geração 8GB	R\$ 2.419,00
2	Mesa de Jantar com Verniz 1,80 + 6 cadeiras	R\$ 3.975,00
1	Home Linea Brasil Guararapes 2 PT 215cm LED FLEX	R\$ 1.335,90
1	Armário de Aço 2 portas 1 divisória 3 prateleiras A 1700 L 750 P 320 (mm) - 26 - CZC	R\$ 517,37
1	HD Externo Portátil Toshiba Canvio 2 TB Preto	R\$ 499,00
2	P45 - GLP 45KG CÓD. PRODUTO ANP 210203001	R\$ 400,00
2	V45 - Vasilhame p/ GÁS 45KG	R\$ 800,00
10	Camas de Solteiro	R\$ 590,00
1	Arquivo de Aço 4 gavetas Pandin RPTCM - Cinza/Preto	R\$ 1.425,00
1	SMART TV Samsung 65" Business 4K Uhd Hdr HDMI	R\$ 3.399,00
1	Forno Refratário/Gás Industrial Lastro 95x95 GAS Roma Inox FIRI 110 Venâncio 15560	R\$ 2.343,04
1	Bebedouro/Resfriador de água industrial 50L B50 Frisbel 110V	R\$ 2.522,26
1	Notebook Lenovo Ideapad Celeron N4020 4GB 128GB W11 + Office 15.6" - 82Vx0001	R\$ 2.259,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Kelli Capobianco e Silva R.F. 9118869, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação. São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA

PMSP/SMADS**(6024.2024.0006940-3)**

Aos 20 dias do mês de Junho de 2024, na Supervisão de Assistência Social Lapa - SAS LAPA, sito à Rua Tito, 104, Vila Romana, representada pela Sra. Cleide Leonel Amaro Mendes, nomeada Supervisora, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil- OSC Igreja Batista em Vila Pompéia, representada pelo Sr. Nelson Xavier de Brito, situado a Av. Pompéia, 857/867 - Vila Pompéia, São Paulo CEP. 05023-000, CNPJ nº 62.999.172/0001-78, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega ao DONATÁRIO, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir:

01 Fogão Industrial 6 bocas 30x30 P7 STANDARD BP CRISTALACO

Valor: R\$1140,00

CLAUSULA SEGUNDA - O DONATÁRIO se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social. E para constar, eu Raquel Christian Schmidt RF:925.742-0, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS**(6024.2024.0018946-8)**

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2025, na Supervisão de Assistência Social Lapa - SAS LAPA, sito à Rua Tito, 104, Vila Romana, representada pela Sra. Cleide Leonel Amaro Mendes, nomeada Supervisora, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil- OSC AGES Associação Civil Gaudium et Spes, representada pelo Sr. Messias de Moraes Ferreira, situado a Rua Aliança Liberal, 703 - Vila Leopoldina, São Paulo CEP. 05088-000, CNPJ nº 50.059.070/0001-93, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega ao DONATÁRIO, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir:

01 TV 32' Britânia SMART BTV32G7PR2CSGBLH Inf (CASA MASCULINA)

Valor: R\$ 906,33

CLAUSULA SEGUNDA - O DONATÁRIO se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social. E para constar, eu Raquel Christian Schmidt RF:925.742-0, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHO SAS VILA MARIA/VILA GUILHERME - SAS-MG

6024.2025/0001750-2

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS - SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS - SASBJ - RI VILA MARIA. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42 de 25 de julho de 2017, Alterado pela IN 02/ SMADS/2024, de 18 de março de 2024. Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025, na Supervisão de Assistência Social Vila Maria/Vila Guilherme - SAS MG, sito à Praça Santo Eduardo, nº 162 - Vila Maria CEP: 02.113-000 representada pelo Sr. Bruno Gonçalves Melo, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos, representada pela Sra. Marise Cristina Vieira dos Santos, situada à Rua Pais Leme, 136 - Pinheiros / São Paulo / SP / CEP nº 05424-150, CNPJ nº 56.100.068/0001-05, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

UND	PRODUTO	VALOR
1	MICROONDAS CONSUL - 32 L	R\$ 732,00
1	BEBEDOURO DE AGUA FRISBAL 50 LITROS	R\$ 2.470,00
1	FREEZER VERTICAL CONSUL - 1 PORTA - 142 LITROS	R\$ 2.570,53
1	LAVA E SECA ELETROLUX - 11 KILOS	R\$ 3.699,00
1	SMART TV - 65" SAMSUNG	R\$ 3.691,86
2	ROUPEIROS	R\$ 447,80
2	PANELAS DE PRESSÃO 10 LITROS	R\$ 408,84
1	LIQUIDIFICADOR	R\$ 318,99
1	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	R\$ 1.479,00
1	ESTANTE HOME NOTAVEL	R\$ 613,88
1	BATEDEIRA PLANETARIA	R\$ 333,27

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Kelli Capobianco e Silva R.F. 9118869, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação. São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

Documento: [119128571](#) | Notificação

PROCESSO SEI Nº: 6024.2021/0006066-4 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - SAS - MG - NOME DA OSC: Núcleo Cristão Cidadania e Vida - NOME FANTASIA DO SERVIÇO: CDCM CASA MARIÁS- TIPOLOGIA: Cento de Defesa e Convivência da Mulher- CDCM - Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO 6024.2021/0001874-9- Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 192/SMADS/2021 - NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Kelli Capobianco e Silva - RF. 911.889.6 - DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 25.04.2023 - Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 221 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, que, após a análise da Prestação de

Contas Parcial, referente ao período de julho/2022 a dezembro/2022, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**; São Paulo, 04 de fevereiro de 2025. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juliana Tomé de Oliveira R.F.911.893-4; Comissão de Monitoramento e Avaliação - Mirtes Martins de Figueiredo Alves RF 5454.415-8; Comissão de Monitoramento e Avaliação- Gislany Gonçalves Lourenço RF 823.524-4

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPO LIMPO

Documento: [119051030](#) | Comunicado

6024.2025/0001972-6 - TERMO DE DOAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO DE BENS AO ACERVO DA PMSP/SMADS - DOADORA: ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE

Aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2025, na Supervisão de Assistência Social Campo Limpo - SAS/CL, sito à Rua Batista Crespo, 312 - Vila Pirajussara, São Paulo - SP, 05786-040, representada pela Sra. Leticia Almeida Barbosa Pereira, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação Evangelica Beneficente, representada pela Sr(a). Noemi Bonini Flores, situada à Rua Sete de Abril, 59 - República, CEP: 01043-900, CNPJ nº 61.705.877/0001-72, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir:

01 unidade - Bebedouro Industrial 25 litros Venancio Inox 1 torneira - Valor Unitário R\$ 2.329,38

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e para constar, eu Cristiane Dias Gomes de Oliveira RF.: 920384.2, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 31/01/2025.

Leticia Almeida Barbosa Pereira

Supervisora - SAS/CL

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**SUPERVISÃO DE FOMENTO ÀS ARTES**

Documento: [119024100](#) | Despacho Autorizatório

INTERESSADO: Cooperativa Paulista de Teatro

ASSUNTO: Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital nº 02/2022/SMC/CFOC/SFA - Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral na cidade de São Paulo - 15ª Edição - Prestação de Contas.

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise do cumprimento das atividades previstas, juntado à folha SEI [119023452](#) deste, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela

unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 11.8, 11.10, 11.15 e 11.16 do Edital, bem como da Cláusula segunda, quarta e quinta do Termo de Concessão de Prêmio, juntado à folha SEI [071704278](#), APROVO o relatório de atividades apresentada pelo proponente Cooperativa Paulista de Teatro, inscrito no CNPJ: 51.561.819/0001-69 referente à realização do projeto O Arquiteto e o Imperador da Assíria.

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

Documento: [118821977](#) | **Despacho Autorizatório**

INTERESSADO: Cooperativa Paulista de Teatro

ASSUNTO: Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital nº 02/2022/SMC/CFOC/SFA - Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral na cidade de São Paulo - 15ª Edição - Prestação de Contas.

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise do cumprimento das atividades previstas, juntado à folha SEI [118821867](#) deste, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 11.8, 11.10, 11.15 e 11.16 do Edital, bem como da Cláusula segunda, quarta e quinta do Termo de Concessão de Prêmio, juntado à folha SEI [069999118](#), APROVO o relatório de atividades apresentada pelo proponente Cooperativa Paulista de Teatro, inscrito no CNPJ: 51.561.819/0001-69 referente à realização do projeto Circulação Senhora X, Senhorita Y.

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

Documento: [118833765](#) | **Despacho Autorizatório**

INTERESSADO: Cooperativa Paulista de Teatro

ASSUNTO: Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital nº 02/2022/SMC/CFOC/SFA - Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral na cidade de São Paulo - 15ª Edição - Prestação de Contas.

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise do cumprimento das atividades previstas, juntado à folha SEI [118833281](#) deste, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 11.8, 11.10, 11.15 e 11.16 do Edital, bem como da Cláusula segunda, quarta e quinta do Termo de Concessão de Prêmio, juntado à folha SEI [069998984](#), APROVO o relatório de atividades apresentada pelo proponente Cooperativa Paulista de Teatro, inscrito no CNPJ: 51.561.819/0001-69 referente à realização do projeto Lereias de Caboclo.

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

Documento: [118771317](#) | **Despacho Autorizatório**

INTERESSADO: As Olívias Produções Artísticas Ltda-EPP

ASSUNTO: Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital nº 16/2023/SMC/CFOC/SFA - Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral na cidade de São Paulo - 18ª Edição - Prestação de Contas.

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise do cumprimento das atividades previstas, juntado à folha SEI [118771185](#) deste, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 11.8, 11.10, 11.15 e 11.16 do Edital, bem como da Cláusula segunda, quarta e quinta do Termo de Concessão de Prêmio, juntado à folha SEI [070000010](#), APROVO o relatório de atividades apresentada pelo proponente As Olívias Produções Artísticas Ltda-EPP, inscrito no CNPJ: 11.072.047/0001-87 referente à realização do projeto Mulher, imagina você.

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

São Paulo, 29 de janeiro de 2025.

Documento: [119076753](#) | **Despacho Autorizatório**

INTERESSADO: Cooperativa Paulista de Teatro

ASSUNTO: Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital nº 02/2022/SMC/CFOC/SFA - Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral na cidade de São Paulo - 15ª Edição - Prestação de Contas.

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise do cumprimento das atividades previstas, juntado à folha SEI [119076415](#) deste, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 11.8, 11.10, 11.15 e 11.16 do Edital, bem como da Cláusula segunda, quarta e quinta do Termo de Concessão de Prêmio, juntado à folha SEI [069998761](#), APROVO o relatório de atividades apresentada pelo proponente Cooperativa Paulista de Teatro, inscrito no CNPJ: 51.561.819/0001-69 referente à realização do projeto POP.

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

Documento: [118846196](#) | **Despacho Autorizatório**

INTERESSADO: Cooperativa Paulista de Teatro

ASSUNTO: Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital nº 02/2022/SMC/CFOC/SFA - Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral na cidade de São Paulo - 15ª Edição - Prestação de Contas.

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise do cumprimento das atividades previstas, juntado à folha SEI [118845788](#) deste, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos

dos itens 11.8, 11.10, 11.15 e 11.16 do Edital, bem como da Cláusula segunda, quarta e quinta do Termo de Concessão de Prêmio, juntado à folha SEI [069998926](#), APROVO o relatório de atividades apresentada pelo proponente Cooperativa Paulista de Teatro, inscrito no CNPJ: 51.561.819/0001-69 referente à realização do projeto A Pequena Semente do Tempo.

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

Documento: [118985483](#) | **Despacho Autorizatório**

INTERESSADO: Cooperativa Paulista de Teatro

ASSUNTO: Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital nº 16/2023/SMC/CFOC/SFA - Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral na cidade de São Paulo - 18ª Edição - Prestação de Contas.

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise do cumprimento das atividades previstas, juntado à folha SEI [118984527](#) deste, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 11.8, 11.10, 11.15 e 11.16 do Edital, bem como da Cláusula segunda, quarta e quinta do Termo de Concessão de Prêmio, juntado à folha SEI [098453679](#), APROVO o relatório de atividades apresentada pelo proponente Cooperativa Paulista de Teatro, inscrito no CNPJ: 51.561.819/0001-69 referente à realização do projeto ;Cerrado!.

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

São Paulo, 03 de Fevereiro de 2025.

Documento: [119081500](#) | **Despacho Autorizatório**

INTERESSADO: Cooperativa Paulista de Teatro

ASSUNTO: Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital nº 02/2022/SMC/CFOC/SFA - Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral na cidade de São Paulo - 15ª Edição - Prestação de Contas.

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise do cumprimento das atividades previstas, juntado à folha SEI [119081285](#) deste, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 11.8, 11.10, 11.15 e 11.16 do Edital, bem como da Cláusula segunda, quarta e quinta do Termo de Concessão de Prêmio, juntado à folha SEI [069998527](#), APROVO o relatório de atividades apresentada pelo proponente Cooperativa Paulista de Teatro, inscrito no CNPJ: 51.561.819/0001-69 referente à realização do projeto Desvelando Encruzilhadas.

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

Documento: [119086865](#) | **Despacho Autorizatório**

INTERESSADO: Cooperativa Paulista de Teatro

ASSUNTO: Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital nº 02/2022/SMC/CFOC/SFA - Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral na cidade de São Paulo - 15ª Edição - Prestação de Contas.

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise do cumprimento das atividades previstas, juntado à folha SEI [119086716](#) deste, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 11.8, 11.10, 11.15 e 11.16 do Edital, bem como da Cláusula segunda, quarta e quinta do Termo de Concessão de Prêmio, juntado à folha SEI [069998461](#), APROVO o relatório de atividades apresentada pelo proponente Cooperativa Paulista de Teatro, inscrito no CNPJ: 51.561.819/0001-69 referente à realização do projeto Alice no Seu Pequeno Grande Quarto das Maravilhas.

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

Documento: [119093725](#) | Despacho Autorizatório

INTERESSADO: Cooperativa Paulista de Teatro

ASSUNTO: Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital nº 02/2022/SMC/CFOC/SFA - Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral na cidade de São Paulo - 15ª Edição - Prestação de Contas.

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise do cumprimento das atividades previstas, juntado à folha SEI [119093508](#) deste, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 11.8, 11.10, 11.15 e 11.16 do Edital, bem como da Cláusula segunda, quarta e quinta do Termo de Concessão de Prêmio, juntado à folha SEI [069982003](#), APROVO o relatório de atividades apresentada pelo proponente Cooperativa Paulista de Teatro, inscrito no CNPJ: 51.561.819/0001-69 referente à realização do projeto Projeto de Circulação - Elisa e os Cisnes Selvagens.

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO
ADJUNTO

Documento: [119100777](#) | Comunicado

Comunicado Referente: **COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 40/2024/SMC/CAF/SPAR - FOMENTO CULTURAL A BLOCOS DE CARNAVAL DA CIDADE DE SÃO PAULO., DATA 04-02**

Íntegra do Documento Link SEI [119100677](#)

Atenciosamente,

NÚCLEO LEIALDIR BLANC

Documento: [119090220](#) | Comunicado

Assunto: **Relação de recursos interpostos e abertura de prazo para contrarrazões para o Edital nº 36/2024/SMC/LEIALDIRBLANC - EDITAL CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

I - A Secretaria Municipal de Cultura, através do Núcleo Paulo Gustavo, no uso de suas atribuições legais **faz saber a relação de recursos interpostos após a publicação do resultado da análise dos portfólios** pela Comissão Julgadora para o Edital nº 36/2024/SMC/LEIALDIRBLANC - EDITAL CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, conforme lista abaixo:

Nome do Proponente	Número de Inscrição
Coletivo cultural Zé pilantra pai Matheus	36/2024/SMC/CFOC/SFA-1727.2196.8623
CarNaFest Jova York 6 Anos de Folia	40/2024/SMC/CAF/SPAR-1736.0304.3733

II - A Secretaria Municipal de Cultura, através do Núcleo Paulo Gustavo, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a abertura do prazo de 3 três dias úteis para envio das contrarrazões, entre os dias 06/02/2025 e 10/02/2025. Salientamos que as contrarrazões só serão aceitas via formulário Google, conforme link abaixo:

[Formulário de Contrarrazões](#)

III - Publique-se em Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Atenciosamente,

DPH/NÚCLEO DE PROJETO, RESTAURO E CONSERVAÇÃO

Documento: [117436925](#) | Intimação

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

INTIMAÇÃO

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo nº 6025.2021/0017035-0, assim como o disposto no Artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e no Edital de Credenciamento nº 01/2021 - SMC/DPH - Jornada do Patrimônio, fica a proponente ANA PAULA NEVES SILVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 275.***.***-10, INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a partir da data da publicação desta intimação, pela inexecução da atividade na modalidade “Oficinas e palestras online” intitulada “Oficina - Vamos fazer um mapa”, incorrendo na seguinte infração:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...) II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

(...) § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

II - No item 13.1.1.2 do Edital supracitado fica prevista a aplicação de multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, por infração à cláusula

5.3. Desse modo, considerando o valor total do contrato de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a proponente fica sujeita ao pagamento de multa no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim na Divisão de Valorização do Patrimônio/DVP (informações pelo telefone 11-3397-0085), do Departamento do Patrimônio Histórico/DPH, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa/SMC.

IV - A documentação referente à defesa prévia deverá ser encaminhada para a Divisão de Valorização do Patrimônio-DVP/DPH/SMC aos cuidados do email: jornadadopatrimonio@prefeitura.sp.gov.br

V - Publique-se.

Documento: [117437285](#) | Intimação

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

INTIMAÇÃO

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo nº 6025.2019/0014525-4, assim como o disposto no Artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e no Edital de Credenciamento nº 01/2019 - SMC/DPH - Jornada do Patrimônio, fica o proponente DANIEL ARAUJO MAURICIO VARELLA, inscrito no CPF sob o n.º 297.***.***-30, INTIMADO a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a partir da data da publicação desta intimação, pela inexecução da atividade “OFICINA de cartaz lambe-lambe para o bairro Cambuci”, incorrendo na seguinte infração:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...) II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

(...) § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

II - No item 13.1.1.2 do Edital supracitado fica prevista a aplicação de multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, por infração à cláusula 5.3. Desse modo, considerando o valor total do contrato de **R\$ 600,00 (quinhentos reais)**, o proponente fica sujeito ao pagamento de multa no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim na Divisão de Valorização do Patrimônio/DVP (informações pelo telefone 11-3397-0085), do Departamento do Patrimônio Histórico/DPH, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa/SMC.

IV - A documentação referente à defesa prévia deverá ser encaminhada para a Divisão de Valorização do Patrimônio-DVP/DPH/SMC aos cuidados do email: jornadadopatrimonio@prefeitura.sp.gov.br

V - Publique-se.

Documento: [117436764](#) | Intimação

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

INTIMAÇÃO

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo nº **6025.2021/0017150-0**, assim como o disposto no Artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e no **Edital de Credenciamento nº 01/2021 - SMC/DPH - Jornada do Patrimônio**, fica o proponente **MARCOS OLIVEIRA AMORIM TOLENTINO**, inscrito no CPF sob o n.º 027.***.***-67, INTIMADO a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a partir da data da publicação desta intimação, pela inexecução da atividade na modalidade “Oficinas e palestras online” intitulada **“Vestígios solidários em São Paulo: Espaços de memória lgbt+ e da epidemia da Aids”**, incorrendo na seguinte infração:

Art. 78. *Constituem motivo para rescisão do contrato:*

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Art. 87. *Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*

(...) **II** - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

(...) **§ 2º** *As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.*

II - No item 13.1.1.2 do Edital supracitado fica prevista a aplicação de multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, por infração à cláusula 5.3. Desse modo, considerando o valor total do contrato de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, o proponente fica sujeito ao pagamento de multa no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim na Divisão de Valorização do Patrimônio/DVP (informações pelo telefone 11-3397-0085), do Departamento do Patrimônio Histórico/DPH, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa/SMC.

IV - A documentação referente à defesa prévia deverá ser encaminhada para a Divisão de Valorização do Patrimônio-DVP/DPH/SMC aos cuidados do email: **jornadopatrimonio@prefeitura.sp.gov.br**

V - Publique-se.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

GRUPO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS

Documento: [119106928](#) | **Comunique-se**

6027.2025/0002837-3 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessado: Falcon Indústria e Comércio Têxtil LTDA

COMUNIQUE-SE: Fica o responsável por Falcon Indústria e Comércio Têxtil LTDA convocado a apresentar as seguintes adequações no PTRDA, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento:

- apresentar Planilha de Custo, conforme item 2.4.1.15 do Termo de Referência 001/DECONT-12/SVMA/2014;

- indicar, no projeto gráfico, o distanciamento entre as mudas e entre elas e os exemplares arbóreos existentes, conforme item 2.4.2.1 do Termo de Referência;

- informar qual será o padrão das mudas selecionadas;

- no cronograma, incluir a entrega dos 3 relatórios (de execução de plantio e de manutenção).

Em caso de dúvidas, enviá-las para thaismoreto@prefeitura.sp.gov.br

Documento: [119065470](#) | **Comunique-se**

6027.2021/0013509-1 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessado: São Paulo Transporte S/A

COMUNIQUE-SE: Fica o responsável por São Paulo Transporte S/A convocado a apresentar a seguinte adequação no PTRDA, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento:

- Referente ao plantio de 23 mudas arbóreas no Parque Sete Campos, e em atendimento ao documento [090912161](#), apresentar as plantas de propositura de plantio e demais documentos necessários, conforme Portaria 102/2016, para análise e possível emissão da Carta de Autorização de plantio emitida por DGPU.

Em caso de dúvidas, enviá-las para thaismoreto@prefeitura.sp.gov.br

Documento: [119110491](#) | **Comunique-se**

6027.2025/0002460-2 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessado: Paulo Rezende Leite Júnior

COMUNIQUE-SE: Fica o Sr Paulo Rezende Leite Júnior convocado a apresentar, no prazo de 30 dias, carta de autorização para plantio em área pública emitida pela Subprefeitura competente.

Em caso de dúvidas, enviá-las para thaismoreto@prefeitura.sp.gov.br

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO AOS COLEGIADOS

Documento: [118669415](#) | **Edital**

EDITAL Nº003 /SVMA-CADES/2025

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, **TORNA PÚBLICO** a disponibilização do **Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)** referente ao empreendimento **“Cemitério Parque dos Pinheiros”**, no município de São Paulo, sob responsabilidade da **CMA Ambiental Ltda.** tratado no **Processo Administrativo SEI nº6027.2024/0029120-0**. O exemplar do Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) está disponível para consulta na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente no endereço situado à Rua do Paraíso, 387 - 1º andar, Paraíso, São Paulo - SP, 04103-000 -- de segunda à sexta, das 9h às 17h, telefone: (11) 5187-0361 e também virtualmente através do site oficial da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente com o seguinte link:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/>

Para tanto, o referido EVA está à disposição dos interessados para consulta e solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias, em atendimento ao artigo 2º, §º único da Resolução nº177/CADES/2015, de 19 de dezembro de 2015. Para maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 5187-0361/0302 ou pelo e-mail caades@prefeitura.sp.gov.br.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretario da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PLANOS DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS NO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

Documento: [119057322](#) | **Comunique-se**

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE

6027.2023/0020429-1

Interessado(a): **TRANSPORTADORA HEFESTO LTDA**

CNPJ: **14.961.724/0001-06**

COMUNIQUE-SE: Em atendimento à solicitação do(a) interessado(a) altera-se no Plano de Atendimento a Emergências - PAE - aprovado em **03/01/2024**:

Endereço

de: RUA DAS HORTÊNCIAS, 45 - JARDIM PRIMAVERA - TAGUAÍ-SP - CEP 18890-000

para: RUA DOS JACARANDÁS, 511 - JARDIM DOS IPÊS II - TAGUAÍ-SP - CEP 18890-628

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Documento: [118992920](#) | **Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 104 CLA/DAIA/GTAIND/2025 - PA: 2017-0.066.337-9

INTERESSADO: IGE ESQUADRIAS METALICAS LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Procuração simples, caso a solicitação de autuação e/ou acompanhamento do processo não seja realizada pelo proprietário da empresa (modelo Anexo VI da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024);

2 - Título de propriedade atualizado do imóvel (cópia do espelho do IPTU ou ITR ou matrícula atualizada do imóvel) - cópia simples;

3 - Contrato de locação do imóvel, especificando a finalidade do uso do imóvel - cópia simples e/ou a declaração do proprietário concordando com a atividade a ser exercida no local (modelo Anexo VII da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024), caso o imóvel não seja de propriedade da empresa ou de seus sócios;

4 - Contrato Social/Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP);

5 - Cartão CNPJ - cópia simples;

6 - Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE atualizado (Anexo VIII da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024), preenchido corretamente e atualizado com a informação, se não houver utilização, por exemplo, não há / não existe no itens 7, 8, 9, 10, 14 e 15 e com o

item 11 devidamente preenchido com todos os resíduos;

7 - Documento de Responsabilidade Técnica atualizada devidamente quitada, conforme Art. 11 da Resolução CONAMA nº 237/1997;

8 - Conta de água - cópia simples atualizada (máximo de 3 meses da data do requerimento);

9 - Relatório Fotográfico, com legendas, que mostre as máquinas e equipamentos, as dependências da empresa e o seu produto final, em um único arquivo em pdf não superior a 50Mb, podendo ser dividido em partes, caso necessário;

10 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento a Lei Federal 12.305/2010, e seu regulamento, com base no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município de São Paulo aprovado pelo Decreto Municipal nº 54.991/2014 ou o que vier a substituí-lo;

11 - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

12 - Declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade em relação ao ruído relacionados no Quadro 4B da Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016;

13 - Auto de Licença de Funcionamento (ALF) com validade indeterminada, ALF condicionado sem ter sido invalidado, cassado ou havido caducidade do mesmo, ou Auto de Regularização ou equivalente para a(s) atividade(s) pretendida(s), emitidos pela Prefeitura Municipal, e que a atividade e as condições do imóvel sejam compatíveis com a documentação apresentada;

O prazo para atendimento será de 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 dias.

Documento: [118450572](#) | Comunique-se

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 65 CLA/DAIA/GTAIND/2025 - PA: 6027.2022/0002105-5 INTERESSADO: INTERSEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Título de propriedade do imóvel (cópia do espelho do IPTU);

2- Reapresentar o MCE totalmente preenchido. Alguns itens não foram preenchidos (itens 7, 8, 9, 10, 14 e 15). Se algum item não se relacionar à empresa, responder com: não se aplica;

3- Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP;

4- Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), ou CADRI coletivo, emitido pela CETESB, para os resíduos classificados como perigosos segundo a NBR 10.004 - Resíduos Sólidos, ou comprovação de destinação desses materiais para empresa coletora signatária de Termo de Compromisso para Logística Reversa, considerando a Decisão de Diretoria CETESB nº 111/2022;

5- Declaração de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo IX da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024;

6- Relatório Fotográfico, de no máximo 10MB de tamanho, dos ambientes externos e internos de

operação da atividade, depósito, etc.;

O prazo para atendimento será de 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 dias.

Documento: [118988482](#) | Comunique-se

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 103 CLA/DAIA/GTAIND/2025 - PA: 2017-0.064.896-5 INTERESSADO: EVF ESQUADRIAS METALICAS LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Formulário de requerimento de autuação de Processo Administrativo atualizado (Anexo II da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024);

2- Procuração simples, caso a solicitação de autuação e/ou acompanhamento do processo não seja realizada pelo proprietário da empresa (modelo Anexo VI da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024);

3 - Título de propriedade atualizado do imóvel (cópia do espelho do IPTU ou ITR ou matrícula atualizada do imóvel) - cópia simples;

4 - Contrato de locação do imóvel, especificando a finalidade do uso do imóvel - cópia simples e/ou a declaração do proprietário concordando com a atividade a ser exercida no local (modelo Anexo VII da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024), caso o imóvel não seja de propriedade da empresa ou de seus sócios;

5 - Contrato Social/Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP);

6 - Cartão CNPJ - cópia simples;

7 - Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE atualizado (Anexo VIII da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024), preenchido corretamente e atualizado com a informação, se não houver utilização, por exemplo, não há / não existe no itens 7, 8, 9, 10, 14 e 15 e com o item 11 devidamente preenchido com todos os resíduos;

8 - Documento de Responsabilidade Técnica atualizada devidamente quitada, conforme Art. 11 da Resolução CONAMA nº 237/1997;

9 - Conta de água - cópia simples atualizada (máximo de 3 meses da data do requerimento);

10 - Declaração de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo IX da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024;

11 - Relatório Fotográfico, com legendas, que mostre as máquinas e equipamentos, as dependências da empresa e o seu produto final, em um único arquivo em pdf não superior a 50Mb, podendo ser dividido em partes, caso necessário;

12 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento a Lei Federal 12.305/2010, e seu regulamento, com base no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município de São Paulo aprovado pelo Decreto Municipal nº 54.991/2014 ou o que vier a substituí-lo;

13 - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

14 - Declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade em relação ao ruído relacionados no

Quadro 4B da Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016;

15 - Auto de Licença de Funcionamento (ALF) com validade indeterminada, ALF condicionado sem ter sido invalidado, cassado ou havido caducidade do mesmo, ou Auto de Regularização ou equivalente para a(s) atividade(s) pretendida(s), emitidos pela Prefeitura Municipal, e que a atividade e as condições do imóvel sejam compatíveis com a documentação apresentada;

O prazo para atendimento será de 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 dias.

Documento: [119067130](#) | Comunique-se

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 113 /CLA/DAIA/GTAIND/2025 - PA: 6027.2024/0017918-3 INTERESSADO: CARDOSO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Relatório Fotográfico, com legendas, que mostre as máquinas e os equipamentos, as dependências da empresa e o seu produto final, em um único arquivo em pdf não superior a 50Mb, podendo ser dividido em partes, caso necessário;

2- Fluxograma DETALHADO de todo o processo produtivo;

3- Declaração simples, afirmando que a empresa não exerce atividades industriais no local, nos termos do Art. 8º da Resolução nº 284/CADES/2024 (modelo Anexo V da Portaria nº. 02/CLA/2024).

O prazo para atendimento será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Documento: [119063405](#) | Comunique-se

6027.2024/0007864-6 - Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA/Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA - Comunique-se 112/CLA/DAIA/GTAIND/2025 - **Interessado:** S.D.D. INJEÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA -Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação - Regularização. O Grupo Técnico de Atividades Industriais - GTAIND no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, acusa o recebimento do comprovante de pagamento de preço público de análise de Licença Ambiental de Operação - Regularização. Para prosseguimento da análise técnica e fundamentados na Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, Resolução CADES 284/2024 e na Portaria nº 02/SVMA/CLA/2024, solicitamos apresentar: 1. Reapresentar o Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE, atualizado, totalmente preenchido, assinado pela profissional, legalmente habilitado, responsável pelas informações declaradas no MCE. Quando algum Item do MCE não corresponder às atividades da Empresa preencher com: Não se Aplica. 2. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART , atualizada, devidamente quitada, emitida pelo respectivo Conselho de Classe, do responsável técnico pelas informações declaradas no MCE. Tem que constar na ART: *Responsabilidade Técnica pelas informações declaradas no Memorial de Cartacterização do*

Empreendimento - MCE apresentado à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente -SVMA para obtenção de Licença Ambiental. 3. IPTU, atualizado. 4. Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI (ABNT NBR 10004:2004 - Resíduos Sólidos/Classificação) emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB. 5. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento à Lei Federal nº 12.305/2010, e seu Regulamento, com base no Plano de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município de São Paulo aprovado pelo Decreto Municipal nº 54.991/2014. 6. Relatório Fotográfico, devidamente legendado, que mostre as máquinas, equipamentos, produto final e as dependências da Empresa. 7. Declaração de Responsabilidade, conforme Modelo constante no Anexo IX da Portaria nº 02/SVMA/CLA/2024. 8. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo. **OBS.1:** Informamos que a referida solicitação de Licença Ambiental de Operação - Regularização será INDEFERIDA caso V^ªS^a não se manifeste no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação deste Comunicue-se no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, através do e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br **OBS.2:** Caso haja necessidade, solicitar prorrogação de prazo, devidamente justificada, antes do vencimento do prazo vigente.

Documento: [119062600](#) | **Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 111 CLA/DAIA/GTAIND/2025 - PA: 6027.2021/0004940-3 INTERESSADO: MITRA DIOCESANA DE CAMPO LIMPO

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Manifestação Técnica Ambiental, do Art. 5º - Resolução Conama 237/97), faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

- 1- Formulário de requerimento de autuação de Processo Administrativo (Anexo II da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024);
- 2- Procuração simples, caso a solicitação de autuação e/ou acompanhamento do processo não seja realizada pelo proprietário da empresa (modelo Anexo VI da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024);
- 3- Cartão CNPJ - cópia simples;
- 4- Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE (Anexo VIII da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024);
- 5- Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP - cópia simples;
- 6- Relatório Fotográfico, com legendas, em um único arquivo em pdf não superior a 50Mb, podendo ser dividido em partes, caso necessário;
- 7- Declaração de Responsabilidade (modelo no Anexo IX da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024);
- 8- Declaração de Compatibilidade com a CETESB (modelo no Anexo X da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024).

O prazo para atendimento será de 90 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 dias.

Documento: [119052081](#) | **Comunique-se**

6027.2021/0012706-4 - Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA/Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA - Comuniques-e 110/CLA/DAIA/GTAIND/2025 - **Interessado:** MARPOSS APARELHOS ELETRONICOS DE MEDIÇÃO LTDA- Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação - Renovação. O Grupo Técnico de Atividades Industriais - GTAIND no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA acusa o recebimento de documentação referente ao Comunicue-se 1774/CLA/DAIA/GTAIND/2024, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, no dia 12 de novembro de 2024. Temos a informar e a solicitar: 1. Reiteramos que a Declaração de Responsabilidade tem que ser apresentada com a assinatura do responsável legal pela Empresa e pelo Responsável Técnico pelas informações declaradas no Memorial de Caracterização do Empreendimento-MCE e posteriores questionamentos técnicos feitos pela SVMA (Modelo constante no Anexo IX da Portaria nº 02/SVMA/CLA/2024). 2. Foi implantado o sistema de tratamento para os efluentes líquidos gerados no empreendimento conforme Exigência 01 da Licença de Operação nº 45005102, de 22 de maio de 2012, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo- CETESB? Em caso positivo apresentar Relatório Fotográfico, legendado, do sistema de tratamento de efluentes líquidos. **OBS.1:** Informamos que a referida solicitação de Licença Ambiental de Operação - Renovação será INDEFERIDA caso V^ªS^a não se manifeste no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste Comunicue-se no DOC, através do e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br

Documento: [118996679](#) | **Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 105 CLA/DAIA/GTAIND/2025 - PA: 2017-0.076.168-0

INTERESSADO: COMPULASER GRAFICA E EDITORA LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

- 1- Declaração de Responsabilidade atualizada, com imóvel compatível com o Memorial de Caracterização e CNPJ, conforme modelo constante no Anexo IX da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024;
- 2 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento a Lei Federal 12.305/2010, e seu regulamento, com base no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município de São Paulo aprovado pelo Decreto Municipal nº 54.991/2014 ou o que vier a substituí-lo;
- 3 - Declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade em relação ao ruído relacionados no Quadro 4B da Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016;

O prazo para atendimento será de 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 dias.

Documento: [119079981](#) | **Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 114 CLA/DAIA/GTAIND 2025 - PA: 6027.2024/0016168-3 INTERESSADO: NCG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND) no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente concede o prazo de 60 (sessenta) dias de acordo com o E-mail do interessado ([119033251](#)) enviado no dia 03/02/2025 para a apresentação dos documentos complementares solicitados anteriormente por meio de Comunicue-se 1880/2024 ([115650189](#)), publicado em 06/12/2024 no Diário oficial da cidade de São Paulo.

Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

OBS: Para maiores informações pelo email: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Documento: [119113042](#) | **Comunique-se**

CERTIFICADO AMBIENTAL

RECEBIMENTO DEFINITIVO DO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 340/2020

Processo nº 6068.2019/0003170-9

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por V. A. C., representante da **IRAÉ II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ nº 39.275.165/0001-001, para declarar o que segue:

1 - Que, nos termos do despacho em doc. SEI 035496230, publicado no D.O.C. em 18/11/2020, pág. 21, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº. 340/2020, publicado no D.O.C. em 18/12/2020, pág. 28, em doc. SEI 037041234, o contribuinte interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados / realizados na Rua Alameda Iraé, nº 144, 154, 164, Indianópolis, São Paulo - SP;

2 - Que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de **21/07/2023**, página 488 e 489, em doc. SEI 086824444, em razão da expedição do "Habite-se" com Auto de Conclusão, atendendo a nota nº 16 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 4185-21-SP-ALV emitido em 08/10/2021, em doc. SEI 053948136;

3 - Que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 4 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos conforme relatório de vistoria do Eng.º Ftal. de GTMAPP e Atesto Técnico nº 402/CLA-DCRA/2024, em doc. SEI 109054966.

Conforme concluiu a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Documento: [119074814](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE - CLA/TCA

SEI nº 6027.2022/0009056-1

Interessado: BREAKERS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Solicitação de Termo de Compromisso Ambiental.

Endereço: Construção de Edificação de Uso Misto / R1 - nR1-6 = nR2-7 / ZER-1 - ZCOR-1 / PA 4, localizado na Rua João Lourenço nº 442 e 480 - Vila Nova Conceição.

Nos autos do processo administrativo 6030.2020/0002558-4, “Comunique-se” ao interessado, para que demonstre desejo em prosseguir com o processo. Caso não haja manifestação por parte do interessado em até 10 (dez) dias, o processo será encaminhado para arquivamento, nos termos da Portaria nº105/2024.

Documento: [119056985](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE - CLA

Interessado: R023 OURIVES
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
LTDA.

SEI nº 6027.2020/0006589-0

TCA nº 242/2020

Nos autos do processo administrativo SEI nº 6027.2020/0006589-0, cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual da Cláusula Décima Primeira, itens 11.1 pelo descumprimento da Cláusula segunda, item 2.1.1.2.

Destarte, o valor da multa contratual por afronta à Cláusula Segunda, item 2.1.1.2, referente a informar o término da etapa de corte, corresponde a 362 mudas DAP 3,0 cm x R\$ 532,18 (quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês de fevereiro de 2025 x 25% do valor da compensação ambiental, resultando o valor de **R\$ 48.162,29 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).**

O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, “ex vi” do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar, na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento referente à sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2025.

Documento: [119073505](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE - CLA/TCA

SEI nº 6030.2020/0002558-4

Interessado: SUBPREFEITURA
ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

Solicitação de Termo de Compromisso Ambiental.

Endereço: Manejo arbóreo e intervenção em APP para obras de Requalificação urbana e contenção de talude, localizado na Av. Lauro Xerfan - Jardim Iva, São Paulo -SP

Nos autos do processo administrativo 6030.2020/0002558-4, “Comunique-se” ao interessado, para que demonstre desejo em prosseguir com o processo. Caso não haja manifestação por parte do interessado em até 10 (dez) dias, o processo será encaminhado para arquivamento, nos termos da Portaria nº105/2024.

Documento: [119107855](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE - CTCA

PA nº 2017-0.015.614-0

Interessado: MRV ENGENHARIA E
PARTICIPAÇÕES S/A

TCA nº 042/2024

Nos autos do processo administrativo nº 2017-0.015.614-0, cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual da Cláusula Décima Segunda - Da eficácia, item 12.7

O valor da multa contratual por afronta à Cláusula Décima Segunda - Da eficácia, item 12.7, em razão do atraso na entrega do Alvará apostilado na SVMA, corresponde a 49 mudas DAP 3,0 cm x R\$ 532,18 (quinhentos e trinta e dois e dezoito centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês de janeiro de 2025 x 0,1% ao dia do valor da compensação ambiental, resultando o valor de **R\$ 1.473,64 (mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

O valor da multa corresponde a R\$ 1.473,64 (mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, “ex vi” do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar, na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento referente à sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SMDHC/COMISSÃO CENTS

Documento: [118842236](#) | **Despacho Autorizatório**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. **058/SMDHC/2022** (documento SEI nº. [070184499](#)) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, formulado pelo **IBRAC - INSTITUTO BRASIL CULTURAL DE JARINU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **14.548.261/0001-55**.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

III. Publique-se.

IV. Após, à referida Comissão para a efetivação do cadastro e demais providências.

Documento: [118576186](#) | **Despacho Autorizatório**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. **058/SMDHC/2022** (documento SEI nº. [070184499](#)) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, formulado pela **Associação**

Comunitária e Educacional Maria de Nazaré, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **01.238.068/0001-76**.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

III. Publique-se.

IV. Após, à referida Comissão para a efetivação do cadastro e demais providências.

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Documento: [119039312](#) | **Despacho Ratificação**

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Termo de Contrato nº 025/SMDHC/2020 - MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - Reequilíbrio Economico Financeiro - DEA

1. Em face dos elementos constantes que instruem o presente, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 57.630 de 17 de março de 2017, **RATIFICO** as Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - U.O 34.10 - Fonte 00, em favor da empresa MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA referente ao Termo de Contrato nº 025/SMDHC/2020, que se tornaram inexequíveis em face do aumento da inflação e dos preços do mercado ainda como efeito o período pandêmico, conforme manifestação da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira SEI([107707037](#)) e manifestação da Assessoria Econômica - SF/ASECO SEI([102989394](#)), no valor total de de **R\$ 22.539,83 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)**. Para fazer face às Despesas de Exercícios Anteriores supra relacionadas, nos termos do artigo 31º do Decreto nº 63.124 de 10 de janeiro de 2024, **AUTORIZO** as providências de readequação orçamentária junto a CGO - Coordenadoria do Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda, acolhendo a indicação das dotações prescindíveis relacionadas que será apresentado no PMO - Pedidos de Movimentações Orçamentárias.

2. **AUTORIZO** com fundamento no Art. 37 da Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 63.124/2024;

3. **PUBLIQUE-SE**, encaminhe a seguir a **SMDHC/CAF/DOF**, para providências cabíveis;

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SMDHC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [119122739](#) | **Convocação**

Fica a empresa **49584053 LARISSA BORGES CORDEIRO DE SOUZA**, inscrita sob o CNPJ nº 49.584.053/0001-96, **CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato nº 130/SMDHC/2023. Demais informações através do e-mail: smdhclsc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

Documento: [119124565](#) | **Convocação**

Fica a empresa **FERNANDO SERGIO SZAZ TACCOLINI**, inscrita sob o CNPJ N° 42.132.224/0001-05, **CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato n° 321/SMDHC/2022. Demais informações através do e-mail: smdhslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

Documento: [119124376](#) | **Convocação**

Fica a empresa **LET ALIMENTACAO LTDA**, inscrita sob o CNPJ N° 41.574.470/0001-46, **CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato n° 026/SMDHC/2023. Demais informações através do e-mail: smdhslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

Documento: [119123531](#) | **Convocação**

Fica a empresa **CARLOTA REFEICOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ N° 41.790.555/0001-61, **CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato n° 285/SMDHC/2022. Demais informações através do e-mail: smdhslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

Documento: [119123261](#) | **Convocação**

Fica a empresa **ROSANA DE JESUS DOS SANTOS CINELLI 08387067890**, inscrita sob o CNPJ N° 33.170.462/0001-06, **CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato n° 041/SMDHC/2023. Demais informações através do e-mail: smdhslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

NÚCLEO DE PROCESSOS FUMCAD

Documento: [119114724](#) | **Notificação**

Notificação de Publicação n° 003/2024/SMDHC/DP/DAC

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC “Instituto Cidadania Ativa”.

CNPJ: 01.363.178/0001-60.

Endereço: Rua Xavier de Toledo, n° 316 - Centro, CEP: 01048-000.

Projeto: “Oficinas de Educação para a Cidadania: Projeto de Intervenção Social na Área de Educação”.

Termo de Convênio: 073/2009/SMPP.

Processo n° 2009-0.211.235-6 e 2010-0.025.516-2.

Processo SEI n° 6074.2022/0007594-1.

Notificamos a Organização em relação ao referido projeto, para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de **30(trinta) dias corridos**, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados e para resposta dessa, solicitamos que seja enviado e-mail para: prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PARCERIAS

Documento: [119080330](#) | **Notificação**

Notificação de Publicação n° 042/2025/SMDHC/DP/DGP

Vimos, por meio desta, **NOTIFICAR** o Representante Legal da OSC Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, inscrita no CNPJ sob n° 08.745.680/0001-84, situada em Rua Daniel Alomia, 325 - Jardim Sipramar, São Paulo - SP, CEP 04851-340, referente ao projeto: “Arte de Expor - Carimbos e Gravuras”, oriundo do Edital FUMCAD 2023, **para entrega dos documentos digitalizados previstos no art. 6° e 34 da Portaria n° 090/SMDHC/2023 e arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014.**

O prazo para atendimento da presente notificação é de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da presente publicação.

Documento: [118668964](#) | **Notificação**

Notificação de Publicação n° 033/2025/SMDHC/DP/DGP

Vimos, por meio desta, **NOTIFICAR** o Representante Legal da OSC AAPQ - Associação de Apoio ao Projeto Quixote, inscrita no CNPJ sob n° 04.250.687/0001-74, situada em Av. Engenheiro Luiz Gomes Cardim Sangirardi n° 789 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04112-080, referente ao projeto: “Quixote Jovem Mundo do trabalho”, oriundo do Edital FUMCAD 2022, **para entrega dos documentos digitalizados previstos no art. 6° e 34 da Portaria n° 090/SMDHC/2023 e arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014.**

O prazo para atendimento da presente notificação é de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da presente publicação.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Documento: [119086413](#) | **Comunique-se**

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANISTIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

- COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO -SMUL/SEGUR

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-6068.2024/0011764-5 0001003410073-1 148 FREI CANECA SHOPPING CONVENTION CENTER LTDA
-6068.2025/0000636-5 0009704100027-1 170 EFFECT ESPORTE E ENTRETENIMENTO LTDA
-6068.2025/0000636-5 0009704100027-1 170 EFFECT ESPORTE E ENTRETENIMENTO LTDA
-6068.2025/0000632-2 0018308900207-1 443 MSA EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [119083827](#) | **Comunique-se**

6061.2024/0002457-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: COLÉGIO REFLEXO LTDA

COMUNIQUE-SE: (Face apresentação de licença de funcionamento emitida eletronicamente, para a atividade principal, o interessado deverá esclarecer os motivos do não prosseguimento do licenciamento das atividades secundárias pelo mesmo sistema, anexando comprovação de iniciativa dos respectivos licenciamentos e seus resultados pela via do mesmo sistema.)

Documento: [119095120](#) | **Comunique-se**

6055.2024/0002764-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: MARMORARIA JKK LTDA.

COMUNIQUE-SE: (Prazo concedido, comunique-se anterior mantido.)

Subprefeitura do Campo Limpo

UNIDADE DE COMPRAS

Documento: [119072519](#) | **Comunicado**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/SUB-CL/2025

PROCESSO N° 6032.2025/0000223-1

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
(<https://www.gov.br/compras>)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2025 as 10:00hs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (sim)

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

FASE DE HABILITAÇÃO: Após as fases de apresentação de Propostas, Lances e Julgamento

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO, situada na Av. Giovanni Gronchi, 7143 - 5° andar, Vila Andrade - São Paulo, Capital, CEP 05724-005, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG n° 925067, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 10:00 hs do dia 19/02/2025.

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site www.gov.br/compras.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [119087051](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 15-10067882 Processo: 6032.2025/3012185-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: DJG LEAL CONSTRUCOES LTDA ME

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R CARVALHO DE FREITAS 00023, Complemento: LT11 QD 39
Bairro: STO AMARO CEP: 05728030 SQL: 169.203.0011-6

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [119077168](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 15-10070514 Processo: 6032.2025/3003930-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: SCALA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R NOGUEIRA DO CRAVO 00161, Complemento: LT 13 QD 19
Bairro: SANTO AMARO CEP: 05877290 SQL: 181.039.0010-8

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa

Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha**UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Documento: [119107468](#) | **Comunique-se**

6033.2025/0000298-9 - Solicitação de Certidão de Multas

Interessados: JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO

COMUNIQUE-SE

O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR:

1. O REGISTRO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL PARA VERIFICAÇÃO DE LEGITIMIDADE DA PARTE.

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

Subprefeitura Cidade Tiradentes**CAF/SUPERVISÃO DE FINANÇAS**

Documento: [119082141](#) | **Convocação**

Fica a empresa, abaixo relacionada, fica convocada a acusar o recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail informado na proposta), no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar desta data, devendo, ainda, além da Declaração de Retirada assinada, apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib. Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.

Processo SEI [6035.2019/0001721-8](#)

NE 17.952/2025

Empresa: HANATTEC - COMÉRCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Valor R\$586.707,24

Documento: [119054015](#) | **Convocação**

Fica a empresa, abaixo relacionada, fica convocada a acusar o recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail informado na proposta), no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar desta data, devendo, ainda, além da Declaração de Retirada assinada, apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib. Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar

Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.

Processo SEI [6035.2019/0000280-6](#)

NE 17.882/2025

Empresa: CONSTRUTORA ANASTACIO SA

Valor R\$853.608,25

Documento: [119060280](#) | **Convocação**

Fica a empresa, abaixo relacionada, fica convocada a acusar o recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail informado na proposta), no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar desta data, devendo, ainda, além da Declaração de Retirada assinada, apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib. Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.

Processo SEI [6035.2019/0001703-0](#)

NE 17.835/2025

Empresa: CONSTRUTORA ANASTACIO SA

Valor R\$1.099.000,00

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**

Documento: [119087047](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 28-10066870 Processo: 6036.2025/3003389-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: MRV XC INCORPORACOES LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R FLOR DE CARNAVAL 99999, Complemento: LT 10 QD 30
Bairro: ERM MATARAZZO CEP: 03810120 SQL: 131.096.0078-0

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto

Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [119055665](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 28-10066861 Processo: 6036.2025/3003388-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ROMILDO JOSE DOS SANTOS

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R RICARDO BUTARELLO 00567,
Complemento: LT 22 QD 44
Bairro: JD MATARAZZO CEP: 03813010 SQL: 131.120.0030-6

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura de Guaianases

UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Documento: [118952402](#) | Despacho deferido

[6038.2023/0000523-0](#) - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, L.O.M.S.P. Art. 116 e Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, com base nos relatórios extraídos em 03/02/2025 no Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) juntados sob SEI nºs [118952377](#) e [118952379](#) valido o Demonstrativo de Compras e Serviços Contratados do

mês de JANEIRO/2025 elaborado pela Subprefeitura de Guaianases SEI [118952385](#).

II - Publique-se.

Documento: [118914388](#) | Despacho Pagamento

[6038.2025/0000250-1](#) - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

Interessados:

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no documento SEI [118887603](#) o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 275/2024, a qual padroniza os procedimentos e elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, e demais documentos juntados aos processo administrativo relacionado SEI [6038.2023/0002079-4](#);

II - MANIFESTO a regularidade das documentações juntadas ao presente com as ressalvas apontadas CHECK LIST SEI [118913188](#) CONVALIDO a Ordem de Fornecimento SEI [118887437](#) do período de 27 a 28/01/2025 referente a aquisição de 6 m³ de Concreto Usinado FCK 25 MPA fornecido pela empresa AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA;

III - CONFIRMADA a existência de saldo nos empenhos abaixo, **AUTORIZO** a emissão da nota de liquidação no valor bruto de **R\$ 3.930,00**, para pagamento da Nota Fiscal de Serviços Nº 00000397 de 30/01/2025 SEI [118886627](#) com o recurso e as retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

- **IRRF** - R\$ 47,16 - Cálculo de 1,2% sobre a NFS-e - Código **06147** - • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais

Progamação de Liquidação:

Nota Empenho	Valor NFS	Período	Vencimento
6003/2025 SEI 118887245	R\$ 3.930,00	27 a 28/01/2025	02/03/2025

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [119096547](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 23-10052436 Processo: 6038.2025/3003827-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: FABIO SANTOS DE ARRUDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R GAL AMERICANO FREIRE 00448

Bairro: GUAIANAZES CEP: 08440300 SQL: 115.014.0031-1

FATO CONSTITUTIVO

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura do Ipiranga

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [119065366](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 9-10082003 Processo: 6039.2025/3002152-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: RAFAEL FRATTINI COIMBRA LONGHI

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Rua Oscar da Silva Barata 00036
Bairro: Vila Nair CEP: 04281020 SQL: 043.196.0028-2

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as

sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura do Itaim Paulista

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [119126045](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 30-10039912 Processo: 6040.2025/3001171-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: CARLOS KENJI MOTODA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CAP ENEAS DOS SANTOS PINTO 00174,
Complemento: 13 A16 Q5
Bairro: VL CONCEICAO CEP: 08151050 SQL: 135.227.0007-3

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [119126039](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 30-10039904 Processo: 6040.2025/3001170-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: CARLOS KENJI MOTODA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CAP ENEAS DOS SANTOS PINTO 00174,
Complemento: 13 A16 Q5
Bairro: VL CONCEICAO CEP: 08151050 SQL: 135.227.0007-3

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da

Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura de Itaquera

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [119118781](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 5-10080717 Processo: 6041.2025/3007513-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ARPAME ASSESSORIA E EMP IMOBILIARIOS LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R SERRA DAS DIVISOES 00242,
Complemento: ITAQUERA
Bairro: N/I CEP: 03587000 SQL: 146.113.0008-1

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [119107387](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 5-10090674 Processo: 6041.2025/3009925-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM IGUATEMI

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: Avenida Ragueb Chohfi 01835
Bairro: Jardim Três Marias CEP: 08375900 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura do Jabaquara

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: [119016704](#) | Demonstrativo de Compras

São Paulo, 03 de Fevereiro de 2025.

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SUBPREFEITURA JABAQUARA RELATIVOS AO MÊS DE JANEIRO/2025 E DE ACORDO COM ARTIGO 116 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DOC SEI Nº [119016621](#).

Subprefeitura do Jaconã / Tremembé

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [119077181](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10055989 Processo: 6043.2025/3004861-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R JOAO MENDES DE ALMEIDA NETO 99999, Complemento: LT 13 QD V
Bairro: JACANA CEP: 02317150 SQL: 067.507.0052-7

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [119087042](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10056381 Processo: 6043.2025/3004867-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MENDES DE ALMEIDA NETO 99999, Complemento: LT 15 QD V
Bairro: JACANA CEP: 02317150 SQL: 067.507.0054-3

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [119107383](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10056896 Processo: 6043.2025/3004873-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MENDES DE ALMEIDA NETO 99999, Complemento: LT 18 QD V
Bairro: JACANA CEP: 02317150 SQL: 067.507.0057-8

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [119096565](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10056888 Processo: 6043.2025/3004872-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MENDES DE ALMEIDA NETO 99999, Complemento: LT 18 QD V
Bairro: JACANA CEP: 02317150 SQL: 067.507.0057-8

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [119096569](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10056926 Processo: 6043.2025/3004875-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MENDES DE ALMEIDA NETO 99999, Complemento: LT 19 QD V
Bairro: JACANA CEP: 02317150 SQL: 067.507.0058-6

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [119077158](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10056179 Processo: 6043.2025/3004862-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MENDES DE ALMEIDA NETO 99999, Complemento: LT 13 QD V
Bairro: JACANA CEP: 02317150 SQL: 067.507.0052-7

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres

pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [119096561](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10056918 Processo: 6043.2025/3004874-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MENDES DE ALMEIDA NETO 99999, Complemento: LT 19 QD V Bairro: JACANA CEP: 02317150 SQL: 067.507.0058-6

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [119096555](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10056578 Processo: 6043.2025/3004869-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MENDES DE ALMEIDA NETO 99999, Complemento: LT 16 QD V Bairro: JACANA CEP: 02317150 SQL: 067.507.0055-1

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [119096544](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10056608 Processo: 6043.2025/3004871-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MENDES DE ALMEIDA NETO 99999, Complemento: LT 17 QD V Bairro: JACANA CEP: 02317150 SQL: 067.507.0056-1

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [119096534](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10056942 Processo: 6043.2025/3004877-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MENDES DE ALMEIDA NETO

99999, Complemento: LT 20 QD V Bairro: JACANA CEP: 02317150 SQL: 067.507.0059-4

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [119126048](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10057981 Processo: 6043.2025/3013799-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: LUIZ ANTONIO RUBINO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MENDES DE ALMEIDA NETO 99999, Complemento: ao lado do 350 Bairro: Jd Guapira CEP: 02317150 SQL: 067.494.0011-6

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [119096574](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10056896 Processo: 6043.2025/3004873-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MENDES DE ALMEIDA NETO 99999, Complemento: LT 18 QD V
Bairro: JACANA CEP: 02317150 SQL: 067.507.0057-8

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [119096538](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10056586 Processo: 6043.2025/3004870-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MENDES DE ALMEIDA NETO 99999, Complemento: LT 17 QD V
Bairro: JACANA CEP: 02317150 SQL: 067.507.0056-1

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa

Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [119077194](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10056365 Processo: 6043.2025/3004865-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: LH MARANHO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS -

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MENDES DE ALMEIDA NETO 99999, Complemento: LT 14 QD V
Bairro: JACANA CEP: 02317150 SQL: 067.507.0053-5

FATO CONSTITUTIVO

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [119126027](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10057973 Processo: 6043.2025/3013798-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: LUIZ ANTONIO RUBINO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MENDES DE ALMEIDA NETO 99999, Complemento: LT 11 QD U
Bairro: ANTIGA R TRINTA E DOIS CEP: 02317150 SQL: 067.494.0011-6

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [119077173](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10056195 Processo: 6043.2025/3004864-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JAIRO LIMA DOS SANTOS

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MENDES DE ALMEIDA NETO 99999, Complemento: LT 12 QD V
Bairro: JACANA CEP: 02317150 SQL: 067.507.0051-9

FATO CONSTITUTIVO

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [119077199](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10056373 Processo: 6043.2025/3004866-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: LH MARANHO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS -

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MENDES DE ALMEIDA NETO

99999, Complemento: LT 14 QD V
Bairro: JACANA CEP: 02317150 SQL:
067.507.0053-5

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [119107391](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10056390 Processo:
6043.2025/3004868-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MENDES DE ALMEIDA NETO
99999, Complemento: LT 16 QD V
Bairro: JACANA CEP: 02317150 SQL:
067.507.0055-1

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [119077189](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10058929 Processo:
6043.2025/3003241-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: FERNANDO AMADIO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R MATEUS GARCIA 00550
Bairro: N/I CEP: 02374000 SQL: 109.049.0006-0

FATO CONSTITUTIVO

Implantar mobiliário urbano no passeio público, bloqueando, obstruindo ou dificultando o acesso de veículos e/ou trânsito de pedestres e/ou visibilidade dos pedestres e motoristas, na confluência de vias. Artigos 8º e 20 da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) A instalação de mobiliário urbano nos passeios não pode prejudicar o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, retirando o mobiliário urbano instalado clandestinamente sobre o passeio no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais, com aplicação de multas a cada 20 dias, bem como a sua remoção e apreensão pela municipalidade.

Documento: [119096571](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10056934 Processo:
6043.2025/3004876-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MENDES DE ALMEIDA NETO
99999, Complemento: LT 20 QD V
Bairro: JACANA CEP: 02317150 SQL:
067.507.0059-4

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a

Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [119077166](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10056187 Processo:
6043.2025/3004863-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JAIRO LIMA DOS SANTOS

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MENDES DE ALMEIDA NETO
99999, Complemento: LT 12 QD V
Bairro: JACANA CEP: 02317150 SQL:
067.507.0051-9

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [119118783](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10057655 Processo:
6043.2025/3012423-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MENDES DE ALMEIDA NETO
99999, Complemento: LT 15 QD V
Bairro: JACANA CEP: 02317150 SQL:
067.507.0054-3

FATO CONSTITUTIVO

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e

sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura de M'Boi Mirim

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO

Documento: [118812373](#) | **Comunique-se**

6050.2024/0028474-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: POSTO ARACATI 10 LTDA.

COMUNIQUE-SE: 1) Requerimento Padrão de uso do solo devidamente preenchido e assinado; 2) IPTU do imóvel onde se pretende licenciar a atividade; 3) Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins, vigente; e 4) Certificado de estanqueidade. - Este comunique-se deve ser atendido através do e-mail: susl_mb@smsub.prefeitura.sp.gov.br. O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade de SP. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou agendar atendimento - fone (11) 3396-8437/ 8439.

Subprefeitura da Mooca

SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [118929356](#) | **Despacho deferido**

6046.2024/0015276-9

Interessado: GANHA SEIDI

RNM: F785883-T

CPF: 240.675.138-44

Local: Rua Barão de Ladário dia 23/12/2024

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Parcialmente Deferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor GANHA SEIDI, considerando a manifestação da SFISC/F/VP Nº ([118053561](#)), desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. DEFERIR PARCIAMENTE o pedido inicial, autorizar a devolução da mercadoria apreendida em 23/12/2025 Rua Barão de Ladário - Brás, referente aos lacres de nºs 167516,167523,155590,167566,167562,155596,16758 que estão separados e armazenados no depósito, de propriedade do senhor **GANHA SEIDI**, CPF: nº 240.675.138-44, os lacres acima mencionados são passíveis de devolução, nota fiscal eletrônica de nº 425, emitida em 21/12/2024, sendo anterior a data de apreensão, a mesma foi confirmada no site do portal da nota fiscal eletrônica doc. nº [117609051](#), os lacres de nºs 167510,167552, não são objeto passíveis de

devolução em virtude que estão enquadrados no Artigo 7º, 2, 3, da Portaria nº 031/SUB-MO/2024.

Local para retirada das mercadorias: Rua Jaibará nº 299 - C - Mooca.

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após , enviar à UTF/Logradouro, para as providências cabíveis.

Documento: [118938323](#) | **Despacho deferido**

6046.2025/0000296-3

Interessado: ANTONIO TADEO MATZ

CPF: 949.906.118-53

SQL: 031.028.0018-1 - Rua Vladimir Jorge nº 178

ASSUNTO: **COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE MP**

Despacho Deferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de regularização de MPL, **RESOLVE**:

I. DEFERIR o pedido de regularização do passeio conforme documentação juntada (117647994), foto (118675160) e a manifestação do Fiscal de Posturas Municipais (118675218).

II. PUBLIQUE-SE.

Documento: [118930438](#) | **Despacho deferido**

6046.2025/0000225-4

Interessado: ZAKARIA TOURAY

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Parcialmente Deferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor ZAKARIA TOURAY, considerando a manifestação da SFISC/F/VP Nº ([118297977](#)), desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. DEFERIR PARCIAMENTE o pedido inicial, autorizar a devolução da mercadoria apreendida em 06/01/2025 na Rua Maria Marcolina- Brás, referente aos lacres citados no doc. nº117547039, os mesmos estão separados e armazenados no depósito, de propriedade do senhor **ZAKARIA TOURAY**, CPF: nº 237.981.838-05, os lacres mencionados são passíveis de devolução, nota fiscal eletrônica de nº 433, emitida em 26/12/2024, sendo anterior a data da apreensão, a mesma foi confirmada no site do portal da nota fiscal eletrônica doc. nº [118231635](#), os lacres de nºs 167410,167413,167415,168611,167446,167452, não são objeto passíveis de devolução em virtude que estão enquadrados no Artigo 7º III 2,3, da Portaria nº 031/SUB-MO/2024.

Local para retirada das mercadorias: Rua Jaibará nº 299 - C - Mooca.

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após , enviar à UTF/Logradouro, para as providências cabíveis.

Documento: [118937182](#) | **Despacho deferido**

6046.2025/0000386-2

Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA DA SILVA

CPF: 013.720.058-70

Local: Av. Rangel Pestana dia 12/01/2025

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Parcialmente Deferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA DA SILVA, considerando a manifestação da SFISC/F/VP Nº ([118363934](#)), desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. DEFERIR PARCIAMENTE o pedido inicial, autorizar a devolução de 1(um) carrinho de carga e outros objetos, apreendidos na data de 12/01/2025, na Avenida Rangel Pestana - Brás, referente ao lacre citado de nº 167395, encontra-se separado e armazenado no depósito, de propriedade do senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA DA SILVA**, CPF:013.720.058-70, os lacres de nº 167307, banco,167396, banco,167308,mesa,167329,bebidas, não são objetos passíveis de devolução em virtude que estão enquadrados no Artigo 7º III 2,3, da Portaria nº 031/SUB-MO/2024.

Local para retirada das mercadorias: Rua Jaibará nº 299 - C - Mooca.

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após , enviar à UTF/Logradouro, para as providências cabíveis.

Documento: [118931822](#) | **Despacho deferido**

6046.2025/0000340-4

Interessado: ODILE LAGUERRE

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Parcialmente Deferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor ODILE LAGUERRE, considerando a manifestação da SFISC/F/VP Nº ([118294887](#)), desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. DEFERIR PARCIAMENTE o pedido inicial, autorizar a devolução da mercadoria apreendida em 11/01/2025 na Rua Ministro Firmino Whitaker - Brás, referente o lacre nº 117732160, o mesmo está separado e armazenado no depósito, lacre de propriedade do senhor **ODILE LAGUERRE**, CPF: nº 238.283.048-62, os lacres de nºs 167843,164483,164439,164426,167857,165240,16444 não são objeto passíveis de devolução em virtude que estão enquadrados no Artigo 7º III 2,3, da Portaria nº 031/SUB-MO/2024.

Local para retirada das mercadorias: Rua Jaibará nº 299 - C - Mooca.

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após , enviar à UTF/Logradouro, para as providências cabíveis.

Documento: [118932727](#) | **Despacho deferido**

6046.2025/0000121-5

Interessado: SAIBA SORNE

30/12/2024

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Parcialmente Deferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor SAIBA SORNE, considerando a manifestação da SFISC/F/VP N° (118059309), desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. DEFERIR PARCIAMENTE o pedido inicial, autorizar a devolução da mercadoria apreendida 30/12/2024 na Avenida Ragel Pestana - Brás, referente aos lacres de nºs 168683,168627,155434,168686,155485,166697,155471 que estão separados e armazenados no depósito, de propriedade do senhor SAIBA SORNE, CPF: nº 236.890.938-99, os lacres acima mencionados são passíveis de devolução, nota fiscal eletrônica de nº 429, emitida em 26/12/2024, sendo anterior a data de apreensão, a mesma foi confirmada no site do portal da nota fiscal eletrônica doc. nº 118042698, os lacres de nºs 168637,168655,168670,168664,168604, não são objetos passíveis de devolução em virtude que estão enquadrados no Artigo 7º, 2, 3, da Portaria nº 031/SUB-MO/2024

Local para retirada das mercadorias: Rua Jaibará nº 299 - C - Mooca.

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após , enviar à UTF/Logradouro, para as providências cabíveis.

Documento: [119052310](#) | Despacho deferido

6046.2025/0000859-7

Interessados: Interessado: ELAINE SANTANA PASSOS RIBEIRO

Assunto: Devolução da Carreta

Despacho Deferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das suas atribuições, após análise do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, encartado nos autos (Documento (118787316) e o Contrato (118980101), que comprova a regularidade do veículo, **RESOLVE**:

I. DEFERIR e autorizar a devolução da Carreta R/CARRECAR CR2E, CARGA REBOQUE, CARROCERIA ABERTA, PLACA FTK7043, apreendido na data de 24/01/2025, na Praça Louveira, nesta Capital, nos termos da Portaria nº 31/SUB-MO/2024.

II. A Carreta poderá ser retirado no Depósito de Mercadorias Apreendidas da Subprefeitura Mooca, sito na Rua Jaibará, nº 299-C, Mooca, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 15h, mediante a comprovação do pagamento da multa e taxas correspondentes.

III. PUBLIQUE-SE.

Documento: [118936971](#) | Despacho deferido

6046.2025/0000129-0

Interessado: CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS

RG: 33.697.226-x

CPF: 291.277.998-75

Local: Rua Maria Joaquina dia 06/01/2025

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Deferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS, considerando a manifestação da SFISC/F/VP N° (118094611), desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. DEFERIR o pedido inicial, da devolução de (2) dois carrinhos de carga, apreendidos em 06/01/2025 na Rua Maria Joaquina - Brás, referente aos lacres citados de nºs 128297,128296, encontra-se separados e armazenados no depósito, carrinhos de propriedade do senhor CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS, CPF:291.277.998-75, nos termos da Portaria nº 31/SUB-MO/2024.

Local para retirada das mercadorias: Rua Jaibará nº 299 - C - Mooca.

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após , enviar à UTF/Logradouro, para as providências cabíveis.

Documento: [118931099](#) | Despacho deferido

6046.2024/0014947-4

Interessado: GABRIEL WALLACE GANDRA CORDEIRO

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Deferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor GABRIEL WALLACE GANDRA CORDEIRO, considerando a manifestação da SFISC/F/VP N° (116532682), desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. DEFERIR o pedido inicial, autorizar a devolução da mercadoria apreendida em 16/12/2024 na Rua Bresser nº 431 - Brás, referente ao lacre nº 168834, que se encontra separado e armazenado no depósito de propriedade de **GABRIEL WALLACE GANDRA CORDEIRO**, CPF: nº 142.047.196-19, o lacre acima mencionado é passível de devolução, nos termos da Portaria 31/SUB-MO/2024

Local para retirada das mercadorias: Rua Jaibará nº 299 - C - Mooca.

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após , enviar à UTF/Logradouro, para as providências cabíveis.

Documento: [118934145](#) | Despacho deferido

6046.2025/0000144-4

Interessado: JOSAFÁ BARBOSA DE ARAÚJO

RG: 63.472.588-6

CPF: 294.479.568-66

Local: Rua Barão de Ladário dia 24/12/2024

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Parcialmente Deferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor JOSAFÁ BARBOSA DE ARAÚJO, considerando a manifestação da SFISC/F/VP N° (117966893), desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. DEFERIR PARCIAMENTE o pedido inicial, autorizar a devolução da mercadoria apreendida em 24/12/2024 na Rua Barão de Ladário - Brás, referente ao lacre de nº 168368, pertence a um carrinho de som, que está separado e armazenado no depósito, carrinho de propriedade do senhor JOSAFÁ BARBOSA DE ARAÚJO, CPF: nº 294.479.568-6, o lacre acima mencionado é passível de devolução, os lacres de nºs 168395,168394,168367, não são objetos passíveis de devolução em virtude que estão enquadrados no Artigo 7º, 2,3, §2, B, da Portaria nº 031/SUB-MO/2024.

Local para retirada das mercadorias: Rua Jaibará nº 299 - C - Mooca.

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após , enviar à UTF/Logradouro, para as providências cabíveis.

Documento: [117899934](#) | Despacho indeferido

6046.2025/0000374-9

Interessado: MIRAICE ADMINISTRADORA

Assunto: Certidão de Demolição

DESPACHO INDEFERIDO:

DESPACHO INDEFERIDO:

o subprefeito da mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e à vista dos elementos constantes do presente, INDEFIRO o pedido de Certidão de Demolição, com base no Encaminhamento

de SMSUB/DEGUOS nº (116393820) no SEI nº 6012.2024/0030508-0, por inexistência de fundamento normativo e aplicação das regras estabelecidas pelo Código de Obras Lei 16.642/17.

Documento: [118179496](#) | Despacho indeferido

6046.2025/0000494-0

INTERESSADO: CARMEN SILVA MOREIRA CAVALCANTE

Assunto: Certidão de Demolição

DESPACHO INDEFERIDO:

DESPACHO:

O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e à vista dos elementos constantes do presente, INDEFIRO o pedido de Certidão de Demolição, com base no Encaminhamento

de SMSUB/DEGUOS nº (116393820) no SEI nº 6012.2024/0030508-0, por inexistência de fundamento normativo e aplicação das regras estabelecidas pelo Código de Obras Lei 16.642/17.

Documento: [118180563](#) | Despacho indeferido

6046.2025/0000375-7

Interessado: MIRACE ADMINISTRADORA

Assunto: Certidão de Demolição

DESPACHO INDEFERIDO:

o subprefeito da mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e à vista dos elementos constantes do presente, INDEFIRO o pedido de Certidão de Demolição, com base no Encaminhamento

de SMSUB/DEGUOS nº (116393820) no SEI nº 6012.2024/0030508-0, por inexistência de fundamento normativo e aplicação das regras estabelecidas pelo Código de Obras Lei 16.642/17.

Documento: [117900264](#) | Despacho indeferido

6048.2024/0006879-3

Interessado: JOSE LUIZ DA SILVA SOUZA

CPF 153.803.218-01

Assunto: Certidão de Demolição

DESPACHO INDEFERIDO:

o subprefeito da mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e à vista dos elementos constantes do presente, INDEFIRO o pedido de Certidão de Demolição, com base no Encaminhamento

de SMSUB/DEGUOS nº (116393820) no SEI nº 6012.2024/0030508-0, por inexistência de fundamento normativo e aplicação das regras estabelecidas pelo Código de Obras Lei 16.642/17.

Documento: [118573667](#) | Despacho indeferido

6046.2025/0000799-0

Interessado: RENATA CARVALHO NAVES

CPF: 287.229.648-43

SQL: 032.053.0095-5 - Rua Conde Prates, 791

Assunto: Certidão de Demolição

DESPACHO INDEFERIDO:

O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e à vista dos elementos constantes do presente, INDEFIRO o pedido de Certidão de Demolição, com base no Encaminhamento

de SMSUB/DEGUOS nº ([118413955](#)) no SEI nº 6012.2024/0030508-0, por inexistência de fundamento normativo e aplicação das regras estabelecidas pelo Código de Obras Lei 16.642/17.

Documento: [118234501](#) | Despacho indeferido

6046.2025/0000627-6

Interessado: MARCOS ANTONIO LEAO

CPF:014.488.738-00

SQL nº 032.140.0019-5

Assunto: Certidão de Demolição

DESPACHO INDEFERIDO

O Subprefeito da mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e à vista dos elementos constantes do presente e com base no Encaminhamento de SMSUB/DEGUOS nº (116393820) no SEI nº 6012.2024/0030508-0,

INDEFIRO o pedido de Certidão de Demolição, por inexistência de fundamento normativo e aplicação das regras estabelecidas pelo Código de Obras Lei 16.642/17.

Documento: [118936166](#) | Despacho indeferido

6046.2025/0000713-2

Interessado: MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

Assunto:Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Indeferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pela Senhora MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS, considerando a Informação da **SFISC/F/VP**

([118901961](#)), desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. INDEFERIR o pedido inicial, da devolução da mercadoria apreendida em 22/01/2025 na Rua Marajó nº 36 - Brás, o lacre de nº 165045, está separado e armazenado no depósito, de propriedade da senhora **Marilene Oliveira Dos Santos**, CPF: 169.883.018-10, o lacre citado não é passível de devolução em virtude que está enquadrado no Artigo 7º B, produtos inflamáveis ou explosivos, fogos de artifício, carvão, madeira, churrasqueiras, grelhas, espetos, baterias e demais fontes geradoras de calor e/ou eletricidade utilizados para a cocção ou aquecimento de gêneros alimentícios da Portaria nº 031/SUB-MO/2024.

II. ANOTA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS****Documento: [119077165](#) | Notificação Orientativa****NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 8-10123267 Processo: 6046.2025/3000396-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: EDMARIA MARIA DE SOUZA SANTOS

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R SERRA DE JAIRE 99999, Complemento: ENTRE N 618 E 63
Bairro: 6 CEP: 03175001 SQL: 029.077.0350-1

FATO CONSTITUTIVO

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura de Parelheiros**UNIDADE DE VISTORIA****Documento: [119084228](#) | Edital**

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 32-01.002.982-4

AUTO DE MULTA Nº 32-007.965-1

NOME DO INFRATOR: SENDAS DISTRIBUIDORA SA

LOCAL DA INFRAÇÃO: AVENIDA SENADOR TEOTÔNIO VILELA, 8699

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO: POR NÃO MANTER EQUIPE DE BRIGADA PROFISSIONAL, COMPOSTA POR BOMBEIRO CIVIL.

Documento: [119085201](#) | Edital

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 32-01.003.234-5

AUTO DE MULTA Nº 32-008.672-1

NOME DO INFRATOR: CIPASA COM. IND. PEC. AGR. LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA TOMAS SANDRINO, 99999 - LT 26 QD C

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO: POR NÃO ATENDER O AUTO DE INTIMAÇÃO, PARA DAR INÍCIO ÀS MEDIDAS NECESSÁRIAS À SOLUÇÃO DA IRREGULARIDADE, EM FACE DA INTERDIÇÃO DO IMÓVEL QUE SE ENCONTRA COM PROBLEMAS DE ESTABILIDADE E/OU PERIGO DE RUIR.

Documento: [119089496](#) | Edital

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 32-01.003.152-7

AUTO DE MULTA Nº 32-008.755-7

NOME DO INFRATOR: JOSE MARDONE DA COSTA

LOCAL DA INFRAÇÃO: ALAMEDA DAS PALMEIRAS, 358

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO: POR NÃO ATENDER O AUTO DE INTERDIÇÃO, LAVRADO ANTERIORMENTE, EM FACE DO IMÓVEL SE ENCONTRAR SEM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA.

Documento: [119090757](#) | Edital**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo SGF nº 6047.2025/3004116-4 SEI nº 6047.2025/0000108-3

Intimado(a): MIGUEL NAGHIRNIAC NETO

Postura: Obras Particulares - Estrada do Mambu, 99999 - São Paulo, SP

Auto de Fiscalização: 32-01.003.206-0 Data da Infração: 21/01/2025

Fato Constitutivo/Infração: Pela conclusão da edificação e não apresentação do necessário Certificado de Conclusão ou de seu pedido junto à Municipalidade, nos termos dos artigos 33 a 35, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a solicitar o devido Certificado de Conclusão.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará na aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação.

Documento: [119093745](#) | Edital

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 32-01.002.876-3

AUTO DE MULTA Nº 32-007.254-1

NOME DO INFRATOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO SONHO

LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA AUGUSTO GOMES DE SIQUEIRA, 99999

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO: POR EXECUTAR PARCELAMENTO DO SOLO, EM QUALQUER DE SUAS MODALIDADES, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL. REAPLICAÇÃO.

Subprefeitura Penha

UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Documento: [119099351](#) | Demonstrativo de Compras

Processo SEI: 6048.2025/0000604-8

Assunto: Relatório de Compras Efetuadas e Serviços Contratados - Janeiro/2025

1- **Autorizo** a publicação do Relatório de Compras Efetuadas e Serviços Contratados por esta Subprefeitura Penha, referente ao mês de **Janeiro de 2025**, de acordo com o artigo nº 116 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, conforme relatório do Sistema de Orçamento e Finanças, SEI nº [119099259](#).

2 - **Publique-se**

Subprefeitura de Pinheiros

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [119087055](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 13-10118243 Processo: 6050.2025/3013090-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: MAURICIO MAIO DA FONTE

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MOURA 01514
Bairro: PINHEIROS SAO PAULO CEP: 05412003
SQL: 081.259.0022-5

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [119087061](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 13-10118170 Processo: 6050.2025/3013088-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: CLEOMENES TEIXEIRA DE ALMEIDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MOURA 01538
Bairro: N/I CEP: 05412003 SQL: 081.259.0015-2

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [119087056](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 13-10118189 Processo: 6050.2025/3013089-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: MARIA FILOMENA MAURANO FRANGIONI CASTELLS

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO MOURA 01530
Bairro: N/I CEP: 05412003 SQL: 081.259.0008-1

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário

Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO

Documento: [119114494](#) | Comunique-se

6052.2024/0005639-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: ACT SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

COMUNIQUE-SE: Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias. Os documentos para atendimento do comunicado poderão ser enviados, preferencialmente em documento único e em extensão pdf, para o e-mail substcpdulic@smsub.prefeitura.sp.gov.br

- Tendo em vista que a atividade pretendida se enquadra nos termos do Decreto 57.298/16 que a classifica em atividade considerada de Baixo Risco, apresentar o formulário de requerimento, Anexo I da Portaria 29/SMPR/17. Rever área total da edificação e área total computável da edificação, rever ou esclarecer área utilizada pela atividade tendo em vista área (58m²) que consta no IPTU;

- Apresentar declaração do **Anexo II** da Portaria 29/SMPR/17, devidamente preenchido e assinado;

- Apresentar cópia do Título de Propriedade do Imóvel OU o Contrato de Locação;

- Apresentar cópia da carteira do CAU do responsável técnico indicado no formulário de requerimento;

- Apresentar RRT do responsável técnico indicado no formulário de requerimento, devendo constar no campo 3.1.2 todas as obrigações contidas no anexo II ou seja: “declaração quanto ao atendimento à acessibilidade, aos parâmetros de incomodidade, condições de instalação, condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade em empreendimentos;

- Apresentar cópia do C.C.M do responsável técnico;

- Demarcar na cópia da planta aprovada a(s) Área(s) Utilizada(s) pela Atividade, em escala legível, de acordo com o informado no Anexo I;

- Apresentar documento comprobatório da regularidade do edifício, como o Certificado de Conclusão, Certificado de Regularização ou documento equivalente;

- Apresentar o Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança da Edificação ou documento equivalente.

Documento: [119100873](#) | Comunique-se

6044.2024/0009097-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A

COMUNIQUE-SE: COMUNIQUE-SE: NOS TERMOS DO ARTIGO 16 DO DECRETO 49.969/08,

FICA O INTERESSADO COMUNICADO QUE DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 DIAS: - APRESENTAR O AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO.

Documento: [118969053](#) | **Comunique-se**

6060.2024/0004396-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: SMARTFIT ESCOLA DE DANÇA E GINÁSTICA S.A.

COMUNIQUE-SE: NOS TERMOS DO ARTIGO 16 DO DECRETO 49.969/08, FICA O INTERESSADO COMUNICADO QUE DEVERÁ NO PRAZO DE 30 DIAS APRESENTAR: - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO TOTALMENTE E DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO FRENTE E VERSO; - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT DO RESPONSÁVEL TÉCNICO RELATIVO AO LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO; - CÓPIA DA CARTEIRA DO CREA OU CAU, BEM COMO O CCM DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; - A ART OU RRT DEVERÁ CONSTAR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II, INCISOS I E II DO DECRETO 57.299/16, LEI 16.402/16, QUADROS 4b E 4a, BEM COMO CONSTAR QUE A ATIVIDADE É DE LAUDO PARA OBTENÇÃO DO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; - ANEXO III DEVIDAMENTE ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO; - COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, §§ 1 E 2, DO DECRETO 49.969/08, FOLHA DA PLANTA RESPECTIVA INDICANDO O ESPAÇO OCUPADO PELA ATIVIDADE; - ATESTADO TÉCNICO DE SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO OU MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA, NOS TERMOS DA PORTARIA PREF 1751/06; - CÓPIA DO CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 39 DO DECRETO 57.776/17; - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB, PARA A ÁREA TOTAL CONSTRUIDA, ATUALIZADO.

Subprefeitura de Santo Amaro

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [119118786](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 16-10091102 Processo: 6053.2025/3007658-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: AGUINALDO SEVERINO DE OLIVEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R SAVERIO MERCADANTE 00055
Bairro: SANTO AMARO CEP: 04438150 SQL: 173.310.0042-9

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [119126041](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 16-10080267 Processo: 6053.2025/3005660-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: IFER ESTAMPARIA E FERRAMENTARIA LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R GALENO DE CASTRO 00279
Bairro: JURUBATUBA CEP: 04696040 SQL: 088.263.0002-1

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [119126032](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 16-10080208 Processo: 6053.2025/3005659-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R CRISTALINO ROLIM DE FREITAS 00291
Bairro: JURABATUBA CEP: 04696310 SQL: 088.129.0001-1

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura de São Miguel Paulista

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [119126036](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10056192 Processo: 6055.2025/3001079-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: EUCLIDES ANDREOLI

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R ELIZABEL MONTEIRO DE ALMEIDA 00016
Bairro: VILA NORMA CEP: 08062130 SQL: 111.181.0020-3

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a

Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [119096554](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10050909 Processo: 6055.2025/3003970-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO NICARIO ELEUTERIO S/N, Complemento: 11111
Bairro: CID N S MIGUEL CEP: 08042080 SQL: 139.123.0003-7

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [119126043](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10056184 Processo: 6055.2025/3001078-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JOSE ALVES DA SILVA ARAUJO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R MOACIR DE SOUZA 00205, Complemento: 26
Bairro: JD DAS CAMELIAS CEP: 08050780 SQL: 140.365.0028-6

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e

sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura da Sé

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [119095591](#) | **Comunique-se**

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE

6056.2022/0019485-3

VARTEX COMERCIO DO VESTUARIO LTDA

O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:

- Requerimento completamente instruído e assinado - (Anexo I da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);

- Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação estabelecidos nos art. 112, 113 e nos Quadros 4A e 4B da Lei 16.402/16 (Anexo III da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);

- Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, devidamente registrado (contrato social);

- Cópia da carteira do CREA ou do CAU do responsável técnico;

- Cópia do C.C.M. do responsável técnico.

Documento: [119101702](#) | **Comunique-se**

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE

6056.2023/0002104-7

SUPERMERCADO ADMIRAL LTDA

O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:

- Rever no requerimento a área total da edificação e área total computável da edificação (do prédio);

- Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação estabelecidos nos art. 112, 113 e nos Quadros 4A e 4B da Lei 16.402/16 (Anexo III da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);

- Cópia da carteira do CREA ou do CAU do responsável técnico legível;

- Cópia do Contrato Social da empresa SERBLOCO ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA;

- Termo de Ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS (Anexo VII da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);

- Esclarecer quanto a previsão e quantidade de vagas para estacionamento (campo 19 do requerimento de Auto de Licença de Funcionamento não preenchido), atendendo ao Quadro 4A anexo à Lei 16.402/2016;

- Apresentar procuração específica para representação do requerente.

Documento: [119046041](#) | **Comunique-se**

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE

6039.2025/0000308-2

HOLY BURGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE: O estabelecimento objeto desta solicitação possui atividade considerada de BAIXO RISCO e passível de protocolamento e análise através do portal "Empreenda Fácil". Considerando a Subprefeitura possui uma alta demanda de processos e que o outro sistema é mais célere, pedimos para que caso protocolem o processo no sistema Empreenda Fácil, respondam a este comunique-se apresentando o protocolamento, ou que justifiquem a impossibilidade

Documento: [119114966](#) | **Comunique-se**

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE

6052.2023/0000818-9

BANCO ITAÚ S.A.

O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:

- Requerimento completamente instruído e assinado - (Anexo I da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);

- Cópia da cédula de identidade do requerente;

- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação estabelecidos nos art. 112, 113 e nos Quadros 4A e 4B da Lei 16.402/16 (Anexo III da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);

- Cópia da carteira do CREA ou do CAU do responsável técnico;

- Cópia do C.C.M. do responsável técnico;

- Certificado de acessibilidade ou outro documento comprobatório da acessibilidade do imóvel às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme Art. 39 do Decreto 49.969/2008, Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/2017.

Documento: [119112765](#) | **Comunique-se**

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE**6056.2023/0003183-2****THE FLAME BELA CINTRA STUDIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA****O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:**

- Requerimento completamente instruído e assinado - (Anexo I da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008).

Documento: [119045957](#) | Comunique-se**6042.2025/0000333-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** PAULO RUBISMAX DIONISIO DA SILVA ME**COMUNIQUE-SE: Apresentar Certificado de Acessibilidade, ou protocolo de processo em andamento.****Ou apresentar justificativa, para ser encaminhada para CPA, para possível dispensa da documentação.****Documento: [119046462](#) | Comunique-se****6043.2024/0003104-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** ONCOCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (56127206000131)**COMUNIQUE-SE: A única atividade constante no protocolo do processo é considerada Baixo Risco e passível de protocolamento e análise através do portal "Empreenda Fácil". Considerando que a Subprefeitura possui uma alta demanda de processos e que o outro sistema é mais célere, pedimos para que caso protocolem o processo no sistema Empreenda Fácil, respondam a este comunique-se apresentando o protocolamento, ou que justifiquem a impossibilidade.****Documento: [119118476](#) | Comunique-se****SUB-SÉ/SUSL****EXPEDIENTE****6056.2023/0003295-2****MONTANA COLORS DO BRASIL LTDA. - CNPJ 40.559.836/0002-26****O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:**

- Rever no requerimento - por ser loja inserida em um centro comercial (galeria), trata-se de atividade secundária ou complementar;

- Apresentar Contrato Social da empresa MONTANA COLORS S.L.;

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);

- Auto de Licença de Funcionamento da Atividade Principal;

- Esclarecer quanto a previsão e quantidade de vagas para estacionamento (campo 19 do requerimento de Auto de Licença de Funcionamento não preenchido), conforme Quadro 4A anexo à Lei 16.402/2016;

- Apresentar procuração específica para representação do requerente - assinaturas no requerimento e declaração divergentes do documento.

UNIDADE DE LICENCIAMENTO - ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE**Documento: [119046913](#) | Comunique-se****6050.2024/0014770-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO**COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08**

Apresentar comprovação da regularidade da edificação mediante Certificado de Conclusão ou documento equivalente, acompanhado da respectiva planta com a área (ou unidade) objeto do presente licenciamento demarcada;

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);

- Apresentar AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (ou CLCB conforme a área) dentro de seu prazo de validade.

Documento: [119046646](#) | Comunique-se**6044.2024/0010258-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** CLINICA SZAJUBOK SERVIÇOS MEDICOS LTDA**COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08**

Apresentar comprovação da regularidade da edificação mediante Certificado de Conclusão ou documento equivalente, acompanhado da respectiva planta com a área (ou unidade) objeto do presente licenciamento demarcada;

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);

- Apresentar AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (ou CLCB conforme a área) dentro de seu prazo de validade.

Documento: [119046825](#) | Comunique-se**6043.2024/0003951-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** AMBIENTAL VIAGENS E TURISMO LTDA (58423229000119)**COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08**

Apresentar comprovação da regularidade da edificação mediante Certificado de Conclusão ou documento equivalente, acompanhado da respectiva planta com a área (ou unidade) objeto do presente licenciamento demarcada;

Documento: [118967600](#) | Comunique-se

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

SUB-SÉ/SUSL**Sr(a). Supervisor(a),** Pelo **indeferimento** por abandono nos termos do Artigo 18 - Item I do decreto 49.969/08; Pelo **indeferimento** por motivos técnico-jurídicos nos termos do Artigo 18 - Item II do decreto 49.969/08;

Motivo:

 Falta de documento comprobatório da regularidade da edificação e do uso pretendido; Infração do § 2.º do art. 16 do Dec. 49.969/08 (comunique-se prorrogável uma única vez); O Auto de Licença de Funcionamento deverá ser instruído com informações e documentos mencionados nos incisos I a IX do art. 22, art. 26 (Segurança), e art. 39 do Decreto 49.969/08 (Certificado de Acessibilidade); Não atendimento integral ao Comunique-se publicado no Diário Oficial de 04/12/2024; Não apresentação do requerimento/formulário (Anexo I) prevista no artigo 1º da Portaria 29/SMPR/2017, acompanhado de cópias da carteira de seu Conselho Regional (CREA ou CAU) e respectivas ART ou RRT e de seu CCM; Não apresentação do requerimento-padrão e declarações previstas nos incisos I, VIII e parágrafo único do art. 22 do Decreto 49.969/08, que deverão também ser subscritos por profissional habilitado e acompanhados de cópias da carteira de seu Conselho Regional (CREA / CAU e CCM) e respectiva responsabilidade (ART / RRT); A solicitação de Auto de Licença Condicionada foi protocolada fora do período estipulado pelo Art. 9º da Lei 15.499/2011 Em razão deste processo ter perdido seu objetivo, em face da emissão do Auto de Licença de Funcionamento, através do Sistema Eletrônico - VRE nº _____ Outros _____**Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme****SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS****Documento: [119083125](#) | Comunique-se****6042.2024/0004324-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessado:** PANDAS CO. ALIMENTOS LTDA**SQL.304.100.0048-2**

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de INDEFERIMENTO do processo:

-Apresentar Auto de Licença de Funcionamento da Atividade Principal (Shopping), com a área atualizada;

-Por tratar-se de Quiosque, Apresentar Termo de Compromisso e Responsabilidade Quanto aos Espaços de Circulação, conforme Artigo 33 parágrafo 2º do Decreto 49.969/2008. (Modelo).

Documento: [119085396](#) | Comunique-se

6058.2025/0000286-1 - Desinterdição de Edificação

Interessados: NANCI CAPRARO DALBEN CPF 054.779.168-26

SQL: 068.307.0009-4

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de indeferimento do processo:

- Apresentar Laudo/Memorial Descritivo referente as obras e Serviços EXECUTADOS para a devida Eliminação dos Riscos, acompanhados de FOTOS mostrando a situação Atual da Edificação;

-Após a devida Obra de Restauração, apresentar Declaração, Atestando sob penas da Lei, que os Serviços foram executados e o imóvel encontra-se em condições de Estabilidade, Segurança, Higiene e Habitabilidade, nos Termos da Legislação e Normas Técnicas pertinentes, acompanhada da ART, correspondente à Declaração, devidamente Recolhida, CREA e CCM do Responsável Técnico.

Subprefeitura Vila Mariana

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [119107373](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10141763 Processo: 6059.2025/3002613-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: NEYDE DA SILVA GUIMARAES

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R ITAPIRU 00221, Complemento: A
Bairro: N/I CEP: 04143010 SQL: 047.018.0038-4

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel

pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [119107377](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10142115 Processo: 6059.2025/3002615-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: EUGEMIO MACHADO DE ANDRADE

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R ITAPIRU 00227
Bairro: N/I CEP: 04143010 SQL: 047.018.0039-2

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [119107369](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10141860 Processo: 6059.2025/3002614-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: DZ ITAPIRU EMPREENDIMENTO SPE LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R ITAPIRU 00211, Complemento: ES. GEM. CAMISAO
Bairro: SAUDE. CEP: 04143010 SQL: 047.018.0036-8

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da

Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Documento: [118891054](#) | Despacho deferido

6030.2024/0004128-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho deferido

Interessados: INSTITUTO AION MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

DESPACHO: **DEFERIDO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimentos de Baixo Risco, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decretos 49.969/08 (alterado pelo Decreto 59.828/20), 57.298/16, 58.419/18.

2. Publique-se.

Documento: [118844159](#) | Despacho deferido

6042.2021/0001971-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: FREUA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

DESPACHO: **DEFERIDO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimentos de Baixo Risco, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decretos 49.969/08 (alterado pelo Decreto 59.828/20), 57.298/16, 58.419/18.

2. Publique-se.

Documento: [118902948](#) | Despacho deferido

6059.2024/0005091-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: TK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 35.062.418/0001-08

DESPACHO: **DEFERIDO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimentos de Baixo Risco, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decretos 49.969/08 (alterado pelo Decreto 59.828/20), 57.298/16, 58.419/18.

2. Publique-se.

Documento: [119040074](#) | Despacho indeferido

6050.2024/0005713-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido**Interessados:** DIAGNOSTICO DA AMÉRICA S/A

DESPACHO: **INDEFERIDO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (não atendimento correto do comunique-se).

2. Publique-se.

3. Aguardar prazo recursal.

email para recurso:
cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Documento: [119008308](#) | **Despacho indeferido****6059.2024/0012564-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho indeferido****Interessados:**

DESPACHO: **INDEFERIDO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimentos de Baixo Risco, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decretos 49.969/08 (alterado pelo Decreto 59.828/20), 57298/16, 58419/18, por não atendimento ao comunique-se dentro do prazo legal.

2. Publique-se.

3. Aguardar prazo recursal.

email para recurso:
cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Documento: [119008426](#) | **Despacho indeferido****6033.2024/0001093-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho indeferido****Interessados:** LEANDRO MARCELLO BULGARELLI CLINICA ODONTOLOGICA

DESPACHO: **INDEFERIDO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimentos de Baixo Risco, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decretos 49.969/08 (alterado pelo Decreto 59.828/20), 57298/16, 58419/18, por não atendimento ao comunique-se dentro do prazo legal.

2. Publique-se.

3. Aguardar prazo recursal.

email para recurso:
cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO**Documento:** [119109015](#) | **Comunique-se****6059.2024/0016626-4 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet****Interessados:** Edinho da Silva Cunha

Nos termos do Decreto 55045/2014 e da Lei 14141/2006, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos

arquivos deverão ser em um único PDF: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (e-mail somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo e-mail cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às terças-feiras e quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas.

COMUNIQUE-SE:

Declarar em notas:

a descrição dos tipos de equipamentos que serão alocados, conforme previsto no artigo 2º do decreto acima;

a descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retirada do parklet previstos no decreto acima e na legislação aplicável;

que o projeto de instalação atende às normas técnicas de acessibilidade, às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Transportes - SMT e pela Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU;

que a instalação não terá qualquer tipo de fixação no solo maior que 12cm (doze centímetros) ou provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparada pelo responsável pela instalação do parklet;

que o parklet terá proteção em todas as faces voltadas para o leito carroçável e somente poderá ser acessado a partir do passeio público;

o parklet estará devidamente sinalizado, inclusive com elementos refletivos;

que as condições de drenagem e de segurança do local de instalação serão preservadas;

retirar do carimbo a declaração de aprovação de projeto (assunto não pertinente);

inserir abaixo do título (carimbo): DECRETO 55.045/2014;

atender na integra ao art. 5º do Decreto 55.045/2014 (principalmente o que está em negrito):

I - planta inicial do local e fotografias que mostrem a localização e esboço da instalação, incluindo sua dimensão aproximada, imóveis frontantes, a largura do passeio público existente (duas calçadas), a inclinação transversal do passeio, bem como todos os equipamentos e mobiliários instalados no passeio nos 20m vinte metros de cada lado do local do parklet proposto;

IV - o parklet somente poderá ser instalado em via pública com limite de velocidade de até 50km/h (cinquenta quilômetros por hora) e com até 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) de inclinação longitudinal (indicar na planta);

§ 2º O parklet não poderá ser instalado em esquinas e a menos de 15m (quinze metros) do bordo de alinhamento da via transversal, bem como à frente ou de forma a obstruir guias rebaixadas, equipamentos de combate a incêndios, rebaixamentos para acesso de pessoas com deficiência, pontos de parada de ônibus, pontos de táxi, faixas de travessia de pedestres, nem poderá acarretar a supressão de vagas especiais de estacionamento, nos termos das diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Transportes - SMT.

Documento: [119058978](#) | **Despacho deferido****6059.2025/0000715-0 - Solicitação de Concessão de Numeração****Despacho deferido****Interessados:** ECON II EMPREENDIMENTYOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 13.592.310/0001-94, DANIELE RODRIGUES - CPF: 342.364.848-08

DESPACHO: **DEFERIDO** o pedido inicial, nos termos do Artigo 36 do Decreto 49.346/2008, **cancelo** os n°s 372, 380, 384, 390, 392, 394, 400 e 406 da Rua Tomas Carvalho e o n° 349 da Rua Afonso de Freitas (antigos contribuintes 036.048.0012, 036.048.0013, 036.048.0014, 036.048.0015, 036.048.0016 e 036.048.0026) e **concedo** os n°s 406 para a Rua Tomas Carvalho (atuais lotes 0721-2, 0722-0 e 0723-9) e o n° 349 para a Rua Afonso de Freitas (atuais lotes 0724-7 ao 0868-5).

2. Publique-se.

Documento: [119059677](#) | **Despacho deferido****6059.2025/0000486-0 - Solicitação de Concessão de Numeração****Despacho deferido****Interessados:** MILTON GATTAZ - CPF: 570.696.548-04

DESPACHO:

DESPACHO: **DEFERIDO** o pedido inicial, nos termos do Artigo 36 do Decreto 49.346/2008, **cancelo** os n°s 149 e 125 da Avenida Divino Salvador e os n° 577 e 591 da Alameda dos Jurupis e **concedo** os n°s 585 e n° 601 para a Alameda Dos Jurupis. (Contribuintes 041.169.0018-4, 041.169.0019-2, 041.169.0034-6 e 041.169.0035-4).

2. Publique-se.

Documento: [119064103](#) | **Despacho deferido****6059.2025/0000716-8 - Solicitação de Concessão de Numeração****Despacho deferido****Interessados:** NÓBREGA CONJAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ: 28.982.101/0001-24, DANIELE RODRIGUES - CPF: 342.364.848-08

DESPACHO: Defiro o pedido inicial, nos termos do Artigo 36 do Decreto 49.346/2008, **cancelo** os n°s 3797, 3785, 3759, 3803 da Avenida Brigadeiro Luis Antonio, o n° 62 da Rua Paulino Camasmie, os n°s 1510, 1512, 1518, 1528, 1530, 1536, 1550 e 1564 da rua Manuel da Nóbrega (contribuintes 036.140.0002-8 / 0003-6 / 0006-0 / 0027-3 / 0026-5 / 0015-1 / 0016-8 / 0017-6 / 0018-4 / 0019-2 e 0020-6) e **concedo** os n°s 1518 (Torre Residencial) para a Rua Manuel da Nóbrega, n° 3759 (Fachada Ativa Loja 01), n° 3797 (Torre Comercial) e n° 3803 (Fachada Ativa Loja 02) para a Avenida Brigadeiro Luis Antonio.

2. Publique-se.

Subprefeitura da Vila Prudente**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS****Documento:** [119090458](#) | **Comunique-se****6060.2024/0002112-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** NECAVI NUCLEO ESPERANÇA NO CAOS -AMOR PELAS VIDAS - 31.900.227.0001.17

COMUNIQUE-SE:

13) Relação de indisponibilidades/possibilidades emitida pelo VRE/ou cópia da portaria 17/SMS/2016)

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

NÚCLEO DE COMPRA DIRETA

Documento: [118982628](#) | Demonstrativo de Compras

PRODAM-SP torna públicos os Pedidos de Compras FIRMADOS EM JANEIRO/2025

DT Emissão Razão Social Desc. Compl. Quantidade UM Prc Unitário Vlr.Total

02/01/2025 018707 ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA SEM ACABAMENTO E/OU EM FORMATO DE BLOCOS 15,07000000 PS 177,5600 2.675,83

02/01/2025 018707 ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA AUTOENVELOPE A4 BRANCO 0,05000000 MI 177,5100 8,88

02/01/2025 018707 ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA AUTOENVELOPE A5 BRANCO 2,50500000 MI 146,9800 368,18

02/01/2025 018707 ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA AUTOENVELOPE A4 BRANCO COM SERRILHA 5,79500000 MI 196,9600 1.141,38

02/01/2025 018707 ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA SEM ACABAMENTO E/OU EM FORMATO DE BLOCOS 15,07000000 PS 177,5600 2.675,83

02/01/2025 018707 ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA AUTOENVELOPE A4 BRANCO 0,05000000 MI 177,5100 8,88

02/01/2025 018707 ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA AUTOENVELOPE A5 BRANCO 2,50500000 MI 146,9800 368,18

02/01/2025 018707 ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA AUTOENVELOPE A4 BRANCO COM SERRILHA 5,79500000 MI 196,9600 1.141,38

08/01/2025 018777 RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA MOCHILA (SACOCILHA) 40 CM X 30 CM PERSONALIZADA 85,00000000 UN 26,0000 2.210,00

08/01/2025 018790 FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE ALLEGRA 120 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS 1,00000000 CX 47,8000 47,80

08/01/2025 018790 FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE NOVALGINA - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS 3,00000000 CX 10,0000 30,00

08/01/2025 018790 FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE NOVALGINA GOTAS - FRASCO COM 20 ML (DIPIRONA SÓDICA) 2,00000000 FC 10,0000 20,00

08/01/2025 018790 FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE BUSCOPAN COMPOSTO - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS 1,00000000 CX 23,0000 23,00

08/01/2025 018790 FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE TORAGESIC SUBLINGUAL - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS 2,00000000 PC 38,0000 76,00

08/01/2025 018790 FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE TANDRILAX -

CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS 1,00000000 CX 21,4500 21,45

08/01/2025 018790 FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE NIMESULIDA 100 MG (NIMESULIDA) - CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS 1,00000000 CX 5,5000 5,50

08/01/2025 018790 FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE DRAMIN B6 - DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS 1,00000000 CX 45,8000 45,80

08/01/2025 018790 FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE PANTOPRAZOL - 40 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS 1,00000000 PC 25,5000 25,50

08/01/2025 018790 FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE HIDROXIDO DE ALUMINIO 2,00000000 CX 41,9000 83,80

08/01/2025 018790 FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE LOSARTANA POTÁSSICA - 50 MG (ARA II) - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS 1,00000000 PC 5,5000 5,50

08/01/2025 018790 FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE CAPTOPRIL SB - 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS 1,00000000 PC 5,4000 5,40

08/01/2025 018790 FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE AAS INFANTIL - ASPIRINA PREVENTE - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS 1,00000000 PC 16,5000 16,50

08/01/2025 018790 FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE CATAFLAM SPRAY - 11,6 MG/G - FRASCO DE 85 ML 2,00000000 PC 39,1000 78,20

08/01/2025 018790 FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE SALOMPAS ADESIVO - ENVELOPE COM 10 ADESIVOS NA MEDIDA DE 13 X 8,4 CM 2,00000000 PC 97,0000 194,00

08/01/2025 018790 FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE SALOMPAS ADESIVO - ENVELOPE COM 10 ADESIVOS NA MEDIDA DE 6,5 X 4,2 CM 1,00000000 PC 36,0000 36,00

08/01/2025 018790 FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE TOPISON CREME - 1MG/G - TUBO DE 20 G 1,00000000 PC 34,5000 34,50

08/01/2025 018790 FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE RIFOCINA SPRAY - 10 MG - FRASCO COM 20 ML 2,00000000 PC 35,5000 71,00

08/01/2025 018790 FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE ALIVIUM- 600 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS 2,00000000 PC 26,3500 52,70

10/01/2025 018815 INSTITUTO EDUCACIONAL THOMAS EDISON LTDA CURSO SEP (SEGURANÇA NOS TRABALHOS NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA) 2,00000000 PS 210,0000 420,00

15/01/2025 018844 TECASSISTIVA TEC. AS COM IMP PR EQ INF DONGLE DO SOFTWARE LEITOR DE TELA JAWS FOR WINDOWS PROFESSIONAL 2,00000000 PC 724,5000 1.449,00

16/01/2025 018862 TECH MINAS DIGITAL LTDA CERTIFICADO A1 E CNPJ 1,00000000 PS 65,0000 65,00

17/01/2025 018869 RF COMERCIAL E LOCACAO LTDA JAQUETA EM TECIDO ANTI-CHAMA COM *ATVP - COR CINZA CLARO 12,00000000 PC 360,0000 4.320,00

17/01/2025 018869 RF COMERCIAL E LOCACAO LTDA CALÇA EM TECIDO ANTI-CHAMA COM *ATVP - COR CINZA CLARO 27,00000000 PC 154,0000 4.158,00

17/01/2025 018869 RF COMERCIAL E LOCACAO LTDA CAMISA EM TECIDO ANTI-CHAMA COM *ATVP - COR CINZA CLARO 20,00000000 PC 162,0000 3.240,00

21/01/2025 018932 BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA - EPP PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL - ROLO COM 300 M 640,00000000 RL 6,0000 3.840,00

30/01/2025 019022 DF COMERCIO E SERVICOS LTDA PANO MULTIUSO 3,00000000 PC 86,0000 258,00

Companhia Metropolitana de Habitação

DIFIN/GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

Documento: [119046317](#) | Despacho Autorizatório

À vista das informações constantes no Processo SEI 7610.2025/0000328-3 e em especial as manifestações de fls. nº 119036821 que acolho, AUTORIZO o empenho a favor do Sr. **Diogo Batista Soares**, CPF nº 323.688.508-48, Diretor Presidente da COHAB-SP, para pagamento de despesas correspondentes a 02 (duas) diárias de viagem à Brasília, referente à participação em reuniões na Secretaria Nacional de Habitação e na Caixa Econômica Federal, nos dias 04 e 05/02/2025, com fundamentação legal na Portaria nº 002/25-COHAB-SP, de 09 de Janeiro de 2025 ([117529216](#)), no Decreto Municipal nº 64.008/25, de 16 de janeiro de 2025, nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho, liquidação e pagamento no valor de **R\$ 1.974,00** (Um Mil e Novecentos e Setenta e Quatro Reais), que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.09.1.501.9001.0

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025

Documento: [119048236](#) | Despacho Autorizatório

À vista das informações constantes no Processo SEI [7610.2025/0000324-0](#) e em especial as manifestações de fls. nº [119035117](#) que acolho, AUTORIZO o empenho a favor do Sr. **Ricardo Cabral Leal**, CPF nº 169.343.004-59, Diretor de Programas de Fomento Habitacional da COHAB-SP, para pagamento de despesas correspondentes a 02 (duas) diárias de viagem à Brasília, referente à participação em reuniões na Secretaria Nacional de Habitação e na Caixa Econômica Federal, nos dias 04 e 05/02/2025, com fundamentação legal na Portaria nº 002/25-COHAB-SP, de 09 de Janeiro de 2025 ([117529216](#)), no Decreto Municipal nº 64.008/25, de 16 de janeiro de 2025, nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho, liquidação e pagamento no valor de **R\$ 1.974,00** (Um Mil e Novecentos e Setenta e Quatro Reais), que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.09.1.501.9001.0

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025

São Paulo Urbanismo

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Documento: 119030440 | Aviso de Licitação

AVISO PARA ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/SP-URB/2025

PROCESSO SEI Nº 7810.2024/0001565-1

OBJETO: Aquisição de mouse, teclado e webcams para uso dos colaboradores da SP-Urbanismo, conforme Termo de Referência e Anexos - O fornecimento desta contratação será no CENTRO DE SÃO PAULO/SP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor global

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: www.licitacoes-e.com.br INÍCIO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 05/02/2025 - 08:00

LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 10/02/2025 - 08:00

ABERTURA DAS PROPOSTAS:10/02/2025 - 08:15

DATA E A HORA DA DISPUTA: 10/02/2025 - 08:30

São Paulo Obras

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: 119125101 | Comunicado

PROCESSO SEI Nº 7910.2024/0001821-2- LICITAÇÃO SPOBRAS nº 019/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NO APOIO À SPOBRAS, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO AO GERENCIAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA DAS OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO “NOVA MARGINAL PINHEIROS”.

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 01

PERGUNTA 01: Considerando:

(I) a obrigatoriedade de cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência (“PCD”) prevista no Modelo de Declaração Geral (Anexo VI);

(II) que a empresa disponibiliza a reserva de vagas para PCD e adota, de forma efetiva, uma série de medidas voltadas à contratação de PCD;

(III) que a empresa ainda não tem condições de cumprir integralmente a cota, por razões de mercado alheias ao controle da empresa (escassez de profissionais qualificados, atuação em canteiros de obras, dentre outros);

(IV) o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho que flexibiliza o cumprimento integral da reserva de cargos PCD quando a empresa demonstra ter implementado esforços na tentativa de atendimento da cota (TST. ED-E-ED-RR-658200-89.2009.5.09.0670, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Joao Batista Brito Pereira, DEJT 19/12/2016); e

(V) que a declaração de reserva de vagas PCD é um requisito de habilitação, de modo que verificação do preenchimento efetivo dos cargos e suas consequências é de competência do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a licitante vem questionar se, nas condições acima, a empresa pode confirmar o cumprimento da reserva de cargos?

RESPOSTA 01: Para fins de cumprimento do requisito de habilitação, a empresa deve disponibilizar a reserva de vagas e adotar medidas possíveis voltadas à contratação de PCD, nos termos da legislação e da jurisprudência vigente.

PERGUNTA 02: Em dezembro de 2023 foi publicado Edital para licitação de elaboração de projetos e obra do objeto em questão, entretanto não identificamos continuidade do processo após março de 2024. Foi aberto novo processo licitatório para a execução das obras? Em caso positivo, pedimos a gentileza de informar o Edital para consulta.

RESPOSTA 02: Não foi aberto novo processo licitatório para a execução das obras.

PERGUNTA 03: Identificamos que o 1º Estudo ambiental foi cancelado. Não está claro se o 2º estudo é válido ou se está sendo elaborado outro. Gostaríamos que fosse disponibilizado o estudo válido mencionado nos itens “N1b” e “N1c” dos CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS da licitação em questão.

RESPOSTA 03: A fim de manter a igualdade e a competitividade entre os licitantes, os estudos mencionados já servem de base para elaboração das propostas.

A. Já foi realizado projeto básico? Solicitamos a gentileza de disponibilizar os projetos mais recentes referente ao objeto licitado.

RESPOSTA 3 A: O projeto básico faz parte dos serviços a serem realizados, conforme o avanço do outro edital de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia e execução das obras de readequação viária.

B. No item “N1b - Problemas potenciais que possam interferir na execução contratual do desenvolvimento do projeto e do estudo ambiental, eventuais interferências, dificuldades que podem ser encontradas e as suas propostas de solução” dos CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS da licitação em questão, a palavra “projeto” refere-se ao empreendimento como um todo ou apenas à elaboração de projetos?

RESPOSTA 3 B: O termo “projeto” referido do questionamento, refere-se ao empreendimento como um todo.

C. No item “N1c - Problemas potenciais que possam interferir na execução contratual do desenvolvimento do projeto e do estudo ambiental, eventuais interferências, dificuldades que podem ser encontradas e as suas propostas de solução” dos CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS da licitação em questão, a palavra “projeto” refere-se ao empreendimento como um todo ou apenas à elaboração de projetos?

RESPOSTA 3 C: O termo “projeto” referido do questionamento, refere-se ao empreendimento como um todo.

PERGUNTA 04: Planilha do Edital:

Table with columns: ITEM, ORIGEM, CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, UN, QUANT, CUSTO UNITÁRIO (R\$), BDI, PREÇO (R\$) UNITÁRIO, TOTAL, % N. Acum. It lists various items for a construction project.

Existem erros neste quadro. Por exemplo: ITEM 1 - CONJUNTO DE INFORMÁTICA / SUPRIMENTOS - CUSTO UNITÁRIO - R\$ 1.082,64 + BDI 33,20% - RESULTOU R\$ 0,33 (errado), deveria ser R\$ 1.442,07. Pelos quantitativos desse item nas composições dos Relatórios:

1 - Relatório Gerencial de Progresso = 8.448 x 15,0% = 1.267,20

2 - Relatório do Plano de Gestão = 8.448 x 15,0% = 1.267,20

3 - Relatório de Gestão de Projetos = 8.448 x 15,0% = 1.267,20

4 - Relatório de Gestão de Obras = 8.448 x 25,0% = 2.112,00

5 - Relatório de Gestão Ambiental = 8.448 x 25,0% = 2.112,00

8 - Relatórios Específicos = 8.448 x 5,0% = 422,40

Totalizando apenas 8.448, em vez de 50.688

Logo o item 1 - CONJUNTO DE INFORMÁTICA / SUPRIMENTOS - CUSTO UNITÁRIO - R\$ 1.082,64 + BDI 33,20%, seria R\$ 1.442,07 que multiplicado por 8.448 resultaria R\$ 12.182.607,36. Por exemplo: Item 7 - CARRO POPULAR 50% EM OPERAÇÃO - Quantitativo está errado, deveria ser 40.128 que multiplicado por R\$ 68,91, resultaria R\$ 2.765.220,48. Efetuamos as devidas correções. Segue tabela:

Table with columns: ITEM, ORIGEM, CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, UN, QUANT, CUSTO UNITÁRIO (R\$), BDI, PREÇO (R\$) UNITÁRIO, TOTAL, % N. Acum. It is a corrected version of the project planilha.

Itens em vermelho são os que deverão substituir os que estão errados. Esses quantitativos foram calculados pelas composições.

Solicitamos a correção da Tabela.

RESPOSTA 04: Deve-se levar em consideração os quantitativos e seus percentuais de alocação conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

PERGUNTA 05: Em alguns relatórios existe a necessidade de profissionais com carga horária baixa, por exemplo: Relatório do Plano de Gestão, 45 relatórios (1 por mês) que, pela composição haverá a necessidade de: 10,00% de 7.920 horas de Engenheiro Pleno - Ambiental, ou seja, 792,0 horas/ 45 = 17,60 h/mês. Profissionais que não tem demanda em outros Relatórios: 10,00% de 2.112 horas de Biólogo, ou seja, 211,2 horas / 45 = 4,69 h/mês. (Relatório do Plano de Gestão) 90,00% de 2.112 horas de Biólogo, ou seja, 1.900,8 horas / 45 = 42,24 h/mês. (Relatório de Gestão Ambiental) Total Biólogo = 46,93 h/mês. Entendemos que nesses casos, poderemos efetuar a contratação desses profissionais na modalidade PJ. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 05: A modalidade de contratação é de responsabilidade da empresa contratada.

PERGUNTA 06: Referente aos Profissionais x Planilha Orçamentária: No Anexo III - Critérios de

Análise e Julgamento das Propostas Técnicas, Quadro 3, são exigidos os seguintes Coordenadores Setoriais: Coordenador Setorial de Projetos; Coordenador Setorial de Obras; Coordenador Setorial de Gestão e Planejamento; Coordenador Setorial de Meio Ambiente. Entretanto, na Planilha Orçamentária não foram identificados explicitamente os Coordenadores Setoriais de Projetos, Obras e Meio Ambiente. Na mesma **Planilha Orçamentária**, foi utilizada a nomenclatura genérica **Coordenador Setorial**, sem especificar a área de atuação. Essa nomenclatura refere-se a qual(is) dos Coordenadores Setoriais exigidos no Anexo III (Projetos, Obras, Gestão e Planejamento, Meio Ambiente)?

RESPOSTA 06: A área de atuação está especificada no percentual de alocação em cada serviço conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

PERGUNTA 07: A Planilha apresenta também a nomenclatura Coordenador Setorial (Assessoria/Apoio Técnico), que não consta no Quadro 3 do Anexo III. Favor esclarecer a quem essa nomenclatura se refere e se há correspondência com algum dos Coordenadores Setoriais exigidos. Para evitar futuras dúvidas e alinhar a Planilha às exigências do Anexo III, solicitamos ajustar a Planilha Orçamentária para especificar de forma clara as áreas de atuação dos Coordenadores Setoriais, garantindo maior precisão e alinhamento com o edital.

RESPOSTA 07: A área de atuação está especificada no percentual de alocação em cada serviço conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

PERGUNTA 08: Na Planilha Orçamentária, o item Conjunto de Informática / Suprimentos é dimensionado em 8.448 Uni Mês, com um valor unitário de R\$ 1.082,64, totalizando R\$ 12.182.607,36. Esse montante representa aproximadamente 24% do valor total do orçamento, o que nos parece expressivo considerando a natureza do objeto licitado. Conforme a COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - CPU fornecida referente ao Item, verificamos que o item contempla 1 Conjunto de Informática (compreendendo hardwares e softwares). No entanto, ao dimensionar 8.448 Uni x Mês na Planilha Orçamentária, conclui-se que está previsto o fornecimento de 8.448 computadores ao longo do contrato. Essa quantidade é elevada e incompatível tanto com os serviços a serem executados quanto com a quantidade de profissionais alocados, conforme o escopo estabelecido. Diante do exposto, solicitamos esclarecer: O dimensionamento do item CONJUNTO DE INFORMÁTICA / SUPRIMENTOS (8.448 Uni x Mês) está correto? Em caso afirmativo, poderia ser detalhada a justificativa dessa quantidade elevada? Caso seja um erro, **solicitamos a revisão e ajuste da Planilha Orçamentária**, adequando o dimensionamento do item às reais necessidades do contrato.

RESPOSTA 08: Deve-se levar em consideração os quantitativos e seus percentuais de alocação conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

PERGUNTA 09: Junto ao edital, foi fornecido no Anexo XIII - Modelos um arquivo em Excel denominado Modelos de Formulário, contendo listas de insumos de: Mão de Obra; Materiais; Equipamentos; e Serviços Especializados. O Item 13 do Edital - Proposta Comercial (Envelope 2) define os documentos que devem compor a Proposta Comercial. Contudo, essas listas não estão mencionadas como itens obrigatórios no referido item do edital. Dessa forma, entendemos que os modelos fornecidos no Anexo XIII não devem ser apresentados na Proposta Comercial. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 09: Sim. No Envelope nº2 - Proposta Comercial, não será necessário apresentar as listas de insumos, sem prejuízo de solicitação por parte da Comissão de Contratação se entender necessário, devendo ser apresentado os demais documentos do

Anexo XIII, conforme estabelecido no item 13 do edital.

PERGUNTA 10: No Anexo - Orçamento Referencial, foi apresentada a CURVA ABC DE SERVIÇOS, contendo os quantitativos e valores unitários dos serviços. Entretanto, verificamos as seguintes inconsistências: 1. As quantidades apresentadas não consideram o percentual de alocação previsto para cada relatório, conforme detalhado no orçamento, o que pode gerar divergências nos valores totais. 2. Os cinco primeiros itens da CURVA ABC apresentam inconsistências nos preços unitários, o que impacta diretamente o cálculo dos valores totais. Dessa forma, sugerimos:

· Correção dos quantitativos, levando em consideração os percentuais de alocação;

· Correção dos preços unitários dos cinco primeiros itens para que os valores totais sejam corretamente calculados.

RESPOSTA 10: Deve-se levar em consideração os quantitativos e seus percentuais de alocação conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

PERGUNTA 11: Estamos entendendo que para atendimento a Pontuação da Equipe Técnica N4d - Coordenador Setorial - Meio Ambiente, um profissional de nível superior, mesmo que não tenha a formação em Engenharia Ambiental, porém que tenha participado na Elaboração de até 02 (dois) trabalhos de Elaboração de relatórios ambientais e/ou estudos ambientais e/ou supervisão de empreendimentos viários, atende plenamente ao exigido no Edital, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 11: Não está correto vosso entendimento.

PERGUNTA 12: No item 15.2.2 do Edital na página 19, encontramos o seguinte texto “*No momento do credenciamento e previamente à abertura do envelope nº 1 - Proposta Técnica, a Comissão Permanente de Licitações encaminhará as garantias de proposta apresentadas para análise e validação pelo Gerência Financeira da SPObras*”. Estamos entendendo que se trata de um erro material, e que não será exigida apresentação de garantia de proposta para esta licitação, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 12: Sim, está correto vosso entendimento.

PERGUNTA 13: Considerando a complexidade da Proposta Técnica e as Exigências com relação a parte escrita: Itens N1 - Conhecimento do Problema e N2 - Metodologia e Plano de Execução e aos Itens: Experiência da Equipe Técnica N3 e N4, solicitamos o adiamento na data da entrega das propostas para o 07/02/2025.

RESPOSTA 13: A data de entrega esta apresentada no edital.

PERGUNTA 14: Conforme Edital, Termo de referência e o ANEXO III - Critérios de Análise e Julgamento da Proposta Técnica, para atendimento ao Item 1.2.2. Nota da Equipe Técnica - Coordenador Setorial - (N4), em específico o N4d - Coordenador de Meio Ambiente, é solicitado: engenheiro ambiental, tempo mínimo de formado de 15 anos, com experiência em elaboração de relatórios ambientais e/ou estudos ambientais e/ou supervisão ambiental de empreendimentos viários, comprovados através de 02 certidões de acervo técnico. Sendo a formação em engenharia ambiental, relativamente recente, entendemos que poderá ser apresentado profissional com formação superior em áreas afins (engenheiro civil ou engenheiro agrônomo ou geólogo ou geógrafo ou arquiteto, etc), que possua experiência comprovada para o exercício da função exigida, ou seja, experiência na elaboração de relatórios ambientais e/ou estudos ambientais e/ou supervisão ambiental de empreendimentos viários, devidamente comprovados

através de 02 (duas) certidões de acervo técnico. Está correto nosso entendimento.

RESPOSTA 14: Não está correto vosso entendimento.

PERGUNTA 15: Solicitamos adiamento da data de entrega da presente Licitação em 15 dias devido a complexidade técnica envolvida, necessidade de levantamento de informações e equipe.

RESPOSTA 15: A data de entrega esta apresentada no edital.

Documento: [119125633](#) | **Comunicado**

PROCESSO SEI Nº 7910.2024/0001822-0 - LICITAÇÃO SPOBRAS nº020/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO DOS PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS, DE COMPETÊNCIA DA SPOBRAS/SIURB, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO “NOVA MARGINAL PINHEIROS”.

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 01

PERGUNTA 01: Referente aos Profissionais e Alocações na Planilha Orçamentária: No Anexo III - Critérios de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas, Quadro 3, são exigidos os seguintes Coordenadores Setoriais: Coordenador de Projetos; Coordenador de Obras e Coordenador de Planejamento. No entanto, ao analisar a Planilha Orçamentária e os percentuais de alocação apresentados nos Relatórios, constatamos o seguinte: O Relatório 3 - Supervisão de Estudos e Projetos aloca 50,00% e o Relatório 4 - Análise de Projetos aloca 20,00% de um Coordenador Setorial. Subentendemos que essas alocações se referem ao Coordenador Setorial de Projetos. O Relatório 5 - Supervisão de Obras e Serviços aloca 80,00% e o Relatório 6 - Medição de Obras e Serviços aloca 20,00% de um Coordenador Setorial. Subentendemos que essas alocações se referem ao Coordenador Setorial de Obras. **Dessa forma, pergunta-se: o nosso entendimento sobre essas alocações está correto?**

RESPOSTA 01: Deve-se levar em consideração os quantitativos e seus percentuais de alocação conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

PERGUNTA 02: Considerando que o entendimento apresentado na pergunta anterior está correto, identificamos que o **Coordenador Setorial de Planejamento** não foi alocado em nenhum dos Relatórios mencionados na Planilha Orçamentária. Diante disso, solicitamos esclarecimentos quanto à remuneração desse profissional e, ainda, sobre sua alocação nos relatórios previstos no escopo.

RESPOSTA 02: Deve-se levar em consideração os quantitativos e seus percentuais de alocação conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

PERGUNTA 03: Na Planilha Orçamentária, o item Conjunto de Informática / Suprimentos é dimensionado em 45 Uni x Mês. Conforme a COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - CPU fornecida referente ao item, verificamos que ele contempla 1 Conjunto de Informática (compreendendo hardwares e softwares). Ao dimensionar 45 Uni x Mês, entendemos que o orçamento prevê apenas 1 computador por mês ao longo do contrato, o que é incompatível tanto com os serviços a serem executados quanto com a quantidade de profissionais alocados, conforme o escopo estabelecido. Diante do exposto, esclarecimentos sobre o dimensionamento correto deste item e a revisão e ajuste da Planilha

Orçamentária, adequando o quantitativo do item Conjunto de Informática / Suprimentos às reais necessidades do contrato.

RESPOSTA 03: Vide item 6. RECURSOS MATERIAIS do termo de referência do edital aqui tratado.

PERGUNTA 04: Junto ao edital, foi fornecido no Anexo XIII - Modelos um arquivo em Excel denominado Modelos de Formulário, contendo listas de insumos de: Mão de Obra; Materiais; Equipamentos; e Serviços Especializados. O Item 13 do Edital - Proposta Comercial (Envelope 2) define os documentos que devem compor a Proposta Comercial. Contudo, essas listas não estão mencionadas como itens obrigatórios no referido item do edital. Dessa forma, entendemos que os modelos fornecidos no Anexo XIII não devem ser apresentados na Proposta Comercial. **Está correto nosso entendimento?**

RESPOSTA 04: Sim. No Envelope nº2 - Proposta Comercial, não será necessário apresentar as listas de insumos, sem prejuízo de solicitação por parte da Comissão de Contratação se entender necessário, devendo ser apresentado os demais documentos do Anexo XIII, conforme estabelecido no item 13 do edital.

PERGUNTA 05: No Anexo - Orçamento Referencial, foi apresentada a CURVA ABC DE SERVIÇOS, contendo os quantitativos e valores unitários dos serviços. Entretanto, verificamos as seguintes inconsistências: As quantidades apresentadas não consideram o percentual de alocação previsto para cada relatório, conforme detalhado no orçamento, o que pode gerar divergências nos valores totais. Os itens 2, 4, 5, 6 e 16 da CURVA ABC apresentam inconsistências nos preços unitários, o que impacta diretamente o cálculo dos valores totais. CURVA ABC fornecida: Dessa forma, sugerimos:

- Correção dos quantitativos, levando em consideração os percentuais de alocação;

- Correção dos preços unitários dos cinco itens que apresentam divergência, para que os valores totais sejam corretamente calculados.

RESPOSTA 05: Deve-se levar em consideração os quantitativos e seus percentuais de alocação conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

PERGUNTA 06: Em dezembro de 2023 foi publicado Edital para licitação de elaboração de projetos e obra do objeto em questão, entretanto não identificamos continuidade do processo após março de 2024. Foi aberto novo processo licitatório para a execução das obras? Em caso positivo, pedimos a gentileza de informar o Edital para consulta.

RESPOSTA 06: Não foi aberto novo processo licitatório para a execução das obras.

PERGUNTA 07: Identificamos que o 1º Estudo ambiental foi cancelado. Não está claro se o 2º estudo é válido ou se está sendo elaborado outro. Gostaríamos que fosse disponibilizado o estudo válido mencionado nos itens "N1b" e "N1c" dos CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS da licitação em questão.

RESPOSTA 07: A fim de manter a igualdade e a competitividade entre os licitantes, os estudos mencionados já servem de base para elaboração das propostas.

PERGUNTA 08: Já foi realizado projeto básico? Solicitamos a gentileza de disponibilizar os projetos mais recentes referente ao objeto licitado.

RESPOSTA 08: O projeto básico faz parte dos serviços a serem realizados, conforme o avanço do outro edital de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia e execução das obras de readequação viária.

PERGUNTA 09: No item "N1b - Problemas potenciais que possam interferir na execução contratual do desenvolvimento do projeto e do estudo ambiental, eventuais interferências, dificuldades que podem ser encontradas e as suas propostas de solução" dos CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS da licitação em questão, a palavra "projeto" refere-se ao empreendimento como um todo ou apenas à elaboração de projetos?

RESPOSTA 09: O termo "projeto" referido do questionamento, refere-se ao empreendimento como um todo.

PERGUNTA 10: No item "N1c - Problemas potenciais que possam interferir na execução contratual do desenvolvimento do projeto e do estudo ambiental, eventuais interferências, dificuldades que podem ser encontradas e as suas propostas de solução" dos CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS da licitação em questão, a palavra "projeto" refere-se ao empreendimento como um todo ou apenas à elaboração de projetos?

RESPOSTA 10: O termo "projeto" referido do questionamento, refere-se ao empreendimento como um todo.

PERGUNTA 11: De acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado junto a documentação de licitação, consta que o Relatório do Plano de Gestão está previsto para apenas os dois primeiros anos, ou seja 24 Relatórios: No entanto, no Termo de Referência, no item 4.8 Quantitativo de Produtos há a previsão de 45 relatórios de gestão. Da mesma forma que o Relatório de Estudos e Projetos consta como 36 meses no cronograma físico financeiro e no item 4.8 de Quantitativos de Produtos consta um total de apenas 24 relatórios. Uma vez que há divergências entre as informações disponibilizadas, solicitamos esclarecimento e possível correção do edital a fim de refletir as informações corretamente.

RESPOSTA 11: Afim de compatibilizar as informações constantes do Anexo I - Termo de Referência e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro constantes do Anexo XII do Edital está sendo disponibilizado e publicado o Cronograma Físico-Financeiro revisado ([119034060](#))

Documento: [119034060](#) | Comunicado

PROCESSO SEI Nº 7910.2024/0001822-0 - LICITAÇÃO SPOBRAS nº 020/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO DOS PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS, DE COMPETÊNCIA DA SPOBRAS/SIURB, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO "NOVA MARGINAL PINHEIROS".

COMUNICADO

A SPObras comunica que, a fim de compatibilizar as informações constantes do Anexo I - Termo de Referência e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro constantes do Anexo XII do Edital da licitação em epígrafe, está sendo disponibilizado o Cronograma Físico-Finaceiro revisado, documento SEI [119034022](#).

Documento: [119103159](#) | Designação de Fiscal

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2025.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 62.100/2022, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais; O Diretor da SPObras, resolve designar o gestor e fiscal, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do contrato sob gestão da São Paulo Obras - SPObras, documento SEI nº [119070300](#), conforme abaixo:

Contrato nº 002/SPOBRAS/2025

Processo SEI nº 7910.2023/0000972-6

Contratada: Victoriane Construções Ltda

Objeto: Execução de Sondagem, Relatório Técnico de Fundações e Levantamento Planialtimétrico com Cadastramento de Edificações, Infraestrutura e Arbóreo - CEI Direta Jardim Vera Cruz

Gestor do Contrato: Jorge Bayerlein- **prontuário nº 0200395**

Fiscais do Contrato: Marcelo Bruçó - **prontuário nº 0003174**

Documento: [119096151](#) | Extrato

EXTRATO DO PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001393-6

TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL AMIGÁVEL - TRA

CONTRATO Nº 038/SPOBRAS/2024

Contratada: BONCOR CONSTRUÇÕES LTDA. ME (EPP)

CNPJ: Nº 10.476.037/0001-44

Objeto: Termo de Rescisão Contratual Amigável

Data: 30/01/25

Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE APOIO À COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES

Documento: [119126014](#) | Comunique-se

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - CJL

ATA DE REUNIÃO Nº 122/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

PROCESSO CMSP-PAD-2024/00727

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para contratação futura e eventual de serviços de emissão de certificados digitais.

Às catorze horas e trinta minutos do dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, por meio de videoconferência, reuniram-se a Senhora Pregoeira Andrea de Paula Pilon Kamimura, sua equipe de apoio inscrita, a Procuradora Legislativa Dra. Anna Carolina Torres Aguilar Cortez, bem como o Presidente da CJL, Roberto Vitorino dos Santos, para iniciar os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 40/2024, cujo objeto está descrito em epígrafe.

I. ABERTURA: às catorze horas e trinta minutos abriu-se automaticamente pelo sistema Compras.gov a fase de lances para a disputa e após esta, o sistema forneceu a classificação dos licitantes.

II. FASE DE NEGOCIAÇÃO: encerrada a fase de lances, a fase de negociação foi iniciada com a empresa vencedora, buscando-se alcançar o menor preço para o objeto licitado.

III. FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a primeira colocada foi convocada para o envio da proposta de preços conforme Anexo II do Edital. A licitante não enviou nenhum anexo no prazo solicitado e nem se manifestou via chat.

IV. SUSPENSÃO: considerando o término do horário designado para a Sessão Pública, a Senhora Pregoeira decidiu suspender os trabalhos que serão retomados no dia 05/02/2025 às 14h30.

V. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, a sessão pública foi suspensa pela Pregoeira e lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelos participantes presentes.

Andrea de Paula Pilon Kamimura

Pregoeira

Documento: [119130051](#) | **Comunique-se**

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - CJL

ATA DE REUNIÃO N° 120/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 16/2024

PROCESSO CMSP-PAD-2024/00272

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para o desenvolvimento de projeto executivo e obra para construção do restaurante da Câmara Municipal de São Paulo.

Às catorze horas e trinta minutos do dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da CJL, sala 1315B, reuniram-se o Presidente da Comissão, Dr. Roberto Vitorino dos Santos, a comissão de contratação subscrita, bem como a Procuradora Legislativa, Dra. Anna Carolina Torres Aguilar Cortez, para retomar os trabalhos da Concorrência Eletrônica n°16/2024, cujo objeto está descrito em epígrafe.

I. REABERTURA: reaberta a Sessão Pública, o Presidente da Comissão deu continuidade à fase de

habilitação.

II. HABILITAÇÃO: após análise pela área técnica, que esclareceu que a laje steel-deck, por se caracterizar como uma estrutura mista, já que a forma metálica fica incorporada à estrutura de concreto por meio dos conectores, possui método de cálculo e execução tecnicamente distintos de outros tipos de laje. Como a referida laje exige cálculos e expertise diversa de outros tipos de laje, a área técnica entendeu se tratar de objeto de relevância técnica. Assim, o edital de licitação, ao relacionar os documentos de habilitação técnica, exige, em seu item 8.1.5.1, que a licitante comprove ter em seu quadro de pessoal engenheiro civil que tenha aptidão para o desempenho de determinadas atividades, dentre elas a execução de laje tipo steel-deck. Já o item 8.1.5.4 exige que a licitante apresente atestado, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do Certificado de Acervo Técnico - CAT - expedido pela entidade profissional competente CREA, onde conste a empresa licitante como contratada e que comprove a execução com de laje tipo steel-deck com área igual ou superior a 720,00m². Não foram apresentados nem a comprovação de existência de engenheiro civil com experiência na execução de laje steel-deck e nem qualquer atestado que demonstre que V.Sa. já tenha executado esse tipo de laje. Portanto, com fundamento nos princípios da isonomia e da vinculação ao edital, a Comissão decidiu pela inabilitação da licitante.

III. NEGOCIAÇÃO: considerando a desclassificação da licitante anterior, passou a negociar o valor ofertado pela licitante subsequente em busca da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

IV. JULGAMENTO DA PROPOSTA: após a negociação, a licitante foi instada a apresentar sua proposta de preços conforme item 5, bem como a garantia da proposta disposta no item 3, ambos do Edital, na qual após análise inicial, foram constatados ajustes necessários.

V. SUSPENSÃO: considerando o término do horário designado para a realização da Sessão, e ainda, a necessidade de ajustes na planilha de composição da proposta de preços, o Presidente da Comissão solicitou o envio da proposta corrigida até às 11h00 do dia 05/02/2025 e decidiu suspender os trabalhos que serão retomados no dia 05/02/2025 às 14h30.

VI. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, a sessão pública foi suspensa pelo Presidente e lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelos participantes presentes.

Roberto Vitorino dos Santos

Presidente da Comissão

Documento: [119128226](#) | **Comunique-se**

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - CJL

ATA DE REUNIÃO N° 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

PROCESSO CMSP-PAD-2023/00094

OBJETO: Aquisição com entrega imediata de rack de modulação de sinal de TV digital ISDB-T para 18 canais.

Às catorze horas e trinta minutos do dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, por meio de videoconferência, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Persio Tadao Soli, sua equipe de apoio subscrita, a Procuradora Legislativa Dra. Anna Carolina Torres Aguilar Cortez, bem como o Presidente da CJL, Roberto Vitorino dos Santos, para retomar os trabalhos do Pregão Eletrônico n° 02/2025, cujo objeto está descrito em epígrafe.

I. REABERTURA: reaberta a Sessão Pública, o Senhor Pregoeiro deu continuidade à fase de julgamento da proposta.

II. FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a licitante foi desclassificada por não enviar a Proposta de Preços no prazo determinado. Assim, a próxima colocada foi convocada para negociação em busca do melhor preço para o certame, e, em seguida, para o envio da Proposta de Preços conforme Anexo II do Edital. Enviada e aceita a proposta, o Senhor Pregoeiro deu início à fase de habilitação.

III. HABILITAÇÃO: enviada a documentação, o Senhor Pregoeiro verificou a ausência de alguns documentos e concedeu prazo para o envio até o dia 05/02/2025 às 14h30.

IV. SUSPENSÃO: considerando o término do horário designado para a Sessão Pública e o prazo dado, o Senhor Pregoeiro decidiu suspender os trabalhos que serão retomados no dia 05/02/2025 às 14h30.

V. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, a sessão pública foi suspensa pelo Pregoeiro e lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelos participantes presentes.

Persio Tadao Soli

Pregoeiro



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 70

São Paulo, Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2025

Número 30

Atos da CMSP

Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE CONTROLE DE PESSOAL FIXO E PUBLICAÇÃO

Documento: [119131377](#) | Comunicado

SECRETARIA DA CÂMARA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA 194/25

EXONERANDO, a pedido, ALEXANDRE SAMPAIO MAURÍCIO, registro 29463, do cargo de CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA, referência QPLC-7, do Gabinete da 1ª Secretaria .

PORTARIA 195/25

EXONERANDO, a pedido, ROBERTO VIEIRA ALVES, registro 232546, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA, referência QPLC-5, do Gabinete da 1ª Secretaria .

PORTARIA 196/25

EXONERANDO, a pedido, JOAO GABRIEL ALVES DA CUNHA CANTO, registro 232705, do cargo de ASSESSOR DE LIDERANÇA, referência QPLC-5, do Gabinete de Liderança de Representação Partidária do MDB .

PORTARIA 197/25

NOMEANDO MARIA JOSE DOS SANTOS CRUZ DINIZ, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE LIDERANÇA, referência QPLC-5, no Gabinete de Liderança de Representação Partidária do PP.

PORTARIA 198/25

NOMEANDO VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA, para exercer, em comissão, o cargo de CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA, referência QPLC-7, no Gabinete da 1ª Secretaria.

PORTARIA 199/25

NOMEANDO JANE RODRIGUES OKABE, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA, referência QPLC-5, no Gabinete da 1ª Secretaria.

PORTARIA 200/25

NOMEANDO MARCELO MARQUES DA COSTA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA MESA DIRETORA, referência QPLC-4, no Gabinete da 2ª Secretaria.

PORTARIA 201/25

NOMEANDO VIRGINIA CARVALHO, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE LIDERANÇA, referência QPLC-5, no Gabinete de Liderança de Representação Partidária do MDB.

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 1654/25

Altera o inc. XVI e acrescenta o inc. XVIII ao art. 3º do Ato nº 971, de 09 de maio de 2007, que regulamenta o artigo 43, da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Altera o inc. XVI e acrescenta o inc. XVIII ao art. 3º do Ato nº 971, de 09 de maio de 2007, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º (...)

.....
XVI - despesa com aluguel de 1 (um) imóvel, locado de Pessoa Física ou Jurídica, no Município de São Paulo, bem como os custos relacionados às despesas ordinárias de condomínio, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, abastecimento de água, serviços de esgotamento sanitário, fornecimento de gás, energia elétrica, seguro contra incêndio e monitoramento com segurança eletrônica.

.....
XVIII - despesas ordinárias de condomínio, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, abastecimento de água, serviços de esgotamento sanitário, fornecimento de gás, energia elétrica, seguro contra incêndio e monitoramento com segurança eletrônica concernentes a imóvel recebido em comodato, empréstimo gratuito, cessão de uso gratuita e permissão de uso gratuita. (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2025.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025

DECISÃO DE MESA Nº 17/25

Proc. 1/25

Devidamente instruído o processo e estando de acordo com o pedido formulado, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 02/2021 e do Ato nº 1.506/2021, AUTORIZA a realização de solicitação de afastamento de Patrícia Marra Sepe, para, sem prejuízo dos vencimentos e com reembolso ao órgão cedente, prestar serviços junto ao 45º Gabinete de Vereador até 31/12/2025.

DECISÃO DE MESA Nº 18/25

Proc. 2/25

Devidamente instruído o processo e estando de acordo com o pedido formulado, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 02/2021 e do Ato nº 1.506/2021, AUTORIZA a realização de solicitação de afastamento de Nuria Pardillos Vieira, para, sem prejuízo dos vencimentos e com reembolso ao órgão cedente, prestar serviços junto ao 45º Gabinete de Vereador até 31/12/2025.

DECISÃO DE MESA Nº 19/25

Proc. 3/25

Devidamente instruído o processo e estando de acordo com o pedido formulado, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 02/2021 e do Ato nº 1.506/2021, AUTORIZA a realização de solicitação de afastamento de Odair Matarensi Junior, para, sem prejuízo dos vencimentos e com reembolso ao órgão cedente, prestar serviços junto ao 19º Gabinete de Vereador até 31/12/2025.

DECISÃO DE MESA Nº 20/25

Proc. 4/25

Devidamente instruído o processo e estando de acordo com o pedido formulado, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 02/2021 e do Ato nº 1.506/2021, AUTORIZA a realização de solicitação de afastamento de Miriângela Candido de Moura, para, sem prejuízo dos vencimentos e com reembolso ao órgão cedente, prestar serviços junto ao Gabinete da Presidência até 31/12/2025.

DECISÃO DE MESA Nº 21/25

Proc. 5/25

Devidamente instruído o processo e estando de acordo com o pedido formulado, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 02/2021 e do Ato nº 1.506/2021, AUTORIZA a realização de solicitação de afastamento de Ana Paula Silva de Noronha, para, sem prejuízo dos vencimentos e com reembolso ao órgão cedente, prestar serviços junto ao Gabinete da Presidência até 31/12/2025.

DECISÃO DE MESA Nº 22/25

Proc. 6/25

Devidamente instruído o processo e estando de acordo com o pedido formulado, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 02/2021 e do Ato nº 1.506/2021,

AUTORIZA a realização de solicitação de afastamento de Elisângela Luiza de Araujo Schultz Ramos, para, sem prejuízo dos vencimentos e com reembolso ao órgão cedente, prestar serviços junto ao 23º Gabinete de Vereador até 31/12/2025.

DECISÃO DE MESA Nº 23/25

Proc. 18/25

Devidamente instruído o processo e estando de acordo com o pedido formulado, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 02/2021 e do Ato nº 1.506/2021, AUTORIZA a realização de solicitação de afastamento de Sabrina Moreira Rocha, para, com prejuízo dos vencimentos, prestar serviços junto ao 23º GV até 31/12/2025.

DECISÃO DE MESA Nº 24/25

Proc.21/25

Devidamente instruído o processo e estando de acordo com o pedido formulado, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 02/2021 e do Ato nº 1.506/2021, AUTORIZA a realização de solicitação de afastamento de Dario Marcello da Silva Neto, para, sem prejuízo dos vencimentos e com reembolso ao órgão cedente, prestar serviços junto ao 1º Gabinete de Vereador até 31/12/2025.

PORTARIA 789/25

EXONERANDO, a pedido, CARINA BISPO DE MIRANDA, registro 232789, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, do 26º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 790/25

EXONERANDO, a pedido, VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA, registro 232455, do cargo de CHEFE DE GABINETE, referência QPLCG-10, do 50º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 791/25

EXONERANDO, a pedido, MARCOS AUGUSTO GERMANO, registro 232519, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-5, do 50º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 792/25

EXONERANDO, a pedido, JANE RODRIGUES OKABE, registro 232480, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, referência QPLCG-7, do 2º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 793/25

EXONERANDO, a pedido, MARCIA REGINA FILGUEIRAS AGOSTINHO, registro 232640, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-5, do 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 794/25

NOMEANDO MARCELO MACHADO VALLE, para exercer, em comissão, o cargo de COORDENADOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-9, no 14º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 795/25

NOMEANDO LUAN OTAVIO GOMES DE SOUZA LIMA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, no 14º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 796/25

NOMEANDO MARCOS AUGUSTO GERMANO, para exercer, em comissão, o cargo de CHEFE DE

GABINETE, referência QPLCG-10, no 50º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 797/25

NOMEANDO CLASSIUS ROBERTO QUITO SOUTO, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-4, no 23º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 798/25

NOMEANDO LARISSA ALVES HUTTER, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, referência QPLCG-7, no 2º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 799/25

NOMEANDO JOAO GABRIEL ALVES DA CUNHA CANTO, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-5, no 24º Gabinete de Vereador.

EQUIPE DE SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO

Documento: [119132948](#) | Comunicado

COMISSÃO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às doze horas, no Plenário 1º de Maio, 1º andar, reuniu-se esta Comissão sob a Presidência do Vereador Arselino Tatto, presidindo nos termos do art. 43, caput, do regimento interno, presentes os Vereadores Danilo do Posto de Saúde (Podemos), Fabio Riva (PSDB), Marlon Luz (MDB), Rodrigo Goulart (PSD), Rubinho Nunes (UNIÃO) e da Vereadora Silvia da Bancada Feminista (PSOL). Aberto os Trabalhos, o Presidente vereador Arselino Tatto, abriu a palavra para que fosse realizada a indicação para a Presidência da Comissão, o Vereador Fabio Riva indicou o nome do Vereador Rubinho Nunes para a Presidência. O Presidente em exercício o Vereador Arselino Tatto passou a eleição da Presidência da Comissão colocando a voto; o Vereador Rubinho Nunes foi eleito com 6 votos, a Vereadora Silvia da Bancada Feminista se absteve. Ato continuo o Vereador Arselino Tatto passa a Presidência ao Vereador eleito Rubinho Nunes. Já empossado, o Presidente Rubinho Nunes abriu a palavra para que fosse realizada a indicação para Vice-Presidência da Comissão, o Vereador Marlon Luz indicou o nome do Vereador Fabio Riva para Vice-Presidência, colocado a votos, o Vereador Fabio Riva foi eleito por 6 votos, a Vereadora Silvia da Bancada Feminista se absteve. Em seguida, o Presidente consultou os membros da Comissão e ficou acordado que as reuniões ordinárias desta comissão continuaram a serem realizadas às quartas-feiras, às 13 horas, no Auditório Prestes Maia, ficando os membros já convocados para as reuniões com pauta a serem publicadas. Não havendo mais nada a ser tratado o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Aparecido Ferreira, Elaine Gavioli e Inamar Alves de Sousa secretariando os trabalhos, lavramos a presente ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os presentes e por nós subscrita.

EXTRATO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSÃO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA

DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos treze dias de março de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, no Auditório Prestes Maia - primeiro andar, utilizando o aplicativo Microsoft Teams, no formato de videoconferência, e presencialmente no Auditório Prestes Maia, primeiro andar desta Edilidade, deu início à primeira Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, sob a Presidência do Vereador Rubinho Nunes (UNIÃO) presentes os Vereadores membros: Arselino Tatto (PT), Marlon Luz (MDB), Rodrigo Goulart (PSD), e Vereadora Silvia da Bancada Feminista (PSOL). Aberto os Trabalhos, o Presidente passou à deliberação dos itens da pauta, foi aprovado o relatório ao projeto de lei PL 235/2022, colocado a votos, aprovado. Ato continuo passou a leitura dos Requerimentos: REQCOM 01/2024 de autoria do vereador Fabio Riva - Requer Seminário para informar e esclarecer sobre o processo de regularização fundiária no município, colocado a votos, aprovado; REQCOM 02/2024 de autoria do vereador Rodrigo Goulart - Requer Audiência Publica conjunta com as Comissões: CCJ, URB, FIN e CTUR para tratar “os impactos para o turismo no município de São Paulo em consequência da proposta de revogação do programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos”, feito aditamento verbal pelo vereador Rodrigo Goulart para que a audiência pública seja realizada somente pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e não como constou, colocado a votos, aprovado; REQCOM 03/2024 de autoria da vereadora Silvia da Bancada Feminista - Requer a convocação do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Sr. Marcos Monteiro para prestar esclarecimentos, feito aditamento verbal pela vereadora Silvia da Bancada Feminista para que a convocação seja transformada em convite ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, colocado a votos, aprovado. Ato continuo passou ao item quinto da pauta Premio Doroty Stang 2024, escolha de 1 nome entre os indicados na lista tríplice, colocado a votos foram aprovados os seguintes nomes: Categoria Humanidade - EMEF Carlos Augusto de Queiroz Rocha; Categoria Tecnologias - MapBiomias; Categoria Natureza - Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho. Na sequência passou a indicação de um membro para compor a Comissão Julgadora da 4ª Edição do Parlamento Jovem Ensino Médio - Dr. Vereador José Farhat 2024 indicada vereadora Silvia da Bancada Feminista, colocado a votos, aprovado. Não havendo mais nada a ser tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. Para constar, nós, Elaine Gonçalves Gavioli, Aparecido Ferreira e Inamar Alves de Sousa Junior, com apoio da estagiária Isabela Varanda Marques, lavramos a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presente e por nós subscrita.

EXTRATO DA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSÃO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos dez dias de abril de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, no Auditório Prestes Maia - primeiro andar, utilizando o aplicativo Microsoft Teams, no formato de videoconferência, e presencialmente no Auditório Prestes Maia, primeiro andar desta Edilidade, deu início à segunda Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, sob a Presidência do Vereador Fabio Riva (PSDB) presentes os Vereadores membros: Arselino Tatto (PT), Sidney Cruz (MDB) e Vereadora Silvia da Bancada Feminista (PSOL). Aberto os Trabalhos, o Presidente passou à deliberação dos itens da pauta, foi aprovado o relatório aos projetos de lei PL 175/2023, colocado a votos, aprovado; PL 218/2022, colocado a votos, aprovado; PL 384/2023, colocado a votos, aprovado e PL

389/2023, colocado a votos, aprovado. Ato continuo informou que o REQCOM 04/2024 de autoria do vereador Marlon Luz foi retirado pauta a pedido do autor por já ter sido aprovado na CCJ. A vereadora Sílvia solicitou a inclusão de requerimento pé de pauta o presidente em exercício vereador Fabio Riva deliberou pela não inclusão em pé pauta por ele estar substituindo o presidente Rubinho Nunes. Não havendo mais nada a ser tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. Para constar, nós, Elaine Gonçalves Gavioli, Aparecido Ferreira e Inamar Alves de Sousa Junior, com apoio da estagiária Isabela Varanda Marques, lavramos a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presente e por nós subscrita.

EXTRATO DA ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos oito dias de maio de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, no Auditório Prestes Maia - primeiro andar, utilizando o aplicativo Microsoft Teams, no formato de videoconferência, e presencialmente, deu início à terceira Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, sob a Presidência do Vereador Rubinho Nunes (UNIÃO) e presentes os Arselino Tatto (PT), Fabio Riva (PSDB), Sidney Cruz (MDB), Rodrigo Goulart (PSD) e da Vereadora Sílvia da Bancada Feminista (PSOL). Aberto os Trabalhos, o Presidente passou à deliberação dos itens da pauta, foi aprovado o relatório aos projetos de lei PL 121/2022, colocado a votos, aprovado; PL 436/2022, colocado a votos, aprovado; PLO 03/2020, colocado a votos. Ato continuo, o presidente passou a presidência ao vereador Sidney Cruz (MDB) que fez a leitura dos requerimentos: REQCOM 010/2024 de autoria do vereador Rubinho Nunes (que solicita junto a Secretaria Municipal de Saúde documentos e informações sobre apurações internas Hospital da Cachoerinha relacionadas a suspensão aborto legal), o vereador Arselino Tatto solicitou ao adiamento por 10 sessões, o vereador Sidney Cruz que estava presidindo colocou a votos: por quatro a dois o adiamento não foi aprovado, votaram contra o adiamento do requerimento os vereadores (Fabio Riva, Sidney Cruz, Rodrigo Goulart e Rubinho Nunes) e votaram a favor do adiamento do requerimento vereadores (Arselino Tatto e Silva da Bancada Feminista), em seguida colocou em votação REQCOM 010/2024 aprovado o requerimento por quatro a dois, votaram a favor do requerimento os vereadores (Fabio Riva, Sidney Cruz, Rodrigo Goulart e Rubinho Nunes) votaram contra o requerimento os vereadores Arselino Tatto e Silva da Bancada Feminista, requerimento aprovado. Na sequência para a leitura do REQCOM 011/2024 de autoria do vereador Rubinho Nunes (que solicita junto ao CREMESP informações sobre as apurações internas relacionadas a suspensão do aborto legal na Maternidade Vila Nova Cachoerinha e outros), o vereador Arselino Tatto solicitou ao adiamento por 10 sessões, o vereador Sidney Cruz que estava presidindo colocou a votos: por quatro a dois o adiamento não foi aprovado, votaram contra o adiamento do requerimento os vereadores (Fabio Riva, Sidney Cruz, Rodrigo Goulart e Rubinho Nunes) e votaram a favor do adiamento do requerimento os vereadores (Arselino Tatto e Silva da Bancada Feminista), em seguida colocou em votação REQCOM 010/2024 aprovado o requerimento por quatro a dois, votaram a favor do requerimento os vereadores (Fabio Riva, Sidney Cruz, Rodrigo Goulart e Rubinho Nunes) votaram contra o requerimento os vereadores Arselino Tatto e Silva da Bancada Feminista, requerimento aprovado. Não havendo mais nada a ser tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. Para constar, nós, Elaine Gonçalves Gavioli e Aparecido Ferreira, lavramos a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presente e por nós subscrita.

EXTRATO DA ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos seis dias de outubro de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, no Auditório Prestes Maia - primeiro andar, utilizando o aplicativo Microsoft Teams, no formato de videoconferência, e presencialmente, deu início à quarta Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, sob a Presidência do Vereador Rubinho Nunes (UNIÃO) e presentes os Arselino Tatto (PT), Danilo do Posto de saúde (PODE), Fabio Riva (PSDB), Marlon Luz (MDB), Rodrigo Goulart (PSD) e da Vereadora Sílvia da Bancada Feminista (PSOL). Aberto os Trabalhos, o Presidente passou a pauta. O vereador Arselino Tatto solicitou a inversão da pauta para que sejam discutidos primeiros os requerimentos. O presidente colocou a votos a inversão da pauta, aprovado. Ato continuo o presidente passou a presidência para o vereador Fabio Riva que fizesse a leitura dos requerimentos: REQCOM 014/2024 de autoria do vereador Rubinho Nunes requer seja convocado o Sr. Ricardo Gontijo Vivian - Diretor-presidente (CEO) Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE SA - GRUPO MAYA, para prestar esclarecimentos a respeito da fiscalização, manutenção e qualidade da prestação de serviços nos cemitérios e crematórios sob responsabilidade das empresas concessionárias do Serviço Funerário no município de São Paulo, colocado a votos, aprovado; REQCOM 015/2024 de autoria do vereador Rubinho Nunes requer seja convidado o Diretor-presidente da SPREGULA, Sr. João Manoel da Costa Neto, para prestar esclarecimentos a respeito da fiscalização, manutenção e qualidade da prestação de serviços nos cemitérios e crematórios sob responsabilidade das empresas concessionárias do Serviço Funerário no município de São Paulo, colocado a votos, aprovado; REQCOM 016/2024 de autoria do vereador Rubinho Nunes requer seja convocado o Diretor-presidente (CEO) do CONSOLARE CONCESSIONARIA DE CEMITERIOS E SERVICOS FUNERARIOS SPE SA - CONSOLARE, Sr. Mauricio Costa, para prestar esclarecimentos a respeito da gestão, manutenção e prestação de serviços nos cemitérios e crematórios sob responsabilidade da referida empresa concessionária no município de São Paulo, colocado a votos, aprovado. Após a votação dos requerimentos à presidência retorna ao vereador Rubinho Nunes. A seguir o Presidente passou a pauta: PL 5/2023, 330/2015, 522/201, 679/2021, 305/2022, colocados a votos, aprovado; PL 22/2022 e PL 707/2023, colocados a votos, aprovado com voto contrário da vereadora Sílvia da Bancada Feminina; PR 2/2024 retirado da pauta a pedido do autor. Não havendo mais nada a ser tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. Para constar, nós, Elaine Gonçalves Gavioli, Aparecido Ferreira e Inamar Alves de Sousa Junior, lavramos a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presente e por nós subscrita.

EXTRATO DA ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos treze dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, Auditório Prestes Maia - primeiro andar, desta Edilidade e utilizando o aplicativo Microsoft Teams, no formato de videoconferência, reuniu-se esta Comissão de forma virtual e semipresencial e, deu início à quarta Reunião Extraordinária Semipresencial da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, sob a Presidência do Vereador Rubinho Nunes (UNIÃO), e presentes Arselino Tatto (PT), Danilo do Posto de

Saúde (PODE) Fabio Riva (PSDB), Marlon Luz (MDB), Rodrigo Goulart (PSD) e da Vereadora Sílvia da Bancada Feminista (PSOL) e presente os vereadores não membros: vereadora Soraina (PL), Adriano (PT), João Ananias (PT), e Milton Leite (UNIÃO). Aberto os trabalhos, o Presidente passou a leitura dos itens da pauta: Req. URB 17/2024 de autoria da vereadora Sílvia - solicita audiência pública para ouvir os trabalhadores sobre os acontecimentos nos cemitérios da cidade de São Paulo, colocado a votos aprovado; Req. URB 18/2024 de autoria do vereador Rubinho Nunes, adiado a pedido do autor; Req. URB 19/2024 de autoria do vereador Rubinho Nunes (convocação dos senhores Sr. Reynaldo Dabus Abucham - Sócio-Administrador da Engeform Engenharia Ltda; Sr. Andre Villac Abucham - Sócio-Administrador da Engeform Engenharia Ltda e Sra. Joana Villac Abucham Ribeiro - Sócia da Engeform Engenharia Ltda para prestarem esclarecimentos), colocado a votos aprovado. Ato continuo presidente passou ao objeto dessa reunião e a Convocação do Sr. Ricardo Gontijo Vivian - Diretor-presidente (CEO) - Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE SA - GRUPO MAYA, para prestar esclarecimentos a respeito da fiscalização, manutenção e qualidade da prestação de serviços nos cemitérios e crematórios sob responsabilidade das empresas concessionárias do Serviço Funerário no município de São Paulo, conforme requerimento URB 14/2024 de autoria do Vereador Rubinho Nunes, aprovado na 4ª Reunião Ordinária no dia 06/11/2024. Após algumas considerações o presidente Rubinho Nunes passou a palavra ao Sr. Ricardo Gontijo Vivian que fez uma breve explanação do tema e na sequência foi respondendo aos questionamentos dos vereadores presentes e on-line. Estavam presentes com o Sr. Ricardo o Dr. Paulo Com e a Sra. Lucia Calasso. O representante da empresa se comprometeu em enviar relatório da gratuidade juntamente com os boletos cancelados, cronograma físico da empresa em 48 horas. Não havendo mais nada a ser tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. Para constar, nós, Aparecido Ferreira, Elaine Gonçalves Gavioli, Vera Nice Rodrigues e Caio Cesar Rodrigues e secretariando os trabalhos lavramos a presente ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os presentes e por nós subscrita.

EXTRATO DA ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos vinte e sete dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, Auditório Prestes Maia - primeiro andar, desta Edilidade e utilizando o aplicativo Microsoft Teams, no formato de videoconferência, reuniu-se esta Comissão de forma virtual e semipresencial e, deu início à quarta Reunião Extraordinária Semipresencial da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, sob a Presidência do Vereador Rubinho Nunes (UNIÃO), e presentes Arselino Tatto (PT), Danilo do Posto de Saúde (PODE) Fabio Riva (PSDB), Marlon Luz (MDB), Rodrigo Goulart (PSD). Aberto os trabalhos, o Presidente informou a retirada da pauta requerimento 20/2024 de sua autoria. O presidente Rubinho Nunes informou que, assim que chegar os documentos que ele solicitou junto ao Tribunal de Contas do Município os mesmos serão disponibilizados aos vereadores. A seguir passou aos convocados Sr. Reynaldo Dabus Abucham - Sócio-Administrador da Engeform Engenharia Ltda; Sr. Andre Villac Abucham - Sócio-Administrador da Engeform Engenharia Ltda e Sra. Joana Villac Abucham Ribeiro - Sócia da Engeform Engenharia Ltda para prestarem esclarecimentos conforme requerimento 19/2024 de autoria do Vereador Rubinho Nunes aprovado em 13/11/24 na reunião ordinária da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente. O presidente informou a ausência dos convocados. Não havendo mais nada a ser tratar o Presidente agradeceu a

presença de todos e encerrou a presente. Para constar, nós, Aparecido Ferreira, Elaine Gonçalves Gavioli secretariando os trabalhos lavramos a presente ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os presentes e por nós subscrita.

EXTRATO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos vinte e dois dias de maio de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, no Plenário Primeiro de Maio - primeiro andar, desta Edilidade e utilizando o aplicativo Microsoft Teams, no formato de videoconferência, reuniu-se esta Comissão de forma virtual e semipresencial e, deu início à primeira Reunião Extraordinária Semipresencial da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, sob a Presidência do Vereador Rubinho Nunes (UNIÃO) e presentes os Arselino Tatto (PT), Fabio Riva (PSDB), Sidney Cruz (MDB), Rodrigo Goulart (PSD). Aberto os trabalhos, o Presidente passou à deliberação do item da pauta: redação final ao PL 236/2023 - Parque do Ibirapuera, o presidente passou a palavra aos vereadores, colocado a votos, aprovado. Não havendo mais nada a ser tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. Para constar, nós, Aparecido Ferreira, Elaine Gonçalves Gavioli e Inamar Alves de Souza Junior secretariando os trabalhos lavramos a presente ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os presentes e por nós subscrita.

EXTRATO DA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos dois dias de julho de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e quatro minutos, no Plenário Primeiro de Maio - primeiro andar, desta Edilidade e utilizando o aplicativo Microsoft Teams, no formato de videoconferência, reuniu-se esta Comissão de forma virtual e semipresencial e, deu início à segunda Reunião Extraordinária Semipresencial da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, sob a Presidência do Vereador Rubinho Nunes (UNIÃO) e presentes Arselino Tatto (PT), Danilo do Posto de Saúde (Podemos), Fabio Riva (PSDB), Sidney Cruz (MDB), Rodrigo Goulart (PSD) e da Vereadora Silvia da Bancada Feminista (PSOL). Aberto os trabalhos, o Presidente suspendeu a reunião extraordinária por tempo indeterminado. Reaberta a reunião as vinte e duas horas e vinte e cinco minutos, o presidente deu continuidades aos trabalhos passando aos itens da pauta: foram aprovadas as redações finais: **Redação final ao PL 28/2022 - Autor: Executivo - RICARDO NUNES** - Altera a Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, para integrar o **Complexo Paraisópolis** ao Programa de Investimentos, relator Vereador Rodrigo Goulart, o presidente passou a palavra aos vereadores, colocado a votos, aprovado; **Redação final ao PL 222/2024 - Autor: Executivo - RICARDO NUNES** - Altera o Mapa 5 e o Quadro 7, anexos à Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que aprova a **Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo** e revoga a Lei nº 13.430/2002, revisada pela Lei nº 17.975, de 8 de julho de 2023, para incluir o Parque Municipal do Bixiga, relator Vereador Rodrigo Goulart, o presidente passou a palavra aos vereadores, colocado a votos, aprovado; **Redação final ao PL 444/2024 - Executivo - RICARDO NUNES** - Substitui os Mapas e Quadros anexos à Lei nº 17.965, de 31 de julho de 2023, que aprova o **Plano de Intervenção Urbana Arco Jurubatuba** e cria as Áreas de

Intervenção Urbana Vila Andrade, Jurubatuba e Interlagos, e dá outras providências, relator Vereador Rodrigo Goulart, o presidente passou a palavra aos vereadores, colocado a votos, aprovado com voto contrário vereadora Silvia da Bancada Feminista; **Redação final ao PL 445/2024 - Executivo - RICARDO NUNES** - Altera a Lei nº 17.844, de 14 de setembro de 2022, que aprova o **Projeto de Intervenção Urbana Setor Central** - PIU-SCE, institui e regulamenta a Área de Intervenção Urbana do Setor Central - AIU-SCE, estabelece parâmetros de uso e ocupação do solo específicos para o território, define o programa de intervenções do PIU-SCE e revoga a Lei nº 12.349, de 6 de junho de 1997, e dá outras providências, relator Vereador Rodrigo Goulart, o presidente passou a palavra aos vereadores, colocado a votos, aprovado com voto contrário vereadora Silvia da Bancada Feminista; **Redação final ao PL 399/2024 - Autor: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** - Dá nova redação ao art. 72 da Lei 16.402, de 23 de março de 2016, alterada pela lei 18.081, de 19 de janeiro de 2024; e faz outras alterações, relator Vereador Rodrigo Goulart, o presidente passou a palavra aos vereadores, colocado a votos, aprovado com voto contrário vereadora Silvia da Bancada Feminista; **Redação final ao PL 400/2024 - Autor: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** - Dispõe sobre a alteração da Lei da Operação Urbana Consorciada Água Espreada, Lei nº 13.260/2001 alterada pela Lei nº 15.416, de 22 de julho de 2011, modificada pelas: Leis 16.975 de 03 de setembro de 2018; 17.541 de 21 de dezembro de 2020, relator Vereador Rodrigo Goulart, o presidente passou a palavra aos vereadores, colocado a votos, aprovado com voto contrário vereadora Silvia da Bancada Feminista. O presidente solicitou inclusão na pauta da **Redação Final ao PL 200/2024** - Autoriza a doação ao Estado de São Paulo das áreas municipais descritas, para fins de requalificação e revitalização do Centro da Cidade de São Paulo, com vistas à transferência do Centro Administrativo do Governo do Estado para o local, colocado a votos a inclusão, aprovado com voto contrário da vereadora Silvia da Bancada Feminista, em seguida o presidente colocou a votos a **Redação Final ao PL 200/2024**; a votos, aprovado com voto contrário vereadora Silvia da Bancada Feminista. Não havendo mais nada a ser tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. Para constar, nós, Aparecido Ferreira, Elaine Gonçalves Gavioli e Inamar Alves de Souza Junior secretariando os trabalhos lavramos a presente ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os presentes e por nós subscrita.

EXTRATO DA ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos onze dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, no Auditório Prestes Maia - primeiro andar, desta Edilidade e utilizando o aplicativo Microsoft Teams, no formato de videoconferência, reuniu-se esta Comissão de forma virtual e semipresencial e, deu início à terceira Reunião Extraordinária Semipresencial da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, sob a Presidência do Vereador Rubinho Nunes (UNIÃO), e presentes Arselino Tatto (PT), Fabio Riva (PSDB), Marlon Luz (MDB), Rodrigo Goulart (PSD) e da Vereadora Silvia da Bancada Feminista (PSOL) e vereadores não membros Luna Zaratini (PT), Sonaira Fernandes (PL), Adilson Amadeu (UNIÃO) e Milton Leite (UNIÃO). Aberto os trabalhos, o Presidente informou que o objeto dessa reunião e o convite ao Diretor-presidente da SPREGULA, Sr. João Manoel da Costa Neto, para prestar esclarecimentos a respeito da fiscalização, manutenção e qualidade da prestação de serviços nos cemitérios e crematórios sob responsabilidade das empresas concessionárias do Serviço Funerário no Município de São Paulo,

conforme requerimento URB 15/2024 de autoria do Vereador Rubinho Nunes, aprovado na 4ª Reunião Ordinária no dia 06/11/2024. A seguir o presidente passou a palavra ao convidado Sr. João Manoel da Costa Neto Diretor-presidente da SP Regula que fez uma explanação do tema e conjuntamente com apresentação em power point. A seguir passou a palavras aos vereadores que fizeram seus questionamentos e o Sr. João Manoel foi respondendo aos mesmos. O diretor-presidente da SPRegula ficou de encaminhar documentos que foram solicitados pelo presidente da comissão vereador Rubinho Nunes no prazo de 48 horas. Não havendo mais nada a ser tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. Para constar, nós, Aparecido Ferreira, Elaine Gonçalves Gavioli e Inamar Alves de Souza Junior secretariando os trabalhos lavramos a presente ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os presentes e por nós subscrita.

EXTRATO DA ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos doze dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e doze minutos, no Plenário 1º de Maio - primeiro andar, desta Edilidade e utilizando o aplicativo Microsoft Teams, no formato de videoconferência, reuniu-se esta Comissão de forma virtual e semipresencial e, deu início à quarta Reunião Extraordinária Semipresencial da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, sob a Presidência do Vereador Rubinho Nunes (UNIÃO), e presentes Arselino Tatto (PT), Fabio Riva (PSDB), Marlon Luz (MDB), Rodrigo Goulart (PSD) e da Vereadora Silvia da Bancada Feminista (PSOL) presente a vereadora Sonaira Fernandes (PL). Aberto os trabalhos, o Presidente informou que o objeto dessa reunião e a Convocação do Sr. Mauricio Costa - Diretor-presidente (CEO) da Concessionaria de Cemitérios e Serviços Funerários SPE SA - CONSOLARE, para prestar esclarecimentos a respeito da fiscalização, manutenção e qualidade da prestação de serviços nos cemitérios e crematórios sob responsabilidade das empresas concessionárias do Serviço Funerário no município de São Paulo, conforme requerimento URB 16/2024 de autoria do Vereador Rubinho Nunes, aprovado na 4ª Reunião Ordinária no dia 06/11/2024. Após algumas considerações o presidente Rubinho Nunes passou a palavra ao Sr. Mauricio Costa que fez uma breve explanação do tema e na sequencia foi respondendo aos questionamentos dos vereadores presentes e on-line. Não havendo mais nada a ser tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. Para constar, nós, Aparecido Ferreira, Elaine Gonçalves Gavioli, Inamar Alves de Souza Junior e Hugo Zanoni secretariando os trabalhos lavramos a presente ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os presentes e por nós subscrita.

EXTRATO DA ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos vinte dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, no Plenário 1º de Maio - primeiro andar, desta Edilidade e utilizando o aplicativo Microsoft Teams, no formato de videoconferência, reuniu-se esta Comissão de forma virtual e semipresencial e, deu início à quarta Reunião Extraordinária Semipresencial da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, sob a Presidência do Vereador Rubinho Nunes (UNIÃO), e presentes Arselino Tatto (PT), Fabio Riva (PSDB),

Rodrigo Goulart (PSD). Aberto os trabalhos, o Presidente passou à leitura do **PL 427/2019 - Executivo - BRUNO COVAS APROVA PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA PARA O TERRITÓRIO DO ARCO PINHEIROS, EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO § 3º DO ART. 76 DA LEI Nº 16.050, DE 31 DE JULHO DE 2014 - PDE; CRIA A ÁREA DE INTERVENÇÃO URBANA ARCO PINHEIROS**, informou que o vereador Marlon Luz é o relator da **redação final do PL 427/2019**. Colocado a votos a redação final, aprovado. A seguir o presidente Rubinho Nunes as dez horas e treze minutos suspendeu os trabalhos. O presidente Rubinho Nunes reabriu os trabalhos as treze horas e quarenta e cinco minutos, com a presença também da vereadora Silva da Bancada Feminista. O presidente solicitou a inclusão na pauta da redação final do PL 799/2024, colocado a votos, aprovada a inclusão na pauta. O presidente designou o vereador Marlon Luz para relatar a redação final ao PL 799/2024. A seguir, passou a votação da **redação final ao PL 799/2024**, colocado a votos a redação final foi aprovada com voto contrário da vereadora Silva da Bancada Feminista. O presidente suspendeu os trabalhos as treze horas e cinquenta minutos. Reabertos os trabalhos as quinze horas e dezesseis minutos, o presidente solicitou a inclusão na pauta da redação final do PL 521/2018, colocado a votos, aprovada a inclusão na pauta. Na sequência designou o vereador Fabio Riva para relatar a redação final do PL 521/2018. Ato contínuo o presidente passou a votação da **redação final ao PL 521/2018**, colocado a votos a redação final ao PL 521/2018 foi aprovada com voto contrário da vereadora Silva da Bancada Feminista. Para constar, nós, Aparecido Ferreira, Elaine Gonçalves Gavioli, Inamar Alves de Souza Junior secretariando os trabalhos lavramos a presente ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os presentes e por nós subscrita.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PAUTAS

Documento: [119130409](#) | Pauta

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

PAUTA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 05 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 15 HORAS.

I - PARTE - EXPEDIENTE

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE:

1ª ORADOR(A): EDIR SALES (PSD)

GRANDE EXPEDIENTE:

1ª ORADOR(A): ANA CAROLINA OLIVEIRA (PODEMOS)

II - PARTE - ORDEM DO DIA:

Ficam mantidos os itens da Pauta da 1ª Sessão Ordinária publicada no D.O.C. de 04 de fevereiro de 2025, e disponível no Portal da Câmara Municipal de São Paulo (www.saopaulo.sp.leg.br), conforme § 6º do art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública).

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Documento: [119126038](#) | Comunicado

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

OFÍCIOS RECEBIDOS PARA PUBLICAÇÃO

15-00016/2025

“Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício ATL SEI Nº 117116175

São Paulo, 27 de dezembro de 2024”

- Veto ao Projeto de Lei 427/2019, nos termos do art. 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

(Publicado na íntegra no DOC de 27/12/2024).

15-00017/2025

“Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício ATL SEI Nº 117116195

São Paulo, 27 de dezembro de 2024”

- Veto ao Projeto de Lei 826/2024, nos termos do art. 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

(Publicado na íntegra no DOC de 27/12/2024).

15-00018/2025

“Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício ATL SEI Nº 117114639

São Paulo, 27 de dezembro de 2024”

- Veto ao Projeto de Lei 729/2024, nos termos do art. 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

(Publicado na íntegra no DOC de 27/12/2024).

15-00063/2025

“Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício ATL SEI Nº 117936915

São Paulo, 15 de janeiro de 2025”

- Veto ao Projeto de Lei 825/2024, nos termos do art. 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

(Publicado na íntegra no DOC de 16/01/2025).

15-00064/2025

“Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício ATL SEI Nº 117936610

São Paulo, 15 de janeiro de 2025”

- Veto ao Projeto de Lei 749/2024, nos termos do art. 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

(Publicado na íntegra no DOC de 16/01/2025).

15-00065/2025

“Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício ATL SEI Nº 117970984

São Paulo, 16 de janeiro de 2025”

- Veto ao Projeto de Lei 622/2018, nos termos do art. 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

(Publicado na íntegra no DOC de 16/01/2025).

15-00072/2025

“Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício ATL SEI Nº 118171480

São Paulo, 21 de janeiro de 2025”

- Veto ao Projeto de Lei 521/2018, nos termos do art. 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

(Publicado na íntegra no DOC de 22/01/2025).

Atos do TCM-SP

Tribunal de Contas do Município

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Documento: [119129075](#) | [TCM] Despacho

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

e-TCM: 022045/2024

Objeto: Adicionais - 2º Quinquênio

Interessada: Fernanda Galvão Bonilha

DESPACHO:

À vista das informações constantes nos autos, **DEFIRO** o adicional, nos termos do item II do artigo 112 da Lei nº 8.989/79 e artigo 97 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, **a partir de 20/01/2025**, observadas as formalidades e cautelas de estilo.

a) GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES - Secretário Administrativo

e-TCM: 000176/2025

Objeto: Adicionais - 4º Quinquênio e Sexta-Parte

Interessada: Daniela Cordeiro de Farias

DESPACHO:

À vista das informações constantes nos autos, **DEFIRO** o adicional, bem como a sexta-parte, nos termos do item IV do artigo 112 da Lei nº 8.989/79 e artigo 97 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, **a partir de 24/01/2025**, considerando o decréscimo de 583 dias referente ao período impeditivo, observadas as formalidades e cautelas de estilo.

a) GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES - Secretário Administrativo

e-TCM: 000588/2025

Objeto: Permanência da Função Gratificada

Interessada: Camila Alexandra Majer Baldresca

DESPACHO:

A vista das informações constantes nos autos, e com base no parecer da D.AJCE exarado no e-TCM 015209/2021, **DEFIRO** o pedido de permanência na Função Gratificada **FG-4** formulado pelo(a) Sr.(a) **CAMILA ALEXANDRA MAJER BALDRESCA**, RF nº **TC 020310**, a partir de **18.12.2024**, nos termos § 5º do art. 20 da Lei Municipal nº 13.877/2004 e a contagem apresentada à peça 3, observadas as formalidades e cautelas de estilo.

a) GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES - Secretário Administrativo

e-TCM: 000889/2025**Objeto:** Abono Nojo**Interessado:** Ivan Juncioni de Arauz**DESPACHO:**

À vista das informações, **DEFIRO** o pedido formulado pelo Sr. **Ivan Juncioni de Arauz**, Auditor de Controle Externo, vencimento básico QTC-19, registro TC nº 20.270, abono de faltas, por motivo de nojo, no período de 15 a 22/01/2025, em virtude do falecimento de seu pai no dia 15/01/2025, nos termos do inciso III do artigo 64, da Lei 8.989/79, observadas as formalidades e cautelas de estilo.

a) GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES - Secretário Administrativo

e-TCM: 001064/2025**Objeto:** Adicionais - 1º Quinquênio**Interessado:** Glaucio Attorre Penna**DESPACHO:**

À vista das informações constantes nos autos, **DEFIRO** o adicional, nos termos do item I do artigo 112 da Lei nº 8.989/79 e artigo 97 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, **a partir de 18/06/2024** (data de apresentação da Certidão PMSP - TC 000706/2024), observadas as formalidades e cautelas de estilo.

a) GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES - Secretário Administrativo

Documento: [119129101](#) | [TCM] Portaria de Substituição

PORTARIA Nº 190/2025

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO CARLOS MINGRONE, registro TC nº 1.557, para substituir ADRIANA CASSEB no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I, vencimento básico QTCC-05, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 13.877/2004, enquanto durar seu impedimento, por motivo de férias, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 191/2025

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA, registro TC nº 934, para substituir ANTONIO CARLOS MINGRONE no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 13.877/2004, alterado pela Lei Municipal nº 18.202/2024, sendo-lhe atribuída a FG-2, constante do Anexo IV, Tabela "B", da Lei 13.877/2004, enquanto durar seu impedimento, por estar substituindo em outro cargo, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 192/2025

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR DIMITRI FABRICIO CARVALHO RODERMEL, registro TC nº 20.271, para substituir RAFAEL VALVERDE ARANTES no cargo de provimento em comissão de Secretário de Controle Externo, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 13.877/2004, alterado pelas Leis Municipais nº 14.706/2008, nº 17.845/2022 e nº 18.099/2024, sendo-lhe atribuída a FG-7, constante do Anexo IV, Tabela "B", da Lei Municipal nº 13.877/2004, enquanto durar seu impedimento, por motivo de férias, a partir de 27 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 193/2025

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR SYLVIA REGINA LOMBELLO BERARDI CARVALHO, registro funcional nº 565.388, para substituir MICHELE NUNES MIGUEL no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I, vencimento básico QTCC-05, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 13.877/2004, alterado pela Lei Municipal nº 14.916/2009, enquanto durar seu impedimento, por motivo de férias, a partir de 06 de março de 2025.

PORTARIA Nº 194/2025

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR VICTOR JE YONG LEE, registro TC nº 20.355, para substituir DANIELA YANO na Função Gratificada de Assessor de Controle Externo, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei Municipal nº 13.877/2004, alterado pela Lei Municipal nº 18.016/2023 e nº 18.202/2024, enquanto durar seu impedimento, por motivo de férias, a partir de 06 de março de 2025.

UNIDADE TÉCNICA DE CARTÓRIO, CADASTRO E ARQUIVO

Documento: [119056618](#) | [TCM] Intimação

Intimação: 3841/2024

Notificado: Luis Fernando Fernandes da Silva CNPJ: 13.611.350/0001-36

Processo Eletrônico: TC/014718/2022

Assunto: Despesas - Aquisição de material bibliográfico impresso

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, comunico a Vossas Senhorias, representantes legais da empresa Luis Fernando Fernandes da Silva, CNPJ 13.611.350/0001-36, a aplicação da pena de multa pelo descumprimento das obrigações estabelecidas na Subcláusula 5.1.1., da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, a multa prevista na subcláusula 7.1.3., da referida Ata de Registro de Preços, correspondente ao valor de R\$ 3.344,85 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com os cálculos elaborados pela Unidade Técnica de Licitações e Contratos, à peça 181, cumulada com a penalidade de impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, consoante previsão da subcláusula 7.1.4., da mesma Ata de Registro de

Preços, conforme disposições do artigo 156, incisos II e III, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informo que o prazo para recolhimento da multa aplicada é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da juntada do Aviso de Recebimento aos autos e/ou eventual oferecimento de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, em obediência ao disposto no artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os autos permanecerão à disposição para vista e cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato deverá ser feito pelo email cartorio@tcm.sp.br.

Atenciosamente. Roseli de Moraes Chaves Subsecretária-Geral

UNIDADE TÉCNICA DE PAUTA E JUÍZO SINGULAR

Documento: [119061945](#) | [TCM] Decisões de Juízo Singular

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 1 3 9 0 / 2 0 2 5

APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:**CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM**

1)TC 11041/2020 - Cleide Cristina Feitoza Silva RF 635.364.9/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Por Invalidez Permanente, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, §1º, I, da CF/88, na redação da EC 41/03 (6013.2020/0001604-3)

2)TC 11135/2020 - Waldomiro de Carvalho Neto RF 774.641.5/1 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, §1º, III, b, CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (6016.2019/0054253-0)

3)TC 15182/2020 - Jose Benedito Souza RF 471.988.3/3 Agente de Apoio - SUB-VM - Por Invalidez Permanente, com proventos integrais, conforme Artigo 40, § 1º, I, da CF 88, com redação da EC 41/03 e artigo 6º-A, acrescido pela EC 70/2012 (2008-0.136.829-0)

4)TC 12503/2021 - Cristina Maria Luna Lancellotti RF 590.796.9/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (6016.2021/0024113-4)

5)TC 14595/2021 - Lourdes Elias RF 652.832.5/1 Auxiliar Técnico em Saúde - SMS - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média, conforme Art. 40, §1º, III, b, CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2013-0.181.561-2)

6)TC 14680/2021 - Maria da Gloria Ferreira RF 641.716.7/1 Auxiliar de Enfermagem - SMS - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média, conforme Art. 40, §1º, III, b, CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2013-0.033.727-0)

7)TC 14685/2021 - Maria Iva Bizerra RF 580.730.1/2 Auxiliar Técnico em Saúde - SMS - Por Invalidez Permanente, com proventos integrais, conforme Artigo 40, § 1º, I, da CF 88, com redação da EC 41/03 e

artigo 6º-A, acrescido pela EC 70/2012 (2012-0.027.261-3)

8)TC 14729/2021 - Lourdes Aparecida Ramirez Braghini RF 718.810.2/1 Auxiliar Técnico em Saúde - SMS - Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média, conforme Art. 40, §1º, II, CF/88 com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03 (2013-0.254.586-4)

9)TC 14940/2021 - Cleide Maria Delalibera de Ávila RF 628.028.5/1 Agente de Apoio - SMS - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média, conforme Art. 40, §1º, III, b, CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2013-0.233.950-4)

10)TC 14948/2021 - Magdalena de Mello Grijo RF 514.504.0/4 Especialista em Saúde - Médico - SMS - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média, conforme Art. 40, §1º, III, b, CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2013-0.249.421-6)

11)TC 15444/2021 - Jacira Gonçalves Silva RF 576.646.0/3 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.298.827-8)

12)TC 17059/2021 - Marcia Freire Fonseca RF 517.018.4/2 Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2013-0.112.739-2)

13)TC 17321/2021 - Marcia Regina Ayrosa de Andrade RF 567.458.1/1 Especialista em Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.140.450-7)

14)TC 17722/2021 - Milson Diniz Leal RF 558.105.2/3 Especialista em Saúde - Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2013-0.081.677-1)

15)TC 8306/2022 - Maria Regina de Carvalho Kozma RF 647.504.3/1 Especialista em Saúde - Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.026.886-5)

16)TC 9068/2022 - Paulo Alfredo Nasser de Moraes RF 395.486.2/2 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2017-0.103.200-3)

17)TC 9472/2022 - Jose Tadeo Andrade Pereira RF 561.165.2/1 Analista de Saúde - Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2017-0.148.285-8)

18)TC 9496/2022 - João Antonio Teixeira RF 502.696.2/2 Agente de Apoio - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2016-0.243.004-3)

19)TC 10784/2022 - Maria Bernadete Cerutti da Silva RF 560.722.1/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.083.836-8)

20)TC 10866/2022 - Ivanilde Aparecida de Assis Mendonça RF 577.692.9/4 Coordenador Pedagógico - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.062.935-5)

21)TC 10897/2022 - Ivana Silvia Kotait RF 299.063.6/4 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com

proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.072.294-0)

22)TC 10898/2022 - Isabel Carrasco Martins RF 603.273.7/1 Professor Substituto de 1º Grau - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.070.803-4)

23)TC 10911/2022 - Sonia Maria de Oliveira Bonifácio RF 520.466.6/1 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.092.200-0)

24)TC 10913/2022 - Sonia Duarte Souto RF 590.981.3/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.325.407-5)

25)TC 10959/2022 - Teresa Cristina da Silva Campos RF 544.990.1/3 Coordenador Pedagógico - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.071.501-2)

26)TC 11509/2022 - Rosely da Silva Motta RF 588.572.8/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.088.963-2)

27)TC 11512/2022 - Rosa Moraes Alves de Oliveira RF 474.242.7/2 Agente Escolar - SME - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2015-0.027.297-0)

28)TC 11755/2022 - Singali Aparecida Albano de Oliveira RF 519.820.8/3 Agente de Apoio - SME - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.268.488-2)

29)TC 11918/2022 - Adelma de Pontes Leal Porto RF 576.017.8/1 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.171.919-4)

30)TC 12022/2022 - Maria de Fatima Vieira Haring RF 556.836.6.1 Coordenador Pedagógico - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.176.915-9)

31)TC 12051/2022 - Joana Barboza de Souza RF 601.134.9/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.256.922-6)

32)TC 12373/2022 - Agostinha Rodrigues Lima RF 592.574.6/3 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.195.016-3)

33)TC 12377/2022 - Angelina Lucia Barbosa RF 528.949.1/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.207.787-0)

34)TC 12380/2022 - Eliana Augusta Roschel Gonçalves RF 543.667.2/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.227.246-0)

35)TC 12381/2022 - Eva Maria Rodrigues RF 600.387.7/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.229.069-0)

36)TC 12395/2022 - Evalda Maria Vasconcelos RF 590.022.1/2 Professor de Ensino Fundamental II e

Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.074.388-1)

37)TC 12416/2022 - Edna Rossetto Guitarrari RF 600.845.3/2 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.316.975-2)

38)TC 12421/2022 - Edite Fernandes de Lima RF 572.602.6/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.151.055-4)

39)TC 12450/2022 - Marcos da Silva Laranjeira RF 501.104.3/1 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.178.414-0)

40)TC 12828/2022 - Maria Cristina Bonnafe RF 308.876.6/4 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2016-0.002.448-0)

41)TC 13099/2022 - Anísia Justino da Costa RF 527.788.4/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.239.842-1)

42)TC 13104/2022 - Elaine Cristina Pavanelli Gomes RF 549.165.7/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.234.924-4)

43)TC 13113/2022 - Rosangela Lazaretti Sessa RF 592.804.4/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.037.572-6)

44)TC 13127/2022 - Marília de Fatima Fernandes RF 583.956.4/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.136.156-7)

45)TC 13157/2022 - Sonia Maria Gonçalves Kanashiro RF 529.603.0/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.045.973-5)

46)TC 13484/2022 - Maria Helena Bueno Brandão Sarak RF 540.811.3/3 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2016-0.024.195-2)

47)TC 13488/2022 - Maria Ferreira Lopes RF 563.581.1/2 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2016-0.024.184-7)

48)TC 13492/2022 - Regina Vitoria Monteiro Pinto Muniz RF 316.333.4/2 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2016-0.037.650-5)

49)TC 13495/2022 - Angelica do Rosario Allegrini e Silva RF 606.144.3/1 Analista de Saúde - Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2016-0.023.046-2)

50)TC 13620/2022 - Marli Carvalho Pina Mauriz RF 583.959.9/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.258.296-6)

51)TC 13979/2022 - Marta Lima Alves RF 595.399.5/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.357.148-8)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

RELAÇÃO 1391/2025

APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1)TC 11927/2021 - Clarisse Lodo RF 683.574.1/2 Auxiliar Técnico de Educação - SME - Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b da CF/88, com redação dada pelas EC nº20/98 e EC nº41/03 (2014-0.305.480-7)

2)TC 12905/2021 - Valdir Sebastião Furiato RF 312.148.8/6 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2012-0.075.162-7)

3)TC 14316/2021 - Mafalda Michelante RF 636.539.6 V1 Auxiliar Técnico em Saúde - SMS - Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média, conforme artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emenda Constitucional nº 20/1998 e Emenda Constitucional nº41/2003 (2013-0.067.252-4)

4)TC 14368/2021 - Rosa Sebastiana de Souza Silva RF 619.804.0/V1 Agente de Apoio - SMS - Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e EC nº41/03 (2013-0.225.495-9)

5)TC 14580/2021 - Maria Rosa dos Anjos Soares RF 518.796.6 V3 Auxiliar Técnico em Saúde - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.069.894-9)

6)TC 14946/2021 - Telma Regina Da Silva Marques RF 563.868.2 V2 Assistente de Gestão de Políticas Públicas - SMS - Voluntária, com proventos calculados pela média, conforme artigo 2º da EC 41/03 (2013-0.244.776-5)

7)TC 15718/2021 - Monica Vieira Evaristo Rocha RF 522.798.4/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2012-0.351.642-4)

8)TC 15720/2021 - Maria Cristina Azevedo Borges Petroni RF 553.575.1/3 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2011-0.148.531-7)

9)TC 5499/2022 - Elisabete Gonçalves Garcia Pires RF 527.985.2/3 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2012-0.055.461-9)

10)TC 8138/2022 - Sonia Machado Cunha RF 592.530.4/3 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério,

com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.140.281-4)

11)TC 8193/2022 - Maria Aparecida de Souza Cordesco RF 578.054.3/2 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.183.731-4)

12)TC 8260/2022 - Ivonete Dos Santos Faria RF 562.637.4/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.166.300-8)

13)TC 8265/2022 - Silvana Mandarano Braune RF 538.178.9/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.225.842-3)

14)TC 8923/2022 - Iraci Siriani RF 532.728/4 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.105.524-7)

15)TC 9116/2022 - Roseli Aparecida Gusmão Mesquita RF 565.781.4/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.356.325-6)

16)TC 9120/2022 - Roseli Elias da Silva RF 521.602.8/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC nº 47/05 (2014-0.351.513-8)

17)TC 9335/2022 - Regina Célia Figueiredo Rodrigues RF 533.175.7/ V2 Assistente de Gestão de Políticas Públicas - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC nº 47/05 (2015-0.334.639-7)

18)TC 9461/2022 - Ubirajara Bacega RF 529.049.0 - V1 Analista de Saúde - Médico - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC nº 47/05 (2017-0.133.372-0)

19)TC 9661/2022 - Sandra Regina de Lima RF 585.816.0/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.357.847-4)

20)TC 10432/2022 - Neusa Maria de Camargo Santiago RF 597.076.8/3 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.341.464-1)

21)TC 10759/2022 - Dalva Aparecida Ferreira Martins RF 528.658.1/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.043.892-2)

22)TC 10769/2022 - Maria do Socorro Lacerda de Lacerda RF 592.083.3/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.354.671-6)

23)TC 10909/2022 - Sueli Lopes de Oliveira RF 519.761.9/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.078.457-0)

24)TC 10916/2022 - Soraya Ratib Franco RF 513.991.1/3 Diretor de Escola - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC nº 47/05 (2014-0.305.494-7)

25)TC 10956/2022 - Silvia Aristides Alves de Oliveira RF 520.448.8/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com

proventos integrais, conforme artigo 3º da EC nº 47/05 (2014-0.208.909-7)

26)TC 12420/2022 - Ednir Maria Veloso RF 568.962.7/1 Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.042.616-9)

27)TC 12422/2022 - Aparecida Rosa de Souza RF 590.575.3/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.139.664-6)

28)TC 12451/2022 - Elaine Alberigi Dos Santos RF 608.304.8/1 Professor Substituto de 1º Grau - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.207.711-2)

29)TC 12829/2022 - Maria Cecília Guimarães Marinho Arruda RF 500.004.1/5 Analista Assistência Desenvolvimento Social - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC nº 47/05 (2016-0.000.778-0)

30)TC 13111/2022 - Maria Jose Moura de Oliveira Felix RF 597.699.5/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.000.980-0)

CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 15635/2021 - Elzenaide Carvalho da Silva RF 540.487.8/1 Professor Substituto de Primeiro Grau - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2012-0.287.099-2)

2)TC 5543/2022 - Umara de Oliveira Ramos Lopes RF 675.446.5/1 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.328.350-2)

3)TC 8190/2022 - Aurelina Lima dos Santos Vidal RF 588.657.1/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.067.740-4)

4)TC 9663/2022 - Sueli Rossetti RF 598.790.3/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.175.518-2)

5)TC 9664/2022 - Shirley Batista Tamiello RF 519.788.1/2 Agente de Apoio - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.300.544-0)

6)TC 9665/2022 - Wilma Penha de Arruda Santos RF 552.987.5/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.063.914-6)

7)TC 9680/2022 - Sonia Ferracini RF 509.701.1/3 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.037.615-3)

8)TC 10429/2022 - Nisia Rosa Bernardes Scomarim RF 522.066.1/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.074.394-6)

9)TC 10444/2022 - Jane Garcia RF 550.510.1/4 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.116.103-7)

10)TC 10493/2022 - Jeovaneide Alves Galdino dos Santos RF 535.350.5/1 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.082.256-0)

11)TC 10749/2022 - Sebastiana Maria Pereira RF 546.194.4/2 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.122.386-5)

12)TC 10858/2022 - Sebastiana Silva RF 538.843.1/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.051.580-3)

13)TC 10941/2022 - Sandra Ostorero Monteiro RF 589.355.1/2 Professor de Educação Infantil - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.049.405-9)

14)TC 11466/2022 - Clotilde Teixeira Ferracioli RF 312.516.5/3 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.043.734-9)

15)TC 11915/2022 - Ana Beatriz Moraes Ribeiro RF 592.144.9/1 Professor Substituto de Primeiro Grau - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.102.572-9)

16)TC 12287/2022 - Maria Christina Guazzelli RF 573.746.0/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.071.254-4)

17)TC 12290/2022 - Edna Aparecida Nardy Merayo Rodrigues RF 534.668.1/1 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.141.815-1)

18)TC 13120/2022 - Bernardo Tuneio Sano RF 638.187.1/1 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.147.640-4)

19)TC 13508/2022 - Maria Rosina Gonçalves RF 597.031.8/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.327.769-5)

20)TC 13609/2022 - Maria Helena Prudente Pinheiro RF 545.632.1/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.335.665-0)

21)TC 13614/2022 - Maria das Graças da Silva RF 555.064.5/2 Agente de Apoio - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2015-0.066.685-4)

22)TC 13868/2022 - Marinalva da Silva Macedo RF 613.055.1/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.287.848-4)

23)TC 13878/2022 - Rosana da Silva Gonçalves Gouveia RF 576.371.1/2 Coordenador Pedagógico - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.037.817-4)

24)TC 13884/2022 - Isabel do Prado Silva RF 516.630.6/3 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2015-0.331.805-9)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 1 3 9 2 / 2 0 2 5

APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1)TC 6038/2022 - Edileusa Maria Santos Custodio RF 557.619.9 V2 Agente de Apoio - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2013-0.191.719-9)

2)TC 6484/2022 - Olga de Lima Silverio RF 519.775.9/3 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.059.218-2)

3)TC 6485/2022 - Claudirce Prodócimo RF 533.746.1/2 Agente Escolar - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.043.908-2)

4)TC 7135/2022 - Aguinaldo Do Nascimento RF 471.883.6/2 Agente de Apoio - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.356.207-1)

5)TC 7136/2022 - Angela Maria Chaves Claudino RF 545.526.0/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.327.497-1)

6)TC 7150/2022 - Eliana Aparecida de Souza e Silva RF 526.121.0/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.349.566-6)

7)TC 7408/2022 - Sonia Maria de Campos Oliveira RF 667.554.9/1 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2013-0.273.607-4)

8)TC 7797/2022 - Wanderley Tadashi Tanaka RF 138.995.5/1 Especialista em Saúde - Médico - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2012-0.011.645-0)

9)TC 8123/2022 - Mercia Aparecida Gonçalves Campanillo RF 139.848.2/3 Auxiliar Técnico de Educação - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.132.978-5)

10)TC 8136/2022 - Nilza Maria Gonçalves Dos Santos RF 545.054.3/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.201.729-0)

11)TC 8146/2022 - Madalena Alves Dos Santos Soares RF 565.563.3/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.291.151-8)

12)TC 8156/2022 - Sandra Regina Dos Santos Martinez Duran RF 551.860.1/3 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.138.012-8)

13)TC 8160/2022 - Vera Lucia de Oliveira Moraes RF 588.263.0/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.220.362-9)

14)TC 8285/2022 - Eliana Laurindo RF 576.752.1/2 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.292.865-8)

15)TC 8575/2022 - Celina Antero Ferreira RF 506.018.4/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.081.893-8)

16)TC 8644/2022 - Jussara da Silva Rocha Ferreira RF 589.810.2/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.291.243-5)

17)TC 8863/2022 - Sabina Zurawski RF 585.062.2/2 Analista de Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2017-0.178.738-1)

18)TC 9330/2022 - Ronaldo Izzo Pagano RF 506.992.1/V1 Assistente de Gestão de Políticas Públicas - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2016-0.054.945-0)

19)TC 9513/2022 - Angela Hiroko Horai Yamakawa RF 548.403.1 V1 Analista de Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2015-0.334.587-0)

20)TC 10435/2022 - Ivarlene Aparecida Vieira RF 537.123.6/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.269.083-1)

21)TC 10455/2022 - Isabel Fernandes Nery Da Silva RF 539.555.1/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.173.442-8)

22)TC 10461/2022 - Jose Antonio Valoura RF 311.255.1/3 Professor de 1º Grau - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.316.964-7)

23)TC 10505/2022 - Elizabeth do Carmo Andrade RF 587.440.8/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.255.238-2)

24)TC 10511/2022 - Elisabeth Maria Altomira Bisognini RF 549.612.8/1 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.312.885-1)

25)TC 10513/2022 - Elisabete Rivera Lucca RF 526.900.8/1 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.005.018-5)

26)TC 10575/2022 - Rosangela de Fatima Marcelino RF 538.321.8/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.119.575-6)

27)TC 10576/2022 - Doroti Avalos Paterno RF 528.966.1/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.277.055-0)

28)TC 10588/2022 - Belonice Gomes Fernandes RF 527.780.9/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.043.888-4)

29)TC 10733/2022 - Laura Dias RF 598.583.8/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.201.122-5)

30)TC 10750/2022 - Sidnea Ferreira Terranova RF 591.649.6/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.113.648-2)

31)TC 10856/2022 - Solange Dos Santos RF 299.992.7/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.337.793-2)

32)TC 11488/2022 - Maria Cristina da Cunha Landi RF 521.150.6/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.060.965-4)

33)TC 12021/2022 - Maria Lucia Enes Coelho RF 660.160.0/1 Supervisor Escolar - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.341.679-2)

34)TC 12023/2022 - Maria Aparecida Calixto RF 673.572.0/1 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.108.486-5)

35)TC 12376/2022 - Ana Luiza Coronel de Toledo RF 559.769.2/1 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.203.503-5)

36)TC 12386/2022 - Walquiria Dos Santos RF 554.892.6/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.298.917-9)

37)TC 12407/2022 - Ana Maria Leite RF 308.881.2/4 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.255.014-4)

38)TC 12419/2022 - Ernestina Rosa Pereira de Paiva RF 525.335.7/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.002.306-4)

39)TC 13137/2022 - Izabel Yuriko Abe RF 309.234.8/6 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.308.022-2)

40)TC 13955/2022 - Maria Aparecida Baptista RF 521.586.2 V2 Agente de Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2016-0.038.310-2)

CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 9107/2021 - Roseli Aniteli Silvério RF 666.436.9/1 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2020/0080794-2)

2)TC 15570/2021 - Doroti Aparecida Portela RF 531.989.7/3 Agente Escolar - SME - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, CF/88, com a redação da EC 20/98 e combinado com art. 3º da EC 41/03 (2009-0.087.465-8)

3)TC 8122/2022 - Mara Abolafio RF 583.534.8/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.132.806-1)

4)TC 8145/2022 - Maria Elena Muniz Caldeira da Costa RF 533.887.5/1 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.073.035-4)

5)TC 8147/2022 - Leonice de Souza Cordeiro Lima RF 591.721.2/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.273.946-6)

6)TC 8261/2022 - Ivonisa Alves Torres RF 543.954.0/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.165.454-8)

7)TC 8936/2022 - Maria Elisa Fonseca Ferreira RF 553.549.2/5 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.350.572-6)

8)TC 10457/2022 - Izaura Setsuko Tanaka Gomes RF 310.435.4/3 Professor de Primeiro Grau - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.359.271-0)

9)TC 10471/2022 - Joana Darc Freitas RF 507.828.8/2 Inspetor de Alunos - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.113.104-9)

10)TC 10496/2022 - Aurea Fernandes RF 547.296.2/2 Agente Escolar - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.071.231-5)

11)TC 10501/2022 - Jandira Cândido de Oliveira RF 510.215.4/2 Agente Escolar - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.105.833-3)

12)TC 10512/2022 - Denise Akemi Sacuda Piza RF 539.600.0/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.243.240-9)

13)TC 10557/2022 - Lucy Tavares dos Santos RF 558.314.4/3 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.321.729-3)

14)TC 10579/2022 - Therezinha Augusto Vicente RF 551.450.9/2 Agente Escolar - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.192.213-5)

15)TC 10700/2022 - Lindaura de Oliveira Santos RF 532.843.8/1 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.100.954-5)

16)TC 10705/2022 - Leni Terumi Yamada Saraceni RF 549.183.5/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.289.228-0)

17)TC 10714/2022 - Sandra Correia de Melo RF 570.108.2/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.310.001-9)

18)TC 10715/2022 - Deise Aparecida Bispo de Souza RF 519.573.0/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.310.010-8)

19)TC 10718/2022 - Diva Aparecida Honório RF 547.330.6/2 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.317.795-0)

20)TC 10735/2022 - Solange Clementina Bruno RF 576.011.9/1 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.212.448-8)

21)TC 10736/2022 - Dinalva Marinho dos Santos RF 537.362.0/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.217.140-0)

22)TC 10739/2022 - Sergio Reginaldo Gallo RF 526.713.7/3 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.243.693-5)

23)TC 10755/2022 - Sandra Santa Cardozo Rodrigues Alves RF 550.987.4/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.102.627-0)

24)TC 10779/2022 - Maria Alice de Rezende Barros RF 571.070.7/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.122.596-3)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

RELAÇÃO 1393/2025

APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES, DEVENDO SER REGULARIZADAS AS FALHAS APONTADAS:

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1)TC 1089/2020 - Isolde Maria Hillesheim de Mello RF 617.622.4/3 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, calculados pela média, conforme artigo 40, §1º, inciso III, alínea b da CF/88, com a redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03 (2016-0.214.733-3, 6018.2024/0105560-8)

2)TC 14345/2021 - Arnon Dos Santos RF 573.777.0/V2 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC nº 47/2005 (2016-0.071.422-2)

3)TC 15072/2021 - Esmeralda Pereira Calvante RF 746.491.6 V1 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de

contribuição, calculados pela média, conforme artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e EC nº 41/03 (2016-0.062.075-9)

CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 15328/2020 - Tânia Moura Nicolosi RF 738.612.5/3 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, calculados pela média, conforme Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea a, combinado com o parágrafo 5º, da CF/88, com a redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03 (6016.2019/0044882-7)

2)TC 15062/2021 - Carlos Ernesto da Silva RF 313.218.8/3 Analista - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2016-0.227.319-3)

3)TC 9356/2022 - Maria Gesualdo de Paula Souza RF 509.964.1/2 Assistente de Gestão de Políticas Públicas - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.294.575-9)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

RELAÇÃO 1394/2025

APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:

CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 11821/2020 - Carla Castanho Roque Oliveira RF 644.964.6/1 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2018/0058745-1)

2)TC 12459/2020 - Maria das Dores de Jesus da Silva RF 540.840.7/2 Auxiliar de Enfermagem - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2018/0063773-4)

3)TC 14066/2020 - Gedeon Vieira dos Santos RF 660.049.2/3 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0039515-4)

4)TC 14992/2020 - Tania Cristina Carriel de Oliveira RF 676.911.0/1 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0023047-3)

5)TC 14993/2020 - Enio Dalla Vecchia RF 736.966.2/1 Auxiliar Técnico de Educação - SME - Por Invalidez Permanente, com proventos integrais, conforme Artigo 40, § 1º, I, da CF 88, com redação da EC 41/03 e artigo 6º-A, acrescido pela EC 70/2012 (6013.2018/0005603-3)

6)TC 14998/2020 - Maria Sonia do Nascimento RF 681.425.5/2 Auxiliar Técnico de Educação - SME - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0030476-0)

7)TC 14999/2020 - Robson Abade Barbosa RF 546.407.2/2 Agente Escolar - SME - Por Invalidez Permanente, com proventos integrais, conforme Artigo 40, § 1º, I, da CF 88, com redação da EC 41/03 e artigo 6º-A, acrescido pela EC 70/2012 (6013.2019/0000408-6)

8)TC 15004/2020 - Antonio Cesar da Silva RF 673.828.1/1 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0022575-5)

9)TC 15224/2020 - Maria Nercy dos Santos Coitinho RF 607.751.0/1 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0053943-1)

10)TC 15225/2020 - Sonia Regina Codo RF 675.588.7/1 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério,

com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0052649-6)

11)TC 15314/2020 - Rita de Cássia Halfeld Misse RF 688.372.9/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0012542-4)

12)TC 15322/2020 - Sonia Mazaro Candeias Massoni RF 694.613.5/1 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0039448-4)

13)TC 15356/2020 - Simone Aparecida Barbosa Sampaio RF 683.043.9/2 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0022187-3)

14)TC 15440/2020 - Maria de Fatima Patricio RF 597.353.8/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0046192-0)

15)TC 15441/2020 - Marisa Candida Paulino RF 633.616.7/4 Coordenador Pedagógico - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0031632-7)

16)TC 15450/2020 - Nair Gomes de Pádua RF 697.555.1/1 Agente Escolar - SME - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, §1º, III, b, CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (6016.2019/0037095-0)

17)TC 15460/2020 - Edna Ferreira dos Santos RF 597.583.2/1 Professor Substituto de 1º Grau - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0036213-2)

18)TC 15463/2020 - Maristela Moraes RF 644.084.3/2 Diretor de Escola - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0040110-3)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).